DIÁRIO OFICIAL

PARANÁ | PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Edição Digital nº 12.230| 326 páginas | Curitiba, 17 de Setembro de 2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SUMÁRIO

Poder Executivo **4**
Casa Civil **5**
Coordenadoria Estadual da Defesa Civil **7**
Secretaria da Administração e da Previdência **7**
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento **114**
Secretaria das Cidades **114**
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior **115**
Secretaria da Comunicação **130**
Secretaria da Cultura **130**
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família **131**
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável **133**
Secretaria da Educação **140**
Secretaria da Fazenda **153**
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços **157**
Secretaria de Infraestrutura e Logística **157**
Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial **159**
Secretaria da Justiça e Cidadania **162**
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa **181**
Secretaria da Saúde **182**
Secretaria da Segurança Pública **210**
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda **276**
Receita Estadual do Paraná **277**
Autarquias **326**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230
DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNO DO ESTADO

Governador
Carlos Massa Ratinho Junior

Vice-Governador
Darci Piana

Casa Civil
João Carlos Ortega — Chefe da Casa Civil
Maiquel Guilherme Zimann — Diretor-Geral

Procuradoria Geral do Estado
Luciano Borges dos Santos — Procurador-Geral
Lucia Helena Cachoeira — Diretora-Geral

Controladoria Geral do Estado
Louise da Costa e Silva Garnica — Controladora-Geral
Anna Karina Moreira Braguinia — Diretora-Geral

Casa Militar
Coronel Marcos Antonio Tordoro — Chefe

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil
Coronel Fernando Raimundo Schunig — Coordenador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Kunibert Kolb Neto — Secretário
Marta Cristina Guizelini — Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Natalino Avance de Souza — Secretário
Bruno Luis Krevoruczka — Diretor-Geral

Secretaria de Estado das Cidades
Fernando Lúcio Giacobo — Secretário
Valdomiro Hrysay — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Aldo Nelson Bona — Secretário
Jamil Abdanur Junior — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Comunicação
Eduardo Pugnali Marcos — Secretário
Willian dos Santos Silva — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Cultura
Luciana Casagrande Pereira Ferreira — Secretária
Elietti de Souza Vilela — Diretora-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família
Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli — Diretora-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável
Everton Luiz da Costa Souza — Secretário
Amilcar Cavalcante Cabral — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Educação
Roni Miranda Vieira — Secretário
João Luiz Giona Junior — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Esporte
Walmir da Silva Matos — Secretário
Ilson Augusto Rhoden — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Fazenda
Norberto Anacleto Ortigara — Secretário
Luiz Paulo Budal Pedroso — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Felipe Augusto Amadori Flessak — Secretário
Nelson Ademar Piske — Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística
Fernando Furiatti Saboia — Secretário
José Brustolin Neto — Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial
Marcos Vitorio Stamm — Secretário
Atila Castello Vaqueiro — Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
Luis Guilherme de Castro — Secretário
Nivaldo Ramos — Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa
Mariana de Sousa Machado Neris — Secretária
Diego Buligon — Diretora-Geral

Secretaria de Estado do Planejamento
Clemerson Aparecido da Silva — Secretário
Isac Teixeira de Lima — Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Saúde
Cesar Augusto Neves Luiz — Secretário

Secretaria de Estado da Segurança Pública
Hudson Leôncio Teixeira — Secretário
Adilson Luiz Lucas Prusse — Diretora-Geral

Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Willian Porfirio Ribeiro — Secretário
Lauro de Souza Silva Junior — Diretora-Geral

Secretaria de Estado do Turismo
Luciano Ferreira Bartolomeu — Secretário
Jefferson Abade — Diretora-Geral

DIOE DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ
Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná
Informações (41) 3350-2843

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Poder Executivo

Atos do Chefe do Poder Executivo

Decretos Regulamentares

Decreto nº 15135

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VII, § 1º, do art. 24, da Lei Estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.571.367-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Estado, e alterado o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Servirá como recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior igual importância proveniente de Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 17 de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

Darci Piana
Governador do Estado em exercício

Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida
Secretário de Estado da Fazenda em exercício

Anexo ao Decreto nº 15135 — Formalização 2026FC000830/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
37 - Secretaria de Estado do Turismo										11.000.000,00
370000 - Secretaria de Estado do Turismo										11.000.000,00
3702 - Diretoria Geral										11.000.000,00
F.37.02.23.695.21.8376 - Paraná Mais Turístico										11.000.000,00
	2	50	501	000147	3.3.40.41	0	Não definida	4100	9999999	2.200.000,00
	2	50	501	000147	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	8.800.000,00
								Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social		11.000.000,00
									Total Geral	11.000.000,00

Protocolo 126950/2026

Decretos Autônomos

DECRETO Nº 15.133

Homologa situação de emergência no Município de Pinhão, em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Granizo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Pinhão, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 26.594.425-6,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 236, de 16 de setembro de 2026, exarado pelo Prefeito de Pinhão, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Granizo.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que foi publicada declaração de anormalidade em âmbito municipal.

Curitiba, em 17 de setembro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Chefe da Casa Civil em exercício

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo 126945/2026

DECRETO Nº 15.134

Homologa situação de emergência no Município de Tunas do Paraná, em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Tunas do Paraná, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 26.596.226-2,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 300, de 16 de setembro de 2026, exarado pelo Prefeito de Tunas do Paraná, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do decreto municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que foi publicada declaração de anormalidade em âmbito municipal.

Curitiba, em 17 de setembro de 2026, 205° da Independência e 138° da República.

DARCI PIANA
Governador do Estado em exercício

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Chefe da Casa Civil em exercício

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo 126946/2026

Despacho do Chefe da Casa Civil

DESPACHO SECRETARIAL

OBJETO
Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia, compreendendo a demolição da guarita existente e a construção de nova, conforme disposto no Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA
Implementação e reestruturação dos protocolos de segurança da Casa Militar, visando aperfeiçoar e otimizar os processos de gestão de acesso e controle do estacionamento na sede do Poder Executivo, considerando que a guarita atual presenta disfunção logística e operacional, uma vez que o desalinhamento em relação ao eixo de acesso ao estacionamento e o distanciamento excessivo do gradil perimetral criam “pontos cegos”, fragilizando o controle de fluxo de pedestres e veículos.

AMPARO LEGAL
Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO
R$ 61.790,31 (sessenta e um mil, setecentos e noventa reais e trinta e um centavos).

FORNECEDOR
J FELDE CONSTRUÇÃO CIVIL, CNPJ n° 59.503.915/0001-62.

De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 23.382.549-2**, e aliado a manifestação favorável do Agente de Controle Interno (mov. 90), **AUTORIZO** a contratação, nos termos do art. 149, do Decreto nº. 10.086/2022.

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Núcleo Administrativo Setorial para as demais providências.

JOÃO CARLOS ORTEGA
CHEFE DA CASA CIVIL

Protocolo 126949/2026

DESPACHO SECRETARIAL

OBJETO
Prorrogação de disposição funcional de servidor.

DESTINO
Poder Legislativo Federal (Senado Federal).

PERCEPÇÃO FINANCEIRA
Sem ônus para órgão de origem.

AMPARO LEGAL
art. 2º, inc. II, alínea “b” c/c art. 11, inc. II, do Decreto Estadual nº 8.466/2013.

1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 26.456.397-6**, **AUTORIZO** a prorrogação da disposição funcional da servidora **MEROUJY GIACOMASSI CAVE**, CPF nº 711.xxx.xxx-91, até 31/12/2027.

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à **SEAP** para as demais providências.

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
CHEFE DA CASA CIVIL, em exercício

Protocolo 126953/2026

Casa Civil

Superintendência Geral de Governança de Serviços e Dados

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE GOVERNANÇA DE SERVIÇOS E DADOS - SGSD
AVISO DE ABERTURA DE VISTAS - INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROTOCOLO N.º: 25.119.614-1
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 203/2026

A Superintendência-Geral de Governança de Serviços e Dados (SGSD), no uso de suas atribuições legais e em estrita observância à legislação regente de licitações e contratos públicos, torna pública a intenção de revogação do procedimento licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 203/2026**, cujo objeto consiste na contratação de solução tecnológica integrada, na modalidade *Software as a Service* (SaaS), destinada à Plataforma de Videomonitoramento Inteligente do Estado do Paraná, motivada por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes.

Cumprindo o disposto no art. 71, § 3.º, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no art. 107 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, fica franqueada a abertura de vistas aos eventuais interessados para o exercício do direito à prévia manifestação, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste instrumento.

Curitiba, 16 de setembro de 2025
LEANDRO VICTORINO DE MOURA
Superintendente-Geral de Governança de Serviços e Dados

Protocolo 126960/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

DETRAN

PORTARIA N.º 1417/2026 - DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.564.619-0.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a). JACKSON SILVA RIBEIRO, CPF 876.XXX.XXX-34. Para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.
Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos apli-cáveis, observando, em especial:
I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;
III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;
Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 125751/2026

PORTARIA N.º 1418/2026 - DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.564.927-0.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a). VILMAR BUENO, CPF 065.XXX.XXX-52. Para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.
Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos apli-cáveis, observando, em especial:
I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;
III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;
Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 125753/2026

PORTARIA N.º 1416/2026 - DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.563.764-7.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, o(a) Sr.(a). RICARDO LOPES DE OLIVEIRA, CPF 034.XXX.XXX-64. Para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.
Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos apli-cáveis, observando, em especial:
I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;
III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;
Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 125755/2026

PORTARIA N.º 1421/2026 - DP/DETRAN-PR

Autorização para exercer a atividade de Instrutor de Trânsito Autônomo.

A DIRETORA - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 1.020, de 1º de dezembro de 2025, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 351, de 23 de abril de 2026;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 26.518.945-8.

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, com fundamento no art. 108, inciso II, e no art. 109, da Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025, a Sra. Salete Carra, CPF 642.XXX.XXX-20, para o exercício da atividade de Instrutor de Trânsito para ministrar aulas nos cursos de formação de condutores, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos conhecimentos práticos necessários à condução segura, à percepção de riscos e à adoção de atitudes e valores compatíveis com a urbanidade no trânsito.
Art. 2º. O interessado deverá atuar em conformidade com os normativos apli-cáveis, observando, em especial:
I - Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
II - Lei federal nº 12.302, de 2 de agosto de 2010;
III - Resolução CONTRAN nº 1.020, de 1º de dezembro de 2025;
IV - Portaria DETRAN/PR nº 351, de 23 de abril de 2026;
Art. 3º. A autorização fica condicionado ao período estabelecido no Certificado de Regularidade, expedido pelo Departamento Executivo de Gestão de Entidades Vinculadas deste Departamento.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 125756/2026

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR
EXTRATO DA PORTARIA 1398/2026-DP/DAFI

Designar, Francisco Maia Neto, CPF 500.***.***-00, servidor deste DETRAN/PR para atuar como **gestor** e Josimara Batista Xavier, CPF 034.***.***-20, servidora deste DETRAN/PR para atuar como **fiscal** do **Termo de Cooperação nº 075/2026**, celebrado entre este Departamento de Trânsito e o Município de Cândido de Abreu, objetivando a estruturação e operacionalização de Posto

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Avançado de Trânsito/PATRAN.

Curitiba, 14 de setembro de 2026
Giolvane Ferreira
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR[1]
([1]Atuando por delegação de competência, conforme Portaria nº 719/2025-DP)

Protocolo 125880/2026

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 053/2026

Designação dos agentes públicos para o exercício das funções de responsáveis técnicos pela contabilidade da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil.

O COORDENADOR ESTADUAL DA DEFESA CIVIL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 7º, incisos II e V, do Anexo ao Decreto nº 12.801, de 26 de fevereiro de 2026 (Regimento Interno da Coordenadoria da Defesa Civil), e tendo em vista o contido no e-protocolo nº 26.575.719-7,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Civil Solange Ribeiro de Carvalho, CPF nº 875.XXX.XXX-20, e o Agente Profissional - Contador Gabriel Denke Machado, CPF nº 075.XXX.XXX-81, como responsáveis técnicos pela contabilidade da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 044/2025 - CEDEC, publicada no DIOE nº 11.974 de 12 de setembro de 2025.

Curitiba, 14 de setembro de 2026.

Ten.-Cel. Daniel Lorenzetto,
Coordenador Estadual da Defesa Civil em exercício.

Protocolo 125584/2026

Secretaria da Administração e da Previdência

PORTARIA SEAP Nº 111/2026, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Designa servidora para responder pela Coordenação da Unidade Técnica de Regularização Fundiária - UTRF, e dá outras providências.

A **DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5° da Lei n° 21.352 de janeiro de 2023, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 14.740, de 13 de agosto de 2026.

CONSIDERANDO a instituição da Unidade Técnica de Regularização Fundiária - UTRF, pela Resolução SEAP nº 13.717/2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, § 1º, da referida Resolução, que atribui à Diretora-Geral da SEAP a competência para, por ato formal, designar servidores para composição e atuação na unidade técnica;

CONSIDERANDO a necessidade de imediata estruturação operacional da UTRF para dar início aos projetos-piloto previstos no art. 5º da Resolução SEAP nº 13.717/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Kelly Christine Mengarda Vasco**, CPF nº 874.XXX.XXX-53, para responder pela Coordenação da Unidade Técnica de Regularização Fundiária - UTRF, no âmbito da Diretoria de Gestão Patrimonial, Documental e de Transporte - SEAP/DPDT.

Art. 2º Caberá à servidora designada exercer as atribuições de coordenação técnico-administrativa da UTRF, nos termos do art. 1º e do art. 2º da Resolução SEAP nº 13.717/2026, respondendo pelos atos de instrução, articulação e monitoramento das ações do Programa Regulariza Paraná perante a Diretoria da DPDT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Marta Cristina Guizelini
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Protocolo 125780/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 10926 15/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 17 DE 19/01/1999 O NOME DE MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
R.G. 38395491 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 7464 DE 11/08/2025 O NOME DE SANDRA SANCHES PEREIRA
R.G. 53335497 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 9188 DE 12/02/2026 O NOME DE VERA LUCIA LOPES DOS SANTOS
R.G. 41551909 LF - 4
EXCLUIR DA PORTARIA N. 12445 DE 04/10/2017 O NOME DE MARILUZ CARNEIRO DE CARVALHO
R.G. 57180820 LF - 1

Protocolo 125373/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10541 04/09/2026
ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANA CLAUDIA DE MATOS MORAES	254967620	1	NAE 07	08/09/2026	5
WALTER DE LIMA SIMOES	40710370	1	NAE 12	07/09/2026	25
ROSELIA APARECIDA DE CARVALHO	41743328	1	NAE 18	03/09/2026	35
JOSE ALVES DE OLIVEIRA	44655772	1	NAA 18	03/08/2026	45
CLARICE DIAS LEITE	45519686	1	NAA 18	07/09/2026	25
PERCIVAL VITORINO GUIMARAES	45881652	1	NAP 17	05/09/2026	25
EDNA RAMOS BARBOSA	47356849	1	NAA 18	09/09/2026	30
MARCIA MAXIMO RIBEIRO MONTINI	49926510	1	NAE 17	29/08/2026	40
DAIANE VIEIRA CARDOSO	54418841	1	NAE 18	13/08/2026	35
MARCELO INACIO	54882688	1	NAE 17	18/09/2026	35
CRISTIANE ALVES NUNIS	63492019	1	NAE 18	07/09/2026	25
RAFAEL EDUARDO DOMINGUES MOLINARI	92362230	1	NAP 08	28/06/2026	10
ROSSANA BATISTA DE OLIVEIRA GODOY CAMA	99429046	1	NAP 17	07/09/2026	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10542 04/09/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
TAYNARA CRISTINA DE SOUZA SILVA	07199718969	5	NAIII	12/09/2026	10
MARTA BERTOLI	20273474	1	NAP 18	30/09/2026	30
APARECIDA MEIRE CALEGARI	42678333	2	NAIV	04/05/2026	30
JOSE DE FARIAS PINTO	45464873	1	NAE 18	23/09/2026	45
SILAS RODRIGUES DE SOUZA	53057993	1	NAA 18	01/09/2026	35
ROSELENE BUOSO DE SOUZA	56357521	1	NAE 18	03/09/2026	50
RENATA BRAGA DA SILVA VALIM	56930060	1	NAE 18	06/09/2026	50
ANDRE TANAHASHI	62153350	1	NAE 08	29/09/2026	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10543 04/09/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANDRE HANKE DO AMARAL	127411751	1	NAP 01	01/06/2026	5
SILVANA SOUZA NETTO MANDALOZZO	30571509	1	NAIV	24/09/2026	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10544 04/09/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
FABIANO JOAQUIM DE SANTANA	03854827954	2	NAP 01	23/06/2026	5
FABIANO JOAQUIM DE SANTANA	03854827954	2	NAP 01	23/06/2026	10
FABIANO JOAQUIM DE SANTANA	03854827954	2	NAP 01	23/06/2026	15
JEFFERSON LUCIANO MENEZES	81735530	1	NAE 18	16/07/2026	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10545 04/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EDILENE ROSA DA SILVA SOUZA	51991419	1	NIII11	01/04/2025	20

Protocolo 125375/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10546 04/09/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ALINE APARECIDA OLIVEIRA MOREIRA	90602560	2	NAIII	09/12/2025	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10547 04/09/2026

ORGAO - CASA CIVIL

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
AILTON LUIZ ARENDT	32869890	1	NAXVI	25/09/2026	35
VANILDA DE FREITAS MARCELINO	40563989	1	NAXVIII	13/09/2026	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10548 04/09/2026

ORGAO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JUAREZ GUIMARAES	41674881	2	NAXVI	26/09/2026	35
LIRIS LEITZKE	63971634	1	NAXVIII	06/09/2026	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10549 04/09/2026
ORGAO - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
PRISCILA THAIS FERREIRA CAMPOS CABRERA	102707508	1	NIII10	21/09/2026	20
DANIELE DE LUCA ROSA FRANCO	102711220	1	NII11	01/09/2026	20
ALFONSO CELSO ARRUDA BIANCHINI LUCKEME	24510549	2	NIII05	01/09/2026	20
GILBERTO MARTINS DAGOSTIM	33722532	21	NIII09	09/09/2026	50
IARA BATISTA BRENNY	35139982	1	NIII04	21/09/2026	20
LUCELENE FIDELIX	35504893	3	NIII11	23/09/2026	20
MARCUS HENRIQUE BIRCKHOLZ CHRISTMANN	36776544	1	NII11	01/09/2026	20
LILIAN ARNAS ANACLETO	36947357	1	NIII04	22/09/2026	20
HIDERALDO CORBOLIN GUEDES	37609285	2	NIII06	01/09/2026	20
ROSA MARIA DE CARVALHO	38720392	3	NIII04	30/09/2026	45
MARLEI FERNANDES DE CARVALHO	39892162	2	NII11	09/09/2026	45
MARCIA REGINA HORST BONSE	41007800	3	NIII11	20/09/2026	40
ROSANGELA DE FATIMA DE CAMARGO CANETTI	42876747	1	NIII11	21/09/2026	45
ELISANE FANK	43937189	1	NIII05	21/09/2026	20
CLAUDIA AYAKO TAMURA	43986872	1	NII11	08/09/2026	45
TATIANA LAIZ FREITAS DA FONSECA DE OLI	44047985	1	NIII05	28/09/2026	50
ROSICLER MONTEIRO FERREIRA	44100967	1	NII11	29/09/2026	20
JOAO CARLOS GOMES DE ALMEIDA	45438201	2	NEII11	08/09/2026	40
VALDIRENE DE JESUS RAMOS MENDES	45467430	1	NI11	01/09/2026	20
JULIO CESAR MUCHENSKI	49893809	2	NIII07	07/09/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10550 04/09/2026
ORGAO - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
AUGUSTO MARTINS DA ROSA NETO	51037944	1	NII11	01/09/2026	20
SONARA CRISTINA POLITYTO CREMASCO	52176190	2	NIII11	21/09/2026	20
ANGELA KNAPKI CUNHA	52591848	1	NII11	06/09/2026	35
ROSEMARI DO ROCIO RIBEIRO PINTO	54290888	1	NAXIII	29/09/2026	35
VALDIRENE GANZ TERNOUVSKE	55208603	1	NII11	01/09/2026	20
EDILENE APARECIDA LAUREANO	58269077	1	NII11	06/09/2026	35
MARCIA VIVIANE BARBETTA MANOSSO	58724360	2	NIII11	14/09/2026	40
MARIA ELENIZ FERREIRA ELIAS	58875970	1	NII11	21/09/2026	20
AMAURI JOSE DA LUZ PEREIRA	59430343	2	NIII11	01/09/2026	20
CAMILA MARCELINA PASQUAL	60237395	1	NIII11	01/09/2026	20
SALY CHRISTINE DE SOUZA SANTA BARBARA	61017585	1	NII11	14/09/2026	40
GISELLE REGINA RUY BUENO	61340203	1	NIII04	01/09/2026	20
LEONARDO PELLEGRINELLO CAMARGO	62137835	1	NIII11	01/09/2026	20
MARA FABIANA BARBOSA	64142097	1	NII11	01/09/2026	20
ADRIANA TELES DE SOUZA	64473107	56	NI09	09/09/2026	10
WILSON JOSE VIEIRA	66077950	2	NIII11	01/09/2026	20
JULIANA ARTHURY BRAGA	66180298	1	NII11	07/09/2026	35
GRACIELE DELLALIBERA DE MELLO	75076347	1	NIII04	01/09/2026	20
DEBORA NOVAS	79961540	1	NIII11	20/09/2026	40
RENATO DE AZEVEDO SILVA	82783385	4	NII11	09/09/2026	10

Protocolo 125377/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10551 04/09/2026
ORGAO - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
PAULO HENRIQUE TABORDA	84280585	94	NII11	09/09/2026	10
DENIZE PEPPLOW TOMÉ	85046302934	1	NII11	07/09/2026	35
CESAR AUGUSTO CRUZ DA SILVA	94692474	1	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10552 04/09/2026
ORGAO - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MOACIR BORGES DA SILVA	33106750	2	NAAF-I	27/09/2026	30
JOSE ELEUTERIO NETTO	33967594	1	NAXVI	13/09/2026	50
OSWALDO MASSAYOSHI TANOUYE	35604057	1	NAAF-I	25/09/2026	35
LINEU DA SILVA COSTA JUNIOR	40502050	1	NAAF-I	13/09/2026	50
SANDOVAL VICCARI DOS SANTOS	40657517	1	NAAF-I	26/09/2026	35
ESTEVAM JOSE NUNES	41254122	1	NAAF-I	27/09/2026	30
JAMES CORRADINI	42469866	2	NAAF-I	12/09/2026	40
ARIVALDO ANTUNES RODRIGUES	43056069	2	NAAF-I	09/09/2026	40
VILMA LUIZA PENSZKOWSKI	45174743	1	NAXVIII	01/09/2026	50

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

HELDER MARQUES YANO	57003960	5	NAAF-I	09/09/2026	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10553 04/09/2026
ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VICENTE DE PAULA GONCALVES	59005049	1	NAXIII	30/09/2026	15
SANDRO APARECIDO DOS REIS	62819626	1	NAIII	04/09/2026	5
FERNANDO JOSE FULGENCIO	73313538	52	NAXIII	23/09/2026	15
LEOPOLDO GEREMIAS ALVES	78405031	1	NAXIII	30/09/2026	15
CELSO DE MORAES LEAL	79795470	1	NAXIII	30/09/2026	15
MARIO CEZAR DE LIMA	93206517	52	NAXIII	24/09/2026	15
JEAN CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	96701691	3	NAVII	03/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10554 04/09/2026
ORGAO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOSEANE MARA GALLI	39727978	1	NAXVIII	14/09/2026	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10555 04/09/2026
ORGAO - UNESPAR - CAMPUS DE CURITIBA I

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
AGNES ELIANE LEIMANN	38962523	1	NAII	26/09/2026	30
ROBERTA RAVAGLIO GAGNO	50867390	2	NAIV	22/09/2026	20
PAULO EMILIANO PIA DE ANDRADE	51698754	52	NAII	16/09/2026	15

Protocolo 125378/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10556 04/09/2026
ORGAO - UNESPAR - CAMPUS DE CAMPO MOURÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VICTOR GALINDO DE MELLO	08449832926	5	NAIII	14/05/2026	5
JAIR GRASSO	15705019	1	NAI	07/09/2026	45
DOLORES APARECIDA DA SILVA LEAL	32956246	1	NAA 16	21/09/2026	15
ANTONIO CARLOS ALEIXO	36139897	3	NAIII	09/09/2026	40
CELSO SANTO GRIGOLI	36410337	1	NAP 10	25/09/2026	45
MAURO PAROLIN	42378666	5	NAIV	08/09/2026	40
MARIA IZABEL RODRIGUES TOGNATO	50483835	3	NAIV	26/09/2026	30
DIVANIA LUIZA RODRIGUES	63640689	2	NAIII	11/09/2026	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10557 04/09/2026
ORGAO - UNESPAR - CAMPUS DE PARANAVAI

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
BRUNO CIAVOLELLA	104507484	3	NAIII	11/09/2026	10
RAFAEL MESTRINHEIRE HUNGARO	127956430	2	NAIV	18/09/2026	15
MARIA ANTONIA RAMOS COSTA	21465682	1	NAIV	25/09/2026	45
JOSE ANTONIO DEMETRIO	21792853	1	NAIV	25/09/2026	35
VANDERLEI AMBONI	31029147	22	NAIV	27/09/2026	50
EDINEIA FATIMA NAVARRO CHILANTE	43031465	2	NAIV	14/09/2026	40
RITA DE CASSIA PIZOLI OLIVEIRA	63235164	2	NAIV	22/09/2026	20
VANDERLEI FERREIRA VASSI	78711191	54	NAP 01	16/09/2026	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10558 04/09/2026
ORGAO - UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CLAUDIO NOGAS	20626550	52	NAIV	09/06/2026	20
CLAUDIO NOGAS	20626550	52	NAIV	25/08/2026	25

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ELISABETH MARIA DO ROSARIO ROCHA	35665331	1	NAA 17	21/09/2026	15
JOAO ROBERTO BARROS MACENO SILVA	64239198	1	NAII	13/09/2026	45
MARCUS PAULO MADALOSO	66871568	1	NAA 15	22/09/2026	15
MARILYN DAIANNY DE PADUA BARROS	88401360	1	NAE 15	16/09/2026	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10559 04/09/2026
ORGAO - UNESPAR - CAMPUS DE UNIAO DA VITORIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ARMINDO JOSE LONGHI	63582948	1	NAIV	24/09/2026	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10560 04/09/2026
ORGAO - UNESPAR - CAMPUS DE CURITIBA II

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARLETE DOS ANJOS SILVA SCHAFFRATH	107669973	1	NAIV	28/09/2026	25
PAULO ROBERTO SILVA SANTOS	40132112	1	NAII	28/09/2026	45
MAUREN TEUBER	41304367	99	NAIII	30/09/2026	15
ARTUR CORREIA DE FREITAS	64503448	53	NAIV	10/09/2026	15
ANA FLAVIA MERINO LESNOVSKI	66064522	52	NAIII	10/09/2026	15
MARIANA LACERDA ARRUDA	67987144	52	NAIII	10/09/2026	15
ROBSON ROSSETO	92769550	52	NAIV	10/09/2026	15

Protocolo 125379/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10561 04/09/2026
ORGAO - UNESPAR - CAMPUS DE APUCARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUCINEIDE KEIME NAKAYAMA DE ANDRADE	128445307	1	NAII	18/09/2026	15
DANIEL FERNANDO MATHEUS GOMES	30436857	1	NAIV	25/09/2026	45
MARCO ANTONIO SENA DE SOUZA	39630273	2	NAIII	26/09/2026	30
LINDINALVA ROCHA DE SOUZA	64659260	55	NAII	07/09/2026	15
ANDREIA CRISTINA RODER CARMONA RAMIRES	78613262	53	NAIV	02/09/2026	20
FABIANE DE OLIVEIRA DOMINGOS	78746742	2	NAIII	04/09/2026	20
AMABILE PIACENTINE DROGUI	82108211	2	NAIII	03/09/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10562 04/09/2026
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
REGIANE SUELI DEBAX	100014769	2	NAIX	18/09/2026	15
FELIPE ASSAN REMONDI	131256680	1	NAIX	03/09/2026	15
ANTONIO LUIZ TOSO FILHO	30745167	1	NAXV	21/09/2026	40
ELISABETE CRISTINA DIAS	33817940	1	NAIII	30/09/2026	10
RUBENS MARCELO BENATTI	34518726	1	NAXVI	21/09/2026	40
MARISA PEREIRA FERREIRA DOS SANTOS	40375090	1	NAXVIII	04/09/2026	35
VANESSA BASSETTI PROCHMANN ESBER	41673281	1	NAXV	27/09/2026	40
FABIO HENRIQUE DE CARVALHO	46321871	1	NAXVI	21/09/2026	40
LUCIANE KEINRATH SCHIER	51292723	1	NAIX	07/09/2026	15
JEFFERSON LUIZ FERRAZZI	53958958	1	NAIX	26/09/2026	20
SANDRA CRISTINA LIMA VIEIRA SANTANA DE	60472262	1	NAXIV	09/09/2026	25
JOAO DONIZETI DO NASCIMENTO	61746285	1	NAVIII	30/09/2026	15
MARIO LUIZ LANZIANI	64088548	2	NAXVIII	29/09/2026	50
SILVIO MATEUS FERREIRA	67577450	1	NAIX	23/09/2026	15
MAURO CESAR LUISI BARROSO	69822177	2	NAXV	10/09/2026	45
ANA FABIOLA SALDANHA SAMPAIO	71416569	1	NAIII	30/09/2026	10
WALTER BELUSSI	71705978	1	NAIX	01/09/2026	20
ANDREIA MONTEIRO VIEIRA HARMATIUK	86579073	1	NAVIII	16/09/2026	15
JACKSON COLOMBES FERREIRA	95813232	1	NAVIII	30/09/2026	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10563 04/09/2026
ORGAO - INSTITUTO AGUA E TERRA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOAO CUSTODIO SILVA DE OLIVEIRA	64244655	1	NAXII	08/09/2026	50

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10564 04/09/2026
ORGAO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LIZIANE RIBEIRO DA SILVA	45021360	1	NAXV	27/09/2026	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10565 04/09/2026
ORGAO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LINCOLN DE BORTOLI	104649122	1	NAIII	15/09/2026	5
MIRELLE FRIGO GONCALVES SANTANA DA SIL	129179066	4	NAII	02/05/2026	5
MIRELLE FRIGO GONCALVES SANTANA DA SIL	129179066	4	NAII	02/05/2026	10
HELOISA MARIA LIMA PIOLI	60366314	1	NAIII	15/09/2026	5
ANSELMO SALOMON	71087255	1	NAIII	06/09/2026	5

Protocolo 125380/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10566 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
PATRICIA KANOPCKA PACHECO	00696355957	2	NAI	31/07/2026	5
PATRICIA KANOPCKA PACHECO	00696355957	2	NAI	31/07/2026	10
JORDALINO DOMINGOS MAZZON	30346947	1	NAXVI	19/09/2026	30
ALTAIR FREIRE	41029854	1	NAXV	20/09/2026	25
MARCELO LUIZ BRAUZA	62119616	1	NAII	19/09/2026	5
LETICIA JUNKO WATANABE	66437680	1	NAIII	15/09/2026	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10567 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARCIA VALIM LEMES MATTJIE	73299969	1	NAVII	11/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10568 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CLEOMIRA FERREIRA BURDZINSKI	44686040	1	NAXVI	05/09/2026	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10569 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARGARIDA MARIA DA SILVA	00108277909	1	NII11	06/09/2026	35
PERLA ELIANA MOTTA FELICIO	00351380922	1	NIII10	23/09/2026	35
MARIZEL CRISTINA ARAUJO	00510253962	1	NII11	21/09/2026	20
TATHIANE GISELE HENZEL	00518327981	94	NII11	09/09/2026	10
SANDRA TAIS GOMES FERREIRA	00586651969	2	NIII04	01/09/2026	20
ALINE FERNANDA CASSEL	00609177923	1	NII11	01/09/2026	20
CLAUDIA ANDREA ROTTINI CORDEIRO	00610971956	2	NIII10	30/09/2026	20
FABIANA PEREIRA BARROS	00738046906	3	NII11	09/09/2026	10
JULIANA APARECIDA BENITES	00836301986	94	NII11	09/09/2026	10
GISLAINE APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	01476371989	1	NII11	07/09/2026	35
ANA HELENA ELOY FOLETTO	01489099905	3	NII11	09/09/2026	10
LUCIANO EZEQUIEL KAMINSKI	01621428974	2	NIII11	01/09/2026	20
NOEMI GUEDIN DE ALMEIDA	01722698900	1	NIII10	21/09/2026	20
DANIELA SOARES DE ALMEIDA VENÂNCIO OLI	01774974916	2	NII11	09/09/2026	10
ANDRÉIA CRISTINA DIAS RIBEIRO	01785984969	1	NII11	02/09/2026	20
LORINALDO EVANGELISTA DA SILVA SOUZA	01806071975	3	NII11	09/09/2026	10

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CLEOCI TEREZINHA SELEDES KOSTIUK	01970621990	1	NIII10	21/09/2026	20
IVANICE RODRIGUES DE LIMA BASSANI	02064822992	1	NII11	01/09/2026	20
SIMONE APARECIDA DA SILVA	02078909947	2	NIII11	01/09/2026	20
SIMONE APARECIDA DA SILVA	02078909947	1	NIII11	06/09/2026	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10570 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANDREIA MOURA JORGE VERNER	02080472984	1	NIII10	14/09/2026	40
CELENE DORINI MANELLI	02119062986	1	NIII04	06/09/2026	35
ROSIMEYRE APARECIDA COUTINHO SILVA	02158245980	1	NII11	06/09/2026	35
JULIANA UGOLINI PEDROTTI	02176101960	1	NIII11	06/09/2026	35
MARCELO EURICO PODOLAK	02199603997	98	NII11	09/09/2026	10
SANDRA KREMER	02213082960	1	NII11	21/09/2026	20
KAREN ALESSANDRA SOLEK	02234759986	97	NIII05	02/09/2026	20
MARIANE MAESTRELLI WIGGERS	02258478928	92	NII11	09/09/2026	10
CRISTIANE DE BASTIANI	02270589920	1	NIII11	15/09/2026	35
ADRIANA SCHUMACHER	02294156951	55	NII09	09/09/2026	10
MARISTELA ALESSANDRA SERPELONI ROSA	02296384900	1	NII11	21/09/2026	20
EDRIANA REGINA GALVÃO	02312657945	3	NII11	23/09/2026	10
DANIELLE RESENDE ALVES	02319130950	1	NII11	09/09/2026	10
ANDRÉIA SIQUEIRA MORANDO DANIELLI	02402601981	1	NIII09	22/09/2026	20
SOLANGE BECHER SPINASSI	02486224980	1	NIII10	21/09/2026	20
POLYANA MACHADO POLACK	02545588954	1	NII11	01/09/2026	20
DEISE CRISTIANE DE OLIVEIRA E SOUZA	02584058995	2	NII11	09/09/2026	10
JOCEMARA CONTE SIMÕES	02662465913	1	NIII11	21/09/2026	20
JOSLEY CRISTINE CORBARI	02686622903	1	NII11	01/09/2026	20
ELIANE KLIER DA SILVA	02738940994	1	NIII11	01/09/2026	20

Protocolo 125381/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10571 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ADRIANA MARIA AUGUSTO FARIA	02801379905	1	NIII11	21/09/2026	20
ANA PAULA HNEDA KOLTUM	02875425994	1	NIII11	21/09/2026	20
CRISTIANE SIMÕES VIEIRA	02921666995	94	NII11	09/09/2026	10
VALÉRIA GLAPINSKI	03095638957	1	NI11	09/09/2026	20
MARCIA CIOTA	03236329980	1	NII11	09/09/2026	10
SABRINA CARDOSO MARQUES	03254409990	1	NII11	21/09/2026	20
CIBELE BITENCOURT NACARIO	03260705910	1	NIII09	21/09/2026	20
KELLY CRISTINA MARINHO ADAMZUK	03320329901	56	NII11	09/09/2026	10
ROBERTA CRISTINA BRANDI	03345803909	56	NII11	09/09/2026	10
JOÃO CARLOS CAMARGO DOS SANTOS	03374755984	92	NII11	13/09/2026	10
LUCIANE LAZZAROTTO	03420487916	1	NIII10	21/09/2026	20
FLAVIO LUIS GOMES DE OLIVEIRA	03521803902	1	NIII11	21/09/2026	20
VILMA DOS SANTOS MILITÃO	03564685936	1	NIII07	21/09/2026	20
IANE NÉIA FREDERICO	03635668990	1	NII11	09/09/2026	10
FERNANDA FARIAS	03699392988	4	NII11	09/09/2026	10
JANAINA DE JESUS ALMEIDA	03852242908	1	NII11	22/09/2026	20
ERITON GARCIA	03953294938	1	NI08	09/09/2026	10
MARIA CLÁUDIA LAURINDO TELCHESKI	03971681956	2	NII11	09/09/2026	10
ROSANE CRISTINA FINK MANEIRA	03995308945	90	NIII04	09/09/2026	10
THAIS TRAVENSOLI MENON	04045926941	3	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10572 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CLAUDIO ROBERTO CAMPOS ARAUJO	04171501997	4	NII07	09/09/2026	10
RONILDA PROENÇA SILVA	04214202945	1	NII11	09/09/2026	10
DIEGO DA LUZ NASCIMENTO TECCHIO	04235432966	89	NII11	09/09/2026	10
CÉLIA ANDRÉIA SANT'ANNA MAGALHÃES	04245754931	1	NIII06	21/09/2026	20
CARLA VANIZE DALLAGO	04287948904	56	NII11	09/09/2026	10
SHARON MARTINS VIEIRA	04456401974	93	NII11	09/09/2026	10
TALITA PARPINELLI FERRACIN DO PRADO	04477727917	1	NII11	08/09/2026	10
TALITA PARPINELLI FERRACIN DO PRADO	04477727917	2	NII11	09/09/2026	10
TEREZINHA DIAS DOS SANTOS	04529008916	1	NAXI	30/09/2026	30
JOCELI FORTUNATO MIOTTO	04570326935	4	NII11	09/09/2026	10
ADRIANE BUSATTA KIELB	04570538959	2	NII11	09/09/2026	10
SIMONE CAMACHO	04662526922	2	NII11	09/09/2026	10
GLAUCIA PRACZUM DA SILVA	04676758995	1	NII08	09/09/2026	10

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

WÉRICA DIAS MICHELETTI DA CRUZ	04684450996	3	NII11	09/09/2026	10
MONICA TALYNE PUTTON	04689071900	2	NII11	09/09/2026	10
ANA PAULA PEREIRA DA COSTA	04903187977	93	NII11	09/09/2026	10
DANIELA FARAGO DE LIMA	04924615978	5	NII11	09/09/2026	10
PAOLA CRISTINA DE SOUZA	05030518967	56	NII11	09/09/2026	10
JULIANA DA SILVA SCHWANKE	05071302942	3	NII11	09/09/2026	10
FERNANDO ROCHA BARBOSA	05192424917	57	NII09	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10573 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELAINE CAROLINA LOPES RIBEIRO	05282864983	1	NII10	09/09/2026	10
PRISCILA DE CAMARGO SILVESTRE	05382649936	3	NII11	09/09/2026	10
GIOVANI FERNANDES BROERING	05495194918	56	NII11	09/09/2026	10
ELIETE GOMES DE ALMEIDA	05713624862	2	NII11	09/09/2026	10
ANDRE LUIZ MARQUES	05891413922	2	NII11	09/09/2026	10
MÔNICA VALÉRIA IMBRIANI	06010700973	4	NII11	09/09/2026	10
MAIKON FERREIRA	06214743980	1	NII11	09/09/2026	10
DANIELLE SERGIO	06302528909	93	NII11	09/09/2026	10
ESTEPHANY MELIZE DOS SANTOS SALLES	06638618962	3	NII11	09/09/2026	10
LIGIA MARIA FABRETTI	06770643901	3	NII11	09/09/2026	10
FERNANDA DE GODOY	07307982919	1	NII11	09/09/2026	10
LARISSA DA SILVA MELO	07400394908	4	NII11	09/09/2026	10
BEATRIZ FERRARI CRIVARI	07417629946	2	NII08	09/09/2026	10
ANDRESSA DA SILVA MARTINS	07509043999	5	NII11	09/09/2026	10
PATRICIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	08405795944	5	NII11	09/09/2026	10
NEIFA CRISTINA GLADE	08812354904	3	NII11	09/09/2026	10
ANA FLAVIA TIZON DIETER	09146272950	1	NII11	09/09/2026	10
SARA SOUSA MELO GORNISKI	100029456	3	NII11	09/09/2026	10
LEISIANE DE OLIVEIRA	100033178	5	NII11	09/09/2026	10
RAQUEL MARIA RIES DOS SANTOS	100088452	3	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10574 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
NADIA SIMONI CAON	100102137	1	NII11	21/09/2026	20
MARI CLAUDIA WENNEK	100113449	3	NII11	09/09/2026	10
LIDIANE CRISTINA DE RE FERREIRA	100113570	2	NII11	09/09/2026	10
ALEXANDRE RODRIGUES DE BARROS	100122049	1	NIII11	01/09/2026	20
ANGELINA MARTINS PRESTES	100150867	2	NII05	09/09/2026	10
MARA REGINA SCORTEGAGNA BESEGATO	100190613	2	NIII10	01/09/2026	20
MARTA TRECH MARTINELLI	100239850	1	NII11	01/09/2026	20
LUCINEIA FAGNANI	100271150	1	NII11	09/09/2026	10
ERICA DE CARVALHO MONTEIRO	100291851	1	NIII08	01/09/2026	20
ANA LUCIA SANT'ANA MACANEIRO	100292750	1	NIII11	25/09/2026	20
MARIA LUCIVANE DE OLIVEIRA MORAIS	100293153	3	NIII07	09/09/2026	10
FLAVIANA ZARPELON ALMEIDA DE SOUSA	100320223	2	NII09	09/09/2026	10
VANESSA KNORR GOMES	100335085	56	NII09	09/09/2026	10
BRUNA MARIANA BATISTA SALVADOR EVARISTO	100395177	4	NII11	09/09/2026	10
FRANCIELLE APARECIDA FREYTAG	100402700	5	NII11	09/09/2026	10
CESAR LUCHIARI BARALDI JUNIOR	100408481	1	NII11	01/09/2026	20
ELIANA MARIA DA CRUZ TEIXEIRA	100414996	6	NII11	09/09/2026	10
ALINI GONTIJO DA SILVA	100416506	97	NII11	09/09/2026	10
ELIDIANE APARECIDA BELLO	100477165	5	NII11	09/09/2026	10
JOANA LETICIA ARAUJO VOGEL	100487837	3	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10575 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
PABLO RODIGHERI MELEK	100489198	98	NI11	09/09/2026	10
JESSICA JOSIANE SCHMIDT	100511487	1	NII10	09/09/2026	10
DANILO CESAR MACRI LAZARE	100519658	1	NII11	09/09/2026	10
TESSIO LEANDRO STELMATCHUK	100536978	4	NII11	09/09/2026	10
NATHAN ABNER JOSE DA SILVA	100541882	4	NII10	09/09/2026	10
LURDES BERNADETE JIANNI DA SILVA	100543397	1	NII11	21/09/2026	20
LAUANY PUGINA SILVA VALDO	100550768	2	NII11	09/09/2026	10
NICOLLE DESIRRE CAMARGO DE AZEVEDO	100557533	4	NII11	09/09/2026	10
PATRICIA PADILHA DOS ANJOS	100565145	2	NII11	09/09/2026	10
SIRLEI DE FATIMA DEDA	100569990	3	NII11	09/09/2026	10
RENATA BRASAO DA SILVA ARRAES	100582376	1	NIII11	29/09/2026	20
ALINE DE FATIMA MIGUEL ROCHA	100623145	5	NII11	09/09/2026	10
MONICA CAETANO DA SILVA	10065631	1	NII11	21/09/2026	20

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ANGELA LUISA SANTOS	100685540	1	NIII11	01/09/2026	20
CINTHIA NAYARA DE LIMA RAFAGNIN	100698684	5	NII11	09/09/2026	10
CINTHIA NAYARA DE LIMA RAFAGNIN	100698684	4	NII11	09/09/2026	10
SILVANA SOARES	100709503	2	NII11	09/09/2026	10
EDILENE DE PAIVA MAIA MACHADO	100710811	1	NII11	21/09/2026	20
PATRICIA BATISTA DEPIZZOL BORTOLATTO	100718316	3	NII11	09/09/2026	10
EDILAINE CRISTINA MENDONCA	100736837	1	NII11	09/09/2026	10

Protocolo 125382/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10576 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
KAYNNA LUIZ LASCOSK	100736900	3	NII11	09/09/2026	10
ISABELLA MAYRA ZVIR DE ANDRADE	100775646	2	NII11	09/09/2026	10
CLAUDIA MARCELI NORTOCK	100793202	5	NII11	09/09/2026	10
DAVI BRITO DA SILVA	100796139	3	NII11	09/09/2026	10
MARIANA DANIELE ALVES	100801930	1	NII11	09/09/2026	10
JOCIANA MARIA BILL KAELLE	100817438	5	NII11	09/09/2026	10
MICHELI PACHECO KINACH	100850354	5	NII11	09/09/2026	10
LOREN LILIA ALMEIDA COSTA	100857600	1	NII11	01/09/2026	20
ERICA APARECIDA PEREIRA CASTILHO MACHA	100876574	2	NII11	09/09/2026	10
FLAVIA CHIMALESKI PEREIRA VIDAL	100878437	1	NII11	09/09/2026	10
SANDRA CRISTIANE PRZYBYCZEWSKI	100900785	7	NII11	09/09/2026	10
SANDRA CRISTIANE PRZYBYCZEWSKI	100900785	6	NII11	09/09/2026	10
DANILO FREZE SANTANA	100910195	1	NII11	09/09/2026	10
ARTHUR CONTI TOFFANETTO	100913364	5	NII11	09/09/2026	10
ELIANA CASSANA	100925710	1	NII11	21/09/2026	20
CARINE COSTA TRACTZ	100994739	3	NII11	09/09/2026	10
FERNANDO OKAMURA RODRIGUES	100996626	57	NII11	09/09/2026	10
SUELEM DA SILVA BITENCOURT	101000850	3	NII11	09/09/2026	10
BRUNA BORTOLANZA	101014061	2	NII11	09/09/2026	10
DANNI ELLEN DAL PRA PIAI GALHARDO	101046648	4	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10577 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
PATRICK JULIANO ALVES GOMES WIETCHOREK	101075885	6	NII11	09/09/2026	10
GUSTAVO BORGES MUNHAO	101151360	5	NII11	09/09/2026	10
MARCIA CRISTINA KOPP BODENMULLER	101158691	1	NIII11	01/09/2026	20
MARY ANNE DE MATTOS WITKOWSKI	101191575	1	NII11	09/09/2026	10
ANDRIELE DOS SANTOS MAIA	101200663	2	NII11	09/09/2026	10
ELOANA CARLA CANEDO DA SILVA	101242293	3	NII11	09/09/2026	10
MAIARA FERNANDES SIQUEIRA	101269671	4	NII11	09/09/2026	10
DJENYFFER GRACITE FERREIRA	101288579	53	NII11	09/09/2026	10
FILIPE DOS SANTOS VIEIRA	101301982	1	NII11	09/09/2026	10
HELOISA GOMES BEZERRA	101361772	4	NII11	09/09/2026	10
ANDERSON POLLI	101417069	2	NII11	09/09/2026	10
CAMILA GUERREIRO RODRIGUES	101437000	3	NII11	09/09/2026	10
CAMILA PATRICIA CORREA PEPINELLI	101462331	1	NII11	09/09/2026	10
EVELYN BRUNETTO BRETSCHNEIDER	101522016	4	NII11	09/09/2026	10
FERNANDA DE LIMA DE CASTRO	101531228	56	NII11	09/09/2026	10
FERNANDA DE LIMA DE CASTRO	101531228	55	NII11	09/09/2026	10
CRISLAINE ANDRE	101553388	5	NII11	09/09/2026	10
ANA PAULA BOSIO LOPES	101554589	2	NII11	09/09/2026	10
SUSANE SOARES	101572862	4	NII11	09/09/2026	10
AMANDA REGINA BUGHI	101588637	3	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10578 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ALEXANDRE ARIENTI RAMOS	101594149	1	NII11	09/09/2026	10
GENYFER POLINE NERI DE SOUZA ROWE	101613429	2	NII11	09/09/2026	10
CAMILA SOARES EMIDIO	101632547	4	NII11	09/09/2026	10
ANDRESSA DA SILVEIRA	101657230	1	NII10	09/09/2026	10
PAULO HENRIQUE MEDEIROS DE LIMA MARTINS	101663540	2	NII11	09/09/2026	10
GICELI APARECIDA SCHLICKMANN	101685705	5	NII11	09/09/2026	10
ERIKA TAMIRYS DE LIMA	101690393	2	NII11	09/09/2026	10
DANIELLY DE ALMEIDA	101711170	1	NII11	09/09/2026	10
MARI LUCI DA FONSECA	101742024	53	NII11	09/09/2026	10
CRISTIANE PEREIRA PRESTES MAGALHAES	101783537	1	NII11	09/09/2026	10

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

MARCELA BARBOSA MARTINS FABRIS	101811794	1	NIII11	21/09/2026	20
CAMILA SOARES VICTOR	101820602	1	NII11	09/09/2026	10
MARILIZA APARECIDA DA CRUZ	101849236	2	NII11	09/09/2026	10
DANILO DE SOUZA TORREGROSSA	101926346	1	NII11	09/09/2026	10
JOSE ELIAS HAUAGGE ADAMOVICZ	101928659	1	NII11	02/09/2026	20
VANIA APARECIDA SEZANOWITCH SASS	101928977	1	NII11	21/09/2026	20
JUSSARA MARTINS	101931021	2	NII11	22/09/2026	20
ROSILANI KELISZEK	101931064	1	NIII04	21/09/2026	20
CLEYSON MENDES SOARES	101931420	1	NIII08	23/09/2026	20
LUCIANE MARIA FIGUEIREDO DE SOUZA	101931625	1	NIII04	21/09/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10579 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUCIANO HYPOLITO DE AMORIM	101932303	1	NIII09	01/09/2026	20
CRISTIANE THAIS QUINTEIRO	101934381	1	NII11	01/09/2026	20
JANICE SOARES MENDES	101935817	1	NIII10	21/09/2026	20
JAQUELINE CEQUELLA FONTES	101955826	1	NII11	09/09/2026	10
BENEDITO RIBEIRO DA MOTA NETO	101961354	2	NII11	09/09/2026	10
AMANDA CRISTINA RIBEIRO	102029356	3	NII11	09/09/2026	10
LUCIANE BINEK	102032322	6	NII10	09/09/2026	10
LARISSA BARBARA CRUZ MARTINS	102058763	5	NII11	09/09/2026	10
RAFAEL ADAS BUGHI	102062728	3	NII11	09/09/2026	10
FERNANDA CORREIA CABRAL SANCHES	102105630	1	NII11	09/09/2026	10
LUCAS GIACOMET	102120000	1	NII11	09/09/2026	10
MICHELI KUCHLA	102130618	1	NII11	09/09/2026	10
WILLIAM HERON HUPPES	102135024	1	NII10	09/09/2026	10
LUCIO FELLINI TAZINAFFO	102278666	1	NII11	09/09/2026	10
JULIANE CORREA DE SIQUEIRA	102283635	6	NII11	09/09/2026	10
GESSIELY APARECIDA SPERANDIO	102283953	4	NII11	09/09/2026	10
HENRIQUE DOS REIS OLIVEIRA	102286731	2	NII08	09/09/2026	10
GIOVANA CAROLINA VIEIRA DA SILVA RUIZ	102289609	4	NII11	09/09/2026	10
ALESSANDRO KOMINECKI	102297415	3	NII11	09/09/2026	10
ARI DOS SANTOS SILVEIRA PINTO JUNIOR	102323700	3	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10580 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
BRUNA ALESSANDRA GRAEF BUENO	102361709	1	NII11	09/09/2026	10
DANIELA DOS SANTOS GOMES	102386507	6	NII11	09/09/2026	10
KAREY SCHMIDT JURGENSEN HELLINGER	102404610	1	NIII10	20/09/2026	20
ERICA SIQUEIRA RODRIGUES	102404661	1	NII11	09/09/2026	10
DAIANA GONCALVES DO PRADO	102420969	3	NII09	19/09/2026	10
BRUNA REGINA CALLEGARI	102439503	1	NII11	09/09/2026	10
MARCILENE RENATE KOGLIN JANDREY	102457870	56	NII11	09/09/2026	10
DANIEL POPILNICKI	102457919	1	NII11	09/09/2026	10
DIONE MARY MEURER	102469399	1	NIII11	21/09/2026	20
ALANA SCABENI	102500032	1	NII11	09/09/2026	10
ANA MARIA DOS SANTOS PEDROSO SVIERCOWS	102554027	2	NII11	09/09/2026	10
PAULO VITOR DIAS FUENTES	102565703	1	NII10	09/09/2026	10
ANA PAULA DA CRUZ PEDROZO	102566254	1	NI03	09/09/2026	10
FERNANDA LUGOKINSKI	102610059	2	NII11	09/09/2026	10
GIOVANE ZALESKI	102614852	4	NII11	09/09/2026	10
GIOVANE ZALESKI	102614852	6	NII03	12/09/2026	10
ADRIANI SANTOS MOREIRA PRADO	102616170	4	NII11	09/09/2026	10
SELMAR KRUG DE MORAES	102623150	55	NII11	09/09/2026	10
QUEILA LOUBACH DA SILVA CORDEIRO	102640845	1	NII11	21/09/2026	20
WELLINGTON GUSTAVO PEREIRA	102690591	3	NII11	09/09/2026	10

Protocolo 125383/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10581 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CLARICE PEREIRA ROCHA SGUISSARDI	102704100	1	NIII10	22/09/2026	20
GIANNA MARGARETHE CORDEIRO FRUTUOSO	102704177	1	NII11	21/09/2026	20
ADENISE STRINGARI	102706927	1	NII11	21/09/2026	20
GLADES TEREZINHA ROMANI	102711319	1	NIII11	21/09/2026	20
ELISSANDRA NERI DE MENEZES	102711394	1	NII11	30/09/2026	20
ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	102712170	1	NII11	01/09/2026	20
ROMANO PENAVSKI	102712641	1	NIII03	01/09/2026	20

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

REGINALDO RODRIGUES DA LUZ	102714164	1	NIII08	22/09/2026	20
DANIELE DE SOUZA ALVES	102721306	1	NII11	21/09/2026	20
REMI VITORINO LUCCHESE WAGNER FILHO	102727096	1	NIII10	20/09/2026	20
ROSANA FERREIRA RODRIGUES	102733029	1	NIII10	21/09/2026	20
MARCOS VINICIUS PIERINI	102750012	1	NII11	02/09/2026	20
DAYANE APARECIDA DIAS DE SOUZA	102770617	3	NII11	09/09/2026	10
IVNA CAROLINE DANIEL	102803027	2	NII10	09/09/2026	10
ERICA TOBIAS DE OLIVEIRA	102829395	1	NII11	09/09/2026	10
MARCIA RAKEL GRAHL DAL FORNO	102866550	1	NIII06	22/09/2026	20
MIRIAM DE OLIVEIRA ALMEIDA DE DEUS	102867335	1	NII11	30/09/2026	20
DANIELLI DOS SANTOS DE MESQUITA	102876598	3	NII11	09/09/2026	10
RAQUEL LAZAROTTO	102877837	5	NII09	09/09/2026	10
JAQUELINE FERNANDA ALVES	102882695	3	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10582 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SIRLEI RODRIGUES DA ROSA	102885562	6	NII11	09/09/2026	10
LIESE CARVALHO CASTRO	102891716	2	NII11	09/09/2026	10
JULIANO ROBERTO DA SILVA RARAMILHO	102907841	1	NII11	09/09/2026	20
VIVIANE DOS SANTOS	102907884	1	NIII11	01/09/2026	20
JEANISSE EVELIN FURSTENAU	102908066	2	NII11	09/09/2026	10
JULIANA TUSSET	102908252	1	NII11	21/09/2026	20
MARCIA VALERIA FRANK DE ALMEIDA	102908350	1	NIII04	21/09/2026	20
ELIANE RIBEIRO MIURA	102914414	1	NIII10	23/09/2026	20
ALESSANDRA DE SOUZA SILVA	102974450	1	NIII08	21/09/2026	20
EDUARDO JOSE LOBO RODRIGUES	102974514	1	NIII06	01/09/2026	20
VALMIR JOSE SOARES	102974751	1	NIII11	01/09/2026	20
KAROLINE DE AZEVEDO FERREIRA RODRIGUES	102981677	3	NII11	09/09/2026	10
FLAVIA LEAL KING BALECHE	103007356	1	NIII11	26/09/2026	20
ALLANA SCHOEMBERGER	103022380	3	NII10	09/09/2026	10
ANDREA PESSUTTI RAMPINI NAGAI	103055229	1	NIII11	01/09/2026	20
RAMIEL DUARTE DA SILVA	103090644	1	NII11	09/09/2026	10
PAULA ISABELA DE SOUZA	103116007	7	NII09	09/09/2026	10
JHEINY BUENO BZUNECK	103121566	3	NII11	09/09/2026	10
ANDRESA TROIAN	103149967	89	NII11	12/09/2026	15
IGOR FILETTI MALGOR	103151791	3	NII08	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10583 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
NAYARA MORYAMA	103163072	1	NII11	09/09/2026	10
MAGNA FALLEIROS	103174570	1	NII11	21/09/2026	20
JOSIANE SMIDERLE JEDE	103238102	1	NII11	09/09/2026	10
SABRINA LEAL ENIK	103273064	1	NII11	27/09/2026	10
PATRICIA SANTOS SIRIGALLI	103418100	5	NII10	09/09/2026	10
PATRICIA SANTOS SIRIGALLI	103418100	6	NII10	09/09/2026	10
LETICIA FRANCISCA PEZZI CAMPANHA	103451035	3	NII11	09/09/2026	10
LUCIANA HOMCZINSKI RIZELO	103466024	1	NII11	21/09/2026	20
DEBORA SANTOS PORTA CALEFI PEREIRA	103467390	1	NII11	09/09/2026	10
DOUGLAS RAPHAEL MACHADO GOBATO	103467608	2	NII11	09/09/2026	10
JULIO CEZAR GALDINI	103535425	3	NII11	09/09/2026	10
CHARLLES BARTH ANDRADE	103548330	5	NII11	09/09/2026	10
BRUNO AUGUSTO MARQUES FLORENTINO	103549680	4	NII09	09/09/2026	10
JAQUELINE FABENI DOS SANTOS	103560993	3	NII11	09/09/2026	10
TANIA REGINA MICHELS CERRI	103598010	1	NII11	21/09/2026	20
RAFAELA FERREIRA CHALUS	103607981	2	NII11	24/09/2026	10
JULIO CESAR DE SOUZA MADEIRA	103667518	1	NII11	09/09/2026	10
FRANCISCO MANOEL DE CARVALHO NETO	103713269	5	NII11	09/09/2026	10
GABRIELA PONTES GUARNERI	103722861	3	NII11	08/09/2026	10
RAFAEL DA SILVA OLIVA	103786380	1	NII08	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10584 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JULIANA CRISTINA POLETTO	103807344	4	NII11	09/09/2026	10
TIARAJU DAL POZZO PEZ	103877172	1	NIII06	01/09/2026	20
VIVIAN MIKA GIACOMELI	103896495	2	NII11	09/09/2026	10
FERNANDA BYCZKOVSKI	104001149	1	NII11	09/09/2026	10
RENATA OLIVEIRA PASSONE DA SILVA	104053858	2	NII11	09/09/2026	10
JESSICA LIMA DE PAULA DEMIZU	104099319	2	NII11	09/09/2026	10
GRAZIELA AGOSTINHO DA COSTA	104239196	55	NII11	09/09/2026	10

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

MEIRE KETERINE BOSSO DOS SANTOS	104263135	3	NII11	09/09/2026	10
THALYTA DE SOUZA	104266037	1	NII11	09/09/2026	10
JOCIANE DA TRINDADE DE LARA	104289878	2	NII11	09/09/2026	10
ROSANGELA PEREIRA BORGES	104308384	2	NII11	09/09/2026	10
ALINE BARRO	104323391	1	NII11	09/09/2026	10
VIVIEN RISSATO SANTOS	104359825	1	NII11	09/09/2026	10
ANDRESSA BARBOSA DOS SANTOS	104435580	1	NII11	09/09/2026	10
CAMILA ANICETO DOS SANTOS SAITO	104513824	2	NII11	09/09/2026	10
WILLIAN BENTO BARBOSA	104547133	3	NII11	08/09/2026	10
CAMILA APARECIDA MACHADO GOMES	104557880	1	NII11	09/09/2026	10
ALINE ALENCAR DE FRANÇA SANTOS	104659276	4	NII11	09/09/2026	10
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	104754910	1	NII11	09/09/2026	10
ANA CÉLIA CHOLDYS FELIPPI	104766099	2	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10585 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
GIOVANE SCHAUSS	104804730	1	NII11	09/09/2026	10
ANA MARCIA LABEGALINI STENCEL	104813100	2	NII11	09/09/2026	10
CALIANDRA ROSA DA SILVA	104819265	3	NII11	09/09/2026	10
JOSANDRA MARIZA JULIO	104828175	4	NII11	09/09/2026	10
ARIEL ENIVELTON DE SOUZA ALVES	104854664	5	NII07	24/09/2026	10
ELAINE CRISTINA KALINOVSKI MONTEIRO	104905706	1	NII11	09/09/2026	10
MAYARA NAYENE DOS SANTOS BOENO	104964079	1	NII05	09/09/2026	10
JULIANE APARECIDA KUCHLER	104964630	3	NII11	09/09/2026	10
FRANCELINE LUIZA RIBEIRO	105131410	3	NII07	09/09/2026	10
MURILO POLLO MARTINS	105184689	1	NII11	09/09/2026	10
CLEIDI LUCIMARA PRZYBYCZEWSKI	105275889	2	NII11	09/09/2026	10
PAOLA KAUANY GAZONI	105282567	3	NII11	09/09/2026	10
FERNANDA EDUARDO MATTOS	105298269	2	NII10	09/09/2026	10
KARLA FASSIO FRANZIN	105310820	93	NII11	09/09/2026	10
MARCIA BAZIUK ILCZYSZYN	105382995	4	NII11	09/09/2026	10
DANAE AMADEU GERMANO	105404174	2	NII11	09/09/2026	10
ERIKA VICENTIN CORREA	105432844	2	NII11	09/09/2026	10
LETICIA HABOSKI DE AMORIM HECK	105494076	52	NII08	09/09/2026	10
ALLAN GOMES FERNANDES	105539100	3	NII11	09/09/2026	10
ROBSON PEREIRA DA SILVA	105572620	89	NII06	09/09/2026	10

Protocolo 125384/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10586 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANA FERNANDA BRANDAO PEREIRA	105640587	1	NII11	09/09/2026	10
RAMON DE OLIVEIRA BIECO BRAGA	105678185	5	NII11	13/09/2026	10
MARIO MINHOS BALSEMAO NETO	105817878	56	NII11	09/09/2026	10
DHIANDRA LEICY RAIHER	105833482	3	NII11	09/09/2026	10
KARINA MARIA MAIA	106041008	2	NII11	09/09/2026	10
CARMELINDA FRANCIANE AIALA	106063362	5	NII11	09/09/2026	10
GABRIELA ARAUJO DE ALMEIDA	106063478	5	NII11	09/09/2026	10
GABRIELA ARAUJO DE ALMEIDA	106063478	4	NII11	09/09/2026	10
TATYANNE ROIEK LAZIER LEAO	106184720	1	NII11	09/09/2026	10
AMANDA NARDI CORREIA	106207291	1	NII11	09/09/2026	10
JENNIFER TIARA PEREIRA ABBONIZIO SOUZA	106232989	5	NII11	09/09/2026	10
THAIS REGINA ALVES DE LIMA	106260710	2	NII10	09/09/2026	10
THAIS REGINA ALVES DE LIMA	106260710	3	NII10	08/09/2026	10
VANESSA SEBEN WILLEMANN	106326479	2	NII11	09/09/2026	10
VANESSA CAROLINE DA CRUZ	106342520	4	NII11	09/09/2026	10
LAIS BORDIGNON MORENO	106439346	3	NII11	09/09/2026	10
WAGNER DA SILVA	106497729	2	NII11	09/09/2026	10
RICHERLY MOREIRA CASINI	106549699	1	NII11	09/09/2026	10
DANIEL CAMARGOS DE AZEVEDO	106631158	5	NII11	09/09/2026	10
CLEUSA FATIMA SCALIANTE WIESE	10663202	2	NII11	21/09/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10587 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
NICHELI RODRIGUES SANTOS	106633053	1	NII11	09/09/2026	10
PATRICIA MASSING	106639027	93	NII11	09/09/2026	10
JENIFFER PAMELA FERREIRA	106655502	1	NII10	09/09/2026	10
CRISTINA SILVA DA MATA	106657971	90	NI04	09/09/2026	10

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

RAQUEL ANTUNES DA SILVA	106674256	2	NII11	09/09/2026	10
FLAVIA CECILIA PEREIRA	106708371	2	NII11	09/09/2026	10
KELLIN MIORANZA PEREIRA	106727325	94	NII11	09/09/2026	10
SIRNEI TURCATTO	106752060	92	NII11	09/09/2026	10
CRISLAINE BRUNA TRAPLE HARTMANN	106838321	1	NII11	09/09/2026	10
MARIELI MIETZ ALVES	106844976	1	NII11	09/09/2026	10
SABRINA CORDEIRO BRAGA SANTOS RACIOPPE	106850364	2	NII11	09/09/2026	10
RICARDO PREIS PAULI	106952400	5	NII11	09/09/2026	10
MARESSA BRAULINO COSTA TRASSI	106957851	2	NII11	09/09/2026	10
THAYANE ANDRESSA GRANERO RAMOS	106958190	1	NII09	09/09/2026	10
LEINY SILVA DE OLIVEIRA	107057650	1	NII11	09/09/2026	10
ATAENE AGADA DE OLIVEIRA HENING	107083480	4	NII11	09/09/2026	10
PRISCILA CAMPESTRINI WOLF	107137769	5	NII11	16/09/2026	10
ANDRIELLY CARDOSO LEAL	107152156	3	NII11	09/09/2026	10
JOABERSON FABRICIO DOS SANTOS SIMÃO	107166483	1	NII11	09/09/2026	10
IGOR GUEDES RAMOS	107213104	2	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10588 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
THALINE LETICIA DE OLIVEIRA STELZNER	107239537	1	NII11	09/09/2026	10
MARIA DE LOURDES VENGUE TAVARES	10728800	2	NII11	21/09/2026	20
MARIA BENEDITA VICENTINI FIORATO	107304452	2	NI08	19/09/2026	10
LEANDRO BIANCHINI	107364315	1	NII11	08/09/2026	10
ALANA MARIA TERNA	107431594	1	NII11	09/09/2026	10
PAULA TALITA GOIS	107442650	2	NII10	09/09/2026	10
ANA PAULA DEPARIS DE ANDRADE	107523448	3	NII11	09/09/2026	10
WILLIAN SCHON LOPES	107536868	1	NII11	09/09/2026	10
JEAN CARLOS ALVES	107544585	1	NII11	11/09/2026	10
LOANA CRISTINA TAKAHASHI CREMONEZI	107552065	3	NII11	09/09/2026	10
ELIAS MICHEL DOMINGUES	107559493	4	NII11	09/09/2026	10
LINDOMAR GONCALVES DOS SANTOS	10762294	2	NII11	01/09/2026	20
THIAGO AUGUSTO DOS SANTOS	107725164	1	NII11	09/09/2026	10
FRANCIELI DE OLIVEIRA FRANCA	107742000	1	NII11	09/09/2026	10
JACKSON SPOHR SCHREINER	107757791	3	NII11	09/09/2026	10
LUIZ CESAR RECH	107920838	91	NII11	09/09/2026	10
ERICK DUTKA DE OLIVEIRA	107929681	3	NII09	09/09/2026	10
VILMAR JUNIOR WROBEL	107932704	3	NII06	09/09/2026	10
JAYNE PRISCILLA PASTORI	107954449	1	NII11	09/09/2026	10
JANELUCY BARROS PENHARVEL	108106980	2	NII10	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10589 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
WAYNNE FERREIRA DE FARIA	108252596	1	NII11	09/09/2026	10
LETICIA KROL	108265884	1	NII11	09/09/2026	10
BRUNA APARECIDA FIALEK	108277467	1	NII11	09/09/2026	10
MARCIO RENATO MARQUES GAERTNER	108277840	1	NII11	09/09/2026	10
SIMILAINE SIBELI DA SILVA	108337206	5	NII11	09/09/2026	10
FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA	108342447	1	NII11	09/09/2026	10
BRUNA MARA ROSIN DE LIMA	108452552	1	NII11	09/09/2026	10
ELIANE DELONZEK	108502460	6	NII11	09/09/2026	10
EDUARDO GONCALVES	108604212	91	NII11	13/09/2026	10
TAMARA RIBAS ALVES	108609869	2	NII10	09/09/2026	10
DANIELLE WILLEMANN SUTIL DE OLIVEIRA	108666935	1	NII10	14/09/2026	10
JULIANA DE FATIMA CARDOZO	108693126	2	NII11	09/09/2026	10
INES FERNANDA GUSSO DA SILVA NODARI	108705426	1	NII11	09/09/2026	10
EDERSON DA MOTTA	108880716	1	NII11	09/09/2026	10
EDUARDO PINHEIRO DA SILVA	108969903	3	NII11	09/09/2026	10
SILVANA PUCHALSKI	109118745	2	NII11	09/09/2026	10
ITALO LEANDRO DA SILVA	109138533	4	NIII04	08/09/2026	10
KRISLEY MOTTA DOS SANTOS	109172600	2	NII11	09/09/2026	10
REGINALDO FERMINO DE PAULA	109349925	93	NII11	08/09/2026	10
REGINALDO FERMINO DE PAULA	109349925	92	NII11	08/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10590 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARCIO APARECIDO PINHEIRO	109440868	4	NI08	11/09/2026	10
CRISTIANE BUZZI BELLONI	109546771	2	NIII04	09/09/2026	10
FERNANDA TOMAZ MAINARDES	109902098	3	NII11	09/09/2026	10
PAULA LOUISE DE LIMA FELIPE EWALD	109945846	1	NII11	09/09/2026	10

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

JULIO FERNANDO EUGENIO DO NASCIMENTO	109989797	90	NII10	09/09/2026	10
CRISTIANE PEREIRA INOKUMA	109998982	91	NII09	09/09/2026	10
FARIDE DE JESUS HAJ AHMAD GUIMARAES WI	11008046	1	NII11	22/09/2026	45
RAFAELLE CRISSI	110154461	1	NII10	09/09/2026	10
MARCOS DOS SANTOS NASCIMENTO	110168837	1	NII11	09/09/2026	10
ANA KARLA BILEK	110302711	3	NII11	09/09/2026	10
DEBORA FERREIRA PINTO	110313306	1	NII11	09/09/2026	10
DERLISE MARIA WRUBLEWSKI	110324693	3	NII11	09/09/2026	10
JOAO AUGUSTO MARTIN NANTES DOS SANTOS	110416954	1	NII11	09/09/2026	10
LAIS CELIS MERISSI	110512422	3	NII08	09/09/2026	10
KELLEN SALES DA SILVA ANANIAS	110659750	1	NII11	09/09/2026	10
ANA PAULA RODRIGUES MORALES DE BRITO	110728875	55	NII11	09/09/2026	10
ANA PAULA DE FREITAS PEREIRA	110741839	2	NII11	09/09/2026	10
FLAVIA ELISA DE TOLEDO ZORNOFF	110939396	4	NII11	09/09/2026	10
ROGERIO GABRIEL DOS SANTOS	111022755	3	NII08	09/09/2026	10
SANDRA REGINA SINGER AUST	11104746	1	NII11	21/09/2026	20

Protocolo 125385/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10591 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOSE HENRIQUE GARCIA	111112088	3	NII11	09/09/2026	10
FERNANDO DE ARAUJO BARRETO	111214719	93	NII10	09/09/2026	10
NICOLLE MONTALVAO PEREIRA	111252092	1	NII11	09/09/2026	10
JANI ROSALINO	111416818	92	NII11	09/09/2026	10
ANDRE FELIPE VIEIRA DE CAMARGO	111436860	52	NI05	09/09/2026	10
NEIDE COSTA ORNAGHI	11384099	2	NAXIII	05/09/2026	45
VANIA LUCY JORGE GIOVINE	11568963	1	NIII08	21/09/2026	20
JOSUEL BATISTA NOGUEIRA	11657567	1	NAXIII	30/09/2026	35
SERGIO PAULO CAETANO	11825672	1	NI11	01/09/2026	20
REINALDO BERNARDIN DE ANDRADE	11854036	1	NII11	06/09/2026	30
DOUGLAS SEBASTIAO DE OLIVEIRA MENDES	11921930	5	NI08	09/09/2026	10
LUCIENE DA SILVA SOARES	12187971	5	NII11	09/09/2026	10
RENATO ALVES ALEIKSEIVZ	123157370	1	NII11	09/09/2026	10
DANIELA PIMENTA CAMPOS	123313356	1	NII08	08/09/2026	10
DAIANE DE SOUZA CAMPANHOLI ACORSSI	123324293	5	NII11	09/09/2026	10
CARLA MICHELI CARRARO	123419391	4	NII11	09/09/2026	10
GEYSON ANTONIO MARTINS	123423607	5	NII11	09/09/2026	10
ANA PAULA BOTAO PEREIRA	123432320	2	NII08	09/09/2026	10
SILVANA DA SILVA BRITO GAZONI	123498275	1	NII11	09/09/2026	10
DANIELA KATIUCIA GOLDSCHMIDT	123920350	4	NII10	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10592 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANA CLAUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	123946170	1	NII04	08/09/2026	10
PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA	124064511	1	NII11	24/09/2026	10
MARCIA IAROCHINSKI	12435258	1	NII11	21/09/2026	20
CLAUDIA VIVIANE DITTRICH	124382106	53	NII11	09/09/2026	10
GEAN ANTONIO BELO PENSIN	124457670	3	NII11	09/09/2026	10
THAIANE FERREIRA	124516331	4	NII11	09/09/2026	10
CECILIA NAMIE YOJO	124543509	3	NII11	09/09/2026	10
JESSICA NEVES DE SOUZA	124630509	4	NII11	09/09/2026	10
LEDA MARIA DE SOUZA VANHONI	124659663	55	NIII04	09/09/2026	10
HUGO RIBEIRO BORGES DE PAULA	124706203	53	NII11	09/09/2026	10
JAIR ANTONIO RAFFAELLI	124713293	2	NII11	09/09/2026	10
MARIA BERNADETE PIMENTA BUZATTO	12473290	2	NIII11	01/09/2026	20
EDVALDO RAMPAZZO BRUNHOLI	124752051	2	NII10	09/09/2026	10
CRISTIANE BARBOSA RAMALHO	124910072	1	NII11	09/09/2026	10
CINTHIA RAQUEL PERGENTINO DE OLIVEIRA	124930278	53	NII11	09/09/2026	10
LACI CECILIA SEIBERT	124939658	53	NIII07	09/09/2026	10
ANDREIA CRISTINA BITTENCOURT	124945305	5	NII11	09/09/2026	10
ANDREIA CRISTINA BITTENCOURT	124945305	6	NII11	08/09/2026	10
PAULO SERGIO DA SILVA	124956625	56	NII11	09/09/2026	10
MARCO AURELIO GOBATTO DA SILVA	124958920	55	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10593 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
PATRICIA DE LIMA E SILVA	124962129	56	NII11	09/09/2026	10

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CAMILA RODRIGUES DA PENHA MUNIVE	124968500	56	NII11	09/09/2026	10
ELLEN PYLES PEREIRA ALVES	124983134	52	NII11	09/09/2026	10
PRISCILA MATIUSSI VILELA	125008402	56	NII10	08/09/2026	10
RENATA DAIANE BORTOLOZZO ABATI	125012906	5	NII11	09/09/2026	10
SABRINA SILVA DE SOUZA	125032338	2	NII11	09/09/2026	10
RHARLA NAIARA BLACK REBELATO	125033075	56	NII10	09/09/2026	10
RONALDO DE OLIVEIRA	125050212	5	NII11	09/09/2026	10
VITOR MENDES RODRIGUES	125058159	56	NII11	09/09/2026	10
RODRIGO TESSARO FELISBERTO	125062130	56	NII11	09/09/2026	10
CARLOS ALBERTO NOGUEIRA DINIZ	125179720	55	NIII04	09/09/2026	10
FERNANDA CEQUALINI FROZONI	125280412	3	NII11	09/09/2026	10
MARIA HELENA NISGOSKI VAN DER VINNE	12528248	3	NIII04	29/09/2026	15
MAYRA HILARIA PAULEK	125319211	56	NII11	09/09/2026	10
NATALIA GERMANO GEJAO DIAZ	125382061	52	NII11	09/09/2026	10
RAFAEL DE ROCCO GOMES	125435211	53	NII10	10/09/2026	10
AUGUSTO CESAR JACAO	125702511	2	NIII04	09/09/2026	10
ROSE HELIDA ASTOLFO FREIRE	125997473	54	NII11	09/09/2026	10
CANDIDA LUCIA DOS ANJOS BARBOSA	126030851	4	NII11	09/09/2026	10
MARILIA MELETTI DE ABREU PROBST	126448120	53	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10594 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARCIELA SCHERDIEN MASKE	126553315	3	NIII01	09/09/2026	10
LEANDRO MOREIRA	126564554	5	NII10	09/09/2026	10
GLAUCIA MEDEIROS DE SOUZA	126724195	5	NII11	09/09/2026	10
DAIANE CAMILA CASTILHO	126726406	6	NII11	09/09/2026	10
ANA CLARA DE LENA COSTA ANDRADE	127087695	1	NII11	09/09/2026	10
RAFAEL CAMILO DA SILVA	127133298	3	NII08	09/09/2026	10
CRISLAINE PEIXOTO ALMEIDA	127258686	6	NII10	09/09/2026	10
JULIO CESAR SCHNEIDER BERMUDEZ	127279314	5	NII09	09/09/2026	10
WHESLEY FAGLIARI DOS SANTOS	127279918	5	NII10	09/09/2026	10
LESSANDRO DA CRUZ RODRIGUES	127331553	2	NIII01	09/09/2026	10
DANIELA CORREA DA MAIA	127415137	2	NII11	09/09/2026	10
DANIELA CORREA DA MAIA	127415137	1	NII11	11/09/2026	10
HELOISA CRISTINA MONTEIRO NASCIMENTO B	127447004	5	NII11	09/09/2026	10
CARLOS HENRIQUE LOPES PIMENTEL	127483434	6	NII09	09/09/2026	10
EBER PRADO FERREIRA	127488169	2	NI06	09/09/2026	10
TATIANA PRISCILA TIDRE	127532877	5	NII11	09/09/2026	10
MARIA OLIMPIA OLIVEIRA MARQUES	127536465	4	NII11	09/09/2026	10
RAUL FERREIRA JUNIOR	127562458	5	NII11	09/09/2026	10
MARIA FERNANDA DIAS SANTOS	12758839	1	NIII09	05/09/2026	35
MAIQUEL JOSE SELEPRIN	127730741	5	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10595 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VERA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	12801238	1	NAXIII	30/09/2026	30
MARIANA FONSECA FERREIRA JACOBY	128185135	1	NII11	09/09/2026	10
RAQUEL APARECIDA CARLOS DE SOUZA	128308857	5	NII11	09/09/2026	10
MICHEL BORTOLETI EWERLING	128327282	5	NII11	09/09/2026	10
ALESSANDRA CORTES	128486151	2	NII11	09/09/2026	10
DIEGO BATISTA RODRIGUES DE OLIVEIRA	128521232	4	NII09	09/09/2026	10
SAULO HENRIQUE JUSTINIANO SILVA	128895540	1	NII10	09/09/2026	10
DEYVID FERNANDO DOS REIS	129006919	3	NII08	09/09/2026	10
ANDREIA AVIAN ESPINOZA	129159405	4	NII11	09/09/2026	10
SANDRA BRITO FERNANDES	129365510	5	NII10	09/09/2026	10
PRISCILA CAMARA DA SILVA	129371340	2	NII11	09/09/2026	10
IZABEL SANDRA DE LIMA	129737425	4	NII10	12/09/2026	10
PABLO RIBAS BIGLIA	129745053	1	NII11	12/09/2026	10
PABLO JOEL ALMEIDA	129764759	3	NII11	09/09/2026	10
MARIO VITOR FERNANDES MANSANO	130126308	3	NI06	08/09/2026	10
LEANDRO FAUSTINO DA SILVA	130128491	3	NII11	09/09/2026	10
CELSO BANZATTO MONTEIRO	130154832	4	NII09	09/09/2026	10
RENATA LUCAS LANDO	13027449842	94	NII11	09/09/2026	10
LUIZA REGINA PERALTA	130377300	1	NII11	09/09/2026	10
LUIZ CARLOS AUGUSTO DA SILVA	13038937	1	NII11	01/09/2026	20

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10596 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DJANEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA	130397263	3	NII11	09/09/2026	10
EMILIA REZENDE RODRIGUES DE ABREU	130420613	6	NII11	10/09/2026	10
ANDREA SCUISSIATTO MARES DE SOUZA	13048975	1	NII07	09/09/2026	10
FABIANA MARIA RUIZ LOPES MORI	130893481	1	NII11	09/09/2026	10
ALESSANDRA PAES DA CUNHA PEREIRA ESPOS	131081367	1	NII11	09/09/2026	10
DANIELLE CONDE MENDES	131342152	2	NII11	09/09/2026	10
PAULO CESAR COSTA LEITE	131389612	4	NII11	09/09/2026	10
EMERSON DA SILVA DELFINO	131602758	3	NII11	09/09/2026	10
RAFAEL ADILIO SILVEIRA DOS SANTOS	131651333	1	NII11	09/09/2026	10
DANIEL RAMINELLI PICCOLO	131938330	4	NII11	09/09/2026	10
EUNICE MARIA DA SILVA	132061270	3	NII11	09/09/2026	10
CLAUDIA COSTA RICCITELLI	13207682	1	NIII11	21/09/2026	20
ROSA MARIA MELLO DORNELES	132135460	4	NI10	09/09/2026	10
INGRID KAUTZMANN MACHADO	132148066	1	NII10	09/09/2026	10
ANDRE FERNANDO SIEZEMEL	132192235	2	NII11	09/09/2026	10
ULISSES MATHEUS FELIPE PESSOA	132229430	4	NII07	09/09/2026	10
NOELI DE FATIMA LISCOVSKI	132251940	1	NII11	09/09/2026	10
IGOR LEONARDO PRADO ALVES	132255725	4	NII10	09/09/2026	10
CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA SABBAG	132268037	1	NII11	09/09/2026	10
NADJA CRISTINA PENA	132290245	1	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10597 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DAVID GUARNIERY GALVAO	132303304	4	NII10	09/09/2026	10
EVERTON MARCOS GRISON	132308420	2	NII11	09/09/2026	10
ALINE SOUZA XAVIER	132364818	2	NII10	09/09/2026	10
JOÃO CARLOS BATISTA MORIMITSU	132373680	2	NII11	09/09/2026	10
DANIEL DA SILVA CARVALHO	132397074	4	NII11	09/09/2026	10
DAMON ARNALDO RODRIGUES SOUTO	132423032	3	NII11	09/09/2026	10
LUCAS TRAZZI DE ARRUDA MENDES	132524890	1	NII11	09/09/2026	10
IEDA ROSANE RABELLO	13254656	1	NII11	21/09/2026	20
CELIA REGINA KOGUT CHAGAS DE ALMEIDA	132931097	1	NII09	09/09/2026	10
HUGO MARTINS CASTILHO	133256300	1	NII11	09/09/2026	10
FRANCISCO ANTONIO ZPEVAK	133338616	2	NII08	09/09/2026	10
BEATRIZ ZAINELDIM BEZERRA DO NASCIMENTO	133467688	1	NII11	09/09/2026	10
ALEXANDRE AMBIEL BARROS GIL DUARTE	133576240	2	NII06	09/09/2026	10
THALITA GONCALVES FRANCISCO	133710760	4	NII09	09/09/2026	10
ANILTON NUNES DOS REIS	133747621	3	NII08	09/09/2026	10
LEILA CRISTINA ROSA	133789235	3	NII11	09/09/2026	10
JENIFFER CHRISTINE DE SOUZA SALES	133847910	3	NII11	09/09/2026	10
HENRIQUE BUENO BRESCIANI	133848878	1	NII11	09/09/2026	10
ADRIANA DA SILVA	134008059	3	NII11	09/09/2026	10
YUKIE TAKAHASHI	134055073	4	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10598 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOAO HENRIQUE DA SILVA	134233699	3	NII08	09/09/2026	10
ELAINE CRISTINA CICERO	134245689	1	NII11	09/09/2026	10
BRUNO NUNES DE OLIVEIRA	134270110	3	NI04	09/09/2026	10
GUSTAVO DA SILVA CORRAL	134294353	3	NII11	09/09/2026	10
ELIANE APARECIDA CHIQUELEIRO	134295775	1	NII11	09/09/2026	10
DJANILDA SANTANA SOARES DOS SANTOS	134316772	3	NII10	09/09/2026	10
ADRIANE LUDWIG	134327847	2	NII11	09/09/2026	10
MORENA ZOMIGNANI	134467380	1	NI09	09/09/2026	10
BRUNO IAUCH LOPES	134474270	1	NII11	09/09/2026	10
FELIPI JOSE ARAUJO DE LIMA	134519878	1	NII11	09/09/2026	10
DEMOSTENES DE AGUIAR FORLIN	134529083	2	NII11	09/09/2026	10
MARIA DO SOCORRO BRITO TELO	134534583	2	NII11	09/09/2026	10
NILTON SANTOS DE ALMEIDA	134572965	3	NII11	09/09/2026	10
WANDERSON ANDRADE ABRAO	134618370	1	NII11	09/09/2026	10
JAMAIRA JURICH PILLATI	134649593	2	NII11	09/09/2026	10
MARLON PETERLINI FERREIRA	134788070	2	NII10	09/09/2026	10
EDSON MARIO DA SILVA	134831235	2	NII11	09/09/2026	10
VIVIANE BURANELI GOMES	134911123	2	NII11	09/09/2026	10

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PAULO BRUNO VIEIRA	135613592	2	NI05	10/09/2026	10
LEONICE CANTARUTI PIERRIN LISSI	13565082	2	NII11	13/09/2026	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10599 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
BRUNA RIBEIRO GUEDES DE CARVALHO	136232045	2	NII09	09/09/2026	10
CORINA ALESSANDRA BEZERRA CARRIL RIBEI	136516531	1	NII11	09/09/2026	10
DENISE APARECIDA FILIMBERTI	13681031	1	NIII11	06/09/2026	35
ROSELEI SCHREINER	136827790	1	NII11	09/09/2026	10
SONIA ROSA PIRES	137023539	3	NII11	09/09/2026	10
LAIS CABRAL DA CUNHA	137118840	1	NII11	09/09/2026	10
MARLI MARTINS CORDEIRO	137249642	1	NII11	23/09/2026	10
TAIS REGINA GUTHS	137259761	1	NII11	09/09/2026	10
PATRICIA REGINA CIARAMELLO	137265613	3	NII11	09/09/2026	10
CRISTIAN DANIEL GARCIA BLOEMER	137302977	1	NII10	09/09/2026	10
LUIZ ANTONIO WAHL	13733929	1	NIII11	17/09/2026	50
DALVA APARECIDA DO CARMO CONSTANTINO	137491583	2	NII11	09/09/2026	10
SUZAN CRISTINA DOS ANJOS	137497891	1	NII11	09/09/2026	10
ALEXANDRA LANGA RIBEIRO	137550717	1	NII11	20/09/2026	10
VINICIUS DE SOUZA LOPES	137573539	3	NII11	09/09/2026	10
DANIELA MORAES DE ALMEIDA	137735105	1	NII11	09/09/2026	10
GRAZIELLE OST	137751348	3	NI08	09/09/2026	10
WALLAS JEFFERSON DE LIMA	137877473	1	NII11	09/09/2026	10
CESAR AUGUSTO MARTIN DE SOUZA	138093107	1	NII11	09/09/2026	10
TAIZE GIACOMINI	138180689	3	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10600 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LAURA TRIPOLI DE OLIVEIRA	138236307	3	NII11	09/09/2026	10
SANDRO VELOSO TEIXEIRA	138386775	1	NII11	09/09/2026	10
JOSE ANTONIO THOMAZ JUNIOR	138578224	3	NII10	09/09/2026	10
CAROLINA MARIA AMARAL DA SILVA	138600645	1	NII10	09/09/2026	10
THAIS ANDRETTA FERNANDES	139600681	1	NII11	09/09/2026	10
RAFAEL JUNQUEIRA MOREIRA	139804333	2	NII08	09/09/2026	10
MARLA CAMILA BRUGNEROTTO ANTUNES	139818970	2	NII11	09/09/2026	10
ROSE DA SILVA PINTO	139858360	1	NII09	09/09/2026	10
RENATA BETTI FRANCA BARBOSA	139926510	3	NII11	09/09/2026	10
LARA LUISA MARQUES BABILONIA	140104906	2	NI05	09/09/2026	10
MATHEUS BARROSO DA VEIGA	140265667	2	NII11	09/09/2026	10
TATIANE DOS SANTOS FERNANDES	140265764	2	NII08	09/09/2026	10
MARIA RAQUEL WEINGARTNER	140292575	1	NII11	09/09/2026	10
FELIPE NUNES PASTORELLO KUBO	140365661	2	NII11	09/09/2026	10
LUCIANA RODRIGUES PEREIRA	140487139	1	NI08	09/09/2026	10
INGRID FLAVIA FRATONI OLIVEIRA	140516341	1	NII11	09/09/2026	10
GABRIEL VIDAL SIMOIS POZZA	140734713	1	NII10	13/09/2026	10
MARIVANIA BOROWICC FAVRETTO	140741817	1	NII11	09/09/2026	10
MARIVANIA BOROWICC FAVRETTO	140741817	2	NII11	08/09/2026	10
STELA MARI NODARI	140745065	2	NII09	09/09/2026	10

Protocolo 125389/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10601 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUARA PAULA VIEIRA BAIA	140827509	2	NII11	09/09/2026	10
CASSIO FERNANDO NUNES DA SILVA	140907421	1	NII11	09/09/2026	10
JORGE LUIZ ABOU SAAB	14105603	2	NIII11	01/09/2026	20
JOAO BATISTA DE SOUZA PEDROSA	141276344	1	NII11	09/09/2026	10
DELEON OLIVEIRA SANTOS	141345222	1	NII11	09/09/2026	10
GISELE APARECIDA DE SOUZA CAMOTTI	141361945	1	NII11	09/09/2026	10
EDINARA APARECIDA MACHADO DE LIMA	141378503	1	NII10	09/09/2026	10
SIMONE KIELING GALVAO	141587870	1	NII11	09/09/2026	10
SIDNEI FERNANDES	141610295	1	NII11	09/09/2026	10
SIDNEI FERNANDES	141610295	2	NII11	08/09/2026	10
LAIS VITORIA MOREIRA BONIFACIO	141621866	1	NII11	09/09/2026	10
DANIEL LUIS REGINATTO	141794116	1	NII11	09/09/2026	10
FERNANDA MAZZETTI FERREIRA	141833952	1	NII11	09/09/2026	10
ROSELIA APARECIDA DUMS	142077701	1	NII11	09/09/2026	10
VICTOR MACHADO DE TOLEDO	142170515	1	NII11	09/09/2026	10

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

JOSE RODOLFO DA SILVA ZAMONEL	142354560	1	NII10	09/09/2026	10
LEANDRO TAFURI	142844990	1	NII11	09/09/2026	10
FERNANDO DE LIMA SANTOS	142867745	1	NII05	09/09/2026	10
VICTOR FREGATTI ISEPAM	143094138	1	NII11	09/09/2026	10
CAMILA DE SOUZA FERNANDES	143101924	1	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10602 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOSE CARLOS MARTINS DE SOUZA	143287327	1	NII11	09/09/2026	10
WALDSON DE ALMEIDA DIAS JUNIOR	143298574	1	NII11	09/09/2026	10
JOSIANE ALVES POLONI	143330680	1	NII11	09/09/2026	10
CINTIA JANAINA DE BARROS	143355934	1	NII11	09/09/2026	10
MARLON CLARA DA COSTA	143356744	1	NII09	09/09/2026	10
DANICIO SOARES DE LIMA	143365450	1	NII10	11/09/2026	10
JOSE ANTONIO GONCALVES CAETANO	143373355	1	NII11	09/09/2026	10
DULCINEIA FAVARO ZOTTESSO	143374963	1	NII11	11/09/2026	10
DENIS LUCAS	143375773	1	NII11	09/09/2026	10
GILVAN ANDRADE DOS SANTOS	143382559	1	NII11	09/09/2026	10
MICHEL ALEXSANDER BOHNENBERGER	143398528	1	NII11	09/09/2026	10
FLAVIA MARQUES DA COSTA	143421864	1	NII11	09/09/2026	10
TOKY POPYTEK COELHO	143438279	1	NII11	09/09/2026	10
CREUDIR LUIZ DE OLIVEIRA SOBRINHO	143438562	1	NII11	09/09/2026	10
PAULO ADILSON DE FREITAS	143452689	1	NII05	09/09/2026	10
MAICON KEHL DE SOUZA	143480232	1	NII06	09/09/2026	10
DÉBORA JURADO RAMOS	143481476	1	NII11	09/09/2026	10
GISELLE FERREIRA DE SOUZA	143509800	1	NII11	09/09/2026	10
ERIKA LUANNA PEREIRA FONTES	143515338	1	NI07	09/09/2026	10
FERNANDA MIORANSI MALHEIRO	143520315	1	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10603 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
BRUNO ARAUJO DE OLIVEIRA	143581284	1	NII11	09/09/2026	10
DEBORAH SILVA JUNQUEIRA	143664570	1	NII11	09/09/2026	10
GABRIEL PORTUGAL SORRENTINO	143754839	1	NII10	09/09/2026	10
PAULA ROBERTA DE ALMEIDA	143766209	1	NII06	09/09/2026	10
CARLOS WILTON DE FREITAS GUINDANI	143774031	1	NII11	09/09/2026	10
DIOGO VIDAL DE OLIVEIRA	143788881	1	NII11	09/09/2026	10
JOSIÉLI ANDRÉA SPENASSATTO	143833399	1	NII06	09/09/2026	10
DECIO SOARES VICENTE	143849554	1	NII11	09/09/2026	10
SABRINA KAWABATA DE AQUINO	143874800	1	NII11	09/09/2026	10
SABRINA KAWABATA DE AQUINO	143874800	2	NII11	09/09/2026	10
FERNANDO FERREIRA	144025687	1	NII09	09/09/2026	10
ANDRE LUIS TRAVASSOS	144071697	1	NII08	09/09/2026	10
ALEXANDRE DE ARAUJO	144139763	1	NI04	09/09/2026	10
JUREMA DA ROSA TESSARI	14433643	2	NII11	21/09/2026	20
MARIA ODHILIE DIEDRICHS LOPES	14443967	1	NIII04	30/09/2026	20
LECIA ENY MELCHER	14535152	1	NII11	21/09/2026	20
NOELY MARIA OST	14717889	2	NIII10	21/09/2026	20
MIRIAM CRISTINA ROMEIRA DA COSTA	15035030	1	NAXIII	11/09/2026	20
MARIZA GUANCINO POLI	15131420	1	NII11	07/09/2026	45
MARIA DE LOURDES FRANCO FERRAZ	15225696	1	NII11	02/09/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10604 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SERGIO BOND REIS	15226200	1	NII11	01/09/2026	20
JOAO CARLOS DE CARVALHO	15495812	1	NIII11	01/09/2026	20
MARIA CLEUNICE DE RAMOS	15549636808	1	NII11	06/09/2026	35
JAMILE MARINA VITORASSI TEIXEIRA	15717459	1	NII11	21/09/2026	20
MARINES OTILIA KUNZE DA LUZ	15729392	1	NII11	22/09/2026	20
GENI DA MOTTA	15887672	1	NAXIII	30/09/2026	30
LUCILENE PALINSKI	15947144	96	NII11	09/09/2026	10
ANGELA MERCIA AZEDO	16051357	1	NIII11	21/09/2026	20
MIRIAM SUZANA OLIVIERI	16180882	1	NIII11	17/09/2026	45
RITA DE CACIA MANTOVANI FERREIRA	16293741	1	NII11	07/09/2026	45
LUIZ CARLOS VIDOTTO	16346640	1	NIII11	01/09/2026	20
VERA MARTA THOMAS CRESTANI	16376400	1	NIII10	21/09/2026	20
ELIANE ELY LAPA DA SILVA	16397717	1	NII11	29/09/2026	50
NAIR SALETE GALLEAZZI	16424242	1	NAXIII	13/09/2026	25
LEONILCE CORTEZ MARTINS	16431435	1	NAXIII	30/09/2026	30

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

OLIZETE VIEIRA MELO FRAGA	16564915	2	NIII10	21/09/2026	20
ERMELINDA RUANI JORDAO PACCAGNELLA	16607585809	1	NIII10	02/09/2026	20
MARIA DE FATIMA RIBEIRO SEMENSATO	16679283	1	NII11	21/09/2026	20
LIANE MARIA BARRETO DE AZEVEDO	16780820	55	NII11	09/09/2026	10
LEONISIA ISAURA BRANDALIZE	16802905	1	NIII08	08/09/2026	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10605 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VILMA TEREZINHA LOURENCO	16990272	1	NAXIII	30/09/2026	35
WIRNEA MARIA DE PAULA LOPES	17214624	2	NIII11	22/09/2026	45
MARIA APARECIDA DUTRA	17295004	1	NIII11	09/09/2026	20
OLGALINA DA CRUZ SILVA	17437500	3	NIII11	21/09/2026	45
FATIMA DAS GRAÇAS MARDEGAN DE MARINS	17470523	1	NII11	13/09/2026	35
OSNELI MARIA BITTENCOURT	17487850	1	NII11	01/09/2026	20
LEIDI MARTINI DOS SANTOS	17553631	1	NAXIII	22/09/2026	35
SIDINEI DELAI	17589741	4	NIII11	21/09/2026	25
LUZIA APARECIDA FERRO	17669664	1	NIII11	30/09/2026	45
MARIA LUCIA MARCONDES BRONOSKI	17730550	1	NAXII	29/09/2026	35
TÂNIA MARIA SUGAMOSTO HENNEQUIN	17734407	1	NIII04	30/09/2026	45
MARCIA COLONTONIO CABERLIM	17957503	2	NII11	22/09/2026	45
IZABELA FATIMA VALER DOS SANTOS	18206765	2	NII11	17/09/2026	45
CONCEICAO DA SILVA DUDA	18210231	1	NAXIII	30/09/2026	35
EMMANUEL SANCHEZ	18297230	1	NIII10	01/09/2026	20
MARIA CORREA BARBOSA BUENO DE OLIVEIRA	18350475	54	NII10	09/09/2026	10
MARILISE MARIA BENATO STIVAL	18421364	2	NII11	07/09/2026	35
CELIA HIROKO IWANAGA DE MELO	18730278	1	NIII11	26/09/2026	50
MARIA DO CARMO DIAS DE ARRUDA	18731240	2	NIII11	08/09/2026	45
MARILIA STIVAL METER	19063550	2	NII11	25/09/2026	50

Protocolo 125390/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10606 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROSELY HAICK VITORASSI	19096912	1	NII11	21/09/2026	20
DOROTEA PASCNUKI SZENCZUK	19163113	1	NIII11	30/09/2026	45
DENISE MARIA STRIKER MORMUL	19398137	3	NII11	09/09/2026	10
CATARINA FERREIRA RAMOS	19447391	1	NIII11	10/09/2026	45
NEI FATIMA MOREIRA	19577716	1	NII11	22/09/2026	40
MARIA IRENE PIRES DE OLIVEIRA	19674207	1	NIII11	21/09/2026	20
DENISE MARIA GOMES TORRENTES	19766519	1	NIII11	21/09/2026	45
CLEONIRA APARECIDA FALCAO FRIZZAS	19804232	1	NII11	29/09/2026	20
TANIA ORONA BETANCOR	19991962	2	NII09	09/09/2026	10
MARIZA TAVARES BARBOSA	20014393	1	NII11	08/09/2026	45
SUELI TERESINHA DA ROCHA TAVARES	20022760	1	NII11	21/09/2026	20
LUCILENI NICHELATTI ROCHA	20235225	2	NIII11	01/09/2026	20
JANDIRA DOS SANTOS GIRARDELLI	20248530	2	NII11	08/09/2026	45
DILSON BORTOLANZA	20278579	22	NII11	09/09/2026	10
DULCE PAZINATO CASARIN	20291320	1	NIII11	26/09/2026	50
MARIA SILVIA LEMES GUSMAO	20344121	1	NII11	20/09/2026	40
MARIA ESTELA DE LIMA SANTOS	20346701	1	NII11	06/09/2026	20
MARCIA REGINA GAVINO MENDES	20465514	1	NIII10	26/09/2026	50
FAUSTINA BIERNASKI	20520116	2	NIII11	17/09/2026	45
EDNA CATARINA LAZARINI IMAZU	20533358	1	NIII11	22/09/2026	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10607 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARILANE DE JESUS FERREIRA	20544627	1	NIII11	27/09/2026	50
JOSILETE DE FATIMA MADALENA	20548053	1	NAXI	30/09/2026	30
ELIANE RIBEIRO DA SILVA	20560835	1	NAXII	29/09/2026	35
MARIELE WANDERLENE VIEIRA CEQUINEL	20772735	2	NIII09	01/09/2026	20
MARIELE WANDERLENE VIEIRA CEQUINEL	20772735	1	NIII09	06/09/2026	35
NEUZI DO ROCIO MOTTIN SILVA	20951192	1	NAXIII	26/09/2026	30
JOSÉ ADEMIR GOMES	20962399	1	NAXII	29/09/2026	35
MARCIA ROSELI GOBETI DELGADO	21037133	1	NIII11	07/09/2026	45
MARIO CESAR DA SILVA	21206660	21	NII11	13/09/2026	50
VILZE VIDOTTE COSTA	21216879	1	NIII07	21/09/2026	20
IRMA SANCHES VALERA DOS SANTOS	21245534	2	NIII11	07/09/2026	45
DIRCE MIRANDA OLIVEIRA	21340057	1	NIII10	21/09/2026	20

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

MADELAINE PARZIANELLO DOS SANTOS	21344249	1	NII11	15/09/2026	40
NEUSA MARIA GRANDE JORGE	21389218	1	NII11	21/09/2026	20
ANTONIO MAURICIO CORREIA	21517054	4	NIII11	12/09/2026	40
DALCI DONIZETE DA CRUZ DAVIDOSKI	21540676	1	NAXIII	30/09/2026	35
ANATOLIO DE SOUSA PEREIRA	21583987	1	NAXIII	29/09/2026	35
MARCOS ALBERTO PEDRONI	21603414	2	NIII11	01/09/2026	20
JOSE ANTONIO GAZOLA	21626708	1	NAIX	30/09/2026	35
CARLO VICENTE BURMESTER RAMIREZ	21881228	1	NII11	11/05/2026	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10608 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARLI MARIA SIENA DE ANDRADE	21899542	1	NIII11	07/09/2026	35
CLAUDIA PATRICIA BERTHOLDO	21904988	1	NII11	06/09/2026	35
GENI ALBERINI	22177680	3	NIII11	30/09/2026	45
ALMERI MAIA DE ANDRADE NOVAK	22239791	1	NII11	21/09/2026	20
MARIA APARECIDA IZABEL DE OLIVEIRA	22249894	1	NAXII	29/09/2026	35
EMILIA YOSHII KUMATA	22306073	1	NII11	09/09/2026	10
INEZ BERNARDI	22388258	1	NIII11	10/09/2026	45
LUIZA DE FATIMA WEIBER DE LIMA	22391283	3	NIII11	23/09/2026	20
ALCINEIA ISABEL MACIEL DE MATTOS	22394673	3	NIII07	09/09/2026	10
MARIA DE FATIMA JORGE PEREIRA	22436619	1	NIII11	21/09/2026	20
SANDRA MARIA ALBINO	22489240	1	NIII11	21/09/2026	20
RAUL ALFREDO SCHIER	22562622	98	NII09	09/09/2026	10
MARLY TEREZINHA BUSS	22635085	1	NII11	13/09/2026	20
GILNEI MARCEL HEY KIEL	22822136	1	NII11	22/09/2026	20
MARIA SALETE SIMAO	23267462	1	NAXIII	30/09/2026	35
EVA ALVES DOS SANTOS	23323974	1	NAXIII	29/09/2026	30
MOACIR STIVANIN	23650738	1	NII11	21/09/2026	20
PAULO MARCELO DALCANALE	23924307	2	NII11	01/09/2026	20
MIRIAN KIE SASANO	24224325	3	NII11	09/09/2026	10
ADRIANA LEIKO KOMI WOOS	29290446838	1	NIII04	29/09/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10609 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA EROTILDE CORREIA	30019644	1	NAXIII	30/09/2026	35
AKEMI OZEKI	30047435	2	NIII11	01/09/2026	20
EUNICE DUARTE RAMOS	30058003	1	NII11	21/09/2026	20
CREUSA RODRIGUES DA SILVA VILLELA	30093879	2	NIII10	21/09/2026	20
TERCILIA APARECIDA DOS SANTOS MERICO	30107080	2	NIII11	10/09/2026	45
ROSANGELA DOS SANTOS DOS PASSOS	30113462	3	NII11	17/09/2026	45
DENIZE DA SILVA ROCHA	30197240	1	NII11	21/09/2026	20
IVONE DO ROCIO CLAUDINO	30229118	1	NAXII	29/09/2026	40
ELIZEU ROLIM DE MOURA NETO	30281616	21	NI11	04/09/2026	45
MARIA DAS GRACAS TEODORO DOMINGUES	30395964	2	NIII11	21/09/2026	20
CLAUDIA AMANDA ROBERT FONSECA	30531728	2	NII11	30/09/2026	45
SILVIA PANICHI	30571932851	94	NII11	09/09/2026	10
LORETE RIBEIRO DA SILVA	30578783	1	NAXII	29/09/2026	30
MARIA HARUE TAKAKI	30582870	1	NIII11	03/09/2026	20
JANETE MARIA PACHECO DALBEM	30617452	1	NIII11	21/09/2026	20
ROBSON LUIS LIMA	30665414	2	NII10	09/09/2026	10
TANIA REGINA CARLOTO PICKINA	30680170	1	NIII11	23/09/2026	45
ROSANA FAGLIONI CARRASCO DE ALMEIDA	30704061	1	NII11	21/09/2026	20
ANGELA MIRTES DE SOUZA	30758625	3	NIII11	21/09/2026	20
HELIO LUIS BOCOEN	30836138	2	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10610 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MAGALI FUERBRINGER	30851706	1	NIII11	19/09/2026	20
NAILDA CARVALHO COSTA INKOT	30868153	1	NII11	27/09/2026	50
AILSON JOSE SENRA	30966937	1	NIII08	01/09/2026	20
MARIA MADALENA CISCOTO	30972015	1	NII11	26/09/2026	50
EDMUNDO RICARDO VIMIEIRO	30989651	2	NII11	13/09/2026	20
MATILDE ESTEVES PEREZ	31050987	2	NIII11	21/09/2026	20
VANIA SUELI ALVES BODEVAN MARQUES	31089018	1	NII11	24/09/2026	35
DEBORA MARIA DE PAULA MILLER	31122929	2	NII11	09/09/2026	10
MARCOS AURELIO SANTOS	31147760	92	NII11	09/09/2026	10
MARGARIDA CARDOZO LAVADO QUEIROZ	31200717	2	NIII06	09/09/2026	10
PAULO ROBERTO DA ROCHA	31208300	2	NII08	09/09/2026	10
MARIA APARECIDA BOSCARIOL	31335817	2	NIII08	07/09/2026	20

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

KELLY APARECIDA ALMEIDA AZEVEDO	31344751	1	NIII11	07/09/2026	45
ELI MARCIA DA SILVA GUARNERI	31351227	1	NII11	22/09/2026	20
GILBERTO NESKE	31398991	1	NIII11	01/09/2026	20
MARIA REGINA DE CASTRO SALES	31494419	1	NII11	10/09/2026	45
MARISA SAYURI FUKUHARA FERREIRA	31514304	3	NII11	23/09/2026	10
SELMA MARIA SINDICI KOGA	31530210	1	NIII11	07/09/2026	45
NADIA MARIA GARCIAS DA LUZ SANCHES	31568595	1	NII11	21/09/2026	20
TEREZINHA APARECIDA DE OLIVEIRA	31801290	1	NIII11	07/09/2026	35

Protocolo 125391/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10611 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DAMARES ANTUNES VOISKI	31871832	1	NIII04	07/09/2026	35
RITA MARIA PINHEIRO COSTA LOSS	31919975	1	NII11	21/09/2026	20
SEBASTIAO FERNANDES LOPES NETO	31978858	1	NII11	24/09/2026	30
LUIZA ANGELICA BATAGLINI	32009379	3	NIII11	21/09/2026	20
ELIETE ANEVAN FAGUNDES DE SOUZA	32016448	56	NII11	09/09/2026	10
ANA STASKOVIAK DOS SANTOS	32016936	1	NAXII	29/09/2026	30
CONCEICAO APARECIDA PENTEADO MARTINS	32104258	1	NIII11	19/09/2026	50
LICE HELENA FERREIRA	32145116	4	NIII11	20/09/2026	40
MARCELIA SILVA PERCEGONA	32150675	1	NII11	09/09/2026	10
LUCINEIA GARCIA DOS REIS	32156460	1	NII11	01/09/2026	20
ROZELI DE MATTOS	32237177	1	NII11	22/09/2026	20
MARILENE EMILIO SOBRINHO CARNELLOSI	32241298	1	NAXII	29/09/2026	30
MARA LUCIA FURMANN	32278698	3	NII11	27/09/2026	45
ROSA CASTALDO ZANON DA COSTA	32358020	3	NII11	21/09/2026	20
MARIA FATIMA DE OLIVEIRA	32377130	1	NIII11	15/09/2026	40
LUCENIA APARECIDA GONCALVES CHECOM	32393284	1	NII11	12/09/2026	30
TANIA MARIA DOS SANTOS	32566600	3	NII11	09/09/2026	10
AUREA RODRIGUES SANTOS	32599036	1	NIII11	21/09/2026	20
JOCELIN JOSE VIANNA DA SILVA	32630014	2	NII11	09/09/2026	10
CARLOS ANTONIO CANALLI	32796125	1	NII11	02/09/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10612 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
REGINA CELIA CARNEIRO COSTA SOLAK	32809120	1	NII11	08/09/2026	45
ANTONIO CARLOS DE QUADROS GONCALVES JU	32816495	2	NIII11	01/09/2026	20
ANA MARIA MIRANDA DE LIMA	32817017	1	NAXIII	29/09/2026	35
ALBERTINA DE BARROS SOBREIRO	32840787	2	NIII10	21/09/2026	20
EDSON GOMES MARTINS JUNIOR	32889042	2	NII11	09/09/2026	10
TANIA MARIA BELO MALUENDAS	32891101	3	NIII08	21/09/2026	20
MARIA VANEIDE PEREIRA DE SOUZA	32916201	1	NAXIII	30/09/2026	35
MARIA APARECIDA SOARES SANTINI	32975763	1	NIII10	21/09/2026	20
DENISE SOUZA DA LUZ	32981054	1	NII11	09/09/2026	10
MARINEIDE CORREIA DE CAMARGO	33017740	1	NIII11	21/09/2026	45
ELENICE POSSOBOM RIGOBELLO	33024339	1	NIII09	21/09/2026	20
VERA LUCIA PEREIRA DE SOUZA	33041705	1	NIII11	26/09/2026	50
MIRIAN SUSY GATTI DURAES	33041950	1	NIII11	21/09/2026	45
JULIO CESAR AMORIM DE MOURA	33047053	2	NII08	01/09/2026	20
MARIA LUIZA HAMMERSCHMIDT	33136048	1	NII11	11/09/2026	45
CASSIO ROBERTO ESTECHE BRITO	33139659	1	NIII04	01/09/2026	20
MARTA GORETI DE RESENDE CARDOSO	33141971	1	NAX	29/09/2026	30
CARLA MARIA ALVES PACHECO	33163061	1	NII11	21/09/2026	20
NEIDE MARINA MINELLA PUPIM	33183909	94	NII11	09/09/2026	10
MARCIA DE FATIMA MARTINEZ	33208340	2	NIII10	24/09/2026	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10613 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
FERNANDA LUIZA LIMA DE OLIVEIRA	33216763897	3	NII11	09/09/2026	10
IZAIRA MOREIRA VEIGA	33217994	1	NII11	21/09/2026	20
ORIDES XAVIER	33219881	1	NAXII	29/09/2026	35
MIRIAM CORDEIRO MENDONCA	33254482	1	NIII10	13/09/2026	40
ANA LUCIA GUIDOTTI DE FREITAS BORGHI	33278721	1	NIII11	21/09/2026	20
VERA LUCIA VALCANAIA	33307926	1	NII11	21/09/2026	45
REGINA CELIA DO ROCIO VEISS	33310129	56	NII11	09/09/2026	10
MARIA ROSANGELA ANANIAS FAGAN	33345453	1	NIII10	22/09/2026	45
MARILEUSA LUSA KRUG	33363311	1	NIII04	21/09/2026	20

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

RITA DE CASSIA DA SILVA BARTELS	33366051	1	NIII04	21/09/2026	20
MIRTA SCHRADER GERHARDT	33367333	1	NII11	07/09/2026	35
ODETE FUCHS STADTLOBER	33391820	1	NAXIII	29/09/2026	35
VALDETE ZARELLI GATTI	33459041	1	NII11	02/09/2026	20
SISSIMARY APARECIDA SCHOVEIGERT	33460589	1	NII11	26/09/2026	50
MARIA APARECIDA DUARTE BATISTA	33462301	1	NII11	27/09/2026	50
INES PIRES DE ARAUJO	33491115	1	NAIX	30/09/2026	30
MARILDA FIORASI	33541015	2	NIII11	21/09/2026	20
ROSA MARIA PRIOTTO MENDES	33562306	1	NII11	12/09/2026	30
SARITA MARIA PIEROLI	33564171	1	NIII11	21/09/2026	45
MADALENA MARIA GAIOSKI BUENO	33587970	1	NII11	21/09/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10614 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA APARECIDA PINTO LOPES	33597193	1	NIII11	21/09/2026	20
MARCOS SANT'ANNA MODROW	33650388	2	NII11	10/09/2026	30
MARCELO CALDART	33681151	1	NIII04	01/09/2026	20
CLEIDE ROMERO BONGIORNO DE SOUZA	33689357	1	NII11	24/09/2026	35
NELIO MINETTO	33696663	54	NIII04	09/09/2026	10
ZENAIDE APARECIDA GONCALVES DE LIMA VA	33703813	1	NIII09	21/09/2026	20
MARISTELA ELISABETE COSMO BENATTO	33733755	1	NIII10	21/09/2026	20
SANDRA REGINA IGNOTTI OLIVEIRA ZANON	33740662	2	NII11	01/09/2026	20
SANDRA APARECIDA RABELO CASTILHO	33760035	1	NIII11	26/09/2026	50
JOSELIA CRISTINA DE GUADALUPE MONDA	33802102	1	NII11	27/09/2026	50
HELENA HOFFMANN DARDAQUE	33803605	1	NIII11	06/09/2026	35
THEREZINHA MARIA FRANZ PEREIRA DOS SAN	33829302	2	NII11	21/09/2026	20
IRENE POCZYNEK	33877838	1	NII11	21/09/2026	20
MARILUZ LIMA SANTIAGO	33877994	2	NIII11	08/09/2026	45
CRISTIANE DA SILVA GOMES MANSANO	33974434	1	NIII10	21/09/2026	20
DEBORA ROCHA MARINO	34023956	52	NII11	29/09/2026	35
JANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	34030901	92	NII11	09/09/2026	10
MARIDIANI FORTUNATO BIANCHINI	34054932	1	NII11	22/09/2026	20
ARLETE GONCALVES DE ALMEIDA	34096619	1	NAXII	29/09/2026	35
MAURO MOREIRA GABARDO	34099421	1	NIII11	01/09/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10615 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ADOLFO EIDI MATSUO	34125392	1	NII09	09/09/2026	10
ELISIARIO STRIKE SOARES	34130418	4	NII11	09/09/2026	10
ELISIARIO STRIKE SOARES	34130418	5	NII11	08/09/2026	10
ROGERIO FRANCISCO NARLOCH	34159904	2	NII11	09/09/2026	10
MARA ALICE DELFINO RAFAEL	34175233	6	NIII11	29/09/2026	30
GEORGETE MARIE NEHME SASSINE	34179093	1	NII11	21/09/2026	45
PAULA CRISTINA DAMASIO	34206384	1	NIII10	21/09/2026	20
ELIZETE GONDIM SANTIAGO	34212813	1	NAXIII	30/09/2026	30
CLEIDE REGINA CORTEZE DA SILVA	34216401	2	NII11	21/09/2026	20
LUZIA OFELIA TAVARES	34269483	2	NIII11	21/09/2026	45
JOSINA OLIVEIRA DE CARVALHO	34286710	1	NAXIII	29/09/2026	35
DEBORA MONDINI NUNES	34300631	1	NII11	21/09/2026	20
ROSA SHIZUE ABE CONTARDI	34304645	2	NIII11	07/09/2026	45
CELIA REGINA MAZIERO CRUZ	34311200	1	NII11	10/09/2026	45
REGINA DA CONCEICAO VINHAIS SICUTO	34317895	2	NAXIII	21/09/2026	45
MARGARIDA MARIA PEREIRA PESSONI	34350000	3	NIII11	15/09/2026	30
IONEIDE FATIMA CAPELETO PORTELA	34365326	1	NII11	21/09/2026	20
RENATA ROSA GUERRA	34378495	1	NIII10	21/09/2026	45
EDEVALDO ALVES DE ALMEIDA	34380651	4	NII10	09/09/2026	10
MONICA CINARA OLIVEIRA MOREIRA XAVIER	34397155	1	NII11	21/09/2026	20

Protocolo 125400/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10616 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VANILDE DE FATIMA DA SILVA RAPOSO	34397708	1	NII11	15/09/2026	40
MARIA JOSE LIRA DA COSTA	34411042	1	NII11	22/09/2026	20
MARIA APARECIDA BISONES TAVARES	34423440	1	NIII11	22/09/2026	45
GECEONI FATIMA CANTELI JOCHELAVICIUS	34433569	1	NII11	20/09/2026	10
FABIOLA BIANCA SODRE	34456100	1	NII11	09/09/2026	10
JOSE RODRIGUES DA SILVA	34513988	1	NII11	12/09/2026	20

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

DEBORA ITALIA DOS REIS	34527580	1	NII11	06/09/2026	35
ELOIZA HELENA DE PAULA DARIO LORENZI	34549842	1	NIII11	07/09/2026	35
APARECIDA HELENA LOLI MARINELO	34553092	1	NII11	27/09/2026	50
MARINEZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA	34585113	1	NIII08	26/09/2026	50
CLAUDIA AGNES DE LIMA	34605793	1	NIII11	26/09/2026	20
ELIANE MARIA DAL MOLIN CRISTO	34620199	1	NIII10	21/09/2026	20
KATIA REGINA MENON MIRANDA	34642265	3	NII11	09/09/2026	10
MARIA DOMINGOS PEREIRA VENTURA	34663459	2	NIII07	09/09/2026	10
DIVA VILCZAKI	34719489	3	NIII11	22/09/2026	45
SILVIA SCHOTTEN ROSA	34721696	1	NIII10	15/09/2026	50
REGINA DE MIRANDA MUKAI REIS	34729891	1	NIII11	08/09/2026	45
DENISE CRISTINA WENDT	34746001	3	NIII05	09/09/2026	10
TELMA INES DEPIERI FRAGALLI	34768960	2	NII11	09/09/2026	10
ILZA VIEIRA DA SILVA	34784710	1	NAXIII	29/09/2026	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10617 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOAO ARI MANGGER	34793930	3	NAVIII	14/09/2026	45
SANDRA REGINA DA SILVA	34808821	1	NIII11	16/09/2026	35
SANDRA SAMPAIO MANTUAN	34816441	1	NII11	21/09/2026	20
MARIA DAS GRACAS SILVA	34832897	1	NII11	21/09/2026	20
MARTA CARVALHO DE SOUZA SANTOS	34836884	1	NAXI	30/09/2026	35
YEDA JOSIANE ALBRECHT RAMOS	34843902	2	NII11	01/09/2026	20
HILDA SOARES SILVA DACORREIO	34850020	1	NII11	21/09/2026	20
MAXCIMIRA CARLOTA ZOLINGER MENDES	34878544	1	NIII06	26/09/2026	20
IVANILZA RAMOS BRANCAGLIAO	34893829	2	NII11	01/09/2026	20
RUTH SANTOS DE ARAUJO	34897646	1	NAXIII	29/09/2026	35
ORLETE BAGATINI	34942684	3	NIII10	22/09/2026	45
JOSE EUGENIO MACIEL	34995680	1	NII11	21/09/2026	20
ELIZETE NOBRE AZEVEDO DE AZEVEDO	35007865	4	NIII10	20/09/2026	20
HELENA MIRA	35061312	1	NAXII	29/09/2026	30
LINDAMIR APARECIDA ANDRIOLA SOBANSKI	35116788	1	NIII08	26/09/2026	20
CARLOS HAMILTON SILVA	35116958	3	NIII11	26/09/2026	30
MARIA DO CARMO TINEU SANCHES	35142517	1	NII11	21/09/2026	20
JOSE CARLOS BISONI	35153004	1	NII11	01/09/2026	20
MARIA ENCARNACION CAMACHO DOS SANTOS	35180044	1	NIII11	08/09/2026	45
ARLETE TEREZINHA GUIMARAES DE NARDIN	35212299	4	NII11	11/09/2026	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10618 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SIMONE ALVARES	35257780	53	NII11	09/09/2026	10
MARIA APARECIDA VILLA OCANA DE OLIVEIRA	35258094	2	NI11	09/09/2026	10
NADEJE EMMEL MUHLBEIER	35259287	1	NIII11	21/09/2026	20
JOSANE DO ROCIO MAIA BARBOSA	35337890	1	NIII04	21/09/2026	20
HELISON ELCONIDES DOS SANTOS	35342802881	1	NII11	09/09/2026	10
CELINA APARECIDA TANAKA SANCHES	35349979	1	NIII10	20/09/2026	35
JOSE MANOEL DE SOUZA	35375201	2	NII11	08/09/2026	40
CELIMARA CRISTINE LIMA STRELOW	35394346	4	NIII11	20/09/2026	40
ADRIANA BLOEMER MACHADO KNUPP GONCALVES	35400125	1	NIII07	21/09/2026	20
CELIO CARLOS VEIGA DIAS	35416196	1	NII11	01/09/2026	20
LUZIA DE FATIMA COSTA DE ANDRADE	35540369	1	NAXII	29/09/2026	30
SONIA THAIS RIEDI	35585400	1	NII11	28/09/2026	25
ROSSANA CORREA ISRAEL ZELAK	35599380	1	NIII11	21/09/2026	20
SILVETE MARIA PROLO SCHAFRANSKI	35639519	1	NII11	20/09/2026	40
HILDA REGINA HELMANN WARMLING	35645136	1	NII11	20/09/2026	40
REGINA FARIAS DE MELO	35664149	2	NII11	09/09/2026	10
ROSANI SALETI DA ROSA	35733299	1	NII11	11/09/2026	45
DIRLEI DE FATIMA BRANDE MARTINS	35742360	1	NII11	30/09/2026	20
GLADIMAR TEREZINHA RACOSKI TONET	35757465	1	NII11	06/09/2026	35
ALEXANDRE MANOEL KRUG DIAS	35767673	1	NIII08	01/09/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10619 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CARLOS EDUARDO CHRIST	35844511	1	NII11	09/09/2026	10
SILVANA BORST HANYSZ	35844570	1	NIII11	30/09/2026	45
CRISTIANE RIBAS DE CASTRO	35860355	1	NII11	07/09/2026	35
ANGELA MARIA DE MELO	35892621	1	NAXII	29/09/2026	35
ALLAN ALVES BAHLS	35909516	1	NIII05	01/09/2026	20
ELIANE DE FATIMA DOS SANTOS MACHADO	36030348	1	NII11	08/09/2026	45

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

REGINA APARECIDA RIBEIRO MEIRA	36035498	2	NII11	09/09/2026	10
CHIZUKO WATANABE	36040629	1	NIII11	27/09/2026	50
WANDERLEIA MARIA CURAN	36051400	1	NIII11	07/09/2026	35
SANDRA RAMOS PRATES	36064137	1	NIII11	09/09/2026	45
AUREA TERESA TOMIO	36085827	5	NII11	09/09/2026	10
HELDER JAIME KUS	36127872	2	NIII11	01/09/2026	20
TERESINHA MARIA PERIN CARDOSO	36166444	1	NAXIII	30/09/2026	35
DIRCE DE SOUZA	36249374	1	NIII11	21/09/2026	20
ADRIANE DALL'ACQUA DE OLIVEIRA	36336803	1	NIII11	27/09/2026	40
NEUZELI APARECIDA GABARDO ZACARKIM	36346124	1	NAXIII	29/09/2026	30
MARIA DAS DORES VITOR	36434171	1	NAXI	30/09/2026	35
VERA LUCIA VERNEQUE DE LIMA	36484411	1	NAXII	15/09/2026	40
LUCIANA BERNADETE MAIOR CORREIA	36515988	1	NII11	09/09/2026	10
SERGIO ALVAREZ DA SILVA	36519320	96	NII10	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10620 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LELIANE DE CASTRO BITTENCOURT	36549530	1	NIII11	10/09/2026	45
CLEIA GARCIA DA CRUZ MILAN	36602562	96	NIII07	09/09/2026	10
IVANIR JOLIO	36603399	2	NIII11	23/09/2026	20
IVANIR JOLIO	36603399	1	NIII11	21/09/2026	45
SIRLEY DE CASTRO LOPES	36608099	1	NII11	19/09/2026	25
MARILENE FRANCISCA DA SILVA	36610050	1	NIII11	09/09/2026	35
ADRIANE VALERIA KISZKA SCHEFFER	36619465	3	NIII11	21/09/2026	20
JONECIR JOSE SANTOS	36668750	56	NII11	09/09/2026	10
ROSANE TEREZINHA MAROCHI	36672439	1	NIII11	16/09/2026	45
ANA ELIETE MACHADO ROCHA	36678054	1	NAIX	30/09/2026	30
LUCIANA STREMEL SZCESNY	36724536	1	NIII07	01/09/2026	20
ELAINE APARECIDA HAUER DIAS	36725524	2	NIII11	17/09/2026	45
BERANIZ NOVISKI ALBERTI	36748176	1	NAXII	29/09/2026	35
SANDRA STOCKER KREMER TADENUMA	36750448	3	NII11	15/09/2026	10
EDNA MARIA RIGOLIM MONTEIRO MORETO	36755431	1	NAXI	30/09/2026	35
GRACE MARY MAGALHAES DA SILVA	36793503	1	NII11	15/09/2026	40
MABEL IARA JACOPETI BORTOLAN	36794224	1	NII11	21/09/2026	20
CACILDA ROSA	36806745	2	NIII04	09/09/2026	10
APARECIDA ELIETE PINTO AGUIAR	36807032	1	NIII11	28/09/2026	45
APARECIDA CANDIDA DE ARAUJO OLIVEIRA	36853506	1	NAXIII	29/09/2026	35

Protocolo 125401/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10621 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SOLANGE GUGLIOTTI	36867094	2	NIII11	07/09/2026	45
SANDRA MARA DA ROCHA	36888989	1	NAVII	30/09/2026	35
ESTELA MARIA CESSEL CAMPO	36905158	1	NII11	21/09/2026	20
SUELY MARCOLINO PERES	36920270	2	NIII11	08/09/2026	45
IVONETE SCHONE	36921668	1	NII11	15/09/2026	40
MONICA REGINA BERTOLDI MUNHOZ DA ROCHA	37068748	1	NIII04	22/09/2026	20
SONIA MARIA RAIMUNDINI	37083178	1	NIII11	26/09/2026	50
VERA LUCIA PURETZ	37115444	2	NIII11	22/09/2026	45
VERA LUCIA PURETZ	37115444	1	NIII11	21/09/2026	45
ALESSANDRO CRISTIANO GARBELIM	37139254	2	NII11	01/09/2026	20
MARIA MADALENA TAVARES DA SILVA MERLI	37163996	1	NIII11	21/09/2026	20
SILVANA APARECIDA DE SOUZA	37166383	1	NII11	17/09/2026	45
FRANCISCA VANIA FURTADO ALENCAR	37175471	1	NIII11	21/09/2026	20
LUCIMARA TEREZINHA NUNES	37191329	4	NIII11	21/09/2026	20
DARIO KAZUTO MATOBA	37191825	1	NI11	29/09/2026	20
IVANILDA DENEZ COSTA	37209198	1	NAXIII	30/09/2026	30
LUZIA RAMOS NOGUEIRA	37240222	1	NIII11	21/09/2026	45
SILVIA LUCIA MASCARO	37244163	4	NII11	09/09/2026	10
GERSON JOSE ANDREASSY	37244244	1	NIII04	21/09/2026	20
DENISE SERENATO	37256617	3	NIII11	23/09/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10622 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
WALTER LUIZ MAUCH	37266884	3	NII04	09/09/2026	10
ROSANE PORTELA SVIERCOSKI	37318370	1	NIII11	21/09/2026	20
NEIDECI COLOMBANI	37322210	1	NII11	07/09/2026	35

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ELIAS DE AGUIAR	37324841	91	NI05	09/09/2026	10
CHRISTINE DO CARMO VIANNA	37409936	1	NII09	21/09/2026	35
FATIMA DO ROCIO SANTANA MAIA	37415154	1	NII11	21/09/2026	20
RENITA CRISTINA SANTANA	37526908	1	NII11	22/09/2026	45
CRISTIANE ELISA VARGAS DE FREITAS	37554286	5	NI06	21/09/2026	20
BIANCA SUSANNA PETERS ROSSATO	37556963	6	NII11	09/09/2026	10
PAULO SHINTARO MASUZAKI	37559237	1	NII11	29/09/2026	35
RUTE DOS SANTOS	37579300	1	NAXIII	29/09/2026	30
CLAUDIO LUIS VALOES CORDEIRO PORTO	37611271	2	NII11	02/09/2026	20
SANDRA MARCIA BOTTURA	37699497	92	NII11	09/09/2026	10
ROSENEI ANTONIA ZANINELO PASQUALI	37744832	90	NII11	21/09/2026	50
CARLA VALKIRIA CANDIDO	37766194	2	NIII07	12/05/2026	15
CARLA VALKIRIA CANDIDO	37766194	1	NIII11	07/09/2026	45
NELZI TEREZINHA CORREA	37841714	1	NIII10	15/09/2026	40
MARINA MAGALHAES DE OLIVEIRA SANTOS	37862622	1	NIII11	07/09/2026	35
MARILSA STAUB VENDRAMETTO	37881511	1	NII11	08/09/2026	45
ANDRE GUTERRES GARCIA	37977977	1	NII06	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10623 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EUNICE PAULENA	37981974	1	NAXIII	29/09/2026	35
MIRIAM MARIA DA FONSECA	38023829	1	NIII11	21/09/2026	20
SILVANA MARIA RIBEIRO	38074660	1	NII11	06/09/2026	35
KARIN REGINA MINOSSO GNOATTO	38077910	1	NIII11	08/09/2026	45
DEISE SILVA	38105221	1	NII11	01/09/2026	20
MIRIAN ALVES DOS SANTOS	38117653	99	NII11	09/09/2026	10
CLAUDENIR ZORZI	38165356	3	NIII04	02/09/2026	20
EZILDA FRANCO PELLIM	38220438	1	NIII11	21/09/2026	20
CARLOS ALBERTO MAZIOZEKI DE OLIVEIRA	38252860	2	NII09	09/09/2026	10
REGINA APARECIDA MACERA DE BRITO	38284487	1	NIII11	30/09/2026	45
ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	38335910	1	NIII11	17/09/2026	45
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	38395491	1	NII11	11/09/2026	45
MARIA DAS GRACAS FERREIRA DE CAMPOS ZU	38443178	1	NII11	30/09/2026	35
ROSANGELA DA SILVA ANTUNES	38457500	1	NII11	06/09/2026	35
RICHARD BELTRAME NICOLELI	38470469	5	NII10	09/09/2026	10
MARIA IRACEMA DE OLIVEIRA ALMEIDA	38487566	1	NAXIII	30/09/2026	30
PAULO HERMINSON THIENE FRANCO	38511220	1	NII11	01/09/2026	20
VALDEMARI DE LIMA SIQUEIRA	38556886	1	NAXII	29/09/2026	30
GISELE MARA NEGRISSOLI	38561863	1	NIII11	26/09/2026	50
NANCI VIEIRA PIRES	38579703	1	NIII04	06/09/2026	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10624 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CLAUDEMIR MIILLER	38622625	1	NIII09	24/09/2026	20
LEILA DO ROCIO DA SILVA	38633635	89	NII11	09/09/2026	10
JOANA SILVANA ROBERTO ZANUTTO	38634283	1	NIII11	21/09/2026	20
MARIA DO CARMO DE LIMA MARCHETTI	38671642	1	NIII11	23/09/2026	20
ELIZ SILVANA DE FREITAS	38693565	2	NIII11	21/09/2026	20
OZANAM APARECIDO DE SOUZA	38700065	1	NII11	01/09/2026	20
ROSANA PIMENTEL DE CASTRO GRESPAN	38704702	2	NIII07	09/09/2026	10
ROSANA PIMENTEL DE CASTRO GRESPAN	38704702	1	NIII10	21/09/2026	20
HERNESTINA DA SILVA FIAUX MENDES	38733630	3	NIII11	21/09/2026	20
IVONETE MARIA VENDRUSCOLO VENSON	38746936	1	NIII10	27/09/2026	50
NILTON GALVAO DE OLIVEIRA	38781480	4	NII06	09/09/2026	10
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	38802925	2	NIII11	21/09/2026	45
EDNA MARIA TOSTA MASSUDA	38811630	1	NIII11	30/09/2026	45
MARIA SIMONE FARIAS	38812971	56	NII11	09/09/2026	10
MARIA LUCIA MOREIRA DA SILVA	38824767	1	NAXII	30/09/2026	35
MOZART PETRUY	38834592	21	NII11	25/09/2026	50
NAIR DA SILVA	38835459	2	NIII11	22/09/2026	20
NAIR DA SILVA	38835459	1	NIII11	21/09/2026	45
SILVERIA ROLIN BARBOSA ANTONIO	38862413	2	NIII11	29/09/2026	20
MARA BILK DE ATHAYDE	38899937	1	NIII10	28/09/2026	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10625 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
HILMA MODESTO DE ASSIS	38901532	1	NII11	21/09/2026	20
MARCELO MISKE	38907549	91	NII11	09/09/2026	10
ROSANE APARECIDA FAVORETO DA SILVA	38917064	2	NIII11	20/09/2026	40

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SHEILA FORTUNATA TROMBINI MIRANDA	38938860	1	NIII10	21/09/2026	45
EUNICE CORREIA GASPECHACH	38940457	1	NII11	21/09/2026	20
DENISE APARECIDA RODRIGUES KRONEIS	38951190	1	NII11	11/09/2026	45
MARIA LUIZA DA SILVA	38960130	1	NII11	21/09/2026	20
RENATA JARDIM	38966235	96	NII11	09/09/2026	10
TELMA VALERIO DA SILVA	38999591	2	NIII11	21/09/2026	20
CELENIR DA CONCEICAO SUTIL BUENO	39004410	1	NII11	08/09/2026	45
MARILCE AUXILIADORA MARI	39037246	94	NII11	09/09/2026	10
NUBIA APARECIDA DA SILVA	39040166	2	NII11	07/09/2026	45
ELIZABETH SANT 'ANNA MODROW	39046792	3	NIII07	09/09/2026	10
ELEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	39066165	2	NIII11	01/09/2026	20
MARISA DASSOLER DA SILVA MEDEIROS	39080001	1	NII11	02/09/2026	20
SONIA PEREIRA	39144212	1	NII11	27/09/2026	35
EDITE DE SOUSA	39157144	2	NII11	22/09/2026	45
SUELI RODRIGUES ALVES	39160218	2	NII11	09/09/2026	10
DEVAIR VALTER	39173514	1	NAXIII	30/09/2026	30
FERNANDO JOSE SANGLARD GESSI	39189755	1	NIII11	01/09/2026	20

Protocolo 125413/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10626 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SANDRA MARIA STRAUBE	39270684	1	NIII11	21/09/2026	20
JOSEMARIS APARECIDA MARTINELLI	39296063	1	NIII05	07/09/2026	35
LUIZ ANTONIO CARNIER	39328046	1	NII11	06/09/2026	25
MARLENE MARQUES SOBREIRA	39337177	2	NIII11	22/09/2026	45
OLGA BUREI LEITE	39405121	1	NII11	21/09/2026	20
GILSON RIBAS DE CAMPOS	39409372	2	NII11	23/09/2026	10
SANDRA MARA DE ANDRADE BUENO	39413710	2	NII08	09/09/2026	10
ROSANGELA APARECIDA PALOMARES	39539390	3	NIII11	01/09/2026	20
LUCIA LONGONI	39566591	1	NII11	11/09/2026	45
ELAINE BESTANA GIMENES	39594218	3	NII11	21/09/2026	20
CECILIA HELENA VECHIATTO	39599031	1	NIII11	10/09/2026	45
SUELI MANOSSO DE CASTRO	39602512	1	NAXI	29/09/2026	35
CELIA APARECIDA ANDRIOLI	39627850	2	NIII11	29/09/2026	20
IRENE RODRIGUES BATISTA DA SILVA	39644096	2	NII11	09/09/2026	10
MARIA APARECIDA VIANA DE SOUZA	39656280	1	NAXIII	30/09/2026	35
MARIA SALETE ASSAD BOCHENSKI	39670461	1	NII11	01/09/2026	20
SILVIA REGINA RODRIGUES BELOZUPKO	39675064	1	NIII04	01/09/2026	20
DANIELE LIGOSKI	39692554	1	NII11	01/09/2026	20
HUMBERTO RODRIGUES DE LIMA	39726980	1	NIII11	02/09/2026	20
LUZIA MELO DA SILVA	39731592	2	NII11	01/09/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10627 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SUELY APARECIDA BARBOSA	39743140	1	NIII11	08/09/2026	45
OSCAR CHIAVAGATTI	39765071	1	NIII11	14/09/2026	35
KARIN CRISTIANE SCHOSSLER	39773384	1	NIII02	28/09/2026	20
RUTE ALVES DE ARAUJO	39805510	1	NII11	15/09/2026	40
JOENARA BEATRIS CECHET	39811979	3	NII11	09/09/2026	10
RICARDO VICENTE SARTORI	39817756	1	NII11	01/09/2026	20
ADRIANA BUHRER TAQUES STRASSACAPA	39844141	1	NIII11	21/09/2026	20
NICE APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES MONT	39847620	1	NII11	21/09/2026	20
MARLENE LOURDES DIAS DA SILVA	39868148	1	NAXIII	29/09/2026	35
JOSELBA BELEM CUNICO ALVES	39878364	2	NII11	21/09/2026	45
MARINES GEREGA	39900530	1	NIII11	22/09/2026	20
ROSANA MEIRE CAZADEI REZENDE	39903628	3	NIII11	21/09/2026	20
TANIA SURAIA HAKIM COSTA GONCALVES	39904810	1	NIII10	08/09/2026	20
MIGUEL ANGELO VIEIRA MAZUR	39934221	21	NIII11	13/09/2026	50
SUELI DE FATIMA AMARAL	39940795	1	NAXI	29/09/2026	35
SILVANA BATISTA DE NOVAIS AYME	39951436	3	NIII11	03/09/2026	20
LUZ MARINA PRETZ ROT	39956128	1	NII11	21/09/2026	20
ROSELEI REGINA FEITEN SBEGHEN	39986922	1	NII11	21/09/2026	20
SIMONE DOS SANTOS	39990032	1	NIII09	21/09/2026	20
ANA MARIA ZANINI	39999471	2	NIII11	10/09/2026	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10628 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

LUCIANE MAURA MARTINELLI	40000259	2	NIII10	08/09/2026	45
GERALDO MADEIRA DA ROCHA	40060723	1	NII11	09/09/2026	35
GORETI APARECIDA CARDOSO MACHADO	40066497	5	NII11	09/09/2026	10
OSVANIA DE CASSIA DELAPRIA OLIVEIRA	40116931	2	NIII11	21/09/2026	45
GILBERTO JULIAO DE SOUZA	40121820	2	NIII11	11/09/2026	45
IVO JIOTI SUZUKI	40131914	1	NIII06	01/09/2026	20
MARCIA CELESTINO NESI	40135162	1	NIII04	21/09/2026	20
TERESA SACHIKO HARAGUCHI	40153438	1	NIII10	21/09/2026	20
LUIZ CARLOS PAIXAO DA ROCHA	40205659	1	NIII11	11/09/2026	40
LEANDRO LUIZ CAMPAROTI	40220402	2	NII11	12/09/2026	50
APARECIDA DE FATIMA DA SILVA	40248080	1	NIII11	11/09/2026	45
SILVIA HELENA DE ARAUJO	40272364	1	NII11	21/09/2026	20
SILVIA MACHADO OLIVEIRA	40298738	1	NIII11	21/09/2026	45
BIANI GLAI VENSKE	40299718	1	NIII11	21/09/2026	20
MARIA REGINA PALUDETO BRAZ	40313990	1	NIII11	07/09/2026	45
ASTRIDE IRES SCHULZE	40316299	55	NII11	09/09/2026	10
MARILIANE CLARO ARAUJO	40318909	1	NII11	26/09/2026	20
NILCE MARTINS MIKA	40321551	1	NIII11	18/09/2026	45
MARCOS JOSE FERREIRA	40321829	1	NIII09	21/09/2026	20
JAQUELINE INES KOLODA MOLETTA	40341013	1	NIII10	01/09/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10629 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELIZABETE PAZIO	40367918	2	NIII11	21/09/2026	20
SUZANA DO ROCIO MARCELINO SILVA	40372911	1	NIII11	22/09/2026	20
NEIDE APARECIDA ZANI	40382410	1	NII11	30/09/2026	20
MARISA PICCIOLI	40384731	1	NII11	21/09/2026	20
MARIA MARLI BORA DELLI COLLI	40393560	2	NIII11	21/09/2026	45
ROSIANI MYDLO SARDI	40402640	1	NIII11	11/09/2026	45
SANDRA COSTA ULSAN LOURENCO	40405275	2	NII11	14/09/2026	25
MARIA CRISTINA SACAOKA DE PAULA	40408738	1	NII11	22/09/2026	20
MARCELO CHERBATY FREIRE	40436073	1	NIII11	26/09/2026	35
SEBASTIÃO PODOUCHKO RODRIGUES	40436090	1	NAXIII	29/09/2026	35
CLAUDETE DZIUBATE NASCIMENTO	40460284	3	NIII11	02/09/2026	25
ARIADNE GIAROLA MACKERT GERVASONI	40466053	1	NII11	01/09/2026	20
MARIA APARECIDA DA SILVA CARVALHO	40472576	1	NII11	21/09/2026	20
LUCIA MARCIA SEGALA CASTELINI	40473742	2	NII11	27/09/2026	35
ELISABETE LUCIA RANDO PEREIRA	40489320	1	NII11	21/09/2026	45
MARCIA VALDIRENE GOUVEIA DEI TOS	40503943	2	NIII11	07/09/2026	35
SUELI MARIA MARQUES BETTINARDI PEDRO	40515739	1	NII11	20/09/2026	20
STELLA DORTA SANTANA	40532080	1	NIII10	07/09/2026	35
SONIA DE FATIMA SARTI	40544844	1	NII11	21/09/2026	20
ADEMAR ANTONIO KRONBAUER	40553410	90	NIII04	19/09/2026	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10630 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VERA GLADIS RUHOFF	40555773	1	NII11	14/09/2026	35
OCIMAR LUIZ ANIZELLI	40561455	55	NII11	09/09/2026	10
MARIA HELENA OLIVEIRA SLIVAK	40570063	3	NII11	09/09/2026	10
ALTEVIR RAMALHO VILHAS VOAS	40578358	2	NII11	09/09/2026	10
LAZARA ROSILENE SOUZA	40582541	2	NII11	20/09/2026	40
ROSALINA BEGA DE JESUS	40601546	1	NII11	13/09/2026	30
LUCIA SAYEVICZ	40606475	1	NII11	21/09/2026	20
ALDENIR VENTURA	40625070	2	NIII11	14/09/2026	50
ARLETE AMALIA SORATTO	40627499	3	NII11	09/09/2026	10
ANA RITA SERENATO BORTOLOZZO	40637133	2	NIII11	21/09/2026	20
NILDA GAMBARO	40654780	1	NIII10	02/09/2026	20
EUGENIA APARECIDA HEIDE	40656626	1	NIII11	30/09/2026	35
EDNA APARECIDA DA SILVA	40672001	3	NIII11	22/09/2026	45
ROSEMERI APARECIDA HERCULANO	40680306	1	NIII10	21/09/2026	20
AMARILDO SILVEIRA DE AVILA	40680870	2	NII11	07/09/2026	20
MARLI GOMES FURINI	40684140	1	NAXI	30/09/2026	35
LORECI PEDROZO RIZATTI	40692517	56	NII11	09/09/2026	10
JAIMIR MANSANO	40710159	21	NII11	13/09/2026	50
BELTIOR PAULO MENEGUSSO	40722009	2	NIII07	09/09/2026	10
BERNARDETE TKACZUK FREITAS	40724850	1	NIII11	26/09/2026	50

Protocolo 125416/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PORTARIA N. 10631 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARCUS RUDOLFO KREUZER	40725415	52	NII03	09/09/2026	10
MARLENE DE CARVALHO	40733370	1	NAXIII	30/09/2026	30
TEREZINHA APARECIDA BATTAGLINI STRANIE	40737774	94	NII11	09/09/2026	10
SUELI APARECIDA BARBOSA	40739505	1	NII11	21/09/2026	20
PASCHOA CRISTINA MANESCO	40764356	1	NIII11	21/09/2026	20
CELIA MARIA VIEIRA WALTER	40768556	1	NII11	03/09/2026	50
CRISTIANE DE LIMA FARIAS	40769994	2	NIII11	21/09/2026	20
CRISTIANE DE LIMA FARIAS	40769994	1	NIII11	11/09/2026	45
DANIEL DE OLIVEIRA	40800956	1	NI11	30/09/2026	50
MARA SILVIA DE CARVALHO	40815600	1	NII11	07/09/2026	35
ELIANA FERREIRA DE MOURA DA COSTA	40821465	1	NIII11	21/09/2026	45
SIRLEI FATIMA KURTA	40829385	2	NII11	09/09/2026	10
IRENE JESUS DA SILVA	40832254	1	NII11	01/09/2026	20
ROSI MAGDA BERTUZZO GUIMARAES	40839364	1	NII11	11/09/2026	45
MARIZE DO ROCIO MARTANS	40844333	91	NII06	28/09/2026	5
ADEMIR CEZAR PANUCI	40847243	1	NII11	24/09/2026	25
JOCELI FATIMA DO ROSARIO	40848967	1	NI11	22/09/2026	20
PAULO SERGIO AGUIAR	40862226	1	NIII10	01/09/2026	20
ESMERALDINO FRANCO JUNIOR	40866302	1	NIII11	08/09/2026	40
MARIA BETANIA DE LIMA VERLE	40876570	3	NII11	21/09/2026	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10632 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ADILSON BONI DE SOUZA	40897950	92	NII11	21/09/2026	25
EDNA MARGARET PAES DALAZOANA	40898247	2	NIII04	09/09/2026	10
ELIZ REGINA AZEVEDO	40899405	2	NII11	09/09/2026	10
LUIZ ARNALDO PEREIRA LAGOS	40930159	3	NII11	09/09/2026	10
MIGUEL ANGEL ALVARENGA BAEZ	40947140	2	NII11	07/09/2026	40
DULCINEIA MOREIRA PINHEIRO	40949470	2	NIII11	21/09/2026	20
LORIS CROCCOLI	40952837	1	NIII11	01/09/2026	20
VALDEREZ SAGANSKI	40968474	2	NIII11	01/09/2026	20
TANIA MARA BALDIN KLEIN	40991832	53	NII11	09/09/2026	10
MARCIA DAL-COMUNI MAGNINI	40996524	1	NIII10	15/09/2026	40
LUIZ FERNANDO MONTEIRO ZITO	41001224	1	NIII11	01/09/2026	20
DULCINEIA FERELLI MARTINS SANTANA	41010916	2	NIII11	20/09/2026	40
SARA CRISTINA MONTEIRO VIZANI	41026790	2	NII11	09/09/2026	10
TARCIA ZULMIRA MARCOLINI	41027550	2	NIII11	01/09/2026	20
GERSON MORI	41030445	2	NIII01	09/09/2026	10
ELIETE DE ALMEIDA CEZAR SENEME	41032960	2	NIII11	18/09/2026	50
IRENE TEREZINHA DA SILVA	41045205	2	NII11	09/09/2026	10
CLAUDILENA DE FATIMA MARSAL	41051027	2	NII11	15/09/2026	15
ROSIMARY PLAZZA	41121696	1	NIII11	08/09/2026	45
RITA DE CASSIA LUIZ DA ROCHA	41141565	1	NIII07	21/09/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10633 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIANA CARDOSO LOUREIRO	41144319	3	NII11	09/09/2026	10
VERA LUCIA FAVINI DE LIMA	41150122	2	NIII11	20/09/2026	40
MARILDA LUPEPSA BORTOLOZO	41158115	3	NIII11	23/09/2026	45
JOSE DONIZETE DA SILVA	41162457	1	NAXII	30/09/2026	35
IRENE NANTES SAVOLDI	41165294	3	NAVI	24/09/2026	35
VALMIRA FERREIRA NEVES	41170212	1	NIII11	07/09/2026	35
RONALDO RODRIGUES CARDOSO	41171308	2	NIII04	09/09/2026	10
DEJACIRA BAZAN DE SOUZA COSTA	41181575	2	NIII11	16/09/2026	50
JULIANA TROMBETTA CHERATO	41200049	1	NIII11	21/09/2026	45
SIMONE BORGES MACHADO	41263881	2	NIII11	04/09/2026	20
SIDNEI APARECIDA ARANA	41277408	1	NAXIII	29/09/2026	35
WALKYRIA GERTRUDES CRUZ GAPSKI GIORDANI	41288175	1	NII11	21/09/2026	20
JACQUELINE DA LUZ SCHLICHTA DE GOUVEIA	41308419	1	NII11	21/09/2026	20
CINEI DE FATIMA SANTOS TECKIO	41317655	1	NII11	21/09/2026	20
ELEN ARAUJO DO NASCIMENTO	41342757	1	NIII07	21/09/2026	20
EVA DE FATIMA GIL DE OLIVEIRA	41393173	1	NIII11	27/09/2026	50
MARIA LÚCIA SLOBODA	41408570	2	NIII11	18/09/2026	45
DINA MARTA SABO	41410566	2	NIII11	01/09/2026	20
CLACI FATIMA LAVALL	41411856	2	NIII11	20/09/2026	40
CLACI FATIMA LAVALL	41411856	1	NIII11	22/09/2026	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PORTARIA N. 10634 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
GERALDO SOLAK	41432330	2	NIII11	12/09/2026	35
LINDACIR POPOVICZ DE BARCELOS	41433434	1	NIII11	21/09/2026	20
LEODIMERI ZILLI RIBEIRO	41443669	2	NII11	22/09/2026	20
MARY CARMEN SEOLIN	41460121	1	NIII11	09/09/2026	45
SINARA MULLER ROCHA	41465476	2	NII11	21/09/2026	45
KARIME DOS SANTOS DIB	41474793	1	NIII11	21/09/2026	45
ANA PAULA DE MELO MANO PACHECO	41477091	1	NIII11	21/09/2026	20
NELCI APARECIDA RUTH	41498498	52	NII11	09/09/2026	10
MARIA MADALENA DE JESUS GOEDERT	41504838	2	NIII11	01/09/2026	20
ROSANGELA SALETE BACHINI BORNIOTI	41505052	1	NIII09	20/09/2026	20
HILDA GOMES DE SANTANA MAZOCATO	41509163	1	NIII11	07/09/2026	45
MARCIA REGINA BITENCOURT	41537302	97	NII08	09/09/2026	10
AFIFE MARIA DOS SANTOS MENDES FONTANINI	41596015	1	NIII11	08/09/2026	45
CÉLIA ASSUNTA TORMENA DOS SANTOS	41597143	1	NI11	01/09/2026	20
GLACI TEREZINHA SCHNEIDER	41636564	2	NIII04	09/09/2026	10
GLACI TEREZINHA SCHNEIDER	41636564	1	NIII11	20/09/2026	40
MARLENE DO CARMO PENASSO DINCA	41648732	90	NII06	29/09/2026	20
HELENA DE OLIVEIRA SOUTO	41704667	1	NIII04	01/09/2026	20
ANA GLORIA SCHREINER	41707925	91	NII11	09/09/2026	10
LUCIMARA DAS GRACAS GOMES GARCIA	41707933	2	NIII11	08/09/2026	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10635 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CARLOS RENATO MEHL	41715944	1	NAXI	29/09/2026	35
CELIA PIONTKIEVITZ DE LIMA	41728914	1	NIII11	22/09/2026	20
VANESSA MEDEIROS	41731389	1	NII11	21/09/2026	20
GISLAINE BLAZELIS	41740361	1	NIII11	08/09/2026	45
JOSE LEONARDO DA COSTA FALCE DE MACEDO	41740515	94	NII11	09/09/2026	10
NILVA APARECIDA BOGO YASSIN	41752599	1	NIII11	07/09/2026	45
EDILSON APARECIDO DE PAULA	41756640	1	NII11	15/09/2026	40
JOSEMARY RODRIGUES	41757205	1	NII11	14/09/2026	40
CLEONICE DE SOUZA LARA	41768762	1	NII11	06/09/2026	35
CARLA REGINA SOKOLOSKI	41785705	2	NIII11	21/09/2026	45
ROSEMARI LOPES DOS SANTOS	41798262	2	NIII06	08/09/2026	10
LUIZ CARLOS DOS REIS	41812451	1	NII11	23/09/2026	20
MARLI DA SILVA ROZA	41830280	1	NIII11	15/09/2026	40
ROBERT HUSSEIN FAWAZ	41834951	5	NII11	09/09/2026	10
CLAUDINEIA SAE	41843810	2	NIII11	17/09/2026	30
ELIANE CRISTINA CARNEIRO	41847620	3	NII11	18/09/2026	45
KATIA APARECIDA JULIO DE SOUZA	41848111	2	NIII04	09/09/2026	10
ARLETE WELINSKI	41853840	2	NIII11	14/09/2026	40
IZABEL ROBERTO DIAS	41856190	2	NIII11	08/09/2026	45
VERONICA ALVES	41874805	1	NII11	21/09/2026	20

Protocolo 125417/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10636 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
REGINALDO PICCIRILO	41874830	2	NIII11	01/09/2026	20
REGINALDO PICCIRILO	41874830	1	NIII11	17/09/2026	40
RITA DE CASSIA CAMILLO SANTOS	41916940	2	NIII06	09/09/2026	10
MARCIO UEDA	41918110	1	NIII09	01/09/2026	20
CLAUDIA CALDERARI VIANNA	41938641	2	NIII11	21/09/2026	20
EDNEIA APARECIDA BERNARDINELI BERNINI	41940450	96	NIII07	09/09/2026	10
ROSEMEIRE HIROMI MAKIHARA YUWANAGA	41947578	1	NII11	21/09/2026	45
VANDERLEI PIRATELLO	41949872	1	NIII11	04/09/2026	35
MARIA APARECIDA TAZINAZZO	41955295	1	NII11	07/09/2026	35
APARECIDA DONIZETI DE LIMA SOUZA	41973862	1	NAXIII	30/09/2026	35
TANIA INES WEIZENMANN PEREIRA	41980940	1	NIII11	27/09/2026	35
SANDRA INES SLEDZ CARLOTTO	41996013	1	NII11	11/09/2026	25
ROSIMEIRE MAGNONI	41998890	1	NIII09	07/09/2026	35
ROSICLEI VERIDIANO DE OLIVEIRA	42015318	1	NII11	21/09/2026	20
ELISABETE DINARTE DE ANUNCIACAO	42031445	2	NII11	09/09/2026	10
MARGARETE DE FAVERI TAMANINI	42041416	1	NII11	06/09/2026	35
ROSELI APARECIDA ISRAEL	42056081	3	NII11	09/09/2026	10
IVETE DE SOUZA DA SILVA	42061344	1	NAXII	29/09/2026	35
SERGIA LUCIA DA SILVA	42085561	1	NII11	21/09/2026	20
LUCI HELENA GASPAROTTO MOSER	42090298	1	NIII11	10/09/2026	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10637 04/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	42095990	1	NII11	01/09/2026	20
ISABEL CRISTINA DA SILVEIRA PRANDINI	42101125	1	NIII11	06/09/2026	35
ONOFRE LUIZ DE LUCCA	42110370	2	NII11	09/09/2026	10
ROSANI ELAINI SAUSEN	42113131	1	NAXII	29/09/2026	35
OLINETE RODRIGUES GABARDO	42119989	94	NII11	09/09/2026	10
GEORGETE MARGARIDA ANTUNES MARIN	42130265	1	NIII11	21/09/2026	20
LUZIA APARECIDA MONTILHA PANUCI	42134465	2	NIII11	20/09/2026	40
CASSIA CRISTINA RIBOLI	42144010	1	NII11	08/09/2026	45
ROSEMARY BISOLO	42165328	90	NII11	13/09/2026	40
INDIA MARA DE CACIA CHANDELIER	42166600	1	NII11	06/09/2026	35
MAURO DONIZETI FABIAN	42177679	2	NIII11	01/09/2026	20
LOURDES TEREZINHA SETTI	42179388	2	NIII11	06/09/2026	35
REJANE BRAJAK DE ALMEIDA	42184098	1	NII11	29/09/2026	50
ANGELA APARECIDA ZANARDINI	42214035	1	NII11	21/09/2026	20
TIMOTEO LOPES DE ALMEIDA	42222607	1	NI06	29/09/2026	20
ANA CLAUDIA MROZ	42234141	1	NII11	21/09/2026	20
ELAINE TERESINHA KUHN	42249505	1	NIII11	07/09/2026	35
GAINETE LORDANI	42263176	1	NIII11	01/09/2026	20
SELMA DE FATIMA BONIFACIO COLODEL	42269050	1	NIII11	02/09/2026	20
LUCIMARA SILVA	42275492	1	NIII08	06/09/2026	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10638 04/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANA MARIA DE ARRUDA BEZERRA GUIMARÃES	42280860	1	NIII11	07/09/2026	45
SEBASTIAO DONIZETE SANTAROSA	42284092	53	NIII04	09/09/2026	10
ALOINA FERREIRA DE OLIVEIRA UNGARI	42286354	2	NII11	16/09/2026	20
ALOINA FERREIRA DE OLIVEIRA UNGARI	42286354	1	NII11	20/09/2026	40
ERICA SIMONE DE CARVALHO	42289108	1	NIII11	27/09/2026	45
CELIA MARIA DE SIQUEIRA RODRIGUES DA S	42293059	1	NIII09	21/09/2026	20
RITA FERNANDES	42295183	1	NIII11	30/09/2026	45
GISELE VANZELLI	42298352	1	NIII11	20/09/2026	40
WANDERLEIA LAABS CORREA	42304670	90	NII11	08/09/2026	10
DARCI AMBROSIO RIBEIRO	42307513	3	NII06	09/09/2026	10
SANDRA MARA MARTINS RIBEIRO	42313483	2	NIII11	21/09/2026	20
IVALDETE TIJOLIN BARROS	42326909	1	NIII04	09/09/2026	10
IVALDETE TIJOLIN BARROS	42326909	2	NIII04	30/09/2026	40
BERNADETE MARIA DAS NEVES	42327140	2	NIII01	09/09/2026	10
WILMA APARECIDA DOS SANTOS LANDGRAF	42346209	5	NII11	09/09/2026	10
LORECI DE FATIMA DOS SANTOS	42353116	1	NIII11	10/09/2026	45
NILVA ALENCAR SEVERIANO	42354112	1	NIII10	07/09/2026	45
ZENILDA MENDES DOS SANTOS	42357162	2	NIII11	18/09/2026	20
MARIA DAS DORES DOS SANTOS	42360864	90	NII11	12/09/2026	25
SILVIA REGINA FABRIL PEDRONE	42377368	1	NII11	21/09/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10639 04/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SIBELE APARECIDA DE PAULO	42380288	1	NIII09	06/09/2026	35
IVANILDA BERDUSCO	42380369	2	NIII11	01/09/2026	20
MARIA GORETI GUIZOLFI DA SILVA	42383074	1	NAXIII	30/09/2026	30
ROSELI PRADO DA SILVA SCHIAVO	42394548	90	NII11	25/09/2026	10
ELENICE MARIA GRACHINSKI OSTRUFKA	42397270	1	NIII10	01/09/2026	20
CHRISTIANE CAMPELLO MELO FRANCO	42401030	1	NII11	09/09/2026	40
DULCE REGINA KOCH MONTEIRO	42406864	1	NII11	09/09/2026	10
MAUSY MARCHEL MARQUES DOMINGOS	42411574	1	NII11	09/09/2026	10
ROSEMERE LARA VIDOTTI BRITO	42423890	2	NIII11	07/09/2026	45
VANIA CRISTINA DE ROSSI GARCIA	42427926	1	NII11	21/09/2026	20
IRONY CELLA	42436755	1	NIII11	01/09/2026	20
GENEVALDO CARNEIRO OCANHA	42437182	4	NIII11	12/09/2026	40
GENEVALDO CARNEIRO OCANHA	42437182	2	NIII11	11/09/2026	40
SANDRA MARMENTINI ZAMARCHI	42439100	1	NII11	21/09/2026	20
JURACI MARTINS TERRA	42440868	1	NII11	07/09/2026	35
MARLENE ORTIZ PASCOIN	42444952	2	NIII11	07/09/2026	45
JOAO MARCOS ZANIN	42450154	1	NII11	09/09/2026	10
CRISTIANE PACHECO DA SILVA	42454915	1	NII11	01/09/2026	20
GISELE BEATRIZ JUSTI MADER	42458872	2	NII11	21/09/2026	20
ELIZETE ALVES	42461784	2	NII11	19/09/2026	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10640 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELISABETH APARECIDA ALVES	42472131	1	NIII05	09/09/2026	30
MIRILAINE BRITES	42496030	91	NII09	09/09/2026	10
LUCIANA CRISTINA CESARIO SOKOLOSKI	42499897	2	NIII11	01/09/2026	40
ANA CRISTINA BRUNING DOS SANTOS	42507369	6	NII11	09/09/2026	10
CLAUDIA BEATRIZ COSTA	42507857	1	NII11	08/09/2026	45
ODENIR BELLO	42519197	1	NAXI	30/09/2026	30
ELAINE ANGELA BOGO PAVANI	42533343	1	NII11	09/09/2026	10
WERA NAVES COCCO	42552003	1	NII11	26/09/2026	20
LUIZ CARLOS GAMBETTA	42560383	3	NII11	09/09/2026	10
VEROLINDA BISPO DE CARVALHO	42562084	1	NII11	22/09/2026	20
JOANISTELA GONCALVES MENDES DE ARAUJO	42564907	3	NIII11	21/09/2026	45
SAIONARA CRISTINA BOCALON	42570370	2	NIII11	19/09/2026	30
MARCIO GUTUZO SAVIANI	42572276	2	NII11	09/09/2026	10
ROSINEI RODRIGUES	42599298	2	NII11	13/09/2026	45
DENISE BRAZ PROENCA PEIXOTO DE SOUSA	42611590	1	NII11	21/09/2026	20
CLAUDETE DE OLIVEIRA	42625256	1	NIII09	21/09/2026	20
DERCI ROBERTO CABRAL NUNES	42634930	95	NII09	09/09/2026	10
MARACI GUEDES DE CARVALHO	42643580	1	NAXIII	29/09/2026	35
SERGIO SANTANA	42645575	2	NAXIII	14/09/2026	25
TATIANA CRUZ DE CAMARGO	42646938	2	NII11	02/09/2026	20

Protocolo 125418/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10641 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SANDRA MARA TELLES DA SILVA	42653071	1	NAXII	29/09/2026	35
ROSELI TERABE GAMBINI	42655082	2	NIII06	09/09/2026	10
CLAUDENIRA APARECIDA COSTA DE CARVALHO	42655775	2	NII11	09/09/2026	10
JANE MARA BARBOSA NALEVAIKO WECKERLIN	42659029	2	NIII04	08/09/2026	45
JANE MARA BARBOSA NALEVAIKO WECKERLIN	42659029	3	NIII04	21/09/2026	45
LUIZ BORGES	42659690	2	NIII11	12/09/2026	50
ANTONIO CARLOS DE MELLO	42662534	2	NII11	06/09/2026	50
FATIMA CRISTINA DA SILVA CUNHA	42664723	1	NII11	01/09/2026	20
CLARICE CONCEIÇÃO BONGIORNO	42671592	1	NIII11	07/09/2026	35
CRISTINA BEATRIZ CASCO DE MENEZES	42694533	91	NII11	18/09/2026	40
MIGUEL CESAR DE CAMARGO	42696315	6	NII11	09/09/2026	10
SERGIO COSTA TAKEI	42698210	3	NII11	09/09/2026	10
CELIA MARIA ANTONIACOMI COSTA	42719218	1	NAXII	29/09/2026	35
OTAVIO SCHIMIEGUEL	42721468	4	NIII11	04/09/2026	35
TEREZA DA SILVA CORDEIRO SOARES	42724068	1	NAXI	29/09/2026	35
INES DO CARMO SILVA	42731170	1	NII11	01/09/2026	20
EDIVANIA CRISTINA TRIANI ALVES	42742074	1	NIII11	07/09/2026	45
ROZELEI MARIA CODOGNO VALEZE	42744468	1	NIII11	07/09/2026	45
VILMA OTAKE	42747904	2	NIII11	01/09/2026	20
MAURICIO LUCIANO DA SILVA	42748820	2	NII09	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10642 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ZELMA GONCALVES DOS SANTOS	42774359	1	NAXIII	29/09/2026	35
ODETE FURLAN SIBIM	42776572	2	NIII10	21/09/2026	20
ANETTE ISA ICKERT LEISER	42781088	1	NII11	04/09/2026	10
MARCIA CRISTINA DA SILVEIRA KIYA	42781169	1	NIII11	21/09/2026	20
LEILA APARECIDA MARTIN FERNANDES	42792284	1	NIII11	21/09/2026	20
LUCIANA LUCHETTI	42798410	3	NIII11	22/09/2026	20
DEBORA CRISTINA DE GODOI CLEMENTINO DE	42805505	1	NIII11	20/09/2026	40
MARIA CRISTINA DE MORAES DA SILVA	42815977	2	NIII11	01/09/2026	20
MARIA CRISTINA DE MORAES DA SILVA	42815977	1	NIII11	01/09/2026	20
ELIANE BECK	42821276	1	NIII10	07/09/2026	35
EDUARDO DE LARA CARDOZO	42837547	2	NII11	01/09/2026	20
ROZANE ALVES TEIXEIRA	42848069	1	NII11	01/09/2026	20
ISIS MARIA CORREA	42852252	1	NIII10	15/09/2026	40
EVANILDA DE SOUZA TRINDADE	42862568	2	NIII11	01/09/2026	20
PAULO SERGIO AGUERA ALCOVA	42866024	1	NIII11	01/09/2026	20
BENEDITA DORACI PEREIRA DE SOUZA	42867560	1	NAXIII	30/09/2026	30
ALEIDE NOGUEIRA DE SOUZA ARAUJO	42873071	1	NII11	06/09/2026	35
SARA GEANE KOBELINSKI	42879932	4	NIII04	09/09/2026	10
CATARINA INACIA DE OLIVEIRA CARDOSO	42886742	1	NAXIII	30/09/2026	35
ROSANGELA MARTINS CABRAL	42902985	1	NIII07	21/09/2026	20

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10643 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARCIA APARECIDA BATISTA	42906301	2	NII11	01/09/2026	20
ROSENEI APARECIDA FERRARI	42907626	1	NII11	07/09/2026	35
MARLI APARECIDA NOSKE	42908827	92	NII11	09/09/2026	10
REGINA SATIKO TAKAGUI	42911119	94	NII11	09/09/2026	10
LILIAN MARIA GUENO	42918210	2	NII11	30/09/2026	45
MARIA ALICE PIECHNICKI	42931519	2	NIII11	21/09/2026	20
ARINEIA OLGA DE OLIVEIRA	42939412	1	NIII10	06/09/2026	35
JANE LOPES GASPAR NIQUELE	42948640	1	NIII10	21/09/2026	45
ERONI APARECIDA DE CAMARGO	42953326	97	NII11	09/09/2026	10
SUELI FERREIRA	42955949	1	NAXIII	25/09/2026	20
RINALDO TERUHIKO NISHIMURA	42959197	1	NIII11	01/09/2026	20
CIBELE SUZI ZANONI ANDOLFATO	42978337	1	NIII11	07/09/2026	35
MARIA LUCIA GIOMBELLI	42986844	1	NII11	23/09/2026	20
MARCIA LEAL DOS SANTOS	42987956	1	NII11	09/09/2026	10
ELZI DE FATIMA MACHADO	43001744	1	NAIX	30/09/2026	40
ARNALDO JOSE FERRO	43022644	1	NIII11	01/09/2026	20
CLAUDIA SILVA XAVIER BARBOSA	43026631	1	NIII04	21/09/2026	20
MARIA LUIZA CREPALDI CAXALI	43042629	1	NAXI	30/09/2026	35
TEREZINHA APARECIDA DE MORAES	43053531	1	NII11	16/09/2026	20
MARLENE APARECIDA BONFIM FERREIRA	43058355	1	NAXI	30/09/2026	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10644 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROSANGELA MARIA DE ARRUDA	43059343	94	NII10	09/09/2026	10
FATIMA APARECIDA DE ARAGAO KRIEGER	43078119	1	NII11	21/09/2026	20
ALZIRA WILLEMANN FURLANETTO	43091530	4	NIII11	20/09/2026	40
SUELI DE FATIMA GEBIELUCA	43140876	1	NII11	15/09/2026	40
LUCINDA RODRIGUES ZECHIN	43143808	1	NIII09	21/09/2026	20
LYDIA CORREIA DIANA GAZOLA	43149547	1	NII11	21/09/2026	20
JOSE REINALDO MENDONCA FARIA	43182293	1	NIII11	11/09/2026	40
ANA ROSELI VALENGA BONETE	43196340	1	NIII11	10/09/2026	45
JASELMA LAURINDA DOS SANTOS DOROTEU	43214098	1	NAXI	30/09/2026	30
ANDREA DE ASEVEDO ABDALA	43239848	2	NIII11	01/09/2026	20
DONIZETE DE SOUZA	43247913	1	NII11	01/09/2026	20
ANDRE NOGAROTO	43264150	1	NIII11	06/09/2026	35
ZENAIDE MARIA BAREA	43288261	2	NII11	09/09/2026	10
PASCOAL TERUYIRO SATO	43311131	1	NIII10	01/09/2026	20
DELVANA LUCIA DE OLIVEIRA	43313894	1	NIII11	08/09/2026	45
DOUGLAS SANTIAGO FRAGA DA CUNHA	43318659	92	NII11	11/09/2026	10
RONEI MAGALHAES CUCIO	43336444	1	NIII11	01/09/2026	20
MARIA DAS DORES VALENTIM ALVES	43358243	1	NIII11	15/09/2026	40
MARIA APARECIDA MARIANO DIAS TAVARES	43371061	1	NAXIII	30/09/2026	35
IVONETE APARECIDA DE ALMEIDA URBANO	43374109	1	NIII11	27/09/2026	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10645 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CLAUDINEI DOS SANTOS DIAS	43392018	1	NII08	09/09/2026	10
WILSON EGER	43431226	2	NII10	09/09/2026	10
WILSON EGER	43431226	1	NIII06	02/09/2026	20
VALDIR PINTO RIBEIRO	43446762	5	NII11	09/09/2026	10
HETERSON LUIZ DE LARA	43452770	2	NIII07	01/09/2026	20
DIMAS ASSIS VILCZAKI	43457497	2	NII11	29/09/2026	35
CARLA MARA DE JESUS	43486160	1	NII11	05/09/2026	35
CONSUELO REGINA ALONSO	43498274	3	NIII07	09/09/2026	10
CATIA MARIA LAVERDE	43510509	1	NIII11	11/09/2026	45
NILCE CRISTINA VALERIO POLONIO	43550314	1	NIII05	25/09/2026	25
KELI CRISTINA GARCIA	43567608	3	NII11	12/09/2026	10
VOELY APARECIDA PEREIRA THOMAZ	43576461	1	NII11	10/09/2026	45
JEANE BERNADETE BRAUN	43594877	3	NII11	09/09/2026	10
SUELY APARECIDA SARAIVA MINJONI	43620681	1	NII11	08/09/2026	45
CLAUDIA REGIANE JAREMTCHUK	43637240	1	NIII04	21/09/2026	20
EUNICE TEREZINHA FACCIN BONCHOSKI	43657143	2	NIII11	17/09/2026	45
JOSE ANTONIO DE MELO	43674650	1	NAXI	30/09/2026	30
LUCIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	43680641	1	NAXII	05/09/2026	20
SANDRA MARIA SANTANA MANCHENHO	43690663	1	NIII11	11/09/2026	45
PATRIZIA LITZA PASSARIN FERREIRA	43698451	1	NII11	14/09/2026	40

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10646 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROSANE RODRIGUES ANTUNES	43702572	90	NII11	19/09/2026	35
ELIANE SOUZA MARTINS	43713515	1	NIII11	14/09/2026	40
ANA MARIA BATISTA	43765442	1	NII11	29/09/2026	20
NINFA MARIA DELMONACO	43773461	2	NIII04	09/09/2026	10
NOEL JOSE MOREIRA	43774409	1	NII11	23/09/2026	40
NEIVA JACINTA STULP	43793470	1	NIII11	13/09/2026	50
ROSELI NEZI DALL PIZZOL	43840274	1	NII11	21/09/2026	20
IRENE CRISTINA BIALESKI PORN	43842900	1	NIII04	21/09/2026	20
JACQUELINE GRANADO RAMIREZ BAPTISTA	43867326	1	NII11	06/09/2026	35
ELAINE NEVES DE OLIVEIRA SEGURACO	43892215	1	NII11	07/09/2026	45
STELA MARIS BRITTO MAZIERO BARBOSA	43900110	1	NIII05	18/09/2026	45
ARMANDO OLIVO ROBERT	43907042	1	NII11	01/09/2026	20
VANIA DE CASSIA MARANGONI ARDUINO	43916262	1	NII11	22/09/2026	40
DILCE ANA DE COL	43941488	1	NIII11	06/09/2026	35
JOANA D'ARC PEDROSO DA SILVA OSTAPIV	43953290	1	NII10	09/09/2026	10
MONICA REGINA SANGLARD GESSI FILLA	43955578	1	NIII10	06/09/2026	35
SANDRA INES DE MATTIA DE SOUSA	43957295	2	NIII11	20/09/2026	40
GRACI DE FATIMA DIOGO	43981200	1	NIII11	06/09/2026	35
ROSELI DA APARECIDA AIRES PEGORARO	43984454	2	NII10	09/09/2026	10
MARIA APARECIDA DE SOUZA	43998293	1	NII11	21/09/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10647 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUCIMAR DAVANTEL POYER	44019221	1	NII11	21/09/2026	20
MARIA LUCIA BLACA	44031272	5	NII11	09/09/2026	10
WALMIR MARCELINO TEIXEIRA	44053900	1	NIII11	28/09/2026	35
MAURICEIA DE LIMA OLIVEIRA	44063662	1	NII11	21/09/2026	45
LUCYENE BARBOSA	44098865	1	NII11	21/09/2026	20
MIRNA ZENKER JOHANSSON WISSMANN	44107465	1	NII11	21/09/2026	20
ROSIMEIRE CASTILHO	44119536	1	NII10	09/09/2026	10
MARIA IZAURA MARTINS	44128594	1	NIII10	21/09/2026	20
ROSANGELA MARIA DA COSTA OLIVEIRA	44143224	1	NIII11	07/09/2026	45
MARGARETH DO ROCIO SOPA	44151995	1	NII11	21/09/2026	20
JANETE DA SILVA MELO	44152886	1	NIII11	21/09/2026	20
LANITA HELAINE DA SILVA NEVES SIZANOSKY	44169002	3	NII11	21/09/2026	20
ELAINE REGINA MIQUELAO RAMOS	44172410	2	NIII05	09/09/2026	10
MARILEUZA DA ROCHA BRUNETI	44176181	91	NII11	09/09/2026	10
ELIAS JOSE DE OLIVEIRA	44188341	5	NII11	09/09/2026	10
ADRIANA REGINA PIEROZAN FORTES	44231255	1	NIII10	21/09/2026	20
IVETE ZAROCHINSKI	44240173	1	NII11	08/09/2026	45
DENISE NORENBERG DE ARAUJO	44247640	1	NII11	08/09/2026	45
ROSIMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS PAULY	44260883	91	NII11	09/09/2026	10
DENISE ESTORILHO BAGANHA	44272059	2	NIII11	30/09/2026	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10648 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RITA JOSEANE DA LUZ ZIEGEMANN	44278707	2	NIII11	22/09/2026	45
NATALIA OSSOSKI MILANI	44298570	1	NIII11	21/09/2026	20
ANDREA REGINA DE CARVALHO GOMES	44319403	3	NIII11	21/09/2026	20
SONIA MARIA RAMOS FACHINI	44334518	2	NIII07	09/09/2026	10
CLAUDIANE CASTILHO PRADO DIAS FIGUEIRE	44338300	2	NIII07	09/09/2026	10
JUCELI DE FATIMA BRUNATTO	44342421	1	NII11	13/09/2026	35
MARCIA REGINA SCHEIBEL	44359936	1	NIII11	21/09/2026	45
GENESIO JOSE PINTO DE OLIVEIRA	44360446	1	NAXI	30/09/2026	35
RONALDO JUSTO	44384728	56	NIII04	09/09/2026	10
VIRGILIO BATISTA	44393930	1	NAVI	08/09/2026	45
MARCIA AURELIANO MONTEIRO SILVA	44397692	1	NIII11	08/09/2026	45
GISLAINE MARIA ESTEVAO BATISTA	44399164	1	NII11	20/09/2026	40
EDRIANI DONIZETE LABEGALINI BARBOSA	44409844	1	NIII11	15/09/2026	45
VERALICE MARIANO	44417227	1	NII11	26/09/2026	20
MONALISA DE LOURDES SERPE	44422506	1	NII11	22/09/2026	20
GLEICIA MARQUES DE JESUS CASTRO	44425262	3	NIII11	02/09/2026	20
GLEICIA MARQUES DE JESUS CASTRO	44425262	1	NIII11	06/09/2026	35
MARIA DA CONCEICAO SOUZA LOPES DO CARMO	44443392	1	NII11	21/09/2026	20
ANGELA MARIA ZIMNY	44449196	2	NII11	09/09/2026	10
ANGELA MARIA ZIMNY	44449196	1	NII11	21/09/2026	20

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10649 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUCIA ELIETE MAIA GEBELUKA	44467941	1	NII11	02/09/2026	20
SILVIA APARECIDA MOREIRA FERREIRA	44472066	1	NII11	07/09/2026	35
MARGARETE CHIMILOSKI DOLLA	44478137	1	NIII11	29/09/2026	20
REGINA KIKUTI	44485044	1	NII11	09/09/2026	10
ANA VALERIA HOFFMANN BATISTA	44488167	2	NII11	01/09/2026	20
NILVIA INES DE GODOY GONCALVES	44511908	1	NIII10	01/09/2026	20
SIMONE FRANZE MATIODA	44526069	1	NIII08	28/09/2026	40
GEOVANI DA ROCHA GONCALVES	44529025	2	NII11	09/09/2026	10
CASSIA MARA ROSA	44530430	92	NII11	09/09/2026	10
MARIA VERA LUCIA DA SILVA MARCELINO	44538792	1	NAXI	30/09/2026	30
SILVANA CORDEIRO	44544814	1	NIII11	15/09/2026	35
MARCELO FELIX PEREIRA	44558513	1	NII11	28/09/2026	35
HELOISA LEMOS LEAL	44576848	1	NII11	01/09/2026	20
LUCIO FOLLADOR	44581418	3	NIII07	13/09/2026	30
CHRISTIANY COMUNELLO FONTINELE	44586045	2	NIII11	20/09/2026	40
CHRISTIANY COMUNELLO FONTINELE	44586045	1	NIII11	30/09/2026	45
MARISANE LOPEDOTE	44604000	1	NIII10	06/09/2026	35
MARISE LOPEDOTE	44604205	4	NII11	09/09/2026	10
SIRLEI PEDROLLO BEZ	44615592	1	NII11	01/09/2026	20
GISELE RAMINA HARTMANN	44620316	1	NIII04	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10650 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SUELI APARECIDA IBANES	44625199	1	NIII11	14/09/2026	40
CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS	44629763	2	NIII11	01/09/2026	20
MARCIA BUENO DE SOUZA	44637561	1	NII11	21/09/2026	20
JOSINA TERESA MARTINS DOS ANJOS	44637839	1	NII11	09/09/2026	10
SILMAR DE FATIMA PASCHOALI	44673991	3	NII11	01/09/2026	20
MARLI APARECIDA DE CAMPOS	44676249	1	NAXIII	29/09/2026	30
MARILDA GONCALVES BIERNASKI	44687763	1	NII11	09/09/2026	10
MARLENE DOS SANTOS BRITO	44708140	4	NII11	09/09/2026	10
MARCIA BUZZATO	44710846	2	NIII04	11/09/2026	40
IRENE DE JESUS ANDRADE MALHEIROS	44712440	3	NIII11	21/09/2026	45
CACILDA ESTEVAO DOS REIS	44725282	1	NIII11	08/09/2026	45
MARIA CRISTINA DIDYK	44725584	1	NII11	21/09/2026	20
ANDREA MELLO CORIO DI BURIASCO	44742934	1	NIII11	01/09/2026	20
ROSA VENICE CURTI CROZATTO	44752735	1	NIII11	21/09/2026	20
REGIANNE CELIA WAGNER SANTOS	44759950	56	NII11	09/09/2026	10
CESAR AUGUSTO COLACO FERREIRA	44767007	1	NII11	01/09/2026	20
IEDA FAGUNDES	44772680	1	NIII04	21/09/2026	20
SIMAL CORDEIRO DE LIMA	44780410	1	NIII11	01/09/2026	20
GABRIELA RODRIGUES FERREIRA FANTINELLI	44813750	2	NIII04	09/09/2026	10
KATIA APARECIDA DA ROSA BIEZUS	44816687	1	NII11	14/09/2026	40

Protocolo 125421/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10651 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EDILSON SEBASTIAO ZANINI	44846802	93	NII10	09/09/2026	10
LUCIANA CRISTINA FIGENIO	44849771	1	NII11	19/09/2026	45
ROMILDA RAMOS DE ARAUJO	44858673	2	NII11	09/09/2026	10
MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE MORAES	44860686	2	NIII11	20/09/2026	40
CLAIR GORETTE TELLES GIROTTO	44862140	1	NAXII	29/09/2026	35
GENECI CASTRO DE ALMEIDA	44871009	1	NII11	21/09/2026	20
VERONICA ORTIZ DE OLIVEIRA BERNARDES	44885433	3	NIII11	03/09/2026	50
MARIA GISELLE MASCHIO CARDOZO CHAGA	44913097	1	NII11	07/09/2026	35
ROSANE APARECIDA DOS ANJOS PAGANOTTO	44922967	1	NIII04	21/09/2026	20
NILVA HERBER	44924005	1	NAXI	30/09/2026	35
ALFREDINA SIEFERT	44929015	2	NIII11	21/09/2026	20
FRANCISMARA ESTEVAO DE OLIVEIRA	44931745	1	NIII10	08/09/2026	45
MARLENE DALUZ JOVINSKI	44933861	1	NIII10	21/09/2026	20
CIRLENE BECHER DA SILVA	44946270	1	NIII09	21/09/2026	20
SIMONE ELZA VALERIO GUIMARAES	44968428	2	NII11	09/09/2026	10
SERGIO SILVEIRA SANTOS	44972824	1	NII11	01/09/2026	20
PLISCILA CLEVE LACERDA	44975971	2	NII11	23/09/2026	45

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

IVONE MARIA GERMANO	44977931	1	NII11	09/09/2026	10
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	44997940	7	NIII11	26/09/2026	20
MARCIA STRUZ ARAUJO	44999927	1	NII11	21/09/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10652 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOELMA PARRA MEDINA LONGHI	45010902	1	NIII10	24/09/2026	20
GERVASIO PAULI	45019373	1	NII11	21/09/2026	20
ROSANI EUNICE DA SILVA	45047822	1	NAIX	30/09/2026	35
JOCENEIA VIEIRA DOMINGUES	45049205	1	NIII09	06/09/2026	35
MARI STELLA PILONETTO	45069206	2	NII11	09/09/2026	10
LILA YOUSSEF HAJAR TASSA	45078507	2	NII11	09/09/2026	10
MARIA CRISTINA SPADA	45083721	1	NII11	29/09/2026	50
LIANE INES FINGER PLETSCH	45086232	2	NIII11	26/09/2026	20
LIANE INES FINGER PLETSCH	45086232	1	NIII11	06/09/2026	35
CRISTIANE RODRIGUES DE LIMA	45091279	1	NIII11	20/09/2026	40
MARCIA VIEIRA RIBEIRO	45100154	1	NII11	07/09/2026	35
RAQUEL SANT'ANA MARTINS	45140440	1	NIII11	08/09/2026	45
LENITA ASALIN	45146944	1	NIII10	01/09/2026	20
MARIA CRISTINA PRONKO GOUVEIA	45173933	2	NIII11	11/09/2026	45
SIRLEI PARIZOTTO PADILHA	45181804	4	NII08	09/09/2026	10
MARCIA REGINA CAVALIN LIRMAN	45186636	1	NII11	09/09/2026	10
LILIANE DENISE LICODIEDOFF	45228282	1	NIII11	16/09/2026	45
ENEIDE LANE CRISPIM FURLAN	45229742	1	NIII11	21/09/2026	20
ELOINA ALVES DOS SANTOS	45235629	1	NII11	21/09/2026	20
LUZIA MARILDA DE ASSIS	45236498	2	NIII11	01/09/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10653 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DINAIR RIBEIRO MORAIS	45247309	1	NII11	15/09/2026	40
ELOI MYSZKA	45260798	2	NIII11	26/09/2026	35
BERENICE TEODOROVICZ	45310159	3	NIII11	21/09/2026	20
MANOEL SIMOES NETO	45325180	1	NIII10	01/09/2026	20
ROSIMERE DE LIMA	45339483	2	NIII11	17/09/2026	45
ROSANGELA APARECIDA SILVA SCARAMAL	45340627	2	NII11	14/09/2026	40
ANGELO CUSTODIO RAMOS	45342204	1	NAXIII	29/09/2026	30
EVA PARTOCKI	45344282	1	NII10	09/09/2026	10
EVANISE PASCOA COSTA	45344355	22	NIII04	08/09/2026	10
ADRIANE REGINA NIETO QUERO	45352889	2	NIII11	21/09/2026	20
ADRIANE REGINA NIETO QUERO	45352889	1	NIII11	07/09/2026	45
ELISABETE FELD COSTA	45364984	3	NIII11	03/09/2026	50
LUCIA HELENA DAMASCENO	45389820	90	NII11	22/09/2026	40
KELLY BONASOLI DE OLIVEIRA	45391582	5	NII11	09/09/2026	10
ACASSIA APARECIDA PINTO BARROS	45398790	91	NII11	09/09/2026	10
SILMARA CRISTINA DA SILVA BUENO	45403181	1	NIII11	24/09/2026	40
LUCAS TANAKA	45413217	2	NII11	09/09/2026	10
MARIA CRISTINA DE PAULA MULLER	45417565	1	NII11	07/09/2026	35
SEBASTIAO LOPES VIEIRA	45440206	1	NII11	27/09/2026	20
ROSEMARY APARECIDA DE LIBERALI DE LIMA	45440842	1	NIII11	07/09/2026	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10654 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARCELO JOSE GONCALVES	45461521	1	NII11	08/09/2026	20
JOSE ROBERTO TACONI	45467040	5	NII11	09/09/2026	10
JOELMA KALINOWSKI DE OLIVEIRA RIBAS	45469107	3	NII11	09/09/2026	10
LUCIANE CASSIA RIBEIRO DE MORAES	45483436	2	NII11	14/09/2026	40
VALDETE PEREIRA DOS SANTOS	45492982	1	NIII11	08/09/2026	40
LENICI DE CACIA FERREIRA	45497585	2	NAXIII	27/09/2026	40
MARILI DA PIEDADE TORRES CUNICO	45507599	1	NII11	09/09/2026	10
LEINE APARECIDA CARVALHO VOLPE	45514382	3	NIII11	10/09/2026	45
VERA LUCIA BROGGI	45516172	1	NII11	10/09/2026	45
VALTER JOSE RIBEIRO	45523810	1	NII11	09/09/2026	10
RITA DE CACIA LIGESKI	45565106	1	NII11	06/09/2026	35
ELIANE DO ROCIO DAL-COMUNI MAGNINI	45565530	1	NII11	14/09/2026	40
ELIZETE DA APARECIDA TOLEDO	45583570	1	NIII11	21/09/2026	20
ADEMAR DE JESUS GONCALVES	45601331	2	NII11	27/09/2026	30
MARIA EUGENIA DE OLIVEIRA	45602010	1	NII11	29/09/2026	35
WANDER CAVALLARI	45602982	4	NII11	11/09/2026	10
SILVANA BASSANI DA SILVA	45611035	3	NIII11	10/09/2026	45

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

JUCELI SALETE SCHREINER	45617068	2	NIII11	17/09/2026	45
ROSANA ANDOLFATO BUHRER	45621103	1	NII11	01/09/2026	20
CLAUDINO LUIZ GONCALVES DE MENEZES	45621537	1	NI07	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10655 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
NELCI MORAES	45634850	1	NIII11	01/09/2026	20
LOURDES PEREIRA DE FREITAS STOCCO	45656306	1	NAXI	30/09/2026	30
EDELAINE DOS SANTOS DA SILVA MATANOVIC	45671569	97	NIII04	09/09/2026	10
JOSE CLAUDIO RECH	45681050	1	NIII11	16/09/2026	35
MAGDA REGINA PEREIRA BURGATH	45707520	2	NIII11	20/09/2026	40
SILIANES MARIA CARVALHO DOS SANTOS	45708829	1	NAXIII	29/09/2026	30
GISLENE APARECIDA PETRY MOREIRA	45751929	3	NIII11	20/09/2026	40
LUZINETE VILELA DA SILVA	45759490	5	NII11	21/09/2026	20
ROSERLEY DE MENEZES	45774171	2	NIII10	01/09/2026	20
ANDREA IRACI MACAN	45781917	2	NII11	17/09/2026	45
MARLI APARECIDA SOARES	45787486	4	NII11	22/09/2026	45
MARIZA LUCIA BADIA	45799379	1	NAXIII	27/09/2026	25
ROSANA APARECIDA GUIMARAES GONCALVES	45815820	1	NAXI	30/09/2026	35
LUCIANE MARILIS DUPCHAK	45817393	1	NIII10	07/09/2026	35
GEANE APARECIDA ANDRADE	45818594	1	NIII11	18/09/2026	45
SIMONE ANDREA RUSCHEL BEAL	45831418	1	NII11	21/09/2026	20
CILENE APARECIDA DE ARAUJO	45839133	1	NAXII	29/09/2026	35
ELAINE HELOISA MARQUES	45871770	1	NII11	21/09/2026	20
JOELMA ROBERTO BRANCO	45881660	1	NII11	14/09/2026	40
ROSANA VASCONCELOS VITO	45915239	1	NIII10	21/09/2026	20

Protocolo 125423/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10656 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ADRIANA SILVIA TRAVAGLIA	45974871	1	NII11	15/09/2026	35
MARIA CRISTINA APARECIDA CHIRNEV	45981916	2	NII11	20/09/2026	40
ELAINE SALVADOR PALLARO	45995232	1	NIII11	01/09/2026	20
ROSILEI APARECIDA BRUSCHI	46011740	3	NIII11	10/09/2026	45
CLEONICE APARECIDA BATISTA RAMOS DE SO	46037928	2	NIII07	01/09/2026	20
ELDA GONCALVES DE CARVALHO	46045912	1	NII11	21/09/2026	20
MARIA APARECIDA PANKIEVICZ	46063856	1	NII11	14/09/2026	40
EVA MICHALAK DA SILVA	46064364	6	NII11	09/09/2026	10
APARECIDA VERMEJO OGERA	46064887	1	NII11	17/09/2026	20
OLAVO APARECIDO DA COSTA	46087054	2	NII08	09/09/2026	10
DANIELA LOPES PEREIRA	46091132	2	NII11	09/09/2026	10
ANTONIO MARCOS ROMERO	46093143	1	NAXII	30/09/2026	30
JANETE FRANCISCO	46094522	2	NIII07	09/09/2026	10
CLARICE UBESSI	46095731	2	NIII06	06/09/2026	35
HERACLEA ERACELI GRILO SUGITANI	46104552	1	NII11	14/09/2026	40
RICARDO LUIS ORLANDINI	46162803	21	NII11	25/09/2026	50
ARIEL GOLIN	46178009	2	NII11	26/09/2026	35
MARLI APARECIDA MEDEIROS FELIPETTO	46178343	1	NIII11	21/09/2026	20
ERIKA HONDA MINASSE	46181239	1	NIII11	06/09/2026	35
ROZELI APARECIDA BARAZZETTI DA SILVA	46218884	2	NII11	01/09/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10657 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CARLA PATRICIA SCHUTZ HENZ	46242025	1	NII11	21/09/2026	20
PATRICIA CRISTINA EGEA OLIVEIRA DE ARA	46266293	3	NII11	09/09/2026	10
WIVIANNE DE FATIMA RIBEIRO STEDILE	46279239	1	NAXIII	29/09/2026	35
IOLANDA WARMELING BIANCATTI	46308808	1	NIII11	15/09/2026	40
ANA DENISE RIBAS DE OLIVEIRA	46326121	1	NII11	21/09/2026	20
CLAUDIA NEVES FRANCO	46326300	2	NIII11	26/09/2026	25
ROSANGELA LUCIA PINHEIRO	46328841	1	NII11	07/09/2026	35
MARCIANITA SIQUEIRA BINE	46349776	3	NIII11	09/09/2026	20
ADRIANE VANIA BOCCHI MASCARELLO	46351940	1	NII11	06/09/2026	35
RENE ALESSANDRA BETIO ARAUJO	46358317	1	NIII11	06/09/2026	35
JANETE APARECIDA GILICZYNSKI PEREIRA	46404807	3	NIII11	30/09/2026	45
SALETE APARECIDA SCHUTT	46411757	1	NII11	21/09/2026	50
IVETE APARECIDA DE OLIVEIRA	46427955	6	NII10	09/09/2026	10
ANDRE JUSTINO ALVES	46438299	1	NII11	29/09/2026	35

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SOLANGE APARECIDA BERTONI DE SOUZA	46455100	2	NIII11	01/09/2026	20
EDNA MARIA PETERNELLI DOS SANTOS	46462530	1	NIII11	21/09/2026	20
ROSANA GOMES LOMBA PICCIONI	46515862	5	NIII11	17/09/2026	25
ELIZABETH CARVALHO DA COSTA	46586689	1	NAXI	30/09/2026	35
ELOACI DE SOUZA PAULO GERMANO	46593820	1	NAXIII	30/09/2026	30
GEISE ROSANE SGOBERO ROSSI	46603796	1	NII11	15/09/2026	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10658 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ILTON WAGNER ALVES	46605276	1	NIII08	01/09/2026	20
NEUZA TRICHES STEIMBACH	46610458	1	NIII11	21/09/2026	20
REGINA LIMANA	46624980	2	NIII11	21/09/2026	20
NADIA CRISTINA HOLTZ DAMO	46626770	2	NIII11	09/09/2026	45
GIORDANO TITO ANGELI	46628128	1	NIII10	21/09/2026	20
LENIR ROQUE	46640870	1	NIII11	13/09/2026	35
CLENIANE BUSETTI	46640950	2	NII11	09/09/2026	10
ODILIA SANTOS VALLIM	46685130	2	NII11	29/09/2026	50
AGNEU VALERIO MARTINS	46694180	94	NII11	09/09/2026	10
SOLANGE APARECIDA MARTINEZ	46753020	1	NII11	21/09/2026	20
IZABEL CRISTINA RODRIGUES VIANA	46766768	4	NII11	09/09/2026	10
ROSANGELA APARECIDA SOBIESKI CARDOSO	46772911	1	NII11	21/09/2026	20
HELENA DE SOUZA RIBEIRO	46784375	1	NAXIII	30/09/2026	35
ELIZAMIR VALDETI MOSCARDI GRIGORIO	46810775	1	NIII11	08/09/2026	45
FATIMA SILENE ZARBIM SEVILHA	46826973	1	NII11	23/09/2026	45
BERNADETE DE SOUZA PORTO	46846427	92	NII11	30/09/2026	20
LUZIA SARZI	46863607	2	NII11	09/09/2026	10
CELSO JOSE DOS SANTOS	46881290	1	NIII11	12/09/2026	40
CELSO JOSE DOS SANTOS	46881290	2	NIII11	12/09/2026	40
SUELI TEREZINHA DO PRADO	46942337	1	NII11	21/09/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10659 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SONIA MARA MANEIRA	46972635	1	NII11	28/09/2026	50
ROSEMILIA RODRIGUES DA SILVA DI NIZO	46972902	2	NII11	09/09/2026	10
JOSE CARLOS DA SILVA	46984650	1	NAXIII	26/09/2026	20
IRENE DE SIQUEIRA	46991540	1	NIII11	07/09/2026	35
PEDRO EVARISTO DE SOUZA	46991621	1	NAXIII	30/09/2026	30
CELIA REGINA JULIAO DOS SANTOS	47057060	1	NIII11	21/09/2026	20
MARCIA CRISTINA SIMOES	47060850	3	NII11	09/09/2026	10
IRACI LASTA MOCO	47075459	1	NIII11	21/09/2026	20
SILVANA DE OLIVEIRA MARIN	47077745	1	NIII11	08/09/2026	25
OSMAR GOMES FERREIRA	47084890	1	NAXIII	27/09/2026	25
MARIA LUIZA DE CARVALHO	47089867	1	NII11	01/09/2026	20
IVETE BLANK	47104220	1	NAXIII	29/09/2026	35
ROBERTO ANTONIO CASAGRANDE	47131430	2	NIII10	02/09/2026	20
ALEXANDRA MARA FIORI	47145180	1	NIII11	20/09/2026	40
APARECIDA DA ROSA PONTES BRAS	47150604	1	NAXII	29/09/2026	35
ERONÍ MARTELLO CAMPANER	47214708949	1	NIII11	09/09/2026	45
LUCIENE OLIVOTO CARDOSO	47234026	1	NIII11	14/09/2026	40
ROSY MERY OLIVEIRA	47243947	1	NII11	01/09/2026	20
ANNA BEATRIZ PONTES SILVEIRA	47252385	1	NIII11	21/09/2026	20
WANDERLEY SUEIRO	47272009	3	NIII11	08/09/2026	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10660 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ADRIANE MICHELE COSTA ROSADA	47273803	1	NII11	06/09/2026	30
CLEOMAR RABELO CORDEIRO	47291992	1	NII11	11/09/2026	35
JAEL HARA GARCIA LUJAN ECHER	47304024	1	NII11	21/09/2026	20
RITA DE CASSIA MOREIRA	47305969	1	NAXI	29/09/2026	30
VANIA PEREIRA DE LIMA SAVIGHAGO	47322421	1	NII11	06/09/2026	35
SONIA PELISSER	47323274	4	NII11	09/09/2026	10
CLAUDIO CASSOL DE MORAES CARDOSO	47328705	1	NIII04	09/09/2026	10
CLARICE ENGEL DE ALMEIDA	47339537	1	NII11	13/09/2026	35
ALTAIR BONINI	47344468	54	NIII07	09/09/2026	10
JUDITE SANTANA BETTIN	47363462	1	NAXIII	29/09/2026	30
ROSANGELA PANCIERI FRANCISQUINI	47380715	1	NII11	01/09/2026	20
JANETE ELIANE PARIZOTTO COCCO	47422752	1	NII11	07/09/2026	35
LUZIA APARECIDA LIMA	47455383	2	NIII11	01/09/2026	20
MARILZA DE LIMA JARDIM	47473454	1	NIII07	21/09/2026	20

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ROSALI FATIMA DE QUADROS BELLO	47477875	1	NII11	07/09/2026	35
CLARIDES HASSEMER	47502411	1	NAXIII	29/09/2026	35
ALDEMIR PEREIRA DA SILVA	47506573	1	NAXI	30/09/2026	30
MARIA DA LUZ DOS SANTOS GOMES	47512492	1	NAIX	30/09/2026	35
MARILDA DO CARMO PEREIRA KOTRICH	47513685	1	NAXIII	29/09/2026	30
GLAUCIA GRACIANO MEIRA	47533090	1	NII11	21/09/2026	20

Protocolo 125425/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10661 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARTA CRISTINA DE SOUZA	47537134	1	NII11	14/09/2026	40
NEUSA REGINA WACHHOLZ	47537444	2	NII11	09/09/2026	10
KARINA OLIVEIRA COSTA	47553156	1	NIII11	14/09/2026	40
SONIA APARECIDA ZORZELA RAIZI	47558409	1	NIII10	21/09/2026	20
IARA SUYAMA FERRARI	47561132	3	NIII11	30/09/2026	45
DANIELA LEONHARDT	47562244	2	NIII06	09/09/2026	10
CESAR RICARDO DAS NEVES	47586011	1	NII11	01/09/2026	20
ODETE INÊS TEREZÃO	47600235	1	NII11	21/09/2026	20
NAYARA CURY CARUSO	47621720	1	NII11	05/09/2026	35
JANETE ANA PRILLA	47631645	1	NII11	21/09/2026	20
JOAO NILTON DE REZENDE	47641799	1	NIII04	21/09/2026	20
ELIANE APARECIDA DUBIELI MONTIPO	47685605	3	NIII11	20/09/2026	40
ROSEMERI BOFF SOVERNIGO	47691052	2	NIII11	01/09/2026	20
ADRIANO ANTONIO MARTINS	47699819	4	NII09	09/09/2026	10
SONIA MARIA CALIXTO	47715121	1	NAXII	29/09/2026	35
ELISANGELA SIMONELLI PERON	47716934	3	NIII11	16/09/2026	35
ANA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	47739713	1	NII11	21/09/2026	45
MARCIA VALENTINA PACOLA	47774187	1	NII11	17/09/2026	40
JULIANA FERNANDES BIAZUS	47794897	1	NII11	15/09/2026	40
DAYSE ANNE DALMAGRO MINATO	47803543	1	NIII11	10/09/2026	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10662 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EDINA TERESINHA REZENDE	47805520	1	NAXIII	30/09/2026	35
SOLANGE CRISTINA QUINTANA	47918510	1	NII11	07/09/2026	35
SIRVANIA DOS SANTOS FONSECA MARQUES	47988136	1	NAXIII	29/09/2026	35
CARLOS TADAYUKI HIGIOKA	47995477	1	NIII04	08/09/2026	40
LORI FEIL	48004482	2	NII11	11/09/2026	45
NEUSA CENCI	48016693	1	NIII09	21/09/2026	20
LUCELIA APARECIDA PEREIRA OLIVEIRA	48049770	2	NIII11	01/09/2026	20
ROSELY SILVA DA LUZ	48077226	1	NIII10	21/09/2026	20
MARIA SUELI MASSARANDUBA ANGELOZZI	48097502	2	NII11	09/09/2026	10
NEVERITA BARROSO MAZUREKA DE ABREU	48099033	1	NAXIII	29/09/2026	30
LEILA CRISTIANE MICHELIN MANICA	48104959	1	NIII11	21/09/2026	20
REGINA FAVORIN MARTINS	48121675	3	NIII11	21/09/2026	20
REGINA FAVORIN MARTINS	48121675	2	NIII11	15/09/2026	40
LUCIA ROMANICHEN SUCHODOLAK	48179207	1	NIII10	30/09/2026	35
ELISANGELA ROVARIS NESI	48233910	2	NIII11	06/09/2026	35
ADRIANA ZAZE DE ABREU	48253571	2	NII11	06/09/2026	35
ISABEL CRISTINA MACHADO BEDEU	48274307	2	NII11	09/09/2026	10
ELIZABETE DE SOUZA PILAN	48283462	54	NII11	09/09/2026	10
SONIA MARIA ROCHA	48298494	1	NIII11	10/09/2026	35
MARINES APARECIDA DE CAMARGO OLIVEIRA	48299385	1	NAXIII	29/09/2026	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10663 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MAGDA REGINA MARTINS COSTA FERREIRA	48312810	1	NIII11	16/09/2026	45
MARION RIBEIRO	48359809	2	NII11	01/09/2026	20
CICERA MARTINS VANDERLEI	48362095	1	NAXIII	30/09/2026	30
ANA ROSA HERNANDEZ BARBOSA	48412904	1	NAXI	30/09/2026	35
EROS BERG FERREIRA DO AMARAL	48434959	1	NIII11	01/09/2026	20
SOLANGE DAS GRACAS FRANCISCON	48476988	1	NII11	21/09/2026	20
SALETE VANILDA TUSI DA ROCHA	48503896	1	NIII11	20/09/2026	40
LISSANDRA ROBERTA SECCO	48530702	1	NII11	14/09/2026	40
PRISCILLA CIDRAL DA COSTA	48546650	1	NII11	09/09/2026	10
WALNEI APARECIDO GONCALVES	48552145	5	NII11	09/09/2026	10
EDINA MALAQUIAS	48637728	1	NIII10	21/09/2026	20

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

DINEIA URBANEK RUSCHE JORGE	48658997	1	NII11	22/09/2026	20
SAULO DINIZ	48729207	3	NIII11	01/09/2026	20
MARILENE GESSER ROHLING BACK	48730094	1	NIII11	24/09/2026	45
ROSELY DALLA SANTA	48736066915	1	NII11	14/09/2026	45
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA	48740537	54	NIII04	09/09/2026	10
CYNTHIA BEATRIZ TRINDADE ZEHNDER	48783252	1	NII11	21/09/2026	20
JOSEANE MACHNIEWICZ CANHA	48783287	1	NIII11	11/09/2026	50
JANETE SANTOS DA SILVA MONTEIRO DE CAM	48785905	91	NII11	09/09/2026	10
FLAVIA ANGELA ZANIN	48787690	94	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10664 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
FLAVIA ANGELA ZANIN	48787690	93	NII11	09/09/2026	10
JOICE CRISTINA BARBIERI VIVIAN MASETTO	48838332	1	NIII04	21/09/2026	20
SONIA MARIA ZABOTINI DE SOUZA	48844561	1	NII11	06/09/2026	35
RAQUEL DA SILVA FRANCO	48858570	1	NIII11	13/09/2026	40
KLEBBER GERONIMO DAL MOLIN	48933769	2	NII11	01/09/2026	20
ANILCEIA ARAUJO DE SOUSA	48958818	1	NII11	06/09/2026	35
IDEMAR VANDERLEI BEKI	48961401	1	NII11	09/09/2026	25
ANGELINA PEREIRA POSSINELLI	48978010	1	NIII11	13/09/2026	40
REGINA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA	48982808	1	NII11	23/09/2026	20
CLAUDINEIA DE CASSIA PACHECO SILVA	49002980	2	NIII11	16/09/2026	45
ROSANA POSSEBON DELGADO FLENIK	49068794	2	NII11	09/09/2026	10
LUCIA REGINA MARTINS FERREIRA KOSINSKI	49076576	1	NIII10	14/09/2026	40
JOSANE MAFIOLETTI VERONESE	49098855	2	NII11	09/09/2026	10
VANIA TEREZINHA VARGAS	49101503	1	NIII11	20/09/2026	40
SANDRA MARIA DA ROCHA	49108702	53	NIII04	09/09/2026	10
ROSEMEIRE APARECIDA LEAL BOLOGNEZI POR	49132670	1	NIII11	07/09/2026	35
ANTONIA ARRUDA CAMPOS	49144598	1	NIII04	21/09/2026	20
VALDICEIA ALPES BIELIK	49177135	4	NII11	09/09/2026	10
MARIA LUCIA DUTRA CALETTI	49180284	1	NIII10	21/09/2026	20
MERI TEREZINHA PAWELSKI	49196679	1	NIII11	21/09/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10665 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOSE CARLOS CORREA DOS SANTOS	49209983	2	NIII08	01/09/2026	20
TEREZINHA APARECIDA THEINL	49210213	1	NII11	14/09/2026	40
MARA VIVIANE NUNES DE ANDRADE	49217935	1	NIII11	27/09/2026	35
SANDRA REGINA AMARAL MOREIRA	49223803	1	NIII11	07/09/2026	45
EDINA APARECIDA BESSA	49226209	1	NII11	25/09/2026	20
JANE APARECIDA TRAVENSOLI ALMEIDA	49251106	2	NIII11	15/09/2026	35
MARIA CRISTINA MAHNIC CARVALHO	49252102	2	NIII11	21/09/2026	20
LORENA DA CONCEICAO PACHECO MAZUR	49273916	1	NII11	14/09/2026	40
LEONOR MASCHIETTO	49288085	1	NIII11	18/09/2026	45
CRISTIANE DOMINGUES PEREIRA	49297823	1	NII11	09/09/2026	10
LEDA REGINA CONRADO SANTOS	49315627	1	NII11	21/09/2026	20
MEIRE DONATA BALZER	49350856	1	NII11	21/09/2026	20
LINDICEIA BATISTA DE FRANCA LOPES	49374887	1	NIII05	21/09/2026	20
MAGDA REGINA MALHEIROS SARAIVA OLIVEIRA	49375417	2	NII09	09/09/2026	10
SUMARA TROYNER SCOSS	49377029	1	NII11	01/09/2026	20
JUVERLY FAUSTINO GOMES	49384289	1	NAXIII	30/09/2026	35
EDNA SANTANA AMELIA DE ALMEIDA	49388608	1	NIII09	01/09/2026	20
ANGELICA DE ASSIS GONCALVES LUDUVICO	49403070	1	NIII11	01/09/2026	35
SIMONE BOZZA HERNANDES	49470215	1	NII11	21/09/2026	20
MILCA AUGUSTO DA SILVA COSTA	49479336	2	NIII11	28/09/2026	20

Protocolo 125426/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10666 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
WALKIRIA SYDNÉIA WISCHRAL LINHARES	49493738	1	NII11	21/09/2026	20
MIRIAN ROSIMERI GARCIA LOPES	49494564	1	NIII11	21/09/2026	20
NAIR DE FATIMA DA SILVA DAGA	49500483	94	NII11	09/09/2026	10
ADILOR DEMARCHI	49518544	1	NIII10	01/09/2026	20
ELIZABETE DE FATIMA REMES HARMUCH	49521081	1	NII11	21/09/2026	20
MARITSA GOMES DEKKERS	49543441	3	NIII11	02/09/2026	20
JOCIANE DA SILVA PEREIRA	49561792	4	NII07	09/09/2026	10
JOSIANI ROMANI RABASSI	49561822	2	NIII11	01/09/2026	20

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

JOSIANI ROMANI RABASSI	49561822	1	NIII11	07/09/2026	35
SILVANA GARCIA ANDRE	49563612	2	NII11	20/09/2026	20
JOEL SANTOS BANDEIRA	49566298	3	NII11	29/09/2026	45
EMERSON RONALD PEREIRA	49570562	1	NII11	08/09/2026	20
ANACLETO ORTIGARA	49571488	2	NIII11	21/09/2026	30
ROSANE APARECIDA MACIEL AYRES	49589450	2	NIII05	14/09/2026	40
SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	49590962	2	NIII10	15/09/2026	40
JOELMA CUSTODIO MELO	49606842	1	NIII09	13/09/2026	35
LUCILENE CABRAL DE OLIVEIRA KUNHAVALIK	49608101	1	NII11	16/09/2026	35
MARCOS DA COSTA ROSA	49631677	2	NIII01	09/09/2026	10
EUNICE PLATNER	49631952	91	NII11	17/09/2026	25
REGIANE ARNOLD	49652895	1	NIII10	22/09/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10667 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ISA DE FATIMA SARDA MULER	49670079	98	NIII07	21/09/2026	20
ROSIMARY ROCHA DOS SANTOS KUHN	49675372	1	NIII04	21/09/2026	20
RENIEL DOS PASSOS	49681844	1	NAXIII	29/09/2026	35
ANA MARIA GELINSKI STEDILE	49682352	1	NII11	07/09/2026	35
PAULO CESAR AGUIAR	49693249	1	NAXI	30/09/2026	35
VERA LUCIA CEREDA	49703180	3	NAXIII	22/09/2026	20
MARGARIDA BOBATO DA LUZ	49704976	1	NAXII	29/09/2026	30
JANETE TELES DE SOUZA	49721676	2	NIII11	20/09/2026	40
SAMARA ELISANA NICARETA	49737670	1	NIII11	23/09/2026	20
MIRIAM GORETTI STINGELIN NEPOMOCENO	49741448	1	NIII11	27/09/2026	50
NOELI ZATTA	49743408	1	NIII11	06/09/2026	35
DAMARIS SARTO	49757603	3	NII11	09/09/2026	10
JOSEANE REGINA MIRI	49764847	1	NIII11	13/09/2026	40
SANDRA ROSA DE FARIAS DOS SANTOS	49766440	1	NII11	21/09/2026	20
MARCELO WILSON DALAZEN	49786310	1	NII11	09/09/2026	20
HELEN SUZIANE DE CARVALHO VALLIM	49788681	1	NII11	07/09/2026	35
CELIO LEITE CORREA	49805756	1	NII11	01/09/2026	20
ROSANA FERNANDES HANISCH	49807023	1	NII11	06/09/2026	35
LUCIANE CARLA DA LUZ	49830823	1	NII11	22/09/2026	20
DOUGLAS VAROTTO	49837810	1	NIII10	01/09/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10668 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
GREMANES CZEKSTER ALEXANDRE	49838891	2	NIII11	28/09/2026	45
SUSANA RITA TOTTI	49846517	1	NIII11	22/09/2026	45
MARILI DE OLIVEIRA ROSA	49847530	1	NII11	29/09/2026	20
MARIA SILVANA GRIGGIO	49853360	1	NIII08	14/09/2026	40
MALVINA ISABEL MARQUITO	49864264	1	NII11	13/09/2026	35
MARIA LUCIA PIACESKI	49891806	2	NIII11	14/09/2026	40
CLAUDIA BERBER	49892039	1	NIII09	23/09/2026	40
MARIA REGINA DE FARIA	49892071	1	NIII11	21/09/2026	20
VANDA DOS SANTOS VIAIS COSTA	49899947	3	NIII11	09/09/2026	45
GEORGIA MARIA BARRIONUEVO CORRADI SCHN	49900015	1	NIII08	21/09/2026	45
ANDREIA BANDEIRA	49922515	2	NIII11	20/09/2026	40
ZILDA GONCALVES DA SILVA BORGES	49923473	1	NIII10	01/09/2026	20
ELIANA CRISTINA PERES	49928432	2	NIII10	05/09/2026	25
ELIANA CRISTINA PERES	49928432	1	NIII11	14/09/2026	40
ANA CARLA BARBOSA	49938985	3	NII11	09/09/2026	10
SUELI REGINA ROVARIS	49952520	1	NIII11	20/09/2026	40
YASMINE GENECI DE OLIVEIRA SANTOS	49953640	2	NII11	01/09/2026	20
ZELIETE VIEIRA DA ROSA	49973519	1	NAXIII	29/09/2026	30
CELIA RIBAS MUSCHAU LIBANIO	49975775	1	NII11	28/09/2026	35
CRISTIANE BOGO	49976836	2	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10669 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JANDRA MARA SCOLARI SCHLENKER	49991843	1	NIII11	06/09/2026	35
MILENA NOVACKI	50004562	97	NIII04	09/09/2026	10
LUIS HENRIQUE NOVACKI	50004600	2	NII06	09/09/2026	10
ADRIANA BEATRIZ AZEREDO SOKOLEK	50010473	1	NIII11	14/09/2026	40
MARIA BEATRIZ BISCAIA	50011089	1	NII11	06/09/2026	35
ELEANE APARECIDA DE SOUZA	50021475	2	NIII11	21/09/2026	20
SANDRA REGINA CUQUI	50022617	1	NII11	15/09/2026	40
GRIMANES DOS REIS BARRENA	50067262	1	NII11	01/09/2026	20

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

EDSON LUIZ DA SILVA	50073416	1	NIII10	01/09/2026	20
RICARDO FANK	50113558	2	NII11	11/09/2026	40
VLADIMIR JOSE GOMES	50120732	2	NIII08	01/09/2026	20
LUCI MARA MIRANDOLA	50121828	1	NIII06	21/09/2026	20
DENEI MARI CORREA	50134610	1	NIII11	20/09/2026	40
SANDRA MARIZA FARIAS	50135667	1	NAXI	30/09/2026	35
TONI LAINE ELIAS	50156133	3	NII11	09/09/2026	10
CLAUDINEI GUILHERME DE SOUZA	50157458	3	NII09	09/09/2026	10
MARGARETE CONCEICAO PORTELLA	50161196	5	NII09	09/09/2026	10
ZELIA OLIVEIRA RODRIGUES	50166201	1	NII11	27/09/2026	45
ADEGMAR VENDRAMINI FIGUEIREDO	50172589	1	NIII10	21/09/2026	45
FLAVIANE VIDA DELFRATE	50188604	1	NII11	20/09/2026	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10670 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ZILA MONTEIRO	50192415	1	NIII09	06/09/2026	35
ROSANGELA APARECIDA MACHADO SIMIONATO	50194922	1	NII11	19/09/2026	30
ROSELY DAL MOLIN	50197549	3	NIII11	01/09/2026	20
MONICA CARVALHO BARBOSA	50235114	2	NIII11	08/09/2026	45
NOELI DIAS BRUNO E SILVA	50269698	1	NII11	22/09/2026	20
LUIZ CLAUDIO GARCIA	50286541	2	NIII11	01/09/2026	20
VALDECIR FRASSON	50293610	1	NIII11	11/09/2026	40
DINAIR PRESTE DA ROCHA	50295575	1	NAXI	30/09/2026	30
ROSEMARI DE SOUZA PEREIRA	50316580	1	NII11	01/09/2026	20
LUCINEI CRISTIANE ZULAI	50324176	1	NII11	06/09/2026	35
KARINA ALBUQUERQUE	50346773	1	NII11	06/09/2026	35
RAQUEL MAISTROVICZ TOME GONÇALVES	50357570	1	NII11	29/09/2026	35
CRISTIANE MARI CARVALHO DE OLIVEIRA FE	50369978	1	NIII11	21/09/2026	45
ANA PAULA HENRIQUE	50374629	3	NII08	09/09/2026	10
PAULO JURANDIR FERREIRA	50380645	4	NII11	09/09/2026	10
ROSILDA DE ALVARENGA	50391566	2	NIII05	08/09/2026	20
PATRICIA ADRIANA ROCHA CERQUEIRA	50404625	2	NIII09	02/09/2026	20
JOSEANE DITTMANN	50427560	1	NII11	11/09/2026	35
ADAILZE LENITA MEYER	50433196	2	NIII10	01/09/2026	20
ROSIMAR MARTINS PIO	50451658	5	NII11	09/09/2026	10

Protocolo 125428/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10671 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
GILBERTO DANTAS DE OLIVEIRA	50456021	1	NII11	02/09/2026	20
KELLIS COELHO FARIAS	50481905	1	NII11	09/09/2026	10
SANDRA MINGARELI DE OLIVEIRA BURI	50482219	1	NAXIII	30/09/2026	35
DENISE APARECIDA NICOLODI	50531210	4	NII11	09/09/2026	10
VASNI MARTINS CAMARGO	50534642	1	NAXII	29/09/2026	35
PATRICIA FRIOLI NICOLAU	50538591	1	NII11	21/09/2026	20
MARCOS AUGUSTO BEATO	50542823	92	NII11	09/09/2026	10
VALDECIR SCANDOLARI	50546233	1	NIII11	21/09/2026	20
CLEIA MARTA WEBER DA SILVA	50554406	2	NII11	01/09/2026	20
LUCIANA BELLESI ROBLEDO	50571459	1	NII11	09/09/2026	10
ELISANGELA ALBINI FERREIRA	50649598	1	NII11	20/09/2026	40
JOSILENA PIRES DA SILVEIRA	50676439	1	NIII04	21/09/2026	20
WANDER LOURENCO DA SILVA	50682234	2	NII11	09/09/2026	10
SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA PISSINATI	50683184	1	NIII04	01/09/2026	20
ZULMA ANNA UBIALI	50687384	1	NAXIII	29/09/2026	35
ELAINE LEITE DA SILVA	50689824	1	NIII11	28/09/2026	20
ROSANA GALIOTTI DE FREITAS	50697169	1	NII11	21/09/2026	20
DIOVANA DE FATIMA BRONOSKY	50735702	98	NII11	09/09/2026	10
ELIANA APARECIDA HELBEL DE ALMEIDA	50753050	91	NII11	09/09/2026	10
ALDREY SIENDRA TAQUES	50762939	2	NIII05	01/09/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10672 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MIRTS VERONICA ARDENGHI SORBELINE	50764257	2	NIII11	22/09/2026	20
FLORA GEMELLI BOF	50772624	2	NIII11	13/09/2026	40
LUCIMAR BUSS	50776018	2	NIII10	01/09/2026	20
RENATA CRISTINA LOPES	50800628	2	NIII11	15/09/2026	40
YARA CRISTINA DE SOUZA E SILVA	50846970	1	NIII04	21/09/2026	45

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

KARINA BOTELHO LOURENCO	50849490	1	NII11	11/09/2026	30
ANGELA DO CARMO ALVIN PIRES	50890180	1	NII11	09/09/2026	10
SERGIO VESCO	50890805	1	NII11	01/09/2026	20
SANDRA DA SILVA FRANCHINI	50891917	2	NIII11	14/09/2026	40
MARGARETE DE SOUZA SOARES	50905454	1	NIII11	20/09/2026	40
JOSIANE PERRIY	50918939	1	NII11	22/09/2026	20
ROSELY PERES DA SILVA	50962466	1	NAXIII	30/09/2026	35
ELAINE CRISTINA FERNANDES	50972046	1	NII09	09/09/2026	10
MEIRE APARECIDA LAU DE ASSIS	50988406	1	NII11	21/09/2026	20
ANDREA REGINA DA SILVA	51004558	1	NIII11	15/09/2026	40
LUCIANA AQUILES SLEUTJES	51029526	1	NIII11	08/09/2026	45
GILCE CORREA	51043073	93	NII11	09/09/2026	10
ANA RITA MARTINS ACRAS	51062582	1	NIII11	18/09/2026	45
LUCIANE MARIA SERRER DE MATTOS	51086520	1	NIII07	21/09/2026	20
GISELI APARECIDA NERONE TUROK	51097630978	1	NII11	01/09/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10673 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DULCINÉA MARIA SILVEIRA SOBRINHO	51105656	2	NIII11	01/09/2026	20
MARTA MULLER DE OLIVEIRA MARCOMIN	51117158	1	NIII11	21/09/2026	20
RAQUEL MATTOS GIL	51178343	2	NIII11	30/09/2026	45
IVONE HEINZEN VICENTIN	51183967	1	NIII10	01/09/2026	20
JULIETA PRZYVITOWSKI LEAL	51225260	1	NAXII	29/09/2026	30
SONIA MARIA NASCIMENTO	51226887	1	NIII11	06/09/2026	35
VALDIRENE APARECIDA ROSAS	51242548	1	NIII04	03/09/2026	50
FLAVIA JAQUELINE JACOBY TERHAAG	51250630	1	NII11	09/09/2026	10
ROSLEIA MARIA DORNE HIGINO	51265858	1	NIII11	29/09/2026	35
NERLI FERREIRA ORIDES	51274156	1	NII11	09/09/2026	10
ROSANA COSTA DE FARIAS	51277198	1	NIII09	15/09/2026	45
GLAUCIA CRISTHIANE BIACA TONA E SILVA	51282582	1	NIII09	06/09/2026	35
SANDRA BONET	51351576	1	NIII11	21/09/2026	20
GUILHERME DE TONI	51357132	1	NAXIII	11/09/2026	15
ROSANGELA SAMPAIO DA CRUZ MANO	51370090	1	NIII11	21/09/2026	20
LEONI SUCHY	51384059	1	NII11	30/09/2026	35
ANA PAULA MARTINS MENDES	51389662	1	NII11	14/09/2026	35
ANDERSON FABIANO DOS SANTOS	51402693	3	NII10	09/09/2026	10
IVONE RODRIGUES MACENA BAROSSI	51405781	1	NIII11	06/09/2026	35
MARISA DO ROCIO SOUZA NOGUEIRA	51409132	1	NIII10	22/09/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10674 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CRISTINA CEREZUELA	51410726	1	NIII11	21/09/2026	45
ISABEL CRISTINA KOSZELA	51423224	1	NIII11	14/09/2026	40
ANDREA DARLING AFORNALLI YOSHIOKA	51444957	1	NII11	22/09/2026	20
IVAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA	51458850	1	NIII11	28/09/2026	30
IZABEL CRISTINA VIEIRA	51505360	2	NIII11	20/09/2026	40
DENISE GOMES	51506243	1	NII11	07/09/2026	35
JARBAS FRANCISCO ALVES	51508599	98	NII11	09/09/2026	10
LAURIANE DOS SANTOS LIMA	51513436	1	NIII11	04/09/2026	50
ANA CAROLINA MALLMANN	51530136	2	NIII08	21/09/2026	20
ANA CAROLINA MALLMANN	51530136	1	NIII11	11/09/2026	45
SANDRA ANDREIA FERREIRA	51533372	1	NIII06	01/09/2026	20
GILMARA DE LOURDES STREMEL	51537688	2	NIII11	01/09/2026	20
SALETE ROSA MOTTER PESSETTI	51560060	2	NIII10	01/09/2026	20
MARIA ELENA DA SILVA	51569156	1	NIII11	14/09/2026	40
LUCIANA MENDES VIEIRA	51569814	1	NII11	01/09/2026	20
MARIA APARECIDA DA SILVA ROQUE	51581008	1	NAXII	29/09/2026	35
EMILIO SENKO	51626141	2	NII09	09/09/2026	10
VANIA MACHADO	51643798	92	NII10	09/09/2026	10
MARA LUCIA GAMBETTA	51661346	1	NII11	21/09/2026	20
CRISTIANE LUCIA RIOS PARIZOTO	51666488	1	NII11	22/09/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10675 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LILIAM MENDES	51673832	1	NII11	21/09/2026	20
LUCELIA LOPES GARBO	51686039	1	NIII10	15/09/2026	40
EDNEIA MARIA DOS SANTOS DANZIGER	51700384	2	NII11	06/09/2026	35
TANIA MARGARETE DE LIMA	51707303	1	NII11	14/09/2026	40
NEIDE CASSIANO DA SILVA DE MIRANDA	51710088	1	NAXI	30/09/2026	30

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

EDNA LUIZA DE SOUZA	51714660	1	NIII11	28/09/2026	45
MARIA ANGELA SEMKIW PERUSSOLO	51719670	1	NIII11	06/09/2026	35
ZENILDA DE SOUZA OLIVEIRA PROENCA	51723023	93	NII11	20/09/2026	25
FLAVIA REGINA LAVAGNOLLI LAVAGNINI	51728262	1	NII11	23/09/2026	20
ROSILEI RODRIGUES COUTINHO	51754921	1	NIII09	06/09/2026	35
NEIDE ARSENO TESSEROLI	51755901	1	NIII10	21/09/2026	20
ROBERTO MOGNON	51769384	1	NIII09	01/09/2026	20
ANGELA IZABEL GIRALDELE	51777913	1	NII11	21/09/2026	20
ROSINEIDE FABRICIO	51788940	1	NIII05	06/09/2026	35
VANDA LUCIA SILVA NECKEL	51793994	1	NII11	30/09/2026	20
ELISANGELA DOS SANTOS CORDEIRO	51818504	1	NII11	06/09/2026	35
JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS DUTRA	51819519	1	NII11	09/09/2026	10
ANA CLAUDIA VAZ DOS SANTOS	51819594	1	NIII10	07/09/2026	35
MONICA SARTURI FLORES	51836618	3	NII11	09/09/2026	10
JOSE ANTONIO ALEGRO	51837312	1	NII11	01/09/2026	20

Protocolo 125431/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10676 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
IZONETE KAZMIERCZAK FRANZON	51842669	1	NII11	15/09/2026	40
LIZ ANDREA DVULHATKA	51843037	1	NIII11	06/09/2026	35
ANDREIA FERREIRA SERATTO CHEPLUKI	51856937	52	NII11	09/09/2026	10
CLAUDIA MARIA BATHKE	51865731	2	NII11	09/09/2026	10
NOELI APARECIDA DA SILVA ARCELES	51868552	3	NIII11	21/09/2026	20
JULIANA MENEGAT HEMKEMEIER	51870891	1	NIII11	21/09/2026	20
ROSILENE PEREIRA COSTA	51874889	2	NIII09	20/09/2026	40
SELMA RODRIGUES DRUZINI	51884809	97	NII11	09/09/2026	10
SIBELE CRISTINA SABALA	51923685	1	NII09	09/09/2026	10
VALDIRENE BENICIO MOREIRA	51925220	1	NII11	04/03/2026	20
VALDIRENE BENICIO MOREIRA	51925220	1	NIII11	04/03/2026	25
VALDIRENE BENICIO MOREIRA	51925220	1	NII11	04/03/2026	30
VALDIRENE BENICIO MOREIRA	51925220	1	NII11	04/03/2026	35
VALDIRENE BENICIO MOREIRA	51925220	1	NII11	04/03/2026	40
MARCIA GIANELLI LAURO	51948238	1	NII11	20/09/2026	40
TELMA ÂNGELA MAJOR VASSOLER	51985974	5	NII11	09/09/2026	10
ROSANGELA CRISTINA ROCHA AURIGLIETTI	51986415	1	NIII09	23/09/2026	20
JOANNE LUCIA ARAUJO MUNIS	52002591	5	NII11	09/09/2026	10
ANDREIA JAQUELINE BACH	52005574	1	NII11	09/09/2026	10
FRANCIELE GONCALVES DE SOUZA	52006236	1	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10677 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
NEMORA YONARA AMARAL RETCHESKI	52009626	1	NII11	14/09/2026	40
ANGELA APARECIDA RIBEIRO DE FRANCA	52059577	1	NIII11	06/09/2026	35
ADRIANNE MAIA DE ASSIS	52096456	1	NII11	01/09/2026	20
AGUINALDO SALTON	52125260	1	NII11	09/09/2026	10
JOSILAINE DE PAULA VIEIRA	52132657	1	NII11	21/09/2026	40
LUCIANA APARECIDA AGNOLETTO	52136865	1	NII11	21/09/2026	20
ANDREIA RODRIGUES RIBEIRO	52141753	1	NIII11	22/09/2026	20
MARGARETH HAMADA MARTINS	52159890	1	NII11	06/09/2026	35
ELIANE CANALE LINERO	52161444	1	NII11	22/09/2026	20
PETERSON LESSNAU VIANA	52168520	1	NII11	01/09/2026	20
MARISA ZANELLA CASTELLI	52179289	1	NIII10	21/09/2026	20
MARISTELA SILVA VILEIRINE	52185076	1	NII11	06/09/2026	35
SILVANA BARBOSA	52193770	2	NII11	01/09/2026	20
SONIA PAIVA BONETTI	52203180	1	NII11	06/09/2026	35
ADRIANA AOKI AMAZONAS CRUZ	52205743	1	NIII10	06/09/2026	35
AUREA CRISTINA SZCZPANSKI DA SILVA	52209072	3	NII04	09/09/2026	10
LUCINEIA SELESTINO	52213657	1	NII11	13/09/2026	35
ANA CLAUDIA COVATTI	52220530	1	NII11	21/09/2026	20
JAIME FARHERR	52220572	2	NIII08	01/09/2026	20
ELIANA ELIZA FERNANDES	52229260	1	NIII11	14/09/2026	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10678 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ISABEL MATTEI	52229944	2	NIII11	20/09/2026	40
LUIZ EDUARDO RODRIGUES	52232740	1	NII11	26/09/2026	20

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ANGELITA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	52237513	1	NII11	06/09/2026	35
EDILAINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	52250013	2	NIII11	20/09/2026	40
LUIGI MARCEL POLETO	52252067	1	NIII04	01/09/2026	20
MARISA INES BILTHAUER	52255775	1	NIII11	14/09/2026	40
ALESSANDRO PESARINI MULLER	52256852	93	NII11	09/09/2026	10
CRISTIANE KATSUE MIYAZAKI NISHIYAMA	52260329	1	NIII04	21/09/2026	20
INES RODRIGUES	52276888	4	NII11	09/09/2026	10
NEIVA TEREZINHA KNAPP GISLON	52290430	1	NII11	22/09/2026	40
DANIELA TORRES ZANIN	52307856	2	NIII04	09/09/2026	10
CLEONICE ADRIANE WINCK	52312248	1	NII11	14/09/2026	35
ANA MARIA DA SILVA RODRIGUES	52326877	1	NAXIII	29/09/2026	35
CRISTINA MARI DE OLIVEIRA	52359147	2	NAXIII	22/09/2026	35
CÉLIA MERANTE DIAS ZUBEK	52397642	2	NIII10	20/09/2026	40
JOSIANE DE FATIMA KOLODZIEISKI	52411726	1	NIII07	01/09/2026	20
ADELINE DE FATIMA MUNHOZ RIBEIRO	52425247	56	NII11	09/09/2026	10
ANGELA REGINA ADUR	52472407	1	NII11	21/09/2026	40
JOSEMERI LOSSNITZ	52506778	2	NII11	09/09/2026	10
SONIA APARECIDA DE AGUIAR BARRETO	52510376	2	NIII11	20/09/2026	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10679 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOSEMARA ALVES DE MORAIS QUINTINO	52519225	2	NIII11	23/09/2026	45
RUBIA BATINI GRILO GARCIA	52537746	1	NIII11	01/09/2026	20
SIMONE GONÇALVES PASSOS	52545610925	1	NIII10	15/09/2026	40
ZULEICA EUGENIA BARBOSA DA SILVA	52553369	2	NII11	01/09/2026	20
LUCI MARA PINHEIRO	52556058	4	NII11	09/09/2026	10
ANDREA MARIA DA SILVA PRACA	52556120	1	NII11	08/09/2026	35
MAGALY SIMEONI	52561248	1	NII11	15/09/2026	40
VALDIRENE MARIA DOS SANTOS	52584388	1	NIII11	07/09/2026	45
CLEUSA MARIA MATTOSO DE OLIVEIRA	52602955	1	NAXIII	29/09/2026	30
ANDREIA BOMBECI	52611482	1	NII11	02/09/2026	20
MARILI TERESINHA CUBINSKI	52624150	1	NAX	29/09/2026	40
MARCIA MANCHUR MORGADO LATKI	52653630	1	NIII11	07/09/2026	35
MADELAINE DE FATIMA GONCALVES	52656621	4	NII08	12/09/2026	10
GISELLI DO ROCIO CORDEIRO DUARTE	52667577	56	NII09	09/09/2026	10
ROSANA APARECIDA CORREIA LEITE	52710880	1	NII11	29/09/2026	20
KATIA REGINA COSMO	52710898	6	NII11	09/09/2026	10
MARIA CRISTINA FRIMMEL	52730228	2	NAXIII	27/09/2026	30
EDIMAR EUGENIO	52762472	2	NIII11	01/09/2026	20
SALETE APARECIDA MERCURIO STRALIOTE	52764343	2	NIII11	22/09/2026	50
ELIANE LEGESKI MONEGATE	52770807	1	NIII11	06/09/2026	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10680 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELIZA LOECHEL SVIONTEK	52773814	1	NII11	07/09/2026	35
MARIA CAPELIM SILVA DOS SANTOS	52820014	1	NAXIII	30/09/2026	35
MARINES PRESLHACOSQUI	52822211	1	NIII08	21/09/2026	20
ADRIANA ROSSI SIQUEIRA CANASSA	52831717	1	NII07	09/09/2026	10
MAURA MARTA DE AMO FAY NEVES	52850315915	1	NIII10	05/09/2026	50
GISELE LUZIA LOPES DE MELO	52856205	1	NIII04	01/09/2026	20
ROSELI KOLTZ FRIEDRICHS	52857996	1	NAXIII	29/09/2026	35
EDINA DE FATIMA MARCOLA CASTILHO	52863660	1	NAXII	28/09/2026	40
TATIANE BIESEK	52897394	2	NII11	21/09/2026	20
PATRICIA DA COSTA DA SILVEIRA	52927048	1	NII11	02/09/2026	20
DIRCE BATISTA VIEIRA	52936250	1	NAXIII	30/09/2026	35
CESAR CORREA BIELLA	52955319	1	NIII11	01/09/2026	20
MICHELE VARNIER POLLA	52977835	1	NIII09	21/09/2026	20
TEREZA CRISTINA BONIN ALVES	52989183	1	NAXIII	29/09/2026	35
INGRID MILLEO DE SOUZA	52991226	1	NIII11	14/09/2026	40
JOSEANE ALVES DOS REIS	52994535	1	NIII10	07/09/2026	35
VANUSA REGINA DAL'POZZO BOMBARDELLI	53022936	1	NIII04	01/09/2026	20
FRANCINI VILA DOS SANTOS	53030432	94	NIII04	09/09/2026	10
MARIA GORETTI DE OLIVEIRA	53040012	1	NII11	16/09/2026	40
LUCIENE MARIA ANVERSI	53048447	1	NII11	01/09/2026	20

Protocolo 125433/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10681 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
IZETE MARIA WAURICKI	53050638	1	NAXIII	29/09/2026	35
TANIA MARA GUARNERI	53055796	1	NIII10	01/09/2026	20
JULIA SALETE GREBOGI	53080073	1	NIII11	14/09/2026	40
ROSMARI DOS SANTOS BORGES	53080219	1	NAXIII	29/09/2026	35
ADRIANA FELIX DOS ANJOS	53089151	53	NII11	09/09/2026	10
AMELIA DZIOMBRA NOVAK	53090273	1	NAXI	30/09/2026	35
CASSIA CILENE CARDOSO PEREIRA	53096190	1	NIII11	15/09/2026	40
CHEILA FRANCISCA SANTOS	53109918	2	NII11	21/09/2026	45
CLEIDE KRATCZUK DOBKOWSKI	53111831	3	NIII09	21/09/2026	20
VILMA ROCHI BALDIN	53112510	1	NII11	21/09/2026	20
OSCAR HENRIQUE MARQUES JOVANOVICH	53138594	1	NII11	21/09/2026	20
DANIELE REGINA PENTEADO	53164471	2	NIII11	06/09/2026	35
MAIRA MARIA PROHMANN DE LIMA SOLAREVICZ	53174370	2	NIII11	21/09/2026	20
ANGELA MARIA SCHMITZ GRITTI	53184359	1	NIII11	15/09/2026	40
EDSON BUCKO TUFFI	53189881	2	NIII09	01/09/2026	20
ADRIANA NUNES MACIEL PIETRCHAK	53201385	1	NII11	06/09/2026	35
ANA CRISTINA DE ALMEIDA	53207189	1	NII11	04/09/2026	50
ADRIANE CARVALHO DOS SANTOS	53207871	1	NIII11	22/09/2026	50
ALCIDES FAVARETTO JUNIOR	53221173	1	NII11	15/09/2026	20
MARIZA ZANINI	53224857	1	NIII11	29/09/2026	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10682 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EVELIZE MARA SCHON CZAR	53240283	2	NIII09	01/09/2026	20
JAILSON OLIVEIRA DA SILVA	53244688	2	NII11	01/09/2026	20
PAULA APARECIDA VOLUPCA	53247440	1	NI07	09/09/2026	10
SANDRA REGINA KIMAK	53250874	1	NIII10	23/09/2026	35
JOSE CIRILO SILVA	53295452	1	NAXI	30/09/2026	35
MARCIA RIBOLI FERLIN	53301533	1	NII11	09/09/2026	10
NANCI DOMINGUES ALVES	53307884	2	NII11	09/09/2026	10
ARIETE RAQUEL TOCHA	53325076	1	NII11	06/09/2026	35
CRISTIANE BAUMEL	53336710	1	NII11	14/09/2026	40
LAIZIR ESCARPANEZI ROCHA	53338445	4	NII11	09/09/2026	10
DANIELA ANGIE FERRANDO	53342418	5	NII11	09/09/2026	10
LUCIMARA APARECIDA ROSA	53366244	1	NII11	15/09/2026	40
CARLA APARECIDA DE BARROS	53380166	1	NIII11	01/09/2026	20
ROSA CALDEIRA DE MOURA	53382584	1	NII11	23/09/2026	35
LUCIANE DE ARAUJO	53384641	1	NII11	08/09/2026	35
KLAYRE ELAINE LINDEN BALDISSERA	53384749	1	NIII10	01/09/2026	20
SANDERSON LUCIANI	53385400	56	NII10	09/09/2026	10
ANDREA CONTI CHECOM	53405495	1	NII11	07/09/2026	35
ANDREIA GONSALES DO CARMO	53428207	1	NIII11	14/09/2026	40
LUCIANA NAIR MORETTO	53442897	1	NIII01	26/09/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10683 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARCIA REGINA VENDRUSCOLO KAIBER	53446230	1	NII11	23/09/2026	20
SILVANA MARIA VIECELI DE SOUZA	53456120	2	NIII04	21/09/2026	20
SILVANO CAIRES SILVA	53459102	1	NIII11	28/09/2026	35
RAQUEL MARSCHNER	53468535	1	NIII10	06/09/2026	35
FATIMA GORETTI DE OLIVEIRA RODRIGUES	53471579	1	NAXI	30/09/2026	35
LEILA MÁRCIA VILELA PAES	53480500	2	NIII04	09/09/2026	10
MARCOS ANDRE DA COSTA	53487050	2	NII11	09/09/2026	10
GREDIELA MOREIRA	53493661	2	NIII11	01/09/2026	20
ANGELA ADRIANA BORTOLOZZI	53504884	1	NIII04	01/09/2026	20
ANTONIO VERCI CALEGARO	53513670	1	NAX	29/09/2026	30
REGINALDO APARECIDO JACOMINI	53520766	2	NII11	09/09/2026	10
EDILSON ALVES DE ANDRADE	53526950	92	NII11	09/09/2026	10
LUCIANE UKACHENSKI	53532616	1	NIII11	15/09/2026	40
IVONETE CORREA CARDOZO VIEIRA	53535917	1	NAXIII	30/09/2026	30
IRENE TAVARES	53542875	1	NAXII	29/09/2026	35
VANESSA KOKOTT	53542956	1	NIII05	21/09/2026	20
BERKLEY LUIZ CANDEIA	53563309	3	NII11	09/09/2026	10
LILIANE IEDA DRESCH TOMASI	53565166	1	NIII11	02/09/2026	20
CLICIE MARIA CANCELIER NEGOSEKI	53567568	1	NIII04	23/09/2026	20
LUCIANA OLIVEIRA E SOUZA	53574343	1	NIII11	07/09/2026	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10684 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
GRAZIELA ROGALSKI	53586155	1	NII11	06/09/2026	35
ELEN DE CASSIA FERREIRA	53597882	1	NII11	09/09/2026	10
ALINE DE LIZ CARNEIRO	53603815	1	NII11	20/09/2026	40
ALINE DE LIZ CARNEIRO	53603815	2	NII11	20/09/2026	40
SERGIO LEANDRO	53609325	97	NII11	04/09/2026	25
MARCIA CRISTINA LANZARINI	53617417	1	NIII09	01/09/2026	20
MARIA BORIN DE OLIVEIRA ZOTESSO	53634460	2	NIII11	09/09/2026	50
SILVIA MARIA MARTINS DOS SANTOS	53636624	1	NAXII	29/09/2026	35
IZABEL CRISTINA SIMARDI	53639933	1	NIII11	14/09/2026	40
QUENIA MARCIA BERTUOL	53655963	1	NIII11	06/09/2026	35
TEREZINHA BOLONHESI ALVES MOTA	53658075	1	NIII10	14/09/2026	40
ALICE LEAL TERRES BRICH	53666256	1	NIII11	06/09/2026	35
ELISANGELA VIEIRA HOTT ALVES	53674852	2	NII11	09/09/2026	10
ELISANGELA BANKERSEN NEDOCHETKO	53684726	2	NIII11	14/09/2026	40
MILENE MARCZAL	53684840	1	NIII11	19/09/2026	25
MARIA DEVANIR ESTRELA	53696635	1	NII11	01/09/2026	20
SONIA APARECIDA DAL MORO VOCKES	53697895	2	NIII11	15/09/2026	40
ANA CRISTINA PROVIN GUZZO	53722539	2	NIII11	20/09/2026	40
MARIA LUCIA DOMINGUES MARTINS	53731066	1	NAXI	30/09/2026	35
TACIANE BARATTO	53799477	1	NII11	07/09/2026	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10685 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANA BEATRIZ LENDZION	53805701	1	NII11	09/09/2026	35
LUCIANA MAGNABOSCO	53818790	1	NII11	07/09/2026	35
SILVANA APARECIDA DALL'AGNOL	53820441	2	NIII11	21/09/2026	20
ANDREA BERTAN VEIGA	53848028	1	NII11	22/09/2026	45
ANDREA BERTAN VEIGA	53848028	2	NII11	22/09/2026	45
SIMONE DAROS	53858830	1	NIII08	21/09/2026	20
JANAINA LOPES	53886493	1	NIII09	08/09/2026	25
HELENA FRANZOIA LOUZADA	53907318	1	NIII11	06/09/2026	35
ADALGIZA PEREIRA DA SILVA	53927467	2	NII11	01/09/2026	20
FABIANA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA CAR	53956092	56	NII11	09/09/2026	10
EDMEIA FERNANDES	53963552	1	NII11	21/09/2026	20
MARIA APARECIDA PADILHA	53971806	2	NII11	09/09/2026	10
IDENI PENTEADO KLAUE	53978266	1	NIII11	07/09/2026	35
DIRCE APARECIDA GUIZZO	53997287	1	NAXIII	29/09/2026	35
ROSINEY DE CASTILHO LORENCON	53998380	1	NII11	06/09/2026	35
ERICA REGINA BARZON	54012659	1	NIII11	14/09/2026	40
ELIANE CRISTINA DE SALES QUEVEDO	54059213	2	NIII10	13/09/2026	35
IARA KAMPHORST	54073097	1	NIII04	21/09/2026	20
LOINES APARECIDA TOSCAN	54112220	91	NIII07	09/09/2026	10
JANE APARECIDA PARAHYBA	54121164	1	NIII04	21/09/2026	20

Protocolo 125587/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10686 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELIZETE SCHACTAE	54121563	1	NIII11	21/09/2026	20
GIOMARA GDLA SCHIBELSKY	54137338	1	NII11	07/09/2026	35
MARIA IZABEL RAMOS	54145500	1	NAXIII	30/09/2026	30
CHIARA CELI DE TONI	54162030	1	NIII11	13/09/2026	35
BEATRIZ DO ROCIO PUCHMILLER DA SILVA	54187360	1	NAXII	29/09/2026	30
KELY LEONINA FERRAZ DE OLIVEIRA	54190875	1	NII11	21/09/2026	20
SUELI LOPES DOS SANTOS	54211481	1	NIII10	21/09/2026	20
GIOVANA APARECIDA CORNÉLIO	54214197	5	NIII04	09/09/2026	10
DONIZETI CAMILO SOARES	54221177	22	NI05	09/09/2026	10
VERA LUCIA DE CASTRO	54239637	2	NII11	08/09/2026	20
ELIZETE TRENTIN BALENA	54273436	1	NIII11	21/09/2026	20
ANGELA MARIA SAMPAIO BAPTISTA	54292198	2	NIII11	30/09/2026	40
JOICE BARREIROS	54308671	1	NII11	29/09/2026	35
PRISCILLA LOUREIRO ORTIZ	54339615	1	NII11	07/09/2026	35
MARCIA REGINA DA SILVA	54341474	1	NII11	07/09/2026	35
MARCIA FRANCISCA DE FREITAS	54349599	1	NII11	06/09/2026	35
MARCIA MARIA DA ROSA SANCHES DA SILVA	54351186	1	NII11	21/09/2026	20
MARLON CRISTIANO BORBA	54363290	1	NIII04	01/09/2026	20
MABEL CATARINA FOGGIATTO DE QUADROS	54363923	1	NII11	06/09/2026	35
ADRIANA SOLANGE MARSCHAL TAVARES	54365772	1	NIII11	21/09/2026	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10687 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SIMONE MARIA MARTINS	54406169	1	NIII11	23/09/2026	20
HARUMI IGARASHI DA SILVA	54438486	3	NII11	09/09/2026	10
ADRIANE MORO	54459866	2	NIII11	30/09/2026	20
ADRIANE MORO	54459866	1	NIII11	22/09/2026	45
ELIANE DE LIMA VITALIANO	54480717	1	NII11	06/09/2026	35
DIONEIA RAFAEL DO NASCIMENTO	54512260	1	NAXI	30/09/2026	35
IVANETE CRISTINA BELGAMASCO	54528787	1	NIII11	06/09/2026	35
EDIMARA NAVES MENDES	54535791	1	NIII11	15/09/2026	40
SUELI APARECIDA CARRINHO FAQUIN	54570678	1	NII11	21/09/2026	20
IVANI SOLANGE PACCI	54591861	2	NIII11	20/09/2026	40
VALDENICE MIRANDA SALVADOR MALVESTIO	54599935	1	NII11	22/09/2026	20
SOELY DE FATIMA MACHADO DE OLIVEIRA	54601913	1	NAXIII	29/09/2026	30
ANA MARIA PEPE	54614977	1	NII11	01/09/2026	20
MARCIO JOSE SIMOES	54654944	1	NIII02	01/09/2026	20
SOELY DE FATIMA ANTUNES MARTINS GODOY	54685017	1	NIII09	15/09/2026	40
RUTT APARECIDA DA ROCHA	54701179	1	NII11	29/09/2026	35
ELIZANGELA ZANSAVIO	54704585	1	NII11	14/09/2026	40
ALESSANDRA SIVIERO MARTINS ZITO	54717954	4	NIII11	01/09/2026	20
CATIA CRISTINA ZANELA DELMASQUIO	54772629	1	NIII11	21/09/2026	20
MARCIA FAVERO GARBIN	54834047	2	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10688 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARCIA NAZARE DE OLIVEIRA SANTOS	54850468	1	NIII11	06/09/2026	35
MARCIA OSTRUFKA	54867220	1	NII11	01/09/2026	20
TEREZA APARECIDA JONIKAITES PADILHA	54893981	4	NII11	09/09/2026	10
VANDERLEI LUIZ DE JESUS	54898720	93	NII09	09/09/2026	10
VANIRIA LYSYK TEIXEIRA BIANCHI	54902174	97	NII11	09/09/2026	10
ELIZANDRA SIMONE QUINTILIANO	54906510	5	NII11	09/09/2026	10
EMERSON MARCOS GOMES	54932812	2	NII08	09/09/2026	10
KESIA FERNANDES MENDONCA	54951736	1	NIII11	14/09/2026	40
MARIA CLARICE DIAS ARAUJO	54962960997	3	NIII11	22/09/2026	45
DENIZE ZUBIOLI MARTINI	55063486	1	NII11	07/09/2026	35
GERVASIO SIMAO	55114455	1	NIII11	01/09/2026	20
VALTER MIGUEL CLARO DA SILVA	55134480	2	NII11	01/09/2026	20
ROBERTO ALBACH	55164215	2	NIII11	02/09/2026	20
WESLEI FLAVIO RODRIGUES	55186596	2	NII11	09/09/2026	10
DIOMARA SALETE ROSSETTO	55199825	3	NIII11	14/09/2026	40
JULSIMAR PORTELA DA SILVA MELLO	55217696	1	NIII11	24/09/2026	40
SILVANA SAR ACACIO	55241422	1	NII11	01/09/2026	20
MARIONI APARECIDA DE ALMEIDA	55244669	1	NAXII	29/09/2026	30
ANA JOCELIA DE OLIVEIRA TOLEDO	55251207	1	NAXII	29/09/2026	35
MARIA APARECIDA MONTEIRO MARTINS	55289425	1	NAXI	30/09/2026	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10689 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DANIELI TERESINHA CARON GONCALVES	55296685	1	NII11	21/09/2026	20
DORLI PAULA SCHNEIDER FABRIN	55306460	1	NIII11	07/09/2026	35
JEANE APARECIDA ALVES DE SOUZA	55335672	91	NIII07	09/09/2026	10
SELMA REGINA SELUZNIACK KAFFER	55352615	2	NIII11	06/09/2026	35
ANGELA CRISTINA CALCIOLARI VISIOLI	55366829	1	NIII05	03/09/2026	20
JOANIR FERNANDO RIBEIRO	55383928	1	NII11	11/09/2026	10
MARINA DOS SANTOS PICOLI	55445451	1	NAXI	30/09/2026	35
SILVANA TEIXEIRA DA MAIA	55451834	1	NII11	21/09/2026	20
ELIZENA MARIA FEDATTO	55471525	1	NAXIII	30/09/2026	35
LUCIANA VIEIRA CAVALIN	55483701	1	NI09	06/09/2026	35
GILVANIA REGINA MASSON BECCHI	55484465	1	NIII11	20/09/2026	40
LUCIMARA LEITE BROSDA PACKER	55529744	2	NIII11	21/09/2026	45
LUCIMARA LEITE BROSDA PACKER	55529744	3	NIII11	21/09/2026	45
VANILDE MARIA ALVES	55533040	1	NAXI	30/09/2026	35
SIRLEI DO ROCIO CAVALLI DOS SANTOS	55563314	1	NII11	28/09/2026	25
MARCIA PINHEIRO	55570760	2	NIII03	21/09/2026	20
CIÇA DOS SANTOS NASCIMENTO	55575552934	1	NIII11	21/09/2026	20
SELMA MARIA OCHILISKI BAGATIN	55585687	1	NII11	30/09/2026	35
VERA LUCIA APARECIDA GOLTZ	55604150	3	NII11	24/09/2026	45
ELISANGELA APARECIDA DE LIMA	55661448	1	NIII04	21/09/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10690 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EDINA DA CRUZ	55699917	1	NAXI	30/09/2026	35
VERONICE DE OMENA DOS SANTOS	55717923	1	NAXIII	30/09/2026	35
ANA CRISTINA DA SILVA DE MORAES	55719373	1	NII11	15/09/2026	40
NOILI MARIA DE CASTRO	55811890	4	NII11	09/09/2026	10
ADRIANO MENDES	55824258	2	NII11	01/09/2026	20
SANDRA TEREZINHA BIZUSKO	55839530	1	NIII11	07/09/2026	35
MAURICIO DA SILVA SANTOS	55840873	1	NII11	01/09/2026	20
ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA	55875715	1	NIII04	21/09/2026	20
MARIA DE MOURA ORLANDO	55911846934	1	NAXIII	30/09/2026	35
GRACE KELLY JAYME MAIA	55916101	1	NIII09	07/09/2026	35
JEANINE MARIA DO SOCORRO DOBIGNIES	55962294	1	NII11	06/09/2026	35
MARILDA DE JESUS ZIEMER SANTOS	55975477	2	NIII11	06/09/2026	35
CLAUDIANE DO ROCIO TESSARI	55979669	1	NII11	26/09/2026	20
LUCI MERI FONTANA	56026967	91	NII11	09/09/2026	10
JOCILEA DE OLIVEIRA CARVALHO	56027874	2	NIII04	09/09/2026	10
WILL COUTINHO HAMON	56032401	91	NII10	09/09/2026	10
FABIANA CURIONI DE MEDEIROS	56037705	1	NIII11	06/09/2026	35
RAQUEL JULIO MASTEY	56070834	1	NIII05	03/09/2026	20
DEISI ROQUE DA SILVA	56124438	1	NAXIII	29/09/2026	30
ERICA COSTA	56138773	2	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10691 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SALETE DO ROCIO PAULIN DE OLIVEIRA	56151915	5	NII09	04/09/2026	10
NEIDE ALVES GONCALVES DA SILVA	56178996	1	NIII11	09/09/2026	45
VIVIANE MAGALI BAJERSKI	56180117	1	NII11	04/09/2026	45
SILVANIA DE SOUZA MOURA FERNANDO	56189807	1	NAXII	29/09/2026	30
PATRICIA SIMOES TUCA	56209190	1	NII11	22/09/2026	20
EVA ROSANE ZULPO VEIGA	56222367	1	NIII11	14/09/2026	40
SILVANA GRITTEM SOTTOMAIOR MACEDO	56238743	96	NIII04	09/09/2026	10
ALEXANDRE MARTINS SILVA	56253254	1	NIII11	21/09/2026	20
MARTHA SAID DE LIMA	56255109	1	NAXIII	30/09/2026	35
MONICA BATISTA DA SILVA SANTOS	56265074	2	NII11	21/09/2026	20
NATALICIA VICENTE ROSA	56270515	1	NAXII	29/09/2026	35
CARLA CHARLISE RUIZ LOPES	56288015	1	NII11	21/09/2026	20
MARIA IVONE DA MATA DOS SANTOS	56293280	1	NIII11	23/09/2026	20
IZABEL APARECIDA MARSON SILVA	56300538	1	NII11	09/09/2026	10
NELCI TABORDA	56379436	1	NAXIII	26/09/2026	35
SIRLEI MARIA OSTVALD	56395202	1	NIII10	13/09/2026	35
ELISANGELA JACOMO MADOGLIO	56397230	1	NII11	29/09/2026	50
ALZENIR VIRGINIA FERREIRA SOISTAK	56403833	1	NIII11	14/09/2026	40
VAGNES GONCALVES DA SILVA	56440585	2	NIII06	01/09/2026	20
ROSALIA APARECIDA DA SILVA	56459561	1	NIII10	22/09/2026	20

Protocolo 125594/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10692 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DEBORA FERREIRA DA SILVA	56462546	1	NIII11	07/09/2026	35
MARIA APARECIDA CARNIATO MILANESI	56469311	1	NAXIII	30/09/2026	35
TIRZA COSMOS DOS SANTOS HIRATA	56474161	1	NIII07	06/09/2026	35
TANIA MARCIA DE SOUZA BALASSA	56509933	2	NII11	09/09/2026	10
ADRIANA KUBIAK	56517316	1	NIII11	14/09/2026	40
SILMARA DO CARMO RAZERA BOARON	56529837	1	NIII04	21/09/2026	20
ELIZANGELA DA ROSA	56535365	2	NIII04	09/09/2026	10
RODRIGO FERNANDES DA COSTA	56560459	2	NII11	09/09/2026	10
SONIA ARTERO FRACASSI FERREIRA	56578145	1	NIII11	20/09/2026	40
ABEL EDSON MIGUEL	56583378	92	NII11	09/09/2026	10
MARIA CECILIA CARNEIRO CUNNINGHAM	56591745	1	NIII11	14/09/2026	40
CRISTIANI DOS SANTOS CAMPOS	56602194	3	NIII11	10/09/2026	45
MARCIA CRISTINA STIVAL DE ALMEIDA	56617086	1	NII11	14/09/2026	40
MARIA SONIA GARCIA	56625690	2	NIII09	21/09/2026	20
SELMA CARMEN ALCANTARA ALVARENGA	56645845	1	NIII11	29/09/2026	40
MARLENE APARECIDA ANTUNES BIANCHIN	56649956	2	NAXIII	16/09/2026	40
MARISTELA BERTOLDI	56679111	1	NIII11	07/09/2026	35
ROSANGELA DEPIERI	56696776	5	NII11	09/09/2026	10
ELIZANE ZANLORENSI SPREA	56703438	1	NIII10	21/09/2026	20
ELISABETE DE FATIMA BRUNO DE CASTRO	56742042	1	NII11	05/09/2026	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10693 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CARLA APARECIDA GALONETTI SILVA	56759050	5	NII11	09/09/2026	10
IZANA APARECIDA DE BRITO	56771514	1	NIII11	14/09/2026	40
KARLA ADRIANE BOAMORTE	56781480	1	NIII10	15/09/2026	35
SILVANA APARECIDA CECHELERO	56808370	1	NII11	13/09/2026	35
SILVANA CAFA JANGARELLI	56810455	1	NIII04	01/09/2026	20
ADRIANA CESCONETO MORENO	56815422	2	NII11	19/09/2026	10
ELISANGELA GOMES DE AVILA GHIDORSI	56831908	1	NIII11	15/09/2026	40
FABIO JUNIOR PISSINATI	56836748	1	NII11	01/09/2026	20
CARMECI APARECIDA ALVES MORIBE	56841024	56	NII11	09/09/2026	10
GENIVALDO GARBELLINI	56853936	1	NIII10	21/09/2026	20
ILZA AUGUSTA GATTO	56856501	2	NII11	09/09/2026	10
ROSINEY PIMENTA CAMPOS	56858164	1	NII11	21/09/2026	20
MARIZA ROTTA	56867813	3	NIII07	09/09/2026	10
IEDIO JOAO CARABOLANTE	56867970	93	NII11	09/09/2026	10
LILIAM KEIDINEZ BACHETE DA CONCEICAO R	56870750	1	NIII11	21/09/2026	20
ROSELY CAETANO	56921435	1	NII11	06/09/2026	35
ADRIANE GARCIA GRISANTE	56922385	1	NIII11	01/09/2026	20
LOIZETE APARECIDA MARIA ANDRADE ZABOT	56933077	1	NIII11	06/09/2026	35
PAULO CESAR DE BRITTO	56954740	54	NII11	09/09/2026	10
LEILA BEATRIZ ORSI	56965432	2	NIII11	20/09/2026	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10694 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LEILA BEATRIZ ORSI	56965432	1	NIII11	21/09/2026	45
CELMA CRISTINA DE PAIVA JUVENCIO	56975551	2	NIII11	21/09/2026	45
RONISE APARECIDA CONSOLARO ADAME	57012218	4	NII11	09/09/2026	10
MARIA IZABEL BARBOSA	57020776	1	NII11	01/09/2026	20
RAPHAEL CHRISTIAN PEREIRA BARTH	57038411	1	NII11	01/09/2026	20
ROSIMERI BERTOLINE	57039906	1	NII11	29/09/2026	35
CLEIA CRISTINA PEREIRA SCHIESSL SGOBERO	57039949	2	NII11	09/09/2026	10
ERLI CARMEN RIBAS	57044764	1	NII11	01/09/2026	20
BETANIA MIOTTI	57076445	2	NII10	09/09/2026	10
ELIZANGELA COCO MARCIDELE	57078588	1	NIII11	29/09/2026	35
SALETE FURMAN CONSTANTINI	57093455	1	NIII11	14/09/2026	40
LISANDRA LABEGALINI MALTEMPE CAMARA	57096853	1	NII11	21/09/2026	20
ALBERTINA VISNIESKI DE ALCANTARA	57113642	1	NII11	01/09/2026	20
NIBELE CRISTINA COSTA DO NASCIMENTO	57147911	3	NIII11	30/09/2026	45
LUCIANO BENDLIN SILVA	57151269	2	NII10	09/09/2026	10
GILBERTO APARECIDO DE ALMEIDA	57159464	1	NAXII	29/09/2026	35
ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES	57175273	2	NII11	14/09/2026	40
MARILUZ CARNEIRO DE CARVALHO	57180820	1	NII07	09/09/2026	10
ADRIANA DAS GRACAS CORDEIRO	57181583	2	NII11	07/09/2026	35
JUCIANA GRANDO	57190540	1	NIII10	11/09/2026	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10695 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANDREIA APARECIDA DE FRANCA BOHACZUK	57192062	1	NII11	20/09/2026	35
JOSMAR JOSE MILCZUK	57195193	1	NII11	21/09/2026	20
MARINES FRANK GANZERT	57218142	2	NIII04	01/09/2026	20
REGIANE CRISTINA LAGEMANN	57234369	2	NII11	09/09/2026	10
REGIANE CRISTINA LAGEMANN	57234369	1	NII11	22/09/2026	20
ANDREA ALESSANDRA SERRATO	57247789	1	NIII11	17/09/2026	45
LAIS CRISTINA HUF COSTA	57251115	1	NII11	21/09/2026	20
CLARICE IVETE GAMLA	57254700	2	NIII08	01/09/2026	20
GESIANI GUSMAO	57258578	3	NII11	09/09/2026	10
FABIO HENRIQUE AMARAL	57282916	1	NII11	01/09/2026	20
PAULA REGINA LOPES	57284757	1	NII11	15/09/2026	40
MARCIA REGINA WEILER THIESEN	57291494	1	NIII11	14/09/2026	35
ROSEBELI DE MIRANDA	57291664	1	NIII11	23/09/2026	35
CLAUDINEIA APARECIDA FREZ	57292938	1	NII11	21/09/2026	20
MADALENA DOS SANTOS BARBOSA	57296895	1	NII11	26/09/2026	20
LARA DE FATIMA OSTROSKI	57302330	4	NII11	09/09/2026	10
MIRIAM LEITE VIEIRA GUIMARAES	57305126	1	NIII11	24/09/2026	30
MARISTELA MARQUES DOS SANTOS	57305630	1	NIII11	28/09/2026	45
LUCIANE ROMANISIO	57309547	1	NIII11	14/09/2026	40
TATHIANA YEDA LOPES PINELLI CANTAGALLI	57311100	56	NII07	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10696 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CLEMIUDA BARBOSA	57311240	95	NII11	09/09/2026	10
ELIZETE CRISTINA SERRATI	57311657	1	NIII11	06/09/2026	35
ODETE MEITH FERNANDES	57315318	1	NIII11	06/09/2026	35
MARILENE NECKEL CARDOSO	57332549	1	NIII11	21/09/2026	20
JOELMA VICENTIN FABIANE	57348291	2	NIII11	20/09/2026	40
MARIA LUCIA FIDEL VICINGUERA	57349670	1	NIII11	15/09/2026	40
SILVIA NEIDE BRAULIO	57354852	3	NIII11	13/09/2026	30
ANA MARILSA BRAULIO VIALE	57354895	1	NIII11	16/09/2026	25
REJANE FADEL OLIVETTI VINCENZI	57367954	1	NIII10	01/09/2026	20
IDA MARIA LONGO BORGES	57376856	1	NII11	01/09/2026	20
SIDMAR DE SOUZA	57379588	1	NAXIII	30/09/2026	30
MARIA HELENA LAUDELINO GOMES	57396938	1	NAXIII	30/09/2026	30
SILVANA CLAUDIA MARCONATO GALLI	57405635	1	NIII11	07/09/2026	35
VANDERLEIA NASCIMENTO MARIANO RIGOTTO	57422122	2	NII11	09/09/2026	10
JANETE APARECIDA DE CASTRO	57424435	1	NII11	15/09/2026	40
SIMONE CRISTINA INCOTE	57434821	1	NII11	23/09/2026	45
ANGELA MARIA KLETIKOSKI	57459069	1	NII11	21/09/2026	20
VALDENICE PEDROSO	57459298	1	NIII11	01/09/2026	20
CILCA APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA	57475412	90	NII11	09/09/2026	10
MARIA SOLANGE FLOR DA SILVA BERGAMASCHI	57490209	2	NII11	01/09/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10697 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EDIMARA DOS SANTOS DIAS	57494263	1	NIII07	07/09/2026	35
MARIA FELIPE DE SOUSA	57509732	1	NAXIII	30/09/2026	30
RENATA CRISTINA DELAI	57517476	93	NII11	09/09/2026	10
MARISA SAFRANSKI SOARES	57528109	2	NIII08	01/09/2026	20
IVONETE ELIAS DOS SANTOS	57534940	1	NAXI	30/09/2026	35
IVANIR DA SILVA MININI	57536110	1	NAXIII	29/09/2026	30
SUSANA HEUPA HUF	57573309	2	NII11	14/09/2026	40
LUCIANA BECKER	57597976	1	NII09	08/09/2026	35
ELISANGELA DA SILVA CELESTINO	57610859	1	NII11	22/09/2026	20
CLEONICE MIRANDA DOS SANTOS	57613319	1	NAXIII	29/09/2026	35
ANA PAULA MOTA REIS	57637650	94	NII11	09/09/2026	10
VALERIA VALESKA FAVARO GONDOLFO	57638028	56	NII11	09/09/2026	10
SIMONE TREMBULAK	57680105	1	NIII11	06/09/2026	35
LUCIA APARECIDA BENTO	57682388	1	NIII11	14/09/2026	40
ANA PAULA ANDRE	57688513	1	NIII11	21/09/2026	20
DIRCEIA ANTUNES DE OLIVEIRA	57695285	92	NII11	18/09/2026	10
EDNA APARECIDA JACK PAVANELLI	57696460	2	NII11	21/09/2026	20
FERNANDA SAMARA PRZYWITOWSKI DA SILVEI	57708883	1	NIII11	14/09/2026	40
ANADIR DA SOLEDADE ROCHA	57709820	1	NII11	07/09/2026	35
SIDNEA APARECIDA SIQUEIRA	57721359	2	NII11	09/09/2026	10

Protocolo 125601/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10698 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
GERCI RAUBER	57732027949	1	NAXIII	29/09/2026	35
ANDREZA RIBEIRO NUNES	57735600	2	NIII07	09/09/2026	10
ANDREZA RIBEIRO NUNES	57735600	1	NIII10	15/09/2026	40
WILLIE ANNE MARTINS DA SILVA PROVIN	57736321	1	NIII02	26/09/2026	20
ANGELA MARIA PINTO GOIS	57759950	1	NIII11	06/09/2026	35
MARINES LUCIANE TAVARES DE OLIVEIRA	57764775	1	NIII09	09/09/2026	35
CLAUDECI RODRIGUES BUENO	57768169	1	NII11	11/09/2026	10
ANUAR HASSAN PARACAT	57783176	1	NII11	01/09/2026	20
ROSANE SALACHE DE SOUZA	57787643	90	NIII11	12/09/2026	30
ROSINEI DONATTI CADAMURO	57793112	1	NAXIII	29/09/2026	35
KELLY CRISTINE FERREIRA RIBAS	57815353	93	NII11	09/09/2026	10
VANDERLEI CARLOS DE GODOY	57818646	1	NAVII	29/09/2026	35
VALERIA NEUBERGER	57830778	2	NII11	09/09/2026	10
CLEUZA BATISTA DE SOUZA	57833289	1	NII11	02/09/2026	20
CLAUDIA DE CACIA FORMIGHERI	57845139	1	NII11	07/09/2026	35
IVETE MARINA KUROWSKI	57852828	1	NIII11	06/09/2026	35
ANA PAULA DE SOUZA FORMIGHIERI	57867060	1	NIII06	26/09/2026	20
GILMARA FRITZ AIRES	57873019	1	NII11	06/09/2026	35
TANIA DO ROCIO FERNANDES CAMARGO	57877685	2	NIII11	05/09/2026	25

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

JOSIANE FRANKE GOETZ	57877928	1	NII11	06/09/2026	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10699 04/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA LUCILENE LEAO SIMOES	57905115	1	NIII09	21/09/2026	20
CLARICE ALVES LOPES TOLEDO	57913126	95	NII08	09/09/2026	10
ROGERIO AUGUSTO LIMA ENNES	57924373	1	NIII11	01/09/2026	20
SIMONI MARIA SOARES PIEKARCZYK	57938382	1	NII11	14/09/2026	30
FLAVIA REGINA STORER	57959487	2	NII11	09/09/2026	10
JOANA ADRIANE DALZOTO	57966777	1	NII11	21/09/2026	20
VALERIA CRISTINA FRANCA ALVES	57967315	2	NII11	09/09/2026	10
CESAR AUGUSTO FRAGA DE SOUZA	57967331	55	NIII04	09/09/2026	10
SCHEILA SPECHT	57972092	4	NII11	09/09/2026	10
ROSANA HASS KONDO	57978694	1	NIII11	24/09/2026	45
LOIDE ANDREA SALACHE	57987162	2	NII09	09/09/2026	10
LOIDE ANDREA SALACHE	57987162	1	NIII04	07/09/2026	35
CLAUDIA MIKIE KATO	58006297	1	NIII06	06/09/2026	35
VARILENE VERDI FIGUEIREDO	58010030	2	NII11	23/09/2026	40
PEDRO LUIZ MOREIRA	58032611	1	NIII11	21/09/2026	20
MARIO BORGES	58037583	3	NII09	09/09/2026	10
LÚCIA GOUVÊA BURATTO	58045309920	1	NIII11	26/09/2026	50
ROSILAINE SILVIA MINSON RISSATO	58064513	1	NIII11	06/09/2026	35
CLARICE MIMO DORETO	58075523	1	NII11	21/09/2026	20
JOSLEI APARECIDA HANK	58105481	1	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10700 04/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LIZIANI APARECIDA SCARIOT	58107387	1	NIII11	20/09/2026	40
JANAINA ARENAS	58108405	1	NII11	07/09/2026	35
ROSYANE APARECIDA LEITE	58109240	2	NIII08	01/09/2026	20
ROSYANE APARECIDA LEITE	58109240	1	NIII08	06/09/2026	35
VIVIEN LIANER MOUSQUER	58116653	1	NIII10	21/09/2026	20
SANDRO ARAMIS RICHTER GOMES	58135348	1	NII04	09/09/2026	10
ANA PAULA GOBOR OTTO	58147028	1	NIII10	07/09/2026	35
LUCIANA BLUM RAUCH	58175765	1	NII11	06/09/2026	35
CARLA ADRIANE LOPES GOMES NAVAS	58186732	1	NIII11	06/09/2026	35
JOSOEL KOVALSKI	58205532	95	NII10	09/09/2026	10
ELIANE MARIA VICENSI	58207055	1	NIII04	01/09/2026	20
SAMARA SILVIA ANATER	58221805	1	NIII10	15/09/2026	40
MILENE DE FATIMA MUELLER	58222879	1	NII11	09/09/2026	20
MARILENA DE FATIMA BAL DOS PASSOS	58226351	1	NII11	22/09/2026	20
LUCELIA TEREZINHA DZIUBATE FERREIRA	58227510	1	NII11	21/09/2026	20
AGLACI TOMPOROSKI	58234680	2	NIII11	14/09/2026	40
SILVANA ALVES BARROSO	58247790	1	NIII08	01/09/2026	20
ROZANA DE FATIMA TOMACHESKI OLINQUEVICZ	58258610	1	NIII11	21/09/2026	20
LUIS CARLOS SANTOS SILVA	58264121	5	NII07	09/09/2026	10
CARLOS EDUARDO SAUER	58273309	1	NIII11	01/09/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10701 04/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANA AMELIA DA SILVEIRA	58303928953	1	NII08	02/09/2026	20
ELISA LILIAN RINCAO	58316644	1	NIII10	14/09/2026	40
NILVA ASSERMAN SCHLEDER KRAHL	58322148	56	NII11	09/09/2026	10
LENI BARBOZA DE OLIVEIRA BIANCHI	58334944	1	NII11	26/09/2026	20
ANA CARMEN FRANCO RAMAZZOTTE MONTEIRO	58338532	1	NIII04	21/09/2026	20
LUCEIDE HELOISA LOUBAK	58344435	1	NIII11	06/09/2026	35
JOELCIO KUROSKI	58346195	2	NIII04	01/09/2026	20
IVANETE DA COSTA SEMIM	58373630	1	NIII11	07/09/2026	35
JANE MARIA SILVESTRI GASPARIN	58376426	1	NIII11	15/09/2026	40
CELSO CARLOS DA COL	58386502	2	NIII04	09/09/2026	10
ANDREA MORAIS PEREIRA	58422240	98	NIII04	09/09/2026	10
RAMIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	58431338	4	NII11	23/09/2026	10
EDIR VIEIRA	58457639	55	NIII04	09/09/2026	10
SIRLENE MADALENA BARROS	58471348	1	NIII11	01/09/2026	20
MARCELO MEDEIROS	58477095	94	NII11	09/09/2026	10
MONICA PELLIN RAMPI	58489778	1	NIII11	21/09/2026	20
LUIZA CRISTINA DA SILVA	58531804	3	NII11	21/09/2026	20
SIMONE PIROLO FANTINELI	58532398	1	NII11	09/09/2026	10
NELZA DAL SANTO PEREIRA	58536741	1	NIII11	06/09/2026	35

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

DEBORA GARCIA PEREZ	58539465	2	NIII11	20/09/2026	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10702 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ETIENNE CATARINA BASTOS	58553662	1	NII11	07/09/2026	35
ALESSANDRA APARECIDA PAULINO	58554049	1	NII11	21/09/2026	20
CLAUDINEIA RAFAEL	58561622	1	NII11	06/09/2026	35
VALDIRENE RIBEIRO SEPANHAKI	58584606	3	NIII01	09/09/2026	10
MIRNA APARECIDA DE OLIVEIRA	58607738	1	NII11	07/09/2026	35
EDINA REGINA ANDRADE SILVA	58618233	1	NII11	07/09/2026	35
ANA PAULA PESCARA	58631019	1	NII10	06/09/2026	35
LEILA CRISTINA ESCUDEIRO SEIFERT	58632007	1	NIII11	20/09/2026	40
MARCIO JOSE POLIDO	58638714	1	NIII11	01/09/2026	20
IARA ELISA SCHNEIDER	58648159	56	NII10	09/09/2026	10
JOCELEI BROTI RISSATO	58650684	1	NIII11	21/09/2026	20
SANDRA TORINO CHAVES	58659240	1	NIII04	01/09/2026	20
MARILDA FERREIRA CELLA	58662089	1	NII11	14/09/2026	40
SULAMITA GOMES VINHARSKI SCHEIDT	58688371	1	NIII10	21/09/2026	20
MARCOS FERNANDES CAMARA	58692255	1	NII11	09/09/2026	10
GRACIE RIBEIRO SILVERIO DE SOUZA	58701556	56	NI04	09/09/2026	10
IARA BIANCA CRUZ	58720577	1	NII11	15/09/2026	40
EVANDRO ANDERSON DA SILVA	58730637	1	NIII05	29/09/2026	20
CARLA FRANCINE PENTEADO DE OLIVEIRA	58732745	1	NIII04	07/09/2026	35
JANE MARCIA BENEDETE	58733849	1	NIII11	14/09/2026	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10703 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELISANGELA FRANCISCA GANZERT	58735434	1	NII11	29/09/2026	50
LUCIANA LUCIANO QUEIROZ	58740160	1	NII11	06/09/2026	35
MONICA ESTELA ERLICH	58772801	1	NIII09	29/09/2026	50
IVETE OROSKI DE SOUZA	58785547	1	NII11	06/09/2026	35
ROSANGELA PERUSSI DE CAMARGO	58804541	1	NIII11	06/09/2026	35
SIRLENE LOPES ROCHA	58823368	1	NII11	07/09/2026	35
MARIA GRUCHOSKI	58824879	1	NII11	06/09/2026	35
KELLER MARIA FRANCO FERRARO	58842354	1	NII11	15/09/2026	40
LUCIANO MARCOS FERREIRA	58846260	1	NII11	01/09/2026	20
VANDA MARIA REICHARDT	58846694	2	NII11	09/09/2026	10
LUANA NINOW CHAGAS	58849588	1	NIII11	06/09/2026	35
NILZA TAVARES DA SILVA	58855405	1	NAXI	30/09/2026	35
ALESSANDRA DENISE BEE	58855570	97	NIII04	09/09/2026	10
EVANGELINE FATIMA SANTOS SABINO	58855928	1	NIII11	06/09/2026	35
LIDIANE BATISTA CASTILHO NOGUEIRA	58862126	1	NII11	28/09/2026	35
ROSELAINE RAQUEL DE GOIS	58866210	1	NIII10	07/09/2026	35
MARCIA CAMARGO GIORDANI	58868671	4	NII11	09/09/2026	10
SANDRA APARECIDA CARLOS FILIPPIN	58869260	4	NII11	09/09/2026	10
GILZA BENITES RODRIGUES	58873276	2	NII11	09/09/2026	10
SOLANGE RODRIGUES TOMIM	58877042	1	NIII10	21/09/2026	20

Protocolo 125602/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10704 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SANDRA REGINA ALVES KOPPE	58894095	1	NIII11	08/09/2026	35
CRISTINA MARA RIBEIRO	58906808	2	NII11	09/09/2026	10
KARLA CRISTINA MARION	58912786	1	NIII11	07/09/2026	35
ESTELA SOARES DE ALMEIDA	58928569	2	NIII04	09/09/2026	10
CLAUDINEIA RAMOS FARIAS MOLINA	58935395	1	NIII11	14/09/2026	40
SOLANO RODRIGO DOS SANTOS	58936642	5	NI09	08/09/2026	10
TECIA DO ROCIO PLATNER	58947520	1	NII11	09/09/2026	30
CLEIDE CAMPOS DE LIMA	58956759	2	NIII04	09/09/2026	10
CLEIDE CAMPOS DE LIMA	58956759	1	NIII09	06/09/2026	35
MARCIA DE LOURDES MORALES MARCATO	58958700	1	NIII10	21/09/2026	20
GISELE FURLAN FIURINI	58961868	1	NIII11	06/09/2026	35
MARCELA APARECIDA CARNEIRO GERMANI	58963712	1	NII11	14/09/2026	20
RUBINE ANDRESSA IHABUINSKI	58969362	4	NII11	13/09/2026	10
ROSIMEIRE LEONEL KRENSKI	58973386	1	NII11	25/09/2026	20
DANIELE CRISTINE CORREA	58982270	95	NII11	13/09/2026	10
ROSANGELA ARAUJO PEREIRA	58986208	94	NII11	09/09/2026	10

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

BETANIA DA SILVA FREZ	58986640	1	NIII05	21/09/2026	35
LUCIMAR JANDREY MARTINS	59030671	1	NIII11	07/09/2026	35
ALEXANDRA SANTOS RAMOS	59040561	54	NII11	09/09/2026	10
PATRICIA MARINA ANDRADE	96264020915	1	NIII11	06/09/2026	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10705 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VIVIAN CRISTINA DE CARLI	59046403	1	NIII04	21/09/2026	20
MARA SILVIA MATEUS SETIM RODRIGUES	59051016	1	NII11	06/09/2026	35
JOSIANE CRISTINA NOGUEIRA WALTRICK	59054368	1	NIII11	10/09/2026	35
IRENE BILIK	59059459	1	NII11	13/09/2026	35
ESTELA MARIA RIBEIRO DA CONCEICAO GOMES	59059505	1	NIII10	22/09/2026	20
ELIANE ROCHA FRANCISCO CRUZ	59071530	1	NII11	08/09/2026	20
ORDILEI APARECIDO GASPAR DE MELO	59091565	2	NIII04	09/09/2026	10
MARCIO JOSE UKOSKI	59100467	97	NI10	09/09/2026	10
MARCIO JOSE UKOSKI	59100467	1	NI11	01/09/2026	20
SIMONE VALERIA GARCIA BUFALO	59108093	1	NIII11	21/09/2026	20
JOSELIANE SINHURI	59113879	1	NIII10	01/09/2026	20
MARCIA REGINA DURAU DALLAVALE	59166727	1	NIII11	06/09/2026	35
LUZIA APARECIDA DE LIMA DE OLIVEIRA	59174800	2	NII11	06/09/2026	35
REGIANI CRISTINA LEAL CAMPOS	59176170	1	NIII10	15/09/2026	40
JUCIMARI APARECIDA MERCHIORI DURAU	59177150	1	NIII10	14/09/2026	40
RENATA THOMAZ DOS SANTOS RETAMERO	59178210	1	NII11	29/09/2026	35
GILMARA APARECIDA BORATO	59179373	1	NIII11	03/09/2026	50
SILVIA GALERANI	59180274	1	NII11	21/09/2026	20
SONIA TISSAE YUYAMA	59181343	1	NIII04	21/09/2026	40
ANGELA MARIA DECKER	59187368	97	NII06	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10706 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANGELA MARIA DECKER	59187368	1	NII11	01/09/2026	20
NELCI MARIA ZIMMER DE SOUZA	59192620	1	NAX	29/09/2026	35
THAYS APARECIDA DE OLIVEIRA TUCHINSKI	59212346	94	NII11	09/09/2026	10
ZENAIDE APARECIDA DE LIMA	59214039	1	NIII11	21/09/2026	20
CLAUDETE DE FATIMA DA SILVA SOUZA CORD	59221108	1	NAXIII	29/09/2026	35
ELAINE GESSIMARA DAVIES	59232681	1	NIII11	06/09/2026	35
CLEIDE LUCIETTO HARTMANN	59234811	1	NII11	07/09/2026	35
GILDO MARCOS MORAES	59236270	97	NIII07	09/09/2026	10
LUCIANA DARIENZO	59241540	1	NII11	14/09/2026	40
SEBASTIANA LOPES DE MIRANDA BENDO	59248324	3	NII11	09/09/2026	10
MARIA IZABEL MALINOWSKI	59253093	1	NII10	09/09/2026	10
MARIA DA CONCEICAO BARBOSA OLIVEIRA	59254243	1	NIII02	01/09/2026	20
QUEIDMA GISSELE HARSHE SILVA	59254502	5	NII11	09/09/2026	10
ADRIANE DA SILVA KERN	59264532	2	NII11	21/09/2026	20
ADRIANE DA SILVA KERN	59264532	97	NII11	22/09/2026	20
MARJORE ANDREA NAKAZIMA	59306065	1	NII11	21/09/2026	20
DANIELI CRISTINE MAZON	59311646	1	NII11	21/09/2026	20
RUBIA MACIEL DE SOUZA	59315919	1	NII11	09/09/2026	10
ROSIMERI MARIANO DA SILVA CASTRO	59318365	1	NIII11	21/09/2026	20
SERGIO KAORU NAKASHIMA	59327798	5	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10707 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA APARECIDA DA SILVA	59340379	1	NAXI	30/09/2026	35
LILIANE CELESTINO ANDRIOLI	59342118	2	NIII11	21/09/2026	20
LEIDEMERI DOS SANTOS OLIVEIRA	59346695	1	NII11	06/09/2026	35
ELAINE CRISTINA SALAMUCHA	59351338	1	NII11	07/09/2026	35
SANDRA DE ASSIS SILVA	59352725	2	NIII07	09/09/2026	10
SANDRA DE ASSIS SILVA	59352725	1	NIII11	13/09/2026	35
RAQUEL CARDOSO DE MORAIS	59358898	2	NIII09	06/09/2026	35
ADRIANA PEREIRA DA SILVA	59359304	1	NIII11	05/09/2026	35
SILVANE DE MORAES KACHEL	59396463	1	NII11	06/09/2026	35
AURENI LOUBACK SIMAO KLEIN	59397621	1	NAXI	30/09/2026	30
VANESSA MEZZOMO HASS	59404628	2	NIII04	01/09/2026	20
VANESSA MEZZOMO HASS	59404628	1	NIII04	06/09/2026	35
JOSEMARA DARON BOIKO	59405462	99	NII11	09/09/2026	10
CRISTIANA FERREIRA MEIRA BATISTA	59424939	1	NII11	07/09/2026	35
MARCIA JULIANA MUNHOZ	59428039	1	NIII11	06/09/2026	35
VIVIANE SIMIONI	59428853	1	NII11	21/09/2026	20

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SIMONE CONSTANSKI SANTOS	59444638	53	NII08	09/09/2026	10
JANISSE MARIA KLEIN STREGE	59465406	1	NII11	15/09/2026	40
CLAUDIANE RODER	59471163	1	NIII11	21/09/2026	20
JAKELINE GOLDONI	59472500	1	NIII11	21/09/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10708 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
NICESIA MARA DE LIRA LOPES DELARICA	59482513	4	NII11	09/09/2026	10
ANA PAULA DE ARAUJO ANDRADE	59489143	1	NII11	07/09/2026	35
JOAO BATISTA RODRIGUES LOPES	59490010	1	NIII11	01/09/2026	20
NEUZA ALVES CASSIANO	59496034	1	NAXII	29/09/2026	35
HEITOR FELIPE EIDT PIROLO	59496417	2	NII11	09/09/2026	10
ANA REGINA VIERO DEL GASPERIN	59497391	1	NIII04	08/09/2026	35
MARINA FERREIRA DE SOUZA	59511823	1	NII11	21/09/2026	20
ANA PAOLA SANTOS DA ROSA SLOMP	59518780	1	NIII04	21/09/2026	20
MARIA HOSANA CARDOSO PEREIRA	59521837	1	NAXIII	30/09/2026	35
ENI CASTRO PRIOTTO	59523252	92	NII11	16/09/2026	25
CLAUDETE FATIMA MARIA DA ROSA	59535412	2	NIII11	29/09/2026	45
LUIS CESAR DOMINGUES	59537210	5	NII11	09/09/2026	10
TANIA ROBERTA FERREIRA	59537610	1	NII11	13/09/2026	35
GENI DE FATIMA DA SILVA HRUBA	59545280	1	NIII11	21/09/2026	20
MICHELLE MACANHA SCREMIN	59551868	1	NII11	21/09/2026	20
SIMONE DE ALMEIDA GOMES	59553569	1	NIII04	14/09/2026	40
CRISTINE BECKER	59562835	4	NII11	09/09/2026	10
VEREDIANA EMILIA WEIRICH	59563726	1	NII1	22/09/2026	20
MARGARETE BRUGNEROTTO BALBINOTI	59572784	2	NIII11	08/09/2026	35
GERSON PIMENTEL	59575600	4	NII09	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10709 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DELI VIEIRA SILVEIRA	59598147	4	NII11	09/09/2026	10
JULIANE WENDRECHOVSKI	59604384	1	NIII11	14/09/2026	40
INDIA MARA MERCES BUENO	59619594	1	NII11	29/09/2026	40
ELISABETH GÜNTZEL	59645636949	1	NIII11	21/09/2026	20
ROBERTA DA SILVA CASSANHO	59647792	1	NIII11	08/09/2026	35
MARLENE SALETE STADINICKI MARON	59673297	1	NIII11	18/09/2026	35
MICHELLI DE ASSIS RIBEIRO	59703986	3	NII10	09/09/2026	10
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	59704699	90	NII11	03/09/2026	25
ANDREIA MARTA FERREIRA NAGI	59708295	1	NIII10	21/09/2026	20
KLEBER FELIX	59722085	2	NII11	09/09/2026	10
ANDREA MICOSKI DA COSTA	59729993	1	NII11	26/09/2026	20
MARTA CRISTINA PADILHA REYNAUD	59739417	3	NII11	09/09/2026	10
ELOISA VAN DER NEUT	59740482	1	NIII11	09/09/2026	35
JOCEMAR ANTONIO CARLESSO	59746553	1	NIII04	21/09/2026	20
IVONE LOPES JORGE	59757326	1	NII11	21/09/2026	20
LENI DO CARMO MACIEL BAITEL	59767372	1	NIII11	21/09/2026	20
ANGELA APARECIDA GONCALVES OLIVEIRA	59772996	2	NIII11	06/09/2026	35
MARTA LOPES DE OLIVEIRA ALVES	59792180	1	NII11	07/09/2026	35
NICEIA DE JESUS FERREIRA REGO	59809091	2	NII11	09/09/2026	10
GISLAINE BEZERRA DE SANTANA	59813420	1	NIII11	14/09/2026	40

Protocolo 125607/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10710 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
OSMAR MANSANO BIASON	59819992	6	NII11	09/09/2026	10
SILVIO ALVES FREITAS JUNIOR	59820273	1	NII11	01/09/2026	20
ROSELI PONTES DE BOMFIM	59827510	1	NAXII	30/09/2026	30
SHEILA REGINA MIQUELETTI	59833154	2	NII11	09/09/2026	10
SILVANETE MARQUES	59844946	2	NIII11	20/09/2026	40
TATIANE TEREZINHA SIMIONI FIORI	59892134	1	NIII11	22/09/2026	20
RAQUEL ROIEKE	59895591	1	NII11	21/09/2026	20
CHEILA SOETHE TRAMONTIN	59898841	1	NIII09	21/09/2026	20
LYDIANE DAMACENO CARVALHO FRANCHIN	59903683	1	NIII10	01/09/2026	20
SOELI REGIANE HERMES	59911791	1	NIII11	21/09/2026	20
ERNETE EDWIRGES LUCCHESI	59927094	1	NII11	21/09/2026	20
SONIA CRISTINA DA SILVA	59933108	1	NIII06	21/09/2026	20
GILMARA DE SOUZA MEO PEREIRA	59948237	2	NII11	09/09/2026	10

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

EDNA CRISTINA SERVI	59950711	1	NIII11	14/09/2026	40
TATIANA FREIBERGER NEIVA	59959816	1	NIII04	01/09/2026	20
CESAR HEIDERMANN	59969560	1	NIII09	07/09/2026	20
ROSELI NATALINA CAVALHEIRI DE CHAGAS	59974971	1	NII11	09/09/2026	10
MARIA APARECIDA FELIPE DA SILVA	59978276	1	NIII08	20/09/2026	50
SOLANGE CRISTINA DE MELLO BAUER	59978535	1	NII11	08/09/2026	35
SIMONE CRISTINA ROMAO	59978900	1	NIII11	06/09/2026	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10711 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CLAUDIA MACHADO BORGES	59985892	1	NII11	06/09/2026	35
ADRIANA PROVIN DA SILVA POLIDORO	60004161	2	NIII04	14/09/2026	40
MARCIA JOUVELINA RODRIGUES PINTO	60016399	1	NIII11	14/09/2026	40
ALDA FONTOURA ROSSETTO	60042225	3	NII11	06/09/2026	35
MARIANGELA DOMINGUES MUCHAGATA	60059209	1	NAXIII	30/09/2026	35
ADRIANO DO NASCIMENTO	60068828	1	NIII11	22/09/2026	20
EVERSON GRANDO	60097577	2	NIII04	09/09/2026	10
EVERSON GRANDO	60097577	1	NIII11	01/09/2026	20
SILVIA NOGUEIRA ZAMITH	60122741	1	NII11	09/09/2026	10
CLAUDIA APARECIDA PISCININI ADONA	60140650	1	NIII11	29/09/2026	35
LUIRDES APARECIDA KRUCZKEVICZ BLASIUS	60142270	1	NIII11	15/09/2026	40
SONIA MARTINS GONCALVES DA ROCHA	60145040	1	NIII10	21/09/2026	20
OCINEIA BARBOZA DE FREITAS	60150087	1	NII11	27/09/2026	30
JOSE CLAUDINEI ZAMPIER	60161054	1	NAXIII	29/09/2026	30
LUCIANA FRANCISCO	60163219	1	NII11	15/09/2026	35
CLEUDES JUNG	60181691	1	NIII10	21/09/2026	20
MAISA DE OLIVEIRA SANTOS	60187827	1	NII11	13/09/2026	20
ELIANE APARECIDA DE MOURA DA SILVA	60194645	1	NII11	13/09/2026	35
KAREN ANGELICA SONEGO TREVISAN	60195749	1	NII11	30/09/2026	20
IVONE VIEIRA DA CRUZ	60198306	1	NII11	21/09/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10712 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELISANGELA BORGES	60217440	91	NII11	09/09/2026	10
PEDRO SAUSEN	60226644	91	NIII04	09/09/2026	10
MARIA LUCIANA SOCZEK	60226695	2	NIII10	19/09/2026	50
JOSE GILBERTO NUNES BONFIM	60229414	1	NIII11	21/09/2026	20
CLEIDE DAL SANTOS	60229457	1	NIII11	15/09/2026	40
ELIZANGELA VIEIRA ANTONIO	60229961	1	NIII09	15/09/2026	40
VIVIANE PATRICIA VALENGA	60238855	2	NII11	09/09/2026	10
JOSE ANTONIO MENEGUSSI	60255687	1	NIII11	01/09/2026	20
GILCE FRANCISCA PRIMAK NIQUETTI	60256535	1	NII11	21/09/2026	20
ANTERO DA CUNHA E SILVA FILHO	60269351	2	NII08	09/09/2026	10
JEANA ANDREA VEIGA COUTINHO	60286434	1	NI11	09/09/2026	10
DENISE GODOI RIBEIRO SANCHES	60290253	1	NIII11	23/09/2026	40
EVA OLIVEIRA DE LIMA	60291594	1	NAXIII	30/09/2026	40
JOSAINE APARECIDA ALVES GARCIA	60299820	1	NIII11	06/09/2026	35
FABIO RENATO MORO MALERBA SIMOES	60301638	2	NII11	12/09/2026	10
CLEMILSON JOSE ALVES DE OLIVEIRA	60350019	57	NI09	08/09/2026	10
CLEMILSON JOSE ALVES DE OLIVEIRA	60350019	56	NI09	09/09/2026	10
SHEILA APARECIDA DE OLIVEIRA	60352712	1	NII11	06/09/2026	35
CLAUDIA APARECIDA GALVAO FERREIRA	60369160	3	NII11	09/09/2026	10
ADRIANA RIBEIRO FERREIRA RODRIGUES	60398682	1	NIII05	05/09/2026	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10713 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROSELI DE LARA PAES	60399115	1	NAXI	29/09/2026	30
ANGELINA TRENTO MARTINS	60400385	5	NII11	09/09/2026	10
SILMARA RESSAI	60406847	1	NII11	21/09/2026	20
MARIA LUCIA FERREIRA	60424101	54	NII11	09/09/2026	10
ANGELITA STURMER VOELZ	60454051	1	NIII11	21/09/2026	20
WILLIAN RODRIGO STUBERT	60477833	1	NII11	01/09/2026	20
SUELY FERREIRA DA SILVA	60483353	1	NIII11	06/09/2026	35
MONICA DE ARAUJO SARAIVA BARBOSA	60487049	1	NII11	09/09/2026	10
LOURENE DE FATIMA ZAI ANTUNES	60492530	1	NII11	14/09/2026	40
CLAUDIA ELISANGELA BARBOSA DA SILVA	60505926	1	NIII10	21/09/2026	20
DEBORA LARISSA VOLOSCHEN	60513317	98	NII11	09/09/2026	10
NEIDE DE OLIVEIRA LEITE NOVASKI	60539545	1	NAXIII	30/09/2026	30
ANGELA GARCIA STEVANELLI	60551740	94	NII11	09/09/2026	10

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ELIZ APARECIDA BERNARDINO	60552916	1	NIII04	21/09/2026	20
GILBERTO JOSE SODER	60563594	1	NAXIII	29/09/2026	35
JOELMA VON KRUGER LOVATTO	60566151	1	NIII11	06/09/2026	35
ZEILA TEREZINHA SILVA WALTER	60592527	1	NIII11	14/09/2026	40
ANA PAULA PIRES	60602956	1	NII11	21/09/2026	10
HELOISA CRISTINA RAMPI MARCHIORO	60613443	5	NII11	08/09/2026	10
HELOISA CRISTINA RAMPI MARCHIORO	60613443	4	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10714 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANDREIA LORENZI	60628548	1	NII11	21/09/2026	20
JAIRTON MAURO RECH	60645515	1	NIII11	01/09/2026	20
SIDNEI FRANCISCO PACHECO	60668671	1	NII11	01/09/2026	20
ELIAS ROBERTO DA ROCHA	60685193	1	NII11	21/09/2026	20
MARIANE SPIERCORT	60689725	1	NII11	09/09/2026	10
TAISA PILATTI TESSARI	60691967	1	NIII11	21/09/2026	20
EDNA STAREPRAVO	60694168	1	NIII11	21/09/2026	20
SIMONE MARCIA DOS SANTOS	60707022	1	NII11	09/09/2026	10
MARIA CRISTINA ALMEIDA DIAS	60708541	1	NII11	21/09/2026	20
MOACIR RICHARD LAUREANO	60709165	1	NIII10	01/09/2026	20
MAGALI ANALU CATAPAN	60751285	1	NIII11	06/09/2026	35
GISLAINE LIEBER DE OLIVEIRA	60762368	1	NIII11	09/09/2026	10
VIVIANE KREGENSKI BUCH	60772908	1	NIII11	06/09/2026	35
LIDIA EDUVIRGES BORECKI	60775605	1	NII11	09/09/2026	10
CLARICE INES SODER DE SOUZA	60778400	1	NII11	22/09/2026	20
CLEIA DE FATIMA ALVES DE LIMA	60780145	2	NII11	15/09/2026	40
CARLA DARLENE DE ANDRADE DALLA LONGA	60781168	1	NII11	15/09/2026	40
IVONETE FELINA ANTUNES CARVALHO	60789070	1	NIII10	21/09/2026	20
IZABEL CORDEIRO DOS SANTOS NUNES	60820074	1	NIII11	30/09/2026	45
SIMONE HAMMERSCHMIDT	60821917	1	NIII11	07/09/2026	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10715 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CESAR PEREIRA	60824142	3	NII11	09/09/2026	10
MARIZA GOMES OLIVEIRA SILVA	60828377	1	NII11	21/09/2026	20
LUCIANA ELINA COUTINHO LOMBA	60838224	1	NIII11	13/09/2026	35
VALQUIRIA VIVIANE BETO	60856567	5	NII11	09/09/2026	10
MARCIO PIVATTO	60859795	1	NII11	01/09/2026	20
CARLOS NUNES DE ARAUJO	60862028	2	NIII11	01/09/2026	20
MARCIO AKIO TAKIGUTI	60865914	1	NII11	09/09/2026	10
MARLI DO ROCIO GONCALVES DA COSTA	60888213	1	NIII04	01/09/2026	20
RUTH BETESEK	60890153	1	NAXI	30/09/2026	30
JAQUICILENE IGNACIO DA SILVA	60897905	1	NIII11	06/09/2026	35
ILZA CRISTINA GONÇALVES FREITAS	60910928	1	NII11	07/09/2026	35
KELLY CRISTINA PINHEIRO	60911304	1	NIII10	01/09/2026	20
EDNA DO ROCIO BECKER	60923345	2	NII11	09/09/2026	10
SANDRA DALSASSO MARTINEZ	60927006	1	NIII10	29/09/2026	35
GABRIELANGELA DE OLIVEIRA SILVESTRO RA	60930228	1	NIII09	01/09/2026	20
GISELE DO ROCIO GUIMARAES	60930716	1	NIII11	21/09/2026	20
NEUZA MARIA MISSIO	60932972	1	NIII11	07/09/2026	40
CASSIA APARECIDA RIBEIRO	60950067	5	NII11	09/09/2026	10
SORAIA LUCIANE ESSER DO NASCIMENTO	60958521	1	NIII11	07/09/2026	35
MONICA WEGNYN	60959919	1	NII11	07/09/2026	35

Protocolo 125617/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10716 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANDREIA CARLA FUNGHETO FACCIO	60967911	1	NIII09	01/09/2026	20
MIRIAN LAGO SILVA	60968985	3	NIII11	22/09/2026	45
ERICK JOSE LEITE	60985871	3	NII11	09/09/2026	10
SUELI KING CONRADO	60998159	1	NAXI	30/09/2026	35
JOSELI ANGELICA ORSINI ZAVA	61005234	2	NII11	27/09/2026	10
GIOVANO BENDER	61015590	1	NII11	21/09/2026	20
CARLA PASINATO	61037764	1	NIII11	21/09/2026	40
ANDREA DA SILVA CASTAGINI PADILHA	61042318	1	NIII07	01/09/2026	20
MARCIA CRISTINA DONIZETE MIOTI FERREIRA	61046780	1	NII11	21/09/2026	20
MARCIO OSIRIS BARRETO	61049592	2	NII11	09/09/2026	10

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

MARLENA PETRY	61055045	1	NII11	21/09/2026	20
MARIA APARECIDA DA SILVA	61061460	1	NII11	21/09/2026	20
SIDINARA BONIN ALABORA	61063382	1	NII11	28/09/2026	35
SAMUEL KINDZIERA	61067400	55	NII11	09/09/2026	10
HELLEN MONICA LUIZ	61070664	1	NII11	14/09/2026	40
GISLENE APARECIDA DOS SANTOS GUEDES	61070966	1	NIII10	22/09/2026	20
ANGELA MARIA PINHEIRO HARDT	61077618	1	NII11	21/09/2026	20
SELMA GORETE DE OLIVEIRA	61088180	56	NII09	12/09/2026	10
VIVIANE OLIVEIRA ANTONIO	61117555	1	NII11	21/09/2026	20
CRISTIANE MOLINA DE GOES SOLANHO	61122451	1	NII11	01/09/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10717 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SIMONE ALVES BADOTTI	61132740	1	NIII04	21/09/2026	20
RENATA CALCANHOTO	61138528	91	NIII04	09/09/2026	10
JOSIANE CRISTINE BIANCHESSI BUCALAO	61142231	1	NII11	21/09/2026	20
FABIANA STOLF	61148108	56	NII11	09/09/2026	10
IVANE ONGARATO CAVEJON	61150056	1	NIII11	07/09/2026	35
SIMONE MARIA BALESTRIN QUEIROZ	61155171	1	NIII04	28/09/2026	40
DANIELI DO NASCIMENTO BELTRAME	61171800	1	NIII11	07/09/2026	35
GUILHERME DE GOUVEIA SANTA BARBARA	61171819	1	NII11	01/09/2026	20
JOSE DE OLIVEIRA	61174850	53	NIII04	09/09/2026	10
MARIA DE LURDES HOINATZ MAGNABOSCO	61177051	1	NIII10	21/09/2026	20
FABIANA CESCHIN RIBAS	61184716	2	NII11	21/09/2026	40
MIRIAM DOS SANTOS TEODORO	61186174	1	NIII10	15/09/2026	40
GISLENE AZEVEDO SESTITO	61189033	2	NIII07	09/09/2026	10
SERGIO MARCELO CAMARA LIMA	61194061	2	NII10	08/09/2026	10
VALDIRENE FERREIRA	61205373	1	NIII11	29/09/2026	50
ALESSANDRA CRISTINA NETO CABRAL	61210032	1	NII11	21/09/2026	20
MONICA DE FATIMA COELHO	61210075	1	NIII04	21/09/2026	20
EDNA MARGARIDA ANDREOLI DE SIQUEIRA	61210814	1	NIII10	07/09/2026	35
CLAUDINEY DE OLIVEIRA	61216707	2	NII11	09/09/2026	10
ELISANGELA TALARICO BATISTA DE OLIVEIRA	61219927	1	NII11	06/09/2026	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10718 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELIANE GARCIA CASTRO	61224572	1	NIII11	22/09/2026	20
IVETE DE SOUZA MARTINS	61229302	55	NII11	09/09/2026	10
AGENOR DOS SANTOS JUNIOR	61232290	1	NII11	01/09/2026	20
CAROLINA MARTINS PINTO RODRIGO	61246185	1	NII11	21/09/2026	20
JULIANA SANTOS DE OLIVEIRA FARINA	61249176	1	NIII04	21/09/2026	20
MARILAINE BUDZINSKI PINTO	61274677	1	NIII11	21/09/2026	20
JOSIANE TEIXEIRA DA SILVA KOJO	61287302	1	NIII04	21/09/2026	20
EDENILSON ANTONIO FURLANETTO	61293930	2	NII11	05/09/2026	25
MARIA HELENA POSSETTE	61295232	1	NII11	10/09/2026	35
ERICA EUGENIA POSSETTE	61295275	1	NIII09	06/09/2026	35
KAREN KOCH FERNANDES DE SOUZA	61305424	1	NII11	01/09/2026	20
LOURDES APARECIDA NEGRINI GASPAROTO	61307397	1	NIII11	07/09/2026	35
SIMONE BEATRICE CHEROBIM RUGILO	61311785	1	NIII04	01/09/2026	20
VIVIAN CARLA MACEDO WOLF	61316833	1	NIII10	14/09/2026	40
JOCIANE CRISTINA SAMPAIO DA SILVA	61319115	1	NII11	07/09/2026	35
ANDREA CRISTINA PEREIRA	61329633	1	NIII10	21/09/2026	45
EDICLEIA DE FATIMA MUCHINSKI	61334300	1	NII11	09/09/2026	10
FABIANE DE OLIVEIRA E SILVA LOPES	61337539	2	NII11	09/09/2026	10
MARCIA INES DE OLIVEIRA	61348638	91	NII11	09/09/2026	10
FLAVIA ZANGELMI SALUSTIANO DE FREITAS	61354905	90	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10719 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANGELA SANTOS KLAUCZEK SIQUEIRA	61380213	1	NIII11	07/09/2026	35
TAISA APARECIDA SOARES	61399798	2	NII11	23/09/2026	20
MARCIA FABIANA DE ASSIS	61412565	91	NIII04	09/09/2026	10
LUCIANA BUZIN PONTES	61421149	1	NIII11	21/09/2026	20
CRISTIANE CALGAROTO	61421300	1	NII11	07/09/2026	35
VALQUIRIA IZIDRO PICOLOTO	61433007	1	NIII11	01/09/2026	20
JOSELBA MARCIA DE ANDRADE FAUST	61443142	1	NII11	07/09/2026	35
LIDIA DA SILVA	61445005	56	NII11	09/09/2026	10
LILIAN BEATRIZ DE JESUS DANELUK	61445897	1	NII11	09/09/2026	10
ALESSANDRO JOSE ANDUJAR	61451072	97	NII11	12/09/2026	10

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

MARIA CAROLINA CHIOTTI RAMOS	61463070	1	NII11	04/09/2026	25
SIMONE APARECIDA ABREU	61466215	1	NIII09	23/09/2026	35
TATIANA WISNIEWSKI	61470212	1	NIII11	06/09/2026	35
CINTIA RODRIGUES LEVIEN	61480994	97	NII11	09/09/2026	10
ANA PAULA PINHEIRO DO PRADO	61481869	1	NIII09	15/09/2026	40
ADRIANA LEVINSKI ASSIS	61490175	56	NII11	09/09/2026	10
JUDITH DA SILVA LIMA	61490841	1	NIII11	07/09/2026	35
ELIANA OLIVEIRA DE SOUZA ARAUJO	61491902	1	NIII11	21/09/2026	20
APARECIDA DOS SANTOS WEIGERT	61495819	1	NIII11	29/09/2026	45
ELIANE DAMIANI	61496831	1	NIII11	14/09/2026	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10720 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOCEMARA ROCIO MULLER BANDEIRA	61502688	4	NII11	09/09/2026	10
MARLENE JOSE LIMA COELHO	61523553	1	NIII09	16/09/2026	35
TELMA AUGUSTA DINIZ	61524061	1	NIII11	15/09/2026	35
ADRIANA BUSATO	61567704	1	NII11	10/09/2026	35
MONICA BROTTO HANDA	61569260	1	NII11	21/09/2026	20
SILVIA REGINA SANTOS DOS ANJOS	61575871	1	NIII11	17/09/2026	40
ELIANE APARECIDA HERNANDES BARBOSA	61591206	4	NII11	28/09/2026	10
JANETE DE QUADROS RODRIGUES BARBOSA	61597786	1	NII11	21/09/2026	20
MARISA TONDATO STORTE	61598189	1	NIII11	14/09/2026	40
VILMA RODRIGUES SILVA	61603921	1	NII11	06/09/2026	35
ANA MARIA BATTISTI CARDOSO	61620001	3	NIII11	06/09/2026	35
FABIANO PEREIRA SEVERINO	61640436	1	NII11	21/09/2026	20
FABIANO LOMBARDI	61648550	2	NIII04	09/09/2026	10
LUCIANE DOREA DA SILVA KRAMEK	61663584	1	NII11	29/09/2026	40
MARLI APARECIDA MACHADO PEREIRA	61667865	1	NIII11	07/09/2026	35
REGINALDO CEZAR DA SILVA	61682228	3	NII10	09/09/2026	10
JEFFERSON FARIAS DE CRISTO	61688340	1	NII11	26/09/2026	10
ROSELI BORGES	61700200	1	NII11	01/09/2026	20
MARILIA PIRES DE SOUZA	61701346	1	NII11	09/09/2026	10
CLAUDIA SUZANE BRUM	61712445	1	NII11	07/09/2026	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10721 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
TEDDY ROBERTO THIMOTEO	61716700	3	NII11	09/09/2026	10
NEIOLY FERREIRA BUENO	61721576	1	NIII11	07/09/2026	35
CAROLINA URBANO MAINARDES DA SILVA	61723056	1	NII11	01/09/2026	20
ROSANGELA ALVES DA SILVA MOREIRA	61733680	1	NIII11	21/09/2026	20
MARIANA FERREIRA	61737308	1	NIII11	21/09/2026	20
MARIA GABRIELA FRANCA ALVES	61746846	94	NII11	09/09/2026	10
MAURICIO BARBOSA DRAPOYNSKI	61770038	1	NII11	09/09/2026	10
MARCELA ALVES FEITOSA	61772723	1	NII11	09/09/2026	40
IRACEMA JACINTA MOTTA	61780696	1	NAXIII	29/09/2026	35
MEIRE REGINA LOPES MARQUES	61784780	1	NIII11	06/09/2026	35
LUCIANA FILIPAK TREVISAN	61786309	2	NIII11	22/09/2026	45
ADRIANE DE OLIVEIRA BUENO	61791930	1	NII10	09/09/2026	10
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	61795545	1	NIII10	29/09/2026	20
LUCIA HELENA DE ARAUJO BATISTA	61800913	1	NIII09	22/09/2026	20
ANDREIA CRISTINA DE SOUZA	61823646	1	NIII11	06/09/2026	35
ISAEL SIMAO	61824758	1	NIII05	21/09/2026	20
HELLEN CRISTINA GONCALVES	61826157	1	NIII11	06/09/2026	35
DIRLEI SOARES DE AGOSTINHO	61837060	94	NII11	09/09/2026	10
ROSILDA MENEGAZZO DE ANDRADE RESH	61843515	1	NII11	14/09/2026	40
MARCIO ANDRE BRAGA DO ROSARIO	61865934	1	NII11	29/09/2026	20

Protocolo 125621/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10722 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUCIA DE QUEIROS FABRO	61874968	2	NII11	09/09/2026	10
LELIANE APARECIDA ARRUDA CACHUBA	61891080	1	NIII11	26/09/2026	20
ANDERSON CARLOS DAS NEVES	61895698	2	NI07	09/09/2026	10
CHEILA BORBA	61902775	92	NII11	09/09/2026	10
RAFAELA ALESSANDRA DOMINGOS ALVES	61928278	1	NII11	06/09/2026	35
MARIA DE LOURDES RODRIGUES MARANGONI	61931716	1	NAXII	29/09/2026	35
SUZANA MARA DEKKERS	61935398	1	NII11	02/09/2026	20

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GUSTAVO DO CARMO LOPES	61952810	1	NII07	09/09/2026	10
ANDRE CAMARGO LOPES	61955569	97	NIII04	09/09/2026	10
VINICIUS SCHROEDER DE OLIVEIRA	61959424	2	NII11	09/09/2026	10
CAROLINA KAISS	61967354	5	NII11	09/09/2026	10
CLAUDIA SIMONE GALASSI	61977481	90	NII11	09/09/2026	10
MARACI SABINO CARDOSO	61979310	3	NIII11	21/09/2026	45
CILVANA MORI DE SOUZA	61983252	1	NII11	07/09/2026	35
OLGA LATCZUK DE CASTILHO CARVALHO	61985174	1	NAXII	29/09/2026	35
ELIZABETH BRUNKEN HERTEL	62000015	1	NIII11	23/09/2026	20
TADEU AMELIO DA SILVA	62002140	3	NII09	17/09/2026	10
CLAUDIA TRATCH	62018330	1	NIII11	20/09/2026	40
SANDRA LOPES DA SILVA	62019166	4	NII11	09/09/2026	10
SERGIO ADRIANO RIBEIRO	62030607	3	NII07	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10723 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SANDRA REGINA DA LUS	62041773	1	NIII11	07/09/2026	35
PATRICIA ELLEN TEGONI GASPAR	62048204	6	NII11	09/09/2026	10
EVELISE BATISTA RIBEIRO	62050730	2	NII11	09/09/2026	10
PATRICIA DOS SANTOS BORTOKOSKI	62053020	2	NIII11	01/09/2026	20
LUCIANA RURATO FERNANDES	62053950	1	NII11	06/09/2026	35
GIEZE KARNOSKI	62058706	1	NII11	29/09/2026	20
JEFERSON TRAMONTIN	62059583	57	NII09	09/09/2026	10
CLARICE APARECIDA BONK SCHELMACH	62066652	1	NII11	06/09/2026	35
NELSON BOFF MENGUE	62072792	2	NII11	01/09/2026	20
JEFFERSON ECKELBERG	62074914	1	NII11	21/09/2026	20
MARA CRISTINA DA SILVA REZENDE	62078901	2	NII11	09/09/2026	10
GIULIANO ALENCAR TIBURCIO	62079223	1	NIII04	01/09/2026	20
EDSON PAULO CALIRIO	62109971	4	NII10	09/09/2026	10
ELIANY TABORDA DA SILVA GREGORIO	62156384	1	NIII09	08/09/2026	45
ROSE MARI HORZE	62172223	1	NIII04	21/09/2026	20
FABIANA NUNES TRAVASSO	62173599	56	NII11	09/09/2026	10
ANDREIA GEMA BESEN	62176709	1	NII11	20/09/2026	20
MARIA DE OLIVEIRA BALIEIRO	62183578	1	NIII10	06/09/2026	35
KATIA VALERIA SIVERS	62193492	1	NIII11	16/09/2026	35
JOZELEI DONIZETTE FASCINA	62199520	96	NIII01	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10724 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
NOEMY KARINY DA SILVA	62211172	1	NII11	01/09/2026	20
THAIS CRISTINA LEAL	62218495	1	NII11	14/09/2026	40
MARCIO CEZAR DIEHL	62221992	97	NIII06	02/09/2026	20
VANIA ELOIZA CERUTTI	62234539	2	NII11	09/09/2026	10
KATIANE GIACOMELLI MACHADO	62235730	1	NIII11	21/09/2026	20
MARIA GORETTI FERREIRA DE ALMEIDA	62247410	2	NIII11	18/09/2026	45
REGIANE DOS SANTOS VIEIRA	62251930	2	NIII11	01/09/2026	20
ELAINE PROVENCI DE BARROS	62252545	1	NII11	21/09/2026	20
JACSON ADRIANO LUFT	62257911	2	NII11	09/09/2026	10
RAQUEL STOLF RODRIGUES	62262117	1	NII11	01/09/2026	20
LEVI ALVES DE ANDRADE	62271086	2	NII08	09/09/2026	10
ALESSANDRA CARDOSO FERNANDES	62278510	2	NIII04	09/09/2026	10
FABIOLA CARNEIRO DA SILVA	62279214	1	NII11	21/09/2026	20
JANICE MARCELINO BALBINOTTI	62280123	1	NIII11	21/09/2026	20
VANESSA FORT DA SILVA	62284137	1	NII11	21/09/2026	20
LUCIANE SELSKI PORTELA DAVID	62289724	2	NII11	09/09/2026	10
MARCOS OLIVEIRA LIMA	62295236	1	NII10	01/09/2026	20
LURDES PEREIRA LEANDRO	62338016	1	NAXII	29/09/2026	30
CINTIA DE CASSIA SCHIAVO FRANZIN	62338288	1	NII11	15/09/2026	40
ADELIA ZAVELINSKI	62342110	1	NII11	01/09/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10725 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUCIANE SOLER FONTANA	62345500	1	NIII11	21/09/2026	20
LIRIA WEINFURTER REISDORFER	62364505	1	NII11	08/09/2026	35
DOUGLAS WILLIAM GONCALVES REZENDE	62368268	1	NIII04	01/09/2026	20
DANIELLE LUCIANA CARVALHO DE SOUZA	62375922	2	NII11	09/09/2026	10
JORDANA ALMEIDA PENTEADO	62378298	1	NI11	01/09/2026	20
LUCIANE MORMELLO GOHL	62384433	1	NII11	09/09/2026	10
DANIELI MIORANZA	62396725	1	NIII11	01/09/2026	20

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

MAURO VIEIRA DA SILVA	62397659	93	NIII01	09/09/2026	10
NEIDE MARIA LOEWENSTEIN	62404418	1	NIII04	31/08/2026	20
GISLAINE COLMAN	62432640	96	NIII04	09/09/2026	10
ELAINE CRISTINA BRUGNARI ELIAS	62433884	1	NII11	07/09/2026	35
ANDREZA CRISTINA MENDES	62437472	1	NII11	01/09/2026	20
KEILA DE SA BANUTH MACHADO	62438800	53	NII11	09/09/2026	10
ALDEMARA DE FATIMA SCHADECK NASCIMENTO	62442360	1	NIII11	01/09/2026	20
ELAINE MOURA DOS REIS	62448016	1	NIII11	20/09/2026	40
ANGELA GLORIA PIANO TOIGO	62448679	1	NIII11	07/09/2026	35
MARIANE DE MELO BUENO	62463201	5	NII11	09/09/2026	10
LUCIANE WITKOVSKI	62480327	90	NIII04	09/09/2026	10
VIVIANE GARCIA RAMALHO MANESCO	62512199	2	NIII04	09/09/2026	10
TATIANE CHRISTINE BIERSTEKER BOESSENKO	62521171	1	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10726 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE SOUZA	62523751	1	NIII10	06/09/2026	35
NILZA HOMEM DE CARVALHO SILVA	62526955	1	NII11	21/09/2026	20
PATRICIA MOREIRA FILGUEIRAS	62527854	1	NIII04	01/09/2026	20
ANDREIA DO ROCIO RIBEIRO VASCONCELO	62530642	1	NII11	06/09/2026	35
ANA DEBORA NEVES DIONISIO	62549491	2	NII11	01/09/2026	20
ANGELA MARIA KOLITSKI	62549955	2	NIII07	09/09/2026	10
SIMONE DANIELLE TYCHANOWICZ	62552727	1	NIII06	06/09/2026	35
KARINA LUCIA DE FREITAS VASSOLER	62553693	1	NII11	21/09/2026	20
FERNANDA CAPOTE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	62554240	1	NIII04	21/09/2026	20
SILVANIA TERESINHA MACHADO DE BRITO	62564210	1	NIII09	21/09/2026	20
CRISTIANE LOMBARDI DE MELLO NORBIATO	62567449	2	NII08	09/09/2026	10
GISELE DE FATIMA COLADELLO	62567767	2	NII10	09/09/2026	10
CLAUDIA CRISTINE SOUZA APPEL GONCALVES	62572965	1	NIII11	21/09/2026	20
SIMONE APARECIDA FERREIRA	62587598	1	NIII11	03/09/2026	50
SUZANA WILLRICH MAZOCCO	62594179	1	NII11	21/09/2026	20
LUCIMAR DONIZETE GUSMAO	62595426	1	NIII11	28/09/2026	30
ANDERSON KENJI FUZIOKA	62598131	1	NII11	01/09/2026	20
NEIDES REGINA SEHN HILGERT	62599600	1	NIII10	21/09/2026	20
ROSANGELA BANKERSEN MICHELS	62619325	1	NIII11	10/09/2026	35
PULCINA MARIA SOUZA RIBEIRO	62638165972	1	NIII10	30/09/2026	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10727 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA HELENA MACEDO DA SILVA	62641290	3	NII11	09/09/2026	10
MARIA DE FATIMA COUTINHO SILVA	62660937	1	NIII11	01/09/2026	20
KIM SAIKI	62662484	1	NII11	09/09/2026	10
LUCIANA CORSINI LEVATTI	62665904	1	NIII10	21/09/2026	20
MARALICE PEREIRA SANTANA VIEIRA	62673737	91	NII11	09/09/2026	10
LUCIANE HASS	62676563904	1	NIII11	26/09/2026	50
JULIANO NUNES DA ROSA	62689935	1	NII11	07/09/2026	25
MERYNA THEREZINHA JULIANO ROSA	62691239	1	NIII09	15/09/2026	40
GISELE WOZNIACK GREGORIO	62704977	1	NIII10	21/09/2026	20
LUCIANA LULI BRAGA	62712120	1	NIII09	21/09/2026	20
VANDECLEIA DE BARROS CASTRO	62748257	1	NII11	06/09/2026	35
MARIA GLORIA DE PAULA MOURA	62771925	1	NAIX	30/09/2026	35
EDILTON RICARDO DE ALMEIDA	62773847	2	NII11	09/09/2026	10
ROSELAINE LOIA ROHLING ZILS	62801735	3	NII11	14/09/2026	40
FABIANA FARIA	62803690	1	NII11	20/09/2026	50
EMERSON ZALESKI	62815965	92	NIII03	09/09/2026	10
VANESSA FERNANDA DE OLIVEIRA	62818239	53	NII11	09/09/2026	10
ISABELLE NEVES ALGE	62823020	54	NII11	09/09/2026	10
ELISETE MARTINS	62832738	5	NII11	09/09/2026	10
ELIANY RODRIGUES MOLINARI	62838400	2	NII11	06/09/2026	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10728 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOSE RENATO BONATTO	62845780915	2	NII11	01/09/2026	20
ALISSON GEBRIM KRASOTA	62851481	94	NII11	09/09/2026	10
LUCI AFONSO DOS SANTOS RIBEIRO	62853379	1	NAXIII	30/09/2026	30
ARACELI PIANA	62870427	1	NII11	15/09/2026	40
MARCOS SALETE FERNANDES	62876643987	3	NIII11	12/09/2026	40
GRACIELE GRAEF BAZANELLA	62876913	91	NIII04	09/09/2026	10
ELIANA CORTEZ DA SILVA	62880805	2	NIII04	09/09/2026	10

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CLEUSA DESPLANCHES BUARD	62891378	1	NIII11	14/09/2026	40
DEMIAN GABRIEL	62910364	91	NIII04	09/09/2026	10
SINILDA KRAMPE	62912677	1	NIII10	21/09/2026	20
LUCIENE ALVES CHARPINEL BUENO	62915021	1	NIII11	18/09/2026	35
SIMONE CORDEIRO BARBOSA	62916613	1	NII11	01/09/2026	20
GIOVANA MIOLO LOPES	62916885	1	NII11	21/09/2026	20
CLAUDIA NEKATSCHALOW	62921633	1	NII11	01/09/2026	20
AGDA CRISTINA SILVA OLIVEIRA DOMINGUES	62930608	1	NII11	21/09/2026	20
MARLISA BERNARDI DE ALMEIDA	62933127	2	NIII11	21/09/2026	20
NATALIA MARMACHUK KOLECHA	62946032	1	NIII10	07/09/2026	35
JAMILLE GLAUCIA BARROS DE PAULA DALAZU	62954116	1	NIII11	06/09/2026	35
JOSIANE DOS SANTOS FERREIRA	62961325	3	NIII11	22/09/2026	20
ANDRE RIBEIRO LUSKA	62966858	1	NII11	21/09/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10729 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SANDRA MARCIA BONILHA PILLA	62967919	1	NIII11	06/09/2026	35
THEODORO LUTEMBERG DE SOUZA	62997176	2	NII09	09/09/2026	10
CRISTIANE VIEIRA DA SILVA	63012599	1	NIII04	22/09/2026	20
JAQUELIS LUSTOSA DOS SANTOS	63013757	1	NII11	07/09/2026	35
SERGIO ADRIANO DA SILVA CAVALHEIRO	63022454	3	NII11	09/09/2026	10
SIRLEI DUARTE NUNES BONIFACIO	63024945	1	NIII11	06/09/2026	35
MARISA BERNARDI	63025135	1	NIII11	15/09/2026	40
JOSE OSVALDO TOGNATO II	63041076	1	NIII04	09/09/2026	10
SUZANA ROZAS	63058572	1	NIII10	06/09/2026	35
JOSE LUIZ KOLISKI	63065293	2	NIII07	23/09/2026	20
JOSE LUIZ KOLISKI	63065293	1	NIII07	01/09/2026	20
VALL DURIA	63067466	1	NII11	15/09/2026	40
ANA CLAUDIA SANTOS DALLA CORTE	63072281	1	NIII11	18/09/2026	35
JAIR RECH	63072397	2	NIII11	01/09/2026	20
JEAN CARLOS FRANZOI DERNIS	63074667	5	NII11	09/09/2026	10
MARIELLA BIN HATSCHBACH	63075817	95	NII11	09/09/2026	10
GISELE RAMOS FAGUNDES	63089656	2	NIII11	01/09/2026	20
ANA PAULA DE ANGELI ANDRADE	63097497	1	NII11	06/09/2026	35
ANDREIA ANA PHILIPPSEN WEBER	63109991	1	NIII11	22/09/2026	20
DIMAS CORREIA	63116858	1	NIII04	09/09/2026	10

Protocolo 125625/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10730 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JULIANI SUEKE DE OLIVEIRA	63118559	1	NIII11	23/09/2026	20
ADRIANI BARBOSA	63119261	1	NIII11	06/09/2026	35
MAURICIO FERLA DA SILVA	63121177	2	NIII06	01/09/2026	20
MARIANA FONSECA TAQUES	63122513	1	NIII07	29/09/2026	20
VIVIANE BITTENCOURT CHIAMULERA	63136972	2	NII11	09/09/2026	10
JULIANA MARIA CAPELINE FURMAN TULIO	63140287	1	NII11	21/09/2026	20
LUZIA APARECIDA ALVES DE SOUZA BARTELLI	63153230	1	NII11	09/09/2026	10
JOSIANE DE FATIMA LACERDA SOFKA	63154717	2	NIII11	06/09/2026	35
BEATRIZ SCREMIN LISBOA	63156221	3	NII11	09/09/2026	10
SINELI SPITZNER GALVAO	63159050	1	NII11	01/09/2026	20
ROGERIO ORLANDO DE OLIVEIRA	63167193	2	NII11	09/09/2026	10
NILZETE JULIO FERREIRA	63171450	1	NIII10	06/09/2026	35
VIVIANE CRISTINA MEDEIROS	63186058	1	NIII05	23/09/2026	20
JOSE CARLOS REAL KOEHLER	63193860	5	NII11	09/09/2026	10
ELIANE MACEDO SILVA	63195499	1	NII11	21/09/2026	20
MARTA MARIA GERINO CAMPOS GIOSA	63205052	1	NII11	21/09/2026	20
MARISTELA FERREIRA DA ROCHA	63216496	2	NIII11	01/09/2026	20
CAROLINE MORATO FABRICIO	63228478	4	NII10	27/09/2026	10
MILA REGINA ZANON DE FREITAS	63233544	5	NII11	09/09/2026	10
RAFAEL ESTEFANO BUSATO	63257184	2	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10731 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOSIANE APARECIDA BUSQUIM MOTA	63263648	1	NIII11	01/09/2026	20
SIMONE APARECIDA MANGGER JAQUETTI	63271578	4	NII11	09/09/2026	10
IRMA MEURER BLOEMER	63276375	1	NAXII	29/09/2026	30
ERMILIANA GONZALES RIOS MALAGUTTI	63285226	4	NII11	09/09/2026	10

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ANA HELEN JACOB BAUMGART	63305936	1	NIII11	21/09/2026	20
CRISTIANE OLIVEIRA DA LUZ DA SILVA	63341819	1	NII11	01/09/2026	20
CHARLES ROBERTO TELLES	63342092	1	NII11	01/09/2026	20
EVERSON PORFIRIO DOS SANTOS	63350451	1	NIII11	01/09/2026	20
DANIELE PAWLAK	63355208	1	NII11	06/09/2026	35
ADRIANA DE FATIMA DURAU	63358410	1	NIII11	06/09/2026	35
LETICIA ANDREGUETTO MACIEL	63365912	56	NII09	09/09/2026	10
SANDRA DOLINSKI	63372552	1	NII11	21/09/2026	20
MARCOS WAGNER SKARABOTO LOPES	63379611	93	NII11	09/09/2026	10
CLAUDIA MARIA MICHELOTO DE OLIVEIRA SI	63389285	1	NII11	21/09/2026	20
VANDERLEIA BELARMINO	63398195	53	NII11	09/09/2026	10
EDINEIA PLEM SZEREMETA	63438790	1	NII11	21/09/2026	20
ROSEMAR DE FATIMA SCHECHELECK	63444790	1	NAXII	29/09/2026	35
ANDREIA MARUCCI ALVES	63455415	1	NIII11	21/09/2026	20
ELCINEIA SOFIA RAIMAN STADLER	63459070	4	NII11	09/09/2026	10
SIMONE CARINA BARONI	63476552	2	NIII04	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10732 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SIMONE CARINA BARONI	63476552	1	NIII10	06/09/2026	35
CRISTIANA DUCCI GOHR	63491624	1	NIII04	01/09/2026	20
MARIA GENESSI DE LIMA CHRISTOFOLI	63492230	1	NAXIII	30/09/2026	30
REGIANE GOMES DE ARAUJO	63502430	1	NIII11	07/09/2026	35
EDIR SOUZA DAS NEVES	63510580	1	NIII11	06/09/2026	35
ANDRE CARLOS GOTTARDO	63515779	1	NII11	21/09/2026	20
VALDIR NIEDUZIAK	63522627	1	NII11	01/09/2026	20
LUCIMAR VIEIRA MASQUIO	63554898	2	NIII04	09/09/2026	10
ANA PAULA BARBOSA	63558400	1	NIII10	01/09/2026	20
ANGELA HARMATIUK	63559776	1	NIII10	21/09/2026	20
ANA CRISTINA ALMEIDA FIGUEIROA	63576255	1	NII11	09/09/2026	10
SONIA REGINA PIMENTEL	63576735	1	NAXIII	29/09/2026	35
LEONICE ALVES DA SILVA	63581682	1	NAXI	30/09/2026	35
SUYANE HEYSE CABRINI	63594725	1	NII11	06/09/2026	35
MILENA ALVES DE OLIVEIRA	63600610	95	NII11	09/09/2026	10
MILENA ALVES DE OLIVEIRA	63600610	94	NII11	09/09/2026	10
JEFFERSON LUIS MENDES	63601659	1	NIII06	01/09/2026	20
JEFFERSON LUIS MENDES	63601659	2	NIII05	02/09/2026	20
ANA LUCIA HOFFMANN	63607819	1	NII11	21/09/2026	20
ELIZANDRA SANAGIOTTO	63610640	1	NIII11	14/09/2026	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10733 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA	63616850	91	NII05	09/09/2026	10
KASSIA REGINA WIEZZER	63622729	1	NII11	22/09/2026	20
MARCIO JOSE BORGES	63632201	97	NII11	09/09/2026	10
KACIA APARECIDA FANTINI ALVES SOUZA	63635758	1	NII11	21/09/2026	20
JULIANO DE PAULA ANTOCEVEIZ	63654850	2	NIII04	09/09/2026	10
LIGIA MARA PRETO RAEL	63662976	1	NIII11	08/09/2026	35
AMANDA APARECIDA RODRIGUEIRO	63670367	2	NIII05	09/09/2026	10
VIVIANE RAQUEL ELIAS COSTA	63671991	1	NIII11	30/09/2026	40
GENILSON DO ROCIO SANTOS PEREIRA	63672661	92	NII09	09/09/2026	10
DANIELE SIMONE CARDOSO	63674079	1	NII11	01/09/2026	20
CHRISTIANE MARIA SZAWKA	63680311	54	NII11	09/09/2026	10
ANA PAULA PINHEIRO	63686140	1	NII11	01/09/2026	20
TATIANA MARTINS	63686190	1	NII08	09/09/2026	10
TEREZA SZURMIAK KASPCHAK	63701637	1	NII11	30/09/2026	35
SILVIA REGINA MAROTTO	63704229	89	NII11	09/09/2026	10
CESAR ALVES DE MEIRA FILHO	63711624	2	NIII04	09/09/2026	10
ADRIANE GAWLAK	63724130	1	NIII10	22/09/2026	20
EMILENE MARIA DE ANDRADE NAVARRO	63732699	6	NII11	09/09/2026	10
MARIA AUREA DE ALMEIDA NUNES	63738255	1	NII11	23/09/2026	45
ADRIANA TESSARO WILL	63743372	1	NII11	21/09/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10734 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CASSIA REGINA MOREIRA	63757225	4	NII07	09/09/2026	10
ELIANE MAASS CIRQUEIRA	63763519	1	NIII04	01/09/2026	20
FERNANDO ZAN VIEIRA	63775274	3	NII11	09/09/2026	10
MARGARETE CAMPAGNOLO DE MORAIS	63778494	1	NIII11	21/09/2026	20

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

MARCELO FABIANO BACON	63778753	1	NII11	01/09/2026	20
ELAINE CRISTINA BIONDO CAVALARI	63804002	1	NII11	30/09/2026	30
MARCIA ELIZANDRA XAVIER DA CRUZ	63806307	1	NII11	21/09/2026	20
JEIMESON ROBERTO FRANCA	63820717	2	NIII04	01/09/2026	20
VANESSA BUNICOSKI FONTES	63838128	1	NII11	21/09/2026	20
SILVIA PAULA KROTH	63847186	1	NII11	21/09/2026	20
JONAS CRENSIGLOVA	63854930	1	NII11	21/09/2026	20
MONICA APARECIDA ANTUNES CORDEIRO	63878367	1	NII1	22/09/2026	20
CAROLINA BASSO	63882097	1	NII11	14/09/2026	40
EDIONE DE OLIVEIRA LOPES	63897892	1	NII11	21/09/2026	45
ANA SELMA BEREZA DE OLIVEIRA	63903027	1	NII07	09/09/2026	10
LUCIANA APARECIDA MIYAO	63904988	5	NII11	09/09/2026	10
ANDREZA PANGONI DIAS	63918938	1	NIII09	06/09/2026	35
IRENE BALDINO DESTRO	63922811	1	NAXIII	30/09/2026	35
WIVIANE BENINI	63941395	1	NIII10	21/09/2026	20
IVAN FRANCISCO DE ARAUJO	63981885	2	NII11	01/09/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10735 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ODETE ALBINO DA SILVA	63992208	1	NAXII	29/09/2026	40
JANE MARCIA MADUREIRA ARRUDA	64004212	3	NIII11	07/09/2026	30
BEATRIZ TEREZINHA MURASKI HECK	64006215	1	NIII05	21/09/2026	20
MARIA IZABEL DOS REIS SANT'ANA	64025473	1	NAXIII	29/09/2026	35
ZILDA APARECIDA RODRIGUES SARINHOS	64032674	1	NAXIII	29/09/2026	30
LENIR HELENA ORZECHOWSKI DE OLIVEIRA	64035410	1	NII11	01/09/2026	20
RENATA JULIANE LUIZ TORQUATO	64035932	1	NII11	15/09/2026	40
LUCILENE PERON BELUSSO	64037064	1	NIII11	07/09/2026	35
KEILA PATRICIA SOUZA ROCHA MOLINA	64041614	2	NII10	09/09/2026	10
IVETE MARIA MIOTTO	64051792	1	NAXIII	27/09/2026	40
MARCIO DO NASCIMENTO PEDRO	64068016	92	NII11	09/09/2026	10
SANDRA VALENTIM SABINO	64069918	2	NII11	09/09/2026	10
DEBORA CRISTINA MASCARELLO	64091247	1	NII11	21/09/2026	20
ADRIANA DE SOUSA FERNANDES SENHORINI	64100025	5	NII11	09/09/2026	10
CLEUZA MILANI DEL FORNO	64126938	1	NII11	06/09/2026	35
CRISTIANE REGINA ANDRADE NICOLAS TROGU	64131494	1	NII11	21/09/2026	20
MICHELLE BORGES BORSATO MLENEK	64137689	1	NII11	21/09/2026	20
NAIANE MYE KUBOTA	64141040	1	NII11	09/09/2026	10
IVANILDE SOFIENTINI CIECOSKI ALEGRE	64144154	1	NIII04	23/09/2026	20
NERI TEIXEIRA DE FREITAS	64155784	1	NIII11	21/09/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10736 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CLAUDIA DE LIMA DOS SANTOS	64156136	99	NII11	09/09/2026	10
ROSANGELA PARIZOTTO	64177451	1	NIII05	29/09/2026	20
ECILDA DE ANDRADE	64181491	1	NIII09	21/09/2026	20
CRISTIANE LANDOSKI	64185144	1	NIII11	29/09/2026	35
ROSEANE MARA DE SOUZA BONFIM	64187058	1	NIII11	14/09/2026	40
ROSELI DE FATIMA FERNANDES FARIA	64201042	1	NAXII	29/09/2026	35
MARCELO ANTONIO MOREIRA	64224093	1	NII11	01/09/2026	20
ANDREIA BORIN MARTINS ERNANDES	64236075	1	NIII11	14/09/2026	40
ELIANE CRISTINA PONTES	64264761	1	NIII11	21/09/2026	20
ARNOLDO BRASILIO FILHO	64272594	1	NII11	01/09/2026	20
RUBIA RIBAS	64278266	1	NIII04	23/09/2026	20
CLAUDIA FABIANA DIONISIO SIMONETTI	64294083	1	NIII04	21/09/2026	20
SUZANA HERINGER DA SILVA	64295225	1	NII11	09/09/2026	10
CARLOS ROGERIO CHAVES	64308890	94	NII11	09/09/2026	10
AGNALDO GIMENES GUIRAO	64314343	1	NII11	01/09/2026	20
MARINEIDE DEODATO DA SILVA FIGUEIREDO	64316907	94	NII11	09/09/2026	10
ANGELICA PATRICIA UBEDA REQUENA ROQUE	64324810	1	NII11	07/09/2026	35
JULIANE BONIFACIO VOLPATO ANGELI	64347586	91	NII11	09/09/2026	10
CARLOS ROBERTO PAIM MARTINS	643523749 20	1	NAXIII	26/09/2026	30
MARLENE XAVIER DA SILVA HILGEMBERG	64356496	1	NAXII	29/09/2026	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10737 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANA PAULA FELIX LOPES	64362640	54	NII11	09/09/2026	10
SARA FARADJE ARAUJO DE QUEIROZ	64364464	1	NII11	21/09/2026	20
ELIZANGELA MARIA FERREIRA LEAL	64369385	1	NII11	06/09/2026	35
ELIANA LOPES FERREIRA	64370944	1	NIII04	01/09/2026	20

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ELIANDRA FRANCIELLI BINI JASKIW	64371436	2	NII11	14/09/2026	10
CRISTIANE RODRIGUES DE JESUS BATHKE	64376152	1	NIII11	21/09/2026	20
JOSIANE PADILHA DA SILVA BONA	64387057	1	NIII10	21/09/2026	20
SUELI PINHEIRO DA CRUZ SANTOS	64401300	5	NII09	09/09/2026	10
MARLOS SOARES DA SILVA	64412582	1	NIII07	01/09/2026	20
GELSINI VILLETTI FERREIRA	64445251	1	NAXIII	30/09/2026	35
ELIANE LIMA SOARES DE CASTRO	64455931	1	NII11	08/09/2026	35
LUCIANA CRUZ DA SILVA	64459252	1	NII11	01/09/2026	20
JAIR JOSE GRIGORIO JUNIOR	64461028	1	NII11	09/09/2026	10
LUCIANA APARECIDA NAVARRO DIAS BERTOLLA	64461168	90	NII11	09/09/2026	10
ADRIANA CRISTINA BUSS	64464434	1	NIII11	22/09/2026	20
MARLI DE FATIMA ZANELA DA LUZ	64466585	1	NAXIII	29/09/2026	35
MARCO AURELIO NARDIN	64475584	1	NII11	02/09/2026	20
SHIRLEI SILVA CARNEIRO NUNES	64488031	1	NIII04	21/09/2026	20
SILVANIA BARBOZA DA SILVA	64508920	1	NII11	21/09/2026	20
LEONARDO CAIO LANGRAFE	64514490	1	NII11	09/09/2026	10

Protocolo 125628/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10769 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
TANIA MARISA MANTOVANI	71823946	1	NIII09	21/09/2026	20
EDIANE GOMES DE LIMA	71839060	1	NII11	21/09/2026	20
MAICON ANTONIO MARTINELI SILVA	71848744	2	NII11	09/09/2026	10
LILIAN MAIA BORGES TESTA	71851923	4	NII11	09/09/2026	10
LILIAN MAIA BORGES TESTA	71851923	5	NII11	08/09/2026	10
CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	71853322	56	NII11	09/09/2026	10
FABIULA SANDRI MARANGON	71867072	3	NII11	09/09/2026	10
MARCOS ALEXANDRE ARNDT	71877051	3	NIII04	09/09/2026	10
MICHELE CRISTINA GEHLEN	71913627	56	NII11	09/09/2026	10
EDEVALDO DE OLIVEIRA GONCALVES	71964272	1	NII07	01/09/2026	20
MARCOS OLIVEIRA DE ALCANTARA	71965244	95	NII11	09/09/2026	10
VALQUIRIA MARIA RAUSIS MILESKI	71965430	1	NIII11	21/09/2026	20
ISABELA DE FATIMA HALILA MARCONDES	71967131	1	NII11	01/09/2026	20
KAIZA THOMAZ DA SILVA	71968768904	1	NII11	15/09/2026	40
RENATA DANIELA MOLINARI PRADO WALTER	71970868	91	NII10	09/09/2026	10
LEANDRO DE OLIVEIRA	71986098	3	NII09	09/09/2026	10
CRISTIANE TAVARES	71997006	55	NII11	09/09/2026	10
PRISCILA MARTINS FERNANDES	72044070	1	NII11	09/09/2026	10
JUCIMARI PERGHER DAMBROSKI	72049020	92	NII11	09/09/2026	10
LUIZ FERNANDO FRAST	72063252	93	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10770 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANDERSON TRINDADE DE SOUZA	72074424	3	NII11	09/09/2026	10
MAITE MACEDO RICCI	72097980	2	NII11	09/09/2026	10
TATIANE ZANIN	72109066	1	NIII11	21/09/2026	20
KELEN FRANCISCA MATSUMOTO	72127641	94	NII11	09/09/2026	10
DIOVANI GRANDO	72129059	93	NII11	09/09/2026	10
JORGE LUIZ FERREIRA	72133560	3	NIII04	09/09/2026	10
JOAO GIMBARSKI	72140010	91	NIII04	09/09/2026	10
ANIELE ANDRADE DA SILVA FREITAS	72167279	94	NII11	09/09/2026	10
ANA PAULA ANDOLPHO	72184637	54	NIII04	09/09/2026	10
GILSO SIKORA	72185730	4	NII11	01/09/2026	20
JEANE CARLA MONTANHER DONADIO	72197623	2	NII11	09/09/2026	10
SIMONE EURICK MARTINS	72198590	1	NIII11	14/09/2026	40
CLAUDIA CRISTIANE DE CASTRO	72202570	94	NII11	09/09/2026	10
MAISA CARDOSO	72213203	54	NII11	09/09/2026	10
PATRICIA ROMANISIO	72219112	5	NII11	12/09/2026	10
VANESSA PORTELLA KOGAWA	72222555	1	NII11	21/09/2026	20
CARLOS EDUARDO BITTENCOURT GOMES	72233280	1	NIII04	19/09/2026	20
FABIANA APARECIDA MARQUES DUARTE	72249682	1	NII11	09/09/2026	10
ELDENISE LOPES DO NASCIMENTO	72253868	93	NII11	09/09/2026	10
CLAUDIO PEDRO PAULO ROSA	72267532	3	NIII04	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10771 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELISANGELA DE SIQUEIRA MOURA	72295447	2	NII11	01/09/2026	20

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

MARINALVA MACHADO	72309260	1	NIII11	21/09/2026	20
JUCIANY KOTOWSKI SEVERO	72323262	4	NII11	09/09/2026	10
MARCOS ANTONIO QUEIROZ	72331770	2	NII11	09/09/2026	10
HELIO JOSE DE AQUINO JUNIOR	72357175	5	NII06	09/09/2026	10
ADRIANE BUCCO	72385570963	1	NIII11	06/09/2026	35
JAQUELINE BENSI RODRIGUES	72388676991	1	NIII10	30/09/2026	45
MONICA MARIA TONHATTO DOS SANTOS	72400828	1	NIII04	09/09/2026	10
ROSANA APARECIDA FUCKNER	72418540987	2	NII11	01/09/2026	20
ELISANGELA SOUSA SANCHES	72427840	96	NIII04	09/09/2026	10
ELISANGELA SOUSA SANCHES	72427840	1	NIII04	01/09/2026	20
ANA CLAUDIA FERRAZ	72430484	1	NII11	02/09/2026	20
LILIAN PAULA DAMBROS	72430921	4	NII11	09/09/2026	10
ELIANE HORN NUNES CUNHA	72436628	1	NII11	21/09/2026	20
ADEMIR TOMALAK	72439023	57	NII11	09/09/2026	10
ADEMIR TOMALAK	72439023	58	NII11	08/09/2026	10
DULCINEIA BENHOZZI CARDOSO	72457676	2	NIII04	09/09/2026	10
VANESSA ROBERTA MASSAMBANI RUTHES	72475976	1	NII11	09/09/2026	10
FABIANE TSUTIYA MORELLI SILVA	72482808	2	NIII04	09/09/2026	10
ROGERIO PETROSKI	72494911	4	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10772 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EDSON MAURICIO GELINSKI RIBAS	72529316	94	NII11	09/09/2026	10
SIMONE APARECIDA CONERADO	72533070	2	NII11	08/09/2026	20
ANDRESSA ALVES WATANABE SCHINDLER	72542690	1	NIII11	01/09/2026	20
CARLOS ERIC SCHAFHAUSER	72559592	56	NII07	23/09/2026	10
SAMIRA IGNACIO ALVES	72585607	91	NII11	09/09/2026	10
LILIAM ENEIDA VALE	72590597	1	NII11	09/09/2026	10
CLAUDINEIA KUGELMEIER DALMOLIN	72592425	1	NII11	07/09/2026	35
JULIANO DA SILVA	72607830	55	NII11	09/09/2026	10
GERALDA DE PAULA ZAGANINI	72609590	56	NII11	09/09/2026	10
ELIENE CARVALHO REIS	72620151	1	NII11	01/09/2026	20
SIMONE DE ARAUJO BARBOSA ORIBES DA SIL	72637852	2	NII11	09/09/2026	10
FLAVIA ENEDINA AZEVEDO DA SILVA	72649044	93	NII11	09/09/2026	10
TICIANA YURI MATSUSHITA	72651057	1	NIII04	21/09/2026	20
FERNANDO CESAR GOUVEIA	72654927	2	NII10	09/09/2026	10
LUIZ EDUARDO CORDEIRO	72669355	1	NII07	15/09/2026	20
REJANE RODRIGUES CARDOSO	72671880	2	NII11	01/09/2026	20
SILVIA FERNANDA SOARES	72690583	4	NII11	09/09/2026	10
ELISANGE KUCHLA	72719832	4	NII11	09/09/2026	10
EDINA PILARSKI ROSSA	72721110	3	NII11	09/09/2026	10
MARINÊZ VIECELI	72722906	1	NII11	21/09/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10773 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
WALBER ARANTES DA SILVA	72744527	2	NII11	09/09/2026	10
LIZANDREIA PAULUK	72752163	1	NII11	21/09/2026	20
RICARDO CARDOSO VARJAO	72757130	1	NII11	01/09/2026	20
FERNANDO BOM GARCIA SEGURA	72766873	4	NII11	10/09/2026	10
JOSE MARIA DA SILVA BATISTA	72771362	2	NII11	09/09/2026	10
MONICA MESSIAS DA SILVA	72784197	93	NII11	09/09/2026	10
ALINE CHALUS VERNICK CARISSIMI	72800028	1	NIII11	24/09/2026	20
GISLAINE ALEXANDRE PASSERINI BARRETTO	72814711	1	NIII04	01/09/2026	20
RONNIE MICHEL MONTANHA	72824504	94	NII05	09/09/2026	10
MARIZETE PEREIRA DA SILVA	72830784	1	NIII11	14/09/2026	40
MARICLEUSA INGLES DA SILVA GOMES	72866231	1	NII11	01/09/2026	20
FABIANO KUFTA GASPAROTTO	72869532	4	NII11	09/09/2026	10
ADRIANA FATIMA DE CAMPOS	72873971	1	NII11	09/09/2026	10
SANDRA CRISTINA MIKETCHEN	72888235	98	NII11	09/09/2026	10
JOSELI APARECIDA VIEIRA GUIMARAES	72893247	94	NII11	09/09/2026	10
CRISTIANE LUZIA CAMBOIN BISSANI	72909445	1	NIII10	21/09/2026	20
SONIA PEREIRA	72910796	6	NII11	08/09/2026	10
SONIA PEREIRA	72910796	5	NII11	09/09/2026	10
JOSE HELEN LAMONICA	72913787	1	NIII10	21/09/2026	20
VANESSA MENDES CARDOSO	72914309	97	NII10	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10774 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LILIAN MARTINS DE PROENCIO	72919734	3	NII11	09/09/2026	10

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

FRANCIELI MARIA SUMENSSI	72920953	1	NIII09	01/09/2026	20
ANGELA THAIS DE ANDRADE CAVALHEIRO	72937767	4	NII11	09/09/2026	10
VERA DA SILVA REIS	72954386	5	NII11	13/09/2026	10
VERA DA SILVA REIS	72954386	6	NII11	12/09/2026	10
HELENITA PEREIRA GUIMARAES	72960033	1	NII11	19/09/2026	10
ELIANE DE OLIVEIRA SILVA	72978676	1	NIII10	21/09/2026	20
CLAUDIA DE LIMA	72979109	3	NII11	09/09/2026	10
FRANCIELE CHEMIN	72984250	97	NII10	09/09/2026	10
MICHELLY CHRISTIANNE MATSUDA DOS SANTOS	73014476	3	NIII03	09/09/2026	10
MARCO LEUTERIO DE SOUZA	73021235	1	NII11	09/09/2026	10
DEIZELEE BARBOSA DOS SANTOS	73021529	3	NII11	09/09/2026	10
ELIANE SCHUBER BARABASZ	73023106	92	NII11	09/09/2026	10
JANINE APARECIDA CARDOSO	73026431	91	NIII04	09/09/2026	10
ELIANI CARMINATI	73040817	2	NII11	09/09/2026	10
CLEITON BIBIANO MAAS	73063221	94	NII11	09/09/2026	10
JULIANA APARECIDA RODRIGUES	73069645	4	NII11	09/09/2026	10
PATRICIA MARIA RODRIGUES	73071291	1	NI11	02/09/2026	20
VIVIANI GUINE WICKERT	73079829	1	NII11	21/09/2026	20
FERNANDA MARIA DE SOUZA	73083354	92	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10775 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANDRE ALMEIDA DA SILVA	73093759	2	NIII04	09/09/2026	10
ANDRE ALMEIDA DA SILVA	73093759	1	NIII07	01/09/2026	20
CRISTIANA APARECIDA COSTA DLUGOSZ	73111625	1	NIII08	06/09/2026	35
FERNANDA TRINDADE	73119600	1	NII11	21/09/2026	20
MARTA MARONEZ KIRST	73121868	1	NII11	01/09/2026	20
ANDRÉA CRISTINA ROCHA	73135702	3	NII11	09/09/2026	10
ANDRÉA CRISTINA ROCHA	73135702	2	NII11	09/09/2026	10
JOCIANE GODOY	73139236	54	NII11	09/09/2026	10
ROSEMARI APARECIDA TALINI DE MOURA	73144710	1	NII11	07/09/2026	25
ELISANDRA FURLAN FILGUEIRAS	73144744	53	NII11	09/09/2026	10
JOSCELISE MUGNOL GOMIDES	73159571	4	NII11	09/09/2026	10
PATRICIA FABIANA LEMOS	73163730	1	NII11	01/09/2026	20
GISELE APARECIDA FIDELIS	73166411	2	NII11	09/09/2026	10
PATRICIA FERNANDA GABARDO DE ALMEIDA	73172314	1	NII11	07/09/2026	25
LENI DALAN FERREIRA	73183571900	2	NIII11	21/09/2026	20
NAIR SUTIL	73185769	54	NIII04	09/09/2026	10
VIVIANE FERREIRA DA LUZ	73222982	1	NII11	21/09/2026	20
LORIETE MARQUES HENRIQUE	73230870	92	NIII04	09/09/2026	10
NATALINO DOS SANTOS	73236614	6	NII11	09/09/2026	10
GLEISSE VANESSA VICENTE GARCIA OLIVEIRA	73247306	1	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10776 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA DILMA SELLA ARRUDA QUEIROZ	73257620	1	NII11	22/09/2026	20
ITAMAR DA ROSA	73271169	2	NII05	09/09/2026	10
MARIA TEREZA MOREIRA	73305764	5	NII11	09/09/2026	10
JEFERSON LUIZ KAIBERS	73314780	2	NII09	09/09/2026	10
CLEVERSON TRUKANE MIRANDA	73315735	1	NII11	21/09/2026	20
ROSICLEIA CALIXTO DA SILVA	73321913	5	NII11	09/09/2026	10
JOYCE FRANCIELLE LUIZ	73358205	53	NII11	09/09/2026	10
RENATA DE CASSIA BEZERRA	73362270	4	NII11	09/09/2026	10
MARCEL FLENIK SANTOS	73367948	91	NII11	09/09/2026	10
JUSSARA CHIODI	73374421	1	NII11	09/09/2026	10
FRANCISCA MICARLA DOS SANTOS LEODORO	73416213	1	NII11	21/09/2026	20
EDIMARA KLAINE STELLA	73418992	6	NII11	09/09/2026	10
ROSINEIDE APARECIDA DA SILVA	73424518	1	NII11	21/09/2026	20
EDSON BISPO DOS SANTOS	73430879	1	NII11	01/09/2026	20
LUCIANA MOREIRA DE SOUZA	73431603	4	NII11	09/09/2026	10
CIDELE AFONSO ARAUJO	73435358	1	NII11	06/09/2026	35
HELENA VELOSO	73446414	1	NIII10	01/09/2026	20
DEBORA FILIPIAK	73459710	1	NIII09	20/09/2026	20
CLAUDINEIA DE OLIVEIRA BASSETO	73464773	97	NIII04	21/09/2026	10
CLAUDINEIA DE OLIVEIRA BASSETO	73464773	1	NIII04	13/09/2026	20

Protocolo 125637/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10738 04/09/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
IDEVAN OLARIO DOS SANTOS	64530836	5	NII11	09/09/2026	10
MARLI VERONICA BRANIAK	64543237	2	NIII11	06/09/2026	35
MARIA NELCI KUKUL	64548107	1	NAIX	30/09/2026	30
FABIANE MOSER	64548590	2	NIII04	09/09/2026	10
SHEILA KREMER LUIZ	64549332	4	NII11	09/09/2026	10
JULYMEYRE CRISTINA PEDRINI RUFFO	64554492	1	NII11	21/09/2026	20
TACIANE CRISTINA GERAM ANGNES	64558196	2	NII11	09/09/2026	10
JANIA SCHERER	64561693	1	NIII04	21/09/2026	20
HERICLES FERNANDO SILVEIRA DUARTE	64563335	2	NII11	09/09/2026	10
VIVIANE ARTEMAN SIDOR	64575627	98	NII11	09/09/2026	10
CRISTINA TAVARES ZWIERZYKOWSKI	64596888	1	NIII04	21/09/2026	20
MARISE YURIKO YABUSHITA RIGOTI	64599259	54	NIII04	09/09/2026	10
VALDINEIA DOS SANTOS	64605020	1	NIII09	06/09/2026	35
MATEUS UBIRATAN DOS ANJOS	64605941	94	NII11	09/09/2026	10
ANA PAULA HOSSAKA PETERNELLA	64647296	1	NIII10	06/09/2026	35
CLAUDIANE SAVIO AUGUSTO	64651994	1	NIII11	06/09/2026	35
ROSA ELENA BUENO	64665928	1	NIII11	06/09/2026	35
LEONARDO TOLEDO TAVARES	64668455	1	NII11	09/09/2026	10
ADRIANA MUNIZ DIAS	64669338	1	NII11	01/09/2026	20
PABLO AUGUSTO INACIO ALMEIDA	64670794	3	NII10	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10739 04/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
HELENA FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA	64673351	1	NAXII	29/09/2026	35
DEBORA DE MORAES FONSECA	64685279	3	NII11	09/09/2026	10
CLAUDIA MARIA MILLEK	64719645	1	NII11	10/09/2026	20
JOSIANE KRACKEKER CEMBRANEL	64735080	1	NIII10	22/09/2026	20
NAGLA HUSSEIN ZAHRA DE OLIVEIRA	64737414	1	NIII06	06/09/2026	35
VANDERLEI MACHADO	64739751	1	NAXIII	16/09/2026	20
MARILDA APARECIDA SZYCHTA RODRIGUES DE	64753487	1	NAXIII	03/09/2026	30
JANE APARECIDA LAZARE PEREIRA	64759183	1	NIII06	06/09/2026	35
MARIA SELMA BATISTA DEPIZZOL	64808087	1	NAXIII	30/09/2026	35
VALERIA ISZCZUK DE OLIVEIRA	64823450	1	NII11	09/09/2026	10
DANIELA GUADAGNINE VALENTIM RIBEIRO	64828100	56	NII11	09/09/2026	10
ANTONIA SIMONE ALVES CARDOSO	64828843	1	NAXIII	30/09/2026	35
LUCIANE MONTEIRO AZEVEDO	64845853	2	NIII03	09/09/2026	10
KARLA RAQUEL LEAL OLIVEIRA	64853694	1	NII11	09/09/2026	10
ELAINE CRISTINA SEDOSKI	64855891	1	NII11	01/09/2026	20
MIGUEL VALERIANO DA CRUZ MORAES	64878638	1	NIII11	01/09/2026	20
DEBORA CRISTINA CURTO DA COSTA	64891316	6	NII11	09/09/2026	10
CRISTINA HAYASHI MENEGON	64896253	58	NII11	09/09/2026	10
DONES CLAUDIO JANZ JUNIOR	64938568	1	NII11	09/09/2026	10
LUCIANA DE FATIMA CORDEIRO DE MOURA	64939408	2	NIII10	06/09/2026	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10740 04/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROSIMARA ALBUQUERQUE MELLO	64947877	2	NIII05	01/09/2026	20
ELIETE MARIA DE SA	64949047	2	NIII07	09/09/2026	10
ELENA MARIELE BINI	64989600	1	NIII11	01/09/2026	20
FERNANDA CARVALHO RIBEIRO SIQUEIRA	65002817	1	NIII11	06/09/2026	35
ANTONIO DONIZETI GONCALVES	65006553	1	NAXIII	30/09/2026	35
ITAMAR JOSE MARTINS	65012910	1	NIII10	01/09/2026	20
MAURICIO DE SOUZA FARIAS DA COSTA	65016087	1	NII11	01/09/2026	20
ELIESI BETTIN CHAVES DORINI	65020351	53	NIII01	09/09/2026	10
SIMONE ANTONELLO DE LIMA	65051524	1	NIII05	01/09/2026	20
MARIA ANDREIA DAL-COL MARTINS	65053900	1	NII11	21/09/2026	20
GLAUCE FERREIRA PADILHA	65068036	1	NII11	09/09/2026	10
FERNANDA ZANAO DOS SANTOS	65071525	1	NIII11	21/09/2026	20
ARLEUZA FERREIRA PINTO JONAS	65072130	1	NAXIII	29/09/2026	35
JOCIMEY DO ROCIO FOGGEATTO RIBEIRO	65077051	1	NIII11	21/09/2026	20
MARINALVA BORGES FERREIRA	65087049	99	NII11	09/09/2026	10
LILIAN ZEGLIN	65091941	1	NII11	09/09/2026	10
BEATRIZ JUKOSKI	65098555	94	NII07	09/09/2026	10
VANINA RONCAGLIO	65100770	2	NII11	09/09/2026	10
VANINA RONCAGLIO	65100770	3	NII11	08/09/2026	10
MICHELLE CAROLLINE DE ALMEIDA	65101300	55	NII11	15/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10741 04/09/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
KELLY FERNANDA AUGUSTO DA SILVA	65130467	1	NII11	21/09/2026	20
QUEILA QUELEN DOS SANTOS	65164272	4	NII11	09/09/2026	10
INES FURTADO	65181266	2	NIII05	01/09/2026	20
ANA PAULA WINIARSKI	65191563	5	NII11	09/09/2026	10
CRISTIANE SELVA FIGUEREDO FERREIRA	65257343	3	NII11	09/09/2026	10
MARIA APARECIDA CARPINELI	65263238	1	NAXIII	30/09/2026	30
CLEVERSON EDUARDO ZANQUETTI	65273187	2	NII11	09/09/2026	10
ELIANE CRISTINA DA SILVA	65293749	2	NII11	09/09/2026	10
RITA CAROLINA DALLACORT LIBRELOTTO	65298333	1	NIII11	07/09/2026	35
GISELE SCHNEIDER ROSA	65316641	1	NIII04	26/09/2026	20
ALESSANDRA CRISTINA NOGUEIRA	65321882	1	NII11	09/09/2026	10
MARCIA REGINA UBIALI KREUZ	65323575	92	NII11	09/09/2026	10
DAIANI BETIOLO ANTONELO	65334186	1	NIII08	01/09/2026	20
DEBORA CRISTINA HOLM ROSA	65338017	1	NII11	21/09/2026	20
LEANDRA PAZA COELHO	65365707	1	NII11	22/09/2026	20
LUIS EDUARDO IUBEL	65374455	1	NII11	01/09/2026	20
FABIO ANTULIO STANGUE	65391392	1	NIII11	01/09/2026	20
MARCIO SIDNEI DA SILVA	65404303	1	NII11	19/09/2026	10
NADIA APARECIDA MARQUINI LONBARDO	65500388	1	NII11	09/09/2026	10
RODRIGO AUGUSTO FERNANDES MENDES	65500817	55	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10742 04/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARLI LOZOVEY LUZITANI	65514621	1	NIII11	21/09/2026	20
ELIZABETH CRISTINA FROMA	65545047	1	NII11	09/09/2026	10
LUCIANA SCHUSTER	65562685	3	NIII11	06/09/2026	35
LINITE ADMA DE OLIVEIRA	65582732	1	NIII06	01/09/2026	20
ROSEMEIRE GOMES	65604280	1	NIII11	01/09/2026	20
JULIO CESAR PEDROSO	65606879	1	NII11	01/09/2026	20
ANGELA MARIA LIMBERGER	65618320	1	NIII11	14/09/2026	40
ELISABETE SCHNEIDER	65627582	1	NII11	21/09/2026	20
ROSALIA NOVAK	65636786	1	NIII11	06/09/2026	35
VERIDIANA RODRIGUES DOS SANTOS	65646862	3	NII11	09/09/2026	10
LUCIANA BARANDAS SANTINONI	65671905	1	NII11	01/09/2026	20
RENATA MINETTO	65681528	3	NII11	09/09/2026	10
PATRICIA CRISTINA MORCH MUNHOZ	65693151	1	NII11	21/09/2026	20
NELCI BENTO GARCIA MENDES	65709791	2	NIII10	01/09/2026	20
JOSE CARLOS CORREIA FILHO	65736802	3	NII11	09/09/2026	10
MARIA GORETE OSTAPECHEM	65757427	1	NIII11	07/09/2026	35
CIBELE BARNEZE	65766566	1	NIII10	21/09/2026	20
SIMONE RUSSI	65779420	1	NIII10	21/09/2026	20
CLAUDIA REGINA VILACA LEITE	65786249	1	NIII09	21/09/2026	20
ANDREIA LOPES DE VARGAS BRONDANI	65797640	3	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10743 04/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELIZAINE KREPEL ORLOVSKI	65801426	2	NII10	09/09/2026	10
DANIELA SONI CROTI	65802708	1	NIII04	21/09/2026	20
SUELI ROCHA BARBOZA	65819490	1	NAXIII	30/09/2026	35
CINTIA DE PAULA	65830400	1	NII11	21/09/2026	20
DALETE GOMES PIRES PARRA	65846454	2	NIII11	14/09/2026	40
IONE ROSA BATISTA	65850400	3	NII11	09/09/2026	10
LUCIA SLOBODZIAN	65869721	1	NIII09	21/09/2026	20
IVANDA BURIN	65873885	94	NII11	09/09/2026	10
LUCI DE JESUS BUENO	65908174	1	NAXIII	30/09/2026	30
EDNA REGINA MIOTTI MAEDA	65910691	1	NIII04	23/09/2026	20
ZULEIDE FATORETTA DA SILVA	65923289	1	NAXIII	29/09/2026	35
ELIANE DE FATIMA SOARES DA SILVA GOBBO	65931290	1	NII11	15/09/2026	40
ELIANE CRISTINA SALATA DE SOUZA	65970376	1	NII11	06/09/2026	35
PAULA OLIVEIRA	66002578	5	NII11	09/09/2026	10
PAMERA FRANCIELI CORREA PEREIRA	66007006	56	NII11	09/09/2026	10
PAMERA FRANCIELI CORREA PEREIRA	66007006	57	NII11	09/09/2026	10
MARIA GOMES PAIXAO	66015122	1	NAXIII	30/09/2026	30
DANIELE CRISTINA DE SOUZA MENDES	66067378	1	NII11	21/09/2026	20
ELISANA GOMES DE PAIVA OLIVEIRA	66088715	3	NII11	09/09/2026	10
SILVIA LEMES DOS SANTOS BONIN	66090205	1	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10744 04/09/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	66090540	1	NIII11	01/09/2026	20
LUCIANE COSTA TRACTZ	66103609	4	NII11	09/09/2026	10
NADIA STROBEL DE LUCA	66108619	1	NII11	09/09/2026	10
SERGIO LEITE PADILHA	66152235	4	NII09	09/09/2026	10
LUCIANA BARBARA SEBEN	66157873	1	NIII11	06/09/2026	35
SOELI BORAKI	66162966	2	NII11	09/09/2026	10
ROSELIA STRAPACAO DE LIMA	66164330	92	NII11	09/09/2026	10
PRISCILA JULIANA RUIZ LIMA	66177238	91	NIII04	28/09/2026	10
PEDRO AUGUSTO VANZELLA CANESIN	66187772	1	NII11	09/09/2026	10
MARGARIDA MIOLLA ROSIM	66243850	1	NIII11	27/09/2026	30
JANETE CLECI ALBRECHT DE SOUSA	66251519	5	NII11	09/09/2026	10
MARIA ELIANE ROSA PEREIRA	66273466	3	NII11	09/09/2026	10
CRISTINA SCHUASTZ	66284069	1	NIII10	21/09/2026	20
KETLIN HELENA VEIGA DE OLIVEIRA	66288730	1	NII11	22/09/2026	20
ANA BUENO	66313549	1	NAXII	29/09/2026	30
ROSANE KLINPOVOUS	66319555	2	NII11	09/09/2026	10
DAISY BONFIM FARIA CARDOSO	66320782	1	NIII11	14/09/2026	40
VALQUIRIA FERNANDA DOS SANTOS SOUZA	66330320	2	NIII11	15/09/2026	40
NEUSELI SEGHETO PEREIRA GUERING	66381064	1	NIII10	21/09/2026	20
MARILUCE MEURER	66386392	1	NIII10	21/09/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10745 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CLAUDIA COSTA CABRAL	66440990	1	NIII10	14/09/2026	40
VALQUIRIA ADRIANA DA SILVA	66473449	1	NIII11	29/09/2026	20
JANAINA APARECIDA DA SILVA POLETTO	66491129	2	NII11	09/09/2026	10
LEONILDA DE FATIMA PORTELA DO VALE	66506258	2	NIII09	21/09/2026	20
PRISCILA CARVALHO SANTOS	66548694	1	NII11	06/09/2026	35
EDISON LUIZ RIBAS JUNIOR	66551296	3	NII09	11/09/2026	10
ELIANE SOMACAL MARCONDES GAUZE	66553167	1	NII11	17/09/2026	35
ELAINE TEODORO MACHADO	66569080	1	NIII11	06/09/2026	35
FERNANDA GARCIA ZANIN	66601846	4	NII11	09/09/2026	10
FRANCISCA FIRMINO DA SILVA	66607402	1	NII11	21/09/2026	20
MARCIANA OLIVEIRA SIQUEIRA JACOMINI	66612147	1	NII11	07/09/2026	35
SANDRA REGINA BUENO	66612325	1	NIII11	20/09/2026	35
ADONIS CRISTINA BRONGUEL	66635880	2	NIII11	05/09/2026	35
GISELI ADRIANA FIRMINO	66650618	98	NII10	09/09/2026	10
IRENE ANTONIA VELOSO SIMAO	66672557	1	NAIX	30/09/2026	35
CELIA KOUTH CABRAL	66686175	1	NII11	01/09/2026	20
FRANCIELE MARIA DAVID	66695735	1	NIII06	21/09/2026	20
ARAI BAGGIO	66710912	1	NIII04	08/09/2026	20
MILENA BARCELLOS	66751260	1	NIII05	01/09/2026	20
ADRIANA DOS SANTOS PAGGI	66767140	53	NII08	09/09/2026	10

Protocolo 125639/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10746 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MONICA SANTANA CRUZ RODRIGUES	66778312	1	NII11	07/09/2026	35
LUDMILLA BAPTISTA SABATKE	66782700	2	NIII07	09/09/2026	10
ALESSANDRO PAWLAS CARAZZAI	66816478	94	NII11	09/09/2026	10
LIRIANE NUNES RIOS	66824691	2	NII11	09/09/2026	10
MARISTELA DIAS DE MIRANDA	66848752	1	NIII11	21/09/2026	20
CLEUZA KUHN	66854159	1	NII10	09/09/2026	10
NEIVA FRANCISCAN	66858910	1	NIII04	01/09/2026	20
EVANDRO ALVES DA SILVA	66868990	1	NIII11	01/09/2026	20
MERCIE MRÓZ MARSCZAOKOSKI	66871479	1	NIII11	11/09/2026	35
SIRLENE APARECIDA DA ROSA PEREIRA	66884023	1	NAXI	30/09/2026	35
VALERIA RIBEIRO DOS SANTOS	66896315	1	NIII10	14/09/2026	40
ISVIA SILVA GOMES	66902609	1	NII11	21/09/2026	20
SIMONE LICURGO REIS OLIVEIRA	66908623	1	NIII04	07/09/2026	35
ALESSANDRA APARECIDA SINHORI BORDINI	66911519	1	NIII10	01/09/2026	20
ANA CRISTINA BERTOTTI BRANCAGLIAO	66915859	2	NIII11	14/09/2026	40
ANA PAULA DA SILVA	66915980	1	NII11	20/09/2026	40
CAMILA APARECIDA PRADE CONTE	66917622	1	NIII08	24/09/2026	20
LISIANE CECCHELE GIRARDI	66936503	1	NIII10	21/09/2026	20
CRISTIANE SULAMAR TSCHA	66937569	2	NIII04	09/09/2026	10
CRISTIANE SULAMAR TSCHA	66937569	1	NIII04	21/09/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10747 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROSINEIA DOS REIS FRANCISCO	66938360	1	NII11	25/09/2026	10
MARCOS HANK	66943461	98	NII10	09/09/2026	10
ADRIANA REGINA DO NASCIMENTO	66944344	1	NII11	14/09/2026	40
SONEIDE DENTI MACHADO	66967140	1	NII11	09/09/2026	10
SELMA CARNEIRO BATISTA BUENO	66983854	5	NII11	09/09/2026	10
MARCIA CORREA ZANETTE	66990672	1	NIII10	21/09/2026	20
DENIS BORNATOWSKI	67002660	1	NII11	01/09/2026	20
HELEN REGINA BOTION	67028686	1	NII11	09/09/2026	10
CRISTIANI LUIZA CANEPPELE AGNOLETTO	67030346	2	NIII11	06/09/2026	35
ROSEMEIRE PIRES GUTIERREZ	67046234	1	NAXIII	30/09/2026	35
GISLAINE DE SOUZA FARIA	67050932	1	NIII10	06/09/2026	35
JOSIANE CRISTINA PRESTES BORGES	67074513	1	NIII11	21/09/2026	20
GRACIELA KLIEMANN CAOVILLA	67081323	92	NII11	09/09/2026	10
MARGARETE HASKEL	67082753	1	NAIX	30/09/2026	30
CLAUDIA LETICIA NABERIZNY KUTZ	67089260	1	NIII09	21/09/2026	20
SOLANGE DE FATIMA RODRIGUES	67105842	1	NAXIII	29/09/2026	35
ANDREIA APARECIDA PRADO	67128621	1	NIII10	21/09/2026	20
LUCIMAR FREIRE DA SILVA	67142993	1	NAXIII	29/09/2026	35
LUCIANE LOPES MARTINS	67148924	1	NI10	21/09/2026	20
ENI VOOS DE ARGOLO	67165950	2	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10748 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
BIANKA LETICIA RIBAS LILLER	67172124	1	NII10	06/09/2026	35
JANI REGINA BITENCOURT GIL	67175832	1	NAXIII	29/09/2026	30
VIVIANE APARECIDA CARVALHO	67177614	1	NII11	21/09/2026	20
VAGNER MARCOS VIOLA	67184912	1	NIII10	01/09/2026	20
DOMICIANO JOSE BANISKI	67189205	93	NII11	10/09/2026	10
KELI CRISTINA DA SILVA FERREIRA	67213866	1	NIII05	21/09/2026	20
DEIZE MARA INACIO SILVA	67214218	2	NII11	09/09/2026	10
ELIANA MARCIA GOMES	67224345	4	NII11	09/09/2026	10
GISELE HENRIQUE TEIXEIRA	67237331	1	NII11	28/09/2026	20
JHAMYS GILBERTO CHANDOHA DE MELLO	67238141	1	NII11	21/09/2026	20
ELZA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	67245938	1	NAXI	30/09/2026	35
SILVIA FOLTRAN RODRIGUES	67252527	2	NII11	09/09/2026	10
VANESSA VIVIANE TOZZI VITORINO	67257812	2	NIII07	09/09/2026	10
NASARETE TERESINHA DE ARRUDA	67264967	1	NAXIII	29/09/2026	30
MARIA CLEONICE DE LIMA	67264991	1	NAXIII	29/09/2026	30
MARILIA ROCHA SILVA MALAQUIAS	67272854	1	NII11	21/09/2026	20
LETICIA BORBA RIBAS	67306210	3	NII11	09/09/2026	10
REGIANE HARTMANN GARCIA	67310098	1	NII11	02/09/2026	20
MARCELO MURIL	67310802	3	NII11	09/09/2026	10
FABIANO SPRADA	67319060	1	NII11	01/09/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10749 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOSE JULIANO FUMAGALLI PAIVA	67319605	2	NIII04	09/09/2026	10
JANICE APARECIDA POPI	67323106	1	NIII11	21/09/2026	20
NIVIA MARIA DACIUK SCHOENHERR	67325400	3	NIII10	29/09/2026	35
ELENITA WOICIECHOWSKI MAYER	67325486	53	NII11	09/09/2026	10
MARCUS VINICIUS BRAZ DE PROENCA	67326334	1	NIII04	09/09/2026	10
SIRLEI DA APARECIDA JOSÉ DOMINGUES	67338022	2	NII11	09/09/2026	10
EDSON FERREIRA LIMA	67376773	1	NII11	01/09/2026	20
SIMONE TERESINHA CORTIANO	67393279	1	NIII04	21/09/2026	20
ROSELI GONCALVES DA SILVA DOS SANTOS	67395417	1	NII11	06/09/2026	35
NUBIA REGINA DOMINGUES REZENDE	67400623	1	NII11	21/09/2026	20
ADRIANE RIBEIRO PONTES	67404416	1	NII11	09/09/2026	10
CLAUDIA CHRISTIAN SILVA VALK	67440846	7	NII11	09/09/2026	10
LOURDES DE FATIMA GODOY	67448375	1	NAXII	29/09/2026	35
VIVIANE GABRE	67449541	1	NIII04	01/09/2026	20
ESTEFANIA DIAS MENDES	67456157	89	NII10	16/09/2026	15
DILVANE DE BRITO	67457455	1	NII11	09/09/2026	10
TEREZINHA ROSELI PADILHA	67504631	1	NAXI	30/09/2026	35
ELISANDRA AUGUSTA GAFURI MANFRIN	67510887	1	NII11	21/09/2026	20
RENATA RENE COLLETI	67528123	1	NII11	06/09/2026	35
JANAINA LECH BATISTA	67531108	1	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10750 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DEBORAH CRISTINA KICH DE LOS SANTOS	67534611	1	NIII10	07/09/2026	35
MARIA DE FATIMA KICHIRO	67548345	1	NAXIII	29/09/2026	35
JULIANO GUALBERTO RIBEIRO	67550498	2	NIII04	09/09/2026	10
ROSELENE TASZNEK DE LARA	67583825	1	NII10	09/09/2026	10
MERIDIANA DE CAMPOS PERUSSOLO	67587383	92	NII11	09/09/2026	10
DEBORA APARECIDA DA SILVEIRA	67587936	1	NIII03	21/09/2026	20
ROSANGELA JOSEFAN PEREIRA	67594053	1	NAXII	29/09/2026	35
ROSANA BEDIN	67614810	1	NII11	08/09/2026	35
ROSEMERI INES KUNRATH	67621476	2	NIII07	01/09/2026	20
FERNANDA DANIELA PRADO	67658302	2	NIII04	09/09/2026	10
RUBIA CRISTIANE GUTSTEIN SABBI	67659856	5	NII11	09/09/2026	10
JUSSELENE MARCIA VARASQUIM RIBEIRO	67683355968	2	NII11	09/09/2026	10
CAMILA MORAES ANDRADE	67686080	92	NII11	09/09/2026	10
JULIANE PASTORELLO DELAZERI	67686322	1	NIII04	21/09/2026	20
MADALENA DOS SANTOS MARTINS	67688759	1	NAXI	30/09/2026	35
ANGELO ROBERTO DALOSSI	67715179	2	NIII11	01/09/2026	20
ANGELO ROBERTO DALOSSI	67715179	1	NIII11	01/09/2026	20
HELOISA LOPES DE ARAUJO	67718275	1	NII11	06/09/2026	35
MARIZA NUNES DA LUZ RIGO	67733908	53	NII11	09/09/2026	10
MARCIO LUIZ RAMOS	67763319	2	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10751 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RONALDO SOUZA GOMIDES	67764943	97	NII11	09/09/2026	10
ALCIONE MARTA GURALH	67765362	1	NIII11	06/09/2026	35
JOSINES SIMONE CARARA FRITZEN	67767624	2	NIII10	14/09/2026	40
PATRICIA HERNANDES FRANCO	67770374	1	NII11	21/09/2026	20
CLAUDINEIA GUEDES KIMURA	67773071	6	NII11	09/09/2026	10
VANESSA MARIA RODRIGUES VIACAVA	67779673	1	NIII11	01/09/2026	20
PAULO FERNANDES CRISTO	67785762	1	NII11	21/09/2026	20
SERGIO HENRIQUE FALCAO	67793820	92	NII07	09/09/2026	10
CAROLINA GOMES GONCALVES DE MENDONCA	67797876	2	NII11	09/09/2026	10
ANA LUIZA BRUEL MAURER VANDRESEN	67800184	1	NIII04	26/09/2026	20
CRISTIANE WENDRECHOVSKI	67824598	1	NIII11	10/09/2026	35
ROSYARA PEDRINA MARIA MONTANHA JULIATTO	67863410	1	NIII05	01/09/2026	20
MARIA EMANUELLA PANCHONI CICONINI	67865189	1	NII11	09/09/2026	10
KELLI CRISTINA WARCHOLYK HONESKO	67866509	1	NII11	21/09/2026	20
DAYANE ROBERTA CARLETTO NUERNBERG	67895541	2	NII08	09/09/2026	10
REGIANE APARECIDA DE SOUZA	67903110	1	NII11	21/09/2026	20
VIVIANE MARIA DISSENHA	67927303	1	NII11	09/09/2026	10
CRISTINA NORIKO SAITO SATO	67931840	2	NII11	21/09/2026	45
SAMUEL GOMES BARCELLOS	67974921	5	NII11	09/09/2026	10
EVELISE PEREIRA MULLER	67979877	4	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10752 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	68006210	1	NIII11	29/09/2026	35
LEOCADIA TEREZINHA ANTUNES	68036755	1	NAXI	30/09/2026	35
SANDRA TAVARES GRASSI	68079934	1	NII11	21/09/2026	20
RAQUEL DE SOUSA GALIAN	68080584	1	NII11	01/09/2026	20
EDSON TEIXEIRA DE REZENDE	68091365	2	NIII07	01/09/2026	20
LEZIANE ORZECHOWSKI	68093104	1	NII11	22/09/2026	20
ROSIEE CRISTINA SGARBOSSA	68097592	1	NII11	21/09/2026	20
CRISTIANE RODRIGUES MENDONCA	68110890	3	NII11	09/09/2026	10
ADRIANA CEZIMBRA CEZAR TONIN	68127190	1	NII11	21/09/2026	20
JULIANO DOUGLAS NUNES PEREIRA	68139937	1	NII11	29/09/2026	20
ERICA JULIANA BREDA MEDEIROS	68139996	97	NIII07	08/09/2026	10
CLAUDIA MARIA THEOBALD ROHDE	68143950	94	NII11	09/09/2026	10
SANDRA NISIA LOS	68148170	4	NII11	09/09/2026	10
ELISANGELA CASALE MARQUIOTO PRADO	68160545	2	NII10	09/09/2026	10
REJONE VALENTIM MACHADO	68160600	2	NIII04	09/09/2026	10
ELIEGE BERNARDINA SILVÉRIO	68182646	93	NII11	09/09/2026	10
ALEXANDRA JACIMARA RIBEIRO	68208505	90	NII10	09/09/2026	10
FABIO DOS SANTOS ALVES	68234018	1	NII11	09/09/2026	10
LUCINEIA DE OLIVEIRA CAETANO	68250919	1	NII11	15/09/2026	35
SCHEILA MARIA FERREIRA	68251672	2	NII07	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10753 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
BARTUS GEROTTO GOZER	68260272	1	NIII09	01/09/2026	20
DANIELLE BETTINI	68275016	3	NII11	09/09/2026	10
ELOI CORREA DOS SANTOS	68279178	1	NIII05	01/09/2026	20
ISIS ELOA PERON PONCHIO	68279372	4	NII11	09/09/2026	10
VIVIANE CARLA COSTA GRESPAN	68299500	94	NII11	09/09/2026	10
EUNICE ALVES DE PAULA	68301904	4	NII11	09/09/2026	10
CARLOS FRIEDRICH WESTPHAL	68310954	1	NAX	30/09/2026	35
DANIEL DE OLIVEIRA PRUENCIO	68311446	4	NII11	09/09/2026	10
EDNEIA DIAS MARTINS	68318459	1	NIII10	21/09/2026	20
ELDA SHELEY FELIX CARARO	68351030	3	NII11	09/09/2026	10
TACIANA DOS SANTOS BUCHUK CORDEIRO	68351510	91	NII11	09/09/2026	10
MELISSA PEDROSO DA SILVA	68355419	1	NII11	09/09/2026	10
MARIA APARECIDA MELO	68356407	1	NAX	29/09/2026	35
ADRIANA DE OLIVEIRA CORTARELLI	68366925	94	NII11	09/09/2026	10
CHRISTIANE DE SOUZA BETERINCOSTO	68379610	2	NIII04	09/09/2026	10
ISABEL SLUZALA	68405696	1	NAXIII	29/09/2026	35
PAULA ANDRESSA DE ASSIS	68423791	4	NI07	09/09/2026	10
ROGELIO GONCALVES	68434769	56	NII11	11/09/2026	10
SIMONE TONASSEVSKI LORENCATO TREVISO	68439736	1	NII09	09/09/2026	10
JOELMA TRINDADE DE LIMA	68460921	1	NIII11	14/09/2026	40

Protocolo 125640/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10754 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CESAR JUNIOR BELO	68470765	1	NII11	01/09/2026	20
IZOLETE OLIVA	68471572915	1	NAXIII	29/09/2026	35
PEDRO PAULO VOLPE	68485606	1	NIII10	01/09/2026	20
ROSELI TEREZINHA DA SILVA BUGNO	68486386	1	NII11	06/09/2026	35
MARIA REGINA ALVES DE LIMA PANCOTTE	68491193	1	NII11	09/09/2026	10
CLARISSA DE CASSIA CAMPOS	68517192	92	NII11	09/09/2026	10
ELISANGELA MANJURMA DEDUCH	68529042	5	NII11	09/09/2026	10
SIMONE ALMEIDA VOSNIAK JUVENAL	68539056	1	NII11	01/09/2026	20
NELCA HILDA SPERB PEGORARO	68564808	1	NII11	21/09/2026	20
MARCOS ANTONIO DE SOUZA BRITO	68565693	3	NII05	09/09/2026	10
DAVIS JOAO ALVES	68578647	53	NIII04	09/09/2026	10
VIVIANE DE OLIVEIRA MOHR	68580161	94	NII10	09/09/2026	10
ANA ALICE DOMINGUES DOS SANTOS BEZERRA	68585996	1	NIII11	06/09/2026	35
KALI SILENE DE LARA DARTORA	68598478	97	NIII07	09/09/2026	10
LETICIA BORGES GOMES	68612993	1	NII11	09/09/2026	10
FRANCISCO SAPLAK	68648181	2	NII09	09/09/2026	10
LEIA DENISE MATESCO	68648530	1	NIII11	26/09/2026	30
ERICA DOS REIS SEGOVIA DA SILVA RAMPAZ	68670705	2	NII11	09/09/2026	10
HILDA APARECIDA DA ROSA	68719631	1	NII11	09/09/2026	10
KARINE CORREIA ZAGUOBINSKI	68735114	3	NII10	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10755 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DANIEL DA SILVA FARIA	68736811	1	NII10	09/09/2026	10
DANIELI MARINIUK DOS PASSOS	68756448	53	NII11	09/09/2026	10
JEAN CARLOS SEIBEL	68773270	88	NII11	09/09/2026	10
HELOISA HELENA RIBEIRO BARBOSA SCHMAED	68808340	3	NII08	09/09/2026	10
ANDREA BORGES FERRAZOLI SIMONI	68816084	1	NIII04	01/09/2026	20
ADRIANA ALBERTON DE PIERI	68819997	1	NIII11	21/09/2026	20
FABIANA VIZINHO MORI	68863058	1	NII11	21/09/2026	20
LUIZ GLEISON RODRIGUES MANCIOLA	68894603	2	NII11	08/09/2026	10
PATRICIA PIRES MANSEIRA DA SILVA	68898250	1	NIII04	21/09/2026	20
FABIO ANASTACIO DE OLIVEIRA	68899370	1	NIII05	01/09/2026	20
GISELLY ALVES MARTINS	68910030	1	NII11	14/09/2026	35
ANDRESSA IARA BUDNY	68911672	3	NII11	09/09/2026	10
MARIA ALINE DA VEIGA	68936390	1	NIII11	05/09/2026	50
JULIANE MARLENE DE OLIVEIRA	68949840	2	NII11	09/09/2026	10
ROSANA SOUZA	68974968	1	NIII06	30/09/2026	35
EDIVANA CASSIA MUNHOS SURIANO	68977711	2	NII11	09/09/2026	10
ANA CLAUDIA TCHMOLO DIAS	68981298	1	NII11	01/09/2026	20
ADRIANA SALDANHA	69001998	1	NII11	21/09/2026	20
ELIANA BENSI VALLE	69009760	1	NII11	01/09/2026	20
JULIANA TEIXEIRA DA SILVA	69022308	99	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10756 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CAIO ALBERTO MARTINS	69036694	1	NII11	09/09/2026	10
ELZA PAULA VIZINI	69037011	97	NIII04	09/09/2026	10
ANDRE BARROS DE LUNA	69061001	1	NII10	09/09/2026	10
ANDREA AGUIAR SAES TOSATO	69086071	1	NII11	01/09/2026	20
MARINEZ CARNIEL GORGES	69098371	1	NIII08	01/09/2026	20
GABRIELA JAQUELINE MATTOS	69149499	1	NII11	06/09/2026	35
ANGELICA CARVALHO DE SIQUEIRA TORRENTE	69156410	1	NII11	07/09/2026	35
ANDREA SANTOLAIA LOPES COSER	69212310	1	NIII11	07/09/2026	35
KARINE SALETE DAL BOSCO	69268250	4	NII11	09/09/2026	10
ALBANO CESAR MONTEIRO SAMPAIO	69268943	2	NIII04	01/09/2026	20
RAFAEL PICCIANI DE FIGUEIREDO	69280315	2	NII08	09/09/2026	10
VANIA FONTANA	69284248	1	NII11	21/09/2026	20
MICHELLY PAIN DA SILVA	69293840	2	NII11	27/09/2026	10
SHEILA PATRICIA FILIPAK KURZYDLOWSKI	69303978	1	NIII10	29/09/2026	35
SONIA MARIA DE ANDRADE	69310184	97	NII11	11/09/2026	10
VITORIA REGINA TAKEUCHI FERNANDES	69346855	1	NIII11	01/09/2026	20
SANDRA BERNASKI	69359191	98	NII11	09/09/2026	10
ELIETE SALVETTI DENARDI	69364934	2	NII11	01/09/2026	20
ELISANGELA MIRIAN BIONDO	69385680	1	NII11	07/09/2026	35
ELISANGELA GOMES FERREIRA GARCIA	69385796	1	NIII11	07/09/2026	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10757 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SILVANA CASAGRANDE SANTOS	69404928	1	NII11	07/09/2026	35
ELISA MARCHESE	69419909	1	NII11	09/09/2026	10
EZENILDA DE LURDES MARCHIORO DIAS	69429548	1	NIII11	01/09/2026	20
PAULO ANDERSON GONCALVES	69430570	2	NII09	09/09/2026	10
DAGMAR CRISTINA BERNARDI MICHELIN	69436021	1	NII11	21/09/2026	20
FABRICIA MINETTO	69440819	91	NII11	09/09/2026	10
SANDRA BARABASZ	69441297	4	NII11	09/09/2026	10
MARCELA DOZOLINA DA ROSA	69497764	3	NII11	09/09/2026	10
CHRYSTIANE WIENSKOSKI	69500978	53	NIII04	09/09/2026	10
SILVIANE DA SILVA AMARAL PALMA	69505309	1	NII11	09/09/2026	10
LEDA MARIA BOZELLI	69515169	91	NII11	09/09/2026	10
ROSEMARA DA SILVA MORO	69515363	1	NII11	09/09/2026	10
CLAUDIA LUCIANA TREUKE SNHESZAK	69525946	1	NII11	21/09/2026	20
DEBORA BORTOLON	69526390	2	NIII07	09/09/2026	10
SERGIO RICARDO DLUGOSZ	69527647	1	NIII10	01/09/2026	20
MARCOS PAULO DA CRUZ	69552722	1	NII11	08/09/2026	10
WILSON BINI JUNIOR	69562957	2	NII11	09/09/2026	10
LAIANE ADY WESTPHALEN	69566820	53	NII11	09/09/2026	10
MARINA PSCHEIDT	69574998	1	NII11	14/09/2026	40
QUEILA HELIODORO DE SOUZA PAULOVSKI	69594522	1	NIII11	14/09/2026	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10758 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
FABIANA OSTERNACK	69628508	1	NII11	22/09/2026	20
MARIA CRISTINEI SOARES DE LIMA	69630995	2	NII11	09/09/2026	10
FRANCIELLI RUBIA POLTRONIERI	69632173	1	NIII04	13/09/2026	20
MARILENE IVANISKI DE ALMEIDA SILVA	69651658	1	NII11	21/09/2026	20
ANSELMO CARLOS PERETIATKO	69654525	3	NI08	09/09/2026	10
NELSON ANTONIO PETRIW	69654991	4	NII11	09/09/2026	10
PATRÍCIA DOS SANTOS SVIERCOSKI	69669190	90	NII11	09/09/2026	10
MARIO FERREIRA PINTO JUNIOR	69677509	1	NII11	09/09/2026	10
RITA ALEXANDRE DOS SANTOS	69689779	97	NIII04	09/09/2026	10
NEIDE APARECIDA DA SILVA LIOTO DALBERTO	69694826934	1	NII11	12/09/2026	20
DANIELE RODRIGUES DOS SANTOS DA SILVA	69734308	1	NII11	22/09/2026	20
MARCIA JANETE KOZAR TROJAN	69735967	93	NII11	09/09/2026	10
ROSANGELA LOPES DE ARAUJO PATRICIO	69742254	1	NII11	14/09/2026	40
JOSIANE DE ALMEIDA SOUZA	69742378	2	NII11	09/09/2026	10
JANICE MACENO DE ALMEIDA MEDEIROS	69749348	1	NII11	21/09/2026	20
LENICE AMARAL SILVA KSHESEK	69751580	1	NIII04	21/09/2026	20
ALYNE DE SOUZA VALENTE	69756280	4	NII11	12/09/2026	10
ELIANE PASTORI	69757030	1	NIII10	21/09/2026	20
FLAVIA EDUARDA VIEIRA CECATO	69768172	1	NII11	09/09/2026	10
CLEONICE ALVES DE MELLO	69791204	2	NIII07	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10759 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VALDISNEI DIAS	69795129	94	NII11	09/09/2026	10
TATIANA REGINA BARBOSA	69796109	1	NIII04	14/09/2026	20
TELMA COCHAKI DOLINSKI	69802370	1	NII11	21/09/2026	20
SILVANE DE FATIMA GUTERVIL TAUSCHER	69815871	1	NIII11	01/09/2026	20
ROSINEI RUIZ DE ALMEIDA	69817866	2	NII11	09/09/2026	10
ANDREZA CALEFFI BRAGA	69818641	1	NII11	01/09/2026	20
GISLENE DE PAULA	69835929	3	NIII01	09/09/2026	10
MARCIO RODRIGO DOS SANTOS	69837123	3	NIII04	09/09/2026	10
RENATE LERNER EVARINI	69837719	1	NIII11	29/09/2026	35
JOSE MAURICIO DISARO FARIA	69854524	1	NII11	09/09/2026	10
LUCIANA GRACIELE ILKIU	69858031	1	NII11	21/09/2026	20
LUCIANE MIRANDA	69861431	2	NII11	09/09/2026	10
ANDREIA APARECIDA BORGES	69863841	1	NII11	29/09/2026	20
ADINARA LOPES CONCEICAO	69875548	3	NII11	09/09/2026	10
CRISTIANO DE ALMEIDA SOTTOMAIOR MACEDO	69888070	2	NII11	09/09/2026	10
LUCILENE OTOWICZ MESSIAS	69894348	1	NII11	09/09/2026	10
TACIANA MARIA BAHLS	69901280	92	NII11	09/09/2026	10
IRES CONTE COLET	69904203	92	NII11	09/09/2026	10
SANDRA REGINA DE ALMEIDA PUPO BRACISIE	69904378	4	NII11	09/09/2026	10
SIMONE DAS GRACAS BUHLER GOLINSKI	69913547	1	NII11	01/09/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10760 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CARLA REGINA RODACKI KLOSSOWSKI	69921493	1	NII11	09/09/2026	10
ANA MIRTIZ VERONEZI	69926088	3	NII11	09/09/2026	10
CLAUDIA DE OLIVEIRA CAVALCANTI ADAMI	69927203	1	NIII04	06/09/2026	35
CAROLINE MARIA MONTREZOL	69931294	1	NIII04	01/09/2026	20
ELAINE LOCOMAN DOS SANTOS	69933670	1	NII11	07/09/2026	35
KEITY CRISTIANE BONASSA	69934412	2	NII11	09/09/2026	10
ANA KARINA DE FATIMA ZAGO E URAGUE	69939473	1	NII11	09/09/2026	10
GIUVANA LORENZINI	69940722	1	NII11	07/09/2026	35
ANDRE RICARDO BONIN	69955487	1	NII09	09/09/2026	10
CELENITA DE FATIMA SANTOS DE SOUZA	69957854	56	NII11	09/09/2026	10
LUCIANA MIYUKI IKOMA	69963358	1	NII11	06/09/2026	35
CLEIDE DO ROCIO DE SIQUEIRA	69969500	1	NII11	22/09/2026	20
FABIOLA DOHMS BUDEL	69973400	1	NII11	21/09/2026	20
ADRIANA CRAVEIRO DE MELO	69987575	1	NII11	09/09/2026	10
MARLI JOSE DE ALMEIDA	70004208	92	NII11	09/09/2026	10
ELENICE LEONI KOSSOVSKI COLLA	70006952	96	NII11	09/09/2026	10
CLELIA CECCON TIOSSI	70011824	1	NIII10	06/09/2026	35
ANDREIA MOLETA	70015188	1	NII11	21/09/2026	20
LUCIMARA APARECIDA CARRARO DA SILVA	70027887	1	NII11	07/09/2026	35
ROSA MARIA AVILES QUINTANILHA GONGORA	70032783	97	NIII07	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10761 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROSA MARIA AVILES QUINTANILHA GONGORA	70032783	1	NIII10	01/09/2026	20
LEILIANE LUIZA GALEAZZI	70057425	1	NII11	21/09/2026	20
ALESSANDRA HIDEKO MIYAO	70066254	1	NIII11	06/09/2026	35
DENISE DO ROCIO TOZETTO QUEIROZ	70070130906	1	NII11	14/09/2026	40
SHEILA MENDES JESKE	70077094	1	NII11	21/09/2026	20
JANE CARVALHO	70084325	1	NIII11	21/09/2026	20
SILVIA CRISTINA TEIXEIRA SANTOS	70085704	1	NII11	06/09/2026	35
IVONE MEZNEK LEMOS	70094533	1	NII11	09/09/2026	10
TATIANE BIANCATO	70099667	57	NII11	09/09/2026	10
ILENE VAZ ANASTACIO	70122685	53	NIII04	09/09/2026	10
LUCIA TANIA NEVES DA ROCHA	70126150	2	NII11	09/09/2026	10
LUCIA TANIA NEVES DA ROCHA	70126150	1	NII11	22/09/2026	20
KARINA ESKILDSEM	70128780	1	NII11	09/09/2026	10
SANDRA CARLA GOIS	70131862	4	NII11	09/09/2026	10
SILMARA LOPES BEIRA	70141230	54	NII11	09/09/2026	10
MARISA REMAR	70153173	1	NIII10	02/09/2026	20
ANDREA RIBEIRO PIETROCHINSKI	70173336	1	NII11	21/09/2026	20
JANAINA ARNEIRO FIDELIS	70186110	1	NII11	01/09/2026	20
SARALYS DINA DE ASSUNCAO	70190265	1	NII11	22/09/2026	20
CLEONICE BONKOSKI DOS ANJOS	70203677	1	NII11	21/09/2026	20

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10762 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	70206889	4	NII09	09/09/2026	10
JANETE SEBBEN	70210390930	2	NII11	09/09/2026	10
ALANA CARLA MUNARETTO GARCIA	70222752	1	NIII09	21/09/2026	20
SILMARA ELIANE DE SOUSA ROHDE	70223309	1	NIII11	21/09/2026	20
JUNIOR CEZAR MUNERATTO	70226448	2	NII11	09/09/2026	10
MARCIO HORNING	70226502	91	NIII04	09/09/2026	10
VIRGINIA SANTIAGO DIORIO	70227126	90	NII11	09/09/2026	10
MARCIA SOARES GUIMARAES	70227568	2	NII11	09/09/2026	10
GILMA FERNANDES	70228009	1	NII11	21/09/2026	20
MARLA KNAP	70245094	6	NII07	09/09/2026	10
MOEMA SORAIA MENDES	70270234	2	NII11	09/09/2026	10
ANGELA APARECIDA BUSS	70270935	1	NIII11	21/09/2026	20
FERNANDA GODOY BUENO	70279886	1	NII11	02/09/2026	20
LUIZ CARLOS PUPIA FILHO	70291134	2	NI06	09/09/2026	10
JOSIANE APARECIDA BRESSAN	70298058	2	NIII03	09/09/2026	10
FERNANDO CARLOS CATTA PRETA	70314967	1	NIII04	21/09/2026	20
ROSANA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	70317320	6	NII11	09/09/2026	10
ANA AMELIA PARDINI MAGALHAES	70324954	6	NII11	09/09/2026	10
JEAN CARLO DOS SANTOS	70344386	1	NII11	09/09/2026	10
PAULO RODRIGO CELUPPI	70370298	96	NIII04	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10763 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VERA LUCIA SCHRADER	70372983	1	NII11	22/09/2026	20
ANGELITA DE PAULA SILVA	70382547	1	NII11	14/09/2026	20
VALERIA RAUT FERREIRA	70390396	1	NII11	21/09/2026	20
PATRICIA MARCATTI LIMA	70396173	1	NIII10	01/09/2026	20
EDISLAINE DE ALMEIDA FRANCO	70407477	97	NII11	27/09/2026	10
MARIA CLEIDE SKELSEN DE SOUZA	70439468	2	NIII04	09/09/2026	10
PATRICIA LODUVICHAK	70463555	53	NII11	09/09/2026	10
HELCIO JOSE LOURENCO	70470586	93	NII11	09/09/2026	10
LUCIANO JOSE LENTSCK	70493047	4	NII11	09/09/2026	10
DEBORA MAIA	70505266	1	NIII04	21/09/2026	20
ILSE APARECIDA SIMIONI	70554100	1	NII11	01/09/2026	20
VANILCE FATIMA DA ROSA BREDA	70554674	90	NII11	09/09/2026	10
KATIA ANDREIA SENDERSKI	70557665	1	NIII11	01/09/2026	20
CLAUDIA FABIANA ANTUNES DE MELO	70558149	53	NII11	13/09/2026	10
MARCIA BATISTA LOPES KIKUCHI	70567962	1	NIII11	07/09/2026	35
ADRIANE WITKOVSKI	70568403	4	NII11	08/09/2026	10
ADRIANE WITKOVSKI	70568403	3	NII10	09/09/2026	10
VALTER ANDRE JONATHAN OSVALDO ABBEG	70589761	1	NII11	21/09/2026	20
LAERCIO SOARES DA SILVA	70596008	2	NII11	09/09/2026	10
JULIANA ROBERTO ROSA	70601915	1	NII11	21/09/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10764 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
FABIOLA PINEDA LOPES	70616394	1	NII11	01/09/2026	20
WILLIAN JOEL MONTEIRO	70625865	1	NIII10	01/09/2026	20
ELIANE DE OLIVEIRA SGANZERLA	70697238	3	NII11	09/09/2026	10
VIVIANE MARIA HANZEN SCHEEREN	70704943	1	NII11	29/09/2026	20
ROGERIO NAVES DOS REIS	70715597	3	NIII04	09/09/2026	10
ENILCE DO ROCIO MAUDA SCOS	70723425	1	NIII04	01/09/2026	20
CLAUDIA CRISTINA BORBA DE BARROS DA RO	70739860	1	NIII04	21/09/2026	20
GUSTAVO BARIZON MARANHO	70765608	4	NII11	09/09/2026	10
MARIA GORETTI ALVES DE SOUZA	70769190	2	NIII11	01/09/2026	20
RAFAEL DE OLIVEIRA	70786281	93	NII07	09/09/2026	10
RAFAEL DE OLIVEIRA	70786281	94	NII06	10/09/2026	10
PAULO CRISTIANO GUERRA	70793440	2	NII11	09/09/2026	10
NEUZA DE FATIMA CARLIM GOETTEN	70834812	1	NAVII	29/09/2026	30
APARECIDO TELES DE MATOS	70850362	2	NII11	09/09/2026	10
RICARDO CORDEIRO MACHADO	70852233	53	NII11	09/09/2026	10
ADRIANE BAYER TOZETTO BEATRIZ	70859700	1	NIII06	25/09/2026	20
ALCIONE RODRIGUES	70865718	1	NIII10	06/09/2026	35
MAURO DIETRICH	70891115	91	NIII04	09/09/2026	10
JOAO HENRIQUE LOPATKA	70915421	89	NII09	09/09/2026	10
LUCIANA APARECIDA PIRES NOVELLI	70920328	1	NII11	22/09/2026	20

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10765 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SANDRA MARA ARISTIMUNHO VARGAS	70930498	1	NI11	01/09/2026	20
KARLLY VANESSA DECHAMP DA SILVA SEDLAK	70938111	3	NII11	09/09/2026	10
PEDRO HENRIQUE DA SILVA GASPAR	70942356	55	NIII02	09/09/2026	10
JOANA ANGELICA LOERCIO DE ARAUJO	70977680	1	NII11	06/09/2026	35
DANIELLI SANTANA DA SILVA ERCKMANN	71045552	4	NII09	09/09/2026	10
ELAIR DA CRUZ BARBOSA	71046680	54	NII11	09/09/2026	10
MARIA ISABEL DANIEL MARSARO	71051188	1	NII11	21/09/2026	20
MEIRE PEREIRA LIMA NOUGUEIRA	71055205	3	NII11	09/09/2026	10
ADRIANE APARECIDA CARLOTO PALHARES	71067815	1	NII11	01/09/2026	20
ROBERTO PIANO	71069621	1	NII11	29/09/2026	20
MARIA SHIRLENE TORREZAN	71079309	1	NII11	07/09/2026	35
ANDRESSA KARINE SCHEBEST LOPES	71084264	1	NII11	06/09/2026	35
CONCEICAO DE MARIA BARROSO RITZMANN	71113698	1	NII11	21/09/2026	20
VIVIANE FERREIRA DA SILVA	71121950	1	NII11	21/09/2026	20
JULIANO DO CARMO PLATNER	71140369	91	NII11	09/09/2026	10
CARLA APARECIDA RIBEIRO	71176479	5	NII11	09/09/2026	10
ANA BEATRIZ RAUEN DOS PASSOS	71185540	1	NIII09	02/09/2026	20
ADRIANO ALBUQUERQUE BARRETO	71217728	1	NII05	09/09/2026	10
ANDREA APARECIDA DE LIMA	71221571	4	NII11	09/09/2026	10
FABIANA DUKIEVICZ BITTENCOURT	71235920	1	NIII11	13/09/2026	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10766 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
REGIANE TIMOTEO DAS NEVES BALDI	71239365	5	NII11	09/09/2026	10
NICOLE GUTFREUND	71242021	3	NII11	09/09/2026	10
KASSIA ALESSANDRA DA COSTA RODRIGUES	71249417	4	NII11	09/09/2026	10
MARCIO PEREIRA RIBEIRO	71271463	1	NII11	01/09/2026	20
ELISA THIEL CONTE	71275892	1	NII11	22/09/2026	20
JOSIMAR MELO DO PRADO	71284930	2	NII11	01/09/2026	20
LIGIA MARA DE OLIVEIRA	71287351	1	NII11	01/09/2026	20
TIAGO RAMALHO COSTA	71303047	97	NII11	09/09/2026	10
EMANUELE ASSINI	71313824	1	NI09	09/09/2026	10
MARCELO NICLEVICZ	71334902	1	NII07	09/09/2026	10
MARIZETE BORTOLOTTO	71346323	2	NII11	09/09/2026	10
NOELI DA PAZ TEIXEIRA ZONZINI	71347842	2	NIII11	19/09/2026	35
SILVANIA MARIA FIORENTIN	71348636	1	NIII11	14/09/2026	40
ELAINE CRISTINA PINHEIRO	71398218	1	NII11	21/09/2026	20
GIOVANA SOARES DA CUNHA DA SILVA	71401049	2	NII11	09/09/2026	10
VIVIANE CRISTINA SANTANA KIRCHESCH	71403203	94	NII10	09/09/2026	10
EDNEIA DE SOUZA LIMA	71415104	1	NII11	21/09/2026	20
CLARICE BOMDARUK	71421562	1	NIII03	01/09/2026	20
CASSANDRA DOS SANTOS PAIVA	71427285	92	NII08	09/09/2026	10
RICARDO VINICIUS BATISTA	71429075	2	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10767 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARCOS AURELIO VIATROSKI	71429571	2	NIII11	01/09/2026	20
CRISTIANE CORREA ANTONIO	71430693	1	NIII09	21/09/2026	20
CLAUDIA LEITE DA SILVA COUTO	71438708	1	NII11	09/09/2026	10
MARCIA ROSIMARI AMES FAVRETO	71439607	1	NII11	26/09/2026	20
ELIANA PATRICIA LUIZ DE PAULA	71459403	1	NIII11	14/09/2026	40
KARYNE APARECIDA MIODUSKI RODRIGUES	71475239	54	NII11	09/09/2026	10
ANDERSON CHRISTOFER DE SOUZA	71476774	98	NII11	09/09/2026	10
DORIVAL DOS SANTOS	71485927	91	NII09	09/09/2026	10
NEUCINEIA VIEIRA CHAGAS	71486575	97	NIII07	09/09/2026	10
NEUCINEIA VIEIRA CHAGAS	71486575	1	NIII11	01/09/2026	20
GABRIELE DE SOUSA LINS MUTTI	71497607	1	NIII07	26/09/2026	20
TANIA REGINA MACEDO DE SOUSA	71499600	1	NII11	21/09/2026	20
LILIAN ARENAS	71506837972	3	NII11	09/09/2026	10
ANGELICA KARINA DILLENBURG HORII	71508331	2	NIII07	09/09/2026	10
SUSANA MICHALOUSKI	71531252	1	NIII04	01/09/2026	20
ISMAEL ILADIN	71557189	96	NII11	09/09/2026	10
SANDRA MALAGUTE LOBO	71568458	1	NIII10	01/09/2026	20
KARLA CRISTINA MARTINS DE RESENDE	71574830	1	NII11	21/09/2026	20
JULIANA REGINA PRONKO	71603741	93	NII11	09/09/2026	10
ALEXSANDRO ALVES DE OLIVEIRA	71609804	4	NI11	09/09/2026	10

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10768 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARISTELA DONATTI POSTALLI	71614018	2	NII11	09/09/2026	10
JULIANA BATISTA	71628418	6	NII11	09/09/2026	10
ADEMIR CAMPREGHER	71639282	1	NII11	01/09/2026	20
AMABILE TEREZINHA PONTAROLO	71647102	1	NII11	09/09/2026	10
FRANCIANE CECILIANO	71650600	5	NII11	09/09/2026	10
VIVIANE KUMAKI LEAL RINQUE	71654869	5	NII11	09/09/2026	10
ELIAMAR APARECIDA GRANETTO	71663469	1	NII11	09/09/2026	10
GLEYBSON DE ASSIS E SILVA	71669637	2	NII11	02/09/2026	20
GLEYBSON DE ASSIS E SILVA	71669637	1	NII11	02/09/2026	20
MARCIO ROSSANO ARAUJO MANFREDINI	71695050	6	NII07	09/09/2026	10
DENISE ALVES LOPES	71707385	3	NII11	09/09/2026	10
LIGIANA RIBEIRO ABREU	71718565	1	NII11	21/09/2026	20
GABRIELA GOMES DE CAMARGO	71735087	94	NII11	09/09/2026	10
CLAUDINEI DE SOUZA	71736334	1	NII11	08/09/2026	10
SILVIA APARECIDA LUTESKI FERNANDES	71741150	2	NI11	09/09/2026	10
JOSE ANTONIO DE ALMEIDA	71765075	5	NII10	09/09/2026	10
CRISTIANA NIVEA CELANTE MAMUS DE SOUZA	71766420	55	NII11	09/09/2026	10
GILBERTO PASA	71769704	1	NIII11	22/09/2026	20
CRISTINA DOS SANTOS SOUSA DE OLIVEIRA	71820831	1	NIII11	12/09/2026	35
FERNANDO CONSTANTINO	71821749	59	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10777 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIUSA CRISTIANE BAUM PETRI	73472210	94	NII11	09/09/2026	10
MARIUSA CRISTIANE BAUM PETRI	73472210	95	NII11	09/09/2026	10
ROSEMERI CRISTINA DALLAGO	73479908	2	NIII11	01/09/2026	20
FRANCIELY LIMA PRESTES GOMES	73489172	1	NII11	22/09/2026	20
JOSELI NOVAKI DE PAULA	73496209	92	NIII04	09/09/2026	10
ELISANGELA FERREIRA GOMES CARNEIRO	73507189	55	NII11	09/09/2026	10
RENATO CARLOS DUARTE	73520592	2	NII11	09/09/2026	10
ADRIANE IAROCZINSKI	73529239	91	NIII06	09/09/2026	10
MARIA CLELIA DA SILVA	73553440	1	NII11	06/09/2026	35
MARCIELE BRUNETTA DOS SANTOS	73553652	2	NIII04	09/09/2026	10
ZELINDA COLES DE CASTRO	73555507	1	NII11	29/09/2026	20
VANIA MARA BOVO SCOMPARIN	73559359	1	NII11	09/09/2026	10
CLEY ANTONELLI	73566665	2	NII08	09/09/2026	10
THAIS DE ALMEIDA	73568994	4	NII11	09/09/2026	10
THAIS DE ALMEIDA	73568994	3	NII11	09/09/2026	10
MARCELO FERNANDO SILVESTRI	73570620	1	NII11	01/09/2026	20
MARCIA APARECIDA SILITA DE ALMEIDA	73573025	2	NIII11	21/09/2026	20
FRANCIELI ROSA TRINDADE	73582989	57	NII11	09/09/2026	10
EDINEIA SUSANA DE ALMEIDA SLUJALA	73614783	3	NII11	09/09/2026	10
GRACIANE TUCHINSKI DIOGO CIT	73616638	1	NIII10	01/09/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10778 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RICARDO GASPAR VIEIRA	73622948	5	NII11	09/09/2026	10
ELOISA NEGOSEK	73628954	1	NII11	21/09/2026	20
CLEDER MARINHO	73640474	56	NII11	09/09/2026	10
REGIANE APARECIDA REICHEMBACK STANG	73658209	3	NII11	09/09/2026	10
RENATA MELISSA BOSCHETTI CABRINI	73667216	1	NIII11	21/09/2026	20
CAMILA LUCIANE FEINE WACLAWOVSKY	73701562	55	NII11	09/09/2026	10
CLAUDINEIA FERREIRA BERTO	73723639	1	NIII04	21/09/2026	20
EDGAR TALEVI DE OLIVEIRA	73735041	2	NII06	09/09/2026	10
MARCIA SANTOS LIMA	73737320	1	NII11	09/09/2026	10
NATALINA APARECIDA DA SILVA	73829224	1	NII11	01/09/2026	20
MONIQUE HARUE KODAMA	73837545	1	NII08	09/09/2026	10
NEUSA REGINA DOS SANTOS	73838029	1	NII11	14/09/2026	40
KRESLEN ALEXANDRE MATSUMOTO	73840589	94	NII11	09/09/2026	10
FABIANA VANZO DE MELO DAL BEN	73855560	5	NII11	09/09/2026	10
ANDERSON THEREZIO	73867592	1	NII11	09/09/2026	10
KEILA RODRIGUES DE SOUZA	73872243	1	NII10	09/09/2026	10
SHEILA LIMA MENDES	73883903	1	NIII11	01/09/2026	20
LARA MUNIQUE FERRACIN	73886384	2	NII11	09/09/2026	10
GIOVANI NOGUEIRA	73904528	2	NII11	09/09/2026	10
EDNA SILVA DOS SANTOS SALVIATO	73929245	6	NII11	09/09/2026	10

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10779 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DANIELA RAZE TOLEDO	73936632	4	NII06	09/09/2026	10
ALESSANDRO JOAO ROGOSKI	73939828	5	NII11	09/09/2026	10
KARINE FIOR DE PAULA	73946930	3	NII11	09/09/2026	10
GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS	73948509	52	NII11	09/09/2026	10
BRUNO CASSIANO GOMES	73954703	5	NII11	09/09/2026	10
FLAVIA CRISTIANNE DA COSTA BARCELLO	73969190	1	NII1	21/09/2026	20
NADIA MARILEI REGERT	73970016	3	NII11	09/09/2026	10
NADIA MARILEI REGERT	73970016	2	NII11	09/09/2026	10
ERICA PAULA RAMOS DA SILVA DAL POZZO	73984815	1	NII11	01/09/2026	20
CARLA SAUERESSIG MARX	74013830	4	NII11	09/09/2026	10
LAUCIANE PIOVESAN ZAGO	74013872	3	NII11	09/09/2026	10
LILIAN DA SILVA ROCHA	74019803	1	NIII04	02/09/2026	20
KENIA FRANCIELY FERRAZ	74033857	1	NIII11	26/09/2026	20
JUCELIA ROSANE RODRIGUES BARCHINSKI	74065597	56	NII11	09/09/2026	10
ELIZANDRA CORADELI	74077846	6	NII11	09/09/2026	10
PATRICIA PETRICIO MARTINS	74084184	1	NII11	20/09/2026	20
PATRICIA SCHIRMER	74094244	1	NII11	09/09/2026	10
MARIA GRASIELA SCRAMIN SANTEZI	74106862	4	NII11	09/09/2026	10
AGNES JALOTO FRANZOTTI	74108970	1	NII11	09/09/2026	10
FRANCYANI RUDEK	74117139	1	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10780 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RICARDO LOPES CASSIANO	74127789	3	NII11	09/09/2026	10
FABIANA MARQUES DE LIMA KIT	74144870	1	NII11	01/09/2026	20
GISLAINE SANTANA BARBOSA	74147828	1	NIII08	01/09/2026	20
ADELAIDE RODRIGUES	74921142904	1	NIII10	21/09/2026	20
CEDELI DE ANDRADE	75012101	53	NII11	09/09/2026	10
JULIANO BUDEL	75013787	93	NII11	09/09/2026	10
ALESSANDRA MARI RIZZO	75019777	1	NII11	09/09/2026	10
SILVIA LETICIA SERENATO	75039077	4	NIII03	09/09/2026	10
SERGIO GELCHAKI	75042531	4	NII11	09/09/2026	10
ODIRLEI ALVES DOS SANTOS	75044291	4	NII11	09/09/2026	10
ODIRLEI ALVES DOS SANTOS	75044291	5	NII11	09/09/2026	10
FRANCIELLE SIQUEIRA	75066015	5	NII11	09/09/2026	10
EDUARDO ANTONIO DE CAMARGO	75068557	54	NII08	09/09/2026	10
CLAUDINEIA SCHINEMANN	75088841	1	NIII05	21/09/2026	20
ANDREIA SIKORA	75113510	2	NII11	09/09/2026	10
DIEGO SCHAFER	75121660	5	NII11	09/09/2026	10
LEILIANE ALVES DE OLIVEIRA	75131364	56	NII11	09/09/2026	10
ANTONIO EDSON BOBATO	75148801	2	NII11	09/09/2026	10
FERNANDA XAVIER DOS SANTOS MACHADO BAR	75158327	2	NII10	09/09/2026	10
MARCELO MASIERO	75161603	1	NII08	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10781 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANGELA DE FATIMA TALINE DE SOUZA	75169744	53	NII11	09/09/2026	10
ANGELA DE FATIMA TALINE DE SOUZA	75169744	52	NII11	09/09/2026	10
MARCELA LUKASSIEVCZ GRANDE	75174713	1	NII11	21/09/2026	20
CHARLOTTE LIZ MANSANI IURK	75174730	3	NII11	09/09/2026	10
ROBSON DE OLIVEIRA LEMES	75189982	1	NII11	09/09/2026	10
CLEITON FRANCIS PIAZENTINI	75196458	4	NII11	09/09/2026	10
FRANCIELLY SPERANDIO DE SOUZA	75204400	2	NIII04	09/09/2026	10
ARLETE VENTURIN	75205171	2	NII11	09/09/2026	10
JOSE RENATO AUGUSTO	75206070	92	NII11	09/09/2026	10
SAULO POLATO RIBAS	75216998	54	NII11	09/09/2026	10
CLAUDINEIA DE FATIMA KWIATKOWSKI PINTO	75227876	1	NII11	09/09/2026	10
ANA PAULA VILAS BOAS	75241275	1	NII11	21/09/2026	20
THALITA VIZZOTTO DE BARROS	75249799	54	NII08	09/09/2026	10
ANDREIA MARTINS	75253460	3	NII11	09/09/2026	10
EDSON DA SILVA LOPES	75272634	1	NII11	01/09/2026	20
SIMONE NODARI DA SILVA	75277229	93	NII11	09/09/2026	10
INES SONDA	75284640	1	NIII11	28/09/2026	35
LUIS CARLOS FICAGNA	75303262	1	NII11	01/09/2026	20
LUCELIA BORGES	75303807	56	NII11	09/09/2026	10
SAMIRA HUSSEIN MUSTAFHA ZAHRA	75327684	1	NII11	09/09/2026	10

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10782 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JAILTON GONCALVES PRATES	75329970	1	NII11	09/09/2026	10
MARLI BATISTA BASSETO	75338260	56	NII11	09/09/2026	10
PATRYCIA DOS SANTOS	75350821	2	NII11	09/09/2026	10
ANDRE SPILLER	75367961	4	NII11	09/09/2026	10
SARA CRISTINA ROMEIRO	75376260	2	NIII04	09/09/2026	10
VANESSA RORATTO OVIDIO	75390092	5	NII11	09/09/2026	10
EDENILSON FUNEZ	75407734	1	NIII06	01/09/2026	20
EDUARDO FRANCISCO BANA	75443072	2	NII11	09/09/2026	10
JOSUE DUDA	75453019	1	NIII03	09/09/2026	10
FRANCIELLE BIANCO PACHECO	75456107	1	NII10	08/09/2026	10
FABIA CRUZ MACHADO	75464860	1	NII11	09/09/2026	10
JEFFERSON LUIZ VIANA GONCALVES	75468822	3	NII11	09/09/2026	10
PATRICIA MARIA GARCIA ALENCAR	75469306	5	NII11	09/09/2026	10
ELAINE PAZZETTO	75476884	94	NII11	09/09/2026	10
GISELE MINOZZO DOS SANTOS	75491140	1	NIII10	22/09/2026	20
SABRINA YATAGAI	75494700	4	NII10	27/09/2026	10
MARCOS ADRIANI FERRARI DE CAMPOS	75502931	5	NII11	09/09/2026	10
PATRICIA LOPES GONCALVES MAMUS	75504594	94	NII11	09/09/2026	10
GIOVANI MARCEL TEIXEIRA	75522770	1	NIII05	01/09/2026	20
KARLA FERNANDA CASIRAGHI GOLON	75526091	3	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10783 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
BRUNO SOARES KERN	75532679	1	NII11	09/09/2026	10
CARLOS RICARDO GROKORRISKI	75557116	1	NIII06	01/09/2026	20
DELMA BRAZ SERENATO	75589050	1	NII11	09/09/2026	10
ANA RAQUEL MACHADO	75594470	1	NIII10	21/09/2026	20
ANGELA MARIA PODGURSKI	75623380	4	NII11	09/09/2026	10
FABIANA DE TOLEDO MOURA	75636431	4	NII11	09/09/2026	10
FABIANA DE TOLEDO MOURA	75636431	5	NII11	09/09/2026	10
LAURIEN DE LUCENA BUSCARONS RODRIGUES	75642253	1	NIII10	09/09/2026	35
IGOR SOARES	75654359	1	NII10	09/09/2026	10
DINORA DE GODOY ELIAS	75669003	1	NIII07	21/09/2026	20
ADRIANA FERNANDES CAVALHEIRO	75697732	1	NII11	29/09/2026	20
ELISANGELA LEAO	75710895	2	NII11	09/09/2026	10
ANDRESSA TREVISAN BRUNO	75713746	1	NII11	01/09/2026	20
ALMIR BARBOSA	75728786	2	NII11	12/09/2026	20
KARINA BETHANIA STEFANELLO	75736819	4	NII11	09/09/2026	10
KRISTIANE SEGATTO DIAS	75761350	1	NIII07	21/09/2026	20
ANGELICA SCARIOT	75785518	1	NIII11	21/09/2026	20
DANIELA BIDIN DIEHL	75804784	3	NII11	08/09/2026	10
ANDRE SANTOS BORTOLETO	75846045	5	NII11	09/09/2026	10
RAFAEL OTTO SCHNEIDER DIAS	75852681	1	NII11	01/09/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10784 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUCIVANA PELICIOLI CALEGARI	75853300	1	NIII04	21/09/2026	20
OLIVIA MARIA ROSSIERI	75855923	57	NII11	09/09/2026	10
KELLY FRANCIENE SILGAIL	75862300	57	NII11	09/09/2026	10
ELI WEINFURTER	75875207	1	NII11	16/09/2026	45
CLEDER MARIANO BELIERI	75892551	2	NIII11	01/09/2026	20
EMILENE WERLE	75898282	94	NII09	09/09/2026	10
CLAUDIA MARCHIORO PIVA	75920725	1	NII11	22/09/2026	20
DAIANNE WEBER	75936800	56	NII09	09/09/2026	10
RAQUEL CRISTINA SCALABRIN	75943385	1	NIII10	21/09/2026	20
ROBSON ROGÉRIO NAVARRO REGO	75943768	3	NII11	09/09/2026	10
GISELE SANCHES CALIJURI DE ALMEIDA	75955456	5	NII11	09/09/2026	10
CRISTIANE CHAVES DE OLIVEIRA	75963513	91	NIII04	09/09/2026	10
SILVANE DOS SANTOS QUIROGA	75974868	1	NII11	01/09/2026	20
DAHIANE INOCENCIA SILVEIRA	75982054	91	NII11	10/09/2026	10
ANGELICA ZATONI CORDEIRO ANDREATTA	76031886	1	NII11	21/09/2026	20
PAULA REGIANE GUERGOLET	76033340	2	NII11	09/09/2026	10
RONALDO JAGUCZESKI	76033536	5	NII11	09/09/2026	10
THAIS CRISTINA WAIGA	76043833	1	NII11	21/09/2026	20
SUZANNE IANSEN BAPTISTA	76086109	1	NIII04	09/09/2026	10
FLAVIO JAROSZ KNOR	76099260	56	NII10	09/09/2026	10

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10785 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LEANDRO GARCIA NIEHUES	76106487	3	NII11	09/09/2026	10
NEIDE IVANISKI	76110034	1	NII11	21/09/2026	20
ROSELI DE OLIVEIRA DA SILVA	76127956	5	NII11	09/09/2026	10
FABIO LUIZ DE SOUZA	76143277	1	NII11	01/09/2026	20
ELIANE APARECIDA MARCELINO DO CARMO	76149577	1	NIII11	01/09/2026	20
DENIS GOMES DA CRUZ	76154457	1	NII11	21/09/2026	20
ANDREIA VASCONCELOS FARIAS	76177384	1	NII11	01/09/2026	20
CLAUDIA DA SILVA KRYSZCZUN	76180768	1	NIII09	01/09/2026	20
ELIANE TEREZINHA PILEGI	76195226	1	NII11	09/09/2026	10
RENILDA DE FATIMA MENDES DA SILVA	76196826	92	NII11	09/09/2026	10
SERGIO SALVADEGO	76200130	1	NII11	09/09/2026	10
CARLOS EDUARDO SILVEIRA	76228914	4	NII10	09/09/2026	10
ACACIA BASTOS DE OLIVEIRA	76232024	1	NII11	21/09/2026	20
VALDETE INES GARCIA DE ALMEIDA	76234884	96	NII11	09/09/2026	10
CHARLENE APARECIDA BAUMGARTEN DA COSTA	76241007	91	NIII04	09/09/2026	10
ELISANGELA ESTELA MOCELLIN	76253293	2	NII11	09/09/2026	10
GIZELE CRISTIANA CARNEIRO	76255342	2	NII11	09/09/2026	10
ALESSANDRA APARECIDA VISSOSSI VICENTIM	76259747	1	NII11	22/09/2026	20
MICHELI GOBETTI CARRA	76273383	1	NII11	21/09/2026	20
DIRCEU LOPES DE OLIVEIRA	76305242	57	NII06	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10786 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
GISELLI CRISTINE DE OLIVEIRA	76306036	1	NII11	21/09/2026	20
LORENA VIERA DENIS	76327521	56	NII11	09/09/2026	10
LUIZA ZANUTTO RIBEIRO AGUILERA	76329745	3	NI11	09/09/2026	10
ALICE MARIA DE LARA	76332754	4	NII11	09/09/2026	10
ANDRESSA FERRARI	76333947	5	NII10	09/09/2026	10
ANDRESSA FERRARI	76333947	4	NII09	09/09/2026	10
CRISTIANE RIBEIRO	76337802	2	NIII07	09/09/2026	10
JUSSIELLI DE OLIVEIRA	76348995	53	NII11	09/09/2026	10
ELAINE APARECIDA DA SILVA	76351341	1	NII11	21/09/2026	20
EDILEINE CAMARGO CEZAR	76356840	1	NIII04	21/09/2026	20
VIVIANI ALINE ALVES GALVAO	76369739	1	NIII04	01/09/2026	20
CARLOS RENATO DE OLIVEIRA	76371296	1	NIII10	01/09/2026	20
GISELI ADRIANI PEREIRA LANG	76390703	5	NII11	09/09/2026	10
MARILENE MONTEIRO	76404895	1	NIII03	21/09/2026	20
VERA LUCIA DE OLIVEIRA RAUBER	76406995	1	NIII06	21/09/2026	20
JULIANA SACOMORI BENTO	76445397	6	NI11	09/09/2026	10
BARBARA APARECIDA COLA DE OLIVEIRA	76451443	2	NI06	09/09/2026	10
CARMEN LIDIA COLA DE OLIVEIRA	76451486	1	NII11	21/09/2026	20
MARCIANI MARIA SCHEID	76452920	1	NIII10	21/09/2026	20
ANDRE BARBOZA DE ARAUJO JUNIOR	76470685	5	NII10	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10787 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
APARECIDA DE FREITAS DA SILVA	76473528	2	NII11	06/09/2026	35
ANA PAULA LEANDRO GONCALVES	76493898	5	NII06	09/09/2026	10
JANE GEZUALDO	76506574	2	NII11	09/09/2026	10
ANABEL DO NASCIMENTO ADAO	76510083	1	NII11	21/09/2026	20
ANA PAULA RODRIGUES CORDEIRO	76521832	1	NII11	01/09/2026	20
BARBARA HOCHSPRUNG ROBINSON	76529850	1	NII11	01/09/2026	20
MARCOS ANTONIO DE FARIA	76552312	54	NII11	09/09/2026	10
LILIANE DE CASTRO	76558663	92	NII09	09/09/2026	10
AGMA LETICIA RIBEIRO PINTO	76590664	97	NII11	09/09/2026	10
IVANNA SOARES MARCELINO	76594350	1	NIII04	01/09/2026	20
BIBIANA GROOSKI TURCO	76598800	2	NIII01	09/09/2026	10
BIBIANA GROOSKI TURCO	76598800	1	NIII04	21/09/2026	20
MARTHA DE LELES LEMOS	76608130	2	NIII10	21/09/2026	20
TANIA MARA TIZOT PEREIRA	76613427	1	NIII10	01/09/2026	20
MICHELE PLANTES DE ANDRADE CAMARGO	76621756	2	NII11	09/09/2026	10
ROSANA SILVA DE OLIVEIRA MARQUES	76629277	93	NII11	09/09/2026	10
KAROLINE BRITO VEIGA FURMANOVICZ	76682305	90	NII11	09/09/2026	10
EDER CARLOS FERREIRA	76725098	1	NII11	24/09/2026	10
VIVIANE DOS SANTOS GOMES	76730431	1	NII11	09/09/2026	10
ELIZABETE DE FATIMA DE CASTILHO	76733945	4	NII11	09/09/2026	10

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10788 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELIANE CRISTINA GODOY DA SILVA	76740291	5	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10789 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VALDENIR BATISTA VELOSO	76762694	1	NIII11	21/09/2026	20
MARINA CARNEIRO DOS REIS	76806896	1	NIII11	06/09/2026	35
DARICE ALESSANDRA DECKMANN ZANARDINI	76829462	1	NIII07	08/09/2026	20
KARINE HOFFMEISTER DOLIVEIRA	76850410	89	NII11	09/09/2026	10
KARINA FRASSON	76858390	3	NII11	09/09/2026	10
ARIADINE CASTILHO OZAN	76858470	1	NII11	01/09/2026	20
ELISANGELA MARTINS PAULINO DE MATOS	76861617	53	NII11	09/09/2026	10
ALICIA MARIANI LUCIO	76870551	2	NIII04	09/09/2026	10
HERCÍLIA KUHN HENNEBERG	76877493915	2	NII11	09/09/2026	10
LUCINEIA DE QUEIROZ BORDIN	76931143	5	NII11	09/09/2026	10
HERIKA LUCIZANI OKUDA	76966370	1	NII11	09/09/2026	10
ROSANGELA BERESE	76969051	1	NIII11	21/09/2026	20
CELIA BALAS MORCELLI	76976198	1	NII11	09/09/2026	10
ANDREA CRISTINA ORFRINI	76976694	1	NII10	09/09/2026	10
PATRICIA ARAUJO PEON	76984107	2	NII11	27/09/2026	10
FATIMA MORAES	76985480	2	NIII04	16/09/2026	15
GISLAINE FABRICIO MELLO DE PAULA	77008322	1	NIII10	21/09/2026	20
JENIFER LIMA	77023439900	4	NII08	09/09/2026	10
GISELE FATIMA CARDOSO RODRIGUES	77031111	95	NII11	09/09/2026	10
ELIETE DE KATIA DA SILVA	77034315	2	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10790 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUCIANA PEDRINA BONINI BOLOGNINI	03057244955	1	NIII11	29/09/2026	20
HELITA AMELIA BELLETTI DA SILVA	77056726	3	NII09	09/09/2026	10
EOLANDA CARNEIRO DE CAMPOS LESKIU	77074120	1	NII11	21/09/2026	20
JOAO ERLEI HOFMANN	77085475	56	NII11	09/09/2026	10
STELLA MARIS FEDALTO BASQUI	77088873	1	NII11	21/09/2026	20
IVAN RODRIGUES	77115854	3	NII11	09/09/2026	10
JULIANA SUCEK BREGOCHI MIRANDA	77119167	1	NII11	09/09/2026	10
SILVIA CRISTINA PAVESI BARBOSA	77119370	1	NIII08	22/09/2026	20
ELIZETE DOS SANTOS CAMPHORST ROSINSKI	77135480	1	NIII09	22/09/2026	20
PATRICIA ALVES MARIA GUARNIERI	77148086	1	NIII04	21/09/2026	20
ANDRE LUIZ FURQUIM DE SIQUEIRA KARAM	77154434	56	NII11	09/09/2026	10
MARCIA ROSANE VOIGT	77166416	5	NIII11	30/09/2026	45
LUCIANA DA SILVA DOS SANTOS	77180770	1	NII11	21/09/2026	20
MARLIZE DE FATIMA COTTET	77181695	93	NII11	09/09/2026	10
DEBORA CRISTINA MASSAKI PICCIANI	77188053	1	NII11	09/09/2026	10
FABIANE ONIRA VIDOR DA SILVA	77200975	1	NII11	01/09/2026	20
DAYANE RAQUELI DE LIMA	77205241	2	NII11	09/09/2026	10
ANDRE LUIZ REOLON	77223398	2	NII11	09/09/2026	10
NADIR TERESINHA GATELLI GASPAROTTO	77241558	1	NIII10	22/09/2026	20
RODRIGO LIMA DE OLIVEIRA	77263349	4	NII10	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10791 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VALDIRENE NEVES	77264744	1	NII11	09/09/2026	10
MARCELO TRAVAIN	77275681	5	NII11	09/09/2026	10
CARLOS ADRIANO RAMOS	77282408	55	NII10	09/09/2026	10
CLAUDIO JOSE PIOTROVSKI	77289577	3	NII11	09/09/2026	10
DIONISIO CORAIOLA DE AZAMBUJA	7731841	1	NII11	30/09/2026	20
CLAUDETE MARIA PETRIW	77338527	93	NII10	09/09/2026	10
KEILA CRISTINA BATISTA	77350896	2	NII11	09/09/2026	10
LUCIANA ANDRADE SCHNEIDER	77353170930	1	NII11	15/09/2026	35
GISELLE KOVALINK	77372679	1	NII11	09/09/2026	10
FABIO FERMINO	77383662	3	NII11	19/09/2026	10

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

FABIO FERMINO	77383662	2	NII11	19/09/2026	10
PATRICIA SANTOS DE SOUZA	77404732	52	NII11	09/09/2026	10
MARCOS VALENTIM BECKMANN	77413189	97	NII11	09/09/2026	10
CRISTIANE REGINA MELZ	77432485	1	NII10	09/09/2026	10
MARIA JOSE NERIS	77443525	1	NII11	21/09/2026	20
ESMAEL MAURICIO DA SILVA	77459774	1	NII11	01/09/2026	20
NUBIANE KAILER DOS SANTOS COELHO	77462686	1	NII11	09/09/2026	10
ANDERSON DOS ANJOS CORDOVA PASSOS	77474501	5	NII11	09/09/2026	10
MICHELLE KALINKA CARNIEL GONCALVES	77479716	2	NII09	24/09/2026	15
PATRICIA FERNANDES PAES MATTOS	77482849	4	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10792 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CLEVONEIDE DO CARMO OLIVEIRA DOMICIANO	77483390	55	NII10	09/09/2026	10
MARCELO RIBEIRO ROSA	77483438	98	NII11	09/09/2026	10
CRISTIANE SMYK FRANCISCO	77503935	2	NII11	09/09/2026	10
ADRIANE HELLER NADOLNY MICHEL	77507140	1	NII11	23/09/2026	20
ALINE DOS SANTOS MEDEIROS	77528750	1	NII11	21/09/2026	20
EDILA CRISTIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	77555668	1	NIII11	29/09/2026	20
JANAINA PASTORELO SOARES PEREIRA	77559035	1	NIII04	21/09/2026	20
WELINTON JORGE SANSON	77569758	4	NII11	09/09/2026	10
DANIELE NASCIMENTO	77585567	56	NII11	09/09/2026	10
CLARISSA FANCKIN SIELSKI	77585680	1	NII11	09/09/2026	10
TIAGO UNGERICHT ROCHA	77588795	1	NIII11	01/09/2026	20
GRACIELE GUEBUR CARON	77594876	1	NII11	21/09/2026	20
JULIANA MOSCONI MAGRO	77598995	1	NII06	09/09/2026	10
JANICE ALINE FOLEIS GALLO	77604308	3	NIII04	09/09/2026	10
KELI MARINA LOEZER DE SOUZA	77620923	1	NII11	21/09/2026	20
GISLÂINE MARIUSSO DE OLIVEIRA	77621026987	2	NIII11	09/09/2026	45
DILVA MARIA CILIATO	77622152	1	NII11	09/09/2026	10
PATRICK FERNANDO DE OLIVEIRA	77633162	4	NII11	09/09/2026	10
ADRIANO PEREIRA DE ALMEIDA	77649026	5	NII11	09/09/2026	10
JULIANA APARECIDA DA SILVA BARELA	77694528	1	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10793 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
TATIANE MARIA SANT'ANA KLAINE	77702059	7	NII11	09/09/2026	10
JEFFERSON MONTEIRO	77707247	1	NII10	09/09/2026	10
NICOLY COSTA	77732322	5	NII11	09/09/2026	10
ELCIO WSZOLEK	77735747	93	NII10	09/09/2026	10
FERNANDA IANOSKI FERRO	77737359	1	NII11	09/09/2026	10
MARELICE APARECIDA BONATO	77762841	1	NIII04	06/09/2026	35
ROGERIO FERNANDES MACHADO	77764925	57	NII11	09/09/2026	10
EDICLEIA TROJAN	77802614	6	NII11	09/09/2026	10
JOSIBEL NUNES DA SILVA	77872604	55	NII10	09/09/2026	10
DALIANA ROCHA RODRIGUES DA SILVA RIBEI	77923748	94	NII11	09/09/2026	10
ALEXANDRA MIRANDA DOS SANTOS	77980784	3	NII11	09/09/2026	10
JOCIELE FERNANDA RODRIGUES CAETANO	77989439	1	NIII03	01/09/2026	20
WIVIAN DANIELLE MADEIRA	78013915	98	NII11	09/09/2026	10
DANIELE DA SILVA FINATI	78050870	99	NII11	09/09/2026	10
LAIS HYKAVEI	78059001	1	NII11	01/09/2026	20
FERNANDA MARTINS VALOTTA	78068272	1	NII11	09/09/2026	10
GISELLI MENDONCA TEIXEIRA	78069520	4	NII10	09/09/2026	10
ALESSANDRA CECILIA KRAIEWSKI	78078901	1	NII11	21/09/2026	20
TALITA FERNANDA CANTARERO MARTINS	78082402	93	NIII04	09/09/2026	10
JUCIELLI IONE BORTOLUZZI SCHERER	78086874	56	NII11	09/09/2026	10

Protocolo 125656/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10794 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CELIA REGINA NOBREGA	78102772	1	NII11	09/09/2026	10
IONE MARIA NORA	78105879	1	NAXIII	29/09/2026	35
GLAUCYANE JUNQUEIRA DA SILVA	78116854	55	NII11	09/09/2026	10
HELDER LINHARES TEIXEIRA	78119926	1	NIII09	01/09/2026	20
ALFREDO FRANCISCO PLIESSNIG	7813589	1	NIII11	08/09/2026	30
PAULLA HELENA SILVA DE CARVALHO	78149906	1	NII11	26/09/2026	20
YURI MICHELS	78158247	54	NII11	09/09/2026	10

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

FERNANDA GUERRA LEONARDI	78160551	1	NII11	09/09/2026	10
ANA CLAUDIA PERLES CHAVES	78163313	95	NII11	09/09/2026	10
ANA CLAUDIA PERLES CHAVES	78163313	96	NII11	08/09/2026	10
PATRICIA DE OLIVEIRA DE RAMOS	78168790	1	NII11	01/09/2026	20
ALDINEI DOS SANTOS DE SOUZA	78177195	94	NII11	09/09/2026	10
CARIME KLOCK ERNZEN	78180340	2	NIII04	09/09/2026	10
FERNANDA KOPCZYNSKI FARTIONI	78202238	55	NII11	09/09/2026	10
FERNANDA FRANCISCA ROSSETTO MAIA	78233176	1	NII11	22/09/2026	20
ANA PAULA PELINSON DA FONSECA	78261420	94	NII11	09/09/2026	10
IVANILDO LUIZ MONTEIRO RODRIGUES DOS S	78271094	94	NII11	09/09/2026	10
CAMILA BORN	78277025	1	NIII04	21/09/2026	20
RAQUEL KRETZMANN LIPSCH	78304340	1	NII11	22/09/2026	20
EDINEIA SIMI SILVA	78321202	94	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10795 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELISANDRA SIMI	78326255	99	NII11	09/09/2026	10
LETICIA BARBOSA VARELA MARQUES	78326379	2	NII11	09/09/2026	10
MATEUS CEZAR VALENTIM JUNIOR	78352949	93	NII11	09/09/2026	10
ANGELITA DORACI BORGO	78368110	92	NII11	09/09/2026	10
DOUGLAS GRZEBIELUKA	78392070	1	NIII11	01/09/2026	20
JOSIANE DE CAMARGO LOPES DE OLIVEIRA	78398752	3	NII11	09/09/2026	10
ALECSANDRA DAVID	78402342	4	NII11	09/09/2026	10
ELISIANE DO CARMO NENEVE	78432144	91	NIII04	17/09/2026	10
CRISTINA GRALAKI	78434740	1	NII11	21/09/2026	20
CAROLINE GUIMARÃES DOS SANTOS NOVAKI	78439548	1	NII10	09/09/2026	10
RAFAEL BRIONES MATHEUS	78441330	93	NII09	27/09/2026	10
ELISA STUPP DE MARCHI	78448113	3	NII11	09/09/2026	10
MONICA FERREIRA DE SOUZA RIVABEM	78471077	1	NII11	21/09/2026	20
CHRISTIANO TORTATO	78493070	1	NII08	09/09/2026	10
HUGO ALBERTO LOLLI	78495537	3	NII11	09/09/2026	10
VALERIA APARECIDA DOS SANTOS	78497629	53	NII11	09/09/2026	10
DEBORA GISELE GULAK DE ANDRADE	78522178	97	NIII04	09/09/2026	10
JUSSANDRA CARDOSO MOREIRA CATTANEO	78529490	2	NII11	09/09/2026	10
ALEXANDRA SCARAMAL RECH	78566108	2	NII11	09/09/2026	10
FLAVIA WISOVATY MOREIRA DA SILVA	78578289	1	NII11	22/09/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10796 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ZENIO ANTONICHEN	78609036	93	NII11	09/09/2026	10
DANIANE ROMAN DOS SANTOS DE SOUSA	78609303	1	NII11	22/09/2026	20
ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS	78611251	94	NII11	09/09/2026	10
DENISE APARECIDA PILATI NOGUEIRA	78628405	1	NII11	21/09/2026	20
ANNA CAROLINA HIDALGO FERNANDES NOS	78658339	1	NIII04	21/09/2026	20
BRUNA RAFAELLI DOS PASSOS HARO PIONTEKE	78668822	1	NII11	09/09/2026	10
GILSON RODRIGO WOGINSKI	78672811	1	NIII07	01/09/2026	20
ELAINE APARECIDA DE LIMA	78679158	1	NII11	09/09/2026	10
JULCILEA ALINE DUTRA	78687606	94	NII11	09/09/2026	10
PAULO CESAR BUENO	78709740	6	NII08	09/09/2026	10
RENATA JOSE WELIN	78777362	1	NIII11	14/09/2026	40
EGLAIA DE CARVALHO CHERON	78777664	4	NII11	09/09/2026	10
LUCIANA MARTINS	78802715	3	NII07	09/09/2026	10
LUCEMEIRE DURANT MASQUETTI	78807660	1	NII11	21/09/2026	20
FERNANDA PINTO FERREIRA ROHR	78824174	1	NIII10	02/09/2026	20
GISELLE VANESSA FRASSON VIEIRA	78835346	1	NIII11	01/09/2026	20
ANA PAULA LEANDRO DA SILVA	78841575	99	NII11	09/09/2026	10
ANA PAULA LEANDRO DA SILVA	78841575	1	NII11	08/09/2026	10
REJANE APARECIDA DA SILVA KUNZ PEDROSO	78860472	1	NII11	29/09/2026	20
JANETE NUNES MARTINS DE OLIVEIRA	78906120	1	NII11	21/09/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10797 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
GISELE ANGELA ISOTON	78906987	1	NIII10	01/09/2026	20
ODAIR SCHIMANKO	78960191	4	NII11	09/09/2026	10
RAQUEL BIZ BIRAL	78992654	94	NII11	09/09/2026	10
OTAVIO CAMARGO LOBO NETO	79002410	92	NII11	09/09/2026	10
MIRIAN LUCIANE JACON POSSOBOM	79017434	1	NII11	09/09/2026	10
JEFFERSON LUIZ HERNANDES	79019232	2	NIII04	09/09/2026	10
LEONARDO CELI DE AZEVEDO	79023892	4	NII09	09/09/2026	10

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

LIDIANE ÂNGELA SCARIOT	79041416	1	NII11	09/09/2026	10
LAURI APARECIDA VANELLI	79069540	1	NII11	29/09/2026	20
WAGNER CORREA SANTOS	79072354	1	NII11	12/09/2026	20
FABRICIA KOLODZIEJSKI DE SOUSA DA SILVA	79080160	6	NII11	09/09/2026	10
ZANIELE DOS SANTOS LEE	79106410	5	NII11	09/09/2026	10
DANIELE APARECIDA DE LIMA FELIPPE	79116610	1	NII11	21/09/2026	20
VAGNA APARECIDA DA SILVA MUNHAO	79123242	1	NIII10	14/09/2026	20
ANA JULIA DE SIQUEIRA CALLEGARI	79130230	1	NII10	09/09/2026	10
JULIANE DALLE LASTE MENIN	79133205	94	NII11	09/09/2026	10
MIRIAM LOPES PAULO	79156647	3	NII11	09/09/2026	10
ALEXANDRE RAFAÉL DO BOMFIM ALMEIDA	79166413	1	NII08	10/09/2026	10
MICHELLI CHINELLI DE SOUZA	79172510	1	NII11	09/09/2026	10
DENISE BASSO PESK	79197777	90	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10798 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SABRINA ROSA CADORI	79211982	91	NII11	09/09/2026	10
KARINE FERNANDA RESCHKE	79217743	3	NII11	09/09/2026	10
GLEICY KELY MARRETO MORO	79229245	94	NII11	09/09/2026	10
SOLANGE CORDEIRO DA ROCHA ROSA	79247936	4	NII11	09/09/2026	10
CLAUDIA LOTICI PAVLAK	79249165	3	NII09	09/09/2026	10
ROSI NARA EGUES TORMANN	79280020	2	NIII11	13/09/2026	40
IZADORA CASTILHO	79288896	1	NIII11	02/09/2026	20
JULY ANDRESSA BUDKE AZEVEDO	79335010	4	NII11	08/09/2026	10
JOAO MARCOS NAGY	79362441	1	NII11	19/09/2026	20
MARIANGELA SCHINAIDER DE MAGALHAES	79383511	5	NII11	09/09/2026	10
FABIANA RIBEIRO DA SILVA RAMOS	79393070	1	NII11	21/09/2026	20
NEIVA ROSA	79393713987	1	NIII11	01/09/2026	20
ANDREIA CANEDO DA SILVA REIS	79395714	1	NII11	09/09/2026	10
MARCIA BEATRIZ MONTANHANA DE CARVALHO	79409138	1	NII10	09/09/2026	10
DANIELLI BRANDAO IKEDA	79427616	1	NII11	15/09/2026	40
DANIELE MONICA BOETCHER ECKERT	79439142	1	NIII11	21/09/2026	20
LUCIANA MLYNARCZUK TEIXEIRA	79460664	1	NII11	09/09/2026	10
ODINEIA CRISTIANE KUDLAWICZ	79496570	3	NII11	09/09/2026	10
NADIA KARASZOUSKI	79509426	1	NIII09	01/09/2026	20
SONIA ORACILIO DUARTE	79517704	4	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10799 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUCIANE APARECIDA MARCO SABBI	79522580953	2	NII11	01/09/2026	20
RAFAEL PIRES MACHADO	79536253	4	NII11	09/09/2026	10
PAULINE HENRIQUE FERNANDES	79553166	4	NII11	09/09/2026	10
CRISTINA DA ROSA NUNES	79556572	4	NII11	09/09/2026	10
JOSE ANTONIO DA SILVA	79567442	2	NII11	21/09/2026	20
VIVIANE FERNANDES MENDONCA	79591106	2	NII11	09/09/2026	10
MICHELI DE FATIMA BENTO LOURENCO	79601020	3	NII11	09/09/2026	10
ELIANA CRISTINA JULIANI KIHARA	79625620	5	NII11	09/09/2026	10
CARLA DE FATIMA MOLINO DA SILVA ZUPIRO	79639796	1	NII11	09/09/2026	10
VILMA FLEITAS FIGUEREDO	79641030	4	NII11	09/09/2026	10
SILMARA DUSANOSKI	79646075	2	NII11	09/09/2026	10
IVAN GAPINSKI	79650307	95	NII11	09/09/2026	10
IVAN GAPINSKI	79650307	94	NII11	09/09/2026	10
LUIZ PAULO RIBEIRO	79659525	94	NII08	09/09/2026	10
LUCIANA DO ROCIO BAHLS	79660272	2	NII10	09/09/2026	10
MONICA STAHLSCHMIDT RIBAS TRECHINSKI	79670855	1	NII11	22/09/2026	20
LUCILENE DOS SANTOS RIBEIRO MARSARO	79679054	1	NIII11	21/09/2026	20
NEIVA MARTIN SIMIAO	79682365	91	NIII01	09/09/2026	10
SOPHIA NOBREGA MORIGGI DE SOUZA	79696919	1	NII11	01/09/2026	20
VANUSA FOGACA DE FREITAS PRADO	79697397	56	NII11	09/09/2026	10

Protocolo 125659/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10800 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SIRLENE FELISBERTO RODRIGUES	79697826	97	NIII04	09/09/2026	10
ELISELIA DA SILVA MIRANDA EURICK	79704911	54	NII11	27/09/2026	10
THIAGO CESAR GIROTO	79705500	56	NII10	09/09/2026	10
SILMARA LISBOA DOS SANTOS	79730491	5	NII10	09/09/2026	10

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

LEIDE DIANA CRISTINA RODRIGUES	79742686	1	NII11	09/09/2026	10
DELCIANE MARTINI SILVA	79755494	1	NII11	30/09/2026	20
ANDREA DE CASSIA SOTHER CARDOSO	79758167	1	NII11	09/09/2026	10
IVANETE GOMES DA SILVA	79766773904	1	NAXI	30/09/2026	35
CASSIANA DE MELO	79774928	54	NII11	09/09/2026	10
DEBORA SCHMITT BERTIPAGLIA	79784273	57	NII11	09/09/2026	10
DEBORA SCHMITT BERTIPAGLIA	79784273	58	NII11	09/09/2026	10
CLEUNICE LAVARDA MINUSSI	79795895	1	NII11	09/09/2026	10
SABRINA ALVES MARTINS	79806951	3	NII11	09/09/2026	10
MARLENE DOCHVAT SANTOS	79821578	5	NII11	09/09/2026	10
RAQUEL GISLAINE DOS SANTOS MARQUES	79829188	5	NII11	09/09/2026	10
JOSSYARA APARECIDA FREITAS DE SOUZA	79837202	1	NIII10	30/09/2026	20
CHERLLY ADRIANA NICKEL NOVAKOVSKI	79870420	91	NII11	09/09/2026	10
LUCIANE CRISTINA DA SILVA	79877476	1	NIII11	20/09/2026	40
DANIELLI OKAMURA RODRIGUES	79890545	94	NII11	09/09/2026	10
EDUARDO DOS SANTOS ESPERANDIO	79891347	1	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10801 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
TATIANE BALESTRERI MOREIRA	79893870	5	NII11	09/09/2026	10
AROLDO JOSE BICHACO	79903140	2	NII11	09/09/2026	10
RENATA OLIVEIRA DE JESUS	79903221	94	NII11	09/09/2026	10
ALESSANDRA SANCHEZ LACERDA DOS SANTOS	79903612	3	NI06	09/09/2026	10
DAYANE ROGENSKI	79928720	5	NII05	09/09/2026	10
PATRICIA NUNES DA SILVA	79943533	1	NIII04	21/09/2026	20
SHANA CALEFFI DENARDI	79947750	94	NII11	09/09/2026	10
MIRIAN LEIA DA SILVA BELUCI FERREIRA	79970662	91	NII11	09/09/2026	10
LEANDRO NOVAKOVSKI	80028962	91	NII11	09/09/2026	10
PAULO ROBERTO SCHNEIDER	80037627	56	NII11	09/09/2026	10
ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS BELTRAM	80047908	2	NII11	09/09/2026	10
EVYLI VANIN SIRTOLI	80050364	57	NII10	09/09/2026	10
ANA KARINA DO NASCIMENTO ZANIN	80055978	53	NIII07	09/09/2026	10
ELIEZER APARICIO PINHEIRO	80098758	91	NII11	09/09/2026	10
VANESSA CAMPANHOLI GUIMARAES	80098910	1	NII11	01/09/2026	20
MILIANA APARECIDA GEORGETTE	80116837	1	NII11	30/09/2026	40
ADRIANA JESUS DA CUNHA	80175272	91	NII11	09/09/2026	10
TAISA MARLA BETTELLI	80186339	1	NII11	11/09/2026	10
EDIMARA DOMINGUES DE OLIVEIRA	80209339	56	NII11	09/09/2026	10
ALLAN CESAR DOURADO LEDO	80215665	91	NIII04	08/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10802 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARCOS ANTONIO GOMES	80226888	1	NII11	02/09/2026	20
JANETE MARIA BETTO	80250282	2	NIII10	01/09/2026	20
JANETE MARIA BETTO	80250282	1	NIII11	14/09/2026	40
VIVIAN ISLEB RODRIGUES	80252099	1	NIII06	21/09/2026	20
VANUSA SHIRLEY GUISELIM BORGES	80259778	5	NII11	09/09/2026	10
ADRIANA CRISTINA BORGES	80264828	3	NII11	09/09/2026	10
MARIO CELSO DE LIMA	80274050	4	NI06	09/09/2026	10
ADILSON LUIZ BORGES TELLES	80279574	3	NII11	09/09/2026	10
ELIANA FLORENCIO	80279884	1	NII11	14/09/2026	40
DEISE DE CASSIA SOMENSI	80284667	1	NII11	15/09/2026	40
TATIANE STAUB	80299117	2	NII11	09/09/2026	10
ADRIANA MARTINS DIAS BATISTA SANTOS	80304420	1	NII11	13/09/2026	40
VALERIA DA SILVA TRINDADE	80305079	1	NIII08	15/09/2026	40
GUILHERME FIGURA	80309066	3	NII05	09/09/2026	10
RENATA SARA ALVES	80313438	1	NIII11	01/09/2026	20
DEIVID FERNANDO FRANCO	80342985	1	NII11	09/09/2026	10
MARIE ELIZA ZAMBERLAN DA SILVA	80347936	1	NII11	09/09/2026	10
MARIE ELIZA ZAMBERLAN DA SILVA	80347936	2	NII11	09/09/2026	10
DIONE RODRIGO RIBEIRO	80352050	1	NII11	21/09/2026	20
ELIZANDRA DE FATIMA DO ROSARIO WALTER	80362609	1	NII11	29/09/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10803 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
NELI TEREZINHA KOSINSKI RULKA	80376804	5	NII11	09/09/2026	10
MARINA PEREIRA DA SILVA SUPTITZ	80392290	2	NII11	09/09/2026	10
FERNANDA MARIA MULLER GEHRING	80392451	2	NII11	09/09/2026	10
ELAINE CRISTIANE PROCELLI ROSARIO	80407955	4	NII05	09/09/2026	10

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

RICARDO LEME VILELA	80408218	2	NII11	09/09/2026	10
DIANNE VENSON CAPPONI	80410603	93	NII11	09/09/2026	10
MARIA CLAUDIA RAMOS	80423292	3	NIII04	09/09/2026	10
MARIA DE FATIMA FRANCISCO PELATI GIACO	80438044	3	NII11	09/09/2026	10
CRISTIANE PERPETUA DE OLIVEIRA	80462603	1	NIII10	21/09/2026	20
LIDIANE DE ARAUJO MARTINS	80476094	6	NII11	09/09/2026	10
SAMUEL MOREIRA PAVAN	80489030	2	NIII07	09/09/2026	10
EVA SIMONE DE OLIVEIRA	80514603	2	NII11	09/09/2026	10
REGINALDO POLESI	80532148	2	NIII11	01/09/2026	20
PAULO EDUARDO DE SOUZA BRITO	80541899	1	NII10	09/09/2026	10
VALDETE PADILHA BATISTA DE PAULA	80542771	1	NIII11	14/09/2026	40
ALAN JOSE MARAN	80588380	2	NI10	09/09/2026	10
CARINE MARQUES SOUZA RAZERA	80609515	4	NII11	09/09/2026	10
IDANA CRISTINA MENON	80632550	5	NII11	09/09/2026	10
TATIANA PASCHOAL CHAGAS	80640358	1	NII11	09/09/2026	10
JOAO ANTONIO SANTOS DOS SANTOS	80653379	1	NII11	01/09/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10804 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CEILA ALVES RIBEIRO	80676174	1	NII11	09/09/2026	10
ANA CLAUDIA MAIOLLI DE OLIVEIRA	80682808	5	NII11	09/09/2026	10
MARIANA PORTELA RIBEIRO	80689721	3	NII11	09/09/2026	10
ANDERSON LUIZ CRUZARA	80714459	5	NII11	09/09/2026	10
JOICE MUDREK LEMES DE TOLEDO	807215679 91	1	NII11	30/09/2026	45
CRISTIANI ROCHA BEDIN	80730802	92	NII11	09/09/2026	10
ALEX CAETANO DA SILVA	80734778	90	NII11	09/09/2026	10
DENISE BEATRIZ LANGER	80776144	1	NIII04	02/09/2026	20
TADEU DAMINELLI PEDRO	80800355	55	NIII04	09/09/2026	10
LILIAM SAYURI YASSAKI	80805837	56	NII11	09/09/2026	10
ALESSANDRA CHAGAS DAS DORES	80807023	4	NII11	09/09/2026	10
ANA PAULA PIZZI	80812221	97	NII11	09/09/2026	10
RICARDO SOUZA DE OLIVEIRA	80822456	6	NII11	09/09/2026	10
IDELMAR ANDRE ZANELLA	80838182	53	NIII04	09/09/2026	10
MARCIANE RABAIOLI BORDIM	80849680	3	NII11	09/09/2026	10
DIEGO ROSSI	80850000	5	NII11	09/09/2026	10
ELIANA JANICE KROHN	80851430	94	NII11	08/09/2026	10
ANDREIA STADNIK	80858078	92	NII11	27/09/2026	10
REGIANE APARECIDA CARNEIRO	80871600	2	NII11	09/09/2026	10
ROSELY KISSER ABREU	80875525	3	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10805 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
FERNANDO JOSE RODRIGUES	80916140	88	NIII07	09/09/2026	10
RENAN CESCO DE JESUS	80922434	2	NII10	09/09/2026	10
MARCIA FRANCIELE TEZZA SOUZA	80944055	3	NII07	09/09/2026	10
LUIZ LAVALLE FILHO	80950233	2	NII06	09/09/2026	10
ANA PAULA RIGHES	80954166	3	NII11	09/09/2026	10
JOYCE DE OLIVEIRA GUEDES	80958331	2	NII11	09/09/2026	10
DENISE DE SOUZA SILVA	80981066	5	NII11	09/09/2026	10
ALAN CHARLES FONTANA	80984170	53	NII11	09/09/2026	10
SILVIA CARLA MARTINASSO DA SILVA	80990367	4	NII11	09/09/2026	10
SILVIA CARLA MARTINASSO DA SILVA	80990367	5	NII11	09/09/2026	10
JAINE STEFHANE ZADURSKI	81022054	5	NII11	09/09/2026	10
VERONICA YURIKA MORI	81044538	7	NII11	09/09/2026	10
ALEX FERRAZ	81046158	2	NII08	09/09/2026	10
RODRIGO LOPES FIGUEIREDO	81049017	1	NII11	09/09/2026	10
DANILO JOSE GARBELINI	81070270	91	NIII04	09/09/2026	10
TATYELY DAYANY SILVEIRA	81077282	97	NII11	09/09/2026	10
TATYELY DAYANY SILVEIRA	81077282	1	NII11	08/09/2026	20
ANA CARINA TEOTONIO BARROS	81078637	94	NII11	09/09/2026	10
VANESSA DO ROCIO MACIEL DA ROSA PIETTA	81093954	1	NIII11	21/09/2026	20
ELIANE KUTSKI DE LARA	81094985	2	NII11	09/09/2026	10

Protocolo 125663/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10806 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JAQUELINE CEREZOLI	81132330	5	NII11	09/09/2026	10

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CARLOS GUTERVIL	81143935	5	NII11	09/09/2026	10
JORGE NEI NEVES	81147159	3	NII11	09/09/2026	10
DENIRCE JOSE CASSIANO	81147221	1	NIII03	01/09/2026	20
DANIELA MILANI	81183945	3	NII11	09/09/2026	10
ELAINE PRISCILA GRABASKI CHIMINELLO	81206937	1	NII11	01/09/2026	20
FABIANA VIRGINIO DA ROCHA FERREIRA	81215219	2	NIII04	09/09/2026	10
CRISTINA DE BARROS ROGENSKI	81234167	4	NII11	09/09/2026	10
SILMARA CORREA FRANCO	81250553	3	NII11	09/09/2026	10
MARCIO CESAR CRISTOVAO	81255741	2	NIII07	01/09/2026	20
ELISANGELA WATTHIER	81305331	94	NII11	08/09/2026	10
ELISANGELA WATTHIER	81305331	93	NII11	09/09/2026	10
GISELE KAVALKEVISKI	81312940	6	NII10	09/09/2026	10
SELMA DA SILVA COUTO	81324468	2	NII11	21/09/2026	20
TÂNIA POLIANE LOPES PASCHOAL CAMPOS	81331286	4	NII11	09/09/2026	10
NEUSA APARECIDA DA SILVA	81335036	5	NII11	09/09/2026	10
ANDRE GUSTAVO UBINSKI	81350400	1	NII11	09/09/2026	10
EDER CLAITON CASTILHO	81352348	4	NII11	09/09/2026	10
VANESSA CRISTINA RACHELLE	81357897	1	NIII10	21/09/2026	20
ALESSANDRA CHASTAY	81386595	1	NII11	21/09/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10807 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANDREA CRISTINA AVILA SOUZA	81391807	5	NII11	09/09/2026	10
LUCIANO BOCKO	81398895	1	NII11	09/09/2026	10
CLAUDIO RODRIGO VICENTE	81408203	94	NII11	09/09/2026	10
RICARDO MANCHINI PEREIRA	81424055	55	NII11	09/09/2026	10
RODRIGO PINTO DE ANDRADE	81435847	94	NII11	09/09/2026	10
LUIS CARLOS DULCELINO PINTO	81453659	1	NII10	09/09/2026	10
JULIANA SALA DE FARIA TAVARES	81454868	54	NII11	10/09/2026	10
DANIELA TATIANE LEANDRO	81469946	1	NII11	09/09/2026	10
TIAGO DE OLIVEIRA VAZ	81513120	2	NII09	09/09/2026	10
NEIRIELE BRUSCHI MONTINA	81554129	3	NII11	09/09/2026	10
CLEVERSON HOLOCHESKI	81589674	2	NII11	09/09/2026	10
SONIA PICAGEVICZ FERNANDEZ	81598037	5	NII11	09/09/2026	10
MARIA LEILA E SILVA GRABOWSKI	81631450	95	NII11	09/09/2026	10
LENICE ALVES DA SILVA STENCEL	81662533	5	NII11	09/09/2026	10
FRANCIELE KRINDGES VIEIRA	81693315	1	NIII11	01/09/2026	20
ADRIANA DE ARAUJO XAVIER PELIZER	81704791	2	NII11	09/09/2026	10
MILENA TEIXEIRA ROSA	81757437	5	NII11	09/09/2026	10
MILENA TEIXEIRA ROSA	81757437	4	NII11	09/09/2026	10
GISELE AVELINO LANDUCCI	81772983	1	NII11	09/09/2026	10
MICHELLE FERNANDA DE OLIVEIRA ZIEMER D	81773874	3	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10808 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DENISE SIKORA	81785171	1	NII11	09/09/2026	10
DOUGLINARA LAIZA LUZ	81814112	4	NII07	09/09/2026	10
RAFAEL IVANHINCHEN	81839492	56	NII10	09/09/2026	10
FLAVIO ALEX MONTEIRO DOS SANTOS	81859078	5	NII04	09/09/2026	10
BEATRIZ APARECIDA DE GOES	81877068	5	NI10	09/09/2026	10
ANA CAROLINE RODRIGUES	81894388	54	NII11	09/09/2026	10
SILVIA APARECIDA KNESEBECK KAVILHUKA	81909415	1	NII11	09/09/2026	10
RAFAEL DONARIO FERREIRA ROCHA	81920397	56	NII11	09/09/2026	10
DANILE VISNIESKI	81920737	94	NII10	09/09/2026	10
PAULA ROSOLEM OKADA DE SOUZA	81924600	4	NII10	09/09/2026	10
JAIME AUGUSTINHO FOSCARINI	81927995	94	NII11	09/09/2026	10
FELIPE SICURO STURMER	81963657	56	NII06	09/09/2026	10
JOÃO PAULO CHIAROTTI	81966176	94	NII11	09/09/2026	10
MARCIO HENRIQUE LOPES	81968799	1	NII11	09/09/2026	10
SUELEN BALERO DE PAULA PETROLI	81979421	2	NII11	09/09/2026	10
CLAUDIA GRACIELI DA SILVA	81980209	1	NII11	21/09/2026	20
FERNANDA VIANA BALESTRIM	81982210	3	NII11	09/09/2026	10
EDUARDO TARDELI DE JESUS ANDRADE	81985430	55	NII06	09/09/2026	10
FABIANA DA SILVA RAHAL	81997888	5	NII11	09/09/2026	10
ANDREIA KLIMCZUK	82039872	1	NII11	21/09/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10809 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CARLA MARLI CLEMENTINA	82059903	92	NII11	09/09/2026	10

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

AZEMIR MULLER	82081941	94	NII11	09/09/2026	10
LEANDRO CORREA DE LIMA	82089942	1	NII10	10/09/2026	10
CAMILA CRISTINA WEBER DA SILVA	82090339	1	NII09	09/09/2026	10
FRANCISCO BERNADIN DA SILVA	82121919	1	NII10	09/09/2026	10
JOSILENE GHIRALDI CORONA	82127844	3	NII11	09/09/2026	10
ISAQUE RIBEIRO PIRES GONCALVES	82228179	1	NII10	09/09/2026	10
RAFAEL BALLAND	82262377	5	NII11	09/09/2026	10
ALEXANDRE ALVES BEZERRA	82262920	3	NII11	09/09/2026	10
ALINE REGINA LEMES DE SENE	82270604	1	NII11	09/09/2026	10
ALEX JOSE DOS SANTOS BELTRAME	82280790	2	NII11	09/09/2026	10
CAROLINA IANTAS FERREIRA	82305327	6	NII11	09/09/2026	10
LUCELIA SALES DE OLIVEIRA	82306854	1	NIII09	21/09/2026	20
TANIA MARA MULLER TEIDER	82316426	5	NII09	12/09/2026	10
RAFAEL CEOLIN BRITO	82334440	93	NII06	09/09/2026	10
DEBORA ROCHA FURMANN	82358218	91	NII10	09/09/2026	10
JULIO WENCESLAU MACOWSKI	82379932	55	NII11	08/09/2026	10
HELENA GAIR GOES	82381910	93	NII10	09/09/2026	10
ANDREA FAVARO MARTINS SARAIVA	82393099	4	NII11	09/09/2026	10
JEVERSON LUIZ BUHRER	82414614	2	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10810 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
PAULO SERGIO DA FONSECA	82430989	57	NII10	09/09/2026	10
LILIAN MACIEL RUIZ	82436588	57	NII11	09/09/2026	10
MARISA LICHTFELD	82454566915	1	NII11	21/09/2026	20
LUIS RENATO DIAS PETRY	82477977	4	NII11	09/09/2026	10
ROMULO RODRIGO DE FRANCA PATRICIO	82486062	5	NII11	09/09/2026	10
MARCUS VINICIUS RIBINSKI BERNARDO	82495681	1	NI03	09/09/2026	10
ELIZABETH VOTRI	82507396	4	NII11	09/09/2026	10
EDNILSON BERNARDO ANTONIASSI	82557903	91	NIII04	09/09/2026	10
PRISCILA GOBETTI CASSIANO	82593322	2	NIII04	09/09/2026	10
DANIELE LOPES GOMES	82609342	1	NII11	21/09/2026	20
NADIA ALVES DOS SANTOS FORTINNI	82627057	90	NII07	09/09/2026	10
CRISTIAN GONCALVES FERREIRA	82630325	91	NII07	09/09/2026	10
THAIS CORREA NEGRELLI	82694153	3	NII11	09/09/2026	10
MARCIO RODRIGO QUEIROZ	82714847	1	NII11	09/09/2026	10
ALINE APARECIDA TRINDADE	82728414	1	NIII10	21/09/2026	20
SILMARA HORNING	82731091	3	NIII04	09/09/2026	10
EDEMIR RODRIGO FERREIRA DA SILVA	82732829	91	NII11	09/09/2026	10
MICHELE CARVALHO FONTES TOZZI	82736069	94	NII11	09/09/2026	10
LEIDE DE CASSIA DE OLIVEIRA MARANGONI	82749039	5	NII11	09/09/2026	10
ELLEN PETRECH VASCONCELOS	82756221	2	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10811 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUCIANA FERREIRA GOMES SOUZA	82774165	1	NII11	09/09/2026	10
SANDRA PACHECO ALVES DE CRISTO	82787143	91	NII11	09/09/2026	10
FLAVIA FERNANDA RIBEIRO	82789820	3	NII11	09/09/2026	10
JACQUELINE TOMEN MACHADO	82791485	1	NII11	21/09/2026	20
REINALDO DOS SANTOS MARQUES FILHO	82804595	91	NIII04	09/09/2026	10
EMANUELLE MANDU MEIRA DOS SANTOS	82832629	1	NIII05	13/09/2026	35
ANA MARIA BINATTI DOS REIS SOUZA	82846344	2	NII11	09/09/2026	10
SONIA TERESINHA SAVI GONZATTI	82846395	1	NII11	07/09/2026	35
DANIELA DONEZE MORGADO SANTOS	82848169	93	NII11	09/09/2026	10
MARISA SCHMAEDECKE CARANHATO	82854304	1	NIII11	08/09/2026	35
JULIANA PATRICIA DE SOUZA SANTOS	82855181	3	NII11	09/09/2026	10
GELSON PIETRAS	82870636	2	NIII01	09/09/2026	10
FLAVIA LUIZA GONCALVES NUNES	82871470	1	NII11	21/09/2026	20
REGIANE MARIANI ULER	82887407	2	NII11	09/09/2026	10
PRISCILA GIMENES	82893199	5	NII11	09/09/2026	10
KARINA CRISTINA DA SILVA	82911243	2	NIII04	09/09/2026	10
KARINA CRISTINA DA SILVA	82911243	1	NIII04	21/09/2026	20
SILVANA FATIMA COPINI CASSOL	82913475	1	NIII08	29/09/2026	20
ISABELA MENDES	82921230	1	NII04	09/09/2026	10
MARCIO PAULO DE CAMPOS	82923020	2	NII05	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10812 04/09/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
TIAGO RAFAEL DAVIES	82942700	56	NII11	09/09/2026	10
ULRIKA GLUITZ SCHNEIDER	82974296	1	NIII08	06/09/2026	35
MARINETE WOLCHER DA SILVA	82996885	1	NII11	09/09/2026	10
ADEMIR INACIO WINTER	83007010	1	NII11	01/09/2026	20
KATIA DE FATIMA LIMA WINTER	83007117	1	NII11	01/09/2026	20
LUIZ ANTONIO XAVIER DIAS	83033851	55	NII11	09/09/2026	10
LUIZ SANTOS PEREIRA	83048506	5	NIII04	09/09/2026	10
VANDER SILVA ALVES	83049006	56	NII10	09/09/2026	10
DAIANE OLIVEIRA DA LUZ	83061154	1	NIII09	21/09/2026	20
SIMONE DE OLIVEIRA CHRISTONI	83090880	1	NIII11	06/09/2026	35
LUCIANA AUGUSTO	83092580	1	NII11	08/09/2026	20
PATRICIA NASCIMENTO SIEBRA	83093870	2	NIII04	06/09/2026	35
ELIETE ZUCHINALI	83099224	1	NIII10	21/09/2026	20
JEFFERSON LUIS GARBIN	83107391	53	NII11	09/09/2026	10
ELIANE PEREIRA DA ROCHA	83110430	1	NII11	07/09/2026	35
ALINE GABRIELA DE LIMA SOTO	83123273	6	NII11	09/09/2026	10
ROSIMEIRE MEDEIROS SILVA	83125187	1	NIII11	18/09/2026	35
RAFAEL FRANCISCO FONSECA DE OLIVEIRA	83132850	92	NII07	09/09/2026	10
KELLY SARAIVA SANTOS	83158824	5	NII11	09/09/2026	10
JUCELIA DE FATIMA COMPAGNONI	83196750	1	NII11	06/09/2026	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10813 04/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
KELLY SIMONE BORGES	83200596	1	NIII10	01/09/2026	20
ANDREIA NUNES DOS SANTOS	83228130	5	NII10	09/09/2026	10
ALESSANDRA CLAUDIA RIBEIRO CORDEIRO	83247568	92	NII11	09/09/2026	10
LILEAN CRISTINA GONCALVES CIPRIANO	83279567	1	NIII11	06/09/2026	35
JONAS VICENSI	83281570	2	NII09	09/09/2026	10
SANDRA MARA PEREIRA PARANHOS	83283459	1	NII11	07/09/2026	35
JULIANA GABRIELLE LICHTNOW	83289104	1	NII08	09/09/2026	10
JOSE ALEXANDRE GONCALVES	83291362	53	NIII04	09/09/2026	10
KAUMER NEY DOS SANTOS OLIVEIRA	83293438	3	NII11	01/09/2026	20
ELISANGELA ZIELINSKI	83303026	1	NII11	09/09/2026	10
SILVANA APARECIDA CONTIERO SANCHES LEA	83307595	1	NII11	07/09/2026	35
ROSEMARY APARECIDA ORTIZ ALBONETI MOIA	83311614	1	NIII11	06/09/2026	35
CHEILA ROSANE KUDLACK	83322233	1	NII11	09/09/2026	35
LILIAN IZABEL DA CUNHA	83335246	1	NII11	07/09/2026	35
BRUNA DOTTA FAUSTINO VIDOTI	83338130	3	NII11	09/09/2026	10
RAQUEL DE OLIVEIRA SILVEIRA	83356510	1	NII11	07/09/2026	35
EUGENIA DE CASSIA ANDRADE	83367504	2	NIII11	06/09/2026	35
FERNANDA BAGGIO LUZ	83372265	3	NII11	09/09/2026	10
MARIA CRISTINA GEREMIAS MARTINS	83384964	3	NII11	09/09/2026	10
ELIZABETE DE FATIMA SAMPAIO BRAUN	83417692	2	NIII11	01/09/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10814 04/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELIZABETE DE FATIMA SAMPAIO BRAUN	83417692	1	NIII11	06/09/2026	35
KARLA ALMEIDA	83450649	1	NII11	01/09/2026	20
RAFAEL CIRILO ANDERLE	83470194	1	NII11	09/09/2026	10
KATYA APARECIDA NUNES ROSA	83483180	54	NII11	09/09/2026	10
IUSSARA ANY DA SILVA LUZ	83486244	2	NII11	09/09/2026	10
ALEXSSANDRO DE SOUZA	83502606	55	NII11	09/09/2026	10
GLAUCIA MARILIA HASS	83531894	2	NII11	09/09/2026	10
EVANICE ALVES DE OLIVEIRA	83545283	4	NII11	09/09/2026	10
NELSON DA SILVA FONSECA	83562390	1	NII11	09/09/2026	10
ROBSON HIDEKI MORI	83565110	4	NII11	09/09/2026	10
MARIA GISELE VARGAS BATISTA	83574852	3	NIII04	09/09/2026	10
RAFAEL SOUZA PALOTINO	83580062	93	NII06	09/09/2026	10
POLLYANE CASAGRANDE GUSTMANN	83605910	93	NII11	09/09/2026	10
POLLYANE CASAGRANDE GUSTMANN	83605910	94	NII11	08/09/2026	10
CLEONICE PREILIPPER DA SILVA	83605987	1	NIII09	21/09/2026	20
ROSANGELA DE LIMA	83608056	1	NIII06	21/09/2026	20
MAURICIO FEDUS	83636505	95	NII11	09/09/2026	10
MAURICIO FEDUS	83636505	94	NII11	09/09/2026	10
FABIANE SANTOS EISELE ZILIO	83643307	4	NII11	09/09/2026	10
ADRIANA APARECIDA VITORINO	83673303	3	NII10	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10815 04/09/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DANILA DE ANGELI	83680180	54	NII11	09/09/2026	10
ROSANE EMANNUELLE DE OLIVEIRA DE BORBA	83695854	4	NII11	09/09/2026	10
DAIANE CRISTINA MOREIRA DE SOUZA	83728507	1	NII11	09/09/2026	10
JAQUECELI DEMATE MATHIAS	83736135	6	NII11	09/09/2026	10
FERNANDO SVIERCOSWSKI	83753900	53	NIII04	09/09/2026	10
DEBORA SARTO SOARES	83776951	94	NII11	09/09/2026	10
MARCAL JACOMO MONTANARIN LOMBARDI	83791209	3	NIII04	09/09/2026	10
KETOLI DE OLIVEIRA	83791977	6	NII11	09/09/2026	10
JOAO GERALDO DOS SANTOS	83867841	3	NII11	09/09/2026	10
ELAINE DE FATIMA FERREIRA WOJCIECHOWSKI	83885025	1	NII11	29/09/2026	20
LOSANGELA LACERDA RIBEIRO	83907673	96	NII11	27/09/2026	15
CHARLAINE ZINKE	83911883	2	NII11	09/09/2026	10
JOAO RICARDO CARLOS	83919647	91	NII11	09/09/2026	10
CARLOS RENATO LIONES DA SILVA	83930586	91	NII11	09/09/2026	10
RAQUEL LUCIANE DE OLIVEIRA MOREIRA	83966416	5	NII11	09/09/2026	10
MARISTELA FIRMAN	83980834	4	NII11	09/09/2026	10
TIAGO ANTONIO LISOT	83981989	3	NII11	09/09/2026	10
ANGELA ILIVINSKI KRAUSE	84009440	1	NII11	09/09/2026	10
ANDERSON DE CARVALHO FUJIKAWA	84032042	2	NII11	09/09/2026	10
JORGE PAULO DOS SANTOS	84045900	53	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10816 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
NADIA APARECIDA ALVES DA ROCHA MILANI	84047830	6	NII11	08/09/2026	10
NADIA APARECIDA ALVES DA ROCHA MILANI	84047830	5	NII11	09/09/2026	10
MARILZE LILIAN MARIANO	84059048	2	NII11	09/09/2026	10
UIARA MACEDO DILL	84075302	53	NII11	09/09/2026	10
WILSON CORREIA DE LIMA	84118192	92	NII11	09/09/2026	10
EMANUELLE FRANCISCO	84121843	94	NII11	09/09/2026	10
KENNEDY PEREIRA DA SILVEIRA	84133612	4	NII11	09/09/2026	10
JAQUELINE MELCHIOR FERNANDES	84166332	1	NII11	23/09/2026	20
LUCIMAR LAZARIN MARQUES	84227200	4	NII11	09/09/2026	10
RODRIGO DENCZURA	84255050	94	NII11	09/09/2026	10
IONE BARTH	84266930	57	NII11	09/09/2026	10
LARISSA REITER MEAZZA	84334634	2	NII11	09/09/2026	10
VALDIRENE MARIA DA SILVA MACHADO	84346373	55	NII11	09/09/2026	10
ELISANGELA TERESINHA COIMBRA	84383465	93	NII11	09/09/2026	10
MARCELO DE OLIVEIRA SENRA	84417254	53	NII11	09/09/2026	10
MOISES DO VALE DOS SANTOS	84446769	4	NII08	09/09/2026	10
VIVIAN DALLAGNOL DE CAMPOS	84460052	91	NIII04	09/09/2026	10
KARINE DALAZOANA BOMBARDA	84462322	54	NIII04	09/09/2026	10
FERNANDO FROZZA ARIOTTI	84465682	3	NII11	09/09/2026	10
ADRIANY FERREIRA DE SOUZA	84477060	1	NII11	21/09/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10817 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
BARBARA KETLIN SCHEFFER	84495441	5	NII11	09/09/2026	10
SUELIN ROBERTA RIBEIRO QUINOL	84539210	2	NII11	09/09/2026	10
FERNANDA DA COSTA GONCALVES	84556190	4	NII11	09/09/2026	10
SHARLENE DAVANTEL VALARINI	84569267	4	NII11	08/09/2026	10
SHARLENE DAVANTEL VALARINI	84569267	3	NII11	09/09/2026	10
CLEIDINEIA PATRICIA SILVA MOTA	84584274	2	NII11	09/09/2026	10
JULIO CESAR PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	84624616	56	NII09	09/09/2026	10
HUGO CESAR IANTAS	84657603	55	NII11	09/09/2026	10
MICHELY ALMEIDA	84686395	3	NII06	09/09/2026	10
LUCAS DIAS MARTINEZ AMBROGI	84696382	4	NII11	08/09/2026	10
DEBORA FABIANE LUBACHESKI	84710300	56	NII09	09/09/2026	10
MARIA ANDREIA DIAS	84714860	3	NII10	09/09/2026	10
ROSANI CAPPELLESSO	84726770	1	NII11	21/09/2026	20
ADRIANA LIGIA MISKALO	84739383	56	NII11	09/09/2026	10
JORGE INACIO DOTTI	84750530	95	NII11	09/09/2026	10
JORGE INACIO DOTTI	84750530	94	NII11	09/09/2026	10
FRANCIANE TOMAZ DE MIRANDA	84758582	3	NII11	09/09/2026	10
RAPHAEL FERNANDES	84766984	94	NII11	09/09/2026	10
ANA BEATRIZ COTTICA	84774006	94	NII11	09/09/2026	10
ANA BEATRIZ COTTICA	84774006	95	NII11	09/09/2026	10

Protocolo 125670/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10818 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
TATIANA ARAUJO BERGHAUSER	84775495	1	NII08	09/09/2026	10
ODIRLEI SILVA DE SOUZA	84790109	2	NII11	09/09/2026	10
ADRIANA BRITO DOS SANTOS DADONA	84842427	4	NII11	09/09/2026	10
CAROLINA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	84889539	5	NII11	09/09/2026	10
CLENIA SCALCON DAL BOSCO	84892092	4	NII11	09/09/2026	10
FERNANDA CORREA SALLA	84916820	4	NII11	09/09/2026	10
VANDA CLAUDIA NOGARINI	84947179953	1	NIII10	14/09/2026	40
ALESSANDRA BRONIERA PIEROTE	84957550	88	NII11	09/09/2026	10
CELINA PERPETUA GUERRA	84967572	91	NII09	09/09/2026	10
SOLANGE DA SILVA PINTO	84986828	93	NII11	09/09/2026	10
PATRICIA KNAPIK AVELINO	84989860	93	NII08	09/09/2026	10
JOSIAS BATISTA DA SILVA	84995193	2	NII11	09/09/2026	10
CLOVIS MARCELO SEDORKO	84995606	1	NII11	09/09/2026	10
EDINA RAUTENBERG	84996068	3	NII11	09/09/2026	10
MARINES LIGESKI FARINA	85004891	53	NIII04	09/09/2026	10
MELINA CORSINI DE MEDEIROS CAMPANHA	85004956	55	NII11	09/09/2026	10
CLAUDIA DAS GRACAS DA MAIA PEREIRA	85011731	56	NII11	09/09/2026	10
MILAINE DE LIMA PEREIRA	85027913	93	NII11	09/09/2026	10
ELAINE FABIANE GAIOVICZ	85054562	54	NII11	09/09/2026	10
LIDIANE DOTTI MOOZ	85056247	91	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10819 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CARLA TROYAN	85062689	5	NII11	09/09/2026	10
RODRIGO BOBATO	85097784	5	NII11	09/09/2026	10
JONAS SIEDLECKI ANDRADE	85107119	4	NII11	09/09/2026	10
OTTO REGEL JUNIOR	85117440	1	NII11	09/09/2026	10
FERNANDA KHALIL	85129597	5	NII05	09/09/2026	10
JOAO ALESSANDRO DA LUZ	85132776	2	NIII04	09/09/2026	10
JHONATAS MAYKE JUNKES DE CARVALHO	85162829	2	NII11	09/09/2026	10
JOAO GILMAR FIATKOSKI	85207121	92	NII11	09/09/2026	10
MARIANA LOBO DAMASO DE OLIVEIRA	85209159	3	NII11	09/09/2026	10
FELIPE BERBERT GONCALVES	85234706	2	NII11	09/09/2026	10
ELIANE DE SOUZA REIS	85269453	6	NII11	09/09/2026	10
LARISSA AMARAL DOS SANTOS	85289764	55	NII08	24/09/2026	10
JOAO PAULO RODRIGUES	85297007	2	NII11	09/09/2026	10
VIVIANE TAVARES RAMOS	85310518	2	NII10	09/09/2026	10
ANGELITA CRISTINA DE MORAES	85310615	94	NII11	09/09/2026	10
ARMANDO RONQUE JUNIOR	85369210	5	NII07	09/09/2026	10
VIVIANE CORREA	85379968	1	NII11	21/09/2026	20
ADRIANA DE FATIMA DA SILVA	85382969	4	NII11	09/09/2026	10
ADRIELE GEHRING	85390490	3	NII11	09/09/2026	10
REGIANE MIKA	85394720	94	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10820 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SIBELE MARTIN	85401432	6	NII11	09/09/2026	10
KEILLA CRISTINA ARSIE CAMARGO	85429698	91	NIII06	09/09/2026	10
RAFAELA DOS SANTOS	85431790	94	NII11	09/09/2026	10
GISELLE APARECIDA SOARES DE SOUZA	85443356	2	NII11	09/09/2026	10
FRANCIELLI CHRESTANI WOLINSKI	85447998	5	NII08	09/09/2026	10
PABLO AUDA	85474014	94	NII11	09/09/2026	10
RAFAEL ANTONIO MARQUES	85478885	2	NII06	09/09/2026	10
PAOLA NATACHA BOGUSZ	85492780	1	NII11	09/09/2026	10
REINALDO DE OLIVEIRA	85500996	3	NII11	09/09/2026	10
JULIANA GOMES DA SILVA	85505637	94	NII11	09/09/2026	10
RENATA SCREMIN CORDOVA	85511866	5	NII11	09/09/2026	10
LUCIANO SILVEIRA	85515799	93	NII11	09/09/2026	10
KARIN RENATA PRESTES DOS SANTOS ZAMARC	85530526	1	NII11	09/09/2026	10
MARCIA DIAS MENON SIMAS	85537512	1	NII11	01/09/2026	20
GABRIELA VIEIRA DE SOUZA MANIERI	85563670	3	NII11	09/09/2026	10
NATHALY GABILAN DA SILVA	85594931	3	NII10	09/09/2026	10
EDISON TEZOLIN	85597868	1	NII11	09/09/2026	10
RICARDO ANDERSON AGUIAR ROSSA	85609025	2	NII11	09/09/2026	10
MARCOS LEANDRO CARDOSO	85629735	93	NII11	09/09/2026	10
THAIS CRISTINA PINTO RAGGIO	85629778	4	NII10	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS,

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10821 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ALESSANDRA MOREIRA DA SILVA	85636820	93	NII11	09/09/2026	10
ALZIRA DIAS NUNES	85649740968	4	NII11	09/09/2026	10
FLAVIA PEDROSO DE ARAUJO	85650521	2	NII11	09/09/2026	10
ANA PAULA CARNEIRO	85677861	2	NII08	09/09/2026	10
ALESSANDRO JOSE SZCZYPIOR	85686755	94	NII11	26/09/2026	10
LUIZ ALBERTO VEIGA VIEIRA JUNIOR	85687913	5	NII08	09/09/2026	10
VANESSA BALSANELLO XAVIER	85698990	56	NII11	09/09/2026	10
VANESSA BALSANELLO XAVIER	85698990	57	NII11	08/09/2026	10
CLAUDIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA	85711903	2	NII11	09/09/2026	10
SUELI FRANCIELE CAMPOS	85736965	5	NII08	09/09/2026	10
GESSIANA KENIA CAVASSIN	85761960	3	NII11	09/09/2026	10
AMANDA ALMEIDA SACOMAN	85765574	1	NII11	09/09/2026	10
STALLONE DOS SANTOS RIBEIRO	85766058	4	NIII04	09/09/2026	10
GUILHERME BATISTA WANDERLEY	85768298	4	NII11	09/09/2026	10
ADRIANO MARCELO THIEL	85770977	5	NII11	09/09/2026	10
JOSLAINE DOMINGUES PEDROZO	85776274	3	NII11	09/09/2026	10
DANIELA FERNANDES DA SILVA	85786229	55	NII10	08/09/2026	10
LEIDE DAIANE CIAVOLELA GOTTARDI FERRARI	85812700	2	NII10	09/09/2026	10
RODRIGO PAULO VOLFF DE JESUS	85823248	92	NII11	09/09/2026	10
JULIANO VINICIUS DE JESUS	85824279	2	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10822 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARYANNE SOUZA CARULLA	85838660	1	NII11	09/09/2026	10
ANA CRISTINA MATOSO	85840959	1	NII11	21/09/2026	20
GUIOMAR DUBIELA LUY	85853500910	1	NII11	01/09/2026	20
ALINE PUGSLEY ANDRADE ZIMMERMANN	85860569	1	NII11	21/09/2026	20
BRUNO MARQUES DAINEZ	85862030	4	NII11	09/09/2026	10
ELISANDRA INOJOSA DE CASTRO	85871293	93	NII11	09/09/2026	10
FRANCIELE CARLA SOARES	85906836	6	NII11	09/09/2026	10
JOAO VICTOR PAREDES SOPPA	85907204	1	NII05	09/09/2026	10
EMANUELLE LAARS TREVISAN	85938975	1	NII11	21/09/2026	20
TATIANE APARECIDA FOGACA RODRIGUES	85951696	2	NII11	09/09/2026	10
FRANCISMAR PEDRO SENDROSKI	85968025	91	NII09	09/09/2026	10
SIMONE FRANK FONTANA	85984748	3	NII11	09/09/2026	10
ERICKSON FERNANDO TELLES	85993097	56	NII11	09/09/2026	10
SAMIA PAULA MASCHETO DIAS CERCONVIS	86022834	3	NII11	09/09/2026	10
MARCELO NICOLA	86076845	56	NII11	09/09/2026	10
MAYRA INES DO CARMO	86077647	56	NII10	09/09/2026	10
MARGARIDA LISS	86078791	90	NII11	09/09/2026	10
MARGARIDA LISS	86078791	91	NII11	08/09/2026	10
PRISLEINE LELINSKI GUIMARAES MEINHARD	86082098	4	NII11	09/09/2026	10
VILSON PRUZAK DOS SANTOS	86086034	94	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10823 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANÁLIA DA SILVA FREITAS	86087634	94	NII11	09/09/2026	10
CRISSIANE LOYSE LUIZ	86093766	91	NII11	09/09/2026	10
CRISSIANE LOYSE LUIZ	86093766	92	NII11	09/09/2026	10
ELIANE APARECIDA PADILHA	86104385	54	NIII04	09/09/2026	10
VALDINEI SOARES DE OLIVEIRA	86120178	1	NII11	21/09/2026	20
TALITA LIDIRENE LIMANSKI DE QUADROS AZ	86122928	94	NII11	09/09/2026	10
SIDNEIA APARECIDA VARGAS	86130068	94	NII11	09/09/2026	10
JOAO MANUEL DE LIMA	86130807	3	NII11	09/09/2026	10
JOAO MANUEL DE LIMA	86130807	4	NII11	09/09/2026	10
EGEA VIVIANE GOMES	86136686	1	NIII04	21/09/2026	20
LUIZ EDUARDO CORREIA	86151634	2	NI11	09/09/2026	10
SANDRA NUNES GAIO	86155613	1	NIII11	21/09/2026	20
LEONARDO MATIAS FERNANDES DE SOUSA	86159171	1	NII09	09/09/2026	10
MAXWEL SCHELLES DE LIMA	86160102	2	NIII09	01/09/2026	20
WAGNER FERREIRA DOS SANTOS	86170698	1	NII11	09/09/2026	10
ALINE DELLA TORRE	86192829	3	NII11	09/09/2026	10
DAIANE FAQUINI ASSONI	86192861	3	NII11	09/09/2026	10
ANA CLAUDIA SEABRA FREITAS	86193450	4	NII11	09/09/2026	10
VALÉRIA MILANI PAVANI	86201860	3	NII05	09/09/2026	10
MARINES MEGGOLARO	86204657	1	NIII10	21/09/2026	20

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10824 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
TASSIA RAFFO SETTI	86216302	1	NII07	09/09/2026	10
THIAGO BOAVENTURA	86219867	93	NII11	09/09/2026	10
LUCAS SANTOS MACEDO	86221306	1	NII11	09/09/2026	10
PATRICIA DOS SANTOS	86230372	89	NII11	09/09/2026	10
CARLA ROSEANE DE SALES CAMARGO	86230747	56	NII11	08/09/2026	10
MARIA ELENA DA LUZ AKATSU	86245990	3	NII11	09/09/2026	10
NELCI ANDREIS TOSCAN	86253909	1	NII11	01/09/2026	20
IONARA CRISTINE ORSO JAKOVACZ	86265940	1	NIII11	21/09/2026	20
ELAINE LINO FIGUEIREDO	86284170	56	NII11	09/09/2026	10
TAMARA FRANCISLAINE SANTANA LASIEVICZ	86287080	2	NII11	08/09/2026	10
TAMARA FRANCISLAINE SANTANA LASIEVICZ	86287080	1	NII11	08/09/2026	10
ANDREA PANFIETI	86293366	1	NIII11	21/09/2026	20
MARCIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA MUX	86302179	3	NII11	09/09/2026	10
WILSON BEVILACQUA JUNIOR	86332892	1	NII11	09/09/2026	10
DEBORA GOMES DA SILVA	86357399	6	NII11	22/09/2026	10
DAIANE CRISTINA DA SILVA	86370697	3	NII10	09/09/2026	10
ANALU BORTOLOTI ARTUZO	86415844	2	NII11	09/09/2026	10
MILAINE TAPIA JORGE	86424460	93	NII11	09/09/2026	10
ANA CLAUDIA FERREIRA DE ASSIS	86429772	1	NIII04	02/09/2026	15
ADRIANO BORGES OLIVEIRA	86449145	2	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10825 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SANDRA APARECIDA CORADELI	86457610	5	NII11	09/09/2026	10
SANDRA APARECIDA CORADELI	86457610	4	NII11	09/09/2026	10
LORENA MAIKUT HURAN FERNANDES LOPES	86472708	1	NII11	09/09/2026	10
MARCIA DAIANE DA SILVA	86473976	3	NII11	09/09/2026	10
ALINE RANGEL DA SILVA	86491621	3	NII11	09/09/2026	10
WILTON PRESTES ZANELLA	86508931	94	NII11	09/09/2026	10
ELIANA MACHADO DE OLIVEIRA	86533855	6	NII11	09/09/2026	10
ELIANA MACHADO DE OLIVEIRA	86533855	5	NII11	09/09/2026	10
ANAISI RODRIGUES DA SILVA	86550490	1	NII11	09/09/2026	10
FABIANA MAFFESSONI	86556219	1	NIII04	12/09/2026	20
EDRIELTON DOS SANTOS GARCIA	86557711	3	NII10	09/09/2026	10
JOCIANE MARTINS PEDROSO	86571960	1	NIII07	21/09/2026	20
ANDRESSA GLINSKI PESSOTTO	86597659	5	NII11	09/09/2026	10
VANIA CRISTINA DOS SANTOS PIONOSKY	86601818	5	NII11	09/09/2026	10
MARCIA SILVANA RODRIGUES VOICHICOSKI	86634040	2	NIII04	09/09/2026	10
LETICIA PONS CLAVIJO	86647338	2	NIII11	21/09/2026	20
MARINA ZVIERZIKOVSKI MARCHIORO	86647940	6	NII11	09/09/2026	10
RICARDO ROCHA	86677334	7	NII11	09/09/2026	10
POLYANA ZWIRTES	86681153	1	NII11	09/09/2026	10
JOSEANE DOS SANTOS	86683091	1	NII11	22/09/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10826 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELIDIANE APARECIDA CARLOTTO	86685809	3	NII11	09/09/2026	10
MAICOL RAFAEL BADE	86719673	2	NII11	09/09/2026	10
TALITA VIDIGAL TERCIOTTI MENDES	86744325	2	NII08	08/09/2026	10
GILCARLA FERREIRA ZANARDI	86783061	3	NII11	09/09/2026	10
DOACIR DOMINGOS FILHO	86798166	2	NII11	09/09/2026	10
FERNANDA DE SOUZA DA SILVA STORTI	86807459	2	NII11	09/09/2026	10
FERNANDA DE SOUZA DA SILVA STORTI	86807459	1	NII11	09/09/2026	10
LEONARDO ERTHAL CHAGAS	86810395	1	NII09	09/09/2026	10
VANIA REGINA DA CRUZ	86811278	94	NII11	09/09/2026	10
ANGELINA MATIUSSI VILELA BARBOSA	86821680	5	NII10	09/09/2026	10
SILVIA MODEL DE OLIVEIRA SCHWEIG	86862646	6	NII11	09/09/2026	10
DANIELE RODRIGUES DA SILVA DO NASCIMEN	86871980	91	NII10	09/09/2026	10
TIAGO REALE	86876590	1	NII07	09/09/2026	10
ANA CAROLINA GLOOR	86876841	1	NI08	09/09/2026	10
NEOCIMARA MINTKEWSKI PASSARIN	86881900	1	NIII10	21/09/2026	20
VIVIANE TELES BRIATORI	86923823	1	NII09	09/09/2026	10
CRISTIANE SANTOS DE PAULA	86934868	1	NII11	09/09/2026	10
RAFAEL PEREIRA ASSUMPCAO	86939584	3	NII11	09/09/2026	10
FABIO APARECIDO FERREIRA	86943573	93	NII11	09/09/2026	10
LILIA SCHAINIUKA HEIL	86961253	2	NII11	09/09/2026	10

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10827 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
INÊS GRASIELA DALMOLIN	86983105915	2	NIII11	21/09/2026	45
LUCIANA PATRICIA ROLDI PIZZOLI	86999340	4	NII11	09/09/2026	10
EDUARDO ANTONIO SCHEMBERG	87014878	55	NII11	09/09/2026	10
ETTORE ALBERTO MARENDA	87042391	6	NI11	09/09/2026	10
PLINIO JOSE MONTEIRO FRAIZ	87068099	1	NII11	09/09/2026	10
FABIOLA PIRIN	87089614	55	NII11	09/09/2026	10
SELMA CRISTINA EGUES CASTRILLON	87091805	1	NII11	21/09/2026	20
LUIZ RICARDO SOARES FERREIRA	87120295	2	NII11	09/09/2026	10
YANN LUCCA GUILHERME LOPES	87125505	4	NII11	09/09/2026	10
FABIOLA DE OLIVEIRA HERBELLA	87139450	53	NII11	09/09/2026	10
VIVIANE MARIA RAUTH	87177742	55	NII11	09/09/2026	10
THAIS LOPES CAVALHEIRO	87193683	2	NII11	09/09/2026	10
THAIS LOPES CAVALHEIRO	87193683	1	NII11	09/09/2026	10
ANDREA BASSIN	87212980	1	NII11	09/09/2026	10
VANESSA GEHLEN	87215628	5	NII11	12/09/2026	10
LARISSA DE FATIMA FEDALTO	87217698	4	NII10	09/09/2026	10
LARISSA DE FATIMA FEDALTO	87217698	3	NII10	09/09/2026	10
KELI APARECIDA CECCHIN	87239268	56	NII11	09/09/2026	10
NATALIA RENATA CARNEIRO	87285634	1	NII11	09/09/2026	10
TALITA NASCIMENTO	87302032	5	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10828 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
FABIOLA BENITEZ TOLFO	87324990	4	NII11	09/09/2026	10
ACLEILTON LUCIO GANZERT FILHO	87329208	55	NII10	09/09/2026	10
GIOVANE PEREIRA	87337766	1	NII11	09/09/2026	10
BIANCA KARINE BORATCHUKA DOS SANTOS	87346404	56	NII11	09/09/2026	10
BIANCA KARINE BORATCHUKA DOS SANTOS	87346404	57	NII11	09/09/2026	10
INGRID RODRIGUEZ TELLEZ	87347117	4	NII11	09/09/2026	10
MICHELE JULIANA DE OLIVEIRA CAMARGO	87351556	5	NII11	09/09/2026	10
EVELISA DE MORAES DULZ	87369161	2	NII11	09/09/2026	10
FABIANO QUEIROZ DA SILVA	87391086	2	NIII01	09/09/2026	10
RUBIA MARA FERREIRA DA LUZ	87415295	57	NII11	09/09/2026	10
DIANE MILEIDE TOEBE	87435768	1	NII07	09/09/2026	10
FRANCIELI ALVES DE LIMA	87442306	4	NII11	09/09/2026	10
LUCAS CARVALHO D'ALMEIDA	87443418	2	NII06	09/09/2026	10
MAIC ELEALE DA SILVA	87445526	2	NII11	09/09/2026	10
HERSON FELIPE HAAG	87445607	1	NII11	09/09/2026	10
JOAO PAULO DE FARIAS	87450147	1	NII11	09/09/2026	10
SILMARA DOS SANTOS ROGISKI	87462188	2	NII11	13/09/2026	10
CAMILA TATIELE CRUZ	87469972	2	NII10	09/09/2026	10
KESSIA DE FATIMA ZUBRESKI	87496732	1	NII11	09/09/2026	10
ELISANGELA MAUDA	87508838	91	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10829 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CLOVIS FURLANETTO	87514935	56	NIII04	09/09/2026	10
KARLA KATHERINE DE SOUZA SEULE	87554910	3	NII08	09/09/2026	10
VANDERLEIA FEREIRA	87562468	91	NII11	09/09/2026	10
GREGORIO ANTONIO FOMINSKI DO PRADO	87575195	5	NII10	09/09/2026	10
EVANIA AGUERA GOLMINI	87615731	1	NII11	01/09/2026	20
LARISSA CRISTINA PEDROSO NENEVE	87617211	6	NII10	09/09/2026	10
THALITA VERGINIA BATISTA DOS SANTOS RE	87629929	56	NII11	09/09/2026	10
PAULO VINICIUS TOSIN DA SILVA	87670180	3	NII11	09/09/2026	10
JULIANA OLEINIK GIMBARSKI	87681742	94	NII11	09/09/2026	10
ANDERSON GIOVANI TROGELLO	87732037	2	NII11	09/09/2026	10
FRANCIELI APARECIDA MUNIZ NAGIB	87831329	4	NII11	09/09/2026	10
FRANCIELI APARECIDA MUNIZ NAGIB	87831329	5	NII11	10/09/2026	10
ELEN CRISTINA DE PAULA CAMARGO	87837114	3	NII11	09/09/2026	10
GISELLE RODRIGUES	87840905	5	NII11	09/09/2026	10
DALDINISE MARGARETE DA SILVA	87907511	5	NII11	09/09/2026	10
FRANCIANE MICHELE ESTAROPOLIS	87927814	5	NII11	09/09/2026	10
NATALY NUNES	87930181	92	NII11	09/09/2026	10
EDMAR LUCAS RODRIGUES DA SILVA	87974774	92	NII11	09/09/2026	10
TERESINHA GRABOVE MICHALICHEN	87983889	56	NII11	09/09/2026	10
THIAGO DE FREITAS FERNANDES	87987337	1	NI08	09/09/2026	10

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10830 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JULIANA MORETTO DE SOUZA	88002202	94	NII11	09/09/2026	10
ANDRE DE OLIVEIRA	88036255	3	NII11	09/09/2026	10
VANESSA ORTIZ FERREIRA CANO	88037847	4	NII11	09/09/2026	10
THIAGO ADAM KULIK	88039602	4	NII07	09/09/2026	10
ROSILENE CRISTINA PRUDENTE	88095650	4	NII11	09/09/2026	10
ISANDRA CRISTIANE RAMALHO DE AQUINO	88111117	1	NIII05	01/09/2026	20
APARECIDA FRANCISCA DE MOURA FEIL	88111164904	1	NII11	21/09/2026	20
JAQUELINE RIBEIRO GONCALEZ	88127048	4	NII11	09/09/2026	10
RICARDO PALARO	88183924	3	NII11	09/09/2026	10
JAZIEL CLEITON RAUTENBERG	88186125	1	NII11	09/09/2026	10
LARISSA FONSECA FIGUEIRA	88194632	1	NII11	09/09/2026	10
MARITANA DRESCHER DA CRUZ	88215770	94	NII11	09/09/2026	10
ELANGNE STEVANI MACHADO	88218337	4	NII08	09/09/2026	10
JULIELI ELISA TEIXEIRA CAMPANHA	88224612	1	NII11	21/09/2026	20
GRACE AUGUSTO ASSUNCAO	88226151	91	NII11	09/09/2026	10
MARCIO LUIZ RAMOS	88259912	94	NII10	09/09/2026	10
CLAUDETE KUHN	88262891	3	NII11	09/09/2026	10
RONALD BOCHNIA STADLER	88270940	3	NIII04	09/09/2026	10
MAYARA DE SOUSA FERNANDES	88272269	1	NI10	09/09/2026	10
FRANCIELY APARECIDA VAZ DANTAS LEAL	88285794	1	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10831 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JULHO ZAMARIAM	88306791	94	NII11	09/09/2026	10
CAROLINE ANTUNES PEREIRA	88318153	2	NII11	09/09/2026	10
DANICLER WOLFART BERTI	88344863	95	NII11	09/09/2026	10
ROSANGELA PEREIRA DA SILVA BENFATTI	88348311	1	NIII11	21/09/2026	20
LIARA ALBERTONI	88351142	56	NII11	09/09/2026	10
JULIANA MARTINS SPACIARI MENDES FERREI	88364023	4	NII11	09/09/2026	10
RUBIA CARLA MENDES	88364384	3	NII10	09/09/2026	10
RACIANA PAINI BORGES BALSANELLO	88381424	4	NII11	09/09/2026	10
SOLANGE DE SOUZA COSTA GUIMARAES	88400151	4	NII11	09/09/2026	10
LINCOLN DE BRITTO SANTOS	88415833	1	NII11	09/09/2026	10
IRINEIA APARECIDA MATAVELLI	88417682	90	NII11	09/09/2026	10
ADRIANA CRISTINA BALBINO FERMIANO	88432428	56	NII11	09/09/2026	10
RENATA FANTAUSSI	88440129	4	NII11	09/09/2026	10
EDERSON DAVID MIRANDA	88460634	2	NII10	09/09/2026	10
DAIANE CRISTINA CASINI	88460952	1	NII11	09/09/2026	10
ELISSON RENE BOTTEGA	88484142	1	NII11	09/09/2026	10
TIAGO CZERVINSKI	88502760	5	NII11	09/09/2026	10
THAIS CATHARIN	88515161	1	NII11	09/09/2026	10
HELLEN KARINA BATISTA CANDIDO	88548175	95	NII11	09/09/2026	10
ELAINE GOMES FERREIRA	88601122	4	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10832 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANDRIELI DE OLIVEIRA DA SILVA ARAUJO	88604164	3	NII10	09/09/2026	10
SILVANA CRUSARO ACCO	88607988	1	NIII11	21/09/2026	20
ALIQUELE CRISTINI DA SILVA	88663918	2	NII09	08/09/2026	10
LOREDANA CONSTANTIN RUFFO	88666518	1	NII11	09/09/2026	10
MARIA CASSIANA RODRIGUES DA SILVA	88670000	4	NII10	09/09/2026	10
RAQUEL FERNANDA PAGANI	88679725	4	NI11	09/09/2026	10
VIVIANE APARECIDA CAVALIN	88680456	93	NII11	09/09/2026	10
NEIMAR PAULO TESSARO	88742400	4	NII11	09/09/2026	10
KAROLINE RODRIGUES	88756568	57	NII11	09/09/2026	10
MARIZE SALETE KLEIN	88776429	1	NI06	09/09/2026	10
CLAUDIANE APARECIDA DE JESUS LOURENCO	88776461	5	NII11	09/09/2026	10
STEPHANIE FREIRE ARNS	88785770	5	NII11	09/09/2026	10
SILVIA FRANCIELI GOMACK GOMES DA SILVA	88801083	5	NII11	09/09/2026	10
ADRIANO CHARLES FERREIRA	88876130	2	NII11	09/09/2026	10
LIARA BERNUCI CRIPPA	88893654	3	NII11	09/09/2026	10
JOELCYO VERAS COSTA	88969340	2	NII07	09/09/2026	10
FABIANA HASS MAIA	88975959953	2	NIII10	01/09/2026	20
TIAGO JUNIOR GOBETTI	89031052	3	NII11	09/09/2026	10
FELIPE ALEXANDRE DA SILVA	89034221	4	NII11	09/09/2026	10
TAINAN ROTTER BEGARA GOMES	89074061	5	NII10	09/09/2026	10

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10833 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
BARBARA JULIANA SORITA CAMILO	89076234	94	NII11	09/09/2026	10
ARACELI VIEIRA DOS SANTOS LOPES	89101590	1	NIII11	21/09/2026	20
REGINALDO APARECIDO DA SILVA	89106508	4	NII11	09/09/2026	10
CRISTIANE APARECIDA GROCHOVSKI	89112648	5	NII11	09/09/2026	10
DIEGO DENNER PAIVA DOS SANTOS	89119782	55	NII11	09/09/2026	10
RENATO DE PAULA VITOR	89159563	57	NII11	09/09/2026	10
ANA LUIZA GUIMARAES DUQUE	89178959	3	NII11	09/09/2026	10
REGIANE MARIA FERREIRA	89179521	3	NII11	09/09/2026	10
RAQUEL RENICZ GUIRRO	89187788	4	NII11	09/09/2026	10
REGINALDO RODRIGUES VICENTE	89188598	2	NII11	09/09/2026	10
SILVANA BARREIROS MARQUES	89191726	53	NII11	09/09/2026	10
MARLON ASTRIGI DE ARAUJO	89192978	1	NII11	09/09/2026	10
MICHELE LAYNARA LIMA DE OLIVEIRA	89198917	2	NII11	09/09/2026	10
CARLA JOANITA DO NASCIMENTO CZAPIEVSKI	89206014	56	NII11	09/09/2026	10
ANDERSON ZIEBARTH	89215773	1	NII11	09/09/2026	10
BRUNA SIGNOR	89219370	1	NII11	09/09/2026	10
SANDRA NASCIMENTO DA SILVA	89225337	5	NII11	09/09/2026	10
PAULA DANUBIA DOS SANTOS	89229030	3	NII11	09/09/2026	10
KATIA MAYRA LOPES BATISTA	89244340	3	NII11	09/09/2026	10
MAYARA CAINELLI LOPES	89257557	3	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10834 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA CRISTINA DE CARVALHO	89280770	1	NI11	09/09/2026	10
WALLYSON FREDERICO DE OLIVEIRA	89301050	56	NII11	09/09/2026	10
HALANE REGINA DA SILVA	89331765	4	NII11	09/09/2026	10
VALERIA MAESTA	89333059	2	NII11	09/09/2026	10
MARCELO RODRIGUES DE SOUZA	89354366	56	NII11	09/09/2026	10
REINALDO DE OLIVEIRA	89396310	5	NII10	12/09/2026	10
SANDRO ECTORE VOLPATO	89405331949	96	NIII04	09/09/2026	10
CARLOS ALBERTO KOLISKI	89432766	5	NII11	09/09/2026	10
ANA CAROLINA LITZENDORF WITHERS	89441218	53	NII09	09/09/2026	10
HUGO APARECIDO DE SOUSA MOURA	89443032	1	NII11	09/09/2026	10
MARIANA PARDO	89443946	2	NII08	09/09/2026	10
CAROLINNE MORATTO MENDES	89455359	3	NII11	09/09/2026	10
ELI CARLOS DAL'PUPO	89493250	1	NIII06	01/09/2026	20
RODRIGO EDUARDO PRAXEDES	89513820	5	NII11	09/09/2026	10
DOUGLAS RUNDVALT	89523133	1	NII11	09/09/2026	10
MARCIA AGOSTINHO ALVES	89527759	4	NII11	09/09/2026	10
GIANY MACHADO FRANÇA BEDETTE	89563883934	1	NII11	24/09/2026	35
CIBELE MARTINS DE CAMARGO FANINI	89564450	3	NII11	09/09/2026	10
CIBELE MARTINS DE CAMARGO FANINI	89564450	4	NII11	08/09/2026	10
LUCIANA STURIALE SARTINI	89572738	1	NI11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10835 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
GISLEINE RODRIGUES DOS SANTOS	89581532	91	NII11	09/09/2026	10
GISLEINE RODRIGUES DOS SANTOS	89581532	92	NII11	09/09/2026	10
JULIO SERGIO LEMOS	89585570	2	NII11	02/09/2026	20
SONIA REGINA SALES FABIAN	89590370	2	NII11	09/09/2026	10
GIANE MENDES PACHECO	89592348	1	NII11	21/09/2026	20
CLEBER DOS SANTOS PRESTES DE OLIVEIRA	89594529	94	NII11	09/09/2026	10
ANDREIA APARECIDA CAVALHEIRO	89603129	5	NII11	09/09/2026	10
ANDREIA APARECIDA CAVALHEIRO	89603129	4	NII11	09/09/2026	10
PEDRO HENRIQUE SILVEIRA BRUM	89629055	1	NII07	09/09/2026	10
MARIA IZABEL QUEVEDO MARTINS	89636841	1	NIII11	01/09/2026	20
FABRICIO DOS SANTOS PRESTE	89686385	3	NII11	09/09/2026	10
LUIZ DEMÉTRIO JANZ LAIBIDA	89723418	97	NII11	09/09/2026	10
LUIZ RODOLFO GOMES MANCHINI	89744032	93	NII06	09/09/2026	10
LAIS FERNANDA PINHEIRO GUEDES	89775701	2	NII11	09/09/2026	10
LESSIANE ALVES LIMA	89775809	56	NII11	09/09/2026	10
SILMARA APARECIDA MACHADO KRAJEVSKI	89804426	56	NII11	09/09/2026	10
FERNANDA GONCALVES	89815584	6	NII11	09/09/2026	10
ALINE ALEIXO MARQUES TASSI	89846498	92	NII11	09/09/2026	10
SANDRA MARA AYRES E FIGUEIREDO	89851572	3	NII11	09/09/2026	10
LUCIANO DANIEL TULIO	89867274	1	NII11	09/09/2026	10

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10836 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
THIAGO GILCEU HOTZ KALSCHNE	89878195	94	NII10	09/09/2026	10
CESAR VINICIUS CARVALHEIRO	89908213	2	NII11	09/09/2026	10
LEANDRO ANTONIO RIBEIRO	89961629	54	NII11	09/09/2026	10
FERNANDA MARIA PRADO SILVA DE ALMEIDA	89986320	55	NII11	09/09/2026	10
FERNANDA MARIA PRADO SILVA DE ALMEIDA	89986320	54	NII11	09/09/2026	10
RODRIGO FERREIRA VARGAS	90013300	91	NIII03	09/09/2026	10
LILIAN RODRIGUES	90031171	91	NIII07	09/09/2026	10
DOUGLAS KOLASA	90040464	92	NII11	09/09/2026	10
RAFAEL KAUAN LUCENO	90041223	91	NII10	09/09/2026	10
VERA LUCIA DAMS KARPINSKI	90075535	1	NIII11	21/09/2026	20
WEVERSON SIMOES DA FONSECA JUNIOR	90248286	4	NII11	09/09/2026	10
SILVIO ALVES DE ALMEIDA	90271040	91	NII11	09/09/2026	10
LEANDRO OLIVEIRA	90326007	2	NII11	09/09/2026	10
MIREIA APARECIDA ALVES DO VALE	90338382	5	NII11	09/09/2026	10
GABRIÉLA CRISTINA LAUERMANN HAMMOUD	90400738	1	NII11	09/09/2026	10
FERNANDO STORA	90402536	1	NII11	09/09/2026	10
ANA PAULA DA SILVA MONTEIRO	90408577	4	NII11	09/09/2026	10
ANDRE LUIZ MONTANHEIRO ROCHA	90428527	4	NII11	09/09/2026	10
MARCIA TOBIAS CARNEIRO	90446150	1	NII09	09/09/2026	10
JULIANA BESSON GUBERT	90489829953	2	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10837 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANA IZOLDA QUIRINO LEAL	90539027	99	NII10	09/09/2026	10
CIRO BARBOSA SILVA	90556622	4	NII11	09/09/2026	10
ADAUTO FELIX SANTANA	90559206	54	NI10	09/09/2026	10
KAREN RENATA CAPELESSO	90600435	3	NII11	09/09/2026	10
TATIANE MARTINS EVANGELISTA	90628232	5	NII11	09/09/2026	10
SILVIA MARIA AMANCIO MACIEL	90640534	53	NII11	09/09/2026	10
RAQUEL BECKER DOS SANTOS	90652532	1	NII11	09/09/2026	10
LETICIA FERNOCHI	90656414	5	NII11	09/09/2026	10
PAULA MONIQUE PEREIRA	90700898	56	NII11	09/09/2026	10
ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	90754513	55	NIII04	09/09/2026	10
ANGELES MACHADO DA SILVA	90779753	56	NII11	09/09/2026	10
NAIS JAQUELINE CORDEIRO CONSULIN	90782355	1	NIII11	21/09/2026	20
IONARA BLOTZ	907944781115	5	NII11	09/09/2026	10
EDILAINE MOIOLI MARAN	90838157904	1	NII11	01/09/2026	20
ANAIR DOBROCINSKI GRENTESKI	90842790	94	NII09	09/09/2026	10
THABATA CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS	90874144	1	NII11	09/09/2026	10
TIAGO DA SILVA	90879588	2	NII11	09/09/2026	10
ANTONIO CRISTOVAM SALVADOR NETO	90892045	1	NII11	21/09/2026	20
ZENILDA NEPOMUCENO DE ALMEIDA ROMANIO	90894757	1	NII11	23/09/2026	20
HELIO TERNOSKI	90932535	3	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10838 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANGELICA MAYARA GONCALVES RODRIGUES	90934007	93	NII11	09/09/2026	10
RENATA CRISTINA DA COSTA SILVA	90937430	56	NII09	09/09/2026	10
FERNANDA CRISTINA TEOFILO	90943170	5	NII11	09/09/2026	10
BETANIA DA SILVA LIMA	90966162	4	NII10	09/09/2026	10
CONCEICAO DA SILVA FERNANDES	90969927	2	NII11	09/09/2026	10
BRUNA TOMIN DA SILVA	90986988	1	NII11	09/09/2026	10
MARIA IZABEL CARAMELO ROSIN	9099107	2	NII11	21/09/2026	20
ELTON PONTAROLO DE ABREU	91000172	58	NII11	08/09/2026	10
ELTON PONTAROLO DE ABREU	91000172	57	NII11	09/09/2026	10
HELIO TOMAL	91008963	4	NII11	09/09/2026	10
ALINE GIARETTA DE MORAES	91023571	1	NII11	09/09/2026	10
FRANCIELI FERREIRA DIADIO	91026880	56	NII11	09/09/2026	10
MICHELE CRISTINA ANTONIO	91033305	5	NII09	09/09/2026	10
JOAO HENRIQUE UMBELINO DE ARAUJO	91045346	3	NII11	09/09/2026	10
FERNANDA MILLECK MOLINETTI	91046881	3	NII11	09/09/2026	10
CAMILA DOS SANTOS VIEIRA HUGO	91075750	3	NII11	09/09/2026	10
ADRIANA IASCO PEREIRA DA SILVA	91083400	1	NIII11	01/09/2026	20
TATIANE VANESSA MACHADO TEIXEIRA	91087286	4	NII11	09/09/2026	10
ANACLEA LOMBARDI DE MELLO MARUSSI	91158760	1	NII11	09/09/2026	10
TACIANA LOPES COPPO	91160625	89	NII11	09/09/2026	10

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10839 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
TACIANA LOPES COPPO	91160625	90	NII11	08/09/2026	10
ERIKA FERNANDES DE SOUZA	91174294	1	NII11	09/09/2026	10
LUCIANE CORREA	91195313	94	NII11	09/09/2026	10
IDJARRURY GOMES FIRMINO	91232049	3	NII11	23/09/2026	10
CELIA REGINA MISAEL DA SILVA	91249529	1	NIII11	21/09/2026	20
DANIELLE PEQUITO FILIPE DA SILVA	91300303	5	NII11	09/09/2026	10
VANESSA CERQUEIRA SILVA DE OLIVEIRA	91312069	2	NII09	09/09/2026	10
TATIANE MANGANELLI GERMANO	91333503	56	NII11	09/09/2026	10
POLIANA LAZARA MALCON FAUSTINO	91341883	96	NII11	09/09/2026	10
POLIANA LAZARA MALCON FAUSTINO	91341883	95	NII11	09/09/2026	10
JOICELENE DA GLORIA DE OLIVEIRA	91363976	54	NII11	09/09/2026	10
CHRISTIAN CALDERAN DE LANNOY	91369095	1	NI07	09/09/2026	10
LOURENCO RESENDE DA COSTA	91370808	55	NII11	09/09/2026	10
ELAINE DE SOUZA FERREIRA	91375800	6	NII11	09/09/2026	10
THAMIRIS LANGUE MYSCZAK	91428814	6	NII10	09/09/2026	10
MIRIELLY RADLOFF PADILHA DE LARA	91465370	5	NII11	09/09/2026	10
JOSIMARI ZUCHELLI	91482231	3	NII11	09/09/2026	10
PATRICIA FAEDA TRENTINI	91498367	5	NII11	09/09/2026	10
HELAINE DE OLIVEIRA MENEZES	91568438	93	NII11	09/09/2026	10
NILCILENE APARECIDA DE OLIVEIRA DACZKO	91568470	5	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10840 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
WESLEY ALVES MESQUITA	91578468	2	NII11	09/09/2026	10
ELISIANE CRISTINA CELLA FERREIRA	91584336	1	NII11	21/09/2026	20
ELOAH FRANCISCO DE OLIVEIRA	91584573	4	NII11	09/09/2026	10
MARIANA BALDASSAUNE DE HOLANDA SIMONIS	91600056	1	NII08	09/09/2026	10
IZANIRA GASPAR DA SILVA	91621096	1	NIII11	21/09/2026	20
DAIANE MARIA PAGNONCELLI GUARDA	91628210	3	NII10	09/09/2026	10
LEANDRO ROSAR	91650851	3	NII11	09/09/2026	10
CLEIA DA ROCHA	91712393	4	NII11	09/09/2026	10
GISELI COLOMBO DE SOUZA VANDRESEN	91712440	4	NII11	09/09/2026	10
SABRINA GIOVANELLI CARVALHO	91732777	56	NII11	09/09/2026	10
ELAINE TONÁ DE OLIVEIRA	91754169	3	NII11	09/09/2026	10
JOSELIA OLIVEIRA PEREIRA	91779154968	1	NIII11	14/09/2026	40
EVERTON HENRIQUE FARIA	91814137	3	NII11	09/09/2026	10
MICHELLY LUTESKI	91815311	1	NII11	09/09/2026	10
ALINE SIMAO BARROSO TORRES	91827271	4	NII11	09/09/2026	10
ODINEI ALVES ALEXANDRE	91841606	94	NII11	09/09/2026	10
JULIANA ALCOVA SILVA CARDOSO	91849437	4	NII11	09/09/2026	10
PATRICIA ALBANI	91851580	55	NII11	09/09/2026	10
ELOIZA DA CONCEICAO DIAS	91854660	56	NII11	09/09/2026	10
VINICIUS FERNANDES REIS	91863634	1	NII09	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10841 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
NERCI RICHETA	91868881	1	NII11	21/09/2026	20
ROSANA WICHINESKI DE LARA DE SOUZA	91881055	55	NII11	09/09/2026	10
ROSANA WICHINESKI DE LARA DE SOUZA	91881055	56	NII11	10/09/2026	10
RENATO TERNOVSKI	91893541	5	NII10	09/09/2026	10
JOAO MENDES DA ROCHA JUNIOR	91914468	3	NII11	09/09/2026	10
THIAGO HENRIQUE DA SILVA	91917254	4	NII11	09/09/2026	10
SILMARA CAETANO PINTO	91978504	93	NIII04	09/09/2026	10
MARIA REGINA TONETE RODRIGUES	91978547	5	NII11	09/09/2026	10
PAULO SEVERINO PENTEADO	91991080	2	NIII04	09/09/2026	10
LUCIANO LEMPEK LINHARES	92004848	1	NIII11	01/09/2026	20
JULIANA APARECIDA FREIBERGER GHIOTTO	92014673	4	NII11	09/09/2026	10
KELLY DE COL	92039714	4	NII10	09/09/2026	10
JULIANA GARCIA MARTINS	92042979	55	NII11	09/09/2026	10
ANA CLAUDIA SILVA ALMEIDA	92048888	1	NII11	09/09/2026	10
CARLA DANIELLY SMITH DIANIN	92086569	3	NII11	09/09/2026	10
DANIELLE APARECIDA BARBOSA SELLA BUSS	92090191	6	NII11	09/09/2026	10
HALINE UBEDA ANTONECHEN	92095770	53	NII11	09/09/2026	10
CLAUDIA REGINA WESSLING	92126803	2	NII10	09/09/2026	10
GISELE PAGANOTE VICTORINO	92140296	1	NII11	09/09/2026	10
ALESSANDRA CRISTINA FERNANDES	92147088	1	NII11	09/09/2026	10

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10842 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOSIANE DA SILVA QUIRINO RODRIGUES	92204324	5	NII11	09/09/2026	10
CINTIA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA	92214427	91	NII11	09/09/2026	10
TAYLA DE ALMEIDA SOUZA	92233014	89	NII11	09/09/2026	10
EDY CÉLIA COELHO ROTTA	92237142904	1	NIII11	14/09/2026	40
KELYCA DE SOUZA RODRIGUES JAVORSKI	92240363	1	NII11	09/09/2026	10
LETICIA PASIAN LONARDONI	92244440	2	NII11	09/09/2026	10
ROSENILDA APARECIDA LUIZ	92262944	3	NII11	09/09/2026	10
ROBERTA CAROLINE VALERIO DE SOUZA	92269906	2	NII11	09/09/2026	10
NATIELLI EMER DE OLIVEIRA	92279960	5	NII11	09/09/2026	10
FRANCELINE PRISCILA GUSMAO	92314790	1	NII10	09/09/2026	10
PATRÍCIA FRANCISCO DA SILVA	92315355	5	NII11	09/09/2026	10
MICHELLE DOS SANTOS RODRIGUES DE LIMA	92315533	1	NII11	09/09/2026	10
TONIELE MARTINS RICCITELLI	92345696	4	NII11	09/09/2026	10
TATIANA CANONICI NIRO	92370712	3	NII11	09/09/2026	10
RAQUEL BARBOZA REIS DE OLIVEIRA	92375781	4	NII11	09/09/2026	10
MAURICIO JOSE KLAUSS	92378284	4	NII11	09/09/2026	10
LORIANE JOCHINSEN FABRIS BONNET	92380920	94	NII11	09/09/2026	10
MARIA ANDRESSA GUERRERO FOSCARINI	92405877	4	NII11	09/09/2026	10
WALTER BARROS GUERREIRO MONTEIRO	92483924	2	NII05	09/09/2026	10
ADRIANE TEIXEIRA REMES	92485293	6	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10843 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
TANIA MARA NIEZER	92495078	1	NIII11	21/09/2026	20
LUIZ ADRIANO MORGANTI	92520293	4	NII11	09/09/2026	10
NANCY CONCEICAO GASPARINI LINS	9253289	92	NII11	28/09/2026	20
LUANA SIQUEIRA HONORATO PALMEIRA	92584186	4	NII11	09/09/2026	10
DAYANE TEIXEIRA TELLES	92593045	4	NII11	09/09/2026	10
FABIANO CASSERO CANO	92607607	57	NII11	09/09/2026	10
FABIANO CASSERO CANO	92607607	56	NII11	09/09/2026	10
MIGUEL ANGELO CHMIELESKI	92629228	55	NII11	09/09/2026	10
MARINES MORAES BARBOSA	92635660	55	NII11	09/09/2026	10
PRICILA DE OLIVEIRA RIBEIRO ROCHA	92682994	5	NII11	09/09/2026	10
EMANOELLE CAMBRUZZI	92686434	4	NII11	09/09/2026	10
ELAINE DE OLIVEIRA BISCAIA DOS SANTOS	92736857	2	NII11	09/09/2026	10
JUSIANE MARIA PEREIRA	92821587	92	NII11	09/09/2026	10
AISLAN JOSE DE MELLO CORREIA	92829383	94	NII11	09/09/2026	10
LILIAN SCHNEIDER SCHELL	92852628	2	NII11	09/09/2026	10
SIMONE DA SILVA COLOMBO IZEPAN	92853446	4	NII11	09/09/2026	10
CELINA WOYTECKEN DE CARVALHO	92855910	2	NII11	25/09/2026	10
JHOYMAR CAMPOS DA SILVEIRA	92865541	5	NII08	09/09/2026	10
ALINE VALENTIM FERREIRA DE FREITAS	92866858	3	NII11	09/09/2026	10
LOURDES PHILIPPSEN	9287698	1	NII11	17/09/2026	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10844 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
KATIA RODRIGUES DA SILVA	92883361	5	NII11	09/09/2026	10
DANIELLY ZIROLDO	92901351	54	NII11	09/09/2026	10
BRUNO DE OLIVEIRA PRADO	92915654	4	NIII04	11/09/2026	10
LETICIA MONIRA BORDIM FACHIN CARMO FER	92916995	5	NI09	09/09/2026	10
LILIAN CARLA LACERDA DE MATOS	92925307	92	NII11	09/09/2026	10
JULIANE VIEIRA MARTINS ALVES	92926168	4	NII11	09/09/2026	10
GABRIELA CRISTINA BARBOSA MARTINS	92937860	3	NII11	09/09/2026	10
GISELE NAZARIO LIMA	92947351	1	NII11	09/09/2026	10
DINARA IZABEL GUEDES	92991750	1	NII11	09/09/2026	10
LERIANE PASKE DAS NEVES CAVALLI	93009428	91	NIII04	09/09/2026	10
SUZANA DOS SANTOS	93039882	2	NII11	09/09/2026	10
SILVANA DE BONA SARTOR	93044320	4	NII10	09/09/2026	10
VERONICA KARINA IPOLITO	93055446	92	NII11	09/09/2026	10
CAMILA CORREIA GABELONI FELIPE	93055853	4	NII11	09/09/2026	10
ANDRESSA VIAL PINTO	93067851	5	NII11	09/09/2026	10
JULIANA DE LEMOS ANDERAUS CASSIS	93080114	2	NII11	09/09/2026	10
RULIANA BROCHI BATISTA	93089731	3	NII11	27/09/2026	10
JAQUELINE KOVALECHUCKI	93092210	1	NII11	09/09/2026	10
KARIN CRISTIANE UHRY WILLRICH	93100212	5	NII11	09/09/2026	10
ALATA FERNANDA GASPAR DA SILVA	93118162	5	NII11	09/09/2026	10

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10845 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SIMONI FRANZ	93136764	56	NII11	09/09/2026	10
RAISSA CAROLINE GALLEGO	93151755	1	NII09	09/09/2026	10
WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA	93152204	3	NI07	09/09/2026	10
CESAR GAPSKI	93165934	1	NI08	09/09/2026	10
WILLIAN SAMUEL SANTANA DA ROZA	93182936	1	NII11	09/09/2026	10
CRISTIANE RADECK	93196864	5	NII11	09/09/2026	10
ARIANNE FRANCIELLE SILVA BRAO	93215028	6	NII11	08/09/2026	10
ARIANNE FRANCIELLE SILVA BRAO	93215028	5	NII11	09/09/2026	10
ERIC DE PAULA ZARANSKI	93216350	2	NII11	09/09/2026	10
VANDERLIA MUGNOL DO NASCIMENTO	93216695	53	NIII04	09/09/2026	10
MARIA ELIETE MENDES	9323856	2	NII11	21/09/2026	20
FRANCIELI REGINA DE MORAES RABELO	93272390	1	NII11	09/09/2026	10
CLAUDIA ALMEIDA PEROZIM	93273877	56	NII11	09/09/2026	10
DAYANE GARRET PERES PINHEIRO	93283805	5	NII11	09/09/2026	10
KARINE CRISTINA GALDINO SILVEIRA	93294840	54	NII11	09/09/2026	10
CAROLINE DOMINGUES DE PAULA	93295145	95	NII11	09/09/2026	10
CAROLINE DOMINGUES DE PAULA	93295145	94	NII11	09/09/2026	10
RODRIGO FIDELIS RENAUER	93312716	6	NII09	09/09/2026	10
DARCI ALVES DE OLIVEIRA	93407601	5	NII11	09/09/2026	10
RENATA IANTAS DA COSTA	93458885	3	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10846 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JORGE GAIO DOS SANTOS	93459091	1	NII11	02/09/2026	20
JORGE GAIO DOS SANTOS	93459091	2	NII11	02/09/2026	20
REGIANE TOIGO DIAS	93466446	3	NII11	09/09/2026	10
TANIA DA SILVA PIRES	93466624	56	NII11	09/09/2026	10
ELEANDRO SOUZA DA CRUZ	93514700	5	NII11	09/09/2026	10
ELEANDRO SOUZA DA CRUZ	93514700	6	NII11	09/09/2026	10
PAULA RENATA WOLFF	93534026	6	NII11	09/09/2026	10
GELISE CRISTINE PONCE MARTINS	93537211	4	NII09	08/09/2026	10
FABIANA WILLENBORG	93588525	94	NII11	09/09/2026	10
RENATA FERNANDES NEVES	93607805	1	NII11	09/09/2026	10
VIVIANE DE SOUSA	93624173	5	NII11	09/09/2026	10
JENIKELLY DE CAMPOS	93628950	1	NII11	09/09/2026	10
JENIKELLY DE CAMPOS	93628950	2	NII11	09/09/2026	10
LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	93634950	4	NII11	09/09/2026	10
FRANCIELLY CORADIN DE MOURA	93637763	5	NII11	09/09/2026	10
FRANCIELLY CORADIN DE MOURA	93637763	6	NII11	09/09/2026	10
JANAINA ALVES DE GOIS SANTOS	93719387	4	NII11	09/09/2026	10
VERONICA STEINBOCK DALCOL	93723120	5	NII11	09/09/2026	10
ANA PAULA STASIAK LASTA	93729196	92	NIII04	09/09/2026	10
LETICIA TONIETE IZEPPE BISCONCIM	93744233	3	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10847 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
BRUNA KARLA ROSSANEIS	93755456	3	NII11	09/09/2026	10
BRUNA KARLA ROSSANEIS	93755456	4	NII11	09/09/2026	10
JULIANE MENEZES LOURENCO MACHADO	93795830	91	NIII04	09/09/2026	10
JULIA GRASIELE SEVAZZI	93801997	56	NII11	09/09/2026	10
ELSIO CASSIO GUAREZE	93813014	5	NII10	09/09/2026	10
KARIZE DE MELLO KOTAKA SILVESTRE	93814800	2	NII11	09/09/2026	10
MATHEUS DI OSTI ROMAGNOLLI	93818016	1	NII11	09/09/2026	10
EMANUELE TOMAL MARTINS DE BRITO	93818130	6	NII08	09/09/2026	10
JAIME MATEUS BAR	93825047	1	NII11	09/09/2026	10
MARCELO FRANCISCO	93869680	2	NII10	09/09/2026	10
DANIELI CRISTINA CASSULI	93880234	2	NII11	09/09/2026	10
JULIANA FERREIRA SORROCHE	93891597	1	NII10	09/09/2026	10
FRANCIELI BORGES VIEIRA	93896807	56	NII11	09/09/2026	10
TATIANE DE FATIMA MARTINS	93899199	57	NII11	09/09/2026	10
DIEGO SANTO MARMENTINI	93907744	4	NII11	09/09/2026	10
ELIANE DA SILVEIRA	93911814	93	NII11	09/09/2026	10
ELIANE DA SILVEIRA	93911814	94	NII11	09/09/2026	10
FLAVIANY GOMES DE MOURA BOTELHO BARBOSA	93925289	3	NII11	09/09/2026	10
CLEVERSON CIRINO COELHO DA SILVA	93957083	2	NII11	09/09/2026	10
DIELI CAROLINE DEBARBA	93967046	5	NII11	09/09/2026	10

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10848 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANDRE FELIPPE KAMINSKI DA FONSECA	93994027	4	NII09	09/09/2026	10
ANA LUCIA RODRIGUES	94006180	3	NII11	09/09/2026	10
LAIZE CERQUEIRA GODOY	94060877	4	NII10	09/09/2026	10
FRANCIELLE FORTE DA SILVA	94078261	3	NII11	09/09/2026	10
FRANCISCO BRENZAM FILHO	94134897	1	NII11	09/09/2026	10
BRUNA LETICIA FERREIRA	94147468	5	NII11	09/09/2026	10
ADOLF CARL KRUGER	9419187	1	NII10	09/09/2026	10
MARIA FERNANDA TOLOY SOLDAN SERBAI	94213517	1	NII11	09/09/2026	10
JOAO MARCOS DA SILVA	94214173	2	NII09	09/09/2026	10
PATRICIA HORNING	94228840	5	NII11	09/09/2026	10
KELSILENE REGINA GARCIA PIRES CAVALINI	94235740920	1	NII11	21/09/2026	20
CASIRIS VASCONCELOS CRESCENCIO	94240654	4	NII11	09/09/2026	10
ANA PAULA PETRIKOSKI	94246393	1	NII11	09/09/2026	10
VALERIA LEITE CALDAS	94257344	3	NII10	09/09/2026	10
ALINE ROHDEN BACK	94265592	4	NIII04	09/09/2026	10
SUELY DE LIMA	94267277	5	NII11	09/09/2026	10
BRUNA MONTOR VASCONCELOS SAIKI	94278708	1	NII11	09/09/2026	10
LARISSA HELOISA BUZATTO DE OLIVEIRA	94284961	3	NII11	09/09/2026	10
FLAVIA LETICIA DE SOUZA SANTANA	94328438	2	NII11	09/09/2026	10
HILMAR XAVIER DE OLIVEIRA JUNIOR	94332974	5	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10849 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANA PAULA FERREIRA DE MENDONCA	94349567	53	NII11	09/09/2026	10
ERON LAROCA	94372500	53	NIII04	09/09/2026	10
ANA PAULA ZANON	94396751	1	NII11	09/09/2026	10
JEFERSON STOCCO	94404800	1	NII11	09/09/2026	10
ALINE BERNARTT	94429927	55	NIII04	09/09/2026	10
PRISCILLA VICHINIESKI NENNING	94454280	2	NII11	09/09/2026	10
CASSIANO RICARDO GALLI	94457700	1	NII11	09/09/2026	10
MARIANA MARLUCIA DE OLIVEIRA CUENCAS	94463874	5	NII11	09/09/2026	10
FABIANA LAVARDA	94468620	3	NII11	09/09/2026	10
SUSANA APARECIDA DA SILVA	94475120	1	NII10	09/09/2026	10
PRISCYLA SILVANTE CROSCIATI	94488028	90	NII11	09/09/2026	10
LORRAINI DANIELI OLIVEIRA CAMPANHOLI	94488320	1	NII10	09/09/2026	10
RAFAELA CONRADO	94500460	57	NII11	09/09/2026	10
LEANDRO SOARES	94534810	4	NII11	09/09/2026	10
MAURICIO DEZORDI	94544734	2	NII11	09/09/2026	10
INDIANARA MUSSELINE	94574650	4	NII11	09/09/2026	10
LIDIANE PARDINHO DE OLIVEIRA	94579775	54	NII10	10/09/2026	10
TATIANE DE ARRUDA CAZETA	94589320	2	NII11	09/09/2026	10
ALANA PIRES	94593654	4	NII11	09/09/2026	10
MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR	94596998	5	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10850 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
KARINA MARTINS PEREIRA CORREIA DE LIMA	94623545	86	NII11	09/09/2026	10
CASSIA CRISTINA CARRARA MARCHI	94635578	4	NII11	08/09/2026	10
SOLANGE DE LIMA	94693934	3	NII11	09/09/2026	10
GUILHERME AUGUSTO MORELLO	94709946	5	NII09	09/09/2026	10
REGIANE MANEIRA ZARPELON	94711029	1	NII11	09/09/2026	10
TATIANE RIBAS JAWORSKI KNAPP	94744628	57	NII11	09/09/2026	10
TATIANE RIBAS JAWORSKI KNAPP	94744628	56	NII11	09/09/2026	10
ANGELITA CRISTINE DOS SANTOS	94745365	4	NII11	09/09/2026	10
CINTYA BRAZ CORDEL	94752981	56	NII11	09/09/2026	10
CINTYA BRAZ CORDEL	94752981	57	NII11	09/09/2026	10
CARLA BANDEIRA EMILIANO	94755620	1	NII11	09/09/2026	10
DARLEYSON DE CARVALHO	94760470	1	NII11	26/09/2026	10
DOUGLAS FERNANDO BLANCO	94770505	4	NII11	09/09/2026	10
LUZIA APARECIDA DA SILVA ESCONGISK	94798523	4	NII11	09/09/2026	10
EVELIN STEFANIE FERREIRA ANDREOLLA	94816106	5	NII11	09/09/2026	10
GABRIEL JERONYMO CURTI	94836808	1	NII11	09/09/2026	10
MAYARA FERREIRA DE OLIVEIRA	94907268	2	NII10	09/09/2026	10
TIAGO RIBEIRO LEONARDO DA SILVA	94937140	3	NII11	09/09/2026	10
THAIS SOARES VALDOMIRO	94950147	55	NII11	09/09/2026	10
CLEITON GEQUELIN	94963346	2	NII11	09/09/2026	10

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10851 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VLADEMIR TELLES DA SILVA	94975050	55	NII11	09/09/2026	10
MARILIA LAUTHER	94976650	1	NII11	09/09/2026	10
RODRIGO TRIBEK	94991366	4	NII07	09/09/2026	10
RENATA VILLAS BOAS	95001610	53	NII11	09/09/2026	10
FERNANDA PEREIRA DA SILVA	95020593	4	NII07	09/09/2026	10
SILVANA BATISTA TAUBE	95049680	1	NIII11	21/09/2026	20
NORTON LUIS BUENO DA SILVA	95057144	1	NIII11	02/09/2026	20
GABRIEL LOURENCO MEDEIROS	95069037	5	NII09	09/09/2026	10
KAUANI LARISSA CAMPANA NASCIMENTO GRAS	95082327	3	NII11	09/09/2026	10
JAQUELINE BARROSO CASTELANI	95084117	1	NII11	09/09/2026	10
FRANCIELI APARECIDA MOREIRA	95104207	5	NII11	09/09/2026	10
LEANDRO JUNIO CORREIA DA SILVA	95106161	2	NI08	09/09/2026	10
JULIANA ROCCO BOSSO	95114490	2	NII11	09/09/2026	10
MARTA ELAINE SERAFIM DOS SANTOS	95153763	1	NIII11	01/09/2026	20
GRACIELE MARIA STEINBACH RAMOS	95170218	5	NII11	09/09/2026	10
FABIO RODRIGO DA SILVA SLONGO	95177140	5	NII11	09/09/2026	10
CRISTIAN NESI MARTINS	95179215	2	NII11	09/09/2026	10
CLAUDIOMAR VARANTE DA SILVEIRA	95181856	1	NII11	01/09/2026	20
SIBELI PACHEVITCH	95191827	3	NII11	09/09/2026	10
CLAUDIO MADUREIRA DE ANDRADE	95348173	1	NII11	21/09/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10852 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CRISTIANE APARECIDA PECH LOPES NEPOMOC	95383815	2	NII10	09/09/2026	10
MARIO SERGIO FRANKIEVICZ	95392857	4	NII11	09/09/2026	10
ALINE IARA DE OLIVEIRA	95397085	5	NII11	09/09/2026	10
CAMILA MARTINS BONFIM FORASTIERE	95411665	1	NII11	09/09/2026	10
FRANCIELE MACHADO PEREIRA	95430317	55	NII11	09/09/2026	10
CRISTINA PADILHA TABORDA MESSIAS	95440100	5	NII11	09/09/2026	10
ANA LETICIA MORO	95465285	5	NII11	09/09/2026	10
ALESSANDRA FERNANDA BASSANI	95496164	2	NII11	09/09/2026	10
MARIA SILMARA SAQUETO HILGEMBERG	95497888	4	NII11	09/09/2026	10
RONALDO MENDES DA SILVA JUNIOR	95557708	1	NII11	09/09/2026	10
EDINA REGINA FRON BASSETTI	95579663	94	NII10	09/09/2026	10
LEILA CZONSTKA CYMBALISTA	95595669	93	NII11	09/09/2026	10
JULIANA MARQEVIX	95596134	4	NII08	09/09/2026	10
ANGELA SIMON CARVALHO DOS SANTOS	95624502	1	NII11	01/09/2026	20
PETTER PABLO HUBNER	95641229	4	NII10	09/09/2026	10
ANA CLARA SOUZA CUNHA	95678874	4	NII11	09/09/2026	10
TWIGY EMANUELA NASCIMENTO ZEREDE	95687415	1	NII04	26/09/2026	10
FATIMA TEODORO MONCZAK	95706126	55	NII11	09/09/2026	10
MARIO ALEXANDRE PRZYBYCIEN	95714919	5	NII11	09/09/2026	10
MARCELLA DE FATIMA WANSOVICZ	95716466	1	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10853 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MICHELLE ALVES FERREIRA	95762891	3	NII11	09/09/2026	10
SARA INAE DOS SANTOS RIBEIRO	95853315	6	NII11	09/09/2026	10
SILVIO TOME DA SILVA	958588739 87	3	NIII07	09/09/2026	10
PATRICIA AYAKO HIRONAKA LOPES	95880487	57	NII11	09/09/2026	10
ROGERIO GUILHENS DE SOUZA	95892051	1	NII09	09/09/2026	10
JULIANE BORGES DA ROSA	95936350	94	NII11	09/09/2026	10
LUDIELI FELICIO MARTIN	95971954	5	NII11	09/09/2026	10
DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS	95979513	2	NII10	09/09/2026	10
ISABELLA CASTRO DE SOUZA MONTAGNINI	96071140	2	NII11	09/09/2026	10
THIAGO VINICIUS DE ALMEIDA DA SILVA	96079150	4	NII11	20/09/2026	10
GUILHERME DE PAULA LOPES	96094469	4	NII11	09/09/2026	10
ELOISA DAL MOLIN	96097921	5	NII11	09/09/2026	10
ANDRESSA FACHIN	96106084	1	NII11	09/09/2026	10
RAFAEL EGINO LAURIANO	96133197	1	NII11	09/09/2026	10
DANIELLA INGLES BUENO	96159102	1	NII11	09/09/2026	10
LUCIANA NUNES PIVETA ROCHA	96160046	4	NII11	08/09/2026	10
JAQUELINE BORGES HONORIO MEIRA	96180160	4	NII11	09/09/2026	10
JULIANE REGINA BECKER	96219229	5	NII11	09/09/2026	10
MARCO ANTONIO RODRIGUES	96225083	5	NII07	09/09/2026	10
KATIANE DOS SANTOS	96274211	2	NII11	09/09/2026	10

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10854 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARCOS FRANCISCO BONETTI	96274424	1	NII11	09/09/2026	10
MICHAEL AURELIO BAUM	96286325	5	NII11	09/09/2026	10
JALYSON CANDIDO	96287992	6	NII11	09/09/2026	10
JANAINA MULLER DA SILVA	96290080	3	NII11	12/09/2026	10
THIAGO VERGILIO KINTOF JUNIOR	96302916	1	NII11	09/09/2026	10
SIBELE BARAUSSE	96308949	56	NII11	10/09/2026	10
MÔNICA JOICE DOS SANTOS TEIXEIRA	96309180	5	NII09	09/09/2026	10
SANDRA ROZANSKI	96332815	2	NII11	09/09/2026	10
MATEUS MENEGHETTI ZAVELINSKI	96340001	4	NII11	09/09/2026	10
CRISTIAN RAFAEL SILVA DE FREITAS	96359020	5	NII11	09/09/2026	10
FABRICIA MENDES DE SOUZA	96392575	2	NII11	09/09/2026	10
DANIEL VITOR VICENTE	96441649	1	NII11	09/09/2026	10
EDILAINE DE FATIMA ROZARIO	96462719	6	NII11	09/09/2026	10
DANIELA POTULHAK	96485980	5	NII11	09/09/2026	10
LETICIA APARECIDA DA PAIXAO FURLANETO	96520085	1	NII11	09/09/2026	10
ANA MARIA ZANDROVSKI HONORIO RAMOS	96534965	5	NII11	09/09/2026	10
GRAZIELA HOCHSCHEIDT TREVISAN	96555555	1	NIII05	01/09/2026	20
ANDRESSA MARIANO	96561555	56	NII10	09/09/2026	10
ADELINE CARLA DA SILVA LIMA	96652089	1	NII11	09/09/2026	10
GEOVANA DA SILVA	96729081	5	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10855 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUCAS EDUARDO CRUZ DA SILVA FARIAS MAR	96729324	3	NII11	09/09/2026	10
MALLANY CAMARGO MOLINA	96731140	4	NII11	09/09/2026	10
MAYRA ANDRIELE BRAGANHOL BAZIEWICZ	96739532	6	NII11	09/09/2026	10
EDILAINE SOARES SILVA DE CARVALHO	96742720	94	NII11	09/09/2026	10
BRUNA NALEPA	96766246	94	NII11	09/09/2026	10
BRUNO OLIVEIRA SOARES	96790457	94	NII10	09/09/2026	10
ADRIANA STOSKI	96823096	3	NII11	09/09/2026	10
PAULO HENRIQUE PICANCIO ZANATTO	96834519	3	NII11	09/09/2026	10
PAULO HENRIQUE PICANCIO ZANATTO	96834519	4	NII11	08/09/2026	10
JESSICA CAROLINA DE SOUZA MARTINS	96842732	56	NII08	09/09/2026	10
FRANCISCA JULIA CAMARGO DRESCH	96860048	1	NIII03	01/09/2026	20
GISELE PRIETO THOMAZ	96890729	1	NII11	21/09/2026	20
JEFERSON TIAGO ALVES DE OLIVEIRA	96933282	5	NII11	09/09/2026	10
JEFERSON TIAGO ALVES DE OLIVEIRA	96933282	4	NII11	09/09/2026	10
GUSTAVO CALIXTO SILVA	96944993	1	NII11	09/09/2026	10
EVELYN VANESSA JACOBS SCHOLER	96997256	3	NII11	09/09/2026	10
LAURIANI DE PAULA DA ROCHA ALVES	97024588	5	NII11	09/09/2026	10
ERIC ALLEN BUENO	97058059	2	NII11	11/09/2026	10
CARINA SIEMIENIACO RAUSKI	97066434	1	NII11	09/09/2026	10
ELAINE SILVA DE BARROS	97077568	3	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10856 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOSSANIA BEATRIZ HERGESSEL	97087164	3	NII11	09/09/2026	10
EDILSON MENDES DA CRUZ	97109257	1	NII11	09/09/2026	10
ADRIELLE DA SILVA RODRIGUES	97109427	4	NII11	09/09/2026	10
BRUNA CARLINE ALVES BITTENCOURT	97150958	1	NII11	09/09/2026	10
FRANCIELE FERREIRA DE FREITAS BLASIUS	97167567	5	NII11	09/09/2026	10
SABRINA DE PAULA MOURA	97183007	1	NII11	09/09/2026	10
ANNA CRISTINA TERNOUSKI ZUBEK	97215898	5	NII11	09/09/2026	10
CRISTIANE GONCALVES DE SOUZA	97224463	3	NII11	09/09/2026	10
YASMIN MANN	97231184	1	NII11	09/09/2026	10
LUCIANE CARMEM ZEMOLIN CAPRA	97259365072	97	NII11	09/09/2026	10
CIBELE REGINA FRIES	97302057	3	NII11	09/09/2026	10
DEBORA CRISTINA PEREIRA	97314268	3	NII10	09/09/2026	10
LIDIANE YUMI TAKETA	97370630	2	NII11	09/09/2026	10
CAROLINE DE OLIVEIRA BARAO	97379769	3	NII11	09/09/2026	10
AMANDA MARIA ELSNER MATHEUS	97379858	6	NII09	09/09/2026	10
FABIO BALANI	97393915	1	NII11	09/09/2026	10
FRANCIELI VIEIRA DA SILVA AGUSTINHO	97400954	2	NII11	09/09/2026	10
BRUNO THIAGO DE MENESES	97417458	2	NII10	23/09/2026	10
CAMILA ALVES	97418640	4	NII11	09/09/2026	10
RAFAELA TCHMOLA FRANCZAK	97422109	2	NII11	09/09/2026	10

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10857 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
INGLISMEIRE PEREIRA ALVES	97446652	5	NII11	09/09/2026	10
ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS SAMPAIO	97460167	5	NII10	09/09/2026	10
ROBERSON LEITE DE MELO	97480583	2	NII07	09/09/2026	10
CARLA MARIA DOTTO	97501246	1	NIII11	21/09/2026	20
MARCOS DA SILVA DE OLIVEIRA	97511411	1	NII10	09/09/2026	10
ANA PAULA SESTAKI SCARABELOT	97539944	4	NII11	09/09/2026	10
DIEGO ROMANZINI	97549400	1	NII11	09/09/2026	10
HELOYSE LIMA VIDAL	97555630	1	NII11	09/09/2026	10
FERNANDA PRISCILA DA FONSECA ANDRADE D	97559171	4	NII11	09/09/2026	10
GILCIMAR KRUGER	97566798	2	NII11	09/09/2026	10
GUSTAVO PEREIRA ABONIZIO	97597537	2	NII11	09/09/2026	10
NATALIA AVELINO DE CARVALHO	97608458	1	NII10	09/09/2026	10
RAISSA GABRIELE KAMINSKI	97619417	2	NII10	09/09/2026	10
BRUNO ANDRADE GEDRA	97619581	56	NII11	09/09/2026	10
FRANKE JOSE CANTON	97658790	4	NII09	09/09/2026	10
VANESSA CAMILOTTI CARMANHANI	97665273	4	NII11	09/09/2026	10
FERNANDO RODRIGO SHPAK	97669023	2	NII07	09/09/2026	10
AMANDA TEREZA CELANTE MENEGHETTI	97677077	5	NII11	09/09/2026	10
DEISE VIEIRA DOS SANTOS ALVES	97693242	3	NII11	09/09/2026	10
THIAGO BOCON ANDRADE	97711356	1	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10858 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SANDRA APARECIDA CAMACHO RECK	97731535	2	NII11	09/09/2026	10
ROBERVAL HENRIQUE CARVALHO	97762856	4	NII11	09/09/2026	10
ANAIZE MAIARA HENRIQUE MOREIRA	97785767	5	NII11	09/09/2026	10
PAULO HENRIQUE DA SILVA BOSSI	97786283	5	NII11	09/09/2026	10
JAMILE AUGUSTA SCHMITT	97787638	53	NII11	09/09/2026	10
DARIANE PIREHOWSKI	97813485	6	NII11	09/09/2026	10
DARCY FRANCISCO DA COSTA PINTO	97818525	2	NII11	11/09/2026	10
CRISTINA KANARSKI	97858225	2	NII09	09/09/2026	10
CRISTIANO LIMA DA ROSA	97900426	1	NII11	09/09/2026	10
GIOVANA MONTINI DA SILVA SIMEI	97903425	1	NII11	09/09/2026	10
SAMANTA JAGHER	97905975	4	NII11	09/09/2026	10
PAOLA FRANCESCA GOLLNER MEDEIROS MOREI	97916322	94	NII08	09/09/2026	10
PAOLA FRANCESCA GOLLNER MEDEIROS MOREI	97916322	93	NII07	09/09/2026	10
MARCIELI CRISTINA COELHO	97950466	2	NII11	09/09/2026	10
ELIANA CRISTINA PEREIRA SANTOS	97971099	1	NIII07	21/09/2026	20
ANTONIO ROBERTO DA SILVA	97975396	1	NII11	01/09/2026	20
CAMILA REGINA ROSA KOPS	97985561	4	NII11	09/09/2026	10
ELAINE CRISTINA PINHEIRO	98013296	6	NII11	09/09/2026	10
VIVIAN JOUCOSKI	98025294	54	NII11	09/09/2026	10
VIVIAN JOUCOSKI	98025294	53	NII11	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10859 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
PAOLA VICTOR AMARAL BENASSI	98055894	5	NII11	09/09/2026	10
KRYSLEINE PICHLER DA SILVA	98059806	5	NII11	09/09/2026	10
ROSEMARI PATCZYK BASSUMA	98132082	6	NII11	09/09/2026	10
ELISSA MARIANA FARIA DA CUNHA	98137076	1	NII10	09/09/2026	10
FELIPE NEPOMUCENO	98149651	1	NII11	09/09/2026	10
RAQUEL ESPINDOLA DOS SANTOS	98153861	1	NII11	21/09/2026	20
JAIR ANDRADE ALVES	98159185	3	NII11	11/09/2026	10
JAIRO BASTOS DE SANTANA	98166130	1	NII11	01/09/2026	20
MARTA TOKUNAGA	98177310	5	NII11	09/09/2026	10
VALDIRENE SILVEIRA	98202102	1	NII11	01/09/2026	20
JOSIANI SIQUEIRA BUENO	98215360	5	NII11	09/09/2026	10
DULCE RENATA DE MOURA	98224602	1	NII10	09/09/2026	10
KAROLINA ROSA BUSNELLO	98253254	96	NIII04	09/09/2026	10
MANOEL DO CARMO DA MOTTA FILHO	98255150	4	NII11	09/09/2026	10
MARCOS ALEDE NUNES DAVEL	98276211	91	NII11	09/09/2026	10
RODRIGO PENTEADO	98330976	2	NII11	09/09/2026	10
LEANDRO POLESE	98333860	98	NII11	09/09/2026	10
FERNANDA FRANCIELE KRASOTA MACHADO FER	98336800	3	NII11	09/09/2026	10
LEONARA FORQUIM DE MATTOS	98361090	4	NII11	09/09/2026	10
MARIANGELA MOCELIN	98370730	3	NII11	09/09/2026	10

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10860 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIANA CRISTINA DOS SANTOS PIO RUIZ	98371338	3	NII11	09/09/2026	10
ALAN SCHNEIDER	98385177	2	NII11	09/09/2026	10
LILIAN BUSCARONS HIRONO	98417354	4	NII11	09/09/2026	10
CAROLINA ALBERTONI SILVEIRA	98435182	98	NIII04	09/09/2026	10
CAMILA SUZANI RIBAS	98454764	2	NII11	09/09/2026	10
TIAGO FERNANDO GUIMARAES CORREIA	98462171	5	NII11	09/09/2026	10
KARINE RIBEIRO	98463100	1	NII11	09/09/2026	10
MAC DOWELL CORDEIRO DINOA	98468021	1	NII11	01/09/2026	20
ANA CATHARINA HONORIO PINAFO	98492852	56	NII10	09/09/2026	10
ANA CATHARINA HONORIO PINAFO	98492852	57	NII10	09/09/2026	10
KATIA CAROLINE DE MATIA COSTA	98496459	3	NII11	09/09/2026	10
ADRIANA ELIANE CASAGRANDE BADE	98525793	1	NII11	09/09/2026	10
PRISCILA PEREIRA	98528180	57	NII11	09/09/2026	10
NEEMIAS DE ASSIS MACHADO	98556818	93	NII11	09/09/2026	10
ADRIANA DA SILVA	98564578	7	NII11	09/09/2026	10
ELISMARI APARECIDA LOPES DOMINGUES DE	98565272	2	NII07	09/09/2026	10
VALQUIRIA DAS GRACAS DE SOUZA FRANKIEV	98578048	4	NII11	09/09/2026	10
VANESSA SPINELO HEYDT	98590714	94	NII11	09/09/2026	10
VANESSA SPINELO HEYDT	98590714	95	NII11	09/09/2026	10
JANETE OTILIA SEBBEN	98599487	1	NII11	21/09/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10861 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
KARINA MIKUSKA	98609881	2	NII11	08/09/2026	10
ROSEANE DE ARAUJO SILVA	98620141	1	NII11	21/09/2026	20
MONICA HEIDRICH SANTOS PASINATO	98657738	95	NII11	09/09/2026	10
MONICA HEIDRICH SANTOS PASINATO	98657738	96	NII11	08/09/2026	10
GIOVANI BORGES GRACIANO	98669302	1	NII11	09/09/2026	10
MARINA BARTIECHEN LAU	98696504	6	NII11	09/09/2026	10
MARINA BARTIECHEN LAU	98696504	5	NII11	09/09/2026	10
ADRIELE DA SILVA BODNER	98699708	6	NII11	09/09/2026	10
KAYAN GUSMAO	98709991	4	NII11	09/09/2026	10
LAIS SALKOVSKI DE LIMA	98735461	4	NII11	09/09/2026	10
LUIS FERNANDO MOREIRA	98746617	2	NII10	09/09/2026	10
THAIZA CARLA MARTINHO	98772979	4	NII11	09/09/2026	10
ANTONIO RODRIGUES DIAS	98782540	2	NII11	09/09/2026	10
THAIS APARECIDA NEMER	98830979	1	NII11	21/09/2026	20
TACIANE HAMMERSCHMIDT	98857214	56	NII11	09/09/2026	10
ARIANA RODRIGUES GUIDES	98860746	1	NII10	09/09/2026	10
JESSICA TORRES BRIANO	98944567	6	NII11	09/09/2026	10
ERIC PEREIRA DA SILVA	98953710	93	NII09	09/09/2026	10
GABRIELA LEME TRUPEL KUBIS	98974016	2	NII11	09/09/2026	10
MICAEL LACERDA CRUZ	98979077	5	NII10	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10862 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RODRIGO DIEDRICH DOS SANTOS	99015411	5	NII10	09/09/2026	10
MARIA BEATRIZ CORDEGA	99021004	3	NI03	09/09/2026	10
COSME APARECIDO TREVIZAN KRUL	99028254	3	NII11	13/09/2026	10
FRANCIELI GONCALVES AZEREDO	99081384	2	NI11	10/09/2026	10
ANA PAULA DIAS DE MOURA	99082623	56	NII11	09/09/2026	10
GIOVANA FIORI DE OLIVEIRA	99103141934	1	NIII11	06/09/2026	35
TIAGO VIDAL DA SILVA	99125330	7	NII11	09/09/2026	10
TIAGO VIDAL DA SILVA	99125330	6	NII11	09/09/2026	10
CRISLAINE LOURENCO FRANCO	99144297	1	NII10	23/09/2026	10
RAFAEL ANDRIGO ALEXANDRE PINTO	99208660	3	NII10	09/09/2026	10
LETICIA GISLAINE VIEIRA	99239646	5	NII11	09/09/2026	10
LOUISE CRISTINA VIEIRA FAUTH	99252170	3	NII11	09/09/2026	10
CATIANE DA COSTA REAS	99273127	1	NII11	09/09/2026	10
JOANA SANTANGELO	99316381	3	NII11	09/09/2026	10
CAMILA MARIANE DE SOUZA	99343176	3	NII11	09/09/2026	10
CARLOS EDUARDO LAURENTINO BRANCHER	99357460	4	NII11	09/09/2026	10
CLARISSA KURTZ ALEIXO	99366478	1	NII09	09/09/2026	10
LORENZO GABRIEL BALEN	99407050	3	NII11	09/09/2026	10
MICHELLE MAYUMI OTANI CENCI	99435658	2	NII08	09/09/2026	10
DANIELA HILLESHEIM	99457821	2	NII11	09/09/2026	10

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10863 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUIZA CEZAR	99462590	1	NII11	09/09/2026	10
MIRIAM SILVANA FRIGATTO BOZZO	99484314	1	NII11	09/09/2026	10
MAIARA TIBOLA	99488093	1	NII11	09/09/2026	10
WEVERTON BARBOSA	99508736	5	NII11	09/09/2026	10
EVELYN MACHADO DE JESUS STIVAL	99522100	6	NII11	09/09/2026	10
RIVAIL LUCAS DE OLIVEIRA	99523174	91	NII11	09/09/2026	10
JOCELENE DE OLIVEIRA DOS REIS SCHMACHT	99528818	1	NII06	08/09/2026	10
ANA PAULA DO NASCIMENTO	99530480	4	NII09	09/09/2026	10
PATRICIA ZALUSKI	99580453	1	NII11	09/09/2026	10
PRICILA DE LARA	99581255	4	NII11	09/09/2026	10
CAMILA BAIROS MACHADO	99584076	2	NII11	09/09/2026	10
ANTONIO CARLOS RATIGUIERI	9961283	3	NI05	09/09/2026	10
KELLY ADENA	99614870	5	NII11	09/09/2026	10
PATRICIA NAIRNE	99642084	55	NII11	09/09/2026	10
LETICIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	99696176	1	NII11	09/09/2026	10
JOSIANE MANCHUR	99724277	1	NII09	08/09/2026	10
JANINE SILVA DA ROSA	99739061	3	NII11	09/09/2026	10
MAIARA PEREIRA BARROS	99745320	1	NII05	09/09/2026	10
ANDRIELI JUREMEIRA DOS SANTOS	99758902	57	NII11	09/09/2026	10
ANDRIELI JUREMEIRA DOS SANTOS	99758902	58	NII11	08/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10864 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
HOSANA PRISCILA DE FARIA	99761326	5	NI07	09/09/2026	10
DANIELLE LEMES MARTINEZ	99761695	3	NII11	09/09/2026	10
MIRIAN CAMILA BINDE PORTUGAL	99781483	1	NII11	09/09/2026	10
ANA PAULA ESSER PASTRE	99801026	4	NII11	09/09/2026	10
EVERTON ALBARI SANTOS	99814268	3	NII11	09/09/2026	10
PAULA ADRIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	99833858	1	NIII11	01/09/2026	20
PAULA ADRIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	99833858	2	NIII11	21/09/2026	20
JULIANA APARECIDA PAULINO MARTINS	99859520	3	NII11	09/09/2026	10
RUDINEI RIBEIRO	99868554	1	NIII11	02/09/2026	20
ANDRESSA RICARTE DE SA GRILO	99879807	1	NII11	09/09/2026	10
ANDREIA APARECIDA DE ALMEIDA ANDRADE	99893966	5	NII11	09/09/2026	10
ESTIVERSON FELIPE DE OLIVEIRA	99915439	3	NII11	09/09/2026	10
LILIAN FRANCIELE PEREIRA BREDA	99918357	1	NII10	09/09/2026	10
HELITON SCHILES NEGRELLI	99932899	4	NII09	09/09/2026	10
HELITON SCHILES NEGRELLI	99932899	5	NII10	08/09/2026	10
EMANUELI DE FATIMA ANDRADE	99946164	1	NII07	09/09/2026	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10865 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RENATA LIMA CANAVER RIBEIRO	93200799	2	NAI	30/07/2026	5
RENATA LIMA CANAVER RIBEIRO	93200799	2	NAI	30/07/2026	10
RENATA LIMA CANAVER RIBEIRO	93200799	2	NAI	30/07/2026	15
DILVANI SERGIO CASANOVA	95351883	2	NAI	13/08/2026	5

Protocolo 125696/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 10866 04/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
AOSTENES MARCIANO DOS SANTOS	18527146	1	NAXIII	05/09/2026	20
JORGE LUIZ DE ANDRADE	41352221	97	NAXIII	12/09/2026	20
ALEXSANDRO BENITES	66523055	1	NAVII	03/09/2026	20
ANDERSON DOMINGOS ALVES	70072602	2	NAXIII	04/09/2026	20
MARCOS EVANDRO KITAICHUCA DALLO	72691652	1	NAVII	23/09/2026	10
LETICIA SIMOES RIVELINI	82519424	1	NAXIII	02/09/2026	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10867 04/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SABRINA TORCHELSEN CRUZ	1091504793	1	NAI	26/09/2026	15
MARCIO LUIZ MORO	34362750	1	NAXVI	22/09/2026	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10868 04/09/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
HERLENE QUADROS DOS SANTOS	41565985	1	NAIII	06/09/2026	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 10872 04/09/2026

ORGAO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA - UENP

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CAROLINA LUPIFIERIO DE QUEIROZ	150038944	1	NAII	04/09/2026	5
MAURO NORBERTO DA CUNHA	34623155	1	NAI	25/09/2026	50
ROGERIO MENDONCA MARTINS	42910295	2	NAIV	02/09/2026	25
LINCOLN TUTIDA	56694900	2	NAIII	13/09/2026	20
RICARDO GONCALVES COELHO	64987046	1	NAII	16/09/2026	20

Protocolo 125698/2026

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/ADAPAR N.º 1308/2026

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB** e o **DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, considerando o contido no protocolo nº 25.046.746-0, nos termos da decisão transitada em julgado nos autos n° 0001254-05.2025.8.16.0133, e segundo a Lei nº 21.112 de 30 de Junho de 2022, revogada pela Lei 23.257 - 11 de junho de 2026, da Carreira dos Servidores da Adapar.

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a Promoção Funcional por Antiguidade, ao servidor pertencente ao Quadro Próprio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - QPDA, nos termos do artigo 34, §1º da Lei nº 21.112/2022, revogada pela Lei 23.257/2026, em cumprimento à decisão judicial, conforme segue:

ÓRGÃO	NOME	CPF	LF	CARGO1	REFERÊNCIA		A partir de
					DE	PARA	
Adapar	JAIRO RODRIGUES DOS SANTOS	044.XXX.XXX-76	2	AFDA	III-6	I-11	01/07/2022

1AFDA: Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária

Art.2º Conceder a Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho, ao servidor pertencente ao Quadro Próprio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - QPDA, nos termos do artigo 33 da Lei nº 21.112/2022, revogada pela Lei 23.257/2026, em cumprimento à decisão judicial, conforme segue:

ÓRGÃO	NOME	CPF	LF	CARGO1	REFERÊNCIA		A partir de
					DE	PARA	
Adapar	JAIRO RODRIGUES DOS SANTOS	044.XXX.XXX-76	2	AFDA	I-11	I-12	01/07/2024

1AFDA: Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária

Art. 3º Tornar sem Efeito a Resolução Conjunta SEAP/SEAB/ADAPAR nº 166, de 18 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.487, de 22 de agosto de 2023, na parte que concedeu a Promoção Funcional por Antiguidade ao servidor do Quadro Próprio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - QPDA, para Classe II-6, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 4º Tornar sem Efeito a Resolução Conjunta SEAP/SEAB/ADAPAR nº 949, de 19 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.996, de 29 de setembro de 2025, na parte que concedeu a Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho ao servidor do Quadro Próprio da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - QPDA, para Classe II-7, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 5º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR, que proceda à implantação e ao registro dos institutos de desenvolvimento funcional nos sistemas de gestão de recursos humanos administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos - DCRH, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Kunibert Kolb Neto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Natalino Avance de Souza
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Otamir Cesar Martins
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná

Protocolo 125268/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

RESOLUÇÃO SEAP nº 13.689/2026

A **DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5.º da Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e considerando as competências administrativas que lhe foram delegadas pela Resolução SEAP n.º 13.560, de 27 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, integrantes do Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO, vinculado à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, para compor a Equipe de Atualização do Catálogo Eletrônico de Materiais e Serviços do Estado do Paraná (e-CAT), no que se refere a veículos.

NOME	CPF.
João Victor Schluchting Nunes	028.XXX.XXX-98
João Eduardo Albino Carneiro	058.XXX.XXX-79
Norvaldo Soares da Silveira Júnior	019 XXX.XXX-06
Thiago de Carvalho Paula	092.XXX.XXX-80

Art. 2º A comissão será conduzida pelo servidor Norvaldo Soares da Silveira Júnior e nas suas ausências e/ou impedimentos, pelo servidor Thiago de Carvalho Paula.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado eletronicamente*.

(datado e assinado eletronicamente)

Marta Cristina Guizelini
Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Protocolo 125804/2026

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 140, de 15 de setembro de 2026.

Torna sem efeito a Resolução nº 143/2025.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução nº 143 de 24 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.018 de 29 de outubro de 2025.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Anote-se.

Curitiba, 15 de setembro de 2026.

Natalino Avance de Souza,
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Protocolo 125539/2026

ADAPAR

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 016 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Decisão Processo Administrativo Disciplinar
Protocolo nº 25.704.535-8

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere Decreto nº 5.702, de 3 de maio de 2024, Portaria Adapar nº 343 de 13 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Poder Executivo nº 12.210, de 18 de agosto de 2026, em procedimento administrativo destinado a apurar as irregularidades apontadas no protocolo supra.

DECIDE:

I - Acolher as recomendações constantes do relatório final de "Sindicância" realizada por Comissão de integrantes da CPPAD e Nota Técnica nº 050-26 da Corregedoria, determinar o competente ARQUIVAMENTO do processo por ausência de irregularidade funcional de servidor, nos termos art. 125, inc. IV, alíneas 'a' da Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021.

II - Encaminhar, nos termos do art. 1º, do Decreto Estadual nº 1.195, de 2 de maio de 2011, C/C os termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, cópia desta Decisão à Controladoria Geral do Estado - CGE.

Publique-se.

Adalberto Luiz Valiati
Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 125432/2026

PORTARIA Nº **382**, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

Designa servidora para substituição da Chefe de Divisão de Sanidade Avícola, no período de férias do titular.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de Maio de 2024, e em conformidade com a Lei Est. n° 6.174/70 e Lei nº 22.207/24,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **JULIANA SEIXAS GARCIA PELLOSO** RG nº 8.XXX.409-6 SSP/PR, para responder pelas atividades relativas à Divisão de Sanidade Avícola, no período de 09/09/2026 a 18/09/2026, em substituição a servidora **PAULINE SPERKA DE SOUZA**, RG n° 6.XXX.076-X SSP/PR, por motivo de férias da titular.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de setembro de 2026.

Otamir Cesar Martins
Diretor Presidente

Protocolo 125593/2026

Secretaria das Cidades

GOVERNO DO ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID
AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANA - AMEP
PORTARIA N° 107/2026/AMEP

EMENTA: **Altera a Portaria nº 29/2026/AMEP para substituição de servidora gestora do Contrato e seu respectivo substituto**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 20 do Regulamento da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - Anexo do Decreto Estadual nº 12.094/2025, bem como em respeito ao disposto na Lei n° 21.353, de 01 de janeiro de 2023, em atendimento ao contido no protocolo n° 26.529.405-7,

RESOLVE:

Art. 1°. Alterar a alínea "b" do inciso I do Art. 1° da Portaria nº 29/2026/AMEP, de 03 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) Millena Ribeira dos Reis, *inscrita no CPF sob o nº 095.XXX.XXX-31, para atuar como gestora do contrato.*"

Art. 2º. Alterar a alínea "b" do inciso II do Art. 1° da Portaria nº 29/2026/AMEP, de 03 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***b) Gustavo Batista Machado,*** *inscrito no CPF sob o nº 087.XXX.XXX-47, para atuar como gestor substituto*"

Art. 3°. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 15 de setembro de 2026.

GILSON DE JESUS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da AMEP

Protocolo 125313/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID
AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANA - AMEP
PORTARIA Nº 109/2026/AMEP

EMENTA: Designação de servidores para compor a Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato nº 43/2025/AMEP, firmado entre a AGÊNCIA DE

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP e LEGNET ENGENHARIA LTDA.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP**, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 20, incisos III, X e XIV, do Regulamento da AMEP, aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.094/2025, com fundamento no art. 140, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 179, inciso I, alínea "b", do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e em atendimento ao contido no protocolo nº 26.507.745-5,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato nº 43/2025/AMEP, firmado entre a Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - AMEP e LEGNET Engenharia Ltda., cujo objeto é a elaboração de projetos executivos e a execução de obra de reforço estrutural na trincheira localizada na Avenida das Américas, sob as ruas Joaquim Nabuco e Dr. Claudino dos Santos, em São José dos Pinhais - Paraná:

I - Fabiano Melo dos Santos, inscrito no CPF nº 025.XXX.XXX-56, como membro;

II - Erico Ferreira Vander Broock, inscrito no CPF nº 071.XXX.XXX-55, como membro; e

III - Jeovani Almeida, inscrito no CPF nº 047.XXX.XXX-69, como membro.

Art. 2º Compete à Comissão verificar o atendimento das exigências contratuais e formalizar o recebimento definitivo mediante termo circunstanciado, observados os procedimentos, a documentação e o prazo de 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, previstos na Cláusula Décima Nona do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 15 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da AMEP

Protocolo 125412/2026

RESOLUÇÃO Nº 110/2026/SECID

Súmula: Designa servidor para responder como Chefe do Núcleo Regional de Umuarama

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 21.352/2023, e devidamente autorizado pela Resolução nº 134/2025/SECID, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 22.301.954-4;

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor ALEXANDRE FERREIRA GUEDES, CPF: 883. XXX.729-XX, como Chefe do Núcleo Regional de Umuarama, a partir de 09/09/2026.

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE
15 de setembro de 2026.

Valdomiro Hrysay
Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades

Protocolo 125576/2026

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO Nº 254/2026 - SETI, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Medicina Veterinária - Bacharelado, ofertado no *Campus* Luiz Meneghel, pela Universidade Estadual do Norte do Paraná, Uenp.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo art.6º do Anexo Único do Decreto nº 10.946, de 18 de agosto de 2025, nos termos da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução nº 245/26-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 88/2026, e o contido no protocolado nº 26.279.455-5,

RESOLVE

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Medicina Veterinária - Bacharelado, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 24/01/2027 até 23/01/2031, ofertado no *Campus* Luiz Meneghel, pela Universidade Estadual do Norte do Paraná, Uenp, com sede no município de Jacarezinho, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Fica determinado à Universidade que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento:

I - caso persista a taxa de conclusão do curso abaixo da mediana, apresente justificativa e planejamento de ações concentrando suas análises e proposições nos fatores internos e institucionais, valendo-se, caso considere oportuno, das experiências bem-sucedidas de outras IES;

II - apresente novamente ao CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, acompanhado de avaliação de suas contribuições para a formação dos estudantes, assegurando que as atividades extensionistas consideradas para fins de integralização curricular se caracterizem como ações efetivamente desenvolvidas junto à comunidade externa, com protagonismo discente, conforme a Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, e à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2026

Jamil Abdanur Júnior
Secretário de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior em exercício

Protocolo 125307/2026

RESOLUÇÃO Nº 253/2026 - SETI, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Artes Visuais - Licenciatura, ofertado no *Campus* de Curitiba II, pela Universidade Estadual do Paraná, Unespar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo art.6º do Anexo Único do Decreto nº 10.946, de 18 de agosto de 2025, nos termos da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução nº 245/26-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 91/2026, e o contido no protocolado nº 26.274.922-3,

RESOLVE

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Artes Visuais - Licenciatura, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 21/01/2027 até 20/01/2031, ofertado no *Campus* de Curitiba II, pela Universidade Estadual do Paraná, Unespar, com sede no município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Fica determinado à Universidade que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento:

I - encaminhe ao CEE novo resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, acompanhado de avaliação de suas contribuições para a formação dos estudantes, assegurando que as atividades extensionistas, consideradas para fins de integralização curricular, se caracterizem como ações efetivamente desenvolvidas junto à comunidade externa, com protagonismo discente, conforme a Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, e a Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021;

II - realize a adequação do curso às disposições da Resolução CNE/CP n.º 04/2024, de 29/05/2024, para alunos ingressantes a partir de 01/07/2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2026

Jamil Abdanur Júnior
Secretário de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior em exercício

Protocolo 125309/2026

RESOLUÇÃO Nº 255/2026 - SETI, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Psicologia - Bacharelado, ofertado no *Campus* de Irati, pela Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo art.6º do Anexo Único do Decreto nº 10.946, de 18 de agosto de 2025, nos termos da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução nº 245/26-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 90/2026, e o contido no protocolado nº 26.437.106-6,

RESOLVE

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Psicologia - Bacharelado, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 14/02/2027 até 13/02/2031, ofertado no *Campus* de Irati, pela Universidade Estadual do

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Centro-Oeste, Unicentro, com sede no município de Guarapuava, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Fica determinado à Universidade que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento, apresente novamente ao CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, acompanhado de avaliação de suas contribuições para a formação dos estudantes, assegurando que as atividades extensionistas consideradas para fins de integralização curricular se caracterizem como ações efetivamente desenvolvidas junto à comunidade externa, com protagonismo discente, conforme a Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, e à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2026

Jamil Abdanur Júnior
Secretário de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior em exercício

Protocolo 125311/2026

RESOLUÇÃO Nº 256/2026 - SETI, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado, ofertado no *Campus* de Apucarana, pela Universidade Estadual do Paraná, Unespar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo art.6º do Anexo Único do Decreto nº 10.946, de 18 de agosto de 2025, nos termos da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução nº 245/26-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 92/2026, e o contido no protocolado nº 26.279.649-3,

RESOLVE

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Contábeis - Bacharelado, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 22/01/2027 até 21/01/2031, ofertado no *Campus* de Apucarana, pela Universidade Estadual do Paraná, Unespar, com sede no município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Fica determinado à Universidade que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento, apresente novamente ao CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, acompanhado de avaliação de suas contribuições para a formação dos estudantes, assegurando que as atividades extensionistas, consideradas para fins de integralização curricular se caracterizem como ações efetivamente desenvolvidas junto à comunidade externa, com protagonismo discente, conforme a Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, e a Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2026

Jamil Abdanur Júnior
Secretário de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior em exercício

Protocolo 125320/2026

RESOLUÇÃO Nº 257/2026 - SETI, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Zootecnia - Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina, UEL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo art.6º do Anexo Único do Decreto nº 10.946, de 18 de agosto de 2025, nos termos da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução nº 245/26-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 93/2026, e o contido no protocolado nº 26.300.559-7,

RESOLVE

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Zootecnia - Bacharelado, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 23/01/2027 até 22/01/2031, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina, UEL, com sede no município de Londrina, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Fica determinado à Universidade que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento, apresente novamente ao CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, e à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2026

Jamil Abdanur Júnior
Secretário de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior em exercício

Protocolo 125337/2026

RESOLUÇÃO SETI Nº 259/2026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Designa substituto para exercer a função de Coordenador de Políticas Públicas e Estratégias de Ciência e Tecnologia durante a fruição de férias do titular.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, pelo art. 4º da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e pela Resolução SETI nº 237/2026, e considerando o contido no Protocolo nº 26.535.130-1,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marcelo Rodrigues da Silva, CPF n.º 035.XXX.XXX-04, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Coordenador de Políticas Públicas e Estratégias de Ciência e Tecnologia, no período de 23/09/2026 a 02/10/2026, em virtude das férias do titular da função, Ivan Carlos Vicentin, CPF: 600.XXX.XXX-72.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2026.

Jamil Abdanur Junior
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em exercício

Protocolo 125340/2026

RESOLUÇÃO Nº 258/2026 - SETI, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Biomedicina - Bacharelado, ofertado no *Campus* Sede, pela Universidade Estadual de Maringá, UEM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná, pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo art.6º do Anexo Único do Decreto nº 10.946, de 18 de agosto de 2025, nos termos da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Resolução nº 245/26-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 94/2026, e o contido no protocolado nº 26.449.468-0,

RESOLVE

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Biomedicina - Bacharelado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 24/02/2027 até 23/02/2032, ofertado no *Campus* Sede, pela Universidade Estadual de Maringá, UEM, com sede no município de Maringá, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º Fica determinado à Universidade que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento, apresente novamente ao CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, e à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2026

Jamil Abdanur Júnior
Secretário de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior em exercício

Protocolo 125376/2026

UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2145/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1849/2026 Dispensa nº163/2026
Contratada: Pharma Log Produtos Farmaceuticos Eireli
Objeto: Fornecimento do Medicamento Bortezomibe 3,5mg Amp Para Atender O Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Karine Maria Boll

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Matricula: 1101128
E-mail: karineboll@uel.br

FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal Administrativo
Servidor: Maria Ines Pozzobon
Matricula: 1329111
E-mail: mpossebon@uel.br
Tipo Contrato: Fiscal Administrativo
Servidor: Luiz Kaminami
Matricula: 1207056
E-mail: kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,15 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2146/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1839/2026 Dispensa nº118/2026
Contratada: Agille Comércio de Medicamentos Ltda
Objeto: Fornecimento de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Karine Maria Boll
Matricula: 1101128
E-mail: karineboll@uel.br

FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal Administrativo
Servidor: Luiz Kaminami
Matricula: 1207056
E-mail: kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,15 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2147/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1840/2026 Dispensa nº118/2026
Contratada: A G Kienen e Cia Ltda
Objeto: Fornecimento de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Karine Maria Boll
Matricula: 1101128
E-mail: karineboll@uel.br

FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal Administrativo
Servidor: Luiz Kaminami
Matricula: 1207056
E-mail: kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,15 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2148/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1841/2026 Dispensa nº118/2026
Contratada: Pontamed Farmaceutica Ltda
Objeto: Fornecimento de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Karine Maria Boll
Matricula: 1101128
E-mail: karineboll@uel.br

FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal Administrativo
Servidor: Luiz Kaminami
Matricula: 1207056
E-mail: kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,15 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2149/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1842/2026 Dispensa nº118/2026
Contratada: Soma/Pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Fornecimento de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Karine Maria Boll
Matricula: 1101128
E-mail: karineboll@uel.br

FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal Administrativo
Servidor: Luiz Kaminami
Matricula: 1207056
E-mail: kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,15 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 2150/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executívo nº 52/2023, art. 1° alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei n° 8.666/93, e no art. 97, inc. Ill e art. 118 da Lei Estadual n° 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual n° 4.993/16, na Lei n° 14.133/21, em especial no seu art. 8°, § 3°, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto n° 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual n° 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
Contrato nº 1843/2026 Dispensa nº118/2026
Contratada: Distribuidora de Medicamentos Paulo Lima Ltda
Objeto: Fornecimento de Medicamentos Diversos Para Atender O Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Karine Maria Boll
Matricula: 1101128

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

E-mail: karineboll@uel.br

FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal Administrativo
Servidor: Luiz Kaminami
Matricula: 1207056
E-mail: kaminami@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina,15 de Setembro de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

Protocolo 125266/2026

PORTARIA N. 3022 - 09/09/2026

A Magnífica Reitora da Universidade Estadual de Londrina (UEL), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o consubstanciado no Processo n. 25.757.970-0, em especial o Parecer Jurídico n. 431/2026, (fls. 49 - 65a), bem como a respeitável Decisão, fls. 66-68,

R E S O L V E:

I - Autorizar a oferta de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) entre a Universidade Estadual de Londrina (UEL) e os discentes indiciados **MILENA MONTAGNA** (Matrícula: 202300890222), **LARA CREPALDI RIBEIRO** (Matrícula: 202300890120), **GEOVANI DOS SANTOS JUVENCIO** (Matrícula: 202300890108), **RAFAELLA SETSUKO CATARINHUK** (Matrícula: 202300890266), **WELLINGTON HENRIQUE DA SILVA** (Matrícula: 202300890302), **BEATRIZ NUNES MENEGON** (Matrícula: 202300890039), **GABRIELY DE SOUZA LIMA** (Matrícula: 202300890095), **EDUARDA CAROLINA PARPINELLI CORDEIRO** (Matrícula: 202300890084), **MARIA EDUARDA RAIFUR** (Matrícula: 202300890197), **NATHALIA CARNEVALE DO NASCIMENTO** (Matrícula: 202300890233) **e ISADORA FAVARO MOREIRA DA SILVA** (Matrícula: 202300890119) medida de caráter educativo e preventivo, cuja vigência perdurará até o encerramento do vínculo acadêmico por conclusão de curso de graduação, contanto que não ultrapasse o prazo de 2 (dois) anos, assim reajuste sua conduta de modo a agir em conformidade com as normas disciplinares previstas no Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua **publicação no Diário Oficial**.
Profa. Dra. Andrea Name Colado Simão
Reitora

Protocolo 125551/2026

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;
Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;
Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;
Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;
Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;
Considerando o contido no Art. 138, inciso III, § 6º da Lei Nº 6174/1970-Estatuto dos Funcionários Civis do Paraná;
Considerando a Lei Estadual Nº 16372/2009;
Considerando o Decreto Estadual nº 9689/2018; **RESOLVE:**
I - Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

3007 - 08/09/2026 - **DOUMIT CAMILIOS NETO** - (CCE) - CPF 004.XXX.XXX-77 - Determinar que passe a responder pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no período de 01/09/2026 a 04/09/2026. Estabelecer que o referido docente acumule o cargo acima mencionado com o cargo de Diretor de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

3008 - 08/09/2026 - **DOUMIT CAMILIOS NETO** - (CCE) - CPF 004.XXX.XXX-77 - Determinar que passe a responder pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no período de 08/09/2026 a 12/09/2026. Estabelecer que o referido docente acumule o cargo acima mencionado com o cargo de Diretor de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

3009 - 08/09/2026 - **DOUMIT CAMILIOS NETO** - (CCE) - CPF 004.XXX.XXX-77 - Determinar que passe a responder pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, nos dias 14/09/2026 e 15/09/2026. Estabelecer que o referido docente acumule o cargo acima mencionado com o cargo de Diretor de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

3015 - 08/09/2026 - **MARIANA ZORZATO SAMARTANO** - (COM) - CPF 026.XXX.XXX-83 - Exonerar, a pedido, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, Direção Acadêmica DA-3, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotada na Coordenadoria de Comunicação Social, a partir de 03/09/2026.

3027 - 10/09/2026 - **JOSE AUGUSTO PINHEIRO SPERANDIO** - (CCS) CPF 360.XXX.XXX-68 - Determinar que passe a responder interinamente pela Diretoria do Centro de Ciências da Saúde, no período de 01/09/2026 a 16/09/2026. Estabelecer que o referido docente acumule o cargo acima mencionado com o cargo de Chefe de Departamento de Odontologia Restauradora.

3030 - 11/09/2026 - **LUCILLA MARIA MOREIRA CAMARGO SIMÕES** (CCB) - CPF 755.XXX.XXX-34 - Determinar que passe a responder pela Vice-Direção do Centro de Ciências Biológicas, no período de 01/09/2026 a 16/09/2026. Estabelecer que acumule o cargo acima mencionado com o cargo de Chefe de Departamento de Psicologia Geral e Análise do Comportamento.

3037 - 14/09/2026 - **FLAVIO MARANHO DE LIMA** - (PROAF) - CPF 744.XXX.XXX-00 - Determinar que passe a responder pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças, no período de 21/09/2026 a 10/10/2026. Estabelecer que acumule as funções do cargo acima mencionado, com o Cargo de Diretor de Finanças da Pró Reitoria de Administração e Finanças.

3038 - 14/09/2026 - **VAGNER APARECIDO DE OLIVEIRA** - (PCU) - CPF 042.XXX.XXX-27 - Declarar Confirmação no Cargo Efetivo e a Aquisição de Estabilidade em caráter pleno, a partir de 06 de agosto de 2026, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Apoio, na Função de Agente de Segurança Interna, nos termos do Artigo 9º da Lei Estadual No. 21.583/2023, diante da apresentação do resultado APTO para o exercício do cargo/função, nas Avaliações de Estágio Probatório N. 19/2023-1 e N. 19/2023-2.

3039 - 14/09/2026 - **ALINE DE OLIVEIRA DA COSTA** - (HU) - CPF 078.XXX.XXX-43 - Declarar Confirmação no Cargo Efetivo e a Aquisição de Estabilidade, a partir de 30 de agosto de 2026, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico em Radiologia, nos termos do Artigo 9º da Lei Estadual No. 21.583/2023, diante da apresentação do resultado APTO para o exercício do cargo/função, nas Avaliações de Estágio Probatório N. 28/2023-1 e N. 28/2023-2.

3040 - 14/09/2026 - **ANA CAROLINA MARCELINO CABRAL** - (HU) CPF 053.XXX.XXX-79 - Declarar Confirmação no Cargo Efetivo ea Aquisição de Estabilidade em caráter pleno, a partir de 30 de agosto de 2026, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico em Enfermagem, nos termos do Artigo 9º da Lei Estadual No. 21.583/2023, diante da apresentação do resultado APTO para o exercício do cargo/função, nas Avaliações de Estágio Probatório N. 27/2023-1 e N. 27/2023-2.

3041 - 14/09/2026 - **DANIELE CRISTINE BERALDO** - (PRORH) - CPF 042.XXX.XXX-30 - Declarar Confirmação no Cargo Efetivo ea Aquisição de Estabilidade em caráter pleno, a partir de 26 de agosto de 2026, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Apoio, na Função de Auxiliar Operacional, nos termos do Artigo 9º da Lei Estadual No. 21.583/2023, diante da apresentação do resultado APTO para o exercício do cargo/função, nas Avaliações de Estágio Probatório N. 31/2023-1 e N. 31/2023-2.

Profa. Dra. Andrea Name Colado Simão
Reitora

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. Nº 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;
Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;
Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;
Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do LEstado do Paraná;
Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;
Considerando o disposto na Lei Nº 17382/2012, Decreto Estadual Nº 9689/2018, Ato Executivo Nº 086/2026; **RESOLVE:**
I.Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

2938 - 03/09/2026 - **HELENA RAGUSA GRANADO** - (CCH) - CPF 031.XXX.XXX-28 - Prorrogar o contrato de trabalho, nas condições estabelecidas no Artigo 144 do Regimento Geral da UEL, em regime de 20 horas semanais, a partir de 08/09/2026 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 07/09/2027.

2939 - 03/09/2026 - **EDUARDO GUANDALINI GENARO** - (CCH) - CPF 047.XXX.XXX-32 - Prorrogar o contrato de trabalho, nas condições estabelecidas no Artigo 144 do Regimento Geral da UEL, em regime de 20 horas semanais, a partir de 03/09/2026 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 02/09/2027.

2940 - 03/09/2026 - **LAURA MARQUES SOBRINHO** - (CCH) - CPF 077.XXX.XXX-44 - Prorrogar o contrato de trabalho, nas condições estabelecidas no Artigo 144 do Regimento Geral da UEL, em regime de 20 horas semanais, a partir de 22/09/2026 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 21/09/2027.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

2941 - 03/09/2026 - **RENAN WILLIAM SILVA DE DEUS** - (CCH) - CPF 089.XXX.XXX-84 - Prorrogar o contrato de trabalho, nas condições estabelecidas no Artigo 144 do Regimento Geral da UEL, em regime de 20 horas semanais, a partir de 03/10/2026 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 02/10/2027.

2942 - 03/09/2026 - **FERNANDA FRASSON** - (CCB) - CPF 035.XXX.XXX-98 Prorrogar o contrato de trabalho, nas condições estabelecidas no Artigo 144 do Regimento Geral da UEL, em regime de 20 horas semanais, a partir de 09/09/2026 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 08/09/2027.

2943 - 03/09/2026 - **ALINE DE GREGORIO** - (CCB) - CPF 040.XXX.XXX-01 Prorrogar o contrato de trabalho, nas condições estabelecidas no Artigo 144 do Regimento Geral da UEL, em regime de 20 horas semanais, a partir de 23/10/2026 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 22/10/2027.

2944 - 03/09/2026 - **NATALIA VIVEIROS SALOMAO** - (CCB) - CPF 086.XXX.XXX-77 - Prorrogar o contrato de trabalho, nas condições estabelecidas no Artigo 144 do Regimento Geral da UEL, em regime de 40 horas semanais, a partir de 16/10/2026 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 15/10/2027.

2945 - 03/09/2026 - **MARIA ISABEL LOVO MARTINS BUSCH PEREIRA** (CCB) - CPF 065.XXX.XXX-39 - Prorrogar o contrato de trabalho, nas condições estabelecidas no Artigo 144 do Regimento Geral da UEL, em regime de 20 horas semanais, a partir de 31/10/2026 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 30/10/2027.

2946 - 03/09/2026 - **KASSIANA SCHMIDT SURJUS** - (CCE) - CPF 026.XXX.XXX-90 - Prorrogar o contrato de trabalho, nas condições estabelecidas no Artigo 144 do Regimento Geral da UEL, em regime de 20 horas semanais, a partir de 25/09/2026 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 24/09/2027.

2947 - 03/09/2026 - **GABRIELA HELENA GERALDO ISSA MENDES** (CCE) - CPF 350.XXX.XXX-90 - Prorrogar o contrato de trabalho, nas condições estabelecidas no Artigo 144 do Regimento Geral da UEL, em regime de 40 horas semanais, a partir de 18/09/2026 até o retorno da professora ANA MARCIA FERNANDES TUCCI DE CARVALHO ao Departamento, desde que não ultrapasse 17/09/2027.

2948 - 03/09/2026 - **RODRIGO YUDI PALHACI MARUBAYASHI** - (CCE) CPF 947.XXX.XXX-49 - . Prorrogar o contrato de trabalho, nas condições estabelecidas no Artigo 144 do Regimento Geral da UEL, em regime de 40 horas semanais, a partir de 22/09/2026 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 21/09/2027.

2949 - 03/09/2026 - **KAREN MAYUMI SUZUKI AMORIM** - (CCE) - CPF 03.XXX.XXX-82 - Prorrogar o contrato de trabalho, nas condições estabelecidas no Artigo 144 do Regimento Geral da UEL, em regime de 20 horas semanais, a partir de 11/09/2026 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 10/09/2027.

2950 - 03/09/2026 - **FÁBIO RICARDO RODRIGUES BRASILINO** (CESA) CPF 045.XXX.XXX-62 - Prorrogar o contrato de trabalho, nas condições estabelecidas no Artigo 144 do Regimento Geral da UEL, em regime de 20 horas semanais, a partir de 05/09/2026 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 04/09/2027.

2951 - 03/09/2026 - **VANYA SENEGALIA MORETE** - (CESA) - CPF 032.XXX.XXX-37 - Prorrogar o contrato de trabalho, nas condições estabelecidas no Artigo 144 do Regimento Geral da UEL, em regime de 20 horas semanais, a partir de 09/09/2026 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 08/09/2027.

2952 - 03/09/2026 - **IZABELLA AFFONSO COSTA** - (CESA) - CPF 397.XXX.XXX-81 - Prorrogar o contrato de trabalho, nas condições estabelecidas no Artigo 144 do Regimento Geral da UEL, em regime de 20 horas semanais, a partir de 03/09/2026 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 02/09/2027.

2953 - 03/09/2026 - **PHILIPPE ANTONIO AZEDO MONTEIRO** - (CESA) CPF 060.XXX.XXX-31 - Prorrogar o contrato de trabalho, nas condições estabelecidas no Artigo 144 do Regimento Geral da UEL, em regime de 20 horas semanais, a partir de 05/09/2026 até o retorno da professora Temis Chenso da Silva Rabelo Pedroso ao Departamento, desde que não ultrapasse 04/09/2027.

2954 - 03/09/2026 - **FUJIE KAWASAKI IWANKIW** - (CESA) - CPF 011.XXX.XXX-81 - Prorrogar o contrato de trabalho, nas condições estabelecidas no Artigo 144 do Regimento Geral da UEL, em regime de 20 horas semanais, a partir de 08/09/2026 até o retorno do professor MIGUEL BELINATI PICCIRILLO ao Departamento, desde que não ultrapasse 07/09/2027.

2955 - 03/09/2026 - **THIAGO SPIRI FERREIRA** - (CESA) - CPF 319.XXX.XXX-24 - Prorrogar o contrato de trabalho, nas condições estabelecidas no Artigo 144 do Regimento Geral da UEL, em regime de 20 horas semanais, a partir de 31/10/2026 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 30/10/2027.

2956 - 03/09/2026 - **GLAUCIENE IZALTINA TASSI** - (CESA) - CPF 062.XXX.XXX-71 - Prorrogar o contrato de trabalho, nas condições estabelecidas no Artigo 144 do Regimento Geral da UEL, em regime de 20 horas semanaisa partir de 29/09/2026 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 28/09/2027.

2957 - 03/09/2026 - **JOÃO PAULO ROSA LORENÇO** - (CESA) - CPF 112.XXX.XXX-51 - Prorrogar o contrato de trabalho, nas condições estabelecidas no Artigo 144 do Regimento Geral da UEL, em regime de 20 horas semanais, a partir de 23/10/2026 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 22/10/2027.

2958 - 03/09/2026 - **ANDRESSA MIDORI SAKAI RADIGHIERI** - (CCS) CPF 381.XXX.XXX-07 - Prorrogar o contrato de trabalho, nas condições estabelecidas no Artigo 144 do Regimento Geral da UEL, em regime de 20 horas semanais, a partir de 07/10/2026 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 06/10/2027.

2959 - 03/09/2026 - **EVELIN DAIANE GABRIEL PINHATTI** - (CCS) - CPF 052.XXX.XXX-85 - Prorrogar o contrato de trabalho, nas condições estabelecidas no Artigo 144 do Regimento Geral da UEL, em regime de 20 horas semanais, a partir de 03/10/2026 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 02/10/2027.

2960 - 03/09/2026 - **KELLY CRISTIANE MICHALICHEN** - (CCS) - CPF 097.XXX.XXX-44 - Prorrogar o contrato de trabalho, nas condições estabelecidas no Artigo 144 do Regimento Geral da UEL, em regime de 40 horas semanais, a partir de 03/10/2026 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 02/10/2027.

2961 - 03/09/2026 - **DANIELE CAROLINE DALA POLA** - (CCS) - CPF 080.XXX.XXX-75 - Prorrogar o contrato de trabalho, nas condições estabelecidas no Artigo 144 do Regimento Geral da UEL, em regime de 20 horas semanais, a partir de 23/09/2026 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 22/09/2027.

2962 - 03/09/2026 - **THIAGO VINICIUS NADALETO DIDONE** - (CCS) CPF 352.XXX.XXX-57 - Prorrogar o contrato de trabalho, nas condições estabelecidas no Artigo 144 do Regimento Geral da UEL, em regime de 20 horas semanais, a partir de 05/09/2026 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 04/09/2027.

2963 - 03/09/2026 - **ELIZANGELA SANTANA DOS SANTOS** - (CCS) CPF 092.XXX.XXX-76 - Prorrogar o contrato de trabalho, nas condições estabelecidas no Artigo 144 do Regimento Geral da UEL, em regime de 20 horas semanais, a partir de 08/09/2026 até 07/09/2027.

2964 - 03/09/2026 - **GABRIELLE FREITAS SAGANSKI** - (CCS) - CPF 062.XXX.XXX-78 - Prorrogar o contrato de trabalho, nas condições estabelecidas no Artigo 144 do Regimento Geral da UEL, em regime de 20 horas semanais, a partir de 03/09/2026 até até o retorno da professora FERNANDA DE FREITAS MENDONÇA ao Departamento, desde que não ultrapasse 02/09/2027.

2965 - 03/09/2026 - **RUBIA RENATA DAS NEVES GONZAGA** - (CECA) CPF 788.XXX.XXX-87 - Prorrogar o contrato de trabalho, nas condições estabelecidas no Artigo 144 do Regimento Geral da UEL, em regime de 20 horas semanais, a partir de 31/10/2026 até o retorno da professora MARCI BATISTÃO ao Departamento, desde que não ultrapasse 30/10/2027.

2966 - 03/09/2026 - **MARIANA CAROLINA BATISTA FERREIRA** (CECA) CPF 043.XXX.XXX-65 - Prorrogar o contrato de trabalho, nas condições estabelecidas no Artigo 144 do Regimento Geral da UEL, em regime de 20 horas semanais, a partir de 17/10/2026 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 16/10/2027.

2967 - 03/09/2026 - **PEDRO HENRIQUE CREMONEZ ROSA** - (CECA) CPF 069.XXX.XXX-37 - Prorrogar o contrato de trabalho, nas condições estabelecidas no Artigo 144 do Regimento Geral da UEL, em regime de 20 horas semanais, a partir de 22/09/2026 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 21/09/2027.

2968 - 03/09/2026 - **MARIA LIGIA TRIQUES** - (CECA) - CPF 455.XXX.XXX-20 - Prorrogar o contrato de trabalho, nas condições estabelecidas no Artigo 144 do Regimento Geral da UEL, em regime de 20 horas semanais, a partir de 16/09/2026 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 15/09/2027.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

2969 - 03/09/2026 - **ANTONIO LUCIO BARIZON FILHO** - (CECA) - CPF 007.XXX.XXX-88 - Prorrogar o contrato de trabalho, nas condições estabelecidas no Artigo 144 do Regimento Geral da UEL, em regime de 20 horas semanais, a partir de 15/09/2026 até o retorno da professora CRISTIANE CORDEIRO NASCIMENTO ao Departamento, desde que não ultrapasse 14/09/2027.

2970 - 03/09/2026 - **CAMILA BORTOLIERO COSTA GIOVANNETTI** (CCA) - CPF 073.XXX.XXX-03 - Prorrogar o contrato de trabalho, nas condições estabelecidas no Artigo 144 do Regimento Geral da UEL, em regime de 20 horas semanaisa partir de 11/09/2026 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 10/09/2027.

2971 - 03/09/2026 - **LUCIANA QUEVEDO NUNES HONDA** - (CTU) - CPF 516.XXX.XXX-72 - Prorrogar o contrato de trabalho, nas condições estabelecidas no Artigo 144 do Regimento Geral da UEL, em regime de 20 horas semanais, a partir de 19/09/2026 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 18/09/2027.

2972 - 03/09/2026 - **EDUARDO PAIVA HAGUIO** - (CTU) - CPF 911.XXX.XXX-49 - Prorrogar o contrato de trabalho, nas condições estabelecidas no Artigo 144 do Regimento Geral da UEL, em regime de 20 horas semanais, a partir de 03/10/2026 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 02/10/2027.

2973 - 03/09/2026 - **RENATO KAZUO MIYAMOTO** - (CTU) - CPF 074.XXX.XXX-41 - Prorrogar o contrato de trabalho, nas condições estabelecidas no Artigo 144 do Regimento Geral da UEL, em regime de 20 horas semanais, a partir de 08/09/2026 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 07/09/2027.

3010 - 08/09/2026 - **ALINE DE GREGÓRIO** - (CCB) - CPF 040.XXX.XXX-01 - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ ADJUNTO, nível PD D1, lotando-a no Departamento de Biologia Geral do Centro de Ciências Biológicas, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 11/09/2026 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 10/09/2027, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3011 - 08/09/2026 - **GABRIEL GIRARDI** - (CCS) - CPF 102.XXX.XXX-28 Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ AUXILIAR ESPECIALISTA, nível PA E1, lotando-o no Departamento de Clínica Médica do Centro de Ciências da Saúde, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 14/09/2026 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 13/09/2027, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3019 - 09/09/2026 - **PEDRO AMÉRICO RODRIGUES SANTANA** - (CCH) CPF 045.XXX.XXX-39 - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ ADJUNTO, nível PD D1, lotando-o no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas do Centro de Letras e Ciências Humanas, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 14/09/2026 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 13/09/2027, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3021 - 09/09/2026 - **ANDERSON PAULO AVILA SANTOS** - (CCE) - CPF 072.XXX.XXX-66 - Determinar a lotação, nomeado através do Decreto Estadual nº. 14.869/2026, de 26/08/2026 para o Cargo de Professor de Ensino Superior, Departamento de Computação do Centro de Ciências Exatas.

3031 - 11/09/2026 - **SILVIA KARLA AZEVEDO VIEIRA ANDRADE** (CCS) - CPF 934.XXX.XXX-10 - Retificar a Portaria UEL nº. 2768, de 24/08/2026, que determinou a contratação, como PROFESSOR COLABORADOR/ ADJUNTO, nível PD D1, para constar que a vigência do contrato de trabalho é partir de 27/08/2026 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 26/08/2027

3033 - 11/09/2026 - **GISELLE APARECIDA NOBRE COSTA** - (CCA) CPF 966.XXX.XXX-30 - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ ADJUNTO, nível PD D1, lotando-a no Departamento de Ciência e Tecnologia de Alimentos do Centro de Ciências Agrárias, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 08/09/2026 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 07/09/2027,conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

Diário OFICIAL Paraná

3042 - 14/09/2026 - **ADILOAR FRANCO ZEMUNER** - (CESA) - CPF 434.XXX.XXX-91 - Mandar registrar que ADILOAR FRANCO ZEMUNER, CPF nº. 434.XXX.XXX-91, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Superior, na Classe de Professor Adjunto, em Regime de Trabalho de 40 horas semanais, lotada no Departamento de Direito Privado do Centro de Estudos Sociais Aplicados, cumpre sua carga horária junto ao Escritório de Aplicação de Assuntos Jurídicos, desde o dia 08/09/2026, até ulterior deliberação.

3043 - 14/09/2026 - **LAURA MARIA MASSAN PAULINO** - (PJU) - CPF 096.XXX.XXX-00 - Relotar da Secretaria Administrativa da Procuradoria Jurídica para a Secretaria Administrativa do Gabinete da Reitoria, com a respectiva vaga, a partir de 10/09/2026.

3045 - 15/09/2026 - **MARTA REGINA GIMENEZ FAVARO** - (CECA) CPF 869.XXX.XXX-04 - Conceder licença sabática nos termos do artigo 158 do RGU, para realizar produção intelectual de caráter relevante, durante o período de 09/09/2026 a 07/03/2027.

3046 - 15/09/2026 - **ELOIZA APARECIDA PAULO** - (CCE) - CPF 083.XXX.XXX-06 - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH Nº 164/2026 de 01/06/2026, publicado no Diário Oficial
do Estado do Paraná em 02/06/2026, no cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de TECNICO EM LABORATORIO/BIOQUIMICA E BIOTECNOLOGIA, E 01, em regime de 40 horas semanais, lotando-a no Centro de Ciências Exatas, no período de 21/09/2026 a 20/09/2027, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

3047 - 15/09/2026 - **WELITON JOSE DA SILVA** - (CCB) - CPF 900.XXX.XXX-20 - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º,10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial do seguinte docente DE AC A PARA AC B.

3048 - 15/09/2026 - **MAURICIO HIDEMI AZUMA** - (CTU) - CPF 520.XXX.XXX-72 - Promover, conforme o disposto no Artigo 12º, inciso II, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o seguinte docente de AD D para
AC A

3056 - 15/09/2026 - **ORANIDE VALLEZ PIRES** - (HU) - CPF 448.XXX.XXX-04 - Alterar a Portaria nº 2.932 de 08/10/2024, a qual declarou a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Lei nº 7.634 de 13 de julho de 1.982, para constar os períodos: 15/05/1976 a 26/09/1977; 13/10/1977 a 02/02/1978; 12/12/1978 a 13/01/1979; 10/05/1979 a 10/06/1979; 02/04/1980 a 12/10/1980; 16/04/1981 a 14/06/1981; 01/03/1982 a 01/06/1983; 22/09/1984 a 01/10/1984; 01/07/1985 a 28/02/1986.

Profa. Dra. Vera Lucia Tieko Suguihiro
Pró-Reitora de Recursos Humanos

Protocolo 125564/2026

UEM

PORTARIA Nº 811/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando,

- o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;
- o disposto no artigo 27, inciso IX, da Constituição Estadual;
- a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18 de maio de 2005, e alterações;
- o protocolo 26.558.226-5,

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, em virtude de habilitação no processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 285/2025-PRH, **Julherme José Pires**, CPF nº 070.XXX.XXX-92, para a função de Professor Colaborador Doutor, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no(a) DEPARTAMENTO DE HISTORIA.

Parágrafo único. O contrato é na modalidade de Regime Especial - CRES, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 108/2005, para o período de 09/10/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 16 de setembro de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitário

Protocolo 125906/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PORTARIA Nº 809/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando,

- o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;
- o disposto no artigo 27, inciso IX, da Constituição Estadual;
- a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18 de maio de 2005, e alterações;
- o protocolo 25.867.038-8,

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, em virtude de habilitação no processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 308/2024-PRH, **Letícia Mônica Garcia**, CPF nº 054.XXX.XXX-79, para a função de Técnico em Laboratório, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no(a) DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA.

Parágrafo único. O contrato é na modalidade de Regime Especial - CRES, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 108/2005, para o período de 21/09/2026 a 20/03/2027.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 16 de setembro de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitário

Protocolo 125912/2026

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
A Reitora da Unespar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **ERRATA:**

Onde se lê:
Portaria n.° 1350/2026 - Reitoria/Unespar, de 11 de setembro de 2026
Art. 1º Designar o Agente Universitário **José Lucas da Silva e Almeida**, **CPF 085.XXX.XXX-00**, como Encarregado pela Seção de Registro de Diplomas do *Campus* de Apucarana a partir de 09 de setembro de 2026.
Art. 2º As atribuições do Encarregados pela Seção de Registro de Diplomas serão as seguintes:

I. Receber, conferir, organizar e encaminhar a documentação necessária para os procedimentos de registro e expedição de diplomas;
II. Manter atualizados os registros e controles referentes aos processos de expedição e registro de diplomas;
III. Orientar os(as) estudantes e os setores acadêmicos quanto aos procedimentos e à documentação necessária para a expedição e registro de diplomas;
IV. Realizar o acompanhamento dos processos de diplomas, observando os prazos e os procedimentos estabelecidos pela Unespar;
V. Organizar e manter arquivada a documentação relacionada à expedição e ao registro de diplomas, observadas as normas institucionais;
VI. Efetuar os encaminhamentos necessários junto aos setores competentes da Unespar para a regularização e conclusão dos processos de diplomação;
VII. Prestar informações e elaborar relatórios relativos às atividades do Setor de Diplomas, quando solicitados pela Direção do Campus ou pelos setores competentes;
VIII. Zelar pelo cumprimento das normas e procedimentos institucionais relacionados à expedição, registro e entrega de diplomas.

Art. 3º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.
Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 09 de setembro de 2026.

Leia-se:
Art. 1º Designar o Agente **Universitário Gustavo Ferreira da Fonseca**, **CPF 105.XXX.XXX-80**, como Encarregado pela Seção de Registro de Diplomas do *Campus* de Apucarana a partir de 09 de setembro de 2026.
Art. 2º As atribuições do Encarregados pela Seção de Registro de Diplomas serão as seguintes:

I. Receber, conferir, organizar e encaminhar a documentação necessária para os procedimentos de registro e expedição de diplomas;
II. Manter atualizados os registros e controles referentes aos processos de expedição e registro de diplomas;
III. Orientar os(as) estudantes e os setores acadêmicos quanto aos procedimentos e à documentação necessária para a expedição e registro de diplomas;
IV. Realizar o acompanhamento dos processos de diplomas, observando os prazos e os procedimentos estabelecidos pela Unespar;
V. Organizar e manter arquivada a documentação relacionada à expedição e ao registro de diplomas, observadas as normas institucionais;
VI. Efetuar os encaminhamentos necessários junto aos setores competentes da Unespar para a regularização e conclusão dos processos de diplomação;
VII. Prestar informações e elaborar relatórios relativos às atividades do Setor de Diplomas, quando solicitados pela Direção do Campus ou pelos setores competentes;
VIII. Zelar pelo cumprimento das normas e procedimentos institucionais relacionados à expedição, registro e entrega de diplomas.

Art. 3º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.
Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos a data de 09 de setembro de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora

Protocolo 125526/2026

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
A Reitora da Unespar, no uso de suas atribuições legais, torna pública as seguintes **PORTARIAS:**

Portaria n.° 1366/2026 - Reitoria/Unespar, de 15 de setembro de 2026
Art. 1º Autorizar o afastamento para o exterior da docente Marila Annibelli Vellozo, CPF 728.XXX.XXX-15, lotada no *Campus* de Curitiba II e Diretora do Escritório de Relações Internacionais, no período de 29 (vinte e nove) de setembro a 07 (sete) de outubro de 2026 (dois mil e vinte e seis), para participar de Missão oficial/ Trabalho, nas cidades de Medellín e Bogotá/ Colômbia.
Art. 2º O presente pedido de afastamento para o exterior deverá obedecer ao disposto na Resolução n.º 187/2025 - CAD/UNESPAR.
Art. 3º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Portaria n.° 1367/2026 - Reitoria/Unespar, de 15 de setembro de 2026
Art. 1º Designar os seguintes membros para comporem a Comissão Própria, Permanente de Avaliação de Revalidação de Diplomas Estrangeiros no âmbito do Curso de Bacharelado em Administração do *Campus* de Paranavaí:

NOME	N° CPF	FUNÇÃO
Edi Carlos de Oliveira	023.XXX.XXX-58	Presidente
Edmar Bonfim de Oliveira	542.XXX.XXX-91	Membro
Bianca Burdini Mazzei	020.XXX.XXX-95	Membro

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora

Protocolo 125544/2026

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
A Reitora da Unespar, no uso de suas atribuições legais, torna pública as seguintes **PORTARIAS:**

Portaria n.° 1368/2026 - Reitoria/Unespar, de 16 de setembro de 2026
Art. 1º Designar Karina Mikoda dos Santos, CPF 054.XXX.XXX-61, como Fiscal do Contrato 057/2022 - GMS 5764/2022, firmado entre a Empresa Almaq Equipamentos para Escritório LTDA e a Universidade Estadual do Paraná em substituição a Fiscal Lígia Siebeneichler Sackser.
Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e altera a Portaria Reitoria/Unespar n° 390, de 26 de março de 2025.

Portaria n.° 1369/2026 - Reitoria/Unespar, de 16 de setembro de 2026
Art. 1º Incluir a docente Roberta Ravaglio Gagno, CPF 016.XXX.XXX-45, na Portaria Reitoria/Unespar n° 1614, de 12 de dezembro de 2025, como Diretora do Centro de Área de Música do *Campus* de Curitiba I e membra nata do CEPE.
Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e altera a Portaria Reitoria/Unespar n° 1614, de 12 de dezembro de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora

Protocolo 125977/2026

UENP

EDITAL N.º 022/2026 UENP/CLM
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MONITOR DO PROJETO DE ENSINO SECAPEE Nº 8693, PROJETO INCLUA - MONITORIA INTEGRADA DA UENP/CLM (EDITAL N.º 021/2026 UENP/CLM)

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

A Universidade Estadual do Norte do Paraná - *Campus* Luiz Meneghel torna público o Edital de Resultado Final para seleção de monitores do Projeto de Ensino INCLUA - MONITORIA INTEGRADA

1. Candidatos aprovados

Nome	Curso
Fábio Lucas de Almeida	Ciência da Computação
Maria Júlia Moreira Durans	Agronomia
Murilo Alberto Fabrício	Ciências Biológicas
Murilo Rodrigues dos Santos *	Medicina Veterinária
Sofia Fabri Borgato **	Medicina Veterinária

* 1º colocado, convocado
** 2º colocado (lista de espera)

2. Entrega de documentos, conforme o Edital N.º 021/2026 UENP/CLM
2.1 - No dia 15 de setembro de 2026, o acadêmico selecionado deverá entregar na Secretaria do Setor de Engenharia e Desenvolvimento Rural:
I - Ficha de Cadastramento do Monitor (Anexo II), contendo endereço, telefone, e-mail e dados bancários (de preferência do Banco do Brasil);
II - Termo de Compromisso do Monitor (Anexo III), devidamente assinado pelo discente e pelo Coordenador do Projeto de Ensino;
III - Cópia do RG, CPF e comprovante de conta bancária em nome do bolsista.
2.2 - O não cumprimento do prazo para entrega da documentação implicará na desclassificação do candidato, sendo convocado o próximo classificado.

3. Prorrogação de vagas não preenchidas: Prorroga-se o período de inscrição pra as vagas de Enfermagem e Sistemas de Informação, até o dia **18/09/2026, às 16 horas**.

Bandeirantes-PR, 14 de setembro de 2026.

Prof. Me. Mauro Januário
Coordenador do Projeto

Prof. Dr. Ricardo Castanho Moreira
Diretor do *Campus* Luiz Meneghel/ UENP

Protocolo 125483/2026

PORTARIA/GR N.° 303, de 14 de setembro de 2026

Exonera a servidora Lucélia Moreira Mainardes do cargo de Assessora Especial do Gabinete da Reitoria (GR), da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi, nomeado pelo Decreto nº 14.857, de 26 de agosto de 2026, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como o contido no protocolo nº 26.508.224-6,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar, a partir de 13 de setembro de 2026, a servidora Lucélia Moreira Mainardes, CPF nº 062.XXX.XXX-31, do cargo de Assessora Especial do Gabinete da Reitoria (GR), simbologia DA3, para o qual foi nomeada pela Portaria/GR n.º 234/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Anote-se.

Gabinete da Reitoria da UENP, em
Jacarezinho, 14 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi
Reitor da UENP

Protocolo 125346/2026

PORTARIA/GR N.° 304, de 14 de setembro de 2026

Exonera servidores dos cargos de Direção Acadêmica e Funções Acadêmicas da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, do Campus Jacarezinho (CJ).

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi, nomeado pelo Decreto nº 14.857, de 26 de agosto de 2026, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como o contido no protocolo nº 26.508.224-6,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 13 de setembro de 2026, os servidores constantes no Anexo I desta Portaria, dos cargos de Direção Acadêmica e Funções Acadêmicas do Campus de Jacarezinho (CJ), da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, em conformidade com a Lei Estadual nº 22.838/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria da UENP, em
Jacarezinho, 14 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi
Reitor da UENP

Anexo I da Portaria/GR nº 304/2026 - Relação dos Servidores Exonerados dos Cargos de Direção Acadêmica e Funções Acadêmicas.

Nome	CPF	Descrição Portaria	Simbologia	TIDE ADM
Alfredo Moreira Da Silva Junior	590.XXX.XXX-34	Diretor do Centro de Ciências Humanas e da Educação (CCHE-CJ)	FA2	
Ana Carolina D'Avanso de Oliveira Candido	007.XXX.XXX-54	Diretora do Escritório Modelo (CJ)	DA3	
Ana Paula Belomo Castanho Brochado	039.XXX.XXX-55	Vice-Diretora do Campus de Jacarezinho	FA2	
Anderson Henrique Gueniat Da Silva	057.XXX.XXX-50	Coordenador Administrativo da Secretaria de Pós-Graduação (CCHE/ CLCA-CJ)	FA5	
André Luiz da Silva Cazula	056.XXX.XXX-27	Assessor Especial da Secretaria Acadêmica (CJ)	FA3	GDE
Antonio Jose Saviani Da Silva	479.XXX.XXX-91	Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA-CJ)	FA2	
Avanir Furtado de Souza Guerra Junior	038.XXX.XXX-10	Assessor Técnico da Direção de Campus (CJ)	FA4	GDE
Bruno de Castro Fonseca	053.XXX.XXX-76	Assessor da Diretoria do Centro de Ciências da Saúde (CJ)	FA5	
Camila Maria Bortot	092.XXX.XXX-55	Coordenadora da Comissão de Pesquisa (CJ)	FA7	
Claudia Roberta Brunnquell Sczepanski	711.XXX.XXX-53	Diretora da Clínica de Fisioterapia (CJ)	FA3	
Daniel Trevisan Sanzovo	029.XXX.XXX-93	Assistente Técnico de Projetos Estratégicos (CJ)	FA7	
Fabrício José Jassi	309.XXX.XXX-48	Diretor do Centro de Ciências da Saúde (CCS-CJ)	FA2	
Francine Franini	879.XXX.XXX-91	Secretária de Assuntos Jurídicos (CJ)	FA6	GDE
Gislaine Rado Madureira Paulino	035.XXX.XXX-70	Assessora Técnica da Direção de Campus (CJ)	DA4	
Guilherme Henrique de Oliveira	102.XXX.XXX-79	Assessor da Diretoria do Centro de Letras, Comunicação e Artes (CLCA-CJ)	DA5	

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Heitor Albergoni da Silveira	400.XXX.XXX-70	Coordenador da Clínica de Odontologia (CJ)	FA5	
Juarez Assis Soares	362.XXX.XXX-49	Coordenador da Comissão de Extensão (CJ)	FA7	
Junior Vitório	041.XXX.XXX-74	Assessor Técnico da Direção de Campus (CJ)	FA4	GDE
Liesly Sauerzapf Pini	056.XXX.XXX54	Coordenadora Administrativa da Secretaria de Pós-Graduação (CCS-CJ)	FA5	
Luana Regina Foggiato Rosa	044.XXX.XXX-95	Coordenadora Geral de Planejamento e Infraestrutura (CJ)	DA2	
Lucas Fonseca	040.XXX.XXX-06	Chefe de Divisão da Secretaria Acadêmica (CJ)	FA6	GDE
Luiz Felipe Santana Paulino	057.XXX.XXX-33	Assessor da Diretoria do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA-CJ)	DA5	
Luiz Fernando Kazmierczak	032.XXX.XXX-03	Diretor do Campus de Jacarezinho	FA1	
Luiz Sérgio Ramos	523.XXX.XXX-20	Encarregado de Seção de Apoio Operacional e Patrimônio (CJ)	FA7	
Maria José Baccon	458.XXX.XXX-15	Secretária do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA-CJ)	FA6	
Maria Natalina da Costa	365.XXX.XXX-78	Coordenadora Administrativa da Secretaria de Pós-Graduação (CCSA-CJ)	FA5	GDE
Mário Sérgio da Silva	057.XXX.XXX-80	Assessor Técnico de Gestão de Pessoal (CJ)	FA4	GDE
Marli Crepadi Do Vale	432.XXX.XXX-04	Encarregada de Seção da Secretaria Acadêmica (CJ)	FA7	
Najara Alves Lúcio	065.XXX.XXX-80	Assessora Especial da Direção de Campus (CJ)	DA3	
Patricia Cristina De Oliveira Duarte	879.XXX.XXX-49	Diretora do Centro de Letras, Comunicação e Artes (CLCA-CJ)	FA2	
Rogerio Nogueira	311.XXX.XXX-50	Assistente Técnico de Controle de Reagentes e Resíduos (CJ)	FA7	
Soraya Saad Lopes	510.XXX.XXX-04	Assistente Técnico do Escritório Modelo (CJ)	FA7	
Teresinha Lourenco Mendonca	199.XXX.XXX-68	Encarregada de Seção da Secretaria Acadêmica (CJ)	FA7	
Wellington Aparecido Prado Carvalho	087.XXX.XXX76	Assessor da Diretoria do Centro de Ciências Humanas e da Educação (CCHE-CJ)	FA5	
Zenildo Silva Tavares de Lira	731.XXX.XXX-20	Encarregado de Seção da Manutenção da Clínica Odontológica (CJ)	FA7	

Protocolo 125347/2026

PORTARIA/GR N.° 305, de 14 de setembro de 2026

Nomeia servidores dos cargos de Direção Acadêmica e Funções Acadêmicas da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, do Campus Jacarezinho (CJ).

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi, nomeado pelo Decreto nº 14.857, de 26 de agosto de 2026, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como o contido no protocolo nº 26.508.224-6,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 14 de setembro de 2026, os servidores constantes no Anexo I desta Portaria, dos cargos de Direção Acadêmica e Funções Acadêmicas do Campus de Jacarezinho (CJ), da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, em conformidade com a Lei Estadual nº 22.838/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria da UENP, em
Jacarezinho, 14 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi
Reitor da UENP

Anexo I da Portaria/GR nº 305/2026 - Relação dos Servidores Nomeados nos Cargos de Direção Acadêmica e Funções Acadêmicas.

Nome	CPF	Descrição Portaria	Simbologia	TIDE ADM
Ana Carolina D'Avanso de Oliveira Candido	007.XXX.XXX-54	Diretora do Escritório Modelo (CJ)	DA3	
Anderson Henrique Gueniat Da Silva	057.XXX.XXX-50	Coordenador Administrativo da Secretaria de Pós-Graduação (CCHE/CLCA-CJ)	FA5	
André Luiz da Silva Cazula	056.XXX.XXX-27	Assessor Especial da Secretaria Acadêmica (CJ)	FA3	GDE
Avanir Furtado de Souza Guerra Junior	038.XXX.XXX-10	Assessor Técnico da Direção de Campus (CJ)	FA4	GDE
Bruno de Castro Fonseca	053.XXX.XXX-76	Coordenador Administrativo da Secretaria de Pós-Graduação (CCS-CJ)	FA5	
Camila Maria Bortot	092.XXX.XXX-55	Coordenadora da Comissão de Pesquisa (CJ)	FA7	
Claudia Roberta Brunnquell Sczepanski	711.XXX.XXX-53	Diretora da Clínica de Fisioterapia (CJ)	FA3	
Daniel Trevisan Sanzovo	029.XXX.XXX-93	Assistente Técnico Administrativo (CJ)	FA7	
Francine Franini	879.XXX.XXX-91	Secretária de Assuntos Jurídicos (CJ)	FA6	GDE
Gislaine Rado Madureira Paulino	035.XXX.XXX-70	Assessora Técnica da Direção do CCS (CJ)	DA4	
Guilherme Henrique de Oliveira	102.XXX.XXX-79	Assessor da Diretoria do Centro de Letras, Comunicação e Artes (CLCA-CJ)	DA5	
Heitor Albergoni da Silveira	400.XXX.XXX-70	Diretor da Clínica de Odontologia (CJ)	DA3	

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Juarez Assis Soares	362.XXX. XXX-49	Coordenador da Comissão de Extensão (CJ)	FA7	
Junior Vitório	041.XXX. XXX-74	Assessor Técnico da Direção de Campus (CJ)	FA4	
Liesly Sauerzapf Pini	056.XXX. XXX-54	Assessora da Direção do Campus (CJ)	FA5	GDE
Lucas Fonseca	040.XXX. XXX-06	Chefe de Divisão de Planejamento (CJ)	FA6	GDE
Lucélia Moreira Mainardes	062.XXX. XXX-31	Assessora Especial da Direção de Campus (CJ)	DA3	
Luiz Sérgio Ramos	523.XXX. XXX-20	Encarregado de Seção de Apoio Operacional e Patrimônio (CJ)	FA7	
Maria José Baccon	458.XXX. XXX-15	Secretária do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA-CJ)	FA6	
Maria Natalina da Costa	365.XXX. XXX-78	Coordenadora Administrativa da Secretaria de Pós-Graduação (CCSA-CJ)	FA5	GDE
Mário Sérgio da Silva	057.XXX. XXX-80	Assessor Técnico de Gestão de Pessoal (CJ)	FA4	GDE
Marli Crepadi Do Vale	432.XXX. XXX-04	Encarregada de Seção da Secretaria Acadêmica (CJ)	FA7	
Najara Alves Lúcio	065.XXX. XXX-80	Assessora da Diretoria do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA-CJ)	DA5	
Raphael Augusto de Paula	041.XXX. XXX-64	Coordenador Geral de Planejamento e Infraestrutura (CJ)	DA2	
Rogerio Nogueira	311.XXX. XXX-50	Assistente Técnico de Controle de Reagentes e Resíduos (CJ)	FA7	
Soraya Saad Lopes	510.XXX. XXX-04	Assistente Técnica do Escritório Modelo (CJ)	FA7	
Teresinha Lourenco Mendonca	199.XXX. XXX-68	Encarregada de Seção da Secretaria Acadêmica (CJ)	FA7	
Wellington Aparecido Prado Carvalho	087.XXX. XXX-76	Assessor da Diretoria do Centro de Ciências Humanas e da Educação (CCHE-CJ)	FA5	
Zenildo Silva Tavares de Lira	731.XXX. XXX-20	Encarregado de Seção da Manutenção da Clínica Odontológica (CJ)	FA7	

Protocolo 125352/2026

PORTARIA/GR N.° 306, de 14 de setembro de 2026

Exonera servidores dos cargos de Direção Acadêmica e Funções Acadêmicas da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, do Campus de Cornélio Procópio (CCP).

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi, nomeado pelo Decreto nº 14.857, de 26 de agosto de 2026, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como o contido no protocolo nº 26.498.488-2,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 13 de setembro de 2026, os servidores constantes no Anexo I desta Portaria, dos cargos de Direção Acadêmica e Funções Acadêmicas do Campus de Cornélio Procópio (CCP), da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, em conformidade com a Lei Estadual nº 22.838/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria da UENP, em
Jacarezinho, 14 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi
Reitor da UENP

Anexo I da Portaria/GR nº 306/2026 - Relação dos Servidores Exonerados dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

Nome	CPF	Descrição Portaria	Simbologia	TIDE Adm
Amanda Paolla Costa Xavier	086.XXX. XXX-42	Assessora Especial de Finanças (CCP)	DA3	
Ana Paula Franco Nobile Brandileone	249.XXX. XXX-08	Diretora do Centro de Letras, Comunicação e Artes (CLCA-CCP)	FA2	
Andre Luis Salvador	256.XXX. XXX-51	Coordenador da IUENP (CCP)	FA7	
André Luiz Panfiet	021.XXX. XXX-90	Assessor Técnico de Finanças (CCP)	FA4	GDE
Aparecida de Lourdes Alexandre	349.XXX. XXX-15	Coordenadora Administrativa de Registros Acadêmicos (CCP)	FA5	
Camilla de Oliveira Fonseca Pansanato	281.XXX. XXX-79	Assessora Especial da Direção de Campus (CCP)	DA3	
Carlos Eduardo Gonçalves Aggio	111.XXX. XXX-45	Assistente Técnico de Controle de Reagentes e Resíduos (CCP)	FA7	
Carlos José Varallo Povoa	599.XXX. XXX-91	Chefe de Divisão do Núcleo de Tecnologia da Informação (CCP)	FA6	GDE
Daniela Caetano Cabral Monica	365.XXX. XXX-04	Secretária de Apoio à Infraestrutura (CCP)	FA6	
Danielli Pires	004.XXX. XXX-14	Coordenadora Administrativa da Direção de Campus (CCP)	FA5	GDE
Ednei Saad Bonfim	472.XXX. XXX-72	Encarregado de Seção da Manutenção e Frota (CCP)	FA7	GDE
Elias David Junior	044.XXX. XXX-90	Coordenador Geral de Planejamento e Infraestrutura (CCP)	FA2	GDE
Eraildes Aparecida Weber	580.XXX. XXX-53	Assessora da Diretoria do Centro de Letras, Comunicação e Artes (CLCA-CCP)	FA5	
Érica Patente Nascimento	069.XXX. XXX-50	Coordenadora da Comissão de Extensão (CCP)	FA7	

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Felipe Haddad Manfio	034.XXX.XXX-27	Coordenador Administrativo de Relações Interinstitucionais (CCP)	FA5	
Flávio Rodrigo Furlanetto	524.XXX.XXX-87	Diretor do Centro de Ciências Humanas e da Educação (CCHE-CCP)	FA2	
Gilmar José Mareli	033.XXX.XXX-40	Secretário de Apoio à Infraestrutura e Patrimônio (CCP)	FA6	
Hanri Felipe Soares	009.XXX.XXX-01	Assessor Técnico de Gestão de Pessoal (CCP)	DA4	
João Coelho Neto	028.XXX.XXX-88	Diretor do Centro de Ciências da Saúde, Exatas e da Natureza (CCSEN-CCP)	FA2	
Juliana Jacob de Andrade	218.XXX.XXX-01	Coordenadora Administrativa da Biblioteca (CCP)	FA5	
Kathya Assmann Modesto	036.XXX.XXX-02	Assistente Técnica de Apoio Administrativo (CCP)	FA7	
Kathya Assmann Modesto	036.XXX.XXX-02	Coordenador da Comissão de Pesquisa (CCP)	FA7	
Larissa Braga Alves	026.XXX.XXX-77	Assessora da Diretoria do Centro de Ciências Humanas e da Educação (CCHE-CC	FA5	
Lincoln Tutida	900.XXX.XXX-06	Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA-CCP)	FA2	
Luana Aparecida Machado Ribeiro Silva	099.XXX.XXX-60	Assessora da Diretoria do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA-CCP)	DA5	
Lucia Aparecida da Cruz Rodrigues	362.XXX.XXX-49	Assessora Especial da Secretaria Acadêmica (CCP)	FA3	GDE
Marília Bazan Blanco	026.XXX.XXX-02	Chefe de Divisão de Apoio à Pós-Graduação (CCP)	FA6	
Nivaldo Eugênio da Silva	306.XXX.XXX-00	Chefe de Divisão da Secretaria Acadêmica (CCP)	FA6	
Robson da Silva Gama	044.XXX.XXX-26	Encarregado de Seção de Apoio à Infraestrutura (CCP)	FA7	
Rogerio da Silva Santos	731.XXX.XXX-68	Encarregado de Seção do Almoxarifado (CCP)	FA7	GDE
Rudolph dos Santos Gomes Pereira	037.XXX.XXX-84	Vice-Diretor do Campus de Cornélio Procópio	FA2	
Tarllis Carolina Alvares da Silva Campos Vilela	050.XXX.XXX-64	Encarregado de Seção da Secretaria Acadêmica (CCP)	FA7	
Thaynara Aparecida Machado	064.XXX.XXX-06	Assessora Especial da Secretaria de Pós-Graduação (CCP)	DA3	
Vanderleia da Silva Oliveira	727.XXX.XXX-04	Diretora do Campus de Cornélio Procópio	FA1	
Vanessa Andretta Molin	041.XXX.XXX-00	Assessora Especial da Direção de Campus (CCP)	DA3	

Protocolo 125353/2026

PORTARIA/GR N.° 307, de 14 de setembro de 2026

Nomeia servidores dos cargos de Direção Acadêmica e Funções Acadêmicas da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, do Campus de Cornélio Procópio (CCP).

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi, nomeado pelo Decreto nº 14.857, de 26 de agosto de 2026, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como o contido no protocolo nº 26.498.488-2,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 14 de setembro de 2026, os servidores constantes no Anexo I desta Portaria, dos cargos de Direção Acadêmica e Funções Acadêmicas do Campus de Cornélio Procópio (CCP), da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, em conformidade com a Lei Estadual nº 22.838/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria da UENP, em
Jacarezinho, 14 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi
Reitor da UENP

Anexo I da Portaria/GR nº 307/2026 - Relação dos Servidores Nomeados nos Cargos de Direção Acadêmica e Funções Acadêmicas.

Nome	CPF	Descrição Portaria	Simbologia	TIDE Adm
Amanda Paolla Costa Xavier	086.XXX.XXX-42	Assessora Especial de Finanças (CCP)	DA3	
Andre Luis Salvador	021.XXX.XXX-90	Coordenador da IUENP (CCP)	FA7	
Andre Luiz Panfiet	021.XXX.XXX-90	Assessor Técnico de Finanças (CCP)	FA4	GDE
Aparecida de Lourdes Alexandre	349.XXX.XXX-15	Coordenadora Administrativa de Registros Acadêmicos (CCP)	FA5	
Camilla de Oliveira Fonseca Pansanato	281.XXX.XXX-79	Assessora Especial da Direção de Campus (CCP)	DA3	
Carlos Eduardo Gonçalves Aggio	111.XXX.XXX-45	Assistente Técnico de Controle de Reagentes e Resíduos (CCP)	FA7	
Carlos José Varallo Povoa	599.XXX.XXX-91	Chefe de Divisão do Núcleo de Tecnologia da Informação (CCP)	FA6	GDE
Daniela Caetano Cabral Monica	365.XXX.XXX-04	Secretária de Apoio à Infraestrutura (CCP)	FA6	
Danielli Pires	004.XXX.XXX-14	Coordenadora Administrativa da Direção de Campus (CCP)	FA5	GDE
Ednei Saad Bonfim	472.XXX.XXX-72	Encarregado de Seção da Manutenção e Frota (CCP)	FA7	GDE
Elias David Junior	044.XXX.XXX-90	Coordenador Geral de Planejamento e Infraestrutura (CCP)	FA2	GDE
Eraildes Aparecida Weber	580.XXX.XXX-53	Assessora da Diretoria do Centro de Letras, Comunicação e Artes (CLCA-CCP)	FA5	
Erica Patente Nascimento	069.XXX.XXX-50	Coordenadora da Comissão de Extensão (CCP)	FA7	
Felipe Haddad Manfio	034.XXX.XXX-27	Coordenador Administrativo de Relações Interinstitucionais (CCP)	FA5	

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Gilmar José Mareli	033.XXX.XXX-40	Secretário de Apoio à Infraestrutura e Patrimônio (CCP)	FA6	
Hanri Felipe Soares	009.XXX.XXX-01	Assessor Técnico de Gestão de Pessoal (CCP)	DA4	
João Coelho Neto	028.XXX.XXX-88	Coordenador do Espaço Maker (CCP)	FA7	
Juliana Jacob de Andrade	218.XXX.XXX-01	Coordenadora Administrativa da Biblioteca (CCP)	FA5	
Larissa Braga Alves	026.XXX.XXX-77	Assessora da Diretoria do Centro de Ciências Humanas e da Educação (CCHE-CC	FA5	
Luana Aparecida Machado Ribeiro Silva	099.XXX.XXX-60	Assessora da Diretoria do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA-CCP)	DA5	
Lucia Aparecida da Cruz Rodrigues	362.XXX.XXX-49	Assessora Especial da Secretaria Acadêmica (CCP)	FA3	GDE
Marilia Bazan Blanco	026.XXX.XXX-02	Chefe de Divisão de Apoio à Pós--Graduação (CCP)	FA6	
Nivaldo Eugênio da Silva	306.XXX.XXX-00	Chefe de Divisão da Secretaria Acadêmica (CCP)	FA6	
Robson da Silva Gama	044.XXX.XXX-26	Encarregado de Seção de Apoio à Infraestrutura (CCP)	FA7	
Rogerio da Silva Santos	731.XXX.XXX-68	Encarregado de Seção do Almoxarifado (CCP)	FA7	GDE
Tarllis Carolina Alvares da Silva Campos Vilela	050.XXX.XXX-64	Encarregada de Seção da Secretaria Acadêmica (CCP)	FA7	
Thaynara Aparecida Machado	064.XXX.XXX-06	Assessora Especial da Secretaria de Pós-Graduação (CCP)	DA3	
Vanessa Andretta Molin	041.XXX.XXX-00	Assessora Especial da Direção de Campus (CCP)	DA3	

Protocolo 125355/2026

PORTARIA/GR N.° 308, de 14 de setembro de 2026

Exonera servidores dos cargos de Direção Acadêmica e Funções Acadêmicas da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, do Campus Luiz Meneghel de Bandeirantes (CLM).

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi, nomeado pelo Decreto nº 14.857, de 26 de agosto de 2026, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como o contido no protocolo nº 26.501.553-0,

,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 13 de setembro de 2026, os servidores constantes no Anexo I desta Portaria, dos cargos de Direção Acadêmica e Funções Acadêmicas do Campus Luiz Meneghel de Bandeirantes (CLM), da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, em conformidade com a Lei Estadual nº 22.838/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria da UENP, em
Jacarezinho, 14 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi
Reitor da UENP

Anexo I da Portaria/GR nº 308/2026 - Relação dos Servidores Exonerados dos Cargos de Direção Acadêmica e Funções Acadêmicas.

Nome	CPF	Descrição Portaria	Simbologia	TIDE ADM
Ademir Zacarias Junior	021.XXX.XXX-66	Vice-Diretor do Campus Luiz Meneghel de Bandeirantes	FA2	
Amarildo Martins	455.XXX.XXX-91	Assessor Técnico de Finanças	DA4	
Ana Lúcia De Grandi	031.XXX.XXX-26	Coordenadora da Comissão de Pesquisa (CLM)	FA7	
Christian James de Castro Bussmann	014.XXX.XXX-35	Diretor do Centro de Ciências Tecnológicas (CCT-CLM)	FA2	
Daniela de Freitas Guilhermino	180.XXX.XXX-81	Assessora Especial da Direção de Campus (CLM)	FA3	
Diana Rodriguez Linares	011.XXX.XXX-85	Assistente Técnica de Controle de Reagentes e Resíduos (CLM)	FA7	
Diego de Oliveira	042.XXX.XXX-43	Diretor da Fazenda Escola (CLM)	FA3	GDE
Elisio Custódio Brentan Junior	095.XXX.XXX-57	Coordenador Administrativo da Biblioteca (CLM)	FA5	
Flávia Teixeira Ribeiro Silva	033.XXX.XXX-09	Diretora do Centro de Ciências Biológicas (CCB-CLM)	FA2	
Francisco Carlos Mainardes da Silva	280.XXX.XXX-87	Secretário de Assuntos Jurídicos (CLM)	FA6	
Gesiane Nascimento	059.XXX.XXX-22	Encarregada de Seção do Hospital Veterinário Escola (CLM)	FA7	
Hatiro Tashima	237.XXX.XXX-53	Encarregado de Seção de Produção Vegetal da Fazenda Escola (CLM)	FA7	
Iolanda Paduan	548.XXX.XXX-87	Assessora Técnica de Gestão de Pessoal (CLM)	DA4	
Ismael Ferreira	645.XXX.XXX-49	Chefe de Divisão da Secretaria Acadêmica (CLM)	FA6	
Izabel Cristiane Orsini	018.XXX.XXX-44	Assessora Especial da Secretaria Acadêmica (CLM)	DA3	
Izaias Alves da Silva	366.XXX.XXX-72	Assistente Técnico do Almoxarifado e Patrimônio (CLM)	FA7	GDE
Jader Gustavo de Campos Santos	056.XXX.XXX-19	Secretário do Núcleo de Tecnologia da Informação (CLM)	FA6	GDE
João Correia	360.XXX.XXX-53	Encarregado de Seção do Almoxarifado (CLM)	FA7	
José Carlos Alves	601.XXX.XXX-91	Assessor da Diretoria do Centro de Ciências Agrárias (CCA-CLM)	DA5	
Leticia Fernandes Negreiros	070.XXX.XXX-03	Coordenadora da IUENP (CLM)	FA7	
Luiz Fernando Legore do Nascimento	727.XXX.XXX-68	Assessor da Diretoria do Centro de Ciências Tecnológicas (CCT-CLM)	FA5	

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Paulo André de Carvalho	038.XXX.XXX-10	Secretário de Compras e Orçamento (CLM)	FA6	GDE
Petrônio Pinheiro Porto	794.XXX.XXX-87	Diretor do Centro de Ciências Agrárias (CCA-CLM)	FA2	
Regina Célia Barreto	727.XXX.XXX-00	Coordenadora Administrativa do Protocolo (CLM)	DA5	
Renata Paula Frassetto Castanheiro	026.XXX.XXX-85	Encarregada de Seção de Gestão de Pessoal (CLM)	FA7	GDE
Renato Batista	018.XXX.XXX-00	Secretário de Apoio à Infraes-trutura (CLM)	FA6	GDE
Ricardo Castanho Moreira	007.XXX.XXX-93	Diretor do Campus Luiz Meneghel de Bandeirantes	FA1	
Ricardo Gonçalves Coelho	004.XXX.XXX-58	Coordenador da Comissão de Extensão (CLM)	FA7	
Roberto Aparecido Biggi	364.XXX.XXX-68	Assessor da Diretoria do Centro de Ciências Biológicas (CCB-CLM)	FA5	
Rosivaldo Pereira Gequim	006.XXX.XXX-32	Coordenador Administrativo da Direção Campus (CLM)	FA5	
Silvio Elias Gonçalves	161.XXX.XXX-26	Encarregado de Seção de Vigilância e Segurança (CLM	FA7	
Solange Socorro de Souza	982.XXX.XXX-34	Assessora Especial da Direção de Campus (CLM)	DA3	
Sônia Regina Torres Fronteli	746.XXX.XXX-91	Coordenadora Administrativa da Secretaria de Pós-Graduação (CLM)	DA5	
Talita Vidotte Costa	034.XXX.XXX-16	Encarregada de Seção da Clínica Universitária de Enfermagem e Multiprofissional (CLM)	FA7	
Thaís Helena Constantino Patelli	273.XXX.XXX-22	Encarregada de Seção de Produção Animal da Fazenda Escola (CLM)	FA7	
Thales Ricardo Rigo Barreiros	022.XXX.XXX-43	Diretor do Hospital Veterinário Escola (CLM)	FA3	
Vinícius Rodrigues Silva	337.XXX.XXX-02	Coordenador Geral de Planejamento e Infraestrutura (CLM)	FA2	GDE

Protocolo 125358/2026

PORTARIA/GR N.° 309, de 14 de setembro de 2026

Nomeia servidores dos cargos de Direção Acadêmica e Funções Acadêmicas da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, do Campus Luiz Meneghel de Bandeirantes (CLM).

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi, nomeado pelo Decreto nº 14.857, de 26 de agosto de 2026, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como o contido no protocolo nº 26.501.553-0,

,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 14 de setembro de 2026, os servidores constantes no Anexo I desta Portaria, dos cargos de Direção Acadêmica e Funções Acadêmicas do Campus Luiz Meneghel de Bandeirantes (CLM), da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, em conformidade com a Lei Estadual nº 22.838/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria da UENP, em
Jacarezinho, 14 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi
Reitor da UENP

Anexo I da Portaria/GR nº 309/2026 - Relação dos Servidores Nomeados nos Cargos de Direção Acadêmica e Funções Acadêmicas.

Nome	CPF	Descrição Portaria	Simbologia	TIDE ADM
Amarildo Martins	455.8XXX.XXX-91	Assessor Técnico de Finanças e Contabilidade (CLM)	DA4	
Ana Lúcia De Grandi	031.XXX.XXX-26	Coordenadora da Comissão de Pesquisa (CLM)	FA7	
Daniela de Freitas Guilhermino	180.XXX.XXX-81	Assessora Especial - Setor de Planejamento (CLM)	FA3	
Diana Rodriguez Linares	011.XXX.XXX-85	Assistente Técnica de Controle de Reagentes e Resíduos (CLM)	FA7	
Diego de Oliveira	042.XXX.XXX-43	Diretor da Fazenda Escola (CLM)	FA3	GDE
Elisio Custódio Brentan Junior	095.XXX.XXX-57	Chefe de Divisão - Biblioteca (CLM)	FA6	
Flávia Teixeira Ribeiro Silva	033.XXX.XXX-09	Diretora da Clínica Uni-versitária de Enfermagem e Multiprofissional (CLM)	FA3	
Francisco Carlos Mainardes da Silva	280.XXX.XXX-87	Chefe de Divisão - Assuntos Jurídicos (CLM)	FA6	
Gesiane Nascimento	059.XXX.XXX-22	Encarregada de Seção do Hospital Veterinário Escola (CLM)	FA7	
Iolanda Paduan	548.XXX.XXX-87	Assessora Técnica de Gestão de Pessoas (CLM)	DA4	
Ismael Ferreira	645.XXX.XXX-49	Chefe de Divisão - Secretaria Acadêmica (CLM)	FA6	
Izabel Cristiane Orsini	018.XXX.XXX-44	Assessora Especial da Secretaria Acadêmica (CLM)	DA3	
Izaias Alves da Silva	366.XXX.XXX-72	Encarregado de Seção do Patrimônio (CLM)	FA7	GDE
Jader Gustavo de Campos Santos	056.XXX.XXX-19	Chefe de Divisão - Núcleo de Tecnologia da Informação (CLM)	FA6	GDE
João Correia	360.XXX.XXX-53	Encarregado de Seção do Almoxarifado (CLM)	FA7	
José Carlos Alves	601XXX.XXX-91	Coordenador Administrativo do Centro de Ciências Agrárias (CCA-CLM)	DA5	
Leticia Fernandes Negreiros	070.XXX.XXX-03	Assistente técnica da IUENP (CLM)	FA7	
Luiz Fernando Legore do Nascimento	727.XXX.XXX-68	Coordenador Administrati-vo do Centro de Ciências Tecnológicas (CCT-CLM)	FA5	

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Paulo André de Carvalho	038.XXX.XXX-10	Coordenador Administrativo - Orçamento e PCA (CLM)	FA5	GDE
Regina Célia Barreto	727.XXX.XXX-00	Coordenadora Administrativa do Protocolo (CLM)	DA5	
Renata Paula Frassetto Castanheiro	026.XXX.XXX-85	Encarregada de Seção de Gestão de Pessoas (CLM)	FA7	GDE
Renato Batista	018.XXX.XXX-00	Chefe de Divisão - Manutenção e Infraestrutura (CLM)	FA6	GDE
Ricardo Gonçalves Coelho	004.XXX.XXX-58	Coordenador da Comissão de Extensão (CLM)	FA7	
Rosivaldo Pereira Gequim	006.XXX.XXX-32	Coordenador Administrativo - Setor de Compras (CLM)	FA5	
Silvio Elias Gonçalves	161.0XXX. XXX-26	Encarregado de Seção de Vigilância e Segurança (CLM	FA7	
Solange Socorro de Souza	982.XXX.XXX-34	Assessora Especial - Direção de Campus (CLM)	DA3	
Sônia Regina Torres	746.XXX.XXX-91	Coordenadora Administrativa da Secretaria de Pós-Graduação (CLM)	DA5	
Talita Vidotte Costa	034.XXX.XXX-16	Assistente Técnica da Clínica Universitária de Enfermagem e Multiprofissional (CLM)	FA7	
Tatiane Renata Fagundes	066.XXX.XXX-82	Coordenadora Administrativa do Centro de Ciências Biológicas (CCB-CLM)	FA5	
Thaís Helena Constantino Patelli	273.XXX.XXX-22	Assistente Técnica da Divisão de Produção Animal da Fazenda Escola (CLM)	FA7	
Vinícius Rodrigues Silva	337.XXX.XXX-02	Coordenador Geral de Infraestrutura (CLM)	FA2	GDE

Protocolo 125363/2026

PORTARIA/GR N.° 310, de 14 de setembro de 2026

Nomeia Flávio Marques Valério, para o cargo de Assessor Especial da Direção de Campus (CJ), da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi, nomeado pelo Decreto nº 14.857, de 26 de agosto de 2026, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como o contido no protocolo nº 26.527.029-8,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear, a partir de 14 de setembro de 2026, Flávio Marques Valério, CPF n.º 050.XXX.XXX-66, para o cargo de Assessor Especial da Direção de Campus (CJ), da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, simbologia DA3, em conformidade com a Lei n.º 22.838/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Anote-se.

Gabinete da Reitoria da UENP, em
Jacarezinho, 14 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi
Reitor da UENP

Protocolo 125365/2026

PORTARIA/GR N.° 311, de 14 de setembro de 2026

Aplica penalidade disciplinar de suspensão ao docente da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi, nomeado pelo Decreto nº 14.857, de 26 de agosto de 2026, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como o contido no protocolo nº 23.883.107-5,

RESOLVE

Art. 1º Aplicar ao docente Prof. Luciano Cornas, CPF nº 692.XXX.XXX-00, a penalidade disciplinar de suspensão pelo prazo de 60 (sessenta) dias, em razão da responsabilidade apurada no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) instaurado em seu desfavor, conforme conclusão constante do Relatório Final da Comissão Processante Permanente (CPP).
Parágrafo único. A penalidade de que trata o caput deste artigo é aplicada em conformidade com os arts. 25, 32, alínea "c", e 34, inciso III, da Resolução nº 001/2021 - CONSUNI/UENP, observado o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar pela autoridade competente.
Art. 2º O cumprimento da penalidade deverá observar as disposições da Resolução nº 001/2021 - CONSUNI/UENP e as demais normas aplicáveis.
Art. 3º Determinar a adoção das providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive quanto aos registros funcionais pertinentes.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria da UENP, em
Jacarezinho, 14 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi
Reitor da UENP

Protocolo 125367/2026

UNIOESTE

CORREGEDORIA DA UNIOESTE - COR
EDITAL 014/2026 - COR
Termo de Ajustamento de Conduta - TAC 014/2026
(e-Protocolo 26.226.544-7)
O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, cumprindo o estabelecido no Capítulo IV, Artigo 206 da Lei Estadual nº 20.656/2021, torna público que homologou a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta, em que a compromissária assume a responsabilidade pela irregularidade a que deu causa (fls. 21-22), declara reconhecer a inadequação da sua conduta e compromete-se a observar e a cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeita, enquanto membro da comunidade acadêmica, notadamente os previstos no Art. 11, inciso XXII da Resolução Nº 099/2023-COU. O TAC foi assinado pelas partes interessadas, anexado ao e-Protocolo nº **26.226.544-7**, pela compromissária, senhora I.F.S., Autoridade Celebrante senhor GEYSLER ROGIS FLOR BERTOLINI e homologado pelo Magnífico Reitor, senhor ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER em 28 de agosto de 2026 (fls. 22a), por dois anos, a contar da data de homologação, encerrando-se em 28 de agosto de 2028, sob a supervisão Coordenação do curso de Engenharia Civil da Unioeste.

NELCI JANETE DOS SANTOS NARDELLI
Agente de Corregedoria da Unioeste
Portaria n° 5103/2025-GRE

Protocolo 125781/2026

CORREGEDORIA DA UNIOESTE - COR
EDITAL 016/2026 - COR
Termo de Ajustamento de Conduta - TAC 016/2026
(e-Protocolo 24.423.867-0)
O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, cumprindo o estabelecido no Capítulo IV, Artigo 206 da Lei Estadual nº 20.656/2021, torna público que homologou a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta, em que o compromissário assume a responsabilidade pela irregularidade a que deu causa (fls. 19-21), declara reconhecer a inadequação da sua conduta e compromete-se a observar e a cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeita, enquanto membro da comunidade acadêmica, notadamente os previstos nos Art. 10 incisos I, III, IV e Art. 11, incisos I, II, VIII, XVI e XVI da Resolução Nº 099/2023-COU. O TAC foi assinado pelas partes interessadas, anexado ao e-Protocolo nº **24.423.867-0**, pelo compromissário, senhor H. G. R O., Autoridade Celebrante senhor RAFAEL MUNIZ DE OLIVEIRA e homologado pelo Magnífico Reitor, senhor ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER em 28 de agosto de 2026 (fls. 28a), por dois anos, a contar da data de homologação, encerrando-se em 28 de agosto de 2028, sob a supervisão Coordenação do curso de Engenharia Civil da Unioeste.

NELCI JANETE DOS SANTOS NARDELLI
Agente de Corregedoria da Unioeste
Portaria n° 5103/2025-GRE

Protocolo 125784/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CORREGEDORIA DA UNIOESTE - COR
EDITAL 018/2026 - COR
Termo de Ajustamento de Conduta - TAC 018/2026
(e-Protocolo 25.316.943-5)

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, cumprindo o estabelecido no Capítulo IV, Artigo 206 da Lei Estadual nº 20.656/2021, torna público que homologou a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta, em que a compromissária assume a responsabilidade pela irregularidade a que deu causa (fls. 283-287), declara reconhecer a inadequação da sua conduta e compromete-se a observar e a cumprir o elenco de deveres e proibições a que estão sujeitos, enquanto membro da comunidade acadêmica, notadamente os previstos no Art. 2º, inciso II e Art. 11, incisos I e XVI e cláusula quarta, alíneas "j", "k" e "aa" do contrato nº 217/2023 - HUOP, da Resolução Nº 099/2023-COU. O TAC foi assinado pelas partes interessadas, anexado ao e-Protocolo nº **25.316.943-5**, pela empresa compromissária, C.S.S.M, representada pelo senhor M.A.T, Autoridade Celebrante senhor RAFAEL MUNIZ DE OLIVEIRA e homologado pelo Magnífico Reitor, senhor ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER em 20 de agosto de 2026 (fls. 287a), pelo período de vigência do contrato atual e seus aditivos, até o limite de dois anos, encerrando-se em 14 de agosto de 2028, sob a supervisão da Direção Clínica e do Gestor do Contrato nº 217/2023 do HUOP/Unioeste.

NELCI JANETE DOS SANTOS NARDELLI
Agente de Corregedoria da Unioeste
Portaria n° 5103/2025-GRE

Protocolo 125786/2026

CORREGEDORIA DA UNIOESTE - COR
EDITAL 019/2026 - COR
Termo de Ajustamento de Conduta - TAC 018/2026
(e-Protocolo 26.191.824-2)

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, cumprindo o estabelecido no Capítulo IV, Artigo 206 da Lei Estadual nº 20.656/2021, torna público que homologou a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta, em que a compromissária assume a responsabilidade pela irregularidade a que deu causa (fls. 7, 16-17), declara reconhecer a inadequação da sua conduta e compromete-se a observar e a cumprir o elenco de deveres e proibições a que estão sujeitos, enquanto membro da comunidade acadêmica, notadamente os previstos no Art. 11, incisos XII da Resolução Nº 099/2023-COU. O TAC foi assinado pelas partes interessadas, anexado ao e-Protocolo nº **26.191.824-2**, pela discente compromissária, N.L.S., Autoridade Celebrante senhor GEYSLER ROGIS FLOR BERTOLINI e homologado pelo Magnífico Reitor, senhor ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER em 15 de setembro de 2026 (fls. 36a), pelo período de dois anos, a contar da data de homologação, encerrando-se em 15 de setembro de 2028, sob a supervisão da Coordenação do curso de Engenharia Civil, campus de Cascavel/Unioeste.

NELCI JANETE DOS SANTOS NARDELLI
Agente de Corregedoria da Unioeste
Portaria n° 5103/2025-GRE

Protocolo 125787/2026

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS CASCAVEL

PORTARIA Nº 091/2026 - DGC

DATA: 15 de setembro de 2026.

SÚMULA: Excluir membro da Comissão de Inovação da Unioeste - Campus Cascavel, instituída pela Portaria n° 041/2024-DGC.

O Diretor-Geral da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste Campus Cascavel, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;
De acordo com o Título III, Capítulo II, Seção I, Art. 26 do Estatuto da Unioeste;

De acordo com a solicitação encaminhada por e-mail pelo Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas - CCMF, recebida em 08 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Excluir o servidor Ralpho Rinaldo dos Reis, como membro da Comissão de Inovação da Unioeste - Campus Cascavel, instituída pela Portaria n° 041/2024-DGC.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data, produzindo efeitos retroativos a 08 de junho de 2026.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE, CAMPUS CASCAVEL.

GEYSLER ROGIS FLOR BERTOLINI
Diretor-Geral Campus Cascavel

Protocolo 125525/2026

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS CASCAVEL

PORTARIA Nº 092/2026 - DGC

DATA: 15 de setembro de 2026.

SÚMULA: Altera a função de membros da Comissão de Sustentabilidade, da Unioeste Campus Cascavel, instituída pela Portaria n° 040/2024-DGC.

O Diretor-Geral da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste Campus Cascavel, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;
De acordo com o Título III, Capítulo II, Seção I, Art. 26 do Estatuto da Unioeste;

De acordo com a solicitação encaminhada por e-mail pelo Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas - CCMF, recebida em 08 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a função dos servidores abaixo relacionados, integrantes da Comissão de Sustentabilidade da Unioeste - Campus Cascavel, designados pela Portaria nº 040/2024 - DGC, de 10 de abril de 2024, conforme segue:

CCMF:
- Ralpho Rinaldo dos Reis, RG nº 8.XXX.247-X, de suplente para titular;
- Affonso Celso Gonçalves Junior, RG nº 8.XXX.987-X, de titular para suplente.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 040/2024 - DGC.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta, com efeitos retroativos a partir de 08 de junho de 2026.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE, CAMPUS CASCAVEL.

GEYSLER ROGIS FLOR BERTOLINI
Diretor-Geral Campus Cascavel

Protocolo 125528/2026

GABINETE DA REITORIA
PORTARIA Nº 3728/2026-GRE, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

SÚMULA: Institui a Comissão Organizadora para o 5º Processo Seletivo Simplificado/2026 para a UNIOESTE, Hospital Universitário do Oeste do Paraná, **PSS5/2026-AGENTES-HUOP**, por tempo determinado.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Processo nº 26.576.256-5; e o Ato Executivo nº 133/2026-GRE, de 14 de setembro de 2026, RESOLVE:

Art. 1º Instituir os membros da Comissão Organizadora para o 5º Processo Seletivo Simplificado para a UNIOESTE, Hospital Universitário do Oeste do Paraná, **PSS5/2026-AGENTES**, por tempo determinado, conforme segue:

Membro-CPF-Formação/Qualificação

Franciely da Rosa de Castro-038.XXX.XXX-92-Graduação, Especialização e Mestrado em Enfermagem. Especialização em Ciencias Sociais.

Rafael Muniz de Oliveira-315.XXX.XXX-80-Graduação em Enfermagem. Especialização e Mestrado na área da Saúde.

Vilmar Marcioli -759.XXX.XXX-72-Graduação em Administração. Especialista em Direito Administrativo.

Art. 2º Fica atribuída à Comissão as atividades de supervisão, fiscalização, e acompanhamento de todos os atos das etapas da Seleção, de acordo com o edital de normas e cronograma de atividades e sua publicização.

Art. 3º É da competência da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - COGEPS, a execução do Processo Seletivo, a designação das Comissões e Bancas Examinadoras responsáveis pela aplicação e avaliação das provas.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE, CASCAVEL - PARANÁ.

Publique-se.
ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor

Protocolo 125796/2026

PORTARIA N.º 036/2026-GDG

DATA: 16 de setembro de 2026
SÚMULA: Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Termo de Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (Convênio PD&I) nº 423/2026. e-Protocolo nº 26.452.196-3.

O Diretor Geral da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE - Campus de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições estatutárias

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

e regimentais;

Considerando a Instrução de Serviços nº 003/2022-PRAF, de 05 de maio de 2022, que trata das atribuições dos Gestores e Fiscais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com fundamento no art. 12 da Instrução de Serviços nº 003/2022-PRAF, os servidores abaixo relacionados, nos termos do §3º do art. 699 do Decreto Estadual nº 10.086/2023, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do **Termo de Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (Convênio PD&I) nº 423/2026** celebrado entre a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - *Campus* de Foz do Iguaçu, para execução do projeto "**Grupo PET - Formação Docente em Matemática: ações integradas de ensino, pesquisa e extensão**".

Gestora: Susimeire Vivien Rosotti de Andrade - CPF nº 985. XXX.XXX-53;

Fiscal: Elisangela Borges de Oliveira - CPF nº 829.XXX. XXX-49.

Art. 2º - O processo referente ao presente ato poderá ser consultado no Setor Jurídico da UNIOESTE - Campus de Foz do Iguaçu, sob o e-Protocolo nº 26.452.196-3.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos vigentes concomitantemente ao Termo de Convênio nº 423/2026, pelo prazo de 27 (vinte e sete) meses.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE, FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ.

Publique-se.

SERGIO MOACIR FABRIZ
Diretor Geral - UNIOESTE - Campus de Foz do Iguaçu
Port. n.º 0002/2024-GRE de 03.01.2024

Protocolo 125798/2026

PORTARIA Nº 3702/2026-GRE, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.
Autorizar, a partir de 21 de setembro de 2026, a rescisão do Contrato nº 763/2024, de 11 de novembro de 2024, da Profissional Temporária NICOLE CRISTINE DE OLIVEIRA BROTTO, RG nº 12.XXX.172-X, contratada para prestar serviços na Função de Psicólogo, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná.
PORTARIA Nº 3703/2026-GRE, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.
Autorizar, a partir de 30 de setembro de 2026, a rescisão do Contrato nº 753/2024, de 07 de novembro de 2024, da Profissional Temporária ELIZANE NASCIMENTO BARCELOS, RG nº 5.XXX.648-X, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Enfermagem, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná.
PORTARIA Nº 3709/2026-GRE, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.
Autorizar, a partir de 30 de setembro de 2026, a rescisão do Contrato nº 734/2024, de 04 de novembro de 2024, da Profissional Temporária RENATA DE SOUZA LONGO, RG nº 10.XXX.728-X, contratada para prestar serviços na Função de Técnico em Enfermagem, com lotação no Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Protocolo 125844/2026

PORTARIA Nº 3727/2026-GRE, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.
Autorizar o afastamento, para o exterior, do Professor LUCIANO ZANETTI PESSOA CANDIOTTO, RG nº 9.XXX.002-X, lotado no Centro de Ciências Humanas do Campus de Francisco Beltrão, para atuar como **Professor Visitante** na área de Geografia, na Universidade de Santiago de Compostela - USC, em Santiago de Compostela - Galiza/Espanha, no período de 06 de outubro de 2026 a 17 de março de 2027.

Protocolo 125845/2026

PORTARIA Nº 3729/2026-GRE, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.
Conceder progressão de nível ao Professor ROBERTO LARIDONDO LUI, RG nº 13.XXX.747-X, RT-40, lotado no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Campus de Cascavel, da classe de Professor Associado - nível B para nível C, por avaliação de desempenho.

Protocolo 125846/2026



Secretaria da Comunicação

RESOLUÇÃO Nº 025/2026 - SECOM

Súmula: Designação de substituição da Chefe de Gabinete da SECOM por motivo de férias.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, e considerando o contido no Decreto Estadual nº 4276 de 01 de dezembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **KAMYLLA DE PAULA PADILHA**, RG nº 12.XXX.411-X, sem prejuízo de suas atribuições, para responder cumulativamente pela função de Chefe de Gabinete, em substituição de **EDICLÉIA CRISTINA ZUCHI**, RG 4.XXX.476-X, por motivo de férias da titular, no período de 11 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2026

Eduardo Pugnali
Secretário de Estado da Comunicação

Protocolo 125351/2026

RESOLUÇÃO Nº 026/2026 - SECOM

Súmula: Designação de substituição da Diretora de Comunicação Digital da SECOM por motivo de férias.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, e considerando o contido no Decreto Estadual nº 4276 de 01 de dezembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **WILLIAN DOS SANTOS SILVA**, RG nº 44.XXX.219-X/SP, sem prejuízo de suas atribuições como Diretor-Geral, para responder cumulativamente pela função de Diretor de Comunicação Digital, em substituição de **CAROLINA MARÇAL NASSEH**, RG nº 7.XXX.975-X, por motivo de férias do titular, no período de 01 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de setembro de 2026

Eduardo Pugnali
Secretário de Estado da Comunicação

Protocolo 125644/2026

Secretaria da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 111-2026 - SEEC

Súmula: Designar servidora responsável pela fiscalização do Termo de Reinvestimento celebrado entre o Estado do Paraná, SEEC e SEFA e a Audi do Brasil - protocolo n.º 26.313.588-1.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 15, de 1º de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Ana Lúcia Túlio, CPF n. 806. XXX. XXX-87, para atuar como fiscal do Termo de Reinvestimento celebrado nos termos do protocolo n.º 26.313.588-1.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de setembro de 2026.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Secretária de Estado da Cultura.

Protocolo 125826/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 773/2026

Protocolo nº 26.391.538-0.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ATENDIMENTOS", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – INSTITUTO ATITUDE SOLIDÁRIA. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 2826 aprovada pela Lei Estadual nº 22.952 de 17 de dezembro de 2025.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional do INSTITUTO ATITUDE SOLIDÁRIA além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 14 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercícioArt. 5°, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual n°21.352 de 1° de janeiro de 2023

Protocolo 125251/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 774/2026

Protocolo nº 26.514.515-9.
A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "PROJETO CONFORTO & CONEXÃO", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil - ANJO AZUL - ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DO NORTE DO PARANÁ proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 2071 aprovada pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro e 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ANJO AZUL - ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA DO NORTE DO PARANÁ além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 15 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, *em exercício*

Protocolo 125255/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 775/2026

Protocolo nº 26.480.183-4.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "MOVIMENTO PRETAFRO", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUARDO FILHO. A proposta tem origem nas Emendas Parlamentares nº 2595, 441, 91, 1268 e 1848 aprovadas pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro e 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUARDO FILHO além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 15 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, *em exercício*

Protocolo 125256/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 776/2026

Protocolo nº 26.464.728-2.
A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "MELHORIAS NA EDUCAÇÃO E NA ASSISTÊNCIA SOCIAL APAE DE ITAÚNA DO SUL", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAÚNA DO SUL proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 1408 aprovada pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro e 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAÚNA DO SUL além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 15 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, *em exercício*

Protocolo 125258/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 777/2026

Protocolo nº 26.503.185-4

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "PROJETO TERRITÓRIO DE VOZ", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUARDO FILHO. A proposta tem origem nas Emendas Parlamentares nº 1962, 3299 e 486 aprovadas pela Lei Estadual nº 22.952 de 17 de dezembro de 2025.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUARDO FILHO além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 15 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercícioArt. 5°, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual n°21.352 de 1° de janeiro de 2023

Protocolo 125259/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 778/2026

Protocolo nº 26.523.673-1

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "PROJETO DE ESTRUTURAÇÃO DA MOBILIDADE PARA O SCFV E AÇÕES DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA PASTORA. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 32 aprovada pela Lei Estadual nº 22.952 de 17 de dezembro de 2025.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA PASTORA além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 15 de setembro de 2026.
(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercícioArt. 5°, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual n°21.352 de 1° de janeiro de 2023

Protocolo 125270/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 779/2026

Protocolo nº 26.163.777-4

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "ESPAÇO QUE CUIDA", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOCAIÚVA DO SUL. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 379 aprovada pela Lei Estadual nº 22.952 de 17 de dezembro de 2025.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOCAIÚVA DO SUL além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 15 de setembro de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercícioArt. 5°, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual n°21.352 de 1° de janeiro de 2023

Protocolo 125273/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 781/2026

Protocolo nº 26.494.729-4.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "TRANSPORTAR SOLIDARIEDADE", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E ASSISTENCIAL DOS MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS O BOM PASTOR. A proposta tem origem nas Emendas Parlamentares nº 501, 474, 1246, 2730, 2841 aprovadas pela Lei Estadual nº 22.952 de 17 de dezembro de 2025.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E ASSISTENCIAL DOS MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS O BOM PASTOR além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 15 de setembro de 2026.
(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercícioArt. 5°, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual n°21.352 de 1° de janeiro de 2023

Protocolo 125404/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 782/2026

Protocolo nº 26.461.352-3.

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto "MOBILIDADE COM DIGNIDADE", com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO CORAÇÃO EUCARÍSTICO DE JESUS - VITA CORE. A proposta tem origem nas Emendas Parlamentares nº 2569, 3236 aprovadas pela Lei Estadual nº 22.952 de 17 de dezembro de 2025.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da ASSOCIAÇÃO CORAÇÃO EUCARÍSTICO DE JESUS - VITA CORE além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Curitiba, 15 de setembro de 2026.
(Assinado Digitalmente)
Luiza Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercícioArt. 5°, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual n°21.352 de 1° de janeiro de 2023

Protocolo 125406/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

NOTA INFORMATIVA
PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL DO CEDCA/PR - BIÊNIO 2026/2028

A Comissão do Processo Eleitoral da Sociedade Civil do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná - CEDCA/PR, em atenção aos princípios da publicidade, transparência e ampla informação às Organizações da Sociedade Civil participantes do processo eleitoral, vem comunicar decisão judicial proferida no âmbito do Agravo de Instrumento nº 0122683-13.2026.8.16.0000, em trâmite perante a 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Em 04 de setembro de 2026, foi proferida decisão pelo Desembargador Relator Coimbra de Moura, em sede de tutela recursal de urgência, no recurso interposto pela Federação do Terceiro Setor do Estado do Paraná - FETESPAR, relacionado ao Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CEDCA/PR - Biênio 2026/2028.

A decisão determinou a suspensão dos efeitos do Resultado Final do Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CEDCA/PR - Biênio 2026/2028 e da posse dos representantes eleitos, mantendo-se, até ulterior deliberação judicial, a atual composição do Conselho.

Importa esclarecer às Organizações da Sociedade Civil participantes que a decisão possui natureza provisória, tendo sido proferida em sede de cognição sumária para apreciação de pedido de tutela de urgência. O próprio Relator consignou expressamente que a decisão não compromete a análise posterior e exauriente da matéria pelo órgão colegiado, permanecendo questões suscitadas no recurso sujeitas ao contraditório e a exame posterior.

Da mesma forma, a decisão não anulou o processo eleitoral nem determinou a realização de nova eleição. Ao contrário, seu dispositivo expressamente determinou que fossem preservados os demais atos já praticados, inclusive a votação realizada, ficando suspensos, neste momento, os efeitos do resultado final e a posse das organizações e de seus representantes eleitos.

A decisão também determinou a intimação das partes agravadas para apresentação de resposta e juntada da documentação que entenderem pertinente, seguindo-se posteriormente vista à Procuradoria-Geral de Justiça. Portanto, o recurso permanece em tramitação e ainda será objeto de apreciação subsequente.

Diante disso, a Comissão Eleitoral informa que acompanhará os desdobramentos processuais e que eventuais novas determinações judiciais com repercussão sobre o Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CEDCA/PR serão oportunamente comunicadas às Organizações da Sociedade Civil participantes e publicizadas pelos canais oficiais**.**

Reitera-se o compromisso com a transparência, a ampla informação às organizações participantes e a observância das decisões judiciais incidentes sobre o processo eleitoral.

Curitiba, 16 de setembro de 2026.

MARINA DE POL PONIWAS
Coordenadora da Comissão Eleitoral
Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná - Fórum DCA/PR

Protocolo 125630/2026

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

IAT

NOTIFICAÇÃO 00634/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 09/05/2024 às 15:30 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **166407** (protocolo SID 22.150.925-0) em desfavor do CPF 054.***.***-77/**ALCILDO DA SILVA PEDROSO**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.
NOTIFICAÇÃO 00635/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 17/06/2021 às 10:05 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **130275** (protocolo SID 17.760.104-7) em desfavor do CPF 169.***.***-91/**ADÃO PEREIRA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.
NOTIFICAÇÃO 00636/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 25/07/2024 às 09:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 90 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **168036** (protocolo SID 22.529.583-2) em desfavor do CPF 019.***.***-66/**JAIRO MOACIR FERRARI**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.
NOTIFICAÇÃO 00637/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 25/07/2024 às 09:30 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 79 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **168037** (protocolo SID 22.529.602-2) em desfavor do CPF 019.***.***-66/**JAIRO MOACIR FERRARI**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.
NOTIFICAÇÃO 00638/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 19/04/2021 às 08:45 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 24 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **129746** (protocolo SID 17.590.098-5) em desfavor do CPF 050.***.***-66/**VIVIANE ZIOMEK FARIA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.
NOTIFICAÇÃO 00639/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 10/08/2026 às 10:12 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 66 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **204157** (protocolo SID 26.391.057-5) em desfavor do CPF 191.***.***-49/**JUARES RODRIGUES**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.
NOTIFICAÇÃO 00640/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 07/02/2023 às 13:45 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 79 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **161807** (protocolo SID 20.195.651-0) em desfavor do CPF 043.***.***-42/**MARCIO FRANCHIN**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.
NOTIFICAÇÃO 00641/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 27/07/2026 às 08:39 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 81 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **204683** (protocolo SID 26.307.061-5) em desfavor do CPF 45.***.***/0001-01/**PSC SOFT TEXTIL LTDA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.
NOTIFICAÇÃO 00642/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 14/04/2026 às 15:03 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 50 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **203484** (protocolo SID 25.762.434-0) em desfavor do CPF 654.***.***-06/**ANTONIO DA MAIA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.
NOTIFICAÇÃO 00643/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 14/04/2026 às 14:43 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **202883** (protocolo SID 25.762.032-8) em desfavor do CPF 654.***.***-06/**ANTONIO DA MAIA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.
NOTIFICAÇÃO 00644/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 14/04/2026 às 15:10 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **203830** (protocolo SID 25.762.572-9) em desfavor do CPF 654.***.***-06/**ANTONIO DA MAIA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

Protocolo 125115/2026

NOTIFICAÇÃO 00645/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 14/04/2026 às 15:22 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 43 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **204119** (protocolo SID 25.762.764-0) em desfavor do CPF 065.***.***-30/**CLAUDINEI DA MAIA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.
NOTIFICAÇÃO 00646/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 14/04/2026 às 15:46 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **204671** (protocolo SID 25.763.180-0) em desfavor do CPF 065.***.***-30/**CLAUDINEI DA MAIA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.
NOTIFICAÇÃO 00647/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 14/04/2026 às 15:35 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 50 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **204412** (protocolo SID 25.762.945-7) em desfavor do CPF 065.***.***-30/**CLAUDINEI DA MAIA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.
NOTIFICAÇÃO 00648/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 14/04/2026 às 15:34 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 50 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **204452** (protocolo SID 25.762.968-6) em desfavor do CPF 087.***.***-28/**IDINEI DA MAIA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.
NOTIFICAÇÃO 00649/2026
EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL
O IAT, torna publicou que emitiu em 14/04/2026 às 15:38 horas, com base no

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **204710** (protocolo SID 25.763.062-5) em desfavor do CPF 087.***.***-28/**IDINEI DA MAIA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00650/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 14/04/2026 às 15:27 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 43 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **204159** (protocolo SID 25.762.873-6) em desfavor do CPF 087.***.***-28/**IDINEI DA MAIA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00651/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 06/05/2026 às 09:40 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 48 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **183838** (protocolo SID 25.884.793-8) em desfavor do CPF 46.***.***/0001-73/**ANDERLE CONSTRUÇÕES LTDA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00652/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 27/05/2026 às 10:44 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 80 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **203785** (protocolo SID 25.997.375-9) em desfavor do CPF 044.***.***-51/**OSMAR SCHSTER DURAU**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00653/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 09/06/2026 às 17:30 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 66 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **183815** (protocolo SID 26.055.863-3) em desfavor do CPF 15.***.***/0001-23/**PESQUE E PAGUE ESTRELA DO AMANHA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00654/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 09/06/2026 às 18:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 66 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **183816** (protocolo SID 26.078.226-6) em desfavor do CPF 15.***.***/0001-23/**PESQUE E PAGUE ESTRELA DA MANHA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00655/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 14/07/2026 às 13:30 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 63 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **183854** (protocolo SID 26.253.900-8) em desfavor do CPF 14.***.***/0001-41/**BELA VISTA COMÉRCIO DE CAL E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

Protocolo 125117/2026

NOTIFICAÇÃO 00656/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 06/01/2025 às 09:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 62 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **169659** (protocolo SID 23.316.217-5) em desfavor do CPF 032.***.***-23/**WANDERLEIA MARA DE ARAUJO**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00657/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 06/01/2025 às 09:30 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 80 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **169657** (protocolo SID 23.317.580-3) em desfavor do CPF 032.***.***-23/**WANDERLEIA MARA DE ARAUJO**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00658/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 06/01/2025 às 10:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 79 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **169658** (protocolo SID 23.317.656-7) em desfavor do CPF 032.***.***-23/**WANDERLEIA MARA DE ARAUJO**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00659/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 09/06/2025 às 11:39 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 24 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **171388** (protocolo SID 24.135.514-4) em desfavor do CPF 842.***.***-49/**NATANAEL COSTA MONTEIRO**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00660/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 06/08/2025 às 16:16 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 66 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **171402** (protocolo SID 24.491.701-1) em desfavor do CPF 57.***.***/0001-89/**AUTO POSTO VIA MARGINAL LTDA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00661/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 26/09/2025 às 14:16 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 66 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **183095** (protocolo SID 24.739.407-9) em desfavor do CPF 519.***.***-00/**FAUSTINO NALEPA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00662/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 26/09/2025 às 14:37 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 50 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **183096** (protocolo SID 24.739.666-7) em desfavor do CPF 519.***.***-00/**FAUSTINO NALEPA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00663/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 02/10/2025 às 13:02 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 47 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **201661** (protocolo SID 24.815.461-6) em desfavor do CPF 979.***.***-68/**ANTONIO ROBERTO VIEIRA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00664/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 02/10/2025 às 11:55 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 66 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **201229** (protocolo SID 24.816.623-1) em desfavor do CPF 979.***.***-68/**ANTONIO ROBERTO VIEIRA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00665/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 11/11/2025 às 15:51 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **202107** (protocolo SID 25.000.766-3) em desfavor do CPF 32.***.***/0001-48/**NBK NEGOCIOS LTDA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00666/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 11/11/2025 às 15:17 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 43 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **201633** (protocolo SID 25.011.253-0) em desfavor do CPF 32.***.***/0001-48/**NBK NEGOCIOS LTDA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

Protocolo 125119/2026

NOTIFICAÇÃO 00667/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 11/11/2025 às 16:22 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 43 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **202438** (protocolo SID 25.011.927-5) em desfavor do CPF 140.***.***-71/**VICTOR SIQUEIRA NEBESNIAK**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00668/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 11/11/2025 às 16:33 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **202744** (protocolo SID 25.012.386-8) em desfavor do CPF 140.***.***-71/**VICTOR SIQUEIRA NEBESNIAK**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00669/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 26/09/2025 às 11:22 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 80 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **183093** (protocolo SID 24.737.813-8) em desfavor do CPF 019.***.***-75/**ALEXANDRE BOTOLO**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00670/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 07/05/2026 às 10:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 48 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **183849** (protocolo SID 25.885.548-5) em desfavor do CPF 31.***.***/0001-35/**D CEMBRANI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE MOVEIS LTDA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00671/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 14/05/2026 às 09:55 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 48 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **203585** (protocolo SID 25.926.383-2) em desfavor do CPF 583.***.***-30/**DANIEL PINHEIRO**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00672/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 22/05/2026 às 14:59 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 80 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **203643** (protocolo SID 25.972.902-5) em desfavor do CPF 008.***.***-51/**SANDRA PONCIANO DE ALMEIDA CARVALHO**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

publicação.

NOTIFICAÇÃO 00673/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 07/07/2026 às 12:57 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 80 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **203980** (protocolo SID 26.221.347-1) em desfavor do CPF 348.***.***-72/**CARLOS KLEINA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00674/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 09/071015 às 09:14 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 80 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **204329** (protocolo SID 26.231.367-0) em desfavor do CPF 489.***.***-91/**JAIME SCHMOELLER**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00675/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 21/07/1015 às 15:47 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 48 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **204502** (protocolo SID 26.287.686-1) em desfavor do CPF 318.***.***-72/**NEIVALDO CEZAR BERTOJA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00676/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 04/05/2026 às 10:00 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 62 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **183666** (protocolo SID 25.532.644-9) em desfavor do CPF 007.***.***-70/**LEANDRO ROHDEN**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00677/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 26/09/2025 às 12:22 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 80 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **183097** (protocolo SID 24.738.738-2) em desfavor do CPF 037.***.***-05/**ADENILTON MACHADO**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

Protocolo 125122/2026

NOTIFICAÇÃO 00678/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 10/01/2026 às 18:58 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 35 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **201364** (protocolo SID 25.233.695-8) em desfavor do CPF 407.***.***-91/**VALDOMIRO SOARES ALVES**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00679/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 28/06/2026 às 17:55 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 79 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **203716** (protocolo SID 26.156.021-6) em desfavor do CPF 450.***.***-72/**ORLY FIUZA WEBER**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00680/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 25/07/2024 às 17:28 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 51 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **211767** (protocolo SID 22.516.474-6) em desfavor do CPF 371.***.***-15/**ERNESTO FRANCISCO RODRIGUES DA FONSECA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00681/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 26/07/2024 às 08:27 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **2011769** (protocolo SID 22.517.308-7) em desfavor do CPF 371.***.***-15/**ERNESTO FRANCISCO RODRIGUES DA FONSECA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00682/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 26/07/2024 às 08:12 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 50 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **211768** (protocolo SID 22.516.710-9) em desfavor do CPF 371.***.***-15/**ERNESTO FRANCISCO RODRIGUES DA FONSECA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00683/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 10/06/2025 às 08:30 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 63 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **183001** (protocolo SID 24.137.484-0) em desfavor do CPF 75.***.***/0001-09/**CERÂMICA MICHEL LTDA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00684/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 06/06/2025 às 08:30 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 49 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **171297** (protocolo SID 24.139.734-3) em desfavor do CPF 23.***.***/0001-02/**ROQUE CAMILLO MINERAÇÃO ME**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00685/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 19/08/2025 às 13:10 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 44 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **171448** (protocolo SID 24.579.400-2) em desfavor do CPF 089.***.***-27/**LAIS SILVA DOS SANTOS**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00686/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 05/02/2026 às 09:58 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 51 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **202741** (protocolo SID 25.383.367-0) em desfavor do CPF 95.***.***/0001-88/**SAFE FACTORWG FOMENTO COMERCIAI LTDA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00687/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 05/02/2026 às 09:31 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 43 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **202019** (protocolo SID 25.383.498-6) em desfavor do CPF 95.***.***/0001-88/**SAFE FACTORWG FOMENTO COMERCIAI LTDA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

NOTIFICAÇÃO 00688/2026

EMISSÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O IAT, torna publicou que emitiu em 27/07/2026 às 15:36 horas, com base no art. 70 da Lei Federal 9605/1998 e art. 80 do Decreto Federal 6514/2008 o Auto de Infração Ambiental **205218** (protocolo SID 26.311.996-7) em desfavor do CPF 42.***.***/0001-51/**LUANA DE LOURDES SPADER LTDA**, com prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de defesa, a contar da presente publicação.

Protocolo 125127/2026

PARECER NEGATIVO n° 10137/2026/PN-GOUT. Protocolo 23.922.839-9. Indefere o requerimento de outorga prévia para Lançamento de efluentes de POSTO TIO ZICO II LTDA - CPF/CNPJ 03.303.820/0001-40. Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.162.713,78 N 684.782,11 E. Município São José dos Pinhais. Motivo: Requerimento indeferido, nos termos do art. 78 da Instrução Normativa nº 28/2026.

Protocolo 125265/2026

Portaria n° 12160/2026/OP-GOUT. Prot. 25.816.410-5. Barragem/ soleira. Outorgado(s) Município de Santa Cecília do Pavão - CPF/CNPJ 76.290.691/0001-77. Córrego Sem denominação na base. Tibagi. Coordenadas UTM 7.399.632,82 N 521.596,89 E. Validade 2 anos. Finalidade Lazer sem captação. Município Santa Cecília do Pavão.

Protocolo 125567/2026

Portaria n° 12145/2026/OP-GOUT. Prot. 25.292.208-3. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) CARREIRA & CARREIRA LATICINIO LTDA. - CPF/CNPJ 08.219.165/0001-60, LATICINIO CANCAO LTDA - CPF/CNPJ 48.748.325/0001-83. Ribeirão Maringá. Pirapó. Coordenadas UTM 7.421.001,11 N 406.907,60 E. Validade 2 anos. Finalidade Diluição de efluente industrial, Diluição de efluente industrial. Vazão máxima outorgada 4.16 m³/h 24:00 horas/ dia 31 dias/mês. Município Maringá.

Protocolo 125618/2026

PARECER NEGATIVO n° 10143/2026/PN-GOUT. Protocolo 25.556.445-5. Indefere o requerimento de outorga de direito para Captação superficial de LDB 004 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - CPF/CNPJ 31.062.923/0001-00. Ribeirão Cafezal. Coordenadas UTM 7.417.102,25 N 476.775,34 E. Município Londrina. Motivo: Indisponibilidade hídrica.

Protocolo 125619/2026

Portaria n° 12158/2026/OP-GOUT. Prot. 26.368.830-9. Travessia. Outorgado(s) VIA ARAUCÁRIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. - CPF/CNPJ 47.155.252/0001-53. Ribeirão Ponte Alta. Ivaí. Coordenadas UTM 7.196.714,00 N 506.675,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Sistema viário. Município Prudentópolis.

Protocolo 125664/2026

PARECER NEGATIVO n° 10146/2026/PN-GOUT. Protocolo 22.375.372-8. Indefere o requerimento de outorga de direito para Lançamento de efluentes de Posto Parque do Bosque Ltda. - CPF/CNPJ 02.505.963/0001-72. Córrego Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.162.587,71 N 685.038,22 E. Município São José dos Pinhais. Motivo: Requerimento indeferido, nos termos do art. 78 da Instrução Normativa nº 28/2026.

Protocolo 125934/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 715, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o conteúdo do protocolo 26.379.702-7.

RESOLVE:

Art. 1º Realocar o servidor Felipe Lara Falcão, RG nº 15.X21.XX2-X, ocupante do cargo de Agente Profissional, função de Geógrafo, da Diretoria de Licenciamento e Outorga - DILIO para o Núcleo de Inteligência Geográfica e da Informação - NGI, para o exercício de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 9 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 125319/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 716, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o conteúdo do protocolo n° 23.214.386-0.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor Grupo de Trabalho-GT, com a finalidade de realizar auditoria nos processos relacionados ao Protocolo nº 23.214.386-0:

- Isabelli Krul Vieira - DLP;
- Camila dos Santos Nery - DLP;
- Glaucio Costa Moraes - DLP;
- Lucas Voi Silva - DLP.

Art. 2º Ficará a critério do GT o convite a outros técnicos para colaborar nos trabalhos.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 125321/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 707, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando que as Portarias de Outorga de Direito para captação superficial e subterrânea emitidas anteriormente a implantação do sistema SIGARH não estabeleciam as frequências de coleta e envio do automonitoramento;

Considerando o conteúdo dos protocolos n° 25.323.392-3 e n° 26.157.426-8.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que os usuários e empreendimentos cujas Portarias de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e subterrânea não estabeleçam a frequência de coleta e a frequência de envio dos dados de automonitoramento, deverão adotar as seguintes frequências.

I- Para captações superficiais:

Equipamento instalado	Frequência de coleta	
	Vazão <= 30m³/h	Vazão > 30m³/h
Hidrômetro e horímetro	Mensal	Diária
Somente hidrômetro	Semanal	Horária
Calha Parshall	Semanal	Diária

II- Para captações subterrâneas

Equipamento instalado	Frequência de coleta	
	Vazão <= 10m³/h em até 10h/dia*	Vazão > 10m³/h
Hidrômetro e horímetro	Mensal	Diária
Somente hidrômetro	Semanal	Horária

* exceção as captações subterrâneas localizadas no aquífero Kasrt

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo limite de 30/06/2027 para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 125647/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA N.º 718, DE 16 DE AGOSTO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o conteúdo do protocolo nº 26.278.151-8.

RESOLVE

Art. 1º Cancelar a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental-DLAM nº 149126, protocolo nº 15.437.060-9, em nome de SERV PREV PLANO ASSISTENCIAL LTDA, CNPJ nº 13.301.578/0001-20, município de Altônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 125715/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA N.º 719, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o conteúdo do protocolo nº 26.366.808-1.

RESOLVE

Art. 1º Cancelar a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental-DLAM nº 350191, protocolo nº 24.236.434-1, em nome de B2BMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ nº 60.517.028/0001-22, município de Londrina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 125719/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA N.º 721, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Considerando o conteúdo do protocolo nº 26.408.220-0.

RESOLVE

Art. 1º Cancelar a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental-DLAM nº 369054, protocolo nº 25.495.843-3, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, CNPJ nº 76.339.688/0001-09, município de Cruz Machado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 125725/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA N.º 722, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o conteúdo do protocolo nº 26.464.990-0.

RESOLVE

Art. 1º Cancelar a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental-DLAM nº 302528, protocolo nº 20.875.204-9, em nome de ZERO RESIDUOS LTDA, CNPJ nº 13.157.214/0001-18, município de Ponta Grossa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 125731/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA N.º 720, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o conteúdo do protocolo nº 26.408.208-0.

RESOLVE

Art. 1º Cancelar a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental-DLAM nº 362051, protocolo nº 25.020.312-8, em nome de VALERIO VILSON DE BASTIANI, CPF nº 989.xxx.0xx-91, município de Bituruna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 125768/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 675, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo 26.393.733-3.

RESOLVE:

Art. 1º Realocar a servidora Meire Kiko Nozaki Arabori, RG nº 10.XXX.041-X, ocupante do cargo de Agente Profissional, função de Engenheira Civil, da Escritório Regional de Cornélio Procópio - ERCOP para Escritório Regional de Londrina - ERLON, para o exercício de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2026.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 125820/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 714, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o conteúdo do protocolo 26.575.342-6.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Selma Ribeiro da Costa, portadora do CPF nº 0XX.XXX.X39-X1, para atuar como responsável do Controle Interno Administrativo no Sistema Integrado de Transferências - SIT/TCE-PR, observadas as normas e os procedimentos aplicáveis.

Art. 2º Designar o servidor Luis Felipe Cunha dos Santos Silva, portador do CPF nº 0XX.XXX.X79-X0, para atuar como suplente da responsável pelo Controle Interno Administrativo no Sistema Integrado de Transferências - SIT/TCE-PR, observadas as normas e os procedimentos aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 125935/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 717, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando a Lei Estadual nº 20.929, de 17 de dezembro de 2021, que instituiu a obrigatori-edade de compensação ambiental para empreendimentos geradores de impactos ambientais negativos não mitigáveis no âmbito do Estado do Paraná;

- Considerando o Decreto Estadual nº 7.150, de 26 de agosto de 2024, que regulamentou a Lei Estadual nº 20.929/2021;

- Considerando o conteúdo do protocolo nº 18.896.530-0 e a edição da Portaria IAT nº 347, de 10 setembro de 2024, que estabeleceu a metodologia da matriz de valoração dos impactos negativos e não mitigáveis sobre o meio ambiente;

- Considerando a Portaria nº 16, de 06 de janeiro de 2026, que designou servidores para composição da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, no âmbito da DILIO, com a finalidade de calcular e aplicar os valores da compensação ambiental, para empreendimentos geradores de impactos ambientais negativos não mitigáveis no âmbito do Estado do Paraná;

- Considerando a necessidade alteração da Coordenação da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, designada pela Portaria nº 16/2026;

- Considerando a Portaria nº 400/2026, que incluiu servidores na composição da referida Câmara Técnica;

- Considerando o conteúdo do protocolo n° 23.590.527-2.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do primeiro, para composição da Câmara Técnica de Compensação Ambiental, no âmbito da DILIO, com a finalidade de calcular e aplicar os valores da compensação ambiental, para empreendimentos geradores de impactos ambientais negativos não mitigáveis no âmbito do Estado do Paraná:

- Ana Paula Patias Guimarães - DILIO/GELI/DLE;
- Rossana Baldanzi - DILIO/GELI;
- Jean Carlos Helferich - DILIO/GELI/DLE;
- Alessandra Mayumi Nakamura - DILIO/GELI/DLP;
- João Pedro de Oliveira Aguiar - DILIO/GELI/DLP;
- Camila dos Santos Nery - DILIO/GELI/DLP;
- Marcelo Bittencourt - DILIO/GELI/DLE;
- Kauê Barbosa - DILIO/GELI/DLE;
- Tiago Martins Bacovis - DILIO/GOUT;
- Gláucia Tavares Paes de Assis - DILIO/GOUT;
- Álvaro Cesar de Góes - GEMF;
- Marina de Freitas Souza Gualberto - GEMF.

Art. 2º Fica a critério da Câmara Técnica o convite a outros técnicos para

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

colaborar nos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria IAT nº 16/2026 e a Portaria IAT nº 400/2026.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 125954/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 723, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o conteúdo do protocolo n° 26.265.941-0.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental-DLAM nº 227264, protocolo nº 17.494.493-8, em nome de JEANINE ARAUJO MERISIO DISTRIBUIDORA DE REMÉDIOS, CNPJ nº 33.287.726/0001-06, município de Francisco Beltrão/PR:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 125974/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **AGRONEGOCIOS SAO LUCAS LTDA**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº **385852** com validade até **15/09/2032**, para **Imobiliário - Edificações** a ser implantada na **Rua Zacarias Goes De Vasconcelos, 480** no município de **Apucarana**/PR.

Protocolo 125456/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ELIDIO STABILE RESIDENCE SPE LTDA**, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº **385874** com validade até **15/09/2032**, para **Imobiliário - Edificações** a ser implantada na **Rua Elídio Stábile, 81** no município de **Apucarana**/PR.

Protocolo 125463/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **LOTEAR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, a Licença de Instalação - LI nº **382932** com validade até **15/09/2029**, para **Imobiliário - Parcelamento de solo** a ser implantada na **Condominio Fechado Porto Maringá- Gleba Ribeirão Areia Branca, s/n** no município de **Marilena**/PR.

Protocolo 125444/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, a Licença de Instalação - LI nº **385855** com validade até **15/09/2028**, para **Imobiliário - Parcelamento de solo** a ser implantada na **Rua Padre Flávio, sn** no município de **Goioxim**/PR.

Protocolo 125457/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **BASE E FUNDAÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, a Licença de Instalação - LI nº **385859** com validade até **15/09/2028**, para **Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins** a ser implantada na **Estrada Velha de Toledo, S/N** no município de **Cascavel**/PR.

Protocolo 125458/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **RIO BONITO EMBALAGENS LTDA**, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº **382623** com validade até **26/11/2026**, para **Industrial - Ind. de papel e celulose** a ser implantada na **LOC RIO BONITO, S/N** no município de **Boa Ventura de São Roque**/PR.

Protocolo 125443/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA**, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº **385818** com validade até **12/10/2026**, para **Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins** a ser implantada na **Área Rural de Coronel Vivida, s/nº** no município de **Coronel Vivida**/PR.

Protocolo 125449/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **CONSTRUTORA CASARIN LTDA**, a **Licença de Instalação de Regularização - LIR nº 385815** com validade até **15/09/2032**, para **Imobiliário - Edificações** a ser implantada na **Avenida das Camélias, s/n** no município de **Florestópolis**/PR.

Protocolo 125447/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **LUIS FERNANDO PARO DE OLIVEIRA**, a Licença de Operação - LO nº **385717** com validade até **15/09/2032**, para **Agropecuária - Avicultura** instalada na **Estrada Santo Ferrarezi, s/n°** no município de **Cruzeiro do Oeste**/PR.

Protocolo 125445/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **BATISTA & IZEPE LTDA**, a Licença de Operação - LO nº **385850** com validade até **15/09/2031**, para **Industrial - Alimentos** instalada na **Rua Pioneiro Valdomiro Medici, 1160** no município de **Sarandi**/PR.

Protocolo 125455/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **L A BERTOLINO FILHO FRIGORÍFICO**, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº **385826** com validade até **15/05/2028**, para **Industrial - Alimentos** instalada na **RUA JUSCELINO KUBITSCHEK, PROLONGAMENTO, S/Nº** no município de **Ibiporã**/PR.

Protocolo 125451/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **CALTURSKI - PRODUTOS AGRÍCOLAS E TRANSPORTES LTDA.**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **385839** com validade até **15/09/2028**, para **Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente** a ser implantada na **Avenida Manoel Ribas, 206** no município de **Rio Azul**/PR.

Protocolo 125452/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **FGG ESQUADRIAS LTDA**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **385864** com validade até **15/09/2028**, para **Industrial - Ind. metalúrgica** a ser implantada na **R RUA RONALT WALTER SODRE, 830** no município de **Ibiporã**/PR.

Protocolo 125459/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **KOUTHAR INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **385873** com validade até **15/09/2028**, para **Industrial - Ind. química** a ser implantada na **Rua Rolândia, 87** no município de **Cambé**/PR.

Protocolo 125462/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **DÉRIQUE APARECIDO BORTHOLAZZI**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **385876** com validade até **15/09/2028**, para **Agropecuária - Aquicultura** a ser implantada na **Sítio Sossego, Linha Couro do Boi, s/n** no município de **Sertanópolis**/PR.

Protocolo 125465/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **PEDRO CELSO BOTTEGA**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **385877** com validade até **15/09/2028**, para **Agropecuária - Aquicultura** a ser implantada na **Linha Sanga Seca, 0** no município de **Marmeleiro**/PR.

Protocolo 125466/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **CREMATORIO HUDSON MARTINS LTDA**, a Licença Prévia - LP nº **385812** com validade até **15/09/2028**, para **Comércio e Serviço - Atividades funerárias e serviços relacionados** a ser implantada na **Lote B, sn** no município de **Ibiporã**/PR.

Protocolo 125446/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **BRM RETIFICA DE MOTORES LTDA**, a Licença Prévia - LP nº **385847** com validade até **15/03/2027**, para **Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios** a ser implantada na **Rua Manoel Ramires, 5060** no município de **Umuarama**/PR.

Protocolo 125454/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MUNICIPIO DE VIRMOND**, a Licença Prévia - LP nº **385866** com validade até **15/09/2028**, para **Comércio e Serviço - Serviço de saúde** a ser implantada na **AV. ALVORADA ESQUINA COM RUA ESTANISLAU FLORIANO SVARTZ, SN** no município de **Virmond**/PR.

Protocolo 125460/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **COCAMAR MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.**, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº **385875** com validade até **15/09/2029**, para **Industrial - Ind. química** a ser implantada na **Avenida Constâncio Pereira Dias, 1000** no município de **Maringá**/PR.

Protocolo 125464/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **FAUSTO FERENTZ**, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº **9383** com validade até **14/09/2030**, para **Marinas, portos e aeroportos** instalada na **AVENIDA TIRADENTES** no município de **Guaratuba**/PR.

Protocolo 125073/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ITAKI PATRIMONIAL LTDA**, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº **9384** com validade até **14/09/2030**, para **Marinas, portos e aeroportos** instalada na **RUA NEWTON DE SOUZA 65** no município de **Guaratuba**/PR.

Protocolo 125074/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ACM. GGM. INCORPORADORA LTDA**, a Autorização Ambiental - AA nº **65234** com validade até **14/09/2028**, para **Desmembramento** a ser implantada na no município de **Prudentópolis**/PR.

Protocolo 125075/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **Sistema de Esgotamento Sanitário de Cambira**, a Autorização Ambiental - AA nº **65233** com validade até **14/09/2028**, para **Salvamento, Resgate e Destinação de Fauna** a ser implantada na **23º 36' 17" S - 51º 34' 45" O** no município de **Cambira**/PR.

Protocolo 125076/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **Duplicação BR-476 - Trecho 1 (Araucária - Conteda)**, a Autorização Ambiental - AA nº **65232** com validade até **14/09/2028**, para **Recuperação ambiental de área degradada** a ser implantada na **25°35'1.53"S 49°25'1.76"O** no município de **Araucária**/PR.

Protocolo 125077/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **Fabricação de Adubos e Fertilizantes**, a Autorização Ambiental - AA nº **65235** com validade até **15/03/2027**, para **Encerramento de Atividade** a ser implantada na **JOAO MARIA STRESSER, 270** no município de **Ivaiporã**/PR.

Protocolo 125078/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **Irineu Dzioba**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº **385885-R3** com validade até **15/09/2030**, para **Industrial - Ind. da madeira** a ser implantada na **Localidade de Linha Capanema, S/n** no município de **Prudentópolis**/PR.

Protocolo 125467/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **FASHION IMPORTS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CONFECÇÕES EIREILI**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº **385901-R1** com validade até **15/09/2030**, para **Industrial - Ind. têxtil, de vestuário, calçados e artefatos de tecidos** a ser implantada na **Rua Uruguai, 190** no município de **Apucarana**/PR.

Protocolo 125468/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **SYNBIOSIS LABORATÓRIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **385816-R1** com validade até **15/09/2031**, para **Industrial - Industrias diversas** instalada na **Rua Lupércio Pozatto, 905** no município de **Londrina**/PR.

Protocolo 125448/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **CONDOMÍNIO BOULEVARD LONDRINA SHOPPING**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **335374-R3** com validade até **11/11/2029**, para **Comércio e Serviço - Outros empreendimentos de prestação de serviços** instalada na **Avenida Theodoro Victorelli, 150** no município de **Londrina**/PR.

Protocolo 125450/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **RENATO DOS SANTOS KLHEN & CIA LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **311747-R4** com validade até **14/12/2028**, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** instalada na **Rua Vanderlei José Viana, 33** no município de **Ariranha do Ivaí**/PR.

Protocolo 125461/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **JAIR ANTONIO SCHUMANN**, a Renovação da Licença por Adesão e Compromisso - RLAC nº **385844** com validade até **15/09/2031**, para **Agropecuária - Suinocultura** instalada na **LINHA SÃO PAULO, S/N** no município de **Três Barras do Paraná**/PR.

Protocolo 125453/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Secretaria da Educação

Secretaria de Estado da Educação Diretoria-Geral

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA N.º 30/2026 - SEED

Protocolo: 26.126.785-3

Assunto: Dispensa de licitação (não eletrônica) - aquisição de crachás de identificação funcional em PVC - empresa Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda.

1. Com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, c/c a Informação n.º 4614/2026 - ASS TEC/SEED, DISPENSO o procedimento licitatório para contratação direta da empresa Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes Ltda, CNPJ n.º 11.383.230/0001-01, objetivando à aquisição de 500 (quinhentos) crachás de identificação funcional em PVC, que serão destinados aos servidores da Secretaria de Estado da Educação.

2. Com amparo no art. 1.º, §§ 3.º e 5.º do Decreto Estadual n.º 4.189/2016 e na Informação n.º 4616/2026 - ASS TEC/SEED, AUTORIZO, cumprido as formalidades legais, a realização da despesa supracitada no valor global de R$ 1.425,00 (hum mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

3. Ao NAS/SL para as demais providências.

Curitiba, 15 de setembro de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral/SEED, por Delegação
De Competência Resolução n.º 7.309/2023 GS/SEED

Protocolo 125331/2026

Secretaria de Estado da Educação Diretoria-Geral

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2026

Protocolo: 26.409.089-0

Assunto: Autorização para Inexigibilidade de Licitação - aquisição de inscrições para o evento "Masterclass de Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio", promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda

1. Com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c a Informação n.º 4.604/2026 - AT/SEED (mov. 48), **declaro a INEXIGIBILIDADE de licitação** com vistas à de 04 (quatro) inscrições destinadas aos agentes de contratação, pregoeiros e integrantes da equipe de apoio da Secretaria de Estado da Educação, para participação no evento denominado "Masterclass de Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio", promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., inscrito no CNPJ sob o n.º 18.468.492/0001-00, nos dias 21 a 23 de setembro de 2026, no Lizon Curitiba Hotel., conforme minuta contratual às fls. 138/146, mov. 44.

2. **AUTORIZO**, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, a realização da despesa no montante de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), o contrato terá a vigência de 90 (noventa) dias, a ser atendida pela dotação orçamentária 4101.12.368.32.8470.

3. Encaminhe-se ao NFS/EMP para as demais providências

Curitiba, 15 de setembro de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral/SEED, por Delegação
De Competência Resolução n.º 7.309/2023 GS/SEED

Protocolo 125956/2026

Secretaria de Estado da Educação Diretoria-Geral

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2026

Protocolo: 26.409.089-0

Assunto: Autorização para Inexigibilidade de Licitação - aquisição de inscrições para o evento "Masterclass de Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio", promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda

1. Com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c a Informação n.º 4.604/2026 - AT/SEED (mov. 48), **declaro a INEXIGIBILIDADE de licitação** com vistas à de 04 (quatro) inscrições destinadas aos agentes de contratação, pregoeiros e integrantes da equipe de apoio da Secretaria de Estado da Educação, para participação no evento denominado "Masterclass de Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio", promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda., inscrito no CNPJ sob o n.º 18.468.492/0001-00, nos dias 21 a 23 de setembro de 2026, no Lizon Curitiba Hotel., conforme minuta contratual às fls. 138/146, mov. 44.

2. **AUTORIZO**, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, a realização da despesa no montante de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), o contrato terá a vigência de 90 (noventa) dias, a ser atendida pela dotação orçamentária 4101.12.368.32.8470.

3. Encaminhe-se ao NFS/EMP para as demais providências

Curitiba, 15 de setembro de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral/SEED, por Delegação
De Competência Resolução n.º 7.309/2023 GS/SEED

Protocolo 125730/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

EXTRATO - 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 202300388
Protocolo n.º 26.491.117-6
Partícipes: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae de Ivaté.
Objeto - Alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação) do Termo de Colaboração n.º 202300388.

Curitiba, 9 de setembro de 2026.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 125277/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

EXTRATO - 7º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 202300068,
Protocolo n.º 26.426.440-5
Partícipes: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae de Quinta do Sol.
Objeto - Alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação) do Termo de Colaboração n.º 202300068.

Curitiba, 14 de setembro de 2026.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 125714/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 699/2026 - DG/SEED

Designa gestora e fiscal de contrato celebrado com a empresa Savana Comércio de Veículos.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 25.597.480-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestora e fiscal do Contrato n.º 8.266/2026, celebrado com a empresa Savana Comércio de Veículos, CNPJ n.º 24.706.364/0001-50, referente à aquisição de um caminhão-baú destinado à distribuição de materiais às unidades escolares e aos Núcleos Regionais de Educação, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 307/2026 - IAT, lote 2, item 1:

Servidores	Função	CPF
Rosyara Pedrina Maria Montanha Juliatto	Gestora	023.XXX.XXX-08
Antonio Cesar Oliveira	Fiscal	836.XXX.XXX-82

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 2.º À gestora e ao fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de setembro de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 125953/2026

RESOLUÇÃO N.º 4.287/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 09/2002, 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2114/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 25.404.486-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Estadual Indígena Araju Porã - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Aldeia Indígena Tekoha Itamarã, do Município de Diamante D'Oeste, NRE de Toledo.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3350/2017, de 27/07/2017, com vigência até 11/10/2027.
§ **2º** A última renovação da autorização para funcionamento do referido ensino, foi concedida pela Resolução n.º 4138/2021, de 13/09/2021, com vigência até 31/12/2026, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos.
§ **3º** A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2031.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.289/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 442/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 17.988.366-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Maria Francisca de Souza - Ensino Fundamental, em Tempo Integral e Ensino Médio, situado na Rua Sete de Setembro, 657, do Município de Barra do Jacaré, NRE de Jacarezinho.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4672/2022, de 05/08/2022, com vigência até 23/04/2027.
§ **2º** A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 4586/2018, de 01/10/2018, com vigência até 05/12/2021.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 06/12/2021 a 05/12/2026. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.290/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 11/2021, 12/2021, 08/2025 e o Parecer n.º 696/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.463.648-7,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Ensino Médio, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a Distância, como Experimento Pedagógico, do Colégio Estadual Dr. Mário Augusto Teixeira de Freitas - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Paraná, 247, do Município de Barracão, NRE de Francisco Beltrão.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve o credenciamento para a oferta da Educação a Distância pela Resolução n.º 966/2025, de 24/02/2025, com vigência até 31/12/2029.
§ **2º** A Resolução n.º 966/2025, de 24/02/2025, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 19/09/2026.
§ **3º** O reconhecimento é concedido, excepcionalmente, de 19/03/2025 a 31/07/2027, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a cessação do curso após o encerramento da oferta.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.291/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2025 e o Parecer n.º 754/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 18.564.710-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Cívico-Militar Dona Moralina Eleutério - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Agostinho Ferreira, 663, do Município de Santo Antônio da Platina, NRE de Jacarezinho.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5044/2022, de 22/08/2022, com vigência até 05/09/2027.
§ **2º** A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 3694/2019, de 23/09/2019, com vigência até 24/07/2022.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 25/07/2022 a 24/07/2027. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.292/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 11/2021, 12/2021 e 08/2025 e o Parecer n.º 707/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual da Educação e o contido no protocolado n.º 25.565.059-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, excepcionalmente, o reconhecimento do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a Distância, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Londrina - Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida São Paulo, 294, do Município e NRE de Londrina.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve o credenciamento para a oferta da Educação a Distância pela Resolução n.º 5760/2023, de 23/08/2023, com vigência até 20/11/2033.
§ **2º** O reconhecimento do curso foi concedido pela Resolução n.º 2072/2025, de 14/04/2025, com vigência até 30/06/2026.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida, excepcionalmente, de 01/07/2026 a 31/07/2027, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso. A direção da instituição de ensino deverá solicitar cessação do curso após o encerramento da oferta.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

RESOLUÇÃO N.º 4.293/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2016, 12/2021, e o Parecer n.º 128/2018, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1288/2026, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 26.083.242-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Elenita Almeida Ferreira - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, situada na Rua Afonso de Almeida Rocha, 1853, do Município de Coronel Domingos Soares, NRE de Pato Branco.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1911/2017, de 02/05/2017, com vigência até 31/12/2026.
§ **2º** A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 244/2023, de 30/01/2023, com vigência até 31/12/2026.
§ **3º** A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2031.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.294/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 11/2021, 12/2021 e 08/2025 e o Parecer n.º 712/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual da Educação e o contido no protocolado n.º 25.183.938-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, excepcionalmente, o reconhecimento do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a Distância, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Umuarama - Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Maringá, 4540, do Município e NRE de Umuarama.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve o credenciamento para a oferta da Educação a Distância pela Resolução n.º 5783/2023, de 23/08/2023, com vigência até 03/04/2028.
§ **2º** O reconhecimento do curso foi concedido pela Resolução n.º 7052/2024, de 29/10/2024, com vigência até 30/06/2026.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida, excepcionalmente, de 01/07/2026 a 31/07/2027, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso. A direção da instituição de ensino deverá solicitar cessação do curso após o encerramento da oferta.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.295/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 570/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.478.710-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 08/04/2026 até 07/04/2036, o credenciamento para a oferta da Educação Básica do Colégio Estadual Adelaide Glaser Ross - Ensino Médio e Profissional, situado na Rua Moysés Lupion, 474, no Município de Nova Fátima, NRE de Cornélio Procópio.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1086/2016, de 17/03/2016, com vigência até 07/04/2026.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.296/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 573/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.610.170-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 28/09/2026 até 27/09/2036, o credenciamento para a oferta da Educação Básica do Colégio Estadual Francisco Ramos - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida 16 de Novembro, 300, no Município de Guamiranga, NRE de Irati.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2086/2016, de 23/05/2016, com vigência até 27/09/2026.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.297/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 10/1999, 03/2013, 12/2021, 03/2025 e o Parecer n.º 598/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 24.286.081-0,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, do Colégio Estadual Helena Kolody - Ensino Médio, Profissional e Normal, situado na Rua Ataulfo Alves, 332, do Município de Terra Boa, NRE de Cianorte.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5726/2017, de 06/11/2017, com vigência até 28/11/2027.
§ **2º** A Resolução n.º 7696/2022, de 28/11/2022, autorizou o funcionamento do referido curso com vigência até 31/12/2025.
§ **3º** O reconhecimento é concedido desde 01/01/2023 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Protocolo 125569/2026

RESOLUÇÃO N.º 4.298/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 417/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 21.845.530-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Professora Maria Aparecida Chuery Salcedo - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Benjamin Constant, 1604, do Município de Siqueira Campos, NRE de Ibaiti.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6822/2022, de 28/10/2022, com vigência até 20/06/2028.
§ **2º** A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 5164/2021, de 27/10/2021, com vigência até 17/09/2024.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 18/09/2024 a 17/09/2029. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.299/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 08/2025 e o Parecer n.º 741/2026, CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 26.008.460-7,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e reconhecer, de forma excepcional, o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com implantação simultânea, no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Wenceslau Braz - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Benjamin Vieira dos Santos, s/n, do Município e NRE de Wenceslau Braz.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4500/2023, de 12/07/2023, com vigência até 01/07/2028.
§ **2º** A autorização é concedida a partir de 01/07/2026, por um ano e meio, até 31/12/2027.
§ **3º** O reconhecimento é concedido excepcionalmente, a partir de 01/07/2026 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.300/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 08/2025 e o Parecer n.º 723/2026, CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 26.005.760-0,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e reconhecer, de forma excepcional, o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com implantação simultânea, no Colégio Estadual Porto Seguro - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Reinir Mariano de Miranda, s/n, do Município e NRE de Paranaguá.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5102/2025, de 11/09/2025, com vigência até 16/12/2035.
§ **2º** A autorização é concedida a partir de 01/07/2026, por um ano e meio, até 31/12/2027.
§ **3º** O reconhecimento é concedido, excepcionalmente, a partir de 01/07/2026 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.301/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2120/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 26.183.483-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal 25 de Julho - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Gastão Vidigal, 500, do Município de São Tomé, NRE de Cianorte.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2114/2022, de 28/04/2022, com vigência até 28/02/2032.
§ **2º** A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 4079/2021, de 09/09/2021, com vigência até 31/12/2026.
§ **3º** A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.302/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2121/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 26.470.361-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Bortolo Lovato - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Frederico Domingos Gulin, 70, do Município de Almirante Tamandaré, NRE da Área Metropolitana Norte.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1833/2024, de 03/04/2024, com vigência até 31/12/2033.
§ **2º** A autorização para funcionamento do referido ensino, foi concedida pela Resolução n.º 1599/2022, de 06/04/2022, com vigência até 02/05/2027, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos.
§ **3º** A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 02/05/2027 até 02/05/2032. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.303/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2122/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 26.475.697-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Prefeito Eurípedes de Siqueira - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Leonardo Muraski, 238, do Município de Almirante Tamandaré, NRE da Área Metropolitana Norte.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2327/2024, de 26/04/2024, com vigência até 31/12/2033.
§ **2º** A autorização para funcionamento do referido ensino, foi concedida pela Resolução n.º 1713/2022, de 08/04/2022, com vigência até 05/05/2027, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos.
§ **3º** A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 05/05/2027 até 05/05/2032. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.305/2026 - GS/SEED

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2123/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 26.048.119-3,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 01 (um) a 05 (cinco) anos do Colégio Evangélico Martin Luther - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Avenida Maripá, 865, do Município de Marechal Cândido Rondon, NRE de Toledo.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela pela Associação Educacional Assistencial Martin Luther - ASSEAMAL e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6196/2017, de 04/12/2017, com vigência até 28/01/2028.
§ **2º** A última renovação da autorização para funcionamento do referido ensino, foi concedida pela Resolução n.º 5689/2021, de 26/11/2021, com vigência até 31/12/2026, para o atendimento de crianças de 01 (um) a 06 (seis) anos.
§ **3º** Houve adequação da faixa etária atendida.
§ **4º** A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.317/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022, 03/2025 e 08/2025, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.922.238-9,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, a partir de 01/01/2026, as atividades escolares relativas ao Ensino Médio, como experimento pedagógico, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, no Colégio Estadual Presidente Arthur Costa e Silva - Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Presidente Costa e Silva, 500, do Município de Terra Roxa, NRE de Toledo.
Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 611/2017, de 01/03/2017, com vigência até 06/12/2026.
Art. 2º Revogar a Resolução n.º 6762/2023, de 22/09/2023, que autorizou o funcionamento da oferta na instituição de ensino.
Art. 3º Determinar que a guarda e expedição da documentação escolar fique sob a responsabilidade da própria instituição de ensino.
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Resolução n.º 4.324/2025 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de 20 de dezembro de 1996, e considerando o contido no protocolo n.º 20.675.582-2,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução GS/SEED n.º 4.028/2026, de 19/08/2026.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.325/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2006, 03/2013, e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2125/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 26.164.886-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental - anos finais, com implantação simultânea, na Escola Montecassino - Ensino Fundamental, situada na Avenida Tancredo Neves, 5556, do Município e NRE de Foz do Iguaçu.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Escola Montecassino LTDA. e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 7183/2025, de 03/12/2025, com vigência até 31/12/2035.
§ **2º** A autorização é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/2027. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Protocolo 125581/2026

RESOLUÇÃO N.º 4.329/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2130/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 26.130.393-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal do Campo Campos Salles - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Principal, s/n, do Município de Capanema, NRE de Francisco Beltrão.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5805/2017, de 07/11/2017, com vigência até 06/01/2027.
§ **2º** A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 1355/2022, de 28/03/2022, com vigência até 31/12/2026.
§ **3º** A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2031.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.330/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 08/2025 e o Parecer n.º 726/2026, CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.981.513-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e reconhecer, de forma excepcional, o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com implantação simultânea, no Colégio Estadual Jandira Ferreira Rosas - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Vereador Ladislau Mainardes Rosa, s/n, no Município de Curiúva, NRE de Telêmaco Borba.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2821/2025, de 19/05/2025, com vigência até 31/12/2029.
§ **2º** A autorização é concedida, no período de 01/07/2026 a 31/12/2027.
§ **3º** O reconhecimento é concedido, excepcionalmente, no período de 01/07/2026 a 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

RESOLUÇÃO N.º 4.331/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 08/2025 e o Parecer n.º 724/2026, CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.994.787-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e reconhecer, de forma excepcional, o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com implantação simultânea, no Colégio Estadual Joaquim de Oliveira Franco - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Avenida Brasil, 447, do Município de Mandirituba, NRE da Área Metropolitana Sul.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4385/2020, de 23/11/2020, com vigência até 05/12/2029.
§ **2º** A autorização é concedida a partir de 01/07/2026, por um ano e meio, até 31/12/2027.
§ **3º** O reconhecimento é concedido, excepcionalmente, a partir de 01/07/2026 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.332/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 08/2025 e o Parecer n.º 723/2026, CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.943.050-0,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e reconhecer, de forma excepcional, o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com implantação simultânea, no Colégio Estadual São José - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Barão do Rio Branco, 1453, do Município de Lapa, NRE da Área Metropolitana Sul.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4839/2019, de 17/12/2019, com vigência até 19/08/2029.
§ **2º** A autorização é concedida a partir de 01/07/2026, por um ano e meio, até 31/12/2027.
§ **3º** O reconhecimento é concedido, excepcionalmente, a partir de 01/07/2026 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.333/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 10/1999, 03/2013, 12/2021, 03/2025 e o Parecer n.º 694/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.019.624-5,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, do Colégio Estadual Theodoro de Bona - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, situado na Rua Milton Legal, 50, do Município de Almirante Tamandaré, NRE da Área Metropolitana Norte.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 7855/2023, de 07/11/2023, com vigência até 27/03/2029.
§ **2º** A Resolução n.º 8901/2023, de 13/12/2023, autorizou o funcionamento do referido curso com vigência até 31/12/2026.
§ **3º** O reconhecimento é concedido desde 01/01/2024 e por mais 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 a 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.334/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2134/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 26.039.119-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, do Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, situado na Rua Padre João Viecelli, 147, do Município e NRE de Campo Mourão.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 953/2023, de 23/02/2023, com vigência até 11/02/2027.
§ **2º** A última renovação da autorização para funcionamento do referido ensino, foi concedida pela Resolução n.º 3628/2023, de 02/06/2023, com vigência até 31/12/2026, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos.
§ **3º** A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2031.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.335/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004 e as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022 e 06/2022, 03/2025, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.489.342-0,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral, presencial, no Colégio Estadual Dr. Cândido de Abreu - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Avenida Paraná, 215, do Município de Cândido de Abreu, NRE de Ivaiporã.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 847/2017, de 13/03/2017, com vigência até 23/03/2027.
§ **2º** O curso foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 7703/2022, de 28/11/2022, que continua em vigor para a oferta do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral, presencial, nas demais instituições de ensino.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.336/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004 e as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022 e 06/2022, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.415.263-3,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, a partir de 01/01/2021, as atividades escolares relativas ao Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, presencial, no Colégio Estadual Antônio Lacerda Braga - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal,

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

situado na Avenida Marginal José de Anchieta, 1658, do Município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte.
Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 727/2020, de 10/03/2020, com vigência até 31/12/2029.
Art. 2º Revogar a Resolução n.º 707/2006, de 24/03/2006, que autorizou o funcionamento da oferta na instituição de ensino.
Art. 3º Determinar que a guarda e expedição da documentação escolar fique sob a responsabilidade da própria instituição de ensino.
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.337/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e as Deliberações n.º 03/2013, 11/2021, 12/2021, 03/2025 e 08/2025, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 26.068.579-1,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, a partir de 11/07/2026, as atividades escolares relativas ao Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a Distância, no Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Araucária - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Major Sezino Pereira de Souza, 419, do Município de Araucária, NRE da Área Metropolitana Sul.
Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação a Distância pela Resolução n.º 6680/2025, de 12/11/2025, com vigência até 31/12/2027.
Art. 2º Revogar a Resolução n.º 5791/2023, de 23/08/2023, que autorizou o funcionamento da oferta na instituição de ensino.
Art. 3º Determinar que a guarda e expedição da documentação escolar fique sob a responsabilidade da própria instituição de ensino.
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.338/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2025 e o Parecer n.º 755/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 20.252.999-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio SESI Paraná Rio Negro - Ensino Médio, situado na Rua José Eduardo Henning, 50, do Município de Rio Negro, NRE da Área Metropolitana Sul.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo SESI - Serviço Social da Indústria e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 7295/2025, de 08/12/2025, com vigência até 09/09/2033.
§ **2º** A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 66/2019, de 29/01/2019, com vigência até 22/09/2023.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 23/09/2023 a 22/09/2028. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Protocolo 125588/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
RESOLUÇÃO N.º 4.467/2026 -GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto no inciso III do art. 1.° do Decreto n.º 8.955, de 7 de março de 2018, e o contido no protocolado n.º 26.507.307-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais - COPPA da Secretaria de Estado da Educação, sob a presidência da servidora Valdirene Gandolfo Parolin, e de acordo com as respectivas competências:

Competência	Servidores	CPF
Bens móveis	Valdirene Gandolfo Parolin	020.XXX.XXX-78
	Deise Leme Flores	016.XXX.XXX-57
	André Candido Delavy Rodrigues	622.XXX.XXX-72
Equipamentos de informática	Valdirene Gandolfo Parolin	020.XXX.XXX-78
	Paulo Cesar Waltrick	017.XXX.XXX-28
	Helder Julien Calvin	922.XXX.XXX-20
Veículos de tração mecânica	Valdirene Gandolfo Parolin	020.XXX.XXX-78
	Antônio Cesar de Oliveira	836.XXX.XXX-82
	Bruno Rodrigues Ferreira	071.XXX.XXX-29
Bens imóveis	Valdirene Gandolfo Parolin	020.XXX.XXX-78
	Luiz Paulo Ribeiro	057.XXX.XXX-40
	Aquias da Silva Valasco	016.XXX.XXX-57

Art. 2.º As atribuições da Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais - COPPA estão disciplinadas no Manual Permanente de Procedimentos Patrimoniais, aprovado por meio do Decreto n.º 8.955, de 6 de março de 2018.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Fica revogada a Resolução GS/SEED n.º 2.412, de 6 de maio de 2025.

Curitiba, 15 de setembro de 2026.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

Protocolo 125605/2026

RESOLUÇÃO N.º 4.339/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 457/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 24.083.518-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 22/12/2025 até 21/12/2035, o credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Futuro - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Nossa Senhora de Fátima, 611, no Município e NRE de Irati.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Centro de Educação Infantil Daniela Maravieski Ltda., e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4118/2025, de 17/12/2015, com vigência até 21/12/2025.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.340/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154 de 23 de julho

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022, 06/2022, 03/2025 e o Parecer n.º 721/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 24.308.820-8,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Marketing - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, com implantação gradativa, no Colégio Estadual Herbert de Souza - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Francisco Favoretto, 301, do Município de São José dos Pinhais, NRE da Área Metropolitana Sul.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4062/2023, de 28/06/2023, com vigência até 17/05/2033.
§ **2º** O curso é destinado aos estudantes egressos do Ensino Fundamental.
§ **3º** Ao concluir o curso, conforme organização curricular aprovada, o estudante receberá o Diploma de Técnico em Marketing.
§ **4º** A autorização é pelo prazo de 03 (três) anos, a partir do início do ano letivo de 2026. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do curso 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.341/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022, 06/2022, 03/2025 e o Parecer n.º 692/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.071.026-7,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual Presidente Arthur da Costa e Silva - Ensino Fundamental e Médio, em Tempo Integral e Profissional, situado na Avenida Brasil, 41, do Município de Cafeara, NRE de Londrina.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4339/2022, de 27/07/2022, com vigência até 31/12/2030.
§ **2º** A Resolução n.º 8961/2023, de 15/12/2023, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2026.
§ **3º** O reconhecimento é concedido desde 01/01/2024 e por mais 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 a 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.342/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022, 06/2022, 03/2025 e o Parecer n.º 693/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 24.410.455-0,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, do Colégio Estadual do Campo de Doce Fino - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Principal, s/n, do Município de Quitandinha, NRE da Área Metropolitana Sul.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 7437/2025, de 10/12/2025, com vigência até 31/12/2029.
§ **2º** A Resolução n.º 8943/2023, de 14/12/2023, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2026.
§ **3º** O reconhecimento é concedido desde 01/01/2024 e por mais 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 a 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.343/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer Normativo n.º 01/2018 e as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021, 08/2025 e o Parecer n.º 453/2026 -CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.664.489-0,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, a partir de 01/01/2019, as atividades escolares relativas ao Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, na Escola Municipal do Campo Professor Francisco da Rocha Camargo Sobrinho - Ensino Fundamental, situada na Estrada São Marcelino Champagnat, 291, do Município de Tijucas do Sul, NRE da Área Metropolitana Sul.
Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 7431/2025, de 10/12/2025, com vigência até 31/12/2035.
Art. 2º Revogar a Resolução n.º 5397/2006, de 24/11/2006, que autorizou o funcionamento da oferta na instituição de ensino.
Art. 3º Determinar que a guarda e expedição da documentação escolar fique sob a responsabilidade da própria instituição de ensino.
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.344/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 08/2025 e o Parecer n.º 737/2026, CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.926.225-9,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e reconhecer, de forma excepcional, o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com implantação simultânea, no Colégio Estadual João Paulo II - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Presidente Costa e Silva, 333, do Município de Palmital, NRE de Pitanga.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3591/2017, de 08/08/2017, com vigência até 30/07/2027.
§ **2º** A autorização é concedida a partir de 01/07/2026, por um ano e meio, até 31/12/2027.
§ **3º** O reconhecimento é concedido, excepcionalmente, a partir de 01/07/2026 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.345/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 08/2025 e o Parecer n.º 735/2026, CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.936.944-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e reconhecer, de forma excepcional, o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com implantação simultânea, no Centro Estadual de Educação para Jovens e Adultos Casturina Campanharo Bonfim - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Interventor Manoel Ribas, 250, do Município e NRE de Pitanga.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3251/2022, de 07/06/2022, com vigência até 01/11/2027.
§ **2º** A autorização é concedida a partir de 01/07/2026 até 31/12/2027.
§ **3º** O reconhecimento é concedido, excepcionalmente, a partir de 01/07/2026 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.346/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2131/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 24.036.109-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Dário Bordin - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Ivaldo Thomazzi, 509, do Município e NRE de União da Vitória.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3560/2026, de 27/07/2026, com vigência até 31/12/2034.
§ **2º** A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 503/2023, de 01/02/2023, com vigência até 31/12/2025.
§ **3º** A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2026 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2030.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.347/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 670/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.987.150-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2036, o credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Fernando Costa, situado na BR 369, KM 68, no Município de Santa Mariana, NRE de Cornélio Procópio.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução n.º 4632/2016, de 19/10/2016, com vigência até 31/12/2026.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.348/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 461/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 26.019.434-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 08/03/2027 até 07/03/2037, o credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Municipal Professora Júlia Wanderley - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Januário Trento, 308, no Município de Marechal Cândido Rondon, NRE de Toledo.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4413/2017, de 05/09/2017, com vigência até 07/03/2027.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 3 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Protocolo 125650/2026

RESOLUÇÃO N.º 4.349/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 458/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 24.232.894-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 09/08/2024 até 08/08/2034, o credenciamento para a oferta da Educação Básica do Centro Municipal de Educação Infantil Egidio Moura, situada na Rua Professora Eroneides Alves Rocha, 455, no Município e NRE de Ibaiti.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1278/2020, de 30/04/2020, com vigência até 08/08/2024.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 3 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.350/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 459/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 26.074.714-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2027 a 31/12/2036, o credenciamento para a oferta da Educação Básica do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz, situado na Rua 25 de Agosto, 155, no Município de Andirá, NRE de Jacarezinho.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2490/2023, de 25/04/2023, com vigência até 31/12/2026
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 3 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.351/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 431/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.752.224-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 09/06/2026 até 08/06/2036, o credenciamento para a oferta da Educação Básica do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Luiza Cuba de Oliveira, situado na Rua Castro Alves, 280, no Município de Nossa Senhora das Graças, NRE de Maringá.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2214/2016, de 03/06/2016, com vigência até 08/06/2026
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 3 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.352/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 432/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 26.109.658-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2036, o credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Municipal Professora Terezinha Machado - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Xambrê, 225, no Município de Capitão Leônidas Marques, NRE de Cascavel.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 915/2021, de 04/03/2021, com vigência até 31/12/2026.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 3 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.353/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 427/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.965.194-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 25/11/2026 a 24/11/2036, o credenciamento para a oferta da Educação Básica do Centro Municipal de Educação Infantil Cavalo Marinho, situado na Rua Renato Russo, s/n, no Município de Pontal do Paraná, NRE de Paranaguá.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3285/2020, de 19/08/2020, com vigência até 24/11/2026.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 3 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.354/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 426/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 26.072.100-3,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 18/02/2027 até 17/02/2037, o credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Municipal Novo Milênio - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua Artur Follmann, 347, no Município de Missal, NRE de Foz do Iguaçu.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4857/2016, de 01/11/2016, com vigência até 17/02/2027.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 3 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.355/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 449/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 26.023.412-9,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2020 até 31/12/2029, o credenciamento para a oferta da Educação Básica do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Meu, situado na Rua Princesa Isabel, s/n, no Município de Santo Antônio do Sudoeste, NRE de Francisco Beltrão.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2060/2018, de 09/05/2018, com vigência até 31/12/2019.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 3 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.356/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 438/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 26.016.160-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 18/10/2026 até 17/10/2036, o credenciamento para a oferta da Educação Básica do Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo, situado na Avenida Rio Grande do Sul, 214, no Município de Planalto, NRE de Francisco Beltrão.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5131/2017, de 02/10/2027, com vigência até 17/10/2026.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 3 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.357/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 425/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.763.372-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 07/12/2026 a 06/12/2036, o credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Municipal Cecília Meireles - Ensino Fundamental, situada na Praça da Matriz, s/n, no Município de Primeiro de Maio, NRE de Londrina.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5792/2022, de 16/09/2022, com vigência até 06/12/2026.
§ **2º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 3 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

RESOLUÇÃO N.º 4.358/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022, 06/2022, 03/2025 e o Parecer n.º 690/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 24.337.860-5,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Planejamento e Controle de Produção - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, presencial, do Colégio Estadual Arlinda Ferreira Creplive - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Avenida São Sebastião, 95, do Município de Quatro Barras, NRE da Área Metropolitana Norte.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2648/2022, de 17/05/2022, com vigência até 30/11/2032.
§ **2º** A Resolução n.º 7700/2022, de 28/11/2022, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2025.
§ **3º** O reconhecimento é concedido desde 01/01/2023 e por mais 05 (cinco) anos contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 3 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Protocolo 125671/2026

RESOLUÇÃO N.º 4.359/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022, 06/2022, 03/2025 e o Parecer n.º 684/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 24.235.133-9,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, do Colégio Estadual André Andreatta - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida das Pedreiras, 03, do Município de Quatro Barras, NRE da Área Metropolitana Norte.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1913/2020, de 22/05/2020, com vigência até 31/12/2029.
§ **2º** A Resolução n.º 7724/2022, de 28/11/2022, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2025.
§ **3º** O reconhecimento é concedido desde 01/01/2023 e por mais 05 (cinco) anos contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 3 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.360/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022, 06/2022, 03/2025 e o Parecer n.º 683/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 24.123.629-3,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, do Colégio Estadual Conselheiro Quielse Crisóstomo da Silva - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, situado na Rua Juvelina Bittencourt Ribas, 763, no Município de Bocaiuva do Sul, NRE da Área Metropolitana Norte.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1140/2020, de 09/04/2020, com vigência até 31/12/2029.
§ **2º** A Resolução n.º 7699/2022, de 28/11/2022, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2025.
§ **3º** O reconhecimento é concedido desde 01/01/2023 e por mais 05 (cinco) anos contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 3 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.361/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação n.º 03/2013, 12/2021 e 06/2025 do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.912.672-0,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, a partir de 01/01/2023, as atividades escolares do Centro Municipal de Educação Infantil Nova Bilac, situado na Rua Deoclécio Sebastião de Carvalho, nº 68 do Município de Floraí, NRE de Maringá, com a oferta da Educação Infantil.
Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3484/2021, de 10/08/2021, com vigência até 31/12/2024.
Art. 2º Revogar a Resolução n.º 3147/2015, de 05/10/2015, que credenciou a instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a autorização concedida para o funcionamento da oferta citada no Art. 1º, ficando extinta a referida instituição.
Art. 3º Determinar que a guarda e expedição da documentação escolar fique sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, do mesmo Município.
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 3 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.362/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022, 06/2022, o Parecer n.º 700/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.030.865-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Manutenção de Máquinas Pesadas - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente ao Ensino Médio, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Florestal e Agrícola de Ortigueira, situado na Estrada do Lageado Bonito, Km 04, 107, no Município de Ortigueira, NRE de Telêmaco Borba.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução n.º 8135/2022, de 15/12/2022, com vigência até 21/11/2032.
§ **2º** O reconhecimento do curso foi concedido pela Resolução n.º 6191/2021, de 16/12/2021, com vigência até 21/05/2026.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 22/05/2026 a 21/05/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 3 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.363/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022, 06/2022, o Parecer n.º 702/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.696.038-9,

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial, do Colégio Estadual Dr. Gastão Vidigal - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Líbero Badaró, 252, no Município e NRE de Maringá.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2705/2017, de 26/06/2017, com vigência até 30/07/2027.
§ **2º** A última renovação do reconhecimento do curso foi concedida pela Resolução n.º 5175/2022, de 25/08/2022, com vigência até 26/05/2026.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 27/05/2026 a 26/05/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 3 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.364/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 421/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 26.123.550-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), da Escola Graciosa - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situado na Avenida Dom Pedro II, 142, no Município de Quatro Barras, NRE da Área Metropolitana Norte.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Igreja Batista em Quatro Barras, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5644/2022, de 13/09/2022, com vigência até 07/03/2032.
§ **2º** A última renovação do reconhecimento do referido ensino foi concedida pela Resolução n.º 6784/2022, de 28/10/2022, com vigência até 31/12/2026.
§ **3º** A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 a 31/12/2031. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 3 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.365/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2135/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 25.130.517-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, do Centro Municipal de Educação Infantil Luzenira Pereira de Godói, situado na Rua 21 de Abril, 622, do Município de Sertaneja, NRE de Cornélio Procópio.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3920/2026, de 11/08/2026, com vigência até 31/12/2035.
§ **2º** A última renovação da autorização para funcionamento do referido ensino, foi concedida pela Resolução n.º 1427/2022, de 31/03/2022, com vigência até 21/11/2025, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos.
§ **3º** Houve adequação da faixa etária atendida.
§ **4º** A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 21/11/2025 até 21/11/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.367/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2139/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 26.022.599-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, e do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Rural José de Alencar - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Principal, 627, do Município de Terra Roxa, NRE de Toledo.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4143/2024, de 03/07/2024, com vigência até 31/12/2034.
§ **2º** A última renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, e do Ensino Fundamental (anos iniciais), foi concedida pela Resolução n.º 1778/2023, de 27/03/2023, com vigência até 31/12/2026.
§ **3º** Houve adequação da faixa etária atendida.
§ **4º** A renovação da autorização para o funcionamento dos ensinos é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2031.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4378/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2140/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 24.743.935-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Professor João Vaz Amaral, situado na Rua José Pinheiro de Macedo, do Município de Porecatu, NRE de Londrina.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3603/2026, de 28/07/2026, com vigência até 10/05/2036.
§ **2º** A última renovação da autorização para funcionamento do referido ensino, foi concedida pela Resolução n.º 1558/2023, de 14/03/2023, com vigência até 10/05/2026, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos.
§ **3º** A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 10/05/2026 até 10/05/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.379/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 08/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 767/2026, da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos e o contido no protocolado n.º 26.191.836-6,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, com oferta presencial da Escola Municipal Presidente Costa e Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Rio Grande, 107, do Município de São Pedro do Iguaçu, NRE de Toledo.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 741/2026, de 23/02/2026, com vigência até 31/12/2031.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

§ **2º** A autorização para o funcionamento é concedida pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da data da publicação da presente resolução.
§ **3º** A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Protocolo 125677/2026

RESOLUÇÃO N.º 4.486/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2016, 12/2021 e o Parecer n.º 128/2018, todos do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1424/2026, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 26.078.978-3,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para o funcionamento da Ensino Fundamental (anos iniciais), presencial, da Escola Professora Thereza Furigo - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, situada na Rua Zacharias Silvério de Oliveira, 4307, do Município de Chopinzinho, NRE de Pato Branco.
§ **1º** A instituição de ensino é mantida pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1909/2017, de 02/05/2017, com vigência até 31/12/2026.
§ **2º** A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 2698/2022, de 19/05/2022, com vigência até 31/12/2026.
§ **3º** A renovação da autorização para o funcionamento do ensino, é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação dos atos 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2031.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Protocolo 125724/2026

FUNDEPAR

NOTIFICAÇÃO

O Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, NOTIFICA a empresa CS MAGON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 27.097.119/0001-80, na pessoa de seu representante legal, CAIO CESAR MAGON, CPF 079.XXX.XXX-13, que o Contrato nº 365/2023 -FUNDEPAR, cujo objeto é execução dos serviços de engenharia de reparos na Unidade Nova Escolar Deputado Anibal Khury, município de Guaratuba, conforme relatado no protocolado nº 16.173.495-0. Conforme protocolado, restaram falhas elétricas gravíssimas e vícios ocultos na cozinha, despensa e iluminação externa, em desconformidade com as normas NBR 5410 e NR-10. Foram realizadas tentativas de notificação por e-mail à empresa e recusa de recebimento do Aviso de recebimento (AR). Com fulcro no Art. 119 da Lei nº14.133/2021 e Art. 618 do Código Civil, fica a empresa notificada a comparecer imediatamente ao local e apresentar, em 5 (cinco) dias, o cronograma de reparos definitivos, contados do recebimento desta, apresentando suas razões por meio eletrônico fundepar.cof@fundepar.pr.gov.br, pessoalmente ou por intermédio de seu procurador, no horário de expediente (8:00 às 17:00 horas) no Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, sito à Rua dos Funcionários, 1323, Cabral, Curitiba, Paraná, 3º andar, setor COF, fone (41) 2117-8210.

Mariana Julia Lopes Felkl
Chefe do Departamento de Obras e Fiscalização
Portaria 002/2025 - Fundepar

Marcello Marcondes Albuquerque
Diretor Técnico
Diretoria Técnica de Engenharia
Portaria 014/2025 - FUNDEPAR

Protocolo 125489/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Secretaria da Fazenda

Portaria Nº 73/2026/DOE/SEFA

O DIRETOR DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 25 da Lei Estadual nº 22.520, de 11 de julho de 2025, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 2026FC000800/Bloco1/DOE/SEFA,

R E S O L V E:

Art. 1º Ajustar o detalhamento da despesa do Orçamento Geral do Estado, aprovado pela Lei Estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025, e o detalhamento de obras e/ou demais entregas, no valor de R$ 18.445.266,00 (dezoito milhões e quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos e sessenta e seis reais), de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 16 de setembro de 2026.

Marcos Tadeu Cavalcante da Silva
Diretor de Orçamento Estadual

Anexo à Portaria nº 73 — Formalização 2026FC000800/Bloco1

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
23 - Secretaria de Estado do Planejamento										293.064,00
233000 - Instituto Paranaense Desenvolvimento Econômico Social										293.064,00
2330 - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social										293.064,00
F.23.30.19.122.10.8035 - Gestão Administrativa IPARDES										293.064,00
	1	50	500	000000	3.3.91.39	0	Não definida	4100	9999999	174.864,00
	1	50	500	000000	3.1.91.13	0	Não definida	4100	9999999	118.200,00
33 - Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços										190,00
333100 - Junta Comercial do Paraná										190,00
3331 - Junta Comercial do Paraná										190,00
F.33.31.28.846.99.9115 - Encargos Especiais JUCEPAR										190,00
	1	50	501	000250	3.3.91.47	0	Não definida	4100	9999999	190,00
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior										1.206.000,00
453200 - Universidade Estadual de Maringá										1.206.000,00
4532 - Universidade Estadual de Maringá										1.206.000,00
F.45.32.12.364.34.8122 - Gestão das Atividades Universitárias UEM										1.206.000,00
	1	70	700	000281	3.3.91.93	2	Estudantes de ensino superior formados	4104	9999999	799.000,00
	1	70	703	000284	3.3.91.93	2	Estudantes de ensino superior formados	4104	9999999	407.000,00
47 - Secretaria de Estado da Saúde										16.491.047,00
476000 - Fundo Estadual de Saúde										16.491.047,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde										16.491.047,00
F.47.60.10.301.35.8099 - Gestão do Complexo Médico Penal										1.200.000,00
	1	50	500	000000	3.1.90.11	0	Não definida	4100	9999999	1.200.000,00
F.47.60.10.302.35.8485 - Gestão na Assistência Hospitalar e Ambulatorial										13.500.000,00
	1	50	500	000000	3.3.41.41	14	Municípios assistidos com Incentivos e Contratos Assistenciais Vinculados à Rede de Atenção à Saúde do SUS e Suas Linhas de Cuidado Prioritárias	4101	9999999	13.500.000,00
F.47.60.10.303.35.8172 - Assistência Farmacêutica										1.491.047,00
	1	50	500	000000	3.3.90.91	45	Regionais de Saúde com demandas judiciais por medicamentos atendidas	4101	9999999	1.491.047,00
F.47.60.10.301.35.8030 - Gestão da Atenção Primária em Saúde										300.000,00
	2	60	600	000255	3.3.90.39	48	Municípios beneficiados com cofinanciamento para Atenção e Promoção da Saúde	4101	9999999	300.000,00
61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família										454.965,00
616600 - Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência										454.965,00
6166 - Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência										454.965,00
F.61.66.08.243.29.8418 - Políticas Públicas da Criança e do Adolescente										454.965,00
	2	75	761	000150	3.3.90.30	27	Exames de DNA realizados para investigação de paternidade de crianças e adolescentes	4105	4113700	454.965,00
								Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social		18.445.266,00
									Total Geral	18.445.266,00

Anexo à Portaria nº 73 — Formalização 2026FC000800/Bloco1

ANEXO II - REDUÇÃO DA DESPESA

Órgão/UG/UO/ Programa de Trabalho	Id. Exercício Fonte	Grupo da Fonte	Fonte	Detalhamento de Fonte	Natureza	Cód. Meta Física	Descrição Meta Física	Região Intermediária	Município	Valor
23 - Secretaria de Estado do Planejamento										293.064,00
233000 - Instituto Paranaense Desenvolvimento Econômico Social										293.064,00
2330 - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social										293.064,00
F.23.30.19.122.10.8035 - Gestão Administrativa IPARDES										293.064,00

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

1	50	500	000000	3.3.90.39	0	Não definida	4100	9999999	174.864,00
1	50	500	000000	3.1.90.11	0	Não definida	4100	9999999	118.200,00
33 - Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços									190,00
333100 - Junta Comercial do Paraná									190,00
3331 - Junta Comercial do Paraná									190,00
F.33.31.28.846.99.9115 - Encargos Especiais JUCEPAR									190,00
1	50	501	000250	3.3.90.47	0	Não definida	4100	9999999	190,00
45 - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior									1.206.000,00
453200 - Universidade Estadual de Maringá									1.206.000,00
4532 - Universidade Estadual de Maringá									1.206.000,00
F.45.32.12.364.34.8122 - Gestão das Atividades Universitárias UEM									1.206.000,00
1	70	700	000281	3.3.90.93	0	Não definida	4104	9999999	799.000,00
1	70	703	000284	3.3.90.93	0	Não definida	4104	9999999	407.000,00
47 - Secretaria de Estado da Saúde									16.491.047,00
476000 - Fundo Estadual de Saúde									16.491.047,00
4760 - Fundo Estadual de Saúde									16.491.047,00
F.47.60.10.301.35.8099 - Gestão do Complexo Médico Penal									1.200.000,00
1	50	500	000000	3.1.91.13	0	Não definida	4100	9999999	1.200.000,00
F.47.60.10.302.35.8485 - Gestão na Assistência Hospitalar e Ambulatorial									13.500.000,00
1	50	500	000000	3.3.50.41	10	Municípios beneficiados com apoio técnico e financeiro ao Fortalecimento da Atenção à Saúde	4104	9999999	13.500.000,00
F.47.60.10.303.35.8172 - Assistência Farmacêutica									1.491.047,00
1	50	500	000000	3.3.41.41	44	Municípios beneficiados com cofinanciamento fundo a fundo para organização da assistência farmacêutica	4101	9999999	1.491.047,00
F.47.60.10.301.35.8030 - Gestão da Atenção Primária em Saúde									300.000,00
2	60	600	000255	3.3.50.41	48	Municípios beneficiados com cofinanciamento para Atenção e Promoção da Saúde	4101	9999999	300.000,00
61 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família									454.965,00
616600 - Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência									454.965,00
6166 - Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência									454.965,00
F.61.66.08.243.29.8418 - Políticas Públicas da Criança e do Adolescente									454.965,00
2	75	761	000150	3.3.50.41	98	Organizações da Sociedade Civil (OSCs) beneficiadas com recurso financeiro por meio de parcerias para execução da política da criança e do adolescente	4101	9999999	454.965,00
								Total da Despesa Orçamento Fiscal e/ou Seguridade Social	18.445.266,00
								Total Geral	18.445.266,00

Protocolo 125778/2026

RESOLUÇÃO SEFA Nº 849/2026

Designação de substituição da Chefe do NFS/SEMIPI, por motivo férias da titular.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei no 21.352, de 01 de janeiro de 2023, bem como o contido no Protocolo nº 23.169.703-9,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora THAIS DE OLIVEIRA QUEIROZ, CPF nº 074.XXX.719.-XX, para responder como Chefe da Área Técnica de Governança de TIC - AG, do Centro de Tecnologia da Informação e da Comunicação - CTIC, desta Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, em substituição à servidora TACIANE REGINA JONSSON SILVA, CPF nº 032.XXX.149-XX, por motivo de férias do titular, no período de 21 de setembro a 01 de outubro de 2026.

Curitiba, 15 de setembro de 2026

Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida
Secretário de Estado da Fazenda em exercício

Protocolo 125275/2026

Portaria Nº 74/2026/DOE/SEFA

O DIRETOR DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 9º, do Decreto 5919 de 27 de maio de 2024 e no artigo 3º, da Resolução Conjunta nº 01/2026 CC/SEFA de 27 de fevereiro de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Disponibilizar na presente data, o relatório de acompanhamento dos saldos disponíveis em relação aos limites estabelecidos pela Resolução Conjunta nº 01/2026 CC/SEFA de 27 de fevereiro de 2026, conforme anexo ao presente.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 16 de setembro de 2026.

Marcos Tadeu Cavalcante da Silva
Diretor de Orçamento Estadual

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ANEXO I - Limite de acréscimo da despesa de que trata o inciso I, do art. 3°, do Decreto Estadual n.° 5.919, de 27 de maio de 2024 (80% x var% RCL = 5,95%)

UO	Descrição Unidade Orçamentária	LIMITE (R$)	Orç. Disponível (R$)	Orç. Atualizado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)	SaldoLIMITE - Orç. Disponível	SaldoLIMITE - Orç. Atualizado	SaldoLIMITE - Empenhado	SaldoLIMITE - Liquidado
1301	Gabinete do Secretário-GS-CC	R$ 1.613.859,30	R$ 644.320,00	R$ 644.320,00	R$ 7.508,99	R$ 7.508,99	R$ 969.539,30	R$ 969.539,30	R$ 1.606.350,31	R$ 1.606.350,31
1302	Diretoria Geral-DG-CC	R$ 23.950.213,69	R$ 23.021.797,00	R$ 23.021.797,00	R$ 17.663.755,87	R$ 14.016.832,77	R$ 928.416,69	R$ 928.416,69	R$ 6.286.457,82	R$ 9.933.380,92
1304	Escritório de Representação do Governo em Brasília-ERGDF	R$ 209.080,51	R$ 208.939,00	R$ 208.939,00	R$ 142.093,11	R$ 114.070,27	R$ 141,51	R$ 141,51	R$ 66.987,40	R$ 95.010,24
1320	Superintendência-Geral de Governança de Serviços e Dados-SGSD	R$ 23.653.644,29	R$ 159.044.999,00	R$ 159.044.999,00	R$ 156.507.184,80	R$ 113.674.957,10	-R$ 135.391.354,70	-R$ 135.391.354,70	-R$ 132.853.540,50	-R$ 90.021.312,79
1330	Departamento de Trânsito do Paraná-DETRAN	R$ 520.516.603,70	R$ 398.719.683,00	R$ 411.176.177,00	R$ 348.548.779,40	R$ 283.727.587,70	R$ 121.796.920,70	R$ 109.340.426,70	R$ 171.967.824,30	R$ 236.789.016,00
1333	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná-AGEPAR	R$ 4.952.210,95	R$ 7.666.837,00	R$ 10.982.725,00	R$ 5.425.381,27	R$ 3.583.915,45	-R$ 2.714.626,05	-R$ 6.030.514,05	-R$ 473.170,32	R$ 1.368.295,50
1336	Loteria do Estado do Paraná-LOTEPAR	R$ 3.459.648,10	R$ 26.243.538,00	R$ 26.243.538,00	R$ 25.434.876,43	R$ 25.037.346,42	-R$ 22.783.889,90	-R$ 22.783.889,90	-R$ 21.975.228,33	-R$ 21.577.698,32
1365	Fundo Estadual para Calamidades Públicas-FECAP	R$ 28.289.709,50	R$ 34.529.216,00	R$ 34.529.216,00	R$ 27.524.113,00	R$ 3.013.000,00	-R$ 6.239.506,50	-R$ 6.239.506,50	R$ 765.596,50	R$ 25.276.709,50
1401	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil-CEDC	R$ 15.324.996,16	R$ 14.390.231,00	R$ 14.390.231,00	R$ 11.060.207,29	R$ 8.738.101,26	R$ 934.765,16	R$ 934.765,16	R$ 4.264.788,87	R$ 6.586.894,90
1502	Subchefia da Casa Militar-SUBCM	R$ 25.315.080,49	R$ 20.497.607,00	R$ 20.497.607,00	R$ 19.462.351,51	R$ 15.553.445,94	R$ 4.817.473,49	R$ 4.817.473,49	R$ 5.852.728,98	R$ 9.761.634,55
1602	Diretoria Geral-DG-CGE	R$ 4.436.846,22	R$ 4.238.395,00	R$ 4.238.395,00	R$ 3.258.313,38	R$ 2.765.298,10	R$ 198.451,22	R$ 198.451,22	R$ 1.178.532,84	R$ 1.671.548,12
1660	Fundo Estadual de Combate à Corrupção-FUNCOR	R$ 400.491,00	R$ 2.188.364,00	R$ 2.640.864,00	R$ 757.864,00	R$ 757.769,60	-R$ 1.787.873,00	-R$ 2.240.373,00	-R$ 357.373,00	-R$ 357.278,60
1901	Procuradoria Geral do Estado-PGE-PR	R$ 9.399.507,55	R$ 14.521.828,00	R$ 14.521.828,00	R$ 7.900.233,39	R$ 6.879.183,36	-R$ 5.122.320,45	-R$ 5.122.320,45	R$ 1.499.274,16	R$ 2.520.324,19
1960	Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Paraná-FEPGE/PR	R$ 14.893.679,69	R$ 18.046.445,00	R$ 18.046.445,00	R$ 11.502.708,43	R$ 8.873.873,06	-R$ 3.152.765,31	-R$ 3.152.765,31	R$ 3.390.971,26	R$ 6.019.806,63
2102	Diretoria Geral-DG-SECOM	R$ 162.918.649,40	R$ 116.701.092,00	R$ 116.701.092,00	R$ 82.002.109,85	R$ 75.997.631,94	R$ 46.217.557,41	R$ 46.217.557,41	R$ 80.916.539,56	R$ 86.921.017,47
2202	Diretoria Geral-DG-SEIA	R$ 6.222.509,03	R$ 18.921.096,00	R$ 19.721.096,00	R$ 15.723.358,22	R$ 12.830.269,32	-R$ 12.698.586,97	-R$ 13.498.586,97	-R$ 9.500.849,19	-R$ 6.607.760,29
2301	Gabinete do Secretário-GS-SEPL	R$ 149.224.985,10	R$ 11.877.305,00	R$ 11.877.305,00	R$ 11.800.000,00	R$ 11.800.000,00	R$ 137.347.680,10	R$ 137.347.680,10	R$ 137.424.985,10	R$ 137.424.985,10
2302	Diretoria Geral-DG-SEPL	R$ 8.370.695,73	R$ 6.867.008,00	R$ 6.867.008,00	R$ 6.021.661,45	R$ 5.030.701,66	R$ 1.503.687,73	R$ 1.503.687,73	R$ 2.349.034,28	R$ 3.339.994,07
2330	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social-IPARDES	R$ 3.622.737,65	R$ 4.012.250,00	R$ 4.187.214,00	R$ 3.581.686,01	R$ 2.766.639,02	-R$ 389.512,35	-R$ 564.476,35	R$ 41.051,64	R$ 856.098,63
2701	Gabinete do Secretário-GS-SEAP	R$ 116.017.179,70	R$ 104.382.582,00	R$ 104.382.582,00	R$ 84.379.298,54	R$ 64.255.399,36	R$ 11.634.597,69	R$ 11.634.597,69	R$ 31.637.881,15	R$ 51.761.780,33
2702	Diretoria Geral-DG-SEAP	R$ 93.457.659,75	R$ 126.885.891,00	R$ 126.907.307,00	R$ 100.613.385,20	R$ 70.812.787,37	-R$ 33.428.231,25	-R$ 33.449.647,25	-R$ 7.155.725,48	R$ 22.644.872,38
2901	Gabinete do Secretário-GS-SEFA	R$ 2.592.847,74	R$ 2.537.457,00	R$ 2.537.457,00	R$ 209.507,89	R$ 171,92	R$ 55.390,74	R$ 55.390,74	R$ 2.383.339,85	R$ 2.592.675,82
2902	Diretoria Geral-DG-SEFA	R$ 44.273.824,58	R$ 37.505.292,00	R$ 37.505.292,00	R$ 30.219.147,99	R$ 24.627.802,41	R$ 6.768.532,58	R$ 6.768.532,58	R$ 14.054.676,59	R$ 19.646.022,17
2930	Receita Estadual do Paraná-REPR	R$ 104.165.725,30	R$ 63.571.234,00	R$ 63.571.234,00	R$ 60.209.291,21	R$ 53.279.177,93	R$ 40.594.491,30	R$ 40.594.491,30	R$ 43.956.434,09	R$ 50.886.547,37
2960	Fundo Especial do Fisco-FUNREFISCO	R$ 39.858.523,70	R$ 299.740.202,00	R$ 299.859.300,00	R$ 289.345.413,00	R$ 286.825.546,20	-R$ 259.881.678,30	-R$ 260.000.776,30	-R$ 249.486.889,30	-R$ 246.967.022,50
2961	Fundo de Equalização do Microcrédito-FEM	R$ 6.778.692,12	R$ 9.614.962,00	R$ 9.614.962,00	R$ 5.701.835,24	R$ 5.701.835,24	-R$ 2.836.269,88	-R$ 2.836.269,88	R$ 1.076.856,88	R$ 1.076.856,88
2962	Fundo de Desenvolvimento Econômico-FDE	R$ 89.600.205,17	R$ 86.727.517,00	R$ 104.191.960,00	R$ 44.347.236,63	R$ 43.363.432,51	R$ 2.872.688,17	-R$ 14.591.754,83	R$ 45.252.968,54	R$ 46.236.772,66
2963	Fundo de Inovação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná-FIME	R$ 2.243.367,04	R$ 1.750.000,00	R$ 3.000.000,00	R$ 1.093.117,90	R$ 1.093.117,90	R$ 493.367,04	-R$ 756.632,96	R$ 1.150.249,14	R$ 1.150.249,14
2964	Fundo de Aval Garantidor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná-FAG	R$ 1.460.561,60	R$ 1.802.342,00	R$ 3.604.685,00	R$ 1.239.118,12	R$ 1.025.263,62	-R$ 341.780,40	-R$ 2.144.123,40	R$ 221.443,48	R$ 435.297,98
3302	Diretoria Geral-DG-SEIC	R$ 15.688.884,01	R$ 14.717.103,00	R$ 14.717.103,00	R$ 11.299.199,70	R$ 10.809.388,54	R$ 971.781,01	R$ 971.781,01	R$ 4.389.684,31	R$ 4.879.495,47
3331	Junta Comercial do Paraná-JUCEPAR	R$ 16.164.984,87	R$ 102.163.107,00	R$ 103.731.418,00	R$ 99.147.183,29	R$ 95.616.634,59	-R$ 85.998.122,13	-R$ 87.566.433,13	-R$ 82.982.198,42	-R$ 79.451.649,72
3702	Diretoria Geral-DG-SETU	R$ 289.306.742,20	R$ 160.693.261,00	R$ 160.693.261,00	R$ 142.867.604,80	R$ 123.332.156,80	R$ 128.613.481,20	R$ 128.613.481,20	R$ 146.439.137,40	R$ 165.974.585,40
3901	Gabinete do Secretário-GS-SESP	R$ 20.999.407,40	R$ 170.000,00	R$ 3.211.157,00	R$ 103.128,92	R$ 103.128,84	R$ 20.829.407,40	R$ 17.788.250,40	R$ 20.896.278,48	R$ 20.896.278,56
3902	Diretoria Geral-DG-SESP	R$ 172.315.367,30	R$ 6.660.755,00	R$ 6.660.755,00	R$ 2.839.664,48	R$ 2.713.317,33	R$ 165.654.612,30	R$ 165.654.612,30	R$ 169.475.702,80	R$ 169.602.050,00
3914	Polícia Científica-POL.CIENTÍFICA	R$ 28.233.348,79	R$ 49.915.231,00	R$ 49.915.231,00	R$ 44.423.140,34	R$ 33.139.566,95	-R$ 21.681.882,21	-R$ 21.681.882,21	-R$ 16.189.791,55	-R$ 4.906.218,16
3917	Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná-DEPPEN	R$ 956.996.695,30	R$ 636.295.632,00	R$ 665.074.007,00	R$ 626.260.990,20	R$ 546.893.310,20	R$ 320.701.063,30	R$ 291.922.688,30	R$ 330.735.705,10	R$ 410.103.385,10
3921	Polícia Civil do Estado do Paraná-PCPR	R$ 210.181.826,00	R$ 181.018.844,00	R$ 182.218.844,00	R$ 156.299.599,80	R$ 129.224.181,20	R$ 29.162.981,97	R$ 27.962.981,97	R$ 53.882.226,18	R$ 80.957.644,75
3922	Polícia Militar do Estado do Paraná-PMPR	R$ 290.762.134,00	R$ 333.088.202,00	R$ 344.330.592,00	R$ 247.535.373,00	R$ 217.097.160,40	-R$ 42.326.068,05	-R$ 53.568.458,05	R$ 43.226.760,96	R$ 73.664.973,56
3924	Corpo de Bombeiros Militar do Paraná-CCB PMPR	R$ 50.887.229,99	R$ 60.532.884,00	R$ 60.532.884,00	R$ 51.297.335,70	R$ 49.802.144,50	-R$ 9.645.654,01	-R$ 9.645.654,01	-R$ 410.105,71	R$ 1.085.085,49
3964	Fundo Estadual de Políticas Sobre Drogas-FESD	R$ 56.195,88	R$ 56.778,00	R$ 56.778,00	R$ 41.415,00	R$ 22.710,00	-R$ 582,12	-R$ 582,12	R$ 14.780,88	R$ 33.485,88
3966	Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná-FUNESP	R$ 290.023.745,80	R$ 361.031.795,00	R$ 361.031.795,00	R$ 337.119.329,80	R$ 281.718.447,20	-R$ 71.008.049,23	-R$ 71.008.049,23	-R$ 47.095.584,00	R$ 8.305.298,55
3968	Fundo Penitenciário-FUPEN	R$ 6.779.226,85	R$ 21.276.843,00	R$ 21.736.860,00	R$ 20.229.903,04	R$ 19.663.046,32	-R$ 14.497.616,15	-R$ 14.957.633,15	-R$ 13.450.676,19	-R$ 12.883.819,47
4130	Colégio Estadual do Paraná-CEPR	R$ 8.101,84	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
4301	Gabinete do Secretário-GS-SEES	R$ 184.161,30	R$ 521.000,00	R$ 521.000,00	R$ 288.654,20	R$ 239.360,00	-R$ 336.838,70	-R$ 336.838,70	-R$ 104.492,90	-R$ 55.198,70
4302	Diretoria Geral-DG-SEES	R$ 3.129.762,07	R$ 3.248.539,00	R$ 3.248.539,00	R$ 1.955.213,56	R$ 1.396.615,11	-R$ 118.776,93	-R$ 118.776,93	R$ 1.174.548,51	R$ 1.733.146,96
4330	Paraná Esporte-PARANÁ ESPORTE	R$ 46.874.004,15	R$ 64.194.625,00	R$ 64.194.625,00	R$ 48.656.467,75	R$ 34.925.884,02	-R$ 17.320.620,85	-R$ 17.320.620,85	-R$ 1.782.463,60	R$ 11.948.120,13
4360	Fundo Estadual do Esporte do Estado do Paraná-FEE/PR	R$ 5.285,80	R$ 2.363.282,00	R$ 2.365.000,00	R$ 2.362.264,45	R$ 2.362.264,45	-R$ 2.357.996,20	-R$ 2.359.714,20	-R$ 2.356.978,65	-R$ 2.356.978,65
4504	Diretoria Geral-DG-SETI	R$ 2.497.922,57	R$ 2.085.657,00	R$ 2.085.657,00	R$ 502.999,00	R$ 375.991,00	R$ 412.265,57	R$ 412.265,57	R$ 1.994.923,57	R$ 2.121.931,57
4530	Universidade Estadual de Londrina-UEL	R$ 8.093.993,69	R$ 7.330.385,00	R$ 7.480.385,00	R$ 4.492.793,37	R$ 2.459.405,02	R$ 763.608,69	R$ 613.608,69	R$ 3.601.200,32	R$ 5.634.588,67
4531	Universidade Estadual de Ponta Grossa-UEPG	R$ 1.264.529,60	R$ 345.140,00	R$ 613.640,00	R$ 131.361,40	R$ 121.506,02	R$ 919.389,60	R$ 650.889,60	R$ 1.133.168,20	R$ 1.143.023,58
4532	Universidade Estadual de Maringá-UEM	R$ 8.819.490,51	R$ 2.697.997,00	R$ 4.460.297,00	R$ 1.745.177,04	R$ 1.522.374,51	R$ 6.121.493,51	R$ 4.359.193,51	R$ 7.074.313,47	R$ 7.297.116,00
4533	Universidade Estadual do Centro-Oeste-UNICENTRO	R$ 2.885.380,56	R$ 308.926,00	R$ 526.526,00	R$ 132.699,57	R$ 97.698,65	R$ 2.576.454,56	R$ 2.358.854,56	R$ 2.752.680,99	R$ 2.787.681,91
4534	Universidade Estadual do Oeste do Paraná-UNIOESTE	R$ 2.431.446,09	R$ 2.888.520,00	R$ 2.920.314,00	R$ 2.375.764,23	R$ 1.566.568,11	-R$ 457.073,91	-R$ 488.867,91	R$ 55.681,86	R$ 864.877,98
4546	Universidade Estadual do Paraná-UNESPAR	R$ 1.045.643,26	R$ 2.146.531,00	R$ 2.147.031,00	R$ 1.408.766,03	R$ 680.394,48	-R$ 1.100.887,74	-R$ 1.101.387,74	-R$ 363.122,77	R$ 365.248,78
4548	Universidade Estadual do Norte do Paraná-UENP	R$ 710.858,54	R$ 397.500,00	R$ 795.000,00	R$ 204.808,85	R$ 158.120,39	R$ 313.358,54	-R$ 84.141,46	R$ 506.049,69	R$ 552.738,15
4570	Instituto de Tecnologia do Paraná-TECPAR	R$ 32.148.035,03	R$ 39.892.546,00	R$ 39.892.546,00	R$ 35.920.516,03	R$ 30.900.263,44	-R$ 7.744.510,97	-R$ 7.744.510,97	-R$ 3.772.481,00	R$ 1.247.771,59
4760	Fundo Estadual de Saúde-FUNSAÚDE	R$ 11.274.553,64	R$ 51.726.747,00	R$ 56.526.747,00	R$ 47.330.921,27	R$ 45.442.925,77	-R$ 40.452.193,36	-R$ 45.252.193,36	-R$ 36.056.367,63	-R$ 34.168.372,13
4902	Diretoria Geral-DG-SEJU	R$ 54.767.015,66	R$ 35.627.564,00	R$ 35.627.564,00	R$ 33.206.547,26	R$ 29.727.321,25	R$ 19.139.451,66	R$ 19.139.451,66	R$ 21.560.468,40	R$ 25.039.694,41
4962	Fundo Estadual de Defesa do Consumidor-FECON	R$ 6.273,06	R$ 6.961.274,00	R$ 6.991.274,00	R$ 6.875.766,24	R$ 6.874.436,56	-R$ 6.955.000,94	-R$ 6.985.000,94	-R$ 6.869.493,18	-R$ 6.868.163,50
4969	Fundo Estadual de Interesses Difusos-FEID	R$ 6.166,79	R$ 3.931.694,00	R$ 3.931.694,00	R$ 3.931.693,68	R$ 3.931.693,68	-R$ 3.925.527,21	-R$ 3.925.527,21	-R$ 3.925.526,89	-R$ 3.925.526,89
5102	Diretoria Geral-DG-SEEC	R$ 79.205.377,52	R$ 61.052.765,00	R$ 61.052.765,00	R$ 52.677.000,82	R$ 48.388.244,48	R$ 18.152.612,52	R$ 18.152.612,52	R$ 26.528.376,70	R$ 30.817.133,04
5132	Centro Cultural Teatro Guaíra-CCTG	R$ 14.842.854,02	R$ 12.026.940,00	R$ 12.105.440,00	R$ 10.059.643,03	R$ 8.129.479,83	R$ 2.815.914,02	R$ 2.737.414,02	R$ 4.783.210,99	R$ 6.713.374,19
5160	Fundo Estadual de Cultura-FEC	R$ 358.869,19	R$ 989.572,00	R$ 989.572,00	R$ 703.857,90	R$ 699.140,70	-R$ 630.702,81	-R$ 630.702,81	-R$ 344.988,71	-R$ 340.271,51
5902	Diretoria Geral-DG-SEMIPI	R$ 6.803.225,82	R$ 11.320.077,00	R$ 11.320.077,00	R$ 7.227.073,28	R$ 6.119.618,30	-R$ 4.516.851,18	-R$ 4.516.851,18	-R$ 423.847,46	R$ 683.607,52
5960	Fundo Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial-FUNDEPIR	R$ 467.732,17	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
5961	Fundo Estadual dos Direitos da Mulher-FEDIM	R$ 142.502,75	R$ 1.243.349,00	R$ 1.243.349,00	R$ 415.180,30	R$ 357.663,55	-R$ 1.100.846,25	-R$ 1.100.846,25	-R$ 272.677,55	-R$ 215.160,80
6102	Diretoria Geral-DG-SEDEF	R$ 32.170.336,07	R$ 37.999.119,00	R$ 37.999.119,00	R$ 32.316.236,38	R$ 23.244.770,87	-R$ 5.828.782,93	-R$ 5.828.782,93	-R$ 145.900,31	R$ 8.925.565,20
6166	Fundo Estadual Para a Infância e Adolescência-FIA	R$ 347.516,00	R$ 2.284.083,00	R$ 2.284.083,00	R$ 2.284.082,74	R$ 0,00	-R$ 1.936.567,00	-R$ 1.936.567,00	-R$ 1.936.566,74	R$ 347.516,00
6167	Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS	R$ 13.641.463,78	R$ 61.014.888,00	R$ 61.014.888,00	R$ 43.447.544,00	R$ 43.447.544,00	-R$ 47.373.424,22	-R$ 47.373.424,22	-R$ 29.806.080,22	-R$ 29.806.080,22
6302	Diretoria Geral-DG-SETR	R$ 38.452.230,13	R$ 34.281.987,00	R$ 34.281.987,00	R$ 30.591.664,59	R$ 18.639.133,42	R$ 4.170.243,13	R$ 4.170.243,13	R$ 7.860.565,54	R$ 19.813.096,71
6502	Diretoria Geral-DG-SEAB	R$ 46.155.174,10	R$ 41.397.384,00	R$ 41.397.384,00	R$ 34.218.529,35	R$ 31.503.690,31	R$ 4.757.790,10	R$ 4.757.790,10	R$ 11.936.644,75	R$ 14.651.483,79
6530	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná-IAPAR-EMATER	R$ 82.760.361,79	R$ 93.160.863,00	R$ 97.023.398,00	R$ 64.719.606,66	R$ 55.037.732,65	-R$ 10.400.501,21	-R$ 14.263.036,21	R$ 18.040.755,13	R$ 27.722.629,14
6533	Agência de Defesa Agropecuária do Paraná-ADAPAR	R$ 27.853.499,49	R$ 48.226.493,00	R$ 49.539.834,00	R$ 39.978.804,10	R$ 36.131.303,33	-R$ 20.372.993,51	-R$ 21.686.334,51	-R$ 12.125.304,61	-R$ 8.277.803,84
6560	Fundo de Equipamento Agropecuário-FEAP	R$ 3.652.117,43	R$ 54.594.228,00	R$ 54.594.228,00	R$ 45.051.089,65	R$ 44.311.346,75	-R$ 50.942.110,57	-R$ 50.942.110,57	-R$ 41.398.972,22	-R$ 40.659.229,32
6702	Diretoria Geral-DG-SECID	R$ 24.727.413,48	R$ 14.649.106,00	R$ 15.840.201,00	R$ 12.261.934,84	R$ 9.612.716,96	R$ 10.078.307,48	R$ 8.887.212,48	R$ 12.465.478,64	R$ 15.114.696,52
6731	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná-AMEP	R$ 3.094.710,83	R$ 10.805.883,00	R$ 10.805.883,00	R$ 6.869.608,03	R$ 5.768.931,70	-R$ 7.711.172,17	-R$ 7.711.172,17	-R$ 3.774.897,20	-R$ 2.674.220,87
6774	Companhia de Habitação do Paraná-COHAPAR	R$ 22.249.813,57	R$ 24.573.938,00	R$ 27.634.034,00	R$ 14.521.425,57	R$ 11.113.946,63	-R$ 2.324.124,43	-R$ 5.384.220,43	R$ 7.728.388,00	R$ 11.135.866,94
6902	Diretoria Geral-DG-SEDEST	R$ 5.729.967,60	R$ 25.823.585,00	R$ 25.823.585,00	R$ 19.614.870,10	R$ 10.639.330,54	-R$ 20.093.617,40	-R$ 20.093.617,40	-R$ 13.884.902,50	-R$ 4.909.362,94
6931	Instituto Água e Terra-IAT	R$ 113.549.557,30	R$ 97.210.274,00	R$ 112.826.530,00	R$ 81.445.147,07	R$ 64.983.199,73	R$ 16.339.283,34	R$ 723.027,34	R$ 32.104.410,27	R$ 48.566.357,61
6960	Fundo Estadual de Recursos Hídricos-FRHI/PR	R$ 5.297,50	R$ 1.522.357,00	R$ 1.522.357,00	R$ 684.160,08	R$ 587.186,06	-R$ 1.517.059,50	-R$ 1.517.059,50	-R$ 678.862,58	-R$ 581.888,56
6961	Fundo Estadual do Meio Ambiente-FEMA	R$ 9.017.118,37	R$ 93.335.696,00	R$ 95.857.956,00	R$ 76.450.372,35	R$ 12.410.852,05	-R$ 84.318.577,63	-R$ 86.840.837,63	-R$ 67.433.253,98	-R$ 3.393.733,68
7702	Diretoria Geral-DG-SEIL	R$ 2.982.347,69	R$ 5.401.511,00	R$ 5.401.511,00	R$ 3.251.490,40	R$ 2.361.490,11	-R$ 2.419.163,31	-R$ 2.419.163,31	-R$ 269.142,71	R$ 620.857,58
7703	Departamento de Gestão e Planejamento de Infraestrutura e Logística-DGPIL	R$ 4.469.388,51	R$ 11.315.563,00	R$ 12.515.563,00	R$ 5.120.000,00	R$ 226.335,37	-R$ 6.846.174,49	-R$ 8.046.174,49	-R$ 650.611,49	R$ 4.243.053,14
7730	Departamento de Estradas de Rodagem-DER	R$ 1.626.734.883,00	R$ 1.454.478.097,00	R$ 1.462.244.050,00	R$ 1.049.627.643,00	R$ 925.585.169,00	R$ 172.256.785,70	R$ 164.490.832,70	R$ 577.107.239,60	R$ 701.149.713,60
	TOTAL	R$ 6.191.185.905,42	R$ 5.969.854.549,00	R$ 6.098.271.893,00	R$ 4.936.204.784,36	R$ 4.178.369.508,09	R$ 220.855.522,05	R$ 92.438.178,05	R$ 1.254.505.286,59	R$ 2.012.340.562,87

*As unidades que estão com os limites zerados, são aquelas que não tiveram excução nas despesas que computam para os limites do Decreto Estadual n.° 5.919, de 27 de maio de 2024. Estas serão tratadas caso a caso pela DOE.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ANEXO II - Limite de acréscimo da despesa de que trata o inciso II, do art. 3°, do Decreto Estadual n.° 5.919, de 27 de maio de 2024 (50% x var% RCL = 3,72%)

UO	Descrição Unidade Orçamentária	LIMITE (R$)	Orç. Disponível (R$)	Orç. Atualizado (R$)	Empenhado (R$)	Liquidado (R$)	SaldoLIMITE - Orç. Disponível	SaldoLIMITE - Orç. Atualizado	SaldoLIMITE - Empenhado	SaldoLIMITE - Liquidado
1301	Gabinete do Secretário-GS-CC	R$ 1.796.284,06	R$ 2.014.946,00	R$ 2.014.946,00	R$ 1.712.770,24	R$ 1.665.889,48	-R$ 218.661,94	-R$ 218.661,94	R$ 83.513,82	R$ 130.394,58
1302	Diretoria Geral-DG-CC	R$ 1.595.114,65	R$ 1.788.067,00	R$ 1.788.067,00	R$ 1.569.811,11	R$ 1.257.679,77	-R$ 192.952,35	-R$ 192.952,35	R$ 25.303,54	R$ 337.434,88
1304	Escritório de Representação do Governo em Brasília-ERGDF	R$ 8.073,75	R$ 19.516,00	R$ 19.516,00	R$ 15.203,78	R$ 12.586,58	-R$ 11.442,25	-R$ 11.442,25	-R$ 7.130,03	-R$ 4.512,83
1320	Superintendência-Geral de Governança de Serviços e Dados-SGSD	R$ 410.308,39	R$ 370.567,00	R$ 370.567,00	R$ 335.235,23	R$ 335.235,23	R$ 39.741,39	R$ 39.741,39	R$ 75.073,16	R$ 75.073,16
1330	Departamento de Trânsito do Paraná-DETRAN	R$ 9.354.505,06	R$ 13.030.006,00	R$ 13.030.006,00	R$ 7.727.864,29	R$ 6.351.459,42	-R$ 3.675.500,94	-R$ 3.675.500,94	R$ 1.626.640,77	R$ 3.003.045,64
1333	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná-AGEPAR	R$ 1.178.935,62	R$ 2.058.686,00	R$ 2.607.375,00	R$ 339.182,02	R$ 294.974,86	-R$ 879.750,38	-R$ 1.428.439,38	R$ 839.753,60	R$ 883.960,76
1336	Loteria do Estado do Paraná-LOTEPAR	R$ 415.544,27	R$ 900.717,00	R$ 900.717,00	R$ 440.063,91	R$ 305.988,87	-R$ 485.172,73	-R$ 485.172,73	-R$ 24.519,64	R$ 109.555,40
1401	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil-CEDC	R$ 1.979.800,93	R$ 4.518.867,00	R$ 4.518.867,00	R$ 3.800.651,73	R$ 1.575.702,71	-R$ 2.539.066,07	-R$ 2.539.066,07	-R$ 1.820.850,80	R$ 404.098,22
1502	Subchefia da Casa Militar-SUBCM	R$ 13.578.533,89	R$ 11.214.676,00	R$ 11.214.676,00	R$ 7.680.681,75	R$ 6.952.597,95	R$ 2.363.857,89	R$ 2.363.857,89	R$ 5.897.852,14	R$ 6.625.935,94
1602	Diretoria Geral-DG-CGE	R$ 243.767,19	R$ 303.400,00	R$ 303.400,00	R$ 146.544,00	R$ 84.574,59	-R$ 59.632,81	-R$ 59.632,81	R$ 97.223,19	R$ 159.192,60
1901	Procuradoria Geral do Estado-PGE-PR	R$ 86.926,60	R$ 1.888,00	R$ 1.888,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 85.038,60	R$ 85.038,60	R$ 86.926,60	R$ 86.926,60
1960	Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Paraná-FEPGE/PR	R$ 1.792.686,88	R$ 2.411.118,00	R$ 2.411.118,00	R$ 1.014.135,32	R$ 776.448,74	-R$ 618.431,12	-R$ 618.431,12	R$ 778.551,56	R$ 1.016.238,14
2102	Diretoria Geral-DG-SECOM	R$ 1.614.322,18	R$ 1.306.000,00	R$ 1.306.000,00	R$ 1.056.200,18	R$ 895.944,37	R$ 308.322,18	R$ 308.322,18	R$ 558.122,00	R$ 718.377,81
2202	Diretoria Geral-DG-SEIA	R$ 1.102.079,03	R$ 1.133.000,00	R$ 1.133.000,00	R$ 612.430,18	R$ 508.398,18	-R$ 30.920,97	-R$ 30.920,97	R$ 489.648,85	R$ 593.680,85
2302	Diretoria Geral-DG-SEPL	R$ 896.082,25	R$ 422.999,00	R$ 422.999,00	R$ 365.117,09	R$ 326.501,65	R$ 473.083,25	R$ 473.083,25	R$ 530.965,16	R$ 569.580,60
2330	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social-IPARDES	R$ 121.163,30	R$ 108.723,00	R$ 121.163,00	R$ 81.223,35	R$ 54.036,98	R$ 12.440,30	R$ 0,30	R$ 39.939,95	R$ 67.126,32
2702	Diretoria Geral-DG-SEAP	R$ 1.757.799,67	R$ 3.490.412,00	R$ 3.490.412,00	R$ 1.339.589,70	R$ 981.640,86	-R$ 1.732.612,33	-R$ 1.732.612,33	R$ 418.209,97	R$ 776.158,81
2902	Diretoria Geral-DG-SEFA	R$ 1.244.974,50	R$ 2.474.000,00	R$ 2.474.000,00	R$ 1.143.652,37	R$ 1.062.221,37	-R$ 1.229.025,50	-R$ 1.229.025,50	R$ 101.322,13	R$ 182.753,13
2930	Receita Estadual do Paraná-REPR	R$ 1.259.157,71	R$ 2.911.000,00	R$ 2.911.000,00	R$ 2.491.015,46	R$ 2.352.732,28	-R$ 1.651.842,29	-R$ 1.651.842,29	-R$ 1.231.857,75	-R$ 1.093.574,57
3302	Diretoria Geral-DG-SEIC	R$ 825.109,96	R$ 1.653.973,00	R$ 1.653.973,00	R$ 1.077.086,63	R$ 972.228,96	-R$ 828.863,04	-R$ 828.863,04	-R$ 251.976,67	-R$ 147.119,00
3331	Junta Comercial do Paraná-JUCEPAR	R$ 290.774,69	R$ 244.542,00	R$ 431.643,00	R$ 135.167,66	R$ 118.999,14	R$ 46.232,69	-R$ 140.868,31	R$ 155.607,03	R$ 171.775,55
3702	Diretoria Geral-DG-SETU	R$ 1.328.225,13	R$ 2.442.198,00	R$ 2.442.198,00	R$ 1.227.843,11	R$ 1.003.473,68	-R$ 1.113.972,87	-R$ 1.113.972,87	R$ 100.382,02	R$ 324.751,45
3901	Gabinete do Secretário-GS-SESP	R$ 6.088.216,72	R$ 1.336.139,00	R$ 1.336.139,00	R$ 1.297.785,11	R$ 80.492,11	R$ 4.752.077,72	R$ 4.752.077,72	R$ 4.790.431,61	R$ 6.007.724,61
3902	Diretoria Geral-DG-SESP	R$ 76.183.074,68	R$ 1.477.400,00	R$ 1.477.400,00	R$ 7.892,38	R$ 6.217,38	R$ 74.705.674,68	R$ 74.705.674,68	R$ 76.175.182,30	R$ 76.176.857,30
3914	Polícia Científica-POL.CIENTÍFICA	R$ 4.402.279,33	R$ 5.543.434,00	R$ 5.543.434,00	R$ 4.858.741,48	R$ 2.982.097,91	-R$ 1.141.154,67	-R$ 1.141.154,67	-R$ 456.462,15	R$ 1.420.181,42
3917	Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná-DEPPEN	R$ 63.425.395,74	R$ 59.093.625,00	R$ 59.093.625,00	R$ 58.663.209,54	R$ 42.829.801,03	R$ 4.331.770,74	R$ 4.331.770,74	R$ 4.762.186,20	R$ 20.595.594,71
3921	Polícia Civil do Estado do Paraná-PCPR	R$ 22.775.372,14	R$ 40.303.556,00	R$ 40.303.556,00	R$ 38.947.920,75	R$ 27.563.328,43	-R$ 17.528.183,86	-R$ 17.528.183,86	-R$ 16.172.548,61	-R$ 4.787.956,29
3922	Polícia Militar do Estado do Paraná-PMPR	R$ 61.678.501,20	R$ 129.156.660,00	R$ 129.156.660,00	R$ 127.416.617,80	R$ 114.352.044,10	-R$ 67.478.158,80	-R$ 67.478.158,80	-R$ 65.738.116,59	-R$ 52.673.542,92
3924	Corpo de Bombeiros Militar do Paraná-CCB PMPR	R$ 31.403.707,98	R$ 30.812.247,00	R$ 30.812.247,00	R$ 30.303.100,85	R$ 24.996.817,40	R$ 591.460,98	R$ 591.460,98	R$ 1.100.607,13	R$ 6.406.890,58
3964	Fundo Estadual de Políticas Sobre Drogas-FESD	R$ 17.321,99	R$ 1.256,00	R$ 1.256,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 16.065,99	R$ 16.065,99	R$ 17.321,99	R$ 17.321,99
3966	Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná-FUNESP	R$ 134.920.841,60	R$ 108.796.888,00	R$ 108.796.888,00	R$ 91.903.065,28	R$ 66.396.945,34	R$ 26.123.953,58	R$ 26.123.953,58	R$ 43.017.776,30	R$ 68.523.896,24
3968	Fundo Penitenciário-FUPEN	R$ 333.593,33	R$ 714.000,00	R$ 714.000,00	R$ 366.227,90	R$ 46.008,30	-R$ 380.406,67	-R$ 380.406,67	-R$ 32.634,57	R$ 287.585,03
4301	Gabinete do Secretário-GS-SEES	R$ 796.041,52	R$ 13.732.000,00	R$ 13.732.000,00	R$ 13.422.997,23	R$ 12.091.508,13	-R$ 12.935.958,48	-R$ 12.935.958,48	-R$ 12.626.955,71	-R$ 11.295.466,61
4302	Diretoria Geral-DG-SEES	R$ 225.373,49	R$ 282.060,00	R$ 282.060,00	R$ 212.077,11	R$ 123.910,85	-R$ 56.686,51	-R$ 56.686,51	R$ 13.296,38	R$ 101.462,64
4330	Paraná Esporte-PARANÁ ESPORTE	R$ 5.069.973,13	R$ 11.166.228,00	R$ 11.203.186,00	R$ 7.827.817,27	R$ 6.492.265,39	-R$ 6.096.254,87	-R$ 6.133.212,87	-R$ 2.757.844,14	-R$ 1.422.292,26
4504	Diretoria Geral-DG-SETI	R$ 376.454,81	R$ 595.207,00	R$ 595.207,00	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00	-R$ 218.752,19	-R$ 218.752,19	R$ 346.454,81	R$ 346.454,81
4530	Universidade Estadual de Londrina-UEL	R$ 3.446.606,40	R$ 2.620.253,00	R$ 2.757.753,00	R$ 1.818.023,93	R$ 1.521.923,76	R$ 826.353,40	R$ 688.853,40	R$ 1.628.582,47	R$ 1.924.682,64
4531	Universidade Estadual de Ponta Grossa-UEPG	R$ 626.502,54	R$ 158.000,00	R$ 216.000,00	R$ 63.776,64	R$ 42.851,01	R$ 468.502,54	R$ 410.502,54	R$ 562.725,90	R$ 583.651,53
4532	Universidade Estadual de Maringá-UEM	R$ 5.763.842,33	R$ 6.381.951,00	R$ 8.503.904,00	R$ 3.251.730,22	R$ 2.550.152,51	-R$ 618.108,67	-R$ 2.740.061,67	R$ 2.512.112,11	R$ 3.213.689,82
4533	Universidade Estadual do Centro-Oeste-UNICENTRO	R$ 894.105,09	R$ 193.636,00	R$ 387.272,00	R$ 127.648,62	R$ 122.185,50	R$ 700.469,09	R$ 506.833,09	R$ 766.456,47	R$ 771.919,59
4534	Universidade Estadual do Oeste do Paraná-UNIOESTE	R$ 1.782.901,03	R$ 1.756.705,00	R$ 1.756.705,00	R$ 1.255.965,86	R$ 941.603,72	R$ 26.196,03	R$ 26.196,03	R$ 526.935,17	R$ 841.297,31
4546	Universidade Estadual do Paraná-UNESPAR	R$ 11.337,83	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.637,83	R$ 8.637,83	R$ 11.337,83	R$ 11.337,83
4548	Universidade Estadual do Norte do Paraná-UENP	R$ 1.136.833,34	R$ 255.018,00	R$ 510.037,00	R$ 213.344,07	R$ 130.119,19	R$ 881.815,34	R$ 626.796,34	R$ 923.489,27	R$ 1.006.714,15
4570	Instituto de Tecnologia do Paraná-TECPAR	R$ 6.427.885,67	R$ 2.172.879,00	R$ 2.172.879,00	R$ 1.344.873,60	R$ 1.263.015,79	R$ 4.255.006,67	R$ 4.255.006,67	R$ 5.083.012,07	R$ 5.164.869,88
4760	Fundo Estadual de Saúde-FUNSAÚDE	R$ 1.292,43	R$ 631.046,00	R$ 3.631.046,00	R$ 319.555,68	R$ 319.555,68	-R$ 629.753,57	-R$ 3.629.753,57	-R$ 318.263,25	-R$ 318.263,25
4902	Diretoria Geral-DG-SEJU	R$ 1.655.201,41	R$ 3.084.194,00	R$ 3.084.194,00	R$ 2.213.447,68	R$ 1.197.484,00	-R$ 1.428.992,59	-R$ 1.428.992,59	-R$ 558.246,27	R$ 457.717,41
4962	Fundo Estadual de Defesa do Consumidor-FECON	R$ 3.033,81	R$ 15.000,00	R$ 30.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	-R$ 11.966,19	-R$ 26.966,19	R$ 3.033,81	R$ 3.033,81
5102	Diretoria Geral-DG-SEEC	R$ 8.462.124,11	R$ 12.563.400,00	R$ 12.563.400,00	R$ 12.245.645,61	R$ 8.376.208,07	-R$ 4.101.275,89	-R$ 4.101.275,89	-R$ 3.783.521,50	R$ 85.916,04
5132	Centro Cultural Teatro Guaíra-CCTG	R$ 1.488.862,93	R$ 1.194.502,00	R$ 1.207.430,00	R$ 1.005.338,67	R$ 894.633,89	R$ 294.360,93	R$ 281.432,93	R$ 483.524,26	R$ 594.229,04
5902	Diretoria Geral-DG-SEMIPI	R$ 1.847.599,76	R$ 1.182.005,00	R$ 1.182.005,00	R$ 1.140.683,05	R$ 1.008.989,23	R$ 665.594,76	R$ 665.594,76	R$ 706.916,71	R$ 838.610,53
5960	Fundo Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial-FUNDEPIR	R$ 165.579,63	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00	R$ 125.579,63	R$ 125.579,63	R$ 125.579,63	R$ 125.579,63
5961	Fundo Estadual dos Direitos da Mulher-FEDIM	R$ 51.860,00	R$ 51.860,00	R$ 51.860,00	R$ 51.860,00	R$ 51.860,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
6102	Diretoria Geral-DG-SEDEF	R$ 4.071.486,89	R$ 3.865.390,00	R$ 3.865.390,00	R$ 2.317.210,13	R$ 2.039.890,16	R$ 206.096,89	R$ 206.096,89	R$ 1.754.276,76	R$ 2.031.596,73
6302	Diretoria Geral-DG-SETR	R$ 859.913,45	R$ 794.735,00	R$ 794.735,00	R$ 672.720,68	R$ 527.747,36	R$ 65.178,45	R$ 65.178,45	R$ 187.192,77	R$ 332.166,09
6502	Diretoria Geral-DG-SEAB	R$ 3.040.453,21	R$ 3.047.413,00	R$ 3.047.413,00	R$ 2.817.683,26	R$ 2.332.836,34	-R$ 6.959,79	-R$ 6.959,79	R$ 222.769,95	R$ 707.616,87
6530	Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná-IAPAR-EMATER	R$ 15.722.862,40	R$ 17.103.567,00	R$ 19.909.581,00	R$ 12.155.193,98	R$ 9.685.732,01	-R$ 1.380.704,60	-R$ 4.186.718,60	R$ 3.567.668,42	R$ 6.037.130,39
6533	Agência de Defesa Agropecuária do Paraná-ADAPAR	R$ 7.740.028,48	R$ 6.695.728,00	R$ 7.313.238,00	R$ 5.737.852,32	R$ 5.026.430,42	R$ 1.044.300,48	R$ 426.790,48	R$ 2.002.176,16	R$ 2.713.598,06
6560	Fundo de Equipamento Agropecuário-FEAP	R$ 7.052,96	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
6702	Diretoria Geral-DG-SECID	R$ 1.664.249,79	R$ 2.403.464,00	R$ 2.403.464,00	R$ 1.602.175,85	R$ 1.282.627,71	-R$ 739.214,21	-R$ 739.214,21	R$ 62.073,94	R$ 381.622,08
6731	Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná-AMEP	R$ 477.196,19	R$ 5.659.609,00	R$ 5.659.609,00	R$ 3.823.764,40	R$ 2.328.639,87	-R$ 5.182.412,81	-R$ 5.182.412,81	-R$ 3.346.568,21	-R$ 1.851.443,68
6774	Companhia de Habitação do Paraná-COHAPAR	R$ 742.155,01	R$ 1.720.641,00	R$ 3.468.358,00	R$ 533.392,32	R$ 422.389,18	-R$ 978.485,99	-R$ 2.726.202,99	R$ 208.762,69	R$ 319.765,83
6902	Diretoria Geral-DG-SEDEST	R$ 953.665,22	R$ 1.106.000,00	R$ 1.106.000,00	R$ 704.884,38	R$ 606.128,40	-R$ 152.334,78	-R$ 152.334,78	R$ 248.780,84	R$ 347.536,82
6931	Instituto Água e Terra-IAT	R$ 14.711.419,44	R$ 11.908.807,00	R$ 15.351.465,00	R$ 11.661.184,65	R$ 9.609.330,75	R$ 2.802.612,44	-R$ 640.045,56	R$ 3.050.234,79	R$ 5.102.088,69
6961	Fundo Estadual do Meio Ambiente-FEMA	R$ 829.688,17	R$ 2.763.458,00	R$ 3.768.676,00	R$ 465.674,35	R$ 442.501,87	-R$ 1.933.769,83	-R$ 2.938.987,83	R$ 364.013,82	R$ 387.186,30
7702	Diretoria Geral-DG-SEIL	R$ 787.336,08	R$ 978.332,00	R$ 978.332,00	R$ 491.354,42	R$ 383.491,71	-R$ 190.995,92	-R$ 190.995,92	R$ 295.981,66	R$ 403.844,37
7730	Departamento de Estradas de Rodagem-DER	R$ 23.935.332,18	R$ 47.304.000,00	R$ 47.376.000,00	R$ 17.611.255,03	R$ 14.206.075,46	-R$ 23.368.667,82	-R$ 23.440.667,82	R$ 6.324.077,15	R$ 9.729.256,72
	TOTAL	R$ 559.884.725,15	R$ 595.484.294,00	R$ 611.754.635,00	R$ 495.255.161,21	R$ 393.235.155,63	-R$ 35.606.621,83	-R$ 51.876.962,83	R$ 64.622.510,97	R$ 166.642.516,52

*As unidades que estão com os limites zerados, são aquelas que não tiveram excução nas despesas que computam para os limites do Decreto Estadual n.° 5.919, de 27 de maio de 2024. Estas serão tratadas caso a caso pela DOE.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
791794df
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026
Protocolo 125946/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 264/2026

O Presidente em Exercício da Junta Comercial do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 7º, inciso III, alínea "a" do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, Decreto Estadual 12.033/14 e o disposto na Resolução Plenária nº 01/2025, resolve:

NOMEAR

O Sr. JUNIOR MICUANSKI, inscrito no CPF n° 063.XXX.XXX-47, como Leiloeiro Público Oficial, recebendo a matrícula de número 26/455-L, conforme solicitação protocolada sob nº PRE2600332228.

Publique-se.

Curitiba, 15 de setembro de 2026.

SEBASTIÃO MOTA
Presidente em Exercício

Protocolo 125276/2026

Secretaria de Infraestrutura e Logística

APPA

PORTARIA Nº 159/2026/APPA
O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020,
CONSIDERANDO os fatos e fundamentos apresentados no processo protocolado sob nº 23.902.005-4.
RESOLVE:
Art 1º ARQUIVAR o Processo Administrativo Sancionador - PAS, instaurado pela Portaria nº 073/2025/APPA, de 7 de maio de 2025, e prorrogado pelas Portarias nº 114/2025/APPA, de 1º de julho de 2025, nº 149/2025/APPA, de 8 de agosto de 2025, nº 181/2025/APPA, de 8 de setembro de 2025, e nº 204/2025/APPA, de 10 de outubro de 2025.
Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, em 8 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 160/2026/APPA
O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020,
CONSIDERANDO os relatos apresentados pela Comissão Especial de Procedimento Averiguatório, constituída pela Portaria nº 031/2026/APPA, reconhecendo que os elementos nele reunidos revelam indícios suficientes para o aprofundamento da apuração das possíveis responsabilidades administrativas relacionadas aos fatos ocorridos durante a permanência e operação do Navio M/V Vega Caroline no Porto de Paranaguá.
RESOLVE:
Art 1º INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador - PAS, a ser conduzido pela Comissão Permanente, designada na Portaria nº 109/2026/APPA, com a finalidade de aprofundar a apuração dos fatos identificados no Procedimento Averiguatório.
Art 2º O Processo Administrativo Sancionador deverá observar as disposições da Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, aplicando-se, subsidiariamente e nos aspectos procedimentais que com ela sejam compatíveis, as disposições da Ordem de Serviço nº 245/2020/APPA, assegurados aos interessados o contraditório e a ampla defesa.
Art 3º O prazo para conclusão do relatório final é de 30 (trinta) dias, devendo-se observar o estabelecido na Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021.
Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, em 8 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 161/2026/APPA
O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020,
RESOLVE:
INSTITUIR Grupo de Trabalho multisetorial para execução dos trabalhos e acompanhamento dos serviços de consultoria e auditoria interna para atendimento aos processos de implementação dos requisitos para certificação nas normas ISO 9.001:2015 (Gestão de Qualidade), 14.001:2015 (Gestão Ambiental) e 45.001:2018 (Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional), Contrato nº 064/2024.
COORDENADORES:
BRUNA PEREIRA VEIGA NICOLAU, Matrícula 9873;
JOSE ANTONIO SBRAVATTI JUNIOR, Matrícula 9818;
THALES SCHWANKA TREVISAN, Matrícula 2077.
MEMBROS DA PRESIDÊNCIA:
ANDRE LUIS LOBO DAMASO DE OLIVEIRA, Matrícula 1993;
MARIA HELENA ALMEIDA, Matrícula 9899;
RENATA PEREIRA AGUIAR, Matrícula 9912;
RODRIGO COELHO SELL, Matrícula 2152.
MEMBROS DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE:
ANDREA ALMEIDA LOPES DE DEUS, Matrícula 2069;
JAMILE GHIDETTI MARÇAL, Matrícula 2120;
MAITE CARLIM MOURA, Matrícula 9954;
RODOLFO RODRIGUES LISBOA DE MIRANDA, Matrícula 2121.
MEMBROS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS:
DAYANNI BROSKA PERES ALVES, Matrícula 2116;
FERNANDO PINHEIRO DIAS, Matrícula 9404;
JIHAD HAMMOUD TAHA, Matrícula 9914;
RENATA COSTA DE JESUS GUSMÃO, Matrícula 2112.
MEMBROS DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO:
BRUNA CALLONI, Matrícula 9913;
GIOVANI CARLOS SEHABER, Matrícula 2081;
KATLYN ELIEGE DOS SANTOS, Matrícula 9908.
MEMBROS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:
CAMILA LOPES TEODORO, Matrícula 2136;
FERNANDA GONÇALES, Matrícula 9924;
HENRIQUE GUSTAVO VIEIRA PIRES, Matrícula 2065.
MEMBROS DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL:
TEOFANES ESTEFANIA MACAGNAN SIGNOR, Matrícula 9938;
WANICE CAVALHEIRO VIOLIM, Matrícula 9949.
MEMBRO DA DIRETORIA JURÍDICA:
YASMIN CARLIM ANTUNES, Matrícula 9740.
Art 2º Revoga-se a Portaria nº 239/2024/APPA, de 16 de setembro de 2024.
Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, em 8 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 162/2026/APPA
O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada governança, implementação, monitoramento, manutenção e melhoria contínua do Sistema de Gestão Integrado (SGI) da Portos do Paraná, em conformidade com os requisitos das normas ISO 9001, ISO 14001 e ISO 45001, bem como com os requisitos legais e demais requisitos aplicáveis;
CONSIDERANDO a importância de fortalecer a integração entre as áreas da organização, promovendo uma abordagem sistêmica e o alinhamento entre processos, políticas, objetivos e indicadores relacionados à qualidade, ao meio ambiente e à saúde e segurança no trabalho; e
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer instância institucional responsável por apoiar a coordenação, o acompanhamento e a evolução do Sistema de Gestão Integrado, contribuindo para o aprimoramento da governança, da eficiência operacional e da gestão de riscos organizacionais.
RESOLVE:
Art 1º INSTITUIR O COMITÊ DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO (SGI) da Portos do Paraná, com a finalidade de coordenar, acompanhar e apoiar a implementação, manutenção, conformidade e melhoria contínua do Sistema de Gestão Integrado, em atendimento aos requisitos normativos, legais e institucionais aplicáveis.
Art 2º O Comitê Interno do SGI terá caráter permanente, consultivo e multidisciplinar, atuando como instância de articulação entre as áreas da organização para fortalecimento da governança, da gestão de processos, da sustentabilidade e da cultura de qualidade, meio ambiente, saúde e segurança no trabalho, conforme os princípios das normas ISO 9001, ISO 14001 e ISO 45001.
Art 3º A composição do Comitê Interno do SGI será definida da seguinte forma:
COORDENADORES:
BRUNA PEREIRA VEIGA NICOLAU, Matrícula 9873;
JOSE ANTONIO SBRAVATTI JUNIOR, Matrícula 9818;
THALES SCHWANKA TREVISAN, Matrícula 2077.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

EQUIPE TÉCNICA - PRESIDÊNCIA:
DREIBERLEY PRADO MAFRA FILHO, Matrícula 9948;
FERNANDO RUSSO, Matrícula 2055;
REGIS LUIZ RIEGER, Matrícula 9929;
RENATA PEREIRA AGUIAR, Matrícula 9912;
THIAGO CRYSTIAN MATOZO, Matrícula 2094;
VINICIUS CORDEIRO, Matrícula 2202.
EQUIPE TÉCNICA - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE:
FELIPE ZACHARIAS, Matrícula 9847;
MAITE CARLIM MOURA, Matrícula 9954.
EQUIPE TÉCNICA - DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO:
GIOVANI CARLOS SEHABER, Matrícula 2081;
KATLYN ELIEGE DOS SANTOS, Matrícula 9908;
THAIS AVAIP NUNES, Matrícula 9944.
EQUIPE TÉCNICA - DIRETORIA DE OPERAÇÕES PORTUÁRIAS:
DAYANNI BROSKA PERES ALVES, Matrícula 2116;
JAMILE NORBERTA SANTOS, Matrícula 2104;
LEANDRO DE OLIVEIRA, Matrícula 2147.
EQUIPE TÉCNICA - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL:
WANICE CAVALHEIRO VIOLIM, Matrícula 9949;
TEOFANES ESTEFANIA MACAGNAN SIGNOR, Matrícula 9938.
EQUIPE TÉCNICA - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:
FERNANDA GONÇALES, Matrícula 9924;
HENRIQUE GUSTAVO VIEIRA PIRES, Matrícula 2065;
JULIANO DE SOUZA NEVES DA SILVA, Matrícula 2145;
MARLON FERREIRA LOPES, Matrícula 9838;
RODRIGO NERIS CAVALCANTI, Matrícula 2040.
EQUIPE TÉCNICA - DIRETORIA JURÍDICA:
RODRIGO LASCOSK BISCAIA, Matrícula 9813.
EQUIPE DE APOIO:
ALESSANDRA BALECHE DE OLIVEIRA, Matrícula 9831;
JESSICA EMILY FUZICK SOARES, Matrícula 2143.
§ 1º Os membros deverão representar diferentes áreas da organização, assegurando abordagem integrada e sistêmica do Sistema de Gestão Integrado.
§ 2º A composição do Comitê poderá ser atualizada sempre que necessário, mediante deliberação da administração.
Art 4º Compete ao Comitê Interno do SGI:
I - Acompanhar a implementação, a manutenção, a eficácia e a melhoria contínua do Sistema de Gestão Integrado;
II - Promover o alinhamento entre as áreas quanto às políticas, processos, procedimentos, indicadores e objetivos do SGI;
III - Apoiar o planejamento, execução e acompanhamento das auditorias internas e externas, bem como dos processos de certificação e recertificação das normas ISO aplicáveis;
IV - Analisar os resultados de auditorias, indicadores, análises críticas e avaliações de desempenho do SGI, propondo ações corretivas, preventivas e de melhoria, quando aplicáveis;
V - Apoiar a atualização e padronização da documentação do SGI, incluindo políticas, mapas de processos, procedimentos, instruções de trabalho e registros;
VI - Promover e estimular a disseminação da cultura organizacional voltada à qualidade, sustentabilidade ambiental, saúde e segurança no trabalho;
VII - Acompanhar o atendimento aos requisitos legais e demais requisitos aplicáveis às atividades da organização relacionados ao SGI;
VIII - Apoiar ações de capacitação e sensibilização dos colaboradores em temas relacionados ao SGI;
IX - Elaborar e apresentar à Alta Direção relatórios periódicos sobre o desempenho do SGI, incluindo análise crítica dos riscos, oportunidades e recomendações de melhoria; e
X - Avaliar mudanças organizacionais, operacionais ou regulatórias que possam impactar o SGI, propondo, quando necessário, medidas para assegurar sua adequação e eficácia.
Art 5º As atividades, responsabilidades e atribuições específicas dos membros do Comitê serão detalhadas em Plano de Trabalho do Comitê do SGI, a ser elaborado e aprovado na primeira reunião oficial do Comitê, podendo ser revisado periodicamente conforme a evolução das demandas institucionais e do Sistema de Gestão Integrado.
Art 6º O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de seu gestor.
Art 7º As reuniões do Comitê deverão ser registradas em atas, contendo as deliberações, encaminhamentos, responsáveis e prazos definidos.
Art 8º As recomendações ou deliberações do Comitê que impliquem alteração de processos, políticas ou diretrizes institucionais deverão ser submetidas à apreciação da Diretoria Executiva, precedidas de análise da Superintendência de Governança.
Art 9º O Comitê poderá solicitar, sempre que necessário ao desempenho de suas atividades, o apoio técnico dos demais setores e/ou colaboradores da Portos do Paraná.
Art 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, em 8 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 163/2026/APPA
O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020,
CONSIDERANDO os relatos apresentados no processo protocolado sob nº 26.303.515-1.
RESOLVE:
Art 1º INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador - PAS, a ser conduzido pela Comissão Permanente, designada na Portaria nº 109/2026/APPA, destinado à apuração dos fatos relacionados aos acessos irregulares à área alfandegada, à individualização das condutas e responsabilidades dos envolvidos e, se for o caso, à aplicação das penalidades administrativas cabíveis em face da empresa SULNORTE SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.
Art 2º O Processo Administrativo Sancionador deverá observar as disposições da Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, aplicando-se, subsidiariamente e nos aspectos procedimentais que com ela sejam compatíveis, as disposições da Ordem de Serviço nº 245/2020/APPA, assegurados aos interessados o contraditório e a ampla defesa.
Art 3º O prazo para conclusão do relatório final é de 30 (trinta) dias, devendo-se observar o estabelecido na Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021.
Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, em 10 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 164/2026/APPA
O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020,
RESOLVE:
Art 1º ATUALIZAR a Norma de Tráfego Marítimo e Permanência nos Portos de Paranaguá e Antonina - Edição 2026.
Art 2º A nova versão - Revisão XXIV - Setembro/2026 - apresentada em português e com controle de edição para facilitar a identificação de futuras revisões, encontra-se disponível no endereço eletrônico www.portosdoparana.pr.gov.br/Operacional/Pagina/Normas-gerais .
Art 3º Revoga-se a Portaria nº 114/2026/APPA, de 7 de julho de 2026.
Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, em 11 de setembro de 2026.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

Protocolo 125414/2026

DER

DESPACHO: 1341/2026-DG
PROTOCOLO: 25.741.588-0

1. Decorrido o prazo, sem apresentação de recurso, MANTENHO a penalidade de MULTA em face da empresa NVN AR-CONDICIONADO LTDA (CNPJ nº 21.431.687/0001-90), no montante de 2% (dois por cento) do valor do Contrato nº 036/2025, conforme previsto no item 12.2, "a", do referido contrato e nos artigos 155, I, e 156, II, da Lei nº 14.133/2021;
2. Publique-se;
3. À Diretoria Administrativo-Financeira para calcular o valor da multa, efetivar o registro das sanções aplicadas no Cadastro Unificado/Geral de Fornecedores do Estado do Paraná, no Sistema GMS e cobrança da multa.

Em, 16 de setembro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

DESPACHO: 1347/2026-DG
PROTOCOLO: 25.504.278-5

1. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como no Parecer nº 87/2026, emitido pela Procuradoria Jurídica da Superintendência Regional Noroeste deste Departamento, HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2026 DER/DAF/SRNOROESTE, e ADJUDICO o objeto (aquisição de refis de filtro para bebedouros e purificadores de água, utilizados pelas Superintendências Regionais Norte e Noroeste do DER/PR e seus respectivos escritórios vinculados) à empresa EBM DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, pelo valor negociado de R$ 5.961,96.
2. Publique-se.
3. À Diretoria Administrativo-Financeira para as devidas providências.

Em, 16 de setembro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

Protocolo 125971/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PORTARIA Nº 614/2026-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto n.º 2.458, de 14 de agosto de 2.000 e considerando o contido no protocolado n° 26.550.968-1, RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **Thiago Augusto Xavier dos Santos, CPF: 050. xxx.xxx-60**, para exercer a função de **Gestor**, com efeitos a partir de 09/09/2025, em substituição ao servidor **Yuri Blener Contarin do Nascimento, CPF: 095. xxx.xxx-64**, referente ao **Contrato n° 149/2025 - SR Noroeste - Lote 4**, tendo por objeto a "Serviços de manutenção preventiva e corretiva de extintores e mangueiras de Incêndio com substituição de componentes - Pregão 748/2025. Protocolo nº 24.515.277-9."

Art. 2° Designar o servidor **Thiago Augusto Xavier dos Santos, CPF: 050.xxx. xxx-60**, para exercer a função de **Fiscal**, com efeitos a partir de 09/09/2025, em substituição ao servidor **Yuri Blener Contarin do Nascimento, CPF: 095.xxx. xxx-64**, referente ao **Contrato n° 018/2025-DAF**, tendo por objeto a "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva mensal dos aparelhos de ar-condicionado, incluindo, sob demanda, o fornecimento de materiais e serviços de instalações e desinstalações de equipamentos de ar-condicionado, para atender as unidades do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses. Protocolo nº 23.530.438-4".

Art. 3° Designar o servidor **Thiago Augusto Xavier dos Santos, CPF: 050. xxx.xxx-60**, com efeitos a partir de 09/09/2025, em substituição ao servidor **Yuri Blener Contarin do Nascimento, CPF: 095.xxx.xxx-64**, na **Portaria nº 567/2026-DER**, como Responsável pelo Setor de Patrimônio, nas situações de férias, licenças e/ou impedimentos legais do titular Adilson José Balan - RG 4.xxx.374-x.

Curitiba, 15 de setembro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

Protocolo 125907/2026

DESPACHO: 1344/2026-DG
ASSUNTO:I NEXIGIBILIDADE

1. Com base na justificativa da Diretoria Administrativo-Financeira, e no Parecer n.º 1455/2026 - PJ-ADM emitido pela Procuradoria Jurídica deste Departamento em 11/09/2026 e demais documentos inclusos no processo em referência, AUTORIZO a realização da despesa no valor de R$ 2.490,00, por INEXIGIBILIDADE, que tem como objeto a Inscrição para participação no 2º Encontro de Ouvidorias Administrativas, por intermédio do INSTITUTO BRASILEIRO DE VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO - IBVC LTDA.
2. Publique-se.
3. À Diretoria Administrativo-Financeira para as devidas providências.

Em, 15 de setembro de 2026.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

Protocolo 125409/2026

Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial

RESOLUÇÃO SEIA N.º 107, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a alínea "a" do inciso I do art. 1º da Resolução SEIA nº 074, de 2026, que designa os membros do Comitê Interno de Governança, Integridade e ESG da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial - SEIA.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - SEIA**, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 4º da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.332/2026, de 14 de abril de 2026, e protocolo n.º 25.979.766-7,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea "a" do inciso I do art. 1º da Resolução SEIA nº 074, de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) Titular: ANDRE LUIS COSTA BATISTELA, CPF nº 087.XXX.XXX-08", em substituição de TATIANA DIAS DA CUNHA CPF nº 088.XXX.XXX-22.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de setembro de 2026.

Marcos Vitorio Stamm
Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial

Protocolo 125829/2026

RESOLUÇÃO SEIA N.º 108, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a alínea "b" do art. 1º da Resolução SEIA nº 0133, de 2025, que designa os Coordenadores no âmbito da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial-SEIA.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - SEIA**, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 4º da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.332/2026, de 14 de abril de 2026, e protocolo n.º 25.094.826-3,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea "b" do art. 1º da Resolução SEIA nº 0133, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

a) **AMANDA DAS GRAÇAS GOMES DO VALLE GRYCZYNSKI**, CPF nº 921.XXX.XXX-59, para responder pela Coordenação de Ecossistema de Inovação (CEI) - DIN, em substituição à servidora TATIANA DIAS DA CUNHA, CPF nº 088.XXX.XXX-22.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de setembro de 2026.

Marcos Vitorio Stamm
Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial

Protocolo 125831/2026

RESOLUÇÃO SEIA N.º 110, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Designa servidores para as funções de gestor e fiscal do Termo de Cooperação nº 005/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial (SEIA) e o Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (SIMEPAR).

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - SEIA**, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 4º da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.332/2026, de 14 de abril de 2026, e protocolo n.º 24.896.582-7,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANDRE LUIS COSTA BATISTELA, CPF 087. XXX.XXX-08, para atuar como gestor e o servidor JEAN RODRIGO GOMES FIDALGO, CPF 072.XXX.XXX-85, para atuar como fiscal do Termo de Cooperação nº 005/2025, celebrado entre a Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial (SEIA) e o Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (SIMEPAR).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções SEIA nº 055/2026 e nº 060/2026.

Curitiba, 14 de setembro de 2026.

Marcos Vitorio Stamm
Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial

Protocolo 125832/2026

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIA/SETI N.º 0137, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Aprova o Regimento Interno dos Grupos de Trabalho do Sistema Paranaense De Inovação
- SPI, instituído pelo Decreto Estadual nº 12.664/2026, em consonância com a Lei Estadual nº 20.541, de 20 de abril de 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, no uso de suas atribuições que lhes conferem o art. 90, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná e o art. 4º da Lei nº 21.352/2023,
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Lei Estadual nº 20.541, de

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

20 de abril de 2021;
CONSIDERANDO os preceitos e regulamentações dispostos no Decreto Estadual nº 12.664/2026; e o contido no protocolo nº 25.114.034-0,

RESOLVEM:

CAPÍTULO I
DO OBJETO E FINALIDADE

Art. 1º Este Regimento Interno estabelece as normas de organização e funcionamento dos Grupos de Trabalho do Sistema Paranaense de Inovação, instância colegiada de caráter consultivo e propositivo, instituído pelo Decreto nº 12.664/2026, em conformidade com a Lei nº 20.541, de 20 de abril de 2021.
Parágrafo único. Os Grupos de Trabalho integram a estrutura de governança do SPI, atuando como instâncias técnicas de assessoramento à coordenação compartilhada exercida pela Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial - SEIA e pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, observada a sistemática de governança e o regime de presidência em alternância bienal, nos termos do Decreto nº 12.664/2026.
Art. 2º Os Grupos de Trabalho têm por finalidade apoiar a formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas de inovação no Estado do Paraná, organizados por verticais temáticas estratégicas.

CAPÍTULO II
DO CHAMAMENTO PARA COMPOSIÇÃO DE GTs

Art. 3º O chamamento para composição dos Grupos de Trabalho (GTs) será realizado por meio de instrumentos formais, assegurados os princípios da publicidade, transparência e ampla participação.
§1º O chamamento poderá ocorrer por meio de:
I - edital de chamamento público;
II - outros instrumentos formais definidos pela instância de governança do Sistema Paranaense de Inovação.
§2º O chamamento deverá ser amplamente divulgado por canais institucionais oficiais.
§3º Poderão ser utilizados canais complementares de comunicação, tais como correio eletrônico, redes sociais ou aplicativos de mensagens, exclusivamente para fins de divulgação, não substituindo os meios formais de chamamento.
§4º O chamamento para composição dos GTs será realizado por área temática (vertical), de acordo com os eixos estratégicos do Sistema Paranaense de Inovação.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete aos Grupos de Trabalho:
I. propor diretrizes e estratégias para o desenvolvimento da inovação no Estado;
II. monitorar e avaliar projetos e programas vinculados à sua vertical temática;
III. sugerir programas, projetos e instrumentos de fomento à inovação;
IV. manter-se atualizado sobre as tecnologias emergentes e avaliar seu potencial de aplicação no setor público;
V. avaliar impacto social e econômico dos projetos conforme sua vertical;
VI. promover a integração entre governo, academia, setor produtivo e sociedade civil;
VII. elaborar relatórios de atividades e resultados;
§ **1º** As manifestações dos Grupos de Trabalho terão caráter não vinculante.
§ **2º** Os produtos elaborados pelos Grupos de Trabalho serão encaminhados às instâncias de governança do SPI, por intermédio da coordenação compartilhada entre a SEIA e a SETI.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º Os Grupos de Trabalho serão integrados por representantes dos órgãos e entidades, conforme Art. 4º, §1º do Decreto nº 12.664/2026.
§**1º** O Grupo de Trabalho poderá contar com representantes de outros órgãos ou instituições públicas e privadas, conforme a pertinência temática das reuniões ou projetos, os quais serão convidados ou admitidos mediante aprovação do Coordenador e do Coordenador Adjunto.
§**2º** Os membros titulares indicarão formalmente seus respectivos suplentes, que os substituirão em suas ausências e impedimentos.
§**3º** A participação nos grupos de trabalho é considerada função pública relevante e não remunerada.

Art. 6º São atribuições dos membros:
I- Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias para as quais forem convocados;
II- Participar dos debates, apresentando propostas, pareceres e manifestações;
III- Relatar matérias que lhes forem distribuídas,emitindo parecer fundamentado;
IV- Votar as matérias submetidas à deliberação;
V- Solicitar informações e providências necessárias ao desempenho de suas atribuições;
VI- Observar as normas deste Regimento Interno e zelar pelo seu cumprimento;
VII- Propor a convocação de reuniões extraordinárias, na forma deste Regimento;
VIII- Justificar formalmente suas ausências ao Coordenador do Grupo de Trabalho;
§ **1º** Os membros deverão declarar eventual conflito de interesses, ficando impedidos de participar de discussões e deliberações relacionadas.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 7º As reuniões dos Grupos de Trabalho serão presididas pelo respectivo Coordenador e, em sua ausência ou impedimento, pelo Coordenador Adjunto.
Art. 8º O Grupo de Trabalho contará com um **Coordenador** e um **Coordenador Adjunto** que será escolhido pelos seus membros dentre seus integrantes, para mandato de 12 (doze) meses, contado da data de sua designação.
§**1º** A escolha do Coordenador e do Coordenador Adjunto será realizada por votação aberta, por maioria simples dos membros do Grupo de Trabalho (GT).
§ **2º** O mandato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa e aprovação da coordenação compartilhada.
§**3º** Na hipótese de vacância do cargo de Coordenador, o Coordenador Adjunto assumirá a coordenação até o término do mandato ou até nova eleição, conforme deliberação do Grupo de Trabalho.
§ **4º** O Coordenador e Coordenador Adjunto poderá ser substituído, a qualquer tempo, por decisão da coordenação compartilhada (SEIA e SETI).
§ **5º** Nos impedimentos ou ausências do Coordenador, suas atribuições serão exercidas pelo Coordenador Adjunto.
Art. 9º Compete ao Coordenador e/ou Coordenador Adjunto do Grupo de Trabalho:
I- definir a pauta e determinar a convocação da reunião, ouvidos os demais membros e a Secretaria Executiva;
II- instalar e presidir as reuniões, mantendo a ordem dos trabalhos;
III- resolver as questões de ordem e de procedimento durante as reuniões;
IV- submeter ao colegiado os pedidos formulados pelas partes e pelos interessados, quando couber;
V- apurar a votação e proclamar o resultado das deliberações;
VI- assinar as atas das reuniões, juntamente com os demais representantes presentes;
VII- representar o Grupo de Trabalho perante outros órgãos e entidades;
VIII- delegar atribuições, quando necessário;
IX- comparecer as reuniões do Sistema Paranaense de Inovação (SPI).
Art. 9º-A. Quando o Coordenador ou o Coordenador Adjunto forem formalmente convidados para representar o Grupo de Trabalho em eventos, seminários, congressos, reuniões técnicas ou atividades correlatas promovidas por instituições públicas ou privadas, as despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos necessários à participação deverão ser custeadas pela instituição promotora do evento ou por outra instituição à qual o evento esteja vinculado.
Art. 10º No caso de vacância, ausência ou impedimento do Coordenador e do Coordenador Adjunto, o Grupo de Trabalho designará, por maioria simples de votos dos membros presentes, um de seus integrantes para conduzir a respectiva reunião ou exercer temporariamente as funções até cessar o impedimento.

CAPÍTULO V
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 11º A Secretaria Executiva dos Grupos de Trabalho será exercida por membro escolhido pelo Coordenador e pelo Coordenador Adjunto, podendo contar com apoio da coordenação compartilhada do SPI, quando necessário.

Art. 12º Compete ao apoio administrativo e de secretaria dos Grupos de Trabalho:
I- Secretariar as reuniões, elaborando as respectivas atas;
II- Realizar a convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias;
III- Organizar a pauta das reuniões;
IV- Receber, protocolar, instruir e distribuir os documentos e processos a serem submetidos à apreciação dos membros;
V- Providenciar a publicação das atas, deliberações e atos normativos do Grupo de Trabalho;
VI- Manter arquivos organizados de todos os documentos, atas e decisões do Grupo de Trabalho;
VII- Prestar apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho;
VIII- Encaminhar as deliberações do Grupo de Trabalho aos órgãos e entidades competentes;
IX- Elaborar minutas de ofícios e outros atos administrativos do Grupo de Trabalho;
X- Acompanhar o cumprimento das deliberações do Grupo de Trabalho;

CAPÍTULO VI DAS REUNIÕES

Seção I - Das Disposições Gerais Art. 13º O Grupo de Trabalho reunir-se-á:
I. Ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, de forma online ou presencial;
II. Extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do seu Coordenador ou por requerimento subscrito por, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros, devendo a convocação ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;
Art. 14º As reuniões do grupo de trabalho serão públicas, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo.
Parágrafo único. A critério do Coordenador, poderá ser limitada a presença em sala de reunião, garantindo-se, quando possível, a transmissão ou gravação para consulta posterior.
Art. 15º As convocações para as reuniões ordinárias serão feitas com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, e para as extraordinárias, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, salvo em casos de urgência justificada.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Parágrafo único. A convocação deverá conter a pauta dos assuntos a serem tratados, data, hora e local da reunião.

Seção II - Da Instalação e do Quórum

Art. 16º As reuniões do Grupo de Trabalho serão instaladas com a presença mínima de 5 (cinco) de seus membros, desde que presente o Coordenador ou Coordenador Adjunto.

§**1º** Não havendo quórum para instalação, aguardar-se-á por 15 (quinze) minutos.

§**2º** Persistindo a falta de quórum, a reunião será cancelada, lavrando-se ata circunstanciada, e nova convocação será expedida.

Seção III - Da Ordem dos Trabalhos

Art. 17º A ordem dos trabalhos nas reuniões ordinárias obedecerá, preferencialmente, à seguinte sequência:

I. Abertura e verificação do quórum;
II. Expediente e comunicados do Coordenador/ Coordenador Adjunto;
III. Apresentação, discussão e deliberação das matérias constantes da pauta;
IV. Assuntos gerais e manifestações dos membros;
V. Encerramento.

Parágrafo único. A ordem dos trabalhos poderá ser alterada por proposta de qualquer membro, mediante aprovação da maioria simples dos presentes.

Seção IV - Dos Debates e Votações

Art. 18º Os membros poderão se inscrever para o debate dos assuntos em pauta, cabendo ao Coordenador/ Coordenador Adjunto coordenar as intervenções, assegurando o direito de manifestação.

Parágrafo único. Cada membro disporá de tempo razoável para sua exposição, a ser definido pelo Coordenador/ Coordenador Adjunto conforme a complexidade da matéria e o número de inscritos.

Art. 19º As deliberações do Grupo de Trabalho serão tomadas de forma colegiada, por maioria simples de votos dos membros presentes na reunião, cabendo ao Coordenador/ Coordenador Adjunto o voto de qualidade em caso de empate, após ter votado como membro.

Parágrafo único. As deliberações terão carater não vinculante.

Seção V - Das Atas

Art. 20º De cada reunião do Grupo de Trabalho será lavrada ata circunstanciada, sob responsabilidade do Coordenador/ Coordenador Adjunto, que deverá conter os elementos previstos:

I. O dia, a hora e o local de sua realização e quem a presidiu;
II.O nome dos membros presentes, bem como dos que não compareceram, consignando, a respeito deles, o fato de haver ou não justificado a ausência e os respectivos motivos;
III. A presença dos demais participantes, se houver;
IV. Os comunicados e requerimentos efetuados;
V. A indicação sucinta de cada assunto deliberado e o respectivo resultado, bem como a menção ao voto de cada membro indicando eventuais impedimentos ou suspeições;
VI. As assinaturas dos membros presentes.

Art. 21º A minuta da ata da reunião será disponibilizada eletronicamente aos membros.

§**1º** Os membros terão o prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de disponibilização da minuta, para encaminhar, por meio eletrônico, suas contribuições e solicitar as alterações que considerarem necessárias.

§**2º** Após o recebimento das contribuições e a consolidação das eventuais alterações dentro do prazo estipulado, ou antes, caso haja manifestação de todos os membros envolvidos na reunião a que a ata se refere, a versão final da ata será submetida à aprovação por meio eletrônico.

§**3º** A aprovação da ata ocorrerá mediante manifestação favorável da maioria dos membros que participaram da reunião a que se refere, sendo o registro da aprovação realizado eletronicamente.

§**4º** Uma vez aprovada, a ata será publicada nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22º O presente Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta fundamentada de qualquer membro de Grupo de Trabalho ou da coordenação compartilhada do SPI, cabendo a sua aprovação por ato conjunto da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial - SEIA e da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI.

Art. 23º Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 11 de setembro de 2026 Marcos Vitorio Stamm
Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial - SEIA

Aldo Nelson Bona
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI

Protocolo 125833/2026

RESOLUÇÃO SEIA N.º 140, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Altera os incisos do art. 1º da Resolução SEIA nº 035, de 2026, que institui a Comissão Permanente de Monitoramento do Programa Anjo Inovador da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial - SEIA, designa seus membros e dispõe sobre suas atribuições.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - SEIA**, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 4º da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.332/2026, de 14 de abril de 2026, e protocolo n.º 24.604.222-5,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos do art. 1º da Resolução SEIA nº 035, de 2026, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I. MARICELI SCHMIDT DOS SANTOS, CPF nº 041.XXX.XXX-04;
II. MURILO MARTINS, CPF nº 017.XXX.XXX-08;
III. ANISIO FERREIRA CPF nº 036.XXX.XXX-50.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais itens.

Curitiba, 15 de setembro de 2026.

Marcos Vitorio Stamm
Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial

Protocolo 125834/2026

RESOLUÇÃO SEIA N.º 109, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a constituição e as funções da Comissão de Eventos da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial - SEIA.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - SEIA**, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 4º da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.332/2026, de 14 de abril de 2026, e protocolo n.º 24.048.901-5,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Acompanhamento das Ações para Participação e/ou Realização de Eventos da Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial, incluindo a consecução de fase interna de procedimento licitatório para a contratação de empresas especializadas para produção de eventos e montagem das estruturas necessárias.

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF
Coordenador - GS	Laura Antunes Rezende	007.XXX.XXX-60
Coordenador Adjunto - DG	Renata Comparini Franco Domingues	040.XXX.XXX-59
Membro - GS	Isabela Gasparotto Marteli Franchini	055.XXX.XXX-12
Membro - DIN	Amanda das Graças Gomes do Valle Gryczynski	921.XXX.XXX-59
Membro - DIA	Diogo Luiz de Lima	007.XXX.XXX-08
Membro - DRI	Josana Andreara Stadler	078.XXX.XXX-80
Membro - NRHS	Fernanda Luiza Oliveira da Silva	096.XXX.XXX-56
Membro - NFS	Nelba Manuela da Rocha Xavier	034.XXX.XXX-78
Membro - NAS	Andrea Regina Burakoski da Cunha	016.XXX.XXX-77
Membro - UTP	Meryna Therezinha Juliano Rosa	922.XXX.XXX-97
Membro - NCS	Juliana Busetti Mori Rosenmann	034.XXX.XXX-71
Membro - AT	Andressa Grassi Gogola	086.XXX.XXX-10

§ **1º** A comissão será responsável, também, pela seleção técnica de eventuais apresentações de parceiros externos à Secretaria, sempre observando critérios de relevância e aderência aos objetivos da SEIA.

§ **2º** A comissão será incumbida da organização da Semana da Inovação, prevista na Lei Estadual nº 19.966/2019, sendo responsável pela coordenação geral, programação e execução do evento, a ser celebrada anualmente entre os dias 16 e 22 de outubro.

Art. 2º A Comissão de Eventos deverá se reunir, pelo menos, uma vez por mês,

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

podendo convocar outros setores e profissionais que possam contribuir para a execução das atividades e objetivos da SEIA.

Art. 3º A Comissão poderá requisitar informações e solicitar auxílios operacionais diretamente aos setores da SEIA, como o NAS, NFS, e AT, comunicando à Diretoria-Geral sobre quaisquer necessidades adicionais que exijam a interlocução com outros poderes, órgãos e entidades.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as resoluções nº 076/2025 e 046/2026.

Curitiba, 14 de setembro de 2026.

Marcos Vitorio Stamm
Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial

Protocolo 125835/2026

Secretaria da Justiça e Cidadania

Ata da Reunião Ordinária do COPED/PR - 07/08/2026

Ao sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00 horas, em formato híbrido, presencialmente na Sala de Situação - Rua Frederico Maurer, 617 - CEP 81630-020 - Boqueirão - Curitiba/PR e *online* por meio de *link* disponibilizado para os (as) conselheiros (as) sob justificativa prévia, deu-se início à Reunião Ordinária do Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná (COPED/PR). Fizeram-se presentes os (as) **Conselheiros (as) Titulares Governamentais:** Andrey Salmazo Poubel (OAB/PR); Aurélio Munhoz (AMP). **Conselheiros (as) Suplentes Governamentais;** Francieli Jacomel (SEJU); André Luis Brandão (SESP). **Conselheiros(as) Titulares da Sociedade Civil:** Walter Tierling Neto (Grupo Dignidade); Elza Maria Campos (UBM); Josiane Medeiros (Conselho da Comunidade da Comarca de Curitiba e RMC - Órgão de Execução Penal). **Entidades Titulares Interior:** Joaquim Pacheco de Lima (Centro de Direitos Humanos de Londrina); Vice-Presidente Bruna Ravena (Casa de Malhu); Bruna Marcelly Coutinho (Grupo União Pela Vida Umuarama). **Conselheiros (as) Suplentes da Sociedade Civil Organizada:** Wanderli Machado (CRESS). **Convidados/Colaboradores:** Aline Oliveira Ferreira Romanel (Coordenadora - UTSC/SEJU); Viviane Vallim (Assistente Administrativo - SEJU/UTSC); Gabriel Sakuma (SEJU); Santina Ferreira (CODH/SEJU); **Justificativa de Ausência:** Camila de Fátima Pedroso (Rede de Mulheres Negras - (RMN); Thaís Boamorte (Associação Flor de Lis LGBT); Marcelli Victorio Godoi (Associação Nubia Rafaela ALGBTI+). **1. Abertura:** A princípio, a Vice-Presidente Bruna saudou todos (as/es). A seguir, cumprimentou todos (as/es) e deu início à chamada nominal para registro em Ata. Logo após deu-se início à Reunião Ordinária do Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná. **2. Aprovação da Ata:** Todos receberam a Ata de Junho de 2026 nos seus e-mails este mês e todos aprovaram sem ressalvas. **3. Aprovação da pauta:** A Vice-Presidente, Bruna Ravena (Casa de Malhu), solicitou a inclusão de um novo ponto de pauta referente à reorganização das comissões. Em sua justificativa, relatou que, em diálogo com a coordenação da UTSC, observou-se que o formato *online* e o agendamento de reuniões em horários distintos não vêm surtindo o efeito desejado, diferentemente do modelo anterior, no qual as reuniões das comissões ocorriam no período da manhã e a reunião dos conselheiros no período da tarde. Destacou que, embora a plenária defina os temas a serem discutidos, diversas comissões não têm conseguido se reunir para deliberar sobre seus respectivos pontos de pauta. Ressaltou a necessidade de organização coletiva de agendas e do reforço do compromisso firmado pelas instituições representadas, lembrando que os assentos pertencem às entidades, que podem substituir seus representantes a qualquer momento. Diante disso, propôs que a discussão detalhada sobre essa reestruturação ocorra no ponto de pauta da CAP dedicado à Reunião Extraordinária, no qual também será tratada a discussão da lei do COPED para posterior encaminhamento da resposta do Conselho Permanente de Direitos Humanos à Secretaria de Justiça. Solicito-se, por fim, que todos os conselheiros e conselheiras verifiquem suas agendas para a definição da data da referida Reunião Extraordinária no decorrer da sessão e abriu-se a palavra aos presentes para eventuais novas inclusões de pauta. Francieli Jacomel (SEJU) com a palavra, manifestou-se a respeito de uma publicação veiculada no dia anterior na rede social *Instagram* do Tutepedi, referente ao pacto de prevenção do feminicídio. Relatou que a referida publicação afirmava que o Estado do Paraná não havia aderido ao pacto. Esclareceu, contudo, que a Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI) divulgou nota informando que o Governo do Estado do Paraná encontra-se, na realidade, em processo de adesão ao pacto. Diante do exposto, a conselheira solicitou a emissão de uma nota de esclarecimento e de retratação sobre a publicação, justificando que o ocorrido se tratou de um equívoco de interpretação quanto à adesão ao referido pacto. A Vice-Presidente, Bruna Ravena (Casa de Malhu) com a palavra, submeteu ao pleno a deliberação sobre as propostas de inclusão de pauta: a reorganização das comissões e a leitura da nota e esclarecimentos recebidos pelo Conselho. Na oportunidade, informou, na qualidade de conselheira do Conselho dos Direitos da Mulher e do Conselho de Promoção da Igualdade Racial, que o Conselho da Mulher também se encontra elaborando uma nota de resposta acerca das atuações em andamento. Questionada pela conselheira Caroline Felisbino da Silva (Fonatrans) sobre o rito de votação das inclusões de pauta, esclareceu-se que os pontos seriam votados. Em seguida, colocou-se em votação a inclusão da pauta referente à reorganização das comissões, a qual foi aprovada por unanimidade, permanecendo favoráveis os conselheiros que não se manifestaram em contrário. Quanto à inclusão referente à leitura da nota enviada pela SEMIPI/Governo do Estado, a Vice-Presidente ressaltou a relevância de o Conselho tomar ciência da resposta oficial encaminhada ao Conselho por e-mail, visto que a nota original havia sido aprovada por este mesmo pleno. Destacou que caberia à Secretaria Executiva realizar a leitura do documento. Submetida a inclusão à votação, a proposta foi aprovada. Por fim, não havendo mais inscrições para inclusão de itens, colocou-se em votação a pauta geral com as devidas inclusões, sendo a mesma aprovada pelo pleno. **4. Informes dos Conselheiros(as/es):** A Vice-Presidente, Bruna Ravena (Casa de Malhu), abriu o ponto de pauta não havendo apresentações ou inscrições por parte dos presentes, deu-se por concluído o ponto de pauta. **5. Informes da Secretaria-Executiva; Convites e Correspondências:** Renata Gomes (UTSC/SEJU) com a palavra, apresentou os relatórios de correspondências e convites recebidos pela Secretaria Executiva: 18/06: Recebimento de convite para participação no projeto *Empregabilidade, Cidadania e Inclusão*, promovido pelo Grupo União pela Vida de Umuarama, realizado em 24 de junho de 2026, na Praça Arthur Thomas, em Umuarama. 19/06: Recebimento de convite emitido pela SEMIPI para o *Seminário Estadual Política Nacional de Cuidados: Desafios e Caminhos para a Implementação*, realizado nos dias 30 de junho e 1º de julho, no Teatro Guairinha, em Curitiba. 24/06: Convite do Ministério das Mulheres para a ação *Tenda Lilás - Memorial pela Vida das Mulheres: Homenagem, Justiça e Resistência por Todas Nós*, realizada nos dias 2 e 3 de julho, na Praça Osório, em Curitiba. 26/06: Registro de ausência em reuniões do Conselho Gestor do PPCAM. 01/07: Recebimento de material referente ao projeto *Negras Trilhas: Propostas para Ações de Impacto em Políticas Culturais e Educacionais com Relação à Cultura Negro-Brasileira*, de autoria de Plínio Camilo. Início da semana: Recebimento das indicações da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), Secretaria de Estado da Educação (SEED), Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI) e Secretaria do Trabalho para compor a Comissão do Plano Estadual de Direitos Humanos. A Vice-Presidente, Bruna Ravena (Casa de Malhu) com a palavra, apresentou orientações e encaminhamentos sobre a condução dos trabalhos do Conselho: Plano Estadual de Direitos Humanos: Informou sobre a inclusão das secretarias na Comissão e ressaltou a necessidade de articulação imediata entre a coordenação do Grupo de Trabalho (GT), sob responsabilidade do conselheiro Walter Tierling Neto (Grupo Dignidade), a Presidência e a Secretaria de Justiça. Enfatizou a importância de agilizar os trabalhos para viabilizar a tramitação e aprovação do plano pelo Conselho antes de setembro, visando sua inserção nas diretrizes orçamentárias (LDO, PPA e orçamento anual). Atendendo à solicitação do conselheiro Walter Tierling Neto (Grupo Dignidade), determinou-se à Secretaria Executiva a criação de grupo de mensagens, a instituição formal do GT e a publicação dos nomes dos integrantes no Diário Oficial. Representação Externa e Rodízio em Convites: Destacou a necessidade de maior atenção e rotatividade dos membros quanto às agendas externas e eventos convidados, citando a participação recente da conselheira Caroline Felisbino da Silva (Fonatrans) na ação *Tenda Lilás*. Para aprimorar a comunicação, orientou a adoção da metodologia de contato individualizado por parte da Secretaria Executiva para verificação prévia de disponibilidade dos conselheiros locais e regionais, considerando os aspectos orçamentários para deslocamentos. Mencionou também a importância da participação na audiência pública sobre o combate a agrotóxicos. Ausências no Conselho Gestor do PPCAM: Cientificou o plenário sobre a notificação recebida em razão do não comparecimento dos representantes titular e suplente (conselheiro Alisson Posses e conselheira Sandra) às reuniões do PPCAM, com risco de perda do assento pelo Conselho. Ressalvou o relato de contradição feito pelo conselheiro, que apontou falta de convocações sob a justificativa de sigilo das reuniões. Por fim, orientou que o tema e a reestruturação da representação sejam deliberados no ponto de pauta destinado às comissões. **6. Relatos das Atividades dos Conselheiros(as/es) nos demais Conselhos; PROVITA (representantes: Camila e Carmen Helena, reunião dia 08/07); PPCAAM (representantes: Joaquim e Sandra, reunião dia 17/06); CEDH (representantes: Andrey e Bruna Marcelly, reunião dia 10/08); Rede De Conselhos (representantes: Bruna Ravena, Bruna Marcelly, Laércio, reunião dia):** A Vice-Presidente, Bruna Ravena (Casa de Malhu) com a palavra, apresentou o panorama das representações do Conselho nos órgãos e colegiados externos: PROVITA: Representado por Camila Schiavon Tigrinho (TJPR) e Carmen Helena da Silva (Associação Unificar Homo-trans-cidadania de Direitos Humanos), registrando-se que a reunião estava agendada para 08/07, não havendo relatório prévio na presente data. PPCAM: Registrou-se que a reunião ocorreu em 17/06. Esclareceu-se que o conselheiro Joaquim Pacheco de Lima (Centro de Direitos Humanos de Londrina) aguarda publicação de decreto de nomeação para exercer formalmente suas funções. Diante das ausências relatadas e da notificação recebida, salientou-se a necessidade de substituição e aprovação de novo representante suplente pelo plenário. CEDH: Representado pelo conselheiro Alisson Posses e pela Bruna Marcelly Coutinho (Grupo União Pela Vida Umuarama), com reunião agendada para 10/08. Rede de Conselhos: Relatou-se a participação recente na reunião em Brasília, na qual o Conselho deliberou recomendações direcionadas ao Governo do Estado. Informou-se a previsão de visita de uma comitiva do CNDH ao Paraná em meados de setembro. A Vice-Presidente colocou o Conselho à disposição para recepcionar a comissão e propôs a articulação com o conselheiro Walter Tierling Neto (Grupo Dignidade) para integrar a agenda da comitiva às ações do projeto *Caravana COPED*. Observatório do Tribunal de Justiça (TJ): Representado pelas conselheiras Aieda Muhieddine (Ação Social Irmandade Sem Fronteiras) e Maria José El Saad (UBM). Diante da ausência de calendário fixo de reuniões, orientou-se a expedição de ofício ao Observatório solicitando o envio das convocatórias diretamente à Secretaria Executiva e às representantes, garantindo o devido acompanhamento do

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Conselho. Quanto ao PPCAM, definiu-se que a indicação do conselheiro Joaquim Pacheco de Lima (Centro de Direitos Humanos de Londrina) será apreciada após a publicação do ato de nomeação. Até lá, a definição sobre o conselheiro suplente para compor a vaga será incluída na pauta da Reunião Extraordinária, junto à discussão da reorganização das comissões e da lei do COPED. Submetida a aprovação dos relatos e encaminhamentos das comissões à votação, a proposta foi aprovada pelo plenário. **7. Relatos e Gts:** A Vice-Presidente, Bruna Ravena (Casa de Malhu) com a palavra, destinado à apresentação dos relatos dos Grupos de Trabalho (GTs) do Conselho. Informou sobre o encaminhamento formulado pelo Walter Tierling Neto (Grupo Dignidade) no âmbito do GT do Plano Estadual de Direitos Humanos, o qual delibera pela solicitação de publicação oficial, em Diário Oficial, da portaria de nomeação e composição dos membros integrantes do referido GT, incluindo a formalização da inserção dos novos representantes indicados pelas secretarias de Estado para a condução dos trabalhos de elaboração do Plano. Na sequência, a Vice-Presidente, Bruna Ravena (Casa de Malhu) passou a palavra ao Walter Tierling Neto (Grupo Dignidade) para que procedesse à exposição dos informes e deliberações do GT Caravana COPED. Walter Tierling Neto (Grupo Dignidade) fez uso da palavra para apresentar o relatório de atividades do Grupo de Trabalho (GT) Caravana COPED, destacando o êxito das edições já realizadas. Relatou que a primeira edição do projeto ocorreu no município de Cascavel, oportunidade em que a comitiva realizou uma inspeção técnica no Cadeia Pública de Corbélia, unidade destinada ao público feminino. O Conselheiro classificou como estarrecedora a situação constatada: a unidade, com capacidade nominal para 24 custodiadas, abrigava 96 mulheres. Entre as graves violações de direitos humanos identificadas, destacou a presença de duas custodiadas diagnosticadas com câncer sem acesso a tratamento médico; uma mulher com deficiência física desprovida de cadeira de rodas e sem espaço de acessibilidade para locomoção; superlotação com internas acomodadas diretamente no piso; ausência de atendimento psicológico; falta de oportunidades para remição de pena pelo trabalho ou estudo; inatividade do Conselho da Comunidade local e escassez de insumos para atividades produtivas. O Conselheiro enfatizou que, no âmbito da própria visita, foram adotadas medidas emergenciais em articulação com a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Representada no ato pela Dra. Silvia, a OAB realizou um levantamento individualizado com as custodiadas para identificar casos de abandono processual por defensores constituídos, assumindo o compromisso de cobrar diretamente os advogados responsáveis, sobretudo nos casos que demandavam assistência médica urgente. Informou, ainda, que estão em fase de planejamento parcerias universitárias para a oferta de clubes de leitura, lazer, recreação e atividades físicas na unidade. Na sequência da programação em Cascavel, a Caravana promoveu uma escuta qualificada da sociedade civil, reunindo cerca de 60 pessoas e colhendo demandas de sete entidades locais. Dando continuidade ao relato, o Conselheiro informou sobre a realização da segunda edição da Caravana no município de Foz do Iguaçu, com a participação das conselheiras Vânia Regina Ferreira (Associação Instituto Divas) e Maria José El Saad (UBM), ocasião em que também foram realizadas inspeções em unidade penitenciária e oitiva das lideranças comunitárias. Anunciou que a próxima edição da Caravana está agendada para ocorrer no município de Toledo, sediada na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), oportunidade em que será realizada a visita à ala destinada à população LGBTI+ (cadeia trans). Nesse ponto, solicitou ao pleno que encaminhe ao GT quesitos e pontos específicos de apuração para orientar a confecção do relatório de fiscalização. Por fim, ressaltou que a estrutura do evento em Toledo contará com acessibilidade plena, incluindo intérprete de Libras e cerimonial inclusivo, informando que o GT já recebeu convites para levar o projeto a outros dois municípios. Acolheu favoravelmente as propostas da Vice-Presidente Bruna Ravena (Casa de Malhu) e da Wanderli Machado (CRESS) para a realização de uma edição da Caravana na capital (Curitiba), sugerindo que o evento seja articulado conjuntamente com a presença do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) para fortalecer a visibilidade e o papel institucional do COPED. Concluiu informando que o GT se reunirá na semana seguinte para alinhar o *feedback* das etapas executadas. Wanderli Machado (CRESS) fez uso da palavra para apresentar importantes ponderações técnicas e metodológicas à condução do Grupo de Trabalho (GT) Caravana COPED, tomando como gancho o relato do evento em Cascavel. Noticiou ter acompanhado o depoimento prestado por uma representante de Comunidade Terapêutica (CT) na referida edição e expressou profunda preocupação com a postura do Conselho diante dessas instituições. Fundamentada em sua trajetória profissional e militância na área da Saúde Mental, a Conselheira pontuou que as Comunidades Terapêuticas historicamente registram elevado índice de violações de Direitos Humanos, muitas vezes camufladas pelo fato de acolherem sujeitos em extrema vulnerabilidade e desprovidos de rede de apoio, os quais tendem a não perceber a privação de direitos a que são submetidos em razão do sentimento de gratidão pelo acolhimento. A Conselheira ressaltou que uma das irregularidades mais recorrentes nessas unidades é a imposição de dogmas e a vedação à diversidade religiosa, visto que a grande maioria das CTs possui matriz confessional (notadamente evangélica/neopentecostal) e submete os abrigados a dinâmicas doutrinárias sob o pretexto de "tratamento" - o qual, sob a ótica técnico-científica da Saúde Mental, não se caracteriza como projeto terapêutico adequado. Alertou, ainda, para o alarmante crescimento das denúncias relacionadas às internações involuntárias, destacando que as Comunidades Terapêuticas figuram no topo dos indicadores de violações vinculadas a esse tipo de acolhimento forçado, citando inclusive o cenário recente no município de Curitiba. Diante do plano de itinerância da Caravana pelo Estado, a Conselheira defendeu rigor na definição do escopo e nos critérios de escolha dos locais a serem inspecionados. Asseverou que a prioridade do COPED deve ser a fiscalização in loco dos pontos de maior incidência de violações de direitos, e não a realização de visitas institucionais a Organizações da Sociedade Civil (OSCs) com o objetivo de chancelar ou exaltar serviços. Ponderou que, embora reconheça o papel emergencial suprido pela sociedade civil organizada diante das omissões do Poder Público, o Conselho não pode ser conivente quando a prestação desse serviço descumpre os princípios constitucionais e éticos da administração pública. Por fim, alertou para o risco metodológico de realizar inspeções previamente agendadas em entidades privadas ou parceiras, uma vez que o aviso prévio possibilita a maquiagem das instalações e das rotinas, correndo o Conselho o risco de chancelar e legitimar institucionalmente potenciais violadores de direitos. Propôs que o tema seja objeto de profundo alinhamento interno no GT Caravana COPED para blindar a atuação fiscalizatória do Conselho. Walter Tierling Neto (Grupo Dignidade) pediu a palavra para prestar esclarecimentos em resposta às considerações da Conselheira Wanderli Machado (CRESS). Esclareceu que, até aquele momento, as ações de fiscalização *in loco* do projeto Caravana COPED restringiram-se exclusivamente a duas unidades do sistema prisional e que a próxima agenda programada também terá como objeto uma unidade de privação de liberdade, não tendo o GT realizado visitas a entidades privadas ou Comunidades Terapêuticas. No tocante à metodologia de agendamento e notificação prévia das inspeções, o Conselheiro concordou com a importância das abordagens surpresa, relatando, contudo, as graves barreiras burocráticas e institucionais enfrentadas na primeira experiência em Corbélia. O Conselheiro ressaltou que a efetivação daquela fiscalização demandou uma força-tarefa de articulação política e institucional em caráter de urgência, contando com o apoio determinante da SEJU,o que evitou a perda da agenda de trabalho do Conselho. Ponderou que, embora o aviso prévio possa comprometer o fator surpresa, a falta de notificação formal em determinados órgãos do sistema de segurança pública pode inviabilizar o acesso dos conselheiros, gerando prejuízos operacionais e financeiros às viagens da Caravana. Por fim, o Conselheiro acolheu integralmente a preocupação da Conselheira Wanderli Machado (CRESS), comprometendo-se a pautar o tema da metodologia das visitas e da escolha das entidades na reunião subsequente do Grupo de Trabalho. Vânia Regina Ferreira (Associação Instituto Divas) fez uso da palavra para compartilhar suas percepções e relatos sobre a inspeção técnica realizada em conjunto com a Conselheira Maria José El Saad (UBM) na Penitenciária Feminina de Foz do Iguaçu (PF4). A Conselheira endossou e fundamentou as preocupações trazidas pela Conselheira Wanderli Machado (CRESS) quanto aos efeitos nocivos da notificação prévia das visitas. Noticiou ter recebido relatos de que a gestão da unidade realizou uma varredura nas instalações antes da chegada da comitiva do COPED, retirando materiais e insumos ilícitos que habitualmente circulam no local, maquiando a real rotina do estabelecimento prisional. A Conselheira relatou, ainda, a existência de graves restrições e direcionamentos impostos pela direção do presídio durante a fiscalização. Afirmou que a administração da unidade buscou selecionar previamente quais custodiados poderiam interagir e prestar depoimento aos conselheiros, utilizando sujeitos previamente instruídos sobre o que deveria ser dito às autoridades. Noticiou que houve resistência inicial da gestão para permitir a entrada da comitiva nas celas, e que a inspeção só ocorreu mediante exigência firme das conselheiras. Ao ingressarem nos alojamentos, constataram cenário evidente de superlotação: celas projetadas para até oito pessoas abrigavam entre onze e doze custodiados, resultando em pessoas dormindo diretamente no piso. Por fim, a Conselheira pontuou a complexidade da atuação em ambientes de privação de liberdade, concordando simultaneamente com a necessidade de blindagem metodológica apontada pela Conselheira Wanderli Machado (CRESS) e com os desafios de acesso e segurança expostos pelo Conselheiro Walter Tierling Neto (Grupo Dignidade). Maria José de Souza El Saad (Mazé) (UBM) fez uso da palavra para cumprimentar o pleno e expressar reconhecimento ao empenho do Walter Tierling Neto (Grupo Dignidade) na coordenação do projeto Caravana COPED. Apresentou um panorama detalhado da inspeção técnica realizada na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu (PEPF 4), ressaltando a relevância de que conselheiros não residentes no município conduzam a oitiva de dirigentes locais para assegurar maior isenção nos questionamentos. Apresentou os seguintes dados quantitativos e diagnósticos colhidos durante a diligência: Capacidade e Superlotação: A unidade, com capacidade nominal para 764 vagas, abrigava 945 custodiados no momento da visita, evidenciando cenário de superlotação; População de Pessoas com Deficiência (PcD) e Migrantes: Constatou-se a presença de 4 pessoas com deficiência e ao menos 23 custodiados de nacionalidade paraguaia. A Conselheira destacou com especial preocupação a ausência de Cartão do SUS e a falta de assistência médica adequada à população migrante - aspecto crítico diante da diversidade étnica do município, que reúne mais de 90 etnias -, notando visível constrangimento da direção ao ser questionada sobre o tema; Saúde Mental: Registraram-se 114 custodiados em acompanhamento psiquiátrico com uso contínuo de psicotrópicos (antidepressivos e ansiolíticos). Em contrapartida, constatou-se a presença de apenas 3 psicólogas para atender a essa demanda e às demais unidades do complexo, restando flagrante o déficit de pessoal técnico especializado; Oitiva de Custodiados e Familiares: As entrevistas com custodiados foram previamente direcionadas e indicadas pela direção do presídio. Em contrapartida, escutas realizadas com familiares na fila de visitas revelaram que pessoas chegam ao local às 23h da noite anterior e que a extensão e morosidade das filas reduzem drasticamente o tempo efetivo de visitação garantido por lei, chegando a apenas 10% do período regulamentar. No que tange ao diálogo com a sociedade civil, a Conselheira informou que, diante do público reduzido na sede da OAB local, a comitiva adotou como estratégia metodológica a busca ativa em campo (*plano B*). Deslocaram-se até a Aldeia Indígena Arapaí e visitaram a ocupação urbana mais antiga do município. Por fim, informou ter elaborado um relatório preliminar de seis páginas e ressaltou que o diagnóstico de Foz do Iguaçu permanece em aberto, sendo necessária a realização de novas visitas de campo para a conclusão do relatório do GT. Rafael Osvaldo Machado (MPPR) fez uso da palavra para parabenizar o COPED pela condução e relevância das inspeções técnicas do projeto Caravana COPED, colocando o Ministério Público do Estado

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

do Paraná à disposição para receber e dar o devido encaminhamento aos relatórios de violações de Direitos Humanos produzidos pelo Conselho. Reafirmou que o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça (CAO) de Proteção aos Direitos Humanos poderá receber tais diagnósticos e realizar a distribuição interna às Promotorias de Justiça com atribuição local em cada comarca, visando à apuração e reparação das irregularidades apontadas. Aprofundando o debate sobre a situação da população migrante custodiada - com destaque para os cidadãos paraguaios em unidades de privação de liberdade no Paraná -, o Conselheiro compartilhou precedente do CAOP de Direitos Humanos. Relatou que, em atuação anterior voltada ao monitoramento dessa população, o órgão identificou expressivo contingente de migrantes paraguaios desprovidos de assistência consular e de serviços de tradução/interpretação nos procedimentos cabíveis. Na ocasião, a comunicação formal enviada à Embaixada do Paraguai para solicitar intervenção consular culminou em reunião com a representação diplomática daquele país, evidenciando os gargalos na garantia de direitos a esse público. O Conselheiro ponderou que, conforme sinalizado no relato da inspeção em Foz do Iguaçu, o cenário de desassistência à população migrante encarcerada permanece inalterado. Diante disso, apresentou duas propostas de encaminhamento ao COPED: Notificação Diplomática e Reunião Institucional: Sugeriu que o COPED, no âmbito de suas competências, notifique a Embaixada do Paraguai acerca do panorama constatado nas inspeções e solicite uma reunião de trabalho para alinhar fluxos de assistência consular; Protocolo de Comunicação Institucional: Propôs a articulação com a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP) e com o Departamento de Polícia Penal (DEPPEN) para a construção de um fluxo proativo de notificação oficial às embaixadas e consulados sempre que cidadãos migrantes forem custodiados no Estado - ressalvando-se, rigorosamente, os casos de pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, que não podem ter suas informações compartilhadas com as representações dos seus países de origem por expressa vedação de proteção internacional. Vice-Presidente Bruna Ravena (Casa de Malhu) solicitou a palavra para apresentar ponderações e encaminhamentos práticos acerca dos temas abordados pelo plenário. No que tange à metodologia de acesso e às prerrogativas de fiscalização do Conselho nas unidades penitenciárias sem a necessidade de aviso prévio - evitando que as gestões "maquiem" as instalações -, a Vice-Presidente sugeriu a criação de um fluxo de cooperação institucional com o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (GMF) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR). Propôs que o Conselheiro Walter Tierling Neto (Grupo Dignidade) estabeleça diálogo direto com a coordenação do GMF, sob a liderança do Desembargador Ruy Muggiati, para apresentar o projeto Caravana COPED e pleitear a expedição de um ato ou diretriz institucional que assegure o livre ingresso e a autorização imediata da comitiva do Conselho em qualquer unidade prisional do Estado. Destacou que, à semelhança do que ocorre com magistrados e advogados no exercício de suas funções, o Conselho de Direitos Humanos necessita ter garantido o seu livre trânsito fiscalizatório sem os entraves burocráticos que atualmente condicionam ou notificam previamente as inspeções. Colocou a entidade Casa de Malhu - que já integra as instâncias do GMF - à disposição para disponibilizar os contatos técnicos e intermediar essa aproximação com o Poder Judiciário. No que tange à custódia de migrantes e aos desdobramentos internacionais levantados pela inspeção em Foz do Iguaçu e pelas contribuições do Ministério Público, a Vice-Presidente ressaltou a necessidade de cautela técnica e do aprofundamento sobre o funcionamento dos tratados internacionais, acordos de cooperação jurídica e processos de extradição ou transferência de pessoas condenadas vigentes entre o Brasil e os países de origem, especialmente o Paraguai. Pontuou a complexidade das dinâmicas de fronteira e das assimetrias nos sistemas penitenciários e policiais regionais, enfatizando que qualquer notificação ou provocação diplomática emitida pelo Conselho deve ser tecnicamente respaldada para evitar ruídos ou conflitos com o Sistema de Justiça internacional. Sugeriu, por fim, que o Conselho consulte a expertise jurídica interna e os órgãos competentes para mapear a aplicação desses tratados e verificar a reciprocidade de informações sobre brasileiros custodiados no exterior e migrantes estrangeiros presos no Paraná. Maria José El Saad (UBM) solicitou novamente a palavra para prestar esclarecimentos e delimitar o escopo de atuação do Conselho em resposta às considerações trazidas pela Vice-Presidente Bruna Ravena (Casa de Malhu). Apoiada em sua experiência prévia como Diretora da Secretaria de Direitos Humanos do Município de Foz do Iguaçu, a Conselheira relatou que a pasta frequentemente recebia denúncias graves relativas a violações de Direitos Humanos e práticas de tortura sofridas por cidadãos brasileiros custodiados no sistema prisional paraguaio. Contudo, a Conselheira enfatizou rigorosamente que a competência e o objeto institucional do COPED restringem-se ao território estadual e nacional, cabendo ao Conselho zelar pelas garantias fundamentais nas unidades de privação de liberdade situadas no Brasil. Sob esse prisma, reiterou que a desassistência à saúde constatada na Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu (PEPF 4) - caracterizada pela negação de acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS) e pela ausência de Cartão do SUS para a população de custodiados migrantes - configura violação de direitos humanos inconteste que exige apuração e providências por parte dos órgãos competentes. Por fim, a Conselheira fez um balanço positivo da itinerância, assinalando que a edição da Caravana COPED cumpriu plenamente o seu objetivo de diagnosticar e dar visibilidade a realidades subnotificadas no sistema penitenciário regional. Ponderou que a expressiva presença de cidadãos paraguaios e de outras nacionalidades identificada em Foz do Iguaçu sinaliza a probabilidade de cenário semelhante nas demais unidades do Estado, reforçando a importância da continuidade e do aprofundamento dessas inspeções pelo Grupo de Trabalho. Walter Tierling Neto (Grupo Dignidade) fez uso da palavra para apresentar o relatório de progresso das atividades do Grupo de Trabalho (GT) responsável pela organização do evento alusivo ao Dia Mundial de Luta Contra a AIDS (1º de Dezembro), composto por ele e pela Conselheira Bruna Marcelly Coutinho (Grupo União Pela Vida Umuarama). Informou que, na reunião anterior, a proposta inicial aprovada previa a exibição do filme "*Os Primeiros Soldados*" em uma sessão de cinema a céu aberto. Contudo, informou que, a partir do amadurecimento das discussões e acolhendo uma proposição trazida pela Conselheira Bruna Marcelly Coutinho (Grupo União Pela Vida Umuarama), o GT evoluiu a proposta original para a produção de um documentário autoral institucional (*Documentário COPED Paraná*). O projeto visa colher depoimentos e vivências de pessoas vivendo com HIV/AIDS no Paraná que possuem sorologia aberta, abordando os desafios cotidianos e a percepção sobre a rede de atenção à saúde no Estado por meio de questionários e entrevistas estruturadas. O Conselheiro destacou que o GT vem atuando de forma contínua em duas frentes de trabalho para aferir a viabilidade técnica e logística do projeto: Parcerias Técnicas e Produção: Início das articulações e prospecções com instituições de ensino superior (universidades) para obter apoio e assessoria técnica na captação, gravação e edição do material audiovisual; Espaço Físico e Exibição: Articulação com a administração municipal de Curitiba para identificar e viabilizar um espaço público adequado para a realização da projeção ao ar livre. Por fim, o Conselheiro ressaltou que a apresentação possui caráter de informe sobre o andamento dos estudos de exequibilidade. Assegurou que, assim que confirmada a viabilidade orçamentária, técnica e logística da produção do documentário e da locação do espaço, a proposta detalhada será formalmente submetida à deliberação e votação da plenária. **8. Faltas - início da gestão 2025-2027:** Vice-Presidente Bruna Ravena (Casa de Malhu) fez uso da palavra, informou que a Secretaria Executiva elaborou e disponibilizou o relatório consolidado de faltas dos conselheiros referente ao exercício anterior (2025). A Vice-Presidente salientou que o acompanhamento da assiduidade é um dever estritamente institucional e regimental, solicitando aos membros do Conselho que não interpretem o procedimento como um constrangimento pessoal. Enfatizou que os conselheiros ali presentes não representam a si próprios, mas sim as respectivas instituições para as quais foram indicados. Destacou, ainda, a importância da participação dos conselheiros suplentes, os quais possuem direito a voz em todas as sessões e a voto na ausência dos titulares, garantindo a continuidade do trabalho do Conselho. No tocante ao rito de fiscalização e aos encaminhamentos, a Vice-Presidente propôs a adoção dos seguintes critérios e procedimentos: Isonomia no Tratamento: Determinação de que a notificação de ausências e o pedido de justificativas sejam aplicados de forma isonômica tanto às representações da sociedade civil quanto às representações governamentais; Critérios Regimentais de Faltas: Observância dos parâmetros regimentais de três faltas consecutivas ou cinco faltas intercaladas para fins de enquadramento de penalidade ou perda de mandato; Garantia do Contraditório e Ampla Defesa: Envio de notificação oficial, expedida pelo COPED, a todas as instituições que atingiram o limite regimental de faltas, assinalando prazo para que apresentem formalmente as devidas justificativas e a defesa institucional; Apreciação Plenária: Submissão das justificativas e defesas apresentadas à análise e deliberação posterior do pleno, a quem caberá a decisão final sobre a conduta e a permanência da instituição no Conselho. Dando continuidade à sua manifestação, a Vice-Presidente Bruna Ravena (Casa de Malhu) abordou as omissões do Regimento Interno em relação à conceituação do registro de presença e às ausências parciais. Ressaltou que, diante do acúmulo de atribuições profissionais dos conselheiros, o cumprimento de compromissos de trabalho, agendas institucionais ou razões de saúde em determinado turno da reunião deve ser devidamente informado para fins de abono, evitando o cômputo injustificado de faltas. Citou como exemplo a postura do Conselheiro Walter Tierling Neto (Grupo Dignidade), que participou do período matutino e justificou previamente sua ausência no período vespertino por razões de trabalho. A Vice-Presidente enfatizou a importância da auto-organização dos conselheiros em formalizarem tempestivamente suas justificativas junto à Secretaria Executiva, assegurando-se, assim, a garantia do direito de defesa e a ampla transparência do controle de assiduidade do Conselho. Relembro, a título de precedente, caso de gestão anterior no qual entidade da sociedade civil teve seu mandato extinto em decorrência do acúmulo de ausências não justificadas. Ao final, apresentou e submeteu à apreciação do Conselho o seguinte pacote de encaminhamentos regimentais: Notificação e Prazo para Justificativa: A Secretaria Executiva enviará individualmente a cada instituição/conselheiro o extrato de frequência consolidado, abrindo-se prazo formal para a apresentação das devidas justificativas e defesas; Reuniões Não Realizadas: Determinação à Secretaria Executiva para que não sejam registradas faltas relativas a turnos (ex.: período da tarde) em que as sessões não foram realizadas por esgotamento prévio da pauta no turno anterior; Deliberação Plenária: Submissão de todas as justificativas recebidas à apreciação e votação do pleno na reunião plenária subsequente, com vistas à deliberação sobre o abono das faltas. Colocada a proposta de encaminhamento em regime de votação, o plenário aprovou por unanimidade o rito de notificação, apresentação de justificativas e deliberação para a plenária seguinte. **9. Dissolução da Comissão Educação, Trabalho e Inclusão Social:** Vice-Presidente Bruna Ravena (Casa de Malhu) fez o uso da palavra, retomou a deliberação anterior referente à proposta apresentada pelo Conselheiro Walter Tierling Neto (Grupo Dignidade) quanto à dissolução da Comissão Temática de Educação, Trabalho e Inclusão Social. Esclareceu que, embora a extinção do órgão fracionário já tivesse sido apreciada pelo Conselho, restava pendente a redistribuição formal de seu escopo temático para assegurar a continuidade do acompanhamento das referidas pautas. Nesse sentido, a Vice-Presidente apresentou proposta da Mesa Diretora no sentido de reincorporar integralmente as atribuições relativas a Educação, Trabalho e Inclusão Social no âmbito da Comissão Temática de Direitos Sociais. Submetida a matéria à discussão e não havendo manifestações em contrário, a proposta foi colocada em regime de votação, sendo aprovada por unanimidade pelo plenário. **10. Reorganização das comissões:** Vice-Presidente Bruna Ravena (Casa de Malhu) com a palavra, abriu o debate sobre o funcionamento das Comissões Temáticas do COPED, expressando profunda preocupação com o reduzido

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

quórum de participação dos conselheiros nas reuniões extraordinárias e ordinárias dos órgãos fracionários. A título de exemplo, citou o caso recente da Comissão de Direitos Sociais, na qual, de um total de mais de seis conselheiros integrantes, registraram presença apenas três membros. A Vice-Presidente ressaltou que o trabalho das comissões é o pilar estruturante e primordial do Conselho, responsável pela instrução técnica das denúncias, elaboração de pareceres e formulação das pautas que subsidiam as deliberações do plenário. Diante das recorrentes dificuldades de agenda enfrentadas pelos conselheiros no modelo atual - que realiza as reuniões de comissão de forma virtual e em datas desvinculadas das plenárias -, apresentou para reflexão a possibilidade de retomar a metodologia histórica de funcionamento presencial integrado: realização das reuniões das comissões temáticas no período da manhã (divididas em dois blocos de horários) e realização da reunião plenária no período da tarde do mesmo dia. Ponderou que esse formato otimiza o deslocamento e o tempo dos conselheiros, que já reservam integralmente a data na agenda para as atividades do COPED. Para equacionar o problema da assiduidade e fortalecer o controle social, a Vice-Presidente citou dinâmicas adotadas em outros colegiados (como o CDEM), nos quais a convocação das reuniões de comissão é unificada com a pauta da plenária, computando-se falta na plenária caso o conselheiro não compareça à reunião de sua respectiva comissão. Ressaltou que conselheiros intensamente engajados na coordenação de Grupos de Trabalho (GTs) - como o Conselheiro Walter Tierling Neto (Grupo Dignidade) - podem ter dispensa justificada do acúmulo em comissões, o que reforça a responsabilidade dos demais membros em participarem ativamente. Ao final, no intuito de não prolongar o debate sem o devido diagnóstico prévio, a Vice-Presidente apresentou e submeteu à votação o seguinte encaminhamento: Período de Análise e Diagnóstico: Concessão de prazo durante o mês em curso para que os conselheiros e as coordenações de cada comissão realizem uma autoavaliação sobre a viabilidade do modelo atual e o nível de engajamento de seus membros; Relatório dos Coordenadores: Solicitação para que os coordenadores de comissão, com o suporte técnico dos registros da Secretaria Executiva, elaborem e apresentem um diagnóstico do andamento dos trabalhos na próxima reunião plenária extraordinária (destinada ao Plano Estadual de Direitos Humanos); Deliberação Extraordinária: Definição na referida reunião extraordinária sobre a manutenção do formato atual de reuniões virtuais ou a alteração regimental do calendário e da metodologia de convocação das comissões. Colocada a proposta de encaminhamento em regime de votação, o plenário aprovou por unanimidade o envio do tema para diagnóstico das coordenações e deliberação na próxima sessão extraordinária. **11. Leitura da Nota da SEMIPI:** Francieli Jacomel (SEJU) fez o uso da palavra, a Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa do Paraná (SEMIPI) manifestou formalmente ao Governo Federal o interesse em aderir e assinar o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios. A referida secretaria informou ainda em nota que a formalização da assinatura ainda não ocorreu em razão de trâmites administrativos e burocráticos que dependem de devolutiva do Ministério das Mulheres quanto à liberação do processo para assinatura, e que o Estado permanece aguardando esse retorno para a conclusão da etapa formal de adesão. A respeito das medidas já adotadas pelo Governo do Paraná, o Estado conta com o Plano de Metas Integradas para o Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres. O documento estabelece as diretrizes e metas para orientar a execução, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas destinadas à prevenção, proteção, responsabilização e reparação da violência doméstica e familiar contra esse público, assegurando uma atuação articulada, intersetorial e integrada entre os órgãos estaduais. Ele ainda será apresentado à sociedade. Há uma versão preliminar do plano, a qual foi aprovada pelo Comitê Interinstitucional de Prevenção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres. O plano de metas cumpre o disposto na Lei Federal nº 14.899/2024 e no Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, e tem a sua construção referenciada também em marcos internacionais e legislações como a Lei Maria da Penha, a Lei do Feminicídio e convenções como a Convenção de Belém do Pará e a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), dialogando ainda com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU. Os dados mais recentes apontam uma redução aproximada de 20% nos casos de feminicídio no Paraná, indicando que o Estado está avançando na direção correta. Walter Tierling Neto (Grupo Dignidade) fez o uso da palavra, na qualidade de elaborador da minuta da nota do COPED, fez uso da palavra para tecer considerações críticas sobre a nota informativa encaminhada pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa do Paraná (SEMIPI). Destacou que a simples manifestação de interesse em aderir ao Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios não se confunde com a efetiva adesão formal, a qual permanece pendente, justificando a manutenção do posicionamento cobrado pelo Conselho. Questionou a morosidade e a data em que o referido interesse foi formalizado, visto que a proposta do Pacto Nacional vigora desde 2023. O Conselheiro ressaltou que, embora sejam reconhecidos os avanços e a redução nos indicadores estaduais de feminicídio, o Paraná ainda ocupa posições alarmantes nos *rankings* nacionais de violência contra a mulher. Apontou uma grave lacuna estrutural na política pública estadual: o direcionamento das ações centra-se de forma reativa nas vítimas, omitindo-se na implementação de medidas pedagógicas, preventivas e de conscientização junto ao público masculino e no ambiente escolar para o enfrentamento ao machismo estrutural. Ademais, registrou reservas ao formato da nota publicada nas redes oficiais da SEMIPI, classificando-a como um documento apócrifo por ausência de assinatura e de responsabilização de autoridade competente. Caroline Felisbino da Silva (Fonatrans) solicitou a palavra para corroborar e ampliar as críticas apresentadas pelo Conselheiro Walter Tierling Neto (Grupo Dignidade) relativas à nota informativa encaminhada pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa do Paraná (SEMIPI). Enfatizou que a prerrogativa legal e a responsabilidade institucional para a assinatura e adesão ao Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios cabem ao Chefe do Poder Executivo Estadual (Governador do Estado) e não à Secretaria, a exemplo da praxe adotada nas demais unidades da Federação. Argumentou que a justificativa pautada na transição de gestores da pasta não exonera a omissão do Governo do Estado, que desde 2023 permanece sem assinar o instrumento. A Conselheira apontou que a nota enviada não responde aos questionamentos formulados pelo COPED e apresenta dados estatísticos desprovidos de fonte oficial ou metodologia clara que comprovem a alegada redução nos indicadores. Ressaltou a gravidade da situação do Paraná no cenário nacional, destacando que o Estado permanece em posições alarmantes nos *rankings* de feminicídio e de violência e abuso sexual contra mulheres e vulneráveis, exigindo-se medidas concretas e articuladas para superar esse quadro. Defendeu a autonomia do Conselho de Direitos Humanos no exercício de sua função constitucional de controle social, asseverando que o Conselho não deve atuar de forma passiva ou ser conivente com justificativas evasivas do Poder Público. Maria José de Souza El Saad (Mazé) (UBM) fez uso da palavra para reafirmar a posição intransigente da União Brasileira de Mulheres (UBM) quanto à necessidade de adesão formal do Estado do Paraná ao Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios. Argumentou que a discussão central da pauta não se refere às atribuições ordinárias ou aos repasses estaduais já em andamento - reconhecendo ações existentes, como os aportes ao Conselho da Mulher em Foz do Iguaçu -, mas sim à consolidação de um compromisso federativo amplo, intersetorial e integrado de proteção à vida das mulheres. A Conselheira refutou as justificativas burocráticas relativas à competência ou à delegação de quem deve assinar o termo (se a Secretária de Estado ou o Governador), asseverando que entraves administrativos internos não contemplam as exigências da sociedade civil. Enfatizou que, diante dos alarmantes índices de violência no Estado - citando que apenas no primeiro trimestre foram registrados 33 feminicídios no Paraná -, a formalização do pacto é urgente e indeferível, independentemente da autoridade subscritora. Por fim, relembrou o histórico de deliberações do Conselho sobre a matéria e defendeu que o COPED mantenha sua postura firme e autônoma de cobrança, exigindo do Governo do Estado a assinatura imediata do instrumento e a efetivação das políticas preventivas, policiais e de acolhimento previstas no plano nacional. Joaquim Pacheco de Lima (Centro de Direitos Humanos de Londrina) fez uso da palavra para fundamentar a questão sob a ótica da teoria do Estado e dos preceitos constitucionais. Argumentou que a representação política e jurídica do Estado do Paraná cabe precipuamente ao Governador do Estado, autoridade máxima a quem cumpre firmar compromissos de Estado estruturados sobre o princípio da dignidade da pessoa humana (artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal). Destacou que a Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa atua como órgão executor e extensão administrativa dessa política pública, mas não substitui a figura do Chefe do Executivo na repactuação federativa. O Conselheiro questionou diretamente a ausência de motivação pública e transparente para a não assinatura do instrumento, ponderando que, caso haja discordâncias técnicas, inconveniências administrativas ou eventuais divergências de ordem política em relação ao Governo Federal, cumpre ao Governador do Estado explicitá-las formalmente à sociedade. Sustentou que o fato objetivo é a não assinatura do Pacto pelo Governo do Estado do Paraná. Por conseguinte, defendeu que o COPED deve manter de forma firme e autônoma a sua posição institucional de cobrança pela adesão. Por fim, alinhou-se aos encaminhamentos de não emitir nota em resposta à manifestação da Secretaria, ressaltando que, embora se reconheçam os trabalhos setoriais desenvolvidos pela pasta, estes não suprem a omissão do Poder Executivo Estadual na ratificação do pacto nacional. Josiane Medeiros (Conselho da Comunidade da Comarca de Curitiba e RMC - Órgão de Execução Penal) fez uso da palavra para manifestar concordância com os posicionamentos apresentados pelos conselheiros que a antecederam. Rejeitou o teor da nota informativa enviada pelo Poder Executivo Estadual, considerando inconsistentes as justificativas apresentadas para a ausência da assinatura formal do Governador do Estado no Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios. Apoiada em sua experiência profissional cotidiana no Fórum Criminal e no acompanhamento da execução penal, a Conselheira contestou a efetividade das ações estaduais de enfrentamento à violência contra a mulher. Apontou que a atuação do Governo do Estado tem se limitado ao âmbito repressivo e punitivo - evidenciado pelo crescimento contínuo dos atendimentos nas Varas de Violência Doméstica, pelas quebras de medidas protetivas e pelo elevado contingente de custodiados por crimes de feminicídio no Complexo Médico Penal e na Casa de Custódia de Piraquara (CCP) -, sem a correspondente implementação de políticas públicas preventivas de conscientização. A Conselheira ressaltou a naturalização e o agravamento dos casos de feminicídio no Paraná, denunciando a ausência de investimentos e iniciativas estaduais voltadas aos grupos reflexivos e de reeducação para autores de violência doméstica - ações que, na prática, têm sido lideradas de forma isolada pela sociedade civil, como é o caso das atividades desenvolvidas pelo Conselho da Comunidade. Por fim, defendeu que o COPED não emita nota em resposta ao documento da Secretaria e mantenha a cobrança por medidas efetivas de prevenção primária e pela adesão ao pacto nacional. Wanderli Machado (CRESS) fez uso da palavra para alinhar-se integralmente aos posicionamentos dos conselheiros que a antecederam. Destacou que as iniciativas de prevenção primária, atendimento psicossocial a vítimas e grupos de reflexão para autores de violência doméstica não estão consolidadas como políticas públicas estaduais contínuas e estruturadas. Ponderou que tais ações ocorrem de forma isolada nos serviços assistenciais (como CRAS e CREAS) ou por iniciativa de entidades da sociedade civil, dependendo exclusivamente do engajamento individual e da sensibilidade de profissionais da ponta. Relatou, a título de ilustração, caso de profissional de psicologia que aporta recursos próprios para manter grupos de apoio a mulheres vítimas de violência, evidenciando o déficit de financiamento e suporte estatal. A Conselheira criticou o teor evasivo da resposta encaminhada pelo Governo do Estado, caracterizando-a como uma esquiva institucional que repassa

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

responsabilidades entre órgãos e não resolve a ausência de adesão formal ao instrumento nacional. Argumentou que a atuação do Conselho de Direitos Humanos não deve se limitar à não resposta à nota informativa, mas sim avançar na comunicação e visibilidade da omissão do Poder Executivo Estadual perante as instâncias nacionais e órgãos superiores de controle social e pactuação de políticas públicas. Vice-Presidente Bruna Ravena (Casa de Malhu) fez uso da palavra para contextualizar a discussão e ponderar sobre os papéis institucionais e a superação de vieses partidários na condução das pautas de Direitos Humanos. Destacou sua atuação como conselheira no Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - a primeira representante de entidade trans a compor o referido órgão -, ressaltando os trabalhos de monitoramento orçamentário e a aprovação de deliberações setoriais. No tocante às razões da não assinatura formal do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, a Vice-Presidente informou ter contatado diretamente a coordenação do Ministério das Mulheres, em Brasília. Segundo as informações obtidas com a gestão federal, o Estado do Paraná já protocolou a solicitação de adesão ao Pacto e encontra-se em fase de tratativas técnicas e pactuação junto ao Ministério - incluindo a elaboração do plano de atuação decenal demandado pela União -, cumprindo as etapas e condicionantes exigidas para a conclusão da assinatura pelo Governador do Estado. A Vice-Presidente defendeu a necessidade do Conselho diferenciar a formalização jurídica do Pacto da execução material das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher. Apontou avanços significativos na gestão estadual, tais como: Expansão do Controle Social: Ampliação da rede de conselhos municipais dos direitos da mulher no Paraná, que saltou de aproximadamente 80 para mais de 280 colegiados ativos; Celeridade Protetiva e Plantão: Atuação junto aos órgãos de segurança para garantir o funcionamento 24 horas da Delegacia da Mulher em Foz do Iguaçu e a agilização na expedição de medidas protetivas de urgência em prazos inferiores a 48 horas; Subnotificação e Encorajamento: Apontou que o aumento nos registros e atendimentos decorre também do encorajamento e da ampliação dos canais de denúncia para mulheres em situação de vulnerabilidade, que historicamente silenciavam por medo ou dependência. Por fim, a Vice-Presidente ponderou que a cobrança do COPED pela assinatura do Pacto é legítima e deve ser mantida, mas enfatizou que o Conselho deve pautar suas manifestações com responsabilidade e precisão técnica, reconhecendo os aportes orçamentários e os avanços estruturais já realizados, sem desconsiderar os complexos desafios sociais do combate ao feminicídio. Caroline Felisbino da Silva (Fonatrans) fez uso da palavra para reafirmar a soberania e as prerrogativas regimentais e constitucionais do COPED no controle social das políticas públicas estaduais. Afastou qualquer ilação de motivação partidária ou eleitoral na atuação do Conselho, ressaltando que a cobrança pela assinatura do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios pela atual gestão é fundamentada exclusivamente na urgência de defesa do direito à vida das mulheres e na gravidade dos indicadores de violência no Paraná. A Conselheira salientou que o conhecimento sobre a ausência de adesão formal do Estado ao Pacto é um fato recente no âmbito do Conselho, o que justifica a tempestividade da cobrança atual. Argumentou que a execução de investimentos e orçamentos em políticas para as mulheres constitui obrigação constitucional e dever mínimo do Poder Executivo Estadual, não eximindo o Chefe do Executivo de demonstrar comprometimento político e democrático por meio da ratificação formal dos instrumentos e acordos federativos nacionais. Walter Tierling Neto (Grupo Dignidade) fez uso da palavra para propor o reencaminhamento objetivo da deliberação plenária. Argumentou que a ampliação da discussão para temas transversais e realizações setoriais não deve desfocar o fato central em análise: a constatação objetiva de que o Governo do Estado do Paraná não assinou o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios. O Conselheiro ressaltou a autonomia institucional do COPED no exercício do controle social, independentemente da atuação de outros colegiados setoriais. Reforçou que a governança do Pacto exige a assinatura formal do Chefe do Executivo Estadual, cabendo aos órgãos setoriais e conselhos temáticos a gestão e acompanhamento da aplicabilidade das ações. Maria José de Souza El Saad (Mazé) (UBM) fez uso da palavra para destacar a interconexão e a transversalidade entre os diversos conselhos de direitos - como os da mulher, da criança e do adolescente e de direitos humanos -, salientando que, embora os colegiados devam acompanhar mutuamente as pautas correlatas, cumpre ao COPED exercer precipuamente a sua atribuição de controle social sem transferir responsabilidades ou depender de atos de terceiros. A Conselheira reafirmou que o objeto central do debate em tela restringe-se, única e exclusivamente, à apuração dos motivos da ausência da assinatura e da não adesão formal do Estado do Paraná ao Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios. Sustentou que a execução de ações governamentais ordinárias não serve como justificativa nem substitui a vinculação do Estado a um pacto federativo de proteção ampla às mulheres. Reiterou que a pauta do enfrentamento à violência contra a mulher possui caráter suprapartidário, devendo se sobrepor a divergências ideológicas, uma vez que a violência atinge mulheres de todas as origens, credos e posicionamentos políticos. Francieli Jacomel (SEJU) solicitou a palavra para apresentar o contraponto da gestão estadual em relação à divulgação da nota pública do COPED. Defendeu a natureza colaborativa do Conselho de Direitos Humanos e ponderou que a afirmação categórica contida no texto divulgado - no sentido de que o Estado do Paraná não teria aderido ao Pacto - não reflete com precisão a realidade do processo administrativo, o qual se encontra em fase de trâmite e pactuação de prazos, sem que haja o encerramento do período formal de adesão. A Conselheira ressaltou que a nota informativa encaminhada pela SEMIPI constitui documento oficial do Poder Executivo, dotado de plena validade jurídica. Expressou que o debate ganhou proporções desnecessariamente desgastantes por não ter sido aguardada a discussão prévia na reunião ordinária do Conselho, o que teria permitido o alinhamento das informações e o esclarecimento dos fatos atualizados. Sustentou que a cobrança institucional é legítima e deve prosseguir - inclusive mediante o envio dos ofícios solicitados -, mas defendeu que as manifestações públicas do Conselho primem pela precisão dos fatos. Vice-Presidente Bruna Ravena (Casa de Malhu) retomou a palavra para esclarecer e delimitar o escopo de suas ponderações anteriores. Ressaltou que seu posicionamento não visa cercear o direito autônomo do COPED de expedir notas ou formular questionamentos ao Poder Executivo, mas sim resguardar o respeito técnico e institucional ao trabalho desenvolvido pelas conselheiras que compõem o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher. Vice-Presidente destacou sua atuação combativa naquele conselho setorial no monitoramento do orçamento e na defesa de pautas historicamente invisibilizadas pelo elitismo, como os direitos das mulheres privadas de liberdade, mulheres vivendo com HIV e mulheres em situação de rua. Argumentou que afirmaciones generalistas no sentido de que "nada foi feito" desconsideram os avanços conquistados pela mobilização das conselheiras de direitos das mulheres na construção das políticas públicas estaduais. Ponderou ainda que a assinatura formal de um pacto ou a aprovação de uma lei não garantem, por si sós, a sua execução material - citando como exemplo a Lei de Empregabilidade em Foz do Iguaçu, que, embora promulgada e acionada junto ao Ministério Público, enfrenta percalços no seu cumprimento efetivo. Walter Tierling Neto (Grupo Dignidade) fez uso da palavra para suscitar questão de ordem atinente à soberania e à irrevogabilidade das deliberações tomadas pelo Conselho. Relembrou que o texto da nota pública do COPED foi formalmente submetido à votação do plenário e aprovado por unanimidade pelos conselheiros - inclusive com o voto favorável de representantes da gestão estadual -, deliberação esta devidamente registrada e documentada no grupo oficial do Conselho. O Conselheiro apontou a inconveniência institucional de o Conselho rever ou retificar uma deliberação soberana recém-aprovada, asseverando que tal conduta comprometeria a credibilidade e a firmeza das decisões do Conselho. Reafirmou que o conteúdo da nota não padece de vícios ou inverdades, uma vez que se limita a atestar o fato objetivo de que o Estado do Paraná não assinou o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, além de repercutir indicadores e dados oficiais sobre os índices de feminicídio e de violência contra vulneráveis no Estado. Joaquim Pacheco de Lima (Centro de Direitos Humanos de Londrina) fez uso da palavra para, sob o prisma da filosofia e do direito, invocar o princípio ontológico da identidade ao analisar o mérito do debate. Asseverou que, em termos fáticos e objetivos, "o ser é ou não é", e o fato concreto posto em análise é que o Governador do Estado do Paraná não assinou o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios. O Conselheiro argumentou que eventuais divergências procedimentais não devem desviar a atenção do ponto focal da pauta. Ponderou que apontar limitações ou lacunas nas ações estaduais - citando, a título de exemplo, debates recentes no município de Cambé sobre a fragilidade de medidas preventivas locais - não significa negar a existência de atos administrativos da gestão, mas sim exercer o controle social legítimo para o aperfeiçoamento das políticas públicas. Reiterou que cabe precipuamente ao Chefe do Executivo Estadual demonstrar publicamente e de forma fundamentada as razões pelas quais não procedeu à assinatura formal do Pacto. Caroline Felisbino da Silva (Fonatrans) fez uso da palavra para propor os encaminhamentos objetivos do Conselho frente ao debate. Posicionou-se expressamente contrária a qualquer publicação de nota de retratação ou retificação por parte do COPED, sustentando que o Conselho atuou no estrito cumprimento de sua missão institucional de fiscalização e cobrança do Poder Público, inexistindo erro a ser corrigido. A Conselheira defendeu que a atuação do Conselho deve desdobrar-se em medidas administrativas formais de apuração do histórico do processo de adesão, formulando ao plenário a proposta dos seguintes encaminhamentos: Envio de Ofício de Esclarecimento ao Governo do Estado: Expedição de ofício formal ao Poder Executivo Estadual solicitando as seguintes informações detalhadas: A data exata do recebimento/protocolo do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios pelo Governo do Estado do Paraná; As justificativas técnicas, administrativas e políticas que motivaram a não assinatura do instrumento desde a sua disponibilização; A indicação clara sobre se o Governador do Estado assinará o pacto e, em caso afirmativo, qual o prazo limite estipulado para a referida assinatura. Independência Institucional: Rejeição de qualquer nota de retratação, mantendo-se a firmeza do posicionamento e da atuação do Conselho na defesa dos direitos das mulheres. Vice-Presidente Bruna Ravena (Casa de Malhu), na condução dos trabalhos, submeteu à votação nominal e fracionada as propostas de encaminhamento apresentadas pelos conselheiros, a fim de garantir a clareza e a transparência do processo deliberativo do Conselho. Primeira Deliberação: Não emissão de nota de retratação / retificação pelo COPED Colocada em votação a proposta de não emitir nova nota pública ou retratação quanto à manifestação anterior do Conselho, orientando-se que os conselheiros favoráveis permanecessem como estavam e os contrários se manifestassem. Aprovado por unanimidade (sem manifestações em contrário). Segunda Deliberação: Expedição de ofício de esclarecimento ao Governo do Estado Colocada em votação a proposta de envio de ofício formal ao Governo do Estado do Paraná solicitando: A data exata em que o Estado formalizou a intenção de adesão ao Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios perante o Governo Federal; As razões e justificativas formais pelas quais o Governador do Estado ainda não assinou o instrumento; A indicação do prazo previsto para a efetiva assinatura e conclusão da adesão. Orientando-se que os favoráveis permanecessem como estavam, os contrários se manifestassem e colhendo-se eventuais abstenções. Aprovado por unanimidade (sem manifestações em contrário e sem abstenções). **12. Relatos das Comissões:** 10.1. Comissão de Denúncias, População Vulnerável, Pessoa Idosa Criança, Adolescente, Família e Mulher e Comissão de Monitoramento dos Sistemas de Privação de Liberdade e Segurança; 10.1.1 : E-mail: Protocolo 4267736 (27/01/2026): Conselheiro Andrey Salmazo Poubel (OAB/PR) apresentou o parecer referente ao Item 1 da pauta, tratando de denúncia protocolada no Conselho em janeiro do corrente ano sobre supostos maus-tratos praticados contra pessoa idosa, consubstanciados em agressões físicas e abandono material. Relatou que, diante dos indícios iniciais de violação de direitos humanos, a Procuradoria do COPED oficiou à 1ª Promotoria de Justiça de Paiçandu solicitando as devidas providências. Em resposta, o Ministério Público do Estado do Paraná informou a instauração de Notícia de Fato

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

para apuração dos fatos. Subsequentemente, o órgão ministerial comunicou o falecimento do idoso e noticiou que, após a oitiva de testemunhas e análise do acompanhamento médico e assistencial prestado, constatou-se que o idoso recebeu a devida atenção à saúde, não subsistindo qualquer indício de maus-tratos ou abandono, razão pela qual o procedimento foi promovido ao arquivamento na origem. Diante do arquivamento do procedimento pelo Ministério Público e da ausência de elementos probatórios que sustentem a violação de direitos, o relator apresentou o parecer da Comissão pelo arquivamento do protocolo no âmbito do COPED. Submetido o parecer à discussão e votação plenária, não houve manifestações em contrário. Aprovado por unanimidade o parecer pelo arquivamento do protocolo. 10.1.2 : Email: Denúncia do sistema prisional de piraquara por M.L: Conselheiro Andrey Salmazo Poubel (OAB/PR) apresentou o parecer referente ao Item 2 da pauta, relativo a denúncia sobre as sistemáticas dificuldades enfrentadas por familiares no acesso às visitas sociais e no fluxo de entrega de pertences e alimentos ("sacolas") às Pessoas Privadas de Liberdade (PPLs) custodiadas nos estabelecimentos do Complexo Penitenciário de Piraquara. Destacou que o expediente relata a formação de extensas filas e a espera excessiva de até cinco horas para a conclusão dos procedimentos - registrando-se relatos de familiares que chegam às Unidades às 5h00 e obtêm atendimento apenas por volta das 11h30. Diante do quadro apresentado, o relator expôs o parecer da Comissão pelo envio de expediente informativo ao órgão gestor do sistema penitenciário estadual. Submetido o parecer à discussão e votação do plenário, não foram registrados votos contrários. Resultado: Aprovado por unanimidade o parecer da Comissão para expedição de ofício ao Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná (DEPPEN/PR), solicitando as seguintes informações: Procedimentos Operacionais: Descrição do fluxo e do protocolo atual para a realização de visitas sociais e o recebimento de sacolas no Complexo Penitenciário de Piraquara; Justificativa Operacional: Esclarecimentos formais quanto aos motivos da existência de filas de espera de até cinco horas de duração; Plano de Ação e Melhorias: Indicação das medidas administrativas em estudo ou em fase de execução para a otimização dos fluxos, redução do tempo de espera e garantia de atendimento humanizado aos familiares dos custodiados. 10.2 Comissão em Direitos Sociais: Saúde, Educação, LGBTI+, Cultura, Cidadania, Segurança Alimentar e Nutricional, Economia Solidária, Sustentabilidade, Igualdade Racial, Defesa de Povos Tradicionais de Terreiro e Religiões de Matriz Africana e Combate ao Racismo Estrutural, ao Racismo Religioso e Intolerância Religiosa; 10.2.1 : Grupo de Trabalho de Segurança Pública no Âmbito da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, travestis e transexuais; Camila de Fátima Pedroso (Rede de Mulheres Negras - RMN) apresentou o relatório das atividades da Comissão, referente à reunião realizada em 29 de junho, abordando a pauta atinente à proposta de criação de um Grupo de Trabalho (GT) focado em Segurança Pública e População LGBTI+. Informou o posicionamento da Comissão quanto à inviabilidade técnica e operacional de criação do referido GT no presente momento, tendo em vista a falta de quórum e de comparecimento de conselheiros para o desenvolvimento das atividades de comissão. Diante disso, para não desassistir a pauta, a Comissão deliberou pelo direcionamento das ações via diligências diretas aos órgãos competentes de segurança pública. Diante do exposto, o parecer da Comissão propõe ao plenário os seguintes encaminhamentos: Expedição de Ofício à Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP/PR): Solicitação de levantamento de dados estatísticos e informações oficiais detalhadas sobre: Dados de Registros e LGBTfobia: Mapeamento dos boletins de ocorrência que envolvem a comunidade LGBTI+ e registros específicos de crimes motivados por LGBTfobia (quadro prévio e posterior às atualizações dos sistemas de registro); Respeito ao Nome Social: Procedimentos e efetividade na inclusão e campo para nome social nos registros de boletins de ocorrência das polícias estaduais; Indicadores de Homicídios: Taxas de homicídios cometidos contra a população LGBTI+ no Estado, acompanhadas dos respectivos índices de resolutividade e solução de inquéritos policiais; Formação e Capacitação Policial: Mapeamento dos programas de formação inicial e continuada oferecidos aos agentes de segurança sobre atendimento à comunidade LGBTI+ e combate à LGBTfobia e, caso inexistentes, apresentação do planejamento para implementação dessas formações; Integração de Sistemas: Informações sobre a sincronização e integração dos sistemas de boletim de ocorrência entre as forças policiais e de segurança pública do Estado, garantindo a lisura e precisão no preenchimento dos dados. Reunião de Avaliação: Agendamento de reunião do COPED para análise e avaliação das respostas enviadas pela SESP/PR, visando a deliberação de novos encaminhamentos institucionais. Vice-Presidente Bruna Ravena (Casa de Malhu) fez uso da palavra para complementar o relatório da Comissão e reforçar a justificativa dos encaminhamentos propostos. Ressaltou o avanço trazido pelo Boletim de Ocorrência Unificado (BOU) no Estado do Paraná - fruto de articulação histórica promovida pelo Dr. Claudio Marques junto a conselheiros e agentes da segurança pública, como o Coronel Peralvano -, que integrou os sistemas das polícias estaduais e incluiu campos específicos para o registro de orientação sexual, identidade de gênero e nome social. A Vice-Presidente alertou que a grande fragilidade no combate à LGBTfobia reside no déficit de produção e consolidação de dados estatísticos oficiais, impulsionado pela subnotificação e por registros inadequados nos municípios do interior. Citou casos emblemáticos sem desfecho ou noticiamento adequado, como o homicídio da travesti Chayene em Foz do Iguaçu, o caso Ismael e assassinatos de mulheres lésbicas no Estado, ressaltando que falhas no preenchimento do BOU e o desconhecimento dos agentes de segurança pública geram vitimização secundária, por vezes invertendo os papéis de vítima e agressor. Ponderou sobre o funcionamento da Delegacia de Proteção aos Direitos Humanos (PPDH) e enfatizou a urgente necessidade de descentralização e divulgação dessas estruturas, bem como da retomada de programas contínuos de letramento e formação dos agentes policiais quanto ao atendimento humanizado à população LGBTI+. Concluiu ratificando a inviabilidade de criação de um novo Grupo de Trabalho (GT), por questões de quórum, defendendo que a própria Comissão conduza as diligências até a obtenção das respostas oficiais da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP/PR). Diante do exposto, propôs a inclusão de novos itens ao ofício a ser encaminhado à SESP/PR: Abrangência do BOU Integrado: Informar se o sistema do Boletim de Ocorrência Unificado (BOU) já se encontra 100% integrado e operacional em todos os municípios do Estado do Paraná, com campos obrigatórios e ativos para orientação sexual, identidade de gênero e nome social; Campanhas de Comunicação Pública: Informar se foram produzidas e veiculadas cartilhas ou campanhas de comunicação pública - em parceria com movimentos sociais ou de forma institucional - voltadas à divulgação do BOU e à conscientização da comunidade LGBTI+ sobre seus direitos; Mapeamento das PPDH e Núcleos Especializados: Apresentar dados atualizados sobre o avanço, a abrangência territorial e o funcionamento das Delegacias de Proteção aos Direitos Humanos (PPDH) ou núcleos especializados de atendimento a populações vulneráveis no Estado; Formação Continuada de Agentes: Apresentar o histórico dos últimos dois anos e o planejamento atual das formações e capacitações prestadas aos policiais sobre combate à LGBTfobia e direitos da população LGBTI+. Camila de Fátima Pedroso (Rede de Mulheres Negras - RMN), no exercício da coordenação dos trabalhos da Comissão, submeteu o parecer e os encaminhamentos complementares apresentados à discussão e votação do plenário. Não havendo manifestações em contrário, o parecer da Comissão e o envio dos ofícios de solicitação de dados e informações à Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP/PR) foram registrados: Aprovado por unanimidade pelo plenário do COPED. 10.2.2 : Comunicação de Moção de Solidariedade e Repúdio - Atos de Intolerância Religiosa, Violência de Gênero, Discurso de Ódio e Violação de Direitos Humanos; Camila de Fátima Pedroso (Rede de Mulheres Negras - RMN) apresentou o Relatório do ponto 2, referente ao recebimento de e-mail institucional encaminhado em 31 de março de 2026, contendo Moção de Solidariedade e Repúdio aprovada por conselho parceiro em razão de atos de intolerância religiosa, violência de gênero, discurso de ódio e violação de direitos humanos fundamentais. Fez a leitura do teor do documento, o qual manifesta veemente repúdio a toda e qualquer forma de discriminação e presta solidariedade à comunidade islâmica e às demais pessoas atingidas por tais práticas, reafirmando o compromisso com a diversidade religiosa, a dignidade da pessoa humana e a defesa incondicional dos direitos fundamentais. Ao apresentar o parecer da Comissão, a Conselheira destacou que o COPED tomou ciência não apenas desse expediente específico, mas do histórico de episódios dessa natureza no Estado. Relembrou o envolvimento do Conselho em atos ecumênicos e reforçou a necessidade de articulação interinstitucional para o combate à intolerância religiosa. Diante do exposto, o parecer da Comissão submeteu ao plenário as seguintes deliberações e encaminhamentos: Ciência e Acolhimento do Expediente: Registro formal de ciência pelo COPED e acolhimento da Moção de Repúdio e Solidariedade à Comunidade Islâmica; Articulação Interinstitucional de Combate à Intolerância Religiosa: Solicitação e promoção de ações e atos ecumênicos conjuntos de combate à intolerância religiosa em parceria com a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (SEJU), o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM), a Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR), o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) e a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP/PR), visando à elaboração de estratégias de prevenção e enfrentamento a esses atos nos ambientes institucionais e sociais. Submetido o parecer à apreciação e votação do plenário, não foram registradas manifestações em contrário: aprovado por unanimidade pelo plenário do COPED. 10.2.3: Solicitação de Apoio Institucional - Protocolo: Camila de Fátima Pedroso (RMN) apresentou o relatório da denúncia recebida em 3 de abril de 2026. O histórico narra violações de direitos sofridas por vítima de homofobia, aposentada por invalidez, que estaria sendo reiteradamente humilhada e extorquida por suspeitos que exigem valores financeiros de sua benefício. O relato aponta ainda condução involuntária da vítima a atendimento psicológico sem o seu consentimento. Parecer da Comissão: Envio de ofício à Delegacia de Polícia Civil de Prudentópolis/PR requisitando informações quanto ao andamento das investigações, acesso ao procedimento autuado e esclarecimentos sobre as medidas protetivas e encaminhamentos policiais efetuados. Parecer do COPED (com Complementação): Envio de ofício à Delegacia de Polícia Civil de Prudentópolis/PR solicitando informações sobre o andamento do procedimento investigatório e os encaminhamentos adotados, devendo ser anexados ao expediente os dados e qualificações complementares da vítima/denunciado constantes do protocolo, a fim de viabilizar a busca ativa e a efetiva atuação policial na localidade. Deliberação Plenária: Submetido o parecer com a referida complementação ao regime de votação, orientando-se que os contrários se manifestassem. Não havendo votos divergentes, registrou-se a deliberação: Aprovado por unanimidade. 4441023; 10.2.4: Protocolo 4449275: Camila de Fátima Pedroso (Rede de Mulheres Negras - RMN) apresentou o relatório do expediente recebido em 3 de abril de 2026. A denúncia aponta grave situação de vulnerabilidade e violação de direitos humanos, informando que suspeitos mantêm uma pessoa idosa em situação análoga ao cárcere privado, sem prestação de cuidados básicos ou alimentação adequada em razão do abandono do lar pelos responsáveis. O relato indica ainda exploração financeira, com a retenção dos proventos do idoso e a realização de empréstimos consignados em sua aposentadoria mediante coação e sem o seu consentimento. Parecer da Comissão: Encaminhamento da denúncia ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ponta Grossa/PR, instruído com os dados de endereçamento e qualificação das partes, solicitando apuração *in loco*, acompanhamento protetivo e adoção das providências cabíveis junto à rede de garantia de direitos local. Parecer do COPED (com Complementação): Envio à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao CREAS: Encaminhamento do expediente à Secretaria Municipal de Assistência Social de Ponta Grossa/PR para acionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) local. Caberá ao CREAS a

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

realização de busca ativa, visita domiciliar e levantamento técnico da situação socioassistencial e de vulnerabilidade do idoso, fornecendo os subsídios necessários para a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; Encaminhamento ao Conselho Municipal do Idoso: Remessa de cópia da denúncia e acompanhamento protetivo pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Ponta Grossa/PR; Acionamento da Polícia Militar: Oficiamento à Polícia Militar do Estado do Paraná (PMPR) para apuração de eventual situação de flagrante delito atinente ao cárcere privado e garantia da integridade física do idoso; Instrução Documental: Anexação dos dados de qualificação e endereçamento do denunciante/vítima aos expedientes encaminhados, visando à efetividade das diligências. Deliberação Plenária: Submetido o parecer com as devidas complementações ao regime de votação pelo plenário. Aprovado por unanimidade. 10.2.5 : Protocolo: 4424413: 10.2.6 : Repúdio a Proposição 005.00012.2026 na Câmara Municipal de Curitiba: Camila de Fátima Pedroso (Rede de Mulheres Negras - RMN) apresentou o relatório do expediente recebido em 8 de abril de 2026, referente à tramitação de proposição legislativa no âmbito da Câmara Municipal de Curitiba. O projeto de lei em questão dispõe sobre a proibição de destinação de verbas e recursos públicos municipais para a realização das festividades do Carnaval, alcançando iniciativas culturais, educativas, comunitárias e projetos de economia criativa associados à manifestação popular. Parecer da Comissão: Elaboração de Parecer Técnico: Confecção de parecer técnico-jurídico fundamentado na legislação federal de incentivo e fomento à cultura, ressaltando o papel da cultura como vetora de direitos sociais, qualidade de vida, promoção da saúde, prevenção e desenvolvimento socioeconômico; Nota de Recomendação: Emissão de nota pública de recomendação e orientação institucional à Câmara Municipal de Curitiba, destacando a relevância do Carnaval no fomento às expressões culturais e na garantia dos direitos culturais constitutivos da dignidade humana; Acompanhamento do Trâmite Legislativo: Mapeamento e monitoramento contínuo do trâmite da proposição legislativa na Casa de Leis municipal. Deliberação Plenária: Submetido o parecer do COPED ao regime de votação pelo plenário, não foram registrados votos contrários: Aprovado por unanimidade. 10.2.7 : E-mail: Ofício nº 583/2026/OAC OAB/PR Protocolo 97996/2026: Camila de Fátima Pedroso (Rede de Mulheres Negras - RMN) relatou o expediente referente ao e-mail recebido em 21 de maio de 2026, encaminhando o Parecer exarado pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná (OAB/PR) no âmbito do Protocolo nº 979966/2026 para apreciação do COPED informou que a OAB/PR apresentou parecer técnico-jurídico consistente e bem fundamentado sobre a matéria. Constatou-se, ainda, a superveniente perda de objeto da demanda em razão da revogação formal da legislação contestada. Foi registrado em plenário o entendimento de que a fundamentação jurídica de inconstitucionalidade desenvolvida no referido parecer da OAB/PR servirá de subsídio e parâmetro técnico para a atuação do COPED no exame de futuros protocolos de idêntica temática. Ressaltou-se também a relevância do suporte técnico de comissões temáticas da OAB/PR na construção de pareceres do Conselho. Parecer da Comissão: Encerramento e arquivamento definitivo do Protocolo nº 979966/2026 diante do parecer fundamentado emitido pela OAB/PR e da revogação da lei objeto do questionamento. Deliberação Plenária: Submetida a proposta de arquivamento ao regime de votação pelo plenário (orientando-se que os favoráveis permanecessem como estavam e os contrários se manifestassem), não foram registradas divergências: Aprovado por unanimidade o parecer pelo arquivamento do protocolo. 10.2.8: E-mail: Solicitação de apoio institucional e acompanhamento diante de ameaça de morte relacionadas à atuação antimanicomial. Camila de Fátima Pedroso (Rede de Mulheres Negras - RMN) relatou a solicitação de apoio institucional e acompanhamento de proteção enviada em 22 de maio de 2026 pelo psicólogo e ativista da luta antimanicomial J.P.M.M. O requerente relata ser vítima de graves ameaças explícitas de morte (com envio de áudios de coação e vídeos exibindo armas de fogo) e intimições por sua atuação em defesa dos Direitos Humanos e denúncias contra comunidades terapêuticas. As ameaças iniciaram-se após sua participação em atos do Dia da Luta Antimanicomial (17/05/2026) e lives no YouTube em que relatou violações vivenciadas durante internamento. O ativista ressaltou que o agressor demonstrou ter acesso a informações sigilosas de sua vida pessoal e prontuário médico - dados restritos à comunidade terapêutica onde esteve internado entre janeiro e março de 2025. A referida instituição foi objeto de intervenção do Ministério Público e desinterdição de mais de 40 internos após denúncias organizadas pelo requerente, gerando prejuízo financeiro estimado em R$ 120 mil. O caso já foi registrado em Boletim de Ocorrência perante a Polícia Civil e conta com representação do advogado criminalista Carlos Alexandre Westphalen do Nascimento. Durante a discussão, os conselheiros enfatizaram a gravidade do vazamento de prontuário e dados sigilosos do paciente, configurando infração ética profissional de psicologia. Destacou-se também a importância do acompanhamento fiscalizatório concorrente pelos órgãos de saúde, assistência social e órgãos protetivos de Direitos Humanos. Parecer do COPED e Encaminhamentos Aprovados: Oitiva Urgente do Denunciante: Agendamento de oitiva com o requerente no prazo de 7 (sete) dias para escuta qualificada, verificação de sua segurança física e avaliação da necessidade de inclusão em programa oficial de proteção a defensores de direitos humanos; Oficiamento ao Conselho Regional de Psicologia (CRP/PR): Solicitação de apuração sobre a conduta ética e eventual violação de sigilo profissional por parte da equipe/profissionais de psicologia atuantes na comunidade terapêutica denunciada; Expedição de Ofícios de Fiscalização e Apuração aos Órgãos Competentes: Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba e Conselho Municipal de Saúde: Para verificação dos alvarás de funcionamento, condições sanitárias e fiscalização da instituição; Secretaria Municipal de Assistência Social e CREAS local: Para acompanhamento socioassistencial e acolhimento; Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR) e Defensoria Pública do Estado (DPE-PR): Para acompanhamento das investigações criminais e adoção de medidas cautelares e protetivas urgentes; Visita e Inspeção In Loco: Acompanhamento e realização de visitas de fiscalização às instalações da referida comunidade terapêutica pelas comissões do COPED. Deliberação Plenária: Submetido o parecer com as complementações ao regime de votação (orientando-se que os favoráveis permanecessem como estavam e os contrários se manifestassem). Aprovado por unanimidade. Camila de Fátima Pedroso (Rede de Mulheres Negras - RMN) apresentou o relatório do e-mail recebido em 21 de maio de 2026. A denúncia foi formulada por comerciante autônoma (identificada como familiar da “tia do trailer”), alegando atuar há 19 anos na venda de alimentos no entorno do Complexo Penitenciário de Piraquara com autorizações e alvarás históricos. A requerente relatou estar sendo impedida de exercer sua atividade econômica pela atual gestão do Departamento de Polícia Penal (DEPPEN/PR), sob ameaça de remoção por viaturas policiais, solicitando a intervenção do Conselho junto à diretoria do órgão para a manutenção de seu sustento. Debate Plenário e Esclarecimentos: Manifestação do Conselho da Comunidade: Informou que o órgão já se encontra em tratativas e mediação direta com a trabalhadora. Esclareceu que, embora a requerente possua documentos de gestões anteriores, o local ocupado compreende área de segurança do Estado. Ressaltou que o DEPPEN/PR não proibiu a atividade comercial, mas propôs o recuo e o realocamento da banca para uma área ligeiramente mais afastada e adequada às normas de segurança, proposta que inicialmente não foi aceita pela ambulante. Manifestação da Mesa e Conselheiros: Ponderou-se que o entorno do Complexo Penitenciário configura perímetro de segurança máxima, sujeito a restrições legais e administrativas rígidas (como controle de sinais de comunicação, bloqueadores e prevenção a vínculos indevidos). Salientou-se que a delimitação espacial é prerrogativa do poder público sobre bens estaduais e que a orientação de afastamento visa resguardar a própria comerciante contra sanções administrativas ou ambientais, garantindo o livre exercício do trabalho em local regularizado. Parecer do COPED e Encaminhamentos Aprovados: Atendimento e Resposta Formal à Denunciante: Expedição de resposta oficial informando que a demanda foi analisada em plenário com a participação e articulação do Conselho da Comunidade; Mediação e Recomposição do Diálogo com o DEPPEN/PR: Apoio e alinhamento com a mediação promovida pelo Conselho da Comunidade junto à Diretoria de Tratamento Penal do DEPPEN/PR, orientando a requerente quanto à necessidade de acolhimento da proposta de recuo e adequação do perímetro comercial, de modo a conciliar o direito ao trabalho com as exigências legais de segurança do Complexo Penitenciário. Deliberação Plenária: Submetido o parecer com os encaminhamentos ao regime de votação. Aprovado por unanimidade. Camila de Fátima Pedroso (Rede de Mulheres Negras - RMN) apresentou o relatório da denúncia recebida em 4 de novembro de 2025, referente à ocorrência de ações de proselitismo religioso em estabelecimentos da rede pública estadual de ensino, configurando potencial afronta ao princípio constitucional da laicidade do Estado. Histórico de Expedientes e Resposta da SEED/PR: Registrou-se que o COPED expedira anteriormente o Ofício nº 011/2026 à SEED/PR, rememorando a vedação a práticas que firam a laicidade estatal, sugerindo a realização de eventos de promoção da pluralidade religiosa como forma de reparação e acionamento do Ministério Público acerca de eventuais danos morais coletivos. Em resposta (Protocolo nº 30/2026), assinada pelo Secretário de Estado da Educação, Roni Miranda, a SEED/PR colocou-se à disposição para o compartilhamento de suas práticas e referenciais teóricos sobre laicidade e diversidade religiosa, reafirmando o compromisso com uma educação pautada na tolerância, na diversidade cultural e nos preceitos constitucionais. Debate Plenário e Encaminhamentos: O plenário debateu a devolutiva enviada pela SEED/PR e deliberou que, antes do encerramento do protocolo, é imprescindível a análise prévia e o exame qualitativo dos planos e referenciais informados pelo órgão gestor. Parecer do COPED e Deliberações: Solicitação do Plano de Ação e Diretrizes: Expedição de novo ofício à Secretaria de Estado da Educação (SEED/PR) requisitando o envio prévio e na íntegra do Plano de Ação, referenciais teóricos e diretrizes pedagógicas em execução para o combate ao proselitismo e para a promoção da laicidade nas escolas estaduais; Análise por Comissão Temática: Remessa da documentação a ser enviada pela SEED/PR à Comissão de Direitos Sociais do COPED para leitura atenta, avaliação técnica e emissão de parecer qualificado, a fim de verificar a efetiva isonomia e o estrito cumprimento dos preceitos constitucionais sobre a laicidade do Estado; Manutenção do Protocolo em Aberto: Manutenção do trâmite do protocolo no Conselho até a deliberação final sobre o parecer da Comissão. Deliberação Plenária: Submetido o parecer com as determinações ao regime de votação pelo plenário. Aprovado por unanimidade. Camila de Fátima Pedroso (Rede de Mulheres Negras - RMN), na qualidade de Coordenadora da Comissão, declarou concluída a apreciação de todos os pontos de pauta pautados para a ordem do dia. 10.4. Comissão de Atenção à População de Rua, Direito à Cidade e à Moradia e Questão Fundiária. Sem pauta. 10.5: Comissão de Articulação Política e Institucional-CAPI: Agendar reunião extraordinária para tratar sobre a Lei. Vice-Presidente Bruna Ravena (Casa de Malhu) fez uso da palavra para encaminhar a organização do calendário de trabalhos e o agendamento de Sessão Extraordinária do COPED, sob a condução da Comissão de Articulação Política e Institucional, voltada prioritariamente à deliberação sobre a proposta de alteração da Lei Criadora do Conselho e a reorganização estrutural do Conselho. A Vice-Presidente explicou a necessidade de pactuação prévia de data no calendário mensal, garantindo a antecedência mínima de convocação e considerando o desligamento temporário de conselheiros e conselheiras para o período eleitoral/administrativo. Buscando a participação democrática e o quórum necessário, propôs a submissão das datas sugeridas à apreciação do grupo de comunicação dos membros do Conselho. Pauta da Reunião Extraordinária: Minuta de Alteração da Lei do COPED e Reorganização Institucional: Debate e alinhamento do texto legal do Conselho; Participação no PPCAM (Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte): Alinhamentos sobre o fluxo de acompanhamento institucional; Encaminhamentos Administrativos (Representação Institucional): Acompanhamento da publicação da nomeação/

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

indicação do Conselheiro Joaquim Pacheco de Lima para viabilizar os trâmites do cartão corporativo/bancário e garantir sua atuação plena e participação nas missões formais do Conselho. Deliberação e Encaminhamento Plenário: Data Sugerida para a Reunião Extraordinária: 20 de julho de 2026 (segunda-feira); Providência: Encaminhamento da proposta de data ao grupo oficial de mensagens dos conselheiros, pela Secretaria-Executiva (Renata), para ratificação final do plenário. **13. Informes Gerais:** Aline Oliveira Ferreira Romanel (Coordenadora - UTSC/SEJU) fez o uso da palavra, para prestar informes gerais em nome da Secretaria Executiva. Atendendo à consulta formulada pela Conselheira Maria José El Saad (UBM) quanto à permanência ou afastamento de conselheiros e conselheiras que disputarão o pleito eleitoral, a Coordenadora prestou os seguintes esclarecimentos técnicos: Fundamentação e Orientação Técnica: Com base nas disposições da legislação eleitoral (Lei Complementar nº 64/1990 e jurisprudência correlata), a Unidade Técnica orienta que os membros do Conselho que registrarem candidatura para as eleições vigentes procedam à desincompatibilização formal do exercício de suas funções no COPED durante todo o período eleitoral, devendo afastar-se temporariamente de suas atividades e retornando ao pleno cumprimento do mandato após a conclusão do processo eleitoral. Maria José El Saad (União Brasileira de Mulheres - UBM) fez uso da palavra para apresentar encaminhamento e realizar sua despedida temporária das atividades do Conselho: Encaminhamento sobre o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios: A conselheira sugeriu que, além do pedido de informações já deliberado ao Governo do Estado do Paraná, o COPED envie ofício formal ao Ministério das Mulheres / Governo Federal solicitando esclarecimentos oficiais e detalhamento sobre o status da adesão do Estado do Paraná ao Pacto. A proposta visa elucidar as divergências entre as informações prestadas pelo Poder Executivo Estadual e as divulgações do órgão federal, garantindo total transparência aos fatos. Comunicação de Afastamento Eleitoral e Agradecimentos: A Conselheira comunicou seu afastamento temporário das funções no COPED até o final de outubro de 2026, em razão do período eleitoral (conforme solicitação formal de substituição enviada pela entidade à Secretaria Executiva), anunciando que a representação da UBM será assumida no período pela Conselheira Elza. Em sua despedida, expressou agradecimento aos demais conselheiros e à equipe técnica pelo acolhimento, carinho e aprendizado coletivo, destacando os desafios da militância e a importância da defesa intransigente dos Direitos Humanos e das políticas públicas. Deliberação Plenária: Submetida à votação a inclusão do envio de ofício de esclarecimento ao Ministério das Mulheres: Aprovado por unanimidade pelo plenário. Vice-Presidente Bruna Ravena fez uso da palavra para prestar homenagens, saudar a recomposição do plenário e reforçar proposições de articulação política do Conselho: Homenagem e Reconhecimento à Conselheira Maria José El Saad (União Brasileira de Mulheres - UBM): Expressou profundo agradecimento à Conselheira Maria José El Saad (União Brasileira de Mulheres - UBM) por sua trajetória, amizade, integridade e contribuições técnicas e humanitárias no COPED. Destacou sua atuação como mulher negra, psicóloga e defensora dos Direitos Humanos, ressaltando o aprendizado compartilhado em relação ao orçamento público e às políticas estaduais e municipais. Desejou êxito em sua nova jornada no pleito eleitoral, registrando que o Conselho permanece de portas abertas para o seu retorno. Boas-Vindas aos Conselheiros e Recomposição do Plenário: Saudou a chegada do Conselheiro Joaquim Pacheco de Lima, destacando sua atuação técnica, íntegra e focada no fortalecimento e avanço das políticas públicas no Paraná, independentemente de divergências ideológicas. Saudou também o retorno da Conselheira Elza, que reassume a titularidade da representação da UBM durante o período de afastamento eleitoral da Conselheira Maria José El Saad (União Brasileira de Mulheres - UBM). Proposições de Articulação Institucional e Eleitoral pelo COPED: Combate à Violência Política de Gênero e Desinformação: Alertou para a necessidade de o COPED retomar o diálogo institucional com o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE/PR), resgatando o histórico de atuações conjuntas do Conselho na prevenção e combate à violência política de gênero e à desinformação no período eleitoral. Carta-Compromisso e Interlocução com o Poder Legislativo: Defendeu a elaboração de uma *Carta-Compromisso com os Direitos Humanos* a ser apresentada aos candidatos a cargos eletivos, destacando que as alterações na lei do COPED e a destinação de emendas parlamentares para a pauta dependem do engajamento direto de legisladores estaduais e federais comprometidos com o setor. Ratificação do Encaminhamento de Informações ao Ministério das Mulheres: Apoiou e ratificou a deliberação proposta pela Conselheira Mazé para o envio de ofício ao Ministério das Mulheres / Governo Federal, solicitando dados sobre o trâmite, prazos, ajustes e planos de ação da pactuação do Estado do Paraná em relação ao Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios, ressaltando a importância do agir imparcial e da escuta de todas as esferas institucionais. **14. Encerramento:** Por fim, a Vice Presidente Bruna Ravena (Casa de Malhu) agradeceu a presença de todos e todas e deu por encerrada a Reunião Ordinária do Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná. A presente ata foi lavrada por Sheila Nicolau.

Protocolo 125785/2026

Ata da Reunião Ordinária do COPED/PR - 07/08/2026

No sétimo dia do mês de agosto do ano de 2026, às 09h00 horas, em formato híbrido, presencialmente na Sala de Situação - Rua Frederico Maurer, 617 - CEP 81630-020 - Boqueirão - Curitiba/PR e *online* por meio de *link* disponibilizado para os (as) conselheiros (as) sob justificativa prévia, deu-se início à Reunião Ordinária do Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná (COPED/PR). Fizeram-se presentes os (as) Conselheiros (as) Titulares Governamentais: Andrey Salmazo Poubel (OAB/PR); Aurélio Munhoz (AMP). Conselheiros (as) Suplentes Governamentais; Francieli Jacomel (SEJU); André Luis Brandão (SESP). Conselheiros(as) Titulares da Sociedade Civil: Walter Tierling Neto (Grupo Dignidade); Elza Maria Campos (UBM); Josiane Medeiros (Conselho da Comunidade da Comarca de Curitiba e RMC - Órgão de Execução Penal). Entidades Titulares Interior: Joaquim Pacheco de Lima (Centro de Direitos Humanos de Londrina); Vice-Presidente Bruna Ravena (Casa de Malhu); Bruna Marcelly Coutinho (Grupo União Pela Vida Umuarama). Conselheiros (as) Suplentes da Sociedade Civil Organizada: Wanderli Machado (CRESS). Convidados/Colaboradores: Santina Ferreira (CODH/SEJU), Gabriel Sakuma (SEJU);. A princípio, a Aline Oliveira Ferreira Romanel (coordenadora - SEJU/UTSC) saudou todos e todas e deu início à Reunião Ordinária do Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná. 2. Aprovação da Ata: Ata da reunião de Julho de 2026 aprovada. 3. Aprovação da pauta: Aline Oliveira Ferreira Romanel (Coordenadora - UTSC/SEJU) com a palavra sendo assim, podemos passar para o primeiro ponto de falta. Aprovação das atas. Todos e todas receberam a ata referente à reunião passada. Se sim, algo a acrescentar ou a excluir? Alguma alteração? Os favoráveis permaneçam como estão? Os contrários se manifestam? A Vice-Presidente Bruna Ravena (Casa de Malhu) pediu a palavra. Sobre o ponto de pauta 8, devido à não totalidade da sociedade civil para o processo eleitoral, então, mais fácil que seja retirado o ponto de pauta, porque a sociedade civil tem que estar presente. Então, devido à maioria, se for contar, não tem nem todos aqui, a maioria tem 1, 2, 3, 4, 5, só apenas 5 conselheiros da sociedade civil. Não tem nem nessa totalidade para fazer a decisão sobre a nova eleição da mesa diretora. Então, é preciso que, pelo menos, uma boa parte dos membros estejam presentes. E aí também, secretaria executiva, solicitar que na próxima reunião, que vai ser a do mês 9, que é o prazo final, eu antecipei, quero dizer a todos os conselheiros, o prazo para fazer a nova eleição da mesa diretora seria no mês de setembro, porque quando aconteceu a primeira reunião do conselho, que decidiu a mesa diretora. Como não tem todo mundo, já comunicar a todos que sejam convocados e participem, porque é uma decisão importante para o conselho. Tá ok. Mas, se todos os conselheiros entenderem que pode acontecer, para mim também, só solicito que tirem para que a maioria da sociedade civil possa participar, pedido de exclusão do ponto 8, que é a eleição da mesa diretora. Solicitação de Alteração na Pauta Walter Tierling Neto (Grupo Dignidade) com a palavra, eu gostaria de inserir, enquanto ponto de pauta, a alteração de quem vai coordenar o plano, porque eu pretendo me afastar dessa tarefa, e a questão, e tu vai citar aqui na pauta também, a indicação de alguém para o grupo de trabalho contra a tortura no sistema prisional, do TGF. Porque se eu também… Eu fui ontem porque tinha que alguém ir, mas não é algo que eu queira permanecer. Walter Tierling Neto (Grupo Dignidade) manifestou a intenção de se afastar da tarefa de coordenação do plano, solicitando a definição de um substituto. Indicação para Grupo de Trabalho: Encaminhamento da indicação de um representante para o Grupo de Trabalho de combate à tortura no sistema prisional do TGF. Walter Tierling Neto (Grupo Dignidade) relatou ter comparecido à reunião do dia anterior apenas para garantir a representação do grupo, registrando que não deseja permanecer na função. Vice-Presidente Bruna Ravena (Casa de Malhu) com a palavra, o conselheiro Walter Tierling Neto (Grupo Dignidade) solicitou alteração do ponto de pauta, que seria do GT de trabalho no qual ele coordena para subindo para ser um dos primeiros relatos de comissão e grupos de trabalho. Então, damos por aprovada a pauta. 4. Informes dos Conselheiros(as/es): Wanderli Machado (CRESS) com a palavra, ontem, o CRESS sediou uma reunião do grupo Desmilitariza, um coletivo de familiares de vítimas de letalidade policial. Participei da reunião junto com eles e aí, para surpresa, uma família foi procurar apoio na Defensoria Pública e recebeu uma resposta que a Defensoria não atende mais esse tipo de caso. Coincidentemente, a Defensoria tinha acabado de criar um grupo para a defesa de policiais. Eu fiquei chocada com a informação, coloquei o COPED à disposição e em breve eles farão um expediente pedindo um momento para serem ouvidos por nós. Elza Maria Campos (UBM) com a pavra, queria registrar, não sei se está registrado, mas hoje é 20 anos da Lei Maria da Penha. Então, é importante que a gente registre a nossa ata, porque a lei foi criada com uma perspectiva ligada aos direitos humanos, uma questão de saúde pública e direitos humanos. Então, é uma lei fundamental. Infelizmente, os feminicídios cresceram muito no Brasil, a situação de violência é alarmante, é uma questão de uma pandemia até. Então, eu queria registrar a data de hoje como uma data fundamental e muitos e muitas perseguem esse processo de luta que tem uma relação direta com a defesa da Lei Maria da Penha. Então, é isso. Queria fazer esse registro para constar em ata. 5. Informes da Secretaria-Executiva; Convites e Correspondências: Aline Oliveira Ferreira Romanel (coordenadora - SEJU/UTSC) com a palavra, sendo assim, passamos para o quinto ponto de pauta, que é o evento executivo. Respondências recebidas. Dia 9 do 7, um convite para participação no Dia da Cidadania mais Migração, evento que marcou a inauguração do Espaço da OAB Cidadania. Vai ser realizado no dia 15 de agosto de 2026, das nove às dezesseis, em Curitiba. Dia 14 do 7, recebemos um convite para participação no evento Júlios das Fretas, em celebração ao Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha, realizado em 25 de julho, às 13 horas, no Salão de Eventos da APP Sindicatos em Umuarama. O encontro teve como objetivo promover acolhimento, fortalecimento, pertencimento e valorização das mulheres negras por meio de atividades voltadas à saúde, bem-estar, direitos, cultura e fortalecimento das redes de apoio. Dia 4 do 8, o primeiro seminário Educação Popular itinerante em Saúde Pública Preventiva, promovido pelo Grupo União pela Vida Umuarama. O evento será realizado no dia 12 de agosto de 2026, no Anfiteatro e Refeitório do Subsolo da Paróquia Catedral, localizado na Avenida Padre José Germano Neto Júnior, em Umuarama do Paraná. A iniciativa tem como objetivo promover o compartilhamento de experiências, avaliação dos resultados alcançados e o fortalecimento das estratégias de educação popular em saúde coletiva pública preventiva. A próxima correspondência recebida foi a resposta de um protocolo que esse conselho abriu no ano passado, solicitando a criação de um canal de denúncias para o COPED. O processo tratava do pedido dos conselheiros da implementação de uma via própria de denúncia de violações de direitos humanos, no qual a coordenação de direitos

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

humanos da CODE, que está aqui dentro da SEJU, manifestou-se, né, sobre esse canal. Foi já falado na plenária passada, a gente recebeu, de forma técnica, a resposta via protocolo, então eu gostaria de saber se alguém tem alguma dúvida, se vocês querem, eles deixaram disponível uma reunião técnica de informação, que a gente está chamando nas próximas plenárias do CODE, para explicar um pouco mais para vocês sobre o que seria. Walter Tierling Neto (Grupo Dignidade) com a palavra tenho uma dúvida apenas, senhora secretária. Os convites que foram formulados agora, eles constarão para definição de presença e acompanhamento desse conselho com indicação? Aline Oliveira Ferreira Romanel (coordenadora - SEJU/UTSC). Esses seriam os informes da Secretaria Executiva. Os ofícios enviados a gente vai enviar também via Whatsapp, para que todos vocês possam acompanhar os ofícios que foram enviados no período. Walter Tierling Neto (Grupo Dignidade) com a palavra, Aline Oliveira Ferreira Romanel (coordenadora - SEJU/UTSC), eu tenho mais uma questão. Nós, em plenária anterior, havíamos deliberado que vocês pedissem um ofício, buscando informações sobre quando foi feito o pedido de adesão ao Pacto Feminicídio. Não obstante a Wanderley tenha trazido de forma informal a adesão e assinatura, eu não vi a leitura desse ofício e da resposta ele correlata. Poderia, se por gentileza, confirmar? Aline Oliveira Ferreira Romanel (coordenadora - SEJU/UTSC) com a palavra informou que vai confirmar está informação no período da tarde e repassar ao conselheiro. 6. Relatos das Atividades dos Conselheiros(as/es) nos demais Conselhos; 6.1. PROVITA (representantes: Camila e Carmen Helena, reunião dia 08/07); 6.2. PPCAAM (representantes: Joaquim e Sandra, reunião dia 15/07); 6.3. CEDH (representantes: Andrey e Bruna Marcelly, reunião dia 08/06); 6.4. Rede De Conselhos (representantes: Bruna Ravena, Bruna Marcelly, Laércio, reunião dia); 6.5. OBSERVATÓRIO DO TJ (representantes: Aieda e Mazé, sem data fixa para reunião): Aline Oliveira Ferreira Romanel (coordenadora - SEJU/UTSC) com a palavra, informou a situação dos representantes nos programas: PROVITA: Registro da ausência das representantes Camila e Carmen Helena. PPCAM: Registro de que os representantes designados são Joaquim e Sandra, com a observação de que se questionou se Joaquim já chegou a participar de alguma reunião do programa. O Conselheiro Joaquim informou que não chegou a participar de nenhuma reunião do grupo, relatando a seguinte situação: Participação e Comunicação: Registrou que soube de sua inclusão no grupo, mas não chegou a participar de encontros anteriores. Mencionou que, caso o grupo tenha se reunido (com indicação de uma possível reunião no dia 15), não foi informado a respeito. Relatou também que tentou contato com a Conselheira Sandra, porém sem sucesso. Encaminhamento: Propôs-se a buscar mais informações e verificar a situação atual do grupo (“em que pé que está”), visando viabilizar uma contribuição efetiva. A Aline Oliveira Ferreira Romanel (coordenadora - SEJU/UTSC) com a palavra, solicitou ao Conselheiro o envio de um e-mail formalizando o pedido das datas das reuniões do PPCAM: Procedimento: Solicitou que o Conselheiro encaminhe a solicitação por e-mail para que a Aline Oliveira Ferreira Romanel (coordenadora - SEJU/UTSC) possa fornecer o calendário de reuniões, viabilizando o acompanhamento das pautas do programa. A Vice-Presidente Bruna Ravena (Casa de Malhu) apresentou os seguintes pontos relativos às representações do conselho: PPCAM: Registrou a necessidade de comunicar a Conselheira Sandra para realizar a troca de representação, tendo em vista que ela não participa das reuniões há bastante tempo. CDH: Verificou a presença dos representantes, Conselheiro Andrey e Bruna Marcelly, questionando se Bruna Marcelly ou o Dr Andrey se encontravam na sala. Registrou ainda que a reunião do Conselho tinha previsão de ter acontecido na data de 06/08. O conselheiro Andrey informou que a reunião está prevista para o dia 10 de agosto, Segunda-feira. A Vice-Presidente Bruna Ravena relatou as recentes atividades e atualizações no âmbito da Rede de Conselhos e do CDH: Mapeamento e Estrutura do Conselho: Informou o recebimento e preenchimento de um formulário/documento enviado à Rede de Conselhos para revisão da estrutura do órgão. O levantamento contemplou dados como existência de fundo municipal, recursos próprios, data de criação, quantitativo de conselheiros (governamentais e da sociedade civil), identificação da atual e da anterior presidência, além do funcionamento da alternância da mesa diretora. Termo de Cooperação e Fiscalização: Relatou a assinatura de um termo de cooperação/conduta ocorrida no dia anterior com o Ministério Público de São Paulo, a Defensoria Pública da União (DPU) e demais órgãos competentes. O acordo visa intensificar a fiscalização sobre violações de direitos humanos contra empregadas domésticas, motivado inclusive por caso recente de repercussão envolvendo o resgate de uma mulher em situação de trabalho análogo à escravidão por mais de 42 anos que havia retornado ao convívio dos violadores. Acompanhamento no CDH: Registrou a participação no período da tarde da reunião ordinária do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CDH) para acompanhamento das pautas em andamento e alinhamento das futuras atuações da Rede de Conselhos. A Vice-Presidente Bruna Ravena deu segmento à pauta do Observatório do TJ (item 6.5), registrando a representação da EIDA e indagando sobre a recomposição do grupo: Representação e Consulta: Verificou a existência de data fixa para as reuniões do Observatório e consultou diretamente a Conselheria Elza sobre a possibilidade de seu retorno temporário a essa comissão. A Conselheira Elza atendeu à consulta da Presidência e confirmou seu retorno à comissão: Recomposição da Representação: Cumprimentou os presentes e aceitou retornar temporariamente como representante no Observatório do TJ, ressaltando que já exercia essa função anteriormente. A Vice-Presidente Bruna Ravena formalizou a deliberação referente à representação e deu prosseguimento à ordem do dia: Encaminhamento: Informou que sinalizará à Secretaria Executiva para que seja providenciada a nova indicação da conselheira Elza como representante. Ordem do Dia: Anunciou a passagem para o próximo item dos trabalhos, referente ao ponto de pauta nº 7. A Vice-Presidente Bruna Ravena introduziu a deliberação referente à indicação do representante para o Comitê de Tortura: Situação da Representação: Informou que o conselheiro Walter havia se posicionado sobre a intenção de não prosseguir na função, tendo comparecido à reunião do comitê no dia anterior apenas para cumprir a agenda do conselho, mas registrando que não possui interesse em permanecer no grupo. Concessão da Palavra: Franqueou a palavra ao conselheiro Walter para que fizesse o seu relato. O conselheiro Walter apresentou o histórico e a justificativa para a abdicação de sua indicação ao Grupo de Trabalho do Tribunal de Justiça: Histórico e Atuação: Esclareceu que, no ano anterior, enquanto exercia a vice-presidência, foi indicado para ocupar a vaga no grupo de trabalho do TJ que debatia o combate à tortura nas unidades prisionais e cadeias do estado, assumindo a função para garantir a ocupação do espaço pelo conselho diante da ausência de outros interessados na ocasião. Contextualização do Tema: Relatou que os trabalhos do grupo avançaram de forma lenta, período no qual se estruturou o programa Pena Justa, que passou a contar com um subgrupo dedicado ao mesmo tema. Registrou que, na reunião do dia anterior, foi pontuado que o objeto do grupo original teria se esgotado em razão dessa sobreposição com o Pena Justa. Renúncia e Sugestão de Nomes: Declarou não ter afinidade com a matéria penal e abdico da indicação realizada no ano passado, ressaltando a necessidade de representantes qualificados para a relevância do posto. Indicou como sugestões de substituição os nomes da conselheira Josiane e do conselheiro Andrey, agradecendo e devolvendo a palavra à mesa. A Vice-Presidente Bruna Ravena manifestou concordância com o relato do conselheiro Walter e deu prosseguimento às indicações para a vaga: Análise dos Nomes: Declarou compartilhar do mesmo posicionamento, destacando a conselheira Josiane por sua atuação no Conselho da Comunidade e pelo conhecimento técnico de causa, além do Dr Andrey, citando sua condição de membro e coordenador da comissão. Concessão da Palavra: Passou a palavra ao Dr Andrey para manifestação, registrando que a conselheira Josiane falaria na sequência. O conselheiro Andrey posicionou-se a respeito da indicação para o grupo de trabalho: Indicação de Representante: Destacou a relevância do tema e declarou considerar a conselheira Josiane a pessoa mais apta a participar do grupo, ressaltando a experiência dela junto ao Conselho da Comunidade como um excelente nome para representar o conselho. A Vice presidente Bruna Ravena passou a palavra para a conselheira Josiane. A conselheira Josiane manifestou seu posicionamento quanto à indicação para representar o conselho no grupo de trabalho: Disponibilidade e Interesse: Declarou seu interesse em participar, ressaltando que acompanha diariamente a realidade das unidades prisionais e que, na reunião de comissão daquela semana, foram debatidas recorrentes violações de direitos ocorridas nos estabelecimentos. Aceitação da Função: Colocou-se à disposição do conselho para assumir a representação, afirmando que a temática é de 100% do seu interesse, embora tenha ponderado com humildade quanto a atender plenamente às expectativas de experiência do grupo. A Vice-Presidente Bruna Ravena definiu os encaminhamentos sobre a representação no comitê e tratou dos pontos subsequentes da pauta: Definição de Representação: Confirmou a escolha da conselheira Josiane para integrar o grupo de trabalho/comitê, agradecendo sua disponibilidade. Consultou o conselheiro Walter sobre a previsão de vaga para suplência e registrou que a definição de um suplente será avaliada em outro momento, caso haja necessidade. Retirada de Pauta 8 - Eleição da Mesa Diretora: Informou aos presentes que solicitou a retirada de pauta do ponto referente à eleição da mesa diretora. Justificou a decisão pela ausência do quórum completo do pleno necessário para deliberar sobre a continuidade ou a escolha de novos integrantes. Esclareceu que buscou antecipar o assunto para organização dos membros, mas que a matéria será tratada na próxima reunião, por ser a data formalmente adequada. 9. Relato das Comissões e Grupos de Trabalho: Deu início à apreciação dos relatos das comissões, orientando a transição para a Comissão da Caravana e COPED. O conselheiro Walter apresentou o relatório sobre as atividades e a situação atual da Comissão da Caravana, destacando os seguintes pontos: Necessidade de Reestruturação e Adesão: Informou que, após reunião realizada na semana anterior, identificou-se a necessidade de reestruturar a comissão devido ao deficit de membros decorrente das alterações de conselheiros. Ressaltou a sobrecarga dos integrantes disponíveis e convidou os demais membros do conselho a aderirem ao projeto, ressaltando a relevância da iniciativa no momento. Sugeriu a avaliação de uma normativa para instituir a obrigatoriedade de que cada conselheiro realize, no mínimo, uma viagem pelo projeto. Repercussão das Atividades e Relato de Pato Branco: Destacou o recebimento de novo convite para visita municipal, demonstrando a repercussão positiva das ações. Relatou a recente diligência realizada em Pato Branco com a conselheira Wanderli, com agenda intensa que incluiu inspeções à cadeia pública, ao CENSE, à APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados), oitiva com a sociedade civil e participação em reunião noturna com três associações de moradores sobre violações do direito à moradia, resultando em cobertura da imprensa local (jornal e TV). Encaminhamentos e Recomposição do Grupo: Reforçou o pedido por mais colaboradores na comissão. Consultou os conselheiros Joaquim e Elza sobre o interesse em ocuparem as vagas deixadas por Alisson e Mazé. Propôs a submissão ao plenário, em regime de votação, da obrigatoriedade de participação de cada conselheiro em ao menos uma viagem da Caravana. Agradeceu e devolveu a palavra à mesa. A Vice-Presidente Bruna Ravena manifestou-se a respeito do funcionamento do Caravana COPED e apresentou as orientações da mesa: Dinâmica de Participação e Voluntariedade: Relembrou que o projeto priorizou inicialmente os membros da comissão e suplentes, reconhecendo o empenho e os excelentes trabalhos desenvolvidos, como os da conselheira Wanderli. Posicionou-se contrária à instituição de obrigatoriedade de viagens, compreendendo os conflitos de agenda dos membros. Definiu que os conselheiros devem consultar o calendário, checar a própria disponibilidade e alinhar diretamente com o coordenador. Medida Contingencial: Estabeleceu que, caso o coordenador informe a ausência de voluntários para determinada agenda, o conselho adotará a indicação direta de nomes para garantir a cobertura da viagem, reforçando o compromisso coletivo com o projeto e com o relatório final. Sistematização de Registros: Solicitou ao conselheiro Walter que os debates e

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

solicitações de cada diligência sejam formalmente documentados e registrados pela própria comissão, além do relato geral em ata. Síntese de Encaminhamentos: Registrou que a pauta trouxe dois encaminhamentos centrais: a inclusão de uma nova cidade no itinerário e a recomposição da indicação de membros para o grupo. O conselheiro Walter complementou as informações sobre as agendas e a organização interna da comissão: Inclusão de Nova Cidade: Confirmou a solicitação recebida na semana anterior para a realização de diligência no município de Arapoti. Readequação de Calendário: Informou que a comissão está redefinindo todo o calendário de viagens em função da entrada dos novos integrantes, visando aliviar a sobrecarga de trabalho sobre os membros atuais. O conselheiro Joaquim Lima manifestou interesse em integrar a comissão do Caravana e solicitou orientações operacionais: Disponibilidade e Participação: Colocou-se à disposição do conselheiro Walter para participar das agendas, informando que possui disponibilidade de tempo em razão de sua aposentadoria e da redução de sua carga horária de aulas na faculdade. Custeio e Alinhamento: Ressaltou a necessidade de esclarecer como funciona o custeio das despesas de mobilização/deslocamento, por não ter condições de arcar com esses custos. Propôs um alinhamento posterior com o conselheiro Walter para tratar de formato, calendário, programação e possibilidades de contribuição. A conselheira Elza Maria manifestou-se sobre a participação nas agendas da Caravana: Participação e Organização: Relatou que, apesar de enfrentar bastante dificuldade de agenda, coloca-se à disposição para se incluir em um dos locais programados. Propôs a realização de uma conversa específica com a comissão para organizar os detalhes de sua participação. O conselheiro Walter manifestou-se em resposta ao posicionamento da participante Elza Maria: Agradecimento e Acolhimento: Agradeceu o apoio e a prontidão demonstrados por Elza Maria ao se colocar na linha de frente dos trabalhos, valorizando sua disposição e disponibilidade. Alinhamento do Fluxo: Comprometeu-se a mantê-la informada e repassar todos os detalhes e o passo a passo sobre o funcionamento e a organização das agendas da comissão. A Vice-Presidente Bruna Ravena validou a inclusão do novo município e apresentou questionamento sobre a fonte de custeio: Validação e Verificação Financeira: Registrou o encerramento das deliberações iniciais sobre a Caravana COPED e confirmou o nome do município de Arapoti. Consultou o conselheiro Walter sobre a viabilidade orçamentária, indagando se o custeio das despesas utilizará os recursos próprios do conselho ou se fará parte do orçamento específico do projeto Caravana COPED. O conselheiro Walter respondeu ao questionamento da mesa sobre a fonte de custeio para os novos municípios: Origem dos Recursos: Esclareceu que a Caravana COPED não dispõe mais de recursos próprios, pois a dotação orçamentária do projeto se encerrou com sua finalização. Custeio Atual: Informou que todos os novos municípios inseridos no itinerário, como Arapoti, passarão a ser custeados com os recursos próprios do COPED. A Vice-Presidente Bruna Ravena apresentou orientações sobre a limitação do atual itinerário e o planejamento financeiro para o próximo período: Limitação de Novas Cidades: Pontuou a necessidade de limitar a inclusão de novos municípios no itinerário atual, lembrando que o projeto original contemplava um modelo definido de cidades e que já haviam sido acrescentadas duas cidades na penúltima reunião e mais uma no momento presente. Planejamento da Segunda Edição: Orientou o conselheiro Walter a iniciar o planejamento da segunda edição da Caravana COPED, voltada ao atendimento dos municípios não contemplados nesta primeira fase. Inserção na LOA e Prazos Orçamentários: Enfatizou a urgência de estruturar a proposta orçamentária da segunda edição até setembro, período de aprovação do orçamento público, para garantir que o projeto seja incluído na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no orçamento da Secretaria. Destacou a importância dessa antecipação orçamentária para viabilizar a ampliação do número de cidades no ano seguinte, sem prejuízo da entrega do relatório da edição atual prevista para novembro. A coordenadora Aline Romanel prestou esclarecimentos sobre a origem das solicitações para ampliação do itinerário de visitas: Demandas Institucionais da Secretaria: Informou que os pedidos para a realização das visitas da Caravana estão partindo da própria Diretoria Geral da Secretaria, a qual tem recebido prefeitos e vereadores interessados nas ações e programas disponibilizados para os seus municípios. Procura pelos Programas: Destacou que há uma intensa busca local tanto pelo Caravana COPED quanto por outros programas do Conselho/Secretaria. Justificativa de Inclusão de Municípios: Esclareceu, para contextualizar o debate entre a vice-presidência e o conselheiro Walter, que, embora o cronograma original da Caravana estivesse encerrado para aquelas cidades iniciais, a inclusão de novas localidades decorre dessas solicitações diretas recebidas pela Secretaria. O conselheiro Walter manifestou-se acerca da continuidade do projeto Caravana e dos desdobramentos futuros: Institucionalização do Programa: Pontuou que a realização de uma segunda edição da Caravana ainda precisa ser discutida, mas ressaltou a proposta da conselheira Wanderli de institucionalizar a Caravana, transformando-a em um programa recorrente e permanente ao longo dos anos. Classificou a ideia como positiva por garantir a continuidade das ações do conselho nos municípios. Encaminhamento e Calendário: Sugeriu que a definição sobre essa permanência seja pautada na próxima reunião, oportunamente junto à transição da mesa diretora. Recomendou que a discussão do planejamento futuro fique para um momento posterior, mantendo-se o foco na inclusão das agendas atuais do projeto. A Vice-Presidente Bruna Ravena submeteu a matéria à deliberação do plenário e fez as devidas considerações e encaminhamentos: Votação e Aprovação: Colocou em regime de votação a proposta de ampliação do itinerário da Caravana COPED por meio dos convites recebidos, orientando que os favoráveis permanecessem como estavam e os contrários se manifestassem. Verificou-se o consenso do plenário quanto à aprovação. Apoio Obrigatório dos Conselheiros: Deixou registrado e esclarecido que a continuidade do projeto exige o apoio e o engajamento direto dos demais membros do conselho. Orientou que todos se organizem junto ao coordenador para indicar datas viáveis ou flexíveis, garantindo cobertura em eventuais ausências. Reconhecimento: Registrou o reconhecimento do plenário à relevância e visibilidade do projeto, parabenizando o conselheiro Walter pela iniciativa, dedicação e empenho na condução dos trabalhos em prol dos direitos humanos. Encaminhamento de Pauta: Encerrou o ponto e deu início à discussão sobre o Plano Estadual de Direitos Humanos, passando a palavra ao conselheiro Walter em razão do aviso prévio sobre a necessidade de substituição de sua coordenação. O conselheiro Walter apresentou o panorama e as pendências quanto à elaboração do Plano Estadual de Direitos Humanos: Composição do Grupo e Proporcionalidade: Relatou as dificuldades enfrentadas referente às indicações governamentais para a composição do grupo. Explicou que o Governo indicou seis representantes, tendo o conselheiro solicitado a limitação a quatro vagas para manter a paridade com os quatro membros da sociedade civil, o que não foi atendido. Prazos e Exequibilidade: Questionou o prazo de entrega estipulado para setembro, ponderando que, estando o conselho no mês de agosto, não haveria tempo hábil para a conclusão dos trabalhos. Solicitou esclarecimentos sobre o cronograma real de discussão e construção do plano. Articulação com a Secretaria da Justiça: Relembrou que a conselheira Francielle havia ficado responsável por verificar junto à Secretaria de Estado da Justiça o andamento do desenho do plano, a fim de que a pauta possa ser convocada e submetida à leitura do colegiado. Senhora Aline Informa que a conselheira Francielle, precisou se ausentar da reunião. O conselheiro Walter comunicou sua impossibilidade de dar continuidade à coordenação do Plano Estadual de Direitos Humanos, justificando sua decisão pelos seguintes motivos: Acúmulo de Atribuições e Novas Demandas: Explicou que, além de já atuar como coordenador de conselhos e comitês no âmbito da OAB, iniciará, em alinhamento com a presidência da Ordem (Pereira e Maressa), um movimento intenso voltado à criação de conselhos municipais de direitos humanos. Articulação Institucional: Informou que agendará reuniões com Aurélio, com o Dr. Olímpio, Dr. Rafael e com a Defensoria Pública para estruturar essa ação conjunta entre a OAB e as respectivas instituições. Incompatibilidade de Agenda: Diante do volume e da dedicação exigidos por essa nova frente de trabalho, antecipou que não conseguirá dedicar o tempo e a qualidade necessários à condução do Plano Estadual, solicitando o seu desligamento da coordenação. O conselheiro Aurélio Munhoz manifestou-se em resposta à fala do conselheiro Walter, colocando a estrutura e os contatos da Secretaria à disposição: Apoio à Capilarização dos Conselhos: Colocou-se totalmente à disposição para apoiar a criação e o fortalecimento de conselhos nos municípios, destacando que possui o contato de todos os prefeitos e prefeitas do estado para facilitar essa articulação. Projetos e Agendas de Campo: Relatou que está dando continuidade à primeira etapa do projeto desenvolvido em parceria com a Itaipu Binacional, voltado a visitas municipais, motivo pelo qual esteve bastante presente em viagens nos últimos meses. Oferecimento de Espaço e Parceria: Colocou o espaço físico da Secretaria à disposição para a realização das reuniões propostas por Walter, reiterando sua parceria e compromisso com os encaminhamentos apresentados. A conselheira Elza Maria manifestou-se acerca da iniciativa apresentada pelo conselheiro Walter, ressaltando o papel do colegiado estadual: Relevância e Competência Institucional: Avaliou como de extrema importância a proposta de criação e fortalecimento de conselhos municipais de direitos humanos trazida por Walter. Destacou, contudo, que essa é uma atribuição precípua do próprio Conselho Estadual (COPED), cujo interesse é fazer com que seus debates alcancem a ponta e mantenham unidade com as instâncias municipais. Proposta de Campanha Conjunta: Sugeriu que o Conselho Estadual realize uma ação articulada e ampla nesse sentido, citando como exemplo o trabalho desempenhado pelo Conselho Estadual da Mulher em parceria com a Secretaria da Mulher. Ação Coletiva entre OAB, COPED e SEJU: Embora reconheça o valor da iniciativa promovida pela OAB, defendeu que o COPED e a Secretaria de Estado da Justiça (SEJU) integrem esse processo formalmente por meio de uma campanha coletiva para a estruturação dos conselhos municipais. A conselheira Wanderli Machado manifestou-se em convergência com o posicionamento da conselheira Elza Maria, trazendo exemplos setoriais e propostas regimentais: Modelos e Experiências Setoriais: Citou o exemplo do Conselho de Saúde, que possui uma comissão de interiorização para acompanhar e assessorar a criação de conselhos municipais, bem como a iniciativa do Conselho Nacional, que constituiu um fundo de apoio para financiar equipamentos e infraestrutura (como computadores) para essas instâncias locais. Institucionalização e Previsão Orçamentária: Defendeu que, embora seja positiva a movimentação da sociedade civil, o COPED deve assumir formalmente a tarefa institucional e governamental de prestar assessoria e apoiar a criação e o funcionamento dos conselhos municipais. Ressaltou que essa atuação precisa de previsão regimental e dotação orçamentária específica. Articulação com o CRESS: Colocou-se à disposição para levar a pauta à direção do CRESS (Conselho Regional de Serviço Social), buscando formas de integração e apoio ao movimento. O conselheiro Walter manifestou-se acolhendo as ponderações das conselheiras Elza Maria e Wanderli Machado, apresentando a seguinte proposta de encaminhamento: Nomeação e Articulação Interinstitucional: Sugeriu que o COPED o nomeie formalmente para conduzir essa pauta em nome do conselho, permitindo integrar os trabalhos que já vem liderando no âmbito da OAB com a atuação do colegiado estadual, criando uma ponte direta entre OAB, COPED e demais parceiros. Reestruturação de Atuação em Grupos: Propos seu desligamento do Grupo de Trabalho do Plano Estadual para assumir a liderança do grupo voltado à criação dos conselhos municipais de direitos humanos, estendendo o convite aos conselheiros que desejarem compor a equipe. Engajamento dos Membros: Manifestou grande interesse em contar com a participação e provocação da conselheira Wanderli Machado e dos demais conselheiros nessa construção coletiva. O conselheiro Aurélio Munhoz manifestou-se em adesão à proposta e apresentou contribuição quanto ao contexto político-eleitoral: Disponibilidade e Liderança com Apoio da SEJU: Colocou-se à disposição para auxiliar o conselheiro Walter na construção dos conselhos municipais. Reafirmou a menção feita pela conselheira Elza Maria sobre o trabalho bem-sucedido da Secretaria da Mulher no estado e defendeu que o COPED assuma a liderança desse movimento

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

com o devido suporte institucional da SEJU. Inserção da Pauta nas Candidaturas Municipais: Observou o encerramento das convenções partidárias em 5 de agosto e sugeriu, mesmo fora da pauta principal, que o COPED apresente propostas e orientações aos candidatos definidos. Defendeu que a pauta dos direitos humanos e o apoio do Estado na criação dos conselhos locais sejam incorporados aos compromissos das candidaturas municipais. A conselheira Wanderli Machado apresentou proposta para a institucionalização do acompanhamento aos conselhos municipais e manifestou apoio à iniciativa: Criação de Comissão Permanente: Sugeriu a formação inicial de uma comissão provisória para essa finalidade, defendendo, porém, que a estrutura se torne regimental. Propôs que, no processo de revisão da lei e adequação do regimento, seja instituída uma comissão permanente do COPED voltada ao apoio para a criação, aconselhamento e supervisão dos conselhos municipais. Previsão Orçamentária e Ação Institucional: Destacou que o caráter institucional e permanente da comissão garante a devida previsão orçamentária. Valorizou a provocação feita pela sociedade civil, por meio do conselheiro Walter, reconhecendo a importância desse impulso. Adesão aos Trabalhos: Colocou-se à disposição para integrar o grupo, informando que levará a demanda tanto no âmbito do CRESS quanto na condição de conselheira do COPED. A Vice-Presidente Bruna Ravena apresentou esclarecimentos sobre a estrutura regimental e propôs o encaminhamento para a condução das atividades:Aproveitamento da Estrutura Existente (CAPI): Esclareceu que a Comissão de Articulação Política e Institucional (CAPI) foi criada exatamente para essa finalidade, com o objetivo de cuidar da legislação, do regimento interno e de estabelecer mecanismos para a criação de conselhos. Posicionou-se contrária à criação de uma nova comissão permanente ou temporária, ressaltando que a criação e posterior extinção frequente de comissões prejudica a credibilidade do conselho. Proposta de Assunção da Coordenação por Walter: Sugeriu que o conselheiro Walter assuma a coordenação da CAPI, oportunidade na qual poderá conduzir de forma integrada a revisão da lei do COPED e o projeto de criação e fortalecimento dos conselhos municipais, dinamizando o trabalho de uma comissão que já está formalmente instituída. Projetos e Materiais de Apoio: Sobre a viabilidade financeira e operacional, pontuou a necessidade de elaborar um projeto formal (a exemplo do modelo adotado na Caravana COPED) e resgatou a existência da cartilha orientativa ajustada anteriormente pelo ex-conselheiro Henrique, sugerindo a atualização desse material para envio aos municípios. Síntese do Encaminhamento: Reafirmou como deliberação da mesa que, para evitar a interrupção de trabalhos no meio do percurso como ocorreu em outros grupos, a pauta seja absorvida pela CAPI, com a transferência de sua coordenação para o conselheiro Walter, que passará a representar o COPED no âmbito da articulação política e institucional. O conselheiro Walter manifestou-se favoravelmente à proposta da mesa: Concordância com a Proposta: Registrou sua integral concordância com o encaminhamento apresentado pela Vice-Presidente Bruna Ravena, aceitando assumir a Comissão de Articulação Política e Institucional (CAPI) para a condução das pautas de revisão da legislação e de criação dos conselhos municipais de direitos humanos. A Vice-Presidente Bruna Ravena submeteu a proposta de reorganização da comissão à deliberação do plenário: Escopo e Atribuições da CAPI: Colocou em regime de votação a transferência da coordenação da Comissão de Articulação Política e Institucional (CAPI), definindo que a comissão ficará responsável por elaborar o material orientativo para a criação de conselhos municipais e por articular parcerias interinstitucionais com outros segmentos, servindo também como suporte operacional para o projeto Caravana COPED. Deliberação e Votação: Orientou que os favoráveis à proposta permaneçam como estavam e os contrários se manifestassem. Verificada a ausência de manifestações contrárias, declarou a matéria aprovada por unanimidade. Formalização e Posse: Oficializou que, a partir daquela data, o conselheiro Walter assume a coordenação da CAPI com o objetivo central de conduzir a criação de conselhos municipais e a articulação política e institucional necessária para o desenvolvimento dos trabalhos. A conselheira Aline Romanel manifestou-se apresentando uma dúvida técnica em relação à estrutura do grupo de trabalho responsável pelo Plano Estadual: Necessidade de Paridade: Relembrou que o grupo conta com seis representantes governamentais e ressaltou que, para respeitar a paridade necessária na comissão, é indispensável haver o mesmo número de representantes da sociedade civil. Solicitação de Membros: Registrou que a sociedade civil possui atualmente quatro conselheiros indicados no grupo, solicitando a indicação de mais dois participantes dessa representação para completar a composição e fechar a comissão. O conselheiro Joaquim manifestou-se a respeito do quantitativo de membros e do funcionamento do Grupo de Trabalho do Plano Estadual: Voluntariedade: Colocou-se à disposição para integrar o grupo e contribuir com os trabalhos de elaboração do Plano Estadual. Questionamento sobre o Porte do Grupo: Dirigiu questionamento ao conselheiro Walter quanto à necessidade de manter seis membros de cada segmento, ponderando se uma composição de quatro representantes governamentais e quatro da sociedade civil não seria suficiente. Observou que um total de doze pessoas poderia tornar a comissão excessivamente numerosa. Apoio Colaborativo: Reitera que, mesmo que o grupo se restrinja a quatro membros efetivos por segmento sem sua inclusão formal na comissão, permanece à disposição para colaborar com as atividades. O conselheiro Walter manifestou-se em resposta à intervenção do conselheiro Joaquim, prestando esclarecimentos sobre a atuação do COPED e o tamanho do grupo: Papel do COPED no Plano Estadual: Esclareceu que um grupo de doze pessoas seria excessivo, reiterando deliberação prévia de que não cabe ao COPED a elaboração direta do Plano. Destacou que, segundo a legislação, a competência do conselho abrange fiscalizar, construir e colaborar, cabendo ao colegiado revisar, adequar e validar a proposta formulada pelo Governo, garantindo a participação da sociedade civil. Redução e Dimensionamento do Grupo: Defendeu que um quantitativo total de oito pessoas (quatro representantes governamentais e quatro da sociedade civil) é suficiente para conduzir a leitura e a adequação do texto. Recomposição dos Membros: Informou que, com a sua saída da coordenação e do grupo, o Instituto Dignidade deixa de compor a representação da sociedade civil, restando três entidades. Apontou a necessidade de recompor uma vaga da sociedade civil e de indicar a saída de dois representantes governamentais para restabelecer o equilíbrio e a paridade do grupo.A Aline manifestou-se acerca da operacionalização para a recomposição do grupo de trabalho do Plano Estadual: Consulta sobre o Momento da Definição: Indagou ao plenário se a definição da nova composição do grupo e os ajustes das vagas seriam deliberados imediatamente durante a reunião ou se o alinhamento seria realizado posteriormente no grupo do conselho na plataforma WhatsApp. A Vice-Presidente Bruna Ravena apresentou deliberações sobre a recomposição do grupo e o fluxo de trabalho do Plano Estadual de Direitos Humanos: Recomposição da Sociedade Civil: Registrou a manifestação de interesse do conselheiro Joaquim (representante do CDH Londrina), definindo que ele ocupará a vaga aberta pelo Grupo Dignidade na comissão, ressaltando a confiança na condução de um excelente trabalho. Escopo de Atuação do COPED: Esclareceu que, dado o intervalo de mais de dez anos desde o último plano de 2015, não cabe fazer um comparativo direto com o ano corrente, devendo o COPED concentrar sua atuação no acompanhamento dos planos de metas e ações, como definição de prazos, estimativa de público atingido e quantitativos. Fluxo de Trabalho e Articulação Executiva: Orientou que a Secretaria Técnica (Aline e CODE) destrinche as diretrizes do plano por áreas setoriais (Saúde, Segurança Pública, SEJU, Mulher, Idoso, entre outras) e as envie às respectivas secretarias de Estado para validação das ações cabíveis. Com o retorno das informações, caberá a elaboração de uma planilha estruturada para balizar as reuniões da comissão. Impacto Orçamentário: Enfatizou a necessidade e urgência na execução desse fluxo para garantir a devida previsão orçamentária vinculada ao plano. A Aline manifestou-se para apresentar a nova liderança técnica e ratificar o suporte ao grupo de trabalho do Plano Estadual: Apresentação e Integração: Apresentou Santina como a nova coordenadora do CODE (Departamento de Direitos Humanos e Cidadania), destacando sua participação na reunião em razão do retorno da pauta do Plano Estadual de Direitos Humanos à discussão do colegiado. Compromisso de Apoio Técnico: Reafirmou que a equipe, em conjunto com o COPED e os conselheiros, prestará todo o auxílio necessário para viabilizar e dar suporte à construção do plano. A conselheira Wanderli Machado manifestou-se para contribuir com o entendimento metodológico sobre o papel do colegiado no Plano Estadual, respaldando-se em sua atuação em outros conselhos: Incorporação de Deliberações das Conferências: Destacou que a participação do conselho na elaboração do plano consiste primordialmente em assegurar e reafirmar que as diretrizes e propostas aprovadas pela sociedade civil e pelo governo durante as conferências de direitos humanos estejam devidamente contempladas no texto do plano. Papel Institucional e Limites de Atuação: Esclareceu que não cabe ao conselho elaborar um plano de governo, mas sim cumprir sua função institucional de garantir que as decisões aprovadas de forma deliberativa e paritária façam parte integrante da peça do plano. A Vice-Presidente Bruna Ravena manifestou-se ratificando o posicionamento da conselheira Wanderli Machado e detalhando a dinâmica de acompanhamento do colegiado: Concordância e Complementação Metodológica: Confirmou o entendimento da conselheira Wanderli, esclarecendo que a diferenciação conceitual tratava-se apenas de uma questão de nomenclatura e divisão prática de tarefas. Fiscalização de Metas, Prazos e Investimentos: Explicou que o papel do COPED consiste em verificar quais propostas foram efetivamente incorporadas pelas secretarias de Estado e atuar na definição do alcance das ações (frequência de encontros com a sociedade civil, estimativa de público atingido e prazos de curto, médio e longo prazo). Mecanismos de Controle e Ajuste: Reiterou que cabe ao Conselho fiscalizar a inclusão das demandas, monitorar o tempo estimado de execução (prazos de dois, três, quatro ou seis anos) e indicar a necessidade de aportes orçamentários prioritários nas pautas mais urgentes. O conselheiro Joaquim manifestou-se acerca dos prazos de execução e da necessidade de alinhamento sobre o andamento dos trabalhos do Plano Estadual: Calendário e Contexto Temporário: Relembrou a preocupação inicial trazida pelo conselheiro Walter quanto aos prazos e à programação. Destacou o contexto do mês de agosto e o período eleitoral em curso, questionando se há um calendário já estabelecido e qual seria o prazo limite para a conclusão das etapas (se estipulado até novembro). Solicitação de Histórico e Alinhamento: Por estar ingressando no grupo neste momento, solicitou um relato do panorama atual das ações, indagando se as propostas já foram formalmente encaminhadas às secretarias de Estado. Sintonização e Monitoramento: Enfatizou a importância de obter esse diagnóstico para sintonizar a atuação dos novos membros e permitir o acompanhamento e monitoramento efetivo da execução do plano. O conselheiro Joaquim manifestou-se alertando para a necessidade de rigor no acompanhamento junto aos órgãos executivos e propondo critérios de fiscalização do Plano Estadual: Risco de Inércia Administrativa: Relatou, com base em sua experiência municipal, o risco de as propostas enviadas às secretarias ficarem engavetadas e sem o devido retorno, decorrente da falta de vínculo efetivo de determinados servidores com a pauta. Foco na Executividade e Efetividade: Concordou com a conselheira Wanderli Machado quanto aos limites de atuação do conselho e defendeu que o papel do COPED deve focar na verificação da executividade e na capacidade de as propostas responderem às demandas reais das conferências e da população. Inclusão de Pautas Críticas e Atualizadas: Exemplificou com a temática das Mortes Decorrentes de Intervenção Policial (MDPIP), ressaltando que temas críticos como esse devem constar obrigatoriamente no plano, cabendo ao conselho intervir e peticionar caso sejam identificadas omissões ou ausência de temas essenciais. O conselheiro Walter manifestou-se detalhando as pendências quanto aos prazos e reforçando o encaminhamento prático para a recomposição do grupo: Inexistência de Cronograma Definido: Destacou que o estabelecimento de um calendário é um ponto preponderante e que vem cobrando a apresentação dessas datas há tempo, ressaltando que, até o momento, a data final e o cronograma de elaboração do plano por parte do Executivo não foram apresentados.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Compatibilização e Participação da Sociedade Civil: Concordou que o papel do colegiado envolve cruzar o documento do Executivo com as deliberações da Conferência Estadual de Direitos Humanos para garantir e ampliar suas inserções. Defendeu que, se dependesse de sua condução, realizaria um novo chamamento à sociedade civil por meio de um fórum digital para colher complementações antes da consolidação do texto. Impacto da Imprevisibilidade: Relatou o incômodo gerado pela falta de previsibilidade do tempo e dos prazos finais, reforçando a urgência em obter as definições de quem está elaborando o plano e em qual estágio se encontra a construção. Encaminhamento para Recomposição do Grupo: Conclamou o plenário a focar no ponto imediato da pauta, sugerindo que se defina objetivamente quem são os conselheiros interessados em compor e recompor o Grupo de Trabalho do Plano Estadual para dar sequência às deliberações internas. O conselheiro e relator Andrey deu início à apresentação dos trabalhos da Comissão de Denúncias, registrando que a pauta continha o volume de 20 processos para análise:Item 01 - Denúncia sobre Cumprimento de Mandado de Segurança na PCOS:Relato: Trata-se de denúncia apresentada por cônjuge de pessoa privada de liberdade (PPL) recolhida na PCOS. A denunciante informou ter impetrado Mandado de Segurança para reestabelecer o direito de visita ao marido, tendo a ordem sido concedida parcialmente para assegurar a visita social. Alega descumprimento por parte da direção da PCOS, a qual estabeleceu o prazo de 30 dias para a confecção da credencial e alteração da modalidade de visita. Considerações da Comissão: Registrou-se a ponderação da conselheira Josiane de que o prazo de 30 dias é o procedimento operacional padrão adota em todas as unidades do sistema prisional. Parecer e Deliberação: Diante do caso, a comissão emitiu parecer pela expedição de ofício à direção da PCOS, solicitando informações sobre o efetivo cumprimento da decisão judicial. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade, sem votos contrários. Item 02 - Requerimento Administrativo sobre Remoção de Conteúdo da Internet (Processo de 2021):Relato: Processo instaurado em 2021 relativo ao médico da Polícia Militar, Fernando Dias Lima (“Doutor Bacana”), denunciado por assédio sexual e atentado ao pudor, o qual restou absolvido das acusações. O requerente solicitou ao COPED a remoção de três publicações na Internet que citam o fato, sendo uma ata de reunião do próprio Conselho e dois links externos. Parecer da Comissão: A comissão concluiu que a petição não se trata de uma denúncia, mas de um requerimento administrativo. Ante a incompetência regimental da comissão para deliberar sobre a matéria, opinou pelo encaminhamento dos autos à Diretoria Executiva do COPED para análise do cabimento do pedido. Fase Atual: Matéria colocada pelo relator em fase de discussão perante o plenário. O conselheiro e relator Andrey deu prosseguimento às deliberações e apresentou a matéria seguinte da Comissão de Denúncias:Conclusão e Deliberação do Item 02:Submetido em votação o parecer do Item 02 (encaminhamento do requerimento administrativo do médico Fernando Dias Lima à Diretoria do COPED), não foram registrados votos contrários, sendo a proposta aprovada por unanimidade. Item 03 - Denúncia de Violações de Direitos Humanos no Bairro Parolin:Relato: Trata-se de expediente recebido via ofício da Comissão de Direitos Humanos da OAB/PR, relativo a operações policiais ocorridas entre os dias 27 e 28 de maio de 2026 no Bairro Parolin. A denúncia fundamenta-se em matéria do Jornal Plural e em dados colhidos pela organização “Rede Nenhuma Vida a Menos”, informando a detenção de duas pessoas: um adolescente (localizado em delegacia) e um adulto cujo paradeiro não havia sido identificado. Fatos Denunciados: Registra relatos de moradores apontando invasões de residências sem a apresentação de mandado judicial, violência física e agressões praticadas por policiais militares na comunidade. Parecer da Comissão: O relator ponderou que os fatos apontam em tese para grave violação de direitos humanos, embora instruídos no processo apenas com o ofício da OAB e a matéria jornalística. Diante da gravidade, a comissão emitiu parecer pela expedição de ofícios requisitando informações à Corregedoria-Geral da Polícia Militar do Paraná, ao Comando-Geral da PMPR e à Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná. O conselheiro e relator Andrey deu continuidade à apresentação dos processos em pauta da Comissão de Denúncias, submetendo pareceres e relatórios à deliberação do plenário:Itens 04, 05 e 06 - Atrasos e Dificuldades no Atendimento de Visitas na Colônia Penal Agrícola de Piraquara (CPA):Relato: Trata-se de blocos de protocolos que relatam atrasos sistemáticos no início do atendimento a visitantes na Colônia Penal Agrícola. Enquanto outras unidades iniciam os procedimentos por volta das 07h30/07h40, na CPA a abertura do guichê ocorre próxima às 11h00, gerando filas e longas horas de espera. Parecer e Deliberação: Ante a evidência de violação aos direitos dos custodiados e de seus visitantes, a comissão emitiu parecer pela expedição de ofício à direção da Colônia Penal Agrícola solicitando esclarecimentos sobre o horário efetivo de atendimento, causas dos atrasos, quantitativo de servidores alocados, registro de reclamações e providências adotadas para assegurar o início das visitas às 09h00. Submetido a voto, aprovado por unanimidade.Itens 07 e 08 - Irregularidades Operacionais e de Assistência na Penitenciária Central do Estado (PCOS):Relato: Denúncias que apontam diversas irregularidades na PCOS, incluindo o fornecimento de alimentação em condições impróprias, entrega incompleta e morosa de kits e materiais enviados por familiares, interrupção no fornecimento de água e omissão na entrega de itens de higiene básica. Parecer e Deliberação: Diante do descaso relatado quanto aos direitos das pessoas privadas de liberdade e de suas famílias, o parecer opinou pela expedição de ofício urgente à PCOS requisitando informações pormenorizadas sobre o controle de qualidade dos alimentos, fluxo de conferência dos kits, abastecimento de água e distribuição de materiais de higiene. Submetido a voto, aprovado por unanimidade. Item 09 - Desabastecimento Crítico de Água na PCOS e no Complexo Médico Penal (CMP):Relato: Trata-se de denúncia relativa à falta de água no complexo. O relator destacou a gravidade da situação, informando que a matéria foi debatida na Comissão de Direitos Humanos da OAB/PR e no Conselho da Comunidade, surgindo a proposta de uma atuação articulada e interinstitucional. Parecer e Deliberação: A comissão manifestou-se pela aprovação e envio de um ofício conjunto (COPED, OAB/PR e Conselho da Comunidade) endereçado aos órgãos de defesa dos direitos humanos estaduais e federais, cobrando solução imediata para a crise de abastecimento. Submetido a voto, aprovado por unanimidade. Item 10 - Notificação Posterior das Operações “Intramuros” do DEPPEN: Relato: Processo oriundo do Conselho da Comunidade e da OAB/PR relativo a abordagens, revistas veiculares e revistas pessoais abusivas/com contato físico realizadas durante a “Operação Intramuros” ocorrida em outubro de 2025 no Complexo de Piraquara e na Casa de Custódia de São José dos Pinhais. O DEPPEN havia recusado o pedido de acompanhamento prévio feito pelo COPED, alegando o fator surpresa e a natureza tático-estratégica das ações. Parecer e Deliberação: Diante da impossibilidade de acompanhamento concomitante, a comissão opinou pela expedição de ofício à SESP/DEPPEN solicitando o envio obrigatório de relatórios pormenorizados ao COPED imediatamente após a realização de cada operação, permitindo o controle posterior e a verificação do respeito aos direitos humanos. Submetido a voto, aprovado por unanimidade. Item 11 - Morosidade em Inquérito de Morte Decorrente de Intervenção Policial em Ponta Grossa:Relato: Denúncia apresentada pela rede “Nenhuma Vida a Menos” referente ao falecimento de William Lucas Sousa, ocorrido em 17 de abril de 2021 em Ponta Grossa. Aponta a paralisação do inquérito policial sem a conclusão do apuratório ou oferecimento de denúncia, a despeito de o Ministério Público ter fixado prazo de 30 dias para a sua resolução. Parecer e Deliberação: Parecer pela expedição de ofício à 10ª Promotoria de Justiça de Ponta Grossa solicitando informações sobre o andamento das investigações, diligências pendentes, justificativas para o atraso e estimativa de prazo para encerramento do inquérito. Submetido a voto, aprovado por unanimidade. Item 12 - Vistoria In Loco na Cadeia Pública de Cambé: Relato: Denúncia formulada pelo Conselho Regional de Psicologia (CRP) relatando agressões físicas e violência sexual sofridas por um interno na Cadeia Pública de Apucarana, posteriormente transferido para Cambé, onde se constataram condições precárias (superlotação, colchões no piso úmido, surto de furúnculos e falta de banho de sol/água). O DEPPEN justificou que as agressões ocorreram em Apucarana e que reformas e melhorias estruturais estavam em andamento em Cambé. Parecer e Fase Atual: O relator ressaltou que as justificativas prestadas pelo órgão penitenciário constituem manifestação unilateral, sendo indispensável a checagem in loco por controle externo independente. Tendo em vista a informação do conselheiro Joaquim de que a CDH da OAB/PR e entidades parceiras realizarão a inspeção, a comissão emitiu parecer para expedir ofício à OAB/PR solicitando a agilização e priorização dessa vistoria na unidade de Cambé. Matéria colocada em discussão pelo relator, passando a palavra à conselheira Elza. A conselheira Elza Maria manifestou-se cumprimentando o relator pela condução dos trabalhos e apresentando questionamento específico quanto ao Item 12:Elogio à Celeridade: Parabenizou o conselheiro e relator Andrey e a Comissão de Denúncias pela agilidade e pelo volume de matérias processadas. Solicitação de Informações sobre o Estado do Custodiado: Relembrou que o fato motivador da denúncia originária (datada de 2023) foi a grave ocorrência de abuso sexual e sofrimento vivenciado pelo jovem custodiado antes de sua transferência para Cambé. Questionamento sobre Providências: Indagou se o Conselho possui condições de requisitar informações específicas sobre a situação individualizada dessa pessoa, visando apurar o que foi efetivamente feito quanto ao caso de violência sofrida e qual o seu estado atual no sistema prisional. O conselheiro e relator Andrey manifestou-se em resposta ao questionamento da conselheira Elza Maria, acolhendo a sugestão apresentada:Concordância com a Proposta: Classificou como excelente a intervenção da conselheira, registrando que os autos do protocolo atual não continham dados individualizados sobre o andamento das apurações do abuso. Encaminhamento de Ofício de Apuração: Propôs a complementação do parecer para incluir a expedição de ofício à unidade/órgão competente, solicitando informações específicas acerca da apuração dos fatos de violência física e abuso sexual praticados contra o custodiado, submetendo a alteração à concordância do plenário. O conselheiro Joaquim Lima manifestou-se complementando o debate relativo ao Item 12:Atuação e Acompanhamento da Pastoral Carcerária: Registrou que, por estar sediado em Londrina, acompanha a atuação da Pastoral Carcerária na região, a qual já vinha mantendo contato efetivo com a situação do custodiado vitimado. Articulação de Vistoria Conjunta: Informou que as entidades (OAB, Comissão de Direitos Humanos e Pastoral Carcerária) estão reordenando o grupo para a realização de uma vistoria conjunta na Cadeia Pública de Cambé, com o objetivo de verificar tanto as questões de infraestrutura e reformas efetuadas quanto a situação concreta dos internos. Busca de Informações e Exigência Institucional: Comprometeu-se a levantar dados sobre a situação atual do cidadão por meio da Pastoral Carcerária, ressaltando, contudo, que essa ação voluntária não exime o COPED de exigir uma resposta oficial da Secretaria de Estado quanto às apurações, aos impactos sofridos e ao estado de saúde e segurança da vítima. O conselheiro e relator Andrey deu prosseguimento às deliberações e apresentou a síntese das relatorias dos processos subsequentes da Comissão de Denúncias:Item 12 - Conclusão e Deliberação com Alteração:Submetido em votação com a inclusão da diligência proposta pela conselheira Elza Maria (ofício para apurar a investigação do abuso sexual e violência física contra o custodiado), o parecer do Item 12 foi aprovado por unanimidade. Item 13 - Vistoria na Penitenciária Estadual de Piraquara II (PEP II):Relato: Processo instaurado a partir de deliberação do Pleno do COPED em decorrência de relatos sobre punições coletivas na PEP II (retenção de materiais de higiene e alimentos enviados por familiares, atrasos no atendimento à saúde e constrangimentos nas visitas). Manifestação da Unidade e do DEPPEN: A direção da PEP II refutou as alegações, afirmando que a entrega de sacolas/marmitas constitui regalia sujeita à inspeção (Portaria nº 115/2023); que a saúde conta com equipe técnica local, médicos duas vezes por semana e apoio do SUS; e negou qualquer intimidação a visitantes. O DEPPEN complementou informando autorização para contratação de 132

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

profissionais de saúde, com nomeações iniciadas em maio de 2026. Parecer e Deliberação: Diante do fato de as informações da unidade constituírem manifestação unilateral e tendo a Comissão de Direitos Humanos da OAB/PR realizado vistoria in loco recente na unidade, a comissão opinou pela expedição de ofício à CDH da OAB/PR solicitando a cópia do relatório de vistoria. Submetido a voto, aprovado por unanimidade. Item 14 - Protocolo de Assistência a Pessoas Privadas de Liberdade Cadeirantes no Sistema Prisional:Relato: Denúncia referente ao custodiado L.C.D.A., pessoa com paraplegia irreversível, transferido para a Casa de Custódia de Piraquara (CCP) sem condições estruturais, de higiene ou suporte para o uso de sondas. Fato Superveniente e Reformulação do Parecer: O relator informou que o custodiado obteve a concessão de monitoração eletrônica, perdendo o objeto em relação ao caso individual. Contudo, destacou a subsistência da falta de diretrizes operacionais para atendimento a pessoas com deficiência motora/cadeirantes no sistema. Parecer e Deliberação: Adequou-se o parecer para retirar o pedido de providências individuais e focar no problema estrutural, aprovando-se a expedição de ofício à Diretoria-Geral do DEPPEN requisitando informações sobre a efetiva implementação de protocolos institucionais de assistência a pessoas privadas de liberdade usuárias de cadeira de rodas. Submetido a voto, aprovado por unanimidade. Item 15 - Investigação de Tortura Seguida de Morte e Imparcialidade Apuratória (Caso Jefferson):Relato: Comunicação encaminhada pela OAB/PR referente à representação formulada por Cleusa Maria Pereira, genitora da vítima Jefferson Higino Pereira, denunciando atos de tortura e posterior homicídio praticados por policiais militares, além de irregularidades na condução do apuratório. Questionamento de Imparcialidade: A OAB/PR apontou que o inquérito vinha sendo presidido por autoridade militar vinculada à própria unidade/batalhão dos agentes investigados, contrariando a Resolução nº 310 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), a qual veda a apuração de mortes por intervenção policial pelo próprio órgão envolvido. Parecer e Deliberação: Considerando a extrema gravidade dos fatos e os parâmetros internacionais de Direitos Humanos, a comissão opinou pela expedição de ofícios ao Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial (GAECO/GECAP) do Ministério Público e à Corregedoria-Geral da Polícia Militar do Paraná, solicitando informações sobre o andamento das investigações, a observância à Resolução nº 310 do CNMP e a definição da competência investigatória. Submetido a voto, aprovado por unanimidade. A conselheira Wanderli Machado manifestou-se para pontuar a gravidade do cenário relatado no Item 15 e apresentar considerações sobre a atuação de grupos policiais:Impacto e Insegurança Pessoal: Expressou o forte impacto emocional ao lidar com os relatos, observando que a ocorrência sistemática dessas práticas em locais próximos gera um sentimento constante de insegurança e medo nas comunidades e entre os militantes. Padronização das Ações e Grupos de Extermínio: Registrou que, em reunião recente com familiares de vítimas, constatou um padrão idêntico nos relatos, afirmando ter a impressão de que se vivencia novamente a atuação de "Esquadrões da Morte".Denúncia de Planejamento Organizado: Informou que organizações da sociedade civil possuem indícios e dados indicando a existência de grupos de comunicação entre policiais (como aplicativos de mensagens) utilizados para planejar e executar atos de sequestro, tortura e homicídio. Solicitação de Esclarecimento: Indagou ao relator em qual município ocorreu especificamente o fato narrado no Item 15 (Caso Jefferson Higino Pereira).O conselheiro e relator Andrey manifestou-se em resposta à indagação formulada pela conselheira Wanderli Machado:Localização Geográfica do Ocorrido: Informou que o resumo do processo não trazia a indicação explícita do município, contudo, indicou sua avaliação de que os fatos relatados ocorreram na cidade de Curitiba ou na Região Metropolitana. A conselheira Wanderli Machado manifestou-se complementando suas considerações sobre o Item 15 e propondo encaminhamento de articulação:Mapeamento e Identificação da Família: Informou que verificará se a mãe da vítima (Cleusa Maria Pereira) integra o coletivo de familiares atingidos, comprometendo-se a checar os dados posteriormente e repassar as informações ao relator. Articulação de Casos e Produção de Provas: Esclareceu que assumiu a atuação nessa causa com o objetivo específico de articular, reunir e sistematizar os casos de violência policial, visando constituir um conjunto probatório consistente que demonstre e comprove a atuação organizada de grupos de extermínio ("Esquadrões da Morte"). O conselheiro e relator Andrey manifestou-se acerca das ponderações trazidas pela conselheira Wanderli Machado, analisando a estrutura de apuração dos crimes de intervenção policial: Letalidade e Hipótese de Grupos de Extermínio: Destacou a alta incidência de mortes provocadas pela Polícia Militar do Paraná e a impunidade decorrente, afirmando não ter dúvidas sobre a gravidade da situação e considerando verossímil a hipótese da existência de grupos de extermínio ("Esquadrão da Morte").Crítica à Autoinvestigação Policial: Classificou como ilógica e inaceitável a prática de a própria Polícia Militar instaurar e presidir inquéritos para apurar mortes cometidas por seus integrantes. Mudança de Diretrizes do Ministério Público e Fragilidade Local: Registrou reuniões já realizadas pelo Conselho com o Ministério Público e com o GAEC, apontando a nova orientação para que as apurações sejam conduzidas pelo promotor natural. Ressaltou, contudo, que essa mudança gera fragilidades - especialmente em comarcas do interior -, uma vez que os promotores locais atuam cotidianamente em parceria com os próprios policiais investigados. Afastamento do GAECO e Riscos de Impunidade: Alertou que a perda da atribuição do GAECO para presidir diretamente essas investigações pulverizou a apuração nas promotorias de comarca, o que enfraquece a fiscalização e estimula a continuidade das violações e da letalidade policial. A conselheira Elza Maria manifestou-se apresentando reflexões sobre a atuação do colegiado diante do quadro de violações relatado:Reconhecimento do Trabalho da Comissão: Reiterou os parabéns ao conselheiro e relator Andrey e aos membros da comissão pela agilidade e pelo rigor na análise do expressivo volume de processos trazidos ao plenário. Preocupação com a Recorrência e Impasse Institucional: Expressou sentimento de indignação e impotência diante da reiteração sistemática das denúncias, pontuando que, mesmo após os encaminhamentos regimentais do Conselho e a atuação de entidades parceiras como a OAB/PR, os problemas retornam sem solução concreta na ponta. Natureza Estrutural do Problema: Registrou que a violência e o desrespeito aos direitos humanos no sistema prisional e na segurança pública possuem caráter estrutural, exigindo respostas e reformas da mesma magnitude para além de providências paliativas. Provocação para Ações de Impacto Estrutural: Questionou o colegiado sobre a possibilidade de articular medidas institucionais mais amplas para além da rotina de oficiamento, destacando a relevância do fortalecimento dos movimentos sociais e da luta coletiva para combater o cenário de violência. O conselheiro e relator Andrey manifestou-se em resposta às considerações trazidas pela conselheira Elza Maria:Concordância e Anúncio de Proposta Prática: Reconheceu a complexidade e a gravidade dos problemas relatados, informando que a comissão compartilhou dessa mesma preocupação ao analisar as denúncias. Criação de Comissão Temporária (Item 20): Antecipou que a pauta do Item 20 prevê a criação de uma comissão por tempo determinado voltada ao estudo do tema, visando formular estratégias mais práticas, efetivas e estruturais para a atuação e intervenção do COPED diante desse cenário. O conselheiro Walter manifestou-se para contribuir com o debate sobre a letalidade policial e as dificuldades no acompanhamento das investigações:Recorrência do Problema no Interior: Destacou que, durante as edições da Caravana de Direitos Humanos em cidades do interior do Estado, especialmente em Cascavel e Pato Branco, a narrativa sobre a alta letalidade policial se repetiu sistematicamente. Tentativa de Diálogo e Inércia do Governo: Relembrou que, no ano anterior, diante do aumento dos casos em Londrina, foi elaborada uma carta conjunta subscrita pelo COPED, Ministério Público, Defensoria Pública e OAB/PR solicitando agenda com o Secretário de Segurança Pública, Coronel Hudson, a qual foi sumariamente ignorada pela gestão estadual. Provocação do GAECO e Pressionamento do Ministério Público: Relatou a experiência de acionar o GAECO em Pato Branco para atuar nas investigações e defendeu que o Conselho exerça maior pressão sobre o Ministério Público. Ponderou que, para além da falta de vontade institucional, percebe-se um contexto de receio e medo por parte dos próprios órgãos em investigar condutas policiais. Atuação Judicial e Falha na Base: Citou decisão recente do Tribunal de Justiça determinando a abertura de investigação contra três policiais militares pela morte de um adolescente de 15 anos em Londrina, destacando que foi necessário recorrer à segunda instância em razão do pedido de arquivamento feito pelo próprio Ministério Público local. Necessidade de Abordagem Estrutural: Registrou que a análise individualizada e isolada de denúncias tem se mostrado desgastante e de pouca eficácia, defendendo a construção de uma estratégia coletiva para promover alterações de caráter estrutural e estruturante na segurança pública. O conselheiro Joaquim Lima manifestou-se acerca dos desafios estruturais da segurança pública, defendendo a elaboração de estratégias orgânicas e integradas entre a sociedade civil e setores estaduais:Dimensão Estrutural e Disseminação do Ódio: Ponderou que o avanço da violência policial é impulsionado pelos próprios aparelhos de Estado, nos quais os agentes de segurança da ponta acabam instrumentalizados por uma cultura de ignorância, desinformação e ódio. Estratégia Dupla e Enfrentamento da Inércia: Advertiu que o simples acolhimento passivo das denúncias não gera a contribuição necessária. Propôs uma atuação em dois frentes simultâneas:Ação Imediata e Cobrança Institucional: Pressionar os órgãos estaduais para restabelecer o Estado Democrático de Direito e exigir que as autoridades cumpram suas atribuições constitucionais, superando posicionamentos dissimulados. Transformação Cultural de Médio Prazo: Articular ações voltadas à reflexão cultural e ao combate ao consentimento social da violência, estimulado por programas e meios de comunicação locais. Incentivos Institucionais e Recrudescimento da Letalidade: Expressou preocupação com a criação do núcleo de defesa jurídica para agentes de segurança pública (GECAP/GAECO), relatando a observação de acadêmicos de que tais iniciativas funcionam como legitimadoras de abusos. Exemplificou apontando que, na região de Londrina, registraram-se quatro confrontos letais em um único fim de semana, vitimando inclusive adolescentes sem qualquer histórico criminal. Classificação do Estado e Riscos de Atuação: Recorreu ao conceito foucaultiano de "Estado assassino" para dimensionar os riscos inerentes à atuação nessa pauta, concluindo com uma questão de ordem para que o colegiado ordene e defina os encaminhamentos práticos sobre o tema. A conselheira Bruna manifestou-se pela ordem para propor o esgotamento do debate em plenário e o devido direcionamento regimental das propostas: Inviabilidade de Deliberação em Plenária Ordinária: Argumentou que o plenário não exauriria o debate sobre a letalidade policial e as câmeras corporais naquela sessão, considerando o número de conselheiros inscritos, o adiantado da hora (11h00) e a existência de pautas pendentes e da sessão extraordinária agendada para o período da tarde (revisão da lei do COPED). Levantamento do Histórico de Ações do Conselho: Relembrou que, diante da solicitação anterior do conselheiro Joaquim Lima para a inclusão da temática de letalidade e uso de câmeras corporais, fora determinado à Secretaria-Executiva o levantamento integral de todas as deliberações e ofícios já expedidos pelo COPED sobre o tema, solicitando a conclusão desse histórico. Proposta de Reunião Extraordinária da Comissão: Divergiu da proposta de criação de uma nova comissão temporária, defendendo que a própria Comissão de Denúncias convoque uma reunião extraordinária específica para tratar exclusivamente da letalidade policial, dos desdobramentos operacionais e da formulação de novas estratégias institucionais. Diagnóstico sobre a Inércia do Sistema: Ressaltou que o debate especializado na comissão deve evidenciar a ineficiência, o temor ou o receio do próprio sistema de segurança e dos órgãos de fiscalização em avançar nessa pauta, permitindo que o Conselho defina posições e encaminhamentos mais assertivos. O conselheiro e relator Andrey manifestou-se pela ordem em resposta à objeção da Presidência, formalizando a proposta e o parecer relativo ao Item 20 da pauta: Insuficiência de Reuniões Ordinárias Ordinárias e Virtuais: Argumentou que o formato habitual de reuniões e debates online não possui o dinamismo necessário para formular ações

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

práticas de enfrentamento e redução da letalidade policial. Proposta de Comissão Temporária de Estudos (Item 20): Defendeu a criação de uma comissão temporária, composta por número reduzido de integrantes (máximo de quatro conselheiros) e com prazo determinado de até três meses de duração, dedicada exclusivamente ao estudo e à definição de alternativas e medidas práticas sobre o tema. Oficiamento sobre Câmeras Corporais: Integrou ao parecer do Item 20 a deliberação imediata para a expedição de ofício à Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP/PR), solicitando informações atualizadas sobre o processo de aquisição das câmeras corporais, o cronograma de implementação e as diretrizes operacionais para o uso obrigatório do equipamento por todos os policiais militares da ponta. Indicação de Presidência do Grupo: Argumentou que a estrutura enxuta garantirá a resolutividade dos trabalhos e formalizou, caso aprovada a comissão pelo plenário, a indicação do conselheiro Joaquim Lima para presidir o referido grupo de estudo. A conselheira e vice-presidente Bruna manifestou-se em resposta à fala do relator, prestando esclarecimentos sobre a gestão dos colegiados e encaminhando a deliberação:Justificativa da Gestão sobre Grupos de Trabalho: Esclareceu que sua ressalva não decorre de gosto pessoal, mas do papel institucional de monitoramento dos grupos de trabalho e comissões do Conselho. Apontou a constatação de dificuldades operacionais e de quórum que frequentemente impedem reuniões desses grupos, ressaltando que a carga efetiva de trabalho do COPED recai sobre as comissões permanentes. Reconhecimento da Relevância e Consulta ao Plenário: Reafirmou a extrema importância e a relevância da pauta de letalidade policial trazida pela Comissão de Denúncias. Encaminhamento do Procedimento: Indagou ao plenário se havia necessidade de manutenção das inscrições de fala restantes para explanação ou se o colegiado concordava em passar diretamente à deliberação e ao encaminhamento da proposta, visando o prosseguimento da pauta.O conselheiro Aurélio Munhoz manifestou-se pela ordem, pontuando a complexidade do tema e apresentando propostas práticas de atuação:Inclusão da Violência Multi-institucional: Observou que o enfrentamento à violência de Estado deve abranger não apenas a Polícia Militar, mas também a Polícia Civil e as Guardas Municipais, entes que atuam no âmbito das prefeituras e no atendimento direto à população.Foco em Medidas Práticas e Comunicação: Defendeu que as intervenções do colegiado superem a mera análise de conjuntura e citações teóricas sobre a violência estatal, orientando-se estritamente para a formulação de propostas e ações concretas. Destacou a comunicação como eixo macro e estratégico do processo. Disponibilidade para Integrar o Grupo: Colocou-se expressamente à disposição para compor a comissão temporária/grupo de trabalho a ser constituído, visando colaborar com sugestões reais e aplicáveis a curto prazo. Propostas de Ação a Curto Prazo: Sugeriu como caminhos objetivos a realização de campanhas educativas maciças e o investimento robusto na formação continuada das forças de segurança (Polícia Militar, Polícia Civil e Guardas Municipais), com conteúdo efetivamente voltado à preservação e ao respeito aos Direitos Humanos. A conselheira Josiane manifestou-se para reiterar a necessidade de apoio à Comissão de Denúncias e apresentar questionamento sobre a participação de órgãos governamentais no colegiado: Concordância e Sobrecarga da Comissão de Denúncias: Reiterou o posicionamento dos conselheiros que a antecederam, sublinhando que a pauta do Item 20 responde exatamente às necessidades apontadas. Argumentou que a comissão permanente enfrenta acentuada sobrecarga de trabalho - evidenciada pelas 20 pautas apreciadas na sessão -, tornando inviável esgotar temáticas complexas sem um grupo dedicado. Apoio à Comissão Temporária e Chamamento de Integrantes: Declarou-se favorável à criação da comissão temporária de estudos com caráter efetivo e prazo determinado. Divergiu da proposta de realizar reunião extraordinária no âmbito da própria comissão para essa finalidade e convidou as conselheiras Wanderli Machado e Elza Maria, bem como os demais interessados, a integrarem o grupo para aportar dados e expertise. Questionamento sobre a Presença e Manifestação da SESP: Formulou questionamento ao plenário acerca da representação da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP/PR) no COPED, relembrando que, no início da gestão, representantes do órgão intervinham ativamente durante os debates sobre violência e letalidade policial (como no Bairro Parolin), e indagou sobre o motivo da ausência de devolutivas e manifestações recentes nas plenárias. O conselheiro e relator Andrey manifestou-se pela ordem para formalizar a indicação dos membros para a comissão temporária tratada no Item 20:Sugestão dos Integrantes do Grupo: Dirigindo-se à Presidência, sugeriu que a comissão temporária de estudos para a redução da letalidade policial seja composta formalmente pelos conselheiros Joaquim Lima, Aurélio Munhoz, Wanderli Machado e Elza Maria, destacando que a formação dos quatro nomes atenderá plenamente às necessidades e objetivos dos trabalhos do colegiado. A conselheira e vice-presidente Bruna Ravena manifestou-se para encaminhar a formação da comissão temporária do Item 20 e organizar o fluxo de falas do plenário:Validação dos Nomes Indicados: Condicionou a formalização da comissão temporária ao aceite formal de cada um dos quatro conselheiros indicados pelo relator (Joaquim Lima, Aurélio Munhoz, Wanderli Machado e Elza Maria). Gestão do Quadro de Inscrições: Registrou a existência de conselheiros inscritos para manifestação na pauta, citando nominalmente o conselheiro Walter, para dar prosseguimento aos trabalhos antes da deliberação final. A conselheira Elza Maria manifestou-se acerca de sua indicação para compor o grupo de trabalho do Item 20, apresentando ressalvas quanto à sua disponibilidade:Justificativa de Acumulo de Demandas: Esclareceu ao conselheiro e relator Andrey que já integra a comissão responsável pelas viagens institucionais e pela realização da Caravana de Direitos Humanos, encontrando-se com a agenda sobrecarregada de atribuições. Preocupação com o Cumprimento das Tarefas: Manifestou receio de não conseguir atender às demandas do novo grupo nem oferecer a contribuição necessária em razão dos compromissos anteriormente assumidos. Solicitação de Substituição: Solicitou a indicação de outro conselheiro para ocupar a vaga, colocando-se à disposição para aceitar o encargo apenas em caráter subsidiário, caso não haja outro integrante disponível. O conselheiro e relator Andrey manifestou-se para formalizar a votação da comissão temporária do Item 20 e dar o devido encaminhamento aos itens finais da pauta (16 ao 19):Composição Provisória do GT e Aprovação do Item 20: Propôs manter temporariamente a conselheira Elza Maria na composição do grupo de trabalho (com Joaquim Lima, Aurélio Munhoz e Wanderli Machado) até que outro integrante se disponha a substituí-la. Submetida a proposta à votação, registrou-se a aprovação por unanimidade do Item 20.Aprovação do Item 16: Confirmou a aprovação do Item 16 por unanimidade pelo plenário. Deliberação do Item 17 (Reclamação de Visita e Isolamento no Seguro): Apresentou o caso de cônjuge de Pessoa Privada de Liberdade (PPL) que denuncia o isolamento do marido no setor de “seguro” há oito meses, sem direito a visitas. Diante da ausência de dados de qualificação na denúncia, encaminhou o parecer pela notificação da requerente para que complemente as informações, indicando principalmente a unidade prisional. Colocado em discussão, o parecer foi aprovado. Consolidação dos Itens 18 e 19 (Crise de Abastecimento de Água): Registrou que os Itens 18 e 19 tratam da falta de água no sistema prisional, matérias que já foram apreciadas e deliberadas nos Itens 5, 7 e 9 da pauta, restando incorporadas aos encaminhamentos anteriores. Conclusão dos Trabalhos da Comissão: Declarou devolvida a palavra à Presidência e deu por vencida a pauta da Comissão de Denúncias, agradecendo a colaboração dos membros da comissão e dos demais conselheiros do COPED. A conselheira e vice-presidente Bruna Ravena manifestou-se para organizar a transição dos trabalhos e dar início à apreciação da pauta da comissão seguinte: Verificação de Quórum e Justificativa de Ausência: Indagou à equipe de apoio sobre a presença da coordenadora Camila na sala da sessão, sendo informado que a referida conselheira encontra-se em licença laboral, razão pela qual sua ausência restou formalmente justificada. Abertura dos Trabalhos da Comissão Temática: Declarou encerrada a etapa anterior e anunciou o início do bloco de pautas da Comissão de Atenção à População de Rua, Direitos à Cidade, Moradia e Questão Fundiária. Convocação de Relatoria: Passou a palavra à conselheira Bruna Marcelly para que proceda ao relato das matérias e pareceres do respectivo colegiado. Ata de Reunião Relato de Pareceres e Denúncias - Comissão de Atenção à População de Rua, Direitos à Cidade, Moradia e Questão Fundiária (Conselheira Bruna Marcelly):A conselheira Bruna Marcelly iniciou a apresentação das denúncias e pareceres submetidos à apreciação da Comissão:Denúncia 1 - Violações contra o Deputado Estadual Renato de Freitas:Síntese dos Fatos: Representação narrando linchamento político-midiático, perseguição promovida por parlamentares e violações de direitos direcionadas ao deputado estadual Renato de Freitas, fazendo menção a fatos ocorridos no país e no exterior. Parecer da Comissão: Deliberou-se por notificar o denunciante para que apresente a representação de forma sucinta, objetiva e clara, viabilizando a análise técnica pelo colegiado. Adicionalmente, sugeriu-se oficiar à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (ALEP) solicitando informações atualizadas e a cópia integral do processo de cassação referente ao parlamentar (com verificação de seu eventual arquivamento).Denúncia 2 - Discurso de Ódio e Homotransfobia contra a Comunidade LGBTQIAPN+:Síntese dos Fatos: Representação (protocolada originalmente via Ouvidoria-Geral do Estado sob o nº 104587-2026) retratando vídeo veiculado em 5 de junho de 2026 promovido por parlamentares e advogados contendo ataques ostensivos à distribuição do livro pedagógico “Transformar” (chancelado pela UFPR). Relatou-se o emprego de léxico desumanizante (expressões como “nojeira”, “desgraça” e “lixo”) e a associação falaciosa entre a identidade trans e a corrupção moral de crianças, conduta enquadrada como homotransfobia e racismo social, em desacordo com as teses vinculantes do STF, a Lei Federal nº 7.716/1989 (art. 20) e a Lei Estadual nº 14.217/2003.Parecer da Comissão: Encaminhamento de cópia da denúncia ao Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR), à Defensoria Pública do Estado (DPEP), à OAB/PR e à Câmara Municipal de Curitiba para apuração de infrações ético-disciplinares e atos de discriminação/incitação ao preconceito, estipulando prazo de 20 dias úteis para resposta. Ressaltou-se que a medida atende à reiteração de expedientes discriminatórios envolvendo parlamentares recebidos pelo Conselho ao longo do ano. Consulta ao Plenário: Colocou à disposição do plenário a possibilidade do COPED emitir nota técnica ou posicionamento público de repúdio para encorpar o processo. Denúncia 3 - Violência e Assaltos no Largo da Ordem (Região do Folha Bar):Síntese dos Fatos: Relato de assaltos recorrentes com violência física contra frequentadores da comunidade LGBTQIAPN+ no estacionamento em frente ao Folha Bar, destacando episódio recente com ferimentos graves e atendimento emergencial pelo SAMU, motivado pela vulnerabilidade dos frequentadores na região. Parecer da Comissão: Oficiamento à Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito (SMDT / Segurança Pública) solicitando o reforço do efetivo e o policiamento ostensivo preventivo no Largo da Ordem e arredores para resguardar a integridade física dos frequentadores. Denúncia 4 - Transfobia e Constrangimento em Lanchonete: Síntese dos Fatos: Apresentação inicial de denúncia referente a constrangimento e violência verbal/física sofridos por mulher trans em estabelecimento comercial (lanchonete) sob nova administração há cerca de um ano. A conselheira Bruna Marcelly deu prosseguimento à leitura dos detalhes e do encaminhamento relativo à Denúncia 4: Detalhamento dos Fatos (Constrangimento em Lanchonete): A denunciante relatou que esteve no estabelecimento comercial acompanhada de seu esposo para realizar uma refeição, aguardando por mais de 30 minutos sem receber atendimento. Constatou, em seguida, que os funcionários do local debochavam do casal pelas suas costas. Ressaltou ser figura conhecida no bairro em que reside e que jamais havia vivenciado situação similar de discriminação. Parecer da Comissão: A Comissão deliberou pelo envio de resposta via e-mail à denunciante, indicando órgãos e entidades da rede de apoio capacitadas para oferecer escuta qualificada e acolhimento, visando o fortalecimento pessoal da vítima e a instrução adequada da denúncia. Justificativa e Consulta ao Plenário: Apontou que a narrativa apresentada na denúncia permaneceu vaga por envolver um estabelecimento comercial privado, submetendo o caso e o parecer à apreciação e

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

deliberação do plenário do COPED. A conselheira e vice-presidente Bruna Ravena manifestou-se para orientar a resposta à denúncia individual e propor recomendação de política pública estrutural ao Poder Executivo:Encaminhamento do Caso Individual: Propôs que sejam fornecidos à denunciante os contatos e informações do programa de acolhimento mantido pela Aliança Nacional LGBTI+, no qual é oferecido suporte jurídico e psicológico para a devida escuta e acompanhamento da demanda. Diagnóstico sobre a Omissão Estatal: Pontuou que o Estado do Paraná não disponibiliza equipamentos públicos específicos para o acolhimento dessa população, transferindo indevidamente esse dever para as organizações da sociedade civil, que dependem de emendas parlamentares e projetos para suprir a ausência de infraestrutura básica, moradia e apoio especializado. Proposta de Oficiamento à Secretaria de Justiça: Defendeu a expedição de expediente direcionado à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (SEJU/PR) solicitando a criação de uma política pública estadual e de um Centro de Referência e Acolhimento à População LGBTQIAPN+. Diretrizes para o Centro de Referência: Especificou que o equipamento público deve contar com atendimento multiprofissional (jurídico e psicológico), atividades formativas e lúdicas, abrigo/moradia temporária para vítimas de violência, bem como a articulação de programas de empregabilidade em parceria com entidades da sociedade civil. A conselheira Bruna Marcelly manifestou-se para ajustar os encaminhamentos do atendimento à vítima da Denúncia 4: Ratificação da Deliberação da Comissão: Reafirmou que a comissão já havia deliberado por responder à denunciante via e-mail, indicando as entidades da rede de acolhimento e escuta qualificada. Especificação Territorial da Demanda: Esclareceu que o fato relatado ocorreu no município de São José dos Pinhais e indagou aos membros do colegiado se haveria entidades de referência atuantes naquela localidade, de modo a evitar o deslocamento longo da munícipe até Curitiba. A conselheira e vice-presidente Bruna Ravena manifestou-se para esclarecer a dinâmica de atendimento oferecida à vítima da Denúncia 4: Atendimento Remoto e Acessibilidade: Escureceu que, embora existam entidades com sede física em Curitiba, o serviço de acolhimento oferecido pela Aliança Nacional LGBTI+ é realizado de forma online. Ausência de Deslocamento: Destacou que a modalidade virtual elimina a necessidade de deslocamento físico e os custos financeiros por parte da denunciante residente em São José dos Pinhais. A Aline manifestou-se pela ordem durante a condução dos trabalhos:Pedido de Esclarecimento: Solicitou à Mesa Diretora e à relatoria a sintetização e a confirmação exata do encaminhamento proposto para a deliberação em curso. A conselheira e vice-presidente Bruna Ravena manifestou-se para formalizar a síntese dos encaminhamentos e detalhar a justificativa da proposta direcionada ao Poder Executivo:Síntese dos Encaminhamentos: Atendimento Individual: Encaminhamento à denunciante do material informativo e dos canais de atendimento do programa de acolhimento a vítimas de LGBTfobia mantido pela Aliança Nacional LGBTI+. Oficiamento Institucional: Envio de recomendação ao Governo do Estado e à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (SEJU/PR) para a criação de um equipamento público especializado (Centro de Referência em Direitos Humanos ou de Referência à População LGBTQIAPN+).Justificativa do Equipamento e Captação de Recursos:Ausência de Programas na SEJU/PR: Explicou que no encerramento das sessões legislativas, parlamentares buscam a Secretaria de Justiça para destinar emendas orçamentárias, constatando-se a ausência de um "cardápio" ou programa estruturado de acolhimento (à exceção do Sistema de Atendimento Socioeducativo - SENSE) apto a receber tais aportes. Relato de Experiência Prática: Citou como exemplo reunião acompanhada com a deputada Márcia Huçulak, na qual a destinação de emenda parlamentar restou inviabilizada pela falta de um projeto ou programa estatal preexistente para a área. Atuação Complementar à Defensoria Pública: Observou que, embora a Defensoria Pública preste atendimento jurídico, o órgão não possui capacidade de exaurir toda a demanda represada nem de atuar como gestor de programas assistenciais contínuos do Poder Executivo. Serviços do Centro de Referência: Defendeu que a criação formal do centro pelo Estado viabilizará o direcionamento de emendas para a oferta de suporte psicológico, orientação jurídica, programas de empregabilidade, ações de letramento em direitos e demais acolhimentos necessários. A conselheira Bruna Marcelly manifestou-se para apresentar o histórico e o parecer relativo à pauta sobre a proteção das mulheres e o enfrentamento à violência de gênero: Histórico do Ponto de Pauta: Registrou que a matéria havia sido solicitada originalmente como ponto de pauta para a reunião ordinária do dia 7 de agosto, ocasião em que a Vice-Presidência solicitou a retirada do tema da ordem do dia plenária para prévio debate no âmbito da Comissão de Direitos Sociais. Parecer da Comissão e Produção Audiovisual: A Comissão manifestou-se pela necessidade de produção de um vídeo institucional pelo COPED, com o objetivo de divulgar as ações e serviços prestados pelas entidades integrantes do Conselho na proteção de mulheres em situação de violência no Estado do Paraná. Engajamento dos Conselheiros Homens: Sugeriu que os conselheiros homens do COPED gravem vídeos curtos (de até dois minutos) informando as iniciativas e o trabalho desenvolvidos por suas respectivas instituições no combate à violência contra as mulheres. Encaminhamento para Apresenção: Ressaltou que, dada a natureza da proposta, a execução e o tratamento da pauta devem ser direcionados e acompanhados pela Comissão de Comunicação do Conselho. O conselheiro Walter manifestou-se sobre a proposta apresentada pela relatoria para a gravação de material audiovisual pelos conselheiros homens do colegiado: Apoio à Iniciativa de Sensibilização Masculina: Acolheu positivamente a ideia da conselheira Bruna Marcelly, relatando experiência recente de sua entidade de origem, que promoveu ação voltada ao diálogo entre homens sobre o combate à violência contra a mulher. Proposta de Adequação do Foco Institucional: Divergiu do recorte proposto no parecer da comissão, defendendo que os conselheiros não devem utilizar o vídeo institucional para divulgar o trabalho individual de suas organizações de origem, mas sim para fortalecer o próprio Conselho, considerando que a entidade de origem alavanca o COPED e não o inverso. Encaminhamento do Conteúdo: Sugeriu que os vídeos gravados pelos conselheiros homens abordem a atuação, a estruturação e o papel institucional do COPED no enfrentamento à violência contra as mulheres, devolvendo a palavra à Mesa. A conselheira e vice-presidente Bruna Ravena manifestou-se para alinhar seu posicionamento ao do conselheiro Walter quanto ao direcionamento do vídeo institucional: Conscientização e Marco Legal: Defendeu que os conselheiros homens gravem vídeos voltados à conscientização pelo fim da violência de gênero e ao destaque dos marcos legais - com ênfase nos 20 anos da Lei Maria da Penha -, estimulando o engajamento masculino no combate às agressões. Apoio à Proposta Ajustada: Declarou plena concordância com o recorte proposto pelo conselheiro Walter, ressaltando que também não se sentiria contemplada caso o foco do material fosse a promoção individual das entidades representadas. O conselheiro Walter manifestou-se para formalizar sua adesão e compromisso com a iniciativa audiovisual:Apoio à Coordenação: Colocou-se expressamente à disposição da conselheira Bruna para auxiliar na coordenação dos trabalhos da campanha. Compromisso de Gravação: Confirmou seu engajamento imediato para a gravação e envio do vídeo institucional conforme os parâmetros e orientações definidos. A conselheira Bruna Marcelly manifestou-se para prestar esclarecimentos sobre a intenção da proposta e acatar as observações do plenário:Esclarecimento do Objetivo Original: Explicou que a intenção de citar as entidades de origem dos conselheiros visava prestar um serviço de Utilidade Pública às mulheres em situação de violência, para que identificassem claramente os pontos focais e os locais de auxílio, sem qualquer propósito de promoção individual das instituições. Acolhimento da Proposta do Colegiado: Declarou-se de acordo com o posicionamento apresentado pelo conselheiro Walter e pela vice-presidente Bruna Ravena, acolhendo a sugestão de readequar o conteúdo para focar na atuação do COPED e na conscientização geral. O conselheiro Walter manifestou-se para propor uma complementação prática ao formato do material informativo sobre a rede de apoio às mulheres: Proposta de Produção Gráfica Institucional: Sugeriu solicitar à Secretaria Executiva do Conselho ou à Secretaria de Estado competente a elaboração de um card informativo digital reunindo a relação dos pontos focais e canais de atendimento às mulheres em situação de violência no Estado do Paraná. Articulação com o Formato Audiovisual: Destacou que a peça gráfica atuará de forma complementar ao vídeo dos conselheiros, suprindo a necessidade de divulgação da rede de apoio sem comprometer o foco do conteúdo audiovisual. A conselheira Bruna Marcelly manifestou-se para manifestar concordância com a sugestão e ponderar sobre a viabilidade técnica da divulgação das entidades:Concordância com o Formato Combinado: Aprovou a ideia de articular a gravação do vídeo institucional com o suporte do material gráfico (card informativo).Limitação Técnica do Formato Audiovisual: Observou que o COPED conta com uma ampla diversidade de instituições representadas (citando como exemplos a OAB e os Conselhos da Comunidade), tornando inviável listar ou inserir a foto de todas as entidades participantes (cerca de 20 integrantes) no tempo restrito da mídia audiovisual. Complementaridade das Mídias: Reafirmou que a divulgação detalhada dos pontos focais e logos das entidades parceiras deve ser feita na peça gráfica explicativa em conjunto com a veiculação do vídeo. A conselheira Bruna Marcelly manifestou-se para organizar os encaminhamentos práticos e a estipulação de cronograma para a produção do material audiovisual:Convocação Imediata: Solicitou o início imediato das gravações do vídeo institucional pelos conselheiros, ressaltando que a data (7 de agosto) exige celeridade na execução da iniciativa. Mobilização dos Conselheiros: Convocou os membros homens presentes na reunião ordinária a se engajarem proativamente no envio das mídias, evitando a necessidade de cobranças individuais posteriores. Estipulação de Prazo: Propôs a definição de um prazo limite de entrega para que o material recebido seja editado e veiculado tempestivamente. O conselheiro Walter manifestou-se para propor uma dinâmica de veiculação das mídias enviadas, resgatando o histórico de campanhas anteriores do Conselho:Proposta de Publicação Contínua: Defendeu que os vídeos produzidos pelos conselheiros sejam publicados individualmente à medida que forem sendo entregues, em vez de se aguardar a coleta total dos materiais. Resgate do Histórico de Campanhas: Justificou a sugestão citando contratempo vivenciado no Mês da Mulher, ocasião em que a retenção das mídias para compilar todo o colegiado acabou inviabilizando a veiculação de qualquer conteúdo. O conselheiro Walter manifestou-se para definir a dinâmica de veiculação dos vídeos e propor o alinhamento sobre a caminhada estadual contra o feminicídio: Agilidade nas Publicações e Alinhamento do Tema: Defendeu a postagem imediata e contínua dos vídeos à medida que forem entregues ("trabalho bom é trabalho na rua"), confirmando que o tema central da campanha é o diálogo entre homens sobre o enfrentamento à violência contra a mulher. Cobrança de Calendário da Caminhada Contra o Feminicídio: Questionou a Secretaria Executiva sobre a data de realização da caminhada/marcha contra o feminicídio em Curitiba, prevendo que o evento deveria ter ocorrido em julho - a exemplo do município de Umuarama - e ressaltando a importância de definição do cronograma da capital. Proposta de Participação Masculina no Evento: Relatou proposta apresentada no âmbito da OAB/PR para que a marcha mantenha o protagonismo feminino à frente do ato, inserindo ao final um bloco com faixa/placa temática ("homens pelo fim do feminicídio"), engajando e posicionando os homens em apoio e retaguarda à causa. O conselheiro Walter manifestou-se para esclarecer o andamento das informações relativas ao agendamento da caminhada e buscar o alinhamento com a equipe da Secretaria Executiva:Solicitação de Informações: Relatou que havia solicitado a confirmação da data à Conselheira Francielle, pendente de retorno sobre o calendário definitivo do evento. Histórico de Adiamento e Repasse de Notícias: Lembrou que a caminhada estava prevista originalmente para o mês anterior, mas teve sua realização cancelada em razão das fortes chuvas na capital. Encaminhamento do Retorno: Informou que verificará novamente o agendamento atualizado com a equipe de apoio e repassará a confirmação da nova data aos conselheiros por meio do grupo de comunicação no WhatsApp. O conselheiro

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Walter manifestou-se para propor o alinhamento estratégico do COPED junto à comissão organizadora do evento:Articulação de Bloco Temático: Sugeriu que o Conselho estabeleça contato direto com a organização da caminhada para propor a inclusão formal de um bloco de engajamento masculino. Mensagem da Mobilização: Defendeu a criação da falange temática "homens unidos pelo fim da violência", garantindo a participação e o posicionamento dos homens em apoio ostensivo à causa. A gente tem que estar lá também, é uma causa que atinge todo mundo, a gente não pode ser indiferente. A conselheira Bruna Marcelly manifestou-se para orientar o fechamento formal da pauta e solicitar apoio técnico na redação da deliberação:Consolidação do Parecer: Propos o registro imediato do parecer oficial do COPED sobre as ações de enfrentamento à violência contra as mulheres. Solicitação de Colaboração: Solicitou o auxílio do conselheiro Walter na formulação dos termos e apontamentos finais do parecer do Conselho, considerando as contribuições apresentadas na discussão. O conselheiro Walter manifestou-se para ditar e consolidar os termos formais do parecer da comissão, submetendo o texto à apreciação da relatoria: Minuta do Parecer Oficial:Verificação de Calendário: Expedição de consulta para verificar junto aos órgãos responsáveis a data prevista para a realização da marcha pelo fim do feminicídio. Oficiamento à Organização: Envio de ofício à comissão organizadora solicitando a inclusão e a abertura de espaço específico para a participação masculina no ato. Conclamação do Bloco Masculino: Articulação do bloco ao final da marcha, conclamando os homens a marcharem e unirem esforços no combate à violência de gênero. Validação em Plenário: Consultou a conselheira Bruna Marcelly para confirmar se a redação sintetizava adequadamente os deliberações e os encaminhamentos propostos. A conselheira Bruna Marcelly manifestou-se para solicitar o aditamento do parecer, incluindo as deliberações sobre o suporte gráfico da campanha:Inclusão do Card Informativo: Solicitou a inserção, no texto final do parecer, da diretriz para a elaboração do card digital com os pontos focais e contatos da rede de atendimento. Divulgação das Entidades Parceiras: Ponderou sobre a inclusão do nome ou da logo-marca de cada instituição componente do COPED na peça gráfica complementar ao vídeo, ressaltando a necessidade de alinhamento do formato junto à equipe técnica. Esclarecimento sobre a Data da Marcha e Ações Alternativas de Conscientização (Conselheira Elza Maria): A conselheira Elza Maria manifestou-se para prestar informações atualizadas quanto ao calendário da marcha e registrar as alternativas de atuação executadas: Inviabilidade Temporária do Evento: Informou que a nova data da marcha deverá ficar para momento posterior em razão do período de campanha eleitoral. Ação Substitutiva e Parceria com Instituto Maria da Penha: Destacou que, em substituição imediata ao ato de rua, o Conselho e a Secretaria realizaram uma transmissão ao vivo (live) com mais de uma hora de duração com a participação da presidenta do Instituto Maria da Penha, considerando o evento virtual como ação equivalente de impacto no calendário da campanha. A gente pode ver, mas parece que é essa a informação. Manifestação sobre a Dilatação do Prazo e os Desafios de Engajamento Masculino (Conselheiro Walter):O conselheiro Walter manifestou-se para expressar recepção favorável ao adiamento da marcha e relatar os desafios operacionais na mobilização dos homens para a pauta: Recepção do Adiamento: Declarou acolher positivamente a informação prestada sobre a nova data da marcha, ressaltando a própria carência de atualizações do calendário e destacando que a postergação concede mais tempo hábil para a organização das ações. Complexidade do Engajamento Masculino: Relatou as dificuldades enfrentadas na OAB para mobilizar a participação masculina em eventos sobre o tema, observando que o debate sobre o papel dos homens no combate à violência contra a mulher atua como um "terreno arenoso", embora a iniciativa recente na OAB tenha resultado em um evento bem-sucedido. Ampliação do Tempo de Articulação: Enfatizou que o novo prazo permitirá articular e conclamar com maior eficácia os homens de instituições parceiras, relembrando que na última marcha a presença masculina da OAB limitou-se tão somente a ele próprio e ao conselheiro Andrei. Encaminhamento de Pauta da Comissão de Denúncias, Proposta de Grupo de Trabalho e Informações Institucionais (Conselheira Bruna Marcelly): A conselheira Bruna Marcelly manifestou-se para registrar a alteração do fluxo do item da pauta e prestar esclarecimentos sobre as deliberações da comissão:Retirada de Pauta e Redirecionamento Temático: Informou que o Item 6 da pauta de Denúncias havia sido solicitado para deliberação na reunião ordinária, mas teve sua retirada requerida pela vice-presidente para debate prévio na Comissão de Direitos Sociais. Proposta de Criação de Grupo de Trabalho (GT): Relatou a deliberação da comissão pela conveniência de constituição de um Grupo de Trabalho dedicado a tratar do Pacto Estadual de Combate ao Feminicídio, registrando que a proposta atendeu a sugestões de representantes da sociedade civil (como as conselheiras Marcelle, da ONG Núcleo de Rafaela, e Thaís, da ONG Flor de Lis). Registro de Assinatura do Pacto: Acolheu e confirmou a informação do plenário de que a assinatura do Pacto contra o Feminicídio pelo Governador do Estado ocorreu na última segunda-feira. Justificativa de Ausência: Justificou a ausência das conselheiras Marcelle e Thaís durante o transcorrer do debate, informando que ambas estavam em acompanhamento e votação do processo eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos de LGBTI+, agendado para a mesma data. O conselheiro Walter manifestou-se para avaliar o cumprimento do papel institucional do Conselho e propor um formato de acompanhamento das metas do pacto:Cumprimento do Papel Institucional: Registrou que, tendo sido confirmada a assinatura do Pacto pelo Governador - conforme também ressaltado pela senhora Vanderlei -, entende que o COPED cumpriu com sua atribuição de promover a pauta. Proposta de Comissão de Acompanhamento: Sugeriu que a atuação do Conselho migre para a instituição de uma comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das metas elencadas no documento assinado. Articulação Multi conselhos: Defendeu a ampliação dessa comissão para além do COPED, propondo a inclusão de outros colegiados, como o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, a fim de somar esforços e constituir um grupo interinstitucional/multiconselhos focado no monitoramento das ações estaduais. A conselheira Bruna Ravena manifestou-se para esclarecer o rito procedimental adotado para a tramitação de matérias e solicitar ajuste no registro dos encaminhamentos da reunião:Esclarecimento do Fluxo Regimental: Reiterou que o trâmite ordinário das matérias exige o debate prévio no âmbito das comissões antes da deliberação no plenário. Explicou que o encaminhamento direto ao plenário destina-se exclusivamente a matérias de urgência, reservando-se aos temas de maior complexidade a discussão aprofundada nas comissões temáticas. Alinhamento do Registro da Presidência: Esclareceu que a sua atuação não consistiu na retirada arbitrária ou supressão da pauta, mas sim na estrita observância ao fluxograma regimental do Conselho. Orientação de Redação na Ata: Solicitou que a ata não utilize a expressão de que "a presidenta retirou o tema de pauta", mas sim de que a matéria prossegue em tramitação regular na pauta da comissão temática, evitando interpretações equivocadas sobre o procedimento adotado .A conselheira Elza Maria manifestou-se para contextualizar o processo de assinatura do Pacto e propor o modelo de acompanhamento institucional:Contexto da Assinatura do Pacto: Relatou que a formalização do Pacto pelo Governador do Estado ocorreu na última segunda-feira como resultado de uma ação concreta do Ministério das Mulheres, em articulação com a secretária Leandra Aurea (com participação da conselheira Bruna Ravena pelo Conselho Estadual dos Direitos da Mulher) e fruto de diversas mobilizações sociais e institucionais. Protagonismo do Monitoramento: Avaliou que o protagonismo do acompanhamento da execução do Pacto cabe prioritariamente ao Conselho Estadual dos Direitos da Mulher. Proposta de Atuação Conjunta: Desaconselhou a criação de uma comissão exclusiva/paralela no âmbito do COPED. Sugeriu que o Conselho se coloque à disposição para atuar de forma conjunta e integrada com o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher por meio da Comissão de Enfrentamento à Violência do COPED, coordenada pela conselheira Maria Isabel Corrêa (UBM). A conselheira Wanderli manifestou-se para organizar a deliberação do plenário, destacando a existência de propostas divergentes em apreciação:Identificação da Divergência: Apontou que há duas propostas distintas sobre a mesa e indagou se o colegiado estaria aprovando ambas ou se caberia votação manifesta. Diferenciação das Propostas: Distinguiu que a proposta apresentada pela Comissão prevê a criação de uma comissão/grupo específico no âmbito do COPED, enquanto a proposta formulada pela conselheira Elza Maria sugere o não estabelecimento de uma nova comissão no COPED, optando pelo acompanhamento conjunto com o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher. Orientação para Deliberação: Defendeu a necessidade de o plenário realizar uma opção formal por uma das duas alternativas antes do encaminhamento final. A conselheira Bruna Ravena manifestou-se na condição de presidência dos trabalhos para orientar o rito de deliberação das propostas apresentadas:Consulta ao Plenário: Colocou a matéria em votação, solicitando que os conselheiros favoráveis à criação do grupo de trabalho interno no âmbito do COPED manifestassem expressamente seu posicionamento. Critério de Apuração: Esclareceu o método de contagem dos votos, estabelecendo que a ausência de manifestação indicaria a opção contrária, convergindo para a proposta de diálogo e acompanhamento direto junto à comissão temática que já atua com a matéria. Posicionamento e Justificativa em Apoio ao Acompanhamento Interinstitucional (Conselheira Wanderli Machado):A conselheira Wanderli Machado manifestou-se para registrar seu voto favorável à proposta formulada pela conselheira Elza Maria, apresentando as fundamentações técnicas para o posicionamento:Apoio à Proposta de Acompanhamento Conjunto: Declarou voto favorável ao encaminhamento de não criar um grupo de trabalho interno no COPED, optando pela atuação em suporte ao Conselho Estadual dos Direitos da Mulher. Diretriz de Priorização do COPED: Justificou que o COPED deve canalizar seus recursos e energia institucional precipuamente para pautas de direitos humanos que não contem com um conselho temático específico. Competência e Atuação Complementar: Enfatizou que o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher é um colegiado consolidado e competente para responder às demandas de enfrentamento à violência contra a mulher. Destacou que caberá ao COPED - bem como a outros conselhos e entidades da sociedade civil - prestar o apoio institucional necessário no momento em que for demandado. O conselheiro Joaquim Lima manifestou-se para endossar o posicionamento quanto à atuação conjunta e definir a dinâmica de intervenção institucional do Conselho:Atuação Complementar: Afirmou que o papel do COPED deve pautar-se pela intervenção complementar nos momentos em que a ação do conselho temático específico necessitar de reforço institucional. Manifestação de Apoio Institucional: Citou como exemplo a própria manifestação já emitida pelo COPED em relação ao Pacto contra o Feminicídio, defendendo que esse fluxo de suporte e posicionamento pontual constitui o procedimento adequado de atuação do colegiado. O conselheiro Walter manifestou-se para sugerir uma ferramenta de controle e fiscalização na atuação conjunta do Conselho:Convocação para Esclarecimentos: Propôs que, no âmbito das ações de acompanhamento, o COPED possa convidar/chamar os representantes do conselho específico para prestarem esclarecimentos ao plenário. Monitoramento das Metas: Enfatizou que essa medida visa verificar se os compromissos estabelecidos estão sendo efetivamente cumpridos e acompanhados na prática. A Aline manifestou-se na condição de relatora dos trabalhos para solicitar a formalização da deliberação do plenário: Solicitação de Encaminhamento: Interpelou a mesa e os conselheiros presentes, questionando diretamente qual seria o encaminhamento oficial a ser registrado na ata em relação às propostas debatidas. O conselheiro Joaquim Lima manifestou-se para esclarecer o rito de deliberação a ser adotado pela mesa:Sistematização dos Quadros de Votação: Observou a existência de duas posições consolidadas em plenário (criação de comissão/grupo de trabalho próprio versus acompanhamento conjunto com o conselho específico).Proposição de Rito: Sugeriu que o encaminhamento formal seja a submissão do tema a voto direto, devendo os conselheiros optar expressamente entre a criação de comissão no âmbito do COPED ou a não criação de estrutura própria. A Vice-Presidente Bruna Ravena manifestou-se para formalizar a abertura do pleito e orientar a sistemática de colheita dos

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

votos:Declaração de Abertura: Informou a colocação da matéria em regime formal de votação no plenário. Critério e Procedimento de Manifestação: Detalhou o rito de apuração, estabelecendo que os conselheiros favoráveis à criação de comissão própria no COPED deveriam se manifestar expressamente mediante o levante de mão. Consolidação dos Votos por Abstenção/Silêncio: Esclareceu que a ausência de manifestação seria computada como adesão à proposta da conselheira Elza Maria (de acompanhamento conjunto sem criação de estrutura própria), consultando o plenário sobre a plena compreensão da metodologia adotada. A Vice-Presidente manifestou-se para prestar esclarecimento final e sanar dúvidas quanto à mecânica de votação: Orientação ao Plenário: Ratificou o procedimento de votação, explicitando que a manifestação expressa - realizada por meio do levantamento de mão - computará o voto favorável à criação do grupo de trabalho interno no COPED. Computo da Não Manifestação: Reiterou que os conselheiros que optarem por não se manifestar estarão automaticamente posicionando-se de forma contrária à criação de estrutura própria, chancelando a proposta de diálogo e acompanhamento conjunto com o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher. A Vice-Presidente Bruna Ravena manifestou-se para concluir o processo deliberativo e exortar o plenário quanto à condução do tempo da reunião:Conclusão do Processo Votatório: Reafirmou as regras de votação - em que a manifestação expressa contaria para a criação do grupo de trabalho e a não manifestação sinalizaria a opção pelo diálogo com o Conselho da Mulher - e colocou formalmente a matéria em deliberação. Proclamação do Resultado: Diante da ausência de manifestações em favor da criação de grupo de trabalho próprio, proclamou a aprovação do encaminhamento pela não criação de comissão interna e pelo acompanhamento e diálogo conjunto com o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher. Exortação à Celeridade dos Debates: Solicitou a atenção dos conselheiros no sentido de otimizar e delimitar as intervenções orais, ressaltando que a contenção nos debates permitirá o cumprimento integral da pauta do dia sem a necessidade de extrapolação do horário regimental. Encaminhamento: Determinou a passagem para a deliberação do ponto seguinte da pauta. A conselheira Bruna Marcelly manifestou-se para apresentar o Item 7 da pauta, referente a denúncia gravíssima de violações de direitos em ambiente escolar na cidade de Umuarama, detalhando os fatos e o parecer da comissão:Relato dos Fatos e Violações: Informou ter sido procurada por um pai solo, homossexual, professor do UFPR em Umuarama, pai adotivo de quatro filhos, cujo filho mais velho - uma criança negra de pele escura - vem sofrendo contínuos episódios de racismo na escola estadual em que cursa, tais como proibição de participar do time de futebol, ofensas verbais (“macaco”) e agressões físicas (arremesso de cascas de banana). Adicionalmente, relatou episódios de homofobia e estigmatização contra a estrutura familiar do denunciante. Inércia dos Órgãos e Escalada do Conflito: Destacou que o pai formalizou denúncia no Ministério Público há três meses sem obter resposta e que buscou o Núcleo Regional de Educação e órgãos de imprensa local sem êxito. Relatou que, após procurar a direção/coordenação da escola, a coordenadora registrou Boletim de Ocorrência contra o pai alegando ter se sentido ameaçada, omitindo-se em apurar os atos racistas praticados contra o aluno. Mencionou ainda ter sido contatada por outra mãe de aluno sobre a repercussão do caso. Apontamento de Negligência Estatal: Apontou negligência por parte da escola estadual e do Ministério Público diante da gravidade das violações comprovadas por atas de ocorrência escolar, boletins de ocorrência e cópia da representação ao MP. Parecer e Encaminhamentos da Comissão: Apresentou o parecer aprovado na comissão para submissão e ratificação pelo plenário, propondo, em caráter de urgência:Expedição de ofício ao Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR) exigindo a imediata apuração e investigação das condutas raciais e homofóbicas relatadas; Expedição de ofício à Secretaria de Estado da Educação (SEED-PR) e ao Núcleo Regional de Educação de Umuarama para instauração de apuração das condutas dos alunos, da equipe diretiva e da instituição de ensino; Envio de notificação e parecer do COPED ao Conselho Estadual de Educação (CEE-PR) e ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-PR) solicitando a adoção de providências no âmbito de suas competências; Prestação de retorno formal ao denunciante contendo o relatório de todas as medidas e encaminhamentos adotados por este Conselho. O conselheiro Walter manifestou-se para propor contribuição complementar ao parecer apresentado pela conselheira Bruna Marcelly: Inclusão de Órgãos Colegiados Específicos: Solicitou o aditamento do parecer para incluir, entre os destinatários dos ofícios e deliberações, o Comitê Estadual de Direitos Humanos LGBTI+ e o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (CONSEPIR). Esclarecimento Procedimental: Observou que tais encaminhamentos já haviam sido apontados nas discussões prévias da comissão, tratando-se apenas de um ajuste de redação na minuta final. Justificativa da Medida: Enfatizou que o acionamento conjunto de todos os conselhos e comitês temáticos fortalece a articulação institucional e aumenta a pressão pelos desdobramentos cabíveis junto aos órgãos de apuração. Encerrada a comissão. Bruna devolveu a palavra. A Aline manifestou-se na condição de secretária/relatora dos trabalhos para dar prosseguimento à ordem do dia:Anúncio da Próxima Pauta: Anunciou o início da apreciação do ponto seguinte da pauta, correspondente aos temas da Comissão de População em Situação de Rua. Convocação de Relatora: Concedeu a palavra à conselheira Elza Maria para apresentar os relatos e encaminhamentos da referida comissão. A conselheira Elza Maria manifestou-se para apresentar as deliberações e relatórios da reunião recente da Comissão de População em Situação de Rua:Repúdio a Ataques e Discurso de Ódio Contra Liderança e População em Situação de Rua Relato do Ocasião: Informou sobre os ataques e discursos de ódio proferidos por um vereador da Câmara Municipal de Curitiba contra o conselheiro Leonildo Jose Monteiro Filho - coordenador nacional do Movimento Nacional da População em Situação de Rua (MNPR) e presidente do Instituto Nacional de Direitos Humanos -, estendendo a avaliação de que os ataques atingem a própria população em situação de rua de forma coletiva. Ações Adotadas e Posicionamentos: Destacou que o Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) emitiu nota pública de repúdio ao ocorrido. Mencionou também que a comissão formulou minuta de nota pública do COPED, já aprovada pela maioria dos conselheiros. Atuação do Ministério Público e Ação Judicial: Detalhou que o Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR) considerou se tratar primeiramente de uma denúncia/crime individual, estando o conselheiro Leonildo assistido por advogada em processo judicial contra o parlamentar. Crítica a Projetos de Conteúdo Higienista: Noticiou que o mesmo vereador apresentou proposta na Câmara de Curitiba visando o cadastramento compulsório de pessoas em situação de rua, classificando a medida como de caráter higienista e de controle, sobrepondo-se às ações já executadas pela assistência social, além de citar episódios de xenofobia contra o vereador Ângelo Vanhoni no debate público. Encaminhamentos Aprovados pelo Plenário:Envio oficial da nota pública aprovada pelo COPED ao Conselho Nacional dos Direitos Humanos para ser apensada ao procedimento nacional; Expedição de novo ofício ao MPPR, construído com o suporte técnico da assistente social Giovana (colaboradora do MPPR), apresentando novos elementos e fundamentando que as agressões extrapolam a dimensão individual, caracterizando violação sistemática aos direitos da população em situação de rua; Agendamento de reunião institucional da comissão com os promotores do Ministério Público do Estado do Paraná. Deliberação: Diante da ausência de manifestações em contrário, a plenária aprovou por unanimidade os encaminhamentos propostos. Demanda de Isolamento Geográfico da Comunidade Remanescente de Quilombo em Adrianópolis: Relato dos Fatos: Apresentou ofício encaminhado pela Associação da Comunidade Remanescente de Quilombo São João (município de Adrianópolis, no Vale do Ribeira), com extensão a comunidades de Bocaiúva do Sul, relatando que a produção agrícola, o escoamento da colheita e as condições básicas de subsistência estão gravemente prejudicados devido ao isolamento geográfico e precariedade da infraestrutura viária. Encaminhamentos Aprovados: Envio de e-mail e ofício solicitando informações detalhadas e providências ao Secretário de Estado da Justiça e Cidadania (SEJU) e à Superintendência Geral de Diálogo e Interação Social (SUDIS); Realização de interlocução direta com a coordenação/mediação do órgão estadual competente (SEJU/SUDIS) para dar celeridade às ações de infraestrutura; Envio de resposta oficial da comissão do COPED à Associação Quilombola informando as providências institucionais adotadas. Inclusão de Colaboradora Técnica no Grupo de Trabalho. A Aline manifestou-se na condição de Secretária do Conselho para suscitar questão de ordem quanto ao pedido de inclusão da colaboradora técnica do Ministério Público, Giovana, no grupo de comunicação (WhatsApp) da Comissão de População em Situação de Rua:Inclusão e Participação em Reuniões: Informou que a Secretaria Executiva orientou que a colaboradora do MPPR tem garantida a participação em todas as reuniões da comissão, sendo-lhe fornecidos os respectivos links de acesso. Procedimento Padrão para Redes de Comunicação do Colegiado: Esclareceu que, por não se tratar de conselheira titular ou suplente, a inclusão de participante externo em grupos de mensagens instantâneas do COPED exige o envio formal de ofício à Secretaria Executiva para apreciação e aprovação do Plenário, conforme praxe e precedente adotados no Conselho. Passagem da Palavra: Consultou a Vice-Presidência e a conselheira Elza Maria para que se manifestassem sobre a condução e deliberação da matéria. A conselheira Elza Maria manifestou-se para contrapor o encaminhamento procedimental da Secretaria Executiva e defender a deliberação direta pelo Plenário:Conversas e Avaliação Prévia: Relatou ter alinhado a questão com a Vice-Presidente Bruna Ravena e com a servidora Lena, representante do Ministério Público, concluindo que o Plenário é a instância máxima e soberana de deliberação do COPED. Desnecessidade de Exigência de Ofício: Argumentou que a exigência de ofício deve ocorrer apenas em casos de dúvida ou indefinição. Sendo a profissional assistente social do Ministério Público e já integrando o rol de contados do colegiado, propôs a dispensa da formalidade cartorária. Proposição de Deliberação Direta: Defendeu que a inclusão e autorização para a participação da colaboradora técnica no grupo de WhatsApp da comissão seja deliberada e aprovada imediatamente pela Assembleia Plenária. A conselheira Aline manifestou-se para prestar esclarecimentos e ratificar a necessidade de observância do padrão regimental adotado pela Secretaria Executiva:Precedente e Isonomia de Trâmite: Explicou que o procedimento de exigência de ofício formal já foi adotado anteriormente com outra entidade quando indicou convidado externo, ocasião em que restou consignado em ata o compromisso de aplicar a regra uniformemente. Critério para Participação de Não Conselheiros: Reafirmou que ficou estabelecido como regra do colegiado que qualquer participante externo, não investido no cargo de conselheiro, deve seguir a formalidade de solicitação por ofício para integrar os grupos de comunicação instantânea (WhatsApp). Encaminhamento à Mesa: Submeteu a questão final à deliberação da Vice-Presidente. A Vice-Presidente Bruna Ravena manifestou-se para ponderar o debate, definir os critérios de participação e validar o procedimento adotado pela comissão:Distinção de Papéis e Cadeira Institucional: Esclareceu a diferença entre a solicitação de terceiros alheios e a indicação proveniente de instituições com representação assenta no Conselho, ressaltando que o Ministério Público é membro cativo e titular de cadeira no COPED, não devendo ser tratado como agente externo. Autonomia da Comissão e Controle do Plenário: Salientou que, embora compreenda a cautela da Secretaria Executiva pela ausência de regulamentação expressa, o rito correto consiste na apresentação e justificativa do nome pela comissão ao Plenário - instância máxima -, tal como procedido no exemplo citado do conselheiro Alisson Poças, garantindo que o colegiado tome ciência da composição sem impor burocracia excessiva. Exemplo Ilustrativo de Salvaguarda: Exemplificou a importância da validação pelas comissões para evitar que agentes sem afinidade com as diretrizes de direitos humanos - como parlamentares contrários às políticas públicas do setor - integrem os grupos sem a devida anuência prévia do coletivo. Reconhecimento da Atuação da Sociedade Civil: Destacou a dimensão social e acadêmica de formalizar os nomes dos colaboradores em ata e no Plenário, garantindo aos participantes da sociedade

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

civil o registro histórico necessário para comprovação de horas, mestrado ou qualificação profissional. Validação do Rito e Conclusão: Atestou que a Comissão de População em Situação de Rua cumpriu estritamente o rito regimental ao trazer a apresentação e a solicitação diretamente ao Plenário, validando a inclusão da colaboradora do MPPR e sinalizando que o mesmo procedimento aplicar-se-á às futuras indicações de entidades como a Casa de Malhu. Esclarecimento da Secretaria Executiva sobre o Controle de Membros nos Grupos de Mensagens (Aline): A Aline manifestou-se para ponderar a preocupação da Secretaria Executiva quanto à gestão e segurança dos grupos de comunicação instantânea (*WhatsApp*): Contextualização do Problema Histórico: Explicou que a exigência de deliberação expressa do Plenário visa prevenir o descontrole ocorrido em momentos anteriores, quando conselheiros inseriram autonomamente diversos integrantes externos nos grupos sem o conhecimento ou a anuência da Secretaria e do colegiado. Foco da Deliberação: Reiterou que a dúvida e o procedimento não dizem respeito à participação técnica da colaboradora nas reuniões e atividades - sobre as quais há pleno consenso -, mas restringe-se estritamente à autorização formal para a adição de não conselheiros nos grupos oficiais de mensagens. Solicitação de Diretriz: Pontuou que a Secretaria Executiva necessita dessa validação do Plenário para ter respaldo administrativo ao efetuar ou restringir o cadastro de novos membros nos canais de comunicação. A senhora Vice-Presidente manifestou-se para pacificamente estabelecer as diretrizes de governança dos grupos de mensagens instantâneas e a competência de suas lideranças:Critério de Inclusão nos Grupos de Comunicação: Determinou que a adição de membros externos nos grupos de *WhatsApp* deve observar rigorosamente o fluxo regimental, ocorrendo tão somente após a prévia e expressa aprovação do Plenário. Atribuição das Coordenações de Trabalho: Enfatizou que cabe à coordenadora de cada comissão o dever legal e regimental de gerir, fiscalizar e manter o controle sobre a composição do seu respectivo grupo. Proibição de Inserções Individuais Sem Validação: Vedou expressamente que conselheiros realizem a inclusão autônoma e indiscriminada de terceiros nos grupos digitais, reforçando a necessidade de zelarem pelo cumprimento das deliberações oficiais do colegiado. A conselheira Aline manifestou-se para concluir o procedimento e registrar o encaminhamento operacional da Secretaria Executiva: Efetivação do Aditamento: Pontuou que, mediante a aprovação expressa do Plenário, a Secretaria Executiva procederá à inclusão da colaboradora técnica do Ministério Público, Giovana, no grupo de comunicação (*WhatsApp*) da comissão sem qualquer óbice. A senhora Vice-Presidente manifestou-se para encerrar o debate e exortar o colegiado quanto à manutenção do equilíbrio e da governança interna:Manutenção da Harmonia e Evitação de Impasses: Ressaltou a importância de evitar impasses e desgastes desnecessários no âmbito do Conselho, salientando que momentos de impasse geram desconforto e prejuízos tanto para os representantes da sociedade civil quanto do governo. Compreensão e Necessidade de Acompanhamento: Demonstrou compreensão quanto às preocupações e à cautela externadas pela coordenação da Secretaria Executiva, enfatizando, contudo, a necessidade de o Conselho monitorar continuamente tais fluxos para garantir o bom andamento das atividades. Os dois lados são legítimos. A conselheira Elza Maria manifestou-se para prestar esclarecimentos complementares quanto à especificidade das comissões temáticas e ratificar o pedido de inclusão:Distinção Entre Comissões e Sigilo do Trabalho: Diferenciou o perfil das comissões do Conselho, observando que órgãos como a comissão de denúncias possuem caráter ético, restrito e interno, justificando maior controle de acesso. Apontou que a Comissão de População em Situação de Rua não possui essa característica de sigilo absoluto em suas deliberações. Concordância Procedimental: Declarou concordância com a tese de que os nomes de colaboradores externos devam passar pela avaliação e aprovação do Plenário do COPED. Ratificação e Origem do Pedido: Defendeu que o caso da assistente social Giovana já se encontra devidamente aprovado, destacando que a profissional desempenha papel técnico fundamental junto ao colegiado e que a solicitação de sua inclusão partiu da própria instituição do Ministério Público do Estado do Paraná. A conselheira Aline manifestou-se na condição de secretária dos trabalhos para orientar o prosseguimento da pauta e a abertura do momento de informes:Organização da Ordem do Dia: pontuou que a comissão seguinte (CAP) não apresentou pauta deliberativa para a presente sessão. 12. Informes gerais: Concessão de Palavra para Informe Institucional: Concedeu a palavra à coordenadora do CODH, senhora Santina, para que apresentasse informe sucinto ao Plenário acerca de palestra promovida pelo referido órgão no âmbito da Secretaria. A senhora Santina, coordenadora do CODH, manifestou-se na fase de informes gerais para realizar convite ao plenário e prestar esclarecimentos sobre evento institucional:Realização do Evento: Informou sobre a realização de palestra agendada para a próxima terça-feira, no período da tarde, no Auditório Mário Lobo, localizado no Palácio das Araucárias, abordando o funcionamento, os critérios e a abrangência do Fundo Estadual dos Direitos da População LGBTI+ (FEID). Painelistas e Conteúdo Programático: Mencionou que o evento contará com as exposições do Procurador do Estado, Dr. José Carlos, e de Leonardo Giacomini, do Grupo Dignidade, com o objetivo de detalhar os procedimentos de credenciamento e participação no fundo diante da iminência de publicação de novo edital. Público-Alvo e Relevância Institucional: Destacou que o encontro destina-se a orientar gestores e entidades da sociedade civil sobre como acessar e operacionalizar esse instrumento de financiamento, que integra a política da Coordenação de Direitos Humanos. Divulgação e Convocação do Plenário: Solicitou o apoio dos conselheiros na ampla divulgação da iniciativa, comprometendo-se a enviar o convite formal nos grupos de comunicação do Conselho, e enfatizou a relevância do engajamento e da presença da sociedade civil na atividade. A Aline manifestou-se na fase de informes gerais para reforçar a relevância da atividade apresentada pela Coordenação de Direitos Humanos:Incentivo à Participação no Chamamento Público: Enfatizou a importância da palestra para orientar as entidades sobre como participar do edital de chamamento público do FEID, elucidando quais projetos podem ser contemplados e como elaborar as propostas. Destaque do Papel da Representação e Palavra Aberta: Destacou a atuação e representação da conselheira Elza Maria junto ao Fundo, franqueando-lhe a palavra e ressaltando a relevância da temática para o fortalecimento e engajamento da sociedade civil. Convocação Geral: Reiterou o convite e a expectativa da presença de todos os conselheiros e representantes de entidades no evento. A conselheira Elza Maria manifestou-se para ressaltar a importância do processo em andamento referente ao Fundo Estadual dos Direitos da População LGBTI+ (FEID): Acompanhamento do Processo de Edital: Informou que o processo do edital está em andamento, sob o acompanhamento da conselheira Lili, visando tornar pública a convocação para a submissão de novos projetos. Importância do Evento e Alinhamento Institucional: Reforçou a relevância da participação de todos na palestra informada, destacando que no evento serão apresentadas diretrizes importantes sobre a atuação do Conselho e os fluxos do edital. Reconhecimento do Trabalho Coletivo: Elogiou o empenho da Secretaria e das equipes envolvidas, enfatizando a construção coletiva necessária para viabilizar e apresentar o referido edital. A Aline manifestou-se na fase de informes gerais para complementar os comentários acerca do evento de esclarecimento sobre o Fundo Estadual dos Direitos da População LGBTI+ (FEID):Esclarecimento de Dúvidas para Entidades e ONGs: Ressaltou que a palestra será uma oportunidade fundamental para dirimir incertezas frequentes de representantes da sociedade civil e de organizações não governamentais quanto às regras de elegibilidade e participação no Fundo. Orientação sobre Viabilidade e Submissão de Projetos: Pontuou a relevância do encontro para que os interessados em concorrer ao edital compreendam o regramento e identifiquem a capacidade de suas instituições para a submissão de propostas. Convocação para Reunião Extraordinária do Plano, Apelo por Quórum e Manifestação Pessoal (Vice-Presidente Bruna Ravena): A senhora Vice-Presidente Bruna Ravena manifestou-se no encerramento da fase de informes gerais para realizar convocação regimental e apresentar considerações finais:Convocação e Mobilização por Quórum: Recordou a todos os conselheiros sobre a reunião extraordinária agendada para as 14 horas, destinada à apreciação e deliberação do plano e da minuta da lei do COPED. Solicitou empenho e mobilização dos presentes para garantir o quórum necessário, alertando que a ausência do número regimental de conselheiros acarretará adiamentos sucessivos, travando o avanço legislativo do Conselho. Consenso e Avanço na Pauta: Exortou o colegiado a transitar da fase de debates para a fase de deliberação efetiva, destacando que os estudos e discussões prévias já foram devidamente construídos e que as contribuições e leituras individuais devem culminar no consenso e na aprovação da matéria. Manifestação e Justificativa de Participação Remota: Apresentou justificativa por sua participação na modalidade remota (*online*), relatando a necessidade de priorizar o cuidado com a sua saúde mental e evitar o esgotamento pessoal. Reflexão Sobre a Carga de Trabalho na Sociedade Civil: Contextualizou o alto nível de exigência e a sobrecarga enfrentada pelos representantes da sociedade civil na dinâmica do COPED - muitas vezes exercida sem remuneração e acompanhada do desgaste decorrente de longos deslocamentos logísticos -, declarando sua compreensão e empatia aos companheiros que necessitam solicitar afastamento ou licença das atividades do conselho. 13. Encerramento: Agradeceu a presença de todos, desejou um bom almoço e reiterou a expectativa da presença dos conselheiros na sessão extraordinária das 14 horas para deliberar sobre a lei do COPED. Está ata foi lavrada por Silvia Cristina de Oliveira (assistente administrativo- SEJU/UTSC) e revisada por Aline Oliveira Ferreira Romanel (coordenadora - SEJU/UTSC)

Protocolo 125919/2026

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 66/2026
- RETIFICADA
Protocolo nº 26.287.242-4

I. RECONHEÇO de acordo com o preceito no art. 2º do Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968, que regulamentou o art. 37 da Lei nº 4.320, de 18 de março de 1964, a exatidão da dívida perante o credor **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, CNPJ: 76.417.005/0001-86**, no valor total líquido de **R$ 2.897,27 (dois mil e oitocentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos)**, referente o pagamento de Taxa de Coleta de Lixo, correspondente ao exercício de 2022, 2023 e 2024, do imóvel que abriga o Centro Estadual de Informação para Migrantes, Refugiados e Apátridas do Paraná - CEIM.

II. AUTORIZO o pagamento no valor total líquido de **R$ 2.897,27 (dois mil e oitocentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos)**, referente o pagamento de Taxa de Coleta de Lixo, correspondente ao exercício de 2022, 2023 e 2024.

III. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do **NAS/SEJU**, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem.

IV. DETERMINO que o setor técnico competente certifique-se acerca do pagamento de juros e multa, uma vez que, se estes estiverem englobados no valor a ser quitado, **deverá ser aberto procedimento administrativo** para averiguarem-se quem deu causa a incidência de juros e multa.

Curitiba, 15 de setembro de 2026.

Nivaldo Ramos
Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

Protocolo 125344/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PORTARIA Nº 241 LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
MARIZA SCHEFFER FREIRE				060	17/01/2012	16/01/2017	02/09/2026	31/10/2026
53053556	1	AS-AS	263167970					

CURITIBA, 24 / 08 / 2026

DIRETOR GERAL

Protocolo 125952/2026

PORTARIA Nº 185 LICENÇA CAPACITAÇÃO

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
THIAGO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS				090	02/02/2021	01/02/2026	03/08/2026	31/10/2026
92668630	2	AS-AS	257477240					

CURITIBA, 08 / 07 / 2026

DIRETOR GERAL

Protocolo 125274/2026

PORTARIA Nº 241 LICENÇA ESPECIAL

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
MARIZA SCHEFFER FREIRE				060	17/01/2012	16/01/2017	02/09/2026	31/10/2026
53053556	1	AS-AS	263167970					

CURITIBA, 24 / 08 / 2026

DIRETOR GERAL

Protocolo 125947/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 240 DE 24/08/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
PAULO EDUARDO VILELA				45	17/01/2012	16/01/2017	01/11/2026	15/12/2026
84460354	1	NAXIII	263565053					

Protocolo 125981/2026

PORTARIA N.º 259/2026

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, e inciso IV, do art. 7º, da Lei Estadual nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, bem como, pelo art. 19, do Decreto Estadual n.º 8.807, de 30 de janeiro de 2025, que aprovou o regulamento da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.454, de 23 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor DOUGLAS HENRIQUE COSTA SILVA, CPF: 081.XXX.XXX-41, agente de segurança socioeducativo, do Centro de Socioeducação de Campo Mourão, para responder pelas atribuições do Diretor HIDALGO SCREMIN, CPF: 004.XXX.XXX-19, estabelecidas no artigo 11 da Resolução nº 265/2021 - SEJUF, bem como pela administração do Fundo Rotativo, conforme artigo 6º do Decreto Es tadual nº 1.358/2015, durante a fruição das férias do referido Diretor, no período de 14/09/2026 à 23/09/2026.

Art. 2º. Publique-se.

Curitiba, 14 de setembro de 2026.

(Assinado digitalmente)
Nivaldo Ramos
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU.

Protocolo 125287/2026

RESOLUÇÃO SEJU Nº 59, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Retificar o Inciso III do Art. 2º da Resolução SEJU Nº 50, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná e pelo o art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e

Considerando o contido no Protocolo nº **18.276.659-3**;

Considerando que o servidor Rafael Carvalho figura como investigado em outro procedimento em curso nesta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Inciso III do Art. 2º da Resolução SEJU Nº 50, DE 26 DE AGOSTO DE 2026, onde se lê: "Rafael Carvalho, RG nº 14.XXX.XX3-9, como membro", leia-se: "Marina Dreher Gameiro Fernandes, RG nº 9.XXX.XX8-2, como membro".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalterados os prazos previamente estabelecidos.

Curitiba, 15 de setembro de 2026.

Luis Guilherme de Castro
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

Protocolo 125808/2026

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

ATO DE AUTORIZO n.º 73/2026-DG/SEMIPI

PROTOCOLO n.º 25.333.336-7
ASSUNTO: Solicitação de formalização do Quinto Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n.º 1204/2023, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI), e a empresa RCA Produtos e Serviços Ltda., para aplicação de reajuste.
Considerando os elementos contidos em protocolo de solicitação de aplicação de reajuste ao contrato administrativo;
Considerando que o processo foi instruído com os documentos necessários e suficientes a concessão do reajuste pretendido;
Considerando a existência de recursos financeiros, conforme atestou o Núcleo Fazendário Setorial;
Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;
Considerando as competências do Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual n.º 21.352/2023;
AUTORIZO a formalização do Quinto Termo de Apostilamento, protocolo em epígrafe, nos termos descritos abaixo:
Objeto: Reajuste contratual para os serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e outros, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2026, conforme Aviso n.º 09/2026 - DGC/DOS/SEAP.
Contratada: RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 69.XXX.850/0001-XX.
Valor do reajuste: Com a aplicação do reajuste referente ao ano 2026, o valor mensal passa ser de R$ 47.528,08 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e oito centavos). O valor total do Quinto Termo de Apostilamento é de R$ 2.283,26 (dois mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), de 1º de fevereiro de 2026 ao término do contrato.
Dotação Orçamentária: 05900.5902.14.122.28.8231 - Gestão Administrativa - SEMIPI, Natureza de Despesa 3390.3700 - Locação de Mão de Obra, Subelemento 3701 - Limpeza e Conservação; Subelemento 3704 - Copa e Portaria, Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Curitiba, 15 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
Nilzete Dias Bitencourt
Diretora-Geral em Exercício/SEMIPI
Resolução SEMIPI n.º 192/2026

Protocolo 125364/2026

DESPACHO SECRETARIAL n.º 95/2026
Referente ao protocolo n.º 24.238.196-3

I. AUTORIZO, com fulcro na Lei Estadual n.º 21.926, de 11 de abril de 2024, que consolida a legislação paranaense relativa aos direitos da mulher e institui o Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM), e no Decreto Estadual n.º 3.464, de 19 de setembro de 2023, que o regulamenta; considerando os objetivos previstos na Lei Estadual n.º 22.323, de 31 de março de 2025, que institui o Programa Recomeço; considerando as Deliberações n.º 006/2025 e 012/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná - CEDM/PR, que aprovam o repasse de recursos do FEDIM para investimento em obras de construção, reforma e ampliação da política da mulher; considerando a Resolução n.º 025/2025 - SEMIPI, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa; e com base na Informação Técnica n.º 083/2026 - APGI/SEMIPI (fls. 375), a realização da despesa no valor de **R$ 268.035,73 (duzentos e sessenta e oito mil, trinta e cinco reais e setenta e três centavos)**, a ser repassado ao município de **Pitanga** para a **construção do Espaço de Acolhimento da Mulher** - 4ª parcela - 4ª medição.

II. Os recursos financeiros serão transferidos na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual para o fundo municipal, em conta-corrente específica deste repasse aberta pelo Núcleo Fazendário Setorial - NFS/SEMIPI, e deverão ser aplicados pelo município conforme definido no Termo de Adesão.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

IV. Ao NFS/SEMIPI.

Curitiba, 16 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS
Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Protocolo 125757/2026

DESPACHO SECRETARIAL n.º 96/2026
Decisão de Declaração de Lote Fracassado - PE n.º 90.410/2026
Referente ao Protocolo n.º 25.277.607-9

1. DOS FATOS E DA COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Trata-se do exame do procedimento licitatório relativo ao **Pregão Eletrônico n.º 90410/2026**, autuado sob o Protocolo n.º 25.277.607-9, instaurado com o escopo de atender às necessidades materiais e operacionais da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI).

Durante a fase de julgamento e habilitação, com as licitantes habilitadas, restaram homologados e adjudicados todos os lotes do Pregão eletrônico.

Relativamente ao Lote 10, a empresa vencedora, na oportunidade da contratação, deixou de comprovar a manutenção da regularidade fiscal, requisito indispensável para a celebração do ajuste, vindo a perder o direito a contratação.

O Pregoeiro informou que após a desistência da empresa inicialmente vencedora CÍRCULO DE LEITURA GRÁFICA E EDITORA LTDA., foi promovida a convocação sucessiva das empresas remanescentes, observada a ordem de classificação, por meio do Sistema Compras.gov, em conformidade com os procedimentos previstos no edital e na Lei n.º 14.133/2021, sem êxito.

Desta forma, informou que o Lote 10 resultou como fracassado, encerrando-se a fase externa da licitação em relação ao referido lote.

No exercício da atribuição finalista de Ordenadora de Despesas e autoridade máxima competente do Órgão, submetem-se os autos à apreciação da **Secretária de Estado** para formalização do ato declaratório de lote fracassado e deliberação sobre o procedimento de contratação direta adequado.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E MOTIVAÇÃO

2.1. Da Declaração do Lote Fracassado

A declaração de lote fracassado impõe-se diante do esgotamento da fase competitiva sem a obtenção de proposta válida ou fornecedor habilitado. Respeitados o contraditório e a ampla defesa no bojo do certame, cumpre à autoridade superior chancelar a frustração do Lote 10 (Grupo 05) do Pregão Eletrônico n.º 90410/2026.

2.2. Da Deflagração da Dispensa de Licitação

Para o suprimento célere da necessidade administrativa sem solução de continuidade, a contratação direta mediante **Dispensa de Licitação** encontra fundamento legal no **art. 75**, **inciso III**, **da Lei Federal n.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)**, o qual dispõe:

"*Art. 75. É dispensável a licitação:*
(…) III - para a contratação que envolva objetos que tenham sido licitados e não tenham sido adjudicados por desclassificação de todas as propostas ou por inabilitação de todos os licitantes, quando a manutenção de todas as condições estabelecidas no edital for economicamente mais vantajosa para a Administração e a realização de nova licitação for prejudicial à Administração".

A opção pelo instituto da dispensa fundamenta-se nas seguintes razões técnicas e jurídicas:

- **Frustração Demonstrada:** Realização prévia do Pregão Eletrônico n.º 90410/2026 com observância do devido processo licitatório, no qual restou inequivocamente frustrada a contratação do Lote 10.

- **Invariabilidade do Objeto:** Manutenção integral das especificações técnicas, quantitativos e condições estipuladas no Termo de Referência do Lote 10 (Grupo 05), assegurando que o objeto adjudicado por dispensa corresponda exatamente ao que fora licitado.

- **Mitigação de Prejuízo Institucional:** A deflagração de um novo processo licitatório comum acarretaria mora incompatível com a urgência das ações a cargo da SEMIPI, trazendo prejuízos operacionais à gestão pública.

- **Vantajosidade Econômica:** Cumprimento das balizas de preços praticadas no mercado e previamente apuradas na fase preparatória, preservando o interesse público e a economicidade.

3. DA DECISÃO

Diante do exposto, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, na qualidade de autoridade máxima competente e Ordenadora de Despesas desta Secretaria de Estado, **DECIDO**:

1. **DECLARAR FRACASSADO** o **Lote 10 (Grupo 05)** do **Pregão Eletrônico n.º 90410/2026** (Protocolo n.º 25.277.607-9), ante a desclassificação/inabilitação das ofertas apresentadas no certame.

2. **AUTORIZAR E DETERMINAR A DEFLAGRAÇÃO** do processo de **Dispensa de Licitação**, com amparo no art. 75, inciso III, da Lei Federal n.º 14.133/2021, com vistas à aquisição/contratação do objeto previsto para o Lote 10 (Grupo 05).

3. **DETERMINAR** a remessa imediata dos autos aos setores competentes para:

- Publicação oficial deste ato decisório no Diário Oficial do Estado do Paraná;

- Convocação/cotação junto aos fornecedores do mercado local/nacional, observando rigorosamente as exigências contidas no Edital original do Pregão n.º 90410/2026;

- Aferição da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e da vantajosidade econômica das propostas recepcionadas;

- Encaminhamento dos autos à apreciação jurídica pertinente (PGE/PR), para posterior homologação e adjudicação.

Publique-se e cumpra-se.

Curitiba, 16 de setembro de 2026.

(assinatura eletrônica)
Mariana de Sousa Machado Neris
Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Protocolo 125760/2026

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

Em cumprimento à legislação vigente, a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná torna pública a **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário (PAS) n.º 25.971.470-2.

AUTUADO: **AGM COMERCIO DE METAIS LTDA - AGM METAIS**
CNPJ: 07.062.478/0001-95
ENDEREÇO: Vila Arroio Guaçu, S/N, Zona Rural, Mercedes/PR, CEP 85.998-000
AUTO DE INFRAÇÃO: Autos de Infração n.º 26.100.853 e Termo de Interdição Cautelar n.º 26.100.854 de 21/05/2026 da 20ª Regional de Saúde de Toledo.
LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: Lei Estadual n.º 13331/01, Art. 63 XLI regulamentado pelo Decreto Estadual nº 5.711/2002, Art. 543, XLI c/c NR MTE nº 12/2024, 12.1.7, 12.5.1, 12.5.1.1.
INFRAÇÕES COMETIDAS: Fazer operar equipamento que oferece risco à saúde do trabalhador consistente em ter sido constatado a operação de válvulas rotativas sem sistema de proteção para impedir o acesso de partes vivas na zona de risco das mesmas.
PENALIDADE IMPOSTA: O PAS n.º 25.971.470-2 transitou em julgado em 1ª instância administrativa, tendo sido aplicadas as penalidades de **INUTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO** e **MULTA** com base na Lei Estadual n.º 13.331/2001, Art. 55, I, IV, VII, XI.
Publique-se e arquive-se.

Protocolo 125582/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 24.066.916-1

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação PRC/PGE, formalizando o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0306.2737/2024**, entre o Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o **HOSPITAL DO ROCIO / MATERNIDADE E CIRURGIA NOSSA SENHORA DO ROCIO S A**, na cidade de Campo Largo, inscrito no CNPJ sob o nº 75.802.348/0001-00, CNES nº 0013846, através da Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Atenção à Saúde dos usuários do SUS;
2. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 0306.2737/2024, destinado ao acréscimo físico e financeiro dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares. O valor mensal a ser aditivado corresponde a **R$ 3.799.967,04 (três milhões, setecentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos)**, com fundamento na Cláusula Décima Primeira, § 5º, do contrato originário;
3. O presente acréscimo quantitativo, referente à inclusão de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, corresponde ao valor financeiro mensal de **R$ 3.799.967,04 (três milhões, setecentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos)**, e anual de R$ 45.599.604,48 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e nove mil seiscentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o impacto financeiro de R$ 121.598.945,28 (cento e vinte e um milhões, quinhentos e noventa e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), até o término da execução contratual. **O referido acréscimo corresponde ao percentual de 7,33% do valor inicialmente contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021**;
4. Altera-se o caput da Cláusula Sétima do Contrato Originário, que passa a ter a seguinte redação: O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato atualizado passa a ser de até R$ 31.423.987,89 (trinta e um milhões, quatrocentos e vinte e três mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), sendo R$ 3.386.787,04 (três milhões, trezentos e oitenta e

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

seis mil setecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), com Tesouro do Estado/Fonte 500 e R$ 28.037.200,85 (vinte e oito milhões, trinta e sete mil e duzentos reais e oitenta e cinco centavos), com recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde - Transferência da União/SUS/Fonte 600, totalizando o valor anual de até R$ 377.087.854,68 (trezentos e setenta e sete milhões, oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), para a execução do presente contrato até o término de sua vigência;

5. O presente Termo Aditivo surtirá efeitos a partir da sua celebração;

6. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato;

7. Publique-se e encaminhe-se a DCR para as providências.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 125898/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1158, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção, na 05ª Regional de Saúde em Guarapuava, durante a fruição de férias da titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,
- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o disposto no art. 154 da Lei Estadual n° 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.563.635-7**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **VALDECI PINHEIRO DE LIMA**, CPF nº 571.XXX.XXX-20/PR, Auxiliar Administrativo, para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção, símbolo FCE-13, na 05ª Regional de Saúde, sede em Guarapuava, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **21/09/2026** a **10/10/2026**, em substituição, durante a fruição de férias da titular **MARCIANI CRISTINA WONS**, CPF nº 026.XXX.XXX-30/PR**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 125473/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1159, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção de Regional, na 03ª Regional de Saúde em Ponta Grossa, durante a fruição de férias da titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,
- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o disposto no art. 154 da Lei Estadual n° 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.557.745-8**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **FABIANE JAROSZ KNOR BAMBERG**, CPF nº 050.XXX.XXX-95/PR, Farmacêutico, para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção de Regional, Símbolo FCE-13, na 03ª Regional de Saúde, sede em Ponta Grossa, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **21/09/2026** a **10/10/2026**, em substituição, durante a fruição de férias da titular **ADRIANA CRIVOI**, CPF nº 927.XXX.XXX-10/PR**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 125474/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1160, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção, na 20ª Regional de Saúde em Toledo, durante a fruição de férias da titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,
- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o disposto no art. 154 da Lei Estadual n° 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.355.043-9.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **KAREM ALINE PEGORARO**, CPF nº 048.XXX.XXX-67/PR, Farmacêutica, para responder pela Função Comissionada Executiva de Chefe de Seção, Símbolo FCE-13, na 20ª Regional de Saúde, sede em Toledo, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **05/10/2026** a **23/10/2026**, em substituição, durante a fruição de férias da titular **ANA LAIS FREITAS HUET DE OLIVEIRA CASTRO**, CPF nº 361.XXX.XXX-65/PR**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 125475/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1161, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Diretor Geral de Regional de Saúde na 11ª Regional de Saúde, em Campo Mourão durante a fruição de férias da titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,
- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o disposto no art. 154 da Lei Estadual n° 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.548.890-0**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **LUIZ GIORGE LOPES PEQUITO**, CPF nº 531.XXX.XXX-15/PR, Chefe de Divisão, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Diretor Geral de Regional de Saúde, símbolo CCE-5, na 11ª Regional de Saúde, sede em Campo Mourão, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **23/09/2026** a **02/10/2026**, em substituição, durante a fruição de férias da titular **CRISTIANE MICHALSKI GRADELLA**, CPF nº 023.XXX.XXX-52/PR**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 125476/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1153/2026

Indica Novo fiscal do Contrato nº 2220-200/2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a POWERTEC INDUSTRIAL LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4° da Lei Estadual n° 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8° do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. Considerando o contido no protocolo n° **26.579.405-0**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

RESOLVE:

Art. 1º Designar o colaborador abaixo nomeado para a função de fiscal para atuar como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto nos arts. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Nome	CPF	Função
Luis Henrique Basilio	XXX.027.579.XX	Fiscal/06ªRS

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado de Saúde
...

Protocolo 125615/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1154/2026

Indica Novo Fiscal do Contrato nº 2220-093/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a RCA Produtos e Serviços Ltda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4° da Lei Estadual n° 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do Art. 8° do anexo113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde. Considerando o contido no protocolo n.° **26.581.225-2**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o colaborador abaixo nomeado para a função de Fiscal para atuar como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados e da qualidade dos serviços prestados, conforme disposto no art. 67 da Lei 8.666/1993 e art. 118 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Nome	CPF Nº	Função
Rubens Azevedo Costa	XXX.707.499-XX	Fiscal/Funsaúde

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2026

(Assinado eletronicamente)
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado de Saúde
...
..

Protocolo 125635/2026

ERRATA
RESOLUÇÃO SESA Nº 1357/2025
Publicado no DOE nº 11965 de 14/08/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, PUBLICA ERRATA JUNTO À RESOLUÇÃO SESA Nº 1357/2025, PARA ALTERAR O ANEXO I, conforme segue,

EXCLUIR:

MANGUEIRINHA	VEÍCULO BÁSICO	R$ 65.000,00	1	R$ 65.000,00

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 125951/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 666 - 15 DE SETEMBRO DE 2026

Súmula: Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR no âmbito da FUNEAS, conforme protocolado 26.310.034-4.

A Diretora Presidente em Exercício da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, com vistas à possível aplicação de penalidades à empresa Samir Cavalcante Aur - CNPJ n.º 18.261.811/0001-01, em razão de possível descumprimento contratual, no âmbito do Contrato n.º 0120/2024, cujo objeto é a Prestação de Serviços Continuados de Nutrição e Alimentação Hospitalar.

Art. 2º Encaminhar a Comissão Permanente Processante designada pela Portaria FUNEAS nº 98 de 06 de fevereiro de 2026, que terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º O prazo para conclusão do PAAR será de 180 (cento e oitenta dias) dias e poderá ser prorrogado por igual período, com fulcro na Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 e Decreto Estadual nº 11.727 de 14 de julho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data e sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Presidente em Exercício

(assinado digitalmente)
SANDRA REGINA MIGUEL
Diretora Financeira

Protocolo 125289/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 667 - 15 DE SETEMBRO DE 2026

Súmula: Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR no âmbito da FUNEAS, conforme protocolado 26.420.416-0.

A Diretora Presidente em Exercício da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, com vistas à possível aplicação de penalidades à empresa Bia & Vic Comércio de Embalagens Ltda - CNPJ n.º 62.834.066/0001-34, em razão de possível descumprimento contratual, no âmbito da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 020/2026, cujo objeto é a aquisição de sacos plásticos picotados.

Art. 2º Encaminhar a Comissão Permanente Processante designada pela Portaria FUNEAS nº 98 de 06 de fevereiro de 2026, que terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º O prazo para conclusão do PAAR será de 180 (cento e oitenta dias) dias e poderá ser prorrogado por igual período, com fulcro na Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 e Decreto Estadual nº 11.727 de 14 de julho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data e sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Presidente em Exercício
(assinado digitalmente)
SANDRA REGINA MIGUEL
Diretora Financeira

Protocolo 125291/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 668 - 15 DE SETEMBRO DE 2026

Súmula: Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR no âmbito da FUNEAS, conforme protocolado 26.469.108-7.

A Diretora Presidente em Exercício da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, com vistas à possível aplicação de penalidades à empresa Ideale Tecnologia em Saúde Eireli - CNPJ n.º 23.349.869/0001-41, em razão de possível descumprimento contratual, no âmbito da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 065/2024, cujo objeto é a aquisição de insumos para CME e Equipos Gravitacionais.

Art. 2º Encaminhar a Comissão Permanente Processante designada pela Portaria FUNEAS nº 98 de 06 de fevereiro de 2026, que terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º O prazo para conclusão do PAAR será de 180 (cento e oitenta dias) dias e poderá ser prorrogado por igual período, com fulcro na Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 e Decreto Estadual nº 11.727 de 14 de julho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data e sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Presidente em Exercício
(assinado digitalmente)
SANDRA REGINA MIGUEL
Diretora Financeira

Protocolo 125294/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 669 - 15 DE SETEMBRO DE 2026

Súmula: Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR no âmbito da FUNEAS, conforme protocolado 26.528.346-2.

A Diretora Presidente em Exercício da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, com vistas à possível aplicação de penalidades à empresa Imediata Distribuidora de Produtos para a Saúde - CNPJ n.º 36.590.911/0001-63, em razão de possível descumprimento contratual, no âmbito da Dispensa de Licitação n.º 047/2026, cujo objeto é a aquisição de Seringas.

Art. 2º Encaminhar a Comissão Permanente Processante designada pela Portaria FUNEAS nº 98 de 06 de fevereiro de 2026, que terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º O prazo para conclusão do PAAR será de 180 (cento e oitenta dias) dias e poderá ser prorrogado por igual período, com fulcro na Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 e Decreto Estadual nº 11.727 de 14 de julho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data e sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2026.
(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Presidente em Exercício
(assinado digitalmente)
SANDRA REGINA MIGUEL
Diretora Financeira

Protocolo 125295/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 670 - 15 DE SETEMBRO DE 2026

Súmula: Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR no âmbito da FUNEAS, conforme protocolado 26.466.456-0.

A Diretora Presidente em Exercício da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, com vistas à possível aplicação de penalidades à empresa Lemed Comércio de Material e Medicamentos Hospitalares Ltda CNPJ n.º 37.931.064/0001-16, em razão de possível descumprimento contratual, no âmbito da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 1.373/2024, cujo objeto é a aquisição de Materiais Hospitalares diversos grupo II.

Art. 2º Encaminhar a Comissão Permanente Processante designada pela Portaria FUNEAS nº 98 de 06 de fevereiro de 2026, que terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º O prazo para conclusão do PAAR será de 180 (cento e oitenta dias) dias e poderá ser prorrogado por igual período, com fulcro na Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 e Decreto Estadual nº 11.727 de 14 de julho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data e sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Presidente em Exercício
(assinado digitalmente)
SANDRA REGINA MIGUEL
Diretora Financeira

Protocolo 125298/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 671 - 15 DE SETEMBRO DE 2026

Súmula: Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que se específica, conforme protocolado 26.535.375-4.

A Diretora Presidente em Exercício da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 3 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022,

- CONSIDERANDO o disposto na Resolução FUNEAS nº 29 de 7 de novembro de 2022, que Regulamenta o Processo Administrativo Disciplinar, Sanções e Penalidades no âmbito da FUNEAS,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades, ante ao contido no Protocolado nº 26.535.375-4, que teriam ocorrido no âmbito da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná - FUNEAS.

Art. 2° Encaminhar a Comissão Permanente de Sindicância, que promoverá os atos necessários à presente apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Presidente em Exercício

(assinado digitalmente)
SANDRA REGINA MIGUEL
Diretora Financeira

Protocolo 125300/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 672 - 15 DE SETEMBRO DE 2026

Súmula: Decisão da Sindicância instaurada pela Portaria FUNEAS nº 232 de 18 de março de 2026, conforme protocolado 25.629.489-3.

A Diretora Presidente em Exercício da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

- Considerando o contido no relatório apresentado pela comissão de sindicância, designada pela Portaria FUNEAS Nº 232 de 18 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 12.110, de 20 de março de 2026, protocolado nº 25.629.489-3 e com fulcro no Art. 36 da Resolução FUNEAS nº 29 de 7 de novembro de 2022,

RESOLVE:

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 1º Arquivar o presente processo, posto que não foram constatadas irregularidades administrativas ou danos ao erário no caso em que se especifica, com base na alínea "a", inciso IV, artigo 36 da Resolução FUNEAS nº 29 de 7 de novembro de 2022.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Presidente em Exercício
(assinado digitalmente)
SANDRA REGINA MIGUEL
Diretora Financeira

Protocolo 125302/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 673 - 15 DE SETEMBRO DE 2026

Súmula: Decisão da Sindicância instaurada pela Portaria FUNEAS nº 116 de 12 de fevereiro de 2026, conforme protocolado 25.429.561-2.

A Diretora Presidente em Exercício da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

- Considerando o contido no relatório apresentado pela comissão de sindicância, designada pela Portaria FUNEAS Nº 116 de 12 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 12.089, de 19 de fevereiro de 2026, protocolado nº 25.429.561-2 e com fulcro no Art. 36 da Resolução FUNEAS nº 29 de 7 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o presente processo, posto que não foram constatadas irregularidades administrativas ou danos ao erário no caso em que se especifica, com base na alínea "a", inciso IV, artigo 36 da Resolução FUNEAS nº 29 de 7 de novembro de 2022.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Presidente em Exercício
(assinado digitalmente)
SANDRA REGINA MIGUEL
Diretora Financeira

Protocolo 125303/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 674 - 15 DE SETEMBRO DE 2026

Súmula: Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR no âmbito da FUNEAS, conforme protocolado 26.425.601-1.

A Diretora Presidente em Exercício da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, com vistas à possível aplicação de penalidades à empresa Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA - CNPJ n.º 12.418.191/0001-95, em razão de possível descumprimento contratual, no âmbito da Ata de Registro de Preços Oriunda do Pregão Eletrônico n.º 0450/2025.

Art. 2º Encaminhar a Comissão Permanente Processante designada pela Portaria FUNEAS nº 98 de 06 de fevereiro de 2026, que terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º O prazo para conclusão do PAAR será de 180 (cento e oitenta dias) dias e poderá ser prorrogado por igual período, com fulcro na Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 e Decreto Estadual nº 11.727 de 14 de julho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data e sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Presidente em Exercício
(assinado digitalmente)
SANDRA REGINA MIGUEL
Diretora Financeira

Protocolo 125304/2026

PORTARIA FUNEAS Nº 675 - 15 DE SETEMBRO DE 2026

Súmula: Convalida a composição do representante do empregador na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPA, gestão 2025/2026 do Hospital Regional de Ivaiporã, conforme protocolado 24.004.624-5.

A Diretora Presidente em Exercício da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 10.373 de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a representação de NICANOR MASSARU ITOH NETO CPF nº 073.XXX.XXX-24, junto a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédios - CIPA, gestão 2025/2026 - Hospital Regional de Ivaiporã, em substituição a RICARDO MERICO CPF n° 037.XXX.XXX-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
VIVIANE HERRERA UFEMEA
Diretora Presidente em Exercício

(assinado digitalmente)
SANDRA REGINA MIGUEL
Diretora Financeira

Protocolo 125305/2026

RESOLUÇÃO FUNEAS Nº 9 - 15 DE SETEMBRO DE 2026

Súmula: Institui o Quadro Permanente de Empregos Públicos da FUNEAS - QPEPF, conforme especifica e adota outras providências, de acordo com o protocolado 26.538.159-6.

O Presidente do Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 17.959/2014, o Decreto Estadual nº 12.093/2014 e o Decreto Estadual nº 10.373/2022,

- Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Curador, relativa ao Projeto de Resolução FUNEAS nº 1/2026, tomada em sessão extraordinária de 10 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Quadro Permanente de Empregos Públicos da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná - QPEPF na forma do Anexo I desta Resolução, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e respectiva legislação complementar.

Art. 2º O Perfil Profissiográfico fica definido na forma Anexo II e o Descritivo das Atribuições na forma do Anexo III deste ato.

Art. 3º A jornada de trabalho dos cargos constantes da presente Resolução é limitada em 40 (quarenta) horas semanais, ressalvada a da função de médico, que será de 20 (vinte) horas semanais, observado o disposto no inciso XVI, do Art. 27, da Constituição Estadual.

Art. 4º O provimento no emprego se dará na classe inicial, atendidos os seguintes requisitos para a investidura:

I - existência de vaga no emprego e na classe de ingresso;

II - aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

III - registro profissional regular no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei; e

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

IV - outros requisitos vinculados ao exercício do emprego/função, previstos em legislação e contemplados no edital de regulamentação do concurso público.

Parágrafo único. A comprovação do preenchimento dos requisitos I a IV do *caput* deste artigo precederá a contratação.

Art. 5º O contrato de trabalho será regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, com vigência por prazo indeterminado e vinculado à existência de Contrato de Gestão celebrado entre a FUNEAS e a Secretaria de Estado da Saúde, sendo precedido de concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecido a ordem rigorosa de classificação.

Art. 6º O contrato de trabalho celebrado com fundamento nesta Resolução, vigorará por prazo indeterminado, com previsão de procedimento de avaliação periódica de desempenho prevista no Art. 41 da Constituição Federal, conforme o interesse público o exigir, e, serão somente rescindidos nos seguintes casos:

a) prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, apurada em procedimento administrativo;
b) acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
c) necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere o artigo 169 da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
d) insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas;
e) extinção do Contrato de Gestão celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;
f) extinção da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná;
g) a rescisão de contrato também poderá ocorrer quando existir conduta incompatível com o exercício da administração pública ou desrespeito aos princípios da Administração Pública;
h) por ato unilateral, em qualquer hipótese motivado, garantido o contraditório.

Art. 7º A Fundação Estatal e Atenção em Saúde do Paraná deverá promover a extinção de 36 (trinta e seis) cargos em comissão de Assessor Nível III e 51 (cinquenta e um) cargos em comissão de Assessor Nível IV, de forma gradativa conforme a convocação dos candidatos aprovados em concurso público.

Art. 8º A Diretoria Executiva da FUNEAS, regulamentará o Plano de Carreira do Quadro Permanente de Empregos Públicos da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná - QPEPF em até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste ato.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)
CÉSAR NEVES AUGUSTO LUIZ
Presidente do Conselho Curador - FUNEAS

ANEXO I

Quadro Permanente de Empregos Públicos da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná - QPEPF

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS DE INVESTIDURA	ESCOLARIDADE EXIGIDA:	CARGA HORÁRIA	VAGAS	CBO	SALÁRIO
Administrador	Bacharel em Administração de Empresas, Administração ou Administração Pública, com registro no Conselho de Classe.	Diploma de curso superior em Administração de Empresas, Administração ou Administração Pública, reconhecido pelo MEC, com registro ativo no respectivo Conselho de Classe.	40h	15	2521-05	R$ 7.616,88
Advogado	Graduação em Direito, com registro na OAB.	Diploma de curso superior em Direito, reconhecido pelo MEC, com registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).	40h	11	2410-05	R$ 7.616,88
Analista de Tecnologia de Informação	Graduação de nível superior em Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Processamento de Dados, Gestão da Tecnologia da Informação, Segurança da Informação, Engenharia de Software, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Redes de Computadores, Banco de Dados, Informática, Computação Aplicada ou áreas correlatas, reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.	Diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, em Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Processamento de Dados, Gestão da Tecnologia da Informação, Segurança da Informação, Engenharia de Software, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Redes de Computadores, Banco de Dados, Informática, Computação Aplicada, ou áreas correlatas.	40h	2	2124-05	R$ 7.616,88
Arquiteto	Graduação em Arquitetura	Diploma de curso superior em Arquitetura, reconhecido pelo MEC, com registro ativo no Conselho de Classe.	40h	3	2141-05	R$ 7.616,88
Arquivista	Graduação em Arquivologia	Diploma de curso superior em Arquivologia, reconhecido pelo MEC.	40h	1	4151-05	R$ 7.616,88
Assistente Administrativo - Nível Médio	Nível Médio Concluído.	Certificado de conclusão do ensino médio, expedido por instituição reconhecida pelo órgão competente.	40h	35	4110-10	R$ 4.231,60
Biomédico	Graduação em Biomedicina	Diploma de curso superior em Biomedicina, reconhecido pelo MEC, com registro ativo no Conselho de Classe.	40h	1	2212-05	R$ 7.616,88

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Contador	Graduação em Contabilidade, com registro no Conselho de Classe.	Diploma de curso superior em Ciências Contábeis, reconhecido pelo MEC, com registro ativo no Conselho de Classe.	40h	4	2522-10	R$ 7.616,88
Economista	Graduação em Economia, com registro no Conselho de Classe.	Diploma de curso superior em Economia, reconhecido pelo MEC, com registro ativo no Conselho de Classe.	40h	1	2512-05	R$ 7.616,88
Enfermeiro	Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho de Classe.	Diploma de curso superior em Enfermagem, reconhecido pelo MEC, com registro ativo no Conselho de Classe.	40h	5	2235-05	R$ 7.616,88
Enfermeiro do Trabalho	Graduação completa em Enfermagem e Especialização em Enfermagem do Trabalho. Registro no Conselho de Classe.	Diploma de curso superior em Enfermagem, reconhecido pelo MEC, acrescido de especialização em Enfermagem do Trabalho, com registro ativo no Conselho de Classe.	40h	1	2235-30	R$ 7.616,88
Engenheiro Civil	Graduação em Engenharia Civil, com registro no Conselho de Classe.	Diploma de curso superior em Engenharia Civil, reconhecido pelo MEC, com registro ativo no Conselho de Classe.	40h	4	2142-05	R$ 7.616,88
Engenheiro Clínico	Graduação em Engenharia, com registro no Conselho de Classe, e Especialização em Engenharia Clínica.	Diploma de curso superior em Engenharia, reconhecido pelo MEC, com registro ativo no Conselho de Classe, e especialização em Engenharia Clínica.	40h	1	2143-80	R$ 7.616,88
Engenheiro Elétrico	Graduação em Engenharia, com registro no Conselho de Classe, e Especialização em Engenharia Eletrica.	Diploma de curso superior em Engenharia, reconhecido pelo MEC, com registro ativo no Conselho de Classe, e especialização em Engenharia Elétrica.	40h	1	2143-05	R$ 7.616,88
Engenheiro Mecânico	Graduação em Engenharia, com registro no Conselho de Classe, e Especialização em Engenharia Mecânica.	Diploma de curso superior em Engenharia, reconhecido pelo MEC, com registro ativo no Conselho de Classe, e especialização em Engenharia Mecânica.	40h	1	2144-05	R$ 7.616,88
Farmacêutico	Graduação em Farmácia, com registro no Conselho de Classe.	Diploma de curso superior em Farmácia, reconhecido pelo MEC, com registro ativo no Conselho de Classe.	40h	3	2234-05	R$ 7.616,88
Médico	Graduação em Medicina, com registro no Conselho de Classe.	Diploma de curso superior em Medicina, reconhecido pelo MEC, com registro ativo no Conselho de Classe.	20h	1	1312-05	R$ 7.616,88
Nutricionista	Graduação em Nutrição, com registro no Conselho de Classe.	Diploma de curso superior em Nutrição, reconhecido pelo MEC, com registro ativo no Conselho de Classe.	40h	1	2237-10	R$ 7.616,88
Pedagogo	Graduação em Pedagogia.	Diploma de curso superior em Pedagogia, reconhecido pelo MEC.	40h	1	2394-15	R$ 7.616,88
Psicologo	Graduação em Psicologia, com Registro de Classe	Diploma de curso superior em Psicologia, reconhecido pelo MEC, com registro ativo no Conselho de Classe.	40h	1	2515-40	R$ 7.616,88
Técnico de Manutenção	Curso técnico completo em Edificações, Eletrotécnica, Eletromecânica ou áreas correlatas, com registro profissional ativo no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) e/ou no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).	Diploma de curso técnico em Edificações, Eletrotécnica, Eletromecânica ou áreas correlatas, reconhecido pelo órgão competente, com registro profissional ativo no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) e/ou no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).	40h	4	5143-25	R$ 4.231,60
Técnico em Contabilidade	Curso técnico em Contabilidade	Diploma de curso técnico em Contabilidade, reconhecido pelo órgão competente.	40h	10	3511-05	R$ 4.231,60

ANEXO II
Perfil Profissiográfico

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO	
EMPREGO PÚBLICO: Administrador	**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais
CBO: 2521-05	
REQUISITOS DE INVESTIDURA / ESCOLARIDADE EXIGIDA	

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

1.	Graduação em Administração de Empresas, Administração ou Administração Pública;
2.	Registro ativo no Conselho de Classe.
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1.	Existência de vaga no emprego público e na classe de ingresso;
2.	Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;
3.	Observações das competências pessoais definidas para o emprego, conforme quadro abaixo (Descrição da Função);
4.	Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do emprego público, contempladas no edital de regulamentação do concurso.
REQUISITOS FACULTATIVOS	
1.	Conhecimento em informática em nível de usuário;
2.	Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho.	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
Planejar, organizar, controlar, supervisionar, gerenciar, auditar e assessorar as Unidades da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná - FUNEAS e suas vinculadas nas áreas de recursos humanos, logística, serviços, patrimônio, informações, financeira e tecnológica; Elaborar, executar e acompanhar programas, projetos, pesquisas e estudos nas respectivas áreas; Elaborar planejamento organizacional; Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos; Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores; Participar e/ou ministrar programas de treinamento; Realizar gestão de projetos; Atuar em atividades administrativas, de planejamento, recursos humanos, administração, finanças, logística, compras, licitação, contratos e outras de interesse da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná - FUNEAS; Atuar no planejamento estratégico da Instituição; Atendimento ao público interno e externo, quando necessário ao desenvolvimento da função; Operar equipamento na área administrativa, incluindo computadores, telefone e reprografia, necessários a execução da função; Realizar atividades na gestão e políticas de saúde pública, inerentes à função; Fiscalizar contratos para os quais forem capacitados, de acordo com o nível da função e observada a complexidade na atuação da fiscalização; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1.	Comprometimento com o trabalho;
2.	Comunicação;
3.	Conhecimento dos métodos e técnica;
4.	Cuidado com a saúde e segurança;
5.	Cumprimento de prazos;
6.	Desenvolvimento profissional e pessoal;
7.	Flexibilidade;
8.	Produtividade no trabalho;
9.	Eficiência no trabalho;
10.	Relacionamento interpessoal;
11.	Trabalho em equipe;
12.	Cumprimento das normas de procedimentos e de conduta;
13.	Gestão da qualidade.

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO	
EMPREGO PÚBLICO: Advogado	**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais
CBO: 2410-05	
COMPLEXIDADE / ESCOLARIDADE EXIGIDA	
1.	Graduação em Direito;
2.	Registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1.	Existência de vaga no emprego público e na classe de ingresso;
2.	Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;
3.	Observações das competências pessoais definidas para o emprego, conforme quadro abaixo (Descrição da Função);
4.	Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do emprego público, contempladas no edital de regulamentação do concurso.
REQUISITOS FACULTATIVOS	
1.	Conhecimento em informática em nível de usuário;
2.	Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho.	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
Planejar, coordenar, executar e supervisionar as atividades de consultoria jurídica e representação judicial e extrajudicial da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná - FUNEAS, atuando em qualquer foro ou instância; Prestar assessoramento jurídico-administrativo aos órgãos e unidades da FUNEAS, mediante a emissão de pareceres, notas técnicas e manifestações jurídicas; Elaborar, analisar, revisar e acompanhar minutas de contratos, convênios, acordos, termos e demais instrumentos jurídicos dos quais a FUNEAS seja parte; Atuar nos processos licitatórios, emitindo pareceres jurídicos e acompanhando os procedimentos, quando necessário; Apoiar na elaboração de minutas de portarias, resoluções, normativas e projetos de atos a serem submetidos ao Conselho Curador e à Diretoria Executiva; Organizar, manter e atualizar a coletânea de legislação, atos normativos e demais instrumentos jurídicos de interesse da FUNEAS; Assessorar a Diretoria Executiva nos atos relacionados à administração e ao patrimônio da Fundação; Atuar no apoio jurídico às políticas públicas de saúde, quando pertinente; Trabalhar em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994 - Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil; Executar demais atividades correlatas à sua área de atuação e as previstas em regulamento da profissão.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1.	Comprometimento com o trabalho;
2.	Comunicação;
3.	Conhecimento dos métodos e técnica;
4.	Cuidado com a saúde e segurança;
5.	Cumprimento de prazos;
6.	Desenvolvimento profissional e pessoal;
7.	Flexibilidade;
8.	Produtividade no trabalho;
9.	Eficiência no trabalho;
10.	Relacionamento interpessoal;
11.	Trabalho em equipe;
12.	Cumprimento das normas de procedimentos e de conduta;
13.	Gestão da qualidade.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO	
EMPREGO PÚBLICO: Analista de Tecnologia de Informação	**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais
CBO: 2124-05	
COMPLEXIDADE / ESCOLARIDADE EXIGIDA	
1. Graduação em Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Processamento de Dados, Gestão da Tecnologia da Informação, Segurança da Informação, Engenharia de Software, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Redes de Computadores, Banco de Dados, Informática, Computação Aplicada ou áreas correlatas.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Existência de vaga no emprego público e na classe de ingresso; **2.** Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos; **3.** Observações das competências pessoais definidas para o emprego, conforme quadro abaixo (Descrição da Função); **4.** Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do emprego público, contempladas no edital de regulamentação do concurso.	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
1. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho.	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
Participar do planejamento e da implementação de sistemas de apoio à decisão, identificando as necessidades/requisitos, testes e devidos acertos, de acordo com as necessidades dos usuários e as condições técnicas existentes; Auxiliar na implementação, supervisão e manutenção de sistemas de informação; Auxiliar na definição de procedimentos de controle e de segurança de sistemas de informação, bem como das bases de dados, garantindo sua integridade e acessibilidade; Orientar o dimensionamento de equipamentos de informática e a utilização de pessoal para a operação e implantação de sistemas; Pesquisar e definir novas tecnologias a serem adotadas pela instituição, existentes no mercado e condizentes com os programas de governo na área de informática; Elaborar manuais e documentação dos sistemas de informação, garantindo a respectiva operação e manutenção; Auxiliar na identificação das demandas da instituição e na especificação de equipamentos que atendam aos requisitos levantados; Auxiliar no desenvolvimento e na manutenção dos bancos de dados instalados, analisando seu desempenho e propondo alterações; Acompanhar a discussão dos projetos de com o objetivo de dimensionar suas necessidades de infraestrutura de processamento de dados; Ter responsabilidade técnica; Auxiliar na sistematização de formulários de pesquisa de campo; Participar e/ou ministrar programas de treinamento; Atuar em atividades administrativas, de planejamento, licitação, contratos e outras de interesse da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná - FUNEAS, quando relacionadas às atribuições da função; Atuar no planejamento estratégico da Instituição, quando inerente a função; Atendimento ao público interno e externo, quando necessário ao desenvolvimento da função; Operar equipamento na área administrativa, incluindo computadores, telefone e reprografia, necessários a execução da função; Realizar atividades na gestão e políticas de saúde pública, inerentes à função; Fiscalizar contratos para os quais forem capacitados, de acordo com o nível da função e observada a complexidade na atuação da fiscalização; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1. Comprometimento com o trabalho; **2.** Comunicação; **3.** Conhecimento dos métodos e técnica; **4.** Cuidado com a saúde e segurança; **5.** Cumprimento de prazos; **6.** Desenvolvimento profissional e pessoal; **7.** Flexibilidade; **8.** Produtividade no trabalho; **9.** Eficiência no trabalho; **10.** Relacionamento interpessoal; **11.** Trabalho em equipe; **12.** Cumprimento das normas de procedimentos e de conduta; **13.** Gestão da qualidade.	

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO	
EMPREGO PÚBLICO: Arquiteto	**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais
CBO: 2141-05	
COMPLEXIDADE / ESCOLARIDADE EXIGIDA	
1. Graduação em Arquitetura; **2.** Registro ativo no Conselho de Classe.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Existência de vaga no emprego público e na classe de ingresso; **2.** Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos; **3.** Observações das competências pessoais definidas para o emprego, conforme quadro abaixo (Descrição da Função); **4.** Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do emprego público, contempladas no edital de regulamentação do concurso.	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
1. Conhecimento em informática em nível de usuário; **2.** Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho.	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
Elaborar estudos e projetos de edificações, urbanização e paisagismo; Orientar, acompanhar, auditar e fiscalizar trabalhos de construção e reforma de edificações; Elaborar todo o planejamento de construções, definindo materiais, mão de obra, custos, cronograma de execução e outros elementos; Coordenar e coletar dados referentes aos aspectos físicos, econômicos e outros fatores e realizar estudos de construção e reforma de Unidades de Saúde; Acompanhar e gerenciar o processo de aprovação de projetos arquitetônicos; Elaborar layouts de placas de obras, inaugurações e comunicação interna; Manter atualizado o cadastro das obras executadas e concluídas; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos; Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores; Participar e/ou ministrar programas de treinamento; Atuar em atividades administrativas, de planejamento, licitação, contratos e outras de interesse da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná - FUNEAS, quando relacionadas às atribuições da função; Atuar no planejamento estratégico da Instituição, quando inerente a função; Atendimento ao público interno e externo, quando necessário ao desenvolvimento da função; Operar equipamento na área administrativa, incluindo computadores, telefone e reprografia, necessários a execução da função; Realizar atividades na gestão e políticas de saúde pública, inerentes à função; Fiscalizar contratos para os quais forem capacitados, de acordo com o nível da função e observada a complexidade na atuação da fiscalização; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Assumir responsabilidade técnica do serviço; Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.	

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1.	Comprometimento com o trabalho;
2.	Comunicação;
3.	Conhecimento dos métodos e técnica;
4.	Cuidado com a saúde e segurança;
5.	Cumprimento de prazos;
6.	Desenvolvimento profissional e pessoal;
7.	Flexibilidade;
8.	Produtividade no trabalho;
9.	Eficiência no trabalho;
10.	Relacionamento interpessoal;
11.	Trabalho em equipe;
12.	Cumprimento das normas de procedimentos e de conduta;
13.	Gestão da qualidade.

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO	
EMPREGO PÚBLICO: Arquivista	**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais
CBO: 4151-05	
COMPLEXIDADE / ESCOLARIDADE EXIGIDA	
1.	Graduação em Arquivologia.
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1.	Existência de vaga no emprego público e na classe de ingresso;
2.	Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;
3.	Observações das competências pessoais definidas para o emprego, conforme quadro abaixo (Descrição da Função);
4.	Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do emprego público, contempladas no edital de regulamentação do concurso.
REQUISITOS FACULTATIVOS	
1.	Conhecimento em informática em nível de usuário;
2.	Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho.	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
Organizar documentos e informações; Orientar usuários e os auxiliam na recuperação de dados e informações; Disponibilizar fonte de dados para usuários; Providenciar aquisição de material e incorporam material ao acervo; Arquivar documentos, classificando-os segundo critérios apropriados para armazená-los e conservá-los; Prestar serviço de comutação, alimentar base de dados e elaborar estatísticas; Executar tarefas relacionadas com a elaboração e manutenção de arquivos, podendo ainda, operar equipamentos reprográficos, recuperar e preservar as informações por meio digital, magnético ou papel; Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1.	Comprometimento com o trabalho;
2.	Comunicação;
3.	Conhecimento dos métodos e técnica;
4.	Cuidado com a saúde e segurança;
5.	Cumprimento de prazos;
6.	Desenvolvimento profissional e pessoal;
7.	Flexibilidade;
8.	Produtividade no trabalho;
9.	Eficiência no trabalho;
10.	Relacionamento interpessoal;
11.	Trabalho em equipe;
12.	Cumprimento das normas de procedimentos e de conduta;
13.	Gestão da qualidade.

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO	
EMPREGO PÚBLICO: Assistente Administrativo	**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais
CBO: 4110-10	
COMPLEXIDADE / ESCOLARIDADE EXIGIDA	
1.	Ensino Médio Completo.
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1.	Existência de vaga no emprego público e na classe de ingresso;
2.	Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;
3.	Observações das competências pessoais definidas para o emprego, conforme quadro abaixo (Descrição da Função);
4.	Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do emprego público, contempladas no edital de regulamentação do concurso.
REQUISITOS FACULTATIVOS	
1.	Conhecimento em informática em nível de usuário;
2.	Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho.	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
Executar atividades de suporte nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, logística e outras de interesse da instituição; Elaborar, digitar, classificar e arquivar relatórios, formulários, planilhas e outros documentos; Redigir e digitar memorandos, ofícios e outros documentos; Preparar, fazer tramitar e arquivar processos; Organizar rotina de serviço e procedimentos; Efetuar a entrada e transmissão de dados nos sistemas informatizados utilizados pela instituição; Agir no tratamento, recuperação e disseminação de informações; Executar atividades administrativas relacionadas às diversas rotinas da instituição; Efetuar cálculos e conferência de dados; Realizar o controle de patrimônio e estoques, incluindo a conferência no recebimento e expedição de material; Operar e conferir o funcionamento de equipamentos afetos a sua área de atuação; Executar atividades pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Atender público em geral, prestando informações e orientações; Executar tarefas de teleatendimento, atendendo, orientando e cadastrando usuários de serviços públicos via internet ou telefone; Realizar pesquisas, atualizar listas e preencher formulários; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene, e preservação ambiental; Executar sistemas de controle e métodos administrativos em geral; participar do planejamento da entidade e controlar os fluxos de trabalho; Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.	

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1.	Comprometimento com o trabalho;
2.	Comunicação;
3.	Conhecimento dos métodos e técnica;
4.	Cuidado com a saúde e segurança;
5.	Cumprimento de prazos;
6.	Desenvolvimento profissional e pessoal;
7.	Flexibilidade;
8.	Produtividade no trabalho;
9.	Eficiência no trabalho;
10.	Relacionamento interpessoal;
11.	Trabalho em equipe;
12.	Cumprimento das normas de procedimentos e de conduta;
13.	Gestão da qualidade.

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO	
EMPREGO PÚBLICO: Biomédico	**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais
CBO: 2212-05	
COMPLEXIDADE / ESCOLARIDADE EXIGIDA	
1.	Graduação em Biomedicina;
2.	Registro ativo no Conselho de Classe.
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1.	Existência de vaga no emprego público e na classe de ingresso;
2.	Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;
3.	Observações das competências pessoais definidas para o emprego, conforme quadro abaixo (Descrição da Função);
4.	Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do emprego público, contempladas no edital de regulamentação do concurso.
REQUISITOS FACULTATIVOS	
1.	Conhecimento em informática em nível de usuário;
2.	Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho.	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
Conhecer, interpretar e estabelecer condições para o cumprimento da legislação pertinente; Elaborar pareceres técnicos, informações e normativas referentes à área de atuação; Programar, orientar, realizar e supervisionar ações de Vigilância Sanitária, aplicando a legislação vigente; Participar de equipe multiprofissional na definição de ações de saúde; Realizar inspeções em estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde para verificar o cumprimento das normas sanitárias e regulamentações vigentes; Colaborar com equipes multidisciplinares na detecção, investigação e controle de surtos de doenças transmissíveis, contribuindo para a identificação de fontes de infecção e implementação de medidas de prevenção e controle; Atuar em serviços de hemoterapia, banco de sangue; Realizar, interpretar, emitir laudos e pareceres e responsabilizar-se tecnicamente por análises clínico-laboratoriais, incluindo os exames hematológicos, citológicos, citopatológicos e histoquímicos, biologia molecular, bem como análises toxicológicas, dentro dos padrões de qualidade e normas de segurança; Participar de ações em diversas áreas da saúde e políticas de saúde; Realizar supervisão, capacitação e treinamento de recursos humanos necessários à área de atuação, visando o desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos serviços prestados; Promover a educação em saúde e capacitar profissionais da área da saúde sobre boas práticas laboratoriais, normas sanitárias e prevenção de doenças, visando melhorar a qualidade dos serviços prestados e a segurança dos pacientes; Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores; Atuar em atividades administrativas, de planejamento, licitação, contratos e outras de interesse da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná - FUNEAS, quando relacionadas às atribuições da função; Atuar no planejamento estratégico da Instituição, quando inerente a função; Atendimento ao público interno e externo, quando necessário ao desenvolvimento da função; Operar equipamento na área administrativa, incluindo computadores, telefone e reprografia, necessários a execução da função; Realizar atividades na gestão e políticas de saúde pública, inerentes à função; Fiscalizar contratos para os quais forem capacitados, de acordo com o nível da função e observada a complexidade na atuação da fiscalização; Auditar e assessorar as Unidades da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná - FUNEAS em matérias relacionadas a sua área de atuação; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1.	Comprometimento com o trabalho;
2.	Comunicação;
3.	Conhecimento dos métodos e técnica;
4.	Cuidado com a saúde e segurança;
5.	Cumprimento de prazos;
6.	Desenvolvimento profissional e pessoal;
7.	Flexibilidade;
8.	Produtividade no trabalho;
9.	Eficiência no trabalho;
10.	Relacionamento interpessoal;
11.	Trabalho em equipe;
12.	Cumprimento das normas de procedimentos e de conduta;
13.	Gestão da qualidade.

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO	
EMPREGO PÚBLICO: Contador	**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais
CBO: 2522-10	
COMPLEXIDADE / ESCOLARIDADE EXIGIDA	
1.	Graduação em Contabilidade;
2.	Registro ativo no Conselho de Classe.
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1.	Existência de vaga no emprego público e na classe de ingresso;
2.	Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;
3.	Observações das competências pessoais definidas para o emprego, conforme quadro abaixo (Descrição da Função);
4.	Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do emprego público, contempladas no edital de regulamentação do concurso.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

REQUISITOS FACULTATIVOS
1. Conhecimento em informática em nível de usuário; **2.** Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL
Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho.
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO
Orientar e assistir as unidades da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná - FUNEAS e suas vinculadas nos trabalhos inerentes à contabilidade, observando as exigências legais e administrativas; Realizar supervisão e auditoria contábil; Elaborar, executar, acompanhar programas, projetos e pesquisas na área; Participar do planejamento e execução da elaboração orçamentária; Fornecer elementos de natureza contábil para o controle da situação patrimonial e financeira; Planejar, executar, organizar e supervisionar o sistema de registros e operações contábeis; Emitir diagnósticos, pareceres, informações técnicas e demais documentos; Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores; Participar e/ou ministrar programas de treinamento; Atuar em atividades administrativas, de planejamento, licitação, contratos e outras de interesse da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná - FUNEAS, quando relacionadas às atribuições da função; Atuar no planejamento estratégico da Instituição, quando inerente a função; Atendimento ao público interno e externo, quando necessário ao desenvolvimento da função; Operar equipamento na área administrativa, incluindo computadores, telefone e reprografia, necessários a execução da função; Realizar atividades na gestão e políticas de saúde pública, inerentes à função; Fiscalizar contratos para os quais forem capacitados, de acordo com o nível da função e observada a complexidade na atuação da fiscalização; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.
COMPETÊNCIAS PESSOAIS
1. Comprometimento com o trabalho; **2.** Comunicação; **3.** Conhecimento dos métodos e técnica; **4.** Cuidado com a saúde e segurança; **5.** Cumprimento de prazos; **6.** Desenvolvimento profissional e pessoal; **7.** Flexibilidade; **8.** Produtividade no trabalho; **9.** Eficiência no trabalho; **10.** Relacionamento interpessoal; **11.** Trabalho em equipe; **12.** Cumprimento das normas de procedimentos e de conduta; **13.** Gestão da qualidade.

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO	
EMPREGO PÚBLICO: Economista	**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais
CBO: 2512-05	
COMPLEXIDADE / ESCOLARIDADE EXIGIDA	
1. Graduação em Economia; **2.** Registro ativo no Conselho de Classe.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Existência de vaga no emprego público e na classe de ingresso; **2.** Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos; **3.** Observações das competências pessoais definidas para o emprego, conforme quadro abaixo (Descrição da Função); **4.** Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do emprego público, contempladas no edital de regulamentação do concurso.	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
1. Conhecimento em informática em nível de usuário; **2.** Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho.	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
Elaborar, executar, acompanhar, auditar e avaliar programas, projetos e pesquisas na área econômica e de viabilidade; Planejar e realizar estudos e projeções de natureza econômica e financeira; Definir processos técnicos e metodológicos; Emitir diagnósticos e informações; Criar e atualizar banco de dados; Estabelecer estratégias; Avaliar impacto de investimentos e das políticas públicas socioeconômicas; Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores; Participar e/ou ministrar programas de treinamento; Atuar em atividades administrativas, de planejamento, licitação, contratos e outras de interesse da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná - FUNEAS, quando relacionadas às atribuições da função; Atuar no planejamento estratégico da Instituição, quando inerente a função; Atendimento ao público interno e externo, quando necessário ao desenvolvimento da função; Operar equipamento na área administrativa, incluindo computadores, telefone e reprografia, necessários a execução da função; Realizar atividades na gestão e políticas de saúde pública, inerentes à função; Fiscalizar contratos para os quais forem capacitados, de acordo com o nível da função e observada a complexidade na atuação da fiscalização; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1. Comprometimento com o trabalho; **2.** Comunicação; **3.** Conhecimento dos métodos e técnica; **4.** Cuidado com a saúde e segurança; **5.** Cumprimento de prazos; **6.** Desenvolvimento profissional e pessoal; **7.** Flexibilidade; **8.** Produtividade no trabalho; **9.** Eficiência no trabalho; **10.** Relacionamento interpessoal; **11.** Trabalho em equipe; **12.** Cumprimento das normas de procedimentos e de conduta; **13.** Gestão da qualidade.	
PERFIL PROFISSIOGRÁFICO	
EMPREGO PÚBLICO: Enfermeiro	**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais
CBO: 2235-05	

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

COMPLEXIDADE / ESCOLARIDADE EXIGIDA	
1.	Graduação em Enfermagem;
2.	Registro ativo no Conselho de Classe.
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1.	Existência de vaga no emprego público e na classe de ingresso;
2.	Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;
3.	Observações das competências pessoais definidas para o emprego, conforme quadro abaixo (Descrição da Função);
4.	Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do emprego público, contempladas no edital de regulamentação do concurso.
REQUISITOS FACULTATIVOS	
1.	Conhecimento em informática em nível de usuário;
2.	Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho.	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
Responsável pelo planejamento, monitoramento, avaliação e aprimoramento dos processos assistenciais de enfermagem nas unidades hospitalares sob gestão da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná - FUNEAS; Atua na elaboração, implementação e revisão de protocolos institucionais, na padronização de rotinas assistenciais e na análise de indicadores de qualidade, desempenho e segurança do paciente; Coordena e promove ações e programas de educação permanente em saúde, visando à qualificação contínua das equipes de enfermagem; Atua de forma integrada com o profissional farmacêutico nos processos de aquisição, avaliação técnica e padronização de materiais médico-hospitalares destinados ao uso nas unidades hospitalares; Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1.	Comprometimento com o trabalho;
2.	Comunicação;
3.	Conhecimento dos métodos e técnica;
4.	Cuidado com a saúde e segurança;
5.	Cumprimento de prazos;
6.	Desenvolvimento profissional e pessoal;
7.	Flexibilidade;
8.	Produtividade no trabalho;
9.	Eficiência no trabalho;
10.	Relacionamento interpessoal;
11.	Trabalho em equipe;
12.	Cumprimento das normas de procedimentos e de conduta;
13.	Gestão da qualidade.

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO	
EMPREGO PÚBLICO: Enfermeiro do Trabalho	**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais
CBO: 2235-30	
COMPLEXIDADE / ESCOLARIDADE EXIGIDA	
1.	Graduação em Enfermagem e Especialização em Enfermagem do Trabalho;
2.	Registro ativo no Conselho de Classe.
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1.	Existência de vaga no emprego público e na classe de ingresso;
2.	Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;
3.	Observações das competências pessoais definidas para o emprego, conforme quadro abaixo (Descrição da Função);
4.	Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do emprego público, contempladas no edital de regulamentação do concurso.
REQUISITOS FACULTATIVOS	
1.	Conhecimento em informática em nível de usuário;
2.	Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho.	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
Atuar na promoção, prevenção e proteção da saúde dos empregados da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná - FUNEAS, no âmbito administrativo, desenvolvendo ações de enfermagem do trabalho, vigilância à saúde ocupacional e análise técnica de documentos relacionados à saúde e segurança do trabalho, em conformidade com a legislação vigente, incluindo a análise, acompanhamento e gestão de laudos e programas técnicos, tais como LIP - Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade, LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, GRO - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, AET - Análise Ergonômica do Trabalho, PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário e CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, atendendo às demandas da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná - FUNEAS; Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1.	Comprometimento com o trabalho;
2.	Comunicação;
3.	Conhecimento dos métodos e técnica;
4.	Cuidado com a saúde e segurança;
5.	Cumprimento de prazos;
6.	Desenvolvimento profissional e pessoal;
7.	Flexibilidade;
8.	Produtividade no trabalho;
9.	Eficiência no trabalho;
10.	Relacionamento interpessoal;
11.	Trabalho em equipe;
12.	Cumprimento das normas de procedimentos e de conduta;
13.	Gestão da qualidade.

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO	
EMPREGO PÚBLICO: Engenheiro Civil	**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CBO: 2142-05
COMPLEXIDADE / ESCOLARIDADE EXIGIDA
1. Graduação em Engenharia Civil; **2.** Registro ativo no Conselho de Classe.
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO
1. Existência de vaga no emprego público e na classe de ingresso; **2.** Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos; **3.** Observações das competências pessoais definidas para o emprego, conforme quadro abaixo (Descrição da Função); **4.** Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do emprego público, contempladas no edital de regulamentação do concurso.
REQUISITOS FACULTATIVOS
1. Conhecimento em informática em nível de usuário; **2.** Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL
Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho.
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO
Executar atividades de fiscalização, planejamento, elaboração e análise técnica de projetos e obras de engenharia civil voltadas à rede de saúde pública, promovendo o correto uso dos recursos públicos e a conformidade com as normas legais e técnicas, atuando de forma híbrida, em escritório e em campo, por meio da realização de vistorias, medições, levantamentos, avaliações e inspeções técnicas em unidades hospitalares; Elaborar, revisar e aprovar projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e especificações técnicas, bem como realizar medições detalhadas das obras com base em planilhas de quantitativos e critérios técnicos estabelecidos; Emitir pareceres técnicos sobre projetos, licitações, contratações, reequilíbrios econômico-financeiros e termos aditivos, instruir processos administrativos relacionados à execução física e orçamentária das obras e participar da fiscalização de obras terceirizadas, com registros fotográficos, elaboração de relatórios, apontamento de não conformidades e controle de cronogramas; Elaborar termos de referência e atuar em processos licitatórios para obras e serviços, analisando propostas de fornecedores, validando compatibilizações, orçamentos e prazos; Planejar, orçar e apoiar tecnicamente a contratação de projetos e obras de pequeno, médio e grande porte, além de colaborar com as equipes jurídica, financeira e de controle interno no tratamento de inconformidades, elaboração de termos de ajustamento de conduta e na defesa técnica perante órgãos de fiscalização, acompanhando auditorias e fiscalizações do Tribunal de Contas do Estado, Controladoria-Geral do Estado, Ministério Público do Paraná e demais órgãos de controle, prestando o devido suporte técnico e documental; Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.
COMPETÊNCIAS PESSOAIS
1. Comprometimento com o trabalho; **2.** Comunicação; **3.** Conhecimento dos métodos e técnica; **4.** Cuidado com a saúde e segurança; **5.** Cumprimento de prazos; **6.** Desenvolvimento profissional e pessoal; **7.** Flexibilidade; **8.** Produtividade no trabalho; **9.** Eficiência no trabalho; **10.** Relacionamento interpessoal; **11.** Trabalho em equipe; **12.** Cumprimento das normas de procedimentos e de conduta; **13.** Gestão da qualidade.

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO	
EMPREGO PÚBLICO: Engenheiro Clínico	**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais
CBO: 2143-80	
COMPLEXIDADE / ESCOLARIDADE EXIGIDA	
1. Graduação em Engenharia e Especialização em Engenharia Clínica; **2.** Registro ativo no Conselho de Classe.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Existência de vaga no emprego público e na classe de ingresso; **2.** Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos; **3.** Observações das competências pessoais definidas para o emprego, conforme quadro abaixo (Descrição da Função); **4.** Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do emprego público, contempladas no edital de regulamentação do concurso.	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
1. Conhecimento em informática em nível de usuário; **2.** Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho.	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
Atuar na coordenação da gestão do parque tecnológico hospitalar, definindo políticas de aquisição, manutenção e descarte de equipamentos médicos, avaliando contratos de tecnologia e orientando investimentos em inovação; Garantir a segurança operacional dos hospitais, prevenindo interrupções em serviços críticos, assegurando a conformidade com normas técnicas, regulamentações e boas práticas da saúde, além de planejar, implementar e supervisionar programas de manutenção preventiva e corretiva, otimizando custos; Contribuir para a atualização tecnológica, modernização e sustentabilidade dos serviços, elaborando relatórios, pareceres técnicos e indicadores de desempenho, e atuando de forma integrada com equipes clínicas, administrativas e de manutenção, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços hospitalares; Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1. Comprometimento com o trabalho; **2.** Comunicação; **3.** Conhecimento dos métodos e técnica; **4.** Cuidado com a saúde e segurança; **5.** Cumprimento de prazos; **6.** Desenvolvimento profissional e pessoal; **7.** Flexibilidade; **8.** Produtividade no trabalho; **9.** Eficiência no trabalho; **10.** Relacionamento interpessoal; **11.** Trabalho em equipe; **12.** Cumprimento das normas de procedimentos e de conduta; **13.** Gestão da qualidade.	

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO	
EMPREGO PÚBLICO: Engenheiro Elétrico	**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais
CBO: 2143-05	
COMPLEXIDADE / ESCOLARIDADE EXIGIDA	
1. Graduação em Engenharia e Especialização em Engenharia Elétrica; **2.** Registro ativo no Conselho de Classe.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Existência de vaga no emprego público e na classe de ingresso; **2.** Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos; **3.** Observações das competências pessoais definidas para o emprego, conforme quadro abaixo (Descrição da Função); **4.** Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do emprego público, contempladas no edital de regulamentação do concurso.	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
1. Conhecimento em informática em nível de usuário; **2.** Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho.	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
Fiscalizar, projetar, revisar e acompanhar instalações elétricas e sistemas correlatos em unidades hospitalares, assegurando o atendimento às normas técnicas, à segurança e à funcionalidade dos serviços, bem como desenvolver e revisar projetos elétricos hospitalares, incluindo SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas), geradores, sistemas de iluminação de emergência, lógica e demais sistemas críticos; Elaborar planilhas orçamentárias e memoriais técnicos para subsidiar processos licitatórios de serviços e obras elétricas; Realizar medições e vistorias em campo para validação das instalações e verificação da conformidade com os projetos aprovados; Participar da elaboração de pareceres técnicos, processos de reequilíbrio econômico-financeiro e reajustes contratuais: Prestar suporte técnico em licitações de obras elétricas e aquisição de materiais; Apoiar fiscalizações e auditorias externas por meio da justificativa técnica dos investimentos executados; Realizar manutenção preventiva e corretiva; Identificar e solucionar problemas técnicos em sistemas elétricos, garantindo o funcionamento seguro, contínuo e eficiente das instalações e equipamentos; Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1. Comprometimento com o trabalho; **2.** Comunicação; **3.** Conhecimento dos métodos e técnica; **4.** Cuidado com a saúde e segurança; **5.** Cumprimento de prazos; **6.** Desenvolvimento profissional e pessoal; **7.** Flexibilidade; **8.** Produtividade no trabalho; **9.** Eficiência no trabalho; **10.** Relacionamento interpessoal; **11.** Trabalho em equipe; **12.** Cumprimento das normas de procedimentos e de conduta; **13.** Gestão da qualidade.	

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO	
EMPREGO PÚBLICO: Engenheiro Mecânico	**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais
CBO: 2144-05	
COMPLEXIDADE / ESCOLARIDADE EXIGIDA	
1. Graduação em Engenharia e Especialização em Engenharia Mecânica; **2.** Registro ativo no Conselho de Classe.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Existência de vaga no emprego público e na classe de ingresso; **2.** Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos; **3.** Observações das competências pessoais definidas para o emprego, conforme quadro abaixo (Descrição da Função); **4.** Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do emprego público, contempladas no edital de regulamentação do concurso.	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
1. Conhecimento em informática em nível de usuário; **2.** Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho.	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
Executar atividades técnicas voltadas à climatização, ventilação, exaustão, pressurização, sistemas de gases medicinais e demais sistemas mecânicos hospitalares, com foco em projetos, fiscalização e controle de qualidade, elaborando e detalhando projetos de sistemas mecânicos para unidades hospitalares, incluindo sistemas de climatização (HVAC), gases medicinais, sistemas de combate a incêndio, sistemas hidráulicos e sanitários, entre outros; Participar da elaboração de orçamentos, especificações técnicas e processos licitatórios relacionados a sistemas (HVAC) e gases medicinais; Emitir laudos e pareceres técnicos com base em vistorias e medições realizadas em campo; Apoiar tecnicamente processos de contratação, reequilíbrio econômico-financeiro e ajustes de obras; Prestar suporte durante fiscalizações externas e no controle da execução física dos contratos; Definir e especificar materiais, equipamentos e componentes necessários à execução dos projetos, garantindo a qualidade e a conformidade com as normas técnicas, bem como coordenar equipes de instalação, montagem e manutenção e acompanhar e fiscalizar a execução das obras, assegurando o cumprimento dos projetos, das normas técnicas e da legislação aplicável; Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1. Comprometimento com o trabalho; **2.** Comunicação; **3.** Conhecimento dos métodos e técnica; **4.** Cuidado com a saúde e segurança; **5.** Cumprimento de prazos; **6.** Desenvolvimento profissional e pessoal; **7.** Flexibilidade; **8.** Produtividade no trabalho; **9.** Eficiência no trabalho; **10.** Relacionamento interpessoal; **11.** Trabalho em equipe; **12.** Cumprimento das normas de procedimentos e de conduta; **13.** Gestão da qualidade.	

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO	
EMPREGO PÚBLICO: Farmacêutico	**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais
CBO: 2234-05	
COMPLEXIDADE / ESCOLARIDADE EXIGIDA	
1. Graduação em Farmácia; 2. Registro ativo no Conselho de Classe.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Existência de vaga no emprego público e na classe de ingresso; **2.** Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos; **3.** Observações das competências pessoais definidas para o emprego, conforme quadro abaixo (Descrição da Função); **4.** Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do emprego público, contempladas no edital de regulamentação do concurso.	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
1. Conhecimento em informática em nível de usuário; **2.** Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho.	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
Conhecer, interpretar e estabelecer condições para o cumprimento da legislação pertinente; Estabelecer critérios e supervisionar o processo de aquisição de medicamentos e demais produtos; Avaliar a prescrição médica; Manter a guarda de produtos sujeitos a controle especial de acordo com a legislação específica, bem como os arquivos que podem ser informatizados com a documentação correspondente; Assegurar condições adequadas de conservação e dispensação dos produtos; Participar de estudos de fármaco vigilância com base em análise e reações adversas e interações medicamentosas, informando a autoridade sanitária local; Organizar e operacionalizar a área de atividade; Manter atualizada a escrituração; Prestar assistência e medicamentos e demais produtos; Prestar assistência farmacêutica necessária ao usuário; Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas, biologia molecular, bromatológica, toxicológica, na produção, realização e análises de controle de qualidade de insumos de caráter biológico, físico, químico e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas das boas práticas de laboratório; Organizar e supervisionar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos de acordo com normas de higiene e segurança para garantir qualidade do produto ou serviços ofertados; Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análises laboratoriais; Assessorar e responder tecnicamente pela seleção, programação, recebimento, armazenamento, distribuição e dispensação de produtos farmacêuticos de qualquer natureza; Programar, orientar e supervisionar as atividades referentes à vigilância sanitária, aplicando a legislação vigente; Elaborar documentos, difundir conhecimentos, planejar, executar, fiscalizar e autuar na área de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental; Realizar supervisão, capacitação e treinamento de recursos humanos, necessários à área de atuação, visando o desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos serviços prestados; Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos; Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores; Atuar em atividades administrativas, de planejamento, licitação, contratos e outras de interesse da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná - FUNEAS, quando relacionadas às atribuições da função; Atuar no planejamento estratégico da Instituição, quando inerente a função. Atendimento ao público interno e externo, quando necessário ao desenvolvimento da função; Operar equipamento na área administrativa, incluindo computadores, telefone e reprografia, necessários a execução da função; Realizar atividades na gestão e políticas de saúde pública, inerentes à função; Fiscalizar contratos para os quais forem capacitados, de acordo com o nível da função e observada a complexidade na atuação da fiscalização; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Assumir a responsabilidade técnica do serviço junto ao Conselho Regional de Farmácia; Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1. Comprometimento com o trabalho; **2.** Comunicação; **3.** Conhecimento dos métodos e técnica; **4.** Cuidado com a saúde e segurança; **5.** Cumprimento de prazos; **6.** Desenvolvimento profissional e pessoal; **7.** Flexibilidade; **8.** Produtividade no trabalho; **9.** Eficiência no trabalho; **10.** Relacionamento interpessoal; **11.** Trabalho em equipe; **12.** Cumprimento das normas de procedimentos e de conduta; **13.** Gestão da qualidade.	

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO	
EMPREGO PÚBLICO: Médico	**CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais
CBO: 1312-05	
COMPLEXIDADE / ESCOLARIDADE EXIGIDA	
1. Graduação em Medicina; **2.** Registro ativo no Conselho de Classe.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Existência de vaga no emprego público e na classe de ingresso; **2.** Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos; **3.** Observações das competências pessoais definidas para o emprego, conforme quadro abaixo (Descrição da Função); **4.** Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do emprego público, contempladas no edital de regulamentação do concurso.	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
1. Conhecimento em informática em nível de usuário; **2.** Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho.	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
Atuar na realização de auditorias técnicas e operacionais, avaliando a pertinência, a conformidade e a regularidade dos procedimentos assistenciais, monitorando indicadores de desempenho e resultados, analisando contratos e processos relacionados à prestação de serviços de saúde e propondo melhorias para a eficiência do atendimento e o uso racional dos recursos públicos; Desenvolver atividades voltadas ao controle de custos, à prevenção de fraudes, inconsistências e desperdícios, assegurando a conformidade com as normativas do Sistema Único de Saúde (SUS), contratos de gestão e demais legislações aplicáveis, contribuindo para a transparência, a sustentabilidade financeira da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná e o subsídio técnico à diretoria para a tomada de decisões estratégicas; Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.	

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1.	Comprometimento com o trabalho;
2.	Comunicação;
3.	Conhecimento dos métodos e técnica;
4.	Cuidado com a saúde e segurança;
5.	Cumprimento de prazos;
6.	Desenvolvimento profissional e pessoal;
7.	Flexibilidade;
8.	Produtividade no trabalho;
9.	Eficiência no trabalho;
10.	Relacionamento interpessoal;
11.	Trabalho em equipe;
12.	Cumprimento das normas de procedimentos e de conduta;
13.	Gestão da qualidade.

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO	
EMPREGO PÚBLICO: Nutricionista	**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais
CBO: 2237-10	
COMPLEXIDADE / ESCOLARIDADE EXIGIDA	
1.	Graduação em Nutrição;
2.	Registro ativo no Conselho de Classe.
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1.	Existência de vaga no emprego público e na classe de ingresso;
2.	Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;
3.	Observações das competências pessoais definidas para o emprego, conforme quadro abaixo (Descrição da Função);
4.	Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do emprego público, contempladas no edital de regulamentação do concurso.
REQUISITOS FACULTATIVOS	
1.	Conhecimento em informática em nível de usuário;
2.	Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho.	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
Planejar, coordenar, supervisionar, auditar, avaliar e executar planos, programas e projetos de nutrição; Realizar consultas e avaliação nutricional de indivíduos ou grupos, incluindo a prescrição e preparação de dietas; Orientar o aproveitamento de recursos dietéticos; Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição de alimentos, visando à racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; Efetuar controle higiênico-sanitário; Elaborar documentos, difundir conhecimentos, planejar, executar, fiscalizar e atuar na área de vigilância em saúde, de acordo com as atribuições da função; Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de nutrição; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de nutrição; Subsidiar o Órgão na especificação de materiais na área de nutrição, analisando custos, certificando o recebimento de serviços prestados; Assumir responsabilidade técnica do serviço; Emitir diagnósticos, pareceres, informações técnicas e demais documentos em diversas áreas da nutrição; Ministrar ou participar de treinamentos; Levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores; Atuar em atividades administrativas, de planejamento, licitação, contratos e outras de interesse da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná - FUNEAS, quando relacionadas às atribuições da função; Atuar no planejamento estratégico da Instituição, quando inerente a função; Atendimento ao público interno e externo, quando necessário ao desenvolvimento da função; Operar equipamento na área administrativa, incluindo computadores, telefone e reprografia, necessários a execução da função; Realizar atividades na gestão e políticas de saúde pública, inerentes à função; Fiscalizar contratos para os quais forem capacitados, de acordo com o nível da função e observada a complexidade na atuação da fiscalização; Auditar e assessorar as Unidades da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná - FUNEAS em matérias relacionadas a sua área de atuação; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Assumir responsabilidade técnica do serviço; Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1.	Comprometimento com o trabalho;
2.	Comunicação;
3.	Conhecimento dos métodos e técnica;
4.	Cuidado com a saúde e segurança;
5.	Cumprimento de prazos;
6.	Desenvolvimento profissional e pessoal;
7.	Flexibilidade;
8.	Produtividade no trabalho;
9.	Eficiência no trabalho;
10.	Relacionamento interpessoal;
11.	Trabalho em equipe;
12.	Cumprimento das normas de procedimentos e de conduta;
13.	Gestão da qualidade.

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO	
EMPREGO PÚBLICO: Pedagogo	**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais
CBO: 2394-15	
COMPLEXIDADE / ESCOLARIDADE EXIGIDA	
1.	Graduação em Pedagogia.
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1.	Existência de vaga no emprego público e na classe de ingresso;
2.	Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;
3.	Observações das competências pessoais definidas para o emprego, conforme quadro abaixo (Descrição da Função);
4.	Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do emprego público, contempladas no edital de regulamentação do concurso.
REQUISITOS FACULTATIVOS	
1.	Conhecimento em informática em nível de usuário;
2.	Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho.
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO
Planejar, coordenar e executar programas de educação permanente e desenvolvimento institucional, elaborando materiais educativos, organizando ações de capacitação, treinamentos e atividades formativas em todos os níveis da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná - FUNEAS; Atuar de forma integrada com a Escola de Saúde Pública do Paraná e com as Comissões de Residência Médica das unidades hospitalares, no planejamento, acompanhamento e execução das atividades relacionadas aos Programas de Residência Médica, assegurando sua adequada implementação, continuidade e conformidade com as diretrizes vigentes; Contribuir para a qualificação contínua das equipes, a disseminação de boas práticas, o fortalecimento da cultura organizacional, a promoção da humanização dos serviços e a adaptação institucional às novas demandas, tecnologias e modelos de atenção à saúde; Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.
COMPETÊNCIAS PESSOAIS
1. Comprometimento com o trabalho; **2.** Comunicação; **3.** Conhecimento dos métodos e técnica; **4.** Cuidado com a saúde e segurança; **5.** Cumprimento de prazos; **6.** Desenvolvimento profissional e pessoal; **7.** Flexibilidade; **8.** Produtividade no trabalho; **9.** Eficiência no trabalho; **10.** Relacionamento interpessoal; **11.** Trabalho em equipe; **12.** Cumprimento das normas de procedimentos e de conduta; **13.** Gestão da qualidade.

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO	
EMPREGO PÚBLICO: Psicólogo	**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais
CBO: 2515-40	
COMPLEXIDADE / ESCOLARIDADE EXIGIDA	
1. Graduação em Psicologia; **2.** Registro ativo no Conselho de Classe.	
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1. Existência de vaga no emprego público e na classe de ingresso; **2.** Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos; **3.** Observações das competências pessoais definidas para o emprego, conforme quadro abaixo (Descrição da Função); **4.** Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do emprego público, contempladas no edital de regulamentação do concurso.	
REQUISITOS FACULTATIVOS	
1. Conhecimento em informática em nível de usuário; **2.** Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).	
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho.	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos e grupos, com a finalidade de análise, tratamento e orientação; Diagnosticar, avaliar e acompanhar distúrbios emocionais, mentais, comportamentais e de adaptação social do indivíduo durante o processo de tratamento; Proceder a exames psicológicos com enfoque preventivo ou curativo, utilizando técnicas adequadas a cada caso; Estudar os fenômenos psicológicos presentes na organização, atuando sobre os problemas organizacionais; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de psicologia; Planejar, coordenar, supervisionar, acompanhar, executar e avaliar planos, programas e projetos na área de atuação profissional; Levantar sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores; Emitir pareceres, informações técnicas e demais documentos; Participar e/ou ministrar programas de treinamento; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Atuar em atividades administrativas, de planejamento, licitação, contratos e outras de interesse da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná - FUNEAS, quando relacionadas às atribuições da função; Atuar no planejamento estratégico da Instituição, quando inerente a função; Atendimento ao público interno e externo, quando necessário ao desenvolvimento da função; Operar equipamento na área administrativa, incluindo computadores, telefone e reprografia, necessários a execução da função; Realizar atividades na gestão e políticas de saúde pública, inerentes à função; Fiscalizar contratos para os quais forem capacitados, de acordo com o nível da função e observada a complexidade na atuação da fiscalização; Auditar e assessorar as Unidades da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná - FUNEAS em matérias relacionadas a sua área de atuação; Assumir responsabilidade técnica do serviço; Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1. Comprometimento com o trabalho; **2.** Comunicação; **3.** Conhecimento dos métodos e técnica; **4.** Cuidado com a saúde e segurança; **5.** Cumprimento de prazos; **6.** Desenvolvimento profissional e pessoal; **7.** Flexibilidade; **8.** Produtividade no trabalho; **9.** Eficiência no trabalho; **10.** Relacionamento interpessoal; **11.** Trabalho em equipe; **12.** Cumprimento das normas de procedimentos e de conduta; **13.** Gestão da qualidade.	

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO	
EMPREGO PÚBLICO: Técnico em Manutenção	**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais
CBO: 5143-25	
COMPLEXIDADE / ESCOLARIDADE EXIGIDA	
1. Curso técnico completo em Edificações, Eletrotécnica, Eletromecânica ou áreas correlatas, **2.** Registro profissional ativo no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) e/ou no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).	

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1.	Existência de vaga no emprego público e na classe de ingresso;
2.	Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;
3.	Observações das competências pessoais definidas para o emprego, conforme quadro abaixo (Descrição da Função);
4.	Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do emprego público, contempladas no edital de regulamentação do concurso.
REQUISITOS FACULTATIVOS	
1.	Conhecimento em informática em nível de usuário;
2.	Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho.	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
Executar manutenções preventivas e corretivas, vistorias técnicas e serviços operacionais nas edificações da rede estadual de saúde, garantindo o funcionamento, a segurança e a integridade dos espaços físicos hospitalares, atuando em campo por meio da realização de vistorias periódicas e correções emergenciais em instalações hidráulicas, elétricas, telhados, revestimentos, esquadrias e demais componentes prediais; Apoiar engenheiros nas inspeções técnicas e no diagnóstico de falhas estruturais e operacionais; Preencher relatórios técnicos de campo e controlar a agenda de manutenção predial; Prestar apoio técnico aos processos de contratação de serviços de manutenção e participar de viagens para atendimento emergencial de demandas nas unidades descentralizadas; Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1.	Comprometimento com o trabalho;
2.	Comunicação;
3.	Conhecimento dos métodos e técnica;
4.	Cuidado com a saúde e segurança;
5.	Cumprimento de prazos;
6.	Desenvolvimento profissional e pessoal;
7.	Flexibilidade;
8.	Produtividade no trabalho;
9.	Eficiência no trabalho;
10.	Relacionamento interpessoal;
11.	Trabalho em equipe;
12.	Cumprimento das normas de procedimentos e de conduta;
13.	Gestão da qualidade.

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO	
EMPREGO PÚBLICO: Técnico em Contabilidade	**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais
CBO: 3511-05	
COMPLEXIDADE / ESCOLARIDADE EXIGIDA	
1.	Curso Técnico Completo em Contabilidade.
EXIGÊNCIA PARA O INGRESSO	
1.	Existência de vaga no emprego público e na classe de ingresso;
2.	Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;
3.	Observações das competências pessoais definidas para o emprego, conforme quadro abaixo (Descrição da Função);
4.	Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do emprego público, contempladas no edital de regulamentação do concurso.
REQUISITOS FACULTATIVOS	
1.	Conhecimento em informática em nível de usuário;
2.	Carteira Nacional de Habilitação, categoria B ou superior, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).
IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	
Uso do crachá de identificação funcional, de modo visível, para o acesso e permanência no local de trabalho.	
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	
Executar atividades de apoio técnico às rotinas contábeis, prestando suporte direto aos contadores no desenvolvimento de conciliações, lançamentos contábeis, conferência e análise de documentos fiscais, controle patrimonial e execução de rotinas financeiras de média complexidade, assegurando a agilidade, a confiabilidade e a regularidade das informações contábeis e financeiras; Desenvolver atividades inerentes à contabilidade em órgãos e instituições públicas, incluindo a execução da contabilidade geral, de custos e gerencial, atendimento às demandas de fiscalização, identificação e organização de documentos e informações, bem como apoio às rotinas administrativas relacionadas ao departamento pessoal e ao controle patrimonial, em conformidade com a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis; Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS	
1.	Comprometimento com o trabalho;
2.	Comunicação;
3.	Conhecimento dos métodos e técnica;
4.	Cuidado com a saúde e segurança;
5.	Cumprimento de prazos;
6.	Desenvolvimento profissional e pessoal;
7.	Flexibilidade;
8.	Produtividade no trabalho;
9.	Eficiência no trabalho;
10.	Relacionamento interpessoal;
11.	Trabalho em equipe;
12.	Cumprimento das normas de procedimentos e de conduta;
13.	Gestão da qualidade.

ANEXO III
Descrição das Atribuições

ADMINISTRADOR	
SALÁRIO:	R$ 7.616,88
CBO:	2521-05

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ESCOLARIDADE EXIGIDA:
Diploma de curso superior em Administração de Empresas, Administração ou Administração Pública, reconhecido pelo MEC, com registro ativo no respectivo Conselho de Classe.
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO:
Planejar, organizar, controlar, supervisionar, gerenciar, auditar e assessorar as Unidades da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná - FUNEAS e suas vinculadas nas áreas de recursos humanos, logística, serviços, patrimônio, informações, financeira e tecnológica. Elaborar, executar e acompanhar programas, projetos, pesquisas e estudos nas respectivas áreas. Elaborar planejamento organizacional. Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Realizar gestão de projetos. Atuar em atividades administrativas, de planejamento, recursos humanos, administração, finanças, logística, compras, licitação, contratos e outras de interesse da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná - FUNEAS. Atuar no planejamento estratégico da Instituição. Atendimento ao público interno e externo, quando necessário ao desenvolvimento da função. Operar equipamento na área administrativa, incluindo computadores, telefone e reprografia, necessários a execução da função. Realizar atividades na gestão e políticas de saúde pública, inerentes à função. Fiscalizar contratos para os quais forem capacitados, de acordo com o nível da função e observada a complexidade na atuação da fiscalização. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

ADVOGADO	
SALÁRIO:	R$ 7.616,88
CBO:	2410-05
ESCOLARIDADE EXIGIDA:	
Diploma de curso superior em Direito, reconhecido pelo MEC, com registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO:	
Planejar, coordenar, executar e supervisionar as atividades de consultoria jurídica e representação judicial e extrajudicial da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná - FUNEAS, atuando em qualquer foro ou instância. Prestar assessoramento jurídico-administrativo aos órgãos e unidades da FUNEAS, mediante a emissão de pareceres, notas técnicas e manifestações jurídicas. Elaborar, analisar, revisar e acompanhar minutas de contratos, convênios, acordos, termos e demais instrumentos jurídicos dos quais a FUNEAS seja parte. Atuar nos processos licitatórios, emitindo pareceres jurídicos e acompanhando os procedimentos, quando necessário. Acompanhar sindicâncias e processos administrativos disciplinares, promovendo a colheita de informações, declarações, depoimentos, audiências e diligências pertinentes. Elaborar e analisar minutas de portarias, resoluções, normativas e projetos de atos a serem submetidos ao Conselho Curador e à Diretoria. Organizar, manter e atualizar a coletânea de legislação, atos normativos e demais instrumentos jurídicos de interesse da FUNEAS. Assessorar a Diretoria nos atos relacionados à administração e ao patrimônio da Fundação. Atuar no apoio jurídico às políticas públicas de saúde, quando pertinente. Trabalhar em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994 - Estatuto da Advocacia e da OAB. Executar demais atividades correlatas à sua área de atuação e as previstas em regulamento da profissão.	

ANALISTA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	
SALÁRIO:	R$ 7.616,88
CBO:	2124-05
ESCOLARIDADE EXIGIDA:	
Diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, em Ciência da Computação, Tecnologia da Informação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Processamento de Dados, Gestão da Tecnologia da Informação, Segurança da Informação, Engenharia de Software, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Redes de Computadores, Banco de Dados, Informática, Computação Aplicada, ou áreas correlatas.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO:	

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Participar do planejamento e da implementação de sistemas de apoio à decisão, identificando as necessidades/requisitos, testes e devidos acertos, de acordo com as necessidades dos usuários e as condições técnicas existentes. Auxiliar na implementação, supervisão e manutenção de sistemas de informação. Auxiliar na definição de procedimentos de controle e de segurança de sistemas de informação, bem como das bases de dados, garantindo sua integridade e acessibilidade. Orientar o dimensionamento de equipamentos de informática e a utilização de pessoal para a operação e implantação de sistemas. Pesquisar e definir novas tecnologias a serem adotadas pela instituição, existentes no mercado e condizentes com os programas de governo na área de informática. Elaborar manuais e documentação dos sistemas de informação, garantindo a respectiva operação e manutenção. Auxiliar na identificação das demandas da instituição e na especificação de equipamentos que atendam aos requisitos levantados. Auxiliar no desenvolvimento e na manutenção dos bancos de dados instalados, analisando seu desempenho e propondo alterações. Acompanhar a discussão dos projetos de com o objetivo de dimensionar suas necessidades de infraestrutura de processamento de dados. Ter responsabilidade técnica. Auxiliar na sistematização de formulários de pesquisa de campo. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Atuar em atividades administrativas, de planejamento, licitação, contratos e outras de interesse da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná - FUNEAS, quando relacionadas às atribuições da função. Atuar no planejamento estratégico da Instituição, quando inerente a função. Atendimento ao público interno e externo, quando necessário ao desenvolvimento da função. Operar equipamento na área administrativa, incluindo computadores, telefone e reprografia, necessários a execução da função. Realizar atividades na gestão e políticas de saúde pública, inerentes à função. Fiscalizar contratos para os quais forem capacitados, de acordo com o nível da função e observada a complexidade na atuação da fiscalização. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

ARQUITETO	
SALÁRIO:	R$ 7.616,88
CBO:	2141-05

ESCOLARIDADE EXIGIDA:

Diploma de curso superior em Arquitetura, reconhecido pelo MEC, com registro ativo no Conselho de Classe.

DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO:

Elaborar estudos e projetos de edificações, urbanização e paisagismo. Orientar, acompanhar, auditar e fiscalizar trabalhos de construção e reforma de edificações. Elaborar todo o planejamento de construções, definindo materiais, mão de obra, custos, cronograma de execução e outros elementos. Coordenar e coletar dados referentes aos aspectos físicos, econômicos e outros fatores e realizar estudos de construção e reforma de Unidades de Saúde. Acompanhar e gerenciar o processo de aprovação de projetos arquitetônicos. Elaborar layouts de placas de obras, inaugurações e comunicação interna. Manter atualizado o cadastro das obras executadas e concluídas. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Atuar em atividades administrativas, de planejamento, licitação, contratos e outras de interesse da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná - FUNEAS, quando relacionadas às atribuições da função. Atuar no planejamento estratégico da Instituição, quando inerente a função. Atendimento ao público interno e externo, quando necessário ao desenvolvimento da função. Operar equipamento na área administrativa, incluindo computadores, telefone e reprografia, necessários a execução da função. Realizar atividades na gestão e políticas de saúde pública, inerentes à função. Fiscalizar contratos para os quais forem capacitados, de acordo com o nível da função e observada a complexidade na atuação da fiscalização. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

ARQUIVISTA	
SALÁRIO:	R$ 7.616,88
CBO:	4151-05

ESCOLARIDADE EXIGIDA:

Diploma de curso superior em Arquivologia, reconhecido pelo MEC.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO:
Organizam documentos e informações. Orientam usuários e os auxiliam na recuperação de dados e informações. Disponibilizam fonte de dados para usuários. Providenciam aquisição de material e incorporam material ao acervo. Arquivam documentos, classificando-os segundo critérios apropriados para armazená-los e conservá-los. Prestam serviço de comutação, alimentam base de dados e elaboram estatísticas. Executam tarefas relacionadas com a elaboração e manutenção de arquivos, podendo ainda, operar equipamentos reprográficos, recuperar e preservar as informações por meio digital, magnético ou papel.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
SALÁRIO:	R$ 4.231,60
CBO:	4110-10
ESCOLARIDADE EXIGIDA:	
Certificado de conclusão do ensino médio, expedido por instituição reconhecida pelo órgão competente.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO:	
Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades. Atuam na área de captação de recursos, planejando e implementando estratégias de captação e contato com doadores/ parceiros. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.	

BIOMÉDICO	
SALÁRIO:	R$ 7.616,88
CBO:	2212-05
ESCOLARIDADE EXIGIDA:	
Diploma de curso superior em Biomedicina, reconhecido pelo MEC, com registro ativo no Conselho de Classe.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO:	
Conhecer, interpretar e estabelecer condições para o cumprimento da legislação pertinente. Elaborar pareceres técnicos, informações e normativas referentes à área de atuação. Programar, orientar, realizar e supervisionar ações de Vigilância Sanitária, aplicando a legislação vigente. Participar de equipe multiprofissional na definição de ações de saúde. Realizar inspeções em estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde para verificar o cumprimento das normas sanitárias e regulamentações vigentes. Colaborar com equipes multidisciplinares na detecção, investigação e controle de surtos de doenças transmissíveis, contribuindo para a identificação de fontes de infecção e implementação de medidas de prevenção e controle. Atuar em serviços de hemoterapia, banco de sangue. Realizar, interpretar, emitir laudos e pareceres e responsabilizar-se tecnicamente por análises clínico-laboratoriais, incluindo os exames hematológicos, citológicos, citopatológicos e histoquímicos, biologia molecular, bem como análises toxicológicas, dentro dos padrões de qualidade e normas de segurança. Participar de ações em diversas áreas da saúde e políticas de saúde. Realizar supervisão, capacitação e treinamento de recursos humanos necessários à área de atuação, visando o desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos serviços prestados. Promover a educação em saúde e capacitar profissionais da área da saúde sobre boas práticas laboratoriais, normas sanitárias e prevenção de doenças, visando melhorar a qualidade dos serviços prestados e a segurança dos pacientes. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Atuar em atividades administrativas, de planejamento, licitação, contratos e outras de interesse da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná - FUNEAS, quando relacionadas às atribuições da função. Atuar no planejamento estratégico da Instituição, quando inerente a função. Atendimento ao público interno e externo, quando necessário ao desenvolvimento da função. Operar equipamento na área administrativa, incluindo computadores, telefone e reprografia, necessários a execução da função. Realizar atividades na gestão e políticas de saúde pública, inerentes à função. Fiscalizar contratos para os quais forem capacitados, de acordo com o nível da função e observada a complexidade na atuação da fiscalização. Auditar e assessorar as Unidades da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná - FUNEAS em matérias relacionadas a sua área de atuação. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CONTADOR	
SALÁRIO:	R$ 7.616,88
CBO:	2522-10
ESCOLARIDADE EXIGIDA:	
Diploma de curso superior em Ciências Contábeis, reconhecido pelo MEC, com registro ativo no Conselho de Classe.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO:	
Orientar e assistir as unidades da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná - FUNEAS e suas vinculadas nos trabalhos inerentes à contabilidade, observando as exigências legais e administrativas. Realizar supervisão e auditoria contábil. Elaborar, executar, acompanhar programas, projetos e pesquisas na área. Participar do planejamento e execução da elaboração orçamentária. Fornecer elementos de natureza contábil para o controle da situação patrimonial e financeira. Planejar, executar, organizar e supervisionar o sistema de registros e operações contábeis. Emitir diagnósticos, pareceres, informações técnicas e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Atuar em atividades administrativas, de planejamento, licitação, contratos e outras de interesse da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná - FUNEAS, quando relacionadas às atribuições da função. Atuar no planejamento estratégico da Instituição, quando inerente a função. Atendimento ao público interno e externo, quando necessário ao desenvolvimento da função. Operar equipamento na área administrativa, incluindo computadores, telefone e reprografia, necessários a execução da função. Realizar atividades na gestão e políticas de saúde pública, inerentes à função. Fiscalizar contratos para os quais forem capacitados, de acordo com o nível da função e observada a complexidade na atuação da fiscalização. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.	

ECONOMISTA	
SALÁRIO:	R$ 7.616,88
CBO:	2512-05
ESCOLARIDADE EXIGIDA:	
Diploma de curso superior em Economia, reconhecido pelo MEC, com registro ativo no Conselho de Classe.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO:	
Elaborar, executar, acompanhar, auditar e avaliar programas, projetos e pesquisas na área econômica e de viabilidade. Planejar e realizar estudos e projeções de natureza econômica e financeira. Definir processos técnicos e metodológicos. Emitir diagnósticos e informações. Criar e atualizar banco de dados. Estabelecer estratégias. Avaliar impacto de investimentos e das políticas públicas socioeconômicas. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Atuar em atividades administrativas, de planejamento, licitação, contratos e outras de interesse da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná - FUNEAS, quando relacionadas às atribuições da função. Atuar no planejamento estratégico da Instituição, quando inerente a função. Atendimento ao público interno e externo, quando necessário ao desenvolvimento da função. Operar equipamento na área administrativa, incluindo computadores, telefone e reprografia, necessários a execução da função. Realizar atividades na gestão e políticas de saúde pública, inerentes à função. Fiscalizar contratos para os quais forem capacitados, de acordo com o nível da função e observada a complexidade na atuação da fiscalização. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.	

ENFERMEIRO	
SALÁRIO:	R$ 7.616,88
CBO:	2235-05
ESCOLARIDADE EXIGIDA:	
Diploma de curso superior em Enfermagem, reconhecido pelo MEC, com registro ativo no Conselho de Classe.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO:	

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Responsável pelo planejamento, monitoramento, avaliação e aprimoramento dos processos assistenciais de enfermagem nas unidades hospitalares sob gestão da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná - FUNEAS. Atua na elaboração, implementação e revisão de protocolos institucionais, na padronização de rotinas assistenciais e na análise de indicadores de qualidade, desempenho e segurança do paciente. Coordena e promove ações e programas de educação permanente em saúde, visando à qualificação contínua das equipes de enfermagem. Atua de forma integrada com o profissional farmacêutico nos processos de aquisição, avaliação técnica e padronização de materiais médico-hospitalares destinados ao uso nas unidades hospitalares. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

ENFERMEIRO DO TRABALHO

SALÁRIO:	R$ 7.616,88
CBO:	2235-30

ESCOLARIDADE EXIGIDA:

Diploma de curso superior em Enfermagem, reconhecido pelo MEC, acrescido de especialização em Enfermagem do Trabalho, com registro ativo no Conselho de Classe.

DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO:

Atuar na promoção, prevenção e proteção da saúde dos empregados da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná - FUNEAS, no âmbito administrativo, desenvolvendo ações de enfermagem do trabalho, vigilância à saúde ocupacional e análise técnica de documentos relacionados à saúde e segurança do trabalho, em conformidade com a legislação vigente, incluindo a análise, acompanhamento e gestão de laudos e programas técnicos, tais como LIP - Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade; LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho; PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos; GRO - Gerenciamento de Riscos Ocupacionais; AET - Análise Ergonômica do Trabalho; PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário; e CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, atendendo às demandas da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná - FUNEAS. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

ENGENHEIRO CIVIL

SALÁRIO:	R$ 7.616,88
CBO:	2142-05

ESCOLARIDADE EXIGIDA:

Diploma de curso superior em Engenharia Civil, reconhecido pelo MEC, com registro ativo no Conselho de Classe.

DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO:

Executar atividades de fiscalização, planejamento, elaboração e análise técnica de projetos e obras de engenharia civil voltadas à rede de saúde pública, promovendo o correto uso dos recursos públicos e a conformidade com as normas legais e técnicas, atuando de forma híbrida, em escritório e em campo, por meio da realização de vistorias, medições, levantamentos, avaliações e inspeções técnicas em unidades hospitalares. Elaborar, revisar e aprovar projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e especificações técnicas, bem como realizar medições detalhadas das obras com base em planilhas de quantitativos e critérios técnicos estabelecidos. Emitir pareceres técnicos sobre projetos, licitações, contratações, reequilíbrios econômico-financeiros e termos aditivos, instruir processos administrativos relacionados à execução física e orçamentária das obras e participar da fiscalização de obras terceirizadas, com registros fotográficos, elaboração de relatórios, apontamento de não conformidades e controle de cronogramas. Elaborar termos de referência e atuar em processos licitatórios para obras e serviços, analisar propostas de fornecedores, validando compatibilizações, orçamentos e prazos, planejar, orçar e apoiar tecnicamente a contratação de projetos e obras de pequeno, médio e grande porte, além de colaborar com as equipes jurídica, financeira e de controle interno no tratamento de inconformidades, elaboração de termos de ajustamento de conduta e na defesa técnica perante órgãos de fiscalização, acompanhando auditorias e fiscalizações do Tribunal de Contas do Estado, Controladoria-Geral do Estado, Ministério Público do Paraná e demais órgãos de controle, prestando o devido suporte técnico e documental. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

ENGENHEIRO CLÍNICO

SALÁRIO:	R$ 7.616,88

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CBO:	2143-80

ESCOLARIDADE EXIGIDA:

Diploma de curso superior em Engenharia, reconhecido pelo MEC, com registro ativo no Conselho de Classe, e especialização em Engenharia Clínica.

DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO:

Atuar na coordenação da gestão do parque tecnológico hospitalar, definindo políticas de aquisição, manutenção e descarte de equipamentos médicos, avaliando contratos de tecnologia e orientando investimentos em inovação. Garantir a segurança operacional dos hospitais, prevenindo interrupções em serviços críticos, assegurando a conformidade com normas técnicas, regulamentações e boas práticas da saúde, além de planejar, implementar e supervisionar programas de manutenção preventiva e corretiva, otimizando custos. Contribuir para a atualização tecnológica, modernização e sustentabilidade dos serviços, elaborando relatórios, pareceres técnicos e indicadores de desempenho, e atuando de forma integrada com equipes clínicas, administrativas e de manutenção, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços hospitalares. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

ENGENHEIRO ELÉTRICO

SALÁRIO:	R$ 7.616,88
CBO:	2143-05

ESCOLARIDADE EXIGIDA:

Diploma de curso superior em Engenharia, reconhecido pelo MEC, com registro ativo no Conselho de Classe, e especialização em Engenharia Elétrica.

DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO:

Fiscalizar, projetar, revisar e acompanhar instalações elétricas e sistemas correlatos em unidades hospitalares, assegurando o atendimento às normas técnicas, à segurança e à funcionalidade dos serviços, bem como desenvolver e revisar projetos elétricos hospitalares, incluindo SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas), geradores, sistemas de iluminação de emergência, lógica e demais sistemas críticos. Elaborar planilhas orçamentárias e memoriais técnicos para subsidiar processos licitatórios de serviços e obras elétricas, realizar medições e vistorias em campo para validação das instalações e verificação da conformidade com os projetos aprovados, participar da elaboração de pareceres técnicos, processos de reequilíbrio econômico-financeiro e reajustes contratuais, prestar suporte técnico em licitações de obras elétricas e aquisição de materiais, apoiar fiscalizações e auditorias externas por meio da justificativa técnica dos investimentos executados, realizar manutenção preventiva e corretiva, identificar e solucionar problemas técnicos em sistemas elétricos, garantindo o funcionamento seguro, contínuo e eficiente das instalações e equipamentos. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

ENGENHEIRO MECÂNICO

SALÁRIO:	R$ 7.616,88
CBO:	2144-05

ESCOLARIDADE EXIGIDA:

Diploma de curso superior em Engenharia, reconhecido pelo MEC, com registro ativo no Conselho de Classe, e especialização em Engenharia Mecânica.

DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO:

Executar atividades técnicas voltadas à climatização, ventilação, exaustão, pressurização, sistemas de gases medicinais e demais sistemas mecânicos hospitalares, com foco em projetos, fiscalização e controle de qualidade, elaborando e detalhando projetos de sistemas mecânicos para unidades hospitalares, incluindo sistemas de climatização (HVAC), gases medicinais, sistemas de combate a incêndio, sistemas hidráulicos e sanitários, entre outros. Participar da elaboração de orçamentos, especificações técnicas e processos licitatórios relacionados a sistemas (HVAC) e gases medicinais, emitir laudos e pareceres técnicos com base em vistorias e medições realizadas em campo, apoiar tecnicamente processos de contratação, reequilíbrio econômico-financeiro e ajustes de obras, prestar suporte durante fiscalizações externas e no controle da execução física dos contratos, definir e especificar materiais, equipamentos e componentes necessários à execução dos projetos, garantindo a qualidade e a conformidade com as normas técnicas, bem como coordenar equipes de instalação, montagem e manutenção e acompanhar e fiscalizar a execução das obras, assegurando o cumprimento dos projetos, das normas técnicas e da legislação aplicável. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

FARMACÊUTICO

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SALÁRIO:	R$ 7.616,88
CBO:	2234-05

ESCOLARIDADE EXIGIDA:

Diploma de curso superior em Farmácia, reconhecido pelo MEC, com registro ativo no Conselho de Classe.

DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO:

Conhecer, interpretar e estabelecer condições para o cumprimento da legislação pertinente. Estabelecer critérios e supervisionar o processo de aquisição de medicamentos e demais produtos. Avaliar a prescrição médica. Manter a guarda de produtos sujeitos a controle especial de acordo com a legislação específica, bem como os arquivos que podem ser informatizados com a documentação correspondente. Assegurar condições adequadas de conservação e dispensação dos produtos. Participar de estudos de fármaco vigilância com base em análise e reações adversas e interações medicamentosas, informando a autoridade sanitária local. Organizar e operacionalizar a área de atividade. Manter atualizada a escrituração. Prestar assistência e medicamentos e demais produtos. Prestar assistência farmacêutica necessária ao usuário. Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas, biologia molecular, bromatológica, toxicológica, na produção, realização e análises de controle de qualidade de insumos de caráter biológico, físico, químico e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas das boas práticas de laboratório. Organizar e supervisionar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos de acordo com normas de higiene e segurança para garantir qualidade do produto ou serviços ofertados. Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análises laboratoriais. Assessorar e responder tecnicamente pela seleção, programação, recebimento, armazenamento, distribuição e dispensação de produtos farmacêuticos de qualquer natureza. Programar, orientar e supervisionar as atividades referentes à vigilância sanitária, aplicando a legislação vigente. Elaborar documentos, difundir conhecimentos, planejar, executar, fiscalizar e autuar na área de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental. Realizar supervisão, capacitação e treinamento de recursos humanos, necessários à área de atuação, visando o desenvolvimento e o aperfeiçoamento dos serviços prestados. Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos. Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Atuar em atividades administrativas, de planejamento, licitação, contratos e outras de interesse da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná - FUNEAS, quando relacionadas às atribuições da função. Atuar no planejamento estratégico da Instituição, quando inerente a função. Atendimento ao público interno e externo, quando necessário ao desenvolvimento da função. Operar equipamento na área administrativa, incluindo computadores, telefone e reprografia, necessários a execução da função. Realizar atividades na gestão e políticas de saúde pública, inerentes à função. Fiscalizar contratos para os quais forem capacitados, de acordo com o nível da função e observada a complexidade na atuação da fiscalização. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Assumir a responsabilidade técnica do serviço junto ao Conselho Regional de Farmácia. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

MÉDICO

SALÁRIO:	R$ 7.616,88
CBO:	1312-05

ESCOLARIDADE EXIGIDA:

Diploma de curso superior em Medicina, reconhecido pelo MEC, com registro ativo no Conselho de Classe.

DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO:

Atuar na realização de auditorias técnicas e operacionais, avaliando a pertinência, a conformidade e a regularidade dos procedimentos assistenciais, monitorando indicadores de desempenho e resultados, analisando contratos e processos relacionados à prestação de serviços de saúde e propondo melhorias para a eficiência do atendimento e o uso racional dos recursos públicos. Desenvolver atividades voltadas ao controle de custos, à prevenção de fraudes, inconsistências e desperdícios, assegurando a conformidade com as normativas do Sistema Único de Saúde (SUS), contratos de gestão e demais legislações aplicáveis, contribuindo para a transparência, a sustentabilidade financeira da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná e o subsídio técnico à diretoria para a tomada de decisões estratégicas. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

NUTRICIONISTA	
SALÁRIO:	R$ 7.616,88
CBO:	2237-10
ESCOLARIDADE EXIGIDA:	
Diploma de curso superior em Nutrição, reconhecido pelo MEC, com registro ativo no Conselho de Classe.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO:	
Planejar, coordenar, supervisionar, auditar, avaliar e executar planos, programas e projetos de nutrição. Realizar consultas e avaliação nutricional de indivíduos ou grupos, incluindo a prescrição e preparação de dietas. Orientar o aproveitamento de recursos dietéticos. Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição de alimentos, visando à racionalidade e economicidade dos regimes alimentares. Efetuar controle higiênico-sanitário. Elaborar documentos, difundir conhecimentos, planejar, executar, fiscalizar e atuar na área de vigilância em saúde, de acordo com as atribuições da função. Opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de nutrição. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de nutrição. Subsidiar o Órgão na especificação de materiais na área de nutrição, analisando custos, certificando o recebimento de serviços prestados. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Emitir diagnósticos, pareceres, informações técnicas e demais documentos em diversas áreas da nutrição. Ministrar ou participar de treinamentos. Levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Atuar em atividades administrativas, de planejamento, licitação, contratos e outras de interesse da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná - FUNEAS, quando relacionadas às atribuições da função. Atuar no planejamento estratégico da Instituição, quando inerente a função. Atendimento ao público interno e externo, quando necessário ao desenvolvimento da função. Operar equipamento na área administrativa, incluindo computadores, telefone e reprografia, necessários a execução da função. Realizar atividades na gestão e políticas de saúde pública, inerentes à função. Fiscalizar contratos para os quais forem capacitados, de acordo com o nível da função e observada a complexidade na atuação da fiscalização. Auditar e assessorar as Unidades da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná - FUNEAS em matérias relacionadas a sua área de atuação. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.	

PEDAGOGO	
SALÁRIO:	R$ 7.616,88
CBO:	2394-15
ESCOLARIDADE EXIGIDA:	
Diploma de curso superior em Pedagogia, reconhecido pelo MEC.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO:	
Planejar, coordenar e executar programas de educação permanente e desenvolvimento institucional, elaborando materiais educativos, organizando ações de capacitação, treinamentos e atividades formativas em todos os níveis da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná - FUNEAS. Atuar de forma integrada com a Escola de Saúde Pública do Paraná e com as Comissões de Residência Médica das unidades hospitalares, no planejamento, acompanhamento e execução das atividades relacionadas aos Programas de Residência Médica, assegurando sua adequada implementação, continuidade e conformidade com as diretrizes vigentes. Contribuir para a qualificação contínua das equipes, a disseminação de boas práticas, o fortalecimento da cultura organizacional, a promoção da humanização dos serviços e a adaptação institucional às novas demandas, tecnologias e modelos de atenção à saúde. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.	

PSICOLÓGO	
SALÁRIO:	R$ 7.616,88
CBO:	2515-40
ESCOLARIDADE EXIGIDA:	
Diploma de curso superior em Psicologia, reconhecido pelo MEC, com registro ativo no Conselho de Classe.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO:	

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos e grupos, com a finalidade de análise, tratamento e orientação. Diagnosticar, avaliar e acompanhar distúrbios emocionais, mentais, comportamentais e de adaptação social do indivíduo durante o processo de tratamento. Proceder a exames psicológicos com enfoque preventivo ou curativo, utilizando técnicas adequadas a cada caso. Estudar os fenômenos psicológicos presentes na organização, atuando sobre os problemas organizacionais. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de psicologia. Planejar, coordenar, supervisionar, acompanhar, executar e avaliar planos, programas e projetos na área de atuação profissional. Levantar sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Emitir pareceres, informações técnicas e demais documentos. Participar e/ou ministrar programas de treinamento. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Atuar em atividades administrativas, de planejamento, licitação, contratos e outras de interesse da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná - FUNEAS, quando relacionadas às atribuições da função. Atuar no planejamento estratégico da Instituição, quando inerente a função. Atendimento ao público interno e externo, quando necessário ao desenvolvimento da função. Operar equipamento na área administrativa, incluindo computadores, telefone e reprografia, necessários a execução da função. Realizar atividades na gestão e políticas de saúde pública, inerentes à função. Fiscalizar contratos para os quais forem capacitados, de acordo com o nível da função e observada a complexidade na atuação da fiscalização. Auditar e assessorar as Unidades da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná - FUNEAS em matérias relacionadas a sua área de atuação. Assumir responsabilidade técnica do serviço. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.

TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	
SALÁRIO:	R$ 4.231,60
CBO:	5143-25
ESCOLARIDADE EXIGIDA:	
Diploma de curso técnico em Edificações, Eletrotécnica, Eletromecânica ou áreas correlatas, reconhecido pelo órgão competente, com registro profissional ativo no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) e/ou no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO:	
Executar manutenções preventivas e corretivas, vistorias técnicas e serviços operacionais nas edificações da rede estadual de saúde, garantindo o funcionamento, a segurança e a integridade dos espaços físicos hospitalares, atuando em campo por meio da realização de vistorias periódicas e correções emergenciais em instalações hidráulicas, elétricas, telhados, revestimentos, esquadrias e demais componentes prediais. Apoiar engenheiros nas inspeções técnicas e no diagnóstico de falhas estruturais e operacionais, preencher relatórios técnicos de campo e controlar a agenda de manutenção predial, prestar apoio técnico aos processos de contratação de serviços de manutenção e participar de viagens para atendimento emergencial de demandas nas unidades descentralizadas. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.	

TÉCNICO DE CONTABILIDADE	
SALÁRIO:	R$ 4.231,60
CBO:	3511-05
ESCOLARIDADE EXIGIDA:	
Diploma de curso técnico em Contabilidade, reconhecido pelo órgão competente.	
DESCRIÇÃO BÁSICA DA FUNÇÃO:	
Executar atividades de apoio técnico às rotinas contábeis, prestando suporte direto aos contadores no desenvolvimento de conciliações, lançamentos contábeis, conferência e análise de documentos fiscais, controle patrimonial e execução de rotinas financeiras de média complexidade, assegurando a agilidade, a confiabilidade e a regularidade das informações contábeis e financeiras. Desenvolver atividades inerentes à contabilidade em órgãos e instituições públicas, incluindo a execução da contabilidade geral, de custos e gerencial, atendimento às demandas de fiscalização, identificação e organização de documentos e informações, bem como apoio às rotinas administrativas relacionadas ao departamento pessoal e ao controle patrimonial, em conformidade com a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis. Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.	

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Secretaria da Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

ATA Nº 34/2026

Aos catorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na sede do Departamento da Polícia Civil, localizada na Avenida Iguaçu, nº 470, Bairro Rebouças, em Curitiba-PR, na Sala de Reuniões deste Colegiado, reuniu-se, em sua trigésima quarta sessão ordinária do ano, o Conselho Superior de Polícia, sob a presidência do Senhor Delegado-Geral Adjunto Administrativo, Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, membro nato e primeiro Vice-Presidente, considerando a ausência justificada em virtude de férias do Dr. Silvio Jacob Rockembach, membro nato e Presidente do Colegiado. Verificou-se a presença em plenário também dos seguintes Conselheiros: Dr. Riad Braga Farhat, Delegado-Geral Adjunto Operacional, membro nato e segundo Vice-Presidente; Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, Corregedor-Geral e membro nato; Dr. Fábio Renato Amaro da Silva Júnior, Diretor do Departamento de Polícia do Interior e membro nato; Dra. Maritza Maira Haisi, membro de indicação do Delegado-Geral; Dr. Alan Henrique Flore, membro de indicação do Secretário de Estado de Segurança Pública; Dr. Getúlio de Morais Vargas, membro eleito pela classe dos Delegados; além do Dr. Hamilton Cordeiro da Paz Júnior, Secretário-Geral do Conselho em exercício. Participação por videoconferência do Conselheiro Dr. Valderes Luiz Scalco, Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças (DPAF) e membro nato e do Dr. Renato Coelho de Jesus, membro de indicação do Governador. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão e anunciou a **PAUTA DE JULGAMENTO Nº 32/2026**, previamente afixada em edital disponível no Conselho Superior de Polícia no dia 02/09/2026 e publicada no Diário Oficial do Estado n. 12.225, de 10/09/2026: **PROT. 086/2024/CSP (22.788.683-8)** - **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** ACUSADO: **BRUNO ROMERO**, Agente de Polícia Judiciária. ADVOGADO: DR. FELIPE PEREIRA DE MELO - OAB/PR 117.395. RELATOR: DR. GETÚLIO DE MORAIS VARGAS. Participação do acusado e de seu defensor por videoconferência. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Getúlio de Morais Vargas, que fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: "*(…) Assim, considerando os fatos descritos na Portaria inaugural, as provas produzidas sob contraditório, as diligências objetivas realizadas e o Relatório Final da Autoridade Processante, VOTO: FATOS 1, 3 e 4 I - Pela ABSOLVIÇÃO do servidor BRUNO ROMERO, Agente de Polícia Judiciária, das imputações previstas no artigo 5º, incisos V, XI e XII, c/c artigo 7º, e no artigo 8º, incisos, XV, XVII, XXVIII, todos da Lei n.º 21.894/2024, aplicando-se subsidiariamente o artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, c/c o art. 27, § 1º, da Lei Disciplinar, e pelo NÃO RECONHECIMENTO do descumprimento das competências disciplina, idoneidade e responsabilidade do estágio probatório. FATO 2 I - pela ABSOLVIÇÃO quanto às imputações de violação dos deveres previstos no artigo 5º, incisos XI e XII, c/c o artigo 7º, da Lei n.º 21.894/2024, aplicando-se também, subsidiariamente, o artigo 386, inciso VII, do CPP. II - pela DESCLASSIFICAÇÃO da conduta imputada ao servidor BRUNO ROMERO, originalmente capitulada no artigo 8º, inciso XXVIII, da Lei n.º 21.894/2024, para a transgressão disciplinar prevista no artigo 5º, inciso VI, c/c o artigo 7º do mesmo diploma legal, em razão do descumprimento do artigo 3º da Portaria n.º 01/2024 da 18ª DRP de Paraíso do Norte, mediante aplicação subsidiária do artigo 383 do CPP, com consequente CONDENAÇÃO à pena de suspensão por 1 (um) dia, com a perda de metade do subsídio correspondente ao dia de suspensão, nos termos do caput do artigo 20 da Lei n.º 21.894/2024, e com os demais efeitos previstos em seu parágrafo único. III - pelo reconhecimento de que o FATO 2, isoladamente considerado, não caracteriza o descumprimento dos requisitos de disciplina e idoneidade do estágio probatório. IV - Pelo envio de cópia à comissão competente pela avaliação do estágio probatório, nos termos do Art. 53 Lei n.º 21.894/2024, da Lei Complementar n.º 259/2023 e da Resolução n.º 03/2023-CSPC.V - Pelo encaminhamento à Corregedoria-Geral, caso ainda não tenham sido objeto de apuração própria, das peças pertinentes aos fatos atribuídos pela defesa aos outros servidores da Delegacia de Paraíso do Norte, para exame de eventual necessidade de providência correicional.*". Proferido o voto, foi dada a palavra ao defensor do acusado, que em sustentação oral destacou o teor do relatório final da Autoridade Processante e discorreu entre outros fundamentos, sobre a ocorrência de inversão do ônus da prova quanto ao uso indevido da viatura; que Portaria não corresponde a ordem superior, a qual deve ser entendida como uma regra pública e de aplicação uniforme a todos os servidores; que algumas provas produzidas nos autos não restaram apreciadas pela Autoridade Disciplinar. Ao final, pleiteou pela absolvição integral do acusado tendo em vista que não houve dano ou desvio, aplicando-se ainda o princípio do *in dubio pro reo*, ou subsidiariamente, a aplicação de penalidade em seu mínimo legal. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após debatida, em votação, sendo decidido: Por maioria de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela aplicação da penalidade de 60 (sessenta) dias de suspensão ao acusado BRUNO ROMERO, Agente de Polícia Judiciária, como resultado da somatória de: a) suspensão de 30 (trinta) dias pela prática da transgressão descrita no artigo 8º, inciso XXVIII, da Lei n. 21.894/2024 - Código Disciplinar da PCPR, em relação ao FATO 2; e b) suspensão de 30 (trinta) dias pela prática da transgressão descrita no artigo 8º, inciso XXVIII, da Lei n. 21.894/2024 - Código Disciplinar da PCPR, em relação ao FATO 3; conforme voto divergente apresentado pelo Conselheiro Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, no que foi acompanhado pelos demais Conselheiros, com exceção do Conselheiro Relator, que manteve seu voto, e dos Conselheiros Dr. Renato Coelho de Jesus e Dra. Maritza Maira Haisi, que o acompanharam; II - pelo reconhecimento de que não houve o descumprimento dos requisitos do estágio probatório por parte do acusado BRUNO ROMERO, Agente de Polícia Judiciária, em especial os de disciplina, idoneidade e responsabilidade, previstos no art. 48, § 2o, inc. III, V e VI, da Lei Complementar nº 259/2023, não constituindo os fatos ora apurados neste procedimento, portanto, óbice para a confirmação do servidor no cargo efetivo para o qual foi nomeado, conforme voto apresentado pelo Conselheiro Relator, no que foi acompanhado pelos demais Conselheiros, vencido o voto divergente apresentado pelo Conselheiro Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, pelo reconhecimento do descumprimento dos mencionados requisitos, com a consequente não confirmação no cargo; Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: III - pela absolvição do acusado BRUNO ROMERO, Agente de Polícia Judiciária, das transgressões descritas no artigo 8º, inciso XXVIII, e artigo 5º, incisos XI e XII c/c artigo 7º (FATO 1); artigo 5º, incisos XI e XII c/c artigo 7º (FATO 2); artigo 5º, inciso V c/c artigo 7º (FATO 3); e artigo 8º, incisos XV e XVII (FATO 4), todos da Lei n. 21.894/2024, aplicando-se subsidiariamente o artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, c/c o art. 27, § 1º, da Lei Disciplinar; IV - pelo encaminhamento de cópia integral do presente procedimento à Corregedoria-Geral de Polícia para conhecimento e providências que entender cabíveis, caso ainda não adotadas, quanto aos fatos atribuídos pela defesa a outros servidores da Delegacia de Paraíso do Norte; V - pelo encaminhamento de cópia desta Deliberação à Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório - CAEDEP/DPC, para conhecimento e providências pertinentes; VI - pela expedição das INTIMAÇÕES necessárias, nos termos do art. 54 do Código Disciplinar da PCPR, para início da contagem do prazo recursal e, não havendo recurso, com o consequente trânsito em julgado da decisão, pelo arquivamento dos autos, após o encaminhamento de cópia da Deliberação: a) ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para o cumprimento da penalidade imposta, com a observância do previsto no art. 20 do Código Disciplinar (perda de metade do subsídio, por dia, enquanto durar, recolhimento da arma, do conjunto documental e demais bens e equipamentos acautelados ao servidor); b) à Corregedoria-Geral da Polícia Civil; e c) ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SESP. **PROT. 109/2024/CSP (22.797.849-0)** - **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** ACUSADOS: **TIAGO JOSÉ WLADYKA**, Delegado de Polícia, **FERNANDO GONÇALVES SANTOS**, Agente de Polícia Judiciária e **JOSÉ PAULO PINHEIRO JÚNIOR**, Agente de Polícia Judiciária. ADVOGADOS: DR. ADRIANO SÉRGIO NUNES BRETAS - OAB/PR 38.524, DR. EDUARDO RIBEIRO CALDAS - OAB/PR 32.153 e DR. MAYNARD MOREIRA - OAB/PR 34.410. RELATOR: DR. RIAD BRAGA FARHAT. Ausentes os acusados e seus defensores. Anunciado o procedimento, foi verificado pedido de adiamento do julgamento formulado pelo defensor dos acusados **TIAGO JOSÉ WLADYKA** e **FERNANDO GONÇALVES SANTOS**, pelos motivos que expôs, com manifestação e voto favoráveis do Conselheiro Relator. A seguir, foi a matéria colocada em discussão e, após discutida, em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo deferimento do pedido de adiamento; II - pela retirada dos autos da pauta de julgamento e sua inclusão em pauta posterior. **SEM PROCEDIMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO**. **PAUTA ADMINISTRATIVA**: **ATA ANTERIOR nº 33/2026**, aprovada e assinada pelos Senhores Conselheiros, conforme e-Protocolo nº 26.434.693-2 (Deliberações nº 723 à 733, assinadas no e-Protocolo nº 26.434.544-8). **PROCEDIMENTOS**: **Prot. 85/2017/CSP** - Processo Administrativo Disciplinar n. 050/2017-CD/CGP instaurado em desfavor de **ALUIZIO SEBASTIÃO CRESPO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, **GUSTAVO FERNANDES LOPES** e **RANULFO MARTINS FILHO**, Agentes de Polícia Judiciária. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 124/2026 (absolvição dos acusados e arquivamento com ressalva). Autos desarquivados pela Deliberação n. 462/2026 em virtude de comunicação da 13ª Vara Criminal de Curitiba relativa aos autos n. 0020570-25.2015.8.16.0013 sobre sentença condenatória onde foi decretada a perda do cargo público do réu **RANULFO MARTINS FILHO**. Com manifestação do Conselheiro Relator, Dr. Alan Henrique Flore, pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal quanto às infrações administrativas disciplinares imputadas ao servidor **RANULFO MARTINS FILHO**, com o consequente arquivamento definitivo dos autos. Decidiu-se, por unanimidade de votos do Senhores Conselheiros, acolhendo proposição do Conselheiro Relator, Dr. Alan Henrique Flore: I - pelo reconhecimento da extinção da punibilidade do acusado RANULFO MARTINS FILHO, ocasionada pela prescrição da pretensão punitiva estatal, em relação às transgressões disciplinares que lhe foram imputadas no presente procedimento; II - pelo arquivamento dos autos. **Prot. 100/2020/CSP** - Processo Administrativo Disciplinar n. 303/2020-CD/CGP instaurado em desfavor de **JOB DA LUZ DE FREITAS**, Agente de Polícia Judiciária (aposentado). Com manifestação do Conselheiro Relator, Dr. Fábio Amaro da Silva Júnior, pelo reconhecimento da extinção da punibilidade do acusado ante a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva administrativa, com o consequente arquivamento definitivo dos autos. Decidiu-se, por unanimidade de votos do Senhores Conselheiros, acolhendo proposição do Conselheiro Relator, Dr. Fábio Renato Amaro da Silva Júnior: I - pelo reconhecimento da extinção da punibilidade do acusado JOB DA LUZ DE FREITAS, ocasionada pela prescrição da pretensão punitiva estatal, em relação às transgressões disciplinares que lhe foram imputadas no presente procedimento; II - pelo arquivamento dos autos. **DIVERSOS**: **e-Protocolo 25.779.963-8** - Intimação da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná relativa aos autos de Embargos de Declaração Cível nº 40420-21.2026.8.16.0000, onde figura como embargante **SILMARA BERNARDIN DE ANDRADE MOREIRA** e como embargados o Estado do Paraná e o Presidente do Conselho Superior da

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Polícia Civil do Estado do Paraná. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberações n. 220/2026 (encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado para orientações) e 285/2026 (encaminhamento à Escola Superior de Polícia Civil para cumprimento da decisão, conforme orientação da Procuradoria Funcional/PGE). Juntado pela Procuradoria-Geral do Estado o **CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL** n. 359, de 28 de julho de 2026. Decisão provisória. Autos: 0001745-74.2026.8.16.0004 da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Curitiba. Autor: **SILMARA BERNARDIN DE ANDRADE MOREIRA**. ORIENTAÇÕES PARA CUMPRIMENTO E INFORMAÇÕES: "Diante do exposto, solicita-se a adoção das providências necessárias para cancelar a inscrição e a matrícula da servidora Silmara Bernardin de Andrade Moreira no Curso de Aperfeiçoamento Policial em Planejamento e Gestão em Segurança Pública, regido pelo Edital nº 03/2026, bem como para impedir a produção de quaisquer efeitos funcionais ou financeiros decorrentes da sentença cujos efeitos estão suspensos. Eventual decisão posterior em sentido contrário será oportunamente comunicada.". Tal cumprimento foi objeto da Deliberação n. 671/2026 (restituição à Procuradoria-Geral do Estado para conhecimento da informação da Escola Superior de Polícia de que a autora já havia concluído os dois cursos em que estava matriculada). Com informação/despacho da Procuradoria Funcional/PGE nos seguintes termos: "1. Em atenção à Deliberação nº 671/2026 (mov. 27/28), elaborada por este egrégio Conselho, e à Informação prestada pela Coordenação de Planejamento, Avaliação e Controle da ESPC (mov. 23), tomou-se ciência de que a servidora SILMARA BERNARDIN DE ANDRADE MOREIRA já concluiu, com aprovação, os cursos de aperfeiçoamento ("Técnicas e Procedimentos de Perícia Papiloscópicas" e "Planejamento e Gestão em Segurança Pública"), com certificados emitidos em 21/07/2026 e 23/07/2026. 2. Cumpre esclarecer que, não obstante a efetiva conclusão das atividades acadêmicas pela servidora - que se deu de forma precária e amparada por decisão liminar pretérita -, encontra-se plenamente vigente o efeito suspensivo concedido pelo Exmo. Desembargador Relator da 4ª Câmara Cível do TJPR nos autos de Petição Cível nº 0102394-59.2026.8.16.0000 Pet. 3. Referida decisão suspendeu expressamente os efeitos da sentença concessiva de segurança proferida nos autos nº 0001745-74.2026.8.16.0004, que havia determinado o cômputo de período de vínculo estatutário anterior para fins de preenchimento do requisito temporal da LC Estadual nº 259/2023. 4. Destarte, considerando que a conclusão do curso é apenas uma das etapas do procedimento promocional e que a decisão judicial de mérito que daria amparo à referida promoção está com seus efeitos paralisados, orienta-se esta Administração Pública a: • Anotar no histórico funcional da servidora a conclusão do curso, porém com a ressalva expressa de que a validade e a eficácia destes certificados para fins de progressão/promoção na carreira encontram-se sub judice e suspensas por ordem judicial; • Abster-se de implementar a promoção excepcional ao Nível X da carreira ou qualquer outra ascensão funcional atrelada ao cômputo do tempo de serviço discutido na referida ação; • Impedir a produção de quaisquer efeitos financeiros ou funcionais (alteração de classe, nível ou vencimentos) decorrentes da referida sentença ou dos certificados ora apresentados, mantendo-se a situação funcional da servidora no estado em que se encontrava antes da sentença, até o trânsito em julgado ou ulterior deliberação judicial. (…)" Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e à Comissão de Avaliação de Requisitos para Promoção para adoção de providências em conformidade com a orientação da Procuradoria Funcional/PGE de fls. 48-49/mov. 32, com posterior restituição a este Colegiado. **e-Protocolo 26.550.291-1** - Mandado de Notificação da 2ª Vara da Fazenda Pública dirigida ao Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, na condição de impetrado, relativo ao Mandado de Segurança Cível n. 0006285-68.2026.8.16.0004, onde figura como impetrante **ROGÉRIO MIRANDA DE MELLO**, para que preste informações no prazo de 10 (dez) dias, bem como informa o deferimento de liminar para o fim de suspender os efeitos das Deliberações n. 361/2026 e 416/2026 e, por conseguinte, para que promova nova análise do requerimento administrativo n. 25.680.208-2, mediante decisão devidamente fundamentada e individualizada, com a indicação concreta dos elementos considerados para o eventual enquadramento do impetrante nas hipótese previstas no artigo 21, § 5º, do Decreto n. 8135/2017, no prazo de 15 (quinze) dias. Com despacho da Assessoria Técnica Jurídica/DPC nos seguintes termos: "(…) V. Após, de forma direta, ao Conselho da Polícia Civil para: a) o cumprimento da decisão judicial que deferiu em parte a liminar a fim de suspender os efeitos das Deliberações nº 361/2026 e nº 416/2026 e promover nova análise do requerimento administrativo nº 25.680.208-2, mediante decisão devidamente fundamentada e individualizada, com a indicação concreta dos elementos considerados para o eventual enquadramento do impetrante nas hipóteses previstas no § 5º do art. 21 do Decreto nº 8.135/2017, juntando neste protocolo a nova Deliberação de acordo com a ordem judicial; b) Além do cumprimento da ordem judicial acima e considerando o indeferimento da concessão de credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular em razão dos indicativos criminais do requerente (Deliberações nº 361/2026 e nº 416/2026); considerando que os incisos do §5º do art. 21 do Decreto nº8135/2017 estabelecem como requisitos para a não concessão da referida credencial "histórico de exercício com ocorrência de infrações que envolvam improbidade funcional; temperamento violento ou explosivo; hábito de ingestão de álcool ou substância que provoque dependência física ou psíquica; ou comportamento indignos ou infamantes que denigram a instituição policial ou seus componentes"; considerando que a decisão liminar estabelece motivação insuficiente que se limitou a referência genérica de existência de "indicativos criminais e administrativos" sem especificar quais registros ou condutas efetivamente se enquadram nas hipóteses previstas nos incisos do artigo 21 do referido Decreto e a necessidade de reanálise do requerimento administrativo nº 25.680.202-2 "mediante decisão devidamente fundamentada e individualizada, com a indicação concreta dos elementos considerados para o eventual enquadramento do impetrante nas hipóteses previstas no art. 21, § 5º, do Decreto n. 8.135/2017", tudo conforme decisão liminar (mov. 16.1), à Secretaria do Conselho da Polícia Civil para providenciar: b.1) juntar o protocolo 25.680.208- 2, que versa sobre o requerimento administrativo do Impetrante; as Deliberações nº 361/2026 e nº 416/2026; o Histórico de Antecedentes Criminais do servidor inativo Rogério Miranda de Mello; b.2) informar: em quais registros ou condutas efetivamente se baseou; b.3) se forem indicativos criminais ou administrativos, apontar o número dos autos, descrição dos fatos, tipificação, e decisão do Conselho da Polícia Civil e/ou sentença do Juízo, juntando os documentos comprobatórios; b.4) se os indicativos acima constam nos assentos funcionais do servidor inativo Rogério Miranda de Mello; b.5) manifestar de forma minuciosa sobre os fundamentos da negativa; b.6) demais informações que entender pertinentes; VI. Após, retorne-me, até no máximo o dia 16 de agosto de 2026, tendo em vista o prazo para enviar a Informação da Autoridade apontada como coatora ao Juízo.". Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela suspensão dos efeitos das Deliberações n. 361/2026 e nº 416/2026, em cumprimento à decisão liminar ora informada; II - pela juntada, como anexo, de cópia integral do e-Protocolo 25.680.202-2 e seus apensos, após reanálise que será efetuada ainda na presente sessão, no qual estão inseridas as informações solicitadas pela Assessoria Técnica Jurídica/DPC; III - pela restituição à referida Assessoria. **REQUERIMENTOS e-Protocolo 22.162.261-8 - MARCOS VINÍCIUS ALFONSO ARENHART**, Agente de Polícia Judiciária, solicita a restituição de arma de fogo, em virtude de "Atestado Psicológico de 03/07/2026-SEAP/DSS/DPM e Portaria nº 1361-DPC". Com trâmite pela 4ª Corregedoria de Polícia Civil, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e Corregedoria-Geral de Polícia. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo deferimento do pedido; II - pelo encaminhamento à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para providências. **e-Protocolo 26.526.880-3 - GIRLENE JESUS DAS VIRGENS**, Agente de Polícia Judiciária, apresenta "recurso" para reconsideração da decisão do Diretor da Escola Superior de Polícia que indeferiu seu pedido de autorização para inscrição no Curso de Técnicas de Investigação Policial e Procedimentos de Polícia Judiciária, pelas razões que expõe. Com manifestação do Diretor da Escola Superior de Polícia nos seguintes termos: "1. A decisão de indeferimento da inscrição da requerente não comporta nenhum reparo, a qual ratifico na forma como esposada. 2. Entrementes, após pesquisar a ficha funcional da requerente, apurei que a mesma entrou em exercício em 14.10.2011, portanto, salvo melhor juízo, tenho para mim que o Conselho Superior de Polícia poderá analisar a possibilidade de seu enquadramento (no ano de 2026), utilizando as balizas do anexo VI da Lei Complementar 259, de 21 de julho de 2023 (PROMOÇÕES EM 2026 - quem tenha ingressado até 31.12.2011), desde que observados os demais requisitos legais.". Apensado o **e-Protocolo 26.411.663-5**, no qual está contido o mencionado indeferimento. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo indeferimento do pedido, adotando-se integralmente os fundamentos contidos no despacho do Diretor da Escola Superior de Polícia Civil de fl. 8/mov. 3 (e-Prot. 26.411.663-5); II - pelo encaminhamento à Comissão de Avaliação de Requisitos para Promoção para análise conjunta com o Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, conforme item 2 do despacho de fl. 20/mov. 4 (e-Protocolo 26.526.880-3). **CREDENCIAL INATIVO COM PORTE e-Protocolo 25.680.208-2 (apensos e-Protocolos 25.676.217-0, 25.747.104-7, 26.116.047-1 e 26.116.105-2) - ROGÉRIO MIRANDA DE MELLO**, Agente de Polícia Judiciária aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 72, § 1o, inc. XII, da Lei Complementar nº 259/2023. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral de Polícia. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberações n. 361/2026 (indeferimento) e 416/2026 (manutenção do indeferimento - e-Protocolo apenso 26.116.105-2), as quais se encontram suspensas por decisão judicial liminar prolatada no Mandado de Segurança Cível n. 0006285-68.2026.8.16.0004, onde houve determinação de nova análise do e-Protocolo 25.680.208-2, no prazo de 15 (quinze) dias. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, em nova análise determinada liminarmente no Mandado de Segurança Cível n. 0006285-68.2026.8.16.0004, que suspendeu os efeitos das Deliberações n. 361/2026 e 416/2026: I - pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II - pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente Ata, que se apresenta devidamente assinada eletronicamente pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Conselheiros e pelo Secretário-Geral do Conselho, em exercício.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente
(ausência justificada - férias)

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA (presidiu a Sessão)

3 - RIAD BRAGA FARHAT

4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA

5 - VALDERES LUIZ SCALCO

6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR

7 - MARITZA MAIRA HAISI

8 - ALAN HENRIQUE FLORE

9 - RENATO COELHO DE JESUS

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 - _____

HAMILTON CORDEIRO DA PAZ JÚNIOR
Secretário-Geral do Conselho em exercício.

Protocolo 125809/2026

DESPACHO - Diretoria-Geral/SESP

Protocolo: 26.562.177-5
Assunto: INSS Patronal

1. INDENIZO com fulcro no art. 200, § 27°, do Decreto Federal nº 3.048/1999, no art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023 c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 os valores de acréscimo incididos em favor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, inscrito no CNPJ sob nº 29.979.036/0001-40, no valor de R$ 195,35 (Cento e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos) de multa e R$ 22,76 (Vinte e dois reais e setenta e seis centavos) de juros que decorre da mora sobre o pagamento de nota fiscal, atendendo as necessidades da Polícia Militar do Paraná;

2. Destaco que, em razão da incidência de valores de acréscimo à despesa, decorrente da mora sobre o pagamento, deverá ser adotadas gestões no sentido de identificar o responsável para o ressarcimento ao erário por parte da PMPR, sendo que eventual indenização voluntária dispensará a abertura de procedimento administrativo;

3. Para proceder com o ressarcimento, o agente responsável poderá acessar o link e proceder com as instruções abaixo especificadas para a devolução via GR-PR: https://emitirgrpr.sefa.pr.gov.br/arrecadacao/emitir/guiatela

Categoria - DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES
Código - 5339 - RESTITUIÇÕES AO TESOURO DO ESTADO
Identificação - Número do CPF
Nome Completo, endereço completo, telefone
Valor principal: VALOR A SER DEVOLVIDO
Observações: (INCLUIR A QUE SE REFERE, DATA, PROTOCOLO, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES)

4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante para as demais providências legais, devendo retornar a esta Diretoria com o comprovante do pagamento integral do Documento de Arrecadação de Receitas Federais e o ressarcimento até 22/09/2026, conforme item 3.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

Protocolo 125246/2026

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 25.636.843-9

I. ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos do inciso XV, do Art 4º da Lei Estadual n.º 21.352/2023, c/c inciso II, do Art. 1º da Resolução SESP 390/2023 e com fundamento legal no art. 71, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 em atendimento ao art. 23 da Resolução SEAP n° 603/2023, o procedimento de compra direta realizado na modalidade de Dispensa, em sua forma Eletrônica, sob o nº 99/2026, para a Aquisição de Armas de Airsoft e Respectivos Insumos, atendendo a necessidade da Polícia Científica do Paraná, conforme especificações técnicas, quantitativos, requisitos e condições contidos no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

LOTE 01:
● Item 01: PISTOLA AIRSOFT 6MM GLOCK V17 ROSSI com a empresa vencedora - **VERTEX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ 2.292.456/0001-12**, com proposta no valor de **R$ 24.690,00 (Vinte e quatro mil, seiscentos e noventa reais).**

LOTE 02:
● Item 01: AIRSOFT RIFLE ROSSI NEPTUNE 10 SHORT com a empresa vencedora - **VERTEX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ 2.292.456/0001-12**, com proposta no valor de **R$ 17.461,00 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta e um reais).**

LOTE 03:
● Item 01: GREEN GÁS 12KG COM SILICONE com a empresa vencedora - **RELOAD ESPORTE E LAZER LTDA - CNPJ 30.794.530/0001-10**, com proposta no valor de **R$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais).**

LOTE 04:
● Item 01: ESFERA BBS AIRSOFT 6MM C/ 2800 BBS com a empresa vencedora - **RELOAD ESPORTE E LAZER LTDA - CNPJ 30.794.530/0001-10**, com proposta no valor de **R$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais).**

● O valor total da aquisição foi de **RR43.461,00 (Quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais).**

Apenas **HOMOLOGO**.

LOTE 05: FRACASSADO.
● Item 01: SPEED LOADER 1500 BBS, sem empresa vencedora.

II. AUTORIZO o prosseguimento do processo para contratação da empresa adjudicatária, nos termos do resultado do julgamento deste procedimento de compra direta;

III. A divulgação dessa decisão será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos da legislação em vigor.

Curitiba, 15 de Setembro de 2026.

assinado eletronicamente
Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prusse,
Diretor-Geral da SESP.

Protocolo 125374/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 25.988.660-0
Assunto: APOSTILAMENTO - REAJUSTE

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e ainda, nos termos da Informação nº 2668/2026 - AT/SESP, a anotação do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 0638/2025 - GMS Nº 6812/2025, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 72.131.402/0001-36, cujo objeto consiste no fornecimento dos gêneros alimentícios, para atender à demanda do Corpo de Bombeiros Militar - CBMPR, visando o reajuste contratual, no percentual total de 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), referente à aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme apuração realizada pelo agente público encarregado pela gestão/fiscalização (fls. 100/109), passando o valor anual total para R$ 324.643,41 (trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos), contados a partir de 14/05/2026, na forma da Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 127/134);

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

5. ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 125399/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1272/2026 - GS/SESP

Assunto: Anulação de Ato - Adjudicação e Homologação
Protocolo: 26.135.124-2

1. REVOGO, com fundamento no art. 71, inciso II, e art. 90, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas manifestações da Divisão de Produção e Desenvolvimento do DEPPEN/PR (fls. 178/179), do Centro de Licitações da SESP - Despacho nº 177/2026 (fls. 217/218) e na Informação nº 2658/2026 - AT/SESP, os atos de adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº 817/2025, exclusivamente no que tange ao Lote 06, referentes à empresa DUNAS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.530.834/0001-22, diante de sua recusa formal em firmar o contrato;

2. DETERMINO o retorno dos autos processuais ao Centro de Licitações da SESP, visando à convocação dos licitantes remanescentes para o Lote 06, respeitada a ordem de classificação originária, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021 e da Orientação Administrativa nº 001/2026 - CL/DEST/SESP, e o regular prosseguimento do certame;

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

3. **DECLARO** que para a presente decisão foram examinados os aspectos de conveniência e oportunidade, sendo que a responsabilidade pela análise técnica, orçamentária, financeira e de regularidade fiscal é dos setores competentes que exararam as respectivas informações e documentos nos autos;

4. **PUBLIQUE-SE** e, na sequência, **ENCAMINHEM-SE** os autos ao Centro de Licitações da SESP para as providências decorrentes.

Curitiba, 15 de setembro de 2026

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 125419/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1275/2026 - GS/SESP

Assunto: Homologação - Integral do processo
Protocolo: 23.918.030-2

1. **ADJUDICO**, nos termos dos artigos 13, inciso VII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, o objeto deste procedimento licitatório, realizado na modalidade Concorrência, forma Eletrônica, tipo Maior desconto, autuado sob n° **CE nº 28/2026 - GMS/SESP**, visando à Contratação integrada de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a elaboração dos projetos básicos, legais e executivos de arquitetura e complementares, incluindo a aprovação dos projetos nos órgãos competentes e obtenção de alvarás, licenças e demais documentos legais necessários, e a execução da obra da Sede da 8ª Companhia Independente de Polícia Militar em Irati - PR, conforme descrição abaixo:

Empresa: **COMBRASEN - COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA** - CNPJ **06.043.260/0001-20**, apresentou proposta no valor total de **R$ 10.388.988,92 (dez milhões, trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), representando o percentual de desconto de 9,73% (nove vírgula setenta e três por cento).**

2. **HOMOLOGO**, com base nos artigos 13, inciso VIII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos dos atos que declararam a empresa vencedora, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, tipo Maior desconto, autuado sob n° **CE nº 28/2026 - GMS/SESP**, visando à Contratação integrada de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a elaboração dos projetos básicos, legais e executivos de arquitetura e complementares, incluindo a aprovação dos projetos nos órgãos competentes e obtenção de alvarás, licenças e demais documentos legais necessários, e a execução da obra da Sede da 8ª Companhia Independente de Polícia Militar em Irati - PR, conforme descrição abaixo:

Empresa : COMBRASEN - COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA - CNPJ 06.043.260/0001-20, apresentou proposta no valor total de R$ 10.388.988,92 (dez milhões, trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), representando o percentual de desconto de 9,73% (nove vírgula setenta e três por cento).

3. Totalizando o valor da **homologação** em R$ **10.388.988,92 (dez milhões, trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).**

4. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

5. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Centro de Licitações para as providências legais e posterior remessa ao órgão demandante para convocar(em) a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura do contrato.

Curitiba, 15 de setembro de 2026

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 125424/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1276/2026 - GS/SESP

Assunto: Inclusão de Veículo, objeto de perdimento, na Frota Oficial do Estado.
Protocolo: 26.334.261-5.

1. **AUTORIZO**, nos termos do artigo art. 8º, inciso II, do Decreto Estadual nº. 2.819/2023, c/c o art. 2º, alínea "a", da Instrução Normativa nº. 006/2020, do Departamento de Gestão do Transporte Oficial da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (DETO/SEAP), a inclusão provisória na frota oficial do Estado do Paraná, em favor da Polícia Militar, do veículo FIAT/STRADA FREEDOM 13CD, cor vermelha, placas RTD7F35, objeto de perdimento judicial;

2. **DECLARO** que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. **PUBLIQUE-SE**

4. **ENCAMINHE-SE** ao DETO/SEAP para as demais providências, especialmente aquelas previstas no art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº. 2.819/2023, e no art. 2º, alínea "b", da Instrução Normativa nº 006/2021-DETO/SEAP.

Curitiba, 15 de setembro de 2026

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 125434/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.424.307-6
Assunto: APOSTILAMENTO - REAJUSTE - IPCA

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e ainda, nos termos da Informação nº 2652/2026 - AT/SESP, a anotação do Segundo Termo de Apostilamento, ao Contrato nº 0209/2025 - GMS 1833/2025, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e a empresa **ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL ASAS ROTATIVAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.871.566/0003-49, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada e homologada junto à Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para prestação de serviços de formação e certificação de pilotos sob demanda visando o treinamento e certificação para adequação regulatória das futuras tripulações do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas (BPMOA), para atender a demanda do Comando de Aviação da PMPR (COMAV), visando o reajuste do valor do contrato no percentual de **4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento)**, referente à apuração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), passando o valor global para **R$ 1.067.909,70 (um milhão, sessenta e sete mil, novecentos e nove reais e setenta centavos)**, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (**fls. 136/138**);

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

5. ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 125532/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 26.042.725-3
Assunto: Retificação - Uso de Ata

1. TORNO SEM EFEITO, com fundamento no Despacho do Centro de Contratos e Convênios (fl. 435) e no Despacho nº 582/2026 - AT/SESP, o Despacho de fl. 391, bem como a publicação de fl. 392, feita no DIOE de 07/08/2026, em virtude do reajuste de preços da Ata de Registro de Preços;

2. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX do Decreto Estadual nº 10.086/2022, nos termos da Informação nº 1957/2026-AT/SESP, e ainda, no Despacho n° 582/2026 - AT/SESP, a celebração de contrato a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.953.689/0001-18, sediada em Pinhais/PR, em utilização à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 39/2024, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para armazenamento de dados, para atender às necessidades da Polícia Civil do Paraná - PCPR, no valor total de R$ 234.857,50 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme minuta contratual constante às **fls. 425/434**;

3. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal de responsabilidade dos setores que exararam as respectivas informações;

4. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, o setor responsável deverá verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, atualizando as certidões que porventura vencerem;

5. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios para as gestões pertinentes.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Protocolo 125536/2026

DESPACHO - GABINETE DO SECRETÁRIO/SESP

Protocolo: 25.838-936-0
Assunto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.007/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 - AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO.

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e com base na Informação nº 500/2026 - PRC/PGE (fls. 397/405), a celebração de contrato a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.619.767/0005-15, sediada na cidade de Serra/ES, em adesão à Ata de Registro de Preços nº 03.007/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 035/2025, cujo objeto é a aquisição de estações de trabalho do tipo workstation (HP Z4 G5 Workstations), para atender às necessidades da Polícia Civil do Paraná - PCPR, no valor total de R$ 800.250,00 (oitocentos mil, duzentos e cinquenta reais), conforme minuta contratual constante às fls. 352/367;

2. DECLARO que a presente autorização se fundamenta nas análises técnica e jurídica constantes dos autos, sendo a responsabilidade pela escorreita instrução processual e pelo conteúdo dos documentos juntados dos respectivos agentes públicos que os elaboraram e inseriram no feito;

3. DETERMINO que, antes da formalização do instrumento, o Centro de Contratos e Convênios verifique se a empresa contratada mantém hígidas as condições de habilitação, atualizando as certidões que porventura tenham expirado durante a tramitação processual;

4. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências cabíveis.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 125565/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.305.125-4
ASSUNTO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90350/2025 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 2666/2026-AT/SESP, a realização da despesa para a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná, e a empresa **COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.963.155/0003-70, sediada no Município de Gurupi/TO, em adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90350/2025, cujo objeto é o fornecimento de viaturas caracterizadas e equipadas para uso ostensivo, tipo veículos adaptados, para atender a demanda do Comando-Geral da Polícia Militar do Paraná - PMPR, no valor total de R$ 598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais), conforme a Minuta do Contrato acostada às fls. 325/341;

2. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. **PUBLIQUE-SE** e, após, **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências cabíveis.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 125566/2026

DESPACHO - Gabinete do Secretário/SESP

Protocolo: 25.670.370-0
Assunto: INEXIGIBILIDADE - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, no art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e com base na Informação nº 2499/2026, contratação direta - mediante inexigibilidade de licitação - nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e os locadores Sérgio Lopes, inscrito no CPF sob o nº 371.XXX.XXX-15 e Natalina Francisca Mezzari Lopes, inscrita no CPF sob o nº 498.XXX.XXX-87, objetivando a locação do imóvel situado na Rua Teresina, nº 2610, Bairro Recanto Tropical - Cascavel/PR, para a instalação da Corregedoria da Polícia Civil de Cascavel, no valor mensal de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), durante o período de 60 (sessenta) meses, conforme Minuta de Contrato acostada às fls. 165/174;

2. PRELIMINARMENTE, à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se contratados mantêm todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que porventura tenham vencido no decorrer da tramitação processual;

3. PUBLIQUE-SE e, após, **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios para as providências decorrentes;

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Protocolo 125599/2026

DESPACHO - Gabinete do Secretário/SESP

Protocolo: 26.106.503-7
Assunto: USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2016/2025 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO.

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 2647/2026-AT/SESP, a realização da despesa para a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa DOPE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.279.187/0001-16, sediada no Município de Araucária/PR, em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 2016/2025, cujo objeto é a aquisição de mobiliário, para atender à demanda do 4° Comando Regional de Polícia Militar - 4CRPM/PMPR, no valor total de R$ 87.543,82 (oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), conforme a Minuta do Contrato acostada às fls. 518/528;

2. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. PUBLIQUE-SE e, após, **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios para as providências decorrentes;

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Protocolo 125606/2026

DESPACHO - Gabinete do Diretor-Geral/SESP

Protocolo: 26.549.665-2

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Assunto: Indenização - Pagamento de Aluguel.

1. **INDENIZO** a dívida, com base no artigo 149, da Lei Federal n° 14.133/2021 e no artigo 37, do Decreto Estadual n° 10.086/2022, e na Informação n° 2655/2026 AT/SESP, em favor da locadora ROLEMAK ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 78.375.391/0001-16, no valor de R$ 12.592,71 (doze mil e quinhentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos), em razão do uso de imóvel localizado na Rua Prefeito Hugo Cabral, n° 1045, Londrina/PR, que abriga o Centro de Atendimento Psicossocial do município, nos períodos de 09/08/2026 a 09/09/2026, após o encerramento do Contrato nº 0928/2020, conforme recibo de fl. 46;

2. **PUBLIQUE-SE**, e, após, encaminhe-se à unidade solicitante, para as demais providências legais;

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

Protocolo 125609/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1277/2026 - GS/SESP

Assunto: Abertura de Licitação - Locação de Rádio Comunicador Portátil.
Protocolo: 26.246.474-1

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 13, inciso V do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como no art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Informação nº 498/2026-PGE/PRC (fls. 264/305), bem como nos despachos de fls. 518/525 da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças do CBMPR, e no Despacho do Centro de Licitações da SESP (fl. 527), que certificaram o cumprimento das recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, critério menor preço, visando à prestação de serviços de Locação de Rádio Comunicador Portátil "HT" para atender à demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, no valor global máximo de R$ 518.452,00 (quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), conforme minuta de Edital de fls. 453/508;

2. **DECLARO**, que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Licitações para providências.

Curitiba, 16 de setembro de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 125736/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.473.214-0
Assunto: APOSTILAMENTO - REAJUSTE

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 190, da Lei Federal nº 14.133/21 e nos art. 108, § 3º, inciso II e art. 112, §12, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e ainda, nos termos da Informação nº 2640/2026 - AT/SESP, a anotação do Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato n° 0100/2023 - GMS nº 0834/2023 , firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **ROSELI SOARES DE LIMA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 28.892.168/0001-78, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de equipamentos para monitoramento por câmeras 24 horas, para atender à demanda do Hospital da Polícia Militar - HPM/PMPR, visando o reajuste do valor do contrato no percentual de 3,57% (três vírgula cinquenta e sete por cento), referente à aplicação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), passando o valor anual para R$ 108.748,50 (cento e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), a partir de 23/06/2026, na forma da Minuta do Termo de Apostilamento (**fls. 166/168**);

2. **DECLARO**, que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

5. **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 125743/2026

DESPACHO - GABINETE DO SECRETÁRIO/SESP

Protocolo: 25.686.355-3
Assunto: APOSTILAMENTO - REAJUSTE - IPCA - CONTRATO Nº 0196/2025 - GMS Nº 1709/2025.

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e ainda, nos termos da Informação nº 2415/2026 - AT/SESP, a anotação do Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 0196/2025 - GMS 1709/2025, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa V. C. RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob nº 03.618.862/0001-70, cujo objeto consiste na prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento de refeições (dietas especiais) transportadas, para atender a demanda do Departamento de Polícia Penal - DEPPEN, visando o reajuste do valor do contrato no percentual de 4,64% (quatro vírgula sessenta e quatro por cento), referente à apuração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), passando o valor diário para R$ 7.627,86 (sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), a partir de 29/08/2026, na forma da Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 165/168);

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

5. **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 125893/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1280/2026 - GS/SESP

Assunto: Processo de Responsabilização - PR n.° 053/2025.
Protocolo: 24.644.316-5

1. **ACOLHO**, com base nos fundamentos contido no Relatório Final da Comissão Processante, no Processo de Responsabilização - PR n.° 053/2025 (fls. 379/381), e **DECIDO**, com fulcro no art. 194 do Decreto Estadual n.° 10.086/2022, pela aplicação das penalidades de **multa** de R$ 1.980,80 (hum mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos) correspondente a 20% do valor total do contrato e **impedimento de licitar e contratar**, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme prevê o art. 156, incisos II e III da Lei Federal n.° 14.133/2021, em face da empresa **ENZO MIGUEL DA SILVA, inscrita no CNPJ n.º 59.612.487/0001-06.**

2. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à Assessoria Permanente de Processos Administrativos - APPA/SESP para que providencie a ciência da empresa quanto ao teor da presente decisão administrativa, bem como para demais providências administrativas cabíveis.

Curitiba, 16 de setembro de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 125894/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1279/2026 - GS/SESP

Assunto: Homologação - Integral do processo
Protocolo: 24.864.935-6.

1. **ADJUDICO**, nos termos dos artigos 13, inciso VII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, o objeto deste procedimento licitatório,

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

realizado na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo Maior desconto, autuado sob n° PE nº 812/2026 - GMS/SESP, visando à Aquisição de Aeronaves de Asas Rotativas Biturbina e Fixas Bimotora e para atender as demandas do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas (BPMOA), conforme descrição abaixo:

Empresa 1 - Lote(s): 1, a empresa - **HELISUL TAXI AEREO LTDA** - CNPJ **75.543.611/0001-85**, apresentou proposta no valor total de **R$ 57.999.999,33 (cinquenta e sete milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos).**

2. **HOMOLOGO**, com base nos artigos 13, inciso VIII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos dos atos que declararam a empresa vencedora, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo Maior desconto, autuado sob n° **PE nº 812/2026 - GMS/SESP**, visando à Aquisição de Aeronaves de Asas Rotativas Biturbina e Fixas Bimotora e para atender as demandas do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas (BPMOA), conforme descrição abaixo:

Empresa 1 - Lote(s): 1, a empresa - **HELISUL TAXI AEREO LTDA** - CNPJ **75.543.611/0001-85**, apresentou proposta no valor total de **R$ 57.999.999,33 (cinquenta e sete milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos).**

Lotes Fracassados: Não houve.
Lotes Desertos: Não houve.

3. Totalizando o valor da **homologação Integral do processo em R$ 57.999.999,33 (cinquenta e sete milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos).**

4. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

5. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Centro de Licitações para as providências legais e posterior remessa ao órgão demandante para convocar(em) a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura do contrato.

Curitiba, 16 de setembro de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 125896/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1281/2026 - GS/SESP

Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR
Protocolo: 25.210.003-2

1. **AUTORIZO**, nos termos do art. 1º, §7º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, com fundamento no parecer da Procuradoria Municipal de Marialva/PR (fl. 111), e com base na Informação nº 2438/2026 - AT/SESP, a formalização do convênio a ser celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, com interveniência da Polícia Civil do Paraná - PCPR, e, de outro lado, a Prefeitura de Marialva/PR, cujo objeto é a cessão de servidor para prestar serviços administrativos na 23ª Delegacia Regional de Polícia de Marialva/PR, com ônus para o cedente, sem necessidade de ressarcimento, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação, conforme Termo de Cessão (fls. 148/150) e Plano de Trabalho (fl. 151);

2. As obrigações da SESP, decorrentes do presente convênio, serão executadas e fiscalizadas pela Polícia Civil do Paraná - PCPR

3. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

4. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 16 de setembro de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 125927/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA

DELIBERAÇÃO Nº 734/2026

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei no 23.213/26, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), apreciou **o voto do conselheiro relator** Dr. Getulio de Morais Vargas, referente aos autos de Processo Administrativo Disciplinar **PROT. 086/2024/CSP (22.788.683-8)**, tendo como ACUSADO: BRUNO ROMERO, Agente de Polícia Judiciária. Advogado: Dr. Felipe Pereira De Melo - OAB/PR 117.395. Participação do acusado e de seu defensor por videoconferência; em sessão ordinária realizada no dia 14 de setembro de 2026;

D E L I B E R O U

Por maioria de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela **aplicação da penalidade de 60 (sessenta) dias de suspensão** ao acusado BRUNO ROMERO, Agente de Polícia Judiciária, como resultado da somatória de: a) suspensão de 30 (trinta) dias pela prática da transgressão descrita no artigo 8º, inciso XXVIII, da Lei n. 21.894/2024 - Código Disciplinar da PCPR, em relação ao FATO 2; e b) suspensão de 30 (trinta) dias pela prática da transgressão descrita no artigo 8º, inciso XXVIII, da Lei n. 21.894/2024 - Código Disciplinar da PCPR, em relação ao FATO 3; conforme voto divergente apresentado pelo Conselheiro Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, no que foi acompanhado pelos demais Conselheiros, com exceção do Conselheiro Relator, que manteve seu voto, e dos Conselheiros Dr. Renato Coelho de Jesus e Dra. Maritza Maira Haisi, que o acompanharam;

II - pelo reconhecimento de que não houve o descumprimento dos requisitos do estágio probatório por parte do acusado BRUNO ROMERO, Agente de Polícia Judiciária, em especial os de disciplina, idoneidade e responsabilidade, previstos no art. 48, § 2o, inc. III, V e VI, da Lei Complementar nº 259/2023, não constituindo os fatos ora apurados neste procedimento, portanto, óbice para a confirmação do servidor no cargo efetivo para o qual foi nomeado, conforme voto apresentado pelo Conselheiro Relator, no que foi acompanhado pelos demais Conselheiros, vencido o voto divergente apresentado pelo Conselheiro Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, pelo reconhecimento do descumprimento dos mencionados requisitos, com a consequente não confirmação no cargo;

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

III - pela absolvição do acusado BRUNO ROMERO, Agente de Polícia Judiciária, das transgressões descritas no artigo 8º, inciso XXVIII, e artigo 5º, incisos XI e XII c/c artigo 7º (FATO 1); artigo 5º, incisos XI e XII c/c artigo 7º (FATO 2); artigo 5º, inciso V c/c artigo 7º (FATO 3); e artigo 8º, incisos XV e XVII (FATO 4), todos da Lei n. 21.894/2024, aplicando-se subsidiariamente o artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, c/c o art. 27, § 1º, da Lei Disciplinar;

IV - pelo encaminhamento de cópia integral do presente procedimento à Corregedoria-Geral de Polícia para conhecimento e providências que entender cabíveis, caso ainda não adotadas, quanto aos fatos atribuídos pela defesa a outros servidores da Delegacia de Paraíso do Norte;

V - pelo encaminhamento de cópia desta Deliberação à Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório - CAEDEP/DPC, para conhecimento e providências pertinentes;

VI - pela expedição das INTIMAÇÕES necessárias, nos termos do art. 54 do Código Disciplinar da PCPR, para início da contagem do prazo recursal e, não havendo recurso, com o consequente trânsito em julgado da decisão, pelo arquivamento dos autos, após o encaminhamento de cópia da Deliberação: a) ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para o cumprimento da penalidade imposta, com a observância do previsto no art. 20 do Código Disciplinar (perda de metade do subsídio, por dia, enquanto durar, recolhimento da arma, do conjunto documental e demais bens e equipamentos acautelados ao servidor); b) à Corregedoria-Geral da Polícia Civil; e c) ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SESP.

Curitiba, em 14 de setembro de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente
(ausência justificada - férias)

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA FARHAT (presidiu a Sessão)
3 - RIAD BRAGA
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA SCALCO
5 - VALDERES LUIZ
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR
7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE DE JESUS
9 - RENATO COELHO
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS
11 - _____

DELIBERAÇÃO Nº 735/2026

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei no 23.213/26, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), apreciou o PROT. 109/2024/

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CSP (22.797.849-0) - Processo Administrativo Disciplinar. ACUSADOS: TIAGO JOSÉ WLADYKA, Delegado de Polícia, FERNANDO GONÇALVES SANTOS, Agente de Polícia Judiciária e JOSÉ PAULO PINHEIRO JÚNIOR, Agente de Polícia Judiciária. Advogados: Dr. Adriano Sérgio Nunes Bretas - OAB/PR 38.524, Dr. Eduardo Ribeiro Caldas - OAB/PR 32.153 e Dr. Maynard Moreira - OAB/PR 34.410. RELATOR: DR. RIAD BRAGA FARHAT. Ausentes os acusados e seus defensores; em sessão ordinária realizada no dia 14 de setembro de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros,

I - pelo deferimento do pedido de adiamento;

II - pela retirada dos autos da pauta de julgamento e sua inclusão em pauta posterior.

Curitiba, em 14 de setembro de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente
(ausência justificada - férias)

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA FARHAT (presidiu a Sessão) 3 - RIAD BRAGA
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA SCALCO 5 - VALDERES LUIZ
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR HAISI 7 - MARITZA MAIRA
8 - ALAN HENRIQUE FLORE DE JESUS 9 - RENATO COELHO
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS **11**
- _____

DELIBERAÇÃO Nº 736/2026

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei no 23.213/26, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), apreciou o **Prot. 85/2017/CSP** - Processo Administrativo Disciplinar n. 050/2017-CD/CGP instaurado em desfavor de **ALUIZIO SEBASTIÃO CRESPO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, **GUSTAVO FERNANDES LOPES** e **RANULFO MARTINS FILHO**, Agentes de Polícia Judiciária. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 124/2026 (absolvição dos acusados e arquivamento com ressalva). Autos desarquivados pela Deliberação n. 462/2026 em virtude de comunicação da 13ª Vara Criminal de Curitiba relativa aos autos n. 0020570-25.2015.8.16.0013 sobre sentença condenatória onde foi decretada a perda do cargo público do réu **RANULFO MARTINS FILHO**. Com manifestação do Conselheiro Relator, Dr. Alan Henrique Flore, pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal quanto às infrações administrativas disciplinares imputadas ao servidor **RANULFO MARTINS FILHO**, com o consequente arquivamento definitivo dos autos; em sessão ordinária realizada no dia 14 de setembro de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição do Conselheiro Relator, Dr. Alan Henrique Flore:

I - pelo reconhecimento da extinção da punibilidade do acusado RANULFO MARTINS FILHO, ocasionada pela prescrição da pretensão punitiva estatal, em relação às transgressões disciplinares que lhe foram imputadas no presente procedimento;

II - pelo arquivamento dos autos.

Curitiba, em 14 de setembro de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente
(ausência justificada - férias)

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA FARHAT (presidiu a Sessão) 3 - RIAD BRAGA
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA SCALCO 5 - VALDERES LUIZ
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR HAISI 7 - MARITZA MAIRA
8 - ALAN HENRIQUE FLORE DE JESUS 9 - RENATO COELHO
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11
- _____

DELIBERAÇÃO Nº 737/2026

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei no 23.213/26, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), apreciou o **Prot. 100/2020/CSP** - Processo Administrativo Disciplinar n. 303/2020-CD/CGP instaurado em desfavor de **JOB DA LUZ DE FREITAS**, Agente de Polícia Judiciária (aposentado). Com manifestação do Conselheiro Relator, Dr. Fábio Amaro da Silva Júnior, pelo reconhecimento da extinção da punibilidade do acusado ante a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva administrativa, com o consequente arquivamento definitivo dos autos; em sessão ordinária realizada no dia 14 de setembro de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição do Conselheiro Relator, Dr. Fábio Renato Amaro da Silva Júnior:

I - pelo reconhecimento da extinção da punibilidade do acusado JOB DA LUZ DE FREITAS, ocasionada pela prescrição da pretensão punitiva estatal, em relação às transgressões disciplinares que lhe foram imputadas no presente procedimento;

II - pelo arquivamento dos autos.

Curitiba, em 14 de setembro de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente
(ausência justificada - férias)

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA FARHAT (presidiu a Sessão) 3 - RIAD BRAGA
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA SCALCO 5 - VALDERES LUIZ
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR HAISI 7 - MARITZA MAIRA
8 - ALAN HENRIQUE FLORE DE JESUS 9 - RENATO COELHO
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11
- _____

DELIBERAÇÃO Nº 738/2026

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei no 23.213/26, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), apreciou o **e-Protocolo 25.779.963-8** - Intimação da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná relativa aos autos de Embargos de Declaração Cível nº 40420-21.2026.8.16.0000, onde figura como embargante **SILMARA BERNARDIN DE ANDRADE MOREIRA** e como embargados o Estado do Paraná e o Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Paraná; em sessão ordinária realizada no dia 14 de setembro de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e à Comissão de Avaliação de Requisitos para Promoção para adoção de providências em conformidade com a orientação da Procuradoria Funcional/PGE de fls. 48-49/mov. 32, com posterior restituição a este Colegiado

Curitiba, em 14 de setembro de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente
(ausência justificada - férias)

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA FARHAT (presidiu a Sessão) 3 - RIAD BRAGA
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA SCALCO 5 - VALDERES LUIZ
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR HAISI 7 - MARITZA MAIRA
8 - ALAN HENRIQUE FLORE DE JESUS 9 - RENATO COELHO
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11
- _____

DELIBERAÇÃO Nº 739/2026

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei no 23.213/26, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), apreciou o **e-Protocolo 26.550.291-1** - Mandado de Notificação da 2ª Vara da Fazenda Pública dirigida ao Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil, na condição de impetrado, relativo ao Mandado de Segurança Cível n. 0006285-68.2026.8.16.0004, onde figura como impetrante **ROGÉRIO MIRANDA DE MELLO**, para que preste informações no prazo de 10 (dez) dias, bem como informa o deferimento de liminar para o fim de suspender os efeitos das Deliberações n. 361/2026 e 416/2026 e, por conseguinte, para que

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

promova nova análise do requerimento administrativo n. 25.680.208-2, mediante decisão devidamente fundamentada e individualizada, com a indicação concreta dos elementos considerados para o eventual enquadramento do impetrante nas hipótese previstas no artigo 21, § 5º, do Decreto n. 8135/2017, no prazo de 15 (quinze) dias; em sessão ordinária realizada no dia 14 de setembro de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros;

I - pela suspensão dos efeitos das Deliberações n. 361/2026 e nº 416/2026, em cumprimento à decisão liminar ora informada;

II - pela juntada, como anexo, de cópia integral do e-Protocolo 25.680.202-2 e seus apensos, após reanálise que será efetuada ainda na presente sessão, no qual estão inseridas as informações solicitadas pela Assessoria Técnica Jurídica/DPC;

III - pela restituição à referida Assessoria.

Curitiba, em 14 de setembro de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente
(ausência justificada - férias)

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA FARHAT (presidiu a Sessão) 3 - RIAD BRAGA
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA SCALCO 5 - VALDERES LUIZ
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR HAISI 7 - MARITZA MAIRA
8 - ALAN HENRIQUE FLORE DE JESUS 9 - RENATO COELHO
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11
- _____

DELIBERAÇÃO Nº 740/2026

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei no 23.213/26, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), apreciou o **e-Protocolo 22.162.261-8 - MARCOS VINÍCIUS ALFONSO ARENHART**, Agente de Polícia Judiciária, solicita a restituição de arma de fogo, em virtude de "Atestado Psicológico de 03/07/2026-SEAP/DSS/DPM e Portaria nº 1361-DPC". Com trâmite pela 4ª Corregedoria de Polícia Civil, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e Corregedoria-Geral de Polícia; em sessão ordinária realizada no dia 14 de setembro de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros;

I - pelo deferimento do pedido;

II - pelo encaminhamento à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para providências.

Curitiba, em 14 de setembro de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente
(ausência justificada - férias)

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA FARHAT (presidiu a Sessão) 3 - RIAD BRAGA
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA SCALCO 5 - VALDERES LUIZ
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR HAISI 7 - MARITZA MAIRA
8 - ALAN HENRIQUE FLORE DE JESUS 9 - RENATO COELHO
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11
- _____

DELIBERAÇÃO Nº 741/2026

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei no 23.213/26, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), apreciou o **e-Protocolo 26.526.880-3 - GIRLENE JESUS DAS VIRGENS**, Agente de Polícia Judiciária, apresenta "recurso" para reconsideração da decisão do Diretor da Escola Superior de Polícia que indeferiu seu pedido de autorização para inscrição no Curso de Técnicas de Investigação Policial e Procedimentos de Polícia Judiciária, pelas razões que expõe. Com manifestação do Diretor da Escola Superior de Polícia nos seguintes termos: "1. A decisão de indeferimento da inscrição da requerente não comporta nenhum reparo, a qual ratifico na forma como esposada. 2. Entrementes, após pesquisar a ficha funcional da requerente, apurei que a mesma entrou em exercício em 14.10.2011, portanto, salvo melhor juízo, tenho para mim que o Conselho Superior de Polícia poderá analisar a possibilidade de seu enquadramento (no ano de 2026), utilizando as balizas do anexo VI da Lei Complementar 259, de 21 de julho de 2023 (PROMOÇÕES EM 2026 - quem tenha ingressado até 31.12.2011), desde que observados os demais requisitos legais."; em sessão ordinária realizada no dia 14 de setembro de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros;

I - pelo indeferimento do pedido, adotando-se integralmente os fundamentos contidos no despacho do Diretor da Escola Superior de Polícia Civil de fl. 8/mov. 3 (e-Prot. 26.411.663-5);

II - pelo encaminhamento à Comissão de Avaliação de Requisitos para Promoção para análise conjunta com o Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, conforme item 2 do despacho de fl. 20/mov. 4 (e-Protocolo 26.526.880-3).

Curitiba, em 14 de setembro de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente
(ausência justificada - férias)

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA FARHAT (presidiu a Sessão) 3 - RIAD BRAGA
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA SCALCO 5 - VALDERES LUIZ
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR HAISI 7 - MARITZA MAIRA
8 - ALAN HENRIQUE FLORE DE JESUS 9 - RENATO COELHO
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11
- _____

DELIBERAÇÃO Nº 742/2026

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei no 23.213/26, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná), apreciou o **e-Protocolo 25.680.208-2 (apensos e-Protocolos 25.676.217-0, 25.747.104-7, 26.116.047-1 e 26.116.105-2) - ROGÉRIO MIRANDA DE MELLO**, Agente de Polícia Judiciária aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no artigo 72, § 1o, inc. XII, da Lei Complementar nº 259/2023. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral de Polícia. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberações n. 361/2026 (indeferimento) e 416/2026 (manutenção do indeferimento - e-Protocolo apenso 26.116.105-2), as quais se encontram suspensas por decisão judicial liminar prolatada no Mandado de Segurança Cível n. 0006285-68.2026.8.16.0004, onde houve determinação de nova análise do e-Protocolo 25.680.208-2, no prazo de 15 (quinze) dias; em sessão ordinária realizada no dia 14 de setembro de 2026;

D E L I B E R O U

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, em nova análise determinada liminarmente no Mandado de Segurança Cível n. 0006285-68.2026.8.16.0004, que suspendeu os efeitos das Deliberações n. 361/2026 e 416/2026:

I - pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma;

II - pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes.

Curitiba, em 14 de setembro de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente
(ausência justificada - férias)

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA FARHAT (presidiu a Sessão) 3 - RIAD BRAGA
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA SCALCO 5 - VALDERES LUIZ
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR HAISI 7 - MARITZA MAIRA
8 - ALAN HENRIQUE FLORE DE JESUS 9 - RENATO COELHO
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS **11**
- _____

Protocolo 125805/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 722 - DRH, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4.º, IX, do anexo da Resolução n.º 233, de 12 de agosto de 2016, da Secretaria de Estado da Segurança Pública

RESOLVE:

Art. 1º Realocar por interesse da administração penitenciária e *ad referendum* do Conselho da Polícia Penal, a servidora **Rosane Frossard**, CPF N.º **459.XXX.XXX-53**, ocupante do cargo de Policial Penal, da sua atual lotação no Centro de Reintegração Social de Londrina para a Regional Administrativa R4 - Londrina, para atuar no Complexo Social de Londrina, considerando os motivos elencados no protocolo n.º 26.567.652-9, disponível à servidora a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 125020/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 723 - DRH, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4.º, IX, do anexo da Resolução n.º 233, de 12 de agosto de 2016, da Secretaria de Estado da Segurança Pública

RESOLVE:

Art. 1º Realocar por interesse da administração penitenciária e *ad referendum* do Conselho da Polícia Penal, o servidor **Alexandre Vieira de Camargo**, CPF N.º **218.XXX.XXX-82**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Cadeia Pública de Apucarana para a Cadeia Pública de Londrina - Feminina, considerando os motivos elencados no protocolo n.º 26.567.652-9, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 125023/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 725 - DRH, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n.º 233, de 12 de agosto de 2016, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e

Considerando o contido no protocolo n.º 26.480.055-2,

RESOLVE:

Art. 1º Realocar a pedido e *ad referendum* do Conselho da Polícia Penal, o servidor **Emerson Rezende da Silva**, CPF **062.XXX.XXX-43**, ocupante do cargo de Policial Penal, da sua atual lotação da **Regional Administrativa R1 - Curitiba e Região Metropolitana** para o **Departamento de Polícia Penal**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 125397/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 680 - DRH, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4.º, IX, do anexo da Resolução n.º 233, de 12 de agosto de 2016, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e

Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) e

Considerando o contido no protocolo n.º 26.496.094-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Márcio Zapchon**, CPF 034.XXX.XXX-90, ocupante do cargo Policial Penal, lotado no Departamento de Polícia Penal, para responder como Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais no Âmbito da Polícia Penal do Paraná.

Art. 2º Designar o servidor **Emerson Rezende da Silva**, CPF 062.XXX.XXX-43, ocupante do cargo Policial Penal, lotado no Departamento de Polícia Penal, para responder como Encarregado Suplente pelo Tratamento dos Dados Pessoais no Âmbito da Polícia Penal do Paraná.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se:

I - a Portaria nº 585, de 1º de setembro de 2025, que designou o servidor Bruno Capetta Borges, CPF 329.XXX.XXX-97 como Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais no Âmbito da Polícia Penal do Paraná;
II - a Portaria nº 692, de 10 de outubro de 2025, que designou o servidor Wilian Aparecido Vieira Boaventura, CPF 841.XXX.XXX-53, como Encarregado Suplente pelo Tratamento dos Dados Pessoais no Âmbito da Polícia Penal do Paraná.
III - as disposições em contrário.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 125408/2026

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL
Portaria nº 173/2026-GAB

O **Diretor-Geral da Polícia Científica**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Lei nº 21.117/2022, arts. 24 e 33 do anexo único do Decreto n.º 5.887, de 15 de dezembro de 2005, Resolução nº 038/2024-SESP, Decreto nº 11.243, de 16 de setembro de 2025, e Deliberação nº 030/2026-Conselho PCIPR, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Perito Oficial Criminal Hilário de Oliveira, CPF 885.XXX.XXX-00 para exercer o cargo de Chefe da Seção de Psiquiatria e Psicologia Forense durante as férias do titular Perito Oficial Criminal Fábio Brasil, CPF 027.XXX.XXX-52, no período de 14 a 23 de outubro de 2026.

Ciro José Cardoso Pimenta
Diretor-Geral da Polícia Científica do Paraná

Protocolo 125478/2026

PORTARIA N° 303/2026-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **ANTÔNIO MARCOS MARINS DE BRITO, CPF: XXX.796.399-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Penitenciária Estadual de Ponta Grossa - Unidade de Progressão e **KASSIA DE QUADROS DE LARA, CPF: XXX.921.089-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Penitenciária Estadual de Ponta Grossa - Unidade de Segurança, para que, no **protocolo n° 26.590.064-0**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, concluam aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no **protocolo nº 26.470.676-9**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de Setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor - Geral da Polícia Penal

Protocolo 125772/2026

PORTARIA N° 304/2026-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **WILIAN APARECIDO VIEIRA BOAVENTURA, CPF: XXX.195.199-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Colônia Penal Agroindustrial e **GERALDINO PEREIRA JUNIOR, CPF: XXX.192.258-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Penitenciária de Integração Social de Piraquara, para que, no **protocolo n° 26.590.066-6**, nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, concluam aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no **protocolo nº 26.331.263-5**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de Setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor - Geral da Polícia Penal

Protocolo 125788/2026

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARANÁ
CORREGEDORIA

Portaria nº 38/2026

A Corregedora da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com os art. 14 da Lei Estadual nº 21.117 de 30 de junho de 2022, art. 16 da Lei Estadual no 21.640 de 25 de setembro de 2023, e Decreto Estadual no 11.077 de 1o de setembro de 2025.

RESOLVE

Art 1o - Substituir a servidora **Kelly Cristina Cancela**, CPF 037.XXX.XXX-94, nomeada como presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no 26.178.231-6, por meio da portaria no 35/2026, publicada no DIOE 12.220 de 01 de setembro de 2026, pela servidora **Maria Cecília Begnossi**, CPF 049. XXX.XXX-12.

Art 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de setembro de 2026.

Joice Malakoski
Corregedora da Polícia Científica

Protocolo 125899/2026

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 33/2026 - RETIFICADA

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO - DELIBERAÇÃO 593/2006 - DETERMINA, PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SEJA AFIXADA, NESTA DATA, NO EDITAL DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PRESENTE PAUTA DO JULGAMENTO A SER REALIZADO EM DATA DE **21 DE SETEMBRO DE 2026**, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DESTE CONSELHO, NA AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1251 - CENTRO - (ACESSO PELA AVENIDA IGUAÇU, 470) CONSOANTE RELAÇÃO ABAIXO:

PROT. 109/2024/CSP (22.797.449-0) - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
ACUSADOS: TIAGO JOSÉ WLADYKA, Delegado de Polícia, FERNANDO GONÇALVES SANTOS, Agente de Polícia Judiciária e JOSÉ PAULO PINHEIRO JÚNIOR, Agente de Polícia Judiciária.
ADVOGADOS: DR. ADRIANO SÉRGIO NUNES BRETAS - OAB/PR 38.524, DR. EDUARDO RIBEIRO CALDAS - OAB/PR 32.153 e DR. MAYNARD MOREIRA - OAB/PR 34.410.
RELATOR: DR. RIAD BRAGA FARHAT.

Curitiba, 15 de setembro de 2026.

assinado digitalmente
LANEVILTON THEODORO MOREIRA
Vice-Presidente

Protocolo 125349/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 0547/2026

Institui Grupo de Trabalho intersetorial para a proposição de ações inovadoras e preventivas, bem como de diretrizes para o fortalecimento do enfrentamento aos crimes cibernéticos e às fraudes no Estado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1° de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 14.438, de 15 de julho de 2026 e conforme protocolo nº 26.522.353-2,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem Grupo de Trabalho Intersetorial com a finalidade de propor ações inovadoras e preventivas, bem como de diretrizes para o fortalecimento do enfrentamento aos crimes cibernéticos e às fraudes no Estado.

FUNÇÃO	NOME	ÓRGÃO
PRESIDENTE	Cel. QORR PM Saulo De Tarso Sanson Silva	SESP
MEMBROS	Ana Cristina Oporto	SESP
	Cap. QOEM PM Vagner Luiz Andreatta Bueno	DINT/PMPR
	Sd. QP PM Johnny Vicente Lopes Solda	DINT/PMPR
	Maj. QOEM PM Miguel Angel De Marchi Amarilla	DTI/PMPR
	Cap. QOEM PM Angelo Gabriel da Silva Júnior	DTI/PMPR
	Thiago Luiz Mengal Soares	DRCC/PCPR
	Emmanoel Aschidamini David	PCPR
	Paula Caroline Wisniewnsk	PCPR

Art. 2° O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão das atividades e apresentação do relatório final, prorrogável por igual período, se houver necessidade.

Art. 3° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2026

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 125411/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 1667 DE 11/09/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
MARCOS VINICIUS ALFONSO ARENHART				90	16/10/2010	15/10/2015	03/02/2027	03/05/2027
80529163	1	NAUNICA	263462963					

Protocolo 125342/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 0550/2026

Aditar protocolo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1° de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 14.438, de 15 de julho de 2026 e conforme protocolo nº 26.328.552-2,

RESOLVE:

Art. 1º. Aditar, nos termos do art. 203, do Decreto Estadual n.° 10.086/2022, os autos do e-Protocolo n.° 26.328.552-2, para que os fatos sejam apurados conjuntamente com o Processo Administrativo Disciplinar - PAD (EP 26.053.291-0).

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2026

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 125430/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 0552/2026

Alteração de Gestor e Fiscal - Contrato Nº 0688/2024 - GMS 6868/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1° de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 14.438, de 15 de julho de 2026 e conforme protocolo nº 26.171.145-1,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor militar, representante das forças policiais no âmbito desta SESP/PR, abaixo relacionados, na respectiva função de Gestor do 1º Termo Aditivo do Contrato n.º 0688/2024 - GMS n.º 6868/2024, entre esta SESP e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, através do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

I - Gestor do 1º Termo Aditivo do Contrato do CAPE/SESP:
SUBSTITUIR o Gestor Maj. QOE PM Antonio Jorge Gonçalves Pontes, CPF 922.XXX.XXX-68, pelo servidor militar pelo servidor militar Cap. QOEM PM Alexandre Lima Richter, CPF 058.XXX.XXX-96;

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de setembro de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 125734/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 0551/2026

Alteração de Gestor e Fiscal - Convênio UTFPR - Protótipos de Inteligência Artificial para a SESP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1° de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 14.438, de 15 de julho de 2026 e conforme protocolo nº 26.171.145-1,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores civis e militares, representantes das forças policiais no âmbito desta SESP/PR, abaixo relacionados, nas respectivas funções de Coordenador, Gestor e Fiscais do Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I, entre a Universidade Tecnológica Federal do Paraná, a Fundação de Apoio à UTFPR e a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná (SESP/PR).

I - Coordenador do Acordo de Parceria do CAPE/SESP:
SUBSTITUIR o Coordenador Maj. QEO PM Antonio Jorge Gonçalves Pontes, CPF 922.XXX.XXX-68, pelo servidor militar Cap. QOEM PM Alexandre Lima Richter, CPF 058.XXX.XXX-96;

II - Fiscal do Acordo de Parceria do CAPE/SESP:
SUBSTITUIR como Fiscal o servidor militar 1º Ten. QORR PM Ageu Assis de Melo, CPF 061.XXX.XXX-89, pelo servidor Hiago Gabriel Pereira Gonçalves, CPF 100.XXX.XXX-73

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de setembro de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 125744/2026

RESOLUÇÃO N.º 017/2026 - CONSELHO SUPERIOR - FUNDASEG

Súmula: Autoriza a alteração do Plano de Contratações Anual da Fundação de Apoio à Atividade de Segurança Pública - FUNDASEG para o exercício de 2026 .

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 250, de 1º e janeiro de 2023, bem como em virtude do contido na Lei Complementar n.º 282, de 3 de julho de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução nº 10/2025 - CS/FUNDASEG, que aprovou o Plano de Contratações Anual - PCA da FUNDASEG para o exercício de 2026;
CONSIDERANDO as demandas constantes dos protocolos nº 26.225.516-6 e nº 26.361.784-3;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior da FUNDASEG ocorrida na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de agosto de 2026, conforme consignado na Ata nº 14;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a alteração do Plano de Contratações Anual - PCA da Fundação de Apoio à Segurança Pública - FUNDASEG, para o exercício de 2026, com a inclusão das demandas referentes a materiais, bens e serviços destinados a cursos e concursos públicos e à implantação de estúdio profissional de gravação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Datado e assinado Eletronicamente

Cel. PM HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Presidente do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Segurança Pública

Anexos no link: https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=405798&indice=1&totalRegistros=21&dt=16.8.2026.13.23.14.14

Protocolo 125843/2026

RESOLUÇÃO N.º 018/2026 - CONSELHO SUPERIOR - FUNDASEG

Súmula: Aprova a recomposição inflacionária incidente sobre a remuneração dos empregados públicos em comissão e sobre o auxílio-alimentação no âmbito da Fundação de Apoio à Segurança Pública - FUNDASEG

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 250 de 01º de janeiro de 2023, Lei Complementar n.º 282 de 03 de julho de 2025, Decreto Estadual nº 9.430 de 02 de abril de 2025 e Decreto Estadual nº 14.438 de 15 de Julho de 2026;

CONSIDERANDO o contido no protocolo sob nº 26.444.295-8 e a deliberação do Conselho Superior da FUNDASEG ocorrida na 1ª Reunião Extraordinária,

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

realizada em 02 de setembro de 2026, conforme consignado na Ata nº 15;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a recomposição inflacionária no percentual de 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), incidente sobre a remuneração dos empregados públicos em comissão da Fundação de Apoio à Segurança Pública - FUNDASEG e sobre o auxílio-alimentação.

Art. 2º A implementação da recomposição de que trata o art. 1º fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira e à aprovação pelas instâncias competentes.

Art. 3º Os atos posteriores necessários à implementação da medida deverão ser precedidos das informações orçamentárias e financeiras pertinentes, em observância à Lei Complementar nº 250/2023 e às orientações da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Datado e assinado Eletronicamente

Cel. PM HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Presidente do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Segurança Pública

Protocolo 125849/2026

RESOLUÇÃO N.º 015/2026 - CONSELHO SUPERIOR - FUNDASEG

Súmula: Aprova a Política de Recursos Humanos da Fundação de Apoio à Segurança Pública - FUNDASEG

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 250 de 01º de janeiro de 2023, Lei Complementar n.º 282 de 03 de julho de 2025, Decreto Estadual nº 9.430 de 02 de abril de 2025 e Decreto Estadual nº 14.438 de 15 de Julho de 2026;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 25.796.898-7, que trata da revisão e consolidação da Política de Recursos Humanos da FUNDASEG;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior da FUNDASEG ocorrida na 12ª Reunião a Ordinária, realizada em 27 de julho de 2026, conforme consignado na Ata nº 13;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Política de Recursos Humanos da Fundação de Apoio à Segurança Pública - FUNDASEG, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º A Política de Recursos Humanos deverá orientar a gestão de pessoas no âmbito da FUNDASEG, observadas a legislação trabalhista, os instrumentos coletivos aplicáveis e as demais normas institucionais pertinentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Datado e assinado Eletronicamente

Cel. PM HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Presidente do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Segurança Pública

Protocolo 125871/2026

RESOLUÇÃO N.º 016/2026 - CONSELHO SUPERIOR - FUNDASEG

Súmula: Nomeia membros suplentes para o Conselho Superior da Fundação de Apoio à Segurança Pública

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 250 de 01º de janeiro de 2023, Lei Complementar n.º 282 de 03 de julho de 2025, Decreto Estadual nº 9.430 de 02 de abril de 2025 e Decreto Estadual nº 14.438 de 15 de Julho de 2026;

CONSIDERANDO o contido no protocolo nº 26.283.722-0 e a deliberação do Conselho Superior da FUNDASEG ocorrida na 12ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de julho de 2026, conforme consignado na Ata nº 13;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 27 de julho de 2026, na condição de membros suplentes do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Segurança Pública - FUNDASEG, os seguintes indicados:

I - Cel. Qopm Dalton Gean Perovano, Diretor de Assistência à Educação da FUNDASEG, como suplente da Conselheira Fernanda Adams;

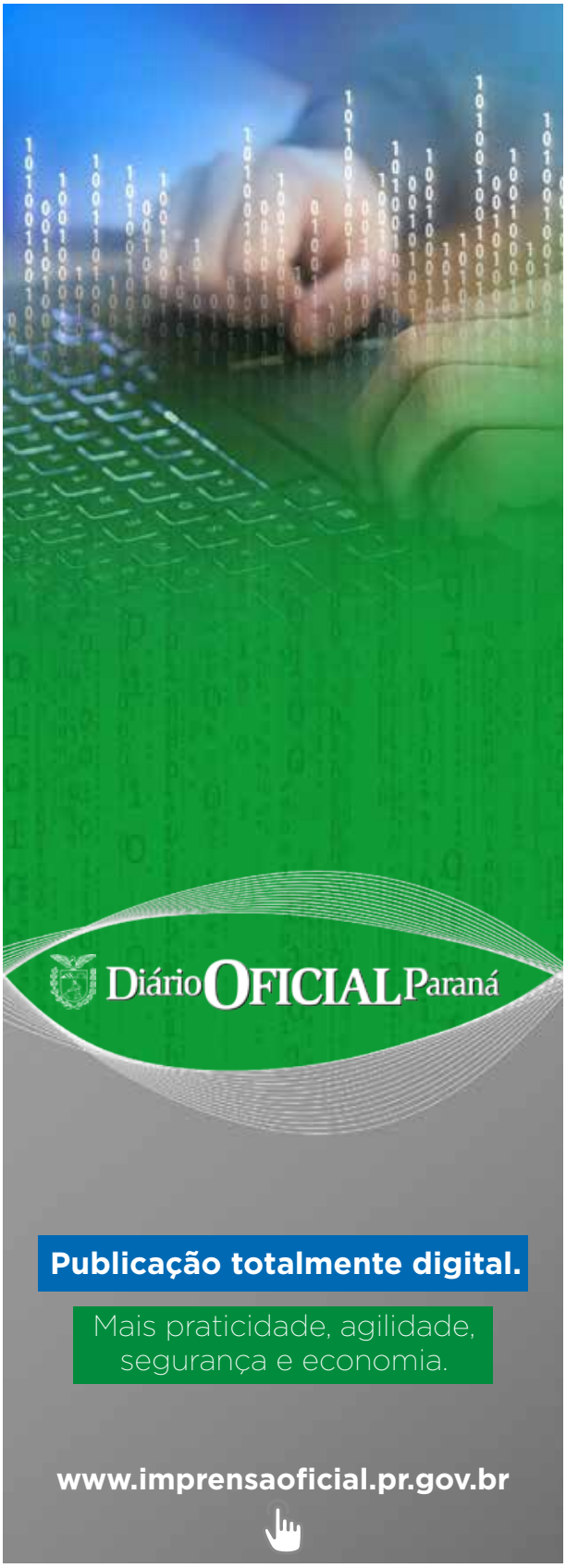
II - Luiz Rodrigo Grochocki, Diretor de Gestão Estratégica da FUNDASEG, como suplente da Conselheira Silvia Eliane dos Santos Stocco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Datado e assinado Eletronicamente

Cel. PM HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Presidente do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Segurança Pública

Protocolo 125895/2026



DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Portaria do Comando-Geral nº 1078/2026

Aprova o "Manual de Gestão de Documentos e Código de Classificação da Polícia Militar do Estado do Paraná".

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná - PMPR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 22.354, de 15 de abril de 2025 (Lei de Organização Básica da PMPR), combinado com os incisos I, XIII, XXIV e XXVIII, do art. 4º, do Anexo ao Decreto Estadual nº 7.339, de 8 de junho de 2010 (Regulamento Interno e dos Serviços Gerais da PMPR), e considerando as informações constantes no EP nº 26.038.057-5, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o "Manual de Gestão de Documentos e Código de Classificação da Polícia Militar do Estado do Paraná", na forma do Anexo Único desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

MANUAL DE GESTÃO DE DOCUMENTOS CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO
Atividade-Fim

CRÉDITOS INSTITUCIONAIS E TÉCNICOS

AUTORIDADES INSTITUCIONAIS

Governador do Estado do Paraná
CARLOS ROBERTO MASSA JÚNIOR

Vice-Governador do Estado do Paraná
DARCI PIANA

Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná
CORONEL QOEM PM RR SAULO DE TARSO SANSON SILVA

Comandante-Geral da PMPR
CORONEL QOEM PM JEFFERSON SILVA

Ajudante-Geral da PMPR
CORONEL QEO PM LEANDRO ZAINEDIN

COMISSÃO ORGANIZADORA
SUBTENENTE QP PM VALTER FRANK JUNIOR;
3º SARGENTO QP PM LAUDEMIR ROSA;
CABO QP PM MILENA APARECIDA MAGACHO;
CABO QP PM SAUL KANCLAROVICZ;
CABO QP PM FABIANE CRISTINA BASILIO;
SOLDADO QP PM ANDRÉ LUIS AMARAL.

REDAÇÃO TÉCNICA
CABO QP PM MILENA APARECIDA MAGACHO;

REVISÃO TÉCNICA
SUBTENENTE QP PM VALTER FRANK JUNIOR;
CABO QP PM MILENA APARECIDA MAGACHO;
CABO QP PM SAUL KANCLAROVICZ.

COLABORAÇÃO TÉCNICA INSTITUCIONAL

Departamento de Arquivo Público do Paraná:
DENISE CRISTINA MANSUR;
ROBERTO DOS SANTOS SILVA FILHO.

APOIO TÉCNICO E COLABORAÇÃO GRÁFICA
CABO QP PM FELIPE ANTONIO ZILIOTO.
CABO QP PM ADAM PADILHA.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O presente Manual de Gestão de Documentos foi elaborado em conformidade com a Lei nº 8.159/1991, as diretrizes do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) e o Decreto Estadual nº 10.763/2022. A responsabilidade técnica pelo conteúdo normativo e estrutura metodológica recai sobre a Comissão Organizadora, sendo a Redação Técnica responsável pela consolidação textual e adequação editorial às normas da ABNT.

FICHA CATALOGRÁFICA

P769m Paraná, Polícia Militar, Secretaria de Segurança Pública.

Manual de Gestão de Documentos Código de Classificação Atividade-Fim / Arquivo-Geral da Polícia Militar do Paraná. Curitiba, 2026.

CXXVII; 127 f.; 29 cm.

Comissão Organizadora da Gestão Documental – PMPR.
Curitiba, 2026.

Inclui Plano de Classificação, Tabela de Temporalidade, Fluxogramas e Modelos Padronizados.

1. Gestão documental. 2. Arquivologia pública. 3. Classificação de documentos. 4. Tabela de temporalidade. 5. Polícia Militar do Paraná

CDD025.1798162

Ficha catalográfica elaborada pelo Sistema Integrado de Biblioteca SIBI/UNIVASF

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Prefácio Institucional

A gestão documental é um dos pilares essenciais para a eficiência, a transparência e a segurança da administração pública. No contexto da Polícia Militar do Estado do Paraná, instituição centenária que atua na preservação da ordem pública e da cidadania, a correta produção, tramitação, guarda e destinação dos documentos arquivísticos constitui não apenas um dever legal, mas também uma expressão de respeito à memória institucional, ao interesse público e à justiça administrativa.

Este Manual de Gestão de Documentos e Código de Classificação da Atividade-Meio e Atividade-Fim da Polícia Militar do Estado do Paraná é resultado de um esforço técnico e multidisciplinar, fundamentado nas melhores práticas arquivísticas, nas legislações estadual e federal e nas diretrizes do Arquivo Público do Estado do Paraná (DEAP).

Seu objetivo é orientar, padronizar e fortalecer as rotinas documentais em todos os níveis e unidades da corporação, assegurando que os registros produzidos pela PMPR – físicos ou digitais – cumpram adequadamente seu ciclo de vida: desde a criação até a eliminação segura ou a preservação permanente.

Ao promover a implantação de instrumentos como a Tabela de Temporalidade Documental, o Plano de Classificação e os formulários padronizados, a PMPR reafirma seu compromisso com a boa governança, a proteção do patrimônio documental e o atendimento qualificado à sociedade.

Esperamos que este manual se torne referência permanente para todos os policiais militares, servidores e colaboradores civis da corporação, contribuindo para uma cultura organizacional orientada pela técnica, pela legalidade e pela responsabilidade institucional.

Apresentação

A Polícia Militar do Estado do Paraná (PMPR), como força pública de natureza militar estadual, exerce missão constitucional essencial na preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Como instituição de caráter permanente, organizada com base na hierarquia e disciplina, atua sob os preceitos do artigo 144 da Constituição Federal e do artigo 46 da Constituição Estadual, em cooperação com os demais órgãos do sistema de segurança pública.

Com mais de um século de história, a PMPR acumulou um vasto acervo documental institucional, que reflete tanto suas atividades finalísticas — como policiamento ostensivo, operações especiais, trânsito e policiamento comunitário — quanto sua estrutura administrativa interna. Tais documentos são prova da ação do Estado e testemunhos da memória institucional, devendo ser tratados com critérios técnicos, legais e éticos.

Neste contexto, a gestão documental eficiente, segura e legalmente orientada torna-se instrumento estratégico de governança, transparência, acesso à informação e garantia de direitos. O presente Manual de Gestão de Documentos e Código de Classificação foi elaborado para institucionalizar, padronizar e orientar todos os processos arquivísticos da PMPR, desde a produção até a destinação final dos documentos, físicos ou digitais.

Fundamentado na legislação arquivística vigente — notadamente a Lei Federal nº 8.159/1991, a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), as normas do CONARQ, os decretos estaduais e as diretrizes técnicas do Departamento Estadual de Arquivo Público (DEAP) — este manual adapta as políticas estaduais de gestão documental à realidade e às especificidades da atividade policial militar no Estado do Paraná.

Sumário

Prefácio Institucional	4
Apresentação	5
Justificativa Técnica e Institucional	9
Capítulo 1 – Conceitos Arquivísticos Fundamentais	10
1.1 Documento de Arquivo	11
1.2 Tipologia Documental	11
1.3 Ciclo de Vida dos Documentos	11
1.4 Classificação Documental	12
1.5 Avaliação Documental	12
1.6 Tabela de Temporalidade e Destinação (TTD)	12
1.7 Princípios Arquivísticos	13
1.8 Gestão de Documentos Digitais	13
Capítulo 2 – Base Legal e Normativa da Gestão Documental	14
2.1 Constituição Federal e Estadual	15
2.2 Leis Federais	15
2.4 Legislação Estadual do Paraná	16
2.5 Atos Normativos Internos da PMPR	17
2.6 Responsabilidades Institucionais	17
Capítulo 3 – Sistema de Arquivos e Estrutura do SIGAD na PMPR	18
3.1 Sistema de Arquivos da PMPR	19
3.2 Estrutura Funcional do Sistema de Arquivos	19
3.3 Implantação do SIGAD na PMPR	20
3.4 Responsabilidades Arquivísticas na PMPR	21
3.5 Integração com o Sistema Estadual de Arquivos	21
3.6 Benefícios Esperados com o Sistema	22
Capítulo 4 – Classificação de Documentos: Conceito, Estrutura e Aplicação na PMPR	23
4.1 Conceito de Classificação Documental	24
4.2 Estrutura do Código de Classificação	24
4.3 Dupla Classificação na PMPR: Atividade-Meio e Atividade-Fim	25
4.4 Classificação e Protocolo	26
4.5 Aplicação prática na PMPR	26
4.6 Responsabilidade e Atualização	26
4.7 Benefícios da Classificação Correta	27
Capítulo 5 – Avaliação e Destinação de Documentos: Procedimentos, Critérios e Atos Oficiais	28
5.1 Conceito de Avaliação Documental	29
5.2 Fundamentação Legal	29
5.3 Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD/PMPR)	29
5.4 Tabela de Temporalidade e Destinação	30
5.5 Procedimentos para Avaliação	31
5.6 Atos Oficiais Vinculados à Avaliação Documental	32
5.7 Responsabilidade Legal e Penalidades	32
Capítulo 6 – Tabela de Temporalidade da Atividade-Meio: Estrutura e Aplicação na PMPR	33
6.1 Fundamento Legal e Normativo	34
6.2 Estrutura da Tabela	34
6.3 Classificação por Função Administrativa	35
6.4 Aplicação da TTD na PMPR	36
6.5 Prazos de Guarda: Critérios para Definição	36
6.6 Eliminação de Documentos da Atividade-Meio	36
6.7 Recolhimento de Documentos da Atividade-Meio	37
6.8 Revisão e Atualização da Tabela	37

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Capítulo 7 – Tabela de Temporalidade da Atividade-Fim: Construção e Aplicação na PMPR 38
7.1 Especificidade da Atividade-Fim na PMPR 39
7.2 Construção da TTD da Atividade-Fim 39
7.3 Aplicação na PMPR 40
7.4 Responsabilidades pela Implementação 41
7.5 Revisão e Atualização Contínua 41
7.6 Benefícios Institucionais 41
Capítulo 8 – Procedimentos Técnicos Arquivísticos: Produção, Tramitação, Arquivamento e Recolhimento 42
8.1 Produção Documental 43
8.2 Protocolo e Tramitação 43
8.3 Arquivamento 44
8.4 Procedimentos de Recolhimento ao Arquivo Geral da PMPR ou ao DEAP 45
8.5 Requisitos Técnicos para o Arquivo 45
8.6 Eliminação de Documentos 46
8.7 Controle e Fiscalização 46
Capítulo 9 – Gestão de Documentos Digitais e Eletrônicos na PMPR: Diretrizes, Segurança e Preservação 47
9.1 Fundamento Legal e Normativo 48
9.2 Definições Importantes 48
9.3 Produção e Assinatura de Documentos Digitais 49
9.4 Sistemas Digitais e SIGAD 49
9.5 Digitalização com Valor Legal 49
9.6 Segurança da Informação 50
9.7 Preservação de Longo Prazo 50
9.8 Acesso, Transparência e Proteção 51
9.9 Capacitação e Fiscalização 51
9.10 Avanços Esperados 51
Capítulo 10– Código de classificação de Documentos, Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Fim. 52
10.1 Código de classificação de Documentos 53
10.2 Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Fim 64
Capítulo 11 – Instrumentos de Gestão Documental: Plano de Classificação, Listagem de Eliminação, Guias e Termos 76
11.1 Plano de Classificação de Documentos 77
11.2 Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTD) 77
11.3 Listagem de Eliminação de Documentos 78
11.4 Guia de Recolhimento Arquivístico (GRA) 79
11.5 Termo de Eliminação de Documentos 79
11.6 Termo de Recolhimento 80
11.7 Responsabilidades de Preenchimento e Guarda 80
11.8 Integração com Sistemas Digitais (SIGAD) 81
11.9 Fiscalização e Controle 81
Capítulo 12 – Atribuições dos Setores e das Unidades da PMPR na Gestão Documental: Responsabilidades e Fluxo Operacional 83
12.1 Princípio da Responsabilidade Compartilhada 84
12.2 Atribuições Gerais das Unidades da PMPR 84
12.3 Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD/PMPR) 86
12.4 Responsabilidades da Chefia da Unidade 86
12.5 Fluxograma Operacional da Gestão Documental na PMPR 87
12.6 Capacitação e Fiscalização 88
12.7 Cultura Documental e Boas Práticas 88
Capítulo 13- Implantação, Capacitação e Avaliação da Gestão Documental na PMPR: Estratégias e Indicadores 89
13.1 Etapas da Implantação 90
13.2 Capacitação e Formação Continuada 91
13.3 Estratégias de Apoio e Sustentação 91
13.4 Indicadores de Monitoramento e Avaliação 92
13.5 Auditoria e Fiscalização 93
13.6 Revisão e Atualização do Manual 94
Capítulo 14 – Anexos Técnicos: Modelos de Instrumentos, Formulários e Documentos Padrão da Gestão Documental na PMPR 95
14.1 Finalidade dos Anexos Técnicos 96
14.2 Modelos Obrigatórios Padronizados 96
14.3 Disponibilização e Atualização dos Modelos 96
14.4 Utilização Obrigatória 97
Capítulo 15 – Anexos Modelos de Formulário 98
15.1 Modelo de Etiqueta Padrão 99
15.2 Modelos de formulários Diagnóstico Do Acervo Acumulado 100
15.3 Modelos de formulários Relação De Transferência De Documentos (Ou Recolhimento) 102
15.4 Modelo listagem de eliminação de documentos 103
15.5 Modelo Listagem para eliminação de documentos com prestação de contas para eliminação de documentos financeiros de execução das despesas ou da receita, quando houver prestação de contas. 104
15.6 Modelo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos 105
15.7 Modelo Termo de Eliminação de Documentos 106
Capítulo 16 – Referências, Tabela de Temporalidade da Atividade-Meio E Legislações 107
16.1 Referências 108
16.2 Tabela de Temporalidade da Atividades-Meio 110
16.3 Legislações 126

Justificativa Técnica e Institucional

A elaboração deste Manual decorre da necessidade de fortalecer o Sistema de Arquivos da Polícia Militar do Estado do Paraná, alinhando-o às exigências legais e técnicas aplicáveis à Administração Pública, especialmente no que se refere à produção, tramitação, guarda, avaliação, preservação, eliminação e acesso aos documentos públicos.

A gestão documental é uma função transversal e estratégica, imprescindível para a eficiência institucional, a segurança jurídica dos atos administrativos, a preservação da memória organizacional e o cumprimento da transparência ativa prevista na Lei de Acesso à Informação. Sua correta aplicação impacta diretamente na redução de custos, na racionalização de espaços físicos, na melhoria dos fluxos administrativos e no atendimento célere ao cidadão e aos órgãos de controle.

A inexistência de um instrumento normativo específico e atualizado para a PMPR gerava lacunas operacionais e técnicas, comprometendo a padronização dos procedimentos arquivísticos, a aplicação correta da Tabela de Temporalidade e a responsabilização documental das diversas unidades organizacionais.

Com este manual, a PMPR consolida sua política de gestão documental, promovendo a integração entre os arquivos setoriais Sub-CPAD - Subcomissões Permanentes de Avaliação de Documentos (Unidade Militar), a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD/PMPR), os sistemas administrativos e os princípios arquivísticos de proveniência, organicidade, autenticidade, acessibilidade e preservação.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Além disso, contribui para o fortalecimento do Sistema Estadual de Arquivos, sob a coordenação do DEAP, e para a implementação efetiva do Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos (SIGAD), previsto na legislação estadual.

Trata-se, portanto, de um marco institucional e técnico, com aplicação obrigatória em todas as unidades da Polícia Militar do Paraná, visando assegurar que seus documentos cumpram plenamente sua função administrativa, jurídica, fiscal, histórica e social, conforme os princípios da administração pública e da arquivologia.

Capítulo 1 – Conceitos Arquivísticos Fundamentais

A compreensão e aplicação correta dos conceitos arquivísticos são essenciais para a implementação eficiente da gestão documental na Polícia Militar do Estado do Paraná (PMPR). Este capítulo apresenta os fundamentos teóricos e técnicos que sustentam as práticas de organização, avaliação, guarda, acesso e preservação dos documentos de arquivo, conforme os princípios estabelecidos pela Arquivologia, a legislação nacional vigente e as diretrizes do Sistema Estadual de Arquivos.

1.1 Documento de Arquivo

Documento de arquivo é toda informação registrada, qualquer que seja o suporte (papel, digital, audiovisual, entre outros), produzida ou recebida por órgãos públicos, entidades privadas ou pessoas físicas no exercício de suas atividades específicas.
São provas e testemunhos das ações do Estado, com valor jurídico, administrativo, fiscal, informativo e histórico. Segundo o art. 2º da Lei Federal nº 8.159/1991, os documentos de arquivo devem ser geridos e preservados para garantir a autenticidade, integridade e acessibilidade da informação pública.

1.2 Tipologia Documental

A tipologia documental é a classificação dos documentos conforme sua espécie, forma e função. Na gestão documental, os documentos podem ser identificados por:
Espécie: correspondência, ofício, relatório, parecer, boletim, prontuário, requerimento, ordem de serviço etc.
Tipo documental: conjunto da espécie com a função – exemplo: "boletim de ocorrência" é um tipo específico da espécie "relatório".
A tipologia é essencial para a aplicação correta dos códigos de classificação e da Tabela de Temporalidade Documental (TTD).

1.3 Ciclo de Vida dos Documentos

O ciclo de vida documental refere-se às três fases pelas quais os documentos passam ao longo de sua existência administrativa:
Fase Corrente: documentos em uso ativo, consultados frequentemente pela unidade produtora;
Fase Intermediária: documentos com uso eventual, aguardando destinação final (eliminação ou recolhimento);
Fase Permanente: documentos com valor histórico, probatório ou informativo, que devem ser preservados indefinidamente.
O correto entendimento do ciclo de vida permite a racionalização dos arquivos e a destinação adequada de cada documento.

1.4 Classificação Documental

A classificação é o processo técnico de atribuir códigos e categorias aos documentos, com base na estrutura das atividades da instituição. É a primeira etapa da gestão arquivística e define a forma como os documentos serão organizados, acessados, avaliados e preservados.
Na PMPR, a classificação será organizada em dois blocos:
Atividade-Meio: atividades administrativas comuns a todos os órgãos públicos do Estado;
Atividade-Fim: atividades específicas da PMPR, como policiamento, fiscalização, ações operacionais, inteligência, ensino policial-militar, entre outras.

1.5 Avaliação Documental

A avaliação documental consiste na análise técnica e legal do valor dos documentos, visando determinar sua temporalidade e destinação final. O processo é conduzido pelas Comissões de Avaliação, conforme regulamentação do CONARQ e do DEAP.
A avaliação define se o documento será:
Eliminado, por perda de valor administrativo ou legal;
Recolhido, por valor histórico e permanente.

1.6 Tabela de Temporalidade e Destinação (TTD)

A TTD é um instrumento normativo e técnico que orienta:
Os prazos de guarda de cada tipo de documento;
Sua destinação final (eliminação ou guarda permanente).
Ela é aprovada institucionalmente e deve ser seguida por todas as unidades da PMPR, com o devido registro dos atos de eliminação e recolhimento documental.

1.7 Princípios Arquivísticos

Toda a gestão de documentos na PMPR deve observar os seguintes princípios arquivísticos:
Proveniência: os documentos devem ser organizados de acordo com o órgão ou setor que os produziu;
Organicidade: os documentos mantêm entre si relações naturais decorrentes das atividades que os geraram;
Unicidade: cada documento é único no seu contexto, mesmo que existam cópias;
Autenticidade: deve ser preservada a integridade e veracidade do conteúdo documental;
Acessibilidade: os documentos públicos devem estar disponíveis conforme a legislação de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011);
Preservação: os documentos devem ser protegidos de danos físicos, digitais ou ambientais.

1.8 Gestão de Documentos Digitais

Na era digital, a gestão documental precisa contemplar os documentos eletrônicos produzidos em sistemas administrativos, protocolos digitais e bancos de dados. A legislação vigente (Lei nº 12.682/2012 e normas do ICP-Brasil) exige:
Assinaturas digitais com certificação;
Sistemas que assegurem integridade, rastreabilidade e autenticidade;
Indexação e backups de segurança.
A adoção da gestão documental digital na PMPR deve observar rigor técnico e jurídico, com integração ao SIGAD institucional.

Capítulo 2 – Base Legal e Normativa da Gestão Documental

A gestão documental é uma obrigação legal da Administração Pública e está fundamentada em um conjunto de normas federais, estaduais e institucionais que estabelecem os princípios, os procedimentos e os instrumentos necessários à organização, preservação, avaliação e acesso aos documentos arquivísticos.

No âmbito da Polícia Militar do Estado do Paraná (PMPR), a gestão documental integra a política de governança e deve ser executada de forma padronizada, segura e eficiente, conforme os preceitos constitucionais, legais e técnicos detalhados a seguir.

2.1 Constituição Federal e Estadual

Art. 216 da Constituição Federal de 1988: define os documentos públicos como parte integrante do patrimônio cultural brasileiro, impondo ao poder público o dever de preservá-los e garantir seu acesso.
Art. 5º, inciso XXXIII: assegura o direito de todos ao acesso à informação dos órgãos públicos.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 46 da Constituição do Estado do Paraná: estabelece a responsabilidade do Estado em preservar os documentos e a memória institucional.

2.2 Leis Federais

Lei nº 8.159/1991 – Política Nacional de Arquivos Públicos e Privado
Dispõe sobre a organização e a gestão dos arquivos públicos e privados, determinando a obrigatoriedade da gestão documental e da preservação do acervo arquivístico como dever do Estado.

Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI)

Garante o acesso amplo e transparente às informações públicas, impondo à PMPR o dever de organizar e manter os documentos acessíveis, respeitando os prazos legais de guarda e os critérios de sigilo e proteção da informação.

Lei nº 12.682/2012 – Elaboração e Arquivamento de Documentos em Meios Eletrônicos

Estabelece os requisitos para a digitalização, armazenamento e preservação de documentos eletrônicos, exigindo a adoção de critérios de autenticidade, integridade e rastreabilidade.

2.3 Normas do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos)

O CONARQ, órgão central do Sistema Nacional de Arquivos vinculado ao Arquivo Nacional, é responsável pela normatização técnica da gestão documental no Brasil, constituindo referência obrigatória para os entes federativos, inclusive para a Polícia Militar do Estado do Paraná (PMPR). Destacam-se:

Resolução CONARQ nº 45/2020 – Passou a substituir integralmente as normas anteriores sobre classificação e avaliação de documentos da atividade-meio, consolidando os procedimentos em consonância com os avanços técnicos e digitais da Administração Pública.
Resolução CONARQ nº 40/2014 (atualizada em 2024) – Estabelece os procedimentos para eliminação de documentos;
Resolução CONARQ nº 43/2020 – Define diretrizes para o Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos (SIGAD).

A aplicação dessas resoluções é recomendada para todos os entes da federação, sendo referência obrigatória para os órgãos estaduais, como a PMPR.

2.4 Legislação Estadual do Paraná

A gestão de documentos no Estado do Paraná é regulamentada por um conjunto robusto de normas, que estabelecem obrigações e padrões a serem seguidos por todos os órgãos da administração direta e indireta, incluindo as corporações militares:

Decreto Estadual nº 10.285/2014
Regulamenta os procedimentos de acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, nos termos da Lei de Acesso à Informação (LAI).
Decreto Estadual nº 10.763/2022
Dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos – CPAD e Estabelece normas para a transferência ou recolhimento de acervos públicos e privados para o Departamento de Arquivo Público da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência em âmbito estadual

2.5 Atos Normativos Internos da PMPR

A Polícia Militar do Paraná deverá regulamentar internamente, por meio de portarias, instruções e ordens de serviço:
A constituição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da PMPR (CPAD/PMPR);
A constituição da Sub-CPAD - Subcomissão Permanentes de Avaliação de Documentos;
O uso obrigatório do Código de Classificação e Tabela de Temporalidade;
A tramitação, guarda, eliminação e recolhimento de documentos, inclusive os digitais;
A integração da gestão documental ao sistema de protocolo eletrônico (quando existente).

2.6 Responsabilidades Institucionais

A aplicação desta base legal implica responsabilidades específicas para diferentes setores e agentes da PMPR:
Comandantes e chefias: assegurar a aplicação das normas de gestão documental em suas unidades;
Servidores e militares: aplicar corretamente os procedimentos técnicos de classificação, temporalidade, arquivamento, tramitação e destinação dos documentos;
Comissão Permanente de Avaliação de Documentos: revisar e validar as decisões de guarda, eliminação ou recolhimento;
Arquivo Geral da PMPR: manter a guarda centralizada dos documentos intermediários e permanentes, em articulação com o DEAP.

Capítulo 3 – Sistema de Arquivos e Estrutura do SIGAD na PMPR

A organização eficiente dos arquivos institucionais exige a adoção de um sistema padronizado e integrado, que contemple todas as fases da gestão documental — da produção à destinação final — com base em critérios arquivísticos, legais e administrativos.

No âmbito da Polícia Militar do Estado do Paraná (PMPR), a implementação de um Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos (SIGAD) é fundamental para garantir a rastreabilidade, integridade e segurança da informação pública, atendendo às exigências da Lei de Acesso à Informação, das normas do CONARQ e da legislação estadual.

3.1 Sistema de Arquivos da PMPR

O Sistema de Arquivos da Polícia Militar deve ser estruturado conforme o modelo preconizado pela Resolução SEAD nº 3.107/1995 e pelas diretrizes do Departamento Estadual de Arquivo Público (DEAP), composto por:

a) Órgão Central

Arquivo Geral da PMPR: responsável pela guarda, controle e destinação de documentos em fase intermediária e permanente. Deve manter articulação direta com o DEAP e supervisionar os arquivos setoriais.

b) Órgãos Secundários

Arquivos Setoriais: instalados em cada unidade militar, administrativa ou operacional da PMPR, são responsáveis pela constituição da Sub-CPAD - Subcomissão Permanentes de Avaliação de Documentos, organização, guarda dos documentos correntes e intermediários no âmbito local.
A designação da unidade arquivística setorial deve recair sobre setor já existente com atribuições compatíveis (Ex: Seção de Apoio Administrativo).

3.2 Estrutura Funcional do Sistema de Arquivos

A estrutura do sistema deve considerar:

Nível	Função	Atribuições
Unidade Produtora	Geração e tramitação	Produz documentos, aplica classificação, controla a temporalidade

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Arquivo Setorial – Sub-CPAD	Guarda e controle local	Organiza e mantém os documentos da unidade até destinação
Arquivo Geral da PMPR	Centralização e articulação	Recebe documentos intermediários e permanentes; gerencia o fluxo com o DEAP
Comissão Permanente de Avaliação (CPAD/PMPR)	Avaliação técnica e legal	Define prazos, destinações, autoriza eliminação ou recolhimento

3.3 Implantação do SIGAD na PMPR

O Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos (SIGAD) é o instrumento que organiza eletronicamente o ciclo de vida dos documentos, desde sua criação até o arquivamento ou eliminação, obedecendo aos requisitos legais e técnicos estabelecidos pelo CONARQ (Resolução nº 43/2020) e pela legislação estadual.

Requisitos mínimos do SIGAD:
Aplicação do Código de Classificação e da Tabela de Temporalidade no ambiente digital;
Controle de tramitação com histórico completo;
Assinaturas eletrônicas com certificação digital ICP-Brasil;
Indexação e busca por metadados;
Registro de eliminação e recolhimento;
Acesso restrito e perfis de usuários;
Integração com sistema de protocolo (SEI, e-Protocolo, e-Docs).

3.4 Responsabilidades Arquivísticas na PMPR

Para o funcionamento efetivo do sistema, é necessário definir claramente as competências dos setores envolvidos:
Arquivo Geral da PMPR:
Coordenar tecnicamente a política arquivística;
Centralizar os documentos de valor intermediário e permanente;
Articular com o DEAP e demais órgãos públicos.
Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD/PMPR:
Validar e aprovar os prazos de guarda e destinação;
Acompanhar as ações de eliminação;
Propor atualização das tabelas.
Assessorar a Comissão Setorial de Unidade Militar de Avaliação de Documentos.
Arquivos Setoriais:
Aplicar a classificação e a temporalidade documental;
Controlar a guarda e tramitação de documentos correntes;
Colaborar com a Sub-CPAD; e CPAD/PMPR nas avaliações.
Subcomissão Permanentes de Avaliação de Documentos - Sub-CPAD:
Avaliar, validar e aprovar os prazos de guarda e destinação;
Acompanhar as ações de eliminação;
Propor atualização das tabelas.
Gestores de Unidade:
Garantir a execução das diretrizes arquivísticas em seus setores;
Assegurar a participação e apoio aos arquivos locais e à comissão de avaliação.

3.5 Integração com o Sistema Estadual de Arquivos

A estrutura arquivística da PMPR está vinculada ao Sistema Estadual de Arquivos, coordenado pelo DEAP, devendo manter:
Fluxo de recolhimento de documentos permanentes;
Registro das eliminações autorizadas;
Atendimento aos instrumentos normativos estaduais;
Participação técnica em capacitações e comissões conjuntas.

3.6 Benefícios Esperados com o Sistema

A adoção de uma estrutura arquivística organizada e do SIGAD na PMPR permitirá:
Transparência na gestão pública;
Segurança jurídica dos atos administrativos;
Economia de recursos e espaço;
Preservação da memória institucional;
Atendimento eficaz a órgãos de controle, como MPPR, TCE e CGE;
Agilidade na recuperação da informação.

Capítulo 4 – Classificação de Documentos: Conceito, Estrutura e Aplicação na PMPR

A classificação é o pilar da gestão documental, pois estabelece a ordem lógica e orgânica dos documentos de uma instituição, permitindo controle, acesso, avaliação e destinação correta. Na Polícia Militar do Estado do Paraná (PMPR), a classificação é elemento essencial para assegurar a autenticidade, integridade e rastreabilidade das informações produzidas em suas diversas áreas de atuação.

4.1 Conceito de Classificação Documental

Classificação documental é o processo arquivístico de identificação, codificação e agrupamento dos documentos com base na função ou atividade que lhes deu origem, segundo uma estrutura sistematizada e padronizada.
A classificação permite:
Representar a função e a atividade institucional associada ao documento;
Controlar a produção, tramitação, guarda e destinação documental;
Integrar o código de classificação à Tabela de Temporalidade, possibilitando a aplicação correta dos prazos de guarda e a eliminação ou recolhimento arquivístico;
Estabelecer uma linguagem comum entre as unidades da PMPR para o tratamento da informação.

4.2 Estrutura do Código de Classificação

O código de classificação é representado por números hierárquicos estruturados em níveis, conforme padrão estabelecido pelo CONARQ e adotado nos órgãos estaduais do Paraná:
Primeiro nível (0): Função ou atividade (Ex: Administração Geral)
Segundo nível (15): SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública
Terceiro nível (15-5): PMPR – Polícia Militar do Paraná
Terceiro nível (15-5-1): Tipo documental vinculado
Essa estrutura permite o detalhamento progressivo dos documentos produzidos e recebidos pela instituição.

4.3 Dupla Classificação na PMPR: Atividade-Meio e Atividade-Fim

A PMPR, por ser órgão de segurança pública com funções constitucionais específicas, adota uma estrutura de classificação dupla, conforme os princípios arquivísticos:

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

a) Atividade-Meio
Refere-se às funções administrativas comuns a toda administração pública, como:
Recursos humanos
Administração financeira
Licitações e contratos
Patrimônio e material
Tecnologia da informação
A classificação da atividade-meio segue o modelo estadual baseado na Resolução do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, já adaptado à realidade do Estado do Paraná pelo DEAP e utilizado nos demais órgãos do Executivo.

b) Atividade-Fim
Abrange as atividades específicas da Polícia Militar, como:
Policiamento ostensivo urbano, rural e rodoviário
Patrulhamento escolar
Operações especiais
Ensino e formação policial-militar
Planejamento operacional
Corregedoria e fiscalização
Atendimento ao cidadão
Apoio a desastres e calamidades
A codificação da atividade-fim será construída com base nas funções e documentos característicos da PMPR, respeitando sua estrutura organizacional, legislação própria e práticas operacionais.

4.4 Classificação e Protocolo

A classificação deve ser aplicada no ato da produção do documento, ainda na unidade de origem. Para os documentos que tramitam por sistemas informatizados ou físicos, o código de classificação deve constar no protocolo, no campo apropriado, assegurando:
Identificação correta do conteúdo e finalidade;
Facilidade de indexação;
Aplicação automática da Tabela de Temporalidade;
Otimização da recuperação da informação.

4.5 Aplicação prática na PMPR

Todas as unidades administrativas e operacionais da Polícia Militar devem:
Utilizar os códigos padronizados de classificação;
Incluir a classificação nos registros de protocolo e tramitação;
Associar cada código à sua respectiva entrada na Tabela de Temporalidade;
Manter os documentos organizados por conjunto documental, evitando dispersão e duplicidade;
Aplicar a classificação tanto nos documentos físicos quanto nos documentos digitais e em sistemas como o e-Protocolo ou SIGAD.

4.6 Responsabilidade e Atualização

A classificação documental será gerida institucionalmente pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD/PMPR), que terá as seguintes atribuições:
Validar novos códigos conforme surgimento de atividades;
Atualizar códigos e nomenclaturas em caso de reestruturação organizacional;
Zelar pela coerência e integridade do plano de classificação.
A atualização dos códigos de classificação deve ser registrada formalmente e incorporada aos manuais, sistemas e instrumentos normativos internos da PMPR.

4.7 Benefícios da Classificação Correta

Redução do tempo de busca e recuperação da informação;
Padronização institucional;
Eficiência nos processos de avaliação e eliminação;
Segurança jurídica e técnica;
Acesso controlado e transparente à informação;
Preservação da memória e da história institucional da PMPR.

Capítulo 5 – Avaliação e Destinação de Documentos: Procedimentos, Critérios e Atos Oficiais

A avaliação documental é um processo técnico, contínuo e institucional que tem por objetivo determinar os prazos de guarda e a destinação final dos documentos, com base em seus valores administrativos, legais, fiscais e históricos. É uma etapa essencial da gestão documental, prevista em legislação federal e estadual, e deve ser conduzida de forma sistemática no âmbito da Polícia Militar do Estado do Paraná (PMPR), por meio da atuação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD/PMPR).

5.1 Conceito de Avaliação Documental

Avaliação documental é o processo arquivístico que analisa o conteúdo, a função e o contexto de produção dos documentos, com vistas a definir:
Seu valor primário (administrativo, legal, fiscal);
Seu valor secundário (histórico, informativo, probatório);
Os prazos de guarda em cada fase do ciclo de vida (corrente, intermediária, permanente);
Sua destinação final: eliminação ou recolhimento para guarda permanente.

5.2 Fundamentação Legal

A obrigatoriedade da avaliação documental está amparada pelas seguintes normas:

Lei Federal nº 8.159/1991, art. 9º – estabelece a avaliação como instrumento de gestão documental;

Resoluções CONARQ nº 40/2014, nº 43/2020 e nº 45/2020, – regulamentam os critérios e procedimentos para avaliação e eliminação de documentos;

Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná (2019) – orienta tecnicamente os procedimentos de avaliação e destinação.

5.3 Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD/PMPR)

A CPAD da PMPR é um colegiado interno, de caráter técnico-consultivo, instituído por ato normativo do Comando-Geral, com a finalidade de executar, supervisionar e validar os processos de avaliação documental na corporação.

Composição recomendada:
Presidente: oficial superior com experiência em gestão administrativa;

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Secretário-executivo: militar ou servidor da área administrativa;
Membros: representantes das principais unidades administrativas e operacionais, com conhecimento das funções e fluxos documentais da PMPR.

Atribuições:
Aplicar a Tabela de Temporalidade e o Código de Classificação;
Identificar documentos com valor permanente;
Autorizar a eliminação de documentos sem valor secundário;
Propor atualizações nos instrumentos de gestão;
Emitir pareceres técnicos sobre acervos acumulados.

5.4 Tabela de Temporalidade e Destinação

A TTD é o instrumento que consolida os prazos de guarda e as destinações previstas para cada tipo documental. Sua aplicação é obrigatória e vinculante, devendo ser:
Aplicada desde a produção do documento;
Consultada nas fases corrente e intermediária;
Revisada periodicamente pela CPAD/PMPR.
Cada entrada da tabela traz:
Código de classificação;
Nome do documento;
Prazo de guarda corrente;
Prazo de guarda intermediário;
Destinação final (eliminação ou guarda permanente);
Fundamentação legal e observações.

5.5 Procedimentos para Avaliação

a) Triagem
Identificação do conjunto documental acumulado;
Classificação dos documentos conforme códigos e séries documentais.

b) Aplicação da Tabela
Verificação dos prazos de guarda vencidos;
Identificação dos documentos passíveis de eliminação ou recolhimento.

c) Eliminação
Elaboração da listagem de eliminação;
Foto do volume físico a ser eliminado;
Publicação de edital de ciência pública;
Aguardar o prazo de recurso de terceiros;
Efetivação da eliminação física ou digital;
Lavratura de termo de eliminação;
Envio de cópia ao DEAP, conforme exigência normativa.

d) Recolhimento
Documentos de valor permanente devem ser:
Acondicionados adequadamente;
Acompanhados de guia de recolhimento;
Recebidos pelo Arquivo Geral da PMPR;
Posteriormente transferidos ao DEAP, quando exigido (só ocorre se a documentação for considerada histórica pelo DEAP).

5.6 Atos Oficiais Vinculados à Avaliação Documental

Instrumentos obrigatórios:

Listagem de Eliminação: enumera todos os documentos selecionados para descarte;
Edital de Ciência de Eliminação: publicado em meio oficial (Boletim da PMPR, site institucional e DOE);
Termo de Eliminação: documento formal assinado pela CPAD e comandante responsável;
Guia de Recolhimento: acompanha documentos permanentes transferidos ao Arquivo Geral ou ao DEAP (só ocorre se a documentação for considerada histórica e de relevância pelo DEAP).

Todos os atos devem ser numerados, datados, assinados e digitalizados para controle institucional.

5.7 Responsabilidade Legal e Penalidades

A eliminação indevida ou a não realização da avaliação documental pode implicar:
Responsabilidade administrativa e penal do agente público (art. 7º da Lei nº 8.159/1991);
Danos ao erário por perda de informação pública;
Risco à segurança institucional e à transparência;
Comprometimento da preservação da memória da PMPR.
Portanto, a avaliação documental deve ser tratada com a seriedade de um ato administrativo relevante, sujeito à fiscalização dos órgãos de controle.

Capítulo 6 – Tabela de Temporalidade da Atividade-Meio: Estrutura e Aplicação na PMPR

A Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTD) da Atividade-Meio é um instrumento essencial da gestão documental, padronizando os prazos de guarda e as destinações finais dos documentos administrativos produzidos pela Polícia Militar do Estado do Paraná (PMPR). Ela se aplica a documentos que não integram a atividade-fim institucional, mas que sustentam o funcionamento administrativo da corporação.

6.1 Fundamento Legal e Normativo

A aplicação da TTD da Atividade-Meio está fundamentada nos seguintes dispositivos legais e técnicos:
Lei Federal nº 8.159/1991 – Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados;
Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná (2019) – Orienta a aplicação da tabela adaptada ao contexto estadual;
Recomendações do Departamento Estadual de Arquivo Público (DEAP).
A PMPR adota integralmente a TTD da atividade-meio do Governo do Estado, com as adaptações institucionais necessárias, mantendo a compatibilidade com os demais órgãos públicos paranaenses.

6.2 Estrutura da Tabela

A TTD é organizada em colunas padronizadas que contêm os seguintes elementos:

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Coluna	Conteúdo
Código de Classificação	Número hierarquizado (ex.: 0-28-8)
Série/Tipo Documental	Nome do documento (ex.: Férias)
Prazo de Guarda – Corrente	Tempo que o documento deve permanecer na unidade produtora (ex.: 07)
Prazo de Guarda – Intermediária	Tempo que deve ser mantido no arquivo da Unidade Militar/Arquivo geral antes da destinação final (ex.: não)
Destinação Final	Eliminação ou guarda permanente (ex.: Eliminação)
Observações	Referência legal, contexto de uso ou justificativas (ex.: A elegibilidade para o descarte se dá mediante a recapitulação em assentamento funcional. Resolução do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ)

6.3 Classificação por Função Administrativa

A TTD da Atividade-Meio da PMPR será organizada conforme os blocos funcionais padrão, como:
01 – Administração Geral
02 – Recursos Humanos
03 – Administração Financeira e Orçamentária
04 – Material e Patrimônio
05 – Documentação e Informação
06 – Serviços Auxiliares
07 – Tecnologia da Informação
08 – Comunicação Institucional
09 – Jurídico
10 – Planejamento e Gestão Estratégica
Cada bloco contempla as séries documentais típicas da função administrativa correspondente, de acordo com as nomenclaturas e práticas adotadas pela PMPR.

6.4 Aplicação da TTD na PMPR

A Tabela deve ser aplicada obrigatoriamente em todas as unidades administrativas da PMPR, como:
Diretores, comandantes, chefes de seção e setor;
Arquivos setoriais e o Arquivo Geral da PMPR;
Comissões de avaliação;

Gestores de sistemas de protocolo e documentação digital.

O uso correto da TTD permite:
Estabelecer prazos objetivos e legais para cada documento;
Controlar a guarda física e digital de forma racionalizada;
Evitar acúmulo desnecessário de documentos inservíveis;
Garantir a preservação do acervo de valor histórico e legal.

6.5 Prazos de Guarda: Critérios para Definição

Os prazos são definidos com base em:
Valor administrativo (tempo de uso efetivo na gestão);
Valor legal (prazo prescricional ou de controle externo);
Valor fiscal/contábil (exigências da Receita, TCE, CGE);
Valor histórico ou probatório (importância para a memória institucional).
A avaliação deve ser feita com apoio das áreas jurídicas e técnicas, sempre validada pela CPAD.

6.6 Eliminação de Documentos da Atividade-Meio

Encerrados os prazos definidos na TTD e não identificado valor secundário, os documentos podem ser eliminados seguindo os seguintes passos:
Geração de listagem;
Aprovação pela CPAD/PMPR;
Publicação de edital;
Descarte supervisionado;
Lavratura de termo de eliminação;
Envio de cópia ao DEAP.

6.7 Recolhimento de Documentos da Atividade-Meio

Documentos com valor histórico ou permanente devem ser recolhidos:
Do arquivo da Unidade Militar ao Arquivo Geral da PMPR;
Posteriormente, ao Departamento Estadual de Arquivo Público (DEAP), se aplicável (só ocorre se a documentação for considerada histórica e de relevância pelo DEAP).
O recolhimento deve ser formalizado com guia de recolhimento, inventário descritivo e análise de estado de conservação.

6.8 Revisão e Atualização da Tabela

A CPAD/PMPR deve revisar a TTD periodicamente, especialmente quando:
Ocorrerem mudanças legais;
Houver reestruturação de setores ou atividades;
Forem identificadas inconsistências operacionais.
A versão atualizada deve ser aprovada formalmente e distribuída a todas as unidades da PMPR.

A TTD da atividade-meio do Estado será anexada integralmente neste manual, em sua totalidade sem adaptações; para atender as necessidades específicas da corporação.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Capítulo 7 – Tabela de Temporalidade da Atividade-Fim: Construção e Aplicação na PMPR

A Tabela de Temporalidade da Atividade-Fim é o instrumento técnico que define os prazos de guarda e a destinação final dos documentos produzidos no exercício das atividades específicas da Polícia Militar do Estado do Paraná (PMPR). Diferente da TTD da Atividade-Meio, que é padronizada em nível estadual, a TTD da Atividade-Fim foi construída sob medida para a realidade funcional, operacional e normativa da corporação.

7.1 Especificidade da Atividade-Fim na PMPR

A atividade-fim da PMPR compreende as ações diretas de segurança pública, policiamento, ordem institucional, atendimento à população, fiscalização, inteligência, ensino e apoio tático, previstas na Constituição Federal (art. 144), na legislação estadual e nos regulamentos internos.

Entre as principais áreas destacam-se:
Policiamento ostensivo (urbano, rural, montado, rodoviário);
Atendimento de emergência e radiopatrulha (190);
Operações com cães, CHOQUE, ROCAM, ROTAM e BOPE;
Fiscalização de trânsito e convênios com DETRAN;
Atividades de ensino, formação e aperfeiçoamento (CFP, CFO, CS, CAP, CHOA, CAO, CSP);
Atuação em desastres, eventos de massa e calamidades;
Corregedoria, sindicâncias e procedimentos administrativos;
Inteligência policial militar;
Polícia comunitária e projetos sociais;
Apoio logístico e mobilização operacional.
Cada uma dessas funções gera documentos próprios, com características específicas de produção, tramitação, sigilo, valor legal e histórico.

7.2 Construção da TTD da Atividade-Fim

A TTD da Atividade-Fim da PMPR foi construída com base nos seguintes critérios:

a) Levantamento documental
Identificação dos documentos efetivamente produzidos pelas unidades finalísticas da corporação;
Análise dos fluxos, trâmites e uso prático desses documentos;
Coleta de dados com os setores operacionais, administrativos, jurídicos e históricos.

b) Classificação funcional
Organização por área de atividade, e não por setor organizacional (Ex: "Fiscalização de Trânsito" é uma função, independente da unidade que a execute);
Adoção de códigos numéricos hierarquizados compatíveis com o modelo do CONARQ.

c) Determinação dos prazos
Avaliação do valor primário (legal, administrativo, fiscal);
Identificação do valor secundário (histórico, probatório, social);
Consulta à legislação específica da segurança pública, normas da PMPR, decisões judiciais, pareceres da CGE, MPPR e TCE.

d) Definição da destinação final
Eliminação segura, quando vencido o prazo e ausente valor secundário;
Recolhimento ao Arquivo Geral da PMPR, e, se aplicável, ao DEAP (se for considerada histórica e de relevância pelo DEAP).

7.3 Aplicação na PMPR

A aplicação da TTD da Atividade-Fim será obrigatória:
Nas unidades operacionais e especializadas (BPCHOQUE, BPMA e etc.);
Nas seções de planejamento, execução e análise de operações;
Nos centros de formação, escolas e coordenações de ensino;
Na corregedoria e setores de controle interno;
Em qualquer setor que produza ou receba documentos relativos à função finalística da PMPR.

7.4 Responsabilidades pela Implementação

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD/PMPR):
Responsável pela construção, revisão e atualização da TTD da Atividade-Fim;
Deve validar tecnicamente os prazos e destinações;
Emitirá pareceres sobre conjuntos documentais não previstos.
Unidades executoras:
Devem aplicar a classificação correta;
Registrar a TTD nos sistemas informatizados;
Encaminhar documentos com base na temporalidade estipulada.

7.5 Revisão e Atualização Contínua

A TTD da Atividade-Fim da PMPR é um instrumento dinâmico, com revisões periódicas para:
Incluir novos tipos documentais conforme evolução da corporação;
Adequar prazos diante de novas normativas ou decisões judiciais;
Atender às exigências de órgãos de controle e auditoria.
As versões revisadas devem ser numeradas, homologadas pela CPAD/PMPR e publicadas.

7.6 Benefícios Institucionais

Padronização da gestão dos documentos operacionais;
Prevenção de litígios e perda de informações essenciais;
Redução de riscos administrativos e legais;
Valorização da memória institucional e da história da PMPR;
Suporte à transparência e à fiscalização interna e externa.

Capítulo 8 – Procedimentos Técnicos Arquivísticos: Produção, Tramitação, Arquivamento e Recolhimento

Este capítulo estabelece os procedimentos técnicos que orientam a gestão dos documentos arquivísticos na Polícia Militar do Estado do Paraná (PMPR), desde sua criação até sua destinação final. Os procedimentos seguem os princípios da Arquivologia e os dispositivos legais vigentes, garantindo segurança jurídica, eficiência administrativa e preservação da memória institucional.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

8.1 Produção Documental

A produção de documentos é a etapa inicial do ciclo de vida documental. Ela deve ocorrer com base nos seguintes princípios:
Padronização: utilizar modelos institucionais oficiais (ofícios, memorandos, partes, relatórios, boletins, etc.);
Classificação: aplicar imediatamente o código de classificação correspondente à função/atividade;
Controle: todo documento produzido deve ser numerado, datado, assinado (fisicamente ou digitalmente) e registrado no sistema de protocolo;
Autenticidade: garantir a integridade, autoria e veracidade do conteúdo por meio de mecanismos como assinaturas digitais, uso de carimbos e selos oficiais.

- Importante:

A PMPR mantêm seus manuais de redação oficial, formulários institucionais e tabelas de classificação, com fácil acesso a todos os usuários internos.

8.2 Protocolo e Tramitação

O protocolo é o setor responsável pelo registro, autuação, movimentação e acompanhamento dos documentos físicos ou digitais na instituição.

Etapas da tramitação:
Registro no sistema de protocolo (físico ou eletrônico);
Codificação com o número de protocolo e o código de classificação documental;
Autuação (quando necessário): abertura de processo ou dossiê;
Encaminhamento com movimentações devidamente registradas;
Controle de prazos: cada unidade é responsável por cumprir os prazos regimentais e documentais;
Arquivamento temporário até o encerramento ou retorno à unidade produtora.

Sistemas recomendados:
Sistemas oficiais do Estado (ex.: e-Protocolo Paraná, SEI);
SIGAD institucional (quando implantado), integrado com os cadastros e classificação.

8.3 Arquivamento

O arquivamento é o processo técnico de organização, guarda e preservação dos documentos após a conclusão de sua tramitação ativa.

a) Arquivamento Corrente
Realizado nas unidades de origem;
Documentos em uso administrativo diário;
Guarda por tempo determinado conforme a TTD;
Organização por código de classificação, cronologia ou assunto.

b) Arquivamento Intermediário
Realizado nos arquivos setoriais ou no Arquivo Geral da PMPR;
Documentos pouco consultados, mas com prazo de guarda ainda em vigor;
Condições técnicas adequadas de armazenamento (ventilação, segurança, controle de acesso).

c) Arquivamento Permanente
Aplicável a documentos com valor histórico, institucional ou probatório;
Recolhidos ao Arquivo Geral da PMPR e, podendo ser posteriormente recolhido, ao DEAP (se for considerada histórica e de relevância pelo DEAP);
Guardados de forma definitiva com instrumentos de descrição (catálogos, inventários, índices).

8.4 Procedimentos de Recolhimento ao Arquivo Geral da PMPR ou ao DEAP

O recolhimento é o ato de transferir os documentos da fase intermediária ou corrente (com valor permanente) ao Arquivo Geral ou ao DEAP.

Condições:
Prazo de guarda vencido;
Valor secundário reconhecido pela CPAD;
Necessidade de preservação permanente.

Documentos exigidos no recolhimento:
Guia de Recolhimento Arquivístico (GRA);
Listagem dos documentos com descrição detalhada;
Parecer da CPAD/PMPR validando o valor permanente;
Atestado de acondicionamento físico e digital.

8.5 Requisitos Técnicos para o Arquivo

a) Físico
Ambientes limpos, ventilados, com controle de temperatura e umidade;
Estantes metálicas; caixas e pastas padronizadas;
Proteção contra insetos, umidade, mofo, luz solar e acesso indevido;
Monitoramento periódico do estado de conservação dos documentos.

b) Digital
Preservação de documentos digitais em sistemas certificados;
Backup rotineiro e replicação em nuvem/local seguro;
Assinaturas digitais com validade jurídica (ICP-Brasil);
Registro de metadados conforme padrões nacionais (e-ARQ Brasil, MOREQ).

8.6 Eliminação de Documentos

Finalizado o prazo de guarda sem identificação de valor permanente, os documentos podem ser eliminados com base nos seguintes passos:
Triagem com base na TTD;
Listagem de eliminação (por unidade);
Aprovação pela CPAD/PMPR;
Publicação de edital de ciência pública, com prazo de contestação;
Eliminação física ou digital supervisionada (preferência: trituração, incineração ou descarte ambientalmente responsável);
Lavratura de termo de eliminação;
Envio do processo de eliminação por meio de autorização pela CHEFIA do DEAP .

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

8.7 Controle e Fiscalização

Todos os procedimentos técnicos arquivísticos estão sujeitos à fiscalização interna (Corregedoria, Ouvidoria, Controle Interno) e externa (Ministério Público, Tribunal de Contas, CGE, DEAP).
A correta execução desses procedimentos reduz riscos jurídicos, evita responsabilizações por má gestão da informação e assegura a conformidade com as normas arquivísticas do Estado e da União.

Capítulo 9 – Gestão de Documentos Digitais e Eletrônicos na PMPR: Diretrizes, Segurança e Preservação

A gestão de documentos digitais e eletrônicos tornou-se uma exigência inadiável para a Administração Pública contemporânea. No âmbito da Polícia Militar do Estado do Paraná (PMPR), essa gestão deve seguir diretrizes técnicas e legais específicas que assegurem a autenticidade, integridade, confiabilidade, acessibilidade e preservação de longo prazo dos documentos arquivísticos digitais.

9.1 Fundamento Legal e Normativo

A produção, tramitação e arquivamento de documentos digitais devem obedecer às seguintes normas:
Lei Federal nº 12.682/2012 – Regula a elaboração e arquivamento de documentos eletrônicos;
Lei Federal nº 8.159/1991 – Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados;
Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) – Garante a publicidade e acesso aos documentos eletrônicos;
Resolução CONARQ nº 43/2020 – Estabelece os requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos (SIGADs);
Decreto Estadual nº 10.285/2014 – Dispõe sobre o acesso à informação no Poder Executivo do Paraná;
Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná – 2019 – Aplica-se a documentos digitais e físicos.

9.2 Definições Importantes

Documento Digital: Documento codificado em dígitos binários, acessível por meio eletrônico, produzido de forma nativamente digital ou digitalizado a partir do suporte físico.
Documento Eletrônico Arquivístico (e-Doc): Documento digital com valor legal, produzido, tramitado, assinado e armazenado segundo os requisitos arquivísticos e jurídicos.
Preservação Digital: Conjunto de ações técnicas voltadas à manutenção do acesso e da autenticidade dos documentos ao longo do tempo.

9.3 Produção e Assinatura de Documentos Digitais

Todos os documentos digitais da PMPR devem ser:
Produzidos em sistemas oficiais com controle de versão, autoria e rastreabilidade;
Assinados eletronicamente conforme o padrão ICP-Brasil, ou com outros métodos autorizados por legislação específica;
Classificados conforme o Código de Classificação Documental da corporação;
Registrados em sistema de protocolo e vinculados à Tabela de Temporalidade.

9.4 Sistemas Digitais e SIGAD

A PMPR deve adotar, implantar ou integrar um Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos (SIGAD), com as seguintes funcionalidades:
Cadastro de tipos documentais e usuários;
Aplicação de classificação e temporalidade;
Registro de tramitação e movimentações;
Controle de acessos e sigilos;
Indexação por metadados;
Exportação e interoperabilidade (ex: SEI, e-Protocolo, Sigepe);
Armazenamento seguro e replicado;
Suporte a preservação digital de longo prazo.

9.5 Digitalização com Valor Legal

A digitalização de documentos físicos com valor jurídico ou arquivístico deve seguir:
Resolução do CONARQ nº 37/2012 (e complementares);
Lei nº 12.682/2012 e Decreto nº 10.278/2020;
Respeito aos parâmetros de resolução, cor, formato, compressão e integridade;
Associação ao documento digitalizado de metadados arquivísticos (nome, data, origem, função, suporte);
Geração de cópia de segurança em repositório digital confiável.
Importante: A eliminação do original físico só será permitida quando expressamente autorizada pela CPAD/PMPR e mediante cumprimento rigoroso dos critérios legais.

9.6 Segurança da Informação

A gestão de documentos digitais da PMPR deve estar alinhada à Política Estadual de Segurança da Informação e adotar:
Controle de acesso por perfis e senhas criptografadas;
Registro de logs de acesso e alterações;
Backup periódico com verificação de integridade;
Armazenamento em servidores próprios ou contratados com proteção contra perda, corrupção ou ataque cibernético;
Monitoramento constante de vulnerabilidades e incidentes.

9.7 Preservação de Longo Prazo

Para garantir a manutenção da autenticidade e do acesso futuro, a PMPR deve adotar:
Formatos abertos, não proprietários e padronizados (ex: PDF/A, XML, TIFF);
Mecanismos de migração periódica para novas tecnologias;
Redundância de repositórios (local, remoto e em nuvem);
Sistema de verificação de integridade (checksums, assinaturas persistentes);
Plano de preservação digital integrado à política arquivística institucional.

9.8 Acesso, Transparência e Proteção

Os documentos digitais devem ser organizados de forma a:
Atender os prazos e requisitos da Lei de Acesso à Informação (LAI);
Manter o sigilo e a restrição de acesso nos termos legais (Ex: informações de operações, inteligência, dados pessoais sensíveis);
Disponibilizar acesso rápido, rastreável e justificado, com base na Tabela de Temporalidade e classificação por grau de sigilo.

9.9 Capacitação e Fiscalização

A implantação plena da gestão de documentos digitais exige:
Treinamento técnico para operadores de sistema, Sub-CPAD, setor de arquivo e setores administrativos;

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

Elaboração de cartilhas, manuais e tutoriais internos pela CPAD;
Fiscalização pela Corregedoria, Controle Interno, DEAP e demais órgãos de controle externo;
Monitoramento contínuo por meio de auditorias arquivísticas.

9.10 Avanços Esperados

Com a gestão digital eficiente, a PMPR alcançará:
Redução de custos com papel, espaço e deslocamento;
Celeridade e confiabilidade nos processos administrativos;
Rastreabilidade e segurança jurídica dos atos;
Melhoria no atendimento a órgãos de controle, judiciais e à sociedade;
Preservação institucional compatível com a era digital.

Capítulo 10– Código de classificação de Documentos, Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Fim.

10.1 Código de classificação de Documentos

15	SESP	Classe
15 - 5	PMPR	Subclasse

15 - 5 PMPR - POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

15 - 5 - 1 ADMINISTRAÇÃO MILITAR

Classificam-se documentos relacionados à administração interna do órgão. Os documentos pertinentes ao assunto e ausentes deste código devem ser classificados por intermédio do Código de Classificação de Documentos para atividade-meio.

15-5-1-1 ATO COMANDANTE-GERAL - PMPR

Consideram-se documentos expedidos pelo Comandante-geral da Polícia Militar, para fins de classificação e temporalidade, aqueles produzidos no exercício da função de autoridade máxima da Corporação, com atribuições de organização, direção, coordenação e controle das atividades institucionais. Incluem-se, nesse escopo, os atos normativos, administrativos, operacionais e estratégicos relacionados à prevenção e repressão de ilícitos, à atuação ostensiva e à preservação da ordem pública, elaborados em conformidade com as disposições legais, regulamentares e doutrinárias vigentes. Tais documentos constituem instrumentos formais de gestão, comando e planejamento, devendo ser observadas as normas arquivísticas federais (Resoluções Conarq) e estaduais, bem como a legislação específica aplicável à Polícia Militar do Estado do Paraná.

15-5-1-2 BOLETIM GERAL

Classifica-se o documento pelo qual a autoridade competente divulga suas ordens, as ordens das autoridades superiores e os fatos que a OPM deva ter conhecimento. O original, com assinatura eletrônica da autoridade competente, substitui outros documentos que contenham as informações nele publicadas. Incluem-se os boletins de caráter reservado, inclusão e exclusão de militar, autorização de deslocamento fora do território nacional, e etc...

15-5-1-3 BOLETIM INTERNO

Classifica-se o documento pelo qual a autoridade competente divulga instruções, assuntos gerais e administrativos, alterações ocorridas com o pessoal e outros fatos que a Unidade deva ter conhecimento. O original, com assinatura eletrônica da autoridade competente, substitui outros documentos que contenham as informações nele publicadas.

15-5-1-4 ATA CPO - COMISSÃO PROMOÇÃO DE OFICIAIS

15-5-1-5 ATA CPP - COMISSÃO PROMOÇÃO DE PRAÇAS

15-5-1-6 NOTA DE SERVIÇO MILITAR

15-5-1-7 NOTA DE INSTRUÇÃO MILITAR

15-5-1-8 OFÍCIO, PARTE, MEMORANDO, DESPACHO, CONVOCAÇÃO MILITAR

15-5-1-9 PARECER TÉCNICO DO CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Documentos com parecer técnico referente ao acesso e segurança da Informação.

15-5-1-10 DESPACHO DO CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Reservado: Prazo de restrição de até 5 anos referente ao controle de acesso a segurança e informação na PMPR. Art. 24 § 1º da Lei nº 12.527/2011.

15-5-1-11 PARECER TÉCNICO DO SUPORTE DE SISTEMAS E REDES

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Documentos com parecer técnico referente ao suporte técnico de sistemas e Redes.

15-5-1-12 ACERVO DO MUSEU HISTÓRICO DA PMPR

Classificam-se como acervo do Museu Histórico da PMPR – guarda permanente todos os documentos de valor histórico, iconográfico ou cultural, compreendendo imagens, registros escritos, manuscritos, planilhas de controle, índices e demais materiais correlatos que integrem ou venham a integrar o patrimônio documental da Corporação.

15 - 5 - 2 PESSOAL MILITAR

Classificam-se nesta subfunção os documentos relativos à vida funcional do militar estadual, compreendendo identificação funcional, assentamentos, promoções, mobilização, licenças e procedimentos disciplinares. Os documentos pertinentes ao assunto e ausentes deste código deverão ser classificados, quando couber, em códigos das séries específicas da atividade-fim ou devem ser classificados por intermédio do Código de Classificação de Documentos para atividade-meio (Dec. 3.539/2019).
Obs.: Toda informação referente ao tempo de serviço publico militar devem ser anexada ao ASSENTAMENTO FUNCIONAL MILITAR no RH-Paraná/Meta4.

15-5-2-1 FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DATILOSCÓPIA

15-5-2-2 ASSENTAMENTO FUNCIONAL POLICIAL MILITAR

Incluem-se os registros e/ou anotações da vida funcional do militar estadual, bem como documentos relativos a movimentação, agregação, adição, afastamentos, férias, licenças, acidentes em serviço, cursos e demais eventos funcionais. Os documentos pertinentes ao assunto e ausentes deste código deverão ser classificados, quando couber, em códigos das séries específicas da atividade-fim ou devem ser classificados por intermédio do Código de Classificação de Documentos para atividade-meio (Dec. 3.539/2019).
Obs.: Toda informação referente ao tempo de serviço publico militar devem ser anexada ao ASSENTAMENTO FUNCIONAL MILITAR no RH-Paraná/Meta4.

15-5-2-3 PROCESSO DE EMISSÃO DE CARTEIRA FUNCIONAL DE INATIVO

Incluem-se emissão Identificação Funcional do policial militar inativo (da reserva remunerada ou reformado) a eliminação do processo ocorre após cumprido os prazos de arquivamento.

15-5-2-4 PROMOÇÃO MILITAR

Incluem-se documentos referentes aos trabalhos das Comissões de Promoção.

15-5-2-5 MOBILIZAÇÃO

Incluem-se documentos como a certidão de reservista, carta patente, fichas e relatórios.

15-5-2-6 PROCESSO / PROCEDIMENTO / AÇÃO DISCIPLINAR

Incluem-se documentos relativos à Sindicância para apurar responsabilidade disciplinar e constituição de direitos, ao Conselho de Disciplina, ao Conselho de Justificação e FATD - Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar.

15-5-2-7 LICENÇA ESPECIAL

15 - 5 - 3 LOGÍSTICA MILITAR

Classificam-se documentos relativos ao uso e controle de suprimento, armamento, viatura, alimentação, combustível e outros materiais ou equipamentos. Os documentos pertinentes ao assunto, como material e patrimônio.

15-5-3-1 INQUÉRITO TÉCNICO

Incluem-se documentos como notificação, boletim, laudo, entre outros, reunidos em função de instauração e apuração de inquérito relativo à perda ou ao dano de bem patrimonial permanente, incluindo semovente, sob administração militar estadual.

15-5-3-2 BOLETIM DE MATERIAIS DIVERSOS

Referentes à carga e descarga de materiais permanentes.

15-5-3-2-1 BOLETIM DE VIATURAS

Relativo a carga e descarga de viaturas na PMPR.

15-5-3-2-2 BOLETIM RESERVADO BÉLICO E ARTIGOS CONTROLADOS

Relativo à carga e descarga de materiais bélicos na PMPR.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

15-5-3-2-3 CERTIDÃO DE NÃO SIMILARIDADE DE UNIFORMES

Documento informando que o uniforme utilizado por empresa de Segurança não possui similaridade com o fardamento da PMPR.

15-5-3-2-4 ROMANEIO – FARDAMENTO MILITAR

Relativos à romaneios recebidos por OPMs, ou enviados ao efetivo militar.

15-5-3-2-5 TERMO DE CAUTELA

Relativo à cautela individual de equipamentos e materiais aos Policiais Militares.

15-5-3-2-6 TERMO DE DEPRECIAÇÃO

Referente à valor de mercado devidamente depreciado de material bélico para subsidiar procedimentos/processos administrativos.

15-5-3-2-7 TERMO DE DESTRUIÇÃO DE MATERIAIS

Referente à destruição de materiais permanentes inservíveis que pela sua especificidade devam ser destruídos, como algemas e coletes.

15-5-3-2-8 LIVRO-DIÁRIO

Classificam-se como livro-diário os registros formais das atividades rotineiras desenvolvidas pelas unidades militares, abrangendo, a título exemplificativo, o diário de bordo de viaturas, os livros de entrada e saída das unidades, bem como relatórios de consumo de combustível e outros documentos congêneres destinados ao acompanhamento e controle administrativo.

15-5-3-3 ARMAMENTO / MUNIÇÃO

Classificam-se conjunto documental relativo a Armamento e Munição compreende registros administrativos, operacionais e patrimoniais destinados ao controle, guarda, distribuição, manutenção e rastreabilidade de armas e munições sob responsabilidade institucional. Integra a atividade-fim – Logística Operacional, com forte interface patrimonial e de segurança institucional.

15-5-3-3-1 FICHA DE CADASTRO DE ARMA DE USO PRIVADO DO MILITAR ESTADUAL

15-5-3-3-2 CAUTELA DE ARMA

15-5-3-3-3 BAIXA DE CAUTELA DE ARMA

15-5-3-3-4 RECIBO DE ENTREGA DE AUTORIZAÇÃO DE PORTE DE ARMA

15-5-3-3-5 TERMO DE ENTREGA DE MUNIÇÃO

15 - 5 - 4 OPERACIONAL

Classificam-se documentos relacionados ao planejamento e execução de atividades operacionais. Todos os documentos decorrentes do planejamento estratégico e tático das ações, do emprego de efetivo e meios logísticos, da execução das atividades em campo e do registro formal dos resultados obtidos. Integram essa função, entre outros, os seguintes documentos: Plano de Operação, Ordem de Operação, Plano de Ação, Estudo de Situação, Análise de Risco, Relatório Operacional, Boletim de Ocorrência, Registro de Emprego de Tropa, Relatório de Uso da Força, Registro de Cumprimento de Mandado, Relatório Final de Operação, Relatório Estatístico Operacional e Relatório Circunstanciado.

15-5-4-1 RELATÓRIO DIÁRIO DE SERVIÇO

Classificam-se como relatório diário de serviço os documentos que registram as ocorrências e atividades realizadas no âmbito do serviço operacional da Polícia Militar, compreendendo, entre outros, relatórios de operações, registros de abordagens e relatórios do sargento de dia, destinados ao acompanhamento, controle e histórico das ações policiais diárias.

15-5-4-2 BOLETIM DE OCORRÊNCIA UNIFICADO (BOU)

Incluem-se documentos como termo de apreensão, termo de recusa de bafômetro, termo circunstanciado, entre outros.

15-5-4-3 TERMO CIRCUNSTANCIADO

Documentos originais encaminhados ao Poder Judiciário, mantida cópia até o término do prazo prescricional do art. 109

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

(Código Penal).

15-5-4-4 BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA

Inclui-se o boletim relativo ao policiamento urbano e rodoviário.

15-5-4-5 BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO SEM VÍTIMA

Inclui-se o boletim relativo ao policiamento urbano e rodoviário.

15-5-4-6 PLANO DE OPERAÇÃO

Documento técnico que formaliza o planejamento detalhado de uma ação policial, servindo como instrumento estratégico anterior à execução da missão. Incluem-se documentos auxiliares à elaboração do Plano de Operação, como estudo de situação e outros.

15-5-4-7 PLANO DE OPERAÇÃO PARA REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Documento técnico que formaliza a medida judicial destinada a restituir ao possuidor legítimo a posse de imóvel esbulhado, normalmente determinada por mandado judicial, nos termos do Código de Processo Civil. No contexto da atuação policial, o Plano de Operação para Reintegração de Posse é o documento técnico-operacional que estrutura a execução segura, legal e coordenada da ordem judicial.

15-5-4-8 ORDEM DE OPERAÇÃO

Determinação formal expedido pelo Comando para planejar, coordenar e executar ações operacionais, estabelecendo missão, meios, responsabilidades, prazos e regras de atuação.

15-5-4-9 TERMO DE RECOLHIMENTO/ VISTORIA DE VEÍCULO

Termo referente a vistoria, recolhimento, Identificação, encaminhamento de Veículo.

15-5-4-10 SEGUNDA VIA DE MULTA DE VEÍCULO - Bloco de multa

Classificam-se documento referente a segunda via das multas efetuadas pelo efetivo militar com o Bloco de multas físico do SENOT.

15 - 5 - 5 ENSINO – FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO MILITAR

Classificam-se documentos relativos ao planejamento e execução dos cursos de formação, especialização, aperfeiçoamento, superior de polícia e estágio realizados na Academia Policial Militar do Guatupê, no Cento de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, no Centro de Ensino e Instrução, no Colégio da Polícia Militar e demais Núcleos de Ensino.

15-5-5-1 PLANO DE CURSO (PC) / PLANO DE MATÉRIA (PLAMA) - MILITAR

Classificam-se documentos pedagógicos que detalham a organização didático metodológica da formação institucional.
Integram a atividade-fim; Formação e Capacitação, compondo o conjunto documental do processo de ensino.

15-5-5-2 CURRÍCULO DO CURSO (CC) - MILITAR

Classificam-se documento oficial que define a estrutura pedagógica, a matriz curricular, a carga horária, os conteúdos programáticos e os objetivos formativos de determinado curso.
No âmbito institucional (como academias ou centros de formação), é instrumento essencial da atividade-fim educacional.

15-5-5-3 PROPOSTA DE INSTRUTORES E DE MONITORES (PIM) - MILITAR

Classificam-se documento administrativo pedagógico que formaliza a indicação dos profissionais responsáveis pela condução e apoio didático em determinado curso.
É instrumento típico da atividade-fim – Formação e Capacitação, especialmente em academias e centros de formação.

15-5-5-4 RELATÓRIO FINAL E ANUAL - MILITAR

Classificam-se Relatório Final de Curso na Corporação (RFCC), Relatório Final de Curso Fora da Corporação (RFFC) e Relatório Anual de Ensino (RAE). Conjunto documental vinculado à atividade-fim; Formação e Capacitação, destinado à consolidação de resultados acadêmicos, pedagógicos e administrativos. Documento conclusivo elaborado ao término de curso realizado internamente na Corporação. Conteúdo mínimo: Identificação do curso Base normativa de autorização, Período de realização, Carga horária, Relação nominal de alunos concluintes, Resultado final, (aprovados/reprovados), Avaliação pedagógica.

15-5-5-5 MATRÍCULA - CURSO MILITAR

Incluem-se documentos relativos ao vínculo do militar estadual com o estabelecimento de ensino, tais como: Termo de Matrícula (TM), Ato de Desligamento de Curso a Pedido e Termo de Encerramento (TM),

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

15-5-5-6 PROVA / TESTE / AVALIAÇÃO - MILITAR

Incluem-se documentos relativos à avaliação do desempenho do aluno, tais como: Provas, Papeleta de notas e Requerimento de revisão de prova.

15 - 5 - 6 ASSISTÊNCIA MÉDICO- JUNTA MÉDICA MILITAR

Compreende o conjunto de documentos produzidos no âmbito da avaliação pericial de militares, destinados à análise da aptidão física e mental para o serviço ativo, concessão de licenças, reformas, readaptações ou outros afastamentos previstos na legislação castrense.
Classificam-se nessa função os documentos relacionados à instauração, instrução e conclusão de procedimentos de avaliação médica oficial, realizados por Junta Médica regularmente designada.

15-5-6-1 PRONTUÁRIO DO MILITAR ESTADUAL

Classificam-se o conjunto documental que reúne todos os registros médicos, periciais e administrativos produzidos no âmbito das avaliações realizadas pela Junta Médica Oficial da Corporação, referentes à aptidão física e mental do militar para o serviço ativo. Trata-se de documento de elevada relevância funcional e jurídica, pois fundamenta decisões relacionadas à concessão de licença para tratamento de saúde, readaptação, restrição de atividade, reforma por incapacidade, reversão ao serviço ativo e demais situações previstas no estatuto militar estadual.

15-5-6-2 LAUDO PERICIAL

Constitui o instrumento formal que materializa a avaliação técnica acerca da condição física e/ou mental do militar, servindo de fundamento para decisões administrativas.

15-5-6-3 REGISTRO DE ATENDIMENTO

Inclui-se documento que formaliza o comparecimento do militar à avaliação pericial, consignando data, horário, identificação do periciado, finalidade da inspeção de saúde e demais informações administrativas preliminares. Trata-se do documento inicial que comprova a realização do ato pericial e íntegra o procedimento médico administrativo.

15-5-6-4 ATA DE SESSÃO DA JUNTA MÉDICA

Classificam-se documento administrativo clínico que formaliza a admissão do paciente em unidade hospitalar, contendo dados pessoais, informações clínicas iniciais e identificação do responsável pelo atendimento.

15-5-6-5 RELATÓRIO MÉDICO CIRCUNSTANCIADO, PARECER CONCLUSIVO, HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E COMUNICAÇÃO OFICIAL DO RESULTADO AO INTERESSADO.

Constitui a peça técnica, elaborada pelos médicos integrantes da Junta, contendo histórico clínico relevante, exame físico e/ou mental, análise de exames complementares, diagnóstico fundamentado e descrição detalhada da condição de saúde do militar avaliado. Ato administrativo que valida a conclusão da Junta, conferindo eficácia jurídica à decisão pericial e autorizando seus efeitos funcionais.

15-5-6-6 AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA PORTE DE ARMA DE SERVIDOR MILITAR DA ATIVA

Documento restrito.

15-5-6-7 AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA PORTE DE ARMA DE SERVIDOR MILITAR APOSENTADO

Documento restrito.

15- 5- 7 HOSPITAL MILITAR - ADMINISTRAÇÃO

Administração Médico-Hospitalar classificam-se documentos referentes a assistência funcionamento e rotinas de atendimento ambulatorial e hospitalar; Incluem-se relatório de movimento de paciente, demonstrativo de produtividade, agendamento de consultas, entre outros

15-5-7-1 AGENDAMENTO DE CONSULTA

Registro administrativo utilizado para formalizar a marcação de atendimento.

15-5-7-1-1 DEMONSTRATIVO DE PRODUTIVIDADE

15-5-7-1-2 RECEITA "A"

Notificação de Receita A (cor amarela), utilizada para prescrição de medicamentos entorpecentes e psicotrópicos sujeitos a controle especial.

15-5-7-1-3 RECEITA "B"

Notificação de Receita B (cor azul), utilizada para prescrição de medicamentos psicotrópicos sujeitos a controle especial.

15-5-7-1-4 RELATÓRIO DE ALTA MÉDICA

Documento clínico emitido ao término de internação, tratamento ou acompanhamento, registrando a evolução do paciente, condutas adotadas e orientações posteriores.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

15-5-7-1-5 RELATÓRIO DE ATENDIMENTO MÉDICO

15-5-7-1-6 RELATÓRIO DE CONTROLE DA UNIDADE

15-5-7-1-7 RELATÓRIO DE MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL (PARCIAL)

Documento técnico epidemiológico elaborado para monitoramento preliminar de óbitos maternos e infantis, normalmente produzido por unidades de saúde, vigilância epidemiológica ou comitês de mortalidade.

15-5-7-1-8 RELATÓRIO DE MOVIMENTO DE PACIENTES

15-5-7-2 ATENDIMENTO AO PACIENTE

Incluem-se prontuário de paciente, autorização de internamento hospitalar, declaração de óbito, laudo médico, entre outros.

15-5-7-2-1 PRONTUARIO DE PACIENTE

15-5-7-2-2 REGISTRO DE TRIAGEM DE PACIENTES

15-5-7-2-3 AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR - AIH

15-5-7-2-4 AUTORIZAÇÃO PARA REMOÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS

15-5-7-2-5 DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

Inclusive declarações canceladas

15-5-7-2-6 DECLARAÇÃO DE ÓBITO

Inclusive declarações canceladas

15-5-7-2-7 LAUDO MÉDICO

15-5-7-2-8 LIVRO DE REGISTRO DE BIOPSIA

15-5-7-3 ASSISTÊNCIA MÉDICA DE ALTA COMPLEXIDADE

Incluem-se documentos produzidos no atendimento médico classificado como de alta complexidade, como transplantes de órgãos, autorização de equipe médica, entre outros.

15-5-7-3-1 TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS E TECIDOS

15-5-7-3-2 CADASTRO DE RECEPTORES

15-5-7-3-3 FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ME E CP

15-5-7-3-4 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DOS HOSPITAIS

15-5-7-3-5 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DAS EQUIPES

15-5-7-3-6 REGISTRO DE DOADOR VOLUNTARIO DE MEDULA ÓSSEA

15-5-7-4 BIOSSEGURANÇA

Incluem-se documentos relativos ao gerenciamento de resíduos, como registro de peso de resíduos, qualificação, classificação de resíduos infectantes, entre outros.

15-5-7-4-1 REGISTRO DE PESO DE RESÍDUOS

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

15-5-7-4-2 REGISTRO DE RESÍDUOS INFECTANTES

15-5-7-5 AQUISIÇÃO

Incluem-se documentos referentes as solicitações de aquisição de produtos farmacêuticos e correlatos. Sugere-se abrir uma pasta para cada modalidade de aquisição.

15-5-7-5-1 CONTROLE DE ENTRADA/RECEBIMENTO

Incluem-se documentos referentes ao controle de entrada de produtos farmacêuticos, insumos e correlatos. Sugere-se abrir uma pasta para cada fornecedor subdividida por família de medicamento

15-5-7-5-2 DISTRIBUIÇÃO/ TRANSPORTE

Incluem-se documentos referentes ao transporte na distribuição de produtos farmacêuticos e correlatos como cronograma de entrega, croqui de carga e descarga.

15-5-7-6 MONITORAMENTO DA QUALIDADE

15-5-7-6-1 LAUDO DO FABRICANTE

Incluem-se documentos referentes a qualidade dos produtos farmacêuticos e correlatos como laudo de análise do fabricante.

15-5-7-6-2 REGISTRO DE ALTERAÇÕES

Incluem-se documentos referentes aos registros de alterações dos produtos, encaminhamento para análise e resultados das análises dos medicamentos suspeita.

15-5-7-6-3 PRODUTO VENCIDO E INTERDITADO

Incluem-se documentos referentes aos produtos vencidos e interditados na Unidade.

10.2 Tabela de Temporalidade de Documentos das Atividades-Fim

SIGLAS: V (Vigência) ACP (Após conclusão do Processo/Procedimento) AP (Arquivo Permanente)						
CÓDIGOS	ASSUNTO / TIPO DOCUMENTAL	PRAZO DE ARQUIVAMENTO			DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
		SETOR	GERAL	AP		
15 - 5	PMPR - POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ					
15-5-1	ADMINISTRAÇÃO MILITAR					Classificam-se documentos relacionados à administração interna do órgão. Os documentos pertinentes ao assunto e ausentes deste código devem ser classificados por intermédio do Código de Classificação de Documentos para atividade-meio
15-5-1-1	ATO COMANDANTE-GERAL - PMPR	V	5	SIM	GUARDA PERMANENTE	Consideram-se documentos expedidos pelo Comandante-Geral da Polícia Militar, para fins de classificação e temporalidade, aqueles produzidos no exercício da função de autoridade máxima da Corporação, com atribuições de organização, direção, coordenação e controle das atividades institucionais. Incluem-se, nesse escopo, os atos normativos, administrativos, operacionais e estratégicos relacionados à prevenção e repressão de ilícitos, à atuação ostensiva e à preservação da ordem pública, elaborados em conformidade com as disposições legais, regulamentares e doutrinárias vigentes. Tais documentos constituem instrumentos formais de gestão, comando e planejamento, devendo ser observadas as normas arquivísticas federais (Resoluções CONARQ) e estaduais, bem como a legislação específica aplicável à Polícia Militar do Estado do Paraná. Constituição Federal, art. 144; Lei nº 8.159/1991; Lei nº 12.527/2011; Decreto Federal nº 4.073/2002; Decreto Estadual nº 10.763/2022; normas internas da PMPR.
15-5-1-2	BOLETIM GERAL	05	95	SIM	GUARDA PERMANENTE	Classifica-se o documento pelo qual a autoridade competente divulga suas ordens, as ordens das autoridades superiores e os fatos que a OPM deva ter conhecimento. O original, rubricado e assinado pela autoridade competente, substitui outros documentos que contenham as informações nele publicadas. Incluem-se os boletins de caráter reservado. Obs. O documento digital datado e assinado eletronicamente tem o mesmo valor do documento físico assinado. Lei nº 8.159/1991; Lei nº 12.527/2011; Decreto Estadual nº 10.763/2022; normas internas da PMPR sobre publicação de atos oficiais

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

15-5-1-3	BOLETIM INTERNO	05	95	SIM	GUARDA PERMANENTE	Classifica-se o documento pelo qual a autoridade competente divulga instruções, assuntos gerais e administrativos, alterações ocorridas com o pessoal e outros fatos que a Unidade deva ter conhecimento. O original, rubricado e assinado pela autoridade competente, substitui outros documentos que contenham as informações nele publicadas. Obs. O documento digital datado e assinado eletronicamente tem o mesmo valor do documento físico assinado. Lei nº 8.159/1991; Lei nº 8.159/1991; Lei nº 12.527/2011; Decreto Estadual nº 10.763/2022; normas internas da PMPR.
15-5-1-4	ATA CPO - COMISSÃO PROMOÇÃO DE OFICIAIS	20	20	SIM	ELIMINAÇÃO	Lei Estadual nº 5.944/1969, com alterações; Lei nº 8.159/1991; Decreto Estadual nº 10.763/2022.
15-5-1-5	ATA CPP - COMISSÃO PROMOÇÃO DE PRAÇAS	20	20	SIM	ELIMINAÇÃO	Lei Estadual nº 5.940/1969, com alterações; Lei nº 8.159/1991; Decreto Estadual nº 10.763/2022
15-5-1-6	NOTA DE SERVIÇO MILITAR	2	NÃO	NÃO	ELIMINAÇÃO	Documento de natureza administrativa e operacional, expedido para distribuição de encargos, escalas, determinações e rotinas de serviço. Na ausência de norma específica de temporalidade, aplica-se classificação por valor primário administrativo, com eliminação após esgotada a utilidade corrente e intermediária. Fundamentação: Lei nº 8.159/1991; Decreto Estadual nº 10.763/2022; atos internos da PMPR.
15-5-1-7	NOTA DE INSTRUÇÃO MILITAR	2	NÃO	NÃO	ELIMINAÇÃO	Documento utilizado para orientação, execução e controle de atividades de instrução militar, treinamento e capacitação interna. Na ausência de legislação específica, a guarda vincula-se ao valor administrativo e pedagógico imediato. Fundamentação: Lei nº 8.159/1991; Decreto Estadual nº 10.763/2022; atos internos da PMPR.
15-5-1-8	OFÍCIO, PARTE, MEMORANDO, DESPACHO, CONVOCAÇÃO MILITAR	2	NÃO	NÃO	ELIMINAÇÃO	Documentos de comunicação oficial interna e externa, utilizados para solicitações, encaminhamentos, informações, determinações e convocações administrativas. Quando não integrarem processo principal, possuem valor predominantemente instrumental. Fundamentação: Lei nº 8.159/1991; Lei nº 12.527/2011; Decreto Estadual nº 10.763/2022; normas de redação oficial e atos internos da PMPR.
15-5-1-9	PARECER TÉCNICO DO CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	10	NÃO	NÃO	ELIMINAÇÃO	Documento técnico relativo ao controle de acesso, proteção, disponibilidade, integridade e segurança da informação no âmbito institucional. Fundamentação: Lei nº 12.527/2011; Lei nº 13.709/2018; Lei nº 8.159/1991; normas internas de segurança da informação.
15-5-1-10	DESPACHO DO CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	V	NÃO	NÃO	ELIMINAÇÃO	Documento administrativo referente à análise, restrição, controle de acesso ou encaminhamento de matéria relacionada à segurança da informação. Poderá conter informação classificada ou de acesso restrito. Fundamentação: Lei nº 12.527/2011, art. 24, §1º; Lei nº 13.709/2018; normas internas da PMPR.
15-5-1-11	PARECER TÉCNICO DO SUPORTE DE SISTEMAS E REDES	10	NÃO	NÃO	ELIMINAÇÃO	Documento técnico referente à avaliação, manifestação e orientação sobre suporte de sistemas, redes, conectividade, infraestrutura lógica e funcionamento de recursos tecnológicos institucionais. Fundamentação: Lei nº 8.159/1991; Lei nº 12.527/2011; Lei nº 13.709/2018, quando envolver dados pessoais; atos internos de tecnologia da informação e segurança da informação.
15-5-1-12	ACERVO DO MUSEU HISTÓRICO DA PMPR	V	100	SIM	GUARDA PERMANENTE	Compreende documentos, registros iconográficos, manuscritos, impressos, objetos documentais e demais materiais de valor histórico, cultural, memorialístico e institucional da Corporação. A destinação permanente decorre do valor secundário histórico, probatório e informativo. Fundamentação: Lei nº 8.159/1991; Decreto Federal nº 4.073/2002; Decreto Estadual nº 10.763/2022.
15-5-2	PESSOAL MILITAR					Classificam-se nesta subfunção os documentos relativos à vida funcional do militar estadual, compreendendo identificação funcional, assentamentos, promoções, mobilização, licenças e procedimentos disciplinares. Os documentos pertinentes ao assunto e ausentes deste código deverão ser classificados, quando couber, em códigos da atividade-meio ou em séries específicas da atividade-fim. Fundamentação: Lei nº 8.159/1991; Decreto Estadual nº 10.763/2022; legislação estatutária e funcional aplicável aos militares estaduais. Código

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

						de Classificação de Documentos para atividade-meio (Dec. 3.539/2019).
15-5-2-1	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DATILOSCÓPIA	V	50	NÃO	ELIMINAÇÃO	Documento de identificação funcional e controle individual do militar estadual, contendo dados biométricos e elementos de identificação civil e funcional. Enquanto mantiver utilidade para identificação e segurança funcional, conserva valor administrativo. Fundamentação: Lei nº 8.159/1991; Lei nº 13.709/2018; atos internos de identificação funcional.
15-5-2-2	ASSENTAMENTO FUNCIONAL POLICIAL MILITAR	V	100	NÃO	ELIMINAÇÃO	Incluem-se Conjunto documental que reúne registros e anotações da vida funcional do militar estadual, incluindo movimentação, agregação, adição, afastamentos, férias, licenças, acidentes em serviço, cursos e demais eventos funcionais. Fundamentação: Lei nº 8.159/1991; Decreto. 3.539/2019. Resolução CONARQ nº 40/2014, utilizada como referência arquivística para documentos de pessoal; legislação funcional e estatutária aplicável aos militares estaduais. Obs.: V = Enquanto o servidor militar estadual mantiver vínculo empregatício com o Estado. Resolução CONARQ nº 40/2014 e Lei nº 12.527/2011.
15-5-2-3	PROCESSO DE EMISSÃO DE CARTEIRA FUNCIONAL DE INATIVO	5	NÃO	NÃO	ELIMINAÇÃO	Incluem-se documentos destinados à emissão, renovação, substituição ou regularização da carteira funcional do policial militar inativo, da reserva remunerada ou reformado. Fundamentação: Lei nº 8.159/1991; Lei nº 13.709/2018; Decreto. 3.539/2019 atos internos da PMPR.
15-5-2-4	PROMOÇÃO MILITAR	V	30	NÃO	ELIMINAÇÃO	Incluem-se processos, assentamentos e documentos comprobatórios destinados à verificação dos requisitos e ao processamento das promoções militares. Fundamentação: Lei Estadual nº 5.944/1969 e Lei Estadual nº 5.940/1969, conforme o quadro funcional, com alterações; Lei nº 8.159/1991. Obs.: V = Enquanto o militar estadual permanecer na ativa.
15-5-2-5	MOBILIZAÇÃO	V	30	NÃO	ELIMINAÇÃO	Incluem-se documentos relativos à mobilização e ao controle funcional militar, como certidão de reservista, carta patente, fichas e relatórios correlatos. Enquanto vinculados à situação funcional do militar, mantêm valor administrativo e probatório. Fundamentação: Lei nº 8.159/1991; legislação militar aplicável; atos internos da Corporação. Obs.: V = Enquanto o militar estadual permanecer na ativa
15-5-2-6	PROCESSO / PROCEDIMENTO / AÇÃO DISCIPLINAR	ACP +1	10	NÃO	ELIMINAÇÃO	Incluem-se sindicância disciplinar, conselho de disciplina, conselho de justificação, FATD - apuração de transgressão disciplinar, demais procedimentos e constituição de direitos. Fundamentação: Lei Estadual nº 16.544/2010, atualizada por Lei 21.938/2024 e Lei 22.211/2024.; Lei Estadual do Conselho de Disciplina; Lei Estadual do Conselho de Justificação; Lei nº 8.159/1991; Lei nº 12.527/2011. Obs.: ACP = Após a conclusão do processo/procedimento + 1 ano.
15-5-2-7	LICENÇA ESPECIAL	10	NÃO	NÃO	ELIMINAÇÃO	Documento relativo à concessão, controle e fruição de licença especial pelo militar estadual. Enquanto repercutir em direitos funcionais, mantém valor administrativo e probatório. Fundamentação: Lei nº 8.159/1991; legislação estatutária e funcional aplicável; atos internos da PMPR e Decreto. 3.539/2019.
15-5-3	LOGÍSTICA MILITAR					Classificam-se documentos relativos ao uso, controle, distribuição e apuração de suprimentos, armamento, viaturas, combustível, fardamento, materiais e demais bens móveis ou equipamentos sob administração militar. Fundamentação: Lei nº 8.159/1991; Decreto Estadual nº 10.763/2022; normas patrimoniais, logísticas e internas da PMPR.
15-5-3-1	INQUÉRITO TÉCNICO	10	NÃO	NÃO	ELIMINAÇÃO	Processo destinado à apuração de perda, extravio, dano ou responsabilidade relativa a bem patrimonial permanente sob administração militar. Fundamentação: Lei nº 8.159/1991; Decreto Estadual nº 3.539/2019; normas estaduais de patrimônio e atos internos da PMPR. Obs.: Após conclusão do procedimento na Corporação.
15-5-3-2	BOLETIM DE MATERIAIS DIVERSOS	20	NÃO	NÃO	ELIMINAÇÃO	Documento relativo à carga e descarga de materiais permanentes, destinado ao controle patrimonial, logístico e administrativo. Fundamentação: Lei nº 8.159/1991; normas patrimoniais e de controle de bens móveis; atos internos da PMPR.
15-5-3-2-1	BOLETIM DE VIATURAS	10	NÃO	NÃO	ELIMINAÇÃO	Documento relativo à carga, descarga, movimentação e controle patrimonial de viaturas da Corporação. Fundamentação: Lei nº 8.159/1991; normas patrimoniais e de gestão de frota; atos

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

						internos da PMPR.
15-5-3-2-2	BOLETIM RESERVADO BÉLICO E ARTIGOS CONTROLADOS	30	NÃO	NÃO	ELIMINAÇÃO	Documento de controle de carga, descarga e movimentação de materiais bélicos e artigos controlados. Pode conter informação sensível ou restrita. Fundamentação: Lei nº 10.826/2003; regulamentação federal vigente sobre armas e munições; Decreto nº 10.030/2019 (R-105): Regulamento de Produtos Controlados, materiais bélicos, transporte e armazenamento; Lei nº 12.527/2011; Lei nº 8.159/1991; atos internos da PMPR.
15-5-3-2-3	CERTIDÃO DE NÃO SIMILARIDADE DE UNIFORMES	5	NÃO	NÃO	ELIMINAÇÃO	Documento que certifica que uniforme utilizado por empresa de segurança privada ou outra organização não possui similaridade indevida com o fardamento oficial da PMPR. Fundamentação: Lei nº 8.159/1991; normas internas da Corporação sobre identidade visual, fardamento e controle institucional.
15-5-3-2-4	ROMANEIO - FARDAMENTO MILITAR	3	NÃO	NÃO	ELIMINAÇÃO	Documento de controle logístico referente ao recebimento, envio, conferência e distribuição de fardamento militar. Fundamentação: Lei nº 8.159/1991; normas logísticas e patrimoniais; atos internos da PMPR. Recebidos por OPMs, ou enviados às empresas contratadas.
15-5-3-2-5	TERMO DE CAUTELA	10	NÃO	NÃO	ELIMINAÇÃO	Documento que formaliza a cautela individual de equipamentos e materiais a policiais militares, com finalidade de controle, responsabilidade e rastreabilidade administrativa. Fundamentação: Lei nº 8.159/1991; normas patrimoniais e atos internos da PMPR.
15-5-3-2-6	TERMO DE DEPRECIAÇÃO	20	NÃO	NÃO	ELIMINAÇÃO	Documento que formaliza o valor de mercado depreciado de bem ou material, inclusive bélico, para subsidiar procedimentos e processos administrativos. Fundamentação: Lei nº 8.159/1991; normas de patrimônio e avaliação de bens; atos internos da PMPR.
15-5-3-2-7	TERMO DE DESTRUIÇÃO DE MATERIAIS	5	45	NÃO	ELIMINAÇÃO	Documento que formaliza a inutilização ou destruição de materiais permanentes inservíveis ou controlados, quando a natureza do objeto impedir reaproveitamento, desfazimento comum ou doação. Fundamentação: Lei nº 8.159/1991; normas patrimoniais e de desfazimento de bens; atos internos da PMPR.
15-5-3-2-8	LIVRO-DIÁRIO - MILITAR	3	NÃO	NÃO	ELIMINAÇÃO	Compreende registros formais das atividades rotineiras das unidades militares, inclusive diário de bordo, entrada e saída de unidades, consumo de combustível e outros controles administrativos correlatos. Fundamentação: Lei nº 8.159/1991; atos internos de controle administrativo e logístico.
15-5-3-3	ARMAMENTO / MUNIÇÃO					
15-5-3-3-1	FICHA DE CADASTRO DE ARMA DE USO PRIVADO DO MILITAR ESTADUAL	10	NÃO	NÃO	ELIMINAÇÃO	Documento de registro e controle da arma de uso privado vinculada ao militar estadual, enquanto persistirem seus efeitos administrativos. Fundamentação: Lei nº 10.826/2003; regulamentação federal vigente; Lei nº 8.159/1991; atos internos da PMPR..
15-5-3-3-2	CAUTELA DE ARMA	10	NÃO	NÃO	ELIMINAÇÃO	Documento que formaliza a entrega e responsabilidade funcional pela guarda e uso da arma cautelada ao militar estadual. Fundamentação: Lei nº 10.826/2003; regulamentação federal vigente; Lei nº 8.159/1991; atos internos da PMPR.
15-5-3-3-3	BAIXA DE CAUTELA DE ARMA	10	NÃO	NÃO	ELIMINAÇÃO	Classificam-se documentos que formalizam a devolução, encerramento ou alteração da responsabilidade funcional sobre arma cautelada. Fundamentação: Lei nº 10.826/2003; regulamentação federal vigente; Lei nº 8.159/1991; atos internos da PMPR
15-5-3-3-4	RECIBO DE ENTREGA DE AUTORIZAÇÃO DE PORTE DE ARMA	5	NÃO	NÃO	ELIMINAÇÃO	Classificam-se documentos comprobatório da entrega de autorização de porte de arma ao interessado, com finalidade administrativa e de rastreabilidade. Fundamentação: Lei nº 10.826/2003; regulamentação federal vigente; Lei nº 8.159/1991.
15-5-3-3-5	TERMO DE ENTREGA DE MUNIÇÃO	5	NÃO	NÃO	ELIMINAÇÃO	Classificam-se documentos formalizam a entrega, recebimento e controle administrativo de munição. Fundamentação: Lei nº 10.826/2003; regulamentação federal vigente; Lei nº 8.159/1991; atos internos da PMPR.
15-5-4	OPERACIONAL					Classificam-se documentos relacionados ao planejamento, coordenação, execução, registro e controle das atividades operacionais da Polícia Militar. Fundamentação: Constituição Federal, art. 144; Lei nº 8.159/1991; atos normativos internos da

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

						PMPR.
15-5-4-1	RELATÓRIO DIÁRIO DE SERVIÇO	5	NÃO	SIM	ELIMINAÇÃO	Classificam-se como relatório diário de serviço os documentos que registram as ocorrências e atividades realizadas no âmbito do serviço operacional da Polícia Militar, compreendendo, entre outros, relatórios de operações, registros de abordagens e relatórios do sargento de dia, destinados ao acompanhamento, controle e histórico das ações policiais diárias.
15-5-4-2	BOLETIM DE OCORRÊNCIA UNIFICADO (BOU)	5	NÃO	NÃO	ELIMINAÇÃO	Incluem-se documentos como termo de apreensão, termo de recusa de bafômetro, entre outros. Trata-se da via não encaminhada ao poder judiciário - RESOLUÇÃO SESP 309/2005.
15-5-4-3	TERMO CIRCUNSTANCIADO	5	NÃO	NÃO	ELIMINAÇÃO	Documento lavrado para registro de infração penal de menor potencial ofensivo, encaminhado ao Juizado Especial Criminal, mantendo-se cópia administrativa até o término do prazo prescricional aplicável. Fundamentação: Lei nº 9.099/1995, art. 69; Código Penal, art. 109; Lei nº 8.159/1991.
15-5-4-4	BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA	10	NÃO	NÃO	ELIMINAÇÃO	Documento de registro oficial de acidente de trânsito com vítima, no âmbito do policiamento urbano ou rodoviário, destinado à formalização do fato e subsidiação de providências administrativas, judiciais e securitárias. Fundamentação: Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro; Lei nº 8.159/1991; Código Penal, art. 109.
15-5-4-5	BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO SEM VÍTIMA	5	NÃO	NÃO	ELIMINAÇÃO	Documento de registro oficial de acidente de trânsito sem vítima, lavrado no exercício do policiamento de trânsito, para fins de prova administrativa e controle estatístico operacional. Fundamentação: Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro; Lei nº 8.159/1991; Código Penal, art. 109.
15-5-4-6	PLANO DE OPERAÇÃO	5	NÃO	NÃO	ELIMINAÇÃO	Incluem-se documentos de planejamento operacional contendo diretrizes, meios, objetivos, área de atuação, execução e coordenação de ações policiais. Incluem-se estudos preparatórios e peças auxiliares. Fundamentação: Constituição Federal, art. 144; normas operacionais internas da PMPR; Lei nº 8.159/1991; atos internos da PMPR.
15-5-4-7	PLANO DE OPERAÇÃO PARA REINTEGRAÇÃO DE POSSE	20	NÃO	NÃO	ELIMINAÇÃO	Documento de planejamento específico para cumprimento de ordem judicial de reintegração de posse, envolvendo análise de risco, emprego de efetivo, preservação da ordem pública e articulação interinstitucional. Fundamentação: Constituição Federal, art. 144; Código de Processo Civil; ordem judicial competente; Lei nº 8.159/1991.
15-5-4-8	ORDEM DE OPERAÇÃO	5	NÃO	NÃO	ELIMINAÇÃO	Documento que determina e orienta a execução imediata de ação operacional, especificando missão, efetivo, meios, comando e período de execução. Fundamentação: Constituição Federal, art. 144; atos operacionais internos da PMPR; Lei nº 8.159/1991.
15-5-4-9	TERMO DE RECOLHIMENTO/ VISTORIA DE VEÍCULO	2	NÃO	NÃO	ELIMINAÇÃO	Documento referente à vistoria, recolhimento, identificação, encaminhamento e controle administrativo de veículo. Fundamentação: Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro; Lei nº 8.159/1991; normas internas de trânsito e policiamento.
15-5-4-10	SEGUNDA VIA DE MULTA DE VEÍCULO	1	NÃO	NÃO	ELIMINAÇÃO	Referente a segunda via das multas efetuadas pelo efetivo militar com o Bloco de multas físico do SENOT. Documento administrativo referente à emissão ou controle de segunda via de autuação ou penalidade de trânsito lavrada por meio físico. Fundamentação: Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro; Lei nº 8.159/1991.
15-5-5	ENSINO – FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO MILITAR					Classificam-se documentos relativos ao planejamento, execução, controle, avaliação e registro dos cursos de formação, especialização, aperfeiçoamento, estágio e demais atividades de ensino militar desenvolvidas no âmbito da PMPR. Fundamentação: Lei nº 8.159/1991; Lei nº 9.394/1996, no que couber; normas de ensino da PMPR.
15-5-5-1	PLANO DE CURSO (PC) / PLANO DE MATÉRIA (PLAMA) - MILITAR	5	NÃO	NÃO	ELIMINAÇÃO	Documento pedagógico administrativo que organiza conteúdos, objetivos, metodologia, carga horária e critérios de execução do ensino militar. Fundamentação: Lei nº 9.394/1996, no que couber; normas de ensino da PMPR; Lei nº 8.159/1991.
15-5-5-2	CURRÍCULO DO CURSO (CC) - MILITAR	V	30	SIM	GUARDA PERMANENTE	Documento estruturante do ensino militar que consolida matriz curricular, perfil formativo, disciplinas e competências do curso.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

						Por registrar a evolução institucional da formação militar, justifica-se a guarda permanente. Fundamentação: Lei nº 9.394/1996, no que couber; normas de ensino militar estadual; Lei nº 8.159/1991.
15-5-5-3	PROPOSTA DE INSTRUTORES E DE MONITORES (PIM) - MILITAR	2	NÃO	NÃO	ELIMINAÇÃO	Documento administrativo de indicação e organização de instrutores e monitores para execução de atividades de ensino militar. Fundamentação: Lei nº 8.159/1991; normas de ensino e atos internos da PMPR.
15-5-5-4	RELATÓRIO FINAL E ANUAL - MILITAR	3	10	SIM	GUARDA PERMANENTE	Documento de avaliação e consolidação das atividades de ensino, contendo dados de execução, desempenho, resultados e histórico acadêmico institucional. Possui valor secundário para memória do sistema de ensino militar. Fundamentação: normas de ensino da PMPR; Lei nº 8.159/1991.
15-5-5-5	MATRÍCULA - CURSO MILITAR	5	NÃO	NÃO	ELIMINAÇÃO	Incluem-se documentos relativos ao vínculo do militar estadual com o estabelecimento de ensino, como termo de matrícula, relação de documentos encaminhados ou apresentados para efetivação da matrícula, desligamento a pedido e termo de encerramento. Fundamentação: Lei nº 8.159/1991; normas de ensino da PMPR.
15-5-5-6	PROVA / TESTE / AVALIAÇÃO - MILITAR	5	NÃO	NÃO	ELIMINAÇÃO	Incluem-se documentos relativos à avaliação de desempenho do aluno, como provas, papeletas de notas e requerimentos de revisão. Fundamentação: Lei nº 8.159/1991; normas de ensino da PMPR.
15-5-6	ASSISTÊNCIA MÉDICO - JUNTA MÉDICA MILITAR					Classificam-se os documentos produzidos no âmbito da avaliação pericial de militares, destinados à análise da aptidão física e mental para o serviço ativo, concessão de licenças, reformas, readaptações e outros afastamentos previstos na legislação castrense, bem como à instauração, instrução e conclusão de procedimentos de avaliação médica oficial realizada por Junta Médica regularmente designada. Fundamentação: Lei nº 8.159/1991; Lei nº 13.709/2018; Resolução CFM nº 1.638/2002; Lei nº 13.787/2018; normas médico-periciais aplicáveis.
15-5-6-1	PRONTUÁRIO DO MILITAR ESTADUAL	V	20	NÃO	ELIMINAÇÃO	Conjunto documental de natureza médico-pericial e administrativa, referente à aptidão física e mental do militar, destinado a subsidiar decisões sobre licença, readaptação, reforma, reversão e demais efeitos funcionais. Documento sigiloso, com proteção de dados pessoais sensíveis. Fundamentação: Resolução CFM nº 1.638/2002; Lei nº 13.787/2018; Lei nº 13.709/2018; Lei nº 8.159/1991. Obs.: V= Enquanto o servidor militar mantiver vinculo com Estado e efeitos administrativos; Fase Intermediária: Até 20 anos após cessação do vínculo funcional ou decisão.
15-5-6-2	LAUDO PERICIAL	V	20	NÃO	ELIMINAÇÃO	Instrumento técnico formal da perícia médica oficial, apto a fundamentar decisões administrativas sobre capacidade laborativa, restrição, afastamento e reforma. Documento sigiloso. Fundamentação: Resolução CFM nº 1.638/2002; Lei nº 13.709/2018; Lei nº 8.159/1991. Obs.: V= Enquanto o servidor militar mantiver vinculo com Estado e efeitos administrativos; Fase Intermediária: Até 20 anos após cessação do vínculo funcional ou decisão.
15-5-6-3	REGISTRO DE ATENDIMENTO	10	NÃO	NÃO	ELIMINAÇÃO	Documento que formaliza o comparecimento do militar à avaliação pericial, consignando data, horário, identificação do periciado, finalidade da inspeção de saúde e demais informações administrativas preliminares. Fundamentação: Resolução CFM nº 1.638/2002; Lei nº 13.709/2018; Lei nº 8.159/1991.
15-5-6-4	ATA DE SESSÃO DA JUNTA MÉDICA	V	20	NÃO	ELIMINAÇÃO	Documento que registra formalmente a sessão da Junta Médica Militar, com identificação dos membros, do periciado, da deliberação técnica e do resultado da avaliação oficial. Fundamentação: Resolução CFM nº 1.638/2002; Lei nº 13.709/2018; Lei nº 8.159/1991; normas médico-periciais aplicáveis. Obs.: V= Enquanto o servidor militar mantiver vinculo com Estado e efeitos administrativos; Fase Intermediária: Até 20 anos após cessação do vínculo funcional ou decisão.
15-5-6-5	RELATÓRIO MÉDICO CIRCUNSTANCIADO, PARECER CONCLUSIVO, HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E	30	NÃO	NÃO	ELIMINAÇÃO	Conjunto de peças técnicas e administrativas que formalizam o histórico clínico relevante, exame pericial, conclusão da Junta, homologação da autoridade competente e ciência do interessado, conferindo eficácia jurídica à decisão pericial. Fundamentação: Resolução CFM nº 1.638/2002; Lei nº

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

	COMUNICAÇÃO OFICIAL DO RESULTADO AO INTERESSADO					13.709/2018; Lei nº 8.159/1991; normas médico-periciais aplicáveis.
15-5-6-6	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA PORTE DE ARMA DE SERVIDOR MILITAR DA ATIVA	30	NÃO	NÃO	ELIMINAÇÃO	Documento técnico de acesso restrito, contendo avaliação psicológica destinada à aferição de aptidão para porte de arma, observada a proteção de dados pessoais sensíveis e o sigilo profissional. Fundamentação: Lei nº 10.826/2003; regulamentação federal vigente; Lei nº 13.709/2018; normas técnicas profissionais aplicáveis. DOCUMENTO RESTRITO.
15-5-6-7	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA PORTE DE ARMA DE SERVIDOR APOSENTADO	30	NÃO	NÃO	ELIMINAÇÃO	Documento técnico de acesso restrito, contendo avaliação psicológica destinada à aferição de aptidão para porte de arma por servidor aposentado, observada a proteção de dados pessoais sensíveis e o sigilo profissional. Fundamentação: Lei nº 10.826/2003; regulamentação federal vigente; Lei nº 13.709/2018; normas técnicas profissionais aplicáveis. DOCUMENTO RESTRITO.
15-5-7	HPM - HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR					Classificam-se documentos referentes à assistência, funcionamento e rotinas de atendimento ambulatorial e hospitalar, incluindo movimento de pacientes, produtividade, agendamento, prontuários, relatórios clínicos, transplantes, biossegurança, aquisição de insumos e monitoramento da qualidade. Fundamentação: Lei nº 8.159/1991; Resolução CFM nº 1.638/2002; Lei nº 13.787/2018; Lei nº 13.709/2018; normas sanitárias e hospitalares aplicáveis.
15-5-7-1	HPM - AGENDAMENTO DE CONSULTA	5	NÃO	NÃO	ELIMINAÇÃO	Documento referente ao controle administrativo de marcação, alteração, confirmação e gestão de consultas ambulatoriais. Fundamentação: Lei nº 8.159/1991; Lei nº 13.709/2018; normas de gestão assistencial da unidade.
15-5-7-1-1	HPM - DEMONSTRATIVO DE PRODUTIVIDADE	5	NÃO	NÃO	ELIMINAÇÃO	Documento de consolidação quantitativa e qualitativa da produção assistencial ou administrativa da unidade de saúde. Fundamentação: Lei nº 8.159/1991; normas internas de gestão hospitalar.
15-5-7-1-2	HPM - RECEITA "A"	3	NÃO	NÃO	ELIMINAÇÃO	Documento médico destinado à prescrição em formulário específico, conforme o regime sanitário aplicável. Fundamentação: Lei nº 8.159/1991; normas sanitárias e assistenciais vigentes; atos internos da unidade.
15-5-7-1-3	HPM - RECEITA "B"	3	NÃO	NÃO	ELIMINAÇÃO	Documento médico destinado à prescrição em formulário específico, conforme o regime sanitário aplicável. Fundamentação: Lei nº 8.159/1991; normas sanitárias e assistenciais vigentes; atos internos da unidade.
15-5-7-1-4	HPM - RELATÓRIO DE ALTA MÉDICA	20		SIM	GUARDA PERMANENTE	Documento integrante da assistência ao paciente, contendo registro clínico de alta, conduta adotada, orientações e desfecho do atendimento. Fundamentação: Resolução CFM nº 1.638/2002; Lei nº 13.787/2018; Lei nº 13.709/2018.
15-5-7-1-5	HPM - RELATÓRIO DE ATENDIMENTO MÉDICO	20		SIM	GUARDA PERMANENTE	Documento integrante do registro assistencial do paciente, contendo informações clínicas e administrativas pertinentes ao atendimento prestado. Fundamentação: Resolução CFM nº 1.638/2002; Lei nº 13.787/2018; Lei nº 13.709/2018.
15-5-7-1-6	HPM - RELATÓRIO DE CONTROLE DA UNIDADE	5	NÃO	NÃO	ELIMINAÇÃO	Documento administrativo de acompanhamento, monitoramento e controle das atividades da unidade hospitalar. Fundamentação: Lei nº 8.159/1991; normas internas de gestão hospitalar.
15-5-7-1-7	HPM - RELATÓRIO DE MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL (PARCIAL)	5		SIM	GUARDA PERMANENTE	Documento estatístico e assistencial de acompanhamento de mortalidade materna e infantil, com relevância para vigilância, avaliação e memória institucional. Fundamentação: Lei nº 8.159/1991; normas sanitárias e assistenciais aplicáveis.
15-5-7-1-8	HPM - RELATÓRIO DE MOVIMENTO DE PACIENTES	5	NÃO	NÃO	ELIMINAÇÃO	Documento administrativo de controle de internações, transferências, altas, óbitos e demais movimentações assistenciais. Fundamentação: Lei nº 8.159/1991; normas de gestão hospitalar.
15-5-7-2	HPM - ATENDIMENTO AO PACIENTE					Incluem-se prontuário de paciente, autorização de internamento hospitalar, declaração de óbito, laudo médico e demais documentos assistenciais correlatos. Fundamentação: Resolução CFM nº 1.638/2002; Lei nº 13.787/2018; Lei nº 13.709/2018; Lei nº 8.159/1991.
15-5-7-2-1	HPM - PRONTUARIO DE PACIENTE	30		SIM	GUARDA PERMANENTE	Documento único constituído por informações, sinais, imagens e registros de assistência prestada ao paciente, dotado de valor legal, sigiloso e científico. Fundamentação: Resolução CFM nº

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

						1.638/2002; Lei nº 13.787/2018; Lei nº 13.709/2018.
15-5-7-2-2	HPM - REGISTRO DE TRIAGEM DE PACIENTES	5	NÃO	NÃO	ELIMINAÇÃO	Documento assistencial preliminar destinado à classificação inicial, acolhimento e encaminhamento do paciente. Fundamentação: Lei nº 8.159/1991; Lei nº 13.709/2018; normas assistenciais da unidade.
15-5-7-2-3	HPM - AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR - AIH	5	NÃO	NÃO	ELIMINAÇÃO	Documento administrativo-assistencial relativo ao internamento hospitalar, com finalidade de autorização, controle e registro. Fundamentação: Lei nº 8.159/1991; normas assistenciais e administrativas aplicáveis.
15-5-7-2-4	HPM - AUTORIZAÇÃO PARA REMOÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS	20		SIM	GUARDA PERMANENTE	Documento relacionado à autorização, controle e formalização de procedimentos envolvendo remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano, observados os requisitos éticos e legais específicos. Fundamentação: legislação específica de transplantes; Resolução CFM nº 1.638/2002; Lei nº 8.159/1991.
15-5-7-2-5	HPM - DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO	5	NÃO	NÃO	ELIMINAÇÃO	Documento oficial de registro de nascido vivo, inclusive cancelado, com finalidade probatória, estatística e administrativa. Fundamentação: Lei nº 8.159/1991; normas sanitárias e registrais aplicáveis.
15-5-7-2-6	HPM - DECLARAÇÃO DE ÓBITO	20	NÃO	NÃO	ELIMINAÇÃO	Documento oficial de registro de óbito, inclusive cancelado, com finalidade probatória, estatística e administrativa. Fundamentação: Lei nº 8.159/1991; normas sanitárias, médicas e registrais aplicáveis.
15-5-7-2-7	HPM - LAUDO MÉDICO	20		SIM	GUARDA PERMANENTE	Documento técnico emitido por profissional médico, contendo avaliação clínica, diagnóstico, conduta ou conclusão assistencial. Fundamentação: Resolução CFM nº 1.638/2002; Lei nº 13.787/2018; Lei nº 13.709/2018.
15-5-7-2-8	HPM - LIVRO DE REGISTRO DE BIOPSIA	5	NÃO	NÃO	ELIMINAÇÃO	Documento de controle laboratorial e assistencial relativo a biópsias realizadas ou processadas. Fundamentação: Lei nº 8.159/1991; normas assistenciais e laboratoriais aplicáveis.
15-5-7-3	HPM - ASSISTÊNCIA MÉDICA DE ALTA COMPLEXIDADE	20		NÃO	ELIMINAÇÃO	Incluem-se documentos produzidos no atendimento classificado como de alta complexidade, como transplantes, autorizações e controles correlatos. Fundamentação: Lei nº 8.159/1991; normas médicas, sanitárias e assistenciais aplicáveis.
15-5-7-3-1	HPM - TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS E TECIDOS					
15-5-7-3-2	HPM - CADASTRO DE RECEPTORES	20	NÃO	NÃO	ELIMINAÇÃO	Documento de registro administrativo-assistencial dos receptores vinculados a procedimentos de transplante. Fundamentação: legislação específica de transplantes; Lei nº 13.709/2018; Lei nº 8.159/1991.
15-5-7-3-3	HPM - FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ME E CP	20		SIM	GUARDA PERMANENTE	Documento técnico-assistencial relacionado à notificação pertinente ao processo de morte encefálica e procedimentos correlatos, com relevância probatória e assistencial. Fundamentação: Resolução CFM nº 1.638/2002; normas médicas e sanitárias específicas; Lei nº 8.159/1991.
15-5-7-3-4	HPM - PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DOS HOSPITAIS	20		SIM	GUARDA PERMANENTE	Documento relativo à instrução e formalização da autorização institucional para atuação hospitalar em procedimentos de alta complexidade. Fundamentação: normas médicas e sanitárias específicas; Lei nº 8.159/1991. Resolução CFM nº 1.638/2002.
15-5-7-3-5	HPM - PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DAS EQUIPES	20		SIM	GUARDA PERMANENTE	Documento relativo à instrução e formalização da autorização de equipes profissionais para atuação em procedimentos de alta complexidade. Fundamentação: normas médicas e sanitárias específicas; Lei nº 8.159/1991. Res.CFM 1.638/2002
15-5-7-3-6	HPM - HPM - REGISTRO DE DOADOR VOLUNTARIO DE MEDULA ÓSSEA	20		NÃO	ELIMINAÇÃO	Documento administrativo-assistencial relativo ao registro de doador voluntário de medula óssea. Fundamentação: Lei nº 13.709/2018; normas sanitárias e assistenciais aplicáveis; Lei nº 8.159/1991. Res.CFM 1.638/2002
15-5-7-4	HPM - BIOSSEGURANÇA					Incluem-se documentos relativos ao gerenciamento de resíduos, classificação de resíduos infectantes e demais controles de biossegurança. Fundamentação: Lei nº 8.159/1991; normas sanitárias e ambientais aplicáveis.
15-5-7-4-1	HPM - REGISTRO DE PESO DE RESÍDUOS	5	NÃO	NÃO	ELIMINAÇÃO	Documento de controle quantitativo de resíduos gerados pela unidade. Fundamentação: Lei nº 8.159/1991; normas sanitárias e ambientais aplicáveis.
15-5-7-4-2	HPM - REGISTRO DE RESÍDUOS INFECTANTES	5	NÃO	NÃO	ELIMINAÇÃO	Documento de classificação, controle e destinação de resíduos infectantes. Fundamentação: Lei nº 8.159/1991; normas

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

						sanitárias e ambientais aplicáveis.
15-5-7-5	HPM - AQUISIÇÃO					Incluem-se documentos referentes a solicitações de aquisição de produtos farmacêuticos, insumos e correlatos. Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, quando inseridos em processo de contratação; Lei nº 8.159/1991; normas internas da unidade.
15-5-7-5-1	HPM - CONTROLE DE ENTRADA/RECEBIMENTO	5	NÃO	NÃO	ELIMINAÇÃO	Incluem-se documentos referentes ao controle de entrada de produtos farmacêuticos, insumos e correlatos. Fundamentação: Lei nº 8.159/1991; normas sanitárias, logísticas e de almoxarifado aplicáveis.
15-5-7-5-2	HPM - DISTRIBUIÇÃO/ TRANSPORTE	5	NÃO	NÃO	ELIMINAÇÃO	Incluem-se documentos referentes ao transporte e distribuição de produtos farmacêuticos e correlatos, como cronograma de entrega e croqui de carga e descarga. Fundamentação: Lei nº 8.159/1991; normas sanitárias e logísticas aplicáveis.
15-5-7-6	HPM - MONITORAMENTO DA QUALIDADE					
15-5-7-6-1	HPM - LAUDO DO FABRICANTE	3	NÃO	NÃO	ELIMINAÇÃO	Documento referente à qualidade de produtos farmacêuticos e correlatos, como laudo de análise emitido pelo fabricante. Fundamentação: Lei nº 8.159/1991; normas sanitárias aplicáveis.
15-5-7-6-2	HPM - REGISTRO DE ALTERAÇÕES	5	NÃO	NÃO	ELIMINAÇÃO	Documento referente ao registro de alterações de produtos, encaminhamento para análise e resultados de investigação de medicamentos suspeitos. Fundamentação: Lei nº 8.159/1991; normas sanitárias e de qualidade aplicáveis.
15-5-7-6-3	HPM - PRODUTO VENCIDO E INTERDITADO	5	NÃO	NÃO	ELIMINAÇÃO	Documento referente ao controle de produtos vencidos, interditados ou retirados de uso na unidade. Fundamentação: Lei nº 8.159/1991; normas sanitárias e de qualidade aplicáveis.

Capítulo 11 – Instrumentos de Gestão Documental: Plano de Classificação, Listagem de Eliminação, Guias e Termos

Os instrumentos de gestão documental são dispositivos técnicos e normativos que padronizam, sistematizam e regulam a produção, tramitação, avaliação, eliminação e preservação dos documentos institucionais. Na Polícia Militar do Estado do Paraná (PMPR), a adoção e aplicação correta desses instrumentos garantem eficiência administrativa, segurança da informação e preservação da memória institucional.

11.1 Plano de Classificação de Documentos

O Plano de Classificação é o instrumento que organiza os documentos arquivísticos da PMPR com base nas funções e atividades desempenhadas pela instituição. Ele estrutura e codifica os documentos de acordo com sua origem funcional, facilitando:
A aplicação da Tabela de Temporalidade;
A recuperação eficiente da informação;
A uniformidade na organização dos acervos;
A interoperabilidade com sistemas digitais e SIGADs.

Estrutura:
Dividido entre Atividade-Meio e Atividade-Fim;
Hierarquia de códigos numéricos padronizados (Ex: 020.3.1);
Títulos e subtítulos com nomes das séries e tipos documentais.
O plano da PMPR construído com base nas diretrizes do CONARQ, do Manual de Gestão de Documentos do Estado do Paraná (2019), e da legislação arquivística vigente.

11.2 Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTD)

A TTD é o instrumento que determina os prazos de guarda e a destinação final (eliminação ou recolhimento) de cada tipo documental da PMPR.

Código	Série Documental	Prazo Corrente	Prazo Intermediário	Destinação Final	Observações

Aplicação:
Deve ser aplicada desde a produção do documento;

Integra o sistema de protocolo e futuramente deverá integrar o SIGAD institucional;
Dividida em Atividade-Meio (padrão estadual) e Atividade-Fim (específica da PMPR);
Revisada periodicamente pela CPAD.

11.3 Listagem de Eliminação de Documentos

É o instrumento técnico que relaciona os documentos cuja eliminação foi autorizada, após cumpridos os prazos previstos na TTD e confirmada a ausência de valor secundário.
Deve conter:
Código de classificação;
Título do documento;
Data inicial e final dos documentos;
Unidade responsável pela guarda;
Justificativa legal para a eliminação.
A listagem é validada pela CPAD, publicada em edital e arquivada com o termo de eliminação.

11.4 Guia de Recolhimento Arquivístico (GRA)

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Instrumento obrigatório para a transferência de documentos com valor permanente ao Arquivo Geral da PMPR ou ao DEAP.

Deve incluir:
Unidade de origem;
Descrição detalhada do conteúdo (inclusive numérica);
Prazo de guarda vencido;

Parecer da CPAD recomendando o recolhimento;
Condições físicas e digitais dos documentos.
A GRA deve ser acompanhada de inventário e termos assinados pelas partes envolvidas.

11.5 Termo de Eliminação de Documentos

Documento oficial que comprova a eliminação de documentos após o cumprimento de todas as etapas legais e técnicas.

Deve conter:
Lista dos documentos eliminados;
Fundamento legal (TTD, parecer da CPAD, edital publicado);
Data, local e forma de eliminação (trituração, descarte ambiental, etc.);
Assinaturas da comissão responsável e de testemunhas, se necessário.
O termo deve ser arquivado permanentemente no setor responsável e enviado ao DEAP, como órgão central do sistema estadual de arquivos.

11.6 Termo de Recolhimento

Documento que formaliza a transferência definitiva de documentos permanentes ao Arquivo Geral ou ao DEAP.
Inclui:
Identificação da série documental;
Volumes, datas-limite, condição de conservação;
Referência à GRA e parecer técnico da CPAD;
Registro da recepção física ou digital do acervo.

11.7 Responsabilidades de Preenchimento e Guarda

Instrumento	Responsável pela Elaboração	Responsável pela Guarda
Plano de Classificação	CPAD/PMPR + Arquivo Geral	Arquivo Geral da PMPR
TTD	CPAD/PMPR	Arquivo Geral + unidades
Listagem de Eliminação	CPAD + Sub-CPAD	Arquivo Geral
Guia de Recolhimento	Unidade remetente, Sub-CPAD	Arquivo Geral
Termo de Eliminação	CPAD + Sub-CPAD	Arquivo Geral
Termo de Recolhimento	CPAD + Sub-CPAD	Arquivo Geral

11.8 Integração com Sistemas Digitais (SIGAD)

Todos os instrumentos deverão:
Estar integrados ao sistema informatizado utilizado (e-Protocolo, SIGAD interno, etc.);
Ser gerados em formato digital, assinados eletronicamente e armazenados em repositório arquivístico confiável;
Utilizar padrões de metadados, nomenclaturas e classificações coerentes com a política arquivística institucional;
Ser exportáveis em formatos abertos (ex: XML, PDF/A) para fins de auditoria e interoperabilidade.

11.9 Fiscalização e Controle

A correta elaboração e aplicação dos instrumentos de gestão documental é de responsabilidade da PMPR e está sujeita à fiscalização:
Interna: Corregedoria, Controle Interno, Ouvidoria;
Externa: Ministério Público, Tribunal de Contas, DEAP, Controladoria-Geral do Estado.
Falhas na aplicação dos instrumentos podem acarretar sanções administrativas e responsabilização funcional por dano ao patrimônio documental público.

Capítulo 12 – Atribuições dos Setores e das Unidades da PMPR na Gestão Documental: Responsabilidades e Fluxo Operacional

A eficácia da gestão documental na Polícia Militar do Estado do Paraná (PMPR) depende da clareza e da distribuição adequada de responsabilidades entre os setores e as unidades organizacionais. A descentralização controlada, aliada à normatização e ao suporte técnico, garante a padronização dos procedimentos, a integridade dos acervos e o cumprimento das exigências legais.

12.1 Princípio da Responsabilidade Compartilhada

A gestão documental é um processo coletivo e transversal. Cada unidade da PMPR participa da cadeia documental em ao menos uma das fases: produção, tramitação, uso, arquivamento, avaliação, eliminação ou recolhimento.
Assim, define-se o princípio da responsabilidade compartilhada, que exige:
Comprometimento institucional em todos os níveis hierárquicos;
Conformidade com normas arquivísticas e administrativas;
Integração entre áreas operacionais, administrativas e técnicas;
Atuação coordenada com a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD/PMPR).

12.2 Atribuições Gerais das Unidades da PMPR

a) Unidades Produtoras (Todos as unidades da PMPR)
Produzir documentos padronizados e corretamente classificados;
Protocolar e registrar toda a documentação produzida e recebida;
Aplicar os prazos da Tabela de Temporalidade (TTD);
Organizar fisicamente ou digitalmente os documentos sob sua responsabilidade;
Encaminhar documentos às fases seguintes (intermediária ou permanente) conforme vencimento dos prazos.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

b) Seções Administrativas e Protocolares
Controlar o fluxo documental entre setores;
Assegurar o correto registro no sistema de protocolo;
Zelar pelo cumprimento dos prazos de tramitação e retorno;
Manter controle de processos ativos e documentos aguardando análise, despacho ou arquivamento.

c) Arquivos de Unidade e Arquivo Geral da PMPR
Acolher os documentos em fase intermediária;
Manter organização e conservação do acervo sob sua guarda;
Controlar empréstimos e acessos autorizados;
Acompanhar prazos de guarda para aplicação da TTD;
Coordenar ações de recolhimento e eliminação documental com a CPAD.

d) Seções de Tecnologia da Informação (TI)
Prover sistemas digitais compatíveis com a gestão arquivística;
Implantar ou manter o SIGAD integrado aos demais sistemas institucionais;
Assegurar a preservação digital e a integridade dos arquivos digitais;
Apoiar a automação dos fluxos documentais.

e) Seções Jurídicas, Corregedoria e Controle Interno
Orientar quanto ao valor legal, probatório e prescritivo dos documentos;
Validar prazos e destinações em casos duvidosos ou sensíveis;
Avaliar riscos legais envolvidos na eliminação ou guarda;
Participar, quando solicitado, da revisão da TTD.

12.3 Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD/PMPR)

A CPAD é o núcleo técnico da gestão documental, responsável por normatizar, validar e supervisionar os procedimentos arquivísticos na corporação.

Atribuições específicas:
Aplicar a TTD nas unidades administrativas e operacionais;
Emitir pareceres técnicos sobre destinação documental;
Elaborar e revisar os instrumentos de gestão documental (Plano, TTD, Listagens);
Validar eliminação ou recolhimento de documentos;
Promover capacitações, campanhas internas e conscientização arquivística.

12.4 Responsabilidades da Chefia da Unidade

Todo comandante, chefe ou diretor de unidade da PMPR é o responsável direto pela correta gestão dos documentos em seu setor, cabendo-lhe:
Garantir o cumprimento das normas arquivísticas e deste Manual;
Nomear servidores militares responsáveis pelo arquivo da unidade Militar;
Apoiar a atuação da CPAD nas rotinas de avaliação documental;
Estimular a organização e conservação do acervo físico e digital;
Permitir auditorias internas e externas de acervos sob sua guarda.

12.5 Fluxograma Operacional da Gestão Documental na PMPR

Abaixo, descreve-se o ciclo documental típico, aplicável a qualquer unidade da PMPR:

1 - Produção/Recepção	
2 - Registro no Protocolo (físico ou digital)	
3 - Classificação documental	
4 - Tramitação interna entre setores (quando aplicável)	
5 - Arquivamento Corrente na unidade	
6 - Transferência ao Arquivo Setorial ou Arquivo Geral (fase intermediária)	
7 - Avaliação pela CPAD/PMPR conforme TTD	
ou	
8 - Eliminação segura	8 - Recolhimento ao Arquivo Geral cumprir TTD (ou guarda permanete)

Este fluxo deve ser formalmente adotado em cada setor, adaptado conforme as especificidades operacionais, sempre com apoio da CPAD e do Arquivo Geral.

12.6 Capacitação e Fiscalização

A Diretoria de Pessoal e o Centro de Formação e Aperfeiçoamento da PMPR devem incluir capacitação em gestão documental nos cursos internos e treinamentos;
O setor responsável pelo arquivo geral deverá produzir manuais operacionais simplificados para uso prático nas unidades;

A Corregedoria e o Controle Interno deverão incluir a gestão documental em suas rotinas de auditoria, com base neste Manual e nos relatórios da CPAD.

12.7 Cultura Documental e Boas Práticas

A excelência na gestão documental deve ser cultivada como princípio institucional da PMPR, sendo estimuladas práticas como:
Realização de mutirões de organização documental;
Implantação de arquivos setoriais padronizados em toda as unidades;
Manutenção de registros digitais com metadados completos;
Participação ativa das unidades na construção e revisão da TTD;
Valorização da memória institucional por meio de programas de preservação histórica.

Capítulo 13- Implantação, Capacitação e Avaliação da Gestão Documental na PMPR: Estratégias e Indicadores

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

A implantação efetiva da política de gestão documental na Polícia Militar do Estado do Paraná (PMPR) exige planejamento, capacitação contínua e um sistema de monitoramento e avaliação. A cultura organizacional voltada à documentação responsável e técnica é construída com ações estruturadas, integradas e permanentes.
Este capítulo apresenta as estratégias para a consolidação do sistema de gestão documental na PMPR, bem como os indicadores propostos para mensurar sua aplicação e resultados.

13.1 Etapas da Implantação

A implantação da gestão documental ocorre por meio das seguintes fases:

a) Diagnóstico Institucional
Levantamento da situação atual dos arquivos físicos e digitais;
Identificação de práticas informais e falhas nos fluxos documentais;
Mapeamento de unidades com risco de perda de acervos ou práticas inadequadas;
Avaliação da infraestrutura física e digital.

b) Sensibilização e Comprometimento da Alta Gestão
Distribuição do Manual aos Comandantes e Diretores;
Formalização de apoio institucional e publicação de normas internas;
Designação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) por ato oficial.

c) Implantação Técnica
Aplicação dos instrumentos: Plano de Classificação, TTD, Guias, Termos;
Adesão ou integração ao SIGAD institucional;
Organização dos arquivos setoriais conforme padrões físicos e digitais;
Início dos processos de avaliação, eliminação e recolhimento.

13.2 Capacitação e Formação Continuada

A profissionalização da gestão documental exige que os militares e servidores da PMPR recebam capacitação adequada.

Modalidades:

Cursos presenciais, on-line e capacitações internas periódicas promovidas pela CPAD/PMPR ou Arquivo Geral da PMPR;
Cartilhas e manuais operacionais digitais distribuídos às unidades;
Palestras de conscientização e integração com outras áreas, como TI, jurídico e corregedoria;
Participação em eventos organizados pelo DEAP, CONARQ ou outras entidades arquivísticas públicas.

Público-alvo:
Comandantes e chefes de unidade;
Militares responsáveis por arquivos de Unidades e protocolos;
Técnicos administrativos e operadores de sistemas;
Membros da CPAD e Sub-CPAD.

13.3 Estratégias de Apoio e Sustentação

Para garantir a continuidade e institucionalização da gestão documental, devem ser adotadas estratégias como:
Nomeação formal de servidores militares como responsáveis pelos arquivos das Unidades Militares;
Inclusão da gestão documental nos manuais internos de auditoria e planos de ação administrativa;
Previsão de recursos materiais e tecnológicos no planejamento orçamentário anual;
Atualização contínua do Manual e dos instrumentos, sob coordenação da CPAD/PMPR.

13.4 Indicadores de Monitoramento e Avaliação

A PMPR deve adotar indicadores para verificar a efetividade e o alcance das ações de gestão documental. Abaixo, propõem-se indicadores quantitativos e qualitativos:

Indicador	Descrição	Periodicidade	Responsável
% de unidades com arquivo organizado	Unidades com acervo classificado e controlado	Semestral	Arquivo Geral / CPAD
Nº de documentos eliminados legalmente	Volume de documentos eliminados conforme TTD	Anual	CPAD / Arquivo Geral
Nº de recolhimentos ao Arquivo Geral	Total de recolhimentos com guia e termo registrados	Anual	Arquivo Geral
Nº de capacitações realizadas	Cursos, oficinas e treinamentos promovidos	Trimestral	CPAD / Arquivo Geral
% de adesão ao SIGAD	Unidades operando com sistema informatizado	Trimestral	TI / CPAD
Grau de cumprimento da TTD	Aderência da guarda e eliminação aos prazos definidos	Semestral	CPAD
Satisfação dos usuários	Avaliação dos servidores sobre a gestão documental	Anual	CPAD / Controle Interno

13.5 Auditoria e Fiscalização

A implantação será acompanhada por auditorias internas e externas que avaliarão:
Conformidade com as normas deste Manual;
Existência e uso dos instrumentos arquivísticos obrigatórios;
Registro e transparência das eliminações e recolhimentos;
Situação física e digital dos acervos;
Capacitação e designação dos responsáveis.
Órgãos fiscalizadores:
Corregedoria da PMPR;
Unidade de Controle Interno;
Departamento Estadual de Arquivo Público (DEAP);
Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado.

13.6 Revisão e Atualização do Manual

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Este Manual deve ser revisto periodicamente pela CPAD/PMPR, preferencialmente a cada quatro anos ou sempre que:
Houver alteração normativa relevante;
Mudanças significativas na estrutura organizacional da PMPR;
Inclusão de novas funções, serviços ou sistemas eletrônicos.
As atualizações devem ser aprovadas pelo Comando-Geral e amplamente divulgadas às unidades da corporação.

Com a implantação estruturada, a capacitação contínua e o acompanhamento por indicadores, a gestão documental na PMPR consolidar-se-á como uma política pública de Estado, alinhada aos princípios da eficiência, legalidade, transparência e preservação da memória.

Capítulo 14 – Anexos Técnicos: Modelos de Instrumentos, Formulários e Documentos Padrão da Gestão Documental na PMPR

A padronização dos procedimentos de gestão documental exige o uso de modelos e formulários que assegurem a conformidade técnica, legal e administrativa das ações arquivísticas na Polícia Militar do Estado do Paraná (PMPR). Este capítulo apresenta os principais instrumentos práticos, que devem ser utilizados pelas unidades da PMPR no exercício da gestão de documentos físicos e digitais.

14.1 Finalidade dos Anexos Técnicos

Os modelos aqui apresentados têm como objetivo:
Unificar e padronizar os registros arquivísticos;
Garantir segurança jurídica às ações de eliminação e recolhimento documental;
Facilitar a atuação dos responsáveis pelos arquivos das Unidades Militares e pela CPAD/PMPR;
Servir como referência obrigatória nos processos de avaliação e controle documental.

14.2 Modelos Obrigatórios Padronizados

A seguir, listam-se os principais modelos que serão incluídos como anexos deste manual. Cada modelo conterá campos orientativos, instruções de preenchimento e, sempre que possível, exemplos práticos.

14.3 Disponibilização e Atualização dos Modelos

Todos os modelos deverão:
Estar disponíveis no site institucional da PMPR (intranet);
Ser revisados e atualizados periodicamente pela CPAD/PMPR;
Ser convertidos para formatos editáveis (ODT, DOCX, PDF preenchível) e digitais integráveis aos sistemas utilizados.

14.4 Utilização Obrigatória

O uso dos modelos e formulários anexos é obrigatório em todas as unidades da PMPR envolvidas na produção, avaliação, tramitação, eliminação e guarda de documentos. Nenhum processo arquivístico poderá ser conduzido sem a formalização mediante os instrumentos aqui descritos.

Capítulo 15 – Anexos Modelos de Formulário

15.1 Modelo de Etiqueta Padrão

<table>
<tr><td colspan="2">PMPR
 
</td></tr>
<tr><td colspan="2">Código de Classificação:</td></tr>
<tr><td colspan="2">15-5-0</td></tr>
<tr><td>Unidade:</td><td></td></tr>
<tr><td>Data-limite/Período:</td><td></td></tr>
<tr><td>Ano para Eliminação:</td><td></td></tr>
<tr><td>Caixa n°:</td><td></td></tr>
</table>

Instruções para elaboração da etiqueta padrão (10cmX17cm)
Código de Classificação – indicar o código de classificação do assunto conforme Tabelas de Temporalidade de Documentos. (fonte Arial 36).

Sigla do órgão ou entidade – maiúscula, segundo Manual de Comunicação Escrita Oficial do Estado do Paraná.
Data-limite/períodoEliminação – indicar a data mais antiga e a mais recente da documentação contida na caixa, ou unidade de acondicionamento.
Ano para Eliminação – indicar o ano de eliminação da caixa ou acervo permanente.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

15.2 Modelos de formulários Diagnóstico Do Acervo Acumulado

	ESTADO DO PARANÁ POLICIA MILITAR (Unidade Militar)	

DIAGNÓSTICO DO ACERVO ACUMULADO			
Órgão:	PMPR	E-protocolo nº:	
Local:	Unidade Militar	Folha n°:	
Para:	PMPR/CPAD	Quantidade Total De folhas:	

Código	Assunto/Tipo Documental	Datas/Limite	Ano Previsão eliminação	Quantidade		Observação/Justificativa
				Caixas	(m/linear)	
Quantidade Total de (m/linear)						

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO (MODELO 15.2)

Unidade (especificar o nome da unidade);
Número da folha (páginas que compõem a relação);
Quantidade Total de documentação transferida (número total de caixas);
Código: na ausência dos códigos, verificar na Tabela de Temporalidade e validar com a CPAD;
Ano (referente a data da produção do documento);
Descrição dos assuntos conforme o Código de Classificação de Documentos;
Datas-limite de cada conjunto documental;
Quantidade e especificação das unidades de arquivamento (pastas, caixas, pacotes);
Observações complementares úteis ao esclarecimento das informações contidas nos demais campos.
Para transformar a quantidade de caixas em metros lineares, basta multiplicar o número de caixas por 0,14. Exemplo: cinco caixas 5 x 0,14 = 0,7 metro lineares; vinte caixas 20 x 0,14 = 2,8 metros lineares.

15.3 Modelos de formulários Relação De Transferência De Documentos (Ou Recolhimento)

	ESTADO DO PARANÁ POLICIA MILITAR (Unidade Militar)	

RELAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA (OU RECOLHIMENTO) DE DOCUMENTOS			
Órgão:	PMPR	E-protocolo nº:	
Local:	Unidade Militar		
Para:	PMPR/CPAD	Quantidade de folhas:	

Código	Assunto/Tipo Documental	Datas/Limite	Ano Previsão eliminação	Quantidade		Observação/Justificativa
				Caixas	(m/linear)	

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Quantidade Total de (m/linear)						
Assinatura Responsável pelo preenchimento Data / /		Assinatura Presidente Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Data / /			Assinatura Comandante-Geral da PMPR Data / /	

15.4 Modelo listagem de eliminação de documentos

	ESTADO DO PARANÁ POLICIA MILITAR (Unidade Militar)				
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS					
Local:	Unidade Militar			E-protocolo nº:	
Folha nº:				Quantidade de folhas:	

Código	Assunto/Tipo Documental	Datas/Limite	Ano Previsão eliminação	Quantidade		Observação/Justificativa
				Caixas	(m/linear)	

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Quantidade Total de (m/linear)						
Datas-Limite Gerais: (indicar, o período dos documentos que serão eliminados)						
Assinatura Responsável pelo preenchimento Data / /		Assinatura Presidente Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Data / /			Assinatura Comandante-Geral da PMPR Data / /	
Assinatura AUTORIZO: Titular do Departamento Estadual de Arquivo Público do Paraná Data / /						

15.5 Modelo Listagem para eliminação de documentos com prestação de contas para eliminação de documentos financeiros de execução das despesas ou da receita, quando houver prestação de contas.

	ESTADO DO PARANÁ POLICIA MILITAR (Unidade Militar)		
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS COM PRESTAÇÃO DE CONTAS			
Local:	Unidade Militar	E-protocolo nº:	
Folha nº:		Quantidade de folhas:	
Conta(s) do(s) exercício(s) de	Conta(s) aprovada(s) pelo Tribunal de Contas em:	Publicação no Diário Oficial (data, seção, página)	
Mensuração Total de (m/linear)			
Datas-Limite Gerais: (indicar, em anos, o período dos documentos que serão eliminados)			
Assinatura Responsável pela seleção Data ____/____/_____	Assinatura Presidente Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Data ____/____/_____	Assinatura Comandante-Geral da PMPR Data ____/____/_____	
Assinatura AUTORIZO:			

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

Titular do Departamento Estadual de Arquivo Público do Paraná
Data ____/____/_____

15.6 Modelo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
POLICIA MILITAR DO PARANÁ
Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº (editar o nº/ano do edital)

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos- CPAD/PMPR, designado pela Resolução ou Portaria n° _____, de ___/___/____, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº_____, de ___/____/____, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº_____, (indicar o nº/ano da listagem), autorizada pelo(a) Comandante-Geral da PMPR, por intermédio do (indicar o documento que autorizou a eliminação), faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Paraná, se não houver oposição, a PMPR eliminará os documentos constantes da listagem em anexo.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da PMPR.

Protocolo Integrado nº

Local/Data
Nome e Assinatura
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Polícia Militar

15.7 Modelo Termo de Eliminação de Documentos

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
POLICIA MILITAR DO PARANÁ
Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº (editar o nº/ano do edital)

Aos _____ dias do mês de _____do ano de_____, a CPAD/PMPR, de acordo com o que consta da Listagem de Eliminação de Documentos nº (indicar o nº/ano da listagem), aprovada pelo Departamento Estadual de Arquivo Público do Paraná - DEAP, por intermédio do (indicar o documento que autorizou a eliminação), e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº (indicar o nº/ano do edital), publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº_____, de ____/____/_____, procedeu à eliminação de (indicar a mensuração total), dos documentos relativos a (indicar as referências gerais dos descritores dos códigos de classificação dos documentos a serem eliminados), do período de (indicar as data-limite gerais) do(a) (indicar o nome do(a) órgão/entidade produtor(a) ou acumulador dos documentos que forem eliminados).

Local/Data
Nome e Assinatura
Do responsável designado para supervisionar e acompanhar a eliminação

Local/Data
Nome e Assinatura
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Polícia Militar

Capítulo 16 – Referências, Tabela de Temporalidade da Atividade-Meio E Legislações

16.1 Referências

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em:
20/08/2025

Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Diário Oficial, Brasília, 9 jan. 1991. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8159.htm. Acesso em: 20/08/2025.

Decreto nº 1.799, de 30 de janeiro de 1996. Regulamenta a Lei n° 5.433, de 8 de maio de 1968, que regula a microfilmagem de documentos oficiais, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d1799.htm. Acesso em: 20/08/2025.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1590; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1591; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 20/08/2025.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ARQUIVO PÚBLICO. Manual de Gestão de
Documentos do Estado do Paraná. 4ª Ed. Revista e ampliada – Curitiba: 2019.
Disponível em:
https://www.administracao.pr.gov.br/ArquivoPublico/Pagina/Manual-de-Gestao-de-Do
cumentos-0. Acesso em: 20/08/2025.

Decreto nº 10.763, de 11 de abril de 2022. Dispõe sobre a designação de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos. Disponível em: https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2022-09/doe_11155_11-04-2022_p4-5.pdf. Acesso em: 20/08/2025.

Decreto nº 10.764, de 11 de abril de 2022. Estabelece normas observando
as orientações do Departamento de Arquivo Público-DEAP/SEAP, normas para gestão
documental, compreendendo a implantação, administração e controle referente às atividades de arquivamento e eliminação de documentos físicos ou digitais. Disponível em: https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2022-09/doe_11155_11-04-2022_p5-6.pdf. Acesso em: 20/08/2025.

Instrução Normativa nº 1. SEAP/DEAP, de 10 de junho de 2022. DIOE Edição 11195. Disponível em: https://www.administracao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2022-08/instrucao_normativa_01_2022_doe_11195_10_06_2022_p._14_-_28.pdf. Acesso em: 20/08/2025.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Resolução nº 6, de 15 de maio de 1997, CONARQ. Diretrizes quanto à terceirização de serviços arquivísticos públicos, A guarda dos documentos públicos é exclusiva dos órgãos e entidades do Poder Público, Disponível em: https://www.gov.br/conarq/pt-br/legislacao-arquivistica/resolucoes-do-conarq/resolucao-no-6-de-15-de-maio-de-1997. Acesso em: 20/08/2025.

Resolução nº 45, de 14 de fevereiro de 2020, CONARQ. Revoga as Resoluções nº 14, de 24 de outubro de 2001; nº 21 de 4 de agosto de 2004 e nº 35, de 11 de dezembro de 2012., Disponível em: https://www.gov.br/conarq/pt-br/legislacao-arquivistica/resolucoes-do-conarq/resolucao-no-6-de-15-de-maio-de-1997. Acesso em: 20/08/2025.

Resolução nº 44, de 14 de fevereiro de 2020, CONARQ. Diretrizes eliminação de documentos digitais e não digitais no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do SINAR., Disponível em: https://www.gov.br/conarq/pt-br/legislacao-arquivistica/resolucoes-do-conarq/resolucao-no-44-de-14-de-fevereiro-de-2020. Acesso em: 20/08/2025.

Resolução nº 40, de 9 de dezembro de 2014, CONARQ. Diretrizes sobre os procedimentos para a eliminação de documentos no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos – SINAR., Disponível em: https://www.gov.br/conarq/pt-br/legislacao-arquivistica/resolucoes-do-conarq/resolucao-no-40-de-9-de-dezembro-de-2014-alterada. Acesso em: 20/08/2025.

Resolução nº 51, de 25 de agosto de 2023, CONARQ. Diretrizes para a Implementação de Repositórios Arquivísticos Digitais Confiáveis, Disponível em: https://www.gov.br/conarq/pt-br/legislacao-arquivistica/resolucoes-do-conarq/resolucao-conarq-no-51-de-25-de-agosto-de-2023. Acesso em: 20/08/2025.

Resolução nº 54, de 8 de dezembro de 2023, CONARQ. Diretrizes e regras para a aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), aos arquivos permanentes custodiados por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, Disponível em: https://www.gov.br/conarq/pt-br/legislacao-arquivistica/resolucoes-do-conarq/resolucao-no-54-de-8-de-dezembro-de-2023. Acesso em: 20/08/2025.

16.2 Tabela de Temporalidade da Atividades-Meio

CÓDIGOS	ASSUNTO/ TIPO DOCUMENTAL	PRAZO DE ARQUIVAMENTO			DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
		SETOR	GERAL	AP		
0-0	ADMINISTRAÇÃO GERAL					
0-0-1	POLITICA GOVERNAMENTAL	V	5	AP	Guarda permanente	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-0-2	MODERNIZAÇÃO E REFORMA ADMINISTRATIVA	V	5	AP	Guarda permanente	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-1	ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO					
0-1-1	LEGISLAÇÃO. REGULAMENTAÇÃO	V	5	AP	Guarda permanente	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-1-2	HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIZAÇÃO FISCAL	V	6	AP	Guarda permanente	
0-1-3	ACORDO. CONTRATO. CONVENIO. TERMO	V	20	AP	Guarda permanente	Resolução CONARQ n° 35/ 2012
0-1-4	PLANO. PROGRAMA. PROJETO DE TRABALHO	5	9	AP	Guarda permanente	Quanto aos demais planos, programas e/ou projetos de trabalho, classificar no assunto específico. Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-1-5	COMPROMISSO OFICIAL	4	4	AP	Guarda permanente	
0-1-5-1	AGENDA	V	3		Eliminação	Elegibilidade para descarte conforme relevância determinada pelo produtor
0-1-5-1-1	Agenda de autoridade	5	5	AP	Guarda permanente	
0-1-5-2	ATA DE REUNIÃO	4	4	AP	Guarda permanente	
0-1-5-3	CONVOCAÇÃO	1	N		Eliminação	
0-1-5-4	MEMÓRIA DE REUNIÃO	4	N		Guarda permanente	
0-1-5-5	PAUTA DE REUNIÃO	V	2		Eliminação	
0-1-6	COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA. EXPEDIENTE					
0-1-6-1	Agradecimento. Felicitação. Despedida. Pêsames	1	N		Eliminação	Elegibilidade para descarte conforme relevância determinada pelo produtor. Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-1-6-2	Carta De Apresentação, De Recomendação, De Representação	1	N		Eliminação	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-1-6-3	Aviso. Circular. Informação. Memorando. Ofício	2	N		Eliminação	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-1-6-4	ORDEM DE SERVIÇO	AAC	5		Eliminação	A fase corrente no setor se extingue com a revogação do ato.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

						Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-1-7	CÂMARA TÉCNICA. COMISSÃO. CONSELHO. GRUPO DE TRABALHO. JUNTA. COMITÊ					
0-1-7-1	ATA. PARECER. RELATÓRIO	4	5	AP	Guarda permanente	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-1-7-2	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	V	1		Eliminação	
0-1-8	RELATÓRIO DE ATIVIDADES	5	9	AP	Guarda permanente	São elegíveis de eliminação os relatórios cujas informações encontram-se recapitulados em outros relatórios. Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-1-9	COMUNICAÇÃO SOCIAL					
0-1-9-1	ARTIGO. NOTA. NOTÍCIA	1	2		Eliminação	Recomenda-se a recapitulação e triagem para a guarda como memória institucional
0-1-9-2	BOLETIM INFORMATIVO	4	2		Eliminação	
0-1-9-3	CLIPPING	4	2		Eliminação	Suporte em papel ou meio eletrônico tem valor imediato, ficando a critério do órgão sua guarda como memória institucional
0-1-9-4	IDENTIDADE VISUAL	V	4	AP	Guarda permanente	
0-1-9-5	Campanhas Institucionais. Publicidade (Cartazes. Folhetos. Anúncios. Folders)	4	10	AP	Guarda Permanente	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-1-9-6	PAUTA PARA IMPRENSA	V	2		Eliminação	
0-1-9-7	REGISTRO DE IMAGEM E SOM	V	4	AP	Guarda permanente	
0-1-9-8	RELEASE, SINOPSE	1	N		Eliminação	
0-1-9-9	SITE INSTITUCIONAL	V	N	AP	Guarda permanente	Providenciar cópia da versão anterior sempre que alterações substanciais ocorram nas páginas HTML ou XML
0-1-9-10	Visita Institucional. (Cronograma. Relatório E Declaração De Visita)	5	N	AP	Guarda permanente	São elegíveis de eliminação o cronograma e a declaração
0-1-10	SISTEMA DA QUALIDADE					
0-1-10-1	PLANEJAMENTO DO SISTEMA	V	4		Eliminação	Elegibilidade para descarte conforme relevância determinada pelo produtor
0-1-10-2	IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	V	4		Eliminação	
0-1-10-3	RELATÓRIO	4	4	AP	Guarda permanente	Os relatórios recapitulados, assinados e certificados digitalmente, mediante dispositivo legal são passíveis de eliminação
0-1-10-4	DIRETRIZES. NORMAS. MANUAIS	V	5	AP	Guarda permanente	
0-1-11	CONTROLE DO SERVIÇO PUBLICO					
0-1-11-1	RECLAMAÇÃO. ELOGIO. SUGESTÃO. PROTESTO. CRÍTICA. REIVINDICAÇÃO	V	3		Eliminação	De acordo com a relevância do assunto poderão ter guarda permanente
0-1-11-2	RELATÓRIO	5	9	AP	Guarda permanente	Relatórios parciais se recapitulados nos relatórios finais podem ser eliminados após 02 anos. Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-1-11-3	DENÚNCIA	5	95	AP	Guarda permanente	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-1-12	CERIMÔNIA OFICIAL					
0-1-12-1	DISCURSO. PALESTRA	5	5	AP	Guarda permanente	Tratam-se de haver somente a cópia a mesma passa ter valor de original
0-1-12-2	Participação Em Eventos Promovido Por Outros Órgãos	1	N		Eliminação	Resolução CONARQ n° 14/ 2001

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

0-1-12-3	Participação Em Eventos Promovidos Pelo Órgão (Convite. Programa. Lista De Presença. Relação De Convidados)	1	4		Eliminação	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-1-12-4	Organização E/Ou Participação Em Solenidades	1	N		Eliminação	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-1-13	AÇÃO JUDICIAL	5	95	AP	Guarda permanente	Na ausência do original a cópia deverá ser mantida pelo produtor. Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-2	RECURSOS HUMANOS					
0-2-1	ATO ADMINISTRATIVO	V	5	AP	Guarda permanente	A vigência se esgota com a revogação do ato
0-2-2	RELAÇÃO COM ÓRGÃOS NORMALIZADORES DO TRABALHO					
0-2-2-1	RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS	5	5		Eliminação	Conforme determinações do MTE
0-2-2-2	Cadastro Geral De Empregados E Desempregados -CAGED	V	3		Eliminação	Portaria do MTE n° 235/03 art. 1, § 2º
0-2-2-3	Sindicato. Acordo. Dissídio coletivo. Movimento. Associação	5	5	AP	Guarda permanente	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-2-3	ASSENTAMENTO FUNCIONAL	V	100		Eliminação	V = Enquanto o servidor mantiver vínculo empregatício com o Estado. Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-2-4	RECRUTAMENTO. SELEÇÃO					
0-2-4-1	Candidato A Cargo Público	V	3		Eliminação	
0-2-4-2	PROCESSO DE SELEÇÃO	5	5	AP	Guarda permanente	As recapitulações assinadas e certificadas digitalmente dão elegibilidade para descarte mediante dispositivo legal. Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-2-4-3	PROVA. TESTE	5	5	AP	Guarda permanente	As recapitulações assinadas e certificadas digitalmente dão elegibilidade para descarte mediante dispositivo legal. Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-2-5	APERFEIÇOAMENTO. TREINAMENTO. CAPACITAÇÃO					
0-2-5-1	CURSO PROMOVIDO PELA INSTITUIÇÃO	5	N	AP	Guarda permanente	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-2-5-1-1	Ficha de inscrição. Relatório de ausência. Pesquisa de opinião de participantes	5	N	AP	Guarda permanente	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-2-5-1-2	Cadastro de instrutores	V	4		Eliminação	
0-2-5-1-3	Relatório de custos	AAC	6		Eliminação	
0-2-5-2	CURSO PROMOVIDO POR OUTRA INSTITUIÇÃO	5	N	AP	Guarda permanente	As recapitulações assinadas e certificadas digitalmente dão elegibilidade para descarte mediante dispositivo legal. Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-2-5-2-1	Atestado de frequência em curso	5	N	AP	Guarda permanente	As recapitulações assinadas e certificadas digitalmente dão elegibilidade para descarte mediante dispositivo legal
0-2-5-3	PLANEJAMENTO DE TREINAMENTO	V	4		Eliminação	
0-2-6	POLITICA DE PESSOAL					
0-2-6-1	ESTUDO TÉCNICO	5	5	AP	Guarda	Resolução CONARQ n° 14/ 2001

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

					permanente	
0-2-6-2	PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS	5	5	AP	Guarda permanente	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-2-6-3	ALTERAÇÃO SALARIAL	5	47		Eliminação	Caso as informações estejam recapituladas no assentamento funcional, poderá ser eliminado o documento. Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-2-7	MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL					
0-2-7-1	ADMISSÃO. APROVEITAMENTO. CONTRATAÇÃO. DESIGNAÇÃO. NOMEAÇÃO. POSSE. READMISSÃO. READAPTAÇÃO. REALOCAÇÃO. REASSUNÇÃO RECONDUÇÃO. REENQUADRAMENTO. REINTEGRAÇÃO. SUBSTITUIÇÃO	V	47		Eliminação	Caso as informações estejam recapituladas no assentamento funcional, poderá ser eliminado
0-2-7-2	DEMISSÃO. DISPENSA. EXONERAÇÃO. EXPULSÃO. EXCLUSÃO. FALECIMENTO. RESCISÃO CONTRATUAL	5	47		Eliminação	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-2-7-3	LOTAÇÃO. REMOÇÃO. REMANEJAMENTO	V	47		Eliminação	
0-2-7-4	CESSÃO. DISPOSIÇÃO FUNCIONAL. PERMUTA	V	47		Eliminação	
0-2-7-5	JORNADA DE TRABALHO. ACÚMULO DE CARGO	V	100		Eliminação	O ato integra a pasta de assentamento funcional
0-2-8	DIREITOS. OBRIGAÇÕES. VANTAGENS					
0-2-8-1	FOLHA DE PAGAMENTO	5	95		Eliminação	As recapitulações assinadas e certificadas digitalmente dão elegibilidade para descarte mediante dispositivo legal. Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-2-8-1-1	Ficha financeira	5	95		Eliminação	As recapitulações assinadas e certificadas digitalmente dão elegibilidade para descarte mediante dispositivo legal. Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-2-8-2	VENCIMENTO	AHA	10		Eliminação	Lei Estadual n° 6.174/1970, art.265; Lei Federal n° 10.406/2002, art.205. As informações encontram-se recapituladas no repositório de preservação a longo prazo (Meta 4)
0-2-8-2-1	Abono de permanência em serviço	AHA	10		Eliminação	Orientação Normativa MPS/SPS n° 2/2009, cap. V. Manual de orientações funcionais SEAP/2014, p.58-59
0-2-8-2-2	Comprovante de rendimento	1	5		Eliminação	Lei Federal n° 5.172/1966, art.174
0-2-8-3	Gratificação	5	47		Eliminação	As informações encontram-se recapituladas no repositório de preservação a longo prazo (Meta 4).Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-2-8-4	ADICIONAL	5	47		Eliminação	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-2-8-5	CONSIGNAÇÃO	5	47		Eliminação	Lei Estadual n° 13.740/2002 e suas alterações. Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-2-8-5-1	Desconto obrigatório					
0-2-8-5-1-1	Contribuição previdenciária	5	47		Eliminação	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-2-8-5-1-2	Pensão alimentícia	5	95		Eliminação	Lei Federal n° 8.971/1994. Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-2-8-5-1-3	Imposto retido na fonte	1	7		Eliminação	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-2-8-5-2	Desconto permitido	V	5		Eliminação	Lei Estadual n° 13.740/2002 e suas alterações

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

0-2-8-6	AJUDA DE CUSTO	AAC	5		Eliminação	
0-2-8-7	AUXÍLIO	2	5		Eliminação	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-2-8-7-1	Auxílio-funeral	AAC	5		Eliminação	Instrução Normativa n° 01/2005-SEAP, item 3.8. Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-2-8-7-2	Auxílio—reclusão	5	47		Eliminação	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-2-8-7-3	Salário—família	5	19		Eliminação	Para os casos especiais previstos no Regime Jurídico Único, o prazo total de guarda será de 100 anos. Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-2-8-8	FÉRIAS	7	N		Eliminação	A elegibilidade para o descarte se dá mediante a recapitulação em assentamento funcional. Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-2-8-8-1	Escala de férias	2	N		Eliminação	
0-2-8-8-2	Contagem de férias em dobro	5	5		Eliminação	A elegibilidade para o descarte se dá mediante a recapitulação em assentamento funcional, após o vencimento da fase corrente no Setor
0-2-8-9	AFASTAMENTO. AUSÊNCIA	5	47		Eliminação	A elegibilidade para o descarte se dá mediante a recapitulação em assentamento funcional, após o vencimento da fase corrente no Setor
0-2-8-10	DECLARAÇÃO DE BENS	5	47		Eliminação	Lei Federal n° 8.429/1992, cap. IV, art. 13; Decreto Federal n° 5.483/2005, art. 4
0-2-9	APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE. AÇÃO DISCIPLINAR					
0-2-9-1	PROCESSO SUMÁRIO	5	95	AP	Guarda permanente	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-2-9-2	PROCESSO DE SINDICÂNCIA	5	95	AP	Guarda permanente	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-2-9-3	PROCESSO ADMINISTRATIVO	5	95	AP	Guarda permanente	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-2-10	PREVIDÊNCIA. ASSISTÊNCIA. SEGURIDADE SOCIAL					
0-2-10-1	APOSENTADORIA. RESERVA REMUNERADA. REFORMA REMUNERADA	5	95		Eliminação	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-2-10-1-1	Contagem. Acervo. Averbação de tempo de serviço	AHA	10		Eliminação	
0-2-10-1-2	Pensão	5	95		Eliminação	
0-2-10-1-2-1	Pensão vitalícia	5	95		Eliminação	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-2-10-1-3	Processo de compensação previdenciária	V	47		Eliminação	
0-2-10-1-4	Instituição de dependente	V	47		Eliminação	
0-2-10-2	EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO					
0-2-10-2-1	Certidão de Contribuição Previdenciária	5	47		Eliminação	
0-2-10-2-2	Certidão “se vivo fosse”	2	5		Eliminação	
0-2-11	SEGURANÇA DO TRABALHO. SAÚDE NO TRABALHO					
0-2-11-1	CONTROLE AMBIENTAL. PRESERVAÇÃO DA SAÚDE					
0-2-11-1-1	Atestado de Saúde Ocupacional — ASO	V	20		Eliminação	Subitens 7.4.1, 7.4.2, 7.4.5 e 7.4.5.1 da NR 7, redação dada pela Portaria MTb/SSST n° 24/1994. V= até o desligamento do servidor
0-2-11-1-2	Certificado de Aprovação de	V	20		Eliminação	Portaria MTb/SSST n° 35/1983, NR-2

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

	Instalações — CAI					
0-2-11-1-3	Dados Informativos de Acidentes - DIA	V	20		Eliminação	Subitens 7.4.1, 7.4.2, 7.4.5 e 7.4.5.1 da NR 7, redação dada pela Portaria MTb/SSST n° 24/1994 V= até o desligamento do servidor
0-2-11-1-4	Declaração de instalações	V	20		Eliminação	Prazo corrente no setor se extingue após aprovação das contas. Lei Federal n° 6.514/1977, art. 160 § 1º
0-2-11-1-5	Dossiê de campanha de prevenção	3	5	AP	Guarda permanente	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-2-11-1-6	Exame médico (admissional, demissional, periódico, de mudança de função, de retorno ao trabalho)	V	20		Eliminação	Subitens 7.4.1, 7.4.2, 7.4.5 e 7.4.5.1 da NR7, redação dada pela Portaria SSST n° 24/1994. O documento integra o prontuário médico do servidor. V= até o desligamento do servidor
0-2-11-1-7	Laudo de avaliação ambiental	V	20		Eliminação	
0-2-11-1-8	Laudo técnico de inspeção ou informação técnica do local de trabalho	V	20		Eliminação	NR-15, 15.1.4
0-2-11-1-9	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO	V	20		Eliminação	Subitem 7.4.5.1 da NR 7, da redação dada pela Portaria SSST n° 24/94
0-2-11-1-10	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	V	20	AP	Guarda permanente	Portaria SSST n° 25/94, NR 9, 9.3.8.1 e 9.3.8.2; Lei Federal n° 6.514/77, art. 160, § 1°
0-2-11-1-11	Prontuário médico do servidor	5	95		Eliminação	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-2-11-2	PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO					
0-2-11-2-1	Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT	V	40	-	Eliminação	Lei Federal n° 8.212/1991, art. 46; Lei Federal n° 8.213/1991, art. 22; Lei Estadual n° 6.174/1970, art. 128
0-2-11-2-2	Processo de constituição de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA	V	5	AP	Guarda permanente	Lei Federal n° 6.514/1977, art. 163
0-2-11-2-3	Processo de Constituição de Comissão Permanente de Segurança — COPESI	V	5	AP	Guarda permanente	
0-2-11-2-4	Processo de eleição da CIPA	V	5		Eliminação	Conforme normativas CIPA, NR 5, subitem 5.4, letra j
0-2-11-2-5	Dossiê da CIPA por mandato	V	3		Eliminação	Havendo necessidade poderá ter guarda permanente
0-2-11-2-6	Ficha de informação para o Ministério do Trabalho - SSMT	5	N		Eliminação	Havendo necessidade poderá ser adotado maior tempo de guarda
0-2-11-2-7	Lista de presença em reuniões da CIPA	3	N		Eliminação	
0-2-11-2-8	Livro de Atas da CIPA	V	2	AP	Guarda permanente	V= até o preenchimento total do livro
0-2-11-2-9	Livro de Inspeção do Trabalho	V	2	AP	Guarda permanente	
0-2-11-2-10	Manual de segurança e prevenção de acidentes	V	5	AP	Guarda Permanente	
0-2-11-2-11	Mapa anual de acidentes de trabalho	V	5		Eliminação	Portaria MTb n° 3.214/1978 — NR4, 4.12, letra j, na redação da Portaria SSMT n° 33/1983
0-2-11-2-12	Mapa de riscos	3	N		Eliminação	Portaria SSST n° 8/99, NR 5, 5.16, letra a
0-2-11-2-13	Relatório da Comissão Permanente de Segurança	V	N	AP	Guarda permanente	
0-2-12	CONTROLE DE FREQUÊNCIA					
0-2-12-1	LIVRO. CARTÃO. FOLHA PONTO	5	47		Eliminação	Constituição Federal, art. 7, XXIX, item a
0-2-12-2	ATESTADO DE FREQUÊNCIA. ABONO. JUSTIFICATIVA DE FALTA	5	47		Eliminação	

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

0-2-12-3	BOLETIM DE FREQUÊNCIA	2	3		Eliminação	
0-2-12-4	CONTROLE DE HORA EXTRA	5	47		Eliminação	
0-2-12-5	ESCALA DE TRABALHO E DE PLANTÃO	2	3		Eliminação	
0-2-13	DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA	V	5		Eliminação	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-2-14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL	V	52		Eliminação	Constituição Federal, art. 7, XXIX, item a, Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-2-15	ESTAGIÁRIO					
0-2-15-1	DOSSIÊ DO ESTAGIÁRIO	5	95		Eliminação	Resolução Estadual n° 7.400/2006
0-2-15-2	FICHA CADASTRAL	2	2		Eliminação	
0-2-15-3	FOLHA DE FREQUÊNCIA	5	47		Eliminação	
0-2-15-4	OFERTA DE ESTÁGIO	V	N		Eliminação	Expira com o preenchimento da vaga
0-2-15-5	RELATÓRIO DE PAGAMENTO	5	47		Eliminação	
0-2-15-6	RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA	5	47		Eliminação	
0-2-15-7	TERMO DE CONVÊNIO	V	10	AP	Guarda permanente	
0-2-16	AÇÃO E RECLAMAÇÃO TRABALHISTA	V	5	AP	Guarda permanente	Na ausência do original a cópia deverá ser mantida pelo produtor. Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-3	MATERIAL					
0-3-1	INCORPORAÇÃO					
0-3-1-1	MATERIAL PERMANENTE	AAC	5		Eliminação	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-3-1-2	MATERIAL DE CONSUMO	AAC	5		Eliminação	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-3-1-3	CADASTRO. CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECEDORES	5	N		Eliminação	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-3-2	REQUISIÇÃO, DISTRIBUIÇÃO. ARMAZENAMENTO. MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAL					
0-3-2-1	CONTROLE DE ESTOQUE	2	N		Eliminação	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-3-2-1-1	Planilha de controle do ambiente	2	4		Eliminação	
0-3-2-2	EXTRAVIO. RO1J8O. DESAPARECIMENTO. FURTO	V	5		Eliminação	V= após a conclusão da apuração. Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-3-2-3	TRANSPORTE DE MATERIAL	2	N		Eliminação	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-3-2-4	SAÍDA DE MATERIAL	1	N		Eliminação	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-3-2-5	RECOLHIMENTO DE MATERIAL AO DEPÓSITO	2	N		Eliminação	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-3-2-6	REQUISIÇÃO. CONTROLE DE SERVIÇO REPROGRÁFICO	V	1		Eliminação	
0-3-2-6-1	Equipamento reprográfico	V	6		Eliminação	V= expira com a alienação do bem ou o término do contrato e seus aditamentos
0-3-3	ALIENAÇÃO	AAC	5		Eliminação	
0-3-3-1	TERMO DE INSERVIBILIDADE	AAC	5		Eliminação	
0-3-4	CONSERVAÇÃO. RECUPERAÇÃO					
0-3-4-1	Serviço Executado Em Oficina Do Órgão	1	N		Eliminação	Resolução CONARQ n° 14/ 2001

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

0-3-4-2	Serviço Executado Em Oficina Fora Do Órgão	AAC	5		Eliminação	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-3-5	INVENTARIO DE MATERIAL					
0-3-5-1	PERMANENTE	AAC	5	AP	Guarda permanente	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-3-5-2	DE CONSUMO	AAC	5		Eliminação	AAC (Os documentos de prestações de contas devem ser relacionados em quadros separados, conforme formulários VIII e IX — anexos). Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-3-6	Especificação. Padronização. Provisão. Catálogos	V	5		Eliminação	
0-3-7	MANUAL. TERMO DE GARANTIA. RECEBIMENTO	V	5		Eliminação	*Expira com a alienação do bem ou fim do contrato. Lei Federal n° 8.666/1993, art. 73 e 74
0-4	PATRIMÔNIO DO ESTADO					
0-4-1	BENS IMOVEIS.	3	5	AP	Guarda permanente	Lei Federal n° 13.146/2015, Lei Federal n° 8.666/1993 e Lei Estadual n° 15.608/2007 Decreto Estadual n° 4120/2016. Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-4-1-1	INSTALAÇÃO. FORNECIMENTO. SERVIÇOS BÁSICOS. (ÁGUA. ESGOTO. ENERGIA ELÉTRICA. LUZ. TELEFONIA. INTERNET. REDE LÓGICA. GÁS. CONDOMÍNIO)	AAC	5		Eliminação	Lei Federal n° 8.666/1993 e Lei Estadual n° 15.608/2007. Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-4-1-2	INCORPORAÇÃO. (AQUISIÇÃO. COMPRA. CESSÃO. DOAÇÃO. PERMUTA. TRANSFERÊNCIA. ARRENDAMENTO. COMODATO. ADJUDICAÇÃO. DAÇÃO)	AAC	5	AP	Guarda permanente	Após regularização cartorial. Lei Federal n° 8.666/1993 e Lei Estadual n° 15.608/2007, Decreto Estadual n° 4120/2016. Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-4-1-3	DESINCORPORAÇÃO. (ALIENAÇÃO. VENDA. CESSÃO COMODATO. DOAÇÃO. PERMUTA. LEILÃO. TRANSFERÊNCIA. DESMEMBRAMENTO. DESOCUPAÇÃO. DEVOLUÇÃO, DESVINCULAÇÃO DE BEM IMÓVEL)	AAC	5	AP	Guarda permanente	Após desocupação do imóvel. Lei Federal n° 8.666/1993 e Lei Estadual n° 15.608/2007, Decreto Estadual n° 4120/2016. Legislação Municipal. Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-4-1-4	REINTEGRAÇÃO DE POSSE. DESAPROPRIAÇÃO. REIVINDICAÇÃO DE DOMÍNIO. DEMOLIÇÃO. INDENIZAÇÃO. TOMBAMENTO	AAC	5	AP	Guarda permanente	Lei n°121l/1953. Lei Federal n° 8.666/1993 e Lei Estadual n° 15.608/2007, Decreto Estadual n° 4120/2016. Decreto Estadual n° 8561/2017. Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-4-1-5	OBRAS. (CONSTRUÇÃO. MANUTENÇÃO. REFORMA. RECUPERAÇÃO. RESTAURAÇÃO. RELATÓRIO TÉCNICO. LICITAÇÃO. INTERDIÇÃO)	AAC	5	AP	Guarda permanente	Lei Federal n° 8.666/1993 e Lei Estadual n° 15.608/2007. Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-4-1-5-1	Termo de recebimento definitivo. Autorização de uso de bem imóvel. Avaliação. Alvará. Averbação da edificação. Escritura. Faixa de domínio. Sinistro	AAC	5	AP	Guarda permanente	Lei Federal n° 8.666/1993 e Lei Estadual n° 15.608/2007, Decreto Estadual n° 4120/2016. ABNT NBR 14653, Lei Estadual n° 17.445/2012, Lei Estadual n° 18.770/2016, Decreto Estadual n° 140/2015
0-4-1-6	LOCAÇÃO. UTILIZAÇÃO	AAC	5		Eliminação	AAC (Os documentos de prestações de contas devem ser relacionados em quadros separados, conforme formulários VIII e IX — anexos)
0-4-1-7	SEGURO DE BEM IMÓVEL. TAXA. TRIBUTO	AAC	5		Eliminação	Lei Federal n° 8.666/1993 e Lei Estadual n° 15.608/2007, Decreto Estadual n° 4120/2016. AAC (Os documentos de prestações de contas devem ser relacionados em quadros separados, conforme formulários VIII e IX — anexos). Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-4-1-8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO. LIMPEZA. DESINFESTAÇÃO DE BEM IMÓVEL	AAC	5		Eliminação	Lei Estadual n° 17.445/2012, Lei Estadual n° 18.770/2016, Decreto n° Estadual n° 140/2015. Resolução CONARQ n° 14/ 2001

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

0-4-1-9	REVERSÃO DA DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL. REGULARIZAÇÃO. INVASÃO. INTERDIÇÃO	4	20	AP	Guarda permanente	Lei Federal n° 8.666/1993 e Lei Estadual n°15.608/2007, Decreto Estadual n° 4120/2016. Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-4-1-10	INVENTÁRIO	AAC	5	AP	Guarda permanente	Lei Estadual n° 1211/1953. Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-4-1-11	TOPOGRAFIA DE BEM IMÓVEL	3	5	AP	Guarda permanente	Lei Federal n° 8.666/1993 e Lei Estadual n° 15.608/2007
0-4-1-12	USUCAPIÃO DE BEM IMÓVEL	1	5	AP	Guarda permanente	Código Civil - Lei Federal n° 13.105/2015
0-4-2	VEÍCULO					
0-4-2-1	INCORPORAÇÃO	AAC	5		Eliminação	Após regularização junto ao DETRAN. Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-4-2-2	LOCAÇÃO	V	5		Eliminação	Lei Federal n° 8.666/93, art. 57, II; Lei Federal n° 10.406/2002, art. 206, § 1º, II. V= enquanto vigorar a locação. Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-4-2-3	CADASTRO. LICENCIAMENTO. SEGURO. EMPLACAMENTO	V	5		Eliminação	Lei Federal n° 10.406/2002, art. 206, § 3‘, IX V= enquanto o veículo estiver em utilização. Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-4-2-4	Desincorporação. Tombamento.	AAC	5	AP	Guarda permanente	
0-4-2-5	Abastecimento. Manutenção. Reparo. Inspeção	AAC	5	AP	Guarda permanente	
0-4-2-6	Acidente. Infração. Multa De Trânsito	AAC	5	AP	Guarda permanente	
0-4-2-7	Controle E Autorização Para Utilização De Veículo	2	4		Eliminação	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-4-2-8	TERMO DE INSERVIBILIDADE	AAC	5		Eliminação	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-4-2-9	INVENTÁRIO	AAC	5	AP	Guarda permanente	
0-4-3	BENS SEMOVENTES					
0-4-3-1	INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DE BEM SEMOVENTE	AAC	5	AP	Guarda permanente	Resolução SEAP n° 8726/2009; Decreto Estadual n° 8955/2018. Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-4-3-2	INCORPORAÇÃO DE BEM SEMOVENTE	AAC	5	AP	Guarda permanente	Resolução SEAP n° 8726/2009; Decreto Estadual n° 8955/2018
0-4-3-3	DESINCORPORAÇÃO DE BEM SEMOVENTE	AAC	5	AP	Guarda permanente	Resolução SEAP n° 8726/2009; Decreto Estadual n° 8955/2018
0-4-3-4	ALIENAÇÃO PARA VENDA DE BEM SEMOVENTE	AAC	5	AP	Guarda permanente	Lei Federal n° 8.666/1993 e Lei Estadual n° 15.608/2007
0-4-3-5	DOAÇÃO DE BEM SEMOVENTE	AAC	5	AP	Guarda permanente	Lei Federal n° 8.666/1993 e Lei Estadual n° 15.608/2007
0-4-3-6	CESSÃO DE USO DE BEM SEMOVENTE	AAC	5	AP	Guarda permanente	Lei Federal n° 8.666/1993 e Lei Estadual n° 15.608/2007
0-4-3-7	TRANSFERÊNCIA ENTRE ÓRGÃOS DE BEM SEMOVENTE	AAC	5	AP	Guarda permanente	Resolução SEAP n° 8726/2009
0-4-3-8	SINDICÂNCIA RELATIVA À DEFESA DO PATRIMÔNIO SEMOVENTE	AAC	5	AP	Guarda permanente	Após conclusão do processo de sindicância e administrativo Decreto Estadual n° 5792/2012
0-4-4	BENS MOVEIS					
0-4-4-1	INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DE BEM MÓVEL	AAC	5	AP	Guarda permanente	Resolução SEAP n° 8726/2009; Decreto Estadual n° 8955/2018
0-4-4-2	INCORPORAÇÃO DE BEM MÓVEL	AAC	5	AP	Guarda permanente	Resolução SEAP n° 8726/2009; Decreto Estadual n° 8955/2018
0-4-4-3	DESINCORPORAÇÃO DE BEM	AAC	5	AP	Guarda permanente	Resolução SEAP n° 8726/2009; Decreto Estadual n°

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

	MÓVEL					8955/2018
0-4-4-4	ALIENAÇÃO PARA VENDA DE BEM MÓVEL	AAC	5	AP	Guarda permanente	Lei Federal n° 8.666/1993 e Lei Estadual n° 15.608/2007
0-4-4-5	DOAÇÃO DE BEM MÓVEL	AAC	5	AP	Guarda permanente	Lei Federal n° 8.666/1993 e Lei Estadual n° 15.608/2007
0-4-4-6	CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL	AAC	5	AP	Guarda permanente	Lei Federal n° 8.666/1993 e Lei Estadual n° 15.608/2007
0-4-4-7	TRANSFERÊNCIA ENTRE ÓRGÃOS DE BEM MÓVEL	AAC	5	AP	Guarda permanente	Resolução SEAP n° 8726/2009
0-4-4-8	SINDICÂNCIA RELATIVA À DEFESA DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO	AAC	5	AP	Guarda permanente	Após conclusão do processo de sindicância e administrativo. Decreto Estadual n° 5792/2012
0-4-4-9	SISTEMA DE GESTÃO DE BENS MÓVEIS: ATUALIZAÇÃO, ACESSO, CADASTRO, TREINAMENTO	V	5	AP	Guarda permanente	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-4-5	GUARDA E SEGURANÇA					
0-4-5-1	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E PORTARIA	AAC	5		Eliminação	Prazo corrente no setor se extingue após aprovação das contas. Quando envolver documentação de questões trabalhistas a guarda é permanente. Lei Federal n° 8.666/1993 e Lei Estadual n° 15.608/2007 Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-4-5-2	SINISTRO	V	5		Eliminação	V= até a conclusão do caso. Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-4-5-2-1	Prevenção de incêndio	2	N		Eliminação	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-4-5-2-2	Planta de localização de equipamentos de controle de incêndio	V	5	AP	Guarda permanente	
0-4-5-2-2-1	Constituição de CIPA. Brigadas de incêndio. Planos. Projetos. Relatórios	4	5	AP	Guarda permanente	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-4-5-3	TERMO DE ENTREGA E COMPROMISSO DE USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL — EPI's	V	5		Eliminação	A vigência expira com a substituição dos EPIs
0-4-6	USO DE DEPENDÊNCIAS	2	N		Eliminação	Havendo ocorrências ou sinistros o tempo de guarda respeita o código 0-4-5-2. Resolução CONARQ n° 14/2001
0-5	ORÇAMENTO E FINANÇAS					
0-5-1	ATO ADMINISTRATIVO	V	5	AP	Guarda permanente	A vigência se esgota com a revogação do ato
0-5-2	AUDITORIA	AAC	5	AP	Guarda permanente	
0-5-3	PLANEJAMENTO	5	5	AP	Guarda permanente	Relatórios parciais se recapitulados nos relatórios finais podem ser elegíveis para eliminação
0-5-4	ORÇAMENTO					
0-5-4-1	PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA	5	5	AP	Guarda permanente	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-5-5	EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA	AAC	5	AP	Guarda permanente	
0-5-5-1	RELATÓRIO GERENCIAL	AAC	5		Eliminação	Informações a partir de 2002 estão disponíveis em siste ma informatizado.
0-5-5-2	PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	AAC	5		Eliminação	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-5-5-3	ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	AAC	5		Eliminação	Resolução CONARQ n° 14/ 2001

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

0-5-5-4	EXECUÇÃO FÍSICA DO ORÇAMENTO	AAC	5	AP	Guarda permanente	Prazo corrente no setor se extingue após aprovação das contas. *As informações estão registradas em sistema informatizado. A SEPL/COP/SEFA mantém cópia em papel por 10 anos.
0-5-6	FINANÇAS					
0-5-6-1	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO	AAC	5		Eliminação	AAC (Os documentos de prestações de contas devem ser relacionados em quadros separados, conforme formulários VIII e IX — anexos). Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-5-6-2	EXECUÇÃO DA RECEITA	AAC	5		Eliminação	AAC (Os documentos de prestações de contas devem ser relacionados em quadros separados, conforme formulários VIII e IX — anexos). Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-5-6-3	EXECUÇÃO DA DESPESA	AAC	5		Eliminação	AAC (Os documentos de prestações de contas devem ser relacionados em quadros separados, conforme formulários VIII e IX — anexos). Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-5-7	OPERAÇÕES BANCÁRIAS	AAC	5		Eliminação	AAC (Os documentos de prestações de contas devem ser relacionados em quadros separados, conforme formulários VIII e IX — anexos). CTN — Lei Federal n° 5172/1966, art. 173. Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-5-7-1	EXTRATO BANCÁRIO. MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA	AAC	5		Eliminação	AAC (Os documentos de prestações de contas devem ser relacionados em quadros separados, conforme formulários VIII e IX — anexos). Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-5-7-2	IMPOSTOS. TAXAS. TRIBUTOS	AAC	5		Eliminação	AAC (Os documentos de prestações de contas devem ser relacionados em quadros separados, conforme formulários VIII e IX — anexos). Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-5-8	CONTROLE CONTÁBIL					
0-5-8-1	BALANÇO	AAC	5	AP	Guarda permanente	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-5-8-2	BALANCETE	AAC	5	AP	Guarda permanente	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-5-8-3	LIVRO-CAIXA	AAC	5	AP	Guarda permanente	CTN — Lei Federal n° 5.172/1966, art. 173, 174 e 195, parágrafo único
0-5-8-4	LIVRO-DIÁRIO	AAC	5	AP	Guarda permanente	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-5-8-5	LIVRO-RAZÃO	AAC	5	AP	Guarda permanente	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-5-9	PRESTAÇÃO DE CONTAS. TOMADA DE CONTAS	AAC	5	AP	Guarda permanente	Resolução CONARQ n° 14/ 2001. Resolução CONARQ n° 35/2012. Resolução CONARQ 40/2014.
0-5-10	PAGAMENTO DE ENCARGOS. RECOLHIMENTOS					
0-5-10-1	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	7	N		Eliminação	Lei Federal n. 5.172/66, art. 174, parágrafo único; CLT (Decreto-Lei Federal n° 5452/1943) art. 578 a 610.Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-5-10-2	CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS	5	47		Eliminação	Lei Complementar Federal n° 70/91. Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-5-10-3	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO — FGTS	5	47		Eliminação	Lei Federal n° 8.036/1990, art. 23, parágrafo 5º; Súmula TST n° 95. Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-5-10-4	FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FINSOCIAL	1	10		Eliminação	Decreto Lei Federal n° 2.049/1983, art. 9
0-5-10-5	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - ISS	1	5		Eliminação	CTN — Lei Federal n° 5.172/1966, art. 173
0-5-10-6	PIS/PASEP	5	5		Eliminação	Decreto Lei Federal n. 2052/1983, art. 10. Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-5-10-7	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (INSS, PARANA PREVIDÊNCIA)	AAC	95		Eliminação	Lei Federal n° 8.212/1991, art. 32, parágrafo único, art. 45, parágrafo único, art. 46; Decreto-Lei Federal n° 2.052/1983, art. 3 e 10; Decreto Federal n° 5.545/2005, art. 347 e 347-A.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

						Elegibilidade de descarte mediante recapitulação
0-5-10-8	IMPOSTO DE RENDA - IR	7	N		Eliminação	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-6	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO					
0-6-1	PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL. BOLETIM DE SERVIÇO E OUTROS PERIÓDICOS	AAC	5		Eliminação	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-6-2	PRODUÇÃO EDITORIAL	AAC	5		Eliminação	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-6-2-1	OBRA PUBLICADA	AAC	5	AP	Guarda permanente	
0-6-3	DOCUMENTAÇÃO BIBLIOGRÁFICA	V	5	AP	Guarda permanente	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-6-3-1	COMPRA. DOAÇÃO. PERMUTA. CESSÃO	AAC	5	AP	Guarda Permanente	
0-6-3-2	REGISTRO	2	N		Eliminação	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-6-3-3	INVENTÁRIO	AAC	5	AP	Guarda permanente	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-6-3-4	CATALOGAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO	2	N		Eliminação	Havendo necessidade os catálogos e classificações poderão ter prazo de guarda maior ou permanente. Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-6-3-5	REFERÊNCIA. CIRCULAÇÃO	2	N		Eliminação	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-6-4	CONTROLE DE INFORMAÇÃO	V	7	AP	Guarda permanente	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-6-4-1	PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS. LEVANTAMENTO. CONTROLE DO FLUXO	4	N		Eliminação	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-6-4-2	PROTOCOLO. RECEPÇÃO. TRAMITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS	2	N		Eliminação	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-6-4-3	CLASSIFICAÇÃO E ARQUIVAMENTO	V	100		Eliminação	Um exemplar deverá compor o conjunto documental do código 0-6-4. Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-6-4-4	CONSULTA E EMPRÉSTIMO	V	1		Eliminação	V= até a devolução. Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-6-4-5	DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS: AVALIAÇÃO. ELIMINAÇÃO. TRANSFERÊNCIA. RECOLHIMENTO	5	5	AP	Guarda permanente	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-6-4-6	REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	V	5	AP	Guarda permanente	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-6-4-7	DIAGNÓSTICO	5	5	AP	Guarda Permanente	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-6-5	GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DA INFORMAÇÃO					
0-6-5-1	PLANOS. PROJETOS	V	5	AP	Guarda permanente	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-6-5-2	PROGRAMAS. SISTEMAS	V	5	AP	Guarda permanente	Lei Federal n° 8.666/1993, art. 57, IV. Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-6-5-2-1	Manual do usuário de sistema de informática desenvolvido por órgão público	V	5	AP	Guarda permanente	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-6-5-2-2	Certificado de licença de uso de programa de computador (software)	V	5	AP	Guarda permanente	Lei Federal n° 9.609/1998, art. 12, §1°
0-6-5-2-3	Manual técnico de uso de programa de computador	V	5	AP	Guarda permanente	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-6-5-2-4	Base de dados	V	5	AP	Guarda permanente	Lei Federal n° 9.610/1998, art. 87. Cabe ao produtor avaliar a

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

						importância do conteúdo da base para a Administração Estadual considerada de valor histórico ou probatório, providenciando para guarda permanente, o manual de elaboração e o backup dos dados
0-6-5-2-5	Assistência Técnica	AAC	5	N	Eliminação	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-7	MEIOS DE COMUNICAÇÃO					
0-7-1	SERVIÇO DE RADIO	AAC	5		Eliminação	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-7-2	SERVIÇO DE TELEFONIA. REDE. INTERNET. FAX	AAC	5		Eliminação	Resolução CONARQ n° 14/ 2001
0-7-3	SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS, VOZ E IMAGEM	AAC	5		Eliminação	Resolução CONARQ n° 14/ 2001

16.3 Legislações

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 8.159, DE 8 DE JANEIRO DE 1991.

Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Art. 1º - É dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação.
Art. 2º - Consideram-se arquivos, para os fins desta Lei, os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por órgãos públicos, instituições de caráter público e entidades privadas, em decorrência do exercício de atividades específicas, bem como por pessoa física, qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos.
Art. 3º - Considera-se gestão de documentos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.
Art. 4º - Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, contidas em documentos de arquivos, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujos sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, bem como à inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.
Art. 5º - A Administração Pública franqueará a consulta aos documentos públicos na forma desta Lei.
Art. 6º - Fica resguardado o direito de indenização pelo dano material ou moral decorrente da violação do sigilo, sem prejuízo das ações penal, civil e administrativa.

CAPÍTULO II
Dos Arquivos Públicos

Art. 7º - Os arquivos públicos são os conjuntos de documentos produzidos e recebidos, no exercício de suas atividades, por órgãos públicos de âmbito federal, estadual, do Distrito Federal e municipal em decorrência de suas funções administrativas, legislativas e judiciárias. Regulamento
§ 1º - São também públicos os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por instituições de caráter público, por entidades privadas encarregadas da gestão de serviços públicos no exercício de suas atividades.
§ 2º - A cessação de atividades de instituições públicas e de caráter público implica o recolhimento de sua documentação à instituição arquivística pública ou a sua transferência à instituição sucessora.
Art. 8º - Os documentos públicos são identificados como correntes, intermediários e permanentes.
§ 1º - Consideram-se documentos correntes aqueles em curso ou que, mesmo sem movimentação, constituam objeto de consultas frequentes.
§ 2º - Consideram-se documentos intermediários aqueles que, não sendo de uso corrente nos órgãos produtores, por razões de interesse administrativo, aguardam a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente.
§ 3º - Consideram-se permanentes os conjuntos de documentos de valor histórico, probatório e informativo que devem ser definitivamente preservados.
Art. 9º - A eliminação de documentos produzidos por instituições públicas e de caráter público será realizada mediante autorização da instituição arquivística pública, na sua específica esfera de competência.
Art. 10º - Os documentos de valor permanente são inalienáveis e imprescritíveis.

CAPÍTULO III
Dos Arquivos Privados

Art. 11 - Consideram-se arquivos privados os conjuntos de documentos produzidos ou recebidos por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de suas atividades. Regulamento
Art. 12 - Os arquivos privados podem ser identificados pelo Poder Público como de interesse público e social, desde que sejam considerados como conjuntos de fontes relevantes para a história e desenvolvimento científico nacional. Regulamento
Art. 13 - Os arquivos privados identificados como de interesse público e social não poderão ser alienados com dispersão ou perda da unidade documental, nem transferidos para o exterior. Regulamento
Parágrafo único - Na alienação desses arquivos o Poder Público exercerá preferência na aquisição.
Art. 14 - O acesso aos documentos de arquivos privados identificados como de interesse público e social poderá ser franqueado mediante autorização de seu proprietário ou possuidor. Regulamento
Art. 15 - Os arquivos privados identificados como de interesse público e social poderão ser depositados a título revogável, ou doados a instituições arquivísticas públicas. Regulamento
Art. 16 - Os registros civis de arquivos de entidades religiosas produzidos anteriormente à vigência do Código Civil ficam identificados como de interesse público e social. Regulamento

CAPÍTULO IV
Da Organização e Administração de Instituições Arquivísticas Públicas

Art. 17 - A administração da documentação pública ou de caráter público compete às instituições arquivísticas federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

§ 1º - São Arquivos Federais o Arquivo Nacional os do Poder Executivo, e os arquivos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. São considerados, também, do Poder Executivo os arquivos do Ministério da Marinha, do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério do Exército e do Ministério da Aeronáutica.
§ 2º - São Arquivos Estaduais os arquivos do Poder Executivo, o arquivo do Poder Legislativo e o arquivo do Poder Judiciário.
§ 3º - São Arquivos do Distrito Federal o arquivo do Poder Executivo, o Arquivo do Poder Legislativo e o arquivo do Poder Judiciário.
§ 4º - São Arquivos Municipais o arquivo do Poder Executivo e o arquivo do Poder Legislativo.
§ 5º - Os arquivos públicos dos Territórios são organizados de acordo com sua estrutura político-jurídica.
Art. 18 - Compete ao Arquivo Nacional a gestão e o recolhimento dos documentos produzidos e recebidos pelo Poder Executivo Federal, bem como preservar e facultar o acesso aos documentos sob sua guarda, e acompanhar e implementar a política nacional de arquivos.
Parágrafo único - Para o pleno exercício de suas funções, o Arquivo Nacional poderá criar unidades regionais.
Art. 19 - Competem aos arquivos do Poder Legislativo Federal a gestão e o recolhimento dos documentos produzidos e recebidos pelo Poder Legislativo Federal no exercício das suas funções, bem como preservar e facultar o acesso aos documentos sob sua guarda.
Art. 20 - Competem aos arquivos do Poder Judiciário Federal a gestão e o recolhimento dos documentos produzidos e recebidos pelo Poder Judiciário Federal no exercício de suas funções, tramitados em juízo e oriundos de cartórios e secretarias, bem como preservar e facultar o acesso aos documentos sob sua guarda.
Art. 21 - Legislação estadual, do Distrito Federal e municipal definirá os critérios de organização e vinculação dos arquivos estaduais e municipais, bem como a gestão e o acesso aos documentos, observado o disposto na Constituição Federal e nesta Lei.

CAPÍTULO V
Do Acesso e do Sigilo dos Documentos Públicos

~~Art. 22 - É assegurado o direito de acesso pleno aos documentos públicos. (Revogado pela Lei nº 12.527, de 2011)~~
~~Art. 23. Decreto fixará as categorias de sigilo que deverão ser obedecidas pelos órgãos públicos na classificação dos documentos por eles produzidos. Regulamento (Revogado pela Lei nº 12.527, de 2011)~~
~~§ 1º - Os documentos cuja divulgação ponha em risco a segurança da sociedade e do Estado, bem como aqueles necessários ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas são originariamente sigilosos. (Revogado pela Lei nº 12.527, de 2011)~~
~~§ 2º - O acesso aos documentos sigilosos referentes à segurança da sociedade e do Estado será restrito por um prazo máximo de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua produção, podendo esse prazo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período. (Revogado pela Lei nº 12.527, de 2011)~~
~~§ 3º - O acesso aos documentos sigilosos referente à honra e à imagem das pessoas será restrito por um prazo máximo de 100 (cem) anos, a contar da sua data de produção. (Revogado pela Lei nº 12.527, de 2011)~~
~~Art. 24 - Poderá o Poder Judiciário, em qualquer instância, determinar a exibição reservada de qualquer documento sigiloso, sempre que indispensável à defesa de direito próprio ou esclarecimento de situação pessoal da parte. (Revogado pela Lei nº 12.527, de 2011)~~
~~Parágrafo único - Nenhuma norma de organização administrativa será interpretada de modo a, por qualquer forma, restringir o disposto neste artigo. (Revogado pela Lei nº 12.527, de 2011)~~

Disposições Finais

Art. 25 - Ficará sujeito à responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor, aquele que desfigurar ou destruir documentos de valor permanente ou considerado como de interesse público e social.
Art. 26 - Fica criado o Conselho Nacional de Arquivos (Conarq), órgão vinculado ao Arquivo Nacional, que definirá a política nacional de arquivos, como órgão central de um Sistema Nacional de Arquivos (Sinar).
§ 1º - O Conselho Nacional de Arquivos será presidido pelo Diretor-Geral do Arquivo Nacional e integrado por representantes de instituições arquivísticas e acadêmicas, públicas e privadas.
§ 2º - A estrutura e funcionamento do conselho criado neste artigo serão estabelecidos em regulamento.
Art. 27 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 28 - Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, 8 de janeiro de 1991; 170º da Independência e 103º da República.

FERNANDO COLLOR
Jarbas Passarinho

ARQUIVO NACIONAL
CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS
RESOLUÇÃO Nº 6, DE 15 DE MAIO DE 1997

Dispõe sobre diretrizes quanto à terceirização de serviços arquivísticos públicos

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS - CONARQ, no uso de suas atribuições previstas no item VII, do art. 17, de seu Regimento Interno, de conformidade com deliberação do Plenário, em sua 8ª reunião ordinária, realizada nos dias 12 e 13 de maio de 1997 e

Considerando que cabe à Administração Pública a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem (Parágrafo 2º, do art. 216 da Constituição Federal);
Considerando que é dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação (Artigo 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991),

RESOLVE estabelecer as seguintes diretrizes para orientação dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos - SINAR quanto à terceirização de serviços arquivísticos.

Art. 1º As atividades de avaliação serão reservadas para execução direta pelos órgãos e entidades do Poder Público, por ser atividade essencial da gestão de documentos, de responsabilidade de Comissões Permanentes de Avaliação, conforme determina o disposto no art. 2º do Decreto nº 2.182, de 20 de março de 1997, sendo vedada a eliminação de documentos sem prévia autorização da instituição arquivística pública de seu âmbito de atuação, conforme determina o disposto no art. 9º, da Lei nº 8.159/91.

Art. 2º A guarda dos documentos públicos é exclusiva dos órgãos e entidades do Poder Público, visando garantir o acesso e a democratização da informação, sem ônus, para a administração e para o cidadão.

Art. 3º Poderão ser contratados serviços para a execução de atividades técnicas auxiliares, desde que planejados, supervisionados e controlados por agentes públicos pertencentes aos órgãos e entidades produtores e acumuladores dos documentos.

Art. 4º Para efeitos desta Resolução, a gestão de documentos, conforme preconiza o art. 3º da Lei nº 8.159/91, compreende o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente.

JAIME ANTUNES DA SILVA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
ARQUIVO NACIONAL
CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Dá nova redação aos artigos 1º, 2º e 3º e respectivos anexos 1, 2 e 3 da Resolução nº 40, de 9 de dezembro de 2014.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS - CONARQ, no uso de suas atribuições previstas no item IX do art. 23 de seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 2.588, do Ministério da Justiça, de 24 de novembro de 2011, em conformidade com deliberação do Plenário em sua 95ª Reunião Plenária, realizada no dia 06 de dezembro de 2019, resolve:
Art. 1º A Resolução nº 40, de 9 de dezembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º A eliminação de documentos digitais e não digitais no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do SINAR ocorrerá depois de concluído o processo de avaliação e seleção conduzido pelas respectivas Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos - CPAD e será efetivada quando cumpridos os procedimentos estabelecidos nesta Resolução." (NR)

"Art. 2º A autorização para a eliminação de documentos digitais e não digitais de que trata o art. 9º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, dar-se-á mediante aprovação do código de classificação de documentos e tabela de temporalidade e destinação de documentos elaborados pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD de cada órgão ou entidade e aprovados pela instituição arquivística pública, em sua esfera de competência.

§1º A eliminação de documentos fica condicionada à análise, avaliação e seleção pela CPAD dos arquivos produzidos e acumulados pelo órgão ou entidade no seu âmbito de atuação, tendo em vista a identificação daqueles destituídos de valor, de acordo com a tabela de temporalidade e destinação de documentos e à aprovação do titular do órgão ou entidade produtor ou acumulador do arquivo.
§2º A eliminação de documentos que não constarem da tabela de temporalidade e destinação de documentos, será realizada mediante autorização excepcional da instituição arquivística pública, em sua esfera de competência. (NR)

"Art. 2º-A. O registro dos documentos a serem eliminados deverá ser efetuado por meio da elaboração de Listagem de Eliminação de Documentos [Anexo 1] pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD a ser submetida para aprovação do titular do órgão ou entidade produtor ou acumulador do arquivo." (NR)

"Art. 3º Após obter a aprovação de que trata o art. 2º-A, os órgãos e entidades deverão elaborar e publicar o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos [Anexo 2], em periódico oficial, sendo que na ausência destes, os municípios poderão publicá-los em outro veículo de divulgação local, para dar publicidade ao fato de que serão eliminados os documentos relacionados na Listagem de Eliminação de Documentos." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

NEIDE ALVES DIAS DE SORDI
Diário Oficial da União

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
ARQUIVO NACIONAL
CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre os procedimentos para a eliminação de documentos no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos – SINAR.

O Presidente do CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS - CONARQ, no uso de suas atribuições previstas no item IX do art. 23 de seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 2.588, do Ministério da Justiça, de 24 de novembro de 2011, em conformidade com deliberação do Plenário em sua 79ª Reunião Plenária, realizada no dia 26 de novembro de 2014, e

Considerando a Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente; o Decreto n° 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações; a Lei n° 12.315, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e o Decreto n° 7.404, de 23 de dezembro de 2010 que a regulamenta;

Considerando a Resolução nº 5, do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, de 30 de setembro de 1996, que dispõe sobre a publicação de editais para eliminação de documentos nos Diários Oficiais da União, dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios; e

Considerando as determinações do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ sobre a Classificação, Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativas às atividades-meio da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º A eliminação de documentos no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do SINAR ocorrerá depois de concluído o processo de avaliação e seleção conduzido pelas respectivas Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos - CPAD e será efetivada quando cumpridos os procedimentos estabelecidos nesta Resolução.
"Art. 1º A eliminação de documentos digitais e não digitais no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do SINAR ocorrerá depois de concluído o processo de avaliação e seleção conduzido pelas respectivas Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos - CPAD e será efetivada quando cumpridos os procedimentos estabelecidos nesta Resolução." (Redação dada pela Resolução nº 44, de 14 de fevereiro de 2020).

Parágrafo único. Os órgãos e entidades só poderão eliminar documentos caso possuam Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos constituídas e com autorização da instituição arquivística pública, na sua específica esfera de competência.
Art. 2º O registro dos documentos a serem eliminados deverá ser efetuado por meio da elaboração de Listagem de Eliminação de Documentos [Anexo 1] que, após a aprovação pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD e pelas autoridades dos órgãos e entidades a quem compete aprovar, deverá ser submetida à instituição arquivística pública, na sua específica esfera de competência, para autorização da eliminação.

"Art. 2º A autorização para a eliminação de documentos digitais e não digitais de que trata o art. 9º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, dar-se-á mediante aprovação do código de classificação de documentos e tabela de temporalidade e destinação de documentos elaborados pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD de cada órgão ou entidade e aprovados pela instituição arquivística pública, em sua esfera de competência." (Redação dada pela Resolução nº 44, de 14 de fevereiro de 2020).

Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão, obrigatoriamente, encaminhar, por meio de correspondência oficial, duas cópias da Listagem de Eliminação de Documentos, assinadas e rubricadas a fim de obter a autorização.

§1º A eliminação de documentos fica condicionada à análise, avaliação e seleção pela CPAD dos arquivos produzidos e acumulados pelo órgão ou entidade no seu âmbito de atuação, tendo em vista a identificação daqueles destituídos de valor, de acordo com a tabela de temporalidade e destinação de documentos e à aprovação do titular do órgão ou entidade produtor ou acumulador do arquivo." (Redação dada pela Resolução nº 44, de 14 de fevereiro de 2020).

§2º A eliminação de documentos que não constarem da tabela de temporalidade e destinação de documentos, será realizada mediante autorização excepcional da instituição arquivística pública, em sua esfera de competência. (Redação dada pela Resolução nº 44, de 14 de fevereiro de 2020)

"Art. 2º-A. O registro dos documentos a serem eliminados deverá ser efetuado por meio da elaboração de Listagem de Eliminação de Documentos [Anexo 1] pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD a ser submetida para autorização do titular dos órgãos e entidades da administração pública." (Redação dada pela Resolução nº 44, de 14 de fevereiro de 2020).

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 3º Após obter a autorização, os órgãos e entidades, para proceder à eliminação, deverão elaborar e publicar o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos [Anexo 2], em periódico oficial, sendo que na ausência destes, os municípios poderão publicá-los em outro veículo de divulgação local, para dar publicidade ao fato de que serão eliminados os documentos relacionados na Listagem de Eliminação de Documentos.
"Art. 3º Após obter a autorização de que trata o art. 2º-A, os órgãos e entidades deverão elaborar e publicar o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos [Anexo 2], em periódico oficial, sendo que na ausência destes, os municípios poderão publicá-los em outro veículo de divulgação local, para dar publicidade ao fato de que serão eliminados os documentos relacionados na Listagem de Eliminação de Documentos." (Redação dada pela Resolução nº 44, de 14 de fevereiro de 2020).

Parágrafo único. Os órgãos e entidades deverão encaminhar, obrigatoriamente, para a instituição arquivística pública, na sua específica esfera de competência, uma cópia da página do periódico oficial ou do veículo de divulgação local no qual o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos foi publicado.

Art. 4º Após efetivar a eliminação, os órgãos e entidades deverão elaborar o Termo de Eliminação de Documentos [Anexo 3], que tem por objetivo registrar as informações relativas ao ato de eliminação, não sendo obrigatório dar publicidade em periódico oficial, devendo ser dada publicidade em boletim interno ou, ainda, no próprio portal ou sítio eletrônico, encaminhando uma cópia do Termo de Eliminação de Documentos para a instituição arquivística pública, na sua específica esfera de competência, para ciência de que a eliminação foi efetivada.

Art. 5º A eliminação de documentos arquivísticos públicos e de caráter público será efetuada por meio de fragmentação manual ou mecânica, pulverização, desmagnetização ou reformatação, com garantia de que a descaracterização dos documentos não possa ser revertida.

§ 1° A eliminação dos documentos deverá, obrigatoriamente, ocorrer com a supervisão de responsável designado para acompanhar o procedimento.
§ 2° A escolha do procedimento a ser adotado para a descaracterização dos documentos deverá observar as normas legais em vigor em relação à preservação do meio ambiente e da sustentabilidade.
Art. 6º Os procedimentos dispostos nesta Resolução deverão ser realizados utilizando-se os modelos constantes dos Anexos 1, 2 e 3.

Art. 7° Fica revogada a Resolução n° 7, do CONARQ, de 20 de maio de 1997.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME ANTUNES DA SILVA

Diário Oficial da União

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Arquivo Nacional
Conselho Nacional de Arquivos

RESOLUÇÃO CONARQ Nº 51, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre as "Diretrizes para a Implementação de Repositórios Arquivísticos Digitais Confiáveis", Versão 2.

A PRESIDENTA DO CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, XI, de seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria MJSP nº 313, de 22 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, e no processo administrativo nº 08062.000005/2021-52, e em conformidade com a deliberação do Plenário, na 103ª reunião ordinária, de 31 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Estabelecer a segunda versão das "Diretrizes para a Implementação de Repositórios Arquivísticos Digitais Confiáveis", aprovada pelo Conselho Nacional de Arquivos (Conarq) na 103ª reunião plenária ordinária, realizada em 31 de agosto de 2022.

Art. 2º Estas Diretrizes têm por objetivo orientar aos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos (Sinar) quanto à indicação de parâmetros e requisitos para repositórios arquivísticos digitais confiáveis, de forma a garantir a autenticidade (identidade e integridade), a confidencialidade, a disponibilidade, o acesso e a preservação, tendo em vista a necessidade de manutenção dos acervos documentais por longos períodos ou, até mesmo, permanentemente.

Art. 3º Caberá ao Conarq, sempre que necessário, proceder à atualização das "Diretrizes para a Implementação de Repositórios Arquivísticos Digitais Confiáveis".

Art. 4º As "Diretrizes para a Implementação de Repositórios Arquivísticos Digitais Confiáveis" serão publicadas no sítio do Conarq, no endereço https://www.gov.br/conarq.

Art. 5º Ficam revogadas as Resoluções do Conarq nº 39, de 29 de abril de 2014, e nº 43, de 4 de setembro de 2015.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

ANA FLÁVIA MAGALHÃES PINTO

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Arquivo Nacional
Conselho Nacional de Arquivos

RESOLUÇÃO CONARQ Nº 54, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023

Estabelece diretrizes e regras para a aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), aos arquivos permanentes custodiados por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado..

A PRESIDENTA DO CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria MJSP nº 313, de 22 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 2º, incisos I e XVII, e no art. 14 do Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, e na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, resolve:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta resolução estabelece diretrizes e regras para o tratamento de dados pessoais em arquivos permanentes, independentemente do suporte, visando à garantia dos direitos fundamentais de acesso à informação, intimidade, proteção dos dados pessoais e acesso às fontes da cultura nacional.
§ 1º Aplica-se esta resolução aos integrantes do Sistema Nacional de Arquivos (SINAR) e a pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, detentoras de arquivos.
§ 2º Esta resolução não se aplica ao tratamento de dados pessoais em arquivos correntes e intermediários dos custodiadores.
Art. 2º Os arquivos permanentes são inalienáveis, imprescritíveis e constituem parte do patrimônio cultural brasileiro por serem portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos sociais.
Parágrafo único. O tratamento de dados pessoais em arquivos permanentes, incluídos o acesso e o compartilhamento, configura a hipótese de cumprimento de obrigação legal do controlador, prevista nos artigos 1º e 4º da Lei n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e 7º, incisos II e III, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, conforme autorizam os artigos 7º, inciso II, 11, inciso II, "a" e 16, inciso I, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Conceitos

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Art. 3º Para efeitos desta resolução, consideram-se os seguintes conceitos:
I - agentes de tratamento: o controlador e o operador de dados pessoais;
II - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
III - arquivos permanentes: conjunto de documentos preservados em caráter definitivo em função de seu valor probatório, informativo ou histórico;
IV - arquivo privado: arquivo de pessoa física, grupo familiar, entidade coletiva ou pessoa jurídica de direito privado, salvo se considerado público pela legislação;
V - controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete tomar as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais e por definir sua finalidade;
VI - custodiador: pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que, por força de sua finalidade, é responsável pela custódia e acesso a determinado acervo arquivístico;
VII - instituição arquivística: aquela que tem por finalidade a custódia, o processamento técnico, a conservação, a preservação e o acesso a documentos;
VIII - instrumento de pesquisa: aquele que permite a identificação, localização ou consulta a documentos ou a informações neles contidas, tais como catálogo, guia, índice, inventário, listagem descritiva do acervo, repertório e tabela de equivalência;
IX - operador: agente responsável por realizar o tratamento de dados em nome do controlador, não se incluindo os indivíduos subordinados da organização, tais como servidores, funcionários ou empregados;
X - pseudonimização: tratamento por meio do qual um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo, salvo pelo uso de informação adicional mantida separadamente pelo controlador em ambiente seguro;
XI - recolhimento: operação pela qual um conjunto de documentos é destinado ao arquivo permanente;
XII - valor primário: aquele atribuído a um documento em função do interesse que possa ter para a entidade produtora, considerando sua utilidade para fins administrativos, legais ou fiscais; e
XIII - valor secundário: aquele atribuído a um documento em função do interesse que possa ter para a entidade produtora e outros usuários, tendo em vista a sua utilidade para fins diversos daqueles para os quais foi originalmente produzido.

CAPÍTULO II
DIRETRIZES PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS EM ARQUIVOS PERMANENTES

Art. 4º O tratamento de dados pessoais em arquivos permanentes observará as seguintes diretrizes:
I - promoção do pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, de que fazem parte os documentos de guarda permanente, integrantes do patrimônio cultural brasileiro;
II - proteção de documentos e outros bens de valor histórico e cultural;
III - garantia do direito de acesso à informação, por meio dos arquivos permanentes, contribuindo para a consolidação do Estado Democrático de Direito;
IV - fomento de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação;
V - incentivo ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica, à inovação e à cooperação entre instituições custodiadoras e de ensino e pesquisa;
VI - garantia de acesso a arquivos às pessoas físicas ou jurídicas, inclusive com dados pessoais e sensíveis, como fontes de pesquisa científica, estatística, genealógica, histórica ou de evidente interesse público, assegurando-se a privacidade na divulgação dos resultados;
VII - reconhecimento da ausência de necessidade de consentimento do titular dos dados pessoais para a realização de pesquisas científicas, estatísticas, genealógicas, históricas ou de evidente interesse público;
VIII - indicação clara e transparente de eventuais restrições de acesso existentes e seu período de duração nos instrumentos de pesquisa;
IX - observância da organicidade, proveniência, integridade e unidade no tratamento de dados pessoais;
X - limitação do tratamento de dados pessoais contidos em arquivos permanentes ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades;
XI - vedação de tratamento de documentos permanentes com dados pessoais incompatível com fins de interesse público, investigação científica, histórica e estatística;
XII - observância da finalidade, boa-fé e interesse público que justificam o acesso; e
XIII - participação dos profissionais arquivistas na tomada de decisões sobre o tratamento de dados pessoais.

CAPÍTULO III
TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS EM ARQUIVOS PERMANENTES

Art. 5º Considera-se dado pessoal em arquivos permanentes a informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.
Art. 6º Os dados de pessoas falecidas, existentes em arquivos permanentes, não estão sujeitos aos dispositivos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
Parágrafo único. Os dados de pessoas ausentes, existentes em arquivos permanentes, não estão sujeitos aos dispositivos da LGPD, nos casos em que a lei autoriza a abertura de sucessão definitiva.
Art. 7º É vedada a eliminação de dados pessoais contidos em arquivos permanentes pelo custodiador.
Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se também aos arquivos privados doados ou mantidos por instituições privadas, ainda que não tenham seu interesse público e social formalmente declarado.
Art. 8º A revogação de consentimento ocorrida após o reconhecimento de valor secundário do arquivo não impede a conservação do dado pessoal e o respectivo tratamento.
Art. 9º O controlador deve assegurar que eventuais medidas técnicas aplicáveis à anonimização ou à pseudonimização não comprometam a autenticidade ou a integridade dos documentos de valor permanente.

CAPÍTULO IV
DIREITOS DO TITULAR

Art. 10. O titular de dados pessoais constantes em arquivos permanentes tem direito a obter do controlador informação sobre:
I - tratamento de seus dados pessoais;
II - acesso e compartilhamentos de seus dados pessoais;
III - decisão que destinou à guarda permanente o documento com seus dados pessoais.
Parágrafo único. O titular pode opor-se ao tratamento de seus dados, nos termos da lei.
Art. 11. O requerimento do titular de dados deverá conter:
I - documento de identificação;
II - informações de contato; e
III - descrição dos dados pessoais em relação aos quais pretende exercer seus direitos.
Parágrafo único. O prazo de resposta ao pedido do titular não deve exceder quinze dias a partir da data do protocolo.
Art. 12. O titular poderá solicitar a retificação de dados pessoais incompletos ou inexatos contidos em arquivos permanentes.
§ 1º Quando for justificável a retificação de dado, não será realizada no próprio documento, mas apenas em instrumento de pesquisa.
§ 2º O controlador poderá fornecer declaração de correção ou complementação quando for justificável a solicitação de retificação apresentada pelo titular de dados.
§ 3º Em caso de arquivo permanente que mantenha seu valor primário, sendo necessário, o dado poderá ser retificado pelo produtor.

CAPÍTULO V
OBRIGAÇÕES DOS AGENTES DE TRATAMENTO DOS ARQUIVOS PERMANENTES

Seção I
Das Regras Gerais

Art. 13. No tratamento de dados pessoais em arquivos permanentes, a política de privacidade da instituição deve conter:
I - informação sobre o valor secundário dos documentos de guarda permanente;
II - declaração de que o acesso aos documentos recolhidos para o arquivo permanente decorre do cumprimento das obrigações dos artigos 1º e 4º, da Lei nº 8.159, de 1991, e artigo 7º, incisos II e III, da Lei nº 12.527, de 2011;
III - reconhecimento de que o indivíduo que realizar tratamento de dados pessoais contidos nos arquivos permanentes deve observar as normas de privacidade do órgão;
IV - indicações sobre critérios para a política de descrição e de acesso aos documentos de guarda permanente com observância dos direitos de privacidade e acesso à informação;
V - nome e dados de contato dos agentes de tratamento, inclusive internacionais, com as quais realiza compartilhamento de dados pessoais;

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

VI - descrição das categorias e tipos de dados pessoais tratados; e
VII - indicação da tecnologia, aplicações e programas utilizados para o tratamento de dados.
Art. 14. O controlador deve adotar política simplificada de segurança da informação, que contemple requisitos essenciais para o tratamento de dados pessoais, com o objetivo de protegê-los de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilegal.
Parágrafo único. A política simplificada de segurança da informação deve considerar os custos de implementação, a estrutura, a escala e o volume das operações do agente de tratamento de pequeno porte, a sensibilidade e a criticidade dos dados tratados diante dos direitos do titular.

Art. 15. Caso haja uma violação da segurança que provoque, de modo acidental ou ilícito, a destruição, a perda, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado a dados pessoais, o controlador, por intermédio de seu encarregado de dados, deverá comunicar a ocorrência à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e ao titular, conforme legislação aplicável.
Parágrafo único. Na hipótese de incidente de segurança que envolva arquivos privados declarados de interesse público e social, a comunicação também deverá ser encaminhada ao Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ.
Art. 16. Os contratos firmados com pessoas físicas ou jurídicas, que tenham por objeto o tratamento de arquivos permanentes com dados pessoais, devem incluir cláusulas explícitas relacionadas à proteção da privacidade do respectivo titular.

Seção II
Recolhimento

Art. 17. O recolhimento de acervos documentais a arquivos permanentes deve ser formalizado por instrumento descritivo com indicação da existência de dados pessoais, relacionando:
I - tipos de dados;
II - fundamento jurídico ou base legal para o tratamento;
III - justificativa para sua conservação; e
IV - restrições de acesso aplicáveis e período de duração.
§1º Quando os dados pessoais estiverem contidos em documentos digitais, a indicação de que trata o caput deve ser incluída no esquema de metadados relativo ao objeto digital.
§2º Se não houver documento formal de recebimento do acervo com instrumento descritivo, deve-se avaliar a existência de risco ou dano potencial à privacidade dos titulares com base em boas práticas de governança e de gestão de riscos.

Seção III
Descrição

Art. 18. A indicação de dados pessoais na descrição de arquivos permanentes e na elaboração de instrumentos de pesquisa deve observar:
I - necessidade;
II - existência de interesse público relevante;
III - promoção de direitos humanos;
IV - avaliação sobre a potencialidade de dano ou risco de dano aos titulares; e
V - utilização de procedimentos para ocultar dados pessoais, quando cabível.
Parágrafo único. O instrumento descreverá o mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades de acesso e transparência dos dados.
Art. 19. Os instrumentos de pesquisa, publicados ou disponibilizados, que contiverem dados pessoais, serão revistos e adequados progressivamente de acordo com sua complexidade e a natureza dos dados.
Parágrafo único. A revisão dos instrumentos de pesquisa será realizada com brevidade quando houver solicitação do titular de dados pessoais.
Art. 20. Quando for identificada a existência de restrição de acesso, risco ou dano potencial à privacidade de titular de dado pessoal, devem ser registrados, de forma clara, a restrição e o período de duração no instrumento de pesquisa.

Seção IV
Acesso

Art. 21. Qualquer pessoa pode solicitar acesso a documento recolhido em arquivo permanente, ainda que contenha dado pessoal.
Art. 22. O terceiro interessado em acessar documento de guarda permanente com dado pessoal deverá aceitar as condições de uso e firmar termo de responsabilidade que contenha:
I - comprovação da identidade;
II - finalidade e destinação, que fundamentam a autorização;
III - responsabilização sobre a guarda segura dos dados;
IV - impossibilidade de compartilhamento não autorizado dos dados;
V - observância de novas práticas que venham a ser implementadas pelo controlador; e
VI - eliminação de dados, sempre que houver solicitação do titular em relação ao tratamento realizado.
Art. 23. O acesso aos documentos de guarda permanente será autorizado a terceiros, observado o artigo 22, nos seguintes casos:
I - prevenção e diagnóstico médico para utilização exclusivamente para tratamento dessa natureza;
II - realização de estatísticas e pesquisas acadêmicas, científicas, genealógicas ou históricas;
III - cumprimento de ordem judicial;
IV - defesa de direitos humanos de terceiros; ou
V - existência de interesse público geral e preponderante.

CAPÍTULO VI
DOS ARQUIVOS PRIVADOS

Art. 24. Os custodiadores de arquivos privados devem promover a publicidade e o acesso permanente à memória registrada nesses acervos, inclusive com dados pessoais, por meio de:
I - publicação da existência dos arquivos, inclusive aqueles com documentos de acesso restrito, divulgando as razões das restrições e o período de duração;
II - apoio à pesquisa e à investigação de natureza acadêmica, científica, genealógica e histórica;
III - garantia de consultas para pesquisas de qualquer natureza, incluindo as relativas à descoberta da própria identidade individual ou coletiva;
IV - uso educacional e pesquisa de evidente interesse público; e
V - promoção de direitos humanos.
Art. 25. Para disponibilização de arquivos privados, devem ser observadas:
I - existência de autorização de acesso do proprietário ou do possuidor;
II - ausência de cláusula de revogabilidade;
III - declaração de interesse público e social ou existência de procedimento de avaliação, ainda que tenha sido realizado pelo próprio custodiador;
IV - normas relativas ao direito autoral e de imagem; e
V - avaliação de risco em relação à violação da privacidade de terceiros cujos dados estejam registrados no acervo.
Parágrafo único. No caso de arquivos privados custodiados em instituições sem a formalização termos de recebimento ou doação, autorização do titular dos dados ou declaração de interesse público e social, o custodiador deve proceder à análise dos riscos e danos potenciais em relação à violação da privacidade, observando-se as boas práticas de governança e de gestão de riscos e os critérios previstos no artigo 24 desta resolução.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. As dúvidas relativas à aplicação da presente resolução serão dirimidas pelo CONARQ.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

Art. 27. Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

ANA FLÁVIA MAGALHÃES PINTO

Diário Oficial da União

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
Arquivo Nacional
Conselho Nacional de Arquivos

RESOLUÇÃO CONARQ Nº 57, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Institui Câmara Técnica Consultiva de Estudos de Usuários no âmbito do Conselho Nacional de Arquivos - Conarq, com a finalidade de elaborar subsídios para implementação de políticas relacionadas aos estudos de usuários em arquivos..

A PRESIDENTA DO CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, caput, inciso XI, da Portaria MJSP nº 313, de 22 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto nos arts. 17 a 22 da Portaria MJSP nº 313, de 22 de julho de 2021, e no art. 2º, caput, incisos II, XIV e XVII, do Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, e o que consta do processo SEI nº 08062.000004/2024-51, resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Conselho Nacional de Arquivos - Conarq, a Câmara Técnica Consultiva de Estudos de Usuários com a finalidade de elaborar subsídios para implementação de políticas relacionadas aos estudos de usuários em arquivos.
Art. 2º A Câmara tem como objetivos:
I - caracterizar os elementos técnicos e teórico-metodológicos dos estudos de usuário no contexto arquivístico;
II - formular diretrizes e requisitos necessários para o estabelecimento de programas e ações voltadas aos estudos de usuários em arquivos;
III - organizar audiências públicas, visando estimular amplo processo de debate com as comunidades de interesse;
IV - elaborar proposta de resolução sobre estudos de usuários em arquivos;
V - conduzir consulta pública sobre a proposta de resolução elaborada, nos termos do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024;
VI - apresentar ao Conarq minuta de resolução sobre estudos de usuários em arquivos finalizada; e
VII - elaborar publicação técnica para divulgação ao público interessado.
Art. 3º A Câmara será composta por:
I - uma representação do Conarq, que a coordenará; e
II - quatro representações dentre especialistas.
Parágrafo único. As pessoas membros serão designadas pelo Presidente do Conarq, ad referendum do Conarq.
Art. 4º As reuniões da Câmara serão realizadas, sempre que necessário, com a utilização de recursos de videoconferência.
§ 1º O quórum de reunião é de maioria absoluta e o quórum de aprovação é de maioria simples, cabendo à coordenação o voto de qualidade em caso de empate.
§ 2º As reuniões ordinárias ocorrerão mensalmente e as reuniões extraordinárias serão convocadas pela coordenação da Câmara com antecedência mínima de um dia útil.
Art. 5º A Câmara, por meio de sua coordenação, poderá convidar especialistas para obter subsídios necessários à consecução de seus objetivos.
Art. 6º A Secretaria-Executiva do Conarq do Arquivo Nacional atuará como Secretaria-Executiva da Câmara.
Art. 7º A Câmara deverá elaborar plano de trabalho e relatório final das atividades realizadas, sendo ambos submetidos ao Plenário do Conarq.
Art. 8º A participação das pessoas membros na Câmara será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 9º O prazo de vigência da Câmara será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de entrada em vigor desta Resolução.
Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Flávia Magalhães Pinto
(Ref. E-Protocolo nº 24.528.252-4).

Protocolo 125529/2026

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

RESOLUÇÃO Nº 062/2026 - SETR
Protocolo nº 26.559.700-9

Designa servidor para responder pelo sistema e-CGE, no âmbito da Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda - SETR.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA**, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, com fundamentos nos art. 196, §2º, inciso III e art. 202, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Dario Luiz Dias Paixão, portador do CPF nº 020. XXX.XXX-77, nomeado pelo Decreto nº 14.925/2026, de 31 de agosto de 2026, como gestor do sistema e-CGE no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda - SETR.

Art. 2º Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, *datado e assinado digitalmente*.

Rodrigo Araujo Rodrigues
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Protocolo 125901/2026

RESOLUÇÃO Nº 669/2026

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - **CETER**, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei 21.450 de 1º de janeiro de 2023 que estabelece ao CETER a competência do monitoramento e avaliação da política estadual de valorização do Piso Salarial do Estado do Paraná e fixa a regra de reajuste com vigência durante os anos de 2023, 2024, 2025 e 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar o Grupo de Trabalho Permanente e nomear os seguintes representantes para a sua composição:
Representantes dos Empregadores:
Federação das Indústrias do Estado do Paraná - FIEP
Titular: Guilherme Fiorese Philippi
Suplente: Narjara Cheyenne Carmelo Andriet
Federação da Agricultura do Estado do Paraná - FAEP
Titular: Eleutério Czornei
Suplente: Araune Cordeiro de Abreu Duarte da Silva
Federação do Comércio do Paraná - FECOMÉRCIO
Titular: Lucas Lautert Dezordi
Suplente: Thayane Oliveira da Silva Melo
Representantes dos Trabalhadores:
Força Sindical
Titular: Denilson Pestana
Nova Central Sindical dos Trabalhadores - NCST
Suplente: Paulo Roberto dos Santos Pissinini Junior
Central Única dos Trabalhadores - CUT
Titular: Ernane Garcia Ferreira
Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB
Suplente: Carlos Alberto Gabiatto
União Geral dos Trabalhadores
Titular: Paulo Sérgio dos Santos
Suplente: Rogério Kormann Junior.
Representantes do Poder Público:
Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda - SETR
Titular: Suelen Glinski Rosa
Suplente: Liza Marie Fortes
Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL
Titular: Daniela Andreia Schlogel

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

Suplente: Elaine Cristina Moreira Somensi
Secretaria de Estado da Saúde - SESA
Titular: Walmir dos Santos
Secretaria de Estado da Educação - SEED
Suplente: Bruna Nalepa

Art. 2º - Este GT terá como atribuição discutir e apresentar para o pleno do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CETER, a proposta de reajuste do Piso Salarial Regional do Estado do Paraná.

Art. 3º - Revoga a Resolução nº 592/2025 de 05 de maio de 2025.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de setembro de 2026.

Luiz Roberto Romano
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda

RESOLUÇÃO nº 669/2026

FACIAP_____	CSB_____
FAEP_____	CTB_____
FECOMÉRCIO_____	CUT_____
FEPASC_____	FORÇA_____
FETRANSPAR_____	NCST_____
FIEP_____	UGT_____
SEED_____	SESA_____
SEPL_____	SRT/PR_____
SETR_____	FOMENTO_____

Curitiba 10 de setembro de 2026.
Publique-se

Protocolo 125247/2026

Receita Estadual do Paraná

ATO N° 005/2026

O DELEGADO REGIONAL DA 13ª DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL, com sede em Cascavel, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 63 do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução nº 1.132/2017-SEFA, RESOLVE promover as alterações funcionais abaixo:

TIPO DE ALTERAÇÃO, DATA OU PERÍODO	NOME RG CARGO NÍVEL	DE (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
REMOVER A PARTIR DE 13/10/2026	LUIS AFFONSO RODRIGUES DRESCH - RG 2740538/ SSP-DF AUDITOR FISCAL A	13DRE/COORDENAÇÃO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO	13 DRE AGENCIA DA RECEITA ESTADUAL DE FOZ DO IGUAÇU

GAB/13ª DRR, Cascavel, em 14 de setembro de 2026.

JAMES VANIN DE ANDRADE
Delegado Regional da Receita

Protocolo 124646/2026

ATO DECLARATÓRIO - DEVEDOR CONTUMAZ Nº 28/2026

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do *caput* do art. 9.º do Anexo II da Resolução Sefa nº 1.132, de 28 de julho de 2017, com fundamento nas disposições contidas no art. 52 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, nos artigos 113 a 119 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, e na Resolução Sefa nº 36, de 30 de janeiro de 2018, conforme processo **25.940.046-5**.

DECLARA

O contribuinte INDUSTRIA ERVATEIRA VERDELANDIA LTDA, inscrito nos CAD/ICMS e CNPJs conforme abaixo:

CAD/ICMS	CNPJ
425.00942-78	78.742.384/0001-05
901.77928-70	78.742.384/0003-77

INCLUSO no Regime Especial de Controle, de Fiscalização e de Pagamento, aplicável aos contribuintes considerados devedores contumazes.

Art. 1.º A inclusão no Regime Especial de Controle, de Fiscalização e de Pagamento implica:

I - exigência do pagamento do tributo correspondente, a cada operação, inclusive o devido por substituição tributária, observando-se ao final do período de apuração o sistema de compensação do imposto;

II - impedimento à utilização de benefícios ou incentivos fiscais relativamente ao ICMS;

III - exigência de apresentação periódica de informações econômicas, patrimoniais e financeiras.

Art. 2.º Para fins do disposto no inciso I do art. 1.º, o crédito estimado para o cálculo do imposto a ser recolhido a cada operação, sem prejuízo da apuração mensal, é de **2,81% (Dois inteiros e oitenta e um centésimos por cento)**, a ser aplicado sobre a base de cálculo do imposto.

Parágrafo único. O crédito estimado a que se refere o *caput* foi calculado com base na proporção entre o imposto oriundo das entradas e a base de cálculo das operações de saída, no período de **janeiro a dezembro de 2025**.

Art. 3º Quando se tratar de operações de saídas realizadas nos termos do inciso I do art. 1º, os documentos fiscais emitidos deverão conter o destaque do valor integral do imposto e o pagamento do imposto deverá ser realizado mediante GR-PR, com o código de receita 1023 - Regime de Controle, Fiscalização e Pagamento, nos termos do art. 118 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017.

Art. 4.º Em caso de descumprimento do estabelecido no art. 1.º, o fisco poderá aplicar, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas:

I - inclusão do contribuinte em programação de fiscalização (inciso III do § 3.º do art. 52 da Lei nº 11.580/1996);

II - arrolamento administrativo de bens (inciso I do § 4.º do art. 52 da Lei nº 11.580/1996);

III - proposição de Ações Cautelares Fiscais (inciso II do § 4.º do art. 52 da Lei nº 11.580/1996);

IV- representação ao Ministério Público, observada a disciplina pertinente, sempre que for constatada a prática de ações que possam configurar, em tese, crime contra a ordem tributária, econômica ou delito de outra natureza; (inciso III do § 4.º do art. 52 da Lei nº 11.580/1996);

V - cancelamento da inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS - CAD/ICMS (inciso IV do § 4.º do art. 52 da Lei nº 11.580/1996), mediante relatório circunstanciado.

Art. 5.º O contribuinte será excluído do regime especial de que trata este Ato se os débitos que motivaram sua inclusão forem extintos ou tiverem sua exigibilidade suspensa.

Art. 6.º Em caso de alteração de denominação social, de transferência do estabelecimento, de fusão, de cisão, de transformação ou de incorporação, os efeitos deste Ato se estendem automaticamente a seus sucessores (art. 132 do Código Tributário Nacional), podendo, a qualquer momento e a critério da administração tributária ser suspenso, alterado, prorrogado ou, em caso de descumprimento, agravado.

Art. 7.º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da ciência, pelo contribuinte, do ato de sua inclusão.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, em 11 de setembro de 2026.

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretora da REPR

Protocolo 125739/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 00036/2026

Nos termos do inciso III, do parágrafo 2º, do artigo 57, da Lei n. 11580/96; art. 43 da Lei n. 18.877/2016; art. 11-A e alínea "a" , do inciso XI, do artigo 17 da Lei n. 14.260/2003; inciso III, do art. 35 da Lei n. 18.573/2015 e Lei n. 4.320/1964, notificamos os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná, efetuem o pagamento dos créditos inscritos em dívida ativa, acrescidos de juros de mora, previstos no art. 38 da Lei n. 11.580/1996. Transcorrido o prazo acima mencionado, as certidões de dívida ativa estarão sujeitas a:
a) protesto extrajudicial, nos termos do parágrafo único do art.1º, da Lei n. 9.492/97 e Provimento 230/12, da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Paraná, com incidência de emolumentos e demais despesas;
b) execução fiscal, nos termos da Lei n. 6.830/80, com a cobrança de custas judiciais, honorários e penhora de bens;
c) inscrição no Cadastro Informativo Estadual - Cadin, nos termos da Lei n. 18.466/2015.

02AGROTRANSPORTES LTDA - 91187828-33 - 03761245-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.698,68 - **11.768.246 NATANAEL CRUZ FERNANDES - 90987838-11 -** 03759672-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 27,63 - **2 EFE COMUNICACAO VISUAL E PROPAGANDA LTDA - 90306184-72 -** 03755646-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 82,12 - 03755647-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.587,40 - **2E 2D INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 91045088-36 -** 03760156-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 4.337,65 - 03760157-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 20.125,43 - **2I PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO HOSPITALARES LTDA - - 90675973-00 -** 03756828-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 128.448,01 - **37.084.240 VINICIOS SCALVI DE COL - 37084240/0001-21 -** 03761644-3 - ADAPAR TRIBUTARIO - NOTIF DEBITO 0000120261 - 1.541,54 - **3A BOBINAS E ETIQUETAS LTDA - 90722611-59 -** 03757146-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 27.510,06 - **3C PLUS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - 90978885-47 -** 03759592-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.869,10 - **3D PALADIO LTDA - 91079478-73 -** 03760499-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 25.607,13 - **3DBRUN TECNOLOGIA LTDA - 91174631-06 -** 03761175-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.956,58 - **4-A INDUSTRIA & COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICA LTDA - 91085652-90 -** 03760533-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 40.020,72 - **41.198.461 KARINE CALIFANTE - 90966793-32 -** 03759463-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 278,12 - 03759464-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.371,03 - 03759465-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.008,43 - 03759466-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.351,07 - 03759467-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.818,18 - **43 COCKTAIL BAR LTDA - 91122636-72 -** 03760825-4 - ICMS - GIA 07/2025 - 124,45 - **45.212.375 LTDA - 90931911-00 -** 03759107-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.993,94 - **4E EMPREENDIMENTOS GASTRONOMICOS LTDA - 90749631-77 -** 03757338-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 865,75 - **4P FERTUNANI LTDA - 90379334-11 -** 03755822-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.876,21 - **58.020.236 LTDA - 91107669-10 -** 03760706-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 54.247,37 - 03760707-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.807,18 - **788 MOTOSPORTS LTDA - 91033197-38 -** 03760059-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.600,32 - **94 AUTOPECAS LTDA - 90944491-86 -** 03759243-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.413,90 - **A & A ORTOPEDICA LTDA - 90590796-43 -** 03756471-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.646,34 - **A A DA SILVA SOUZA - 90796425-65 -** 03757779-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 760,95 - **A A S BRINQUEDOS LTDA - 90992634-39 -** 03759713-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.788,74 - **A B BONFIM LTDA - 90878457-00 -** 03758590-4 - ICMS - GIA 10/2024 - 5.566,78 - **A B R BRINQUEDOS LTDA - 91056428-54 -** 03760264-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.065,75 - **A BENTO DE JESUS ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA - 90753061-29 -** 03757360-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 70.647,15 - 03757361-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 55.463,62 - 03757362-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 19.031,83 - **A C DE GOES JUNIOR IMPORTACAO E COMERCIO - 90844285-71 -** 03758223-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 19.727,74 - **A CANTINA BRASIL LTDA - 91160659-30 -** 03761095-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.198,85 - **A CHIALI CHEN LTDA - 90794603-78 -** 03757762-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.546,29 - **A D DO NASCIMENTO TRANSPORTES ME - 90563374-04 -** 03756381-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.257,97 - **A D LOPES E CIA LTDA ME - 90735279-00 -** 03757222-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 125,14 - 03757223-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 460,03 - 03757224-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.032,71 - **A E X BALANCAS LTDA - 90959447-25 -** 03759389-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.011,32 - **A G & S C INDUSTRIA E COMERCIO DE SILOS E SECADORES IMP - 90840909-45 -** 03758184-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 45.895,05 - **A H DE PAULA MOVEIS LTDA - 91124900-67 -** 03760843-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 469,14 - **A J BATISTA DA SILVA - CONFECCOES - 91024432-90 -** 03759977-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 53,43 - 03759978-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 235,74 - 03759979-4 - ICMS - GIA 09/2025 - 340,37 - 03759980-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 250,69 - **A J F COMERCIO DE LANCHES LTDA - 90748522-60 -** 03757331-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 172,88 - **A L MARCONI E CIA LTDA - 90157978-40 -** 03755346-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 31.695,78 - 03755347-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 35.239,62 - **A M COMERCIO DE PNEUS LTDA - 90529759-70 -** 03756264-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.385,16 - **A M S COMERCIO IMPORTACAO LTDA - 90682746-88 -** 03756896-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 141,36 - **A MAGALHAES SERRA - FABRICACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENT - 90841828-07 -** 03758194-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.043,30 - **A MAIS INTERNET LTDA - 91091255-01 -** 03760581-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 973,32 - **A MASTER ARTIGOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL E INDUSTRIAL - 90603557-00 -** 03756519-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.061,50 - **A P DE OLIVEIRA COMERCIO - 91096750-99 -** 03760631-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 6,15 - **A P TRUZZI TRANSPORTES LTDA - 91209896-66 -** 03761327-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.199,24 - **A PROTASIO KURSCHNER COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTA - 90850185-39 -** 03758297-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.452,61 - **A R COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - 90892008-20 -** 03758721-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.322,28 - 03758722-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.999,66 - **A R DE BASTOS TRANSPORTES LTDA - 90714150-04 -** 03757075-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.593,19 - **A S P POCOS ARTESIANOS LTDA - 90549687-50 -** 03756322-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.605,58 - **A SBEITY AYLA MODAS - 91043441-16 -** 03760146-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 160.935,27 - **A THRU Z OPTICAL LTDA - 91102518-39 -** 03760673-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 89,09 - **A&A GOLD PHARMA INDUSTRIA LTDA - 91080681-56 -** 03760507-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.087,31 - **A. ALVES CORREA LIGEIRINHO TRANSPORTES LTDA - 90287017-29 -** 03755596-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 32.026,01 - **A. B. USINAGEM DE PRECISAO LTDA ME - 90561358-87 -** 03756378-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.034,00 - **A. C. N. B. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90901066-75 -** 03758791-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 509,62 - 03758792-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 944,97 - **A. C. NASCIMENTO - NOBRE ALFAJOR LTDA - 90724677-92 -** 03757160-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 25.987,79 - **A. DE OLIVEIRA - PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME - 90613014-93 -** 03756560-1 - ICMS - GIA 01/2025 - 18.843,91 - **A. GEQUELIN E CIA LTDA - 90975653-73 -** 03759544-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.803,01 - **A. ISAO TOMIOKA - 90794360-78 -** 03757760-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 707,72 - **A. J. KOLLENBERG CONFECCOES - LTDA - 90783240-63 -** 03757633-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 34.356,24 - **A. L. PARAISO DAS BICICLETAS LTDA - 90468983-19 -** 03756081-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.595,16 - **A. LAVRATTI LTDA - 90174712-17 -** 03755378-6 - ICMS - GIA 09/2025 - 22,99 - 03755379-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 65.323,89 - **A. P. CARDOSO SOBRINHO - CONFECCOES - 90902295-99 -** 03758804-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 64.182,43 - **A. P. DE OLIVEIRA SILVA LTDA - 90786771-44 -** 03757686-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.385,91 - **A. P. PAZA COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - 90695842-22 -** 03756963-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.305,85 - **A. PEDROSO COMERCIO DE PISCINA MATERIAL DE CONSTRUCAO E - 91089916-39 -** 03760562-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 928,67 - **A. RODRIGUES EMBALAGENS DE PAPELAO LTDA - 90894071-73 -** 03758730-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 24.483,13 - **A. S. COMERCIOS LTDA - 91040740-62 -** 03760119-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 382,42 - 03760120-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 32,68 - 03760121-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 18,11 - **A. T. D. PAULINO - TRANSPORTE - ME - 90682553-81 -** 03756895-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.025,30 - **A. T. INFORMATICA LTDA - 90659820-53 -** 03756762-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 20.992,72 - **A.B. SILVA COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - 90992205-43 -** 03759701-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.975,58 - **A.C. GEHRMANN MADUREIRA - FLORICULTURA - 90284874-68 -** 03755591-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.131,49 - **A.C.N-INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO - 90889974-14 -** 03758703-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.008,87 - **A.D. COMERCIAL DE ERVA MATE LTDA - 90873440-85 -** 03758547-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.370,89 - **A.D. DAMINELLI - LTDA - 90475996-17 -** 03756100-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.743,38 - **A.G. COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - 91046770-00 -** 03760175-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.054,99 - **A.G.L. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 90185195-66 -** 03755405-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 677,50 - **A.G.N. PEDAL E MUSICA LTDA - 09911863-60 -** 03754852-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 199,21 - **A.H.M. COMERCIO DE GAS LTDA - 91164544-05 -** 03761125-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 912,07 - **A.M.B. NECKEL - COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRI - 90134289-02 -** 03755312-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.271,45 - **A.MARCOS DE OLIVEIRA SERVICOS - 90947531-79 -** 03759262-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 163,11 - **A2L COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90912339-99 -** 03758900-4 - ICMS - GIA 07/2025 - 2,51 - **A2M INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90955324-51 -** 03759339-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 61.003,51 - 03759340-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 39.931,40 - **AAG COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90800635-60 -** 03757818-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.939,00 - **AB SERVICOS VETERINARIOS LTDA - 91100715-04 -** 03760661-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 43,85 - **ABAPAN EQUIPAMENTOS LTDA. - 90562047-90 -** 03756380-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 771,34 - **ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS SOUZA MACHADO LTDA - 31000050-76 -** 03755090-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 525,39 - 03755091-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 670,06 - **ABATEC - COMERCIO DE PECAS, PRODUTOS E SERVICOS TECNICO - 90318178-86 -** 03755674-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.549,79 - **ABBA PRINT BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS GRAFICOS LTDA - 90848798-24 -** 03758281-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.853,18 - **ABD COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO - LTDA - 90830410-10 -** 03758089-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.000,97 - **ABJM COMERCIAL LTDA - 91185635-20 -** 03761237-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.926,97 - **ABRANTES SUPERMERCADO LTDA - 90865090-56 -** 03758454-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.980,82 - **ABREU E MOLON LTDA - ME - 90788702-20 -** 03757707-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 806,32 - **ABS MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - 91094338-34 -** 03760611-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.134,96 - **ABSOLUTA PISOS E CARPETES LTDA - 90712595-50 -** 03757065-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 52.221,39 - **AC AVES INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUAR - 90875852-87 -** 03758573-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.622,83 - **AC BOSLOOPER IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90557280-60 -** 03756358-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.418,64 - **ACACIA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA -**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

91034231-28 - 03760071-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 126.491,76 - **ACACIA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 91046591-09 -** 03760173-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 283.766,09 - **ACADEMIA DO CANECO BAR E RESTAURANTE LTDA - 90842030-65 -** 03758196-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.785,20 - 03758197-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.190,56 - **ACERUM INOX LTDA - 90752841-33 -** 03757357-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 57.857,62 - **ACIDATO VIDROS ESPECIAIS LTDA - 90852315-69 -** 03758317-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 71.004,87 - **ACK COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - 90355980-20 -** 03755761-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 12.418,27 - **ACK COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - 90890062-68 -** 03758704-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.934,80 - 03758705-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.927,61 - **ACM DISTRIBUIDORA LTDA - 90879478-80 -** 03758601-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 5,85 - 03758602-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 79.796,57 - **ACOLAMI COMERCIO DE ACOS E LAMINADOS LTDA - 90299893-43 -** 03755616-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 152.576,34 - **ACOUGUE POENTE LTDA - 90920754-16 -** 03759007-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.993,61 - **ACQUA BOLHA COMERCIO DE PRODUTOS PARA PISCINAS LTDA - 91063532-87 -** 03760344-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.727,31 - 03760345-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.247,38 - **ACQUA GELATA INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS DE REFRI - 70119161-76 -** 03755241-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 52.824,96 - **ACQUAPLUF COLOR - INDUSTRIA E COMERCIO DE REVESTIMENTOS - 90840065-88 -** 03758180-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.953,07 - **ACQUATECH EQUIPAMENTOS LTDA - 90536109-08 -** 03756282-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 5.536,57 - 03756283-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.503,09 - **ACRLOG TRANSPORTES LTDA - 90967569-30 -** 03759475-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.681,41 - **ACSA - MOVEIS E DECORACAO LTDA. - 91076210-99 -** 03760475-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.728,26 - **ACTIONPR LTDA - 91133160-87 -** 03760894-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 113,87 - 03760895-5 - ICMS - GIA 09/2025 - 104,12 - 03760896-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 14,41 - **ADAIR DE OLIVEIRA TETOR LANCHONETE - 90294570-90 -** 03755606-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.248,54 - **ADAO ZALESKI LTDA - 90435865-70 -** 03755965-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 28.574,17 - **ADELE GASTRONOMIA LTDA - ME - 90493144-66 -** 03756143-6 - ICMS - GIA 09/2025 - 348,27 - 03756144-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 112,23 - 03756145-2 - ICMS - GIA 12/2025 - 34,74 - 03756146-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 1,90 - 03756147-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 116,64 - 03756148-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 681,54 - **ADEMILSO STURMER LTDA - 91108869-07 -** 03760711-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 7,78 - 03760712-6 - ICMS - GIA 12/2025 - 31,55 - 03760713-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 27,11 - **ADEMIR LEMOS REVESTIMENTOS DE METAIS - 90755088-56 -** 03757378-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 16.946,94 - **ADEMIR MARQUES - 90893025-84 -** 03758725-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.177,14 - **ADEMIR RODRIGUES DOS SANTOS - ME - 90600782-78 -** 03756513-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 68,52 - 03756514-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 520,36 - **ADERIR - SOLUCOES TECNICAS PARA COLAR LTDA - 90375272-60 -** 03755816-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.257,43 - **ADF SHOPPING COMERCIO ONLINE LTDA - 90842617-74 -** 03758209-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 22.340,02 - **ADI RESTAURANTE E GRIL LTDA - 90917117-26 -** 03758957-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 39.563,70 - **ADIANIR MEZNEROWICZ E CIA LTDA - 90232698-70 -** 03755488-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 120,26 - 03755489-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 94,34 - **ADILSON DE OLIVEIRA DA SILVA LTDA - 91083331-60 -** 03760524-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 210,84 - **ADIR SIMEI DE SOUZA CLEMENTE - 635913599-04 -** 03754723-9 - ITCMD - E-PAF 8008382-3 - 17.638,42 - **ADIR ZAREMBA ME - 90500138-87 -** 03756169-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 14,29 - 03756170-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 70,64 - 03756171-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 128,21 - 03756172-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 122,92 - **ADJ DECOR COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 91182800-64 -** 03761214-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.727,68 - **ADL ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - 91069720-09 -** 03760427-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 41.666,26 - **ADM INDUSTRIA DE PARAFUSOS LTDA EPP - 90753464-22 -** 03757366-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.294,44 - **ADORNIE HOME DECOR LTDA - 91060113-00 -** 03760307-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.721,69 - **ADRIANA DOMINGUES LOPES DE JESUS - 90822714-03 -** 03758009-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.105,64 - **ADRIANA RITA KISIL - 91071432-51 -** 03760435-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 18.266,25 - **ADRIANA SIQUEIRA PANDINI & CIA LTDA - 40701375-13 -** 03755118-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 14,80 - 03755119-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 141,28 - 03755120-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 54,21 - **ADRIANO PEREIRA LIMA - 003614079-12 -** 03754676-3 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00113719 - 1.668,27 - 03754687-9 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00113720 - 2.141,96 - **ADRIANO POLAZZO - 90477588-63 -** 03756101-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.864,68 - **ADRIANO R. TOVAR - 90697895-41 -** 03756976-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.413,90 - **ADRIANO STRACKA COMERCIAL - 90901996-65 -** 03758799-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.097,70 - **ADRIELI VAZ LTDA - 90869997-11 -** 03758521-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 13,50 - **ADRIMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGI - 90934848-08 -** 03759132-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 43.702,19 - **AEROVENTOS VENTILACAO INDUSTRIAL LTDA - 90996692-22 -** 03759747-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 43,86 - 03759748-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.286,94 - **AEV EDICOES PUBLICACOES LIVRARIA LTDA - 90966151-05 -** 03759461-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 928,50 - **AFC COMERCIAL LTDA - 91012725-05 -** 03759898-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 863,00 - **AFHAC VIDROS LTDA - 90767155-02 -** 03757463-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 99,56 - 03757464-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 23,01 - 03757465-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.250,75 - **AFP MOVEIS LTDA - 83300186-83 -** 03755260-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 292,83 - 03755261-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 342,28 - 03755262-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 229,89 - 03755263-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 957,20 - **AFP TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 91186292-10 -** 03761241-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.579,34 - **AFV TRANSPORTES LTDA - 91060138-50 -** 03760309-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 182.401,52 - **AG COMMERCE LTDA - 91142777-00 -** 03760977-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.733,94 - **AG EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90741495-77 -** 03757252-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.437,21 - **AG3D02 COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90955395-45 -** 03759342-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 355,40 - 03759343-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 631,79 - **AGAPE PINTURA ELETROSTATICA LTDA - 90743608-04 -** 03757275-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.777,82 - **AGAVE MOVEIS E DECORACOES LTDA - 90849078-95 -** 03758282-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 18.132,79 - **AGAVE MOVEIS E DECORACOES LTDA - 91176016-90 -** 03761182-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.843,29 - **AGAZZI & AGAZZI LTDA - 90553674-58 -** 03756336-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 75.848,39 - **AGE HOSPITALAR LTDA - 90544338-05 -** 03756301-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.347,09 - **AGE TRANSPORTES LTDA - 90757114-90 -** 03757389-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 20.802,96 - **AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 90108729-68 -** 03755291-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 18.793,49 - **AGILFARMA MEDICAMENTOS LTDA - 09913057-18 -** 03754882-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 199.739,88 - **AGISTAMP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS - 90321106-70 -** 03755684-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 202,08 - 03755685-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 457,30 - 03755686-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 469,01 - 03755687-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 256,73 - 03755688-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 405,34 - 03755689-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.456,97 - **AGLIZAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90553441-64 -** 03756335-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.062,86 - **AGM PG MOVEIS DE ACO LTDA - 90736612-07 -** 03757232-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.391,24 - **AGOSTINHO KONHEVALIKI - IND DO VESTUARIO - 90839592-12 -** 03758174-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.553,19 - **AGRIMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90678284-77 -** 03756852-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.095,32 - **AGRO ACEITUNERA DO BRASIL LTDA. - 90922637-60 -** 03759038-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 122.655,23 - **AGRO F PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - 90724074-63 -** 03757157-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 768,62 - **AGRO FERRACINI CEREAIS LTDA - 90769813-00 -** 03757485-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 37.044,01 - **AGRO MAXIMUS LTDA - 91218471-48 -** 03761355-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.403,84 - **AGRO PECUARIA TIBAGI LTDA - 90451397-08 -** 03756020-0 - ICMS - GIA 09/2024 - 10.267,12 - 03756021-9 - ICMS - GIA 10/2024 - 7.440,21 - **AGRO SANDRI LTDA - 40700894-46 -** 03755117-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.008,58 - **AGRO STADLER COMERCIAL LTDA - 90663987-46 -** 03756776-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 23.641,77 - **AGRO TECH DRONES AGRICOLAS LTDA - 91084193-90 -** 03760527-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 18.018,89 - **AGROANTUNES COMERCIO DE TABACOS E CEREAIS LTDA - 91061640-42 -** 03760333-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 411.067,94 - 03761538-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 541.228,36 - 03761539-0 - ICMS - E-PAF 8008546-0 - 393.609,87 - **AGROBELT INDUSTRIAL LTDA - 90733254-36 -** 03757213-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.662,17 - **AGROBIOFERTIL COMPOSTAGEM ORGANICA LTDA - 91024308-05 -** 03759976-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.171,52 - **AGROCAMP COMERCIO DE RACOES LTDA - 90982131-28 -** 03759619-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 48,39 - **AGROCAMPO EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA - 91019387-24 -** 03759946-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.890,79 - **AGROCOSTA AGROPECUARIA LTDA - 90557466-37 -** 03756359-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 91,08 - **AGROCOSTA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 91013918-57 -** 03759903-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.012,99 - **AGROINOVA TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA - 90622341-45 -** 03756591-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.256,83 - **AGROMIX COMERCIO LTDA - 91161998-98 -** 03761105-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.944,10 - **AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA - 09911819-97 -** 03754851-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.053,88 - **AGRONORTE APUCARANA LTDA - 46791491/0001-37 -** 03761643-5 - ADAPAR TRIBUTARIO - NOTIF DEBITO 0004420261 - 255,23 - **AGROPECUARIA AGROVILA LTDA - 90930284-62 -** 03759094-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 744,44 - **AGROPECUARIA CAMPEAO LTDA - 90375823-68 -** 03755817-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.554,22 - **AGROPECUARIA MENINO DEUS LTDA - 90639103-14 -** 03756663-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.445,02 - **AGROPECUARIA PRANDES LTDA - 90929705-20 -** 03759088-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 35,19 - **AGROPECUARIA RIO DE FERRO LTDA - 91081652-75 -** 03760514-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 444,15 - 03760515-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.631,99 - **AGROPECUARIA RM LTDA - 91137704-70 -** 03760936-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 19,75 - 03760937-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 3,83 - 03760938-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 21,16 - **AGROPETMAQ COMERCIO DE RACOES E MAQUINAS LTDA - 90642009-06 -** 03756678-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.610,74 - **AGRORURAL IND E COM DE CALCADOS LTDA - 90927482-67 -** 03759071-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.540,95 - **AGROSKY DRONES LTDA - 90890161-40 -** 03758706-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 65.627,57 - **AGROSKY PIONEIRO DRONES LTDA - 91187036-31 -** 03761243-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.041,75 - **AGROSOL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS E PECUARIOS LTDA - 90744463-50 -** 03757286-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.219,63 - **AGROTERRA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 91038580-19 -** 03760098-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 17.805,01 - **AGROVENTA LTDA - 90898770-56 -** 03758763-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 195,93 - **AGROVILLE AGROPECUARIA LTDA - 90921269-32 -** 03759014-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 42.235,66 - **AGSUL TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA - 90869510-00 -** 03758512-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 964,91 - **AGUA DOCE CASCAVEL RESTAURANTE LTDA - 90797601-77 -** 03757795-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 16.993,64 - **AGUA MINERAL GRACIOSA LTDA - 90150844-53 -** 03755334-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.619,65 - **AGUA PURA CARBONTEC LTDA - 90498880-47 -** 03756166-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 63.145,58 - **AGUA PURA EQUIPAMENTOS LTDA - 90797220-89 -** 03757792-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 141.273,68 - **AGUIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS DE PAPELARIA - 90862260-03 -** 03758433-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.461,76 - **AGUIA INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - 90157707-21 -** 03755345-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.450,08 - **AGUIA SHOP LTDA - 90919762-74 -** 03758993-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 16.681,45 - **AGUIA SUL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90302715-02 -** 03755625-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 53.304,90 - 03755626-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 45.539,91 - 03755627-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 47.586,34 - 03755628-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 53.945,96 - 03755629-7 - ICMS - GIA

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

06/2026 - 46.301,25 - **AGUIAZUL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - 90865961-96 -** 03758466-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.838,64 - **AGX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME - 90772171-07 -** 03757501-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 287,73 - **AION PHARMA INDUSTRIA LTDA - 91171339-04 -** 03761156-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 464,26 - 03761157-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 980,25 - **AIRSOFT ELITTE LTDA - 91066564-25 -** 03760377-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 7.879,69 - 03760378-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 20.699,94 - 03760379-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.706,17 - **AIVILO PARTICIPACOES LTDA - 91176282-02 -** 03761184-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.913,45 - **AIZ INDUSTRIA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - 90616741-76 -** 03756574-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.571.492,89 - **AJ UTILIDADES LTDA - 90899881-25 -** 03758776-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.149,55 - **AKR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 91157173-05 -** 03761081-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 28,73 - **AL PRIME SHOP LTDA - 91201680-34 -** 03761295-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 978,60 - **ALAIDE DE BRITO MANOEL - 90217257-20 -** 03755466-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 254,59 - 03755467-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 116,02 - 03755468-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 860,60 - **ALAMBRADOS TOP ARTEFATOS DE ARAMES LTDA - 90493065-28 -** 03756142-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 45.035,99 - **ALAMO ASSOALHOS E COMPENSADOS LTDA - 90779663-98 -** 03757588-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.562,10 - **ALB MORO - LIMPEZA LTDA - 90853536-72 -** 03758342-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.422,18 - **ALBA ALIMENTOS LTDA - 91134459-95 -** 03760910-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 24.158,93 - **ALBINO LOPES & CIA LTDA - 90211585-40 -** 03755452-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.113,14 - **ALBRA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 91019113-62 -** 03759939-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.546,04 - **ALCANPLAST SOLUCOES PLASTICAS LTDA - 91078256-89 -** 03760491-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.455,09 - **ALCEU WASHINGTON LTDA - 90784278-90 -** 03757641-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 949,03 - **ALESSANDRO CUIMBRA DOS SANTOS LTDA - 90992296-80 -** 03759706-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 20.502,24 - **ALESSANDRO DOS SANTOS BUENO - 027542889-37 -** 03761633-8 - FUNJUS NAO TRIBUTARIO - PROCESSO ADM/JUD 0106385-56.2024 - 910,06 - **ALETRA COMUNICACAO VISUAL LTDA ME - 90520004-64 -** 03756228-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.571,38 - 03756229-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.973,32 - **ALEX SANDRO MYCZAK - 91035406-04 -** 03760077-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.818,94 - **ALEXANDRE BOBEK - 006431849-45 -** 03761619-2 - ITCMD - DIT 2018000460129/02 - 49,97 - **ALEXANDRE MELO DOS SANTOS - 90833975-40 -** 03758127-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.106,41 - **ALEXANDRE RIBEIRO DO NASCIMENTO - INDUSTRIA DE PLASTICO - 63603768-08 -** 03755210-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.233,10 - **ALFAMA FOODS BRASIL S.A. - 91065326-10 -** 03760368-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 93.243,12 - 03760369-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 133.151,83 - 03760370-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 106.144,70 - **ALFAMA FOODS BRASIL S.A. - 01440906/0004-32 -** 03754662-3 - ADAPAR TRIBUTARIO - NOTIF DEBITO 0002120262 - 4.477,17 - **ALFIBRAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS - LTDA - 20102719-51 -** 03755059-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.808,71 - **ALGEMAS BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO E MONITORAMENTO DE S - 90684760-43 -** 03756911-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 22.283,00 - **ALHO BRASIL LTDA - 91138029-33 -** 03760940-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.251,09 - **ALHO MARINGA LTDA - 90179209-76 -** 03755387-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 13.149,28 - **ALI H ONAISSI AVIVA CONFECCOES - 90914195-88 -** 03758931-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.781,54 - 03758932-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 82.443,44 - 03758933-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 95.138,85 - 03758934-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 75.205,17 - **ALIANCA COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA - ME - 90314144-12 -** 03755668-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 954,92 - **ALIANCALOG TRANSPORTE LTDA-EPP - 90671320-90 -** 03756807-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 36.896,51 - **ALICCE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - 90956138-85 -** 03759352-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.550,75 - **ALICERCE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90783810-24 -** 03757636-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.152,78 - **ALICIAN ALIMENTOS LTDA - 91036935-08 -** 03760085-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 793,41 - **ALIFFER ADAO GASPARIN RIBAS - MARCENARIA - 91034995-31 -** 03760074-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.472,59 - **ALIMENTOS LUISA LTDA - 90665175-08 -** 03756784-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 522,48 - 03756785-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.108,23 - **ALIMENTOS PBS - LTDA - 90733952-13 -** 03757219-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 20.153,84 - **ALIMENTOS SELMA LTDA - 91107396-02 -** 03760702-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.781,25 - **ALIMENTOS TERRA BOA LTDA - 91115475-70 -** 03760774-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.742,97 - **ALINE CRISTINA DOS SANTOS ALBINI LTDA - 91007382-68 -** 03759858-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.123,89 - **ALINE FALK DECORACOES LTDA - 91011425-55 -** 03759886-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.677,44 - **ALINE FATIMA HERNASKI MATSEN LTDA - 90680672-08 -** 03756872-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.409,84 - **ALINE MIGLIOZZI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90464897-37 -** 03756069-3 - ICMS - GIA 09/2025 - 6,67 - 03756070-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 5,40 - **ALINE SUZANE CORLASSOLI - 90826529-70 -** 03758042-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 204,39 - 03758043-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 251,43 - 03758044-9 - ICMS - GIA 09/2025 - 134,08 - 03758045-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 326,26 - 03758046-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 54,59 - **ALL FILTROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91054729-16 -** 03760244-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 73.492,93 - **ALLON ALIMENTOS LTDA - 91138059-59 -** 03760941-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.721,68 - **ALM INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTD - 91210612-84 -** 03761329-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 114.363,76 - **ALMEIDA BRASIL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90705357-15 -** 03757005-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.174,76 - **ALMEIDA E FICHA PECAS E INJECAO DIESEL LTDA - 90976425-48 -** 03759554-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 44,70 - 03759555-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 41,11 - 03759556-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 30.272,28 - **ALMEIDA E SASSAKI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90917501-10 -** 03758961-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 21.008,01 - 03758962-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 18.145,07 - **ALMIR JOSE SANTOS SUCESSOR DE HILTON SANTOS - 11200113-12 -** 03755040-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 44.457,30 - **ALMIRANTE COMERCIAL E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90619933-52 -** 03756589-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.418,97 - **ALMOV MERCANTIL LTDA - 90483666-40 -** 03756116-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 43,68 - **ALOA CONFECCAO E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90883094-61 -** 03758652-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.663,79 - **ALOREP METAIS LTDA - 90715915-97 -** 03757093-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.178,53 - **ALPHA GASTRONOMIA LTDA - 90991635-66 -** 03759699-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.900,92 - **ALSV SERVICOS AGRICOLAS E TREINAMENTOS LTDA - 91142219-00 -** 03760975-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 71.342,81 - **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - 09905992-38 -** 03754750-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 87.162,85 - **ALTEVIR BRUSTOLIN ME - 90725039-34 -** 03757163-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 15.242,50 - **ALTO PARANA ESQUADRIAS LTDA - 91093563-17 -** 03760608-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.236,63 - **ALUCAM ETIQUETAS METALICAS LTDA - 91003503-75 -** 03759814-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.303,68 - **ALUGOLDS ALUMINIO E VIDROS LTDA - 90754080-45 -** 03757369-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.204,68 - **ALUMICONCERT - ESQUADRIAS DE ALUMINIO E VIDRACARIA LTDA - 90799619-03 -** 03757811-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.425,46 - **ALUMINIO BEM FORTE LTDA - 90156097-85 -** 03755340-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 34.606,71 - 03755341-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.527,49 - **ALUMITEC IND COM DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA - 10177732-47 -** 03754996-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 24,56 - **ALV - INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90306113-89 -** 03755644-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 427.879,61 - 03755645-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 168.931,37 - **ALV - INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90306541-93 -** 03755649-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.751,33 - **ALVARO OLAVO LEITE - PRODUTOS DE PAPEL - LTDA - 90700318-30 -** 03756988-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.143,35 - **ALVES & DILL LTDA - 41501957-27 -** 03755137-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 600,40 - 03755138-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 679,69 - **ALVES BONES LTDA - 90987061-59 -** 03759670-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.218,78 - **ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA - 91135013-05 -** 03760917-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 24.592,98 - **AMALIA COMERCIO DE ROUPAS E CALCADOS LTDA - 91143138-63 -** 03760982-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 75,15 - 03760983-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 494,43 - 03760984-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 136,05 - 03760985-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 30,10 - 03760986-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 878,50 - **AMANDA MODAS IMBITUVA LTDA - 91142127-57 -** 03760970-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 743,84 - **AMARAL PRESENTES E BRINQUEDOS LTDA - 90517418-51 -** 03756214-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.450,10 - 03756215-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.514,41 - **AMARAL PRESENTES E BRINQUEDOS LTDA - 90831055-15 -** 03758100-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.002,80 - **AMARENA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 91181178-21 -** 03761207-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.528,50 - **AMARILDO DE JESUS & CIA. LTDA - 90992282-85 -** 03759705-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.927,26 - **AMAURI A. LISSI TRANSPORTES LTDA - 90691718-15 -** 03756945-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 16.165,40 - **AMC REFRIGERACAO LTDA - 90871026-69 -** 03758530-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 902,33 - **AMD SWITTA ARMARINHOS E ARTESANATOS LTDA - 90457517-80 -** 03756047-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.736,12 - **AMEPIS COMERCIO DE EPI LTDA - 91069620-38 -** 03760425-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 92,94 - 03760426-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.226,81 - **AMERICA LATINA INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90657867-00 -** 03756752-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 86.999,16 - **AMERICA LATINA INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90675657-94 -** 03756826-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 30.319,12 - **AMERICA SERVICOS DE COLOCACAO DE QUADROS LTDA - 90712445-28 -** 03757064-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.900,62 - **AMERICA TINTAS LTDA - 91063366-09 -** 03760342-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 727,42 - **AMIGOS COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA - 90826669-20 -** 03758050-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 177,41 - 03758051-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 255,15 - 03758052-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 144,36 - 03758053-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.139,54 - **AMMO VAREJO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90959562-27 -** 03759392-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.730,58 - **AMN TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90963780-57 -** 03759436-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 17.429,62 - 03759437-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 12.337,68 - 03759438-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.142,85 - 03759439-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 20.703,01 - **AMPER TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA - 90920764-98 -** 03759008-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 84,46 - 03759009-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 133,01 - **AMPERTEC - COMERCIO E MANUTENCAO ESPECIALIZADA PARA ELE - 90717904-41 -** 03757112-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.752,94 - **AMPESSAN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90727775-54 -** 03757183-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 101.275,47 - **AMPLIACO - PRODUTOS E SOLUCOES CONSTRUTIVAS LTDA - 90542197-22 -** 03756293-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.910,75 - **ANA CLAUDIA RAZENTE & CIA LTDA - 90606925-37 -** 03756540-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 840,73 - **ANA COLLI CONFEITARIA LTDA - 90902179-06 -** 03758801-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.083,43 - **ANA PAULA DIAS CUBAS LASLOWSKI - 040107189-86 -** 03761589-7 - ITCMD - DIT 2017000504101/01 - 4,72 - **ANA ROSA MENEGARI DA COSTA - TRANSPORTES - ME - 90550449-50 -** 03756325-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.221,99 - **ANALIA DE FATIMA FREITAS DE CASTRO - 90642247-67 -** 03756679-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.106,07 - **ANCORA COMERCIO DE PEDRAS LTDA - 90214789-60 -** 03755465-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 2,85 - **ANCORA PG DISTRIBUIDORA LTDA - 91105750-65 -** 03760694-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 53.364,56 - **ANDERSON APARECIDO DOS SANTOS FERRAMENTAS ESPECIAIS - 90930088-60 -** 03759090-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.647,41 - **ANDERSON DOS SANTOS GONCALVES RESINAS LTDA - 90789131-31 -** 03757709-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 81.853,28 - **ANDERSON KNAUT - 068037069-23 -** 14493182-3 - IPVA - RENAVAM/EXER 00256231702/2024 - 144,58 - **ANDERSON STUMPF ME - 90516675-11 -** 03756211-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.347,93 - **ANDIRA PET - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. - 90956070-52 -** 03759351-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.566,01 - **ANDRA S A ELECTRIC**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

SOLUTIONS - 90791155-14 - 03757740-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.675,10 - **ANDRADE E PEREIRA COMERCIO DE EMBALAGEM INFORMATICA E V - 91053799-75 -** 03760230-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 914,68 - **ANDRE CALMO DE MATOS - 90845800-12 -** 03758240-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.622,65 - **ANDRE LUIZ DE GODOI & CIA LTDA - 91186343-03 -** 03761242-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 41.017,78 - **ANDRE PEREIRA DA SILVA - 354531068-08 -** 03761603-6 - ITCMD - DIT 2019000194958/01 - 4,05 - 03761604-4 - ITCMD - DIT 2019000195105/01 - 2,01 - 03761605-2 - ITCMD - DIT 2019000195229/01 - 2,01 - **ANDRE SERAFIM VIANA - 036507459-41 -** 03754678-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00124027 - 7.688,99 - **ANDREIA GOSS DE ARRUDA LTDA - 91213716-31 -** 03761341-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 669,44 - **ANDREIA NEGRI BENARDT LTDA - 90565619-83 -** 03756396-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.247,89 - **ANDRIELI CAMARGO - LTDA - 90650920-23 -** 03756707-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.214,32 - **ANEXO TRANSPORTES LTDA - 90864747-59 -** 03758452-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.745,64 - **ANGELCRIS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90330540-14 -** 03755709-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 23,62 - **ANGELICA LOPPNOW NEVES CIQUEIRA - 90875893-55 -** 03758575-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 33.615,63 - **ANGELICA MARIANO SILVATI BAEZA - ME - 90744331-00 -** 03757284-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 161,23 - **ANJOS CATUAI COLCHOES E SOFAS LTDA - 90796717-43 -** 03757784-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 886,83 - **ANKER INNOVATIONS BRAZIL LTDA - 09913557-31 -** 03754888-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 28,22 - 03754889-8 - ICMS - GIA 08/2025 - 683,25 - **ANPA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - 90993532-68 -** 03759718-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 18.064,54 - **ANTONELLO & MARINHO DE MELO LTDA - 90842323-24 -** 03758199-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.670,91 - **ANTONIO DE OLIVEIRA NETO & CIA LTDA - 10188542-91 -** 03755004-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.672,49 - **ANTONIO EDUARDO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - 52300073-08 -** 03755173-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 85,86 - **ANTONIO MLOT - 90756719-27 -** 03757387-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.346,39 - **ANTONIO SCHIAVO - 199648209-25 -** 03754674-7 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00114552 - 1.673,41 - 03754686-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00114553 - 2.141,96 - **ANTONIOLLI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90786385-99 -** 03757681-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.520,05 - **ANTOSZ & LEME LTDA - 90394275-48 -** 03755863-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.524,22 - **APARECIDA FUDOLI MARTINS - 60502276-67 -** 03755197-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 469,14 - 03755198-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 349,40 - 03755199-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.845,44 - **APM COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91033062-45 -** 03760058-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.559,89 - **APM CONFECCOES LTDA - 90451610-45 -** 03756023-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.707,75 - **APOIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90968541-93 -** 03759484-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.091,07 - **APOLO TRANSPORTES LTDA - 90732297-12 -** 03757206-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 20.032,35 - **APORTUGUESA ALIMENTOS LTDA - 91153364-25 -** 03761053-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.750,45 - **APPARAT ELETRONICOS LTDA - 90920695-21 -** 03759003-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.719,95 - **APS AUTOMOTIVA LTDA - 90887999-65 -** 03758687-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 2,26 - **APUCATEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA - 90978389-57 -** 03759581-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 37,34 - 03759582-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 315,77 - 03759583-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.655,36 - **APX CONSTRUCOES LTDA - 91092501-60 -** 03760597-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 49,76 - 03760598-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.316,89 - **AQUAPUCA INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS L - 91128514-26 -** 03760865-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 354,67 - **AQUECEPRO LTDA - 90830451-99 -** 03758090-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.697,29 - 03758091-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 566,32 - 03758092-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 812,95 - **AQUILA COMERCIO DE ARTIGOS PARA CELULAR E SEMIJOIAS LTD - 91076530-20 -** 03760476-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 91,07 - **AQUILA MED BRAZIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALA - 91107559-85 -** 03760703-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.154,05 - 03760704-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 30.310,74 - **AR CONDICIONADO RAVAGNANI LTDA - 90390761-41 -** 03755856-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 62,85 - **ARALOG TRANSPORTE, LOGISTICA E SERVICOS LTDA - 91065972-32 -** 03760373-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.998,50 - **ARAUCARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90786272-01 -** 03757679-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 860,52 - **ARAUCARIA TUBOS DE CONCRETO LTDA - 91046974-69 -** 03760177-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 108.955,76 - **ARAUFRUTAS ATACADO E DISTRIBUICAO LTDA - 90873489-00 -** 03758548-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 230.323,29 - **ARAUJO & SOUZA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 91177052-07 -** 03761191-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.621,92 - **ARAUJO LTDA - 91090455-83 -** 03760570-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 831,16 - **ARBOL PETCARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90790131-93 -** 03757731-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 700,72 - 03757732-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.023,91 - 03757733-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 109,80 - **ARCADIA - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90787159-25 -** 03757689-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 894,91 - **ARDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA - 10135236-61 -** 03754955-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.630,26 - **AREAL BOZZA LTDA - 91087463-24 -** 03760542-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.490,75 - **ARENA BEACH DOIS VIZINHOS LTDA - 91027037-04 -** 03760011-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.082,95 - **ARENA MINERACAO E ASFALTOS LTDA - 90668070-00 -** 03756797-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.207,42 - **ARENA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA - 90362107-93 -** 03755785-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.232,11 - **ARF ALIMENTOS LTDA - 90800842-15 -** 03757819-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 967,65 - **ARF COMERCIO DE SUCATAS LTDA - 91062824-01 -** 03760337-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 42.073,24 - **ARFLEX COMPRESSORES LTDA - 90953052-00 -** 03759322-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 172,42 - 03759323-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 830,00 - **ARGHO COMERCIO DE FERTILIZANTES AGRICOLAS LTDA - 90826455-08 -** 03758040-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.542,14 - **ARGOS TRANSPORTADORA LTDA - 91082467-80 -** 03760518-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 33.971,67 - **ARKA TEXTIL LTDA - 91213058-41 -** 03761340-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 39.283,79 - **ARKITECH ESQUADRIAS LTDA - 91156913-22 -** 03761079-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.105,41 - **ARLETE CONFECCOES LTDA - 90575229-49 -** 03756424-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.952,28 - **ARM COMERCIO DE PECAS LTDA ME - 90452652-58 -** 03756026-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 588,85 - 03756027-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 238,81 - 03756028-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 26,09 - 03756029-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 663,98 - **ARMAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA - 90492231-50 -** 03756140-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 64,32 - 03756141-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.473,44 - **ARMERIA ARMAS E MUNICOES LTDA - 90774648-80 -** 03757526-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.214,23 - 03757527-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.786,95 - **ARN DESIGN DE ROUPAS LTDA - 90957181-21 -** 03759363-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 117,72 - **ARNOLD NUTRITION GROUP DO BRASIL LTDA - 90855794-84 -** 03758373-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 53.435,21 - **AROMA POLETTI & CIA LTDA - 90983587-97 -** 03759631-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 83,05 - **AROMA REFEICOES INDUSTRIAL LTDA - 91124950-26 -** 03760845-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.248,79 - **AROMA TRANSPORTES E REFEICOES IMBAU LTDA - 90870831-84 -** 03758528-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.635,92 - **ARONA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 90936714-03 -** 03759150-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.402,00 - 03759151-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 5.823,38 - 03759152-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.290,29 - 03759153-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.772,90 - **ARRATA & ARRATA LTDA - 90950824-05 -** 03759294-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 176,47 - 03759295-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.332,32 - **ARS COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA - 90750398-48 -** 03757345-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 81.987,55 - **ARSETEK AFIACAO INDUSTRIAL LTDA - 90458032-50 -** 03756050-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 770,92 - **ARTCOBER ESQUADRIAS DE METAL LTDA - 90889468-52 -** 03758698-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 261,57 - **ARTE & ALGODAO INDUSTRIA TEXTIL LTDA - 09914050-03 -** 03754910-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.878,91 - **ARTE FRIO COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 42206687-09 -** 03755148-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 125.766,51 - **ARTE NOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES L - 60115418-85 -** 03755185-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.916,96 - **ARTE POPULAR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 90986144-67 -** 03759657-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.054,28 - **ARTEFATOS DE CIMENTO GARIBALDI LTDA - 10119592-92 -** 03754951-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.008,73 - **ARTELIE VIVI SOUZA LTDA. - 90843003-46 -** 03758213-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.571,93 - **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - 90331595-41 -** 03755714-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.496,28 - **ARTPROMO ACOES PROMOCIONAIS LTDA - 90975666-98 -** 03759545-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 17.457,55 - **ARY PAULO RECKZIEGEL TRANSPORTADORA - 91198453-91 -** 03761285-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 63.914,72 - **AS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91214577-81 -** 03761342-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 844,89 - **AS ERVAS CURAM INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - 90617954-70 -** 03756580-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 429,97 - 03756581-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.848,95 - **ASA INDUSTRIA MECANICA LTDA - 90226407-87 -** 03755478-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 43.654,39 - **ASGARD HOME BRASIL LTDA - 91051104-10 -** 03760214-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 808,19 - **ASM CONFECCOES LTDA - 91090728-07 -** 03760577-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 22.721,56 - **ASN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91020783-03 -** 03759953-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 310,36 - 03759954-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 381,28 - **ASR TRANSPORTES LTDA - 90195193-49 -** 03755417-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 41.481,84 - **ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO BA - 90878704-88 -** 03758591-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.681,05 - **ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE LEITE DE PINHAO - APLEPI - 90790647-74 -** 03757736-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 153,48 - 03757737-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 743,83 - **ASTRAL DISTRIBUIDORA DE CONDIMENTOS LTDA ME - 90176415-89 -** 03755381-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.578,03 - **ASX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90997601-49 -** 03759757-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 57.045,40 - **ATACADAO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS SANTA FE LTDA - 10101953-53 -** 03754940-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.774,42 - **ATACADAO DO LENCOL LTDA - 91160884-76 -** 03761096-8 - ICMS - GIA 12/2025 - 628,03 - 03761097-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 244,40 - 03761098-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 324,62 - 03761099-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.240,00 - **ATACADAO PET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PET LTDA - 90208447-92 -** 03755450-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 50.718,30 - **ATACADISTA E VAREJISTA JIS LTDA - 91203893-91 -** 03761306-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 576,36 - 03761307-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 972,12 - **ATACAMA BRINDES LTDA - 90939710-32 -** 03759198-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.689,79 - **ATENAS COMERCIAL LTDA - 91064755-52 -** 03760362-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.369,85 - **ATM EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA - 90995427-45 -** 03759734-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 319,88 - 03759735-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 133,08 - **ATOM ENGENHARIA ELETRICA LTDA - 90625293-74 -** 03756599-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.527,54 - **AUDIO E VIDEO CURITIBA LTDA - 91088027-63 -** 03760547-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 212,62 - 03760548-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.463,62 - **AUDIOCLINI APARELHOS AUDITIVOS LTDA - 90798750-71 -** 03757807-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 142,09 - **AUDREY ALMEIDA AVON TRANSPORTES LTDA - 90658157-42 -** 03756754-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 37.359,45 - **AUREMAR ILUMINACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09910599-20 -** 03754811-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 254,52 - 03754812-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 371,89 - **AUTO 7 MULTIMARCAS LTDA - 91143708-24 -** 03760991-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 616,39 - 03760992-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.126,14 - **AUTO CAR CWB LTDA - 90885741-06 -** 03758672-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.982,30 - **AUTO CAR LTDA - 90985247-19 -** 03759651-5 - ICMS - GIA 03/2025 - 917,88 - **AUTO ELETRICA MGM LTDA - 90764147-31 -** 03757436-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 735,17 - **AUTO ELETRICA PAGLIA LTDA - 90151118-76 -** 03755335-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 592,31 - 03755336-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.069,21 - **AUTO PECAS REPOSICAO LTDA - 90957820-59 -** 03759369-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 61,27 - **AUTO POSTO ABAETE LTDA - 90212104-**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

87 - 03755457-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.125,15 - **AUTO POSTO ACADEMICO LTDA - 91019272-85 -** 03759942-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.318,57 - **AUTO POSTO BOQUEIRAO LTDA - 90852572-82 -** 03758321-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.689,02 - **AUTO POSTO CALIFORNIA LTDA - 90784786-13 -** 03757652-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.603,94 - **AUTO POSTO DEZENOVE LTDA - 91087642-25 -** 03760543-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.537,69 - **AUTO POSTO DIO LTDA - 90968451-00 -** 03759483-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.399,39 - **AUTO POSTO DUBAI E CONVENIENCIA LTDA - 91040056-80 -** 03760113-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.762,00 - **AUTO POSTO FAMA LTDA - 90452880-37 -** 03756031-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 770,75 - **AUTO POSTO GH CURITIBA LTDA - 90893589-62 -** 03758726-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.843,79 - **AUTO POSTO GISA PORTAL DE CAMPO LARGO LTDA - 91064470-01 -** 03760354-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.796,63 - **AUTO POSTO IMPERADOR DE CAMPO LARGO LTDA - 90894787-80 -** 03758736-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.133,01 - **AUTO POSTO JARDIM GUARANY LTDA - 90250192-42 -** 03755523-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 29.515,16 - **AUTO POSTO JUNINHO EXPRESS PARANAGUA LTDA - 90818353-38 -** 03757972-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.274,57 - **AUTO POSTO MANDACARU LTDA - 90241208-53 -** 03755507-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.230,21 - **AUTO POSTO MATEUS LEME LTDA - 90980909-64 -** 03759608-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.645,50 - **AUTO POSTO MAXX LTDA - 90922387-30 -** 03759031-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.325,06 - **AUTO POSTO PETRO TRINDADE LTDA - 91035582-10 -** 03760078-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.661,62 - **AUTO POSTO PORTO RICO LTDA - 90716483-78 -** 03757096-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.710,03 - **AUTO POSTO POTENCIA LTDA - 90949793-04 -** 03759281-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.980,38 - **AUTO POSTO PRINCIPAL LTDA - 10702380-19 -** 03755033-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.814,99 - **AUTO POSTO RICOLOG LTDA - 90979395-59 -** 03759594-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.447,70 - **AUTO POSTO RIO DE JANEIRO LTDA - 90970619-01 -** 03759498-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.036,98 - **AUTO POSTO SAFRA LTDA - 90308239-98 -** 03755658-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 27.275,66 - **AUTO POSTO SANT ANA LTDA - ME - 90710491-56 -** 03757040-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.399,15 - **AUTO POSTO SUL LTDA - 32300687-38 -** 03755101-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.773,11 - **AUTO POSTO V Y LTDA - 90603229-50 -** 03756517-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.853,52 - **AUTO POSTO VISA LTDA - 90867542-80 -** 03758486-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.944,66 - **AUTO POSTO VISTA ALEGRE LTDA - 90949947-02 -** 03759283-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.834,67 - **AUTO POSTO X LTDA - 90800262-82 -** 03757817-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.043,92 - **AUTO SOCORRO PRIME E TRANSPORTADORA LTDA - 90853999-07 -** 03758347-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.870,45 - **AUTODIAS SEMINOVOS BOCAIUVA DO SUL LTDA - 91060652-22 -** 03760315-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 337,09 - **AVALLANCH CONFECCOES LTDA - 90592819-81 -** 03756493-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 755,27 - **AVI CAMPO EQUIPAMENTOS PARA AVICULTURA E SUINOCULTURA L - 90488235-61 -** 03756132-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.018,25 - **AVIARIO E PET SHOP SEMPRE AO SEU LADO LTDA - 90941024-02 -** 03759208-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 36,76 - 03759209-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 15,69 - 03759210-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 298,28 - **AVIARIO MANIA PET LTDA - 90140577-89 -** 03755318-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 398,16 - 03755319-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 242,37 - 03755320-4 - ICMS - GIA 12/2025 - 105,79 - **AVIARIO SANTA CATARINA DE ALEXANDRIA LTDA - 90263842-38 -** 03755550-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.820,20 - **AVICAP - INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES E REPRESENTACAO CO - 90748234-05 -** 03757328-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.367,45 - **AVICOLA SAO ROQUE LTDA - 90942984-63 -** 03759234-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.112,35 - **AVIOES TRANSPORTES LTDA - 91041386-48 -** 03760128-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 76.369,59 - **AVIPELL LTDA - 91056148-00 -** 03760252-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 75,48 - 03760253-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 212,79 - 03760254-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 160,67 - 03760255-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 110,68 - **AVIZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 13401018-51 -** 03755047-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.354,42 - **AVM SUPERMERCADO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90436419-37 -** 03755967-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 87.149,65 - **AVM VILA MILITAR CONFECCOES LTDA - 90737569-25 -** 03757239-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 34.318,20 - **AW CARDANS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 91064737-70 -** 03760360-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.779,79 - **AX COMERCIO DE CEREAIS LTDA - 91177139-00 -** 03761192-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 168.342,33 - **AXIS EQUIPAMENTOS LTDA - 91202812-72 -** 03761299-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 21.317,47 - **AYLA FERNANDA GOES DOS SANTOS LTDA - 91104164-20 -** 03760677-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.785,29 - **AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - 07707650/0001-10 -** 03761638-9 - FUNJUS TRIB - PROCESSO ADM/JUD 0095722-48.2024 - 1.909,20 - 03761645-1 - FUNJUS TRIB - PROCESSO ADM/JUD 0033995-88.2024 - 1.801,74 - 03761652-4 - FUNJUS TRIB - PROCESSO ADM/JUD 0122840-96.2024 - 1.649,96 - **AYRTON MULTIMARCAS LTDA - 91157454-30 -** 03761083-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 570,46 - 03761084-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 869,06 - **AZ SOLUCOES LOGISTICAS LTDA - 91100966-80 -** 03760668-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 36.592,03 - **AZK DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA - 91061092-97 -** 03760320-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 18.771,72 - 03760321-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 13.942,79 - **AZUMA & CIA LTDA - 60127518-08 -** 03755194-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.665,45 - **B & F CHOCOLATES LTDA - 91056306-86 -** 03760260-4 - ICMS - GIA 07/2025 - 22,57 - 03760261-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 122,03 - 03760262-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 314,40 - **B D VEST CONFECCOES - LTDA - 90163405-00 -** 03755356-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.788,68 - **B E G TRANSPORTES LTDA - 90719902-97 -** 03757123-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.366,49 - **B GREGORIO TRANSPORTES LTDA - 90936537-66 -** 03759149-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.812,89 - **B L DA SILVA LOGISTICA LTDA - 91181536-23 -** 03761210-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 54.300,34 - **B L FRISON LTDA - 91050809-10 -** 03760212-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.311,90 - **B N ZANONI E CIA LTDA - 90804732-03 -** 03757849-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 697,07 - **B&B COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 91109292-15 -** 03760714-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.647,29 - **B&C FARMACIA E DROGARIA LTDA - 90915993-81 -** 03758949-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.081,29 - **B&G LOGISTICA MULTIMODAL LTDA - 91177836-07 -** 03761194-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.947,61 - **B&S INDUSTRIA E COMECIO DE CHOCOLATES E DERIVADOS LTDA - 91123273-10 -** 03760828-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.543,12 - **B. A. EDITORA LTDA - 91178023-26 -** 03761196-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 44.922,52 - **B.B. BACK E CIA LTDA - ME - 90574997-85 -** 03756420-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 27,67 - 03756421-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 326,29 - 03756422-2 - ICMS - GIA 12/2025 - 440,26 - **B.R NOVA ERA LTDA - 91097406-80 -** 03760635-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 28,94 - 03760636-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 399,02 - 03760637-5 - ICMS - GIA 09/2025 - 334,41 - 03760638-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 574,39 - **B.R.A. BRASIL ALIMENTOS LTDA - 91041138-15 -** 03760126-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.677,33 - **B2C BRASIL INTERMEDIACOES LTDA - 09909348-00 -** 03754794-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 282.907,09 - **B2M ARTIGOS LTDA - 91065884-03 -** 03760371-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.123,14 - **B2M TRANSPORTES LTDA - 90301128-97 -** 03755623-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 858,22 - **BABY MANIA MODA BEBE E INFANTIL LTDA - 90830763-10 -** 03758098-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 153,13 - 03758099-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.652,85 - **BABY ROO COMERCIO DE ALIMENTOS S/A - 90821939-25 -** 03758001-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 158.693,54 - 03758002-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 70,12 - **BACHEGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90754817-10 -** 03757375-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.604,38 - **BACK & BORGES TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 91067270-39 -** 03760394-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 875,48 - **BAESSA & CIA LTDA - 90201471-37 -** 03755438-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 27.526,82 - **BAESSO - TRANSPORTES LTDA - 90783480-86 -** 03757634-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.698,01 - **BAG FOR YOU INDUSTRIA, COMERCIO E EDITORA LTDA - 90139488-17 -** 03755317-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 19.972,66 - **BAGATINI TRANSPORTES LTDA - 91151263-74 -** 03761039-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.009,50 - **BAGPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90954101-86 -** 03759331-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 49.110,27 - **BALAN DIGITAL COMMERCE LTDA - 91134891-86 -** 03760913-7 - ICMS - GIA 12/2025 - 196,41 - 03760914-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 444,00 - 03760915-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.446,80 - 03760916-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.081,98 - **BALBO & CIA LTDA - 90416106-35 -** 03755924-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.474,02 - **BALDAO COMERCIO DE MOVEIS E DECORACAO LTDA - EPP - 90390985-44 -** 03755857-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.028,62 - **BALI DISTRIBUIDORA LTDA - 90880711-12 -** 03758615-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 41,05 - **BALI SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES L - 90742655-69 -** 03757272-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.002,67 - **BALLOTTIN MAQUINAS LTDA - 41803530-76 -** 03755139-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 34.587,25 - **BANISKI EMBALAGENS LTDA - 90818369-03 -** 03757973-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 18.080,65 - **BANNERJET IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE MAQUINAS - 90856534-71 -** 03758379-0 - ICMS - GIA 04/2024 - 36.268,19 - 03758380-4 - ICMS - GIA 05/2024 - 29.780,35 - **BAPTISTELLA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - 90726758-08 -** 03757178-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.393,75 - **BARATO MANIA TOP - CONFECCOES E UTILIDADES LTDA - 90722915-70 -** 03757149-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 39,34 - 03757150-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.972,84 - **BARATO MANIA TOP - CONFECCOES E UTILIDADES LTDA - 90733526-70 -** 03757215-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 21,69 - 03757216-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.731,04 - **BARBOSA E RODRIGUES COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90977037-84 -** 03759564-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.278,74 - **BARCO DE PAPEL PAPELARIA E MANUALIDADES LTDA - 91147866-80 -** 03761017-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 54,44 - **BARION INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S/A EM RECUPER - 10118589-33 -** 03754950-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 6.843,24 - **BARIRI PVC LTDA - 90158757-44 -** 03755349-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.963,77 - **BARRACAO DOS PRESENTES GUARAPUAVA LTDA - 90658967-26 -** 03756760-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 15.054,84 - **BARROS DECOR ESTOFADOS LTDA - 90835695-03 -** 03758140-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.052,36 - **BARUCK - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90639887-71 -** 03756666-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.477,00 - **BARUCK - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91100367-84 -** 03760658-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 399,73 - 03760659-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.516,11 - **BASIC STORE LTDA - 90854777-20 -** 03758360-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.520,85 - **BASSANI COMERCIO DE PAREDES E DIVISORIAS LTDA - 10185217-21 -** 03755001-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 27.280,54 - **BASSANI COMERCIO DE PAREDES E DIVISORIAS LTDA - 90686361-80 -** 03756919-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 22.545,11 - **BASSO CONSTRUTORA LTDA - 90958212-16 -** 03759373-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 35.436,76 - **BATATA CAMINHOES LTDA - 91035026-99 -** 03760075-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.015,32 - **BATERAX INDUSTRIA E COMERCIO DE ACUMULADORES LTDA. - 91113011-47 -** 03760737-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 700,37 - 03760738-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 13,11 - 03760739-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.101,38 - **BATERIAS MARTE LTDA - 90444546-00 -** 03756001-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 72.900,08 - **BAXI FOODS S.A - 91081108-88 -** 03760509-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.496,19 - **BAYONNE COSMETICOS LTDA - 10193108-05 -** 03755009-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 108.703,91 - **BAZZI & BAZZI LTDA - 90252792-36 -** 03755528-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.367,54 - **BAZZO CONFECCOES E UTILIDADES LTDA - 91054349-09 -** 03760234-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.683,99 - **BB COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 91141826-61 -** 03760967-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 467,73 - 03760968-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 544,63 - 03760969-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.499,01 - **BBG TRANSPORTE LTDA - 91127536-88 -** 03760859-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.036,72 - **BC SHOP COMERCIO LTDA - 91043832-86 -** 03760150-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 62.896,61 - **BCF TERRAPLANAGEM LTDA - 91133698-73 -** 03760905-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 27,50 - 03760906-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 18,49 - 03760907-2 - ICMS - GIA 09/2025 - 4,84 - **BCFOODS BRASIL LTDA - 90984066-00 -** 03759636-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.810,81 - **BCM**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

COMERCIO DE VINHOS E BEBIDAS LTDA - 90859936-55 - 03758406-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.864,50 - **BDP DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - 91190077-79 -** 03761256-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 146.216,97 - **BDP INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 90872448-89 -** 03758536-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 15.355,96 - **BDSSC COMERCIO ETC LTDA - 91005007-92 -** 03759838-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 173,41 - 03759839-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 170,79 - 03759840-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 743,38 - **BE EIGHT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90169559-89 -** 03755371-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.435,58 - **BEALPLAST - IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - 90630647-66 -** 03756631-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.114,85 - **BEATRIS DECORACOES LTDA - 90742251-84 -** 03757266-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.225,35 - **BEATRIS VITKOSKI LTDA - 90361675-02 -** 03755783-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 446,62 - **BEAUTIFUL PRODUTOS OPTICOS LTDA - 90854944-97 -** 03758363-4 - ICMS - GIA 09/2025 - 35,55 - 03758364-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 127,76 - 03758365-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.157,20 - **BEAUTY COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA - 90999720-81 -** 03759773-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 594,68 - 03759774-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 426,82 - **BEBEDOUROS ON LINE LTDA - 91015406-07 -** 03759910-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 21.127,74 - **BEBEZAO - TRANSPORTES LTDA - 91037254-85 -** 03760091-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.313,92 - **BECASE ACESSORIOS LTDA - 91115126-01 -** 03760761-4 - ICMS - GIA 09/2025 - 483,40 - 03760762-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 621,63 - 03760763-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 360,00 - 03760764-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 645,29 - **BECKERLOG TRANSPORTES LTDA - 90839631-63 -** 03758176-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.952,23 - **BECKERS GRILL LTDA - 90978243-01 -** 03759577-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 24.055,04 - **BECKERT & MOTTA GASTRONOMIA LTDA - 90944675-91 -** 03759244-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 100,38 - **BECOMPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91050781-85 -** 03760211-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 90.534,41 - **BEKKA UD COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA - 90865532-09 -** 03758461-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 931,87 - 03758462-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.443,15 - **BELA APUCARANA IND E COM DE CONFECCOES LTDA - 90975852-18 -** 03759547-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.868,55 - **BELA COMERCIO LTDA - 91161320-41 -** 03761100-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 60,82 - **BELA GESTANTE LTDA - 90218617-47 -** 03755472-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.111,37 - **BELAHAUS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 90448878-08 -** 03756014-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 265,37 - **BELAROMA COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90856955-57 -** 03758385-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 15.587,69 - **BELAS AGUAS COMERCIO DE PISCINAS LTDA - 90800053-66 -** 03757816-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.298,12 - **BELAS ARTES LTDA - 91057852-99 -** 03760277-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.294,10 - **BELEMAR LOGISTICA E COMERCIO EXTERIOR LTDA - 10190015-00 -** 03755006-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 21.492,85 - **BELINSKI MOVEIS SOB MEDIDA LTDA - 90988559-01 -** 03759684-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.982,92 - **BELLA STORE LTDA - 91154287-02 -** 03761058-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 44,03 - 03761059-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 204,33 - 03761060-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 64,51 - **BELLA TURISMO LTDA - 91037653-55 -** 03760094-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.495,94 - **BELLA VOCE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90825315-96 -** 03758032-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.665,04 - **BELLI KIDS LTDA - 91057829-40 -** 03760275-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 361,44 - 03760276-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 219,61 - **BELMAR BRASIL TRANSPORTES LTDA - 91132931-09 -** 03760893-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.084,39 - **BELMOV FABRICACAO DE MOVEIS LTDA - 91025437-58 -** 03759998-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.265,04 - **BELNIFER LTDA - 90687758-90 -** 03756931-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 75.494,19 - **BELONGHI UNIFORMES LTDA - 90246637-17 -** 03755519-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.857,62 - **BELTRAO TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - 90919783-07 -** 03758994-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 563,36 - 03758995-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 117,89 - 03758996-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 436,09 - 03758997-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 632,25 - **BEM GOSTOSO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90842467-08 -** 03758206-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.946,17 - **BEM MAIS DOCE LTDA - 90785305-50 -** 03757660-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.519,45 - **BEM RYLEX MOVEIS E ESTOFADOS LTDA - 90890998-43 -** 03758716-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.738,43 - **BEM VESTIR MODAS LTDA - 09909608-01 -** 03754795-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.609,34 - **BEMAT COMERCIO DE FERRAMENTAS, MAQUINAS E BOMBAS PARA A - 90997877-72 -** 03759759-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.609,05 - **BENEDITA NAVAS PODADEIRA FERREIRA DE LIMA - 126593818-01 -** 14668926-4 - IPVA - RENAVAM/EXER 00826642535/2024 - 497,66 - **BENTLEY BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA - 90909837-81 -** 03758883-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.089,85 - **BERALDO & BERALDO TORNEARIA LTDA ME - 90849219-60 -** 03758284-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.960,09 - **BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA - 90496947-81 -** 03756154-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 84.309,45 - **BERNER ESPECIALIDADES QUIMICAS INDUSTRIA E COMERCIO LTD - 90956036-50 -** 03759349-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.115,64 - **BERTAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90989679-71 -** 03759688-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 3.046,84 - 03759689-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.293,60 - 03759690-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 5.033,65 - 03759691-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.780,38 - **BERTANA HORTIFRUTI LTDA - 91148713-60 -** 03761023-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 49.194,89 - **BERTANIOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90233892-63 -** 03755494-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.756,38 - **BERTAZO REPRESENTACOES LTDA - 90934890-01 -** 03759133-5 - ICMS - GIA 12/2025 - 39,87 - 03759134-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 636,12 - 03759135-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 242,32 - 03759136-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 84,33 - 03759137-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.609,41 - **BESEKE EQUIPAMENTOS LTDA - 91042613-34 -** 03760136-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 418,17 - 03760137-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.204,96 - **BEST BUY LTDA - 91118954-20 -** 03760796-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 4.764,95 - 03760797-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 315,31 - 03760798-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 5.252,64 - **BETA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - 90841984-79 -** 03758195-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 21.828,40 - **BETANMAX MATERIAIS ELETRICOS E TELECOM LTDA - 90990069-75 -** 03759694-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.261,67 - **BETENHEUSER METAL TECNICA LTDA - 90167257-11 -** 03755363-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 186.894,71 - **BETHOVEN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PET LTDA - 90177605-96 -** 03755384-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.778,30 - **BETINA KIDS LTDA - 91212140-21 -** 03761334-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 16.502,83 - **BETONI MOVEIS - LTDA - 90678749-08 -** 03756857-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.298,75 - **BETT TRANSPORTES LTDA - 90819566-31 -** 03757985-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.785,34 - **BETTEGA VEDACOES HIDRAULICAS LTDA - 90466054-00 -** 03756072-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.653,51 - **BEYBE TRANSPORTES LTDA - 90768692-24 -** 03757479-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.270,40 - **BF KING COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA. - 41014792-05 -** 03755134-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.028,06 - **BFC BRASIL LTDA - 91234083-03 -** 03761388-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 854,07 - **BFE RESTAURANTE SAUDAVEL LTDA - 91098492-67 -** 03760648-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.913,30 - **BHS - INDUSTRIA E BENEFICIAMENTO DE METAIS LTDA - 90898649-06 -** 03758761-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.872,03 - **BIANCHINI AUTO POSTO 01 LTDA - 90463796-30 -** 03756061-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.295,30 - **BIANCHINI RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA - 90878938-52 -** 03758593-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.335,91 - **BIANCO COMERCIO DE PECAS PARA CAMINHOES LTDA - 90661636-09 -** 03756766-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.955,82 - **BIANCO TRANSPORTES LTDA - 90211709-14 -** 03755453-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 45,91 - 03755454-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.433,39 - **BIEL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90907366-95 -** 03758861-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 19.839,86 - **BIG DELICIAS PANIFICACAO LTDA - 90814491-01 -** 03757926-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 212,92 - **BILLA INFORMATICA LTDA - 90629524-55 -** 03756614-4 - ICMS - GIA 12/2025 - 9,96 - 03756615-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 7,58 - 03756616-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 107,87 - 03756617-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 250,81 - 03756618-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 690,06 - **BINAAR COMERCIO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS PNEUMATICOS - 10162245-25 -** 03754975-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 17.689,51 - **BINDTRACK TECHNOLOGIES S.A. - 91061119-41 -** 03760322-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 38,46 - **BINO CALCADOS SPORTS LTDA - 90266575-79 -** 03755555-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.525,87 - **BIO PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90530530-14 -** 03756268-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 101.127,73 - **BIO SINERGIC FERTILIZANTES LTDA - 90875650-90 -** 03758572-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 18.582,43 - **BIOCOMPACK SOLUCOES DE EMBALAGEM LTDA - 90895817-93 -** 03758741-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 20.014,75 - **BIODINAMICA COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA. - 36442544/0001-50 -** 03761655-9 - ADAPAR TRIBUTARIO - NOTIF DEBITO 0005920261 - 850,77 - **BIOENERGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ENERGIA ALTERNATIVA L - 90259015-30 -** 03755540-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 133.617,54 - **BIOFORCE QUIMICA LTDA - 90974812-77 -** 03759539-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.312,33 - **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. - 09908817-66 -** 03754783-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 702,44 - **BIOMAD COMERCIO DE RESIDUOS DE MADEIRAS LTDA - ME - 90727063-71 -** 03761602-8 - ICMS - GIA 09/2017 - 6,54 - **BIOMAIS RECICLAGEM LTDA - 90994712-01 -** 03759726-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 13.712,51 - **BIOSOLVIT SOLUCOES EM BIOTECNOLOGIA S/A - 91080060-45 -** 03760505-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 254.906,80 - **BIOWARTS INDUSTRIA & COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90727867-07 -** 03757185-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.401,35 - **BIRCK COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90377110-01 -** 03755818-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.516,59 - **BIRICUTICOS BAR LTDA - 90726265-05 -** 03757173-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 22,39 - **BISAO - COMERCIO ATACADISTA DE OLEOS E ALIMENTOS PARA A - 91076832-80 -** 03760477-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.590,63 - **BISCAYNE TERMINAL DE CARGAS E TRANSPORTES AGRICOLAS LTD - 91011524-37 -** 03761478-5 - ICMS - GIA 09/2025 - 59.213,83 - 03761479-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 13.628,33 - **BITTENCOURT INDUSTRIA TINTAS E VERNIZES LTDA - 91023944-93 -** 03759973-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 17.795,12 - **BJL COM. E ATACADO DE MAQUINAS E EQUIP. AGROPECUARIOS L - 90768424-58 -** 03757475-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 404,12 - 03757476-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 159,90 - 03757477-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 744,81 - **BKR LOCACOES LTDA - 91006827-00 -** 03759857-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 26.563,45 - **BKW COMERCIAL LTDA - 90965601-06 -** 03759453-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 677,71 - 03759454-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 314,88 - 03759455-5 - ICMS - GIA 09/2025 - 207,53 - **BLACK BEAR SHOP LTDA - 91091725-00 -** 03760585-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 22,18 - 03760586-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 449,30 - 03760587-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 82,36 - 03760588-3 - ICMS - GIA 12/2025 - 436,41 - **BLACK BILL SMOKERHOUSE LTDA - 90885497-72 -** 03758671-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 728,55 - **BLAZER MANIA - ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90957718-71 -** 03759368-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.728,48 - **BLESS TRUCK CENTER COMERCIO DE PECAS LTDA - 90742432-47 -** 03757268-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.422,15 - **BLITZ IPANEMA BICICLETAS E ACESSORIOS LTDA. - 91185269-18 -** 03761236-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.401,19 - **BLOCKBUILDING INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIME - 90823095-75 -** 03758015-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 91.984,69 - **BLR FOOD LTDA - 91015564-49 -** 03759911-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 817,47 - **BLUTIBA LTDA - 91181398-09 -** 03761208-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.635,98 - **BM TECH INSDUSTRIAL - MONTAGEM E MANUTENCAO DE EQUIPAME - 90724655-87 -** 03757159-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 34.944,16 - **BMR SEMI JOIAS LTDA ME - 90766147-49 -** 03757448-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.336,28 - **BMR SEMI JOIAS LTDA ME - 90766149-00 -** 03757449-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 16.790,95 - **BNP ASSESSORIA E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - 91038625-55 -** 03760099-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 40.132,03 - **BOAROLI RECICLAGEM E TRANSPORTE LTDA - 90994208-01 -** 03759720-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.084,72 - **BOBDI BOO LTDA - 90677449-**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

66 - 03756843-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.391,40 - **BODZIAK INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90885391-14 -** 03758666-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 60.630,94 - **BOENG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90933242-74 -** 03759117-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 50.758,12 - **BOHNEN PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90369052-60 -** 03755800-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 30.704,16 - **BOLOS & MASSAS MILANO LTDA - 91086904-34 -** 03760539-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 16.535,43 - **BOM JESUS - DISTRIBUIDORA DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - 90214339-40 -** 03755463-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.055,20 - **BOM PRECO LTDA - 90210214-04 -** 03755451-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.389,43 - **BOMBACINI & CIA LTDA - 90490710-32 -** 03756135-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 338,49 - 03756136-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 836,47 - **BOMBAS PANORAMA-INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 13700216-74 -** 03755052-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 917,09 - **BONANZA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 90463214-70 -** 03756060-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.476,32 - **BONATO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90550322-78 -** 03756324-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.631,79 - **BONATO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90591105-83 -** 03756472-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.364,35 - **BONELESKA S/A - 90806491-74 -** 03757860-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 758,17 - 03757861-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 762,51 - **BONENOVO CONFECCAO LTDA - 90996327-36 -** 03759742-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 513,40 - 03759743-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 13,61 - 03759744-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.019,99 - **BONI SUSHI LTDA - 90961170-91 -** 03759408-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.853,18 - **BONI SUSHI LTDA - 90961171-72 -** 03759409-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 13.785,18 - **BONNA BARIGUI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90983709-08 -** 03759632-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 15,75 - **BONNA ESTACAO COMERCIAL LTDA - ME - 90422930-05 -** 03755946-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 79,57 - **BONNA JOCKEY PLAZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90814457-00 -** 03757925-4 - ICMS - GIA 07/2025 - 39,82 - **BORDADOS APUCARANA - LTDA - 90397925-99 -** 03755885-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 744,07 - **BORDINI ALIMENTOS NATURAIS LTDA - 90651431-16 -** 03756708-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.115,15 - **BORGES COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA - 60501091-17 -** 03755195-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 295.950,16 - **BORINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 90248239-35 -** 03755520-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 128.104,53 - 03761550-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 140.264,36 - 03761553-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 115.549,87 - **BORRACHAS VIPAL S.A. - 09901663-90 -** 03754724-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 33.745,32 - **BORTOLUZZI MOTORS LTDA - 91034554-02 -** 03760072-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.914,07 - **BOSCO & BOSCO UNIFORMES LTDA. - 90860201-38 -** 03758411-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.706,76 - **BOSS PAPER CONCEPT E DONA JOANA LTDA - 91044040-38 -** 03760152-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.835,05 - **BOTECO DAHORA LTDA - 90956289-98 -** 03759353-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.610,58 - **BOUQUET GARNI RESTAURANTE LTDA - 90130384-38 -** 03755309-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 20.414,05 - **BOUTIQUE COMERCIO DE OCULOS LTDA - 90505641-74 -** 03756188-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.591,92 - **BP SPORTS LTDA - 91200842-80 -** 03761294-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.502,44 - **BR 116 SUL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90798017-01 -** 03757798-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.863,90 - **BR 277 COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90287078-40 -** 03755597-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 24.216,89 - **BR CAPACHOS COMERCIO DE TAPETES LTDA - 90828642-18 -** 03758073-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.523,93 - **BR CONNECT TELE COMUNICACOES LTDA ME - 90579379-95 -** 03756429-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.132,72 - **BR ENGENHARIA E OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA - 91104321-16 -** 03760681-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 339,22 - 03760682-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 83,70 - 03760683-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.430,53 - **BR TIBAGI BARCOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91038665-42 -** 03760100-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 546,02 - 03760101-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.480,51 - **BRAMAD MADEIRAS LTDA - 90869762-66 -** 03758514-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.425,06 - **BRASA TECH CHURRASQUEIRAS LTDA - 91097078-02 -** 03760632-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 43.003,71 - **BRASACO COMERCIO DE ACO LTDA - 91202702-38 -** 03761297-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 300.641,68 - 03761298-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 458.886,32 - **BRASAO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 90866884-73 -** 03758475-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 103,75 - 03758476-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.772,54 - **BRASAO SOLUCOES LTDA - 90102623-88 -** 03755277-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.613,90 - **BRASIL CHURRASQUEIRAS LTDA - 90969377-22 -** 03759494-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 75.197,40 - **BRASIL CLEAN QUIMICA LTDA - 90722562-36 -** 03757145-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.827,43 - **BRASIL EPIS COMERCIO DE ABRASIVOS FERRAMENTAS E EQUIPAM - 90968641-56 -** 03759486-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.832,92 - **BRASIL FIGHTS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90635027-04 -** 03756647-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.801,36 - **BRASIL REFRIGERACAO LTDA - 91066830-74 -** 03760385-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 10.786,49 - 03760386-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.548,16 - 03760387-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 9.664,95 - 03760388-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 490,49 - 03760389-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.588,82 - **BRASIL TEXTIL TECIDOS LTDA - ME - 90818909-40 -** 03757978-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 637,88 - 03757979-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 662,19 - **BRASIL WEB TRANSPORTES E LOGISTICA S/A - 90880492-90 -** 03758614-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 682.277,50 - **BRASILFENIX TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME - 90696626-30 -** 03756968-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.139,09 - **BRASLED ILUMINACAO PUBLICA E SERVICOS LTDA - 91024672-02 -** 03720190-1 - ICMS - GIA 12/2025 - 145.310,75 - **BRASOLDA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - 91122671-55 -** 03760826-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.127,70 - **BRASPAR TECNOLOGIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - 91176747-35 -** 03761189-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 31.711,08 - **BRAVA SURF LTDA - 90647951-60 -** 03756700-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.177,91 - **BRAVA SURF ROYAL PLAZA LTDA - 91087973-10 -** 03760546-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.199,57 - **BRAVA VENDAS E ASSISTENCIA DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS - 90785298-97 -** 03757659-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.446,64 - **BRAVANTE SOLUCOES EM ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA - 91189671-08 -** 03761255-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.246,07 - **BRAVO LOGISTICA LTDA - 91004866-09 -** 03759835-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.581,43 - **BRAVOX TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 91112813-67 -** 03760736-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 238.658,80 - **BRAZ RIBEIRO COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA - 90892333-29 -** 03758724-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.502,82 - **BRAZIL PHOENIX LIGHT SERVICOS CORPORATIVOS LTDA - 91146135-81 -** 03761007-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 3,20 - 03761008-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.349,24 - **BREMER FREIOS PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS - LTDA - 10007908-90 -** 03754927-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 424,60 - 03754928-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 586,43 - 03754929-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.416,62 - **BRENDA KHALIL CARVALHO RAHMAN DE ALMEIDA - 90813003-02 -** 03757913-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.556,95 - **BRFIBRA TELECOMUNICACOES LTDA - 90374242-90 -** 03755813-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 109.778,35 - **BRIANEZI COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS PARA POSTOS D - 90306025-50 -** 03755643-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.545,26 - **BRIGIANE MARGONARI LONGUI MONTANUCI CALCADOS - 90881189-50 -** 03758621-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 28,83 - 03758622-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 31,96 - 03758623-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 20,94 - 03758624-2 - ICMS - GIA 12/2025 - 11,38 - **BRINPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 91043231-19 -** 03760142-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 47.858,79 - **BRIOCHE DELIVERY LTDA - 90966561-20 -** 03759462-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 652,48 - **BRISARE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMEN - 90698958-13 -** 03756982-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.840,32 - **BRITO & MANOEL LTDA ME - 90461427-02 -** 03756057-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 286,36 - 03756058-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 957,30 - **BRIXNER GRAVACAO A LASER LTDA - 91109537-87 -** 03760715-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 144,57 - 03760716-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 54,24 - 03760717-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 24,30 - 03760718-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 35,08 - **BRIZZE ESQUADRIAS LTDA - 91032356-31 -** 03760053-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 115,44 - **BRK COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - 90934751-32 -** 03759131-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 56.864,72 - **BROT RESTAURANTE E PANIFICACAO ALEMA LTDA - 90850285-00 -** 03758298-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.146,23 - **BRUNO CORP COMERCIAL LTDA - 90760642-26 -** 03757414-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.007,01 - **BRUNO DAHER COELHO OLIVEIRA - 054744549-02 -** 03761593-5 - ITCMD - DIT 20200004344 21/02 - 9,49 - **BRUNO PANKA E CIA LTDA - 90639161-93 -** 03756664-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.616,88 - **BRUNO ROBERTO PALAORO TRANSPORTES - 90945220-10 -** 03759247-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 32,59 - **BRUSTOLIM CONSTRUCOES LTDA - ME - 90720912-10 -** 03757129-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 325,73 - 03757130-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 634,73 - **BRUTA MADEIRAS LTDA - 09913556-50 -** 03754887-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.449,25 - **BRUTAL MAQUINAS LTDA - 90911053-03 -** 03758891-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.143,66 - **BRW ESPORTES LTDA - 90978694-02 -** 03759590-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 366,81 - 03759591-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.631,77 - **BRYL & BERNARDO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PECA - 90703436-46 -** 03756992-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.869,58 - **BRZ INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO MECANICO LTDA - 90356195-58 -** 03755769-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 18.553,65 - **BS DELIVERY LTDA - 91100271-06 -** 03760657-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.905,35 - **BS DELIVERY LTDA - 91102532-97 -** 03760674-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.360,04 - **BS FERRO ACO E CONSTRUCOES LTDA - 91167716-48 -** 03761141-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 10.155,88 - **BTK SOLUTIONS - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E INTEGRA - 90890745-06 -** 03758712-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.559,39 - **BUD COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - 09905028-46 -** 03754734-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 89.292,71 - **BUD COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - 09905029-27 -** 03754735-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.373.400,24 - **BUENO DOMINGUES E CIA LTDA - 90458696-09 -** 03756053-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 435,96 - **BUENO E SILVA AUTO MECANICA LTDA - 90390252-37 -** 03755854-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 202,59 - **BUENO MAXIMIANO FERRARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90989835-86 -** 03759692-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 918,62 - **BUENO NETO E CIA LTDA - 91082403-15 -** 03760517-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 960,17 - **BUFFET PREMIER LTDA. - 90483133-69 -** 03756114-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.408,65 - **BULBOX FABRICACAO LTDA - 90387839-87 -** 03755846-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 20.195,96 - **BUREI COMERCIO DE DOCES E CHOCOLATES LTDA - 91073729-51 -** 03760451-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 448,22 - 03760452-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 688,93 - 03760453-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.140,82 - **BUTURA & MENDES LTDA - 90440096-30 -** 03755986-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 83.251,94 - **BUZIN TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - 90505951-34 -** 03756189-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 108.978,22 - **BVEX INDUSTRIAL LTDA - 91060286-10 -** 03760313-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.151,11 - **BVP - DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE, - 90850482-84 -** 03758301-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 52.663,15 - **BVP - DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE, - 90875032-21 -** 03758565-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 31.360,59 - **BYO NORTE LTDA - 54640029/0001-67 -** 03761650-8 - ADAPAR TRIBUTARIO - NOTIF DEBITO 0009820261 - 425,39 - **C A COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - 90364802-35 -** 03755792-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.251,02 - **C ALVES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91166751-77 -** 03761136-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.131,96 - **C BARROS VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS E VESTUARIO LTDA - 90920969-28 -** 03759011-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.726,78 - **C D BARBOSA - MODAS - 90869921-13 -** 03758515-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 62,10 - 03758516-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 67,50 - 03758517-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 105,62 - 03758518-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 93,87 - 03758519-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 77,32 - 03758520-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 68,62 - **C F DA SILVA GUIMARAES LTDA - 90558990-34 -** 03756367-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 18.809,64 - **C H BEFFA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91003441-38 -**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

03759811-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 192,90 - 03759812-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 576,27 - 03759813-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 755,83 - **C H S PAULO LTDA - 90933500-03 -** 03759120-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.464,43 - **C L DA CUNHA BIKE E ACESSORIOS LTDA - 90970765-00 -** 03759501-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 20.799,27 - **C M COMPENSADOS LTDA - 90717595-28 -** 03757106-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 39.455,99 - 03757107-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 73.018,83 - **C MAIA PILEGI COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - 90768340-05 -** 03757474-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 51.715,86 - **C O STEVAN AUTOPECAS LTDA - 10171388-19 -** 03754981-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 9.198,67 - 03754982-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.554,16 - 03754983-5 - ICMS - GIA 12/2025 - 4.771,09 - 03754984-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 6.160,93 - 03754985-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.263,03 - 03754986-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.561,95 - 03754987-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.731,57 - **C Q M TRANSPORTES LTDA - 90744351-54 -** 03757285-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.223,65 - **C R DRAEGER CONFECCOES ME - 90597290-10 -** 03756506-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.474,39 - **C R E INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90723699-44 -** 03757154-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 15.196,44 - **C S D CELICO METALURGICA LTDA - 90363733-15 -** 03755787-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 65.501,38 - **C V B BIRKAN & CIA LTDA - 90293164-38 -** 03755605-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 12,05 - **C&A MODAS S.A. - 90838172-64 -** 03758160-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 619,48 - **C&N LTDA - 91007919-08 -** 03759862-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 63,16 - **C-MAB ETIQUETAS E ROTULOS LTDA - 90543741-08 -** 03756299-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 238,11 - **C. B. M. COMERCIO DE BOTAS E BOTINAS LTDA - 90966905-73 -** 03759469-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.209,17 - **C. BRAZ COMERCIO DE CARNES LTDA - 91050707-96 -** 03760208-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.587,19 - **C. CARNEIRO SOLUCAO INDUSTRIAL LTDA - 90921565-05 -** 03759025-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.424,04 - **C. DE LARA ESTOFADOS LTDA - 90785152-41 -** 03757658-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.652,27 - **C. F. DE LIMA MARMORARIA - ME - 90762962-75 -** 03757430-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 13.449,56 - **C. J. BALDON & BALDON LTDA - 90815799-00 -** 03757938-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.863,77 - 03761472-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 9.408,92 - **C.A EMPREENDIMENTOS LTDA - 91229589-38 -** 03761379-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 797,74 - **C.F.F DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - 09911740-01 -** 03754834-0 - ICMS - GIA 11/2023 - 1,60 - 03754835-9 - ICMS - GIA 01/2024 - 981,19 - 03754836-7 - ICMS - GIA 02/2024 - 437,31 - 03754837-5 - ICMS - GIA 03/2024 - 491,45 - 03754838-3 - ICMS - GIA 04/2024 - 114,91 - 03754839-1 - ICMS - GIA 05/2024 - 216,19 - 03754840-5 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.048,68 - 03754841-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 487,81 - 03754842-1 - ICMS - GIA 08/2024 - 887,58 - 03754843-0 - ICMS - GIA 09/2024 - 611,70 - 03754844-8 - ICMS - GIA 10/2024 - 546,80 - 03754845-6 - ICMS - GIA 11/2024 - 551,87 - 03754846-4 - ICMS - GIA 06/2025 - 390,31 - **C.G.N COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - 90677712-62 -** 03756844-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 330,92 - 03756845-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 96,44 - 03756846-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.162,07 - **C.GUIMARAES DOS SANTOS LTDA - 91162789-25 -** 03761112-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 9,33 - 03761113-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.694,10 - **C.I. CONFECCOES LTDA - 90742843-50 -** 03757273-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.079,72 - **C.N. CARGAS LTDA - 90640558-09 -** 03756672-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.098,11 - **C.P.M. INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA MOVEIS LTD - 62803692-66 -** 03755208-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.831,68 - **C2LOG TRANSPORTES LTDA - ME - 90752482-50 -** 03757354-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 217.413,11 - **CA BRIXNER & LTDA - 90944975-80 -** 03759246-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.322,50 - **CABEAR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - 90729413-70 -** 03757191-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.840,99 - **CAC COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - 91034124-36 -** 03760069-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 28.603,34 - **CACHACARIA ALAMBIQUE BRASIL LTDA - 90831417-40 -** 03758104-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.011,10 - **CAETANO EDUARDO DOS REIS NETTO - 033352069-67 -** 03754672-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00138631 - 35.435,26 - **CAFE MANDACARU LTDA - 90977861-16 -** 03759570-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 671,67 - **CAFETERIA E CHOCOLATARIA PG LTDA - 91040055-08 -** 03760108-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 14,08 - 03760109-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 4,96 - 03760110-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 17,67 - 03760111-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 31,54 - 03760112-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 9,32 - **CAGIGUA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91078611-38 -** 03760493-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 29.817,46 - **CAIO GABRIEL FERREIRA SALMAZO - 098408369-35 -** 03761636-2 - FUNJUS NAO TRIBUTARIO - PROCESSO ADM/JUD 0140554-69.2024 - 1.651,98 - **CAIOBASEG HIKSTORE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA - 91209851-64 -** 03761326-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.185,73 - **CAJUFARMA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90303069-00 -** 03755631-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.582,04 - **CAKE HOUSE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA - 90876109-07 -** 03758577-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.236,96 - **CALCADOS CRIVAL LTDA - 90558653-00 -** 03756365-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 292.887,16 - **CALCADOS VALERA LTDA - 90788129-63 -** 03757699-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 680,85 - **CALCARIO DA LAVOURA LTDA - 90637070-04 -** 03756655-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 31.721,74 - **CALCENTER - CALCADOS CENTRO-OESTE LTDA - 09905655-03 -** 03754745-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.368,69 - **CALITRA MODA FEMININA DE BOURBONIA LTDA - 90978099-30 -** 03759571-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.266,13 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90452001-21 -** 03756024-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.529,36 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90548199-16 -** 03756312-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.099,87 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90596850-55 -** 03756505-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.596,09 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90695825-21 -** 03756962-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.494,54 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91014535-50 -** 03759905-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.377,19 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91130727-81 -** 03760879-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.976,45 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90913234-75 -** 03758911-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.028,59 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91094700-12 -** 03760615-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.895,28 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90559838-41 -** 03756371-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.304,28 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90841438-10 -** 03758191-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.569,80 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91033761-03 -** 03760065-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.919,25 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90548197-54 -** 03756311-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.498,07 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90605846-45 -** 03756536-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.347,81 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90658169-86 -** 03756755-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.060,55 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90659181-26 -** 03756761-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.836,22 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90782739-90 -** 03757632-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.185,27 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90788527-52 -** 03757705-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.410,39 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90788528-33 -** 03757706-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.978,73 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90817890-42 -** 03757967-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.963,38 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90825401-53 -** 03758035-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.662,91 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90859985-33 -** 03758407-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.188,50 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90859986-14 -** 03758408-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.870,10 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90859987-03 -** 03758409-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.523,53 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90898499-40 -** 03758759-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.593,88 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90956428-00 -** 03759355-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.433,78 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90956447-64 -** 03759356-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.130,00 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91033763-75 -** 03760066-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.791,00 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91037245-94 -** 03760090-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.314,11 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91099224-44 -** 03760651-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.348,56 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91099226-06 -** 03760652-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.004,11 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90898501-07 -** 03758760-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.492,80 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91075983-30 -** 03760474-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.437,73 - **CALLFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91056340-88 -** 03760263-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.098,18 - **CALVI E SILVEIRA LTDA - 91040779-16 -** 03760123-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 991,77 - **CAMAHE INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE - 90767650-11 -** 03757468-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 86.294,85 - **CAMARF'S INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA - 70118439-42 -** 03755239-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 33.433,30 - **CAMARGO AGROPECUARIA - LTDA - 41505191/0001-20 -** 03761641-9 - ADAPAR TRIBUTARIO - NOTIF DEBITO 0016220261 - 255,23 - **CAMARGO LEMES TELECOMUNICACOES LTDA - 90896596-52 -** 03758751-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 139,36 - **CAMBRUSSI & LEME LTDA - 90167247-40 -** 03755362-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.939,51 - **CAMELIA DECORACOES LTDA - 91207424-23 -** 03761312-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.100,96 - **CAMILA RODRIGUES SANCIO-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - 90563381-33 -** 03756382-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.010,58 - **CAMILA SLOMPO PEREIRA - SILFAZ - ME - 90752171-00 -** 03757351-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.930,33 - **CAMILOG TRANSPORTE E LOCACAO LTDA - 90402411-21 -** 03755894-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.080,71 - **CAMISARIA VM LTDA - 90805343-50 -** 03757851-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 782,72 - **CAMPEA INDUSTRIA E COM DE METAIS LTDA - 90591901-61 -** 03756478-8 - ICMS - GIA 03/2025 - 5,82 - 03756479-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 42,15 - 03756480-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 123,75 - 03756481-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 82,45 - 03756482-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 57,60 - 03756483-4 - ICMS - GIA 12/2025 - 53,90 - 03756484-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 17,69 - 03756485-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 69,70 - 03756486-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 29,27 - **CAMPEAO DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA - 90341719-60 -** 03755732-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.913,53 - **CAMPEAO DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA - 91081519-91 -** 03760510-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.307,67 - **CAMPINA GRANDE COMERCIO DE MAQUINAS PECAS E EQUIPAMENTO - 90275778-38 -** 03755571-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.089,28 - **CAMPIOLO E CAOBIANCO LTDA - 90745645-58 -** 03757297-7 - ICMS - GIA 12/2025 - 642,16 - 03757298-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 300,89 - 03757299-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.180,69 - 03757300-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 538,83 - 03757301-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 662,66 - 03757302-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.730,23 - **CAMPO MOURAO ECOSPEED LTDA - 91233872-09 -** 03761387-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.169,31 - **CAMPOS ACABAMENTO CIANORTE LTDA - 91026749-33 -** 03760009-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 27.245,63 - **CAMPOS E CAMPOS LTDA - 41402261-87 -** 03755135-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 61,58 - 03755136-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.021,95 - **CAMPOS E SILVA CHAS LTDA - 90851857-88 -** 03758313-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.231,59 - **CAMPOS FERTEIS COMERCIO DE CEREAIS LTDA - 90736348-11 -** 03757231-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 28.502,00 - **CAMPOS GERAIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 90601208-19 -** 03756515-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 187.770,64 - **CAMPOS GERAIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 90969173-73 -** 03759493-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 90.762,06 - **CAMPOS GERAIS MANUTENCOES HIDRAULICAS LTDA - 90920501-89 -** 03758999-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.917,50 -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

CAMPVERDE FRUTARIA LTDA - 90610549-76 - 03756550-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.146,09 - **CANAA AUTOPECAS LTDA - 90807136-03 -** 03757870-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 22,98 - **CANDIDO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90941859-36 -** 03759219-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.244,68 - **CANINDE COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI - 90226404-34 -** 03761516-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 34,42 - 03761517-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 59.925,53 - **CANNELE LTDA - 90941083-54 -** 03759212-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 25.869,43 - **CANNES COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 90756246-86 -** 03757384-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 22.146,20 - **CANOVA INDUSTRIA DE MAQUINAS E PECAS LTDA - 90633699-58 -** 03756636-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 79,50 - 03756637-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 812,21 - **CANTARE - INDUSTRIA E COM. DE ALIMENTOS LTDA - 90546666-64 -** 03756308-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.278,03 - **CANTINA E CAFFETERIA ITALIANA LTDA - 90840619-29 -** 03758183-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.801,90 - **CAPELETI MATE TEA LTDA - 30102333-20 -** 03755089-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.881,27 - **CARBON CIENTIFICA - LTDA - 90954343-60 -** 03759334-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 81.941,53 - **CARDIA ROQUE COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA - 91123815-27 -** 03760829-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 57,77 - 03760830-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 404,92 - 03760831-9 - ICMS - GIA 09/2025 - 10,30 - 03760832-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 21,12 - 03760833-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 81,82 - 03760834-3 - ICMS - GIA 12/2025 - 122,04 - 03760835-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 100,46 - 03760836-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 3,42 - 03760837-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 54,09 - **CARE DISTRIB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 90916404-46 -** 03758952-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.797,48 - **CARIMBOS POSITIVO LTDA - 90548381-12 -** 03756313-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 17.877,60 - **CARLOS ALBERTO AMARO - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - 91140901-12 -** 03760958-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 647,47 - **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS REFRIGERACAO - 90805486-53 -** 03757852-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 7,19 - 03757853-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 7,98 - **CARLOS ALBERTO FURQUIM DE OLIVEIRA - 459511109-63 -** 03754719-0 - DEVOL. VAL. RECEBIDOS INDEVID. - SID 25.267.097-1 - 1.347,58 - **CARLOS ALBERTO MIORANCE 80340385987 - 90925060-93 -** 03759057-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 29.202,36 - **CAROBHOUSE ALIMENTOS S.A - 90255883-79 -** 03755532-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.331,65 - **CAROLINA ROSA BOUTIQUE LTDA - 91135567-11 -** 03760927-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.449,36 - **CAROLINE AUGUSTA QUEJE PEREIRA - 90672630-03 -** 03756817-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 18.592,54 - **CAROLINE CARMINE TRIVELLATTO LTDA - 90530116-05 -** 03756266-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.106,75 - **CAROLINE DE CASSIA MACRI CIANCA - 052893049-40 -** 03761613-3 - ITCMD - DIT 2014000495566/01 - 7,20 - **CAROLINE HABITZREUTER LTDA - 91060749-90 -** 03760316-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 305,39 - 03760317-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 71,98 - 03760318-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 756,48 - **CAROLINE HANNEMANN - LTDA - 90860776-79 -** 03761561-7 - ICMS - GIA 09/2025 - 32.503,28 - 03761562-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 37,23 - **CAROLINE SANDER SCHREINER DA SILVA & CIA LTDA - 90725767-37 -** 03757170-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.279,84 - **CARPISO INDUSTRIA DE PAINEIS E REVESTIMENTOS DE MADEIRA - 90374023-00 -** 03755812-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 75.874,46 - **CARREIRA E MOLINA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90786024-89 -** 03757667-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.826,98 - **CARTONAGEM NACIONAL LTDA - 90369902-76 -** 03755802-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.528,98 - **CARTONAGEM VALE DO IVAI LTDA - 91019399-68 -** 03759947-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.561,50 - **CARVALE CARROCERIAS VALE LTDA - 10300495-07 -** 03755021-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 28.235,71 - **CARVALHAES E OLIVEIRA LTDA - 90465694-12 -** 03756071-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 38.768,33 - **CARVALHO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - 91031670-24 -** 03760049-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.449,02 - **CARVALHO COMERCIO DE BRINDES LTDA - 91077939-73 -** 03760486-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 659,75 - **CAS COMERCIO DE CARNES LIMITADA - 90844544-91 -** 03758230-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.202,77 - **CASA BOX MOVEIS LTDA - 91187267-63 -** 03761244-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 990,47 - **CASA CHINA LTDA - 91057165-64 -** 03760266-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 25.665,55 - **CASA CHINA LTDA - 91014055-80 -** 03759904-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 87.803,70 - **CASA CHINA LTDA - 91023325-44 -** 03759970-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 55.006,42 - **CASA DA LIMPEZA COMERCIAL LTDA - 90266891-87 -** 03755557-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.200,24 - **CASA DA SOLDA ARAUCARIA LTDA - 90923342-92 -** 03759043-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 541,35 - 03759044-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.784,50 - **CASA DA SOLDA PESADA LTDA - 90409786-12 -** 03755910-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 92.302,95 - 03761525-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 36.149,58 - **CASA DE CARNE UMUARAMA LTDA - 82203860-32 -** 03755251-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 15,98 - 03755252-6 - ICMS - GIA 09/2025 - 55,15 - 03755253-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 39,44 - 03755254-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 123,45 - 03755255-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 35,22 - 03755256-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 57,42 - **CASA DE CARNES DFB LTDA - 90609624-29 -** 03756549-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.892,02 - **CASA DE CARNES DO LAGO LTDA - 60115299-15 -** 03755184-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.653,08 - **CASA DE CARNES JK LTDA - 90105710-97 -** 03755281-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.638,38 - **CASA DE FESTAS E EMBALAGENS TRES FRONTEIRAS LTDA - 90866597-08 -** 03758474-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.905,28 - **CASA DE PAES PRODUTOS CASEIROS LTDA - 90858895-99 -** 03758398-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 20,25 - 03758399-5 - ICMS - GIA 12/2025 - 136,19 - **CASA DO CHAPEADOR LTDA - 90642727-37 -** 03756680-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.163,86 - **CASA DO ENCANADOR GUARATUBA LTDA - 90711565-80 -** 03757052-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.061,29 - **CASA DO LAVACAR COMERCIO E MANUTENCAO LTDA - ME - 90529267-66 -** 03756260-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.717,28 - **CASA DO SERRALHEIRO LTDA - 10101087-28 -** 03754934-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 520,32 - 03754935-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 219,58 - 03754936-3 - ICMS - GIA 09/2025 - 353,88 - 03754937-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 180,72 - 03754938-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 4,88 - 03754939-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 65,79 - **CASA DOS TRILHOS COMERCIO DE ACESSORIOS PARA CORTINAS L - 90138835-02 -** 03755316-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 687,48 - **CASA DRIVE COMPONENTES E AUTOMACAO LTDA - 90760081-56 -** 03757413-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.419,36 - **CASA LONDRINA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA. - 90875556-12 -** 03758570-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.483,79 - **CASA MADE LTDA - 90802001-42 -** 03757830-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 962,10 - **CASA META SHOP LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA - 09913302-32 -** 03754884-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.254,79 - **CASA NOVA COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - 90482371-66 -** 03756113-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 221.897,27 - **CASA REAL TECIDOS E ROUPAS LTDA - 40100742-37 -** 03755112-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 27.575,52 - **CASA REI DO FRANGO LTDA - 90850942-00 -** 03758305-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.175,57 - **CASA TOESCA EMPORIO E PEIXARIA LTDA - 90493901-38 -** 03756151-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.621,28 - **CASALI ALUMINIOS LTDA - 90302477-17 -** 03755624-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 27.280,41 - **CASCAVEL BRINQUEDOS LTDA - 91062343-50 -** 03760335-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 60.781,81 - **CASEIRINHO ALIMENTOS LTDA - 90170610-78 -** 03755373-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 139.293,23 - **CASEX INDUSTRIA DE PLASTICOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITA - 10161543-06 -** 03754972-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 167.064,80 - **CASSEL STEEL METALURGICA LTDA - 90904272-00 -** 03758833-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.280,44 - **CASSINELLI ALIMENTOS LTDA - 90310057-50 -** 03755660-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.603,11 - **CASTEL FRANCO MADEIRAS LTDA - 90281107-98 -** 03755584-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 148,37 - **CASTELLAIN SPENGLER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90867681-59 -** 03758488-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.846,38 - **CASTELO AGROTRUCK PARTS - INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS - 91194206-25 -** 03761267-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 564,87 - 03761268-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 957,69 - **CASTILHO MARMORARIA LTDA - ME - 90561104-69 -** 03756376-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 252,69 - 03756377-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 263,00 - **CASTRO & DRUZIAN LTDA - 90452008-06 -** 03756025-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 20.481,74 - **CASTRO E SANTOS TRANSPORTES LTDA - 91031444-07 -** 03760047-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.767,49 - **CATAVENTO - BABY & KIDS LTDA - 90713024-04 -** 03757068-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 330,98 - 03757069-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 549,90 - 03757070-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 407,56 - 03757071-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.114,66 - **CAVASSIN & CIA LTDA - 10200094-34 -** 03755020-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 33.860,98 - **CAZZA MAIS CORTINAS LTDA - 90781085-22 -** 03757604-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.008,13 - **CCB ACESSORIOS DO VESTUARIO LTDA - 91042834-94 -** 03760139-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.847,28 - **CCB DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA - 90862000-39 -** 03758425-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.959,98 - **CCGP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90997754-13 -** 03759758-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.277,02 - **CCMA MECANICA DIESEL LTDA - 90920724-09 -** 03759005-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 55,90 - 03759006-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 7,76 - **CCP FARIAS & CIA LTDA - 90914031-50 -** 03758929-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.861,38 - **CCP FARIAS & CIA LTDA - 90939931-92 -** 03759199-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 16.841,54 - **CCS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91113651-10 -** 03760749-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.324,16 - **CDG USINAGEM LTDA - 90929296-44 -** 03759079-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 186,07 - 03759080-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 215,84 - 03759081-9 - ICMS - GIA 09/2025 - 304,97 - 03759082-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 89,89 - 03759083-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 67,38 - 03759084-3 - ICMS - GIA 12/2025 - 38,34 - 03759085-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 80,68 - 03759086-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 145,63 - **CDS PAINEIS LTDA - 90759468-88 -** 03757408-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 52.075,75 - **CECILIA TEREZINHA BARAUSSE MOCELLIN - 587178039-34 -** 03754708-5 - ITCMD - E-PAF 8008391-2 - 24.080,28 - **CEDRIGO LTDA - 90456449-41 -** 03756040-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.918,43 - **CEGONHA - INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 41012143-33 -** 03755130-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.148,35 - **CELEIRO & CIA LTDA - 91088104-30 -** 03760549-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.646,20 - **CELERITAS DISTRIBUICAO DE BEBIDAS EM GERAL LTDA - 91044046-23 -** 03760153-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.327,26 - **CELIA TEREZINHA MARCHESINI - 017786509-10 -** 03761583-8 - ITCMD - DIT 2017000467028/01 - 7,31 - **CELLORE LTDA - 91219714-00 -** 03761360-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.589,47 - **CELME INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 60115721-79 -** 03755186-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 947,38 - **CENTRAL TINTAS COMERCIAL LTDA - 90779028-29 -** 03757576-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.346,72 - **CENTRAL TINTAS COMERCIAL LTDA - 90868557-10 -** 03758500-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.072,10 - **CENTRAL TINTAS COMERCIAL LTDA - 90889896-67 -** 03758702-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.728,94 - **CENTRAL TINTAS COMERCIAL LTDA - 41806800-00 -** 03755140-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 23.123,25 - **CENTRAL TINTAS COMERCIAL LTDA - 90848391-05 -** 03758275-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.353,98 - **CENTRAL TINTAS COMERCIAL LTDA - 90921986-82 -** 03759028-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 17.556,95 - **CENTRO AUTOMOTIVO PK LTDA - 91019196-90 -** 03759940-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.148,44 - **CENTRO ESPORTIVO E EDUCACIONAL JORGINHO - 04649198/0001-90 -** 03761592-7 - ITCMD - DIT 2016000543680/01 - 38,07 - **CENTURY PROTECOES LTDA - ME - 90679232-08 -** 03756859-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 213,56 - 03756860-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 873,40 - **CERAMICA CORDANA LTDA - 90845248-80 -** 03758236-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.821,73 - **CERAMICA CUNHA LTDA - 90421591-04 -** 03755940-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.090,62 - **CERAMICA DALCIN LTDA - 42700422-82 -** 03755159-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.178,51 - **CERAMICA MARTINHAGO LTDA - 90808907-34 -** 03757876-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.558,02 - **CERAMICA OESTE LTDA - 90265378-32 -** 03755551-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.694,36 - **CERAMICA SANTA INES LTDA - 90308125-20 -** 03755656-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 592,71 - 03755657-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 659,00 - **CERAMINA INDUSTRIA CERAMICA E MINERACAO LTDA - 10800653-68 -** 03755038-8 - ICMS - GIA 06/2026 -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

61.275,08 - 03761564-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 24.321,78 - **CERCANIMAL AMAZONAS MONTAGEM E COMERCIO DE APARELHOS EL - 90739912-58 -** 03757246-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.721,80 - **CEREALISTA EDU GRAOS LTDA - 91001174-09 -** 03759789-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 32.050,56 - **CEREALISTA ROHR LTDA - 91115869-82 -** 03760776-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 13.373,06 - **CEREALISTA VALE DO IGUACU LTDA - 91195955-06 -** 03761271-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.604,73 - **CEREALSUL COM DE CEREAIS LTDA - 40601791-53 -** 03755116-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.912,46 - **CERTOS DETALHES LTDA - 90968221-51 -** 03759481-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.530,12 - **CERVEJARIA BODEBROWN LTDA. - 90519998-67 -** 03756227-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 54.306,39 - **CERVEJARIA BODEBROWN LTDA. - 90622958-70 -** 03756593-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 31.940,45 - **CERVEJARIA BODEBROWN LTDA. - 91034858-24 -** 03760073-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.282,91 - **CERVEJARIA BODEBROWN LTDA. - 91146105-66 -** 03761006-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 40.011,05 - **CERVEJARIA CURITIBA LTDA - 90385153-89 -** 03755844-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.828,27 - **CERVEJARIA CURITIBA LTDA - 90394453-68 -** 03755864-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.387,41 - **CERVEJARIA HIRT LTDA - 90771318-06 -** 03757497-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 916,78 - **CERVEJARIA MERGULHAO INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LT - 90758267-18 -** 03757400-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 471,56 - 03757401-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 797,22 - **CERVEJARIA PANAMEX LTDA - 90772715-78 -** 03757505-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.589,08 - **CERVEJARIA PETER VON BRUTSCHEN LTDA. - 09908485-56 -** 03754777-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.323,99 - **CERVEJARIA TAUA - INDUSTRIA E COMERCIO DE CERVEJAS LTDA - 90735409-14 -** 03757225-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.165,09 - **CERVEJARIA THE BROOKLYN BREWERY DO BRASIL LTDA - 90800914-24 -** 03757820-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.957,79 - **CESAR RENATO FREISLEBEN TRANSPORTES - 90919334-60 -** 03758988-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 496,74 - 03758989-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 66,53 - 03758990-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 515,82 - 03758991-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.136,50 - **CEU AZUL - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROPEC - 90302928-52 -** 03755630-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.155,44 - **CEU AZUL- ASSESSORIA DE ADMINISTRACAO E COMERCIO EXTERI - 90177438-29 -** 03755383-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 18.903,10 - **CEZAR ARTUR SARAIVA DA SILVA FUNILARIA E METALURGICA LT - 90762587-72 -** 03757421-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 56,04 - 03757422-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 102,55 - 03757423-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 47,70 - **CEZARIO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90973311-19 -** 03759522-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 649,55 - **CFJ TRANSPORTES LTDA - 90952857-72 -** 03759320-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.760,14 - **CH TRANSPORTES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - 90896003-30 -** 03758743-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.296,96 - **CHECKUP BRASIL SERVICOS ADMINISTRATIVOS DE SAUDE LTDA - 90853244-94 -** 03758331-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 76,17 - 03758332-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 31,59 - 03758333-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 17,98 - 03758334-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 37,09 - **CHEGAMAIS LOANDA SUPERMERCADOS - LTDA - 90785872-34 -** 03757664-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.165,57 - **CHEGAMAIS LOANDA SUPERMERCADOS - LTDA - 90785873-15 -** 03757665-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.411,20 - **CHEIRIN BAO AGUA VERDE CAFETERIA LTDA - 90956532-40 -** 03759357-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 500,80 - 03759358-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 167,06 - **CHEMIE SAUDE AMBIENTAL LTDA - 90923268-69 -** 03759041-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 46.947,66 - **CHEZ CAROUBE ALIMENTOS LTDA - 91017108-98 -** 03759929-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 28.386,31 - **CHICA STORE + HERING LTDA - 91218209-67 -** 03761354-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.257,06 - **CHOCOLATES RITZMANN LTDA - 90582482-12 -** 03756441-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 299.558,70 - **CHOFARD INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE MOVEIS LTDA - 61102602-19 -** 03755202-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 201,09 - **CHONGQING DISTRIBUIDORA LTDA - 91209907-53 -** 03761328-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.820,12 - **CHOQUE COMERCIO E VAREJO LTDA. - 91117887-71 -** 03760789-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 85.998,54 - **CHRISTMANN COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90984824-55 -** 03759640-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.809,28 - **CHUANXI GAN - 90843014-07 -** 03758214-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 701,86 - **CHURRASQUERO BBQ LTDA - 90859742-78 -** 03758405-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.177,72 - **CHURRASQUERO INDUSTRIA E COMERCIO DE TEMPEROS LTDA - 91002961-41 -** 03759805-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.169,34 - **CHURRASQUERO INDUSTRIA E COMERCIO DE TEMPEROS LTDA - 91027471-67 -** 03760014-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 12.094,47 - **CIA DA VERDURA COMERCIO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIRO - 90587497-77 -** 03756456-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.620,81 - **CIA DA VERDURA COMERCIO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIRO - 91010239-71 -** 03759881-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.063,47 - **CIA DO LANCHE LTDA - 90776615-20 -** 03757559-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.274,77 - **CIA. HERING - 09905097-78 -** 03754736-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.166,00 - **CIA. HERING - 09908121-01 -** 03754771-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 214.976,39 - **CIA. HERING - 09908850-87 -** 03754784-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 17.513,20 - **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - 09905852-88 -** 03754749-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 184.696,92 - **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - 09908653-02 -** 03754778-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 389.389,87 - **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - 09910222-52 -** 03754806-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 161,42 - 03754807-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.809,67 - **CIAV MOTORS COMERCIO DE VEICULOS IMPORTADOS LTDA - 90967072-12 -** 03759471-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.012,98 - **CICLADI COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA - 90766154-78 -** 03757450-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.090,38 - **CICLADI COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA - 90638297-03 -** 03756661-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 662,29 - **CICLES LANGNER LTDA - 10193643-01 -** 03755010-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.135,43 - **CICLOINOX ACOS E LIGAS LTDA - 90792165-40 -** 03757747-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.540,73 - **CILEIA CAROLINE SANT ANA - 048693869-76 -** 03761610-9 - ITCMD - DIT 2019000568777/04 - 9,59 - **CIMECAL TRANSPORTADORA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90740685-77 -** 03757250-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 13.155,06 - **CIRCUIPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CIRCUITOS IMPRESSOS L - 90335268-03 -** 03755721-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 18.529,63 - **CIRCUITEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CIRCUITOS IMPRESSOS L - 90246503-05 -** 03755518-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 28.216,11 - **CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA - 90765429-00 -** 03757442-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 99.551,99 - **CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTA - 90283535-00 -** 03755589-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 13.629,10 - **CISCARE MEDICAMENTOS LTDA - 91082037-03 -** 03760516-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 72.776,59 - **CIVIDINI DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - 90847867-37 -** 03758269-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 13,80 - 03758270-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 632,22 - **CL ACABAMENTOS LTDA - 91050019-80 -** 03760198-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 216,00 - 03760199-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 372,48 - **CL HORTI ESSENCIA LTDA - 91178295-26 -** 03761198-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.125.131,74 - **CLARIANE DE MORAIS BATAGLINI - 09911201-81 -** 03754826-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.118,79 - **CLARICE FATIMA WELTER FREIBERGER - 90263066-01 -** 03755545-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 98,11 - **CLARO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 91113372-57 -** 03760747-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.016,05 - **CLASSE A MOVEIS LTDA - 91135819-02 -** 03760931-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 36.846,82 - **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 90313375-90 -** 03755667-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 95.685,15 - **CLAUDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA USINAGEM LTDA - 90600273-63 -** 03756511-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 51.796,05 - **CLAUDIA CRISTINA DE CASTRO RIBAS - 709040579-68 -** 03761599-4 - ITCMD - AUTO DE INFR 6632813-9 - 5,30 - **CLAUDIO KRIEGER - ESTAMPARIA E CONFECCAO - 90783559-61 -** 03757635-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 710,69 - **CLAUTUR TRANSPORTES TURISTICOS LTDA - 90406811-05 -** 03755904-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.050,07 - **CLEBER AUGUSTO ENGROFF - 029966879-73 -** 03761501-3 - ITCMD - DIT 2025000525339/01 - 2.127,04 - **CLEBER EDUARDO VESTUARIO LTDA - 90794771-81 -** 03757766-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.543,93 - **CLEIDIMARA DOS SANTOS - 90958736-07 -** 03759381-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 98,37 - 03759382-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 202,84 - 03759383-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 5,80 - **CLEOCI FRANCO DA SILVA ESTOFADOS LTDA - 90544432-82 -** 03756303-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.472,33 - **CLEVERSON DONINI DOS SANTOS_E CIA LTDA. - 90326924-32 -** 03755701-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 30.205,78 - **CLEVERSON DONINI DOS SANTOS_E CIA LTDA. - 90656854-31 -** 03756736-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.501,75 - **CLINICA DA ORDENHA EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - 90470150-54 -** 03756087-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.202,68 - **CLINICA ODONTOLOGICA MORUMBI LTDA - 90762745-49 -** 03757426-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 653,48 - **CLK EMPREENDIMENTOS LTDA - 91012134-01 -** 03759894-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.898,82 - **CLOTH JEANS COMERCIO E INDUSTRIA DE JEANS LTDA - 90865976-72 -** 03758467-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.574,64 - **CLR REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90846365-06 -** 03758244-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 632,22 - **CM SOLUCAO E TECNOLOGIA EM PANIFICACAO LTDA - 91059243-29 -** 03760299-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.212,01 - **CM SUPERFICIES LTDA - 90832067-02 -** 03758112-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.675,67 - **CMA CONTINENTAL - COMERCIO DE PECAS E SUPRIMENTOS LTDA - 90780179-93 -** 03757596-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.813,43 - **CMM ANDAIMES INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA - 90951354-52 -** 03759298-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 25.647,03 - **CMY E FAMILIA LTDA - 90733904-16 -** 03757218-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.377,18 - **COBALCHINI CAVACOS E PALLETS DE MADEIRA LTDA - 91040777-54 -** 03760122-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 61.701,25 - **CODALE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 90912054-30 -** 03758899-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.008,68 - **COFAP INOX - COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90726361-44 -** 03757175-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 115,40 - 03757176-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 44.360,35 - **COIN MAQUINAS E UTENSILIOS PARA CAFETERIAS LTDA - 91047205-41 -** 03760180-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.995,91 - **COMANDO - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAINEIS E MATERIAIS E - 91057217-20 -** 03760269-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 266,04 - 03760270-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 639,64 - **COMAX DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 91138498-16 -** 03760945-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.392,16 - **COMAZA MAQUINAS LTDA - 90873766-02 -** 03758552-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 71.901,65 - **COMER BEM MARINGA LTDA - ME - 90705024-69 -** 03757001-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 799,56 - **COMERCIAL AGROBORINO LTDA - 90972554-20 -** 03759518-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.099,78 - **COMERCIAL ALBUQUERQUE CASA DA LIMPEZA LTDA - 90914891-01 -** 03758936-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 346,50 - 03758937-3 - ICMS - GIA 09/2025 - 371,57 - 03758938-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 117,27 - 03758939-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 505,50 - 03758940-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 229,62 - **COMERCIAL ALFA LTDA - 91217200-75 -** 03761351-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.213,58 - **COMERCIAL BREJAS E BIRRAS PUB E SHOP LTDA - 90924441-28 -** 03759049-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 3.026,22 - 03759050-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 7.371,12 - 03759051-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.926,93 - **COMERCIAL COMPANY LTDA - 91142658-77 -** 03760976-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 515.525,92 - **COMERCIAL DE ARMARINHOS LRC LTDA - 90170650-65 -** 03755374-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 41.725,57 - **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ADECREOL LTDA - EM RECUPERACA - 90400128-74 -** 03755892-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.403,41 - **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS BORTOLINI LTDA - 20104818-40 -** 03755060-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 697,29 - **COMERCIAL EVOLUCENTER LTDA - 90198803-00 -** 03755422-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 459,43 - 03755423-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 273,91 - 03755424-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 56,49 - 03755425-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 693,03 - 03755426-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.341,98 - 03755427-8 - ICMS - GIA

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

06/2026 - 356,97 - **COMERCIAL GABARDO UTILIDADES LTDA. - 90911264-83 -** 03758893-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.343,42 - **COMERCIAL IPIRANGA DE TINTAS LTDA - 09911971-33 -** 03754853-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 491,99 - 03754854-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 339,81 - 03754855-3 - ICMS - GIA 09/2025 - 227,69 - 03754856-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 128,51 - 03754857-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 133,96 - 03754858-8 - ICMS - GIA 12/2025 - 111,20 - 03754859-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 52,24 - **COMERCIAL LADANIUSKI LTDA - 10006793-52 -** 03754925-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.383,07 - **COMERCIAL NDF PARANA LTDA - 91199566-22 -** 03761290-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.790,44 - **COMERCIAL NOVA APUCARANA LTDA - 91080597-50 -** 03760506-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.834,82 - **COMERCIAL PR DE CALCADOS LTDA - 10162058-14 -** 03754973-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 246,54 - 03754974-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 146,26 - **COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA - 09913975-74 -** 03754905-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.036,64 - **COMERCIAL VETERINARIA IBAITI LTDA - 52601814-18 -** 03755174-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.705,53 - **COMERCIAL WS LTDA - 90755186-57 -** 03757381-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 15.554,73 - **COMERCIO ATACADISTA BRASLIMP LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - 90849630-27 -** 03758288-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.231,48 - **COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PATO BRANC - 90789562-99 -** 03757727-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.895,69 - **COMERCIO DE ALIMENTOS CANOINHAS LTDA - 90561011-25 -** 03756375-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 13.918,41 - **COMERCIO DE ARMAS GUARANI LTDA - 90845866-49 -** 03758241-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 13.147,49 - **COMERCIO DE CALCADOS PALMAR LTDA - 32301059-51 -** 03755102-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.264,73 - **COMERCIO DE CEREAIS AGRO DN LTDA - 90946471-40 -** 03759253-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.869,04 - **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS AGUA DAS PEDRAS LTDA - 91027823-10 -** 03760018-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.511,38 - **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS VAROTTO QUERENCIA DO NORTE LTD - 91117287-95 -** 03760787-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.299,46 - **COMERCIO DE CONFECCOES MURYS LTDA - 90939502-05 -** 03759193-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.349,39 - **COMERCIO DE DOCES E SALGADOS AZEVEDO LTDA - 90467587-38 -** 03756079-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.966,92 - **COMERCIO DE EMPILHADEIRAS BRASSUL LTDA - 90727840-97 -** 03757184-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.256,21 - **COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INDUSTRIA LTDA - 90716355-51 -** 03757094-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 706,16 - **COMERCIO DE ERVA MATE TRADICAO NATIVA LTDA - 91216623-69 -** 03761348-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 69.862,86 - 03761349-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 93.956,41 - **COMERCIO DE ERVAS NATURAFLORA LTDA - 91088600-20 -** 03760552-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 28.290,22 - **COMERCIO DE FERRO E ACO RODRIGUES LTDA - 90669997-40 -** 03756800-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 17.997,27 - **COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS ARILUZ LTDA - 83304237-82 -** 03755266-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.759,54 - **COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS BONTORIN LTDA - 90717830-70 -** 03757110-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.371,31 - **COMERCIO DE HORTIFUTIGRANJEIROS FLORIANO - LTDA - 90886975-34 -** 03758678-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.966,53 - **COMERCIO DE LINGERIE IMPERIO DO SOL LTDA - 90909707-01 -** 03758881-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.097,39 - **COMERCIO DE MEDICAMENTOS FONSECA LTDA - 13500378-68 -** 03755048-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.117,14 - 03755049-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 6.568,57 - 03755050-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.769,49 - 03755051-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.708,94 - **COMERCIO DE MEDICAMENTOS PAVANELLO LTDA - 90791666-90 -** 03757743-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 36.089,56 - **COMERCIO DE MOVEIS CHOPINZINHO LTDA - EPP - 31200638-38 -** 03755092-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.101,05 - **COMERCIO DE MOVEIS S L LTDA - 91151088-05 -** 03761036-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.816,66 - **COMERCIO DE PECAS CRISTAL LTDA - 90234168-48 -** 03755495-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 182.084,15 - **COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS MATHEUS LTDA - 90293079-51 -** 03755604-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 3,18 - **COMERCIO DE PEDRAS PRECIOSAS HAACK LTDA - 90842863-35 -** 03758211-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 41.735,70 - **COMERCIO DE PRODUTOS INFANTIS E PERFUMARIA SANTA FELICI - 90853525-10 -** 03758335-9 - ICMS - GIA 12/2025 - 541,53 - 03758336-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 509,56 - 03758337-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 393,06 - 03758338-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 262,11 - 03758339-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 68,06 - 03758340-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 74,26 - 03758341-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 710,07 - **COMERCIO DE SUCATAS REIS LTDA - 90508685-56 -** 03756194-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.145,80 - **COMERCIO DE TINTAS DE BONA LTDA - 42000626-85 -** 03755143-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 18.461,67 - **COMERCIO DE TINTAS SIMOES LTDA - 90100128-61 -** 03755271-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 150,96 - 03755272-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 482,87 - **COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS TIRADENTES LTDA ME - 90776532-68 -** 03757556-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 927,75 - 03757557-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 8,70 - 03757558-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 143,80 - **COMERCIO DE VIDROS VERA LTDA - 41000549-28 -** 03755121-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 13.828,61 - **COMERCIO E INDUSTRIA DE FUMOS MAJOLO LTDA - 90729948-14 -** 03757193-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 422,56 - **COMERCIO E INDUSTRIA ORSI LTDA - 09903999-05 -** 03754731-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.800,05 - **COMODITA BRAND LTDA - 90912609-61 -** 03758902-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 87,79 - **COMPANHIA BRASILEIRA DE EDUCACAO E SISTEMAS DE ENSINO S - 91092537-71 -** 03760599-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 5,17 - 03760600-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 816,81 - **COMPANHIA DO CELULAR LTDA - 90920553-00 -** 03759000-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.522,91 - **COMPANY INOX ASER LTDA - 90895631-16 -** 03758739-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.958,04 - **COMPANY LOGISTICA BRASIL LTDA - 90991624-03 -** 03759698-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 98.613,86 - **COMPATECH METAL-MECANICA LTDA - 90775652-10 -** 03757531-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 33.111,36 - **COMPENSADOS DRABECKI LTDA - 90253808-91 -** 03619213-5 - ICMS - GIA 08/2024 - 54.021,77 - 03755530-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.462,28 - 03761402-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.009,61 - **COMPENSADOS LAPAZ LTDA - 21501091-00 -** 03755071-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 17.502,68 - **COMPOSTAMAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPOSTAGEM LTDA - 90819107-20 -** 03757981-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 915,28 - **COMPRE MAIS LTDA - 90556807-84 -** 03756357-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 24.676,60 - **COMPURAMA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - 90947276-82 -** 03759259-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 42.320,47 - **CONCEITO AGRO AUTO ELETRICA LTDA - 91032911-16 -** 03760057-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.300,82 - **CONCEITUAL SERVICOS GRAFICOS LTDA - 90954878-04 -** 03759337-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 103.311,57 - **CONECTX CWB SOLUCOES LTDA - 91054661-93 -** 03760243-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.029,08 - **CONEXAO LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 91191094-23 -** 03761260-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.398,83 - **CONFECCAO MB LTDA - 90746066-50 -** 03757311-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 32.150,86 - 03757312-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 38.272,19 - 03757313-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 52.826,28 - 03757314-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 37.211,97 - 03757315-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 30.750,31 - 03757316-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 43.290,25 - **CONFECCAO MC LTDA - 90895119-06 -** 03758737-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.093,74 - **CONFECCOES ABSOLUT LTDA - 90855696-83 -** 03758372-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.078,41 - **CONFECCOES LUIZ EUGENIO LTDA - 90241504-18 -** 03755508-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 13.017,67 - **CONFECCOES S.S.T LTDA - 90485591-04 -** 03756127-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 13.982,80 - **CONFECCOES S.V.G. LTDA - 90367446-66 -** 03755796-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 20.948,18 - **CONFECCOES SMEL CAETANA LTDA - 90619744-80 -** 03756588-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 66.583,39 - **CONFIAVEL - SEGURANCA ELETRONICA E PORTARIA LTDA - 90895535-87 -** 03758738-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.066,84 - **CONFORMACO COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90948003-55 -** 03759265-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.857,80 - **CONFORMACO MOVEIS ESTILO INDUSTRIAL LTDA - 91048472-90 -** 03760186-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.001,86 - **CONFORT LINENS ENXOVAIS LTDA - 90980772-75 -** 03759605-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 45.837,77 - **CONGELADOS LEONARDI DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 90724410-50 -** 03757158-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.051,23 - **CONNECT MULTPECAS LTDA - 90889042-62 -** 03758695-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.401,62 - **CONNECTAR COMERCIO E SOLUCOES LTDA - 91120086-48 -** 03760803-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.505,08 - **CONSAB - PECAS E SERVICOS PARA ELETRODOMESTICOS LTDA - - 60501617-04 -** 03755196-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.735,61 - **CONSEP CONSERVADORA DE ELEVADORES PAULINA LTDA - 91049773-13 -** 03760195-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.004,62 - **CONSERTOCULOS LTDA - 90558247-00 -** 03756362-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 62,31 - **CONSORCIO NOVA PONTE - 91124520-50 -** 03760840-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.251,96 - **CONSTRUCRIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - 90464830-20 -** 03756067-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 38.864,19 - **CONSTRULIGHT STEEL FRAME LTDA - 91166541-70 -** 03761134-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 22.012,90 - **CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA KANDIO LTDA - 90995202-61 -** 03759732-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 23.331,29 - **CONSTRUTORA GARCIA LTDA - 90564831-41 -** 03756390-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.107,53 - **CONSTRUTORA WASAKI S.A. - 90523337-81 -** 03756239-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.835,82 - **CONSTRUTORA X TECH LTDA - 90932241-30 -** 03759110-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 907,74 - **CONTEC SERVICOS LTDA - 90683285-24 -** 03756907-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 796,54 - **CONTEL TELECOM LTDA - 91238414-49 -** 03761392-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 25.574,24 - **CONTORNO COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - 90451548-55 -** 03756022-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 887,09 - **CONTROLPOT MAQUINAS PROFISSIONAIS LTDA - 90398717-07 -** 03755888-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 875,60 - **COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO CAMPONESA VALE DO IVAI - 90519495-09 -** 03756224-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.401,29 - 03756225-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.241,93 - **COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA VITORIA - 90509537-40 -** 03756198-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 935,62 - **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS AGENTES ECOLOGICOS - COOPER - 90646276-16 -** 03756693-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 679,05 - **COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E LOGIST - 91000116-78 -** 03759779-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 41.661,52 - **COPA VERDE MADEIRAS LTDA - 90316568-58 -** 03755672-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 35.531,56 - **COPESEL COMERCIO DE PECAS LTDA - 32700238-42 -** 03755106-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.496,91 - **CORALINA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90809360-76 -** 03757881-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 68.678,06 - **CORALINA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90852110-29 -** 03758315-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.768,55 - **CORE4 EMPREENDIMENTOS LTDA - 91208008-06 -** 03761314-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.525,03 - **COSMETICI INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90809060-88 -** 03757879-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 27.336,48 - **COSTA & SARDAGNA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS 06 LTDA - 91092431-13 -** 03760596-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 894,33 - **COSTA & SARDAGNA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS 56 LTDA - 90672829-03 -** 03756819-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.034,60 - **COSTALONGA & COSTALONGA LTDA - 22001295-66 -** 03755074-4 - ICMS - GIA 07/2025 - 370,56 - 03755075-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 291,47 - **COSTELAO AUTO POSTO LTDA - 91092814-73 -** 03760602-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.753,92 - **COSTELAO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - LTDA - 90420968-62 -** 03755939-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.559,51 - **COUT FLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90994226-85 -** 03759721-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.006,06 - **COUY COMERCIO DE UTENSILIOS LTDA - 90911524-84 -** 03758895-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 397,27 - 03758896-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.126,11 - **COVAL AUTOMACAO - COMERCIO DE COMPONENTES DE AUTOMACAO - 90420716-06 -** 03755938-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 21.720,45 - **COXINHA LOVERS EMPREENDIMENTOS GASTRONOMICOS LTDA - ME - 90766693-06 -** 03757462-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.544,28 - **COXINHA LOVERS JOCKEY EMPREENDIMENTOS GASTRONOMICOS LTD - 90812269-00 -** 03757900-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.184,92 - **COXINHA LOVERS**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

VICENTE MACHADO LTDA - 90947774-34 - 03759263-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.389,39 - **CP ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 90799643-33 -** 03757812-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 43.316,83 - **CPX DISTRIBUIDORA S.A. - 09905111-60 -** 03754737-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 264.011,77 - **CPX DISTRIBUIDORA S.A. - 09906980-58 -** 03754758-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 136.419,80 - **CRA COMERCIO LTDA - 90882015-04 -** 03758639-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.315,02 - **CRA TELECOM LTDA - 91138903-79 -** 03760949-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 69,47 - **CRD INDUSTRIA E COMERCIO DE REBOQUES LTDA - 90781446-77 -** 03757615-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 73.215,55 - 03757616-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 118.388,89 - **CREATION FD PEDALBOARD LTDA - 90607706-00 -** 03756541-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 307,60 - 03756542-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 317,32 - 03756543-1 - ICMS - GIA 09/2025 - 389,74 - 03756544-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 386,10 - 03756545-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 307,40 - 03756546-6 - ICMS - GIA 12/2025 - 377,83 - **CREPE FRANCES FRANCISCO BELTRAO LTDA - 91091805-29 -** 03760589-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 147,68 - **CRIANDO ARTES COM AMOR LTDA - 90894283-32 -** 03758731-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.784,79 - **CRISTALERIA RAIAR DA AURORA LTDA - 10108302-02 -** 03754944-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 27.646,88 - **CRISTALVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICA - 41005890-15 -** 03755123-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 40.907,24 - **CRISTIANA MOURA DE OLIVEIRA LTDA - 91154193-98 -** 03761055-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 51,83 - 03761056-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 175,85 - **CRISTIANO A M DALL AGNOL LTDA - 90986973-03 -** 03759665-5 - ICMS - GIA 12/2025 - 72,81 - 03759666-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 465,76 - 03759667-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 214,96 - 03759668-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.190,43 - **CRL ARAPONGAS HIDRAULICOS LTDA - 91030319-80 -** 03760041-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.732,90 - **CRM TEXTIL LTDA - 91042237-50 -** 03760134-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.971,14 - **CROCKPAN INDUSTRIA DE PANIFICACAO LTDA ME - 91001886-83 -** 03759793-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 352,12 - 03759794-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.134,87 - **CROSSFIRE PROTECTION - SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCE - 90690964-22 -** 03756943-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 46.370,61 - **CRUZEIRO AUTO PECAS LTDA - 91114370-49 -** 03760753-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 460,56 - **CRYSTAL LTDA. - 90951516-52 -** 03759299-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.926,00 - **CS LOGISTICA E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - 90938917-80 -** 03759185-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.310,17 - **CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALAR - 91144506-90 -** 03760998-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.897,59 - **CSP DISTRIBUIDOR ALIMENTICIO LTDA - 90815370-78 -** 03757934-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 39.541,72 - **CSV INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS DE SOLDA LTDA - 90474116-77 -** 03756097-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 993,45 - **CTR UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - 91060126-17 -** 03760308-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.639,82 - **CUIDADOS EXPRESS LTDA - 91031994-90 -** 03760051-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 12.641,82 - 03760052-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 6.666,14 - **CUNHA & PERCHERON BOUTIQUE DE CARNES LTDA - 90796253-93 -** 03757778-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 21.622,83 - **CURITIBA ALARMES MONITORADOS LTDA - 90629847-30 -** 03756625-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 106,07 - 03756626-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 105,72 - 03756627-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 883,64 - 03756628-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 419,70 - 03756629-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 47,36 - 03756630-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 447,04 - **CURITIBA CARGAS TRANSPORTES LTDA - 90921359-23 -** 03759017-7 - ICMS - GIA 02/2023 - 25.335,75 - 03759018-5 - ICMS - GIA 05/2023 - 26.117,52 - 03759019-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 791,24 - 03759020-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.382,77 - **CURITIBA LASER LTDA. - 90842455-74 -** 03758203-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.005,60 - 03758204-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.183,38 - 03758205-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 478,01 - **CURITIBA RACKS FABRICACAO DE GABINETES DE METAL LTDA - 90559059-64 -** 03756368-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.789,39 - **CURITIBA TRADE SHOP COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - 90812482-03 -** 03757910-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 988,99 - **CWB DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA - 90842566-90 -** 03758208-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.776,71 - **CWB FURGOES IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 90681708-07 -** 03756888-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 29.748,05 - **CWB MODAS E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO - 91026640-32 -** 03760004-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 84,94 - 03760005-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.950,98 - **CWB PECAS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 91108810-00 -** 03760710-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 15.273,47 - **CWBPACK INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA - 90439153-01 -** 03755978-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.402,18 - **CWK COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 10009610-23 -** 03754931-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.563,10 - **CYBER CAFE BOLANO LTDA - 90322990-05 -** 03755692-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 108,74 - 03755693-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 437,86 - **CYMCO ALIMENTOS LTDA - 90391265-05 -** 03755858-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.112,18 - **D & E COMERCIO DE TRIPAS E CONDIMENTOS LTDA - 90665550-00 -** 03756786-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 47.437,88 - **D C TERRAPLANAGEM LTDA - 90946257-66 -** 03759251-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 443,22 - **D F DE M BITTENCOURT LTDA - 91149208-32 -** 03761029-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 206,83 - **D FONTE INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE BEBIDAS LT - 90830667-81 -** 03758097-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 13.072,91 - **D L DA SILVA LTDA - 90870388-04 -** 03758523-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 20.330,69 - **D LEAL COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90165903-60 -** 03755360-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.158,17 - **D LIMA & CIA LTDA - 30100821-01 -** 03755076-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 190,91 - 03755077-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 286,31 - 03755078-7 - ICMS - GIA 09/2025 - 202,51 - 03755079-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 327,42 - 03755080-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 257,66 - 03755081-7 - ICMS - GIA 12/2025 - 322,95 - 03755082-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 98,31 - 03755083-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 481,18 - 03755084-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 157,21 - 03755085-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 354,77 - 03755086-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 245,99 - **D M B CONFECCOES LTDA - 90869691-38 -** 03758513-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 13,49 - **D MARCHE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - EPP - 09902782-70 -** 03754726-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 15.274,10 - **D MARCHE INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - EPP - 90696477-55 -** 03756965-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 47.361,12 - **D MOLOSSI METAIS LTDA - 90444169-45 -** 03755999-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 75,35 - 03756000-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 194,11 - **D N BENVENUTI & CIA LTDA - 90666305-84 -** 03756790-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 28.609,72 - **D T DE OLIVEIRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - 90758102-00 -** 03757395-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 19.462,41 - 03757396-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 22.458,60 - **D&F TRANSPORTES EXPRESS LTDA - 90843178-26 -** 03758215-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.488,84 - **D&L CONFECCOES LTDA - 91000712-20 -** 03759783-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 37.254,42 - **D'MANN EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - 90745714-14 -** 03757304-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 293,44 - **D. L. DE SOUSA - MERCADO LTDA. - 90889849-40 -** 03758701-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 40,35 - **D. L. P. INDUSTRIA E AUTOMACAO DE EQUIPAMENTOS S/A - 90855086-25 -** 03758366-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.225,73 - **D. PLASTIC - INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTIC - 90812332-81 -** 03757902-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 57.394,92 - **D. S. PESCADOS LTDA - 90792466-19 -** 03757749-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 617,86 - 03757750-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.851,16 - **D.A.J.E. COMERCIAL LTDA - 91011899-42 -** 03759893-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 16.675,94 - **D.K.C. INSTALACOES AUTOMOTIVAS LTDA - 91167618-47 -** 03761140-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.390,74 - **DA LEVE COMERCIO DE GAS LTDA - 91067990-21 -** 03760404-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 32,91 - **DACL ALIMENTOS LTDA - ME - 90503871-08 -** 03756185-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 127,42 - **DADI TRANSPORTES LTDA - 91110157-21 -** 03760721-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.549,78 - **DAFEL COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - 60125558-80 -** 03755191-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 488,19 - 03755192-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.139,67 - **DAGOBERTO BARCELLOS S/A - 90938677-23 -** 03759180-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 138.468,99 - **DAIANA LOEWE COMERCIO DE PECAS LTDA - 90687499-70 -** 03756928-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 197,41 - 03756929-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 359,04 - 03756930-5 - ICMS - GIA 12/2025 - 308,81 - **DAIANE VOLTOLINE - 075661399-08 -** 03761607-9 - ITCMD - DIT 2019000293018/01 - 4,29 - **DALAVI STORE LTDA - 71000015-80 -** 03755246-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 710,48 - **DALAZUANA PRODUTOS OPTICOS - LTDA. - 90789375-88 -** 03757711-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 189,02 - 03757712-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 221,76 - 03757713-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 139,65 - 03757714-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 475,19 - 03757715-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 121,82 - 03757716-2 - ICMS - GIA 12/2025 - 49,34 - **DALLAGO & SOUZA IND. E COM. DE BRINDES E UNIFORMES LTDA - 90839615-43 -** 03758175-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.025,79 - **DALLASTRA & DALLASTRA LTDA - 90436461-49 -** 03755968-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 727,33 - **DALLE LASTE SUPERMERCADO LTDA - 91174001-04 -** 03761171-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 24.481,99 - **DALMO MOHR & CIA LTDA - 90664639-04 -** 03756783-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 20.539,44 - **DALMOLIN CONFECCOES LTDA - 90753070-10 -** 03757363-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 15.971,19 - **DALPIVA & GIESE LTDA - 90677419-40 -** 03756841-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 217,82 - 03756842-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 632,46 - **DALVA SONIA MOREIRA DE ARAUJO - ME - 90233774-19 -** 03755493-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.127,34 - **DALZOTO & KRIK LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 91014617-31 -** 03759907-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.814,64 - **DANIEL BERNAL DE CASTRO - 045139879-36 -** 03761591-9 - ITCMD - DIT 2017000480750/01 - 4,40 - **DANIEL DA SILVA FRANCISCO GESSO E ACABAMENTO - 90907511-47 -** 03758863-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 300,57 - 03758864-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 73,09 - 03758865-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.104,56 - **DANIEL DE LIMA MACHADO HOMEM & CIA LTDA - 90784800-06 -** 03757653-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.782,86 - 03757654-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.291,25 - **DANIEL MARCONATO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90592808-29 -** 03756492-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.047,47 - **DANIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90798840-62 -** 03757810-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 33.498,56 - **DANIEL VILAS BOAS RIZZO E CIA LTDA - 90354535-60 -** 03755755-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 709,42 - **DANIELI VENDRAMIN DE SOUZA - 90822203-29 -** 03758003-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.130,65 - **DANIELLE MAGALHAES - 90424114-82 -** 03755951-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.868,75 - **DANLAY MULTILOJA LTDA - 90980218-06 -** 03759596-9 - ICMS - GIA 12/2025 - 22,76 - 03759597-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 3.607,11 - 03759598-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.278,68 - 03759599-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.160,85 - 03759600-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.771,82 - 03759601-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.709,92 - **DANMAX MADEIRAS LTDA - 90849484-94 -** 03758286-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 17.833,20 - **DAPAREDE RODAPES E GUARNICOES LTDA - 91154338-97 -** 03761061-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 18.173,56 - **DAUDT LOGISTICA LTDA - 90698274-94 -** 03756981-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 44.634,48 - **DAVIANA INDUSTRIA DE PAES E CONFEITARIA LTDA. - 91159300-92 -** 03761091-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 20.297,37 - **DAVINIO ADAO PIN ATACADO LTDA - 90903121-43 -** 03758806-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.842,12 - **DAYCOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90884851-97 -** 03758664-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 995,69 - **DAZZLE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 10003922-23 -** 03754922-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 847,90 - **DB PARTS PREMIUM LTDA - 90980866-90 -** 03759607-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 226,41 - **DBS ERVAS LTDA - 91136550-27 -** 03760933-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 24.609,59 - **DC BIOCOSMETICOS LTDA - 90947074-95 -** 03759257-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 85.941,49 - **DC EQUIPAMENTOS E PRODUTOS UNIPESSOAL LTDA - 90909154-33 -** 03758878-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.754,35 - **DC TINTAS BACACHERI LTDA - 91191607-04 -** 03761262-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.620,84 - **DCS TECNOLOGIA & AUTOMACAO LTDA - 91203579-45 -** 03761305-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 998,43 - **DDN COMERCIO DE ARTIGOS EM ARAME LTDA - 90891218-73 -** 03758718-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 17.520,70 - **DE BASTIANI COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRAS LTDA - 91022791-20 -** 03759963-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 15.700,20 - **DE CONTO COMERCIO DE EMBALAGENS - LTDA -**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

41008773-12 - 03755124-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 35,87 - 03755125-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 666,12 - **DE LIMA AUTOMOVEIS LTDA - 91057544-90 -** 03760272-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 372,06 - 03760273-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.088,29 - **DE PAULA & ACORDI OFICINA MECANICA LTDA - 90872572-71 -** 03758538-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.894,61 - **DE REZENDE & REZENDE LTDA - ME - 90686378-29 -** 03756921-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.403,94 - **DEAL TRADING IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 09914105-03 -** 03754911-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.235,66 - 03754912-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.317,15 - **DEARO COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA - 90439046-10 -** 03755977-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.279,81 - **DEARO COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA - 90827288-96 -** 03758060-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.277,24 - **DECONTO COMERCIO E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA - 90484912-08 -** 03756120-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 176,86 - 03756121-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 51,07 - 03756122-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 56,23 - 03756123-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 13,80 - 03756124-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.494,76 - **DECOR TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA - 91132564-08 -** 03760889-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 39,32 - 03760890-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 315,13 - **DECORART QUADROS LTDA - 91191710-64 -** 03761263-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 18.893,32 - **DECORINTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 03884308/0001-35 -** 03761649-4 - FUNREJUS NAO TRIBUTARIO - PROCESSO ADM/JUD 0099466-51.2024 - 15.721,77 - **DEDIKE EQUIPAMENTOS LTDA - 90555081-08 -** 03756354-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 129,15 - 03756355-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.054,78 - **DEIJOS CONFECCOES LTDA - 90693560-09 -** 03756958-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 829,11 - **DEION INDUSTRIA E COMERCIO DE DETERGENTES LTDA - 41901269-65 -** 03755141-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.405,01 - **DEIVIELI TABORDA SCHERER - 092784059-65 -** 03754712-3 - DEVOL. VAL. RECEBIDOS INDEVID. - SID 23.742.377-1 - 2.125,71 - **DEL MONACO SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA - 90924231-20 -** 03759048-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 17.787,71 - **DELBONNE ALIMENTOS LTDA - 90843487-05 -** 03758218-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.613,83 - **DELEANE FOLHEADOS LTDA - 90423718-39 -** 03755948-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 72,57 - 03755949-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 124,90 - 03755950-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 156,68 - **DELFINO MACIEL BOSCOLO - 663486509-44 -** 03761597-8 - ITCMD - AUTO DE INFR 6605979-0 - 2,37 - 03761598-6 - ITCMD - AUTO DE INFR 6605980-4 - 8,73 - **DELICANDY DISTRIBUIDORA LTDA - 90439833-07 -** 03755985-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.367,44 - **DELICIAR REFRIGERACAO E AR-CONDICIONADO LTDA - 90415733-30 -** 03755923-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.465,97 - **DELION.O COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. - 90669867-61 -** 03756799-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 49.843,43 - **DELL GROUP DO BRASIL LTDA - 90580753-69 -** 03756430-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.721,92 - **DELL GROUP DO BRASIL LTDA - 90746553-59 -** 03757323-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.118,07 - **DELLAI DELLAI E CIA LTDA - 91049903-36 -** 03760196-9 - ICMS - GIA 12/2025 - 500,03 - 03760197-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 111.031,18 - **DELLAS COSMETICOS E ACESSORIOS LTDA - 91118900-37 -** 03760794-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 15,84 - 03760795-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 17,27 - **DELOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA - 90617666-15 -** 03756578-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 23.254,08 - **DELOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90942644-88 -** 03759227-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 33.799,01 - 03759228-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.677,50 - 03759229-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.600,26 - **DELPONTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90943642-70 -** 03759236-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.538,07 - **DELSON A. DA SILVA - ME - 90749303-25 -** 03757337-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.733,64 - **DELTA BRASIL LTDA - 91060202-02 -** 03760310-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 25.240,52 - **DELTA EQUIPAMENTOS LTDA - 90411857-56 -** 03755915-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.268,85 - **DELTA TRANSPORTE LTDA - 91003393-04 -** 03759810-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 55.484,90 - **DELUXE NEGOCIOS DO VESTUARIO LTDA - 09907964-91 -** 03754769-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 18.281,36 - **DENTAL NORONHA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ODONTOLOGIA LT - 90707041-77 -** 03757016-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 90.088,50 - **DENTAL TONET COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - 20114281-45 -** 03755064-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 52.575,94 - **DEO COLONIA DESODORANTE SENECHAL LTDA - 10174427-20 -** 03754995-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 30.196,41 - **DEOCLECIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA - 90662769-85 -** 03756770-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.192,02 - **DEPOSITO ALVORADA LTDA - 70103496-18 -** 03755231-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.090,78 - **DEPOSITO DA LIMPEZA SOLUCOES PROFISSIONAIS LTDA - 91165684-19 -** 03761128-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 99,96 - 03761129-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.240,62 - **DERMOFORMULAS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - EPP - 90297229-32 -** 03755608-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 723,27 - **DESTAKE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90898653-92 -** 03758762-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.766,10 - **DESTINOS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90598474-89 -** 03756510-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.723,10 - **DEUSDETE SANTOS AMORIM - 019592109-71 -** 03754673-9 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00120151 - 11.576,74 - **DEVANIL JOSE DE ALMEIDA DMAIS JOALHERIA CUSTOM - 90971108-80 -** 03759507-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 3,57 - 03759508-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 2,45 - **DEVANIR COELHO & CIA LTDA - 90437778-39 -** 03755972-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 9,07 - **DEZANET E LOTTERMANN MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 90838158-06 -** 03758159-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.057,29 - **DFR FOODS GROUP LTDA - 91198034-78 -** 03761282-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 130,60 - 03761283-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.039,19 - **DFTEL - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQU - 90745010-41 -** 03757292-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.256,38 - **DGH COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90875120-50 -** 03758567-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.184,24 - **DHE COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA - 90402177-60 -** 03755893-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.570,59 - **DHK DISTRIBUIDORA DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA - 09912140-89 -** 03754861-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.722,06 - **DHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - 91029419-90 -** 03760034-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.954,28 - **DHOMELY MOVEIS E DECORACOES LTDA - 91141662-08 -** 03760966-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.257,07 - **DI KIMI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 10303840-55 -** 03755026-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 89.570,91 - **DI MARE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90780247-79 -** 03757598-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.115,68 - 03757599-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.476,38 - **DI PIALLATO SOBREMESAS LTDA - 90933630-91 -** 03759122-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 183,67 - **DIA RESTAURANTE E GRILL LTDA - 90921070-40 -** 03759012-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 53.335,79 - **DIAGONAL COMERCIO E INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 90867502-92 -** 03758485-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.507,11 - **DIAMANPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAM.DIAMANTADAS LT - 90269479-09 -** 03755558-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 15.510,90 - **DIANGELUS CAFE LTDA - 91025559-26 -** 03760000-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 74,72 - 03760001-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 10,39 - **DIAS & REIS NAUTICA E MECANICA LTDA - 91002624-09 -** 03759800-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 13,98 - 03759801-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 56,18 - 03759802-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 118,94 - **DIAS COMIN RECICLADOS LTDA - 90819726-70 -** 03757987-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.864,43 - **DIAS E GODOY COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - 90996737-69 -** 03759749-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 179,59 - **DIAS, PERFEITO & SORRILHA LTDA - 91063415-13 -** 03760343-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.403,60 - **DIDS COMPANY ECOMMERCE LTDA - 09913834-33 -** 03754898-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.194,97 - **DIEGO JOSE SILVA DO NASCIMENTO LTDA - 90362609-79 -** 03755786-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 57.198,85 - **DIEX DISTRIBUIDORA, ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADOR - 90798755-86 -** 03757808-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.500,90 - **DIFERENCIAL TECNOLOGIA LTDA - 90652571-20 -** 03756711-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 751,27 - **DIGIMAQ GERADORES LTDA - 90853861-71 -** 03758344-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.849,46 - **DIGITAL DESIGN SERVICOS DIGITAIS LTDA - 90345460-18 -** 03755735-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 20.952,41 - **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 09906013-13 -** 03754751-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 185.662,83 - **DIMAZZO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90445554-73 -** 03756005-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 115,02 - 03756006-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.231,78 - **DINAMAR SGANZERLA & CIA LTDA - 90324322-87 -** 03755695-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.296,14 - **DINAMICA IMPORTACAO, EXPORTACAO, INDUSTRIA E COMERCIO - 90257468-96 -** 03755538-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.701,30 - **DIOGO PANKA E CIA LTDA - 90643794-50 -** 03756682-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.921,56 - **DIOSCHE FOOD COMPANY LTDA - 90731678-57 -** 03757201-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 44.665,77 - **DIPEMA DISTRIBUIDORA LTDA - 91015782-56 -** 03759915-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 22.380,38 - **DIPORT DISTRIBUIDORA LTDA - 90208029-50 -** 03755448-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 119.719,84 - **DIRECTA ALIMENTOS LTDA - 90771036-08 -** 03757494-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.707,77 - **DISPAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 90647506-55 -** 03756699-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.263.801,32 - **DISROL-DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA DE ROLAMENTOS E CORRE - 90156741-70 -** 03755342-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 26.867,84 - **DISTRIBUIDORA DE ABRASIVOS VIER - LTDA - 90616524-40 -** 03756570-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 13.679,14 - **DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS DORAUTO IMPORTS LTDA - 90597488-20 -** 03756508-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.785,20 - **DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E2 LTDA - 91030679-09 -** 03760043-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.919,79 - **DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS FRISON LTDA - 91032512-46 -** 03760055-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.407,33 - **DISTRIBUIDORA DE CALCADOS MEDIANEIRA LTDA - 91115165-00 -** 03760765-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.497,05 - **DISTRIBUIDORA DE DOCES CARLAO LTDA - 91166789-40 -** 03761137-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.950,85 - **DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS BRASIL LTDA. - 91163772-30 -** 03761117-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 33.083,76 - **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ARAUCARIA LTDA - 90439614-19 -** 03755984-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.565,99 - **DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS COLLE LTDA - 90497994-51 -** 03756155-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.034,86 - **DISTRIBUIDORA DENTAL PAULISTA LTDA - 10001174-35 -** 03754917-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 59.264,07 - **DISTRIBUIDORA ESPETINHOS CURITIBA LTDA - 90920618-90 -** 03759001-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.350,15 - **DISTRIBUIDORA J. C. LTDA - 91169846-33 -** 03761147-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.586,38 - **DISTRIBUIDORA JARDIM LTDA - 90965258-82 -** 03759448-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.952,87 - **DISTRIBUIDORA LONDRINENSE DE PESCADOS LTDA - ME - 90236317-30 -** 03755499-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 24.276,45 - **DISTRIFORTE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - 90726385-11 -** 03757177-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 37.355,14 - **DITIBA COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91067887-63 -** 03760403-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.197,66 - **DITTRICH & DITTRICH USINAGEM LTDA - 90703889-09 -** 03756993-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 72.177,50 - **DIVAS PRECIOSAS LTDA - 90867348-40 -** 03758477-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 292,49 - 03758478-9 - ICMS - GIA 12/2025 - 200,16 - 03758479-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 253,05 - 03758480-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 482,37 - 03758481-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 535,06 - 03758482-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 367,49 - 03758483-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 714,10 - **DIVINA CANTINA ITALIANA LTDA - 91041633-24 -** 03760132-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.074,02 - **DIVISA RESTAURANTE LTDA - 90826500-99 -** 03758041-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.898,86 - **DIVON DO BRASIL INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - 90442786-15 -** 03755995-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.766,90 - **DJD LOCACAO E SERVICOS LTDA - 20236518/0001-36 -** 03754690-9 - CONTRATOS - SID 26.490.111-1 - 1.163,40 - **DJD METAL E VIDROS LTDA - 90793440-33 -** 03757753-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 56.526,92 - **DJK CONVENIENCIA E PANIFICADORA LTDA - 90622660-04 -** 03756592-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 22.591,14 - **DK FITNESS COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90924793-47 -** 03759054-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 293,57 - 03759055-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 530,91 - **DLARAS RESTAURANTE LTDA - 90939946-79 -**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

03759200-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 18,51 - 03759201-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 18,41 - 03759202-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 15,65 - 03759203-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 37,34 - **DLOG OPERADOR LOGISTICO LTDA - 91137985-61 -** 03760939-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.794,33 - **DLT LOGISTICA EM TRANSPORTES LTDA - 90422924-59 -** 03755945-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 679,66 - **DM EMBALAGEM & TRANSPORTES LTDA - 90904233-01 -** 03758832-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.643,45 - **DMV HOLDING LTDA - 91042573-02 -** 03760135-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 174,00 - **DN MONTAGEM LTDA - 91067499-46 -** 03760395-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 39.388,66 - **DOCE ROMA RESTAURANTE E PADARIA LTDA - 90860912-30 -** 03758416-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.317,81 - **DOCE SONHO COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90737804-78 -** 03757240-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.413,68 - **DOCICAN AGROINDUSTRIA LTDA - 90212238-99 -** 03755458-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.055,18 - **DOLCE VITA LTDA - 91199104-79 -** 03761287-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 77.351,28 - **DOLCISSIMO LANCHONETE E CAFE LTDA - 90825179-25 -** 03758030-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.193,35 - **DOLOPAR EXTRACAO DE DOLOMITA DO PARANA LTDA - 90554834-40 -** 03756352-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.924,11 - **DOM ROCHA PRODUCAO ARTESANAL LTDA - 91197930-65 -** 03761280-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.277,09 - **DOMINGUES & BENEVENTO COMERCIAL LTDA - 90815004-09 -** 03757931-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.527,94 - **DOMINGUES GESTAO DE NEGOCIOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LT - 91063273-67 -** 03760341-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 49.840,61 - **DOMNATO CAFE LTDA - 91225328-76 -** 03761371-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 31.128,19 - **DON KEBAB CORONEL LTDA - ME - 90769605-74 -** 03757484-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.666,19 - **DON PIATTO COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA - 90274191-75 -** 03755568-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.340,31 - **DON PIATTO COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA - 90676534-99 -** 03756830-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 164,33 - 03756831-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 89,39 - **DONA CLAU ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - 90743882-10 -** 03757278-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 130,06 - 03757279-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 59,63 - **DONA TITA PIZZARIA LTDA - 90780085-79 -** 03757592-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 12,33 - 03757593-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 477,92 - 03757594-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 806,70 - **DONA VIOLETA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90801651-34 -** 03757827-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.978,19 - **DONADON - COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90262303-54 -** 03755543-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 19,79 - 03755544-4 - ICMS - GIA 09/2025 - 12,92 - **DONALDO SCHRODER CONFECCOES LTDA - 91115198-78 -** 03760767-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 158,84 - 03760768-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 214,01 - 03760769-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 236,74 - 03760770-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 277,40 - 03760771-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 625,54 - **DONNA CHICA LTDA - 90908266-86 -** 03758871-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 17,41 - **DONNA KHA - COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - 90683226-74 -** 03756906-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 687,76 - **DORATA ESPETOS LTDA - 90832688-13 -** 03758118-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 681,18 - 03758119-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 314,47 - **DORNELES PAPELARIA LTDA - 91088552-98 -** 03760551-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.677,65 - **DORO COMERCIAL LTDA - 91176535-76 -** 03761188-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 815,09 - **DOSHI IZAKAYA RESTAURANTE LTDA - 90881828-87 -** 03758634-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 36,97 - 03758635-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 129,71 - 03758636-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 13,49 - **DOSS GROUP LTDA - 90971646-20 -** 03759512-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.382,84 - **DOUGLAS DIEGO GIACOMEL E CIA LTDA - 90936849-98 -** 03759155-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 22,31 - 03759156-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 59,72 - 03759157-2 - ICMS - GIA 12/2025 - 5,60 - 03759158-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 64,76 - **DOUGLAS LOPES VIEIRA - 348486659-49 -** 03754695-0 - ITCMD - E-PAF 8008299-1 - 19.158,14 - **DOUGLAS LUIS LIMBERGER LTDA - 40108522-05 -** 03755115-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.208,53 - **DOXA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91167815-20 -** 03761142-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 34.985,34 - **DOZE PEDRAS SHOP LTDA - 90881623-47 -** 03758632-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.655,31 - **DPI DO BRASIL COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - 90157190-25 -** 03755344-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 69.983,08 - **DR DIGITAL COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90480765-61 -** 03756105-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 44.980,66 - **DRAGSTER TURBO PECAS E ACESSORIOS LTDA - 90752450-73 -** 03757353-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.335,00 - **DREHMER PERFIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90886769-60 -** 03758676-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 21.022,02 - **DRK MULTIMARCAS LTDA - 90992022-19 -** 03759700-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 210,16 - **DROGARIAS JABOTI LTDA - 90834852-45 -** 03758135-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 3.218,72 - **DROP SHOT ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 70122105-28 -** 03755243-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.883,86 - **DRX MULTIMARCAS LTDA - 90986221-33 -** 03759658-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 53,82 - 03759659-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.856,97 - **DS COMERCIO DE PORTAS DE MADEIRA LTDA - 91172814-15 -** 03761164-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 62.235,90 - **DS TOLEDO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - 91194666-17 -** 03761269-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.935,28 - **DSS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90709651-32 -** 03757035-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 57.008,84 - **DTN COSMETICOS LTDA - 09913211-60 -** 03754883-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 25.172,42 - **DUARTHILDE COMERCIO DE SORVETES LTDA - 90913337-80 -** 03758912-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 31,12 - 03758913-6 - ICMS - GIA 09/2025 - 105,07 - 03758914-4 - ICMS - GIA 12/2025 - 335,53 - 03758915-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 22,14 - **DUBAI EQUIPAMENTOS E SERVICOS AVICOLA LTDA - 90853845-51 -** 03758343-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.942,04 - **DUBELA TRANSPORTES LTDA - 91029997-27 -** 03760038-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 559,40 - 03760039-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.023,21 - **DUMENE COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90890241-69 -** 03758708-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.582,28 - **DUMONGE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90320780-92 -** 03755680-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.182,80 - **DUNEXA MAQUINAS ESPECIAIS LTDA - 90782197-82 -** 03757624-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 32.960,33 - 03757625-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 10,33 - 03757626-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.775,11 - **DUORUM HOME & GIFT COMERCIO DE ARTEFATOS DE ALUMINIO LT - 90584006-18 -** 03756445-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.743,19 - **DURAO E LOPES PRODUTOS SAUDAVEIS LTDA - 90932630-38 -** 03759112-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 3,89 - 03759113-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 300,87 - 03759114-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 133,45 - 03759115-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 868,27 - **DURON AUTOMOVEIS LTDA - 90828665-04 -** 03758074-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.844,40 - **DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA - 09907355-14 -** 03754763-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 161.728,51 - **DUTZ & GOES LTDA - 90188752-73 -** 03755409-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 39,94 - 03755410-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.063,66 - **DVI COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90773517-68 -** 03757513-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 541,18 - 03757514-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.718,52 - **DVS DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - 90746452-05 -** 03757322-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.062,02 - **DW COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90989850-15 -** 03759693-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 13.401,78 - **DXT ARTIGOS E ACESSORIOS LTDA - 90748333-97 -** 03757330-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.205,80 - **DYLANS GASTROBAR LTDA - 90995415-01 -** 03759733-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.861,07 - **DZ PLUS LTDA - 91035901-05 -** 03760080-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 19.926,75 - **DZA TRANSPORTES LTDA - 91144729-02 -** 03761000-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.038,30 - **E B DE OLIVEIRA COMERCIO DE PRESENTES - 90670111-10 -** 03756801-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.654,89 - **E B DE SOUZA - LTDA - 90149164-04 -** 03755332-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.106,42 - **E CARNEIRO DE MELLO & CIA LTDA. - 90785105-25 -** 03757655-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.702,77 - 03761557-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.478,53 - 03761558-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.231,31 - **E CHOTI & CIA LTDA - 90500835-83 -** 03756176-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 241,60 - 03756177-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.970,46 - **E DE CASA COMERCIO LTDA - 90737125-53 -** 03757237-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 724,42 - **E DRABECKI & CIA LTDA - 21800390-77 -** 03755073-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 93.100,77 - 03761403-3 - ICMS - GIA 07/2024 - 6.152,77 - 03761405-0 - ICMS - GIA 09/2024 - 11.600,33 - 03761407-6 - ICMS - GIA 03/2025 - 19.436,92 - **E J E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90237741-75 -** 03755500-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.946,43 - **E L DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - 91170977-54 -** 03761152-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 237,56 - 03761153-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 636,99 - **E M MIGLIORINI CONFECCOES - 90391300-22 -** 03755859-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 140,08 - 03755860-5 - ICMS - GIA 09/2025 - 107,73 - 03755861-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 82,10 - **E M TEXTIL LTDA - 90413953-00 -** 03755917-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 891,89 - **E N DA SILVA & CIA LTDA - 90379287-60 -** 03755821-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.421,68 - **E O CAMARGO - TRANSPORTES - 90487093-51 -** 03756130-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 23.531,89 - **E PREVIATO CONFECCOES - 90988303-21 -** 03759677-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.633,80 - **E R ZEFERINO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90347476-92 -** 03755739-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.812,95 - **E-BOX COMERCIO LTDA - 91157519-10 -** 03761085-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 24,88 - **E-MATCON LTDA - 91107085-53 -** 03760697-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 146,98 - 03760698-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 310,62 - 03760699-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.008,52 - 03760700-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 783,67 - **E. A. DE LIMA DE ANDRADE - INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLS - 90884415-72 -** 03758658-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.626,60 - 03758659-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 62,02 - 03758660-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 649,63 - 03758661-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 208,27 - **E. A. SANTANA - ACESSORIOS AUTOMOTIVOS - 90452991-52 -** 03756032-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 131,05 - 03756033-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.141,06 - **E. A. STUANI TRANSPORTES LTDA - 90733083-45 -** 03757212-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 15.321,44 - **E. BANDERO & CIA LTDA - 91066255-46 -** 03760375-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.060,61 - **E. BUENO TRANSPORTES LTDA - 90725397-00 -** 03757167-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.709,03 - **E. C. GASPARETTO CONFECCOES - 90955863-81 -** 03759347-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 727,17 - **E. N INDUSTRIA DE EQUIPAMENTO ESPORTIVO LTDA - 90876851-50 -** 03758584-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.431,13 - **E. O. CASIMIRO - ME - 90744224-19 -** 03757283-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.465,78 - **E. OLIVEIRA DE LIMA DE BRITO - TINTAS - 90774055-23 -** 03757520-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.800,97 - **E. PEDROSO DOS SANTOS TUBULACOES - 90697609-93 -** 03756973-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.879,80 - **E. R. WEBER COMERCIO DE SOLDAS LTDA - 90826368-51 -** 03758038-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.509,24 - **E. ROMANOVSKI COMERCIAL LTDA - 90757719-80 -** 03757394-9 - ICMS - GIA 06/2025 - 2.400,04 - **E.A.O METALURGICA LTDA - 90779584-50 -** 03757583-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 27.423,29 - **E.L SEBASTIAO COMERCIO E REPAROS DE PECAS PARA VEICULOS - 90746877-14 -** 03757324-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 15.117,18 - **E.L.T. RESTAURANTE LTDA - 91054118-87 -** 03760232-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 687,39 - **E.R.F.C EMBALAGENS LTDA - 91112196-45 -** 03760733-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.918,17 - **E.V.B. COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90759541-20 -** 03757409-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.510,08 - **EAGLE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA - 90967774-23 -** 03759476-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.988,13 - **EAWARE SISTEMAS LTDA - 90831395-09 -** 03758102-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 322,97 - 03758103-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 709,11 - **EBEMA CAMINHOES E ACESSORIOS LTDA - 90742526-61 -** 03757271-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 93.812,16 - **EBERSON SOARES DE GUSMAO - 033883509-14 -** 03761634-6 - FUNJUS NAO TRIBUTARIO - PROCESSO ADM/JUD 0139905-07.2024 - 1.709,26 - **EBR ENGENHARIA CIVIL LTDA - 90540456-35 -** 03756290-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.084,50 - **EBTRANS EXPRESSO BRASILEIRO DE TRANSPORTES RODOVIARIOS - 90773688-14 -** 03757515-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.141,50 - **ECFA PACO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91100757-63 -** 03760662-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 147,31 - 03760663-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 253,38 - 03760664-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 158,02 - **ECO BLOCOS LTDA - 90514017-59 -** 03756206-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 34.287,77 - **ECO CANTEIROS TETO E MADEIRAS - LTDA - 90791519-01 -** 03757742-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 50.255,78 - **ECO RESORT & HOTEL CAPIVARI LTDA -**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

90522369-05 - 03756234-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 6.047,26 - 03756235-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.706,07 - 03756236-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.723,66 - 03756237-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.085,66 - 03756238-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.825,07 - **ECOLOGICA TRANSPORTADORA DE BIOINFLAMAVEIS LTDA - 91148567-27 -** 03761021-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.718,51 - **EDENILSON VILLWOCK - 822641399-00 -** 03761463-7 - ITCMD - DIT 2024000489466/01 - 777,60 - 03761464-5 - ITCMD - DIT 2024000489326/02 - 1.425,61 - **EDER LONDON LTDA - 90848298-00 -** 03758274-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.279,59 - **EDERSON MATOS TUBOS DE PAPEL LTDA - 90913820-56 -** 03758926-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.433,72 - **EDILZA HUTTNER STABACH - CONFORTO TOTAL DECORACOES - ME - 90466505-38 -** 03756076-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.223,09 - **EDINALVA FATIMA ALVES DA SILVA CALDEIRA ME - 90718979-12 -** 03757120-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.216,05 - **EDINEIA BRUNHERA GULARTE LTDA - 91059661-61 -** 03760301-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 832,81 - **EDINI TRANSPORTES LTDA. - 90924956-28 -** 03759056-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 13.037,46 - **EDIVANIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS - ME - 90594285-91 -** 03756496-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.617,75 - **EDL LIMA COMERCIO DE CEREAIS LTDA - 90996820-83 -** 03759751-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.612,01 - **EDM COMERCIO E IMPORTACAO DE PECAS LTDA - 90735465-21 -** 03757226-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.872,13 - **EDMARA ANTUNES RIBEIRO VIOLI - 90844972-04 -** 03758235-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 631,81 - **EDMIAS BRITTES - 974593139-04 -** 15032184-0 - IPVA - RENAVAM/EXER 01400690568/2024 - 1.013,79 - **EDNA APARECIDA LUKAVY LTDA - 91179206-04 -** 03761199-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 593,25 - 03761200-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 521,82 - 03761201-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 773,34 - **EDSON ANTONIO PIN TRANSPORTE - 90605463-95 -** 03756534-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.417,72 - **EDSON DA SILVA - MERCEARIA LTDA - 90782419-58 -** 03757627-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.800,89 - **EDSON MAKOTO SAEKI - 90955268-00 -** 03759338-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 846,10 - **EDSON TONI DE OLIVEIRA LTDA - 90448623-09 -** 03756013-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.342,02 - **EDTECH - SISTEMAS E TECNOLOGIA EM TRITURACAO DE RESIDUO - 90635370-95 -** 03756650-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 87.106,92 - 03756651-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 24.054,07 - **EDUARDO DA SILVEIRA ESCOBAR - 90890892-95 -** 03758713-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.950,65 - **EDUARDO EL A. SALLUM - 90726769-52 -** 03757179-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 28.098,58 - **EDUARDO R DA SILVA - FABRICACAO DE MASSAS - ME - 90629591-15 -** 03756619-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.834,89 - **EDUBOT SISTEMAS DE ENSINO LTDA - 90880474-08 -** 03758613-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 15.612,13 - **EDVALDO GAMBA - 028396329-85 -** 03761648-6 - FUNJUS TRIB - PROCESSO ADM/JUD 0054079-13.2024 - 990,00 - **EDYCAR MULTIMARCAS - LTDA - 90680369-06 -** 03756868-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 832,80 - **EFATA LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA - 90845515-00 -** 03758237-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.964,76 - **EFFE PRODUTORA E COMERCIALIZADORA DE EPI LTDA - 90779019-38 -** 03757575-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 57.252,77 - **EFFORTECH TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA - 90653979-91 -** 03756714-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 15.772,53 - **EFM RESTAURANTE SAUDAVEL LTDA - 90837618-89 -** 03758155-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.189,53 - **EFR COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA - 90905340-49 -** 03758837-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.521,33 - **EGGERS SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - 91072737-08 -** 03760445-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 203.181,83 - **EH INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA - 91135160-94 -** 03760919-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 257,22 - 03760920-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 57,15 - 03760921-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 379,57 - 03760922-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 487,02 - 03760923-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 17,63 - 03760924-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 232,71 - 03760925-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 953,74 - **EIXAO CENTER GABARITOS LTDA - 90466438-33 -** 03756073-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 13,24 - 03756074-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 2,71 - 03756075-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 27,00 - **EJS TEMPEROS LTDA - 90910454-83 -** 03758886-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 16.595,45 - **ELASTISUL INDUSTRIA E COMERCIO DE ELASTICOS LTDA - 90572474-68 -** 03756410-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 35.197,01 - **ELASTRI ENGENHARIA S/A - 91054150-17 -** 03760233-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 926,94 - **ELCIO AZEVEDO PINTO - 712211748-00 -** 03761616-8 - ITCMD - AUTO DE INFR 6631779-0 - 6,67 - **ELCOSUL IND E COMERCIO DE PROD ELETROMECANICOS LTDA - 10194749-13 -** 03755014-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.120,71 - **ELEGANZA COMERCIO DE ACESSORIOS - LTDA - 90647079-97 -** 03756694-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.839,89 - **ELETIBA ELETRO-FERRAGENS LTDA - 10194252-03 -** 03755012-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 732,81 - 03755013-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.073,74 - **ELETRICA CEIGON COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 10186957-11 -** 03755003-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.881,40 - **ELETRO CENTROLUZ LTDA - 90101293-86 -** 03755273-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 87,66 - 03755274-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 113,98 - 03755275-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 63,79 - 03755276-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 657,62 - **ELETRO FIDALGO LTDA - 10134126-73 -** 03754954-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.874,17 - **ELETRO MOTO SHOP LTDA - 91096033-49 -** 03760626-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.321,57 - **ELETRO MOTOR D Y LTDA - 91045673-36 -** 03760164-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.297,93 - **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA. ME - 90455632-75 -** 03756039-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.504,55 - **ELETROMECNICA PREVENTIVA MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQ - 90754124-09 -** 03757370-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 53.314,72 - **ELETRONICA ARAPONGAS LTDA - 90760035-10 -** 03757412-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 88,08 - **ELETRONICA RADIAL LTDA - 70110240-11 -** 03755233-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 2.835,82 - 03755234-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.501,42 - **ELEVNORTE ELEVADORES LTDA - 90697830-04 -** 03756975-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.507,32 - **ELG SOLUCOES CONSTRUTIVAS LTDA - 90102019-15 -** 03761462-9 - ICMS - E-PAF 8004877-7 - 219.487,91 - **ELIANE DA SILVA - MOTO SERRAS - 90577945-15 -** 03756427-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 882,80 - **ELIS CRISTINA RICKLI HORST MATIAS - 007405429-58 -** 03754700-0 - ITCMD - E-PAF 8008280-0 - 47.315,67 - **ELISA BORKOWSKI MICHALSKI - 90475276-24 -** 03756098-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 632,52 - **ELISA PIRSCHLE CARVOARIA - 91159014-08 -** 03761490-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 2.960,42 - 03761491-2 - ICMS - GIA 12/2025 - 9.535,25 - **ELISABETE RODRIGUES SANCIO - COMERCIAL - ME - 90573114-92 -** 03756414-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.569,81 - **ELISANGELA GOMES DOS SANTOS E CIA LTDA - 90447848-20 -** 03756008-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.871,12 - **ELISEU MARTINS DOS ANJOS JUNIOR - 90820987-79 -** 03757995-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.145,63 - **ELITE GRAFICA E EDITORA LTDA - 91090351-97 -** 03760563-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 227,31 - 03760564-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 112,07 - 03760565-4 - ICMS - GIA 09/2025 - 318,80 - 03760566-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 169,88 - 03760567-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 352,21 - 03760568-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 354,53 - 03760569-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 350,96 - **ELITE TOMBINI LTDA - 90992591-64 -** 03759712-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.421,94 - **ELITEC INDUSTRIA DE METAL LTDA - 90954559-53 -** 03759336-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 868,62 - **ELIZETE H. ROSA & CIA LTDA - 90405794-08 -** 03755902-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.801,60 - **ELL LOG TRANSPORTES DE CARGAS E LOGISTICA LTDA - 90974113-09 -** 03759536-5 - ICMS - GIA 03/2025 - 19,91 - **ELLEN VENTURINI VICENTIM - TRANSPORTES - 90828250-77 -** 03758069-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 50.950,26 - **ELLO LOGISTICA INTEGRADA LTDA - 90914818-95 -** 03758935-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 22.719,81 - **ELLOLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - 90987052-68 -** 03759669-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 51.176,81 - **ELLSY COSMETICOS LTDA - 91003898-24 -** 03759820-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.632,34 - **ELOA ARAUJO MODAS COMERCIO DE CONFECCOES E CALCADOS - L - 90697778-88 -** 03756974-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.031,83 - **ELOH COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 91173750-70 -** 03761169-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.444,46 - **ELOIDES BORGES DOS SANTOS-BDS MOVEIS SOB MEDIDA - 90776174-66 -** 03757534-8 - ICMS - GIA 06/2023 - 6,33 - 03757535-6 - ICMS - GIA 11/2023 - 20,02 - 03757536-4 - ICMS - GIA 12/2023 - 90,39 - 03757537-2 - ICMS - GIA 02/2024 - 61,99 - 03757538-0 - ICMS - GIA 03/2024 - 47,46 - 03757539-9 - ICMS - GIA 05/2024 - 31,37 - 03757540-2 - ICMS - GIA 07/2024 - 38,37 - 03757541-0 - ICMS - GIA 08/2024 - 25,86 - 03757542-9 - ICMS - GIA 11/2024 - 91,23 - 03757543-7 - ICMS - GIA 12/2024 - 16,45 - 03757544-5 - ICMS - GIA 01/2025 - 43,31 - 03757545-3 - ICMS - GIA 02/2025 - 94,25 - 03757546-1 - ICMS - GIA 03/2025 - 9,62 - 03757547-0 - ICMS - GIA 04/2025 - 37,74 - 03757548-8 - ICMS - GIA 05/2025 - 25,55 - 03757549-6 - ICMS - GIA 06/2025 - 24,79 - 03757550-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 32,82 - 03757551-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 92,60 - 03757552-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 150,35 - 03757553-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 49,58 - **ELOIR SENTER PINTO LTDA - 90616190-78 -** 03756566-0 - ICMS - GIA 01/2024 - 73,56 - 03756567-9 - ICMS - GIA 02/2024 - 71,12 - 03756568-7 - ICMS - GIA 03/2024 - 30,19 - 03756569-5 - ICMS - GIA 04/2024 - 35,49 - **ELZA APARECIDA FRANCISCO - 90388960-80 -** 03755852-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.318,70 - **EMARKS MECANICA AUTOMOTIVA LTDA - 91071743-00 -** 03760441-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 137,43 - 03760442-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.615,13 - **EMBATIBA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 10159056-93 -** 03754970-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 96.247,73 - **EMBRASAN - EMPRESA BRASILEIRA DE SANEANTES LTDA - 90844887-10 -** 03758234-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.490,97 - **EMBREMANN - DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - 90458490-80 -** 03756052-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.742,32 - **EMCTERRA COMERCIO DE FERTILIZANTE ORGANICO LTDA - 91176469-52 -** 03761187-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.592,42 - **EME CUSTOMS SUSPENSIONS LTDA - 91000797-10 -** 03759784-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.117,44 - **EMERSON DE OLIVEIRA MOIZES - 90772246-50 -** 03757502-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.995,75 - **EMERSON MARTINS LTDA - 90178291-11 -** 03755385-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 83.608,76 - **EMPILHA DO BRASIL LTDA - 90839344-90 -** 03758171-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.327,56 - **EMPORIO BOVINO LTDA - 90769326-00 -** 03757481-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 23,17 - 03757482-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 22,92 - **EMPORIO DO QUEIJO LTDA - 91138961-48 -** 03760950-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 517,75 - 03760951-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.379,69 - **EMPORIO DOM PEPE LTDA - 90957199-50 -** 03759364-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.687,10 - **EMPORIO MONTANARA COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA - 90781272-33 -** 03757608-5 - ICMS - GIA 12/2025 - 334,69 - 03757609-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 581,41 - 03757610-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 286,71 - 03757611-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 318,87 - 03757612-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 171,27 - 03757613-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 674,94 - **EMPORIO STAMPE INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA - 90822595-35 -** 03758006-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.041,73 - **EMPORIO WE LTDA - 90909793-26 -** 03758882-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 56.177,65 - **EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA SA - 70104600-55 -** 03755232-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 130.866,71 - **EMZ COMERCIAL LTDA - 91102904-94 -** 03760675-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.279,20 - **ENCANTOS AROMAS E DECORACOES LTDA - 90879801-51 -** 03758605-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 181,18 - 03758606-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 124,90 - **ENDLICH & ENDLICH TRANSPORTES LTDA - 90534166-99 -** 03756277-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.831,82 - **ENERGEX BATERIAS LTDA - 90846890-22 -** 03758248-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.974,48 - **ENERGIA NATURAL CONFECCOES E DISTRIBUICAO LTDA - 91058062-02 -** 03760278-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.888,84 - **ENERGIA NATURAL CONFECCOES E DISTRIBUICAO LTDA - 91019222-16 -** 03759941-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.758,08 - **ENERGIA NATURAL CONFECCOES E DISTRIBUICAO LTDA - 91115444-73 -** 03760773-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 15.784,69 - **ENERGIA NATURAL CONFECCOES E DISTRIBUICAO LTDA - 91147169-84 -** 03761014-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.238,01 - **ENERGIA PURA GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA - 90349331-35 -** 03755743-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 929,70 - **ENERSON SCHIAVO - 929654159-04 -** 03754644-5 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00114555 - 2.141,96 - 03754667-4 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00114554 - 1.673,41 - **ENGELTEC EQUIPAMENTOS**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

LTDA - 90266211-16 - 03755554-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 647,51 - **ENGEMIT MOTORS SERVICOS MECANICOS LTDA - 90780164-07 -** 03757595-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 21,62 - **ENGENHO PRODUTOS E SERVICOS LTDA - 91093258-61 -** 03760606-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 94.319,41 - **ENGENHO PROGRAMACAO VISUAL LTDA - EPP - 90198673-80 -** 03755420-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 21.167,01 - 03755421-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.243,87 - **ENGEPRO PRE MOLDADOS E ESTRUTURA METALICA LTDA - 91000052-79 -** 03759777-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 24.309,32 - **ENGFARMA - ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS FARMACEUTICOS LTD - 90628252-67 -** 03756606-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 383.884,41 - **ENGIE SOLUCOES CIDADES INTELIGENTES E INFRAESTRUTURA DE - 90999055-62 -** 03759768-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 92.027,59 - **ENOTRIA - COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90667327-43 -** 03756794-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.761,97 - **ENTERPRISE DISTRIBUIDORA LTDA - 91023960-03 -** 03759974-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 624,69 - **ENTERPRISES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E - 10171385-76 -** 03754980-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.781,04 - **EPA PIRES & PIRES LTDA - 90480458-44 -** 03756104-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.865,06 - **EPOUL MAQUINAS LTDA - 90725181-09 -** 03757164-4 - ICMS - GIA 07/2025 - 62,43 - **EPS SERVICE LTDA - 90863395-41 -** 03758440-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 741,36 - **ER NOGUEIRA ARMAMENTOS LTDA - 90951086-41 -** 03759296-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 247,29 - **ER PRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - 90808890-51 -** 03757875-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.850,40 - **ERALDO FERNANDES LISBOA - TRANSPORTE - 90551717-15 -** 03756331-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.028,72 - **ERASMO ALBERTO DINIZ - 90298882-37 -** 03755610-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.514,59 - **ERICA CRISTINA SANCHES - 015307869-32 -** 03761620-6 - ITCMD - DIT 2018000260057/04 - 10,63 - **ERICK FRANCISCO MENINO DE OLIVEIRA - 90931027-00 -** 03759098-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.463,72 - **ERKOM LTDA - 90909222-19 -** 03758879-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 13.064,66 - **ERKS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA - 90208273-59 -** 03755449-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.032,20 - **ERNESTO NASS JUNIOR AUTO VIDROS BR - 90363851-60 -** 03755788-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 65,06 - **ERONDI JOSE GUIMARAES BUENO LTDA - 91077196-50 -** 03760479-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 94,99 - 03760480-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 60,09 - 03760481-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 85,04 - 03760482-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 30,38 - 03760483-6 - ICMS - GIA 12/2025 - 96,69 - **ERVATEIRA RONDINHA LTDA - 91145484-02 -** 03761003-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 101.934,51 - **ERY COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90765955-07 -** 03757443-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.196,15 - **ESDEL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA - 10169667-77 -** 03754978-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 255.194,51 - **ESM EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA - 90711445-74 -** 03757050-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 105.028,00 - **ESPACO OPERADORA LOGISTICA LTDA - 91085995-18 -** 03760535-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 30.883,60 - 03760536-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 25.929,79 - **ESPACO SALA - DECORACOES E REVESTIMENTOS LTDA. - 90833482-56 -** 03758121-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 8,95 - 03758122-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 357,35 - 03758123-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 93,58 - 03758124-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.034,06 - **ESPACO VERDE CANTAGALO LTDA - 90531942-62 -** 03756271-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 879,75 - **ESPLENDOR INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - 90806264-76 -** 03757858-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.118,34 - **ESPLENDOR INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - 91059094-43 -** 03760296-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 540,96 - 03760297-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.200,33 - 03760298-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.383,20 - **ESQUADRIAS E VIDRACARIA MARINGA LTDA - 90823349-28 -** 03761555-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 36.115,95 - **ESQUADRO PIROTECNIA LTDA - 90735975-17 -** 03757229-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.852,60 - **ESSENCIAL CUIDADOS E SAUDE LTDA - 90733028-19 -** 03757211-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 638,19 - **ESSER MENEGAZZO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90774413-25 -** 03757523-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.477,88 - **ESTACAO PET MARINGA LTDA - 90747034-26 -** 03757325-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 67.589,32 - 03761499-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 51.316,54 - 03761500-5 - ICMS - GIA 12/2025 - 38.385,34 - **ESTACIONAMENTO M.G.V. CAR LTDA - 91115196-06 -** 03760766-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.559,25 - **ESTACOFER COMERCIO DE ACO E FERRO LTDA - 10703198-76 -** 03755035-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 193.064,64 - **ESTACOFER COMERCIO DE ACO E FERRO LTDA - 91163389-28 -** 03761115-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.050,72 - **ESTACOFER COMERCIO DE ACO E FERRO LTDA - 90854095-62 -** 03758350-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 50.032,28 - **ESTOFADOS ADJV LTDA - 90407752-66 -** 03755905-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.045,29 - **ESTOK DISTRIBUIDORA E SERVICOS S.A - 90987848-93 -** 03759673-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 130.577,12 - **ESTOK DISTRIBUIDORA E SERVICOS S.A - 90987849-74 -** 03759674-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.115,26 - **ESTOK DISTRIBUIDORA E SERVICOS S.A - 91005670-05 -** 03759848-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 55.606,87 - **ESTRELA ENCOMENDAS LTDA - 90937675-08 -** 03759163-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.560,24 - **ESTRUTURA IDEAL INDUSTRIA DE MADEIRA LTDA - 91043373-30 -** 03760144-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.544,37 - **ESZ COMERCIO E MANUTENCAO DE RADIADORES LINHA LEVE, PES - 90856267-41 -** 03758376-6 - ICMS - GIA 12/2025 - 47,15 - 03758377-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 65,32 - 03758378-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.203,90 - **EUCATUR-EMPRESA UNIAO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO - 41010280-33 -** 03755127-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.419,87 - **EUCLIDES MENDES SOBRINHO - 301072709-78 -** 03754653-4 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00132368 - 7.048,44 - **EURO GRAOS CEREAIS E TRANSPORTES LTDA - 91163221-77 -** 03761114-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.164,68 - **EURO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. - 90738182-03 -** 03757243-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 36.064,28 - **EUROPAV PAVIMENTACAO LTDA - 90879430-35 -** 03758599-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 19.185,42 - **EUROPLAST - EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - 91057185-08 -** 03760268-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.902,81 - **EUROQUIMICA IND. E COM. PRODUTOS QUIMICOS - LTDA - 90824557-17 -** 03758028-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.177,75 - **EVALDO ALVES GREGORIO - ME - 90711606-93 -** 03757053-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 293,29 - **EVANTEX COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE TAPETES L - 90872132-23 -** 03758533-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.511,42 - **EVEREST OPTICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OTICOS LTDA. - 90500344-50 -** 03756175-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.213,68 - **EVERSON ADALBERTO DE OLIVEIRA - 020946459-32 -** 03754670-4 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00127126 - 1.230,26 - **EVERTON JOSE RIBEIRO TRANSPORTES - 91005237-33 -** 03759842-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 725,23 - **EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90956294-55 -** 03759354-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 309.434,58 - **EVOLUC METALURGICA LTDA - 90879060-08 -** 03758595-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.867,32 - **EVOLUCAO COMERCIO E MANUTENCAO DE PRODUTOS PARA LABORAT - 90727753-49 -** 03757182-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.153,16 - **EVOLVE BRASIL EMBALAGENS LTDA - 90927120-76 -** 03759070-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 33.152,66 - **EVONEI PAULO MAAS - 90414798-22 -** 03755919-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 110,02 - **EVOPHARMA LTDA - 09911797-47 -** 03754848-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.527,02 - **EWER VARIEDADES LTDA - 90756103-83 -** 03757383-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 23.589,36 - **EXCELENCE COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90759599-47 -** 03757410-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 53.106,94 - **EXCELENCIA DRYWALL OBRAS DE ACABAMENTO LTDA - 90903854-50 -** 03758819-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 89.601,94 - 03758820-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 108.555,38 - **EXCELENCIA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - 90319758-72 -** 03755677-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.006,91 - **EXCELLENCE COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - 90644735-54 -** 03756684-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.791,44 - **EXCELLENCE MARMORARIA LTDA - 46236933/0001-83 -** 03754680-1 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00163562 - 1.534,89 - **EXCELLENCE TRANSPORTE E LOGISTICA - LTDA - 90759302-99 -** 03757407-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.960,31 - **EXCELLENCE TRANSPORTE E LOGISTICA - LTDA - 90250164-99 -** 03755522-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 50.151,01 - **EXCELLENCE TRANSPORTE E LOGISTICA - LTDA - 90749217-68 -** 03757336-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.861,94 - **EXCLUSIVA EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA - 90854356-44 -** 03758355-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 39.866,98 - **EXCOPAR EXTRACAO E COMERCIO DE PEDRAS E AREIA LTDA - 20801616-49 -** 03755069-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.201,75 - **EXPAND-LINE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTD - 90986324-49 -** 03759660-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 19.157,68 - **EXPLENDOR PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90889394-81 -** 03758697-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 70.238,46 - **EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91184586-53 -** 03761233-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 13.949,95 - **EXPRESS PISOS E CONSTRUCOES LTDA - 91005204-75 -** 03759841-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 31.722,20 - **EXPRESSO ADAMANTINA LTDA - 90882752-06 -** 03758650-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.532,58 - **EXPRESSO CARGAS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90855233-49 -** 03758369-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 13.818,15 - **EXPRESSO JOIA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LTDA - 90692026-30 -** 03756947-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 28.963,43 - **EXPRESSO LC TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 90801166-05 -** 03757823-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 30.738,29 - **EXPRESSO MIRASSOL LTDA - 90367167-00 -** 03755795-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 59.791,08 - **EXPRESSO NATURAL LONDRINA LTDA - 91121497-05 -** 03760807-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.198,80 - **EXPRESSO RENOVACAO LTDA - 90549455-47 -** 03756321-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 68.284,70 - **EXPRESSO SAO JOSE LTDA - 90818051-88 -** 03757969-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 49.518,59 - **EXPRESSO TRANSPEN LTDA - 90795587-77 -** 03757771-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 23.694,79 - **EXPRESSO VITORIA LTDA - 90305561-83 -** 03755639-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 23.470,71 - **EXTEC LTDA - 90849471-70 -** 03758285-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 24.701,81 - **EXTINTORES PINHAIS LTDA - ME - 90666501-86 -** 03756791-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.390,39 - **EXTRA FESTA LTDA - 90436254-94 -** 03755966-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 24.772,49 - **EXTRACAO DE AREIA LAGOA AZUL LTDA - 90411591-60 -** 03755913-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.698,48 - **EXTRADO SAN INDUSTRIA DE MADEIRA LTDA - 91052035-08 -** 03760219-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 82.300,00 - **EZEQUIEL DA SILVA ROSA - 027128549-42 -** 03754648-8 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00149579 - 3.176,76 - **F A BRINDES LTDA - 91032625-23 -** 03760056-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.272,21 - **F A D VALLE LTDA - 90917382-50 -** 03758960-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.503,23 - **F A RODRIGUES - USINAGEM - 90898892-24 -** 03758765-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 362,35 - 03758766-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 314,10 - **F C ALVES LTDA - 90980608-95 -** 03759604-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.740,95 - **F J SANTOS SUPRIMMENTOS LTDA - 90254830-03 -** 03755531-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.999,89 - **F L AQUECEDORES A GAS E SOLAR LTDA - 90781104-20 -** 03757605-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 15.208,72 - **F MAIA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - 90985408-38 -** 03759653-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.572,84 - **F MARTINS FILHO LTDA - 90705639-21 -** 03757006-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.459,76 - **F PERES FIOROTTO INFORMATICA LTDA - 90758264-75 -** 03757399-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.016,58 - **F R CARREIRA DA ROSA LTDA - 90992217-87 -** 03759702-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 8.078,60 - 03759703-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.932,79 - **F R DE LIMA MINIMERCADO - 90772887-05 -** 03757507-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 6,40 - **F SINHURI DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME - 90513243-12 -** 03756205-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 162,26 - **F. A. MARANGON RIZZATTI LTDA - 91052945-54 -** 03760223-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 433,98 - 03760224-8 - ICMS - GIA 08/2025 - 28,27 - **F. DE FREITAS ROSA - REPRESENTACAO LTDA - 90851790-36 -** 03758312-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 931,72 - **F. F. MOTTA PRESTACOES DE SERVICOS - 90887406-42 -** 03758680-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.168,98 - **F. L. M. DOS SANTOS - PECAS E ACESSORIOS - 09914049-61 -** 03754908-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.792,28 - 03754909-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.758,53 - **F. SOROKA LTDA - 90405563-86 -** 03755900-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.106,18 - **F. T. A. AGROINDUSTRIAL**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

LTDA - 90721283-19 - 03757131-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 33.197,02 - **F.A PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - 90880330-24 -** 03758609-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.419,02 - **F.B.F. CARTONAGENS LTDA - 90240928-92 -** 03755505-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 461,77 - 03755506-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 312,44 - **F.T. PAMPLONA & CIA LTDA - 90963225-07 -** 03759434-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 44.376,46 - **F1RST AGBIOTECH LTDA - 90946433-14 -** 03759252-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.361,68 - **FABER - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - LTDA - 90848692-76 -** 03758279-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 37.552,57 - **FABIANA CASTAGNARO LTDA - 90816428-82 -** 03757950-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 20.979,94 - **FABIANE APARECIDA MENDES DA SILVA - ME - 90709029-98 -** 03757026-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 177,64 - 03757027-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 86,07 - 03757028-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 174,72 - 03757029-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 425,03 - 03757030-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 4,94 - 03757031-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 478,77 - 03757032-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 731,16 - **FABIANE PONTO CERTO COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90235052-71 -** 03755496-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 262,86 - 03755497-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 514,41 - 03755498-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 375,80 - **FABIANO JOSE PEREIRA SERVICOS DE FUNILARIA E LANTERNAGE - 91111885-88 -** 03760730-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 914,04 - **FABIANO MAOSKI PEREIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90256016-50 -** 03755533-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.596,48 - **FABIANO WIECZOREK VARANDA MOVEIS - 90816167-09 -** 03757944-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 18.684,85 - 03757945-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 183,28 - 03757946-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 50.628,71 - **FABIO APARECIDO DE CARVALHO - 90928375-29 -** 03759076-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.546,07 - **FABIO HENRIQUE BARBOSA LANCHONETE - 90460740-14 -** 03756055-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.207,60 - **FABIO KATSUYA OBU - 90272202-55 -** 03755565-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 523,88 - 03755566-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.955,31 - **FABIO LUIZ GIACOMINI ME - 90621922-05 -** 03756590-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.634,70 - **FABIO LUIZ MACCAGNAN-RESTAURANTE-ME - 90660906-10 -** 03756765-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 778,42 - **FABIO MARQUES TOMAZI & CIA LTDA - 90388548-33 -** 03755848-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.684,79 - **FABRICA DE DOCES SAO CARLOS LTDA - 90616950-92 -** 03756575-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.017,89 - **FABRICA DE PAES SANTOS LTDA - 90791778-97 -** 03757744-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 122,39 - 03757745-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 155,27 - 03757746-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 152,21 - **FABRICA DE PLASTICOS CURITIBA ENGENPLAST LTDA - 90705343-10 -** 03757004-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.720,61 - **FABRICA E PANIFICADORA BARTONCELLO LTDA - 90458202-60 -** 03756051-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 4,27 - **FABRINI ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 90888929-06 -** 03758694-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.394,16 - **FACILITA CELULARES LTDA - 91168880-81 -** 03761144-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 40.153,90 - **FACO GESTAO SUSTENTAVEL LTDA - 91124929-49 -** 03760844-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.291,55 - **FADA DO DENTE STORE LTDA - 90974097-54 -** 03759535-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.046,52 - **FAESS COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 90522281-39 -** 03756233-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.495,51 - **FAGUNDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90978624-08 -** 03759586-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.169,99 - **FAGUNDES SANEANTES LTDA - 91162400-14 -** 03761107-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 258,09 - 03761108-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.169,05 - **FAIET MAQUINAS DE COSTURA LTDA - 90686369-38 -** 03756920-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.316,27 - **FAMBELT COMERCIAL LTDA - 90683402-22 -** 03756908-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.067,60 - **FAMILIA COSTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. - 90457191-19 -** 03756045-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.390,49 - **FAMILIA MACHADO TRANSPORTES LTDA - 90913786-10 -** 03758925-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 73.420,50 - **FAMILY S CONFECCOES LTDA - 90165933-86 -** 03755361-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.934,82 - **FAN STORE COMERCIO DE SOUVENIRES LTDA - 90822659-34 -** 03758007-4 - ICMS - GIA 07/2025 - 48,11 - **FANOBEL LTDA - 90125409-54 -** 03755304-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 943,67 - **FANTASIAS SUPER COMERCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS LTDA - 90669833-12 -** 03756798-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.867,42 - **FANTASY LONDRES COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90880784-78 -** 03758616-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.122,80 - 03758617-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.666,17 - **FANTASY SPORT WEAR LTDA - 90907309-05 -** 03758860-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.463,27 - **FAQPAR DO BRASIL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90572586-64 -** 03756411-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.204,94 - **FARIA E CARVALHO TRANSPORTES LTDA - 90996763-50 -** 03759750-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.470,21 - **FARIA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90789820-28 -** 03757729-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.242,19 - **FARLUX AUTOMACAO ELETROMECANICA LTDA - 91176782-18 -** 03761190-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 40.911,34 - **FARMA D PRECO POPULAR - COM. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA - 90720081-78 -** 03757124-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.543,28 - 03757125-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.007,04 - **FARMACIA ARAGUAIA LTDA - 41000923-40 -** 03755122-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.617,78 - **FARMACIA BATEL LTDA - 40100802-02 -** 03755113-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.638,31 - **FARMACIA FARMABIN LTDA - 90184134-90 -** 03755394-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.575,81 - **FARMACIA FARMALIS LTDA - 90865141-30 -** 03758455-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 656,83 - **FARMACIA GMF LTDA - 90837167-43 -** 03758151-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 49,47 - 03758152-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.782,17 - **FARMACIA HOMEOPATICA DR NILO CAIRO LTDA ME - 10143959-34 -** 03754965-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.799,99 - **FARMACIA IJK LTDA - 91130587-97 -** 03760874-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.334,23 - **FARMACIA LOMBA LTDA - 90498418-30 -** 03756159-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 38,97 - 03756160-6 - ICMS - GIA 09/2025 - 52,11 - 03756161-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 61,76 - 03756162-2 - ICMS - GIA 12/2025 - 50,79 - 03756163-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 115,01 - **FARMACIA MEDILAR LTDA - 90282140-62 -** 03755586-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.310,76 - **FARMACIA MORAES RIBEIRO LTDA - 91110399-06 -** 03760723-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.834,82 - **FARMACIA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA - 90781119-06 -** 03757606-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.751,72 - **FARMACIA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA - 90926143-09 -** 03759063-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.885,27 - **FARMACIA NOVA DE MAMBORE LTDA - 81301371-14 -** 03755248-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.657,42 - **FARMACIA OLIVEIRA LTDA - 51800084-56 -** 03755166-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 670,71 - 03755167-8 - ICMS - GIA 08/2025 - 548,32 - 03755168-6 - ICMS - GIA 09/2025 - 365,15 - 03755169-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 359,37 - 03755170-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 599,38 - 03755171-6 - ICMS - GIA 12/2025 - 441,48 - 03755172-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 562,41 - **FARMACIA PIX SALTER LTDA - 91162297-11 -** 03761106-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.044,79 - **FARMACIA SCHOLZE LTDA - 12601513-51 -** 03755045-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.357,54 - **FARMACIA UBIRATA LTDA - 90306491-90 -** 03755648-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 472,26 - **FARMACIA XAVIER CAMPO LARGO LTDA - 91054382-20 -** 03760235-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.951,70 - 03760236-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.846,70 - 03760237-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.329,68 - 03760238-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.914,41 - **FARMAPENHA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 50100826-51 -** 03755163-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.518,68 - **FARMAPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90318223-75 -** 03755675-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.854,78 - **FARRA IMPORTACAO DISTRIBUICAO E COMERCIO DE ARTIGOS DE - 90699478-05 -** 03756985-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.081,31 - **FASCINO MB COMERCIO DE JOIAS LTDA - 90975976-58 -** 03759548-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 283,31 - 03759549-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.148,14 - **FASCINO MB COMERCIO DE JOIAS LTDA - 90981356-58 -** 03759615-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.268,61 - **FASFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - 90549805-39 -** 03756323-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.187,62 - **FASHION ART - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90457645-05 -** 03756048-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 73.267,18 - **FASHION OL E-COMMERCE LTDA - 91004987-98 -** 03759837-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.171,64 - **FASSA PNEUS IMPORT & EXPORT LTDA - 09913747-95 -** 03754895-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.340,68 - **FASTENAL BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO L - 09909853-83 -** 03754801-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.966,53 - **FAUSTINO EX TECNOLOGIA ELETRICA LTDA - 90855856-11 -** 03758374-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 50.309,85 - **FAZENDA NORTE PARANAENSE ALIMENTOS LTDA - 90978199-01 -** 03759575-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 69,45 - 03759576-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 171,31 - **FB MADEIRAS LTDA - 91095881-02 -** 03760625-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.988,64 - **FC FLAT CAFE E RESTAURANTE LTDA - 90937788-95 -** 03759164-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.696,03 - **FCR COMERCIAL LTDA - 90902094-82 -** 03758800-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 724,70 - **FECULARIA FOZ DO IVAI LTDA - 90941558-67 -** 03759217-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 166.918,68 - **FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - 90586530-79 -** 03756451-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 28,44 - **FEITO BRASIL INDUSTRIA DE PRODUTOS ARTESANAIS LTDA - 90307595-30 -** 03755655-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.147,41 - **FEITO CHOCOLATE LTDA - 90677929-36 -** 03756849-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.565,19 - **FELIPE VIEIRA MARCONDES ESQUADRIAS E FACHADAS - 90883963-30 -** 03758656-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.132,99 - **FELIX COSTA OTICA LTDA - 91028541-68 -** 03760021-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 20.712,37 - 03760022-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 2.068,40 - 03760023-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.255,28 - 03760024-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 10.035,32 - 03760025-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.146,90 - 03760026-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.351,49 - **FENAP POLIURETANO E ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - 90192094-04 -** 03755414-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 49.647,53 - **FENICIOS COMERCIO PROD MANUFATURADOS LTDA - 10005372-13 -** 03754924-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 118,75 - **FENIX EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 90984035-04 -** 03759635-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.946,91 - **FENIX IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 90838591-88 -** 03758164-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.947,97 - **FENIX INDUSTRIA DE METALURGIA LTDA - 90752019-63 -** 03757350-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 776,94 - **FENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - 91112172-78 -** 03760731-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 350,44 - **FENIX LOG LTDA - 91094973-01 -** 03760622-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 93.124,42 - **FENIX TELECOM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE TELEFONIA L - 90879644-66 -** 03758603-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.964,09 - **FENIX TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA - 76468990/0001-59 -** 03754652-6 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00107257 - 5.030,75 - **FEPAMAD FERRAMENTAS PARA MADEIRA LTDA - 90790357-58 -** 03757734-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 778,84 - **FERGAS COMERCIO DE GAS LTDA - 90776809-07 -** 03757562-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 714,93 - **FERNANDA SALVADOR E CIA LTDA - ME - 90655547-60 -** 03756733-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 785,48 - **FERNANDES - LAZER E PISCINAS LTDA - 90952214-56 -** 03759314-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 405,20 - 03759315-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.314,15 - **FERNANDES HERNANDES E CIA LTDA - 10007447-82 -** 03754926-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.015,57 - **FERNANDO JANKE - 90370423-39 -** 03755806-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 9,70 - **FERQUIMICA LTDA - 91155072-54 -** 03761069-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 279.287,14 - **FERRAGENS E AGROPECUARIA HILGERT LTDA - 43500368-01 -** 03755162-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 64,63 - **FERRAMENTARIA TOLEDO LTDA - 90438051-23 -** 03755973-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.462,90 - **FERRAMENTAS E ACESSORIOS MAUA LTDA - 70122335-79 -** 03755244-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.942,90 - **FERRAMENTAS TROY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90596731-20 -** 03756503-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 115.586,04 - **FERRATI TINTAS LTDA - 90806920-02 -** 03757864-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.251,24 - 03757865-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 2.100,33 - 03757866-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.227,58 - 03757867-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.181,46 - **FERREIRA & FERREIRA LTDA - 91046884-78 -** 03760176-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.330,73 - **FERREIRA CRUZ PAPELARIA E ARMARINHOS LTDA - 90958687-94 -** 03759380-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.118,90 - **FERREIRA REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA - 90934528-68 -** 03759128-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.774,34 - **FERRO DE SOLDA VPS LTDA - 90923273-26 -** 03759042-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.452,66 -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

FERRO E ACO SUCAPAR LTDA - 91074630-86 - 03760472-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 26.991,74 - **FERRUJAO AUTO PECAS LTDA - 91131492-45 -** 03760884-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.087,07 - **FERSATO METAIS LTDA - 90929298-06 -** 03759087-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 64.517,21 - **FERST & SILVA LTDA - 90370350-49 -** 03755804-4 - ICMS - GIA 07/2025 - 226,57 - 03755805-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 26,16 - **FERSUL MANUFATURADOS DE FERRO LTDA - 90240861-40 -** 03755504-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.770,31 - **FERTIEXPRESS GROUP LTDA - 91029581-09 -** 03760035-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 13.956,11 - **FERTUNANI FRUTARIA LTDA - 90925990-83 -** 03759061-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.953,13 - **FEST COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - 90978610-02 -** 03759584-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.987,30 - 03759585-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 250,99 - **FF COM ESPORTES LTDA - 09905122-13 -** 03754738-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 254.544,61 - **FFMB ATELIER E CONFECCOES MASCULINAS LTDA - 91062355-94 -** 03760336-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 115,80 - **FG BOTOES E AVIAMENTOS LTDA - 91051994-89 -** 03760217-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 286,16 - 03760218-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.234,68 - **FG REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 91018482-29 -** 03759934-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.577,19 - **FGBN SOLUCOES AVANCADAS LTDA - 91149396-90 -** 03761031-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 180,74 - **FGP UTENSILIOS LTDA - 90914021-89 -** 03758927-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 254,04 - **FHN CEZARIO - SERVICOS E ALIMENTOS LTDA - 90942529-86 -** 03759226-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 76.637,50 - **FHN CEZARIO - SERVICOS E ALIMENTOS LTDA - 90951329-41 -** 03759297-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 70.076,48 - **FIBRA FORTE COMERCIAL LTDA - 91082915-72 -** 03760520-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 42.542,35 - **FIGUEROA PAINEIS LUMINOSOS LTDA - 90354251-92 -** 03755753-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 725,23 - **FILTROMATE LTDA - 90757470-95 -** 03757391-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.575,93 - **FINE SOLUCOES EM VIDROS LTDA - 90900712-78 -** 03758781-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 81,84 - 03758782-6 - ICMS - GIA 09/2025 - 123,23 - 03758783-4 - ICMS - GIA 12/2025 - 9,49 - 03758784-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 12,54 - 03758785-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 14,95 - **FINEZA PORTAS LTDA - 90996908-50 -** 03759752-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 8.313,35 - **FIORELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRA LTDA - 91026072-33 -** 03760003-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.783,46 - **FIREBIRD COMERCIO LTDA - 91073113-08 -** 03760448-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.725,47 - **FIRECOMMERCE COMERCIO E IMPORTACAO DE VARIEDADES LTDA - 91064634-65 -** 03760355-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.222,65 - 03760356-2 - ICMS - GIA 12/2025 - 3.162,56 - 03760357-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 3.343,90 - 03760358-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 7.028,81 - 03760359-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 21.673,33 - **FISHING COMERCIO DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING LT - 90999980-48 -** 03759776-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 703,20 - **FISIOEDA QUALIDADE DE VIDA LTDA - 90887801-99 -** 03758682-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 966,97 - **FITANEWS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90737981-72 -** 03757242-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 31.823,25 - **FITAPROTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90998837-39 -** 03759765-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.414,96 - 03759766-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.229,51 - **FIX REVESTIMENTOS DE METAIS LTDA - 90755011-77 -** 03757376-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.012,05 - **FIXATELHAS - COMERCIO DE FIXADORES LTDA - EPP - 90606870-29 -** 03756539-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 982,38 - **FIXWELL INDUSTRIA E COMERCIO DE FIXADORES LTDA - 10005318-78 -** 03754923-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.907,10 - **FK INDUTRIA COMERCIO LTDA - 90962862-84 -** 03759431-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.575,33 - **FK LOCADORA E TRANSPORTADORA LTDA - 91069286-03 -** 03760417-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.953,75 - **FKS LOGISTICS LTDA - 90958195-80 -** 03759372-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 56.879,75 - **FL COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 09911248-45 -** 03754827-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.131,66 - **FLADIMER IND. E COM. DE CONFECCOES LTDA - 90305322-41 -** 03755637-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 5.200,83 - 03755638-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 13.830,69 - **FLAGAT INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 90942912-99 -** 03759233-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 554,08 - **FLATBELT SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 91085138-18 -** 03760531-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.573,90 - **FLAVIA ALINE RITTER LTDA - 90910644-37 -** 03758887-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.205,38 - **FLAVIANO BIKES E MOTOS LTDA - 90282450-22 -** 03755587-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.322,12 - **FLAVIO MARCELO DE LIMA - ME - 90704521-86 -** 03756998-4 - ICMS - GIA 07/2025 - 26,68 - 03756999-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 89,03 - **FLAVIO VENDRAMI DE SOUZA JUNIOR - ME - 90747495-07 -** 03757326-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 27.133,76 - **FLECK & PRISSAO INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA - 90517022-87 -** 03756212-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 8,69 - **FLEX PARTS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - 90667709-12 -** 03756795-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 887,03 - **FLEX SUL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CALCADOS LTDA - 90764768-42 -** 03757439-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.410,56 - **FLEXICOAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME - 90710903-85 -** 03757043-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 32.209,74 - 03757044-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 47.482,72 - 03757045-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 33.565,06 - 03757046-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 20.351,82 - **FLEXVET DO BRASIL LTDA - 90917873-82 -** 03758964-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.842,46 - **FLORA BOTANICA DISTRIBUIDORA LTDA - 90885472-14 -** 03758669-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.727,49 - **FLORAMOUR ATELIER LTDA - 90995992-67 -** 03759737-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.021,91 - **FLORENCE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - 10141862-60 -** 03754958-4 - ICMS - GIA 07/2025 - 8,22 - 03754959-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 9,31 - 03754960-6 - ICMS - GIA 12/2025 - 97,96 - 03754961-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 54,97 - 03754962-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 13,41 - 03754963-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 55,07 - 03754964-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 32,31 - **FLORES FORTUNA DESIGN DE MODAS LTDA - 91025067-12 -** 03759991-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.796,16 - **FLORESTAL CASA MATA COMERCIO DE PECAS DE MOTOSSERRAS LT - 90359894-87 -** 03755780-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 23.488,62 - **FLP COM DE PECAS PARA MOTOCICLETAS LTDA - 90809405-02 -** 03757882-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 423,98 - 03757883-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 180,17 - 03757884-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 535,54 - **FM MANUTENCAO PESADA LTDA - 90863319-90 -** 03758439-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 86,33 - **FN COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 90930583-70 -** 03759095-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 29.230,76 - **FN FABRICACAO E COMERCIO DE SORVETES LTDA - 90992442-13 -** 03759709-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.430,99 - **FN9 TRANSPORTES LTDA - 90927063-43 -** 03759069-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 77.425,47 - **FONSECA & SOUZA LTDA ME - 90603515-43 -** 03756518-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 145.239,33 - **FOPPA & FOPPA LTDA - 90121588-04 -** 03755294-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 20,51 - **FORCE FABRICACAO E COMERCIO DE APARELHOS PARA ACADEMIA - 91030335-08 -** 03760042-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 79.279,65 - **FORMAPLAN - FORMAS PLANEJADAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90125304-87 -** 03755303-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 126.806,44 - **FORMAPLAST EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - 90238456-17 -** 03755502-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.423,83 - **FORMASAT COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS E E - 90796553-81 -** 03757781-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.024,56 - 03757782-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.435,83 - **FORMATHOS FORNECEDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP - 90337316-44 -** 03755726-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 16.644,23 - **FORMETAL BR INDUSTRIA LTDA - 91073035-50 -** 03760447-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.756,02 - **FORMS UNIFORMES LTDA - 91199479-84 -** 03761289-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.136,43 - **FORNARI & FORNARI LTDA. - ME - 90500080-26 -** 03756168-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.928,06 - **FORT CASING INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90795191-00 -** 03757767-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 37.553,79 - **FORTEMAK DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - 09912295-15 -** 03754866-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 82,68 - **FORTES BIKE LTDA - 91016526-77 -** 03759920-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.398,64 - **FORTES EMBALAGENS MG LTDA - 90921431-95 -** 03759022-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 27.865,36 - **FORTEX TEXTIL LTDA - 91029817-80 -** 03760037-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.425,30 - **FORTPRO EPI E MRO LTDA - 90339759-42 -** 03755729-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 61.668,84 - **FORTTRATE MADEIREIRA LTDA - 90889728-53 -** 03758700-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 29.628,31 - **FORZA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - LTDA - 90650556-83 -** 03756705-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 280,20 - 03756706-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.719,06 - **FOUR SEASON INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA - 90852691-08 -** 03758323-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 793,08 - **FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA - 90841357-10 -** 03758190-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 63.257,97 - **FOZ ATACADO E VAREJO AUTOMOTIVO LTDA - 91061639-09 -** 03760332-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 7.313,56 - **FOZ OESTE BRASIL SERVICOS E DISTRIBUICOES LTDA - 90924589-35 -** 03759053-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.007,03 - **FOZ PLAZA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA - 42207604-27 -** 03755149-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.618,11 - **FPB NOVA MARINGA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90999873-56 -** 03759775-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 770,37 - **FPS TREVISAN LTDA - 91169393-36 -** 03761146-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.192,10 - **FR - COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 90550952-70 -** 03756327-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.080,88 - **FRANCISCHINI REPRESENTANCOES LTDA - 91185101-67 -** 03761235-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 988,86 - **FRANCISCO ASSIS FERREIRA DE MELO JUNIOR - LUMINARIAS - 90805787-22 -** 03757856-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.158,26 - 03757857-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.525,06 - **FRANCISCO TUSZCZEK - 057297859-68 -** 03754668-2 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00102723 - 10.795,26 - **FRANKE CADEIRAS LTDA - 90960123-11 -** 03759395-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.402,84 - **FRANQUIAS DOCG, COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS VETER - 90736672-30 -** 03757233-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.593,25 - **FRANTISCKI & MACARINI LTDA - 90592274-21 -** 03756488-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 552,23 - **FRANZZDER ALIMENTOS LTDA - 90903336-55 -** 03761544-7 - ICMS - E-PAF 8009260-1 - 2.621,45 - 03761545-5 - ICMS - E-PAF 8008847-7 - 2.651,22 - **FRATUCCI EMPILHADEIRAS LTDA - 91094948-92 -** 03760621-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.445,04 - 03761551-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 35.831,06 - **FRC COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 90617595-97 -** 03756577-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.396,16 - **FRD COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENICOS LTDA - 90666284-15 -** 03756789-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 26.603,22 - **FREDER TRANSPORTES LTDA - 90972833-94 -** 03759521-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.814,95 - **FREE TINTAS LTDA - 91031390-80 -** 03760046-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 68.967,29 - **FREEFARO CONFECCOES LTDA - 90743627-69 -** 03757276-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 24.284,02 - **FREIOS JANDAIA LTDA - ME - 90754315-35 -** 03757373-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 409,86 - 03757374-4 - ICMS - GIA 09/2025 - 422,34 - **FRESH HORTIFRUTI DELIVERY LTDA - 91017984-50 -** 03759932-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.775,41 - **FREZZTELLO CORTINAS PERSIANAS E TOLDOS LTDA - 90918893-80 -** 03758986-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 322,72 - **FRIBON TRANSPORTES LTDA - 90533190-65 -** 03756274-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 304.752,84 - **FRIGO FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 10181738-55 -** 03755000-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.686,07 - **FRIGOBENDO FRIGORIFICO BENDO LTDA - 90640061-82 -** 03756668-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.466,81 - **FRIGORIFICO BIZINELLI LTDA - 10108955-09 -** 03754945-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 103.266,97 - **FRIGORIFICO BIZINELLI LTDA - 90882221-88 -** 03758640-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.956,06 - **FRIGORIFICO DHD LTDA - 18067414/0001-01 -** 03754654-2 - ADAPAR TRIBUTARIO - NOTIF DEBITO 0002020262 - 18.672,89 - **FRIGORIFICO FRIGOANGUS LTDA - 90806330-90 -** 03757859-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.539,52 - **FRIGOVILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA - 90858287-00 -** 03758393-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 63.532,69 - **FRIOONE REFRIGERACAO LTDA - ME - 90217579-23 -** 03755469-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 444,27 - 03755470-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 371,03 - **FRIOTECH TECNOLOGIA AVANCADA EM SIST DE REFRIG INDAL LT - 90591177-58 -** 03756473-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 86.943,19 - **FRIOVIX COMERCIO DE**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

REFRIGERACAO LTDA - 09905158-24 - 03754739-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 24.688,35 - **FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 09907552-05 -** 03754764-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.095,85 - **FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 09907553-88 -** 03754765-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.785,64 - **FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 09909936-45 -** 03754802-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.749,46 - **FRIS MINI MERCADO LTDA. - 90863419-53 -** 03758441-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.901,63 - **FRUTARIA CURITIBA LTDA - 91130917-35 -** 03760881-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 505,18 - **FTS VEICULOS LTDA - 91223775-36 -** 03761367-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.270,50 - **FTX CAVACOS LTDA - 91141399-01 -** 03760963-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 100.714,38 - **FUNAX IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - 90989470-08 -** 03759686-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 42,52 - 03759687-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.141,82 - **FUSORNET SISTEMAS DE IMPRESSAO LTDA - 90781812-89 -** 03757623-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.509,68 - **FUTURA FERTILIZANTES LTDA - 30901932/0003-38 -** 03761635-4 - ADAPAR TRIBUTARIO - NOTIF DEBITO 0009120261 - 850,77 - **FUZION BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIA - 91174893-26 -** 03761177-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 869,37 - **FVC RESTAURANTE LTDA - 91011612-66 -** 03759890-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 123.182,94 - 03759891-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 78.925,38 - **FVW VENDING COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ALIMEN - 91202900-00 -** 03761300-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.879,59 - 03761301-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 6.541,83 - 03761302-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.624,18 - 03761303-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.877,30 - **G & R TRANSPORTES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90689504-89 -** 03756935-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 38.596,28 - **G A MUSCOPF E CIA LTDA - 90766587-97 -** 03757461-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 15.584,71 - **G BELLO FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA - 90918883-08 -** 03758985-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.611,02 - **G F TREVIZAN ESPORTES INDUSTRIA METALURGICA - LTDA - 90826141-06 -** 03758037-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.130,69 - **G H DE ANDRADE MUNHOZ - 91066696-75 -** 03760381-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 204,87 - 03760382-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.891,53 - **G K DISTRIBUIDORA CIANORTE LTDA - 91131819-98 -** 03760885-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.455,65 - **G L SOUZA - 91086776-83 -** 03760538-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 520,34 - **G LAVORATO FITNESS LTDA - 91127355-15 -** 03760858-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 89,61 - **G M F - INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 90108531-57 -** 03755290-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 15.925,39 - **G M L DA ROSA FARMACIA DE MANIPULACAO - 90953863-74 -** 03759329-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 364,93 - 03759330-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 774,55 - **G M PIZZARIA LTDA - ME - 90676670-15 -** 03756832-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.432,32 - **G M PROENCA VEICULOS LTDA - 90812938-53 -** 03757912-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 891,10 - **G R SCOQUI AUTOMACAO INDUSTRIAL - 91122257-46 -** 03760815-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 147,81 - 03760816-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.612,31 - **G S F COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - 90818811-00 -** 03757977-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.712,33 - **G V UNIFORMES PROFISSIONAIS E PRODUTOS DE SEGURANCA LTD - 90186727-55 -** 03755407-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 67.355,20 - **G ZERO MANUFATURA LTDA - 90773719-55 -** 03757517-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 74.876,86 - **G ZERO USINAGEM CNC E FERRAMENTARIA LTDA - 90952647-75 -** 03759317-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 31.033,82 - **G&C TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90827201-35 -** 03758055-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 109,63 - 03758056-2 - ICMS - GIA 09/2025 - 118,29 - 03758057-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 112,12 - 03758058-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 190,81 - 03758059-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.367,65 - **G&L ARTEFATOS DE CIMENTO E GESSO LTDA - 90873170-02 -** 03758542-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 35.660,15 - **G. BINI PAPEIS LTDA - 90822427-21 -** 03758005-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.208,72 - **G. BONACIO & CIA LTDA - 90821169-39 -** 03757996-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 691,09 - **G. DOS SANTOS MADEIRA LTDA - 90882522-57 -** 03758648-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.798,92 - **G. H. R. INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 90439190-56 -** 03755979-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 365,27 - 03755980-6 - ICMS - GIA 09/2025 - 71,59 - 03755981-4 - ICMS - GIA 12/2025 - 5,32 - 03755982-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 86,43 - 03755983-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 570,53 - **G. M. DOS SANTOS TRANSPORTES LTDA - ME - 90592655-10 -** 03756491-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.694,98 - **G. MOBILI MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA - 90359429-28 -** 03755777-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 54.950,18 - **G. P. DE CASTRO - TRANSPORTES - ME - 90655661-81 -** 03756734-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.379,96 - **G.A VEICULOS LTDA - 91032359-84 -** 03760054-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.376,73 - **G.B. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA - 09909767-16 -** 03754798-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.618,93 - **G.I. TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90716424-18 -** 03757095-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 106.010,83 - **G.M TRANSPORTE E AGRONEGOCIOS LTDA - 90962063-53 -** 03759421-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 158.176,26 - **G.S. LOGISTICA LTDA - 90678840-32 -** 03756858-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.511,79 - **G2 MOTTORS MULTIMARCAS LTDA - 91124040-80 -** 03760839-4 - ICMS - GIA 07/2025 - 81,34 - **G26 - 2 CEN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90943963-92 -** 03759237-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 59.682,98 - **G2B COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 36668854/0001-98 -** 03761632-0 - FUNREJUS NAO TRIBUTARIO - PROCESSO ADM/JUD 0070214-66.2025 - 22.294,53 - **G3 SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA - 90946957-05 -** 03759255-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 50.464,93 - **G4 INTERNATIONAL LTDA - 91074081-40 -** 03760462-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 75.015,29 - **G5 INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 90565525-69 -** 03756394-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.849,02 - 03756395-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.962,64 - **GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - 90304899-90 -** 03755636-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 16.102,37 - **GABRIEL FERNANDO DE HOLANDA GUERRA - 90181749-92 -** 03755390-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.607,98 - **GABRIELI RIBEIRO CALVI - 102593749-03 -** 03754710-7 - ITCMD - E-PAF 8008395-5 - 19.172,20 - **GABRIELLA MARTINS COMERCIO DE MATERIAIS PARA MOVEIS LTD - 90881536-07 -** 03758627-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 45.217,88 - 03758628-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 20.249,43 - 03758629-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 40.808,98 - 03758630-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 34.157,85 - 03758631-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.350,47 - **GABRIELLY FERNANDES DA SILVA LTDA - 91146216-81 -** 03761009-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.115,38 - **GAIO VEICULOS LTDA - 90777930-00 -** 03757567-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.051,58 - **GALEANO CLOSET COMERCIO LTDA - 91062972-71 -** 03760338-4 - ICMS - GIA 07/2025 - 66,90 - 03760339-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 42,36 - **GALVAO & LOUREIRO LTDA - 90794767-03 -** 03757765-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 661,70 - **GANZER COUTINHO LTDA - 90907445-23 -** 03758862-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 99,33 - **GARAGE BOSS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91018744-91 -** 03759937-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 8.161,35 - **GARANCI MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90636265-19 -** 03756652-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.381,84 - **GARCIA GRILL LTDA - 90890164-92 -** 03758707-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.839,21 - **GARDIN MOVEIS DECORATIVOS LTDA - 90958580-55 -** 03759374-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.917,74 - **GARDINI COMERCIO DE CARNES LTDA - 91050351-09 -** 03760201-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.746,72 - **GARJA INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 90797640-83 -** 03757796-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 122.236,27 - **GASPAR MAQUINAS LIMITADA - 90843753-54 -** 03758221-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.826,33 - **GAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91088665-75 -** 03760555-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.790,68 - **GAUCHINHO VEICULOS LTDA - 90565280-05 -** 03756393-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.618,39 - **GB IN MEMORIAM SERVICOS LTDA - 90256365-27 -** 03755535-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 159,23 - 03755536-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.054,51 - **GBVKJBX LTDA - 91035818-90 -** 03760079-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.209,46 - **GCP COMERCIO DE PAPEIS LTDA - 91185811-88 -** 03761238-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 49.257,01 - **GD GABY DOCES LTDA - 91069396-48 -** 03760419-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.646,59 - **GDK GROUP LTDA - 91121737-62 -** 03760808-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 45.447,35 - **GECKO COMERCIO IMPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA - 90414043-00 -** 03755918-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 43.179,77 - **GEFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 90456821-00 -** 03756041-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.453,90 - **GELAIN COMERCIO VIRTUAL LTDA. - 90985911-57 -** 03759655-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 9,75 - 03759656-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.061,46 - **GELATERIA LEOPOLDINA LTDA - 91020137-91 -** 03759952-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 199,92 - **GENELSON PERES - 90805731-78 -** 03757855-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.078,54 - **GENERAL CHEMICALS DO BRASIL LTDA EPP - 90150289-79 -** 03755333-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.441,44 - **GENERAL TOOLS BRASIL LTDA - 91091385-90 -** 03760582-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.148,22 - **GENILDO PERES LTDA - 90912462-09 -** 03758901-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.105,88 - **GENOVA INDUSTRIA DE ESTOFADOS LTDA - 90307380-28 -** 03755654-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.566,28 - **GENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI LTDA - 90593911-40 -** 03756495-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 156.587,76 - **GEOMANDO JOSE COELHO DE ALBUQUERQUE-ME - 90581207-63 -** 03756435-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.832,72 - **GEOVANE RODRIGO DE OLIVEIRA LTDA - 90975831-93 -** 03759546-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.636,63 - **GERACAO ELETRO MOTORES LTDA - 90992508-84 -** 03759710-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 294,88 - 03759711-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.334,18 - **GERALDO RODRIGUES ARTESANATOS LTDA - 90893615-99 -** 03758727-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 613,95 - 03758728-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 495,13 - 03758729-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 261,56 - **GERMOJESCHI MATERIAIS FERROSOS E NAO FERROSOS LTDA - 90872014-89 -** 03758532-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 57.740,55 - **GEROLOMETTO & CIA. LTDA. - 90366809-19 -** 03755793-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 19,63 - **GESSO FAZENDINHA LTDA - 90762936-83 -** 03757429-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.661,42 - **GESSO LIDER LTDA - 90950785-56 -** 03759293-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 500,64 - **GESSO NORTE ARTEFATOS DE GESSO LTDA - 90724925-50 -** 03757162-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 266,95 - **GF AGRONEGOCIO LTDA - 91109895-44 -** 03760720-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.086,85 - **GF KOPP BAR E CAFETERIA LTDA - 91112178-63 -** 03760732-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 15.973,08 - **GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - 09911436-37 -** 03754832-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 18.198,06 - **GF4 PARTICIPACOES LTDA - 91073983-22 -** 03760460-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 57.194,36 - **GF4 PARTICIPACOES LTDA - 91101715-68 -** 03760671-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 39.161,45 - **GFF ELETRONICS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 91073599-39 -** 03760450-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.478,54 - **GGAMER COMERCIO VIRTUAL LTDA - 90873951-51 -** 03758560-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 617,84 - 03758561-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.375,65 - **GH SOLUCOES LTDA - 90995092-92 -** 03759729-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 97.544,89 - **GHB BRINDES CORPORATIVOS LTDA - 90719773-55 -** 03757122-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 67.986,05 - **GHC INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 90856918-02 -** 03758384-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.614,20 - **GHIBLI DO BRASIL IND E COM LTDA - 90803087-76 -** 03757842-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.174,11 - **GHOST GARDEN JARDINAGEM LTDA - 91093852-52 -** 03760609-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.198,35 - **GHRAU TRANSPORTES LTDA - 90681661-09 -** 03756887-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.534,10 - **GIANFRANCO POYER LTDA - 90847426-08 -** 03758260-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.611,18 - **GILBERTO DIAS J G MIUDOS LTDA - 74500013-46 -** 03755247-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.864,82 - **GILMAR JOAO REGES TONIAZZO - PESCADOS - 90278630-91 -** 03755580-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.770,72 - **GILS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME - 91091066-39 -** 03760579-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 769,69 - 03760580-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.113,03 - **GILSONMAR RISTOFF - 90707878-70 -** 03757021-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 81.524,57 - **GIMENES E MORES LTDA - 90667260-00 -** 03756792-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.574,09 - **GIOIA GASTRONOMIA RESTAURANTE LTDA. - 90813174-69 -** 03757914-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.559,84 - **GISELY SIENA - 052384489-10 -** 03761612-5 - ITCMD - AUTO DE INFR 6623149-6 - 6,58 - **GISLAINE SILVA ZARAN GARCIA TRANSPORTES LTDA - 90846988-70 -** 03758250-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.714,52 - **GITUR COMERCIO DE**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ELETRODOMESTICOS LTDA ME - 90290692-44 - 03755600-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.299,74 - **GK REFRIGERACAO LTDA - 90686481-97 -** 03756923-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.854,02 - **GKF KUTCHMA LTDA - 90818611-77 -** 03757974-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.530,38 - **GLASS MIRAGE ESPELHOS E MOLDURAS LTDA - 90608607-74 -** 03756547-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.888,18 - **GLEDSON DE LIMA ELIAS LTDA - 90335635-98 -** 03755722-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 7.871,06 - **GLF MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 91203363-52 -** 03761304-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.908,46 - **GLOBAL - ADESIVOS LTDA - 90442050-65 -** 03755991-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.272,72 - **GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA. - 09905438-79 -** 03754742-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 181.016,12 - **GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA. - 09908366-20 -** 03754776-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 651,92 - **GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA. - 09908960-11 -** 03754785-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 404,13 - 03754786-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 22.919,83 - **GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA. - 09909023-56 -** 03754788-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 45.472,63 - **GLOBAL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - 90884811-08 -** 03758663-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 68.103,20 - **GLOBO INFORMATICA LTDA - 90305698-38 -** 03755640-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.187,35 - 03755641-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 481,85 - 03755642-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.986,22 - **GLOBOTERRA NORDESTE LOGISTICA LTDA - 90937204-63 -** 03759159-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.689,40 - **GLORIA MARIA COVEZZI FRANCISCO RIOS - CONFECCOES - 90846387-03 -** 03758245-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.778,09 - **GM ATACADISTA LTDA - 91135732-17 -** 03760930-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 17.848,54 - **GM HOSPITALAR INDUSTRIA DE ARTEFATOS METALICOS LTDA - 90692632-64 -** 03756950-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 36.395,68 - **GM IMPORTACAO DISTRIBUICAO ATACADO E VAREJO LTDA - 91067100-63 -** 03760392-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 91.782,02 - **GMAQ INSTALACAO INDUSTRIAL LTDA - 90679449-73 -** 03756861-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 13.301,47 - **GMS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - 90664421-50 -** 03756782-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.622,53 - **GNOVA AUTO PARTS LTDA - 91183530-45 -** 03761223-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 72,79 - 03761224-3 - ICMS - GIA 12/2025 - 7,93 - 03761225-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 49,58 - 03761226-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 9,61 - 03761227-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 24,68 - 03761228-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 82,73 - 03761229-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.147,75 - **GO COFFEE CAFETERIA E FRANQUEADORA LTDA - 90791306-61 -** 03757741-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.225,10 - **GOBBI PAI E FILHO STORE LTDA - 91160352-75 -** 03761094-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.344,73 - **GOCLEAN PRODUTOS & SERVICOS LTDA - 90726109-35 -** 03757172-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.585,78 - **GOD SAVE THE BEER COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90691842-08 -** 03756946-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.956,65 - **GODOY E GODOY COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 60900100-32 -** 03755201-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 744,90 - **GOIOXIM TRANSPORTES LTDA - 90887784-53 -** 03758681-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 701,07 - **GOLD - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90279912-51 -** 03755583-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.287,46 - **GOLD - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91161909-12 -** 03761104-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 70.205,16 - **GOLDENPUTZ INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 91072352-96 -** 03760444-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.679,19 - **GOMES CARNES LTDA - 91124702-01 -** 03760842-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 38.408,50 - **GONCALVES & FONSECA LTDA - 91151648-96 -** 03761042-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.172,54 - **GONCALVES E ANDRADE CHURRASCARIA LTDA - 90825270-50 -** 03758031-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.896,06 - **GONZAGA & DUO VESTUARIOS E ACESSORIOS LTDA - 90976717-26 -** 03759562-4 - ICMS - GIA 07/2025 - 9,04 - **GOOD VIBEH COMERCIAL DE MODA LTDA - 09912776-76 -** 03754871-5 - ICMS - GIA 12/2025 - 584,11 - 03754872-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 573,89 - 03754873-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.382,20 - **GOODCLEAN SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA - 91122261-22 -** 03760817-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.856,57 - **GOTT SAUDE COMERCIO LTDA - 90975341-41 -** 03759542-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.358,27 - 03759543-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.267,03 - **GOUVEA & GRAD LTDA - 90947529-54 -** 03759261-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.483,69 - **GPM ACABAMENTOS LTDA - 90879194-01 -** 03758596-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.601,33 - **GR COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA - 90879346-30 -** 03758597-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 19.491,57 - **GR FOR MEN CONFECCOES LTDA - 91058081-75 -** 03760282-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 21.790,12 - **GR METAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - 91006234-44 -** 03759854-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.941,45 - **GRA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS VINILICOS LTDA - 90800599-62 -** 03761460-2 - ICMS - GIA 04/2025 - 11.281,13 - **GRACIOSO & GRACIOSO LTDA - 90712188-70 -** 03757058-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 23,68 - 03757059-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 65,78 - 03757060-5 - ICMS - GIA 09/2025 - 31,90 - 03757061-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 18,54 - 03757062-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 39,57 - **GRACIOSO & GRACIOSO LTDA - 90906243-82 -** 03758848-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 19,50 - 03758849-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 44,23 - 03758850-4 - ICMS - GIA 12/2025 - 34,48 - **GRAFICA B16 LTDA - 90662447-81 -** 03756769-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 33.928,35 - **GRAFICA BOAVENTURA - LTDA - 70112069-85 -** 03755235-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.927,34 - **GRAFICA CFK LTDA - 10165966-60 -** 03754976-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 135,46 - **GRAFICA DOIS VIZINHOS LTDA - 90876249-59 -** 03758578-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 620,67 - 03758579-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.131,40 - **GRAFICA E EDITORA ARANTES LTDA - 90174106-92 -** 03755377-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.042,33 - **GRAFICA IDEAL LTDA - 91066726-25 -** 03760383-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.944,39 - **GRAFTT TRANSPORTES LTDA - 91149400-00 -** 03761032-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 77.314,97 - **GRAN PRIME LABORATORIO OPTICO LTDA - 90836394-98 -** 03758141-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.715,52 - **GRANJA MALIZAN AGROINDUSTRIAL LTDA - 91009059-38 -** 03759873-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.303,39 - **GRANLOG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 91154410-59 -** 03761062-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.295,34 - **GRANPALHANO DISTRIBUIDORA DE MARMORES E GRANITOS LTDA - 90867743-96 -** 03758489-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 32.104,07 - **GRANPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA - 90838420-21 -** 03758163-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 19.206,61 - **GRAPEGIA & ZANELLA LTDA - 41012156-58 -** 03755131-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.204,72 - **GRATZIA - COMERCIO DE PECAS PARA INDUSTRIAS LTDA - 90306633-46 -** 03755650-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.559,29 - **GRAUSUL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - 91068621-65 -** 03760407-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.854,91 - **GRAVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90117253-65 -** 03755293-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.853,60 - **GRAVOLNEI INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA - 32000164-15 -** 03755097-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.135,06 - **GRAZIELA ECCO LTDA - 90873704-00 -** 03758549-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 379,15 - 03758550-5 - ICMS - GIA 09/2025 - 247,26 - 03758551-3 - ICMS - GIA 12/2025 - 151,44 - **GRECO LTDA - 90667897-70 -** 03756796-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.241,39 - **GREGARIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90810610-57 -** 03757892-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.491,66 - **GRENAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90388778-84 -** 03755850-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.549,88 - **GRIFF DA CASA DECOR E DESIGN LTDA - 90660594-53 -** 03756763-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.018,64 - **GRIFFUD PELUCIAS LTDA - 91134616-80 -** 03760911-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 997,49 - **GRILLO MANIA VESTUARIO E PRESENTES LTDA - 90787003-08 -** 03757687-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 982,22 - **GRINGA MX MOTO RACING LTDA - 90683205-40 -** 03756905-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.851,75 - **GRN CELULARES - LTDA - 90731915-61 -** 03757204-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 738,51 - **GROSS LM MOVEIS LTDA ME - 90585905-65 -** 03756449-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.089,70 - **GRS PLASTICOS LTDA - 90968097-24 -** 03759480-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 654,56 - **GRUPO BELA VISTA LTDA - 90884315-00 -** 03758657-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.642,94 - **GRUPO BOTAN ENCARTELADOS LTDA - 90812833-86 -** 03757911-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 23.286,94 - **GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 09907148-60 -** 03754761-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 370.897,41 - **GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 09907564-30 -** 03754766-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.947,85 - **GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 09907704-25 -** 03754768-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.105,42 - **GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 09908130-94 -** 03754773-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 136,10 - **GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 09908132-56 -** 03754774-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 216,56 - 03754775-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.931,88 - **GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 09908676-90 -** 03754779-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.613.289,48 - **GRUPO EMPRESARIAL CORDEIRO 21 LTDA - 91051288-91 -** 03760215-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 7,78 - **GRUPO FAUSTINO - COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - 91004223-84 -** 03759822-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.664,82 - **GRUPO FLY LTDA - 90862046-11 -** 03758426-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 34,36 - 03758427-4 - ICMS - GIA 09/2025 - 41,97 - 03758428-2 - ICMS - GIA 11/2025 - 111,36 - 03758429-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 73,64 - **GRUPO MISTER PET LTDA - 90982803-13 -** 03759627-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.266,27 - **GRUPO TERRA COMERCIAL DE FERRAMENTAS E FIXACAO LTDA - 91228394-16 -** 03761378-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.468,23 - **GS TRAMAS LTDA - 91093514-39 -** 03760607-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 753,26 - **GSC SOLUCOES CONSTRUTIVAS LTDA - 90988430-67 -** 03759683-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.313,20 - **GSN GLOBAL SECURITY NETWORK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EL - 90122087-55 -** 03755296-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.312,48 - **GSN SERVICOS LTDA ME - 90685949-17 -** 03756917-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 720,39 - **GSTO BIKERS LTDA - 91013635-60 -** 03759901-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.129,43 - **GT FAST FOOD ALIMENTACAO LTDA - 90445447-81 -** 03756004-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.581,04 - **GUAIAPO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 70101860-50 -** 03755225-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 5.631,98 - 03755226-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 8.172,41 - 03755227-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 7.405,22 - 03755228-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.695,40 - 03755229-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.967,00 - 03755230-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.028,84 - **GUARA CRUZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90936752-20 -** 03759154-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 954,82 - **GUARA EMPILHADEIRAS LTDA - 90777145-85 -** 03757565-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.235,35 - **GUARAPUAVA ECOSPEED LTDA - 91209822-20 -** 03761323-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 41.565,58 - 03761324-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 33.034,86 - 03761325-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 17.288,16 - **GUARAPUAVAO REDE JUNINHO AUTO POSTO LTDA - 90785345-48 -** 03757661-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.585,31 - **GUARASUCOS INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCOS LTDA - 91196648-42 -** 03761276-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.415,74 - **GUIA DO ACOUGUEIRO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMEN - 91138725-59 -** 03760946-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 542,96 - 03760947-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.242,31 - **GUIADOS PELO ESPIRITO SANTO COMERCIO DE TRATORES LTDA - 91226914-00 -** 03761375-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.419,78 - **GUIDI ASSISTENCIA TECNICA LTDA - 91096184-51 -** 03760627-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 278,79 - 03760628-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 21,63 - 03760629-4 - ICMS - GIA 12/2025 - 141,15 - **GUILHERME BERNARDI & CIA LTDA - 90364506-70 -** 03755790-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 990,80 - **GUILHERME CORREIA PACCO TRANSPORTES LTDA - 90744570-42 -** 03757287-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 7.709,62 - 03757288-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.316,74 - 03757289-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.891,15 - **GUILHERME RAFAEL FERNANDES TRANSPORTES LTDA - 90702823-29 -** 03756990-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 13.623,52 - **GUIMEPA SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90570448-69 -** 03756406-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 49.140,30 - **GUSMAO E SILVA RESTAURANTE LTDA - 90581450-81 -** 03756438-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 672,75 - **GUSTAVO DE ANDRADE LOPES - 840889589-34 -** 03754699-2 - ITCMD - E-PAF 8008291-6 - 51.803,30 - **GVIDAL MOBILIDADE E IMPORTS LTDA - 91230081-19 -** 03761382-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.939,63 - **GVM INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA - 90829165-44 -** 03758081-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 20.000,66 - **H A AUED - 90526303-01 -** 03756246-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 8,57 - 03756247-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 381,55 - 03756248-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 49,89 - 03756249-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 172,20 -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

H E CORTES CONFECCOES LTDA - 90674810-00 - 03756822-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.992,61 - **H E F NOGUEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91199589-19 -** 03761291-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.124,84 - **H F FERNANDES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90778235-20 -** 03757570-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.644,75 - **H-S TRANSPORTES LTDA - 90935916-39 -** 03759139-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 30.912,07 - **H. E. IND. E COM. DE LATICINIOS LTDA. - 31301120-80 -** 03755093-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 69.016,75 - **H. M. ANNIES - 90685880-03 -** 03756916-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.113,57 - **H. R. DA SILVA - SERVICOS DE USINAGEM LTDA - 90731979-26 -** 03757205-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.761,36 - **H. V. P. ANGONESI LTDA - 90423060-00 -** 03755947-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 40.656,15 - **H.A.J. COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 90851376-27 -** 03758307-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 665,25 - **H.F SOLUCOES LOGISTICAS LTDA - 90999054-81 -** 03759767-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 49.742,58 - **H2B PAINEIS LTDA - 91209400-63 -** 03761317-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.943,31 - **H3M TRANSPORTES LTDA - 90970608-40 -** 03759497-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.795,51 - **HABITAT COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - 09913918-86 -** 03754901-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.139,94 - **HABITUS DISTRIBUIDORA LTDA - 91071929-70 -** 03760443-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 25.135,76 - **HACSUL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 91176400-83 -** 03761185-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.702,21 - **HAMADA & SATO LTDA - 90741543-09 -** 03757253-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 20,38 - **HANEL E SCACHETTI MODA FEMININA LTDA - 91049594-12 -** 03760192-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 510,76 - 03760193-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 476,70 - 03760194-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 767,20 - **HANNOVER SERVICOS LTDA - 91149315-24 -** 03761030-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.237,32 - **HAPLOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90437163-76 -** 03755971-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 15.066,09 - **HARADA ESTOFADOS PARA ESCRITORIOS LTDA - 90818761-07 -** 03757976-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.417,07 - **HARALDO DE NEGREIROS SOARES & CIA LTDA - 90718838-81 -** 03757119-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.258,30 - **HARD LIFESTYLE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90994751-00 -** 03759728-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 921,46 - **HARD SKATE SHOP CASCAVEL LTDA - 91122201-91 -** 03760814-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.328,81 - **HARMONI HOME DECORACOES LTDA - 91000863-33 -** 03759785-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 216,30 - 03759786-4 - ICMS - GIA 12/2025 - 68,41 - 03759787-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 40,45 - **HARPIA CONNECT L.A LTDA - 91156659-17 -** 03761075-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 34.201,39 - **HASHIGUCHI & CIA LTDA - 20200693-01 -** 03755067-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 21.717,15 - **HASSAN NAYEF HAIDAR & CIA LTDA - 90148130-01 -** 03755326-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.090,64 - 03755327-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.020,98 - 03755328-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 676,80 - 03755329-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 458,93 - 03755330-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 492,11 - **HASTEMA PECAS E SERVICOS LTDA - 90731736-60 -** 03757202-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 428,85 - 03757203-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.062,33 - **HATIKVA COMERCIAL LTDA - 90867528-21 -** 03761470-0 - ICMS - GIA 06/2025 - 3.462,70 - 03761471-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 2.119,54 - **HAUT TECHNOLOGY INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPOR - 90757501-26 -** 03757392-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 21.290,68 - **HAVOK DISTRIBUIDORA LTDA - 90862604-49 -** 03758434-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 48,73 - **HAWAII DISTRIBUIDORA LTDA - 90773128-60 -** 03757510-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 47.890,26 - **HAYACON - CLIMATIZACOES LTDA - 90548947-05 -** 03756318-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 11,97 - 03756319-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 836,30 - **HB COMERCIO ELETRONICO LTDA - 90961664-67 -** 03759417-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.429,18 - **HEADS ASSISTENCIA TECNICA LTDA - 90854141-32 -** 03758351-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 729,23 - **HECK HAMBURGUERIA LTDA - 90908974-35 -** 03758876-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 64,12 - **HEERS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90875536-79 -** 03758569-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.193,22 - **HEINNER FABRICIUS VIEIRA - 126348749-10 -** 03761640-0 - FUNJUS NAO TRIBUTARIO - PROCESSO ADM/JUD 0105666-74.2024 - 514,37 - **HEINRICHS & CIA LTDA - 90251830-42 -** 03755527-4 - ICMS - GIA 07/2025 - 61,36 - **HEITOR DENOBI - EPP - 90713005-33 -** 03757067-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.755,46 - **HELIO APARECIDO VIEIRA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - 90862177-80 -** 03758432-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.022,49 - **HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA - - 41010877-14 -** 03755128-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.519,01 - **HELL MOTOSPORT PERFORMANCE LTDA - 91003580-07 -** 03759815-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 35,67 - 03759816-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 18,92 - **HEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. - 90372160-00 -** 03755810-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.519,43 - **HENDGES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90530725-82 -** 03756269-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.413,30 - **HENT DISTRIBUIDORA LTDA - 90796013-70 -** 03757772-3 - ICMS - GIA 02/2023 - 184,48 - 03757773-1 - ICMS - GIA 02/2024 - 24,37 - 03757774-0 - ICMS - GIA 02/2025 - 412,34 - 03757775-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 111,95 - 03757776-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 4,12 - 03757777-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 72,13 - **HERA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 09910719-70 -** 03754813-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 208,06 - **HERBALMED CHAS E ERVAS NATURAIS LTDA - 90503936-98 -** 03756186-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.294,59 - **HERCULES WILLIAM MARQUES FERREIRA LTDA ME - 90625210-47 -** 03756595-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 298.491,10 - 03756596-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 110.306,98 - 03756597-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 46.254,01 - 03756598-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 253.997,91 - **HERNANDES BELLANDA & DAL PONTE LTDA EPP - 90212363-62 -** 03755459-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.527,66 - **HERVAL BRINQUEDOS LTDA - 90968801-94 -** 03759490-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.928,32 - **HEXBITS TECNOLOGIA LTDA - 90374668-80 -** 03755814-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.103,50 - **HEYZ COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90692187-14 -** 03756948-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.163,72 - **HGL PECAS PARA AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO LTDA - 91139897-40 -** 03760953-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.901,85 - **HICKMANN ALARMES MONITORADOS LTDA - 90752883-92 -** 03757358-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 170,98 - 03757359-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.699,69 - **HIDRAUCOMP COMERCIO MANGUEIRAS HIDRAULICAS E INDUSTRIAI - 90830272-98 -** 03758085-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.023,65 - **HIDRAUPARTS PECAS E SERVICOS LTDA - 90976573-08 -** 03759557-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 65,36 - 03759558-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.011,34 - **HIDRAUSILVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA - 90846054-57 -** 03758243-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.648,76 - **HIDRAUTEST SE7E DIESEL LTDA - 90880979-36 -** 03758620-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 35.889,39 - **HIDRO ROQUE LTDA - 91143343-56 -** 03760987-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 592,95 - 03760988-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.427,00 - **HIDROBRASIL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - 90469453-33 -** 03756083-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 417,46 - 03756084-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.492,72 - **HIDRONORTE POCOS ARTESIANOS LTDA - 90493529-88 -** 03756149-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.406,89 - **HIGH END S/A AUDIO E VIDEO - 09905580-43 -** 03754744-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.802,27 - **HIGH TECH USINAGEM LTDA - 90674809-69 -** 03756821-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 64.437,70 - **HIGOR MODAS LTDA - 91005778-25 -** 03759849-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.867,00 - **HILLESHEIM COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90277088-78 -** 03755577-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 880,87 - **HINGRICOM OLEOS NATURAIS LTDA - 91191832-32 -** 03761264-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 669.013,71 - **HIT ZERO DESIGNER LTDA - 90984945-42 -** 03759641-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 203,03 - 03759642-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 223,87 - 03759643-4 - ICMS - GIA 09/2025 - 228,41 - 03759644-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 45,06 - 03759645-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 126,91 - 03759646-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 218,82 - **HL COMERCIO DE RACOES E ANIMAIS LTDA. - 90748320-72 -** 03757329-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 13.961,50 - **HM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 91000512-03 -** 03759782-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 129,00 - **HM SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS LTDA - 91113329-64 -** 03760745-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 50.460,48 - 03760746-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 49.948,69 - **HOBY MOTO RACING LTDA - 90982576-80 -** 03759625-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.936,09 - **HOERNING COMERCIO E TRANSPORTE DE AREIA E PEDRA LTDA - 91220555-04 -** 03761361-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 74.825,57 - **HOFFMEISTER IASTROMBECK COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGE - 90830243-53 -** 03758084-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 18.285,40 - **HOINACKI COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90752666-66 -** 03757355-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 2,68 - **HOLDFLEX INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE IMPERMEABILIZ - 90568362-49 -** 03756403-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 62.330,82 - **HOLTHMAM EQUIPAMENTOS E LOCACAO LTDA - 90877566-00 -** 03758587-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.186,12 - **HOMEOPATIA WALDEMIRO PEREIRA LABORATORIO INDUSTRIAL FAR - 90378933-63 -** 03755820-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.552,07 - **HORIZONTE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 91115815-90 -** 03760775-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.834,87 - **HORSZYN LOG COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - 91010728-32 -** 03761404-1 - ICMS - E-PAF 8004882-3 - 8.500,14 - **HOSANA BRINDES LTDA - 90498345-40 -** 03756157-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 25.102,28 - **HOSONIC INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA - 90169408-76 -** 03755370-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.161,45 - **HOUSE HAPPY LTDA - 91145352-54 -** 03761002-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.707,25 - **HR AUGUSTINHAKS CONFECCOES LTDA - 90721317-00 -** 03757133-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 35.246,73 - **HRC CURITIBA LTDA - 90678302-93 -** 03756853-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 29.332,98 - **HRR DO BRASIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP - 90244166-20 -** 03755515-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 902,42 - **HRT MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90996498-92 -** 03759746-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 27.546,58 - **HS PECAS E SERVICOS LTDA - 90828219-18 -** 03758067-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.899,18 - **HUBB COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - 90847634-43 -** 03758262-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.675,62 - **HUBERT COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90259117-65 -** 03755541-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.817,52 - **HUBNER COMPONENTES E SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A - 90590790-58 -** 03756470-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 628.924,99 - **HUBNER COMPONENTES E SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A - 91066133-78 -** 03760374-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 26.891,63 - **HUBNER COMPONENTES E SISTEMAS AUTOMOTIVOS S/A - 91106365-44 -** 03754713-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.103.394,44 - 03754714-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.003.740,85 - 03754715-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 461.689,72 - 03754716-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 1.340.370,26 - **HUBNER COMPONENTES E SISTEMAS PARA IMPLEMENTOS RODOVIAR - 90322850-47 -** 03755691-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 223.629,13 - **HULLER & CIA. LTDA. - 91130907-63 -** 03760880-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 33.469,42 - **HUMANPIX MEDICAL DATA LTDA - 90681426-92 -** 03756877-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 100,78 - 03756878-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 108,60 - 03756879-1 - ICMS - GIA 09/2025 - 250,04 - 03756880-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 130,63 - 03756881-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 137,18 - 03756882-1 - ICMS - GIA 12/2025 - 70,37 - 03756883-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 81,27 - 03756884-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 11,96 - 03756885-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 469,94 - 03756886-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 43,70 - **HUMBERG AGRIBRASIL COMERCIO E EXPORTACAO DE GRAOS SA - 90756694-34 -** 03757385-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 37,55 - 03757386-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 77.812,30 - **HZ HERTZ LTDA - 90978261-93 -** 03759579-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 19.760,66 - **I AMORIN TRANSPORTES LTDA - 90950391-43 -** 03759288-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 74.714,10 - **I J BANDEIRA - 91033321-65 -** 03760061-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 420,39 - 03760062-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.814,87 - **I L N CARMINATI LTDA - 90728594-45 -** 03757188-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.070,89 - **I M MATTIOLA LTDA - 91162774-49 -** 03761111-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.081,57 - **I R BARBOZA FUNDICAO LTDA - 90442168-57 -** 03755992-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.755,97 - **I T SANTOS DA COSTA LTDA - 91011456-51 -** 03759887-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.072,99 - **I V GONCALVES KNOP LTDA - 90841304-08 -** 03758185-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 21.305,19 - 03758186-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 35.598,08 - 03758187-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 6.855,60 - 03758188-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 17.735,75 - 03758189-5 - ICMS -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GIA 06/2026 - 16.818,21 - **I. A. RIOS - CONFECCOES - ME - 90206684-55 -** 03755445-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.185,06 - **I. HENRIQUES COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90696308-60 -** 03756964-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.821,03 - **I.B.B COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS LT - 09913961-79 -** 03754904-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.553,71 - **I9 SOLUTIONS AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - 90723682-04 -** 03757152-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 109.032,56 - **IAROSLAU HUCALO - 486906199-68 -** 03761548-0 - ITCMD - DIT 2024000448220/02 - 24.621,92 - 03761549-8 - ITCMD - DIT 2026000096258/02 - 24.621,92 - **IB AGRICULTURE E USINAGEM LTDA - 90934578-27 -** 03759129-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.058,46 - **IBANE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 91196608-55 -** 03761275-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.732,14 - **IBD INJECAO DIESEL LTDA - 91125508-17 -** 03760851-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.428,67 - **ICARUS INVESTIMENTOS LTDA - 90864036-57 -** 03758445-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 216,58 - 03758446-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 718,41 - **ICEA NEW - COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA - 90816633-75 -** 03757951-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 66.028,41 - **ICETECH SOLUCOES EM JATEAMENTO LTDA - 90565278-82 -** 03756392-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 82.754,49 - **ID DO BRASIL LOGISTICA LTDA. - 91226015-17 -** 03761373-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 253.928,83 - **IDB EMBALAGENS LTDA - 90725649-92 -** 03757168-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 86.633,32 - **IDD COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 90811901-08 -** 03757899-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.011,60 - **IDEAL COMERCIO E SERVICO LTDA - 91190306-73 -** 03761257-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 123.424,91 - **IDEAL FLEX INDUSTRIA DE ESPUMAS, COLCHOES E ESTOFADOS L - 90543764-02 -** 03756300-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 47.998,84 - **IENAGA & KOSOBA LTDA - 10192075-59 -** 03755007-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.204,50 - **IF DEMARCO COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES - 90633970-64 -** 03756639-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 131,36 - 03756640-3 - ICMS - GIA 09/2025 - 45,32 - 03756641-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 82,28 - 03756642-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 106,43 - 03756643-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 170,83 - **IGI INTEGRACAO E LOGISTICA LTDA - 90278661-98 -** 03755581-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 100.252,20 - **IGS SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 91161559-20 -** 03761102-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 12,86 - 03761103-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 20.242,27 - **IM2 TRANSPORTES LTDA - 90887967-88 -** 03758683-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 77.087,61 - 03758684-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 66.362,24 - 03758685-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 100.381,25 - **IMACA LTDA - 10108236-99 -** 03754943-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 35.059,81 - **IMPACT BIOSCIENCE LTDA - 91061782-64 -** 03760334-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.379,65 - **IMPACTECH GRAVACOES TECNOLOGICAS LTDA - 90676694-92 -** 03756833-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.424,68 - **IMPERIO ALUMINIOS DISTRIBUIDORA LTDA - 90714785-10 -** 03757089-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 30.492,45 - **IMPERIO BORRACHAS LTDA - 90711705-75 -** 03757054-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.141,32 - **IMPERIO DOS FREIOS E FRICCAO LTDA - 90225753-57 -** 03755477-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 15.380,36 - **IMPERIUM CONDUTORES ELETRICOS E METALURGICA - LTDA - 90694955-56 -** 03756960-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 29.987,47 - **IMPERMEABILIZANTES BRASIL LTDA - 91184344-79 -** 03761232-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.015,32 - **IMPERPLAST SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 90878966-06 -** 03758594-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 47.367,04 - **IMPEX COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90910074-76 -** 03758884-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 210.228,52 - **IMPLEMENTOS RODOVIARIOS INOVA LTDA - 90966899-90 -** 03759468-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 13.445,58 - **IMPONENCE PRE MOLDADOS LTDA - 90900947-23 -** 03758788-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.259,03 - **IMPORTCAR FUNILARIA E PINTURA LTDA - 90968082-48 -** 03759479-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.935,69 - **IMPORTCASE ACESSORIOS E IMPORTADORA MARINGA LTDA - 91028613-77 -** 03760028-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.340,36 - **IMPRA INDUSTRIA GRAFICA LTDA - 90849179-39 -** 03758283-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.134,91 - **IMPREPEL-GRAFICA & EDITORA LTDA - 31603192-74 -** 03755094-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 681,23 - **INAB - INDUSTRIA NACIONAL DE BEBIDAS LTDA - 90271406-50 -** 03755563-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 581.140,96 - **INAB - INDUSTRIA NACIONAL DE BEBIDAS LTDA - 90837916-05 -** 03758157-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.638.040,02 - **INALARME IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRO - 90775489-87 -** 03757530-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 48.470,27 - **INARMENTO INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 40105188-01 -** 03755114-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 26.407,18 - **INBERT DISTRIBUIDORA LTDA - 90591662-95 -** 03756476-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.957,23 - **INBRAELL INDUSTRIA BRASILEIRA DE ELETROCALHAS LTDA - 90589928-76 -** 03761515-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 39.271,79 - **INCRIVEL EQUIPAMENTOS LTDA - 09913900-57 -** 03754899-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.433,07 - **IND E COM DE LATICINIOS CAMPO VERDE LTDA - 90544949-44 -** 03756304-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 37.447,91 - **INDINA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE AL - 42300275-15 -** 03755151-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.031,29 - **INDITEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA - 90947028-50 -** 03759256-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.800.707,55 - **INDULASKI - INDUSTRIA DE RESERVATORIOS METALICOS PARA A - 90932082-82 -** 03759108-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.860,48 - **INDUSPEL EMBALAGENS E ARTEFATOS DE PAPEL LTDA - 90355843-12 -** 03755760-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 775.096,60 - **INDUSTRIA BRASILEIRA DE MUNICOES S.A. - 90896640-60 -** 03758754-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 22.360,06 - **INDUSTRIA CERAMICA TOEBE LTDA - 90574325-24 -** 03756418-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.557,58 - **INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEL GUARA LTDA - 90167851-02 -** 03755366-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 20.615,60 - **INDUSTRIA DE BARBANTES CIANORTE LTDA - 90107021-08 -** 03755283-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 26.716,95 - **INDUSTRIA DE CHOCOLATE CASEIRO TREZE TILIAS LTDA ME - 09903997-35 -** 03754730-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.067,89 - **INDUSTRIA DE CONFECCOES GIRA LTDA - 91091812-58 -** 03760590-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 20.049,45 - 03760591-3 - ICMS - GIA 12/2025 - 14.283,73 - 03760592-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 21.931,64 - 03760593-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.089,65 - **INDUSTRIA DE CONFECCOES VITALE LTDA - 91196532-12 -** 03761273-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.032,33 - **INDUSTRIA DE DERIVADOS DE CARNE SANCHES LTDA - 90397864-32 -** 03755884-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.468,23 - **INDUSTRIA DE EMBUTIDOS PEPINAO LTDA - 90658603-73 -** 03756758-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 252,88 - **INDUSTRIA DE LACTICINIOS BELLO LTDA - 90169051-08 -** 03755369-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 66.193,30 - **INDUSTRIA DE MOVEIS DACHERI LTDA - 33100727-79 -** 03755109-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 30.204,50 - **INDUSTRIA DE PREMOLDADOS PARANA LTDA - 90979001-80 -** 03759593-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.649,37 - **INDUSTRIA DRYKO LTDA - 09912991-30 -** 03754880-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.636,89 - **INDUSTRIA E COMERCIO CHEMIM LTDA - 20107203-49 -** 03594776-0 - ICMS - GIA 07/2022 - 5.154,56 - 03594777-9 - ICMS - GIA 08/2022 - 4.672,04 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA MINERAL RADIANTE LTDA - 90512320-35 -** 03756202-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 629,50 - 03756203-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.568,32 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE AMIDOS NOVA ERA - LTDA - 90849623-06 -** 03758287-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 69.520,21 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL FLORESTA LTD - 91056260-69 -** 03760256-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.466,86 - 03760257-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.962,52 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE CAPRICHO LTDA - 90160421-50 -** 03755351-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.537,47 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS MAXFLEX LTDA - 91088492-12 -** 03760550-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 48.522,16 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE ERVA MATE SANTIAGO LTDA - 90581138-05 -** 03756433-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.791,05 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS NICOLINI LTDA - 90445420-61 -** 03756003-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 26.258,53 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS GODINHO LTDA - 90331135-50 -** 03755710-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.135,79 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE RACAO BELO CAO LTDA - 90903790-51 -** 03758818-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.211,36 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE TIJOLOS PARAGUAI LTDA - 90745864-46 -** 03757305-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 306,62 - 03757306-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 303,35 - 03757307-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 297,13 - 03757308-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 293,87 - 03757309-4 - ICMS - GIA 12/2025 - 145,37 - 03757310-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 139,54 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS NERI LTDA - 90590515-52 -** 03756467-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 71.666,66 - **INDUSTRIA E COMERCIO IDENTIDADE LTDA - 90961348-59 -** 03759411-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.770,34 - **INDUSTRIA E COMERCIO MAX S DE ESTOFADOS LTDA - 90681959-74 -** 03756891-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 267,87 - **INDUSTRIA E COMERCIO OXIPURA LTDA - 91131170-41 -** 03760882-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.840,39 - **INDUSTRIA ERVATEIRA VERDELANDIA LTDA - 42500942-78 -** 03755154-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 365.342,91 - 03755155-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 295.070,26 - 03755156-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 252.125,30 - 03755157-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 227.965,40 - 03755158-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 166.905,11 - **INDUSTRIA MATE LARANJEIRAS LTDA - 41013808-53 -** 03755133-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 42.638,57 - **INDUSTRIA MOVELEIRA N SRA DO ROSARIO LTDA - 90361454-44 -** 03755781-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 87,21 - 03755782-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.052,24 - **INDUSTRIAL DE MAQUINAS MEDEIROS LTDA - 90688031-84 -** 03756932-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.051,43 - **INDUSTRIALPG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90796436-18 -** 03757780-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.876,14 - **INDUTEK METAL LTDA - 91180064-00 -** 03761202-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.320,21 - **INFANT IMPORTADOS LTDA - 90978652-53 -** 03759589-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.797,45 - **INFINITO SAUDE LTDA - 91036448-09 -** 03760082-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 417,44 - 03760083-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.680,83 - **INFINITY NUTRICAO E SAUDE ANIMAL LTDA - 91023309-24 -** 03759967-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.069,79 - 03759968-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 7.328,25 - 03759969-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 357,03 - **INFOPEC TECNOLOGIA LTDA - 90906982-38 -** 03758859-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.551,75 - **INFOSERVIC PROVEDOR DE INTERNET LTDA - 90501913-94 -** 03756179-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 117.139,25 - 03756180-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 128.294,38 - **INGA TECSUS TECNOLOGIA SUSTENTAVEL POLISSINTETICA LTDA - 90848702-82 -** 03758280-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.570,28 - **INGAMAX COMERCIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90866375-69 -** 03761461-0 - ICMS - GIA 12/2024 - 49.945,53 - **INGEPEL INDUSTRIA GRAFICA LTDA - 90882796-19 -** 03758651-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.191,88 - **INGLEZ E KLUGE CONSTRUCOES LTDA - 16842434/0001-79 -** 03761627-3 - FUNJUS NAO TRIBUTARIO - PROCESSO ADM/JUD 0069867-96.2026 - 2.156,00 - **INGRA - INDUSTRIA GRAFICA S/A. - 10800397-90 -** 03755036-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 56.603,47 - **INJETA TELHAS MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA - 90755023-00 -** 03757377-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 52.881,62 - **INNCOR COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90927676-44 -** 03759072-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.142,29 - **INNOFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90652397-33 -** 03756710-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 64.485,37 - **INNOVADRONES LTDA - 90951659-55 -** 03759302-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.879,08 - **INNOVADRONES LTDA - 91130657-34 -** 03760876-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 16.796,37 - **INNOVAPHARMA BRASIL FARMACEUTICA LTDA - 09911038-48 -** 03754821-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 24.814,26 - **INNOVE PILATES EXPORTACAO LTDA - 91014975-07 -** 03759908-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 968,85 - 03759909-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.223,52 - **INNPLAST INDUSTRIA PLASTICA LTDA - 90758113-62 -** 03757397-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 297.055,19 - **INOVA BASE CONSTRUTORA LTDA - 91223381-23 -** 03761365-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.278,95 - **INOVA CWB TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - 90967784-03 -** 03759477-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 88.173,48 - **INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90864156-63 -** 03758448-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 323,75 - 03758449-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.141,87 - **INOVA MED PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA. - 91065001-74 -** 03760367-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.369,23 -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

INOVACAO LOGISTICA E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LT - 90721329-36 - 03757141-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.902,95 - **INOVALOG TRANSPORTES LTDA - 90887981-36 -** 03758686-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 43.083,80 - **INOVE . COM METAIS - LTDA - 90837485-13 -** 03758154-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.356,65 - **INOX CUSTOM - CUSTOMIZACAO EM ACO CARBONO E INOX LTDA - 91068397-75 -** 03760405-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.984,98 - **INOX FACIL COMERCIO DE METAIS LTDA - 91006294-85 -** 03759855-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 26.077,47 - **INOXBEL ATACADISTA LTDA - 91036120-10 -** 03760081-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.433,70 - **INPARTS COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA - 91152097-41 -** 03761044-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 93,78 - **INPRELL INDUSTRIA DE PREGOS LINSE LTDA - 90591536-30 -** 03756475-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 30.061,50 - **INPROMED DO BRASIL IND E COM DE PROD MEDICOS LTDA - 90184688-05 -** 03755398-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.492,98 - **INSIDER COMERCIO E CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO LTDA - 09912821-65 -** 03754874-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 170.169,38 - **INSTALADORA NORTE PARANA SISTEMAS ELETRICOS LTDA - 91043532-98 -** 03760148-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 203,11 - 03760149-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 734,53 - **INTEC METAL INDUSTRIA TECNICA METALURGICA LTDA - 20115685-83 -** 03755066-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.598,67 - **INTEGRA BRASIL TRANSPORTES LTDA - 90432598-89 -** 03755958-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 101.359,95 - **INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA - 90720469-32 -** 03757126-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 63.057,25 - **INTEGRA SOLUCOES PARA VAREJO DIGITAL LTDA - 09914299-56 -** 03754914-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.675,05 - **INTERLIGACAO ELETRICA IVAI S.A. - 90831964-80 -** 03758110-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 57.744,14 - **INTERLIGACAO ELETRICA IVAI S.A. - 90832390-40 -** 03758114-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 83.650,38 - **INTERLIGACAO ELETRICA IVAI S.A. - 90847304-30 -** 03758259-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 78.991,78 - **INTERMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - 90233674-56 -** 03755491-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 36.311,54 - **INTERVIDROS COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90716539-67 -** 03757097-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.173,86 - **INTIMA DREAMS COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90894421-65 -** 03758733-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 603,17 - 03758734-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 915,68 - **INVESTALIMENTOS S/A - 90660893-60 -** 03756764-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.081,22 - **INW COMPANY SOCIEDADE UNICA LIMITADA - 91101117-43 -** 03760669-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 25,15 - **IONFLOW MOBILIDADE SUSTENTAVEL LTDA - 91138332-27 -** 03760943-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 543,06 - 03760944-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.879,13 - **IONLAB EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA. - 90518826-76 -** 03756220-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.465,38 - **IPO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90890901-10 -** 03758714-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 45.834,47 - **IRAN SIUMAR PRESTES - 91046319-56 -** 03760169-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.058,95 - **IRC IMPORTADORA DE ROLAMENTOS E CORRENTES LTDA - 90850341-43 -** 03758299-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 24.016,96 - 03761486-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 23.866,77 - 03761487-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 20.522,45 - 03761535-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 16.025,15 - 03761536-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 17.226,03 - **IRENE MARIA COLPO BARP LTDA - 91071700-62 -** 03760440-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.824,40 - **IRINEU MICHALCHESZEN - 666103469-68 -** 03754645-3 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00061758 - 7.030,20 - 03754649-6 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00061760 - 8.201,90 - 03754675-5 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00061759 - 1.406,04 - **IRIS KRETSCHMER RESTAURANTE LTDA - 90995187-98 -** 03759731-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.140,94 - **IRJ CAR MECANICA AUTOMOTIVA LTDA - 91157823-95 -** 03761087-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.243,02 - **IRMAOS ABIB LTDA - 90198499-93 -** 03755419-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 15.230,61 - **IRMAOS ANGHINONI LTDA - 32102096-88 -** 03755098-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 20.151,74 - 03761527-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 4.557,73 - **IRMAOS BRUSTOLIN LTDA - 90501923-66 -** 03756181-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 763,06 - **IRMAOS CAMPOS LTDA - 60104254-15 -** 03755180-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 105,36 - **IRMAOS FRAGA LTDA - 90719042-00 -** 03757121-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 240.594,88 - **IRMAOS KUWATANI LTDA - 90665895-09 -** 03756788-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.834,24 - **IRMAOS LOUREIRO LTDA - 91013229-60 -** 03759900-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.501,56 - **IRMAOS LOUREIRO LTDA - 91008033-45 -** 03759869-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 3.850,90 - 03759870-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.788,15 - 03759871-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.548,81 - 03759872-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 577,41 - **IRMAOS SOLDERA LTDA - 90419926-51 -** 03755935-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.257,16 - **ISABEL MANZANO DE CAMPOS - 738217309-78 -** 03761406-8 - ITCMD - DIT 2024000510880/01 - 1.515,23 - **ISABELLY BILESKI DOS SANTOS - 91019086-55 -** 03759938-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.193,11 - **ISMALFERGHI USINAGEM DE PECAS LTDA - 90248613-57 -** 03755521-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 885,18 - **ISODAL INDUSTRIA DE EPS LTDA - 90921368-14 -** 03759021-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.364,44 - **ITACIR F. CARRA & CIA LTDA - 90188331-98 -** 03755408-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.818,54 - **ITAFLEX - COLCHOES LTDA ME - 90852924-36 -** 03758325-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 407,84 - 03758326-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 490,66 - 03758327-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 232,34 - **ITALFOOD COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 90786419-72 -** 03757682-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 27.472,26 - **ITAMBE ENERGETICA S/A - 90213640-18 -** 03755462-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 971,50 - **ITS CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90863561-28 -** 03758442-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.124,94 - **IVAN CESAR DO PRADO - 91040307-90 -** 03760114-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.849,05 - **IVAYN KESLEY DA PAZ ARAUJO - 082962289-63 -** 14441893-0 - IPVA - RENAVAM/EXER 01192969119/2024 - 235,06 - **IVO APARECIDO DE ALMEIDA - ME - 90745402-92 -** 03757296-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.307,36 - **IVO DE SOUZA JUNIOR ALIMENTACAO LTDA - 90698145-97 -** 03756980-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.701,48 - **IVO HERMES MENDES JANGADA - 44978775/0001-01 -** 03761629-0 - ADAPAR TRIBUTARIO - NOTIF DEBITO 0016520261 - 255,23 - **IVO LUCIO - 90839480-16 -** 03758173-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.241,54 - **IVONE GODINHO STELLA INDUSTRIA LTDA - 32102969-80 -** 03755100-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.433,28 - **IVONETE PINHEIRO FIGUEIREDO - 944461135-34 -** 03754717-4 - ITCMD - E-PAF 8008385-8 - 34.617,32 - **IZOLETE GAZOLLA RESTAURANTE LTDA - 90868439-75 -** 03758493-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.613,46 - **J M DE AZAMBUJA - ME - 90658756-48 -** 03756759-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.187,95 - **J A BARRETO - MATERIAIS HIDRAULICOS - 90475500-14 -** 03756099-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 44.624,34 - **J A LEAL MOSCAL ELETRICA E HIDRAULICA LTDA - 90869188-19 -** 03758504-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 49,19 - 03758505-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 47,05 - 03758506-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.732,95 - **J A POLASEK & CIA LTDA - 41009382-06 -** 03755126-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 18,52 - **J A W TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 91054106-43 -** 03760231-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.830,95 - **J A W TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90818613-39 -** 03757975-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.300,03 - **J A W TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90816278-16 -** 03757949-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.157,46 - **J ARAUJO & CIA LTDA - 10171890-57 -** 03754991-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 41.460,85 - 03754992-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 51.201,70 - **J B K SERVICOS TECNICOS LTDA - 90717855-29 -** 03757111-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.794,82 - **J BARBOSA TEIXEIRA - 90801896-61 -** 03757828-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 66.810,65 - **J BARGA MORESCO - 90774965-70 -** 03757528-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.215,65 - **J BRASIL TRANSPORTES LTDA - 90645804-74 -** 03756688-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.427,05 - **J BUZUTTI NETO - 90726341-09 -** 03757174-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.024,81 - **J C I DA ROSA DISTRIBUIDORA - 90950343-46 -** 03759287-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 297,37 - **J C PEDRO GUAIRACA - 90390758-46 -** 03755855-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.784,35 - **J D GARCIA GEA ARTES GRAFICAS - 90884874-83 -** 03758665-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 63.352,18 - **J E BARONI ABRASIVOS LTDA - 90795453-65 -** 03757770-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.030,26 - **J ESMAIR PEREIRA & CIA LTDA - 90572818-01 -** 03756412-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 139,38 - 03756413-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 792,92 - **J F MIRANDA - 90739939-78 -** 03757247-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.057,24 - **J FERNOCHI BOMBAS LTDA - 90696612-35 -** 03756966-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 126,98 - 03756967-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.309,86 - **J G INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90926111-21 -** 03759062-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 96.677,95 - **J KAMURA COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - 90899329-28 -** 03758771-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 86,33 - 03758772-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 55,38 - 03758773-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 12,52 - **J L CAL E RESIDUOS DE MADEIRA LTDA - ME - 90449284-15 -** 03756015-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 54.687,66 - **J M - MOVEIS SOB MEDIDA LTDA - 91125228-72 -** 03760848-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 190,98 - 03760849-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.372,58 - **J M DA COSTA PASSOS LTDA - 90939198-98 -** 03759192-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 126.937,79 - **J M LIMA & LIMA LTDA - 90781261-80 -** 03757607-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 660,83 - **J M MULLER - 91027128-86 -** 03760013-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.782,85 - **J M SANTA MONICA TRANSPORTES LTDA - 90869332-90 -** 03758510-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 105.300,23 - 03758511-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 117.690,35 - **J MORAIS FILHO E CIA LTDA - 90368458-53 -** 03755799-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.069,60 - **J MOURA COMERCIO DE METAIS LTDA - 91037827-99 -** 03760095-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 8.778,16 - **J NARVAES COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 82201092-09 -** 03755249-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.609,99 - **J P L TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90781492-02 -** 03757617-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.243,09 - **J PEDRO WERNER OUTDOOR - 90808870-08 -** 03757874-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 681,92 - **J R ACESSORIOS PARA SERRALHEIRA LTDA - 90324344-92 -** 03755696-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.241,08 - **J R MARTINS - ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - 90688541-70 -** 03756934-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.735,84 - **J RODRIGO DE PAULA - E COMMERCE - 90875965-64 -** 03758576-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.438,11 - **J T BARBOSA & CIA LTDA - 90448375-33 -** 03756009-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 50,19 - 03756010-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 52,55 - **J T DA SILVA SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91141454-64 -** 03760964-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.285,00 - **J V FLOTE LTDA - 90413920-34 -** 03755916-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 17.904,49 - **J YOKIO DEMIZU LTDA - 90314410-61 -** 03755669-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.404,34 - **J&C MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 91156795-43 -** 03761077-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 317,62 - 03761078-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.050,03 - **J&J COMERCIO E VAREJO LTDA - 90865298-39 -** 03758456-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 31.711,68 - 03758457-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 31.735,86 - 03758458-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 5.769,43 - 03758459-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 19.841,66 - 03758460-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 26.032,23 - **J. A. G. INACIO - RESTAURANTE - LTDA - 90859406-16 -** 03758401-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.126,44 - **J. A. INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 91141490-28 -** 03760965-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 42,00 - **J. ALMEIDA LTDA - 90693021-89 -** 03756955-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 23,93 - 03756956-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 56,27 - 03756957-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 57,79 - **J. C. BASTOS COMERCIO DE CARVAO LTDA - 91025040-00 -** 03759990-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.482,71 - **J. C. OLIVEIRA & FILHOS LTDA - 83303097-34 -** 03755265-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 69.073,65 - **J. C. S. SONHO MEU CONFECCOES - LTDA - 90168061-26 -** 03755367-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.735,36 - **J. D. S. XAVIER MEDICAMENTOS LTDA - 90920713-48 -** 03759004-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.179,47 - **J. D. S. XAVIER MEDICAMENTOS LTDA - 91026665-90 -** 03760007-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.128,79 - **J. GRILLO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - 90446575-51 -** 03756007-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 48.923,07 - **J. L. JOIAS LTDA - EPP - 90349418-20 -** 03755744-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 109,09 - **J. M. DA SILVA - LANCHES E PETISCOS LTDA - 90802111-87 -** 03757839-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.364,91 - **J. OSORIO DA SILVA COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA - 90763083-89 -** 03757431-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 55.218,19 - **J. P. PERCILIANO DE OLIVEIRA LTDA - 90850117-98 -** 03758293-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.681,26 - **J. R. B. GONCALVES - MOTOSSERRA LTDA - 90766568-24 -** 03757460-0 -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

ICMS - GIA 05/2026 - 1.747,18 - **J. R. GIOVANETTI FARMACIA - LTDA - 90685569-00 -** 03756915-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.599,48 - **J. R. TEODORIO BORIN - PERFECT MODAS - 90942729-01 -** 03759231-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.641,82 - **J. SILVA - COMERCIO DE GAS LTDA - 90357967-60 -** 03755776-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.750,55 - **J. V. KAZZA FERRAMENTAS E UTILIDADES LTDA - 90915628-95 -** 03758942-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.275,23 - **J.A. LOPES COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - 90484473-06 -** 03756117-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 62.690,39 - 03756118-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 36.427,00 - 03756119-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 652,15 - **J.C. SILVA - PRODUTOS DE LIMPEZA - 90815718-45 -** 03757936-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.015,69 - **J.D.C COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90395493-09 -** 03755866-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 89.169,41 - **J.G. KOTSKO - LTDA - 90838173-45 -** 03758161-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 126,78 - 03758162-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 7,93 - **J.H.P. LINHARES MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 90834724-29 -** 03758134-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 766,04 - **J.J.INOX LTDA - 90686625-05 -** 03756924-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.352,64 - **J.J.T. IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ARTIGOS EM GERAL LTDA - 90251042-74 -** 03755524-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 76.743,84 - **J.L.Z COMERCIO DE CARNE LTDA - 91121790-27 -** 03760810-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.148,36 - **J.M. HENRIQUES & CIA LTDA. - 90811751-41 -** 03757896-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 265,86 - 03757897-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 393,86 - 03757898-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 355,00 - **J.P. SERVICE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - 90957657-15 -** 03759367-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 26.554,80 - **J.P.S. VARAIS DE MARINGA - 90664418-54 -** 03756781-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 708,56 - **J.R.P.F ALIMENTOS LTDA - 90521393-81 -** 03756232-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 834,49 - **JACLANI COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90487905-31 -** 03756131-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 85.737,04 - **JACQUELINE MESSIAS COMINESI LTDA - 90170964-59 -** 03755375-1 - ICMS - GIA 12/2024 - 206,86 - **JACY DE WITT MOTTA MACHADO LTDA - 90326620-10 -** 03755699-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 555,67 - 03755700-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.828,22 - **JADOR DECORE INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA DE - 90808088-25 -** 03757872-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 34.433,87 - **JADU INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90755115-63 -** 03757379-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.047,02 - **JAGUAR LOCACOES LTDA - 90711713-85 -** 03757055-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 536,52 - 03757056-7 - ICMS - GIA 09/2025 - 404,04 - **JAHEMI TEXTIL LTDA - 90707558-39 -** 03757018-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.707,18 - **JAIMIR DE AVILA LTDA - 90449546-88 -** 03756017-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 797,13 - **JAIR JOERGENSEN - 90804691-92 -** 03757848-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 20.485,33 - **JAIR LAND - 90712074-01 -** 03757057-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.368,71 - **JAIRO DA SILVA MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - 90777576-32 -** 03757566-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 30.980,57 - **JAKE VEICULOS LTDA - 91050701-09 -** 03760207-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.617,65 - **JAKK JOALHEIROS - LTDA - 90463840-48 -** 03756063-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 81.941,11 - **JALAJ COMERCIO DE TINTAS LTDA - 91103039-01 -** 03760676-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 710,58 - **JANDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS LTDA - 90266797-00 -** 03755556-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 35.546,88 - **JANE HELANCAS E TECIDOS LTDA - 90815195-09 -** 03757933-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 887,07 - **JAPA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90816162-96 -** 03757943-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 31.220,49 - **JAQUELINE FRANCA DA SILVA - 91147167-12 -** 03761013-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 11,83 - **JARACA LTDA - 91087800-00 -** 03760545-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.633,02 - **JARDIM SECRETO COMERCIO LTDA - 90953178-01 -** 03759325-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.331,88 - **JARDIM SUPERMERCADO LTDA - 90818303-79 -** 03757971-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 16.189,12 - **JASMIM COMERCIO DE PRODUTOS E PISCINAS LTDA - 90559555-54 -** 03756369-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 923,20 - **JAYNE MAYARA ARAUJO ARANDA - 006505709-01 -** 03761579-0 - ITCMD - DIT 2022000002277/02 - 8.436,03 - **JBL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E QUIMICOS L - 91091401-44 -** 03760583-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.930,43 - **JBM CONSTRUTORA LTDA - 90903402-79 -** 03758809-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 396,25 - 03758810-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 330,60 - 03758811-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.031,25 - **JC DA SILVA PAZ COMERCIO LTDA - 91034114-64 -** 03760068-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.918,29 - **JC IMPORTADORA DE PRODUTOS LTDA - 91212647-11 -** 03761338-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.086,14 - **JC IMPREGNADORA, MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA - 90609151-88 -** 03756548-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 39.213,79 - **JCANEDO LTDA - 90911011-46 -** 03758890-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 115.283,48 - **JCB COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 91025155-41 -** 03759992-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 500,64 - 03759993-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 536,25 - 03759994-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.806,96 - **JCE COMERCIO DE UTILIDADES LTDA. - 90896635-01 -** 03758753-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 76.871,53 - **JCG COMERCIO E DISTRIBUICAO DE RESINAS PLASTICAS LTDA - 90933434-90 -** 03759119-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.636,78 - **JCG DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS E MOTORES LTDA - 90968622-93 -** 03759485-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 19.389,94 - **JCG SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - 91011577-49 -** 03759888-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 332,12 - 03759889-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.935,96 - **JCK - INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS E PERFUMRIA LT - 90686104-67 -** 03756918-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.854,78 - **JCN CHEMICALS INDUSTRIA E COMERCIO DE ADITIVOS LTDA - 90885420-93 -** 03758667-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.734,89 - **JD INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - 90601746-68 -** 03756516-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.974,46 - **JDS DISTRIBUIDORA DE PECAS AGRICOLAS LTDA - 91064797-01 -** 03760363-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.012,81 - **JDS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - 91041573-59 -** 03760131-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.254,79 - **JEAN CARLOS MACAGNAN LTDA - 90715412-20 -** 03757092-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.982,10 - **JEAN CARLOS ROMBLESPERGER GALVAO SOLUCOES GRAFICAS - 91047236-48 -** 03760181-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.457,57 - **JEAN LEITE DE OLIVEIRA - 90896195-10 -** 03758746-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 165,76 - 03758747-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 199,11 - 03758748-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 322,72 - 03758749-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 728,80 - **JEFFERSON LOURENCO DA SILVA - 90278427-60 -** 03755579-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 10,72 - **JEISIANY MENDES PILLONI VASCONCELOS ESPORTES - ME - 90748983-32 -** 03757332-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 210,98 - 03757333-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 60,99 - **JEISON ANTONIO VICELLI - 90577660-66 -** 03756426-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 945,69 - **JF FERTILIZANTES LTDA - 90942398-82 -** 03759225-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.167,87 - **JF MICROESFERAS DE VIDRO LTDA - 90988577-93 -** 03759685-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.040,22 - **JF PET LTDA - 91196399-02 -** 03761272-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.495,40 - **JF STORE COMERCIO ELETRONICO LTDA - 90931245-00 -** 03759099-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 81.241,50 - 03759100-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 35.303,14 - 03759101-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 48.233,35 - **JG DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA - 90921444-00 -** 03759023-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.514,69 - **JGA TOUR LTDA - 90875039-06 -** 03758566-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.176,15 - **JGA CONSTRUTORA, INCORPORADORA E TERRAPLANAGEM LTDA - 91166115-27 -** 03761132-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 468,59 - 03761133-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 722,71 - **JGS TECNOLOGIA EM USINAGEM LTDA - 90626680-64 -** 03756602-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.538,48 - **JIREHMAQ - MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - 90960408-70 -** 03759398-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 163,53 - **JJ RIBEIRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - 90394934-19 -** 03755865-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.369,48 - **JJ VIEIRA TRANSPORTES LTDA - 90999417-98 -** 03759772-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.182,41 - **JJP COMERCIO DE TECIDOS LTDA - 91005368-00 -** 03759845-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.459,11 - **JJR USINAGEM LTDA - 90801583-59 -** 03757826-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 69.321,33 - **JKSLEMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE METAL MECANICA LTDA - 90108105-04 -** 03755289-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 20.274,52 - **JLM TELECOMUNICACOES LTDA - 90781511-00 -** 03757618-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 232,95 - 03757619-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 114,60 - 03757620-4 - ICMS - GIA 12/2025 - 221,03 - 03757621-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 69,32 - **JLMIX DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA - 90970621-18 -** 03759499-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.407,84 - 03759500-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.934,40 - **JLMIX DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA - 90828002-44 -** 03758064-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.442,90 - **JLQ COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 91067229-08 -** 03760393-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.162,28 - **JM ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - 90994725-18 -** 03759727-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.216,03 - **JMA-COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA. - 90798519-97 -** 03757803-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.101,90 - **JMARQUES COMERCIO E INTERMEDIACAO DE VEICULOS LTDA - 91155864-56 -** 03761073-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 780,93 - **JMC TRANSPORTES EXPRESSO LTDA. - 91037050-26 -** 03760089-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.799,53 - **JMK TECHNOMOLD & CONTROL LTDA - 90767358-80 -** 03757467-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 25.093,51 - **JMS ADMINISTRACAO DE EVENTOS LTDA - 90895885-34 -** 03758742-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 714,98 - **JNB COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA - 91092564-44 -** 03760601-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.232,46 - **JNB COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA - 91166622-70 -** 03761135-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 35.079,69 - **JOAO ALBERTO GOMES - 030424819-30 -** 03761622-2 - ITCMD - DIT 2019000036481/04 - 9,37 - **JOAO ALVARO PEDROSO RIBAS - 90798815-51 -** 03757809-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.932,16 - **JOAO BATISTA DA SILVA - COMERCIO VAREJISTA DE MANTAS FIL - 90876969-41 -** 03758585-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.212,88 - **JOAO CARLOS ANTUNES DA MAIA - 055412369-08 -** 03761539-0 - ICMS - E-PAF 8008546-0 - 393.609,87 - **JOAO CARLOS LABES - 708797029-15 -** 03754659-3 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00100317 - 4.647,53 - **JOAO CARLOS SOARES - 564649759-00 -** 03761596-0 - ITCMD - DIT 2014000138747/02 - 104,05 - **JOAO E MARIA CONFECCOES E ARTIGOS INFANTIS LTDA - 90671702-69 -** 03756810-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 45,99 - 03756811-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 494,83 - 03756812-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 823,64 - **JOAO MARCOS HORSZYN - 021459029-10 -** 03761404-1 - ICMS - E-PAF 8004882-3 - 8.500,14 - **JOAO MARCOS PAIXAO TURQUINO DECORACOES LTDA - 90741561-90 -** 03757254-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.907,56 - **JOAO MARIA DA SILVA - TRANSPORTES LTDA - 90844661-55 -** 03758232-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.099,50 - **JOAO PAGNUSSAT - 90588561-82 -** 03756464-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.655,48 - **JOAO RAFAEL LANDES DA SILVA LTDA - 91122723-10 -** 03760827-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 822,67 - **JOAO VICTOR KOROVSKY MAIA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90817079-25 -** 03757957-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.478,21 - **JOAO VICTOR KOROVSKY MAIA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90947232-61 -** 03759258-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.394,89 - **JOAO VITOR DUZ SILVA DOS PRAZERES EQUIPAMENTOS - 90824440-06 -** 03758027-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.410,67 - **JOB SOLUTIONS TRANSPORTE COMERCIO E MANUTENCAO INDUSTRI - 91031224-38 -** 03760045-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.154,84 - **JOE GELATO ARTESANAL LTDA - 90928069-92 -** 03759074-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.523,20 - **JOEL OSCAR MANOEL - 90395948-78 -** 03755876-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 362,93 - 03755877-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 286,20 - 03755878-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 213,91 - 03755879-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.084,04 - **JOELSON DA SILVA - 021135509-70 -** 03754683-6 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00128193 - 14.886,02 - **JOICE SAMARA LITKA LTDA - 91229932-53 -** 03761381-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 952,98 - **JOMAIR TEIXEIRA JUNIOR COMERCIO DE BEBIDAS - 90896487-07 -** 03758750-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 2,92 - **JONATHAN SEITZ - 047844429-01 -** 03754720-4 - ITCMD - E-PAF 8008290-8 - 18.076,89 - **JONATHAN WILLIAM TCHAIKOVSKI - 90773698-96 -** 03757516-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.642,54 - **JONISAN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA - 61102903-98 -** 03755203-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 13.152,15 - **JOO JOO CONFECCOES LTDA - 91044920-69 -** 03760155-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 790,60 - **JOQUINHA INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE E CEREAIS LTDA -**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

90408535-93 - 03755906-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 25.692,94 - **JORDANA COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90908246-32 -** 03758869-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 52,45 - 03758870-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 634,52 - **JORGE M. FILHO LABORATORIO DIESEL LTDA - 90852965-04 -** 03758328-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 43,90 - 03758329-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 21,64 - **JOSE A. DE OLIVEIRA APOLINARIO - ENGENHARIA - LTDA - 91102389-05 -** 03760672-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 188,39 - **JOSE ANTONIO DIAS DA SILVA - 90326982-01 -** 03755702-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 20,05 - 03755703-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 77,58 - **JOSE CARLOS MALTA - 729560549-53 -** 03754681-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00139450 - 1.652,36 - **JOSE CLAUDEMIR PORTELA - 038452919-40 -** 03754665-8 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00150884 - 24.392,44 - **JOSE FERNANDES MARTELI LTDA - 90594979-92 -** 03756500-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.931,64 - **JOSE FRANCISCO BERNAL MARTINS - 90551704-09 -** 03756330-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.755,18 - **JOSE LEME PAULO AFONSO PORTAS AUTOMATICAS - 90299028-33 -** 03755612-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 537,69 - 03755613-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 89,62 - 03755614-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.029,45 - **JOSE LUIZ BITTENCOURT - 232294389-49 -** 03754689-5 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CERT. T. CONTAS 555-/2026 - 1.556,86 - **JOSE LUIZ STROPARO JUNIOR - LTDA - 90415243-99 -** 03755921-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 20.272,94 - **JOSE MARCONDES VAZ DE LIMA - 970186949-49 -** 03754656-9 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00138290 - 1.641,31 - **JOSE PELAYO SANCHES & CIA LTDA - 60120886-53 -** 03755188-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.920,03 - 03761408-4 - ICMS - GIA 04/2017 - 811,16 - 03761409-2 - ICMS - GIA 05/2017 - 645,11 - 03761410-6 - ICMS - GIA 06/2017 - 526,76 - 03761411-4 - ICMS - GIA 07/2017 - 594,91 - 03761412-2 - ICMS - GIA 08/2017 - 404,03 - 03761413-0 - ICMS - GIA 09/2017 - 234,53 - 03761414-9 - ICMS - GIA 10/2017 - 2.138,53 - 03761415-7 - ICMS - GIA 11/2017 - 804,57 - 03761416-5 - ICMS - GIA 12/2017 - 309,54 - 03761417-3 - ICMS - GIA 01/2018 - 317,77 - 03761418-1 - ICMS - GIA 02/2018 - 953,74 - 03761419-0 - ICMS - GIA 03/2018 - 1.343,31 - 03761420-3 - ICMS - GIA 04/2018 - 296,69 - 03761421-1 - ICMS - GIA 05/2018 - 892,82 - 03761422-0 - ICMS - GIA 06/2018 - 244,15 - 03761423-8 - ICMS - GIA 07/2018 - 662,62 - 03761424-6 - ICMS - GIA 08/2018 - 1.409,70 - 03761425-4 - ICMS - GIA 09/2018 - 53,87 - 03761426-2 - ICMS - GIA 10/2018 - 532,13 - 03761427-0 - ICMS - GIA 11/2018 - 1.460,55 - 03761428-9 - ICMS - GIA 12/2018 - 722,72 - 03761429-7 - ICMS - GIA 01/2019 - 156,95 - 03761430-0 - ICMS - GIA 02/2019 - 300,78 - 03761431-9 - ICMS - GIA 03/2019 - 382,83 - 03761432-7 - ICMS - GIA 04/2019 - 346,96 - 03761433-5 - ICMS - GIA 05/2019 - 213,44 - 03761434-3 - ICMS - GIA 06/2019 - 199,96 - 03761435-1 - ICMS - GIA 07/2019 - 752,32 - 03761436-0 - ICMS - GIA 08/2019 - 1.043,96 - 03761437-8 - ICMS - GIA 09/2019 - 396,45 - 03761438-6 - ICMS - GIA 10/2019 - 525,94 - 03761439-4 - ICMS - GIA 11/2019 - 534,79 - 03761440-8 - ICMS - GIA 12/2019 - 1.108,81 - 03761441-6 - ICMS - GIA 01/2020 - 190,72 - 03761442-4 - ICMS - GIA 02/2020 - 494,69 - 03761443-2 - ICMS - GIA 03/2020 - 597,58 - 03761444-0 - ICMS - GIA 05/2020 - 1.113,98 - 03761445-9 - ICMS - GIA 06/2020 - 744,56 - 03761446-7 - ICMS - GIA 07/2020 - 416,71 - 03761447-5 - ICMS - GIA 08/2020 - 1.113,29 - 03761448-3 - ICMS - GIA 09/2020 - 264,96 - 03761449-1 - ICMS - GIA 10/2020 - 993,63 - 03761450-5 - ICMS - GIA 11/2020 - 1.323,44 - 03761451-3 - ICMS - GIA 12/2020 - 619,15 - 03761452-1 - ICMS - GIA 01/2021 - 1.621,57 - 03761453-0 - ICMS - GIA 02/2021 - 445,12 - 03761454-8 - ICMS - GIA 03/2021 - 154,84 - 03761455-6 - ICMS - GIA 04/2021 - 1.049,95 - 03761456-4 - ICMS - GIA 05/2021 - 694,39 - 03761457-2 - ICMS - GIA 06/2021 - 1.766,07 - **JOSE RUI TONDATO ALIMENTOS - LTDA - 90321602-60 -** 03755690-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.723,79 - **JOSE SALVADOR TALON VILATA LTDA - 90214538-94 -** 03755464-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.520,34 - **JOSE SOARES DE ARAUJO - 90804643-95 -** 03757847-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.703,15 - **JOSIANE RIBEIRO - 90801080-92 -** 03757822-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.564,59 - **JP COMERCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS LTDA - 90824097-90 -** 03758025-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.945,20 - **JP EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - 90520881-08 -** 03756230-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.601,76 - **JP FABRICACAO DE SALGADOS LTDA - 90867496-00 -** 03758484-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.880,39 - **JP TERRAPLANAGEM LTDA - 91050224-73 -** 03760200-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 275,73 - **JPKAR COMERCIO DE PECAS LTDA - 91088632-07 -** 03760553-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 652,85 - 03760554-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.081,89 - **JR CHAVES LTDA - 90905912-71 -** 03758840-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 855,42 - 03758841-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 311,32 - 03758842-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.988,41 - **JR COMERCIO DE COMPENSADOS LTDA - 90532879-45 -** 03756273-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.835,57 - **JR COMERCIO DE COMPENSADOS LTDA - 91025248-85 -** 03759995-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.392,22 - **JR DE LIMA VITRINES LTDA - 91129828-73 -** 03760868-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 30,31 - 03760869-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 406,45 - 03760870-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 606,18 - 03760871-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.050,98 - **JR DISTRIBUIDORA DE ESTOPAS E ACESSORIOS LTDA - 90955376-82 -** 03759341-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.853,79 - **JR SANTOS COM E REPRESENTACOES LTDA - 90952713-99 -** 03759318-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.405,02 - **JR STEEL FRAME E DECORACOES LTDA - 91028916-08 -** 03760029-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 206,24 - 03760030-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.017,46 - **JRT COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA - 90848566-11 -** 03758276-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 446,48 - 03758277-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 163,50 - 03758278-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.334,05 - **JS BERTOLDO SERVICOS DE USINAGEM LTDA - 90637412-96 -** 03756658-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.752,41 - **JS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - 91088695-90 -** 03760556-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.944,39 - **JSA COMERCIO DE AVIAMENTOS LTDA - 90699919-60 -** 03756986-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 749,98 - **JSS INDUSTRIAL LTDA - 90900255-94 -** 03758778-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.669,87 - **JTZ INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 09907057-98 -** 03754759-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.310,50 - **JUAREZ DOS SANTOS CHAGAS - 031350669-83 -** 03754718-2 - INDENIZACAO - SID 26.111.851-3 - 625,48 - **JUAREZ SCHEFFER FERNANDES CARROCERIAS LTDA - 42101756-58 -** 03755146-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 9.453,35 - **JUCIMARA DE ANDRADE CATERENCIUC LTDA - 90667291-06 -** 03756793-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.306,47 - **JUFAP ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA - 90341083-39 -** 03755731-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 302.430,15 - **JULIANA FABIANE PUJOL MEDEIROS - 09913586-76 -** 03754892-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.521,47 - **JULIANA FERNANDES GAMA - 406726418-60 -** 03761618-4 - ITCMD - DIT 2018000547771/02 - 3,41 - **JULIANA SALGADO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA - 90464328-91 -** 03756064-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.001,12 - **JULIANO DE SOUZA PENS - 107137159-28 -** 14544603-1 - IPVA - RENAVAM/EXER 01245830306/2021 - 162,84 - **JULIANO PIETTA - 90244086-01 -** 03755514-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.503,75 - **JULIATTO,FOGGIATTO & CIA LTDA - 10504284-15 -** 03755029-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 308.782,21 - **JULIO ANTONIO BORDIGNON COMERCIO - 90442686-52 -** 03755994-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.824,03 - **JULIO CESAR BRAGATO RICHTER E CIA. LTDA - 90581185-13 -** 03756434-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.121,96 - **JULIO CESAR MARTINAZZO TRANSPORTES - 90915799-41 -** 03758948-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.943,12 - **JULIO CESAR PEREIRA DE SOUZA ME - 90526576-84 -** 03756250-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 342,63 - 03756251-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 405,22 - 03756252-1 - ICMS - GIA 12/2025 - 380,86 - 03756253-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 259,26 - 03756254-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 283,54 - 03756255-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.089,41 - **JULIO CESAR SILVESTRI - RESTAURANTE - 90796920-74 -** 03757786-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 517,23 - 03757787-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 197,23 - 03757788-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 306,62 - 03757789-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 576,66 - 03757790-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 611,79 - 03757791-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.247,38 - **JULLI TRANSPORTES DE CARGAS RODOVIARIAS LTDA - 10178023-60 -** 03754997-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 40.018,01 - **JUMBO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - 90617216-03 -** 03756576-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.003.462,22 - **JUMBO TRATAMENTO TERMICO E INDUSTRIA MECANICA LTDA - 60700480-33 -** 03755200-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.170,54 - **JUNA PAPER LTDA - 91020034-86 -** 03759951-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.644,40 - **JUNIOR OSNEY DE FRANCA ACESSORIOS - 90938781-72 -** 03759181-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 16,68 - **JUNQUEIRA & FERREIRA LTDA - 91100870-01 -** 03761522-6 - ICMS - GIA 12/2025 - 2.382,79 - **JURKONIS LTDA - 90455017-50 -** 03756038-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.322,56 - **JUSITA REFEICOES LTDA - 91016956-43 -** 03759927-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.297,15 - **JUSMAR PEREIRA DOS SANTOS ME - 90833143-51 -** 03758120-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.513,27 - **JUSTINO E PEDROSO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME - 90361934-14 -** 03755784-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.283,14 - **JV CARDOSO SUPRIMENTOS LTDA - 90764869-96 -** 03757440-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.249,61 - **JVK COMERCIO DE CONFECCOES E ACESSORIOS LTDA - 91049004-42 -** 03760189-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 365,89 - **JVM REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA - 90961911-43 -** 03759420-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.612,77 - **JYLCROM STORE LTDA - 90880854-15 -** 03758618-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.095,14 - **K A DE SOUZA HORTIFRUTI - 91080810-98 -** 03760508-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 24,51 - **K A MACHADO - 91094662-52 -** 03760613-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 272,21 - 03760614-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 241,01 - **K A T DE CARVALHO MACHADO - 90962680-30 -** 03759427-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 138,18 - **K CUNHA TINTORI DE SOUZA ACADEMIA - 91048875-94 -** 03760188-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.354,62 - **K E B TELEKEN - 90957313-06 -** 03759366-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.444,64 - **K M RESTAURANTE E LANCHONETE UNIVERSITARIA LTDA ME - 90202158-25 -** 03755439-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.738,82 - **K S PETRO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90817228-00 -** 03757959-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 402,55 - 03757960-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 150,50 - 03757961-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 289,32 - 03757962-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 225,06 - 03757963-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 137,20 - 03757964-5 - ICMS - GIA 12/2025 - 246,45 - 03757965-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 89,08 - **K T B CORTEZ TRANSPORTES LTDA - 90865868-08 -** 03758465-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.656,46 - **K&F PIZZARIA LTDA - 91227788-75 -** 03761376-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 29.615,66 - **K-STOP CWB CONVENIENCE LTDA - 91197656-06 -** 03761279-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 886,77 - **K. F. D. BIANCHINI TRANSPORTES LTDA - 90575267-74 -** 03756425-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.854,24 - **K9 LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 91073831-39 -** 03760454-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 958,92 - **KADOSH ATACADO LTDA - 91133517-45 -** 03760899-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.973,69 - **KAI SHU ILUMINACAO LTDA - 90854819-13 -** 03758361-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.854,01 - **KAIQUE KRESLEY NASCIMENTO DOS SANTOS - 092949089-41 -** 03761642-7 - FUNJUS NAO TRIBUTARIO - PROCESSO ADM/JUD 0172231-20.2024 - 1.780,24 - **KAIROS FACAS E CIA LTDA - 91039310-34 -** 03760105-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.202,56 - **KAITECH SOLUTIONS - COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90558392-10 -** 03756363-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.245,94 - **KALI ALIMENTOS LTDA - 90709314-08 -** 03757034-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.973,45 - **KALI ALIMENTOS LTDA - 90675610-20 -** 03756825-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.293,33 - **KALIL INSTALACOES E COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, - 90706363-17 -** 03757011-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 35.937,80 - **KALUFE - PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90929806-74 -** 03759089-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 24.773,48 - **KALUNGA SA - 09905325-91 -** 03754740-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 76.032,24 - **KAMATEX INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 90899771-90 -** 03758775-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.292,65 - 03761554-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.588,53 - **KAMICON CONFECCOES LTDA - 90124912-10 -** 03755300-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.288,30 - 03755301-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.965,56 - **KANLOG OPERACOES LOGISTICAS LTDA - 90972615-87 -** 03759519-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 83,91 - 03759520-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 43.221,60 - **KAPPADECOR COMERCIO DE ARTIGOS PARA DECORACAO LTDA - 90352172-47 -** 03755748-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 704,68 - **KAREKA S MOTOS COMERCIO DE VEICULOS**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

LTDA - 10109866-44 - 03754946-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 142,36 - 03754947-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 300,69 - **KAREN LARA - FARMACIA LTDA - 90937959-86 -** 03759167-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.876,87 - **KARINA DOCES JAGUARIAIVA LTDA - 90913719-50 -** 03758923-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.809,49 - **KARMMINA RELOJOARIA, OTICA E JOALHERIA LTDA - 90811160-56 -** 03757893-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 888,05 - **KAROLI ALIMENTOS LTDA - 10107407-26 -** 03754942-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 268.649,98 - **KAROLI ALIMENTOS LTDA - 90658177-96 -** 03756756-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 271.660,54 - **KARSTEN S.A. - 09906460-90 -** 03754753-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.747,54 - **KARTDRIFT LTDA - 91099903-69 -** 03760655-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.432,21 - **KARYZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 10192883-70 -** 03755008-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.948,24 - **KASA SHOW - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 90938233-51 -** 03759168-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.107,80 - **KATARZE COMERCIO DIGITAL LTDA - 09910894-03 -** 03754816-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 99,91 - 03754817-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 155,02 - **KATHERINE FISCHER - 072574279-84 -** 03754704-2 - ITCMD - E-PAF 8008381-5 - 24.525,80 - **KATOEN NATIE DO BRASIL LTDA - 90458003-15 -** 03756049-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.982,09 - **KAUA SEIDEL DE GODOI LTDA - 91164446-04 -** 03761120-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.060,11 - **KAYLAND COMERCIO DE CONFECCOES E CALCADOS LTDA - 91212241-75 -** 03761335-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 12.899,02 - **KEKLOG TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA ME - 90707887-61 -** 03757022-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.976,89 - **KELM & KELM LTDA - 91135092-09 -** 03760918-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 123,11 - **KEMPOO NUTRACEUTICOS LTDA - 91004625-05 -** 03759825-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.305,60 - 03759826-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 194,04 - 03759827-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 127,90 - 03759828-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 253,20 - 03759829-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 250,63 - **KENJI MAQUINAS LTDA - 90470619-19 -** 03756088-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 39.802,94 - **KENNY ANATE BELEM COMPUTADORES - 90518588-80 -** 03756219-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.844,80 - **KESSER TRANSPORTES LTDA - 91068554-60 -** 03760406-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 84.158,91 - **KETRIANI MAYNARA DOS SANTOS SZYNICER - 90923171-00 -** 03759039-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.028,50 - **KF SERVICOS E TRANSPORTE LTDA - 91027612-32 -** 03760015-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 13.449,25 - 03760016-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 12.696,45 - 03760017-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.088,67 - **KFZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - 90994525-92 -** 03759725-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.257,46 - **KIKOXINHA SARANDI LTDA - 91025619-00 -** 03760002-4 - ICMS - GIA 07/2025 - 7,32 - **KILHAS - MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - 60118418-46 -** 03755187-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.430,42 - **KIPE COMERCIO DE CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90176302-00 -** 03761401-7 - ICMS - GIA 04/2025 - 1.114,33 - 03761523-4 - ICMS - GIA 12/2025 - 27.548,00 - **KITCHENS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09905391-70 -** 03754741-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 20.854,82 - **KLUG SOLUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA - 90999380-61 -** 03759771-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.762,91 - **KMA THINGS FOR HOME - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS - 90817741-00 -** 03757966-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.641,72 - **KOBAYASHI TURISMO LTDA - 90681884-12 -** 03756889-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 699,34 - 03756890-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.042,98 - **KOF CAFE LTDA - 90710027-88 -** 03757039-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.814,86 - **KOISAS DA KASA LOJA DE VARIEDADES LTDA - 90917952-10 -** 03758965-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.113,74 - **KOJO & KOJO TRANSPORTES LTDA - 90982719-18 -** 03759626-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 27.454,97 - **KOLMOS ARTEFATOS DE PAPEL LTDA - 91068630-56 -** 03760408-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 866,64 - **KOPARAUCARIA COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA - 91021409-80 -** 03759958-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 177,70 - **KOWALSKI COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 91038100-83 -** 03760096-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 23.196,22 - **KPI EXPRESS LOGISTICA LTDA - 91048442-75 -** 03760185-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 84.851,50 - **KRIARTHE ESTOFADOS LTDA - 90802738-83 -** 03757841-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.330,58 - **KRIEGER COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 91073907-71 -** 03760455-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 16,55 - 03760456-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 215,83 - 03760457-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 12,11 - 03760458-5 - ICMS - GIA 12/2025 - 3,87 - 03760459-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 6,92 - **KRIK PIZZARIA LTDA - 90941192-08 -** 03759213-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.111,08 - **KRUPA & SANTOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LT - 90864817-04 -** 03758453-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.557,06 - **KS COMERCIO DE COMBUSTIVEL E CONVENIENCIA LTDA - 90754298-08 -** 03757372-8 - ICMS - GIA 06/2025 - 259,14 - **KW ESTAMPAS LTDA - 90804147-03 -** 03757843-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 23.171,17 - **KYVEX GROUP LTDA - 91209468-51 -** 03761321-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.155,60 - **L & F COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - EPP - 10160338-51 -** 03754971-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 16.337,29 - **L & S PORTO EMPREENDEDORISMO LTDA - 90834297-60 -** 03758130-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 19.912,85 - **L A DE SOUZA QUIMICA AUTOMOTIVA ME - 90657414-47 -** 03756741-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.081,78 - **L A G TEIXEIRA - TRANSPORTES - 90943596-08 -** 03759235-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.574,08 - **L A K RODRIGUES DA SILVA REPRESENTACAO COMERCIAL - 91066803-00 -** 03760384-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 15.787,17 - **L A ROSSI - 90875871-40 -** 03758574-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.030,51 - **L A SUPREMAMAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90963022-39 -** 03759433-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.341,36 - **L ANTUNES ALBERTI SANTANA - 90832243-60 -** 03758113-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 15.031,96 - **L ARTIGIANO MOBILI LTDA - 90283091-01 -** 03755588-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.812,09 - **L B CHAVES - 90690367-99 -** 03756939-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 910,65 - **L BRISSOW LTDA - 90453357-28 -** 03756035-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.270,05 - **L C GUIMARAES CONFECCOES LTDA - 91069595-92 -** 03760423-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.623,60 - 03760424-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.668,63 - **L DA SILVA - COMERCIO DE MATERIAIS DE ALUMINIO LTDA - 90697511-45 -** 03756972-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 489,93 - **L DA SILVA PALHANO GAS LTDA - 90566180-98 -** 03756397-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 20,12 - 03756398-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 614,86 - 03756399-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 29,92 - 03756400-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 808,78 - **L DAHM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - 91048674-88 -** 03760187-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.016,10 - **L DELGADO & CIA LTDA - 82201440-20 -** 03755250-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.835,10 - **L F INDUSTRIA E METALURGICA LTDA - 90984977-20 -** 03759647-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 38.601,03 - **L G R TRANSPORTES LTDA - 91156675-37 -** 03761076-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.746,88 - **L G VIDROS LTDA - 91098185-40 -** 03760647-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.426,47 - **L H COSTA DOMINGUES - LTDA - 90773394-74 -** 03757512-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.859,58 - **L J P DE MOURA - DROGARIA - 90125052-96 -** 03755302-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 19,44 - **L LAURE DISTRIBUIDORA LTDA - 91170809-40 -** 03761151-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 17.259,29 - **L M ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90998442-45 -** 03759762-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 191,81 - **L M RIOS & CIA LTDA ME - 90714818-13 -** 03757090-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 984,52 - **L P GONZAGA - EXTINTORES - ME - 90713385-06 -** 03757072-9 - ICMS - GIA 03/2024 - 3.710,00 - 03757073-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 2.717,76 - **L R CATALOGOS LTDA - 91056280-02 -** 03760258-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 15,66 - 03760259-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 20,18 - **L S INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PARA EQUIPAMENTOS LTD - 90701957-87 -** 03756989-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 20.388,02 - 03761398-3 - ICMS - GIA 12/2024 - 4.854,16 - 03761399-1 - ICMS - GIA 01/2025 - 6.808,12 - **L S STRONG ENERGY LTDA - 91177373-20 -** 03761193-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.647,91 - **L TUROZZI LTDA - 90758853-07 -** 03757403-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.423,18 - **L V R COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90949996-82 -** 03759284-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.891,58 - **L Z KUNZ SERVICOS DE PROTOTIPAGEM EM IMPRESSAO 3D LTDA - 90954290-14 -** 03759333-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.429,84 - **L. ASSENCIO DA SILVA - 90898905-83 -** 03758767-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.398,36 - **L. C. LOBO & CIA LTDA - 91183814-13 -** 03761230-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.014,10 - **L. C. VIEIRA JUNIOR MULTIMARCAS - 90770837-39 -** 03757489-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 501,68 - 03757490-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 551,49 - **L. DOURADA CONFECCOES LTDA - 91130673-54 -** 03760877-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 332,04 - 03760878-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 17,73 - **L. E. S. DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA - 91053399-14 -** 03760227-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 56.316,11 - **L. SCHUSSLER & CIA LTDA - 90947515-59 -** 03759260-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 99.385,52 - 03761559-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 101.729,30 - 03761560-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 107.236,80 - **L.A.L TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90672606-83 -** 03756814-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 42.690,23 - 03756815-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 25.787,01 - 03756816-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 30.663,44 - **L.C. DE MELO COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS - 90904094-90 -** 03758821-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.982,67 - 03758822-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 674,62 - 03758823-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.374,34 - 03758824-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 968,18 - 03758825-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 640,72 - **L.F. COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PECAS LTDA - 90713859-38 -** 03757074-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 41.928,50 - **L.F.LOPES - 90662088-07 -** 03756767-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 293,86 - 03756768-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 753,50 - **L3J AMERICA LATINA COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS - LTDA - 90793508-66 -** 03757754-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 312.769,83 - **LA PARIS COMERCIO DE MALAS, BOLSAS E ACESSORIOS DE LUXO - 90773241-08 -** 03757511-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.616,90 - **LA PASTA TRATTORIA LTDA - 90762769-16 -** 03757427-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.524,80 - **LABBELE OTICA LTDA - 90868517-22 -** 03758494-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 289,94 - 03758495-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 364,90 - 03758496-7 - ICMS - GIA 09/2025 - 468,53 - 03758497-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 374,27 - 03758498-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 302,19 - 03758499-1 - ICMS - GIA 12/2025 - 25,46 - **LABORAGRO COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - 90776927-51 -** 03757564-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.049,51 - **LABORATORIO DE FLORAIS E COSMETICOS JOEL ALEIXO LTDA - - 09907124-92 -** 03754760-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 77,14 - **LABORATORIO OPTICO UPLAB LTDA - 90896005-00 -** 03758744-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 40.040,50 - **LACOS DE LILI COMERCIO DE ARTIGOS E PRESENTES LTDA - 91068987-80 -** 03760410-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 15,73 - 03760411-9 - ICMS - GIA 12/2025 - 70,95 - 03760412-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 15,51 - 03760413-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 33,00 - **LAERSON GARLINI LIMA - 017199539-29 -** 03761637-0 - FUNJUS NAO TRIBUTARIO - PROCESSO ADM/JUD 0144736-98.2024 - 1.753,48 - **LAGTUR LOCACAO DE VEICULOS E TURISMO - LTDA - 90790864-09 -** 03757738-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.295,53 - **LAITALIA PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA - 90839989-78 -** 03758177-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 9.414,15 - 03758178-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.385,39 - 03758179-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.669,81 - **LAJES LIDER LTDA - 90934591-02 -** 03759130-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.489,00 - **LALUCHA STORE LTDA - 91050998-59 -** 03760213-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 919,20 - **LAMEF ALIMENTOS PARA ANIMAIS LTDA - 90779702-39 -** 03757590-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.058,25 - **LAMINACAO DE PNEUS MANDAGUARI LTDA - 72102460/0001-31 -** 03754660-7 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00068936 - 29.292,50 - **LANCHONETE CASA SALTY LTDA - 91089477-37 -** 03760560-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 54.945,17 - **LANX CABLES LTDA - 91141047-84 -** 03760959-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 85.922,84 - **LAP - LIGAS DE ALUMINIO PARANA LTDA. - 90950214-49 -** 03759285-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.305,22 - **LARA ADRIANA DOMBROWSKI - 90851692-35 -** 03758309-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 25.433,10 - **LARA ARTIGOS DECORATIVOS LTDA - 90711153-96 -** 03757047-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.314,34 - **LARISSA NOMURA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 90822420-55 -** 03758004-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 75,67 - **LARROUDE COMERCIO E EXPORTACAO DE CALCADOS LTDA. - 09913991-94 -** 03754906-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 60.608,54 - **LASSALLI & RAMOS TRANSPORTES LTDA - 91109602-10 -** 03760719-3 - ICMS - GIA 06/2026 -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

17.310,47 - **LATA CHEIA COM DE PRODUTOS ARTISTICOS LTDA - 90399629-31 -** 03755891-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 204,68 - **LATCO BEVERAGES INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS E ALIME - 90111684-90 -** 03755292-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 104.264,68 - **LATICINIO CANCAO LTDA - 90976084-47 -** 03759550-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.999,33 - **LATICINIOS AURA LTDA - 90331230-08 -** 03755712-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.098,68 - **LATICINIOS CAMPINA ALTA LTDA - 90115028-11 -** 03761458-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 8.157,51 - 03761459-9 - ICMS - GIA 07/2024 - 18.727,21 - **LAURIMAR TRANSPORTES GERAIS LTDA - 90184958-70 -** 03755404-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.240,61 - **LAVANDERIA E TINTURARIA LAVINORTE LTDA. - 83304739-68 -** 03755267-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 222.614,10 - **LAVANDERIA RAZZUM LTDA - 90908849-61 -** 03758875-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 48.899,29 - **LAVATE LEVE - LAVANDERIA LTDA - 90864648-77 -** 03758450-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 331,51 - 03758451-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 258,87 - **LAZARETTI PLATAFORMAS ELEVATORIAS LTDA - 91149700-07 -** 03761033-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.598,44 - **LAZARI & LAZARI ALIMENTOS LTDA - 90965743-10 -** 03759456-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.502,89 - **LBS ALIMENTOS CONGELADOS LTDA - 90972469-44 -** 03759517-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 24.570,47 - **LBS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 91111421-62 -** 03760725-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 835,75 - **LBX PRODUTOS PARA LABORATORIO LIMITADA - 90859612-90 -** 03758402-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 75.582,56 - **LC BEER LTDA - 90961181-44 -** 03759410-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 57,50 - **LCF SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA - 90325038-00 -** 03755698-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 147,18 - **LCL CHAPEACAO LTDA - 91066954-04 -** 03760391-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.268,60 - **LD INVEST AGRO FLORESTAL LTDA - 91125151-59 -** 03760847-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 745,21 - **LDN TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90788045-10 -** 03757697-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 378,57 - 03757698-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 696,54 - **LE BABY INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA - 90959148-18 -** 03759385-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.647,82 - **LE BABY INDUSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA - 91168468-34 -** 03761143-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 19.523,75 - **LE PAPIER DESENHO PINTURA E INFORMATICA LTDA - 90151877-75 -** 03755337-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 954,58 - **LEADERSHIP CONNECTIONS EMPREENDIMENTOS LTDA - 90935969-40 -** 03759140-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.217,83 - **LEANDRO ALTAIR SENGER - TRANSPORTES - 90359753-46 -** 03755778-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 323,63 - 03755779-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 991,10 - **LEANDRO BIGHETTI TRANSPORTES LTDA - 90688450-06 -** 03756933-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 36.464,77 - **LEANDRO DOS SANTOS MADEIREIRA SANTOS - 90947912-67 -** 03759264-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 20.505,23 - **LEANDRO HENRIQUE ALVES DIAS - 09914250-20 -** 03754913-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.400,39 - **LEANDRO JOSE LEITE - 034411039-71 -** 03761612-5 - ITCMD - AUTO DE INFR 6623149-6 - 6,58 - **LEANDRO ZACARIAS PIEDADE - 023141829-95 -** 03761404-1 - ICMS - E-PAF 8004882-3 - 8.500,14 - **LEAO & REISDOERFFER LTDA - 90940892-01 -** 03759207-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.605,31 - **LEAO & REISDOERFFER LTDA - 91086028-37 -** 03760537-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.144,43 - **LEAO COMERCIAL LTDA - 90881840-73 -** 03758638-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 26.896,64 - **LECA METAIS LTDA - 90654622-11 -** 03756729-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 24.823,86 - **LECH COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA - 91141092-39 -** 03760960-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.456,79 - **LEF PISOS E REVESTIMENTOS S.A. - 09910578-03 -** 03754809-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 688.823,70 - **LEGATUM COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 90901409-38 -** 03758795-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.171,50 - **LEILA CHRISTIANI DE SOUZA - 91049308-64 -** 03760190-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 651,69 - **LEILA GELLER E CIA LTDA - 90525466-96 -** 03756244-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.172,68 - **LEME MOVELARIA LTDA - 90212080-75 -** 03755456-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 21.307,77 - **LEMOS IMPRESSOS LTDA - 91144554-98 -** 03760999-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.599,60 - **LENZI - INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA MERCADO LTDA - 90873124-77 -** 03758541-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.479,19 - **LENZOPTICA COMERCIO DE OCULOS LTDA - 60123087-93 -** 03755189-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 75,55 - 03755190-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 84,10 - **LEON ENCARTELADOS LTDA - 90675192-53 -** 03756824-4 - ICMS - GIA 07/2025 - 59,91 - **LEONARDO DE CARVALHO - 093543329-51 -** 14777318-8 - IPVA - RENAVAM/EXER 00988637669/2024 - 82,01 - **LEONARDO JOSE MATOS DE SOUZA E-COMMERCE - 91050773-75 -** 03760210-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 17.653,36 - **LEONIR MARIA GARBUGIO - 704354649-49 -** 03754698-4 - ITCMD - E-PAF 8008285-1 - 29.503,53 - **LERRIBES DISTRIBUIDORA LTDA - 91196544-56 -** 03761274-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.412,48 - **LES NEREIDES COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA - 90753728-57 -** 03757367-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.190,80 - **LETICIA FERNANDES CARVALHO LTDA - 90830629-56 -** 03758093-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 102,77 - 03758094-5 - ICMS - GIA 09/2025 - 200,10 - 03758095-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 20,90 - 03758096-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 161,90 - **LETICIA TRANSPORTES DE ITARARE LTDA - 90733898-33 -** 03757217-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 15.724,60 - **LEVE WEEK MAGAZINE LTDA - 90817194-27 -** 03757958-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 69.370,42 - **LEVEL LOG TRANSPORTES LTDA - 91164516-51 -** 03761121-2 - ICMS - GIA 09/2025 - 11.324,22 - 03761122-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 45.410,61 - 03761123-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 13.921,62 - 03761124-7 - ICMS - GIA 12/2025 - 3.604,46 - **LG TEC ABRASIVOS LTDA - 91206456-57 -** 03761310-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.871,86 - **LHM TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90464825-62 -** 03756066-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.210,89 - **LHUMA CAMISETAS LTDA. - 90722064-84 -** 03757142-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.032,14 - **LIBELULA BRECHO COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - 90616709-36 -** 03756572-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 5,88 - 03756573-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.301,08 - **LIBERTY TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS E ENCOMENDAS L - 90654235-85 -** 03756728-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 105.992,18 - **LIDER CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - 90641661-12 -** 03756675-6 - ICMS - GIA 06/2025 - 924,25 - 03756676-4 - ICMS - GIA 07/2025 - 1.561,89 - 03756677-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 206,91 - **LIDERANCA TRANSPORTES LOG LTDA - 91039439-89 -** 03760107-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.837,55 - **LIFE RESCUE LTDA - 91098730-52 -** 03760649-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 122,87 - **LIGIA ROMANIO - 552987459-20 -** 03761595-1 - ITCMD - AUTO DE INFR 6596871-1 - 9,20 - **LIGIANE SIQUEIRA LTDA - 90914025-02 -** 03758928-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.009,32 - **LIKA NENE CONFECCAO INFANTIL LTDA - 90286065-72 -** 03755595-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.664,56 - **LILA ALIMENTOS LTDA - 90409714-48 -** 03755909-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 85.501,87 - **LILIAN QUELI ALVES S LTDA - 90309809-02 -** 03755659-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.822,93 - **LILIANE JACINTA CESCA - 90466824-99 -** 03756077-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.656,60 - **LIMA E LIMA DISTRIBUIDOR PET LTDA - 91058071-01 -** 03760279-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 150,29 - 03760280-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 16,91 - **LIMA HOBBY MODELISMO LTDA - 10000750-90 -** 03761395-9 - ICMS - E-PAF 8000880-5 - 610.173,54 - **LIMAROSKI LOJA DE EMBALAGENS E PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90928332-99 -** 03759075-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.735,16 - **LIMP-PAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LT - 90742206-20 -** 03757263-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.787,82 - **LIMPHOUSE MANUTENCAO E CONSERVACAO LTDA - 90834134-14 -** 03758129-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 13.195,58 - **LIMPJA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EPIS LTD - 90785139-74 -** 03757657-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.872,61 - **LINCE COMERCIAL - LTDA - 90707689-06 -** 03757019-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.562,65 - **LINDA G COMFY INGA LTDA - 91182021-87 -** 03761211-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.612,54 - **LININQUE COMERCIO DE FOGOS E PIPAS LTDA ME - 90593469-43 -** 03756494-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.439,88 - **LINK AGRO - INDUSTRIAL LTDA - 90640001-41 -** 03756667-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 39.493,59 - **LINN INDUSTRIA DE EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA - 90866342-09 -** 03758469-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 19.921,89 - **LIRIO DO VALE INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA - 90689646-09 -** 03756936-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.314,32 - **LIRIO DO VALE UTILIDADES E PRESENTES LTDA - 90988402-03 -** 03759682-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.809,63 - **LIS LIS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 91165209-98 -** 03761126-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.355,33 - **LIS RIBEIRO DE AGUIAR - 873802349-00 -** 03761600-1 - ITCMD - AUTO DE INFR 6632302-1 - 6,10 - **LIV SMELL COMERCIO LTDA - 91052739-80 -** 03760221-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 417,36 - **LIVRARIA FAMILIA CRISTA LTDA - 90783898-66 -** 03757639-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 13.144,69 - **LIZFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90721298-03 -** 03757132-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.611,72 - **LKW EXPRESS TRANSPORTES LTDA - 90949914-36 -** 03759282-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.204,11 - **LM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 91084693-04 -** 03760530-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 24.463,92 - **LMX DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LT - 91030832-70 -** 03760044-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 706,22 - **LOCA-TUDO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 91128946-64 -** 03760866-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 599,98 - **LOCACAO NOVO MUNDO LTDA - 91149046-32 -** 03761028-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 33.726,95 - **LOCATRONIC FERRAMENTAS LTDA - 91048165-73 -** 03760182-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.276,80 - **LOG BRASIL TRANSPORTES LTDA - 91070498-24 -** 03760429-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 13.559,07 - **LOGBRASIL LOCADORA DE VEICULOS LTDA - 91155521-28 -** 03761071-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.517,43 - **LOGISTICA VALE DO SOL LTDA - 90929091-04 -** 03759078-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.341,88 - **LOGISTICA VELOX LTDA - 91195607-10 -** 03761270-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 25.043,32 - **LOGPLAN TRANSPORTES LTDA - 90810211-87 -** 03757888-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.852,22 - **LOJA DE PORCELANAS DAFABRICA LTDA ME - 90637336-09 -** 03756656-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.881,15 - **LOJA DO COBRE LTDA - 90202854-40 -** 03755441-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.464,05 - **LOJA ESPACO MIX LTDA - 91122511-51 -** 03760818-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 951,33 - **LOJAO DAS CLINICAS DE TOLEDO LTDA - 90904231-31 -** 03758826-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 149,95 - 03758827-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 303,21 - 03758828-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 226,05 - 03758829-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 261,08 - 03758830-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 431,10 - 03758831-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 721,64 - **LOJAS MONTRE COMERCIOS LTDA - 09912486-50 -** 03754868-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.200,19 - **LONDRES CLOSET VESTUARIO LTDA - 91207612-15 -** 03761313-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 684,32 - **LONDRI EMBALAGENS LTDA - 91200129-64 -** 03761292-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.331,54 - **LONDRI PAPER LTDA - 91014556-85 -** 03759906-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.527,84 - **LONDRIBUS PINTURAS E ADESIVOS LTDA - 90824900-32 -** 03758029-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.823,37 - **LONDRICARGO TRANSPORTES LTDA - 90779815-16 -** 03757591-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 105.114,43 - **LONDRILIFT EMPILHADEIRAS LTDA - 90614513-80 -** 03756564-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 30.809,61 - **LONDRIPEIXE COMERCIO E IMPORTACAO DE PESCADOS LTDA - 90779465-24 -** 03757581-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.765,60 - **LONDRISAT INSTALACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE SE - 90684852-04 -** 03756912-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 27.281,72 - **LONDRISTEEL ESTRUTUTAS METALICAS LTDA - 90936480-96 -** 03759148-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 95,86 - **LOOP PICTURE LTDA - 91129050-20 -** 03760867-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 873,90 - **LOPATA & PARTEKA LTDA - 90364214-92 -** 03755789-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 46.043,09 - **LOPES BATERIAS LTDA - 91004007-39 -** 03759821-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 16.500,49 - **LOPES E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA - 90284245-47 -** 03755590-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.873,97 - **LOPES INDUSTRIA DE PAES LTDA - 90703102-09 -** 03756991-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 67.950,17 - **LOPESTUR LOPES TURISMO E TRANSPORTE LTDA - 90229721-94 -** 03755481-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.923,36 - **LOUNGE DE PRAIA BAR E LANCHONETE LTDA - 90798166-52 -** 03757800-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.334,22 - **LOURENSSI E SANTOS DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS, CHAPAS - 90882511-02 -** 03758647-1 - ICMS -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GIA 06/2026 - 18.664,11 - **LOUVEN E SOUZA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90817005-99 -** 03757955-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 192,18 - 03757956-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 698,39 - **LOVATO MOVEIS - LTDA - 90380403-30 -** 03755839-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 78.250,06 - **LP MARMITAS E EVENTOS LTDA - 90804852-01 -** 03757850-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.665,35 - **LPC COMBUSTIVEIS LTDA - 90965960-46 -** 03759458-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.178,73 - **LPC COMBUSTIVEIS LTDA - 90921769-56 -** 03759026-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.840,03 - **LPG TRATTORIA LTDA - 91115411-05 -** 03760772-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.996,00 - **LSB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90575060-72 -** 03756423-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.201,00 - **LUA E SOL COMERCIO DE PECAS DO VESTUARIO LTDA - 09908731-51 -** 03754781-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.283,18 - **LUANA APARECIDA MANGRICH ALVES - 90704982-59 -** 03757000-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.184,36 - **LUANA PERFUMARIA LTDA ME - 90959506-10 -** 03759390-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.596,16 - **LUCAS ANDRADE DE FIGUEREDO - 098417239-48 -** 03761614-1 - ITCMD - DIT 2020000350333/02 - 21,11 - **LUCAS ANTONIO DULSKI - 90647365-80 -** 03756696-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 26,71 - 03756697-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 81,94 - 03756698-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 745,35 - **LUCAS F O DOS SANTOS ESPETARIA CAMPEIRA - 91003041-87 -** 03759806-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 42,02 - 03759807-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 58,40 - 03759808-9 - ICMS - GIA 09/2025 - 21,84 - **LUCAS RIBEIRO - 142897519-54 -** 03761651-6 - FUNJUS NAO TRIBUTARIO - PROCESSO ADM/JUD 0103802-98.2024 - 1.698,84 - **LUCIA BARROS DOS SANTOS LTDA - 90744905-03 -** 03757291-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.485,73 - **LUCIANA DE ALMEIDA DE NOVAES BICICLETAS - E-COMMERCE - 90848252-28 -** 03758272-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.995,29 - **LUCIANE APARECIDA DE LIMA - 90405771-11 -** 03755901-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 18,99 - **LUCIANE CARRETERO & CIA LTDA - 90557505-88 -** 03756360-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.275,08 - **LUCINITA JOCIANE HRECAY RODRIGUES - 90852679-11 -** 03758322-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.194,91 - **LUDVIG E SCHEITHAUER MANUFATURA LTDA - 90953602-27 -** 03759328-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.921,93 - **LUERSEN COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - 90798260-20 -** 03757801-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.101,54 - **LUIS ANTONIO BISCAIA - 620548729-20 -** 03754688-7 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CERT. T. CONTAS 554-/2026 - 6.227,45 - **LUIS EDUARDO RODRIGUES TRANSPORTES - 91040326-53 -** 03760115-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.851,31 - **LUIS LEANDRO FILHO LTDA - 91039360-01 -** 03760106-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 87,00 - **LUIZ ANTONIO PEREIRA & CIA LTDA - 90304324-50 -** 03755632-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 386,94 - 03755633-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 59,95 - **LUIZ CARLOS BONI - 747491029-20 -** 03754671-2 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00161531 - 6.308,16 - **LUIZ FELIPE RUSSO SCHMIDT - 058644329-03 -** 03754711-5 - ITCMD - E-PAF 8008400-5 - 19.939,09 - **LUIZ MAYER & CIA LTDA - 90123817-08 -** 03755297-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 187,35 - 03755298-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 643,13 - **LUIZ PEREIRA DOS SANTOS ME - 90714502-68 -** 03757079-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 494,01 - 03757080-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.598,01 - **LULI E BIEL CONFECCOES LTDA - 90677956-09 -** 03756850-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.606,64 - **LUMA - COMERCIO E PRODUCAO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA - 90678560-98 -** 03756855-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 108.766,09 - **LUMAR COMERCIO DE CONFECCOES E LINGERIE LTDA - 90129182-99 -** 03755307-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 723,33 - **LUMINA DISTRIBUIDORA LTDA - 91176449-09 -** 03761186-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.595,23 - **LUMINE SOLUTION COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - 90913230-41 -** 03758910-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.697,50 - **LUNACOR INDUSTRIAL DE TINTAS GRAFICAS LTDA - 90506346-44 -** 03756190-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.352,85 - **LUNERGI INSTALACOES ELETRICAS LTDA - 90906640-90 -** 03758858-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 26.074,42 - **LUPA STORE COMERCIO ELETRONICOS LTDA - 09909837-63 -** 03754800-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.815,62 - **LUQUETI & SOUZA LTDA - 90147689-60 -** 03755325-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 245,83 - **LUSTOZA COMERCIO DE CEREAIS LTDA - 90814807-00 -** 03757928-9 - ICMS - GIA 12/2025 - 2.931,97 - **LUXVISION COMERCIAL IMPORTADORA LTDA - 91128056-61 -** 03760864-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.541,29 - **LV.COM COMERCIO DE PRODUTOS ONLINE LTDA. - 09911044-96 -** 03754822-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.630,17 - 03754823-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.335,14 - **LW TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA - 90938429-09 -** 03759176-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.571,48 - **LW1 ALIMENTOS JOCKEY PLAZA LTDA - 91057173-74 -** 03760267-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.547,61 - **LWM MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 91087134-00 -** 03760540-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.780,66 - **LZM AUTO SERVICE LTDA - 90961515-16 -** 03759412-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 56,69 - 03759413-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 156,25 - 03759414-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 122,09 - 03759415-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 111,10 - 03759416-4 - ICMS - GIA 12/2025 - 52,89 - **M & L AUTOMOVEIS LTDA - 90910366-54 -** 03758885-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.287,85 - **M & M COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 91116264-45 -** 03760783-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 7,90 - **M & M FARMA LTDA - 90678733-40 -** 03756856-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.272,59 - **M A BAGGIO SERAPHIM & CIA LTDA - 90327811-09 -** 03755706-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.463,62 - **M A CHAHINE & CIA LTDA - 60108056-76 -** 03755182-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 941,00 - **M A FOOD LTDA - 91153616-16 -** 03761054-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 658.735,00 - **M A MARCARINI DE SOUZA LTDA - 90499530-43 -** 03756167-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 38.119,53 - **M AMALIA TEIDER MENDES EDITORA E GRAFICA LTDA - 90498018-80 -** 03756156-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.398,57 - **M C MONTANUCCI CLIMATIZACAO LTDA - 90905913-52 -** 03758843-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 426,77 - 03758844-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.564,97 - **M C MORATELLI & MORATELLI LTDA - 41013251-60 -** 03755132-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.073,56 - **M C PEREIRA COMERCIO DE MASSAS - 90586649-41 -** 03756452-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.128,09 - 03756453-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.741,23 - **M DA G C RIBEIRO AGENCIAS DE VIAGENS R M VIAGENS - 90851330-44 -** 03758306-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 22.299,64 - **M DA S JULIO UNIFORMES LTDA - 90992910-50 -** 03759716-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 20.925,18 - **M DE F G DISCINI PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - 90614057-87 -** 03756562-8 - ICMS - GIA 05/2025 - 31,18 - **M DE F GERALDI MIQUELETO - 90905351-00 -** 03758838-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 570,91 - 03758839-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.159,09 - **M E DOS SANTOS RIBEIRO TRANSPORTES RODORVIARIOS LTDA - 90903420-50 -** 03758812-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.755,26 - **M E M RECUPERADORA E COMERCIO DE PECAS LTDA - 90854844-24 -** 03758362-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.488,59 - **M F DA ROCHA & CIA LTDA - 90758218-30 -** 03757398-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.038,50 - **M F DE MELLO LTDA - 91073006-16 -** 03760446-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.446,54 - **M F DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA - 90942725-88 -** 03759230-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.849,84 - **M FELIZ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - 10199964-56 -** 03755019-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.273,57 - **M G L NEVES LTDA - 91031453-06 -** 03760048-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.953,99 - **M H A MENDONCA DISTRIBUIDORA - 21173253/0001-37 -** 03761582-0 - CONTRATOS - SID 26.499.395-4 - 696,79 - **M L BAECHTOLD & CIA LTDA - 90320289-07 -** 03755678-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.810,48 - **M LOPES COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90959288-78 -** 03759386-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 19.305,55 - **M M BRINDES LTDA - 91190818-20 -** 03761258-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.488,64 - **M M PASTEIS TB LTDA - 91002935-50 -** 03759804-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.358,60 - **M M PECAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - 90634292-84 -** 03756644-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.003,61 - **M M SANEANTES E DOMISSANITARIOS LTDA - 91028542-49 -** 03760027-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.142,81 - **M P V MAGESTI LTDA - 91132766-03 -** 03760891-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.042,04 - **M R CONRADI LTDA - 90965287-17 -** 03759450-4 - ICMS - GIA 07/2025 - 20,67 - 03759451-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 18,19 - **M R ESTRUTURAS METALICAS E PRE MOLDADOS LTDA - 90912721-10 -** 03758903-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.298,28 - **M R GOMES CORREA LTDA - 90956938-97 -** 03759360-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.124,04 - **M R GONCALVES E FREITAS REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA - 90934421-29 -** 03759125-4 - ICMS - GIA 07/2025 - 85,36 - 03759126-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 123,16 - 03759127-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 49,12 - **M R VIEIRA GOMES - IND E COM DE ARTEFATOS DE METAL LTDA - 90743838-47 -** 03757277-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.606,52 - **M ROCHA DECORACAO DE INTERIORES LTDA - 90931560-37 -** 03759105-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.503,80 - **M TRIMPLER - CYCAMAY COMERCIO DE TEMPEROS E CHAS LTDA - 90354490-24 -** 03755754-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 19.869,71 - **M Z HUSSAIN - CONFECCOES LTDA - 90970851-69 -** 03759503-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 877,80 - **M ZANCHIN RESTAURANTE LANCHONETE E MINI LOJA LTDA - 90143019-57 -** 03755322-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 13.106,68 - **M. A. ALVES - PANIFICADORA E CONFEITARIA - 90808984-76 -** 03757878-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 7.203,78 - **M. A. K. EQUIPAMENTOS E PECAS DIESEL LTDA - 90884545-50 -** 03758662-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.320,12 - **M. A. THOMAS MERCADO E ACOUGUE LTDA - 90930645-07 -** 03759096-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.531,17 - **M. B. MIILLER - SHOW DE CACAU - 90762716-04 -** 03757425-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.764,42 - **M. B. MIILLER - SHOW DE CACAU - 90708859-61 -** 03757024-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 387,69 - 03757025-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.915,77 - **M. B. MIILLER - SHOW DE CACAU - 90797417-09 -** 03757793-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.406,68 - **M. BARTOLOMEI CONFECCOES LTDA - 90854026-30 -** 03758348-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 95.011,35 - **M. C. DA SILVA - COM. VAREJ. DE FARMACOS ME - 90244832-20 -** 03755516-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.518,22 - **M. F . R COMERCIO ATACADISTA DE CONFECCOES E ACESSORIOS - 90814291-86 -** 03757924-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 23.344,16 - **M. G. CAMACHO RODRIGUES LTDA - 90750564-24 -** 03757346-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.900,80 - **M. GOMES CONFECCOES LTDA - 90995666-87 -** 03759736-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.179,11 - **M. H. MARTINS INDUSTRIA DE PAES LTDA - 90862161-13 -** 03758431-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 98.782,74 - **M. LIMA MANUTENCOES PREDIAIS E INDUSTRIAIS LTDA - 91148767-52 -** 03761024-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 135,33 - 03761025-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.534,12 - **M. M. CASSA - LTDA - 60114992-34 -** 03755183-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.804,77 - **M. NERONI E CIA LTDA - 83602587-35 -** 03755270-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 59.047,80 - **M. P. EVENTOS, COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - 91060009-53 -** 03760303-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.944,09 - **M. PAIXAO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 91094571-80 -** 03760612-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.372,52 - **M.A. DUIM LTDA - 90468298-56 -** 03756080-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.321,62 - **M.A. STEINKE PIZZARIA LTDA - 90809496-40 -** 03757885-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 637,21 - **M.C.S DE TOLEDO - LTDA - 90618861-90 -** 03756586-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 64.323,73 - **M.D. EQUIPAMENTOS PARA LEITE LTDA - 90937525-86 -** 03759160-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 154,09 - **M.D. GIMENEZ INFORMATICA LTDA - 90789769-90 -** 03757728-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.862,03 - **M.G. SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - 90764735-84 -** 03757438-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.089,92 - **M.P.N. REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA - 90900589-21 -** 03758780-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 68.312,22 - **M.R. LIMA DE LARA MONITORAMENTO - 90640425-70 -** 03756671-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.265,43 - **M23 INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - 90855622-47 -** 03758370-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 106,00 - 03758371-5 - ICMS - GIA 09/2025 - 67,43 - **M2B ARTIGOS PARA PET LTDA - 90815016-34 -** 03757932-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.354,21 - **MAB COMERCIO DE EMBALAGENS - LTDA - 90747790-82 -** 03757327-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.499,55 - **MAC AURORA CONFECCOES E FACCOES LTDA - 91009657-52 -** 03759878-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 778,85 - **MACATELAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO - 90411633-53 -** 03755914-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.724,42 - **MACDS IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINA LTDA - 90868636-58 -** 03678428-8 - ICMS - GIA 04/2024 - 797,15 -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

03678429-6 - ICMS - GIA 05/2024 - 15.174,52 - **MACHADO DE LIMA LTDA - 91061496-71 -** 03760327-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 312,70 - 03760328-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 309,37 - 03760329-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 617,32 - 03760330-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 299,70 - 03760331-7 - ICMS - GIA 12/2025 - 28,85 - **MACHADO DIAS & CIA LTDA ME - 90464490-00 -** 03756065-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.035,01 - **MACIEIRA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90904528-24 -** 03758834-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 645,15 - **MACKFENIX - MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - ME - 90460956-07 -** 03756056-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 22.397,56 - **MACLIMP LTDA - 90898194-47 -** 03758758-3 - ICMS - GIA 05/2024 - 4.483,17 - **MADAME BRULEE EMPORIO LTDA - 90714884-00 -** 03757091-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.114,18 - **MADE IN BRAZIL FRAGRANCIAS LTDA - 91122153-50 -** 03760813-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.076,37 - **MADECHAPAS CHAPAS E PAINEIS LTDA - 90872973-03 -** 03758539-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 681,90 - **MADEIRA DE DEMOLICAO HOUSE LTDA - 90985373-73 -** 03759652-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.570,85 - **MADEIRA DECORE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E DECORAC - 90731356-53 -** 03757198-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.385,39 - **MADEIRA DO BRASIL LTDA - 90809927-31 -** 03757887-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 36.842,83 - **MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A - 09906551-62 -** 03754755-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 930.582,94 - **MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A - 09910895-94 -** 03754818-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.592,19 - **MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A - 09910896-75 -** 03754819-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 383.805,28 - **MADEIRAS EULIDE LTDA - 10500585-70 -** 03755028-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 113.552,64 - **MADEIRAS PORTAL DA FOZ LTDA - 42205720-00 -** 03755147-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 16.992,97 - **MADEIREIRA ANA MARIANA - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 10600965-18 -** 03755030-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 208.913,22 - **MADEIREIRA FORTALEZA LTDA - 90598279-68 -** 03756509-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.230,99 - **MADEIREIRA IPIRANGA LTDA - 91234676-52 -** 03761389-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 23.970,72 - **MADEIREIRA MADEMASA LTDA - 10197601-77 -** 03755016-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 123,70 - 03755017-5 - ICMS - GIA 09/2025 - 107,71 - **MADEIREIRA PAIOL LTDA - 90347966-34 -** 03755740-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.221,54 - **MADEIREIRA PINDORAMA LTDA - 90948985-76 -** 03759270-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 23.654,00 - **MADEIREIRA PONTILHAO LTDA - 12901679-53 -** 03755046-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.856,48 - **MADEIREIRA QUERENCIA LTDA - 90642971-36 -** 03756681-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.291,36 - **MADEIREIRA RINCAO DO ARACA LTDA - 90318279-20 -** 03755676-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.331,88 - **MADERA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91023583-49 -** 03759971-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 229,79 - 03759972-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.021,04 - **MADERAZZO MADEIRA LTDA - 90320300-57 -** 03755679-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.744,92 - **MADERMAC MADEIREIRA E MARCENARIA CAFEZAL LTDA EPP - 82208578-41 -** 03755258-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.238,44 - **MADERMAC MADEIREIRA E MARCENARIA CAFEZAL LTDA EPP - 90469900-45 -** 03756085-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 55.890,02 - **MADRIOLI COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 91137258-40 -** 03760934-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 3.290,11 - **MAGALOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA - 90819218-46 -** 03757983-1 - ICMS - GIA 06/2023 - 1.391,40 - 03757984-0 - ICMS - GIA 01/2024 - 3.253,55 - **MAGALOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA - 90980783-28 -** 03759606-0 - ICMS - GIA 04/2024 - 469,22 - **MAGAZINE NODARI - LTDA - 42500931-15 -** 03755153-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 108,58 - **MAGDA DURANTE BETANIN - INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIURE - 90351546-52 -** 03755747-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 23.991,89 - **MAGIC MOVEIS LTDA - 91016344-23 -** 03759917-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.287,24 - **MAGISTRAL BRASIL MASSTIGE LTDA - 90847519-41 -** 03758261-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 894,71 - **MAGMA SOLDAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRODOS LTDA - 09910462-75 -** 03754808-1 - ICMS - GIA 11/2024 - 9.538,38 - **MAGNUS TRANSPORTES LTDA - 91223692-74 -** 03761366-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 426.324,65 - **MAGO CALCADOS UMUARAMA LTDA - 91046027-78 -** 03760166-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 2,07 - 03760167-5 - ICMS - GIA 09/2025 - 144,27 - 03760168-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 105,63 - **MAIA & MAIESKI LTDA - 90448525-08 -** 03756012-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.685,32 - **MAIA ENGENHARIA ELETRICA LTDA - ME - 90920636-71 -** 03759002-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 906,02 - **MAIA FARMACIAS LTDA - 91156037-25 -** 03761074-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.635,51 - **MAIAS PIZZARIA LTDA - 90906555-04 -** 03758856-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.791,06 - **MAICHAKI TURISMO LTDA - 90921805-54 -** 03759027-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.470,30 - **MAICON DA COSTA SERRA - 90845765-03 -** 03758239-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 630,82 - **MAICON ROGERIO MULLER LTDA - 90700254-31 -** 03756987-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.723,09 - **MAIS BARATO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90950315-92 -** 03759286-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.575,86 - **MAIS GRAOS COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA - 90528238-78 -** 03756259-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 82.417,39 - **MAIS MINAS DISTRIBUICAO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTI - 90629698-54 -** 03756620-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.715,44 - **MAJI EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA - 90940330-87 -** 03759204-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 154.021,61 - **MAKG CONSTRUCOES LTDA - 91237531-59 -** 03761390-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.904,95 - **MAKROPEL COMERCIAL LTDA - 90167704-23 -** 03755365-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.480,23 - **MAKXIMO SUPERMERCADO LTDA - 90232812-25 -** 03755490-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 83.438,43 - **MAL TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA - 90842453-02 -** 03758202-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.158,36 - **MANCHESTER COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS LT - 09912370-20 -** 03754867-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 13.456,07 - **MANCINI & SANTOS NUTRICAO LTDA - 91175863-64 -** 03761181-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.870,61 - **MANDIERVAS COMERCIO DE ERVAS E CONDIMENTOS LTDA - 10601194-02 -** 03755031-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.480,09 - **MANDITOUR TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - 90265848-30 -** 03755552-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 541,35 - 03755553-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.540,63 - **MANDY CHAPEACAO E PINTURAS LTDA - 91054868-95 -** 03760245-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.624,66 - **MANFRON MADALOSSO LTDA - 91067566-40 -** 03760396-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 6,05 - 03760397-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 2,47 - **MANIA DECOR GARDEN LTDA - 90778600-50 -** 03757574-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.823,95 - **MANICA CAMINHOES LTDA - 91060223-37 -** 03760311-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 379,80 - 03760312-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.264,51 - **MANINHO SORVETERIA PARANAGUA LTDA - 90737380-05 -** 03757238-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.263,05 - **MANIVA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 83304840-64 -** 03755268-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.472,19 - **MANO AUTO CENTER LTDA - 91124542-65 -** 03760841-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.833,23 - **MANQUIP SOLUCOES PORTUARIAS LTDA - 90722848-76 -** 03757147-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.312,53 - **MANU MANIA LTDA - 90971909-73 -** 03759514-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.526,00 - **MANUELLA COMERCIO DE VEICULOS LTDA. - 90870840-75 -** 03758529-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.848,64 - **MAP DEDETIZADORA LTDA - 90582003-68 -** 03756440-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.704,04 - **MAP SOLAR COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 91162410-96 -** 03761109-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 178,14 - 03761110-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.441,73 - **MAP SOLAR COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 91157700-36 -** 03761086-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.613,86 - **MAPE PRODUTOS AGROQUIMICOS LTDA - 90941881-02 -** 03759221-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 75.974,46 - **MAQCENTER FERRAMENTAS ELETRICAS LTDA - 90769950-17 -** 03757486-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.324,48 - **MAQUISOLO TRATORES LTDA - 90397529-61 -** 03755882-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 243,32 - 03755883-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.909,16 - **MAR & SOL INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - 90203679-27 -** 03755443-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 15.496,31 - **MAR DEL PLATA IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA - 90828968-45 -** 03758078-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 784,49 - **MARANATA AUTO PECAS LTDA - 91133270-11 -** 03760897-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 173,96 - 03760898-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 162,14 - **MARANATA FABRICACAO DE MOVEIS LTDA - 90828384-89 -** 03758071-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 19.361,54 - **MARANATA INDUSTRIA E COMERCIO DE SAL LTDA - 90959102-35 -** 03759384-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.489,80 - **MARANATA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 91025268-29 -** 03759996-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 17.863,71 - **MARANELLO-INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PANIFICAC - 90935848-53 -** 03759138-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.268,44 - **MARCELO DA SILVA MERCADO LTDA - 90338402-65 -** 03755727-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 20.843,88 - **MARCELO DE CASTRO MARQUES - 027532379-05 -** 03761587-0 - ITCMD - DIT 2017000501390/01 - 3,29 - **MARCELO LEAL BOMBIERI LTDA - 91096695-28 -** 03760630-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.119,92 - **MARCELUS MARQUES SALLUM LTDA - 90356759-70 -** 03755770-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.830,23 - **MARCIA ALEXANDRE SILVERIO - 90746230-74 -** 03757320-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.666,54 - **MARCIA BALDUINO DA SILVA SOARES - 90252798-21 -** 03755529-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.998,18 - **MARCIO DECOL LTDA - 90970908-39 -** 03759504-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 520,17 - 03759505-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.671,39 - **MARCIO GOMES NOGUEIRA FARMACIA - 90314470-00 -** 03755670-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.984,47 - **MARCIO LUIZ CORREIA DA LUZ - 90962732-04 -** 03759428-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 714,07 - **MARCIO RODRIGUES PEREIRA E CIA LTDA - 90457064-83 -** 03756042-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 2.617,06 - 03756043-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 8.772,63 - 03756044-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 7.678,73 - **MARCIO WELLINGTON PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - 90675045-74 -** 03756823-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 15.029,55 - **MARCO ANTONIO CHIOSI LTDA - 90799927-01 -** 03757815-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 56,63 - **MARCO ANTONIO VARGAS TEIXEIRA - 90677849-17 -** 03756848-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.293,84 - **MARCO BELITZKI - CARROCERIAS - 90722383-35 -** 03757144-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.164,80 - **MARCON METALURGICA LTDA - 90829131-03 -** 03758079-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 445,49 - 03758080-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.532,24 - **MARCONFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAMENTAS INDUSTRIA - 90883723-17 -** 03758655-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 51.968,74 - **MARCOS R. BARBOSA & SCARPETA LTDA ME - 90680851-09 -** 03756874-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 164,37 - **MARDONIO CARGO EXPRESS TRANSPORTES LTDA - 90801291-70 -** 03757824-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 39.180,73 - **MARE SUL COMERCIO DE PESCADOS LTDA - 91155477-10 -** 03761070-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.118,68 - **MARECO SCHNEIDER COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90648538-96 -** 03756701-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 663,95 - **MARELA COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 91118533-44 -** 03760792-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 787,84 - **MARESCO COMERCIO DE PESCADOS LTDA - 90987904-35 -** 03759675-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 867,77 - **MARGARETE MIRANDA DEGUES WASILEWSKI - 90271854-09 -** 03755564-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.774,64 - **MARGEON COMERCIO DE LUMINOSOS E PAINEIS LTDA - 10304730-74 -** 03755027-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.200,51 - **MARI MOVEIS CORPORATIVO LTDA - 90996281-19 -** 03759741-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 725,97 - **MARIA ALICE R A SILVA DRYWALL LTDA - 90759954-04 -** 03757411-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.337,38 - **MARIA APARECIDA BRAGA - 057662529-94 -** 03754721-2 - ITCMD - E-PAF 8008390-4 - 38.247,46 - **MARIA APARECIDA DA SILVA PADARIA E CONFEITARIA LTDA - 90517931-42 -** 03756216-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 42.194,48 - **MARIA AUXILIADORA PEREIRA LIMA DA SILVA SALGADOS - 90861041-53 -** 03758417-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.828,02 - **MARIA C. S. CARRAZEDO LTDA - 90516111-33 -** 03756209-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.566,87 - **MARIA CECILIA BORGES CAMPOS - 90716621-09 -** 03757100-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.318,97 - **MARIA DAS GRACAS DE FREITAS GOMES RANGEL LTDA - 90473818-24 -** 03756095-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.145,44 - **MARIA DE FATIMA CAMARGO COMERCIO DE CONFECCAO - ME - 90596753-35 -** 03756504-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 409,24 - **MARIA DE LOURDES GOMES - 90304601-51 -** 03755634-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 20.345,45 -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

MARIA ELAINE CONTATO PINTO - 028500829-37 - 03761616-8 - ITCMD - AUTO DE INFR 6631779-0 - 6,67 - **MARIA EUGENIA RESTAURANTE LTDA - 90912863-32 -** 03758904-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 34.538,10 - **MARIA HELENA RIBEIRO DE AGUIAR - 610458299-00 -** 03761600-1 - ITCMD - AUTO DE INFR 6632302-1 - 6,10 - **MARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCA E PET SHOP LTDA - 90789212-31 -** 03757710-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 13.755,25 - **MARIAN MOHAMAD HAMDAN - 90107256-63 -** 03755284-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.658,33 - 03755285-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.128,01 - 03755286-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.284,76 - 03755287-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.528,08 - 03755288-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.139,14 - **MARIANA CIRINO DE PAULA - CONDIMENTOS - 91007991-35 -** 03759868-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 18.916,64 - **MARIANA CIRINO DE PAULA - CONDIMENTOS - 91009431-98 -** 03759877-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.019,98 - **MARIANA CRISTINA ZAMPOLI & CIA LTDA - 90974428-83 -** 03759538-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.857,85 - **MARIANA GUARDIA COMERCIO DE BONES LTDA - 90961909-29 -** 03759419-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.438,16 - **MARIAPOA - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90459630-28 -** 03756054-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.017,80 - **MARILU INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA - 90200886-10 -** 03755437-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.163,59 - **MARILUZ LONDON CAFE LTDA ME - 90629415-00 -** 03756607-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 83,96 - 03756608-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 126,29 - 03756609-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 88,95 - 03756610-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 163,06 - 03756611-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 129,72 - 03756612-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 144,06 - 03756613-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 118,15 - **MARINES SALVADOR GONCALVES - 90925553-88 -** 03759059-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.218,67 - **MARINGA ARTIGOS DOMESTICOS LTDA. - 91114307-02 -** 03760752-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 106.921,94 - **MARINGA ECOSPEED LTDA - 91209405-78 -** 03761318-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 36.683,26 - 03761319-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 300,28 - 03761320-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.110,51 - **MARINGA SOLDAS S.A - 10144345-06 -** 03754966-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 407.027,91 - **MARINGA VIAS LTDA - 91125449-22 -** 03760850-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.142,68 - **MARIO JORGE DE ARAUJO LIMA SEGUNDO - 896189471-49 -** 03761630-3 - FUNJUS TRIB - PROCESSO ADM/JUD 0042130-89.2024 - 2.110,29 - **MARISETE APARECIDA & ELEMAR LTDA - 90463804-84 -** 03756062-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 731,32 - **MARISTELA STRAPACAO - 644481189-91 -** 03761473-4 - ITCMD - DIT 2025000159022/02 - 2.595,58 - 03761474-2 - ITCMD - DIT 2025000159030/02 - 2.825,11 - **MARIUSSI & CIA LTDA - 90745097-00 -** 03757293-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.339,69 - **MARIZA ZANLUCKI SELLA & CIA LTDA - 90170510-05 -** 03755372-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.055,49 - **MARKA INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA - 90162408-90 -** 03755353-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.794,49 - **MARKUS EDUARDO FRANCA DA CRUZ LTDA - 90835539-33 -** 03758139-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.649,91 - **MARLON BONILHA LTDA - 90224412-37 -** 03606680-6 - ICMS - GIA 03/2024 - 1.112.298,04 - 03606681-4 - ICMS - GIA 04/2024 - 1.344.404,71 - 03606682-2 - ICMS - GIA 01/2024 - 1.262.785,31 - 03606683-0 - ICMS - GIA 02/2024 - 1.416.358,26 - 03640449-3 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.593.108,54 - 03640450-7 - ICMS - GIA 07/2024 - 1.122.885,40 - 03640451-5 - ICMS - GIA 08/2024 - 1.506.145,13 - 03640452-3 - ICMS - GIA 09/2024 - 1.898.041,34 - 03678274-9 - ICMS - GIA 12/2024 - 1.104.809,94 - 03678275-7 - ICMS - GIA 01/2025 - 2.488.396,39 - 03678276-5 - ICMS - GIA 02/2025 - 1.673.913,02 - 03709393-9 - ICMS - GIA 04/2025 - 1.731.930,74 - 03709394-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 2.971.567,30 - 03709395-5 - ICMS - GIA 09/2025 - 3.230.518,35 - 03761565-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.805.467,34 - **MARLON BRUNO VIEIRA -ME - 90657796-81 -** 03756745-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 545,90 - 03756746-9 - ICMS - GIA 09/2025 - 18,95 - 03756747-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 68,40 - 03756748-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 9,90 - 03756749-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 15,73 - 03756750-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 62,74 - 03756751-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 29,62 - **MARLON THIESEN LTDA - 90658380-17 -** 03756757-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 19.445,59 - **MARMITA FIT FOZ LTDA - 91224764-37 -** 03761369-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 800,02 - **MARMORARIA BOM JESUS LTDA - 90477805-24 -** 03756102-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.184,54 - **MARMORARIA GRANIMAR CASCAVEL COMERCIO DE MARMORES E GRA - 90331722-11 -** 03755716-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 235,14 - 03755717-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 143,58 - **MARMORARIA NACIONAL COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTD - 90690464-09 -** 03756941-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 24.288,84 - **MARMORARIA SILVA E LIMA LTDA - 90856557-68 -** 03758381-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.794,42 - **MARPAX COMERCIO DIGITAL LTDA - 09911047-39 -** 03754824-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.053,84 - **MARQUES ARMAS E MUNICOES LTDA - 90919256-02 -** 03758987-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.165,28 - **MARTIACO INDUSTRIA DE ARTEFATOS METALICOS LTDA - 10303088-98 -** 03755024-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 20.867,65 - **MARTIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - 70119935-96 -** 03755242-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.635,45 - **MARTINI DE ARAUJO & CIA LTDA - 90318070-66 -** 03755673-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.097,12 - **MARTINS & ZAFALON LTDA - 90656851-99 -** 03756735-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.872,05 - **MARTINS DESIGN INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 90816258-72 -** 03757948-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 56.435,43 - **MARTINS, PORTES & CIA LTDA - 90213334-81 -** 03755461-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 86.492,67 - **MARY JANE ANDRADE DE JESUS CONFECCOES LTDA - 90801040-03 -** 03757821-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.766,87 - **MARYNELI PEREIRA MACHADO - 91120963-26 -** 03760806-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.076,28 - **MASSARIA ARTIGIANALE COMERCIO - LTDA - 90463045-40 -** 03756059-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 36.263,27 - **MASSAS MANIA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 90647220-15 -** 03756695-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 31.680,81 - **MASTER C R N INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90245457-81 -** 03755517-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.732,99 - **MASTER CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - ME - 90418008-41 -** 03755930-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.081,49 - **MASTER COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA - ME - 90419978-82 -** 03755936-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.677,76 - **MASTER ELETRONICA AUTOMOTIVA LTDA - 90961042-75 -** 03759407-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.313,62 - **MASTER FITNESS COM DE EQUIP E ACESSORIOS P/ GINASTICA L - 90504853-80 -** 03756187-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 17.154,52 - **MASTER PECAS AGRICOLAS LTDA - 90798547-40 -** 03757804-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.106,80 - **MASTER SILK BRINDES LTDA - 91054573-64 -** 03760240-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.042,88 - **MASTER SOLUTIONS BRASIL LTDA - 91063190-03 -** 03760340-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.395,34 - **MASTERCOLOR LTDA - 90863078-52 -** 03758438-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.692,57 - **MASTERKRAFT SOLUCOES EM EMBALAGENS LTDA - 90827153-01 -** 03758054-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 979.172,40 - 03761396-7 - ICMS - GIA 09/2024 - 85.686,88 - 03761397-5 - ICMS - GIA 10/2024 - 133.431,97 - **MASTERRAD RADIADORES LTDA - 90554739-91 -** 03756341-2 - ICMS - GIA 03/2024 - 7.053,21 - 03756342-0 - ICMS - GIA 04/2024 - 7.478,33 - 03756343-9 - ICMS - GIA 05/2024 - 4.864,54 - 03756344-7 - ICMS - GIA 06/2024 - 1.788,59 - 03756345-5 - ICMS - GIA 07/2024 - 5.304,03 - 03756346-3 - ICMS - GIA 08/2024 - 3.517,27 - 03756347-1 - ICMS - GIA 09/2024 - 3.349,17 - 03756348-0 - ICMS - GIA 10/2024 - 1.612,15 - 03756349-8 - ICMS - GIA 11/2024 - 5.747,29 - 03756350-1 - ICMS - GIA 12/2024 - 9.223,96 - 03756351-0 - ICMS - GIA 01/2025 - 6.468,72 - **MATELFRIG - INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 90735574-85 -** 03757227-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 102.226,69 - **MATERIAIS DE CONSTRUCAO PANKA LTDA - 21702033-67 -** 03755072-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 25.461,02 - **MATEUS ZBUINOVICZ - 130566639-97 -** 03761537-4 - ICMS - E-PAF 8007833-1 - 3.052,94 - **MATHEUS MENDES OLIVEIRA LTDA - 09912548-97 -** 03754869-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 417,20 - **MATIAS FRIOS DISTRIBUICAO DE FRIOS LTDA - 90932150-68 -** 03759109-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 703,43 - **MATOS E-COMERCE LTDA - 90985607-82 -** 03759654-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.030,41 - **MATRIX ELEVADORES LTDA - 90941049-52 -** 03759211-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 936,97 - **MATRIX TRANSPORTES LTDA - 91003601-76 -** 03759817-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 65.052,15 - 03759818-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 57.216,12 - **MATTHES & CASTRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90717010-15 -** 03757102-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.784,84 - **MATTOS NETO LTDA - 90543400-41 -** 03756297-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.676,61 - **MAURICIO FERNANDO AZEREDO-ME - 30102325-10 -** 03755088-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 702,91 - **MAURICIO GONCALVES FERREIRA RESTAURANTE - 90510472-11 -** 03756199-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.037,12 - **MAURICIO RICARDO SKREPEC - SPORTS - 90823535-58 -** 03758017-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 125,28 - 03758018-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 4,41 - 03758019-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 8,40 - **MAURO CEZAR CASTANHA - 90398146-65 -** 03755886-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 458,59 - 03755887-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.009,17 - **MAVED VEDACOES E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90861477-15 -** 03758422-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 30.520,56 - **MAX COCO ALIMENTOS LTDA - 90883134-93 -** 03758653-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 21.655,90 - **MAX RHEINHEIMER CARDOSO LTDA - 90794650-94 -** 03757763-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.368,78 - **MAX SARANDI TELECOM LTDA - 90334070-30 -** 03755719-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.246,77 - **MAXCABO TELECOMUNICACOES LTDA - 90274509-27 -** 03755569-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.004,54 - **MAXITRONIC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRIC - 90891135-01 -** 03758717-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.695,16 - **MAXLOG IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 09912190-48 -** 03754862-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.060,92 - **MAXPAR COMERCIAL LTDA - 90739998-28 -** 03757248-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 47.422,61 - **MAXXI INDUSTRIA DE PREGOS LTDA - 90798727-22 -** 03757806-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 49.350,96 - **MAXXI SOLDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90836750-28 -** 03758149-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.660,35 - **MAXXI TEGO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 90823650-50 -** 03758020-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.765,10 - **MAXXIMA LOG TRANSPORTES LTDA - 90746101-77 -** 03757317-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 5.363,32 - 03757318-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.521,94 - 03757319-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.533,74 - **MAYCON DOS SANTOS SCHNEIDER - COMERCIO ARTIGOS DO VESTU - 90854518-44 -** 03758356-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 177,37 - 03758357-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.527,41 - **MAYUMI ENDO FARMACIA E PERFUMARIA - 90519028-80 -** 03756221-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.190,36 - **MAZE SKATE SHOP COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90828139-07 -** 03758065-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 33.950,49 - **MAZE SKATE SHOP COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90916520-29 -** 03758953-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 32.430,71 - **MAZE SKATE SHOP COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91121764-35 -** 03760809-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 40.447,50 - **MAZE SKATE SHOP COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91055988-55 -** 03760251-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 40.029,76 - **MBC BRASIL MULTISSETORIAL LTDA - 91238684-87 -** 03761393-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 676,70 - **MBF DECORACOES E CORTINAS LTDA - 90938922-48 -** 03759186-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 560,37 - 03759187-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 194,54 - 03759188-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 28,79 - 03759189-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 191,79 - 03759190-4 - ICMS - GIA 12/2025 - 422,96 - **MBM IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - 90860796-12 -** 03758415-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 40.376,86 - **MBR SHOPPING AGROPECUARIO LTDA - 90675958-63 -** 03756827-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.995,82 - **MBRUN TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - 90788213-69 -** 03757700-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 917,28 - **MBUSINESS LTDA - 91113865-41 -** 03760750-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.727,54 - **MC3 MANDATO TRANSPORTES LTDA - 90879826-00 -** 03758608-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 29.909,35 - **MCCM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90776871-62 -** 03757563-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 15.763,01 - **MCD MULTI EMPREENDIMENTOS LTDA - 91141296-98 -** 03760961-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 230,12 - 03760962-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 8,44 - **MCL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91174546-11 -** 03761174-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.882,75 - **MCP TRANSPORTES RODOVIARIOS S/A - 90195882-35 -** 03755418-9 -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ICMS - GIA 06/2026 - 138.230,76 - **MCS DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - 90310433-33 -** 03755661-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.297,24 - 03755662-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.325,65 - **MCS INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA - 90941276-50 -** 03759214-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 540,88 - 03759215-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 972,80 - **MCW MECANICA PREMIUM LTDA - 91121962-07 -** 03760811-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 211,10 - 03760812-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.123,46 - **MDN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90237866-96 -** 03761611-7 - ICMS - GIA 05/2002 - 189,14 - **MDS TRANSPORTES E MUDANCAS LTDA - 91176131-91 -** 03761183-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.371,69 - **MEBUKI INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA - 09911337-55 -** 03754828-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.173,44 - **MECANICA BIANCONI LTDA - 91183938-53 -** 03761231-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 968,46 - **MECANICA LUNKES LTDA - 90820517-05 -** 03757993-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.587,57 - **MECANICA MATHEUS CAR LTDA - 90873307-00 -** 03758543-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 610,14 - 03758544-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 210,07 - 03758545-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 105,37 - 03758546-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 60,01 - **MECATRONICA FAUSTO MOREIRA LTDA - 90926869-97 -** 03759068-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.460,78 - **MECMETAL PONTA GROSSA MAQUINAS LTDA - 90842397-60 -** 03758200-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 15.742,47 - **MED CAR PREMIUM VEICULOS LTDA - 90910987-65 -** 03758889-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.286,88 - **MED SOLUTIONS S.A. - 09912946-86 -** 03754877-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.737,72 - **MEDCAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITA - 90820792-00 -** 03757994-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.037,60 - **MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA - 90768193-91 -** 03757473-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.130,53 - **MEDICAMENTAL DISTRIBUIDORA LTDA - 90779243-93 -** 03757578-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 757.947,87 - **MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA - 09911445-28 -** 03754833-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 27.089,43 - **MEDIX BRASIL LTDA - 90451144-70 -** 03756019-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 745,78 - **MEG BABY - INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA - 90854237-19 -** 03758352-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 196,00 - 03758353-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.089,39 - **MEG IMPORTS LTDA - 90957006-99 -** 03759361-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.762,52 - **MEGA ELETROMOTORES LTDA - 90959707-26 -** 03759393-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 665,33 - **MEGA INFOH INFORMATICA LTDA - 90438319-81 -** 03755975-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.940,28 - **MEGA JEANS CONFECCOES LTDA - 90950576-30 -** 03759291-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 961,61 - **MEGA MASSA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARGAMASSAS LTDA - 90839478-00 -** 03758172-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.129,18 - **MEGA PESADOS COMERCIO DE AUTOMOVEIS E MAQUINAS LTDA - 90773921-03 -** 03757519-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 59.674,43 - **MEGA SHOP DECOR LTDA - 90901422-05 -** 03758796-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.345,58 - **MEGA SILOS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90394052-26 -** 03755862-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.486,27 - **MEGABAG SOLUCOES E EMBALAGENS LTDA - 91118883-00 -** 03760793-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 124.704,33 - **MEGAKAP LTDA - 90819689-90 -** 03757986-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 50.913,80 - **MEGAMAMUTE COMERCIO ON LINE DE ELETRONICOS E INFORMATIC - 09912257-90 -** 03754863-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 141.405,37 - **MEGAMAMUTE COMERCIO ON LINE DE ELETRONICOS E INFORMATIC - 09912258-70 -** 03754864-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 19.334,88 - **MEGAMIX ESTOFADOS LTDA - 91115104-98 -** 03760760-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 40,24 - **MEGANORTE PG MATERIAIS DE CONSTRUCAO - LTDA - 20113328-90 -** 03755062-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 25.619,55 - **MEGANORTE PG MATERIAIS DE CONSTRUCAO - LTDA - 91082961-08 -** 03760521-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.756,10 - **MEIRA SILVA ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 90962793-18 -** 03759429-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 35.667,75 - 03759430-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 7.194,30 - **MEIRA VIDRACARIA E SERRALHERIA LTDA - 90843720-96 -** 03758219-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 134.808,96 - 03758220-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 65.681,04 - **MELLER - COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90552809-21 -** 03756334-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.158,14 - **MEMBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA - 90165732-70 -** 03755359-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.199,23 - **MENDES E MORESCO LTDA - 90163071-20 -** 03755354-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 632,78 - 03755355-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 745,47 - **MENEGATTI DIVISA GUARATUBA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - 90869308-60 -** 03758509-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 23.008,62 - **MENEGUETE CORTINAS E PERSIANAS LTDA - 90933604-08 -** 03759121-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.186,44 - **MENINA BONITA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 91042630-35 -** 03760138-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.816,67 - **MENTHOR IMPLANTES PARA MEDICINA LTDA - 90716596-55 -** 03757098-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 150,37 - 03757099-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 699,19 - **MEOG COMERCIO LTDA - 91154807-04 -** 03761064-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 24,58 - 03761065-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 118,55 - 03761066-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 3,08 - 03761067-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 19,35 - 03761068-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 23,35 - **MERCADO CATAO LTDA - 91019729-06 -** 03759948-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.878,24 - **MERCADO COSTA CASTRO LTDA - 90860682-54 -** 03758412-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.359,94 - **MERCADO DA INFORMATICA CURITIBA COMERCIO DE SUPRIMENTOS - 90837195-05 -** 03758153-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.480,16 - **MERCADO GILSON OLIVEIRA LTDA - 90997341-48 -** 03759754-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 30,32 - **MERCADO JS LTDA - 90558585-16 -** 03756364-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 23.613,82 - **MERCADO JUNIOR LTDA - 90611830-08 -** 03756552-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.058,01 - **MERCADO KATAYAMA LTDA - 90320866-05 -** 03755681-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.709,98 - **MERCADO MASTER LTDA - 90965954-06 -** 03759457-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.220,84 - **MERCADO VILLA NORTE LTDA - 91004722-17 -** 03759830-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 49.578,54 - **MERCONTAINERS INDUSTRIA DE CONTAINERS LTDA ME - 90588132-97 -** 03756459-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 30.336,81 - **MERLIM VILELA TRANSPORTES LTDA - 90907899-77 -** 03758868-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.907,47 - **MESART METALURGICA LTDA - 90891365-52 -** 03758719-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.651,17 - **METAL 2 INDUSTRIA E COMERCIO DE GONDOLAS LTDA - 90540805-46 -** 03756291-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 46.862,80 - **METAL FLOR COMERCIO DE ESTUFAS LTDA - 90288551-06 -** 03755598-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.618,00 - **METAL RUBBER LTDA - 90569975-01 -** 03756405-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.927,37 - **METAL SULL COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA - 90356175-04 -** 03755768-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 60.721,85 - **METAL VARELA COMERCIO DE ACOS E METAIS LTDA - 90851899-37 -** 03758314-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 41.427,49 - **METALCOL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAIXAS E FERRAGENS LTD - 90277804-71 -** 03755578-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 81.042,38 - **METALNOX LTDA - 90783874-99 -** 03757638-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.940,57 - **METALPLAC METALURGICA E LUMINOSOS LTDA - 90430968-07 -** 03755957-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.661,49 - **METALTRUCK INDUSTRIAL LTDA - 90677043-10 -** 03756835-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.871,36 - **METALURGICA DO ALEMAO LTDA - 90986391-09 -** 03759661-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 287,33 - 03759662-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 81,65 - **METALURGICA IGUACU LTDA - 91108635-24 -** 03760709-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 90.327,44 - **METALURGICA INOVA LTDA - 90551518-70 -** 03756329-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.246,53 - **METALURGICA LEMOS LTDA - ME - 90724064-91 -** 03757156-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.547,20 - **METALURGICA MIGFER LTDA - 31603710-04 -** 03755095-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.701,30 - **METALURGICA PAICANDU LTDA - 91040845-30 -** 03760124-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.092,72 - **METALURGICA POSSOBOM LTDA - 90569213-51 -** 03756404-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 35.354,72 - **METALURGICA REBOUCAS LTDA - 90785993-21 -** 03757666-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.439,57 - **METALURGICA REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - - 13702164-16 -** 03755056-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 143.758,15 - **METALURGICA SCHIFFER S/A - 20102397-13 -** 03755057-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 337.535,26 - 03755058-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 28.161,79 - **METRA ENGENHARIA LTDA - 91005292-60 -** 03759843-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 16.442,09 - 03759844-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.474,96 - **MEU LAR COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA - 90854030-17 -** 03758349-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.537,13 - **MEU VIVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 90959360-30 -** 03759387-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.799,70 - **MEYERGART PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA - 90222282-07 -** 03755475-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 28,13 - **MF PLASTICOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - 90207233-08 -** 03755446-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 44.343,64 - **MF TRANSPORTADORA LTDA - 90998206-56 -** 03759760-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.045,60 - **MFB INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90850706-11 -** 03758302-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 21,56 - **MFM SERRALHERIA LTDA - 91028350-23 -** 03760020-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 21.846,10 - **MFT - MADEIRA FERMELA TRENDS FOODS LTDA - 91216472-11 -** 03761346-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.230,47 - **MFT - MADEIRA FERMELA TRENDS FOODS LTDA - 91216473-00 -** 03761347-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.932,56 - **MG COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90767712-59 -** 03757469-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.198,99 - **MG MADEIRAS E TRANSPORTE LTDA - 91000378-04 -** 03759781-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 144.252,21 - **MGB REFEICOES LTDA - 91144187-03 -** 03760997-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 20.664,64 - **MGFF SERVICOS DE ACESSO A INTERNET LTDA - 90831176-02 -** 03758101-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.930,30 - **MGL LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90881838-59 -** 03758637-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.945,27 - **MGTEC CLIMATIZACAO LTDA - 90906428-79 -** 03758852-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.599,71 - **MH COMERCIO E CONFECCOES LTDA - 90680524-30 -** 03756870-8 - ICMS - GIA 12/2025 - 252,73 - 03756871-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.606,58 - **MH PASTERNAK - ALARMES LTDA - 90626890-61 -** 03756603-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 402,88 - 03756604-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 261,32 - 03756605-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 972,01 - **MHB DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA - 90844466-34 -** 03758225-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 58.876,35 - 03758226-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 64.509,32 - 03758227-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 25.339,74 - 03758228-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 64.249,80 - 03758229-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 851,88 - **MHF PARAFUSOS LTDA - 10131991-12 -** 03754953-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 16.303,36 - **MHIDAS TREND ESTOFADOS LTDA - 90834379-41 -** 03758133-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 925,94 - **MHS-EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90493928-58 -** 03756152-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.089,44 - **MI-AU PET SHOP LTDA. - 90983990-43 -** 03759633-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 665,50 - **MICROCOPY COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS PARA ESCRI - 90315654-61 -** 03755671-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.015,46 - **MICROMAX TECNOLOGIA LTDA - 90320983-60 -** 03755682-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.091,31 - **MICRONTEK FERRAMENTARIA LTDA - 90224594-46 -** 03755476-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 46.027,92 - **MICROPEL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 10003097-76 -** 03754918-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.383,25 - **MIDIA TRANSPORTES LTDA - 91089486-28 -** 03760561-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 66.800,04 - **MIGUEL ELOIR DE OLIVEIRA LTDA. - 91170439-05 -** 03761150-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.283,64 - **MIGUEL WILMAR BORGES - 185891039-00 -** 03761606-0 - ICMS - AUTO DE INFR 6609935-0 - 11,92 - **MIILLER DISTRIBUIDORA LTDA - 91143510-13 -** 03760989-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.883,69 - **MIKIEWICZ REVENDA DE VEICULOS LTDA - 91138783-28 -** 03760948-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.787,34 - **MILANI REPINOSKI GASTRONOMIA LTDA - 90707155-35 -** 03757017-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.327,27 - **MILANO MASSAS ARTESANAIS LTDA - 90870027-96 -** 03758522-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 13.861,02 - **MILENA M SILVA DE MOURA - ME - 90743355-24 -** 03757274-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.850,59 - **MILENIUM M&A CONFECCOES LTDA - 90909142-08 -** 03758877-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.539,44 - **MILLA COSMETICOS LTDA - 91026658-61 -** 03760006-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 3,30 - **MILLA ETIQUETAS LTDA - 90909429-10 -** 03758880-6 - ICMS - GIA 06/2026 -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

5.304,21 - **MILLS AUTOMOTIVE LTDA - 91130598-40 -** 03760875-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 53.419,12 - **MIMO BOUTIQUE INFANTIL LTDA - 90645187-52 -** 03756685-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 725,76 - **MIMP CENTRO DE GASTRONOMIA LTDA - 90816677-96 -** 03757953-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 31.200,56 - 03757954-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.768,88 - **MINERACAO MOTTICAL LTDA - 10801382-68 -** 03755039-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.113,94 - **MINIMERCADO CATAO LTDA - 90566765-35 -** 03756401-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.496,26 - **MINIMERCADO TERRA NOVA LTDA - 90824029-40 -** 03758024-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 13.317,52 - **MIRA OTM TRANSPORTES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90179133-33 -** 03755386-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 18.022,67 - **MIRANDA & MADUREIRA LTDA ME - 90611125-00 -** 03756551-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.219,26 - **MIRANDA MERCADO LTDA - 90984682-07 -** 03759638-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 71,77 - 03759639-6 - ICMS - GIA 12/2025 - 63,76 - **MIRANDA PRE FABRICADOS - LTDA - 90282086-82 -** 03755585-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 26.529,47 - **MIRANTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09909143-62 -** 03754791-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 30.900,26 - **MIRIAN CRISTINA BARBOSA - 90564806-30 -** 03756385-4 - ICMS - GIA 07/2025 - 34,49 - 03756386-2 - ICMS - GIA 09/2025 - 56,71 - 03756387-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 57,68 - 03756388-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 38,73 - 03756389-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 16,87 - **MIRON STAR DISTIBUIDORA LTDA - 90671699-29 -** 03756808-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 497,30 - 03756809-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.264,61 - **MISS LADY CONFECCOES LTDA - 90840231-64 -** 03758181-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.828,93 - **MISSAO VIAGENS E TURISMO LTDA - 90152053-40 -** 03755338-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.824,12 - **MISSIO & MISSIO SANTOS LTDA - 91122521-23 -** 03760819-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 196,94 - 03760820-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 170,35 - 03760821-1 - ICMS - GIA 09/2025 - 116,63 - 03760822-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 98,31 - 03760823-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 67,43 - 03760824-6 - ICMS - GIA 12/2025 - 45,64 - **MIURA GRAFICA INDUSTRIAL LTDA - 91018343-50 -** 03759933-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 56.612,88 - **MIX SILVA LOCACOES E EVENTOS LTDA - 90273327-20 -** 03755567-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.633,05 - **MJ ACESSORIOS PARA SERRALHERIA LTDA - 90858505-44 -** 03758396-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.097,42 - **MJ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 91020023-23 -** 03759950-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.433,40 - **MK COLLECTION MODA PLUS SIZE LTDA - 90781721-07 -** 03757622-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 237,50 - **MK2 DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS EMBALAGENS PARA ALIMENTOS - 90890951-80 -** 03758715-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 64.466,49 - **MKC EXPORTACAO E LOGISTICA - LTDA - 90312642-67 -** 03755666-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.080,36 - **MLOG ARMAZEM GERAL LTDA. - 09903428-90 -** 03754729-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 71.375,89 - **MLV BAR E CONVENIENCIA LTDA - 90955559-07 -** 03759344-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.666,63 - **MM BALANCAS LTDA - 90414936-55 -** 03755920-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.708,99 - **MM COMPANHIA LTDA - 90950511-94 -** 03759290-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.174,73 - **MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA LTDA - 90564259-66 -** 03756383-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.781,28 - **MMC GOMES CONFECCOES LTDA - 91143667-11 -** 03760990-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.704,85 - **MMCOSTA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90843456-09 -** 03758217-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 51.798,54 - **MMK MANUTENCOES EM SOPRADORAS PET LTDA - 90646011-45 -** 03756690-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 532,83 - 03756691-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.599,58 - **MMS LOGISTICA LTDA - 90409651-20 -** 03755908-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 48.730,66 - **MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - 09905690-88 -** 03754747-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.430,45 - **MOBLY COMERCIO VAREJISTA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - 09911773-70 -** 03754847-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.221,06 - **MOCELIN DISTRIBUIDORA DE ALUMINIOS LTDA - 91085975-74 -** 03760534-4 - ICMS - GIA 07/2025 - 474,94 - **MOCELLIN INDUSTRIA DOLOMITICO LTDA - 90844821-93 -** 03758233-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.360,85 - **MOCELLIN STORE LTDA - 91084546-25 -** 03760528-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.252,41 - **MODELART ARMARINHOS E TECIDOS LTDA - 90859702-80 -** 03758403-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 621,15 - 03758404-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 671,13 - **MODERPAO ALIMENTOS LTDA - 31700207-65 -** 03755096-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 31.866,75 - **MODICAM DEPARIS DIESEL LTDA - 90395873-16 -** 03755870-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 100,99 - 03755871-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 26,25 - 03755872-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 8,06 - 03755873-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 2,53 - 03755874-5 - ICMS - GIA 12/2025 - 2,58 - 03755875-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 20,79 - **MODULO FRAME CONSTRUCAO A SECO LTDA - 90870707-91 -** 03758527-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.752,35 - **MOHR FLORESTAL LTDA - 90926506-15 -** 03759064-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 325,25 - 03759065-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 214,49 - **MOJ COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS LTDA. - 90671066-84 -** 03756806-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.230,27 - **MOKINHA - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME - 91038939-49 -** 03760102-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.905,38 - **MOLAS PEDROSO LTDA - 90639804-44 -** 03756665-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 15.086,68 - **MOLAS PEDROSO LTDA - 90654014-25 -** 03756715-9 - ICMS - GIA 01/2025 - 11,84 - 03756716-7 - ICMS - GIA 02/2025 - 29,23 - 03756717-5 - ICMS - GIA 04/2025 - 134,73 - 03756718-3 - ICMS - GIA 05/2025 - 19,73 - 03756719-1 - ICMS - GIA 06/2025 - 7,62 - 03756720-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 168,86 - 03756721-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 94,32 - 03756722-1 - ICMS - GIA 09/2025 - 217,24 - 03756723-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 28,23 - 03756724-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 12,87 - 03756725-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 30,73 - 03756726-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 766,31 - **MOLDPAR FERRAMENTARIA LTDA - 90637368-88 -** 03756657-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.655,78 - 03761495-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 41.479,35 - 03761496-3 - ICMS - GIA 12/2025 - 29.359,88 - 03761513-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 33.151,46 - 03761540-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 24.513,86 - **MOLIMOTO MARTINS PRESENTES E UTILIDADES LTDA - 90972024-91 -** 03759516-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 964,94 - **MOMBELLI & CIA LTDA ME - 90717038-16 -** 03757103-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 16.442,29 - **MONICA GASPAR - 90949103-71 -** 03759272-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 623,71 - 03759273-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 122,20 - 03759274-9 - ICMS - GIA 09/2025 - 304,20 - 03759275-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 2,58 - 03759276-5 - ICMS - GIA 12/2025 - 45,79 - **MONIQUE IANDARA APARECIDA SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - 90938483-46 -** 03759178-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.150,53 - **MONKEY COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE TABACARIA LTD - 90903332-21 -** 03758808-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.285,79 - **MONTE FUJYAMA RESTAURACOES AUTOMOTIVAS LTDA - 90985136-01 -** 03759650-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.466,60 - **MONTE SIAO LUBRIFICANTES LTDA - 90615935-08 -** 03756565-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 18.230,50 - **MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA - 09908766-81 -** 03754782-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 53.399,91 - **MOOV COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90919081-98 -** 03761502-1 - ICMS - GIA 12/2025 - 82.183,10 - **MORA-TEC EQUIPAMENTOS LTDA - 90338978-87 -** 03755728-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 150.763,70 - **MORAES COMERCIO DE VESTUARIO LTDA. - 91157176-58 -** 03761082-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 941,23 - **MOREIRA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 91104341-60 -** 03760684-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 857,05 - **MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A - 91002345-45 -** 03759799-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 15.936,37 - **MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A - 90992233-05 -** 03759704-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.699,69 - **MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A - 91090734-47 -** 03760578-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.067,24 - **MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A - 91112310-09 -** 03760735-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 16.561,80 - **MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A - 91172619-02 -** 03761163-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.995,80 - **MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A - 90587772-07 -** 03756457-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.026,97 - **MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A - 90588278-32 -** 03756461-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 426.020,84 - **MORENA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES S.A - 90588284-80 -** 03756462-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.835,37 - **MORES CONFECCOES LTDA - 90340611-97 -** 03755730-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.824,67 - **MORIMOTO E GREGORIO LTDA - 90816189-06 -** 03757947-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.338,68 - **MOURA & COSTA INDUSTRIA DE SUCOS E OLEOS ESSENCIAS LTDA - 90855219-90 -** 03758368-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 31.801,30 - **MOUSTACHE BEAMS LTDA - 90894407-07 -** 03758732-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.191,80 - **MOUSTACHE BEAMS LTDA - 90906519-40 -** 03758855-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.170,12 - **MOVATTS MOBILIDADE ELETRICA LTDA - 91210637-32 -** 03761330-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 693,24 - **MOVEBOL INDUSTRIA MOVELEIRA E TRANSPORTE LTDA - 90778129-19 -** 03757568-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.938,92 - **MOVEIS LOURDES LTDA - 90354840-16 -** 03755758-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 62.404,03 - **MOVEIS MARIA MINEIRA LTDA - 90731637-89 -** 03757200-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.789,52 - **MOVEIS PARA A CASA TODA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90636643-64 -** 03756653-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.884,85 - **MOVEIS ROHDEN LTDA - 90814927-08 -** 03757929-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 138,24 - 03757930-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 919,45 - **MOVEMASTER LTDA - 90712359-60 -** 03757063-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 17.253,22 - **MOVEMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 91175319-77 -** 03761179-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 28.604,37 - **MOVIESYSTEM CINEMATOGRAFICA LTDA - 90968757-86 -** 03759489-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.899,06 - **MOVIESYSTEM CINEMATOGRAFICA LTDA - 91105322-50 -** 03760693-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.098,53 - **MOVIESYSTEM CINEMATOGRAFICA LTDA - 91085412-77 -** 03760532-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.220,14 - **MOVIESYSTEM CINEMATOGRAFICA LTDA - 90959548-79 -** 03759391-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.588,13 - **MOVIESYSTEM CINEMATOGRAFICA LTDA - 90351470-10 -** 03755746-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.540,18 - **MOVIESYSTEM CINEMATOGRAFICA LTDA - 91013138-99 -** 03759899-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.187,78 - **MOVIMENTO DO ALTO LTDA - 90830300-86 -** 03758086-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 58,87 - 03758087-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.938,08 - **MOVVI LOGISTICA LTDA - 90256070-04 -** 03755534-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 139.871,92 - **MOVVI LOGISTICA LTDA - 90911875-12 -** 03758897-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 20.080,24 - **MOVVI LOGISTICA LTDA - 90931708-89 -** 03759106-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 15.131,43 - **MOYSA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA EPP. - 90547202-00 -** 03756310-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.603,41 - **MOZZA X COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90913481-17 -** 03758916-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 5.245,59 - 03758917-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 7.471,29 - 03758918-7 - ICMS - GIA 09/2025 - 6.462,79 - 03758919-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 6.145,00 - 03758920-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 8.052,89 - 03758921-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.844,72 - **MPIXEL IMPRESSAO DIGITAL LTDA - 91074094-64 -** 03760463-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 305,36 - 03760464-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 325,27 - 03760465-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 336,25 - 03760466-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 158,16 - 03760467-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 94,41 - 03760468-2 - ICMS - GIA 12/2025 - 108,55 - 03760469-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 70,54 - 03760470-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 66,58 - 03760471-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 73,30 - **MPT FIOS E CABOS ESPECIAIS S.A. - 09906396-39 -** 03754752-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 134.908,63 - **MPT FIOS E CABOS ESPECIAIS S.A. - 09910590-91 -** 03754810-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 145.313,94 - **MR CUNHA COMERCIO E VAREJO EM GERAL LTDA - 90847265-99 -** 03758253-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 10.645,42 - 03758254-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 43.687,40 - 03758255-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 22.907,04 - 03758256-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 13.964,27 - 03758257-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 25.051,85 - 03758258-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 54.742,83 - **MR FLORESTAL LTDA - 90948289-50 -** 03759269-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.566,48 - **MR TONIOLO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90371008-00 -** 03755808-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 713,59 - **MR. CAT SHOPPING PALLADIUM LTDA - 90941556-03 -** 03759216-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.220,88 - **MRA SOLUCOES**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

INDUSTRIAIS LTDA - 90906225-09 - 03758847-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 6.171,74 - **MRC COMERCIAL LTDA - 91182379-91 -** 03761212-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.853,62 - **MRJ COMERCIO DE CAMA MESA E BANHO LTDA - 90944856-54 -** 03759245-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 299,87 - **MROCZEK VENDAS ON-LINE LTDA - 91159580-00 -** 03761093-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 46.528,15 - **MRS INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 90797719-69 -** 03757797-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 45.377,69 - **MS & RICHALSKI IND E COMERCIO DE MAQUINA E EQUIPAMENTOS - 91058206-20 -** 03760283-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 44.716,02 - **MS HOTEIS LTDA - 91127727-12 -** 03760862-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 779,99 - **MS INDUSTRIAL EPP LTDA - 90676057-61 -** 03756829-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.947,85 - **MS METARLUGIRCA LTDA - 91230384-50 -** 03761383-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 115.716,79 - 03761384-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 29.968,98 - **MS ORTOPEDIA LTDA - 90327211-22 -** 03755705-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 791,30 - **MS PROMOCOES E VENDAS LTDA - 90980239-30 -** 03759602-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.161,50 - **MSC - TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA - 90436945-42 -** 03755969-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 39.618,56 - 03755970-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 40.821,26 - **MSM SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA - 91098804-23 -** 03760650-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 17.483,29 - **MSM SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA - 91156917-56 -** 03761080-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.487,75 - **MT COMERCIO VAREJISTA LTDA - 09912873-96 -** 03754876-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.604,83 - **MTJ DISTRIBUIDORA DE VIDROS LTDA - 90729564-83 -** 03757192-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 94.899,41 - **MUITO BOM TRANSPORTE E COMERCIO DE CEREAIS LTDA - 90105785-04 -** 03755282-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.735,84 - **MULLER COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA - 90776780-90 -** 03757561-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.901,07 - **MULLER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E FUNDICAO LTDA - 90122017-42 -** 03755295-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 25.162,63 - **MULTI BAGS COMERCIO DE SACARIAS LTDA - 90827407-56 -** 03758061-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 28.123,38 - **MULTI ON CONTAINER LTDA - 90833929-05 -** 03758126-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.775,62 - **MULTI RAFIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EMBALAGENS LTDA - 91146253-26 -** 03761010-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 37.178,39 - **MULTI TINTAS LTDA - 90775698-01 -** 03757532-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.568,11 - **MULTICAPS COMERCIO ELETRONICO LTDA - 90663635-27 -** 03756774-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.394,34 - **MULTICOM LOG TRANSPORTES LTDA - 91148782-91 -** 03761027-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.216,75 - **MULTIFOAM DO BRASIL LTDA - 90969097-88 -** 03759491-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 27.386,37 - **MULTILED MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA - 90847008-75 -** 03758251-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 122,58 - 03758252-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.242,85 - **MULTIPRELL DISTRIBUIDORA DE TELHAS LTDA - 90311141-09 -** 03755663-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.722,56 - **MUNDI OPTICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OPTICOS LTDA - - 90734602-10 -** 03757221-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.785,02 - **MUNDIAL CARTAZES LTDA - 90814580-11 -** 03757927-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 65.644,81 - **MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ACABAMENTOS E FER - 91024624-05 -** 03759981-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 294,90 - 03759982-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 19.215,98 - **MUNDO CIRURGICO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS - LTDA - 90604897-31 -** 03756520-2 - ICMS - GIA 01/2023 - 105,30 - 03756521-0 - ICMS - GIA 02/2023 - 137,47 - 03756522-9 - ICMS - GIA 03/2023 - 194,23 - 03756523-7 - ICMS - GIA 04/2023 - 172,34 - 03756524-5 - ICMS - GIA 05/2023 - 232,45 - 03756525-3 - ICMS - GIA 06/2023 - 203,48 - 03756526-1 - ICMS - GIA 07/2023 - 111,22 - 03756527-0 - ICMS - GIA 08/2023 - 13,31 - 03756528-8 - ICMS - GIA 09/2023 - 98,78 - 03756529-6 - ICMS - GIA 10/2023 - 37,80 - 03756530-0 - ICMS - GIA 11/2023 - 82,78 - 03756531-8 - ICMS - GIA 12/2023 - 228,49 - 03756532-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.108,34 - 03756533-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.201,43 - **MUNDO DA FE - ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA - 90809745-98 -** 03757886-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.180,41 - **MUNDO DAS FANTASIAS COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90916372-24 -** 03758950-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.812,95 - 03758951-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.175,14 - **MUNDO DOS BRINQUEDOS LTDA - 90242663-94 -** 03755510-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 24,58 - 03755511-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 86,69 - 03755512-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 430,94 - 03755513-4 - ICMS - GIA 12/2025 - 399,27 - **MUNDO EM MAOS IMPORTACAO E COMERCIO DE ARTIGOS LTDA - 91107126-66 -** 03760701-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 704,09 - **MUNDO NATURAL LTDA - 90514438-34 -** 03756207-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.123,58 - **MUNDO TOY COMERCIO DE BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA - 90745338-30 -** 03757294-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.400,00 - **MUNHOZ SANCHEZ & FILHOS LTDA - 90574240-09 -** 03756417-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 21.823,73 - **MUNICIPIO DE IRATI - 75654574/0001-82 -** 03754646-1 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00120824 - 50.205,00 - **MUSICA E SOM COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - 91097559-55 -** 03760639-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 658,65 - **MUV FIT INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA - 09914025-94 -** 03754907-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.706,60 - **MW DIRECOES E ACESSORIOS LTDA - 91051917-47 -** 03760216-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.301,95 - **MWN TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90964652-94 -** 03759442-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 20.696,56 - **MWS PUNTEC DO BRASIL LTDA - 91018509-83 -** 03759935-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 15.107,56 - **MY BASIC COM ROUPAS E ACESSORIOS LT ME - 09913799-16 -** 03754896-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.980,18 - 03754897-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 4.501,29 - **MYDEN SOLUCOES LTDA - 90997524-72 -** 03759756-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.002,55 - **N A LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90993298-04 -** 03759717-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.078,22 - **N G MODA CASUAL FITNESS E PRAIA LTDA - 91189548-04 -** 03761252-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 107,16 - 03761253-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 200,24 - 03761254-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 647,58 - **N H K PANIFICADORA LTDA - 90148464-30 -** 03755331-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.258,07 - **N L MURARO & CIA LTDA - 42209590-02 -** 03755150-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.304,62 - **N M P BERTOLIN LAMINADOS - ME - 90775273-94 -** 03757529-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.998,40 - **N MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 10172439-57 -** 03754994-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 19.361,76 - **N R LEMES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - 90959846-03 -** 03759394-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 32.188,58 - **N V TOLEDO & CIA LTDA - 90238403-05 -** 03755501-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 635,04 - **N.K.N INDUSTRIA E COMERCIO E IMPORTACAO E EXPORTACAO DE - 90742237-26 -** 03757265-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 66.460,55 - **N.S.L INDUSTRIA METALURGICA LTDA - EPP - 90706886-27 -** 03757012-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 36.552,77 - **NA PR PORTAS AUTOMATICAS E REPRESENTACOES LTDA - 91117075-26 -** 03760786-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.781,60 - **NABOR LOPES FILHO - LTDA - 90680003-91 -** 03756862-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 6,42 - 03756863-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 14,56 - 03756864-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 7,81 - 03756866-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 13,73 - 03756867-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 13,58 - **NACAO DETAIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90824005-72 -** 03758023-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 28.068,25 - **NACAO VEICULOS MULTIMARCAS LTDA - 90698115-71 -** 03756977-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.023,18 - 03756978-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.119,94 - 03756979-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.211,70 - **NACIONAL PECAS - LTDA - 91021899-97 -** 03759961-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 729,14 - **NADE PISCINAS LTDA - 90821514-16 -** 03758000-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.621,76 - **NADIA NASTAS KANAWATE - 606267479-53 -** 03754691-7 - ITCMD - E-PAF 8008383-1 - 19.160,78 - **NADIR DARTICO TRANSPORTES - 90711543-75 -** 03761552-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 19.136,16 - **NAG CHAMPA INCENSOS DIGITAL LTDA - 90651540-70 -** 03756709-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.460,44 - **NAGAZAVA COMERCIO DE TINTAS LTDA - 10189576-94 -** 03755005-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 21.559,72 - **NAIROBI VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA - 91026737-08 -** 03760008-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 221,46 - **NALE ARTIGOS INFANTIS LTDA - 90994476-70 -** 03759723-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 454,26 - 03759724-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.550,06 - **NARCIZO INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 91094868-73 -** 03760616-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 944,00 - **NASCIMENTO & OSTAPECHEN AUTO ELETRICA LTDA - 90941921-26 -** 03759222-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 527,93 - 03759223-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 372,45 - 03759224-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 633,12 - **NASK ALEGRIA COMERCIO DE CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS - 91107592-04 -** 03760705-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.987,41 - **NASSI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. ME - 90133753-53 -** 03755311-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 35,10 - **NAT INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 09911432-03 -** 03754829-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 15.373,33 - 03754830-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 34.645,62 - 03754831-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 15.721,17 - **NATAL MOTOSSERRAS MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90819727-50 -** 03757988-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 273,30 - 03757989-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 374,89 - 03757990-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 636,81 - **NATEL ATACADO E VAREJO LTDA - 91046741-75 -** 03760174-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.106,82 - 03761566-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.810,09 - 03761567-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 6.985,44 - **NATEL ATACADO E VAREJO LTDA - 90868167-30 -** 03758490-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 242,01 - 03758491-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.468,83 - **NATHAN FRANCISCO VALDUGA AQUECEDORES ME - 90717959-15 -** 03757113-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 841,64 - **NATIVAS GRILL CHURRASCARIA CURITIBA LTDA - 90875575-85 -** 03758571-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 15.834,16 - **NATTY NOGARE MENDEZ CASTEDO - 353175948-55 -** 03761609-5 - ITCMD - DIT 2014000483371/01 - 6,15 - **NATUBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - 90597482-35 -** 03756507-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 45.460,60 - **NATURELLO PRODUTOS NATURAIS LTDA - 91114617-72 -** 03760754-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.216,43 - 03760755-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 174,31 - **NATURELLO PRODUTOS NATURAIS LTDA - 91114730-02 -** 03760756-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.802,27 - 03760757-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 240,54 - **NAVARRO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS S/A - 90861289-23 -** 03758420-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.810,74 - 03758421-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.377,08 - **NAVEGACAO SAO MARTINHO LTDA - 91031983-37 -** 03760050-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 35.933,96 - **NAVEMESTRA SERVICOS DE NAVEGACAO LTDA - 90664049-08 -** 03756777-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 314,72 - 03756778-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 15.703,05 - **NAVI & CO MODA LTDA - 91152889-43 -** 03761050-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 293,30 - 03761051-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.731,52 - **NAZARKO & GONCALVES LTDA - 90430855-20 -** 03755956-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.615,99 - **NBB COMERCIO E INDUSTRIA DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 90897796-31 -** 03758756-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.045,25 - **NBS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - 90879351-05 -** 03758598-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.833,33 - **NELSON BERNABE - 90717049-79 -** 03757104-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.896,00 - **NELSON KOLASA JUNIOR - 90831903-69 -** 03758106-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 2,71 - 03758107-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 126,44 - 03758108-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 24,27 - 03758109-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 100,07 - **NENECAR VIAS TRANSPORTES LTDA - 91152556-97 -** 03761047-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.188,01 - **NEOPRINT SOLUCOES IMPRESSAS LTDA - 90696982-36 -** 03756970-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 40.265,73 - **NEOSUL S.A. - 09908708-02 -** 03754780-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.250,69 - **NEROGRAN MARMORES GRANITOS LTDA - 91059760-43 -** 03760302-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.567,34 - **NESTOR LACHMAN & CIA LTDA - 90764339-57 -** 03757437-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.832,32 - **NESTOR LACHMAN & CIA LTDA - 90880891-60 -** 03758619-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 790,62 - **NEURA DO ROCIO CARRARO CORDEIRO DA SILVA - 340895949-87 -** 03754705-0 - ITCMD - E-PAF 8008243-6 - 27.444,64 - **NEUSA MARIA VILAS BOAS FAVERO - 90757356-74 -** 03757390-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 13.844,44 - **NEW CLEAN HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - 91058246-18 -** 03760284-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 558,15 - 03760285-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 182,62 - 03760286-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 165,98 - 03760287-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 347,26 - 03760288-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.193,80 - **NEW COLLOR PINTURA ELETROSTATICA LTDA - 91037274-29 -** 03760092-0 - ICMS - GIA 06/2026 -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

16.384,20 - **NEW CONCEPT COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 90992409-00 -** 03759707-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 13.222,26 - **NEW LIFE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 90936220-20 -** 03759142-4 - ICMS - GIA 07/2025 - 39,57 - 03759143-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 6,84 - 03759144-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 4,41 - 03759145-9 - ICMS - GIA 12/2025 - 3,74 - **NEW PALLETE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91057736-06 -** 03760274-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.026,06 - **NEW SCENT INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 90774593-72 -** 03757525-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 764,61 - **NEW TECH DRONES LTDA - 91007901-89 -** 03759859-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 410,52 - 03759860-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 417,82 - 03759861-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.312,75 - **NEWFENIX TRAILER E CABINES LTDA - 90725326-08 -** 03757166-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.886,13 - **NEWFLEX INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA - 90728898-67 -** 03757190-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 64.575,34 - **NEWLUXE GROUP BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 09909120-76 -** 03754790-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.148,28 - **NEWTON MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 90856682-31 -** 03758382-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 283,86 - 03758383-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 15.816,24 - **NEXT SOLUCOES INTELIGENTES CONDOMINIAL E EMPRESARIAL LT - 90877108-71 -** 03758586-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.536,38 - **NF DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - 90973930-68 -** 03759527-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 13,32 - 03759528-4 - ICMS - GIA 08/2025 - 8,23 - 03759529-2 - ICMS - GIA 09/2025 - 12,45 - 03759530-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 25,52 - 03759531-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 11,44 - 03759532-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 69,08 - 03759533-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 29,58 - **NFS FOOD SERVICE LTDA - 90828834-33 -** 03758076-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.826,28 - **NGK INFORMATICA LTDA - 90312098-35 -** 03755664-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 396,24 - 03755665-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 37,26 - **NGV LANCHONETE LTDA - 90834903-20 -** 03758136-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.916,96 - **NICOLAU AUTOS E PICKUPS LTDA - 90686456-86 -** 03756922-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.955,05 - **NICON - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - 90979686-56 -** 03759595-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.825,37 - **NIELS BOHR ISHII CORTIANO - 021708219-02 -** 03761584-6 - ITCMD - DIT 2017000062311/02 - 7,08 - **NIGRO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90449314-75 -** 03756016-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.586,79 - **NIGUIYAKA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - 90270780-84 -** 03755561-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 240.253,49 - **NIKO METAL LTDA - 91065902-20 -** 03760372-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.641,50 - **NILDETE BARBOSA NASTAS ACRAS - 772969409-30 -** 03754702-6 - ITCMD - E-PAF 8008303-3 - 19.158,14 - **NILSON CEZAR SANTANA - 042791219-90 -** 03761608-7 - ICMS - AUTO DE INFR 7168126-2 - 5,43 - **NILSON EDUARDO NOVAK E CIA LTDA - 90756781-82 -** 03757388-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.624,70 - **NILZA MARIA CAMATTI - 004470109-80 -** 03754647-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00150711 - 6.188,33 - **NIOPEL MARINGA EMBALAGENS LTDA - 90158011-12 -** 03755348-4 - ICMS - GIA 07/2025 - 423,77 - **NIPPONUTRI INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURA - 90879805-85 -** 03758607-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 17.688,85 - **NITRO FORT COMERCIAL QUIMICA LTDA - 90811667-46 -** 03757894-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.311,82 - **NIWA BRAND LTDA - 91060027-35 -** 03760304-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 90,31 - 03760305-8 - ICMS - GIA 03/2026 - 41,19 - 03760306-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 338,08 - **NIX REVESTIMENTOS DE METAIS LTDA - 90519748-72 -** 03756226-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.324,89 - **NM ENGENHARIA LTDA - 28069300/0002-27 -** 03754685-2 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00073064 - 7.730,00 - **NM FISCHER TRANSPORTES LTDA - 90953102-03 -** 03759324-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.590,25 - **NOCAUTE KNOCKOUT FIGHTER LTDA - 91167399-14 -** 03761139-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.283,06 - **NOELI PATULSKI - LTDA ME - 90435165-20 -** 03755963-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 858,35 - 03755964-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 686,99 - **NOHRAAN DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - 91059092-81 -** 03760295-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 28.322,17 - **NOMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 90976579-01 -** 03759559-4 - ICMS - GIA 07/2025 - 261,65 - 03759560-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 561,66 - 03759561-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 131,16 - **NONNA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 91012460-91 -** 03759895-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.583,85 - 03759896-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 18.154,13 - 03759897-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 16.144,04 - **NORMANDIA SERVICOS DE GASTRONOMIA LTDA - 90907882-29 -** 03758867-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.826,06 - 03761494-7 - ICMS - GIA 12/2025 - 10.088,30 - **NOSLIW - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. - 91043498-51 -** 03760147-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.413,11 - **NOVA AGRO FERTILIZANTES LTDA - 90828846-77 -** 03758077-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 437.134,88 - **NOVA AGRO TRANSPORTES LTDA - 90833538-45 -** 03758125-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 101.535,28 - **NOVA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTD - 90881451-75 -** 03758626-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.272,18 - **NOVA JK COMPRESSORES LTDA - 90858778-25 -** 03758397-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 988,88 - **NOVA SOLUCOES LTDA - 90179502-98 -** 03613230-2 - ICMS - ARG 000009084972306 - 70.888,30 - 03613231-0 - ICMS - ARG 000009084972103 - 20.138,60 - 03613232-9 - ICMS - ARG 000009084972009 - 16.658,90 - 03613233-7 - ICMS - ARG 000009084972210 - 20.938,49 - 03613234-5 - ICMS - ARG 000009084972104 - 27.962,48 - 03613235-3 - ICMS - ARG 000009084972012 - 13.728,14 - 03613236-1 - ICMS - ARG 000009084972011 - 14.479,51 - 03613237-0 - ICMS - ARG 000009084972105 - 16.791,23 - 03613238-8 - ICMS - ARG 000009084972301 - 39.568,42 - 03613239-6 - ICMS - ARG 000009084972211 - 16.660,45 - 03613240-0 - ICMS - ARG 000009084972110 - 19.163,11 - 03613241-8 - ICMS - ARG 000009084972111 - 30.221,38 - 03613242-6 - ICMS - ARG 000009084972010 - 16.821,17 - 03613243-4 - ICMS - ARG 000009084972112 - 25.530,52 - 03613244-2 - ICMS - ARG 000009084972101 - 15.498,32 - 03613245-0 - ICMS - ARG 000009084972201 - 40.751,76 - 03613246-9 - ICMS - ARG 000009084972107 - 33.254,44 - 03613247-7 - ICMS - ARG 000009084972208 - 12.263,43 - 03613248-5 - ICMS - ARG 000009084972303 - 56.852,70 - 03613249-3 - ICMS - ARG 000009084972212 - 16.954,84 - 03613250-7 - ICMS - ARG 000009084972206 - 38.447,57 - 03613251-5 - ICMS - ARG 000009084972202 - 39.481,87 - 03613252-3 - ICMS - ARG 000009084972203 - 18.745,34 - 03613253-1 - ICMS - ARG 000009084972001 - 15.436,78 - 03613254-0 - ICMS - ARG 000009084972304 - 20.976,79 - 03613255-8 - ICMS - ARG 000009084972209 - 16.128,03 - 03613256-6 - ICMS - ARG 000009084972302 - 13.348,12 - 03613257-4 - ICMS - ARG 000009084972205 - 33.524,99 - 03613258-2 - ICMS - ARG 000009084972106 - 15.877,36 - 03613259-0 - ICMS - ARG 000009084972007 - 22.337,38 - 03613260-4 - ICMS - ARG 000009084972102 - 17.103,04 - 03613261-2 - ICMS - ARG 000009084972305 - 50.317,49 - 03613262-0 - ICMS - ARG 000009084972109 - 12.894,70 - 03613263-9 - ICMS - ARG 000009084972108 - 31.963,22 - 03613264-7 - ICMS - ARG 000009084972008 - 17.104,10 - 03613265-5 - ICMS - ARG 000009084972307 - 28.861,89 - 03613266-3 - ICMS - ARG 000009084972006 - 4.491,27 - 03613267-1 - ICMS - ARG 000009084972207 - 22.346,88 - 03613268-0 - ICMS - ARG 000009084972002 - 2.727,31 - 03613269-8 - ICMS - ARG 000009084972003 - 14.854,37 - 03613270-1 - ICMS - ARG 000009084972005 - 8.128,90 - 03613271-0 - ICMS - ARG 000009084972204 - 16.245,95 - 03613272-8 - ICMS - ARG 000009084972004 - 5.339,83 - **NOVA SUPER LIDER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91217610-06 -** 03761352-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.455,84 - **NOVAD COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E AUTOMOTIVOS LTDA - 90858262-44 -** 03758392-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 22.748,02 - **NOVELTY PARTNERS LTDA - 90428417-38 -** 03755955-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 111.681,54 - **NOVO COMERCIO ESPORTIVO LTDA - 91025456-10 -** 03759999-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 115.584,69 - **NOVO CONCEITO CEREAIS LTDA - ME - 90740481-18 -** 03757249-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 123.483,05 - **NOVO HORIZONTE ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA. - 91024123-00 -** 03759975-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 28.071,55 - **NOVO SHALON SOLUCOES DE PDV LTDA - 91117452-90 -** 03760788-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 54.429,91 - **NOVODENOVO LIMPEZA DE ESTOFADOS E MOVEIS LTDA - 90847756-11 -** 03758264-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 93,16 - **NP-FOODS - CONFEITARIA LTDA - 90682440-02 -** 03756894-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.724,38 - **NSILVA COM DE AUTO PECAS LTDA - 90175198-64 -** 03755380-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.257,91 - **NUMERAL COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90742196-13 -** 03757262-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 66.515,41 - **NUTFREE ALIMENTOS LTDA - 90999056-43 -** 03759769-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.605,84 - **NUTRA SPORTS SUPLEMENTOS LTDA. - 91118161-47 -** 03760790-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.667,79 - **NUTRACOSMETICOS DO BRASIL - INDUSTRIA E COMERCIO DE SUP - 90680795-59 -** 03756873-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.956,87 - **NUTRICOL ALIMENTOS LTDA - 90751460-91 -** 03757348-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.725,85 - **NUTRICOL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90965291-01 -** 03759452-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 634,14 - **NUTRIPHITOS COSMETICOS LTDA - 90133532-01 -** 03755310-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 31.224,39 - **NUTRISCIENCE WORLD NUTRITION INDUSTRIA DE ALIMENTOS FUN - 90285061-95 -** 03755592-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.486,78 - **NUTRIVIDA INDUSTRIA DE RACAO ANIMAL LTDA - 90906027-37 -** 03758845-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 15.824,03 - **NUZDA VEICULOS LTDA - 91070906-20 -** 03760432-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 311,77 - 03760433-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 450,53 - 03760434-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.467,57 - **NYCKOLAS RODRIGUES MARTINS - 083438439-67 -** 03761466-1 - ITCMD - DIT 2024000462495/02 - 2.106,33 - **O CANTINHO DA FE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - 90770251-00 -** 03757488-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 13.196,51 - **O DE PAULA FABRICACAO DE PALETES LTDA - 90583458-46 -** 03756443-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.147,39 - **O MOINHO COZINHA PORTUGUESA LTDA - 91199284-16 -** 03761288-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.550,25 - **O OVELHEIRO FOZ DO IGUACU LTDA - 91116223-77 -** 03760781-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.528,96 - **O OVELHEIRO JOCKEY CURITIBA LTDA - 91147959-14 -** 03761019-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.842,44 - **O S TORRES - CONDIMENTOS LTDA - 83300073-04 -** 03755259-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.217,93 - **O S TORRES - CONDIMENTOS LTDA - 90663513-59 -** 03756772-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.571,28 - **O&A BASE FABRICA PARA PANIFICACAO LTDA - 90783902-87 -** 03757640-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.691,47 - **O. OLIVEIRA FAUSTINO LTDA - 91053169-73 -** 03760225-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.090,03 - **O.L USINAGEM LTDA - 90986705-37 -** 03759664-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.538,13 - **OAZ COMERCIAL LTDA - 90684043-01 -** 03756910-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 36.560,23 - **OBJETIVO 1220 COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 09907608-96 -** 03754767-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 18.433,51 - **ODAYAMA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 91055564-27 -** 03760248-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 124.494,87 - **ODENIR TEREZINHA FIDRISWSKI BAGETTI - 33300611-10 -** 03755110-4 - ICMS - GIA 07/2025 - 71,58 - **ODETE PUTON GUADAGNIN - 815943801-04 -** 03761578-1 - ITCMD - DIT 2026000137361/01 - 31.207,22 - **ODETE REGOSO SAQUETTE - 90779652-35 -** 03757585-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 3,91 - 03757586-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 14,18 - 03757587-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 7,98 - **OESTE PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 90354085-06 -** 03755752-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 65.692,86 - **OESTE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 90792768-79 -** 03757751-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.427,10 - **OF - OLD FRIENDS LTDA - 91084679-56 -** 03760529-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 16.123,75 - **OFFICE GRAF LTDA - 90202174-45 -** 03755440-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 114,82 - **OFICIALMED LONDRINA LTDA - 91120501-72 -** 03760805-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.587,63 - **OFICINA DO FELISMINO LTDA - 91015790-66 -** 03759916-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.132,45 - **OFICINA DO SOM ASSISTENCIA TECNICA - 90806861-00 -** 03757862-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 32,64 - 03757863-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.127,75 - **OFIR ALIMENTOS LTDA - 13701410-68 -** 03755055-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 92.282,77 - **OFIR ALIMENTOS LTDA - 90652810-04 -** 03756712-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 58.646,66 - **OFK SERVICE LTDA. - 90830215-08 -** 03758083-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 77.269,26 - **OK ATIVOS INDUSTRIAIS LTDA - 90857228-99 -** 03758387-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.726,38 - **OLENIR APARECIDO DE CARVALHO LTDA - 90957837-05 -**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

03759370-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.433,67 - **OLEO 1000 LUBRIFICANTES AUTO CENTER LTDA - 90222271-54 -** 03755474-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 6,42 - **OLF AUTO PECAS LTDA - 09910882-70 -** 03754814-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 59,40 - 03754815-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 156,11 - **OLIMPICA LTDA - 32102918-30 -** 03755099-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.515,01 - **OLINDA TRANSPORTES LTDA - 90502335-77 -** 03756182-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 26.725,21 - **OLIVEIRA & ALBUQUERQUE LTDA - 11900668-66 -** 03755042-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 338,99 - 03755043-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 808,85 - **OLIVEIRA & BIASON LTDA - 62800984-83 -** 03755206-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 782,40 - **OLIVEIRA & MENCHIK LTDA - 90722862-24 -** 03757148-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 904,48 - **OLIVEIRA & NUNES TRANSPORTES LTDA - ME - 90707773-01 -** 03757020-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 16.088,87 - 03761541-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 11.349,28 - 03761542-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 10.298,28 - **OLIVEIRA COMERCIO DE PEIXES LTDA - 90420008-57 -** 03755937-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 92.469,50 - **OLIVEIRA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSAS E SALGADO - 90898857-41 -** 03758764-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 100.834,94 - **OLIVEIRA TRANSPORTES E SERVICOS FLORESTAIS LTDA - 91094232-86 -** 03760610-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 355,08 - **OLIVEIRA VALERIO ALIMENTOS LTDA - 90736830-06 -** 03757234-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.928,76 - **OLIVEN GREEN EVENTOS LTDA - 90605733-68 -** 03756535-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 806,25 - **OLIVERCOL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 90907683-84 -** 03758866-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.203,03 - **OLIVO & SENDESKI LTDA - 90828195-06 -** 03758066-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 855,74 - **OLYMPIA LTDA - 03302977/0001-51 -** 03754657-7 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00107259 - 4.639,22 - **OMAR J CARDOSO LTDA - 90837766-49 -** 03758156-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.715,13 - **OMD COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSORIOS PARA ANIMAIS LTD - 91058777-38 -** 03760293-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 350,10 - 03760294-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.103,67 - **OMEGA MOVEIS LTDA - 91082710-32 -** 03760519-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.562,04 - **ONIX COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90564374-68 -** 03756384-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.493,81 - **ONZE INDUSTRIA E COMERCIO DE CELULOSE E ARTEFATOS DE PA - 20802809-07 -** 03755070-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 344.568,43 - **OPHIR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - 91180175-25 -** 03761203-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 566.557,51 - **OPP INDUSTRIA TEXTIL LTDA - 90742257-70 -** 03757267-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 19.343,65 - **OPTICA AMERICANA LTDA - 90897752-10 -** 03758755-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 782,52 - **OPTICOM LABORATORIO OPTICO LTDA - 91055817-07 -** 03760250-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.522,88 - **OPTIMA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA TRATORES LTDA - 90845586-02 -** 03758238-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 3.885,08 - **ORIX LTDA - 91174110-50 -** 03761172-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 215.526,52 - **ORLITUR TRANSPORTES E TURISMO - LTDA - 90886271-61 -** 03758674-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.450,17 - **ORTOESTE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - 90275881-04 -** 03755572-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 62.832,06 - 03755573-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 58.005,26 - 03755574-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 49.236,87 - **OSK SKATE LAB DISTRIBUICAO LTDA - 90869263-23 -** 03758507-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 44,18 - 03758508-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 747,99 - **OSMAR FILBIDO DE ANDRADE LTDA - 90753915-68 -** 03757368-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 387,78 - **OSMAR STAVASZ LTDA - 90537089-83 -** 03756287-4 - ICMS - GIA 07/2025 - 559,34 - **OSNI ALVES NUNES ESTRUTURAS METALICAS - 90832557-54 -** 03758115-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.227,61 - **OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENTO - 90795328-91 -** 03757768-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.905,74 - **OSPEL COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - 90388672-26 -** 03755849-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.455,58 - **OSTERNACK TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - 91027022-28 -** 03760010-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 855,73 - **OTICA ARANCIA LTDA - 91002212-14 -** 03759795-3 - ICMS - GIA 09/2025 - 110,52 - 03759796-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 25,22 - 03759797-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 65,66 - 03759798-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 647,57 - **OTICA E JOALHERIA BACACHERI LTDA - 90276041-50 -** 03755576-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 119.409,53 - **OTICA E JOALHERIA BACACHERI LTDA - 91063641-30 -** 03760346-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.704,30 - **OTICA E RELOJOARIA BERNARDI LTDA - 90482266-36 -** 03756112-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 99,87 - **OTICA FERNANDES PINHEIRO LTDA - 90797424-38 -** 03757794-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 38.533,01 - **OTICA PINHAIS LTDA - 90786761-72 -** 03757685-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 46,11 - **OTICA REBOUCAS - LTDA - 90692912-09 -** 03756951-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 14,44 - 03756952-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 15,69 - 03756953-4 - ICMS - GIA 09/2025 - 21,51 - 03756954-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 28,24 - **OTICA SANTA CLARA LTDA - 10137249-93 -** 03754956-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 732,04 - **OTICA SOHO VISION LTDA - 90881229-81 -** 03758625-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.775,95 - **OTICA VISAO HAUER LTDA - 90981858-33 -** 03759618-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 150,97 - **OTICA VISAO SAO JOSE DOS PINHAIS LTDA - 91111474-74 -** 03760726-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 25,62 - 03760727-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 46,20 - **OTTENIO RODRIGUES ELETRO ELETRONICOS LTDA - 90829402-59 -** 03758082-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 406.020,96 - **OURO VERDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91034129-40 -** 03760070-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 39.911,05 - **OURO VIDROS LTDA - 90654915-80 -** 03756731-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.079,81 - **OUTLET CONFECCAO LTDA - 90984614-58 -** 03759637-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 15.729,27 - **OUTLETCELL COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - 90914190-73 -** 03758930-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.422,64 - **OXIGENESIS COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - 90512904-00 -** 03756204-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 35.561,93 - **OXIGENIOS CURITIBA LTDA - 90813556-38 -** 03757919-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 164,80 - 03757920-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.218,39 - **OYARZO FASHION LTDA - 91224755-46 -** 03761368-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.517,29 - **OZOXX COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90855153-20 -** 03758367-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 132.465,50 - **P A DE LIMA FASHION LTDA - 91005866-54 -** 03759850-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 194,25 - 03759851-8 - ICMS - GIA 08/2025 - 117,05 - 03759852-6 - ICMS - GIA 09/2025 - 137,60 - **P DE OLIVEIRA COMERCIO DE ARTIGOS PARA PESCA - 91021486-11 -** 03759959-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.456,54 - **P E EMBALAGENS LTDA - 91069581-97 -** 03760421-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 501,55 - 03760422-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 664,52 - **P F INOX LTDA - 90554152-82 -** 03756340-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 23.752,87 - **P G LOGISTICA LTDA - 90874269-95 -** 03758563-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 17.904,09 - **P H C CAPUCHO - 91133617-08 -** 03760901-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 369,11 - 03760902-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 633,84 - 03760903-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 122,61 - 03760904-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.506,37 - **P J K FRANCO E CIA LTDA - 90502617-83 -** 03756183-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.177,25 - **P J K FRANCO E CIA LTDA - 90967847-13 -** 03759478-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 806,30 - **P J K FRANCO E CIA LTDA - 91029705-83 -** 03760036-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.727,10 - **P J P ROECKER PRODUCAO E DISTRIBUICAO LTDA - 90913564-89 -** 03758922-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 59.567,02 - **P S Q N CONFECCOES LTDA ME - 90578531-12 -** 03756428-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.694,84 - **P. H. MISHIMA SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - 90670598-21 -** 03756805-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.848,42 - **P. L. INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 90364781-76 -** 03755791-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 255.643,49 - **P.O. MARMORES E GRANITOS LTDA. - 91134069-06 -** 03760909-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.121,41 - **PABLO VECCHIA LUZIA LTDA - 32215108/0001-98 -** 03761654-0 - ADAPAR TRIBUTARIO - NOTIF DEBITO 0070420241 - 1.156,15 - **PACCO COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - 90960631-45 -** 03759399-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 241,34 - 03759400-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 302,96 - 03759401-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 321,74 - 03759402-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 88,65 - 03759403-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 51,31 - 03759404-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 14,31 - **PACCO COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - 90856083-36 -** 03758375-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.164,30 - **PACCO COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - 91009080-15 -** 03759874-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 51,77 - 03759875-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 148,36 - 03759876-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 31,76 - **PACCO COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - 91100842-40 -** 03760665-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 676,53 - 03760666-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 313,14 - 03760667-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 315,12 - **PACCO COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - 91050610-29 -** 03760203-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 13,54 - 03760204-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 465,90 - 03760205-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 249,94 - 03760206-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 95,33 - **PADARIA E CONFEITARIA DIVINA GULA LTDA - 91058076-08 -** 03760281-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.798,78 - **PADARIA GUARANI LTDA EPP - 90672170-87 -** 03756813-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 24.898,18 - **PADARIA SONHO MEU LTDA - 91088964-82 -** 03760558-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 830,01 - **PADOVANI IMPORTADORA DE PRODUTOS ELETRONICOS E ARTIGOS - 90900831-01 -** 03758786-9 - ICMS - GIA 11/2025 - 167,20 - 03758787-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.479,07 - **PADRONIZZE CONFECCOES LTDA - 90826636-62 -** 03758047-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 57.828,56 - **PADUA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - 90892263-81 -** 03758723-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 36.671,74 - **PAIOL COUNTRY LTDA - 90441459-09 -** 03755988-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 735,51 - **PAIS E FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90384364-03 -** 03755841-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 105,39 - 03755842-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.584,79 - **PAJEANA UNIFORMES LTDA - 90939595-04 -** 03759194-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 516,16 - 03759195-5 - ICMS - GIA 09/2025 - 60,19 - 03759196-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 158,42 - 03759197-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 474,89 - **PALLETS MARINGA LTDA - 90687403-28 -** 03756927-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 27,18 - **PALMA INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 90145461-27 -** 03755324-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 118.011,94 - **PALOSQUI & TROYNER LTDA - 91113328-83 -** 03760744-4 - ICMS - GIA 07/2025 - 48,52 - **PAM REFEICOES LTDA - 90751312-21 -** 03757347-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 761,89 - **PAMELA DALCUCHE DE BARROS - LTDA - 90750124-86 -** 03757340-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.400,23 - 03757341-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 6.658,65 - 03757342-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 867,40 - 03757343-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.128,08 - **PAMPA SUL BRASIL INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 90771067-04 -** 03757495-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 90.729,24 - **PANCITO ALIMENTOS LTDA - 90971048-05 -** 03759506-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.838,96 - **PANIFICADORA DOCES SABORES LTDA - 90827533-00 -** 03758062-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 795,41 - **PANIFICADORA E CONFEITARIA DIVINO PAO LTDA. - 91092341-22 -** 03760594-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.445,48 - **PANTANAL CACAMBAS LTDA - 04439250/0001-83 -** 03754661-5 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00107258 - 13.917,66 - **PAO VO IOLANDA LTDA - 91004754-02 -** 03759834-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.377,59 - **PAPEL OURO GRAFICA E EDITORA LTDA - 90540872-06 -** 03756292-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.095,37 - **PAPEL PARA MECHAS LTDA - 90924495-10 -** 03759052-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 19.301,64 - **PAPELARIA CRISTAL 2 LTDA - 91060315-90 -** 03760314-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.380,61 - **PAPER SMART COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90978171-00 -** 03759573-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 29.484,75 - 03759574-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 16.728,41 - **PAPOL PARANA PORTAS LTDA - 90334427-07 -** 03755720-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.203,16 - **PAPOULA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 70118463-72 -** 03755240-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.034,98 - **PARA-BOLT INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90536227-52 -** 03756284-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 159,04 - 03756285-8 - ICMS - GIA 12/2025 - 82,84 - 03756286-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 65,66 - **PARABELLUM COTURNOS E UNIFORMES LTDA - 90697404-53 -** 03756971-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 146.661,80 - **PARAIZO & SILVERIO LTDA - 90184217-52 -** 03755395-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 636,75 - **PARALLAX AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - 90919506-31 -** 03758992-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 927,21 - **PARANA GVV COMERCIO VENDA PRODUTOS EM GERAIS LTDA - 91153186-05 -** 03761052-6 -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ICMS - GIA 06/2026 - 14.798,36 - **PARANA METAIS COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - 91187848-87 -** 03761246-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 19.366,44 - **PARANA SEMINOVOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90981680-76 -** 03759617-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.244,98 - **PARANA TABACOS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA - 90615622-97 -** 03761539-0 - ICMS - E-PAF 8008546-0 - 393.609,87 - **PARANA WOOD INDUSTRIA MADEIREIRA LTDA - 90767346-47 -** 03757466-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 19.940,30 - **PARANAPOWER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91046346-29 -** 03760170-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.080,84 - **PARANAZAO AREIA E PEDRA LTDA - 90963898-49 -** 03759440-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.418,64 - **PARCERIA VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 91130135-05 -** 03760873-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.158,37 - **PARCINOX FABRICACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90696706-50 -** 03756969-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.356,95 - **PARPINELLI E ALEIXO LTDA - 53400678-02 -** 03755175-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 583,20 - **PARTNER-MANUTENCAO DE INSTUMENTOS INDUSTRIAS LTDA - 90285522-00 -** 03755594-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.319,74 - **PASCHOAL & BARBIERI LTDA - 90789536-05 -** 03757717-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 345,85 - 03757718-9 - ICMS - GIA 12/2025 - 156,03 - 03757719-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 545,32 - 03757720-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 128,64 - 03757721-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 264,67 - 03757722-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 916,97 - **PASSOS & PASSOS LTDA - 90630716-22 -** 03756632-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.552,95 - **PASTELARIA HOKKAIDO LTDA - 90794186-81 -** 03757757-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 730,68 - **PATO BRANCO BRINQUEDOS LTDA - 90916639-00 -** 03758954-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.086,33 - **PATOBEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90723549-12 -** 03757151-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.075,79 - **PATRICIA ALVES RODRIGUES - 91024752-21 -** 03759984-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 20,04 - 03759985-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 149,00 - 03759986-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 8,08 - 03759987-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 29,98 - 03759988-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 56,62 - **PATRICIA ELAINE DEMOGALSKI - 030279649-50 -** 03761588-9 - ITCMD - DIT 2018000509691/02 - 6,36 - **PATRICIA MANENTE MELHEM ROSAS LTDA - 90232256-60 -** 03755487-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 42.674,92 - **PATRICIA TEREZINHA SILVA DOS SANTOS PANIFICACAO - 90783824-20 -** 03757637-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.164,83 - **PATRICK EMANUEL ALBINO DA SILVA - 91070774-45 -** 03760430-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 599,53 - 03760431-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 127,59 - **PAULISTA BIKES LTDA - 91219459-05 -** 03761359-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.021,05 - **PAULO ALUIZ CHUEDA - 156145229-72 -** 03761594-3 - ITCMD - DIT 2017000557256/02 - 3,98 - **PAULO CELSO DIAS - 90543115-30 -** 03756296-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 13.124,16 - **PAULO CESAR LANZARINI - 90749108-04 -** 03757334-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 43.786,97 - 03757335-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 76.591,69 - **PAULO CEZAR CHIQUITA COMERCIO DE FERRAGENS ME - 90626425-02 -** 03756601-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.276,50 - **PAULO FELIPE DOS SANTOS - 90490470-85 -** 03756134-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 773,58 - **PAULO NUNES DA SILVA AGROPECUARIA LTDA - 91097960-40 -** 03760646-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.088,44 - **PAULO SERGIO ROCHA SILVEIRA - 078523939-18 -** 03761624-9 - INDENIZACAO - SID 25.597.512-9 - 850,61 - **PAVIN PAVIN LTDA - 10301420-43 -** 03755022-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.795,80 - **PAVUK PAES CONGELADOS LTDA - 90846974-75 -** 03758249-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.745,09 - **PB MADEIRA & TRANSPORTE LTDA - 91147902-89 -** 03761018-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 224.995,22 - **PBK BABY BRINQUEDOS LTDA - 90722209-83 -** 03757143-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.209,12 - **PBKIDS BRINQUEDOS LTDA. - 90291688-11 -** 03755603-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 194.528,68 - **PBKIDS BRINQUEDOS LTDA. - 90370711-93 -** 03755807-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 37.692,51 - **PBKIDS BRINQUEDOS LTDA. - 90641592-56 -** 03756674-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 71.098,80 - **PECAGRIL COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA - 62700105-37 -** 03755204-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 763,72 - **PECAS E HIDRAULICA JVS LTDA - 90970770-69 -** 03759502-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.218,39 - **PEDRAS CALHAU LTDA - 10106177-97 -** 03754941-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.205,17 - **PEDREIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 10303482-53 -** 03755025-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 16,95 - **PEDRO D FOGACA F DE OLIVEIRA LTDA - 90917304-37 -** 03758959-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.631,99 - **PEDRO GUILHERME SCHMIDT NETO - 049682759-60 -** 03754703-4 - ITCMD - E-PAF 8008379-3 - 19.927,21 - **PEDRO MENDES & CIA LTDA - 90298801-71 -** 03755609-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 20.893,92 - **PEIXOTO & SILVA LTDA - 90806961-72 -** 03757868-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.608,17 - **PENHABEL & SILVA COMERCIO DE PLANTAS LTDA - 90453105-71 -** 03756034-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.190,77 - **PEREIRA GOULART DECORACOES LTDA - 91124035-12 -** 03760838-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.029,92 - **PERES COMPANY MG LTDA - 09913561-18 -** 03754890-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 2,49 - 03754891-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.143,12 - **PERFECT EPIS LTDA - 90977033-50 -** 03759563-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 16.212,83 - **PERFECT FILMS PELICULAS AUTOMOTIVAS LTDA - 91064280-40 -** 03760347-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 451,35 - 03760348-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.660,81 - **PERFECT LASER CNC LTDA - 91142170-40 -** 03760971-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.983,44 - **PERFECTA PRODUTOS OPTICOS LTDA - 90516396-58 -** 03756210-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.067,54 - **PERFFEITO INDUSTRIA DE TUBOS, POSTES E ESTRUTURAS EM CO - 90802688-80 -** 03757840-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 30.037,68 - **PERFILCHAPAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90517356-14 -** 03756213-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 16.638,39 - **PERFIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E E - 90640292-04 -** 03756669-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.917,21 - **PERFLEX MOVEIS LTDA - 90779504-75 -** 03757582-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 60.030,27 - **PERFMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES PARA ESQUAD - 90331543-10 -** 03755713-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 15.366,30 - **PERFURASUL PERFURACOES E SONDAGENS LTDA - 90807529-35 -** 03757871-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 703,28 - **PERMAT COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - 90486744-69 -** 03756129-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 14.421,21 - **PERSONAL BRINDES - COMERCIO DE BRINDES E SERIGRAFIA LTD - 90787510-50 -** 03757692-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.699,59 - **PERUFFO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 91022799-88 -** 03759964-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.993,86 - **PERUFFO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 33700195-59 -** 03755111-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.344,52 - **PESCA ANIMAL LTDA - 90885873-56 -** 03758673-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.497,26 - **PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S.A. - 09906753-50 -** 03754756-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 37.800,27 - **PET LAZER LTDA - 90366920-97 -** 03755794-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.629,66 - **PETROFIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90592376-56 -** 03756489-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.663,71 - **PETROGREEN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90527530-55 -** 03756257-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.932,89 - **PETROLANDIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90753337-97 -** 03757365-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.423,92 - **PETROQUIMICA ORINOCO S/A - 91108564-04 -** 03760708-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.394,75 - **PEVESUL INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES LTDA - 60103953-20 -** 03755177-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.319,77 - 03755178-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.747,70 - 03755179-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.328,20 - **PGD COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90851776-88 -** 03758311-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.341,51 - **PHILIPOSKI & CIA LTDA - ME - 90709987-31 -** 03757037-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 96,04 - 03757038-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 346,95 - **PHL DISTRIBUIDORA DE RACAO E PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - 90592037-51 -** 03756487-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 23.539,32 - **PHN TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90998358-40 -** 03759761-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 95.446,71 - **PHPG CAFE LTDA - 90977665-14 -** 03759565-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 90,96 - 03759566-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 124,99 - 03759567-5 - ICMS - GIA 09/2025 - 81,02 - 03759568-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 102,33 - **PICOLLI INDUSTRIA E COMERCIO DE SALGADOS LTDA - ME - 90658004-78 -** 03756753-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.448,47 - **PIEMONTE RESTAURANTE E CASA DE MASSAS LTDA - 90882500-41 -** 03758641-2 - ICMS - GIA 12/2025 - 200,05 - 03758642-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 521,09 - 03758643-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 91,99 - 03758644-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 203,79 - 03758645-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 215,11 - 03758646-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.263,92 - **PIERINI CAFES ESPECIAIS LTDA - 90939002-83 -** 03759191-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.741,92 - **PINDUFOODS ALIMENTOS BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTD - 90491032-52 -** 03756137-1 - ICMS - GIA 09/2025 - 7.135,90 - 03756138-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 237,46 - 03756139-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 33.831,64 - **PINTARELLI & REDA LTDA ME - 90720872-99 -** 03757127-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 280,39 - 03757128-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.209,55 - **PIONEIRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - 90519031-85 -** 03756222-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 657,37 - **PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA - 90826426-65 -** 03758039-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 24.471,38 - **PIPIUI MODA INFANTIL LTDA - 70117045-86 -** 03755237-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.482,53 - **PISO MODULAR LTDA - 91099345-31 -** 03760654-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 79.301,55 - **PISTAO FORT SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA - 90778349-98 -** 03757571-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 372,91 - 03757572-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 295,37 - 03757573-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.035,10 - **PIZZA DA MAFIA LTDA - 90827610-87 -** 03758063-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 841,96 - **PIZZA DA MAFIA LTDA - 91182795-62 -** 03761213-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.222,04 - **PIZZA PACK COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90813985-23 -** 03757922-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 197.285,68 - **PIZZA PARA VOCE TELEMACO BORBA LTDA - 91003375-14 -** 03759809-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 24.837,35 - **PIZZARIA E LANCHONETE PETIBOM - 90877954-19 -** 03758588-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 784,33 - **PIZZARIA FORNO A LENHA - CORNELIO PROCOPIO LTDA. - 90812373-50 -** 03757903-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 220,56 - 03757904-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 115,94 - 03757905-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 636,24 - 03757906-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 198,02 - 03757907-6 - ICMS - GIA 12/2025 - 86,06 - 03757908-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 237,62 - **PIZZARIA IDEAL CL LTDA - 90994446-54 -** 03759722-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 941,26 - **PIZZARIA VILA PRUDENTE LTDA. - 90714732-09 -** 03757081-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 2,08 - 03757082-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 109,30 - 03757083-4 - ICMS - GIA 09/2025 - 140,70 - 03757084-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 120,34 - 03757085-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 97,27 - 03757086-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 102,20 - 03757087-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 7,65 - 03757088-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 125,99 - **PJ ARRUDA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - 90706956-74 -** 03757014-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 47.960,21 - **PJA TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS SOCIEDADE UNIPESS - 90772752-12 -** 03757506-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 91.816,94 - **PJSOUZA TRANSPORTES LTDA - 90687339-76 -** 03756926-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.899,51 - **PLACA MIDIA PRODUTOS PARA COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90836599-28 -** 03758146-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.502,27 - **PLANEJAR ART DESIGN LTDA - 90906102-41 -** 03758846-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.299,17 - **PLANETA EXPRESS TRANSPORTES LTDA - ME - 90730811-11 -** 03757197-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.564,58 - **PLANTAGRO INSUMOS AGRICOLAS S/A - 39863434/0008-27 -** 03761653-2 - ADAPAR TRIBUTARIO - NOTIF DEBITO 0009320261 - 850,77 - **PLASGREEN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS S/A - 90257200-72 -** 03755537-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.894,32 - **PLASLE EMBALAGENS LTDA - 90203107-39 -** 03755442-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.147,27 - **PLASMACO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90944288-55 -** 03759239-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 115,15 - 03759240-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 115,20 - 03759241-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 171,87 - 03759242-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.791,98 - **PLASTICOS ALVEOLARES DO BRASIL LTDA - 91040335-44 -** 03760116-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 96.170,21 - 03760117-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 215.434,20 - **PLENITUDE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90925120-69 -** 03759058-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 76.544,93 - **PLUSMAQ EQUIPAMENTOS LTDA - 90854583-42 -** 03758358-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.299,43 - **PMA ARTIGOS ESPORTIVOS**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

LTDA - 90920950-18 - 03759010-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.438,01 - **PMV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91192308-42 -** 03761265-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.025,76 - **PNEUS APUCARANA LTDA. - 90936177-00 -** 03759141-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.417,32 - **PNK COMERCIO DE BOLSAS LTDA - 10009350-22 -** 03754930-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 38.168,20 - **POLAZZO ASSISTENCIA TECNICA LTDA - 91127665-85 -** 03760861-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.306,11 - **POLEZE AGRICOLA LTDA - 91071585-26 -** 03760439-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 248.621,94 - **POLI FILTRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PARA AUTOS LT - 91070331-54 -** 03760428-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 57.614,06 - **POLICENO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS L - 90842106-06 -** 03758198-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.946,31 - **POLIMPORT - COMERCIO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO J - 09907190-71 -** 03754762-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 35.556,64 - **POLIMPORT - COMERCIO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO J - 90549383-38 -** 03756320-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 67.542,48 - **POLIMPORT - COMERCIO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO J - 90583163-15 -** 03756442-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 22.281,38 - **POLIMPORT - COMERCIO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO J - 91152232-21 -** 03761045-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 19.342,36 - **POLIMPORT - COMERCIO E EXPORTACAO LTDA EM RECUPERACAO J - 91209601-70 -** 03761322-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 26.048,59 - **POLIPET COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS VETERINARIO - 90618597-02 -** 03756585-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 731,96 - **POLIPLACAS POLICARBONATOS LTDA - 91050581-50 -** 03760202-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 26.636,46 - **POLO ALPHA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90787035-95 -** 03757688-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 55.908,97 - **POMINI & DE CARLI EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS LTDA - 90834350-60 -** 03758131-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 263,61 - 03758132-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.145,13 - **POMPEO COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA - 90798594-67 -** 03757805-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 16.830,31 - **PONTES ACESSORIOS LTDA - 90962981-00 -** 03759432-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.831,09 - **PONTO DA CERVEJA LTDA - ME - 90270528-75 -** 03755560-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.099,79 - **PONTO DA MODA CWB LTDA - 90865986-44 -** 03758468-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.500,62 - **PONTO OPTICO COMERCIO E MANUTENCAO DE PRODUTOS OPTICOS - 91118250-57 -** 03760791-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.441,00 - **PONTOCOM BRINDES LTDA - 90633142-07 -** 03756634-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 16.877,42 - **POPOV TRANSPORTES LTDA - 90706890-03 -** 03757013-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.871,83 - **PORCELANA GREJJ GRAUS LTDA - ME - 90657673-22 -** 03756742-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 622,28 - 03756743-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 107,40 - 03756744-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 136,38 - **PORTAVEL COMERCIO DE PORTAS E FECHADURAS LTDA - 91081602-06 -** 03760511-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 806,53 - 03760512-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 846,89 - 03760513-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 98,62 - **PORTELA TRANSPORTES LTDA - 90975190-02 -** 03759540-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 375,94 - 03759541-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 983,71 - **PORTO SEGURO SUPERMERCADO LTDA - 51302409-60 -** 03755164-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 21.516,90 - 03755165-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 15.522,96 - **PORTTARI TECNOLOGIA EM PORTARIA LTDA - 91174276-49 -** 03761173-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 23.837,08 - **POSE BEAUTY EXPERIENCE LTDA - 91225254-03 -** 03761370-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 860,45 - **POSSER GESTAO COMERCIAL E OPERACAO LOGISTICA LTDA - 91147579-07 -** 03761016-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 161.068,69 - **POSTEMIX INDUSTRIA DE POSTES E ARTEFATOS DE CIMENTO LTD - 90792464-57 -** 03757748-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 40.197,76 - **POSTO CASTROVEL LTDA - 90233690-76 -** 03755492-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.455,33 - **POSTO DE COMBUSTIVEIS MEDIANEIRA LTDA - 42000601-27 -** 03755142-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.698,84 - **POSTO DE MOLAS CONTORNO LTDA - 90560956-48 -** 03756373-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 48,45 - 03756374-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 67,29 - **POSTO DE MOLAS SAO JOSE LTDA - 91001595-86 -** 03759792-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.237,46 - **POSTO DOIS AMIGOS III LTDA - 91170392-07 -** 03761149-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.197,09 - **POSTO LINHA VERDE LTDA - 91064888-83 -** 03760364-3 - ICMS - GIA 06/2025 - 449,94 - 03760365-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 198,35 - **POSTO MONTE CARLO BR 376 LTDA - 90770915-96 -** 03757491-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.891,94 - **POTENCIAL QUADROS ELETRICOS LTDA - 91206394-10 -** 03761309-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 944,56 - **POWER TOOL OFICINA MECANICA LTDA - 91071436-85 -** 03760436-4 - ICMS - GIA 07/2025 - 6,61 - 03760437-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 11,44 - 03760438-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 59,39 - **PPL COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90852768-21 -** 03758324-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 843,91 - **PQPAR COMPANY LTDA - 90595139-47 -** 03756501-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 26.518,60 - **PRADA BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE ARTIGOS DE LUXO L - 09912664-70 -** 03754870-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.890,80 - **PRADO IMPORTACOES E REVENDA DE COMERCIOS ESPORTIVOS LTD - 91099249-00 -** 03760653-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.088,36 - **PRADO MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90836901-75 -** 03758150-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 755,45 - **PRAMOTOR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS - 90849706-60 -** 03758290-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 185,75 - 03758291-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.644,07 - **PRATICA ESTAMPA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90368119-59 -** 03755798-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.730,82 - **PRATIK PRO COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90690564-71 -** 03756942-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 26.270,71 - **PRE MOLDADOS SAO BENTO LTDA - 90774486-80 -** 03757524-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 23.330,98 - **PRECOM FABRICACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - 90787184-36 -** 03757690-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.491,75 - **PREDILETTO COMERCIO ALIMENTICIO LTDA - 90745393-67 -** 03757295-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.156,28 - **PREMIUM LOG E TRANSPORTES LTDA - 91103410-72 -** 03761400-9 - ICMS - GIA 02/2025 - 78.284,80 - **PREVINCENDIO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS - 90572363-42 -** 03756409-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.193,48 - **PRG SAFEX EQUIPAMENTOS LTDA - 90858410-49 -** 03758394-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 16.882,90 - **PRIAZZO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90542790-32 -** 03756294-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.634,33 - **PRIDE SOLUCOES LTDA - 90635184-65 -** 03756648-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 23.160,52 - **PRIGOL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 42002899-73 -** 03755144-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.059,21 - **PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - 10003689-42 -** 03754919-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.436,79 - **PRIME CIENTIFICA LTDA - 23609226/0001-90 -** 03761631-1 - AGRICULTURA/ADAPAR - AUTO DE INFR 012026 - - 8.279,44 - **PRIME LOG TRANSPORTE E LOGISTICA AVANCADA LTDA - 91142853-98 -** 03760979-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 40.805,54 - **PRIMETHOR AGRO BUSINESS LTDA - 91038557-70 -** 03760097-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.279,97 - **PRIMOR DO BRASIL LTDA - 90389526-81 -** 03755853-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.868,64 - **PRINT SERVICE AUTOMACAO PARA ESCRITORIOS LTDA - 90533457-32 -** 03756275-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 28.076,03 - **PRINTMANN GRAFICA E EDITORA LTDA - 90270989-48 -** 03755562-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.678,69 - **PRISA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 91210745-05 -** 03761331-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 13.074,15 - **PRISCILLA MENDES MAGALHAES - 044663019-56 -** 03761590-0 - ITCMD - AUTO DE INFR 6632305-6 - 8,57 - **PRIVALIA BRASIL S.A. - 09906841-89 -** 03754757-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 723.797,63 - **PRIVALIA BRASIL S.A. - 09909724-86 -** 03754797-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 48.060,27 - **PRIVALIA BRASIL S.A. - 09912128-92 -** 03754860-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 154.869,74 - **PRO RACE FULL MOTO PARTS LTDA - 90953418-69 -** 03759327-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.061,81 - **PRO RACE MOTO PECAS LTDA - 90918097-00 -** 03758966-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.226,88 - **PRO RACE PLUS MOTO PARTS LTDA - 90966127-77 -** 03759459-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.670,54 - **PRO SAX COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - 91150709-99 -** 03761035-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 109,02 - **PROAGRO AGRONEGOCIOS LTDA - 90950479-10 -** 03759289-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 65.856,19 - **PROBST E PROBST LTDA - 90304605-85 -** 03755635-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.028,96 - **PROCOL AGRO LTDA - 90880350-78 -** 03758610-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 394,79 - 03758611-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 271,75 - 03758612-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 725,18 - **PRODELOG TRANSPORTES LTDA - 90561711-74 -** 03756379-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 15.907,58 - **PRODUMAC -PRODUTOS ALIMENTICIOS MARIA CLARA LTDA - 90212995-26 -** 03755460-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.429,34 - **PRODUMAC -PRODUTOS ALIMENTICIOS MARIA CLARA LTDA - 90653125-97 -** 03756713-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.001,92 - **PRODUTIVA REPRESENTACOES LTDA - 90824196-72 -** 03758026-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 538,59 - **PRODUTIVA TRANSPORTES LTDA - 91144874-20 -** 03761001-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.142,56 - **PRODUTOS ALIMENTICIOS ARAPONGAS S/A PRODASA - 62801236-90 -** 03755207-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 234.472,46 - **PRODUTRONICH EQUIPAMENTOS LTDA - 90957914-73 -** 03759371-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 912,73 - **PROENCA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90532842-53 -** 03756272-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.566,05 - **PROFORCE BARCOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91114733-55 -** 03760758-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.815,90 - **PROGRESS RAIL LOCOMOTIVAS DO BRASIL LTDA - 09905748-39 -** 03754748-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 86.522,47 - **PROINOX LTDA - ME - 90417861-64 -** 03755929-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 144.685,61 - **PROJETAPET INDUSTRIA E COMERCIO DE MOBILIARIO LTDA - 90938620-98 -** 03759179-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 694,62 - **PROMASTER COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTO - 90793779-85 -** 03757756-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 27.359,04 - **PROPAL - COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA - 90839336-80 -** 03758170-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 16.177,11 - **PROPAL - COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA - 90860746-53 -** 03758414-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.037,70 - **PROSPERFOODS ALIMENTOS LTDA - 90638729-86 -** 03756662-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 994,51 - **PROVIDERE ALIMENTOS LTDA - 90649242-38 -** 03756702-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 35.765,12 - **PROVITALITY CLINICA E COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA E - 90691530-86 -** 03756944-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.696,29 - **PROXYS COMERCIO ELETRONICO LTDA - 09911813-00 -** 03754849-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.951,01 - **PROXYS COMERCIO ELETRONICO LTDA - 09911816-44 -** 03754850-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 53.010,40 - **PRRG REVESTIMENTOS LTDA - 90786683-15 -** 03757684-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 15.323,51 - **PTK INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90650118-05 -** 03756703-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 420,78 - **PUGLIESI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 70117848-30 -** 03755238-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.007,81 - **PURO ACO PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA - 91152084-27 -** 03761043-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 127.755,26 - **PURO FILTRO LTDA - 91069052-39 -** 03760414-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 18.241,68 - **PUUF ESTOFADOS LTDA - 91043387-36 -** 03760145-4 - ICMS - GIA 07/2025 - 103,94 - **PX TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90962334-07 -** 03759423-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.463,63 - **QP5 COMERCIO DE MATERIAIS A SECO LTDA - 91077442-55 -** 03760484-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 69.281,87 - **QUA NUTRI LTDA - 91164159-30 -** 03761118-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 107.999,68 - 03761119-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 6.011,62 - **QUALIGRAFICA - INDUSTRIA GRAFICA LTDA - 90510904-94 -** 03756200-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.473,59 - 03756201-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.807,90 - **QUALITY LONAS LTDA ME - 90515412-59 -** 03756208-4 - ICMS - GIA 02/2023 - 7.768,76 - **QUALITY WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 91166846-72 -** 03761138-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.880,46 - **QUALY & CONSERVAS IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - 90633846-71 -** 03756638-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.161,77 - **QUATRO ESTACOES PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 91016453-87 -** 03759918-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 517,46 - 03759919-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 734,85 - **QUENTITAS ALIMENTOS LTDA - 90994337-09 -** 03761518-8 - ICMS - GIA 01/2025 - 155,65 - 03761519-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 342,04 - 03761520-0 -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ICMS - GIA 12/2025 - 2.182,85 - 03761521-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 10.080,94 - **QUENTITAS COMERCIAL LTDA - 91034073-51 -** 03760067-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.384,34 - 03761497-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.054,68 - 03761498-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 15.765,04 - **QUEOPS MARMORES E GRANITOS LTDA - 90922445-44 -** 03759032-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.921,91 - 03759033-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.783,26 - 03759034-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.429,70 - 03759035-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 5.954,57 - 03759036-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.416,61 - 03759037-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.096,05 - **QUERO QUERO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90831540-52 -** 03758105-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.776,57 - **QUEST ESTALEIRO LTDA - 91045489-78 -** 03760158-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.789,08 - **QUIMI SETE COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME - 90717118-35 -** 03757105-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 88.282,19 - **QUIMIPAR - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 90709970-93 -** 03757036-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.543,92 - **QUIMISSAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90606759-50 -** 03756538-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.408,56 - **QUIMLUB DISTRIBUIDORA LTDA - 91066374-71 -** 03760376-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 153,85 - **R & C PESCADOS E FRUTOS DO MAR LTDA - 90913047-64 -** 03758906-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.628,48 - 03758907-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.454,52 - 03758908-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.028,91 - 03758909-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 691,65 - **R & D INTERNATIONAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - 90851606-02 -** 03758308-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 94.280,84 - **R & D PARTS COMERCIO DE PECAS PARA AUTOS E MOTOCICLETAS - 09913938-20 -** 03754902-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.404,17 - **R .J. CONFECCAO DE UNIFORMES LTDA - 90908770-86 -** 03758872-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 16.749,05 - **R A B POLASEK & CIA LTDA - 90159101-67 -** 03755350-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 502,28 - **R A C COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90901069-18 -** 03758793-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.559,69 - **R B LEMES LTDA - 90934255-42 -** 03759124-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.371,67 - **R C V MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES L - 90535411-67 -** 03756280-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.370,53 - **R DE ALBUQUERQUE CURITIBA FERRAMENTAS LTDA - 90547194-58 -** 03756309-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.293,71 - **R DE CAMARGO SOUZA TRANSPORTES - 90823836-27 -** 03758022-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.523,19 - **R E VICENCONI LTDA - 91125041-14 -** 03760846-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 774,17 - **R J BERGO COMERCIO DE EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA - 90926693-91 -** 03759066-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 173.091,10 - **R J M TRANSPORTES LTDA - 90678078-01 -** 03756851-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.225,65 - **R L DISTRIBUIDORA DE DRYWALL LTDA - 90952037-17 -** 03759308-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 660,39 - 03759309-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 522,71 - 03759310-9 - ICMS - GIA 09/2025 - 379,07 - 03759311-7 - ICMS - GIA 10/2025 - 482,42 - 03759312-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 244,89 - 03759313-3 - ICMS - GIA 12/2025 - 484,63 - **R M BASSANI IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS DE CON - 90731523-10 -** 03757199-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 19.400,51 - **R M COSTA & CIA LTDA - 90138587-45 -** 03755315-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 22.454,94 - **R M MACHADO BELUSSO LTDA - 90746344-32 -** 03757321-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.018,64 - **R M OUTLET CALCADOS LTDA - 90818041-06 -** 03757968-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.096,56 - **R M REFEICOES LTDA - 90918501-73 -** 03758967-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 339,67 - 03758968-3 - ICMS - GIA 09/2025 - 85,14 - 03758969-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 102,79 - 03758970-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 68,86 - 03758971-3 - ICMS - GIA 12/2025 - 15,60 - 03758972-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 104,50 - 03758973-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 89,64 - **R N COMERCIO DE BRINDES LTDA - 90774107-99 -** 03757521-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 20.388,55 - **R R BELENDE - 90946887-68 -** 03759254-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.778,49 - **R R CADIDE PECAS - 90890674-88 -** 03758710-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 11.922,18 - 03758711-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 17.653,45 - **R SANTANA & CIA LTDA - 90380097-69 -** 03755823-0 - ICMS - GIA 02/2024 - 962,08 - 03755824-9 - ICMS - GIA 03/2024 - 671,95 - 03755825-7 - ICMS - GIA 04/2024 - 32,83 - 03755826-5 - ICMS - GIA 05/2024 - 134,24 - 03755827-3 - ICMS - GIA 06/2024 - 144,88 - 03755828-1 - ICMS - GIA 07/2024 - 999,64 - 03755829-0 - ICMS - GIA 08/2024 - 348,64 - 03755830-3 - ICMS - GIA 09/2024 - 1.076,61 - 03755831-1 - ICMS - GIA 10/2024 - 661,57 - 03755832-0 - ICMS - GIA 11/2024 - 2.139,39 - 03755833-8 - ICMS - GIA 12/2024 - 622,08 - 03755834-6 - ICMS - GIA 01/2025 - 425,18 - 03755835-4 - ICMS - GIA 02/2025 - 282,29 - 03755836-2 - ICMS - GIA 03/2025 - 1.141,47 - 03755837-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 1.619,55 - 03755838-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 176,95 - **R SCHEFFER PINHEIRO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - 90932426-26 -** 03759111-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.789,98 - **R T AOKI & CIA LTDA - ME - 90766145-87 -** 03757445-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 112,93 - 03757446-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 556,81 - 03757447-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.264,62 - **R V DELGADO - CONFECCOES - 90724045-29 -** 03757155-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.154,68 - **R W LEITE E CIA LTDA - 60104717-94 -** 03755181-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 202,75 - **R Z ESPORTES LTDA - 90963388-53 -** 03759435-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 633,46 - **R&R SANTOS CONFEITARIA LTDA - 90449885-82 -** 03756018-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.252,80 - 03761483-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 4.533,21 - 03761530-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 3.875,28 - 03761531-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.186,81 - **R. A. PEDRO LTDA - 90714388-02 -** 03757078-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.778,56 - **R. C. BRANCALHAO & CIA LTDA - 90566835-82 -** 03756402-8 - ICMS - GIA 10/2021 - 16.671,28 - **R. E. SCHNEIDER RACOES - LTDA - 90685485-67 -** 03756914-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.268,56 - **R. L. DE ANDRADE CONFECCOES LTDA - 90898959-76 -** 03758770-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 824,34 - **R. M. DO NASCIMENTO MIRANDA - AUTO PECAS - 90645582-07 -** 03756687-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.068,81 - **R. PALUZA INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 90736124-19 -** 03757230-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.542,51 - **R. W. SUPERMERCADO LTDA - 90908843-76 -** 03758873-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.697,47 - 03758874-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.215,57 - **R.A MECANICA E ELETRICA DIESEL - LTDA - 90418376-80 -** 03755931-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.383,27 - **R.B. BRUNO DA SILVA JUNIOR - ACABAMENTOS LTDA - 90896014-92 -** 03758745-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.729,05 - **R.D.H.CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - 90761120-50 -** 03757415-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 535,67 - 03757416-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 917,86 - **R.E.J. PRESENTES E UTILIDADES LTDA - 90842480-85 -** 03758207-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.117,70 - **R.G.T. AUTOMACAO LTDA - 90779125-49 -** 03757577-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.100,33 - **R.J.B COMERCIO E SERVICOS DE FERRAGENS LTDA - 90900977-49 -** 03758789-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 1.654,84 - 03758790-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 4.657,16 - **R.J.M. PANIFICADORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91040617-50 -** 03760118-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.697,02 - **R.L LADA COMERCIO TELHAS LTDA - 90717648-74 -** 03757109-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.907,83 - **R.MELLO SALAO LTDA - 91037026-04 -** 03760086-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 61,66 - 03760087-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 57,94 - 03760088-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 61,48 - **R.Y.K.P. DACOME COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90725689-80 -** 03757169-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.476,93 - **R3B COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA - 90704034-87 -** 03756994-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 6.008,18 - 03756995-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 5.523,51 - 03756996-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.065,25 - 03756997-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.452,14 - **R4PLASTIC IND. E COM. DE ACESSORIOS PLASTICOS E METALIC - 90879686-15 -** 03758604-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.165,02 - **RA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90857169-02 -** 03758386-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.537,36 - **RABISCO DESIGN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E DECORAC - 90948091-40 -** 03759266-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 169,30 - 03759267-6 - ICMS - GIA 12/2025 - 167,00 - 03759268-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 3,58 - **RACE FULL MOTO PARTS LTDA - 90966129-39 -** 03759460-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.458,29 - **RACE MOTO PECAS LTDA - 90930830-56 -** 03759097-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.457,37 - **RACKETPARK ACADEMIA DE RAQUETES LTDA - 90964980-36 -** 03759443-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 92,60 - 03759444-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 817,53 - **RACOVEL RAFAEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 82206080-35 -** 03755257-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.510,90 - **RADAMESI LTDA - 91094870-98 -** 03760617-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 91,16 - 03760618-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 59,66 - 03760619-7 - ICMS - GIA 09/2025 - 85,68 - 03760620-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 76,66 - **RAFAEL BORBA CLINICA VETERINARIA LTDA - 90874948-00 -** 03758564-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 320,58 - **RAFAEL FERNANDES GAMA - 383966878-62 -** 03761617-6 - ITCMD - DIT 2018000547771/02 - 3,41 - **RAFAEL PEREIRA BRUGER - ME - 91238238-90 -** 03761391-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.384,30 - **RAFAEL ROGERS PINHEIRO - 90692293-25 -** 03756949-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.374,36 - **RAFAIN BRITAGEM DE PEDRAS LTDA - 90161507-19 -** 03755352-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 925,29 - **RAFFAELLI COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91132914-08 -** 03760892-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.888,13 - **RAHUAN CONSTRUCOES LTDA - 90670540-05 -** 03756803-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 15.545,77 - 03756804-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.072,59 - **RAIA BRASILL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90683779-08 -** 03756909-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 25.569,54 - **RAINHA EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - 90333125-95 -** 03755718-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 214,01 - **RAIZ VERDE ERVATEIRA LTDA - 91222379-55 -** 03761362-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 100.877,00 - **RAK - INDUSTRIA DE FERRAGENS LTDA - 90690417-92 -** 03756940-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.186,65 - **RAKER TECNOLOGIA LTDA - 90396732-39 -** 03755880-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 201,53 - 03755881-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.043,49 - **RALLISA USINAGEM LTDA - 90232082-26 -** 03755484-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.247,93 - 03755485-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.271,52 - 03755486-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.749,19 - **RALPH SAMY DE G BIONDO - CONFECCOES - 90926790-01 -** 03759067-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.387,86 - 03761546-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.273,76 - 03761547-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 1.168,56 - **RAMASTER USINAGEM DE PRECISAO LTDA - 90438358-98 -** 03755976-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 24.654,68 - **RAMIN & SOUZA LTDA - 90298995-14 -** 03755611-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 38.111,06 - **RAMIN & SOUZA LTDA - 90999114-57 -** 03759770-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 16.239,98 - **RAMIREZ LTDA - 90931402-03 -** 03759104-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.501,06 - **RAMON GUSTAVO NEPPEL & CIA LTDA. - 90822744-10 -** 03758010-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.302,41 - **RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90663779-00 -** 03756775-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.500,92 - **RAMTECH TECNOLOGIA EM PLASTICOS LTDA - 91159358-09 -** 03761092-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.842,41 - **RANCHARIA TRANSPORTES LTDA - 91218926-07 -** 03761356-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 23.417,48 - 03761357-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 84.463,89 - **RANN CARRETAS E IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 90983560-77 -** 03759630-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 24.084,31 - **RAPIDA LOGISTICA NACIONAL E INTERNACIONAL LTDA. - 90353627-60 -** 03755750-1 - ICMS - GIA 05/2023 - 250.588,11 - 03755751-0 - ICMS - GIA 06/2023 - 42.267,73 - **RAQUEL APARECIDA BERTELLA - 102799589-60 -** 03754643-7 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00118094 - 5.456,66 - 03754655-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00118096 - 3.835,56 - 03754682-8 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00118095 - 5.456,66 - **RARAL MARMITARIA LTDA - 90842444-11 -** 03758201-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.317,97 - **RAVARA COMERCIO LTDA - 90940688-91 -** 03759206-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.256,91 - **RAYDANE CONFECCOES LTDA ME - 90142366-08 -** 03755321-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 661,84 - **RAZAY COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 91036592-45 -** 03760084-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.386,55 - **RB DECOR MOVEIS ESTOFADOS E SERVICOS LTDA - 91151236-00 -** 03761038-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.470,71 - **RB INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90796865-03 -** 03757785-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 29.451,62 - **RB2 ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA - 90888583-09 -** 03758692-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 730,56 - **RBG COMERCIO DE CERVEJA - LTDA - 90769440-21 -** 03757483-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.249,34 - **RBM ARTIGOS EM MADEIRA E DERIVADOS LTDA - 90852544-29 -** 03758320-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 174.548,04 - **RBR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA -**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

91077156-62 - 03760478-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.681,80 - **RBS MOVEIS DE ACO LTDA - 90836745-60 -** 03758147-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 256,06 - 03758148-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 776,44 - **RBSR SHOP LTDA - 90987606-09 -** 03759671-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 36,85 - **RC SUBLIMACAO LTDA - 90457414-75 -** 03756046-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.394,75 - **RCA COMPANY DE TELECOMUNICACOES S/A - 90300408-88 -** 03755617-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 528,88 - 03755618-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 505,44 - 03755619-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 493,02 - 03755620-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 457,99 - **RCA INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 91028278-61 -** 03760019-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.310,44 - **RCF ROTA DO POSTO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME - 90665659-01 -** 03756787-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.541,71 - **RCO CONFECCOES LTDA - 90933320-21 -** 03759118-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.951,69 - **RCS USINAGEM E FABRICACAO LTDA - 90626342-40 -** 03756600-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.426,15 - **RD TELEINFORMATICA LTDA EPP - 90388924-17 -** 03755851-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 977,95 - **RDB CHOCOLATES NOBRES LTDA - 91095735-04 -** 03760623-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 3.560,60 - 03760624-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.869,97 - **RDL MEDICAL LTDA - 90682383-71 -** 03756892-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 21.981,92 - 03756893-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 31.154,13 - **RDS COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - 90938354-49 -** 03759171-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.344,41 - **RE KYNT COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90211985-09 -** 03755455-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 18.889,92 - **RE9 COMERCIO DE BRINDES LTDA - 91097101-88 -** 03760633-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 33.550,37 - **REAL COMERCIO LTDA - 09912951-43 -** 03754878-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 8,20 - **REAL NORTE MADEIREIRA LTDA - 90404831-33 -** 03755899-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.750,60 - **REALIZZE DECOR LTDA - 91024982-72 -** 03759989-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.053,85 - **REBOCAR INDUSTRIA E COMERCIO DE REBOQUES LTDA - 90374883-45 -** 03755815-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.000,50 - **REBOUCAS INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA - 90591505-34 -** 03756474-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.802,13 - **REBRAS RECICLAGEM DE PAPEL BRASIL LTDA - 90129957-90 -** 03755308-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 348.837,11 - **RECANTO DE ITAUNA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 91154282-06 -** 03761057-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.853,80 - **RECANTO DO SABOR LTDA - 90960826-03 -** 03759405-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 196,28 - **RECAPADORA BIAZUS LTDA - 42300935-77 -** 03755152-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 353,08 - **RECCATO - INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMINI - 90592399-42 -** 03756490-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.220,94 - **RECICLADOS PIQUIRI LTDA - 90399257-34 -** 03755890-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.632,22 - **RECICLO INDUSTRIA DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA - 90906327-25 -** 03758851-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 51.693,48 - **RECLA COMERCIAL ELETRONICA - LTDA - 10147390-21 -** 03754967-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 293,81 - **RECYTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIMEROS LTDA - 90779417-27 -** 03757580-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 21.808,12 - **REDE ALTA MATERIAIS ELETRICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDIC - 90434218-13 -** 03755961-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.113,44 - **REDE FENIX DE COMUNICACAO LTDA - 10000746-04 -** 03754915-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 66,17 - 03754916-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 997,06 - **REDE PETROGAS COMERCO DE COMBISTIVEIS LTDA - 90690206-04 -** 03756938-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.317,54 - **REDE RECICLA - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE - 91202254-45 -** 03761296-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.742,42 - **REF DEZ MIX SMART LTDA - 91135571-06 -** 03760928-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.596,22 - **REFERENCIAL 1 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90945438-75 -** 03759248-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.008,09 - **REFERENCIAL 2 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90945440-90 -** 03759249-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.042,33 - **REFINEXT DO BRASIL S.A - 91004980-11 -** 03759836-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 227.712,77 - **REFORBENS PECAS E SERVICOS DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - 90441885-43 -** 03755989-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 7,24 - 03755990-3 - ICMS - GIA 08/2025 - 7,47 - **REFORPAN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO - 90426346-00 -** 03755953-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 716.616,92 - **REFRAN ESPUMAS E BORDADOS LTDA - 90353626-89 -** 03755749-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.454,77 - **REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A. - 09909200-95 -** 03754792-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 408.884,56 - **REFRIGELO CLIMATIZACAO DE AMBIENTES S.A. - 09909790-65 -** 03754799-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 26.203,99 - **REFRINOX LONDRINA LTDA - 90998529-30 -** 03759764-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.381,92 - **REGIANE GONCALVES DA LUZ LTDA - 51853108/0001-68 -** 03761647-8 - ADAPAR TRIBUTARIO - NOTIF DEBITO 0016820261 - 255,23 - **REGINALDO CARLOS ALVES - MOVEIS - 90103656-08 -** 03755279-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 237,80 - 03755280-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 669,54 - **REGINALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA LTDA - 91021195-14 -** 03759955-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 397,42 - 03759956-5 - ICMS - GIA 09/2025 - 128,97 - 03759957-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 110,46 - **REGINALDO LUIZ DE LIMA - 022430209-47 -** 03761585-4 - ITCMD - DIT 2016000369311/01 - 2,07 - 03761586-2 - ITCMD - DIT 2016000369311/02 - 2,08 - **REGLY COMERCIO LTDA - 90327084-52 -** 03755704-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 185.028,89 - **REI DA ESTRADA DIESEL PARTS LTDA - 91067609-15 -** 03760398-8 - ICMS - GIA 04/2025 - 9.888,57 - 03760399-6 - ICMS - GIA 09/2025 - 1.881,08 - 03760400-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.077,40 - 03760401-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 6.118,45 - 03760402-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 832,96 - **REI DAS FERRAMENTAS DE CANDIDO MOTA LTDA - 09904793-30 -** 03754732-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 122,31 - **REI DOS PESCADOS LTDA - 91161446-43 -** 03761101-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 177.708,44 - **REI DOS UNIFORMES LTDA - 91097678-80 -** 03760640-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 380,95 - 03760641-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.321,64 - **REI SOBERANO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA - 90906592-59 -** 03758857-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 22.555,61 - **REIF MAGAZINE LTDA - 90167654-20 -** 03755364-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 934,94 - **REIKDAL COMERCIAL LTDA - 90705283-44 -** 03757002-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 212,69 - 03757003-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 940,20 - **REINALDO JOSE DE MORAIS - 09912291-91 -** 03754865-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.073,00 - **REINO DA FESTA MANDAGUARI COMERCIO DE DOCES E EMBALAGEN - 90780533-61 -** 03757600-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.379,02 - **REIS E-COMMERCE LTDA - 91127648-84 -** 03760860-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 859,80 - **RELIGIOSA FE ARTIGOS RELIGIOSOS E IMPORTADOS LTDA - 90818999-05 -** 03757980-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.550,99 - **RELOJOARIA E OTICA PROVIN LTDA - 32301815-42 -** 03755103-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 65,13 - 03755104-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 66,88 - 03755105-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 750,51 - **RENAN RODRIGUES MANOEL - 065799099-00 -** 03761628-1 - FUNJUS NAO TRIBUTARIO - PROCESSO ADM/JUD 0175069-33.2024 - 1.780,24 - **RENASCER FRUTAS LTDA - 90846458-31 -** 03761568-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.939,76 - 03761569-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 19.515,35 - **RENASCER PALLET E EMBALAGEM DE MADEIRA LTDA - 90589452-82 -** 03756466-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 24.762,22 - **RENATA CARVALHEIRO BRINHOLLI - 679859399-20 -** 03761615-0 - ITCMD - DIT 2016000508761/01 - 16,82 - **REPAC COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTD - 90862929-95 -** 03758436-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.722,70 - **REPAROX REPARACAO E MANUTENCAO LTDA - 91188977-38 -** 03761248-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.728,11 - **REPCZUK E REPCZUK LTDA - 90814258-65 -** 03757923-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 32.779,31 - **REPRISE LTDA - 91079825-12 -** 03760501-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 44,58 - 03760502-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 320,19 - 03760503-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 120,30 - **RESET METALURGICA LTDA - 91143066-54 -** 03760981-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 774,04 - **RESGATA EQUIPAMENTOS LTDA - 90787685-30 -** 03757695-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 17.785,30 - **RESTAURANTE 102 GRILL LTDA - 90831983-43 -** 03758111-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.925,65 - **RESTAURANTE BOBARDI LTDA - 91110286-29 -** 03760722-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.121,12 - **RESTAURANTE BUGANVIL LTDA - 91047026-40 -** 03760179-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.338,43 - **RESTAURANTE CANTCHERO LTDA - 90932659-10 -** 03759116-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 13.892,50 - **RESTAURANTE E LANCHONETE ROTA 467 LTDA - 90879437-01 -** 03758600-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.359,46 - **RESTAURANTE ESTACAO MANEIRA LTDA - 90411323-93 -** 03755911-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 4,30 - 03755912-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 1,78 - **RESTAURANTE RANCHO MINEIRO LTDA - 90786198-88 -** 03757670-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 534,28 - 03757671-9 - ICMS - GIA 08/2025 - 394,94 - 03757672-7 - ICMS - GIA 09/2025 - 200,85 - 03757673-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 455,20 - 03757674-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 33,53 - 03757675-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 140,01 - 03757676-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 74,70 - 03757677-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 187,34 - **RESTAURANTE VILLA MORRETES LTDA - 90356006-10 -** 03755762-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 16,91 - 03755763-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 4,54 - 03755764-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 9,83 - 03755765-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 93,65 - 03755766-8 - ICMS - GIA 01/2026 - 1,56 - 03755767-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 11,89 - **RESTAURANTE ZHEN ZHEN LTDA - 91093199-77 -** 03760604-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 414,48 - 03760605-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 395,61 - **RETORNO LEGAL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90998519-69 -** 03759763-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 44.842,48 - **REUNIDAS TRANSPORTADORA RODOVIARIA DE CARGAS S/A - 10171735-68 -** 03754990-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 193.797,15 - **REVIPETRO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBUSTIVEIS LT - 90859099-64 -** 03758400-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.505,73 - **REZ CONSULTORIA TECNOLOGICA LTDA - 91189186-70 -** 03761250-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 26.163,05 - **RF - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO - LTDA - 91090469-89 -** 03760571-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 360,87 - 03760572-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 654,72 - 03760573-5 - ICMS - GIA 09/2025 - 448,84 - 03760574-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 296,01 - 03760575-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 14,89 - 03760576-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 176,14 - **RF EQUIPAMENTOS AVARIOS E MANUTENCAO LTDA - 91084064-93 -** 03760525-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 50,52 - 03760526-3 - ICMS - GIA 09/2025 - 23,05 - **RGA ALIMENTOS LTDA - 90788417-18 -** 03757702-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 38.219,57 - **RGM METALURGICA LTDA. - ME - 90734214-00 -** 03757220-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.134,39 - **RI HAPPY BRINQUEDOS S.A. - 90433630-07 -** 03755959-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 74.983,30 - **RI HAPPY BRINQUEDOS S.A. - 90489403-63 -** 03756133-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 27.343,30 - **RI HAPPY BRINQUEDOS S.A. - 60126781-08 -** 03755193-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 125.822,32 - **RI HAPPY BRINQUEDOS S.A. - 90103563-66 -** 03755278-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 61.666,47 - **RI HAPPY BRINQUEDOS S.A. - 90536014-02 -** 03756281-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 99.319,74 - **RIBEIRO ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA. - 90861843-27 -** 03758423-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 509,76 - 03758424-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 951,33 - **RIBEIRO COMERCIO DE BICICLETAS LTDA - 90839302-30 -** 03758168-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 570,88 - 03758169-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.570,22 - **RIBEIRO E VIDAL DROGARIA LTDA - 91223299-90 -** 03761364-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.185,65 - **RIBEIRO IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE OCULOS E ACESSOR - 90560263-28 -** 03756372-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 42.713,07 - **RIBEIRO SCHMIDT & CARRIEL CARVAO ATIVADO LTDA - 90371408-53 -** 03755809-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 108.380,85 - **RIBEIRO, TAKAZONO & CIA.LTDA. - 53401645-06 -** 03755176-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.712,85 - **RIBRASIL DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA AUTO PEC - 90843436-65 -** 03758216-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.816,66 - **RICARDO CESAR DA SILVA & CIA LTDA - 90416505-05 -** 03755926-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 873,21 - **RICARDO IMPLEMENTOS LTDA - 91064998-18 -** 03760366-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.270,58 - **RICARDO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90940402-96 -** 03759205-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.144,14 - **RICARDO VILLORDO LTDA. - 90480881-44 -** 03756106-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 833,74 - **RICARNES DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA EM RECUPERACAO JU - 90584622-14 -** 03756446-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.427,09 - **RICO PALHANO ALIMENTOS LTDA - ME - 90555591-01 -** 03756356-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.246,95 - **RICO PALHANO**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

ALIMENTOS LTDA - ME - 91088831-51 - 03760557-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 666,69 - **RIKA DISTRIBUICAO LTDA - 91101139-59 -** 03760670-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 23.744,45 - **RIKEIZE JOIAS LTDA - 91139628-92 -** 03760952-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.299,03 - **RIO DAS PEDRAS TRANSPORTES LTDA - 90952955-73 -** 03759321-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 18.632,15 - **RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - 90787665-97 -** 03757694-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.096,81 - **RIO SAGRADO INDUSTRIAL QUIMICA LTDA - 90896602-35 -** 03758752-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.338,88 - **RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA - 09908122-84 -** 03754772-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.760,24 - **RIQUENA NETO AR CONDICIONADO LTDA - 09912969-72 -** 03754879-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 224.959,29 - **RIVERPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 12601508-94 -** 03755044-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.066,04 - **RIVETEC INDUSTRIA DE CONTATOS ELETRICOS LTDA - 90758110-10 -** 03761469-6 - ICMS - GIA 06/2025 - 27.811,58 - 03761514-5 - ICMS - GIA 12/2025 - 28.308,61 - **RIZZATO AUTOMACAO LTDA - 91052461-50 -** 03760220-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 182,21 - **RIZZON SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90889634-39 -** 03758699-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.927,74 - **RJ TUBOS SANTA FE LTDA - 90529432-61 -** 03756261-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 123,53 - 03756262-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 83,56 - 03756263-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.606,00 - **RJC INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA - 90937565-73 -** 03759161-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 127.613,92 - **RK ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA - 90953223-09 -** 03759326-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.394,68 - **RKC SPORTS LTDA - 90872524-74 -** 03758537-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.202,32 - **RL COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - 90612951-59 -** 03756553-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 331,07 - 03756554-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 129,76 - 03756555-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 276,57 - 03756556-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 260,11 - 03756557-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 468,71 - 03756558-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 73,08 - 03756559-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 915,42 - **RM ACOUGUE LTDA - 90779406-74 -** 03757579-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.357,42 - **RM COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA - 90741795-65 -** 03757255-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.408,02 - **RM COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME - 90733482-15 -** 03757214-4 - ICMS - GIA 07/2025 - 32,29 - **RM TUDO TEM LTDA - 91001016-69 -** 03759788-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.596,15 - **RM2 COMERCIAL LTDA - 91017052-07 -** 03759928-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 47.169,13 - **RMS COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - 90535250-48 -** 03756279-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 24.062,89 - **RNT SOLUCOES DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA - 90862713-00 -** 03758435-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 29.848,33 - **ROBSON ANTONIO REISDOERFFER - 90324350-30 -** 03755697-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.046,27 - **ROBSON LUIZ CAVALLI - 90770916-77 -** 03757492-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.539,47 - **ROBSON ROQUE DEODATO DE OLIVEIRA - 056905059-60 -** 03761639-7 - FUNREJUS NAO TRIBUTARIO - PROCESSO ADM/JUD 0027329-37.2025 - 1.828,73 - **ROCHA & FRANCISCO LTDA ME - 90422335-25 -** 03755943-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.709,57 - **ROCHA COMERCIO DISTRIBUICAO LTDA - 91158887-03 -** 03761090-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.686,54 - **ROCO PAPEIS E ETIQUETAS LTDA - 91011853-60 -** 03759892-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.707,86 - **RODAEX LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - 91100161-63 -** 03760656-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 556.307,58 - **RODELOG TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90573630-26 -** 03756416-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 26,03 - **RODO LINHA TRANSPORTES LTDA ME - 90779588-83 -** 03757584-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.541,97 - **RODOADI TRANSPORTES LTDA - 90992874-51 -** 03759715-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 15.765,18 - **RODOALBA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME - 90788736-79 -** 03757708-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 37.442,82 - **RODOCARGAS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90471456-91 -** 03756090-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.179,51 - **RODOCIBRA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 10302873-60 -** 03755023-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.064,64 - **RODOFAMA - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90419747-50 -** 03755932-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 156.664,58 - **RODOGARCIA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90378402-43 -** 03755819-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 77.805,48 - **RODOGARCIA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90344321-95 -** 03755734-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 102.605,31 - **RODOGREEN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 90572099-65 -** 03756408-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 18.230,08 - **RODOPINHAIS TRANSPORTES LTDA - 91009663-09 -** 03759879-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 16.508,38 - **RODORP TRANSPORTES LTDA - 91043067-02 -** 03760140-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.914,57 - **RODORRISO TRANSPORTES JZ LTDA - 90978366-60 -** 03759580-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 18.617,99 - **RODOSUL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90950724-34 -** 03759292-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.836,96 - **RODOTHERM REFRIGERACAO E TRANSPORTES LTDA - 91148687-33 -** 03761022-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 199.063,46 - **RODOTRANS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 91116253-92 -** 03760782-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 36.516,10 - **RODRIGO ASCARI - ME - 90787192-46 -** 03757691-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.764,69 - **RODRIGO FREITAS - LTDA - 90721327-74 -** 03757134-2 - ICMS - GIA 12/2025 - 464,79 - 03757135-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 150,93 - 03757136-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 115,68 - 03757137-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 178,70 - 03757138-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 85,16 - 03757139-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 153,52 - 03757140-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.179,67 - **RODRIGO MATHEUS DE JESUS FERREIRA LTDA - 90820291-06 -** 03757992-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.809,57 - **RODRIGO PONSONI BONETI - 90527636-03 -** 03756258-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.129,04 - **RODRILOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90847795-28 -** 03758265-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 20.282,83 - 03758266-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 16.952,11 - 03758267-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.202,22 - 03758268-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.468,89 - **ROFER VENTILACAO INDUSTRIAL LTDA - 90937618-10 -** 03759162-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 24.534,38 - **ROFRAN TRANSPORTES LTDA. - 91212288-39 -** 03761336-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.865,22 - **ROGELIA TANIA RIGUETO RONCAGLIA - 203009489-72 -** 03754722-0 - ITCMD - E-PAF 8008403-0 - 19.172,20 - **ROGERIO PUFAL COMERCIO DE ELETRONICOS E IMPRESSOS - 90772950-86 -** 03757509-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.056,57 - **ROGERIO QUINTO ROLIM DE MOURA LTDA - 90664119-47 -** 03756779-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 57.982,22 - **ROGERIO R. DA CRUZ & CIA LTDA - 90554924-30 -** 03756353-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 13.944,59 - **ROGERIO RACCOLTO - 90835424-94 -** 03758138-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 707,98 - **ROGERIO SILVIO NEIA REPARACAO AUTOMOTIVA - ME - 90757600-08 -** 03757393-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 808,45 - **ROIG ESQUADRIAS LTDA - 90978639-86 -** 03759587-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 223,27 - 03759588-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.972,70 - **ROLL MASTER DISTRIBUIDORA DE ROLAMENTOS LTDA - 90885475-67 -** 03758670-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.575,70 - **ROLPRO SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 91089264-97 -** 03760559-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 32.034,77 - **ROMANHA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - 13700990-02 -** 03755054-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 621.057,38 - **ROMANI PRE-MOLDADOS E ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 90816127-03 -** 03757942-4 - ICMS - GIA 07/2025 - 348,55 - **ROMLOG LTDA - 90923218-08 -** 03759040-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.145,24 - **RONALDO A KUNIOSHI - 90171371-55 -** 03755376-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.940,15 - **RONALDO ALMEIDA DE MENEZES - 990814076-00 -** 03761601-0 - ITCMD - DIT 2017000507720/01 - 11,99 - **RONALDO BORGES - ROLANDIA LTDA - 90805562-49 -** 03757854-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.013,87 - **RONDINOX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUA - 90500264-31 -** 03756173-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 890,27 - **ROOTCARGO LTDA - 91165915-85 -** 03761131-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.606,28 - **RORBACKER COMERCIO DE FRIOS LTDA - 90493823-80 -** 03756150-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 10,88 - **ROSA QUITERIA ROUPAS LTDA - 91120003-10 -** 03760802-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.265,30 - **ROSANA APARECIDA MIRANDA - 90587784-40 -** 03756458-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 34.892,00 - **ROSEANE APARECIDA FERNANDES DA SILVA - 90370178-14 -** 03755803-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.049,50 - **ROSELAINE CRISTINA SIMOES JAYME - 90846500-88 -** 03758246-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.263,30 - **ROSELI DELAVA DE MELO - 91227795-02 -** 03761377-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 915,86 - **ROSEMERI DE LIMA & CIA LTDA - 90766115-61 -** 03757444-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 39,50 - **ROSEMIR GONCALVES DE ALMEIDA - 086895279-66 -** 03754650-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00160393 - 48.721,28 - 03754664-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00160391 - 40.195,06 - 03754677-1 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00160392 - 434.837,49 - **ROSILEI FATIMA DOS SANTOS - 90419834-07 -** 03755933-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 303,36 - 03755934-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.198,08 - **ROSILEI SALVADOR - 90788521-67 -** 03757704-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.553,68 - **ROSILENE SILVERIO - ME - 03171141/0001-65 -** 14420728-9 - IPVA - RENAVAM/EXER 01029071664/2024 - 168,43 - **ROSSI BIKES LTDA - 91113406-30 -** 03760748-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.743,91 - **ROTA 45 COMERCIO DE VEICULOS LTDA. - 91078612-19 -** 03760494-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.946,28 - **ROTA SERVICOS E COMERCIO LTDA - 91183029-98 -** 03761218-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 33.333,09 - 03761219-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 28.686,49 - 03761220-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 63.408,74 - 03761221-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 75.729,45 - 03761222-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 80.323,64 - **ROTA TOTAL DISTRIBUICAO LTDA - 91136247-33 -** 03760932-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 15.383,06 - **ROTAS DE VIACAO DO TRIANGULO LTDA. - 90708173-70 -** 03757023-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 117.821,18 - **ROTERDAN COMERCIAL LTDA - 90861075-00 -** 03758418-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.933,68 - **ROUTE 277 LTDA - 91185909-26 -** 03761239-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 7.516,99 - 03761240-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.791,22 - **ROZANA PEREIRA DOS SANTOS PARPINELLI & CIA LTDA - 90486459-57 -** 03756128-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 6,87 - **RP CAMBIOS AUTOMATICOS LTDA - 91113064-59 -** 03760740-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 82,59 - 03760741-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 212,68 - 03760742-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 51,95 - **RP GASTRONOMIA PEDROSO LTDA - 91140769-85 -** 03760957-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.180,04 - **RP PISOS EPOXI LTDA - 90521236-20 -** 03756231-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 13.477,25 - **RPJ TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90788418-07 -** 03757703-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 87.872,43 - **RPM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FITNESS LTDA - 90768629-98 -** 03757478-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 13.774,72 - **RPMA COMERCIO DE ROLAMENTOS LTDA - 91212376-68 -** 03761337-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.419,38 - **RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 42100331-95 -** 03755145-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 759,50 - **RR SISTEMA SECO DE CONSTRUCAO LTDA - 91091688-20 -** 03760584-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 173.966,62 - **RS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91219117-68 -** 03761358-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 21.660,99 - **RSEG MATERIAL ELETRICO LTDA - 90735751-14 -** 03757228-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 17.899,58 - **RTL - RN TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90983415-50 -** 03759628-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 78.504,64 - **RTM TRANSPORTES LTDA - 90850776-24 -** 03758303-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.443,60 - **RUBBER NEW - PRODUTOS DE BORRACHA LTDA - 13700469-01 -** 03755053-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 289.283,77 - 03761532-3 - ICMS - GIA 01/2026 - 203.132,91 - **RUFATTO TRANSPORTES LTDA - 91182850-23 -** 03761215-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.363,81 - **RUI ALEX CORTESE & CIA LTDA - 90354583-68 -** 03755756-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.183,01 - 03755757-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 22.738,44 - **RUI ALEX CORTESE & CIA LTDA - 91188511-50 -** 03761247-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.934,80 - **RUI ALEX CORTESE & CIA LTDA - 91177968-49 -** 03761195-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 10.542,68 - **RUMEN FORTE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS - 90631110-04 -** 03756633-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.707,33 - **RV COMERCIO DE ESTOPAS LTDA - 90307129-08 -** 03755653-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.475,25 - **RVA SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA - 90971968-23 -** 03759515-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 16.184,31 - **RVM FACCOES LTDA - 90618255-65 -** 03756582-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 24,69 - 03756583-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 297,97 - 03756584-9 - ICMS - GIA 09/2025 - 304,61 - **RVT TRANSPORTES LTDA - 90821484-66**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

- 03757997-1 - ICMS - GIA 09/2025 - 352,92 - 03757998-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.672,05 - **RW TRANSPORTADORA LTDA - 90973393-65 -** 03759523-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 26.198,39 - 03759524-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 41.081,31 - 03759525-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.525,38 - **RWX BIKES LTDA - 91173922-41 -** 03761170-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.509,07 - **S A LISCHINSKI D E CAMPOS - PECAS - 90828556-50 -** 03758072-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.593,72 - **S B BIAZZI ARTEFATOS LTDA - 91053466-19 -** 03760228-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 986,31 - **S B DE ALMEIDA REPRESENTACAO COMERCIAL E COMERCIO DE PO - 90928988-20 -** 03759077-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.100,86 - **S DIAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 90710866-04 -** 03757042-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.994,85 - **S E INOX LTDA - 90165490-50 -** 03755357-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 67.652,95 - **S F PIZZARIA LTDA - 90857709-40 -** 03758388-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.253,68 - **S LUCIANO DE SOUZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 90773758-61 -** 03757518-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 24.573,88 - **S M MARQUES MARMORARIA - 90329625-96 -** 03755707-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 846,10 - **S P MACHADO COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS - 90145372-17 -** 03755323-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.229,54 - **S S K COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MOTO PECAS LTDA - 90710719-17 -** 03757041-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 838,21 - **S V BICUDO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 91163654-96 -** 03761116-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.379,38 - **S W B MERCEARIA E RESTAURANTE LTDA - 90826104-61 -** 03758036-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.456,39 - **S. FADANELLI RESTAURANTE LTDA. - 90498797-22 -** 03756165-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.291,16 - **S. G. DE NARDO FREITAS - GRAFICA - 90794323-23 -** 03757759-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.178,87 - **S. R. COBRA LTDA - 90851774-16 -** 03758310-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.731,29 - **S. R. GASPARETO LTDA - 90845930-09 -** 03758242-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.960,01 - **S. R. GASPARETO LTDA - 90872440-21 -** 03758535-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.467,55 - **S. S. DIAS LTDA - 91027039-76 -** 03760012-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 36.563,94 - **S. S. F. - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90644419-46 -** 03756683-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.904,20 - **S.R.P. CONFECCOES LTDA - 90469138-06 -** 03756082-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.478,88 - **S.S.N COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90655187-05 -** 03756732-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.317,52 - **S2 LOG TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90861132-25 -** 03758419-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.446,97 - **SABE CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA - 90969722-00 -** 03759495-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.109,77 - **SABOR E QUEIJOS LATICINIOS LTDA - 90927940-21 -** 03759073-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 83.337,72 - **SABOR LEVE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90744047-80 -** 03757280-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 91.256,10 - **SABORES DO PITA LTDA - ME - 90736906-49 -** 03757236-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 292,96 - **SAC MALHARIA LTDA - 90794305-41 -** 03757758-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 144.303,98 - **SACOLA SHOP LTDA - 90971293-95 -** 03759510-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 18.904,23 - **SACOLAO SAFFRA RIO NEGRO LTDA - 91029104-16 -** 03760033-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 27.980,67 - **SAFESURG PRODUTOS MEDICOS LIMITADA - 90786292-55 -** 03757680-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 20.177,98 - **SAIBREIRA GABIJU LTDA - 90367800-34 -** 03755797-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.184,02 - **SAIRON SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 90961740-52 -** 03759418-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.093,86 - **SAL E PIMENTA MARMITARIA LTDA - 91017788-59 -** 03759931-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.878,54 - **SALES BIKE CENTER LTDA - 91010193-54 -** 03759880-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 764,30 - **SALLVE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA. - 09909952-65 -** 03754803-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 106.754,76 - **SAMANI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90275993-00 -** 03755575-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.405,04 - **SAMANI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90742520-76 -** 03757270-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 15.903,28 - **SAMANI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90809214-78 -** 03757880-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.320,62 - **SAMANI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91116433-74 -** 03760784-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.863,32 - **SAMANI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91116434-55 -** 03760785-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.596,22 - **SAMANI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91154710-47 -** 03761063-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.900,08 - **SAMANI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91158440-99 -** 03761088-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.388,75 - **SAMANI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91181096-40 -** 03761205-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.720,96 - **SAMANI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91181097-21 -** 03761206-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.465,45 - **SAMUEL CARDOSO DA SILVA - LTDA - 90596344-93 -** 03756502-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.646,46 - **SANCHES E SOUZA LTDA - 90901165-57 -** 03758794-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.451,85 - **SANDER VESTUARIO E PRESENTES LTDA - 90849843-77 -** 03758292-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.238,16 - **SANDRA DA COSTA FERNANDES LTDA - 91119902-52 -** 03760801-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.409,36 - **SANDRA REGINA DE JESUS TIUBA - 021954797-10 -** 14408135-8 - IPVA - RENAVAM/EXER 01190516800/2024 - 627,77 - **SANDRI CONFECCAO DE ROUPAS LTDA - 90931390-27 -** 03759103-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.282,42 - **SANDRO LUIZ TAVARES CAMPAGNONI - 91215814-40 -** 03761343-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.925,46 - 03761344-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 8.359,08 - 03761345-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 792,48 - **SANEAQUA AMBIENTAL SANEAMENTO BASICO LTD - 91174634-40 -** 03761176-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.364,59 - **SANFLOOR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90961022-21 -** 03759406-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 23.116,06 - **SANICAL LTDA - 90956937-06 -** 03759359-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 183.666,46 - **SANIGRAN LTDA - 90588257-08 -** 03756460-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.827,62 - **SANTA CRUZ COMERCIO DE AUTOMOVEIS - LTDA - 90711516-00 -** 03757051-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.139,82 - **SANTA FE AGRO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA. - 90852418-74 -** 03758319-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 821,78 - **SANTA GEMMA ALIMENTOS LTDA - 90189100-10 -** 03755411-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 148.609,38 - **SANTA LUCIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 10100404-06 -** 03754932-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 539,87 - 03754933-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 825,87 - **SANTA MARIA - SUPRIMENTOS PARA MOVEIS LTDA - 90531329-09 -** 03756270-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.081,87 - **SANTA QUITERIA COMERCIO DE GAS E BEBIDAS LTDA - 90300974-80 -** 03755621-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 778,31 - 03755622-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 575,54 - **SANTA RITA METAL LTDA - 90654039-83 -** 03756727-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.916,02 - **SANTANA - COMERCIO E INDUSTRIA DE CAMISETAS LTDA - 90784542-77 -** 03757642-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 11.459,80 - 03757643-3 - ICMS - GIA 09/2025 - 725,30 - 03757644-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 8.535,90 - 03757645-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 60,16 - 03757646-8 - ICMS - GIA 12/2025 - 2.031,96 - 03757647-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 3.041,33 - 03757648-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 3.866,81 - 03757649-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 4.901,27 - 03757650-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.287,20 - 03757651-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.738,92 - **SANTIAGO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90812282-88 -** 03757901-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.062,62 - **SANTO ANTONIO DOIS IRMAOS LTDA - 90976201-45 -** 03759551-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 23,74 - 03759552-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.050,28 - **SANTO ANTONIO LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - 91151419-26 -** 03761040-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 791,71 - 03761041-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.816,18 - **SANTORELLI MOBILIA LTDA - 90898156-11 -** 03758757-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 26.407,58 - **SANTORINI LOGISTICA LTDA - 90902247-91 -** 03758803-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.456,32 - **SANTOS & BARBOSA VARIEDADES LTDA - 90850433-04 -** 03758300-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.229,43 - **SANTOS & CAMPANER LTDA-ME - 90640329-30 -** 03756670-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 99,49 - **SANTOS & MACEDO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - 90571237-34 -** 03756407-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.181,34 - **SANTOS & SANTOS AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - 90772020-96 -** 03757498-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 882,80 - **SANTOS & SANTOS CHAVEIROS ESPECIALIZADOS LTDA ME - 90184843-20 -** 03755401-4 - ICMS - GIA 02/2026 - 39,09 - 03755402-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 97,06 - 03755403-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 776,58 - **SANTOS E SOMMA COMERCIAL LTDA - 91146935-93 -** 03761012-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.760,71 - **SANUTRIN ALIMENTACAO PARA ESTUDANTES LTDA - 91055696-77 -** 03760249-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 109.731,04 - **SAO GABRIEL PRODUTOS ACUSTICOS LTDA - 90323831-38 -** 03755694-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 139.691,46 - **SAO JORGE AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA - 90922152-85 -** 03759030-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.376,50 - **SAP RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - 91046516-39 -** 03760171-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 119,66 - 03760172-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 111,10 - **SARAH & MUNIRA TRANSPORTES LTDA - 91039043-04 -** 03760103-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.041,06 - **SARANDI TRATORES LTDA - 70109638-04 -** 03761533-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 142.373,85 - 03761534-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 616.117,30 - **SATIKO KAWABATA - 90403707-97 -** 03755896-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 13.088,14 - **SAULO CESAR DESIGN LTDA - 90964202-74 -** 03759441-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.069,81 - **SAWEX EXTINTORES LTDA - 90997385-69 -** 03759755-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.949,92 - **SB CAFETERIA E CHOCOLATERIA LTDA - 90868683-74 -** 03758501-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 3.150,73 - 03758502-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.357,02 - 03758503-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.179,72 - **SB LUVAS LTDA - 90815765-61 -** 03757937-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.604,43 - **SB MOTOSPORTS LTDA - 91033200-78 -** 03760060-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.061,74 - **SBARDELLINI & CIA LTDA - 09901957-30 -** 03754725-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.559,29 - **SBR INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA MINERAL LTDA - 90792790-37 -** 03757752-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.538,65 - **SBS HOTEL LTDA - 90938476-17 -** 03759177-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.178,90 - **SC EYNG TRANSPORTES LTDA - 90973757-52 -** 03759526-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 36.321,26 - **SC STRAZZI COMERCIO DE TORTAS E BOLOS LTDA - 90962096-11 -** 03759422-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.862,10 - **SCALA INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA - 90726046-17 -** 03757171-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.490,93 - **SCAPINI TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 10185326-85 -** 03755002-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.837,36 - 03761488-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 131.951,76 - 03761489-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 113.278,89 - **SCARTARE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA - 90617940-74 -** 03756579-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 22.100,11 - **SCARTARE PROTECAO LTDA - 91217668-14 -** 03761353-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.146,08 - **SCG COMERCIO DE ARTIGOS PARA DECORACOES LTDA - 90870645-54 -** 03758525-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 350,27 - 03758526-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.659,38 - **SCHAEFER LOGISTICA & TRANSPORTES LTDA - 90971264-50 -** 03759509-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 100.833,53 - **SCHEIDT TRANSPORTES LTDA - 90919810-06 -** 03758998-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.461,62 - **SCHENFELDER SCHENFELDER & CIA LTDA - 20113604-00 -** 03755063-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.721,74 - **SCHLUKEBIER COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 91206787-41 -** 03761311-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 164.662,48 - **SCHMIDT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT - 90207935-19 -** 03755447-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 161.037,90 - 03761563-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 709.036,94 - **SCHOENK SANSANA TRANSPORTES LTDA - 90832581-84 -** 03758116-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 387,62 - 03758117-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.044,68 - **SCHUMANN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA EM RECUPERACAO - 90616708-55 -** 03756571-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 13.649,40 - **SCOLARI E PERIN LTDA - 91057427-27 -** 03760271-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.176,07 - **SCS BONFIM COMERCIO DE TORTAS E BOLOS LTDA - 90681398-02 -** 03756876-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.895,17 - **SDB COMERCIAL LTDA - 90982424-97 -** 03759624-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 60.311,23 - **SE TECH CENTRO DE REPARO LTDA - 90744088-58 -** 03757281-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.540,54 - 03757282-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.405,13 - **SEARS PRO LTDA - 90966910-30 -** 03759470-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 20.072,69 - **SEBASTIAO DE SOUZA ALMEIDA - 993077238-34 -** 03761621-4 - ITCMD - DIT 2017000504390/01 - 3,31 - **SEDLAK REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - 90862092-57 -** 03758430-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 26.374,17 - **SEDOR MADEIRAS E TRANSPORTES**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

LTDA - 90444756-07 - 03756002-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 32.851,62 - **SEG OFFICE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 91111136-50 -** 03760724-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.096,62 - **SELAH CAFETERIA E CONFEITARIA LTDA - 91173448-67 -** 03761166-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.256,83 - **SELARIA DIAS COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO LTDA - 10195749-77 -** 03755015-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.401,06 - **SELECT PACK LTDA - 90960265-33 -** 03759397-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 62.220,27 - **SELIA - SERVICOS DE GESTAO EMPRESARIAL LTDA - 09910905-09 -** 03754820-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 61.217,43 - **SEMEIA SEMENTES E INSUMOS ARANHA LTDA - 20114311-03 -** 03755065-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 725,30 - **SEMENTES ALIANCA CSR LTDA - 90911246-00 -** 03758892-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 27.075,08 - **SEMPRE ALERTA COMERCIAL DE BATERIAS E AUTO ELETRICA LTD - 70113303-09 -** 03755236-4 - ICMS - GIA 07/2025 - 46,14 - **SEMPRE MAIS TRANSPORTES LTDA - 90590666-65 -** 03756469-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.647,16 - **SEMPREBOM & TEOFILO LTDA - 90844334-94 -** 03758224-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 15.181,62 - **SEMPREBOM COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS E DECORACAO L - 90901919-23 -** 03758798-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.591,48 - **SENES & SCHMIDT LTDA - 90134474-43 -** 03755313-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 437,26 - **SENIOR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90886587-17 -** 03758675-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 28.346,31 - **SEQUENCIA BONES LTDA - 90678554-40 -** 03756854-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.149,85 - **SERBIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 09909233-53 -** 03754793-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 29.074,99 - **SERGIO DE SOUSA SANTOS - 040611339-42 -** 03754651-8 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00138490 - 5.311,70 - **SERGIO MORO COLETA DESTINACAO E TRANSPORTE DE RESIDUOS - 90498667-44 -** 03756164-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 53.941,09 - **SERRA DOURADA TRANSPORTES LTDA - 90984013-90 -** 03759634-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.249,92 - **SERRALHERIA ALUVIDROS LTDA - 90232004-03 -** 03755483-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.402,12 - **SERS COMPANY LTDA - 57799509/0001-63 -** 03754693-3 - CONTRATOS - SID 26.492.870-2 - 26.399,82 - **SERUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E FERRAMENTAS LTDA - 90938376-54 -** 03759172-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 59,47 - 03759173-4 - ICMS - GIA 12/2025 - 96,29 - 03759174-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 52,12 - 03759175-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 9,91 - **SERVE BEM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 91105046-30 -** 03760691-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.471,79 - **SERVIMED COMERCIAL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90493959-54 -** 03756153-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 164.030,67 - **SETTO VEICULOS LTDA - 90993924-09 -** 03759719-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.039,50 - **SEVEN 7RUCK COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - 90937801-05 -** 03759165-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 377,95 - 03759166-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.011,41 - **SEVEN 7RUCK SIDER SERVICE LTDA - 90902557-51 -** 03758805-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.553,62 - **SEVEN EMBALAGENS DE MADEIRAS LTDA - 90812385-93 -** 03757909-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 13.747,71 - **SGA ENERGIA SOLAR LTDA - 90992414-60 -** 03759708-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 43.635,03 - **SGC ELLO CONFECCOES LTDA - 90291631-86 -** 03755601-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 126,14 - 03755602-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 20,03 - **SHALON ESTOFADOS LTDA - 91044236-87 -** 03760154-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.337,78 - **SHALON PARTS - COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIV - 91079188-57 -** 03760495-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 511,16 - 03760496-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 306,79 - 03760497-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.060,43 - **SHEILA BARROSO NOGUEIRA DE LIMA VEDACOES HIDRAULICAS - 90810331-93 -** 03757889-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 15.345,33 - **SHEKINAH MAQUINAS LTDA - 90857718-30 -** 03758389-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 481,90 - 03758390-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.630,55 - **SHIBUI LTDA - 91197982-96 -** 03761281-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 641,51 - **SHIMADA REFRIGERACAO LTDA - 90816108-40 -** 03757940-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 470,76 - 03757941-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 851,69 - **SHOPMODE COMERCIO VESTUARIO S/A - 90844596-12 -** 03758231-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 59.656,31 - **SHOPPING XING LING LTDA - 90813655-10 -** 03757921-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.132,15 - **SI-BEMOL MUSIC STORE LTDA - 91001239-80 -** 03759791-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.587,10 - **SIDCAR TRANSPORTES LTDA - 90434080-43 -** 03755960-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 4.301,39 - **SIDNEI LUCIANO PAULUK LTDA - 90822987-86 -** 03758011-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 436,53 - 03758012-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 30,10 - 03758013-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 52,67 - 03758014-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 34,37 - **SIGMA PRODUTOS PARA ESTAMPARIA LTDA - 90404281-16 -** 03755897-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 21.073,08 - **SIGN CONFECCOES LTDA - 91045989-91 -** 03760165-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.951,65 - **SIGPLAST EMBALAGENS LTDA - 90581357-95 -** 03756437-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 829,17 - **SIGPLAST EMBALAGENS LTDA - 12793110/0001-37 -** 03761623-0 - CONTRATOS - SID 26.453.062-8 - 393,81 - **SILMARA NEUMANN - 90634846-25 -** 03756645-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 515,98 - 03756646-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.513,46 - **SILSERV LTDA - 91116042-04 -** 03760777-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 4.426,12 - 03760778-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.622,40 - **SILVA & GIRALDELI LTDA - 91087396-20 -** 03760541-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 14.792,29 - **SILVA & SCHMAUS LTDA - 90878207-07 -** 03758589-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 20.215,70 - **SILVA & SHINYA LTDA - 90452872-27 -** 03756030-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 31.995,55 - **SILVA COMERCIO DE GAS LTDA - 90971299-80 -** 03759511-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 7,29 - **SILVA E MARTINS COMERCIO DE PRESENTES LTDA - 90801905-97 -** 03757829-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 18.121,06 - **SILVIO ROBERTO DA SILVA ME - 91083293-08 -** 03760523-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 16.473,04 - **SIMAO & MOREIRA CALCADOS LTDA - 90985094-00 -** 03759648-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.755,32 - 03759649-3 - ICMS - GIA 12/2025 - 9.966,86 - **SIMAO LUIZ DE OLIVEIRA CARAMBEI - 90426400-82 -** 03755954-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.730,08 - **SIMONE SORDI BREMM - 035406319-76 -** 03754696-8 - ITCMD - E-PAF 8008288-6 - 19.158,14 - **SIMPLEMAQ SOLUCOES EM COSTURA LTDA. - 90860187-45 -** 03758410-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 986,33 - **SINGULAR SOLUCOES LTDA - 91011018-75 -** 03761570-6 - ICMS - E-PAF 8009265-2 - 2.621,45 - 03761571-4 - ICMS - E-PAF 8008853-1 - 2.651,22 - **SINOMAQ COMPRESSORES E MAQUINAS LTDA - 90559756-60 -** 03756370-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.684,20 - **SIQUEIRA CAMPOS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - 91075150-60 -** 03760473-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 126.184,50 - **SIRION ELETRIFICACAO LTDA - 90637476-50 -** 03756659-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.522,03 - **SIRLEI GOMES DE AQUINO - 90242411-38 -** 03755509-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.379,46 - **SISMETRO LTDA - 90955583-37 -** 03759345-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 161,97 - 03759346-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.002,73 - **SISTERS LOVE MODA E CONFECCOES LTDA - 91043139-03 -** 03760141-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 165,01 - **SKR SERVICOS LTDA - 91041328-79 -** 03760127-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.502,36 - **SKY TRUCK LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - 91148414-52 -** 03761020-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 157.850,72 - **SKYMOBI LTDA - 90962370-70 -** 03759424-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.678,90 - **SKYPACK SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA - 91142827-04 -** 03760978-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.162,15 - **SL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 90789933-05 -** 03757730-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.884,94 - **SLK INFORMATICA LTDA - 90761410-77 -** 03757419-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.586,39 - **SLT COMERCIO E MONTAGEM DE BIKES LTDA - 90952725-22 -** 03759319-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.117,43 - **SM DISTRIBUIDORA ATACADISTA E VAREJISTA DE DOCES E GENE - 90788370-10 -** 03757701-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.091,95 - **SM STEEL TELAS LTDA - 90764934-29 -** 03757441-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 16.102,16 - **SMART - PROJETOS E USINAGEM LTDA - 90842884-60 -** 03758212-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 27.179,64 - **SMART BARIGUI COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 91106972-50 -** 03760696-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 862,53 - **SMART CELL CELULARES LTDA - 90995106-22 -** 03759730-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.942,69 - **SMART CELL CWB LTDA - 91035136-23 -** 03760076-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.401,85 - **SMART DIESEL COMERCIO DE AUTO PECAS PR LTDA - 91049352-38 -** 03760191-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.463,16 - **SMART LOG LTDA - 90590550-35 -** 03756468-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 699,70 - **SMART SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 90986678-20 -** 03759663-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.104,15 - **SMART TECNOLOGIA AGRICULTURA & PSICULTURA DE PRECISAO L - 90677271-07 -** 03756836-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 40,91 - 03756837-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 649,35 - 03756838-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 21,36 - 03756839-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 353,54 - 03756840-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 737,31 - **SMARTILIZA IMPORTADORA E COMERCIO LTDA - 91211889-42 -** 03761332-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.601,38 - **SMGA HOTELARIA LTDA - 91048389-76 -** 03760184-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 15.008,92 - **SMGA HOTELARIA LTDA - 91178181-68 -** 03761197-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.933,81 - **SMITH CHOPERIA LTDA - 90978119-19 -** 03759572-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.981,25 - **SMP - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90581299-81 -** 03756436-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.488,39 - **SOAMER PONTEIRAS AUTOMOTIVAS LTDA - 90594975-69 -** 03756498-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 584,47 - 03756499-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.882,48 - **SOARES & CUNHA LTDA - 90299653-20 -** 03755615-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.498,00 - **SOARES & DUARTE LTDA - 83400037-73 -** 03755269-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 940,24 - **SOB MEDIDA WEBSHOP LTDA - 09913327-90 -** 03754886-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.076,60 - **SOCIDISCO PLASTICOS PARA AGRICULTURA LTDA - 20112320-89 -** 03755061-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 20.317,18 - **SODIVEL HIDRAULICA E VEDACOES LTDA - 10137827-64 -** 03754957-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 145.667,75 - **SOFITEX INDUSTRIA DE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA - 90718700-46 -** 03757116-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 20.573,35 - 03757117-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.040,15 - 03757118-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 13.240,00 - **SOFTRONIC COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 09908987-31 -** 03754787-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 800,82 - **SOHO EMPORIO LTDA - 91152848-75 -** 03761048-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 265,49 - 03761049-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.260,93 - **SOLANGE MARIA DALGALLO LTDA - 91216860-39 -** 03761350-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 909,05 - **SOLAR INDUSTRIA E IMPORTACAO LTDA - 90794693-24 -** 03757764-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 178.434,52 - **SOLIMOES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS LTDA. - 90741370-56 -** 03757251-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 843,97 - **SOLO VIVO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA - 10702473-52 -** 03755034-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 650.673,65 - **SOLUCAO DISTRIBUIDORA LTDA - 90472330-43 -** 03756091-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.136,68 - **SOLUCAO SHOP LTDA - 90918706-03 -** 03758984-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.309,87 - **SOLUMEDI FRANQUIAS E CONSULTORIA LTDA - 91169331-33 -** 03761145-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 777,21 - **SOLUPLAST SOLUCAO EM INJECAO PLASTICA LTDA - 90830385-75 -** 03758088-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 15.040,32 - **SOLUSET SOLUCOES EM AUTOMACAO LTDA - 90828369-40 -** 03758070-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.244,91 - **SOLUTIO COMUNICACAO LTDA ME - 90736890-47 -** 03757235-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.705,46 - **SOMMA PRODUTOS PROFISSIONAIS PARA LIMPEZA LTDA - 91172972-57 -** 03761165-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 109.424,74 - **SOMMA TRANSPORTES E REPRESENTACOES LTDA - 91165257-95 -** 03761127-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 18.231,31 - **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA E CIA LTDA - 90518505-53 -** 03756218-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.266,86 - **SONIA REGINA BEDIN DE ANDRADE - ME - 90767954-33 -** 03757472-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.032,24 - **SOS TEC MANUTENCAO E LOCACAO DE EMPILHADEIRAS LTDA - 90857992-55 -** 03758391-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.036,95 - **SOT OPERACOES AMBIENTAIS LTDA - 90613044-09 -** 03756561-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.786,44 - **SOTRAN S/A LOGISTICA E TRANSPORTE - 90190328-06 -** 03755412-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 142.075,04 - **SOTTILE COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA - 09909026-07 -** 03754789-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.410,52 - **SOUSA E VASSELAI LTDA - 91104279-70 -** 03760680-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.340,84 - **SOUZA & BONFIM - SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - 90793737-**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

26 - 03757755-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 156,83 - **SOUZA & DAMIANI LTDA - 90402599-26 -** 03755895-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.451,76 - **SOUZA BAIA LTDA - 91025388-35 -** 03759997-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.018,33 - **SOUZA INDUSTRIA ADAMANTINA LTDA - 90804537-84 -** 03757846-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 31.968,97 - **SOUZA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 91064390-84 -** 03760349-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.213,38 - **SOYUZ LTDA - 91016923-85 -** 03759923-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 59,67 - 03759924-7 - ICMS - GIA 11/2025 - 146,62 - 03759925-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.993,17 - 03759926-3 - ICMS - GIA 03/2026 - 221,01 - **SP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - 90448387-77 -** 03756011-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 17.840,77 - **SP CONFECCOES LTDA - 90938845-71 -** 03759182-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.249,04 - **SP HEALTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90663574-70 -** 03756773-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.352,22 - **SPECIA INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 90670217-78 -** 03756802-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 38.902,22 - **SPECIA INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 90711257-82 -** 03757048-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.034,69 - **SPECIAL NUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES LTDA - 90699382-10 -** 03756984-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 610.454,32 - **SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA - 90551093-27 -** 03756328-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.061,11 - **SPEEDY CAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - 90725244-27 -** 03757165-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.468,22 - **SPENGLER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90894480-15 -** 03758735-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.291,09 - **SPENGLER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90913724-17 -** 03758924-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.575,84 - **SPENGLER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90955955-34 -** 03759348-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.597,32 - **SPINSPORTS LTDA - 91171322-58 -** 03761155-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.122,09 - **SPJ SOLUCOES EM MANUTENCAO DE MAQUINAS FLORESTAIS LTDA - 90785870-72 -** 03757663-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.913,22 - **SPK COMERCIAL BR LTDA - 91078246-07 -** 03760487-9 - ICMS - GIA 03/2026 - 49.518,87 - 03760488-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 40.310,59 - 03760489-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 42.539,20 - 03760490-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 55.265,24 - **SPM - INDUSTRIA BRASILEIRA DE INFORMATICA - LTDA - 90484926-03 -** 03756125-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.274,70 - **SPRINGER CARRIER LTDA - 90295893-29 -** 03755607-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 845,23 - **SPRINTX ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 91155537-95 -** 03761072-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 660,03 - **SPT MASSAS LTDA - 91126413-75 -** 03760852-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.650,47 - 03761528-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 6.785,50 - 03761529-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 7.136,97 - **SQVO COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 91021852-23 -** 03759960-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 24.750,72 - **SR INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90849673-67 -** 03758289-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 19.610,68 - **SR SUPLEMENTOS LTDA - 90941659-00 -** 03759218-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.871,31 - **SS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO LTDA - 91005886-06 -** 03759853-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.578,09 - **SSE SISTEMAS LTDA - 91055151-51 -** 03760246-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 497,83 - 03760247-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 222,79 - **STADLER LOGISTICA LTDA - 90538709-00 -** 03756289-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.738,31 - **STANDARD COMPANY PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOS LTDA - 90906502-00 -** 03758853-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 3,33 - 03758854-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 29,76 - **STANGHERLIN SUPERMERCADO LTDA - 90785114-16 -** 03757656-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 923,28 - **STAR TECH LTDA - 91104222-34 -** 03760678-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 625,74 - 03760679-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.144,29 - **START SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - 90881779-64 -** 03758633-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.743,36 - **STEELROAD IMPLEMENTOS E COMERCIO LTDA - 91200440-68 -** 03761293-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.115,26 - **STERILIN COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 90643678-78 -** 03761484-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 7.787,90 - 03761485-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 3.422,74 - **STGER - IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - 91050731-16 -** 03760209-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.027,55 - **STHILL CRANES - MOVIMENTACAO DE CARGAS E TRANSPORTES LT - 90915606-80 -** 03758941-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.790,68 - **STILERO MOVEIS LTDA - 90899747-60 -** 03758774-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 30,77 - **STILO LOG TRANSPORTES LTDA - 91106348-43 -** 03760695-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 80.081,97 - **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - 09905560-08 -** 03754743-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.838,26 - **STONEGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA - 90483509-90 -** 03756115-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.572,14 - **STOP CAR SERVICE LTDA - 91010460-84 -** 03759882-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 612,12 - **STORE JSA LTDA - 91045578-88 -** 03760159-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 256,30 - 03760160-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 375,40 - 03760161-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 523,11 - 03760162-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 844,94 - 03760163-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 266,81 - **STRONG METAL MECANICA LTDA - 90808665-15 -** 03757873-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.131,62 - **STRUCTO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - 91061280-89 -** 03760323-6 - ICMS - GIA 02/2026 - 1.054,88 - 03760324-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 9.433,97 - 03760325-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.522,59 - 03760326-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.118,00 - **STUDIO RS AUTOMACAO E DECORACOES LTDA - 90635306-78 -** 03756649-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.024,68 - **STUKAS CERAMICA LTDA - 10800401-01 -** 03755037-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.759,89 - **STUMM & CIA LTDA - 10199099-01 -** 03755018-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.071,29 - **SUA AMIGA COSMETICOS LTDA - 91189279-04 -** 03761251-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.191,90 - **SUCOS MANIA LTDA - 91134724-53 -** 03760912-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 914,39 - **SUED LAMINADOS E COMPENSADOS LTDA - 91145668-00 -** 03761004-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 151.140,25 - 03761005-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 117.455,23 - **SUELI POLIMENI DECORACOES - 90585663-46 -** 03756448-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 747,45 - **SUELLEN A TURCI E CIA LTDA - 90813466-47 -** 03757915-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.726,53 - **SULCARGO TRANSPORTES LTDA - 90798072-38 -** 03757799-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.117,60 - **SULMARMORE - MARMORES E GRANITOS LTDA - 90656951-51 -** 03756737-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 13.609,56 - 03756738-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.790,28 - 03756739-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.542,17 - 03756740-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.894,51 - **SULPECAS - COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTACOES DE PECAS - 90128606-06 -** 03755305-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 21.751,62 - **SULTECH AUTOMACAO LTDA - 91197199-22 -** 03761277-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.478,33 - **SULTELAS COM DE TELAS AGROIND E ESPORT SOCIEDADE LIMITA - 90165695-90 -** 03755358-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 86.125,98 - **SUN TOYS LTDA - 62701080-06 -** 03755205-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 717,86 - **SUNSET TABACARIA LTDA - 90862955-87 -** 03758437-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 408,67 - **SUPER 25 COMERCIO ELETRONICO DE OCULOS E ACESSORIOS S.A - 09906487-00 -** 03754754-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 20.066,62 - **SUPER CAP PLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91023271-17 -** 03759965-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 34.822,70 - 03759966-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 75.989,89 - **SUPER FAVERO ALIMENTOS LTDA - 90646154-48 -** 03756692-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 61.699,90 - **SUPER OTICA EMILIANO LTDA - 90716829-83 -** 03757101-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.031,19 - **SUPER OTICA EMILIANO LTDA - 91191250-38 -** 03761261-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.226,86 - **SUPERA INFORMATICA LTDA - 90288618-40 -** 03755599-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 926,25 - **SUPERAUTO PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME - 90952304-47 -** 03759316-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.807,77 - **SUPERBAC INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES S.A - 90573685-08 -** 03710873-1 - ICMS - GIA 11/2025 - 324.344,07 - **SUPERMERCADO BOM DEMAIS LTDA ME - 90472906-08 -** 03756093-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.999,24 - **SUPERMERCADO FAMILIA LOPES LTDA - 91022745-95 -** 03759962-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.415,60 - **SUPERMERCADO GEITTENES & CIA LTDA - 33100574-60 -** 03755108-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 968,64 - **SUPERMERCADO HAS LTDA - 90885435-70 -** 03758668-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 40.354,28 - **SUPERMERCADO J J E LTDA - 70400151-70 -** 03755245-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 18.644,53 - **SUPERMERCADO MAICHAKI & MAICHAKI SOARES LTDA - 90594435-58 -** 03756497-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.995,72 - **SUPERMERCADO MATRIZ CURITIBA LTDA - 90738257-57 -** 03757244-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 743,83 - **SUPERMERCADO REGINA LTDA - 21100300-64 -** 03761492-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.698,07 - 03761493-9 - ICMS - GIA 12/2025 - 15.968,28 - **SUPERMERCADO SUGIYAMA LTDA - 90958638-06 -** 03759375-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 199,11 - 03759376-1 - ICMS - GIA 09/2025 - 115,27 - 03759377-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 82,41 - 03759378-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 14,85 - 03759379-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 137,39 - **SUPERMERCADO TOIGO LTDA - 43200197-08 -** 03755161-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 18.422,05 - **SUPERMERCADOS ANARA LTDA - 91018723-67 -** 03759936-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.007,10 - **SUPERTI & SANDRI LTDA - 90790381-88 -** 03757735-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 940,69 - **SUPRATEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90128640-08 -** 03755306-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 94.310,15 - **SUPREMA PARAFUSOS E CHUMBADORES LTDA - 90868250-55 -** 03758492-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.582,84 - **SUPREMA SUPERMERCADOS LTDA - 90583758-34 -** 03756444-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.018,86 - **SUPREMACIA DO DOCE LTDA. - 91079224-55 -** 03760498-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.373,11 - **SUPREMO ELETRONICOS LTDA - 90833990-80 -** 03758128-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.544,40 - **SUPRINIL SUPRIMENTOS PARA COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90422706-41 -** 03755944-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 22.792,88 - **SURF TELECOM SA - 90763462-05 -** 03757435-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 905.434,51 - **SUSERANUS INFORMATICA LTDA - 90157007-82 -** 03755343-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.452,99 - **SUZANA ESTACHIV - TRANSPORTES LTDA - 91017222-09 -** 03759930-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 16.883,90 - **SUZANO S.A. - 91223229-87 -** 03761363-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.829,15 - **SYCOMP INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPENSADOS LTDA - 90533889-70 -** 03756276-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.435,34 - **SYNERGY CAPITAL ENERGIA SOLAR LTDA - 90921131-05 -** 03759013-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.601,08 - **T J T COMERCIO DE GRANITOS LTDA - 90876441-27 -** 03758580-7 - ICMS - GIA 01/2026 - 286,10 - 03758581-5 - ICMS - GIA 02/2026 - 271,10 - 03758582-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 620,75 - 03758583-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 691,21 - **T P INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 91113290-76 -** 03760743-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 158.684,16 - **T T M USINAGEM LTDA - 90200443-20 -** 03755435-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 351,27 - **T&C COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 91064392-46 -** 03760350-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 67,34 - 03760351-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 118,92 - 03760352-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 211,80 - 03760353-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 11,74 - **T.H.A SOLUTIONS LTDA - 90988381-44 -** 03759678-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 106,22 - 03759679-5 - ICMS - GIA 08/2025 - 5,55 - 03759680-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 9,59 - 03759681-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 180,12 - **T.L.OLIVEIRA - COMUNICACAO VISUAL - 90752825-13 -** 03757356-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.738,42 - **T.R.Z TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 91143737-69 -** 03760993-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.652,93 - **TAAW COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA - 90819163-38 -** 03757982-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 20.826,81 - **TACIA LETICIA BACH ELETRONICOS - 90925954-10 -** 03759060-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 291,75 - **TALITATI DISTRIBUIDORA LTDA. - 41011371-69 -** 03755129-5 - ICMS - GIA 07/2025 - 82,06 - **TALITHA A DA S GIROTTO ME - 90672798-64 -** 03756818-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.253,23 - **TAMBORAO QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - 09912870-43 -** 03754875-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 809,48 - **TAMPASPET INDUSTRIAL LTDA - 90768844-52 -** 03757480-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 66.881,42 - **TANART INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP P LABORATORIOS E - 90498415-98 -** 03756158-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.265,96 - **TANNAT TRANSPORTES E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 91197335-93 -** 03761278-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 60.306,68 - **TANQUES PARALELO, INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PA - 90438120-90 -** 03755974-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 66.783,36 - **TANQUESVEL SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 90261881-37 -** 03755542-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 25.348,61 - **TARABAYNE & TARABAYNE LTDA EPP - 90755154-70 -** 03757380-9 - ICMS - GIA

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

06/2026 - 2.401,78 - **TAROBA DIESEL PECAS SERVICOS E SISTEMA DE INJECAO LTDA - 91004734-50 -** 03759831-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 466,29 - 03759832-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 191,27 - 03759833-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.567,90 - **TATHIANA BISPO FERREIRA - 025426439-54 -** 03761465-3 - ITCMD - DIT 20250000063599/02 - 1.830,76 - **TATI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 91043322-90 -** 03760143-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.253,92 - **TAVORA SOLUCOES LTDA - 90912005-51 -** 03758898-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.446,01 - **TCEL TECNOLOGIA ELETRICA DO BRASIL LTDA - 90543044-01 -** 03756295-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 18.345,53 - **TCHARLES KACZANOWSKI - 90614085-30 -** 03756563-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 836,59 - **TDS INSTRUMENTAL TECNOLOGICA LTDA - 90219646-35 -** 03755473-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.312,26 - **TEC SUL INTERNET LTDA - 91116196-60 -** 03760780-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.399,94 - **TECGEL - ASSISTENCIA E ACESSORIOS LTDA - 90853953-24 -** 03758345-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.653,54 - **TECHBOATS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90863913-81 -** 03758443-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 15,84 - 03758444-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 337,90 - **TECHBR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 90873809-87 -** 03758553-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 137,34 - 03758554-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 126,02 - 03758555-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 156,13 - 03758556-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 171,99 - 03758557-2 - ICMS - GIA 12/2025 - 6,67 - 03758558-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 7,57 - **TECHX INFORMATICA LTDA - 90971655-10 -** 03759513-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.211,30 - **TECIDOS GRANDE LAGO LTDA - 90695608-03 -** 03756961-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.459,19 - **TECJAC SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 90754291-23 -** 03757371-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 15.658,59 - **TECMARCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90331629-25 -** 03755715-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 111.821,94 - **TECNICA DIESEL PINOTTI LTDA - 10110371-40 -** 03754948-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.778,73 - 03754949-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 468,00 - **TECNO MAQUINAS E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - 90864150-78 -** 03758447-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.636,12 - **TECNOBARRAS INDUSTRIA E COMERCIO - LTDA - 90416235-32 -** 03755925-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.018,57 - **TECNOBLOCO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - 90585413-51 -** 03756447-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 85.776,78 - **TECNOCARNICOS SISTEMAS DE REFRIGERACAO INDUSTRIAL LTDA - 90796702-67 -** 03757783-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 13.385,20 - **TECNOCAT ASSISTENCIA TECNICA LTDA - 90836536-44 -** 03758143-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 617,17 - 03758144-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.355,39 - **TECNOMARC TECNOLOGIA DE MARCACOES LTDA - 90357262-06 -** 03755772-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 18,66 - 03755773-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 90,72 - 03755774-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 23,96 - 03755775-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 359,88 - **TECNOPAR TECNOLOGIA EM AUTOMACOES LTDA - 09909622-51 -** 03754796-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 21.329,59 - **TECNOPAR TECNOLOGIA EM AUTOMACOES LTDA - 09913658-85 -** 03754893-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 29.917,92 - **TECNOPAR TECNOLOGIA EM AUTOMACOES LTDA - 09913683-96 -** 03754894-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.484,20 - **TECPANEL SOLUCOES CONSTRUTIVAS LTDA - 90752275-04 -** 03757352-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 86.625,78 - **TECTRONICS SISTEMAS ELETRONICOS LTDA. - 90753155-43 -** 03757364-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 40.375,21 - **TEDESCO COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA - 90822709-38 -** 03758008-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.645,08 - **TEFE NUTRICAO ANIMAL LTDA - 90826664-16 -** 03758048-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 495,62 - 03758049-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 484,82 - **TEGO IMPREGNADORA LTDA - 91146658-91 -** 03761011-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.551,46 - **TEIXEIRA & TEIXEIRA SUPERMERCADO LTDA - 90518133-56 -** 03756217-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 29.746,23 - **TEIXEIRA & TEIXEIRA SUPERMERCADO LTDA - 90823412-07 -** 03758016-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 19.436,08 - **TEIXEIRA & TEIXEIRA SUPERMERCADO LTDA - 90889262-31 -** 03758696-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.943,57 - **TELECOM SOUTH AMERICA LTDA. - 90848102-04 -** 03758271-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 17.765,16 - **TELEMACO BORBA DISTRIBUIDORA LTDA - 90755637-92 -** 03757382-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 29.394,77 - **TELMA BUSSMANN VILAS BOAS - SERVICO DE ALIMENTACAO LTDA - 30190520/0005-07 -** 03754692-5 - CONTRATOS - SID 26.491.587-2 - 135.854,46 - **TELRI - TECNICA EM LINHAS E REDES RURAIS E INDUSTRIAS - 91000278-33 -** 03759780-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.203,95 - **TEMAKI POLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90732889-99 -** 03757209-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.247,21 - 03757210-1 - ICMS - GIA 12/2025 - 187,73 - **TEMPERMED INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA EM RECUPE - 90591853-20 -** 03756477-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 99.199,02 - **TEMPEROS DA MIMA LTDA. - 90978251-11 -** 03759578-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 899,56 - **TEOLIDE LUCION LTDA - 90355666-83 -** 03755759-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 46.670,95 - **TERAJIMA COMERCIO DE DOCES E EMBALAGENS LTDA - 90183430-00 -** 03755391-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 312,83 - 03755392-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 768,19 - **TERESA CRISTINA VELOSO MARIA - 984949889-72 -** 03754697-6 - ITCMD - E-PAF 8008283-5 - 21.755,99 - **TEREZINHA APARECIDA BETIM SIUTA - 90154274-07 -** 03755339-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.412,36 - **TERMOPLASTICOS RESINAS E ELASTOMEROS LTDA - 91066916-89 -** 03760390-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 15.665,02 - **TERRA DE PEAO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90723696-00 -** 03757153-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 68.047,60 - **TERRA SANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - 90416922-67 -** 03755928-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.705,36 - **TERRA VITTA MERCATTO LTDA - 90853110-82 -** 03758330-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 869,35 - **TERRACO REFEICOES PROFISSIONAIS LTDA - 90718307-61 -** 03757115-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.694,16 - **TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO SANTA FE LTDA - 91151129-00 -** 03761037-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 46.450,42 - **TERRITORIUN CALCADOS LTDA - 90841462-40 -** 03758192-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.675,44 - **TERROSSI REBOQUES E ACESSORIOS LTDA - 90866522-82 -** 03758470-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 37,54 - 03758471-1 - ICMS - GIA 09/2025 - 60,82 - 03758472-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 10,68 - **TEST CAR-MECANICA DE AUTOMOVEIS LTDA - 90348730-51 -** 03755741-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 13.201,55 - 03755742-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.111,83 - **TETTO SHINGLE - COMERCIO E INSTALACAO DE TELHAS LTDA - 90887032-83 -** 03758679-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.537,73 - **TEUTOMAQ MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA - 90606475-82 -** 03756537-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.252,39 - **TEXLO CONFECCOES LTDA - 91100527-12 -** 03760660-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 62.696,20 - **TEXLUSK & FIXA LTDA - 90674432-57 -** 03756820-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.298,77 - **TEXLUSK & FIXA LTDA - 90761912-52 -** 03757420-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.811,40 - **TEXLUSK - COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 90664134-86 -** 03756780-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.456,51 - **TFB - TECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LT - 90865616-43 -** 03758463-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 71,31 - 03758464-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.175,61 - **THACRIS RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - 90600586-76 -** 03756512-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.998,16 - **THAISA TEREZA SOAREZ VIDAL LTDA - 91011350-01 -** 03759883-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 22,87 - 03759884-4 - ICMS - GIA 09/2025 - 52,61 - 03759885-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 62,78 - **THALLENTO KIDS LTDA - 91068828-67 -** 03760409-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 525,36 - **THAYRINE CRISTINA DA COSTA SALVADOR - 083240689-96 -** 03754709-3 - ITCMD - E-PAF 8008387-4 - 18.597,03 - **THAYTEC INDUSTRIA DE BRINDES PERSONALIZADOS LTDA. - 90934128-07 -** 03761543-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 10.364,81 - **THD TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90193030-95 -** 03755415-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.993,32 - **THE BEACH SPORTS N BAR LTDA - 91003727-78 -** 03759819-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.841,56 - **THE FIGHT ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90848280-81 -** 03758273-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 2.564,47 - **THERMOSUB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90699181-04 -** 03756983-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.366,49 - **THIAGO ALESSANDRO RIBEIRO DA SILVA - 90898919-89 -** 03758768-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.057,11 - **THIAGO ANTONIO RODRIGUES - 90988097-13 -** 03759676-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.100,44 - **THIAGO GOGOLA LTDA - 90804225-52 -** 03757844-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 405,80 - 03757845-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 634,96 - **THIAGO GROU DOS REIS ALIPIO - CORTINAS - 90641011-77 -** 03756673-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.084,21 - **THIESEN LTDA - 11900064-56 -** 03755041-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 42.053,40 - **THILUAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90588315-11 -** 03756463-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.425,20 - **THM SOLUCOES GERAIS LTDA - 90835272-66 -** 03758137-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.063,66 - **THOWER IND COM DE AUTO PECAS LTDA - 90443083-87 -** 03755996-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.317,06 - **THR SECCHI TRANSPORTE LTDA - 91143004-51 -** 03760980-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 17.378,00 - **THREE EAGLES TREINAMENTOS LTDA - 91133589-10 -** 03760900-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.723,92 - **THUR FER INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 10171630-90 -** 03754988-6 - ICMS - GIA 04/2026 - 220,54 - 03754989-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.152,14 - **TIAGO ALBORGHETI CONFECCOES - 90807088-71 -** 03757869-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 473,44 - **TIDO CS RISTOW LTDA - 90969166-44 -** 03759492-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 8,25 - **TIGER TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA - 91077570-71 -** 03760485-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 30.142,37 - **TILIKETS APLIQUES E ACESSORIOS LTDA - 10170476-94 -** 03754979-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.471,54 - **TIMEDECOR ILUMINACAO E DECORACOES LTDA - 90886943-57 -** 03758677-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 6,57 - **TIMOTEO MEIKO OSWALD - 039670399-27 -** 03754701-8 - ITCMD - E-PAF 8008297-5 - 30.269,87 - **TINTAS GOLD LTDA - 90871229-37 -** 03758531-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 78.391,33 - **TITA UNIFORMES LTDA - 90709072-80 -** 03757033-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.053,42 - **TITAN PARTS DISTRIBUIDORA DE COMPONENTES LTDA - 91158597-97 -** 03761089-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.677,12 - **TK SIDER COMERCIO E SERVICOS DE FURGOES LTDA - 90844021-81 -** 03758222-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 104.690,65 - **TKS COMMODITIES E LOGISTICA LTDA - 91198341-95 -** 03761284-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 169.872,98 - **TL CONEXAO GLOBAL LTDA - 91127975-45 -** 03760863-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.576,60 - **TLC AGRO LTDA - 90957099-98 -** 03759362-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.768,08 - **TLS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA - 90995995-00 -** 03759738-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 19.481,05 - 03759739-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 20.898,12 - 03759740-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 19.736,51 - **TMG COMERCIO E CONSULTORIA LTDA - 91015618-76 -** 03759913-1 - ICMS - GIA 04/2026 - 22,15 - 03759914-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 16.355,31 - **TMN COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA - 90853990-79 -** 03758346-4 - ICMS - GIA 07/2025 - 27,10 - **TMR COMERCIO DE ROUPAS, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA - 91030237-07 -** 03760040-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 86,62 - **TMS TURBO DIESEL LTDA - 91181508-70 -** 03761209-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.801,88 - **TN SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - 91132271-49 -** 03760886-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 212,01 - 03760887-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 38,10 - 03760888-2 - ICMS - GIA 12/2025 - 415,21 - **TNG COMERCIO E INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA EM RECUPERACAO - 90193993-43 -** 03755416-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 105.952,25 - **TNT BRASIL COMERCIAL DE TECIDOS LTDA - 90350356-45 -** 03755745-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.214,48 - **TOCHIO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTD - 90838914-05 -** 03758166-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 21.585,48 - **TOKE FINAL LINGERIE & CIA LTDA - 90543646-50 -** 03756298-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.160,24 - **TOLEDO SUPERMERCADO LTDA - 90728730-06 -** 03757189-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 30.102,73 - **TOMAZELLI COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 90336152-29 -** 03755723-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.390,39 - **TONKIO & TONKIO LTDA - 90442441-25 -** 03755993-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.106,51 - **TOP 10 COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - 91175728-19 -** 03761180-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.581,51 - **TOP 10 LTDA - 91119293-40 -** 03760799-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 3,20 - 03760800-9 - ICMS - GIA 10/2025 - 3,40 - **TOP CARS LTDA - 91225801-70 -** 03761372-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.090,91 - **TOP LIMP SOLUCAO EM HIGIENE E LIMPEZA**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

LTDA - 90791130-66 - 03757739-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 50.620,61 - **TOP TUR TURISMO E TRANSPORTE LTDA - 90911467-51 -** 03758894-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 762,42 - **TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA - 90786598-39 -** 03757683-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.310,98 - **TORNEARIA PARANA DE MANDAGUARI LTDA - 90404614-07 -** 03755898-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.256,46 - **TORRE FORTE DISTRIBUIDORA LTDA - 90706999-04 -** 03757015-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 16.000,78 - **TORRE FORTE SERVICOS LTDA - 90951637-40 -** 03759301-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.562,38 - **TORRES BARBOSA & CIA LTDA ME - 90373956-81 -** 03755811-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 996,52 - **TOTAL CONFORT SERVICOS E LOCACOES LTDA ME - 90573131-93 -** 03756415-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.405,61 - **TOTAL OLEO LTDA - 91037297-15 -** 03760093-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.432,20 - **TOTTENE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90523837-03 -** 03756240-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.098,98 - **TOTTENE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90767824-55 -** 03757470-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.694,17 - **TOWER MOBILIS S/A - 90917030-30 -** 03758955-1 - ICMS - GIA 12/2025 - 1.685,18 - **TOWER PARTS AUTOPECAS S/A - 90763356-02 -** 03757432-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 229.788,60 - 03757433-3 - ICMS - GIA 12/2025 - 9.445,24 - 03757434-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 24.696,18 - **TOWER PARTS AUTOPECAS S/A - 90839206-00 -** 03758167-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 23.497,54 - **TOZ SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - 90676964-65 -** 03756834-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.451,50 - **TPH - TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - 90962637-48 -** 03759426-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 19.515,07 - **TRACK & FIELD CO S.A. - 09911145-30 -** 03754825-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 539,26 - **TRAIN-LETTERS ARTESANATOS EM MADEIRA LTDA - 90229304-32 -** 03755480-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 35.630,17 - **TRANS KUMPEL TRANSPORTES LTDA - 90942747-93 -** 03759232-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 83.409,84 - **TRANS TAVARES TRANSPORTES - LTDA - 90684867-82 -** 03756913-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.782,97 - **TRANSANCHES TRANSPORTES LTDA EPP - 90680493-07 -** 03756869-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 66.783,93 - **TRANSAUREO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90586979-55 -** 03756454-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 18.116,46 - **TRANSCATIVA TRANSPORTES LTDA - 90799870-31 -** 03757813-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.882,45 - 03757814-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.265,90 - **TRANSDEFA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - 90717604-53 -** 03757108-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.296,98 - **TRANSFEC SERVICOS DE TRANSPORTE DE CARGA LTDA - 90836581-07 -** 03758145-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 78.333,85 - **TRANSFORME VAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90888666-62 -** 03758693-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 738,01 - **TRANSJUCK TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA EPP - 90440966-90 -** 03755987-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.575,84 - **TRANSLAGUNA ARMAZENAGEM E TRANSPORTES LTDA - 90810468-48 -** 03757890-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 81,80 - 03757891-6 - ICMS - GIA 08/2025 - 273,90 - **TRANSLAKYS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90823686-60 -** 03758021-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 16.915,08 - **TRANSMIN TRANSPORTES LTDA - 90730130-35 -** 03757194-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 13.185,40 - **TRANSPARENCIA TRANSPORTES LTDA - 90813495-81 -** 03757916-5 - ICMS - GIA 11/2025 - 447,60 - 03757917-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 680,67 - 03757918-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 473,27 - **TRANSPEN CARGAS E ENCOMENDAS LTDA - 90589028-00 -** 03756465-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 78.202,19 - **TRANSPORTADORA CARVALHO LTDA - 90662782-52 -** 03756771-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.889,67 - **TRANSPORTADORA COELHO LTDA - 20300890-25 -** 03755068-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 17.419,05 - **TRANSPORTADORA FLAMINGOS LTDA - 90951866-00 -** 03759306-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 43.594,57 - 03759307-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 40.003,19 - **TRANSPORTADORA GOMES LTDA - 90918657-90 -** 03758974-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.608,39 - **TRANSPORTADORA LINHA RAPIDA LTDA - 91082964-50 -** 03760522-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 121.292,26 - **TRANSPORTADORA MANIVA LTDA - 90574557-37 -** 03756419-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.445,50 - **TRANSPORTADORA TORMENTA LTDA - 91138219-97 -** 03760942-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.005,85 - **TRANSPORTADORA TRANSLINA LTDA - 90191320-02 -** 03755413-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.640,49 - **TRANSPORTADORA TURISTICA SUZANO S.A. - 90974025-80 -** 03759534-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 89.736,14 - **TRANSPORTADORA VARELA LTDA - 90965058-57 -** 03759445-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 16.083,54 - **TRANSPORTE E LOGISTICA T. G. P. LTDA. - 91112233-24 -** 03760734-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 48.334,20 - **TRANSPORTE E TURISMO BATTISTI LTDA - 90471446-10 -** 03756089-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.994,66 - **TRANSPORTE FOZBRASIL LTDA - 90852194-37 -** 03758316-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 130,16 - **TRANSPORTE RICARDO ROSA LTDA - 10003887-06 -** 03754920-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 33.006,61 - 03754921-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 38.276,96 - **TRANSPORTES 13 DE MAIO LTDA - 90903768-93 -** 03758817-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.899,91 - **TRANSPORTES BOA VIAGEM LTDA - 91104886-85 -** 03760685-5 - ICMS - GIA 01/2026 - 31.176,89 - 03760686-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 75.803,59 - 03760687-1 - ICMS - GIA 03/2026 - 87.660,91 - 03760688-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 105.445,46 - 03760689-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 127.318,30 - 03760690-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 141.314,55 - **TRANSPORTES CHICO GUINCHOS LTDA - 90321030-38 -** 03755683-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.467,82 - **TRANSPORTES DALCOQUIO LTDA - 10702011-07 -** 03755032-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 87.795,42 - **TRANSPORTES E TURISMO PIRES LTDA - 90888578-33 -** 03758690-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 97,74 - 03758691-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 714,07 - **TRANSPORTES LD LTDA - 90781025-91 -** 03757603-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.747,02 - **TRANSPORTES MARILATTO LTDA - 90136927-58 -** 03755314-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 560,05 - **TRANSPORTES MOURA LTDA - 90422140-67 -** 03755942-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.720,48 - **TRANSPORTES RGB LTDA - 90837961-60 -** 03758158-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.777,50 - **TRANSPORTES SINGER E LOGISTICA LTDA - 90387145-86 -** 03755845-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 95.640,99 - **TRANSPORTES VERDELANDIA LTDA - 90888260-16 -** 03758688-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 500,64 - 03758689-7 - ICMS - GIA 08/2025 - 247,81 - **TRANSVELLI TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS - LTDA - 10193789-57 -** 03755011-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.843,29 - **TRAPICHE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90780203-58 -** 03757597-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 61.345,75 - **TRATOR PECAS E OFICINA LTDA - 90395712-31 -** 03755867-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 245,61 - 03755868-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 362,15 - **TRC COMERCIO E SERVICOS LTDA - 32699271/0001-73 -** 03754663-1 - FUNREJUS NAO TRIBUTARIO - PROCESSO ADM/JUD 0072592-92.2025 - 15.619,77 - **TREVISAN SOLUCOES E ACABAMENTOS LTDA - 90967427-19 -** 03759472-5 - ICMS - GIA 06/2025 - 5,37 - 03759473-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 73,79 - 03759474-1 - ICMS - GIA 10/2025 - 64,23 - **TREVOMEC COMERCIO DE PECAS LTDA - 90633327-95 -** 03756635-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.926,66 - **TRIBO ESPORTE LTDA - 91189132-88 -** 03761249-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.094,00 - **TRICO NAUTICO LTDA - 90850142-07 -** 03758294-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 620,78 - 03758295-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 59,38 - 03758296-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.991,24 - **TRIDAL BIKE LTDA - 90772900-17 -** 03757508-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.573,51 - **TRILHO LTDA - 90960249-13 -** 03759396-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.676,52 - **TRIMATEC ASSISTENCIA TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - 90705992-84 -** 03757007-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.268,00 - 03757008-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.018,38 - 03757009-5 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.508,39 - 03757010-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 850,37 - **TRINIT INDUSTRIA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LT - 90758553-00 -** 03757402-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 61.568,22 - **TRITON INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA - 91135677-56 -** 03760929-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.791,68 - **TRIUNFO BRINQUEDOS LTDA - 90503027-22 -** 03756184-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.913,27 - **TRIX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90507297-85 -** 03756191-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 129,30 - 03756192-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.936,53 - **TROCATI TRANSPORTES LTDA - 91073393-18 -** 03760449-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.988,94 - **TROPICAL COMERCIO DE PALETES LTDA - 91041422-46 -** 03760130-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 52.834,67 - **TROPICAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 10155686-70 -** 03754968-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.398,29 - 03754969-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.505,33 - **TROPPEL INDUSTRIA QUIMICA LTDA. - 90718280-07 -** 03757114-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 93.524,04 - **TROYANIMOTORS - COMERCIO DE MOTORES LTDA - 91135474-88 -** 03760926-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.037,49 - **TRU SINERGY IND E COM DE PAPEL LTDA - 90951724-98 -** 03759303-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 40.602,31 - **TRUCK CENTER ITARARE LTDA - 90980451-52 -** 03759603-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 29.536,92 - **TRUCK FORT TRANSPORTES LTDA - 90867546-03 -** 03758487-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.695,72 - **TRVM TRANSPORTES LTDA - 90910814-47 -** 03758888-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.499,63 - **TS FORMES MANANCIAL FARMA LTDA - 91116072-20 -** 03760779-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.719,06 - **TSALEACH VEICULOS NOVOS E SEMINOVOS LTDA - 90818175-18 -** 03757970-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 835,69 - **TSB COMPONENTES LTDA - 90802051-01 -** 03757831-2 - ICMS - GIA 01/2025 - 28.579,60 - 03757832-0 - ICMS - GIA 02/2025 - 25.741,70 - 03757833-9 - ICMS - GIA 03/2025 - 23.998,06 - 03757834-7 - ICMS - GIA 04/2025 - 10.923,33 - 03757835-5 - ICMS - GIA 05/2025 - 8.859,77 - 03757836-3 - ICMS - GIA 06/2025 - 7.354,42 - 03757837-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.134,80 - 03757838-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.149,25 - **TSL METALURGICA E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA ME - 90548580-67 -** 03756314-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 9.421,09 - 03756315-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.991,49 - 03756316-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 11.724,19 - 03756317-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.876,46 - **TT BURGERS CURITIBA LTDA - 91056433-11 -** 03760265-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.446,76 - **TUDOFER COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA EPP - 09907980-01 -** 03754770-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.674,89 - **TUICIAL INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA S.A. - 90996960-33 -** 03759753-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 731.764,57 - **TURBINAS E ACESSORIOS MARINGA LTDA - 90199630-01 -** 03755428-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 91,81 - 03755429-4 - ICMS - GIA 09/2025 - 8,12 - 03755430-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 145,84 - 03755431-6 - ICMS - GIA 12/2025 - 17,56 - 03755432-4 - ICMS - GIA 01/2026 - 177,70 - 03755434-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 169,07 - **TUREK & AMARAL LTDA - 90981243-70 -** 03759609-4 - ICMS - GIA 07/2025 - 10,48 - 03759610-8 - ICMS - GIA 10/2025 - 70,44 - 03759611-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 106,29 - 03759612-4 - ICMS - GIA 12/2025 - 26,38 - 03759613-2 - ICMS - GIA 03/2026 - 25,59 - 03759614-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 346,91 - **TV BARIGUI LTDA - 90473537-07 -** 03756094-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 695,79 - **TV SANTAREM SERVICO DE COMUNICACAO LTDA - 90903138-91 -** 03758807-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.497,34 - **TWD INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90891685-94 -** 03758720-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.701,14 - **TX CONSTRUTORA LTDA - 91079748-46 -** 03760500-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.756,87 - **TXR COMPENSADOS LTDA - 91171129-07 -** 03761154-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.204,24 - **TXR JEANS LTDA - 90750318-63 -** 03757344-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 28.790,85 - **UFS INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 90263516-58 -** 03755546-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 8.118,33 - 03755547-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 5.689,81 - 03755548-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.950,98 - 03755549-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.644,58 - **UG HEALTHCARE BRASIL IMPORTADORA LTDA - 90882748-11 -** 03758649-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 16.887,68 - **UIRAPURU INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEABILIZANTES LTD - 90357039-31 -** 03755771-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 28.109,96 - **UMUARAMA BRINQUEDOS LTDA - 90898933-37 -** 03758769-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.573,31 - **UNEX INTERNET TV LTDA - 90901790-44 -** 03758797-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.219,24 - **UNIAO ADMINISTRADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - 90918671-49 -** 03758975-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 5,88 - 03758976-4 - ICMS - GIA 09/2025 - 11,12 - 03758977-2 - ICMS - GIA 10/2025 - 64,84 - 03758978-0 - ICMS - GIA 11/2025 - 11,28 - 03758979-9 - ICMS - GIA 12/2025 - 73,45 - 03758980-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 93,02 - 03758981-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 11,78 - 03758982-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 439,07 - 03758983-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 40,94 - **UNIAO BRASIL UNIFORMES LTDA - 91000092-66 -** 03759778-3 - ICMS - GIA

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

06/2026 - 25.356,87 - **UNIAO DE NEGOCIOS E ADMINISTRACAO DE TRANSPORTES LTDA - 91143940-90 -** 03760994-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 103,56 - 03760995-1 - ICMS - GIA 08/2025 - 19,60 - 03760996-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 7,45 - **UNIAO PET PARTICIPACOES S.A. - 09905689-44 -** 03754746-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.318,48 - **UNIBOR ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA - 90821508-78 -** 03757999-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 53,07 - **UNIDAO TINTAS E FERRAGENS LTDA - 10179229-35 -** 03754998-3 - ICMS - GIA 07/2025 - 39,13 - 03754999-1 - ICMS - GIA 02/2026 - 236,30 - **UNIFORMES DALTEX LTDA - 90890545-80 -** 03758709-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.033,93 - **UNION COMPONENTES LTDA EPP - 90258489-74 -** 03755539-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.619,08 - **UNIPORT ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 62804673-57 -** 03755209-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 38.762,21 - **UNITY ROTULOS E EMBALAGENS LTDA - 91152314-02 -** 03761046-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.412,84 - **UNKLOSET INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 91066684-31 -** 03760380-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.172,99 - **UP22 COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 09913306-66 -** 03754885-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.003,53 - **UPPER LOG LTDA - 91039288-31 -** 03760104-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 15.936,26 - **UPVEST BRASIL LTDA - 90251587-90 -** 03755525-8 - ICMS - GIA 12/2025 - 125.864,81 - 03755526-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 68.953,57 - **URANOLOG SOLUCOES DE TRANSPORTES LTDA - 90762886-80 -** 03757428-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 39.518,42 - **URIEL ADITIVOS ESPECIAIS LTDA - 91064750-48 -** 03760361-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.639,20 - **USILASER CHAPAS LTDA - 90895795-43 -** 03758740-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.124,20 - **USINA TI TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - 90954107-71 -** 03759332-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 26,52 - **USINAR USINAGEM DE PRECISAO LTDA - 90382554-50 -** 03755840-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 72.304,94 - **USISILVA TORNO E FRESA LTDA - 90902183-92 -** 03758802-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.300,65 - **UZZER CONFECCOES LTDA - 90836410-42 -** 03758142-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 21.781,63 - **V B FISCHER - 90776002-29 -** 03757533-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 21.178,52 - **V C B MAICHAKI - ME - 91041387-29 -** 03760129-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.386,66 - **V D G COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90552763-04 -** 03756333-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.247,37 - **V G FERREIRA GV MARINGA COMERCIO - 90921508-09 -** 03759024-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.849,34 - **V H PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - 91020013-51 -** 03759949-2 - ICMS - GIA 07/2025 - 179,05 - **V H VIVIAN & CIA LTDA - 90951607-24 -** 03759300-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 879,21 - **V L J FERREIRA COELHO - CONFECCOES LTDA - 90500292-95 -** 03756174-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 16.593,47 - **V S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90527500-30 -** 03756256-4 - ICMS - GIA 04/2021 - 5.900,75 - **V SILVA TRANSPORTES LTDA - 90873940-07 -** 03758559-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.506,41 - **V SILVESTRIN INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA - ME - 90545335-16 -** 03756305-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 62.258,33 - 03756306-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.786,32 - **V V DE SOUZA SUPERMERCADOS - 90398788-09 -** 03755889-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.450,54 - **V. A. CERVINSKI MADEIREIRA - LTDA - 90761406-90 -** 03757417-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 200,25 - 03757418-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 81,72 - **V. CORREA DE SOUZA & CIA LTDA - 90828234-57 -** 03758068-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.208,21 - **V. DA SILVA - KS MANUTENCAO - LTDA - 90842860-92 -** 03758210-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.936,98 - **V. DE LIMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - 91061042-28 -** 03760319-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.922,11 - **V. E A. UNIFORMES LTDA - 90962398-71 -** 03759425-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 32.519,46 - **V. PLACIDINO VEICULOS LTDA - 90774142-71 -** 03757522-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.363,01 - **V.K. ALIANCA DE TURISMO LTDA - 90677725-87 -** 03756847-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.592,70 - **V.S. TRES, COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90550664-15 -** 03756326-9 - ICMS - GIA 05/2025 - 12.379,36 - **V.V ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - 91140441-96 -** 03760954-4 - ICMS - GIA 07/2025 - 309,12 - 03760955-2 - ICMS - GIA 08/2025 - 72,82 - **V8 TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90538206-35 -** 03756288-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.902,49 - **VAL MERCADO LTDA - 90878813-31 -** 03758592-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 671,70 - **VALCBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90728100-04 -** 03757186-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.372,40 - **VALCE TRANSPORTES LTDA - 91184931-30 -** 03761234-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.335,03 - **VALDECI DE MIRANDA CASTRO - 90553867-54 -** 03756337-4 - ICMS - GIA 06/2025 - 10.113,79 - 03756338-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.719,68 - 03756339-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 21.007,09 - **VALDEVINO E CIA LTDA - 90727554-02 -** 03757181-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.764,71 - **VALDIRENE INACIO DOS SANTOS - 90331188-61 -** 03755711-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 702,02 - **VALE DO IGUACU LOGISTICA LTDA - 91087709-77 -** 03760544-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 9.649,33 - **VALE DO SOL OLEOS LTDA - 91041844-02 -** 03760133-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 262.829,95 - **VALE KLUGE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 40488469/0001-36 -** 03761646-0 - FUNJUS NAO TRIBUTARIO - PROCESSO ADM/JUD 0130135-58.2022 - 2.881,60 - **VALE MIXX HOME LTDA - 09913020-26 -** 03754881-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 704,85 - **VALENTINA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 90184539-56 -** 03755396-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 13.910,65 - 03755397-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.849,77 - **VALIM CALDEIRARIA E MANUTENCAO LTDA - 90772456-58 -** 03757503-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.027,85 - **VALLOR TRADING IMPORTACAO E EXPORTACAO S/A - 91212763-02 -** 03761339-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 64.022,60 - **VALMIR ALEXANDRE DA SILVA PRODUTOS DE LIMPEZA - 90899943-62 -** 03758777-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.013,58 - **VALMIR JOAQUIM IGNACIO LTDA - 90485245-72 -** 03756126-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.770,39 - **VALMIREANA STORE LTDA - 91182900-27 -** 03761216-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 68,12 - 03761217-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.384,61 - **VALORIZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90854706-36 -** 03758359-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.955,95 - **VALPE COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRAGENS LTDA - 91092369-23 -** 03760595-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 739,75 - **VALQUIRIA ANDREA DOS SANTOS - 90345986-70 -** 03755738-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.970,66 - **VALT INFORMATICA LTDA -ME - 90742194-51 -** 03757256-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 23,42 - 03757257-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 21,60 - 03757258-6 - ICMS - GIA 12/2025 - 8,81 - 03757259-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 70,46 - 03757260-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 21,13 - 03757261-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 47,60 - **VALTER LOGISTICA LTDA - 90951752-41 -** 03759304-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 380,75 - 03759305-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 32.894,12 - **VANDERLEI ALMEIDA RIBAS LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - 90949409-55 -** 03759277-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 280,13 - 03759278-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 670,53 - **VANDRE BRUNO DE SIQUEIRA CONFECCOES - 90858445-79 -** 03758395-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 2.952,66 - **VANDRESEN COMERCIAL LTDA - 91211958-09 -** 03761333-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.823,62 - **VANESSA GIMONSKI DOCERIA - 90453460-96 -** 03756036-7 - ICMS - GIA 04/2026 - 52,22 - 03756037-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.017,89 - **VANLU COMERCIO DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA - M - 90732766-30 -** 03757208-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.175,87 - **VARANDA JGSB CHURRASCARIA LTDA - 91052839-43 -** 03760222-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.072,61 - **VAREJAO DAS TINTAS LTDA. - 90179572-09 -** 03755388-3 - ICMS - GIA 02/2026 - 400,05 - 03755389-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.429,94 - **VARGAS SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA - 90905036-74 -** 03758836-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.599,89 - **VARIEDADES COMERCIO DE PLASTICO LTDA - 90176632-05 -** 03755382-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 280.220,42 - **VARIEDADES COMERCIO DE PLASTICO LTDA - 90415365-67 -** 03755922-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 142.760,01 - **VARIEDADES COMERCIO DE PLASTICO LTDA - 90650279-81 -** 03756704-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 185.314,52 - **VARIEDADES COMERCIO DE PLASTICO LTDA - 90782468-36 -** 03757628-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 166.012,83 - **VARIEDADES COMERCIO DE PLASTICO LTDA - 90949548-24 -** 03759279-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 70.118,50 - **VARIEDADES COMERCIO DE PLASTICO LTDA - 91044033-09 -** 03760151-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 88.039,83 - **VARIEDADES COMERCIO DE PLASTICO LTDA - 90552397-00 -** 03756332-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 28.093,01 - **VARIEDADES COMERCIO DE PLASTICO LTDA - 91140523-77 -** 03760956-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 77.741,97 - **VARIVELOX INDUSTRIAL LTDA - 90772487-54 -** 03757504-6 - ICMS - GIA 02/2023 - 14,98 - **VAS SUPERMERCADO LTDA - 90819951-06 -** 03757991-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.943,14 - **VCB COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90742210-06 -** 03757264-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 154,82 - **VEGA DISTRIBUIDORA LTDA - 91114104-34 -** 03760751-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 27.817,27 - **VEIO AUTO PECAS LTDA - 90801460-08 -** 03757825-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.084,75 - **VELOSO TRANSPORTES LTDA - 90329969-03 -** 03755708-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.873,09 - **VELOX COMERCIAL LTDA - 91120483-56 -** 03760804-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.020,98 - **VELOZ MOTO PARTS LTDA - 90957235-59 -** 03759365-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.909,10 - 03761576-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 3.446,81 - 03761577-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 7.702,89 - **VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIARIA S.A. - 90408950-83 -** 03755907-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.143,70 - **VENCYS DO BRASIL IND E COM DE PRODUTOS P/ POLIMENTO LTD - 90406505-60 -** 03755903-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.279,49 - **VENTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90954499-88 -** 03759335-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.171,15 - **VENTURELLI AGRO PET LTDA - 90883336-80 -** 03758654-4 - ICMS - GIA 07/2025 - 149,31 - **VENTURINI COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - 90509133-65 -** 03756195-9 - ICMS - GIA 03/2025 - 436,94 - 03756196-7 - ICMS - GIA 05/2025 - 539,66 - 03756197-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 177,25 - **VERANILCE DE CARVALHO RECICLAGEM - 90200596-02 -** 03755436-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 77,96 - **VEROMAQ MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90912883-86 -** 03758905-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.239,12 - **VERONA SERVIÇOS LTDA. - 30431915/0001-12 -** 03754694-1 - CONTRATOS - SID 26.493.336-6 - 77.396,36 - **VERSATILE COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91131267-09 -** 03760883-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.858,99 - **VERSATILE LOGISTICA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL - 90794572-37 -** 03757761-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 15.623,27 - **VERTICAL PERSIANAS E CORTINAS LTDA - 90816649-32 -** 03757952-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 30.253,25 - **VETOPET CLINICA VETERINARIA LTDA - 90870547-53 -** 03758524-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 899,55 - **VEUTE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90226942-83 -** 03755479-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.240,33 - **VEUTE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90443892-80 -** 03755997-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 21.224,50 - **VF AGRO COMERCIO AGRICOLA LTDA - 91221598-90 -** 03761572-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 43.704,72 - **VFP TRANSPORTES LTDA - 90949026-03 -** 03759271-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.109,73 - **VG COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA - 91229926-05 -** 03761380-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.762,36 - **VGF PNEUMATICOS E MULTI ACESSORIOS LTDA - 90787849-00 -** 03757696-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 857,05 - **VGS BRASIL COMERCIO DE PRODUTO DE SEGURANCA LTDA - 90772033-00 -** 03757499-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 7.597,49 - 03757500-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.279,12 - **VHT COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA - 90750108-66 -** 03757339-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 688,73 - **VIA ACOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS SIDERURGI - 90931388-02 -** 03759102-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 117.306,76 - **VIA BRASIL FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91019283-38 -** 03759943-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.357,49 - **VIA BRASIL FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91033532-43 -** 03760063-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.150,50 - **VIA BRASIL FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91033537-58 -** 03760064-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.988,78 - **VIA BRASIL FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 90974179-35 -** 03759537-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.873,02 - **VIA BRASIL FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91019285-08 -** 03759945-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.070,07 - **VIA BRASIL FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91169888-92 -** 03761148-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.286,39 - **VIA BRASIL FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91019284-19 -** 03759944-1 - ICMS -

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GIA 06/2026 - 8.466,91 - **VIA BRASIL FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 91041072-54 -** 03760125-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 29.143,35 - **VIA FORMULA - FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - 90345737-67 -** 03755736-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 176,03 - 03755737-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.646,00 - **VIA MAR HOME BOUTIQUE LTDA - 90970053-19 -** 03759496-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.278,58 - **VIA MAR HOME DECOR LTDA - 90847640-91 -** 03758263-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.529,70 - **VIA SANCHES VESTUARIO LTDA - 91193533-32 -** 03761266-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.527,78 - **VIA SOLLO AGRONEGOCIOS LTDA - 90558665-35 -** 03756366-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.147,10 - **VIA SOLLO AGRONEGOCIOS LTDA - 91142208-57 -** 03760972-2 - ICMS - GIA 02/2026 - 604,07 - 03760973-0 - ICMS - GIA 03/2026 - 367,24 - 03760974-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 677,41 - **VIA TANCREDO COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - 90789545-98 -** 03757723-5 - ICMS - GIA 10/2025 - 573,01 - 03757724-3 - ICMS - GIA 11/2025 - 239,45 - 03757725-1 - ICMS - GIA 12/2025 - 39,96 - 03757726-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 688,90 - **VIA TRUCK MANUTENCAO E COMERCIO DE PECAS LTDA - 90922059-99 -** 03759029-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.111,78 - **VIA VERNAGLIA MASSAS PREMIUN LTDA - 90546395-00 -** 03756307-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.826,61 - **VIA VIDRO FERRAGENS E ACESSORIOS LTDA ME - 90217829-52 -** 03755471-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.130,68 - **VIABRASIL FABRICACAO E COM DE TINTAS LTDA - 90470012-66 -** 03756086-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 49.070,49 - **VIACAO GRACIOSA LTDA - 10171955-37 -** 03754993-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 196.942,74 - **VIAG PECAS E SERVICOS LTDA - 90168497-98 -** 03755368-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 4,12 - **VIAGENS C R DOS SANTOS LTDA - 90270141-91 -** 03755559-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.770,26 - **VIAPACK DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - 90759038-01 -** 03757405-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 112.140,20 - 03757406-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 89.534,57 - **VIBRAX COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 91209245-30 -** 03761316-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 110.235,90 - **VICENTINOS ELETRIC LTDA - 90186661-94 -** 03755406-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 18.225,88 - **VICENTINOS ELETRIC LTDA - 90854241-03 -** 03758354-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 10.380,22 - **VICHINIESKI VICHINIESKI LTDA - 90467280-73 -** 03756078-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.283,64 - **VICOLOG TRANSPORTES LTDA - 90530310-45 -** 03756267-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 39.625,44 - **VICTOR LUCAS DA VEIGA TRANSPORTES LTDA - 90873023-23 -** 03758540-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.247,93 - **VICTOTAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - 91016689-13 -** 03759921-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.969,95 - 03759922-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 499,84 - **VIDA LIVRE FITNESS LTDA - 90921343-66 -** 03759015-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 116,51 - 03759016-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.312,69 - **VIDRACARIA E ESQUADRIA DUARTE LTDA - 91054424-13 -** 03760239-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.311,30 - **VIDRARIA.COM INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90712758-30 -** 03757066-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 49.187,71 - **VIDRARIA.COM INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90904878-81 -** 03758835-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 15.057,65 - **VIEIRA & FREITAS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA - 90945594-45 -** 03759250-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 739,67 - **VIEIRA & SILVA TURISMO LTDA - 90771075-06 -** 03757496-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.287,73 - **VIEIRA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 90694186-40 -** 03756959-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 27.552,70 - **VIEIRA COMERCIO TEXTIL LTDA - 90686855-56 -** 03756925-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.176,73 - **VIERTEX - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 91053243-05 -** 03760226-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 18.567,82 - **VIGA COMERCIO DE PRESENTES LTDA - 90507449-03 -** 03756193-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.232,29 - **VILA RICA INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPUMAS LTDA - 90726357-68 -** 03761394-0 - ICMS - E-PAF 8001588-7 - 448.019,87 - **VILA RUSTICA LTDA - 91092990-97 -** 03760603-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.464,82 - **VILARA COMERCIAL LTDA - 90917731-60 -** 03758963-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.181,35 - **VILLA PUREE - FABRICACAO E COMERCIALIZACAO DE ALIMENTOS - 90778231-04 -** 03757569-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 22.582,58 - 03761481-5 - ICMS - GIA 09/2025 - 11.000,17 - 03761482-3 - ICMS - GIA 10/2025 - 15.028,68 - **VILMAR DEGRAF - PECAS DIESEL LTDA - 90306705-55 -** 03755651-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 14,65 - 03755652-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 7.383,20 - **VILSON ALVES BORLITA - 064513709-08 -** 03754684-4 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00143282 - 1.522,98 - **VINICIUS ANGELO JECZMIONSKI - 90343098-22 -** 03755733-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.162,50 - **VINICIUS EMILIO MONTANA - 90786090-68 -** 03757668-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 471,43 - 03757669-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 914,50 - **VINTAGE BIJUTERIAS & PRODUTOS ARTESANAIS LTDA - 90874068-89 -** 03758562-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 13,22 - **VIP CARTUCHOS LTDA - 90524475-23 -** 03756242-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 509,80 - 03756243-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 668,47 - **VIRLEI MALFATTI & CIA LTDA - 90525752-89 -** 03756245-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.777,77 - **VISIOL - INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA - 90336695-82 -** 03755724-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.479,32 - **VISION OPTICAL LTDA - 90278838-74 -** 03755582-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.489,23 - **VISION TECH LTDA - 91173499-07 -** 03761167-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.390,76 - 03761168-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.885,35 - **VISNIESKI E COLACO LTDA - 90544385-21 -** 03756302-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 852,12 - **VISOCLINIQUE INSUMOS E LENTES LTDA - 91053497-15 -** 03760229-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.144,03 - **VISTA ALEGRE OTICAS LTDA - 90766356-65 -** 03757451-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 117,02 - 03757452-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 43,18 - 03757453-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 33,15 - 03757454-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 64,03 - 03757455-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 16,84 - 03757456-2 - ICMS - GIA 01/2026 - 9,00 - 03757457-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 63,47 - 03757458-9 - ICMS - GIA 04/2026 - 20,87 - 03757459-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 24,86 - **VISUAL DESTAK EXPOSITORES LTDA - 90959422-77 -** 03759388-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.081,64 - **VISUAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E TRANSPORTES LTDA - 90421679-80 -** 03755941-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.493,34 - **VITOR RAFAEL MARTINS BORGES & CIA LTDA - 90557517-11 -** 03756361-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.130,64 - **VITORIA MALHAS IND. E COM DE CONFECCOES LTDA - 91174933-58 -** 03761178-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 34.039,41 - **VITORIA PLASTICOS E EMBALAGENS LTDA - 91028949-76 -** 03760031-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 531,69 - 03760032-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 683,47 - **VITORIA REGINA ARAUJO ARANDA - 058147189-00 -** 03761580-3 - ITCMD - DIT 2022000002277/02 - 8.436,03 - **VITRU EDUCACAO S.A. - 91150479-03 -** 03761034-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 20.321,64 - **VIVERE MOVEIS PLANEJADOS LTDA - 90500927-36 -** 03756178-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 803,43 - **VIVET CONSULTORIA GOURMET LTDA - 91111490-94 -** 03760728-2 - ICMS - GIA 04/2026 - 1.156,18 - 03760729-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 128,17 - **VIVIAN MARIA NORILER KARAM - 010404249-45 -** 03754658-5 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00165672 - 17.806,40 - 03754666-6 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00165675 - 49.857,93 - 03754669-0 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00165678 - 39.174,08 - 03754679-8 - IAT - AUTO INFRACAO IA 00165681 - 35.612,80 - **VIZZI TRANSPORTES LTDA - 90991572-48 -** 03759697-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.648,37 - **VIZZILAR MOVEIS PLANEJADOS LTDA. - 90917220-94 -** 03758958-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 921,55 - **VJK SANTIAGO TRANSPORTES LTDA - 91058260-76 -** 03760289-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.991,06 - **VK COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90586100-00 -** 03756450-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 150.785,59 - **VM & JP SERVICOS LOGISTICOS LTDA - 90742479-00 -** 03757269-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 19.044,49 - **VM GROUP COMERCIO E CONFECCOES LTDA - 90798517-25 -** 03757802-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 21.630,51 - **VM TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90618987-91 -** 03756587-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 39.750,20 - **VOLARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - 91002657-77 -** 03759803-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.839,55 - **VOLMAIS COMERCIO DE PECAS NOVAS E USADAS LTDA - 90875239-23 -** 03758568-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.652,00 - **VOLTZ PAINEIS LTDA - 91079487-28 -** 03760504-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 59.379,06 - **VP DISTRIBUIDORA DE PECAS AGRICOLAS LTDA. - ME - 90728472-77 -** 03757187-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.176,31 - **VR COMPANY LTDA - 91005500-30 -** 03759847-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.066,69 - **VR CONFECCOES E CALCADOS LTDA - 90936302-00 -** 03759146-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 581,63 - 03759147-5 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.963,48 - **VR INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90996370-29 -** 03759745-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 6.695,39 - **VRG BAR E RESTAURANTE LTDA - 91133828-96 -** 03760908-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.084,12 - **VRS TRANSPORTES LTDA - 90744588-71 -** 03757290-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.629,89 - **VRV SUPERMERCADO LTDA - EPP - 91058749-84 -** 03760291-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 2.738,50 - 03760292-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 23,99 - **VS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - 91013772-77 -** 03759902-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 19.532,11 - **VS USINAGEM E FUNDICAO LTDA - 90714170-58 -** 03757076-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.341,59 - **VSIS INDUSTRIA E COMERCIO S/A - 90770017-83 -** 03757487-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 79.163,50 - 03761467-0 - ICMS - GIA 05/2025 - 37.870,49 - 03761468-8 - ICMS - GIA 06/2025 - 27.152,13 - 03761475-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 157.219,11 - 03761480-7 - ICMS - GIA 09/2025 - 71.232,04 - **VULCATEK COMERCIO E SERVICOS DE VULCANIZACAO LTDA. - 90782576-09 -** 03757629-8 - ICMS - GIA 04/2026 - 21.456,12 - 03757630-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 33.491,77 - 03757631-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 24.988,28 - **W & B COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME - 90624695-33 -** 03756594-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 903,78 - **W A CALEFI ME - 90239562-81 -** 03755503-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 803,32 - **W A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 90714345-72 -** 03757077-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 28.761,63 - **W A NAVARRO WM CONSTRUCAO A SECO E DISTRIBUICAO DE FERR - 91097200-60 -** 03760634-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 207,47 - **W ALVES FERREIRA & CIA LTDA - 83302553-83 -** 03755264-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.686,05 - **W BARBOSA FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA - 90977798-45 -** 03759569-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.274,82 - **W FIALHO LTDA - 90581000-61 -** 03756431-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 239,13 - 03756432-0 - ICMS - GIA 10/2025 - 137,95 - **W P FUKAHORI - CERCA ANIMAL - 90481269-25 -** 03756107-0 - ICMS - GIA 12/2025 - 193,42 - 03756108-8 - ICMS - GIA 02/2026 - 73,03 - 03756109-6 - ICMS - GIA 03/2026 - 422,05 - 03756110-0 - ICMS - GIA 04/2026 - 106,36 - 03756111-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.762,22 - **W P LOPES RESTAURANTE LTDA - 90976416-57 -** 03759553-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.221,98 - **W TORTORA - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO E LOGISTICA LT - 90941865-84 -** 03759220-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.671,75 - **W&M DESIGN DE MOVEIS LTDA - 90787655-15 -** 03757693-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.301,35 - **W. B. COMERCIO LTDA - 90949684-50 -** 03759280-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.517,22 - **W. FURLAN DA ROCHA & CIA. LTDA - 90645298-78 -** 03756686-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.504,25 - **W. RODRIGUES EMBALAGENS LTDA - 90204409-42 -** 03755444-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 33.821,26 - **W.A. COSMETICOS LTDA - 90990209-60 -** 03759695-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.013,12 - **W.B COMERCIAL LTDA - 90934068-31 -** 03759123-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.330,69 - **W.P. SUPERMERCADO LTDA - 91024748-45 -** 03759983-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 14.008,41 - **W.P. SUPERMERCADO LTDA - 90275162-94 -** 03755570-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 15.961,53 - **W2 DIGITAL PAINEIS PUBLICITARIOS LTDA - 91147207-44 -** 03761015-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 13.959,82 - **WAGNER ANGELO RATTI - 049306089-88 -** 03761556-0 - ITCMD - DIT 2025000451084/01 - 4.028,75 - **WAGNER FERREIRA MARQUES DOS ANJOS LTDA - 90828812-28 -** 03758075-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.705,18 - **WAGNER HEILMANN - 90903513-94 -** 03758814-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 577,62 - 03758815-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 118,28 - **WALTER ADRIANO RODRIGUES - ME - 90681315-77 -** 03756875-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 32.487,11 - **WALTRICK MULLER LTDA - 91046987-83 -** 03760178-0 - ICMS - GIA 07/2025 - 3,24 - **WANDERLEI TIBES FACCAO JEANS LTDA - 90850911-04 -** 03758304-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.660,95 - **WANE LOGISTICA LTDA - 91130013-37 -** 03760872-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.874,95 - **WANG COMERCIO NO ATACADO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - 90629766-30 -**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

03756621-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 102,09 - 03756622-5 - ICMS - GIA 03/2026 - 416,53 - 03756623-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 15,86 - 03756624-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 237,43 - **WATEK TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA - 90903459-04 -** 03758813-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.538,14 - **WATER PLUS INDUSTRIA E COM DE RESFRIADORES E PURIFICADO - 91226169-72 -** 03761374-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 45.638,67 - **WAY BEER INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90581953-48 -** 03756439-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 56.009,24 - **WCL CONFECCOES LTDA - 90472801-22 -** 03756092-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 13.446,61 - **WELITON HANSLEY MOREIRA DE AMORIM EMPREITEIRA - 91137681-40 -** 03760935-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 753,74 - **WENDA USINAGEM LTDA - 90838608-60 -** 03758165-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.120,84 - **WENDELL BUENO RIBEIRO - 90776266-19 -** 03757554-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 394,57 - 03757555-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.951,36 - **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 90231448-21 -** 03755482-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 526.662,31 - 03761526-9 - ICMS - GIA 01/2026 - 117.833,02 - **WERLANG TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90968713-65 -** 03759487-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 8.957,35 - 03759488-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.827,56 - **WEXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA - 90519274-40 -** 03756223-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.986,80 - **WF SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - 91073998-09 -** 03760461-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.726,58 - **WF VINHOS LTDA - 90900502-70 -** 03758779-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 9.828,86 - **WGK - VENDAS E TRANSPORTES LTDA - 91069157-06 -** 03760415-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 543,52 - 03760416-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 975,90 - **WH INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - 09913911-00 -** 03754900-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.688,80 - **WHIRLPOOL S.A - 09903059-35 -** 03754727-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 79.755,85 - **WHIRLPOOL S.A - 09903142-50 -** 03754728-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 13.575,63 - **WIDA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90654748-13 -** 03756730-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 86.930,93 - **WIKITORRES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90751723-35 -** 03757349-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.573,40 - **WILDERSON DOS SANTOS ESQUADRIAS ME - 90737855-18 -** 03757241-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 76,90 - **WILL VEST CONFECCOES LTDA - 90384840-50 -** 03755843-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.596,13 - **WILMA CORDEIRO GOMES LTDA - 91048220-34 -** 03760183-7 - ICMS - GIA 07/2025 - 8,27 - **WILSON SUSSUMU KATO LTDA - 90825400-72 -** 03758033-3 - ICMS - GIA 12/2025 - 504,02 - 03758034-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 928,79 - **WJ TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 90637549-40 -** 03756660-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.172,57 - **WM FAMA COMERCIO DE BIJOUTERIAS E ACESSORIOS - LTDA - 90732446-06 -** 03757207-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.620,26 - **WM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - 90795445-55 -** 03757769-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 321.360,03 - **WM TOOLS INDUSTRIAL LTDA - 90965224-33 -** 03759446-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 26.177,89 - 03759447-4 - ICMS - GIA 06/2026 - 31.096,71 - **WMS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90840371-14 -** 03758182-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 13.289,85 - **WNW MADEIRAS LTDA - 90739363-11 -** 03757245-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 5.108,07 - **WOLA INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES ESPECIAIS LTDA. - 90841496-99 -** 03758193-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 20.851,37 - **WOLF LEV INDUSTRIAL LTDA - 90416797-59 -** 03755927-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.158,08 - **WOLF LEV PLASTICO LTDA - 90443976-22 -** 03755998-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 17.769,12 - **WOODENERGY - ENERGIA RENOVAVEL LTDA - 91015574-10 -** 03759912-3 - ICMS - GIA 05/2026 - 4.554,77 - **WPP AVA GASTRONOMIA LTDA - 90981673-47 -** 03759616-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 669,36 - **WS EMPILHADEIRAS LTDA - 90930110-63 -** 03759091-6 - ICMS - GIA 11/2025 - 9.746,64 - 03759092-4 - ICMS - GIA 04/2026 - 764,25 - 03759093-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.003,41 - **WS IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - 91204835-76 -** 03761308-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.380,38 - **X ONE LOGISTICA LTDA - 90781324-07 -** 03757614-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 34.682,65 - **X2 COMERCIO LTDA - 09913946-30 -** 03754903-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.229,95 - **XARMIZIE LTDA - 91005457-02 -** 03759846-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.598,82 - **XETAS COMUNICACAO LTDA - 90479785-53 -** 03756103-7 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.142,68 - **XNEON COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90866552-06 -** 03758473-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.688,78 - **XPRIME DO BRASIL LTDA - 91054599-01 -** 03760241-8 - ICMS - GIA 05/2026 - 23,37 - 03760242-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.828,66 - **XR TRANSPORTES LTDA - 91105086-27 -** 03760692-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 66.166,48 - **XTREME BURGUER HAMBURGUERIA LTDA - 90786228-38 -** 03757678-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 10,19 - **XV DE NOVEMBRO LTDA - 90938855-43 -** 03759183-1 - ICMS - GIA 03/2025 - 34.279,70 - 03759184-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 29.652,34 - **Y T COMERCIO DE GESSO LTDA - 90727134-08 -** 03757180-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 13.024,81 - **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - LTDA - 90690040-80 -** 03609470-2 - ICMS - GIA 05/2024 - 147.047,60 - 03609471-0 - ICMS - GIA 06/2024 - 730.929,09 - 03734448-6 - ICMS - GIA 09/2025 - 517.320,56 - 03734449-4 - ICMS - GIA 10/2025 - 1.699.461,41 - 03734450-8 - ICMS - GIA 11/2025 - 5.357.470,73 - 03734451-6 - ICMS - GIA 10/2024 - 1.144.121,13 - 03756937-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 1.740.440,77 - 03761573-0 - ICMS - GIA 01/2026 - 458.911,42 - 03761574-9 - ICMS - GIA 02/2026 - 735.144,99 - 03761575-7 - ICMS - GIA 03/2026 - 943.666,30 - **YAMAGUCHI GELATERIA LTDA - 91097874-82 -** 03760642-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.235,91 - **YAMAGUCHI GELATERIA LTDA - 90852372-57 -** 03758318-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.801,50 - **YAMAGUCHI GELATERIA LTDA - 91097876-44 -** 03760644-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.062,64 - **YAMAGUCHI GELATERIA LTDA - 91097877-25 -** 03760645-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 11.280,22 - **YAMAGUCHI GELATERIA LTDA - 91190856-56 -** 03761259-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 6.367,85 - **YAMAGUCHI GELATERIA LTDA - 91097875-63 -** 03760643-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.565,38 - **YAMASHITA & SILVA LTDA - 91058599-18 -** 03760290-6 - ICMS - GIA 07/2025 - 165,20 - **YELLOW SWEETS LTDA - 91180343-73 -** 03761204-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.348,73 - **YIREH - COMERCIO DE CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90692967-82 -** 03761524-2 - ICMS - GIA 12/2025 - 76.492,55 - **YORU FOODS LTDA - 91165872-00 -** 03761130-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 5.701,53 - **YURI JOHN FORSELINI - 644665829-04 -** 03761581-1 - ITCMD - DIT 2026000135970/01 - 13.600,20 - **YUZHI WU & CIA LTDA - 90808969-37 -** 03757877-0 - ICMS - GIA 09/2025 - 1.781,72 - **YZA NAUTICA OFF-ROAD LTDA. - 90434976-31 -** 03755962-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 5.342,23 - **Z & O - PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA. - 90645816-08 -** 03756689-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 43.520,74 - **Z A CANELLO LTDA - 09905019-55 -** 03754733-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 29.401,73 - **ZACHE CENTRO VETERINARIO LTDA - 90968246-00 -** 03759482-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 995,38 - **ZAFE CONFECCOES LANCHONETE E MINIMERCADO LTDA - 90915691-21 -** 03758943-8 - ICMS - GIA 07/2025 - 21,81 - 03758944-6 - ICMS - GIA 09/2025 - 30,12 - 03758945-4 - ICMS - GIA 11/2025 - 46,53 - 03758946-2 - ICMS - GIA 12/2025 - 12,63 - 03758947-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 14,15 - **ZAHRA COMERCIO DE OCULOS LTDA - 91171416-72 -** 03761158-1 - ICMS - GIA 01/2026 - 530,72 - 03761159-0 - ICMS - GIA 02/2026 - 94,59 - 03761160-3 - ICMS - GIA 04/2026 - 261,58 - 03761161-1 - ICMS - GIA 05/2026 - 289,47 - 03761162-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.131,36 - **ZAHRII COMIDA ARABE LTDA - 90758883-14 -** 03757404-0 - ICMS - GIA 05/2026 - 16.015,03 - **ZANCAN AUTO PECAS LTDA - 90816021-55 -** 03757939-4 - ICMS - GIA 05/2026 - 938,41 - **ZANDOMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - 91006767-26 -** 03759856-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 8.584,30 - **ZANETTI COMERCIAL ATACADISTA LTDA - 09909961-56 -** 03754804-9 - ICMS - GIA 07/2025 - 158,18 - 03754805-7 - ICMS - GIA 02/2026 - 34,46 - **ZANIN ACESSORIOS DO VESTUARIO LTDA - 90587062-96 -** 03756455-9 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.666,86 - **ZANIN REPRESENTACOES LTDA - 91004585-75 -** 03759823-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 676,88 - **ZANON EZANON LTDA - 91069382-42 -** 03760418-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 1.305,42 - **ZANOTELLI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90424982-35 -** 03755952-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 43.703,78 - **ZEFERINO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS - 91115045-01 -** 03760759-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.817,04 - **ZERO ACUCAR LTDA - 90872148-90 -** 03758534-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 21.307,15 - **ZHJ COMERCIO DE ALIMENTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 91001188-04 -** 03759790-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 4.933,59 - **ZIMMERMANN & BARBOSA LTDA - 90123879-00 -** 03755299-2 - ICMS - GIA 05/2026 - 2.689,24 - **ZINCAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CARRINHOS LTDA - 90387944-07 -** 03755847-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 13.618,27 - **ZINIE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90529905-02 -** 03756265-3 - ICMS - GIA 06/2026 - 12.954,95 - **ZINZANE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA - 90956058-66 -** 03759350-8 - ICMS - GIA 06/2026 - 45.729,48 - **ZINZANE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA - 90983420-17 -** 03759629-9 - ICMS - GIA 06/2026 - 23.435,74 - **ZINZANE COMERCIO E CONFECCAO DE VESTUARIO LTDA - 90965285-55 -** 03759449-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 39.070,67 - **ZIOBER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90534278-95 -** 03756278-5 - ICMS - GIA 06/2026 - 3.637,18 - **ZMK MAQUINAS LTDA - 90992678-50 -** 03759714-7 - ICMS - GIA 05/2026 - 753,31 - **ZN PRE-MOLDADOS LTDA - 90944091-25 -** 03759238-2 - ICMS - GIA 06/2026 - 95.695,60 - **ZOOVET REPRESENTACOES E COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARI - 90815387-16 -** 03757935-1 - ICMS - GIA 06/2026 - 631,88 - **ZPP E DEANS COMERCIO VAREJISTA LTDA - 30102017-12 -** 03755087-6 - ICMS - GIA 05/2026 - 3.162,11 - **ZUPT COMERCIAL TEXTIL LTDA - 91007947-61 -** 03759863-1 - ICMS - GIA 07/2025 - 164,90 - 03759864-0 - ICMS - GIA 08/2025 - 116,01 - 03759865-8 - ICMS - GIA 09/2025 - 77,02 - 03759866-6 - ICMS - GIA 10/2025 - 41,40 - 03759867-4 - ICMS - GIA 03/2026 - 49,89 - **ZVR TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 90938258-00 -** 03759169-6 - ICMS - GIA 01/2026 - 668,34 - 03759170-0 - ICMS - GIA 06/2026 - 693,39 - **ZZOPER STORE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90767881-43 -** 03757471-6 - ICMS - GIA 06/2026 - 2.094,04

.

Curitiba, 07 de setembro de 2026.

Thiago Boaventura Grandchamp Serafim
Coordenador de Arrecadação e Cobrança

Protocolo 125629/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Autarquias

IDR - PARANÁ

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 300, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Concessão de Licença Capacitação a servidores públicos do IDR-Paraná.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, e a Lei Estadual nº 22.508 de 02 de julho de 2025, e considerando os protocolos nº 26.554.211-5,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Capacitação, pelo período de 90 (noventa) dias, ao seguinte servidor:

I - CLAITON ALORENUS BAGGIO, CPF n° 045.XXX.XXX-46, no período de 01/09/2026 a 29/11/2026, com o período aquisitivo de 01/08/2018 a 05/03/2025, conforme constante no processo nº 24.608.737-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de setembro de 2026

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 125577/2026

O Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR - EMATER vinculado a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento comunica:

EXTRATO DE CONTRATO 154/2026

Objeto: Locação de espaço total de 16 m² para participação do Instituto no evento Panelaço Tutano, no dia 21 de setembro em Curitiba, conforme Termo de Referência. Protocolo 26.564.944-0 - Partes: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR - EMATER e TUTANO GASTRONOMIA EVENTOS LTDA - CNPJ 60.226.266/0001-89 - Valor: R$ 15.000,00. Fonte de recursos: 500 - NDE 2026NE004500 - Vigência: 21/09/2026. Homologado em 15/09/2026 por Altair Sebastião Dorigo/Diretor-Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 078/2026 - COMPRASGOV 90002/2026
Protocolo 24.919.387-9

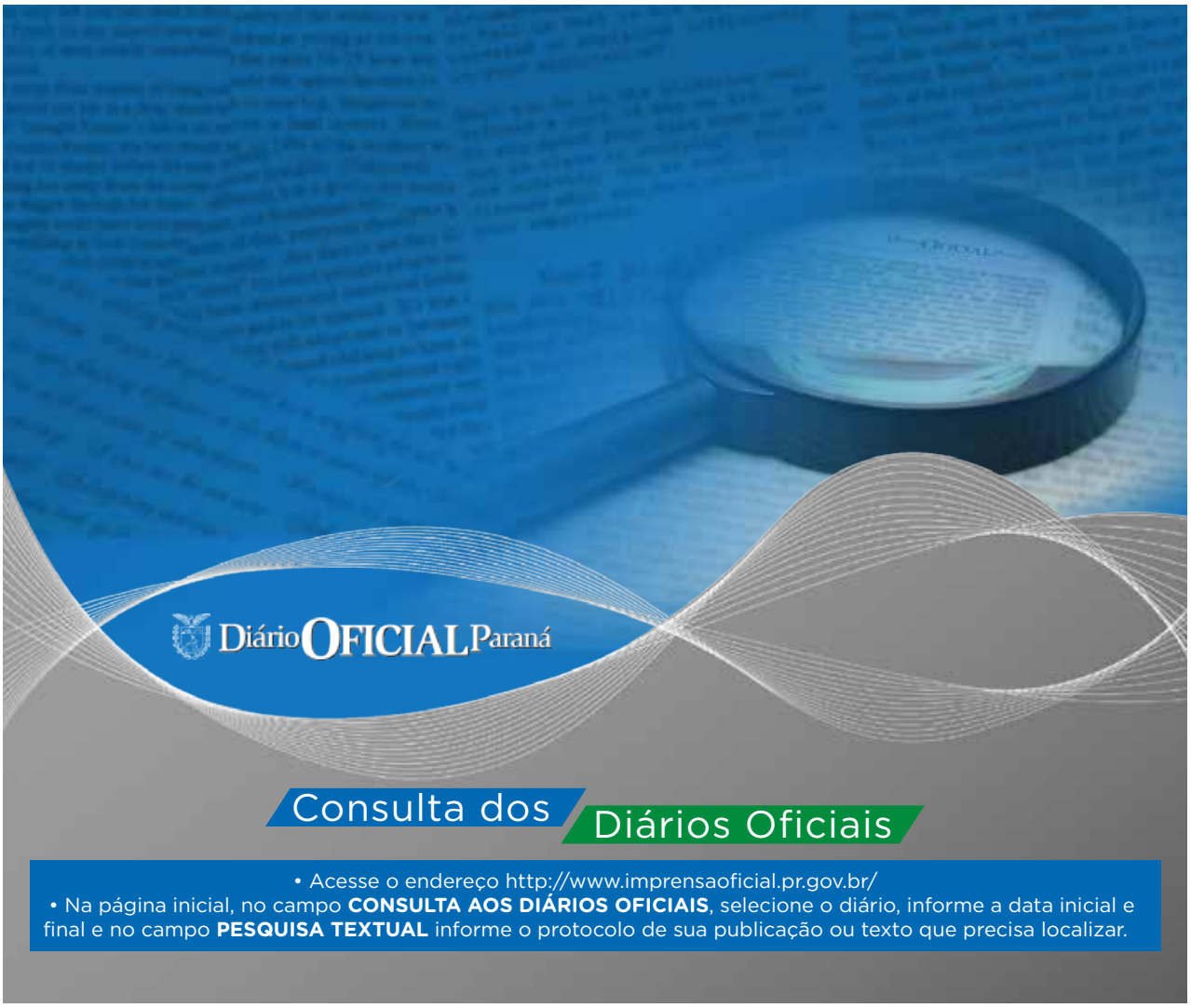
Objeto: Contratação de empresa para instalação e fornecimento de sistema de climatização do auditório/anfiteatro do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR - EMATER Curitiba, conforme especificações técnicas do termo de referência.

Empresa vencedora: BONAR CLIMATIZAÇÃO - CNPJ: 49.175.109/0001-59 - Lote: 1 - Valor global: R$ 598.000,00 - Fonte 501. Homologado por Altair Sebastião Dorigo, Diretor-presidente.

Curitiba, 17 de Setembro de 2026.

PAULO EDUARDO SIPOLI PEREIRA
Diretor-Presidente Substituto.

Protocolo 125771/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
79179dcf
EDIÇÃO 12230 | DATA 17/09/2026